



CONGRESSO NACIONAL

8ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

14ª A 29ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 1 Nº 2 P. 359-731 16/31 MAR.1977

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACCIOLY FILHO

- Comunicando à Presidência que se ausentará do País 604
- Solicitando ao Presidente do Senado a indicação de um senador para participar da delegação brasileira à 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália 435

ADALBERTO SENA

- Aparte ao Sen. Mauro Benevides 485
- Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Redação e a eleição de seu Presidente e vice-presidente 697

AGENOR MARIA

- A elevada taxa de juros e o alto custo dos serviços públicos como fatores responsáveis pela elevação do custo de vida. Artigo do jornalista Adolfo Bloch sobre a correção monetária no Brasil 637
- Aparte ao Sen. Braga Júnior 527
- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso 650
- Aparte ao Sen. Franco Montoro 585
- Aparte ao Sen. Itamar Franco 498
- Aparte ao Sen. José Sarney 376
- Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante 492
496
559
- Aparte ao Sen. Otair Becker 451
- Aparte ao Sen. Teotônio Vilela 387
- Apartes ao Sen. Virgílio Távora 641
642
643
- Apelo ao Governo Federal em favor da revogação de portaria da SUNAB que dispõe sobre o percentual de gordura no leite 436
- Considerações sobre a difícil situação da cotonicultura nordestina 379
- Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Agricultura e a eleição de seu presidente e vice-presidente 696

AMARAL PEIXOTO

- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto 561
- Motivação política na denúncia formulada pelo Ministério Público à Justiça Militar sobre publicações feitas no jornal *Diário de Petrópolis*, descaracterizada pelo STM como crime contra a segurança nacional. Manifestação de pesar pelo passamento do Deputado estadual fluminense Luiz Carlos Soares 560

ARNON DE MELLO

- Aparte ao Sen. Braga Júnior 619
- Considerações sobre a prática dos direitos humanos nos Estados Unidos da América 614

- Visita realizada ao Ministro Shigeaki Ueki pela Comissão de Minas e Energia do Senado 698

AUGUSTO FRANCO

- Aparte ao Sen. Lourival Baptista 605

BENJAMIM FARAH

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso 649
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira 372
679
- Aparte ao Sen. Franco Montoro 585
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista 670
- Apartes ao Sen. Ruy Carneiro 610
671

- Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Serviço Público Civil e a eleição de seu presidente e vice-presidente 697

- Concessão pelo jornal *O Globo* do título de "cidadão carioca" a estrangeiros residentes no País que prestam relevantes serviços a comunidade brasileira 678

- Problema da mortandade periódica de peixes na lagoa Rodrigo de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro 411

- Projeto de Lei do Senado nº 120/76, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da CLT 379

- Projeto de Lei do Senado nº 223/76, que dispõe sobre declarações de doação do próprio corpo ou parte dele para fins de utilização *post mortem* e dá outras providências 614

- Requerimento nº 24/77, de adiamento da discussão do PLS nº 120/76, de sua autoria 379

- Requerimento nº 39/77, de adiamento da discussão do PLS nº 223/76, de sua autoria 614

BRAGA JÚNIOR

- Aparte ao Sen. Lourival Baptista 606
- Aparte ao Sen. Ruy Carneiro 672
- Apelo ao Ministro Rangel Reis em favor da reformulação do critério de fixação da cota de franquia de dólares na Zona Franca de Manaus 500
527

- Centenário de nascimento do ex-Senador Manuel Onísio Jobim 618

- Diretrizes prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Amazonas, adotadas pela administração Henock Reis, visando ao progresso político, econômico e cultural daquele estado 674

- Medidas adotadas pelos governos revolucionários em prol do desenvolvimento do País e, em particular, do Estado do Amazonas 700

- Requerimento nº 4/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Falácias de uma Crise", de autoria do jornalista Edison Lobão 378

II

— Requerimento nº 46/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões — RS	674		
CATTETE PINHEIRO			
— Requerimento nº 53/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PR nº 3/77	730		
DANIEL KRIEGER			
— Aparte ao Sen. Eurico Rezende	423		
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	606		
— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça e a eleição do presidente e vice-presidente	696		
— Requerimento nº 8/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado	489		
— Requerimento nº 12/77, de anexação de projetos de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto	677		
— Requerimento nº 13/77, de anexação de projetos de lei a outros que já tramitam em conjunto	516		
— Requerimento nº 14/77, de anexação de projeto de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto	563		
— Requerimento nº 19/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado	612		
— Requerimento nº 25/77, de anexação de projeto de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto	411 704		
— Requerimento nº 28/77, de reconstituição do PLS nº 33/76, do Sen. Franco Montoro	436		
— Requerimento nº 32/77, de sobrestamento do estudo do PLC nº 88/76	508		
— Requerimento nº 41/77, de anexação do Projeto de Lei do Senado nº 2/77 a outros que já tramitam em conjunto	636		
— Requerimento nº 42/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado	636		
— Requerimento nº 47/77, de anexação de projetos de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto	698		
— Transcurso do 13º aniversário da Revolução de Março de 1964	699		
DANTON JOBIM			
— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro	611		
— Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto em homenagem à memória do jornalista J.E. de Macedo Soares, por ocasião da inauguração de logradouro com seu nome na cidade do Rio de Janeiro	412		
DINARTE MARIZ			
— Aparte ao Sen. Agenor Maria	380		
— Aparte ao Sen. Braga Júnior	701		
— Aparte ao Sen. Eurico Rezende	422		
— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Assuntos Regionais e a eleição de seu presidente e vice-presidente	696		
— Transcurso do 3º aniversário do governo do Presidente Geisel. Artigo do jornalista Austregésilo de Athayde publicado no <i>Correio Braziliense</i> , edição de 15 de março, sob o título "Grande Mestre da Vida", no qual focaliza a sábia política inglesa	400		
		DIRCEU CARDOSO	
		— Apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal no sentido de que o pagamento dos atrasados de seu pessoal se faça de modo integral, e não mês a mês. Concessão de 30% de aumento aos ferroviários brasileiros	648
		— Carta de S. Exª dirigida ao diretor do jornal <i>A Gazeta</i> , de Vitória — ES, refutando acusações injuriosas e caluniadoras contra S. Exª inseridas em artigo daquele jornal sob o título "IBAD Segundo"	565
		— Manifestando o seu regozijo e o da Oposição capixaba pela condução do Sr. Eurico Rezende à liderança do Governo no Senado Federal	648
		— Necrológio do Sr. Frederico Pretti	651
		— Posse do Almirante-de-Esquadra Sílvio Moutinho e do Dr. Jacy Guimarães Pinheiro, respectivamente, na presidência e vice-presidência do Superior Tribunal Militar	440
		DOMÍCIO GONDIM	
		— Aproveitamento do sorgo como fonte de energia renovável	424
		EURICO REZENDE	
		— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso	649 652
		— Aparte ao Sen. Mauro Benevides	486
		— Aparte ao Sen. Ruy Santos	509
		— Comentários a tópicos de discurso do Sen. Luiz Viana quanto ao problema da institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País	421
		— Complexidades que cercam o problema para solução universal dos direitos humanos, tendo em vista discurso proferido pelo presidente norte-americano na Assembléia-Geral das Nações Unidas	556
		— Comunicando a substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional	580
		— Indicando o Sen. Alexandre Costa para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores	555
		— Requerimento nº 31/77, de urgência para o PLS nº 24/77	483
		— Requerimento nº 51/77, de não realização de sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7 de abril (Semana Santa)	698
		— Transcurso do 13º aniversário da Revolução de Março de 1964	719
		EVANDRO CARREIRA	
		— Aparte ao Sen. Agenor Maria	439
		— Aparte ao Sen. Benjamim Farah	411
		— Aparte ao Sen. Braga Júnior	527
		— Aparte ao Sen. Franco Montoro	586
		— Apartes ao Sen. Leite Chaves	530 531 532
		— Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante	495 496
		— Aparte ao Sen. Mauro Benevides	486
		— Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia	413
		— Aparte ao Sen. Ruy Santos	441
		— Comentários acerca do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião do transcurso do 3º aniversário do seu governo. Abertura do diálogo franco como forma de colher subsídios para o grande modelo de desenvolvimento do País, de acordo com as vocações brasileiras	444

— Planejamento sócio-econômico atendendo a vocações naturais das regiões brasileiras	487		
EVELÁSIO VIEIRA			
— Aparte ao Sen. Agenor Maria	384		
— Apartes ao Sen. José Sarney	375		
	376		
— Medidas de apoio a suinocultura nacional	679		
— Maior prioridade ao setor agropecuário, para, através dele, captar recursos destinados a outras atividades	371		
FAUSTO CASTELO-BRANCO			
— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária	613		
FRANCO MONTORO			
— Apartes ao Sen. José Sarney	519		
	520		
— Aparte ao Sen. Luiz Viana	420		
— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela	449		
— Apelo ao Presidente da República no sentido da retirada do prazo previsto no art. 51 da Constituição, para uma melhor apreciação do PLC nº 63/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS	581		
— Comemoração da Semana Nacional da Biblioteca	452		
— Comunicando à Presidência que se ausentará do País	623		
— Considerações sobre os debates havidos em torno de discurso do Sen. Luiz Viana, que aborda o problema da institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País	424		
— Discutindo o PLC nº 66/76	443		
— Discutindo o PLC nº 71/76	416		
— Mandando incluir como membro titular da Comissão de Legislação Social o Sen. Orestes Quércia, e excluindo da mesma o Sen. Marcos Freire	407		
— Projeto de Lei do Senado nº 51/76, que manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado	645		
— Projeto de Lei do Senado nº 127/75, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído	564		
— Requerimento nº 26/77, de adiamento da discussão do PLC nº 71/76	416		
— Requerimento nº 30/77, de adiamento da discussão do PLC nº 66/76	444		
GILVAN ROCHA			
— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino	521		
GUSTAVO CAPANEMA			
— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro	611		
HEITOR DIAS			
— Aparte ao Sen. José Sarney	518		
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	605		
— Apartes ao Sen. Marcos Freire	587		
	588		
	590		
— Aparte ao Sen. Orestes Quércia	414		
— Transecurso do centenário de nascimento de Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro	608		
HELVÍDIO NUNES			
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	606		
— Aperfeiçoamento dos mecanismos fiscais de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes unidades da Federação como fator de minimização das disparidades regionais	728		
— Discutindo o PLC nº 66/76	443		
— Discutindo o PLC nº 71/76	416		
— Discutindo o PLS nº 187/76, de autoria do Sen. Nelson Carneiro	719		
— Discutindo o PLS nº 213/76, de autoria do Sen. Nelson Carneiro	565		
— Requerimento nº 40/77, de urgência para o PLC nº 11/77	624		
— Requerimento nº 44/77, de adiamento da discussão do substitutivo do Senado ao PLC nº 76/75	644		
— Requerimento nº 45/77, de adiamento da discussão do PLS nº 23/75, do Sen. Nelson Carneiro	645		
— Requerimento nº 52/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento do Sen. Jarbas Passarinho feito na reunião do Diretório Nacional da ARENA em comemoração do 13º aniversário da Revolução de 1964	704		
HENRIQUE DE LA ROCQUE			
— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso	440		
— Aparte ao Sen. Mauro Benevides	487		
— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro	611		
— Aparte ao Sen. Ruy Santos	509		
— Requerimento nº 43/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido em sessão solene do STF pelo Ministro Rodrigues Aleckmim, por ocasião das homenagens prestadas ao ex-Ministro Cândido Motta Filho	637		
ITAMAR FRANCO			
— Aparte ao Sen. Leite Chaves	530		
— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela	450		
— Apelo ao Presidente do BNH com vistas à solução de problema que aflige proprietários de casa do bairro de São Judas Tadeu, em Juiz de Fora — MG, adquiridas através de financiamento daquele órgão	389		
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 44/77, do Sen. Helvídio Nunes	644		
— Justificando o projeto de lei, que encaminha à Mesa, revogando o Decreto-Lei nº 1.520/77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências. Considerações sobre a próxima majoração do IPTU em Brasília. Maior participação da Comissão do Distrito Federal nos problemas ligados à capital federal	497		
— Projeto de Lei do Senado nº 29/77, que revoga o Decreto-Lei nº 1.520/77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências	506		
— Requerimento nº 29/77, de transcrição nos Anais do Senado da série de reportagens de <i>O Estado de S. Paulo</i> intitulada "Encruzilhada Brasileira"	441		
	704		
— Requerimento nº 31/77, de urgência para o PLS nº 24/77	483		
JARBAS PASSARINHO			
— Aparte ao Sen. Eurico Rezende	423		
— Apartes ao Sen. José Sarney	519		
	520		

Presidente da República dispondo sobre as férias de 30 dias aos trabalhadores	670	MARCOS FREIRE	
— Requerimento nº 9/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento feito pelo Presidente Geisel em 9 de março	489	— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	495
— Requerimento nº 15/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos em 10 de março	516	— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino	521
— Requerimento nº 23/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Ministro Armando Falcão e pelo Presidente Geisel quando das comemorações do 3º ano de governo	371 612	— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Economia e a eleição de seu presidente e vice-presidente	522 696
— Requerimento nº 33/77, de transcrição nos Anais do Senado da aula inaugural ministrada pelo Sen. Petrólio Portella na Universidade de Brasília em comemoração ao sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil, e a saudação feita pelo professor Pereira Lira	508	— Considerações sobre os direitos humanos e a sua importância para o aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas no País	517 587
— Requerimento nº 48/77, de transcrição nos Anais do Senado das ordens do dia baixadas pelos Ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica em comemoração ao 13º aniversário da Revolução de Março de 1964	698	— Sentido das afirmativas feitas por S. Exª com relação aos direitos humanos no País, face aos comentários feitos pelo Sen. José Sarney	520 592
— Requerimento nº 49/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento feito pelo Presidente Geisel ao anunciar medidas de fortalecimento e capitalização da empresa privada nacional	698	MATTOS LEÃO	
		— Aparte ao Sen. Agenor Maria	638
LUIZ CAVALCANTE		MAURO BENEVIDES	
— Aduzindo novas considerações concernentes à relação anual entre os serviços de dívida e exportações	720	— Aparte ao Sen. Agenor Maria	384
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	606	— Aparte ao Sen. Franco Montoro	584
— Aparte ao Sen. Marcos Freire	590	— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	494
— Apartes ao Sen. Virgílio Távora	569	— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro	672
	570	— Aparte ao Sen. Ruy Santos	510
— Editorial do jornal <i>O Globo</i> , intitulado "Subdesenvolvimento do Luxo", que focaliza excessos de gastos em empresas estatais	571 724	— Centenário de nascimento do Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora	485
— Manifestação contrária à desativação pela Rede Ferroviária Federal de ramais ferroviários no Nordeste e, em particular, no Estado de Alagoas	637	— Requerimento nº 35/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma Existência Dourada de Exuberante Idealismo", de autoria de J.C. Alencar Araripe, publicado no jornal <i>O Povo</i> , de Fortaleza	509
— Posição de S. Exª fundamentada em dados oficiais fornecidos pelo Banco Central a respeito da relação anual entre serviços de dívida e exportações	492 574	— Transcurso do 85º aniversário da Tipografia Minerva, no Estado do Ceará	427
LUIZ VIANA		MENDESCANALE	
— Apartes ao Sen. Eurico Rezende	421 424	— Requerimento nº 34/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem encaminhada à ONU pelo Presidente Geisel por ocasião da passagem do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial	509
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	604	MILTON CABRAL	
— Observações quanto à institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País de acordo com os postulados da Revolução de 1964	417	— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Segurança Nacional e a eleição de seu presidente e vice-presidente	697
— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, que suprime o art. 93 e parágrafo único da Lei nº 5.988, de 1973	369	— Congratulando-se com o Governador Ivan Bichara pelo transcurso do 2º aniversário de sua administração	387
MAGALHÃES PINTO		NELSON CARNEIRO	
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	606	— Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	561
— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Relações Exteriores e a eleição do seu presidente e vice-presidente	697	— Apelo ao Governo Federal em favor de funcionários não incluídos no plano de classificação de cargos	525
— Manifestação de pesar pelo falecimento dos Embaixadores Câmara Canto e Carlos Alfredo Bernardes	561	— Apelo do Presidente do Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários Municipais do Rio de Janeiro em favor da classe	726
		— Apelo em favor de funcionários federais que mencionam	427
		— Apelo em favor de policiais inativos	575
		— Discutindo o PLS nº 213/76, de sua autoria	565
		— Inauguração, por iniciativa do Prefeito Marcos Tamoyo, na cidade do Rio de Janeiro, de escola com o nome do Deputado Gurgel do Amaral	483
		— Projeto de Lei do Senado nº 23/75, que altera a redação do art. 550 da CLT	645

VI

— Projeto de Lei do Senado nº 71/76, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema	379	— Projeto de Lei do Senado nº 153/76, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717/65	444
— Projeto de Lei do Senado nº 187/76, que dispõe sobre o cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de previdência social	718	OSIRES TEIXEIRA	
— Projeto de Lei do Senado nº 213/76, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 566 da CLT	564	— Aparte ao Sen. Braga Júnior	528
— Projeto de Lei do Senado nº 249/76, que introduz modificação ao § 1º do art. 461 da CLT	517	— Aparte ao Sen. Domicio Gondim	425
— Projeto de Lei do Senado nº 21/77, que disciplina o exercício da profissão de técnico agrícola	369	— Apartes ao Sen. Itamar Franco	498
— Projeto de Lei do Senado nº 25/77, que dispõe sobre as relações do trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares	408	— Apartes ao Sen. Lázaro Barboza	499
— Projeto de Lei do Senado nº 28/77, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898/65, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade	482	— Apartes ao Sen. Lázaro Barboza	566
— Projeto de Lei do Senado nº 30/77, que dispõe sobre condições para a remuneração de férias de empregados regidos pela CLT	507	— Aparte ao Sen. Leite Chaves	567
— Projeto de Lei do Senado nº 33/77, que altera dispositivo da CLT, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente de juntas de conciliação e julgamento	556	— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	568
— Projeto de Lei do Senado nº 37/77, que dispõe sobre a obtenção de autorização de trânsito nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento	603	— Apelo ao Ministro das Minas e Energia e ao Conselho de não Ferrosos no sentido do aproveitamento das reservas de minerais de municípios goianos, dentro do programa do Governo de instalação de minissiderurgia no País	568
— Projeto de Lei do Senado nº 40/77, que dispõe sobre o recolhimento de imposto incidente sobre as gravações sonoras e dá outras providências	693	— Projeto de Lei do Senado nº 23/77, que dispõe sobre a inclusão da companhia como dependente, para efeito de imposto de renda	377
— Projeto de Lei do Senado nº 41/77, que suprime o parágrafo único do art. 709 do Código de Processo Civil	694	— Projeto de Lei do Senado nº 26/77, que acrescenta inciso ao art. 18 da Lei nº 4.506/64, que dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza	410
— Projeto de Lei do Senado nº 42/77, que dá nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890/73	695	— Projeto de Lei do Senado nº 32/77, que concede isenção de imposto de renda aos proventos e pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos	515
— Projeto de Lei do Senado nº 43/77, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 999/69, que dispõe sobre a taxa rodoviária única	695	— Projeto de Lei do Senado nº 38/77, que dispõe sobre o abatimento na renda bruta das pessoas físicas de quantias aplicadas na aquisição de casa própria	603
— Proposta de emenda à Constituição a ser formalizada pelo Deputado José Bonifácio, dispondo sobre a suspensão da fidelidade partidária	512	— Requerimento nº 37/77, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "Uma Lição de Brasil", publicado no <i>Correio Brasileiro</i> de 23 de março	611
— Reivindicações aprovadas no X Congresso Nacional dos Servidores Públicos e encaminhadas às autoridades competentes, tendo em vista a elaboração, pelo DASP, de anteprojeto de lei alterando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União	619	OTAIR BECKER	
— Sugerindo à Comissão de Minas e Energia do Senado o envio de um membro para participar, como observador, da Conferência da Água, a realizar-se na cidade de Mar del Plata — Argentina	387	— Congratulando-se com o Ministro da Agricultura pelas providências adotadas pelo IBDF resguardando os interesses do Estado de Santa Catarina, na regulamentação do Decreto nº 79.049, que modifica a sistemática de aplicação dos incentivos fiscais em florestamento e reflorestamento	559
ORESTES QUÉRCIA		— Expediente recebido do Coordenador de Transportes Urbanos do Ministério dos Transportes, a respeito da sistemática do imposto sobre os serviços de transportes rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e de carga	645
— Considerações sobre o diálogo mantido entre o Sen. Petrônio Portella e o Dep. Ulysses Guimarães, e suas conseqüências para o aprimoramento das práticas políticas no País	412	— Reiterando apelo ao Ministro de Trabalho no sentido da unificação do salário mínimo no Estado de Santa Catarina	510
— Projeto de Lei do Senado nº 99/76 (Complementar), que inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do PIS e dá outras providências	368	— Requerimento nº 50/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem dirigida pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis ao povo catarinense por ocasião da passagem do 2º aniversário do seu governo	698
		— Transformação da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina em divisão especial, com sede em Santa Catarina, cessando sua subordinação à Superintendência de Produção, em Porto Alegre	727
		OTTO LEHMANN	
		— Aquisição pela VASP do avião de passageiros "Boeing 727-200"	725
		— Projeto de Lei do Senado nº 39/77, que altera o art. 3º da Lei nº 5.859/72	693

PAULO BROSSARD			
— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Finanças e a eleição de seu presidente e vice-presidente	696	mando Falcão e pelo Presidente Geisel por ocasião das comemorações do 3º ano de governo	371 612
PETRÔNIO PORTELLA		SALDANHA DERZI	
— Associando-se, em nome da Presidência, às homenagens prestadas pelo Sen. Eurico Rezende à Revolução de 1964	720	— Aparte ao Sen. Agenor Maria	437
ROBERTO SATURNINO		— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso	650
— Aparte ao Sen. Virgílio Távora	642	— Apartes ao Sen. José Sarney	376 377
— Apreensão, na cidade do Rio de Janeiro, do jornal <i>Tribuna da Imprensa</i>	643	— Comunicando que se ausentará do País	555
— Manifestando a posição do MDB favorável às explicações pelo Governo, perante as organizações mundiais, do cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil. Necessidade da união das forças políticas para o desenvolvimento sócio-econômico do País	521	TEOTÔNIO VILELA	
— Medidas tomadas pelo Governo Federal em reforço à capitalização das empresas privadas	725	— Apartes ao Sen. Domicio Gondim	425 426
— Projeto de Lei do Senado nº 27/77, que acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-Lei nº 791/69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências	436	— Congratulando-se com o Governo Federal pela reativação do Programa Nacional do Alcool	448
RUY CARNEIRO		VASCONCELOS TORRES	
— Aniversário de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	610	— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso	651
— Aparte ao Sen. Agenor Maria	382	— Aparte ao Sen. Magalhães Pinto	561
— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	484	— Apartes ao Sen. Otair Becker	559 560
— Aparte ao Sen. Mauro Benevides	485	— Artigos publicados no jornal <i>Última Hora</i> , de autoria do jornalista Adirson de Barros, sobre o episódio que culminou com a denúncia, pelo Brasil, do acordo militar firmado com os Estados Unidos	392
— Aparte ao Sen. Ruy Santos	510	— Considerações referentes a assuntos afetos ao Ministério dos Transportes	576
— Centenário de nascimento do Sr. Solón de Lucenna	671	— Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto em homenagem à memória do jornalista J.E. de Macedo Soares, por ocasião da inauguração de logradouro com seu nome na cidade do Rio de Janeiro	524
RUY SANTOS		— Esforço desenvolvido pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado do Rio de Janeiro em defesa de uma política salarial adequada para aquela classe de trabalhadores. Apelo ao Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional no sentido de que atenda à reivindicação daqueles que trabalham no hotel mantido por aquela empresa estatal	580
— A importância da compreensibilidade entre irmãos para o pleno sucesso da Campanha da Fraternidade, recentemente lançada pela Igreja Católica	440	— Exaltação dos serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro pelo General Osvaldo Ignácio Domingues, no momento em que se afasta da Secretaria de Segurança Pública	389
— Aparte ao Sen. Amaral Peixoto	568	— Projeto de Lei do Senado nº 193/76, que introduz alteração na Lei nº 6.205/75, que estabelece a caracterização do salário mínimo como fator de correção monetária	417
— Apartes ao Sen. Franco Montoro	583 585	— Projeto de Lei do Senado nº 258/76, que tomba a Igreja N. Sª da Paz, em Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências	517
— Aparte ao Sen. Heitor Dias	608	— Projeto de Lei do Senado nº 20/77, que institui o seguro em garantia de educação e dá outras providências	368 563
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	604	— Projeto de Lei do Senado nº 31/77, que dispõe sobre a comercialização de peles de animais e dá outras providências	515
— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	492	— Projeto de Lei do Senado nº 34/77, que destina, mediante doação à Fundação MOBREAL, os bens constantes das heranças jacentes, cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071/16 (Código Civil)	562
— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	484	— Projeto de Lei do Senado nº 35/77, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados e dá outras providências	561
— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro	673		
— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão de Saúde e a eleição de seu presidente e vice-presidente	697		
— Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Costa Manso	509		
— Requerimento nº 9/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento feito pelo Presidente Geisel em 9 de março	489		
— requerimento nº 15/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos em 10 de março	516		
— Requerimento nº 49/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento feito pelo Presidente Geisel ao anunciar medidas de fortalecimento e capitalização da empresa privada nacional	698		
— Requerimento nº 23/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Ministro Ar-			

VIII

— Projeto de Lei do Senado nº 36/77, que regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transporte coletivo	579	— Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante	574
— Requerimento nº 6/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem de congratulações do Ministro da Marinha por ocasião do aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais	415	— Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia	412
— Requerimento nº 7/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem do Almirante Yves Murillo Cojaty Gonçalves lida por ocasião do aniversário do Corpo de Fuzileiros Navais	441	— Apartes ao Sen. Teotônio Vilela	413
— Necrológio do Sr. Júlio Cesário de Mello Filho	523	— Comunicando que se ausentará do País	414
VIRGILIO TAVORA		— Explicações relativas à relação anual entre o serviço de dívida e exportação, objeto de discurso do Sen. Luiz Cavalcante	450
— Apartes ao Sen. Agenor Maria	381	— Informações sobre dados mencionados pelo Ministro da Fazenda em conferência proferida na ESG, relativos à relação anual entre serviços de dívida e exportações	451
	382	— Providências adotadas pelo Governo Federal em atendimento aos reclamos das indústrias nordestinas de extração de fibras vegetais e de descaroçamento de algodão	604
	438	— Retificações de assertivas do Sen. Agenor Maria contra a capitalização de empresas estatais para a expansão de seus serviços	723
	439		569
	639	WILSON GONÇALVES	385
— Apartes ao Sen. Franco Montoro	584	— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro	641
	585	— Comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão do Distrito Federal e a eleição do seu presidente e vice-presidente	696
	596		
— Apartes ao Sen. Lázaro Barboza	566		
	568		
— Aparte ao Sen. Leite Chaves	452		
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	605		

SUMÁRIO

14ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1977

1. ABERTURA	360	— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, do Sen. Benjamim Farah (discussão adiada)	379
2. OFÍCIOS DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 3 a 10/77	361	— SENADOR AGENOR MARIA — A difícil situação da cotonicultura nordestina	379
3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA		— SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Providência adotada pelo Governo Federal em atendimento aos reclamos das indústrias nordestinas de extração de fibras vegetais e de descaroçamento de algodão	385
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº... 99/76 (Complementar), do Sen. Orestes Quércia ...	368	— SENADOR LEITE CHAVES — Manifestando sua posição contrária à alteração da Constituição no tocante às eleições para governadores em 1978	387
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	368	— SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugerindo à Comissão de Minas e Energia do Senado o envio de um membro para participar, como observador, da Conferência da Água, a realizar-se na cidade de Mar del Plata — Argentina	387
— Recebimento dos Avisos nºs 427/76 e 65/77, do Presidente do Tribunal de Contas da União	368	— SENADOR MILTON CABRAL — Congratulando-se com o Governador Ivan Bichara pelo transcurso do 2º aniversário de sua administração	387
4. AVISO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Venâncio Fernandes da Fonseca	388
— Nº 198/77	368	— SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Presidente do BNH, após fatos que expõe, com vista à solução de problema que aflige proprietários de casas do bairro de São Judas Tadeu, em Juiz de Fora — MG, adquiridos através de financiamento daquele órgão	389
5. LEITURA DE PROJETOS		— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Exaltação dos serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro pelo General Osvaldo Ignácio Domingues, no momento em que se afasta da Secretaria de Segurança Pública	389
— Projeto de Lei do Senado nº 20/77, do Sen. Vasconcelos Torres	368	10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	391
— Projeto de Lei do Senado nº 21/77, do Sen. Nelson Carneiro	369		
— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sen. Luiz Viana	369		
— Projeto de Lei do Senado nº 23/77, do Sen. Osires Teixeira	377		
6. REQUERIMENTO			
— Nº 23/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos	371		
7. DISCURSOS DO EXPEDIENTE			
— SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Maior prioridade ao setor agropecuário para, através dele, captar recursos destinados a outras atividades	371		
— SENADOR JOSÉ SARNEY — Resposta a ser dada oportunamente pelo Sen. Virgílio Távora ao discurso do Sen. Evelásio Vieira, no tocante ao problema agropecuário do País, Reparos a afirmações proferidas pelo Sen. Lázaro Barboza em aparte ao discurso do Sen. Evelásio Vieira	375		
8. ORDEM DO DIA			
— Requerimento nº 4/77, do Sen. Bragu Júnior (aprovado)	378		
— Projeto de Lei da Câmara nº 51/76 (discussão encerrada)	378		
— Projeto de Lei do Senado nº 71/76, do Sen. Nelson Carneiro (aprovado, em 1º turno, com emenda). (À Comissão de Redação)	379		

15ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. ABERTURA	392
2. ORDEM DO DIA	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45/77 (apreciada em sessão secreta)	392
3. DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Artigos publicados no jornal <i>Última Hora</i> , de autoria do	

jornalista Adirson de Barros, sobre o episódio que culminou com a denúncia, pelo Brasil, do acordo militar firmado com os Estados Unidos	392	— Projeto de Lei do Senado nº 193/76, do Sen. Vasconcelos Torres (aprovado, em 1º turno)	417
4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO	399	9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
5. DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR		— SENADOR LUIZ VIANA — Observações quanto à institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País, de acordo com os postulados da Revolução de 1964	417
— Do Sen. Dinarte Mariz, proferido na sessão de 15 de março	400	— SENADOR EURICO REZENDE — Comentários a tópicos do discurso do Sen. Luiz Viana quanto à institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País	421
16ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1977		— SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre os debates havidos em torno do discurso do Sen. Luiz Viana, no que concerne à institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País	424
1. ABERTURA	406	— SENADOR DOMÍCIO GONDIM — Aproveitamento do sorgo como fonte de energia renovável ..	424
2. PARECERES		— SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de funcionários públicos federais que menciona	427
— Nº 17/77, sobre o Projeto de Resolução nº 105/76 (redação final)	406	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Prefeito João Valeriano dos Santos, de Tobias Barreto — SE ...	427
— Nº 18/77, sobre o Projeto de Resolução nº 102/76 (redação final)	407	— SENADOR MAURO BENEVIDES — Transcurso do 85º aniversário da Tipografia Minerva, no Estado do Ceará	427
— Nº 19/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (redação final)	407	10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO	428
3. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA		17ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)	
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	407	1. ABERTURA	428
4. OFÍCIO		2. OFÍCIO	
— Do Líder do MDB, mandando incluir como membro titular da Comissão de Legislação Social o Sen. Orestes Quêrcia	407	— Nº 35/77, da liderança do MDB na Câmara dos Deputados	428
5. LEITURA DE PROJETOS		3. ORDEM DO DIA	
— Projeto de Lei do Senado nº 24/77, da Comissão Diretora	408	— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 46/77 (apreciado em sessão secreta)	428
— Projeto de Lei do Senado nº 25/77, do Sen. Nelson Carneiro	408	4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO	428
— Projeto de Lei do Senado nº 26/77, do Sen. Osires Teixeira	410	18ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1977	
6. REQUERIMENTO		1. ABERTURA	434
— Nº 25/77, do Sen. Daniel Krieger	411	2. PARECERES	
7. DISCURSOS DO EXPEDIENTE		— Nºs 20 e 21/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24/77	435
— SENADOR BENJAMIM FARAH — Problema da mortandade periódica de peixes na lagoa Rodrigo de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro	411	3. OFÍCIO	
— SENADOR DANTON JOBIM — Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto em homenagem à memória do jornalista J.E. de Macedo Soares por ocasião da inauguração de logradouro com seu nome na cidade do Rio de Janeiro	412	— Nº 19/77, do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	435
— SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Considerações sobre o diálogo mantido entre o Sen. Petrónio Portella e o Dep. Ulysses Guimarães, e suas conseqüências para o aprimoramento das práticas políticas no País	412	4. FALA DA PRESIDÊNCIA	
8. ORDEM DO DIA		— Designação do Sen. Virgílio Távora para representar o Senado na 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra — Austrália	435
— Requerimento nº 6/77, do Sr. Sen. Vasconcelos Torres (aprovado)	415		
— Projeto de Lei da Câmara nº 71/76 (discussão adiada)	415		
— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, do Sen. Leite Chaves (discussão adiada)	417		

5. REQUERIMENTOS		
— Nº 28/77, do Sen. Daniel Krieger (deferido)	436	
— Nº 29/77, do Sen. Itamar Franco	441	
6. LEITURA DE PROJETO		
— Projeto de Lei do Senado nº 27/77, do Sen. Roberto Saturnino	436	
7. DISCURSOS DO EXPEDIENTE		
— SENADOR AGENOR MARIA — Apelo ao Governo Federal em favor da revogação de portaria da SUNAB que dispõe sobre o percentual de gordura no leite	436	
— SENADOR JARBAS PASSARINHO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado estadual paraense Raimundo Ribeiro de Souza	439	
— SENADOR DIRCEU CARDOSO — Posse do Almirante-de-Esquadra Sílvio Moutinho e do Dr. Jacy Guimarães Pinheiro, respectivamente, na presidência e vice-presidência do Superior Tribunal Militar	440	
— SENADOR RUY SANTOS — A importância da compreensibilidade entre irmãos para o pleno sucesso da Campanha da Fraternidade, recentemente lançada pela Igreja Católica	440	
8. ORDEM DO DIA		
— Requerimento nº 7/77, do Sen. Vasconcelos Torres (aprovado)	441	
— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (aprovada), (À sanção)	442	
— Projeto de Lei da Câmara nº 66/76 (discussão adiada)	442	
— Projeto de Lei do Senado nº 153/76, do Sen. Orestes Quércia (aprovado, em 1º turno)	444	
9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		
— SENADOR EVANDRO CARREIRA — Comentários sobre o discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião do transcurso do 3º aniversário de seu governo. Abertura do diálogo franco como forma de colher subsídios para o grande modelo de desenvolvimento do País, de acordo com as vocações brasileiras	444	
— SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Congratulando-se com o Governo Federal pela reativação do Programa Nacional do Alcool	448	
— SENADOR LEITE CHAVES — Solicitando ao Ministério da Justiça esclarecimentos quanto ao desaparecimento do universitário Edson Buono, na cidade do Rio de Janeiro	451	
— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do General José Graciliano Nascimento	452	
— SENADOR FRANCO MONTORO — Transcurso da Semana Nacional da Biblioteca	452	
10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO		452
19ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1977		
1. ABERTURA		464
2. OFÍCIO DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do PLC nº 11/77	465	
3. PARECERES		
— Nº 22/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183/76	471	
— Nº 23/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62/76	471	
— Nº 24/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8/77	472	
— Nº 25/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10/77	472	
— Nºs 26 a 28/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72/75	473	
— Nºs 29 e 30/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/76	474	
— Nºs 31 e 32/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/76	475	
— Nºs 33 e 34/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/76	475	
— Nºs 35 e 36/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/76	476	
— Nºs 37 e 38/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/76	477	
— Nºs 39 e 40/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/76	477	
— Nºs 41 e 42/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/76	478	
— Nºs 43 e 44/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/76	479	
— Nºs 45 e 46/77, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/76	479	
4. EXPEDIENTE RECEBIDO		
— Lista nº 2/77	480	
5. OFÍCIO		
— Nº 43/77-IPC, do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas	481	
6. LEITURA DE PROJETO		
— Projeto de Lei do Senado nº 28/77, do Sen. Nelson Carneiro	482	
7. REQUERIMENTO		
— Nº 31/77, dos Sens. Eurico Rezende e Itamar Franco	483	
8. DISCURSOS DO EXPEDIENTE		
— SENADOR NELSON CARNEIRO — Inauguração, por iniciativa do Prefeito Marcos Tamoyo, no Rio de Janeiro, de escola com o nome do Deputado Gurgel do Amaral	483	
— SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento do Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora	485	
— SENADOR EVANDRO CARREIRA — Planejamento sócio-econômico atendendo a vocações naturais das regiões brasileiras	487	
9. ORDEM DO DIA		
— Requerimento nº 8/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	489	
— Requerimento nº 9/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos (aprovado)	489	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 104/76 (aprovada), (À promulgação)	490	

10. MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA			
— Projeto de Lei do Senado nº 24/77, da Comissão Diretora (aprovado). (À Comissão de Redação)	491	— Projeto de Lei do Senado nº 31/77, do Sen. Vasconcelos Torres	515
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24/77 (aprovada). (À Câmara dos Deputados)	491	— Projeto de Lei do Senado nº 32/77, do Sen. Osires Teixeira	515
11. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		6. REQUERIMENTOS	
— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Manifestação contrária à desativação pela Rede Ferroviária Federal de ramais ferroviários no Nordeste e, em particular, no Estado de Alagoas	492	— Nº 32/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	508
— SENADOR ITAMAR FRANCO — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, revogando o Decreto-Lei nº 1.520/77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências. Considerações sobre a próxima majoração do IPTU em Brasília. Maior participação da Comissão do Distrito Federal nos problemas ligados à capital federal	497	— Nº 33/77, do Sen. Lourival Baptista e outros senadores	508
— SENADOR BRAGA JÚNIOR — Apelo ao Ministro Rangel Reis em favor da reformulação do critério de fixação da cota de franquia de dólares na Zona Franca de Manaus	500	— Nº 34/77, do Sen. Mendes Canale	509
— SENADOR LEITE CHAVES — Improcedência da declaração prestada por deputado norte-americano à UPI sobre a participação do Governo brasileiro na especulação dos preços do café. Observações sobre a política desenvolvida pelo Governo Federal no campo da cafeicultura	527	— Nº 35/77, do Sen. Mauro Benevides	509
— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — A implantação do PROGIRO e a redução de juros para desconto de duplicatas, entre as medidas aprovadas pelo Presidente Geisel em recente reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico	500	7. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
	528	— SENADOR RUY SANTOS — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Costa Manso ..	509
		— SENADOR OTAIR BECKER — Reiterando apelo ao Ministro do Trabalho no sentido da unificação do salário mínimo no Estado de Santa Catarina ...	510
		— SENADOR NELSON CARNEIRO — Proposta de emenda à Constituição a ser formalizada pelo Deputado José Bonifácio dispondo sobre a suspensão da fidelidade partidária	512
12. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	501	8. ORDEM DO DIA	
20ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1977		— Requerimento nº 13/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	516
1. ABERTURA	505	— Requerimento nº 15/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos (aprovado)	516
2. MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		— Projeto de Lei do Senado nº 249/76, do Sen. Nelson Carneiro (rejeitado). (Ao arquivo)	517
— Nº 52/77, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende sua prévia aquiescência	505	— Projeto de Lei do Senado nº 258/76, do Sen. Vasconcelos Torres (rejeitado). (Ao arquivo)	517
— Nºs 53 e 54/77, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	506	9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
3. PARECER		— SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre os direitos humanos e sua importância para o aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas no País	517
— Nº 48/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88/76	506	— SENADOR JOSÉ SARNEY — Compromissos assumidos e cumpridos pelos governos da Revolução em defesa dos direitos humanos, tendo em vista pronunciamento do seu antecessor na tribuna	518
4. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA		— SENADOR MARCOS FREIRE — Sentido das afirmativas feitas por S. Exª com relação aos direitos humanos no País, face aos comentários feitos pelo Senador José Sarney	520
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	506	— SENADOR ROBERTO SATURNINO — Manifestando a posição do MDB favorável às explicações pelo Governo, perante as organizações mundiais, do cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil. Necessidade da união das forças políticas para o desenvolvimento sócio-econômico do País	521
5. LEITURA DE PROJETOS		— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Necrológio do Sr. Júlio César de Mello Filho	523
— Projeto de Lei do Senado nº 29/77, do Sen. Itamar Franco	506	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. José da Silva Peixoto	523
— Projeto de Lei do Senado nº 30/77, do Sen. Nelson Carneiro	507	10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	523

**21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. ABERTURA	523
2. ORDEM DO DIA	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29/77 (apreciado em sessão secreta)	524
3. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto em homenagem à memória do jornalista J.E. de Macedo Soares por ocasião da inauguração de logradouro com o seu nome na cidade do Rio de Janeiro	524
— SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em favor de funcionários não incluídos no plano de classificação de cargos	525
4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	526
5. DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR	
— Do Sen. Braga Júnior, proferido na sessão de 21 de março	527
— Do Sen. Leite Chaves, proferido na sessão de 21 de março	528

22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1977

1. ABERTURA	553
2. OFÍCIO DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do PLC nº 12/77	553
3. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
— Referente à eleição do presidente e vice-presidente do IPC	555 579
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	555
4. COMUNICAÇÃO	
— Do Sen. Saldanha Derzi, que se ausentará do País	555
5. OFÍCIO	
— Do Sen. Eurico Rezende, indicando o Sen. Alexandre Costa para integrar a Comissão de Relações Exteriores	555
6. REQUERIMENTO	
— Nº 36/77, do Sen. João Calmon (deferido)	556
7. LEITURA DE PROJETOS	
— Projeto de Lei do Senado nº 33/77, do Sen. Nelson Carneiro	556
— Projeto de Lei do Senado nº 34/77, do Sen. Vasconcelos Torres	562
— Projeto de Lei do Senado nº 35/77, do Sen. Vasconcelos Torres	562

8. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— SENADOR EURICO REZENDE — Complexidades que cercam o problema para solução universal dos direitos humanos, tendo em vista discurso proferido pelo presidente norte-americano na Assembléia-Geral das Nações Unidas	556
— SENADOR OTAIR BECKER — Congratulando-se com o Ministro da Agricultura pelas providências adotadas pelo IBDF, resguardando os interesses do Estado de Santa Catarina, na regulamentação do Decreto nº 79.049, que modifica a sistemática de aplicação dos incentivos fiscais em florestamento e reflorestamento	559
— SENADOR AMARAL PEIXOTO — Motivação política na denúncia formulada pelo Ministério Público à Justiça Militar sobre publicações feitas no jornal <i>Diário de Petrópolis</i> , descaracterizada pelo Superior Tribunal Militar como crime contra a segurança nacional. Manifestação de pesar pelo passamento do Deputado estadual fluminense Luiz Carlos Soares	560
— SENADOR MAGALHÃES PINTO — Manifestação de pesar pelo falecimento dos Embaixadores Câmara Canto e Carlos Alfredo Bernardes	561
9. ORDEM DO DIA	
— Requerimento nº 14/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	563
— Requerimento nº 20/77, do Sen. Vasconcelos Torres (aprovado)	563
— Projeto de Lei do Senado nº 127/75, do Sen. Franco Montoro (aprovado, em 2º turno). (À Comissão de Redação)	564
— Projeto de Lei do Senado nº 213/76, do Sen. Nelson Carneiro (rejeitado). (Ao arquivo)	564
10. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR DIRCEU CARDOSO — Carta de S. Exª dirigida ao diretor do jornal <i>A Gazeta</i> , de Vitória — ES, refutando acusações injuriosas e caluniadoras contra S. Exª inseridas em artigo daquele jornal sob o título "IBAD Segundo"	565
— SENADOR LÁZARO BARBOZA — Necessidade de que sejam propiciadas melhores condições à atuação do PROAGRO. Concessão de prorrogação dos contratos de financiamento dos rizicultores goianos que tiveram a sua safra frustrada	565
— SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Apelo ao Ministro das Minas e Energia e ao Conselho de não Ferrosos da Siderurgia Nacional no sentido do aproveitamento das reservas de minerais de municípios goianos, dentro do programa do Governo de instalação de minissiderurgia no País	568
— SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Informações sobre dados mencionados pelo Ministro da Fazenda em conferência proferida na Escola Superior de Guerra relativos à relação anual entre serviços de dívida e exportações	569
— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Posição de S. Exª fundamentada em dados oficiais fornecidos pelo Banco Central a respeito da relação anual entre serviços de dívida e exportações	574
— SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de policiais inativos	575
— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Medida do Ministro Ney Braga determinando ao INL a aceleração do plano de instalação do Sistema	

Nacional de Bibliotecas	575	3. LEITURA DE PROJETOS	
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações referentes a assuntos afetos ao Ministério dos Transportes	576	— Projeto de Lei do Senado nº 37/77, do Sen. Nelson Carneiro	603
11. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	579	— Projeto de Lei do Senado nº 38/77, do Sen. Osires Teixeira	603
23ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)		4. COMUNICAÇÕES	
1. ABERTURA	579	— Dos Sens. Accioly Filho e Virgílio Távora, que se ausentarão do País	604
2. LEITURA DE PROJETO		5. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— Projeto de Lei do Senado nº 36/77, do Sen. Vasconcelos Torres	579	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem ao General Euler Bentes Monteiro, no momento em que S. Exª se afasta do serviço ativo do Exército	604
3. COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA DA ARENA		— SENADOR JARBAS PASSARINHO — Saudando, na pessoa do engenheiro Carlos Walter Campos, novo Diretor do Departamento de Exploração e Produção da PETROBRÁS, o esforço dessa empresa para consecução de seus objetivos	607
— De substituição de membros em comissão mista do Congresso Nacional	580	— SENADOR HEITOR DIAS — Transcurso do centenário de nascimento de Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro	608
4. COMUNICAÇÃO		— SENADOR RUY CARNEIRO — Aniversário de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	610
— Do Sen. Lázaro Barboza, de que se ausentará do País	580	6. REQUERIMENTOS	
5. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA		— Nº 37/77, do Sen. Osires Teixeira	611
— Designação do Sen. Franco Montoro para representar o Senado Federal na 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra — Austrália	580	— Nº 38/77, do Sen. Jessé Freire	612
6. ORDEM DO DIA		— Nº 39/77, do Sen. Benjamim Farah	614
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 47/77 (apreciado em sessão secreta)	580	7. ORDEM DO DIA	
7. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		— Requerimento nº 19/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	612
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Esforço desenvolvido pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado do Rio de Janeiro em defesa de uma política salarial adequada para aquela classe de trabalhadores. Apelo ao Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional no sentido de que atenda à reivindicação daqueles que trabalham no hotel mantido por aquela empresa estatal	580	— Requerimento nº 23/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos (aprovado)	612
8. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO IPC PARA O BIÊNIO 1977/1978	581	— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, do Sen. Fausto Castelo-Branco (aprovado, em 1º turno, com emenda). (À Comissão de Redação)	613
9. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	581	— Projeto de Lei do Senado nº 223/76, do Sen. Benjamim Farah (discussão adiada)	614
10. DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES		8. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— Do Sen. Franco Montoro, proferido na sessão de 23 de setembro de 1976	581	— SENADOR ARNON DE MELLO — Considerações sobre a prática dos direitos humanos nos Estados Unidos da América	614
— Do Sen. Marcos Freire, proferido na sessão de 23 de março de 1977	587	— SENADOR BRAGA JÚNIOR — Centenário de nascimento do ex-Senador Manuel Anísio Jobim ..	618
— Do Sen. Marcos Freire, proferido na sessão de 22 de março de 1977	592	— SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações aprovadas no X Congresso Nacional dos Servidores Públicos e encaminhadas às autoridades competentes, tendo em vista a elaboração, pelo DASP, de anteprojeto de lei alterando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União ...	619
24ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1977		9. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	623
1. ABERTURA	603	25ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)	
2. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA		1. ABERTURA	623
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	603	2. COMUNICAÇÃO	
		— Do Sen. Franco Montoro, que se ausentará do País	623

3. REQUERIMENTO			
— Nº 40/77, do Sen. Helvídio Nunes	624	Nelson Carneiro (discussão adiada)	645
4. ORDEM DO DIA		— Projeto de Lei do Senado nº 51/76, do Sen. Franco Montoro (aprovado, com emenda, em 1º turno). (À Comissão de Redação)	645
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 44/77 (apreciado em sessão secreta)	624	7. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
5. MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA		— SENADOR OTAIR BECKER — Expediente recebido do Coordenador de Transportes Urbanos do Ministério dos Transportes a respeito da sistemática do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e de carga	645
— Projeto de Lei da Câmara nº 11/77 (aprovado)	624	— SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal no sentido de que o pagamento dos atrasados de seu pessoal se faça do modo integral, e não mês a mês. Concessão de 30% de aumento aos ferroviários brasileiros	648
6. PARECERES		— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. Genival Londres	648
— Nºs 49, 50 e 51/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11/77	624	8. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	648
7. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	625	9. DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES	
26ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1977		— Do Sen. Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 9 de março	648
1. ABERTURA	632	— Do Sen. Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 10 de março	651
2. PARECERES		27ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1977	
— Nº 52/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 113/76	632	1. ABERTURA	664
— Nºs 53, 54 e 55/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273/75	633	2. OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
— Nº 56/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173/76	635	— Nºs S-02 a S-05, de 1977, encaminhando ao Senado cópias de notas taquigráficas e de acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal em autos de recursos extraordinários que especifica	664
— Nº 57/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20/77	635	3. OFÍCIOS DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
— Nºs 58 e 59/77, sobre a Mensagem nº 199/76	636	— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13/77	664
3. REQUERIMENTOS		4. PARECERES	
— Nºs 41 e 42/77, do Sen. Daniel Krieger	636	— Nºs 60 e 61/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80/76	667
— Nº 43/77, do Sen. Henrique de La Rocque	637	— Nºs 62 a 64/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87/76	667
— Nº 44/77, do Sen. Helvídio Nunes	644	— Nºs 65 e 66/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75/76	668
— Nº 45/77, do Sen. Helvídio Nunes	645	— Nºs 67 e 68/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6/77	699
4. DISCURSOS DO EXPEDIENTE		5. COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA DO MDB	
— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Editorial do jornal <i>O Globo</i> , intitulado "Subdesenvolvimento do Luxo", que focaliza excessos de gastos em empresas estatais	637	— De substituição do Sen. Adalberto Sena pelo Sen. Itamar Franco na Comissão do Distrito Federal	669
— SENADOR AGENOR MARIA — A elevada taxa de juros e o alto custo dos serviços públicos como fatores responsáveis pela elevação do custo de vida. Artigo do jornalista Adolfo Bloch sobre a correção monetária no Brasil	637	6. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Retificações de assertivas de seu antecessor na tribuna contra a capitalização de empresas estatais para a expansão de seus serviços	641	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Projeto de lei enviado ao Congresso Nacional pelo Pr	
— SENADOR ROBERTO SATURNINO — Apreensão, na cidade do Rio de Janeiro, do jornal <i>Tribuna da Imprensa</i>	643		
5. COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA DO MDB NA CÂMARA DOS DEPUTADOS			
— De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional	644		
6. ORDEM DO DIA			
— Redução final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (aprovado). (À promulgação)	644		
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/75 (discussão adiada)	644		
— Projeto de Lei do Senado nº 23/75, do Sen.			

sidente da República dispondo sobre as férias de 30 dias aos trabalhadores	670	— Nº 71/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (redação final)	691
— SENADOR RUY CARNEIRO — Centenário de nascimento do Sr. Solón de Lucenna	671	— Nº 72/77, sobre a Mensagem nº 201/76	691
— SENADOR BRAGA JÚNIOR — Encaminhando à Mesa o Requerimento nº 46/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões — RS. Diretrizes prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Amazonas, adotadas pela administração Henock Reis, visando ao progresso político, econômico e cultural daquele estado	674	— Nº 73/77, sobre o Projeto de Resolução nº 3/77 ...	692
7. REQUERIMENTO		6. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
— Nº 46/77, do Sen. Braga Júnior	674	— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72/75	692
8. ORDEM DO DIA		7. OFÍCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ	
— Requerimento nº 12/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	677	— Nº 398/77, de retirada do Ofício nº S-18/76 (deferido)	693
— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (aprovada). (À Câmara dos Deputados)	678	8. LEITURA DE PROJETOS	
— Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (aprovado). (À Comissão de Redação)	678	— Projeto de Lei do Senado nº 39/76, do Sen. Otto Lehmann	693
9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		— Projetos de Lei do Senado nºs 40 a 43, de 1977, do Sen. Nelson Carneiro	693
— SENADOR BENJAMIM FARAH — Concessão pelo jornal <i>O Globo</i> do título de "cidadão carioca" a estrangeiros residentes no País que prestam relevantes serviços à comunidade brasileira	678	9. OFÍCIOS	
— SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Medidas de apoio à suinocultura nacional	679	— Dos presidentes das comissões permanentes, comunicando a instalação dos trabalhos daqueles órgãos técnicos e a eleição de seus presidentes e vice-presidentes	696
10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	681	— Do General-de-Exército Euler Bentes Monteiro, de agradecimento de homenagem que lhe foi prestada pelo Senado Federal	698
		— Do presidente da comissão mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2/77-CN (prorrogação de prazo deferido)	698
28ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1977		10. REQUERIMENTOS	
1. ABERTURA	690	— Nº 47/77, do Sen. Daniel Krieger	698
2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		— Nº 48/77, dos Sens. Lourival Baptista e outros ...	698
— Nº 55/77, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	690	— Nº 49/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos	698
3. OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		— Nº 50/77, do Sen. Otair Becker	698
— Nº S-6/77, encaminhando ao Senado cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos de recurso que especifica	690	— Nº 51/77, do Sen. Eurico Rezende (aprovado)	698
4. OFÍCIOS DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		— Nº 52/77, do Sen. Helvídio Nunes	704
— Nº 27/77, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 24/77	690	11. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 14/77	690	— SENADOR ARNON DE MELLO — Visita realizada pela Comissão de Minas e Energia do Senado ao Ministro Shigeaki Ueki	698
5. PARECERES		— SENADOR DANIEL KRIEGER — Transcurso do 13º aniversário da Revolução de Março de 1964	699
— Nº 69/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153/76 (redação do vencido para 2º turno)	691	— SENADOR BRAGA JÚNIOR — Medidas adotadas pelos governos revolucionários em prol do desenvolvimento do País e, em particular, do Estado do Amazonas	700
— Nº 70/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71/76 (redação do vencido para 2º turno)	691	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Justificação do Requerimento nº 48/77, de transcrição nos Anais do Senado das ordens do dia dos Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica referentes ao 13º aniversário da Revolução de Março de 1964	703
		12. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
		— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	704
		13. ORDEM DO DIA	
		— Requerimento nº 25/77, do Sen. Daniel Krieger (aprovado)	704

— Requerimento nº 29/77, do Sen. Itamar Franco (aprovado)	704	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação do FUNRURAL e a preservação da assistência dada ao trabalhador rural face a notícia, divulgada pela imprensa, da cogitação da unificação dos órgãos de assistência médico-hospitalar	727
— Projeto de Lei da Câmara nº 8/77 (aprovado). (À sanção)	718	— SENADOR HELVÍDIO NUNES — Aperfeiçoamento dos mecanismos fiscais de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes unidades da Federação como fator de minimização das disparidades regionais	728
— Projeto de Lei do Senado nº 187/76, do Sen. Nelson Carneiro (rejeitado). (Ao arquivo)	718	15. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	729
14. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		29ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)	
— SENADOR EURICO REZENDE — Transcurso do 13º aniversário da Revolução de Março de 1964	719	1. ABERTURA	730
— PRESIDENTE PETRÔNIO PORTELLA — Associando-se às homenagens prestadas pelo Sen. Eurico Rezende à Revolução	720	2. REQUERIMENTO	
— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Aduzindo novas considerações a respeito da relação anual entre os serviços de dívida e exportações	720	— Nº 53/77, do Sen. Cattete Pinheiro (aprovado)	730
— SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Explicações relativas ao assunto tratado pelo seu antecessor na tribuna	723	3. ORDEM DO DIA	
— SENADOR ROBERTO SATURNINO — Medidas tomadas pelo Governo Federal em reforço à capitalização das empresas privadas	725	— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 30/77 (apreciado em sessão secreta)	730
— SENADOR OTTO LEHMANN — Aquisição pela VASP do avião de passageiros "Boeing 727-200"	725	— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 52/77 (apreciado em sessão secreta)	730
— SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo do Presidente do Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários do Município do Rio de Janeiro em favor da classe	726	4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	730
— SENADOR OTAIR BECKER — Transformação da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina em divisão especial, com sede em Santa Catarina, cessando sua subordinação à Superintendência de Produção, em Porto Alegre	727	ÍNDICE ONOMÁSTICO	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 012

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/77 (nº 521-D/71, na Casa de origem), que cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/77 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/77 (nº 2.928-B/76, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que dispõe sobre o salário-educação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/77 (nº 2.556-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/77 (nº 2.556-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/77 (nº 3.030-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/77 (nº 3.036-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a permutar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99/76-Complementar, que inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento dos Avisos nºs 427/76 e 65/77, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

1.2.3 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

Nº 198/77, encaminhando ao Senado informações adicionais sobre providências em curso, naquele Ministério, com relação ao Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 48/75, que examinou as atividades do MOBRAF.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 20/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o seguro em garantia de educação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão do Técnico Agrícola.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, de autoria do Sr. Senador Luiz Vianna, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

1.2.5 — Requerimento

Nº 23/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos ontem pelo Sr. Ministro Armando Falcão e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando das comemorações do terceiro ano de Governo.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Maior prioridade ao setor agropecuário para através dele captar recursos destinados a outras atividades.

SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder — Resposta a ser dada oportunamente, pelo Senador Virgílio Távora, ao discurso do Sr. Evelásio Vieira. Reparos a afirmações proferidas pelo Sr. Lázaro Barboza, em aparte, ao discurso do Sr. Evelásio Vieira.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 23/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que dispõe sobre a inclusão da companhia como dependente, para efeitos de imposto de renda.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 4/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Falácias de uma crise", de autoria do jornalista Edison Lobão. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/76 (nº 1.214-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 71/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema. **Aprovado** em primeiro turno, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, do Sr. Senador Benjamin Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para a sessão do dia 15 de abril de 1977, nos termos do Requerimento nº 24/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — A difícil situação da coticultura nordestina.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Providências adotadas pelo Governo Federal em atendimento aos reclamos das indústrias nordestinas de extração de fibras vegetais e do descaroçamento de algodão, tendo em vista pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR LEITE CHAVES — Manifestando sua posição contrário à alteração da Constituição, no tocante às eleições para governadores em 1978.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugerindo à Comissão de Minas e Energia do Senado o envio de um membro para participar, como observador, da Conferência da Água, a realizar-se na cidade de Mar del Plata.

SENADOR MILTON CABRAL — Congratulando-se com o Governador Ivan Bichara pelo transcurso do 2º aniversário de sua Administração.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Venâncio Fernandes da Fonseca.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Presidente do BNH, após fatos que expõe, com vistas à solução de problema que aflige proprietários de casas do bairro de São Judas Tadeu, em Juiz de Fora, adquiridas através de financiamento daquele Órgão.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Exaltação dos serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro pelo General Osvaldo Ignácio Domingues, no momento em que se afasta da Secretaria de Segurança Pública.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1977****2.1 — ABERTURA****2.2 — ORDEM DO DIA**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45/77 (nº 57/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Artigos publicados no jornal *Última Hora*, de autoria do jornalista Adirson de Barros, sobre o episódio que culminou com a denúncia, pelo Brasil, do Acordo Militar firmado com os Estados Unidos.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 15-3-77.

4 — CONSULTORIA GERAL

— Parecer nº 7, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****ATA DA 14ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1977****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco —

Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro

— Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Mugalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1977
(Nº 521-D/71, na Casa de origem)**

Cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 116 da Lei nº 6.015, de 1973, passando o atual parágrafo único a § 1º:

“Art. 116.

§ 2º Os estabelecimentos que sob a responsabilidade de uma pessoa natural ou sob forma de sociedade, associação ou fundação, desejam prestar atendimento de qualquer tipo a menores, somente serão inscritos no registro civil mediante a comprovação de que foram registrados e aprovados, tanto pela autoridade administrativa como pela judiciária competente.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.000,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos Registros Públicos estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior.

TÍTULO V

Registro de Imóveis

CAPÍTULO II

Escrituração

Art. 177. Se a mesma pessoa, ou o mesmo imóvel, já estiver no indicador, real ou no pessoal, somente se fará referência na respec-

tiva coluna ao número de ordem e à página do livro em o qual se lavrar o novo registro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1977
(Nº 1.553-B/75, na Casa de origem)**

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, a seguinte redação:

“Art. 1º O seguro de acidentes do trabalho rural de que trata o art. 19 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, destinado a proteger os trabalhadores rurais, assim definidos no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficará a cargo do FUNRURAL, na forma estabelecida nesta lei.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidentes do trabalho.

Art. 5º O custeio dos benefícios do FUNRURAL, por acidente do trabalho, na forma desta lei, será atendido por uma contribuição adicional de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor comercial dos produtos agropecuários em sua primeira comercialização.

(Às Comissões de Legislação Social e de Agricultura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1977
(Nº 2.928-B/76, na Casa de origem)**

Altera o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que “dispõe sobre o salário-educação”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, o seguinte parágrafo:

“Art. 2º

§ 4º Quando estiver entregue à prefeitura municipal toda a responsabilidade do ensino de 1º grau na área do município, o montante a que se refere a alínea a deste artigo poderá ser creditado em favor da prefeitura, a critério do Ministério da Educação e Cultura.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º O Salário-Educação, previsto no art. 178 da Constituição, será calculado com base em alíquota incidente sobre a folha do

salário de contribuição, como definido no art. 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 66, de 21 de novembro de 1966 e pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, não se aplicando ao Salário-Educação o disposto no art. 14 *in fine* dessa Lei, relativo à limitação da base de cálculo da contribuição.

§ 1º O Salário-Educação será estipulado pelo sistema de compensação do custo atuarial, cabendo a todas as empresas recolher, para este fim, em relação aos seus titulares, sócios e diretores e aos empregados independentemente da idade, do estado civil e do número de filhos, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota respectiva.

§ 2º A alíquota prevista neste artigo será fixada por ato do Poder Executivo, que poderá alterá-la mediante demonstração pelo Ministério da Educação e Cultura, da efetiva variação do custo real unitário do ensino de 1º grau.

§ 3º A contribuição da empresa obedecerá aos mesmos prazos de recolhimento e estará sujeita às mesmas sanções administrativas, penais e demais normas relativas às contribuições destinadas à Previdência Social.

§ 4º O Salário-Educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas compreendidas por este decreto-lei.

§ 5º Entende-se por empresa, para os fins deste decreto-lei, o empregador como tal definido no art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 4º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 bem como as empresas e demais entidades públicas ou privadas, vinculadas à Previdência Social, ressalvadas as exceções previstas na legislação específica e excluídos os órgãos da Administração Direta.

Art. 2º O montante da arrecadação do Salário-Educação, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3º deste artigo, será creditado pelo Banco do Brasil S.A. em duas contas distintas:

a) 2/3 (dois terços) em favor dos programas de ensino de 1º grau, regular e supletivo, no respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

b) 1/3 (um terço) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º Os recursos de que trata a alínea a deste artigo serão empregados nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação, e nos Territórios de conformidade com o Plano Setorial de Educação e Cultura.

§ 2º O terço destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação será aplicado:

a) em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e Cultura, de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados com o ensino de 1º grau;

b) na concessão de auxílios, na forma do disposto nos arts. 43 e 54, e seus parágrafos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sempre respeitando critérios que levem em conta o grau de desenvolvimento econômico e social relativo, tal como especificados em Regulamentos e, especialmente, os *deficits* de escolarização da população na faixa etária entre os sete e os catorze anos, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, de modo a contemplar os mais necessários.

§ 3º O INPS reterá, do montante recolhido, a título de taxa de administração, a importância equivalente a 1% (um por cento), depositando o restante no Banco do Brasil, para os fins previstos neste artigo.

Art. 3º Ficam isentas do recolhimento do Salário-Educação:

I — As empresas que obedecerem as normas que forem estabelecidas em regulamento, mantenhendo diretamente e às suas expensas,

instituições de ensino de 1º grau ou programas de bolsas para seus empregados e os filhos destes;

II — As instituições públicas de ensino de qualquer grau, e as particulares, devidamente registradas e reconhecidas pela administração estadual de ensino;

III — As organizações hospitalares e de assistência social, desde que comprovem enquadrar-se nos benefícios da Lei nº 3.577, de 2 de julho de 1959;

IV — As organizações de fins culturais que, para este fim, vierem a ser definidas no Regulamento.

Art. 4º O Ministério da Educação e Cultura fiscalizará a aplicação de todos os recursos provenientes do Salário-Educação, na forma do Regulamento e das instruções que, para esse fim, forem baixadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 5º O Poder Executivo baixará decreto aprovando Regulamento deste decreto-lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogada a Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1975; 154º da Independência e 57º da República. — ERNESTO GEISEL — Ney Braga — João Paulo dos Reis Velloso.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1977

(Nº 2.381-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto Brasileiro do Café, autarquia vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a promover a venda, à União, do imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Brasil nº 2.866, edificado nos lotes nºs 18, 19, 20, 33, 34 e 35, da quadra 20, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 147, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, o anexo projeto de lei que "autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União".

Brasília, em 7 de junho de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/Nº 25,

DE 22 DE MARÇO DE 1976,

DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo que versa sobre interesse do Ministério da Fazenda em adquirir do Instituto Brasileiro do Café, Autarquia Federal vinculada a esta Secretaria de Estado, o imóvel situado na Avenida Brasil, nº 2.866, edificado nos lotes 18, 19, 20, 33, 34 e 35, da Quadra 20, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

2. O imóvel, que se destina à instalação de Delegacia da Receita Federal, está avaliado em Cr\$ 1.381.845,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros.)

3. A matéria foi devidamente examinada pelos órgãos competentes deste Ministério e a conclusão, com base na lei e em iterativas manifestações da Douta Consultoria-Geral da República (Pareceres 525-H, de 14 de junho de 1967, e I-239, de 4 de setembro de 1973), é a de que há necessidade de autorização legislativa, por envolver a operação bem patrimonial de autarquia federal.

4. Submeto, assim, o assunto à alta consideração de Vossa Excelência, anexando minuta de projeto de lei.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Severo Fagundes Gomes.**

(Às Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1977
(Nº 2.556-B/76 na Casa de origem)

De. iniciativa do Sr. Presidente da República

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que “dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam desobrigados do pagamento a que se refere o artigo anterior:

I — Os navios de guerra, quando não empregados em viagem de caráter comercial, nacionais ou estrangeiros, estes em caso de reciprocidade de tratamento, conforme comunicação a ser feita pelo Ministério da Marinha ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

II — Os serviços prestados em decorrência de atos internacionais firmados pelo Brasil, sendo, nesse caso, o pedido da dispensa encaminhado ao Ministério dos Transportes através do Ministério das Relações Exteriores.

III — As entidades privadas dedicadas à educação ou assistência social gratuita, devidamente registradas no Ministério da Educação e Cultura e quando o serviço solicitado interessar diretamente à assistência ou educação realizadas gratuitamente.

IV — As entidades privadas ou públicas da Administração Direta ou Indireta, quando:

a) ocorrerem circunstâncias especiais criadas pelo Governo Federal, por motivos independentes da vontade do usuário;

b) tratar-se de serviços prestados por comprovada exigência do bem comum, não enquadrados no item III deste artigo, desde que se caracterizem, concomitantemente, relevante interesse social, manifesta urgência e impossibilidade de previsão do evento.

Parágrafo único. O despacho do Ministro dos Transportes, concessivo da dispensa, poderá referir-se ao total ou parte da importância correspondente ao preço do serviço ou valor da taxa e indicará sempre o item e artigo deste Decreto-lei no qual se fundamenta.

Art. 3º As isenções previstas no artigo anterior abrangem a Taxa de Melhoramento dos Portos e o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante — AFRMM (Decreto-lei nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970).

§ 1º Ficam dispensadas do pagamento da taxa e do adicional a que se refere o presente artigo as importações de itens militares sujeitos ao regime especial da Lei nº 4.731, de 14 de julho de 1965.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior estende-se, nas condições previstas no Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.731, à movimentação, nos portos nacionais, dos produtos,

bens, materiais e equipamentos militares, que tiverem características similares aos de que trata a citada lei.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 194, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado Chefes do Gabinete Militar e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que “dá nova redação aos arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes”.

Brasília, 19 de julho de 1976. — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 115-A/76, DE 2 DE JUNHO DE 1976, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADOS CHEFES DO GABINETE MILITAR E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à superior apreciação de Vossa Excelência anteprojeto de lei que dá nova redação aos arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969.

2. O anteprojeto resulta das conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho constituído para propor as modificações a serem introduzidas no mencionado Decreto-lei, a fim de solucionar a situação exposta a Vossa Excelência, pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes, na Exposição de Motivos nº 18, de 10 de junho de 1974.

3. A solução consubstanciada no anteprojeto em apreço segue a orientação básica de que a prestação de serviços comerciais e industriais solicitados a qualquer órgão ou entidade do Ministério dos Transportes deve ser sempre remunerada.

4. Assim, a manutenção da dispensa integral de pagamento das tarifas por serviços prestados, da Taxa de Melhoramento dos Portos e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante será mantida apenas nos casos em que o texto vigente não tem suscitado dúvidas na sua aplicação, nem vem constituindo preocupação para o Ministério dos Transportes, como se apura da citada Exposição de Motivos nº 18/74.

5. A nova redação sugerida para o art. 2º, item IV, letra b, condiciona a dispensa do pagamento, não só da tarifa remuneratória dos serviços, mas também das demais taxas e adicionais, nos casos de “comprovada exigência do bem comum”, à ocorrência, concomitante, de determinados requisitos.

6. Na outra hipótese prevista na atual alínea b do dispositivo citado, a da segurança nacional, a dispensa fica limitada somente à Taxa e ao Adicional referidos no item 5.

7. Ao mesmo tempo, para evitar dúvidas na sua aplicação, a nova alínea b reconhece apenas como necessários à segurança nacional as importações sujeitas ao regime especial da Lei nº 4.731, de 14 de julho de 1965, e à movimentação, nos portos nacionais, dos produtos, bens, materiais e equipamentos que tiverem características similares aos de que trata essa Lei.

8. O Ministério dos Transportes havia sugerido a inclusão, no texto do projeto, de mais uma hipótese de isenção de taxas portuárias, especialmente nos casos de importações vinculadas a exportação ou destinadas ao incentivo à produção.

9. Analisada essa proposição pelos demais órgãos participantes do referido Grupo de Trabalho, concluiu-se pela manutenção do texto original, que se orientou no sentido de restringir no mínimo os casos de isenção.

Renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos do mais profundo respeito. — Gen. Div. **Hugo de Andrade Abreu**, Ministro Chefe do Gabinete Militar — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.731, DE 14 DE JULHO DE 1965

Exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São excluídos do regime de licença prévia e de visto consular os produtos, bens, materiais e equipamentos militares cedidos ao Brasil por força de tratados ou acordos de assistência militar.

Art. 2º São também excluídas do regime de licença prévia e, quando for o caso, da exigência do certificado de cobertura cambial, bem como de visto consular, as importações de armamento, materiais e equipamentos, sem similar nacional registrado, desde que consignadas aos Ministérios Militares ou por estes realizadas diretamente, a conta de créditos orçamentários próprios, transferidos para o exterior.

Parágrafo único. A exclusão a que se refere o presente artigo ficará condicionada, em cada caso, à declaração do titular da Pasta respectiva, de que a importação se destina a fins exclusivamente militares e são de interesse para a segurança nacional... vetado...

Art. 3º O Poder Executivo baixará no prazo de 30 (trinta) dias a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto à obrigatoriedade nos Estados estrangeiros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República. — **H. CASTELLO BRANCO** — **Arnaldo Toscano** — **Arthur da Costa e Silva** — **Eduardo Gomes**.

DECRETO-LEI Nº 1.016, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1969, decretam:

Art. 1º Os serviços industriais ou comerciais solicitados por entidades privadas ou da Administração Pública a qualquer dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério dos Transportes só serão atendidos mediante:

I — pagamento imediato em dinheiro;

II — requisição apresentada pelo órgão interessado e a ser-lhe cobrada de acordo com as normas legais vigentes, quando se tratar de órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta;

III — modalidade de pagamento previamente contratada.

Art. 2º Ficam desobrigados do pagamento a que se refere o artigo anterior:

I — os navios de guerra, quando não empregados em viagem de caráter comercial, nacionais ou estrangeiros, estes em caso de reciprocidade de tratamento, conforme comunicação a ser feita pelo Ministério da Marinha ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

II — os serviços prestados em decorrência de atos internacionais firmados pelo Brasil, sendo, nesse caso, o pedido da dispensa encaminhado ao Ministério dos Transportes através do Ministério das Relações Exteriores;

III — as entidades privadas dedicadas à educação ou assistência social gratuita, devidamente registradas no Ministério da Educação e Cultura e quando o serviço solicitado interessar diretamente à assistência ou educação realizadas gratuitamente;

IV — as entidades privadas ou públicas da Administração Direta ou Indireta, quando:

a) ocorrerem circunstâncias especiais criadas pelo Governo Federal, por motivos independentes da vontade do usuário;

b) tratar-se de serviços necessários à segurança nacional ou por comprovada exigência do bem comum, não enquadrados no item III deste artigo.

Parágrafo único. O despacho do Ministro dos Transportes, concessivo da dispensa, poderá referir-se ao total ou parte da importância correspondente ao preço do serviço ou valor da taxa e indicará sempre o item e artigo deste decreto-lei no qual se fundamenta.

Art. 3º As isenções previstas no artigo anterior abrangem também as taxas portuárias, inclusive as de Melhoramentos dos Portos e Renovação da Marinha Mercante.

Art. 4º Salvo as exceções previstas neste decreto-lei, os órgãos mencionados no art. 1º não poderão prestar serviços industriais ou comerciais gratuitos ou com abatimento de preço.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República. — **AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD** — **AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — **MÁRCIO DE SOUZA E MELLO** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza** — **Hélio Beltrão**.

DECERTO-LEI Nº 1.142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

Altera e consolida a legislação referente ao Fundo de Marinha Mercante, dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 25, itens I e II, da Constituição, decreta:

Finalidade

Art. 1º O Fundo de Marinha Mercante — FMM, é um fundo de natureza contábil destinado a prover recursos para a renovação, ampliação e recuperação da frota mercante nacional e para assegurar a continuidade e regularidade de produção à indústria de construção naval no País.

Constituição

Art. 2º O FMM é constituído dos recursos oriundos:

I — do produto do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, segundo disposto neste decreto-lei;

II — das dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento-Geral da União;

III — dos ingressos de capital, juros, comissões e outras receitas resultantes da aplicação em empréstimos e operações financeiras;

IV — dos saldos anuais apurados pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, no desempenho de suas atribuições;

V — de importâncias resultantes da aplicação prevista no § 1º do art. 66 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, combinado com o art. 163 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

VI — dos recursos provenientes de empréstimos contraídos no País e no exterior, para os fins previsto neste decreto-lei;

VII — de outros recursos destinados ao FMM.

Parágrafo único. Todos os recursos disponíveis do FMM serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A., em conta especial, sob a denominação de Fundo da Marinha Mercante.

Art. 3º O AFRMM é um adicional ao frete cobrado pelo armador, de qualquer embarcação que opere em porto nacional, de acordo com o reconhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de qualquer carga:

I — na saída de porto nacional, na navegação de cabotagem e interior;

II — na entrada em porto nacional, na navegação de longo curso,

§ 1º O adicional será cobrado à razão de 20% (vinte por cento) sobre o frete, considerado para este efeito que frete é a remuneração do transporte marítimo porto a porto, incluídas as despesas portuárias, com a manipulação da carga constantes do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a esse transporte, bem como outras despesas de qualquer natureza que constituam parcelas adicionais acessórias.

§ 2º Quando não houver cobrança de frete ou quando a mercadoria se destinar a outro departamento da mesma empresa ou proprietário, o AFRMM será calculado de acordo com os tetos tarifários fixados pela SUNAMAM, nos casos do inciso I, ou pelas tarifas vigentes nas linhas de longo curso, nos casos do inciso II.

§ 3º Nos casos do inciso I deste artigo, quando liberado o frete, o AFRMM será calculado pelos tetos tarifários pela SUNAMAM.

§ 4º Nos casos do inciso II deste artigo, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão será feita à taxa de compra da moeda correspondente, fixada pelas autoridades monetárias brasileiras, na data de entrada de embarcação no porto de descarga.

§ 5º Estão isentas do pagamento da AFRMM as cargas que:

- a) sejam definidas como bagagem, na legislação específica;
- b) sejam transportadas em embarcações com menos de 400 toneladas de registro que não integrem comboio cuja capacidade total exceda este limite;
- e) sejam enquadráveis nos dispositivos do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969 pelo Ministro dos Transportes;
- d) estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

Art. 4º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

- I — ao FMM:
 - a) o AFRMM arrecadado pelas empresas estrangeiras de navegação;
 - b) o AFRMM arrecadado pelos armadores ou empresas nacionais de navegação, operando embarcação afretada de outra bandeira;
 - c) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM arrecadado por armadores e empresas nacionais de navegação, operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional;
- II — ao armador ou empresa de navegação nacional que opere embarcação própria ou afretada de bandeira nacional, os 50% (cinquenta por cento) restantes do AFRMM.

Art. 5º A SUNAMAM fará reverter ao armador nacional 50% (cinquenta por cento) do AFRMM por ele arrecadado, relativo ao frete da carga transportada em embarcação afretada de outra bandeira, enquanto este estiver substituindo tonelagem equivalente em construção.

Art. 6º A SUNAMAM deverá propor, trienalmente, a revisão do percentual da arrecadação do AFRMM destinado ao armador nacional, de forma a ajustar a sua participação de acordo com as variações da rentabilidade da frota nacional, tornando-se como origem a verificada a partir de 1968 e considerando as peculiaridades inerentes aos setores:

- I — da navegação anterior;
- II — da navegação de cabotagem;
- III — da navegação de longo curso.

Art. 7º Quando o patrimônio do FMM alcançar o nível que assegure recursos para o financiamento da formação e renovação da frota mercante, necessária ao intercâmbio de mercadorias no País e com o exterior, a SUNAMAM deverá propor a revisão deste decreto-lei no que se refere ao adicional cobrado sobre o frete, ressalvadas as condições de participação do armador nacional em contratos e curso.

Administração

Art. 8º O FMM é administrado pela SUNAMAM.

Parágrafo único. A SUNAMAM manterá sempre atualizada a contabilidade patrimonial do FMM, de acordo com as exigências do art. 101 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de permitir, a qualquer momento, a demonstração da porção líquida do FMM, a sua composição e os dispêndios realizados a título de ressarcimento de custos.

Art. 9º A SUNAMAM poderá operar com os recursos do FMM, obedecendo ao disposto na Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966, de forma a compatibilizar as variações de sua receita com os programas de aplicações futuras. Para esse fim, está autorizada a caucionar receitas futuras, contrair empréstimos, dar garantias e adquirir Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As operações no mercado exterior de capitais serão promovidas pela SUNAMAM com a participação do Banco Central, obedecendo o disposto na Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966.

Art. 10. Os empréstimos concedidos com recursos do FMM serão garantidos pela constituição de primeira hipoteca ou outra garantia de direito real em favor da SUNAMAM e, subsidiariamente, garantia bancária ou cessão do direito ao produto do AFRMM, até o valor da importância mutuada.

§ 1º Os bens constitutivos da garantia devem ser segurados em favor da SUNAMAM até o final da liquidação do empréstimo.

§ 2º Dependerão de prévia autorização da SUNAMAM, sob pena de nulidade, as seguintes operações sobre embarcações cujo produto do AFRMM tenha sido gravado:

I — a constituição de hipoteca a favor de terceiros; e

II — a alienação de embarcações.

Art. 11. Os empréstimos concedidos à conta do FMM estão sujeitos à cobrança de juros e correção monetária, de acordo com o mercado nacional de capitais, obedecidas as normas do Conselho Monetário Nacional e as que venham a ser obedecidas pela SUNAMAM.

§ 1º Ainda que não escrita, a cláusula da correção monetária reputar-se-á implícita no instrumento do contrato.

§ 2º A SUNAMAM fixará e divulgará as condições de correção monetária a que se refere este artigo, que permanecerão imutáveis para um mesmo contrato.

§ 3º Os débitos com o FMM, anteriores a 31 de janeiro de 1967, serão atualizados a partir dos seus valores monetários nessa data.

Aplicação

Art. 12. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

I — na concessão de empréstimos:

a) a armadores e empresas de navegação nacionais para construção de embarcações em estaleiros nacionais, até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor aprovado pela SUNAMAM;

b) a armadores e empresas de navegação nacionais, para aquisição e instalação de equipamentos destinados ao reaparelhamento ou modernização das embarcações de sua propriedade, até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor aprovado pela SUNAMAM;

c) a empresas de pesca nacionais, para a construção de embarcações em estaleiros nacionais, até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de compra aprovado pela SUNAMAM, quando forem alocados ao FMM recursos específicos para este fim;

d) para construção de embarcações em estaleiros nacionais destinados à exportação, até o limite de 80% (oitenta por cento) do seu valor internacional, mediante as condições aprovadas pela SUNAMAM;

e) a armadores e empresas de navegação nacionais, para atender às necessidades financeiras com reparo de suas embarcações em estaleiros nacionais;

f) a armadores e empresas de navegação e estaleiros nacionais no interesse da política de Marinha Mercante:

II — a fundo perdido:

a) no ressarcimento do excedente do custo nacional da construção de embarcações e seus componentes sobre os preços internacionais;

b) em subvenções mediante recursos transferidos ao FMM com destinação específica;

c) na complementação dos recursos orçamentários para custeio da SUNAMAM;

d) em instituições dedicadas a pesquisas e serviços tecnológicos e complementação de pessoal especializado de interesse da Marinha Mercante;

III — em operações financeiras:

a) na aquisição de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN —, para atender às finalidades do disposto no art. 9º deste Decreto-lei;

b) na liquidação de compromissos com a antecipação das aplicações previstas neste Decreto-lei.

§ 1º As aplicações previstas na alínea a do inciso II deste artigo serão cobertas com recursos do Tesouro Nacional, constante no Orçamento da União, no próprio exercício ou nos exercícios seguintes.

§ 2º As aplicações previstas na alínea d do inciso II deste artigo não devem exceder, anualmente, a receita correspondente aos juros dos empréstimos concedidos, bem como o resultado de aplicações em outras transações financeiras.

§ 3º Os empréstimos a que se refere o inciso I do art. 12, desde que elevem a responsabilidade de um só mutuário ao correspondente a mais de 100.000 unidades-padrão de capital (UPC), dependerão de prévia aprovação do Ministério dos Transportes.

§ 4º A Superintendência Nacional da Marinha Mercante estabelecerá as condições em que os mutuários dos empréstimos previstos no inciso I, com recursos do FMM, efetivarão as parcelas não financiadas dos contratos.

Art. 13. O produto do AFRMM destinado ao armador nacional ficará em depósito no Banco do Brasil S.A., em seu nome, e somente poderá ser movimentado com a autorização da SUNAMAM, nos seguintes casos:

I — na construção de embarcação para uso próprio, em estaleiro nacional, ou no exterior, quando autorizado pela SUNAMAM;

II — na aquisição de equipamento para o reaparelhamento de embarcação própria;

III — na aquisição de embarcações de empresas nacionais, com prazo de pagamento mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) anos, até 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído pela SUNAMAM para a embarcação;

IV — para o reparo de embarcação própria em estaleiro nacional.

Parágrafo único. A SUNAMAM baixará normas relativas à extinção do direito do armador ao produto do AFRMM e sua transferência para o Fundo de Marinha Mercante no caso de sua não-utilização no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14. Os recursos a que se referem os arts. 4º, inciso II, e 5º deste Decreto-lei poderão ser movimentados pela SUNAMAM em suas operações, sem prejuízo do direito dos titulares à sua utilização para as aplicações previstas no artigo anterior.

Disposições Gerais

Art. 15. O produto do AFRMM será recolhido pelos armadores ou seus agentes ao Banco do Brasil S.A. ou seus representantes, até 15 (quinze) dias após a saída da embarcação, nos casos do inciso I do art. 3º, ou de entrada, nos casos do inciso II do mesmo artigo.

§ 1º. Dentro desse prazo, os armadores ou seus agentes deverão apresentar à Delegacia ou Agência da SUNAMAM na área de sua jurisdição o comprovante do recolhimento do AFRMM.

§ 2º. Aquele que receber o produto do AFRMM será seu fiel depositário até o efetivo recolhimento ao Banco do Brasil S.A. ou a seu representante autorizado, com a responsabilidade civil e criminal decorrente dessa qualidade.

§ 3º. O atraso no recolhimento do AFRMM autorizará a sua cobrança judicial pela SUNAMAM, em ação executiva, nos moldes do Livro IV, Título I, do Código de Processo Civil, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e da multa de 20% (vinte por cento) sobre a importância devida.

§ 4º. Para os efeitos da cobrança judicial de que trata o parágrafo anterior, considerar-se-á líquida e certa a dívida comprovada pelo manifesto de carga ou pelo conhecimento de embarque.

§ 5º. No caso de ser o transportador repartição pública, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista federal, a SUNAMAM poderá, a seu critério, alterar o local para o recolhimento do produto do AFRMM referido neste artigo.

§ 6º. O armador ou seu agente que liberar conhecimento de embarque sem efetuar a cobrança do AFRMM responderá pelo seu pagamento.

§ 7º. Os órgãos regionais da Secretaria da Receita Federal não receberão pedidos de despacho de mercadorias de qualquer natureza sem que dos conhecimentos de embarque conste o recibo do pagamento do AFRMM ou a competente declaração de isenção, de acordo com o § 3º do art. 3º.

Art. 16. Serão respeitadas as condições de aplicação do AFRMM nos contratos assinados pelos armadores nacionais, com interveniência da SUNAMAM, até 24 de janeiro de 1969, inclusive quanto ao total do produto da arrecadação futura do AFRMM produzido pelas embarcações a que se referem aqueles contratos.

Art. 17. O afretamento de espaço ou subafretamento fica enquadrado nos arts. 4º e 5º deste Decreto-lei, para efeito da distribuição do AFRMM.

Art. 18. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM estão sujeitos à aprovação do Ministro dos Transportes.

Art. 19. Este Decreto-lei, que revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.381, de 24 de abril de 1958, o Decreto-lei nº 432, de 23 de janeiro de 1969, e o Decreto-lei nº 123, de 31 de janeiro de 1967, entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1970: 149º da Independência e 82º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

(*As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1977

(nº 3.030-B/76 na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, do imóvel, constituído de um terreno, com benfeitorias, medindo 200 (duzentos) alqueires de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Fazenda Poço de Pedra ou Mozungo, naquele município, doado à União Federal por estrutura de 8 de junho de 1948, re-antificada pela de 28 de outubro de 1975 e transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, sob o nº 5.387, no Livro 3F, a fl. 183.

Art. 2º. O Município de Formosa obriga-se a indenizar a União Federal pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 317, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, do imóvel que menciona".

Brasília, em 18 de outubro de 1976. — **Ernesto Giesel.**

Exposição de Motivos nº 325, de 4 de outubro de 1976, do Senhor Ministro da Fazenda, Interino.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No anexo processo em obediência ao Parecer-L-025, de 29-8-74, aprovado por Vossa Excelência, trata-se de efetivar a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, do imóvel, constituído de um terreno, com benfeitorias, medindo 200 alqueires de 48.400,00m² situado na Fazenda "Poço de Pedra" ou "Mozungo", naquele Município, doado à União Federal, através de Escritura de 8-6-1948, re-ratificada pela de 28-10-1975 e transcrita no Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, sob o nº 5.387, no Livro 3-F, a fl. 183.

2. Obriga-se, outrossim, o aludido Município de Formosa a indenizar a União Federal, pelas benfeitorias por esta realizadas.

3. Opina o Serviço do Patrimônio da União, com o apoio da Secretaria-Geral, pelo encaminhamento de anteprojeto de lei, consubstanciando a medida.

4. Concedendo com os pareceres, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhada de anteprojeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **José Carlos Soares Freire**, Ministro da Fazenda, Interino.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1977

(nº 3.036-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — a permutar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — autorizado a permutar o imóvel do seu patrimônio, situado à Rua Uruguai, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com área de 149.880,00m² (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta metros quadrados) e acessões implantadas, por outro de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado no Distrito de Trindade, Município de Florianópolis, com área de 213.771,80m² (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um metros e oitenta decímetros quadrados) e benfeitorias introduzidas.

Art. 2º O IBDF será representado, no ato da permuta, por seu presidente, ou bastante procurador.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 323, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal IBDF a permutar o imóvel que menciona".

Brasília, em 21 de outubro de 1976. — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 074, DE 13 DE OUTUBRO DE 1976, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que objetiva a autorização para que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF possa permutar imóvel de sua propriedade, por outro pertencente ao Estado de Santa Catarina.

Os objetos do contrato postulado situam-se, respectivamente, na Cidade de Itajaí e no Bairro de Trindade, Município de Florianópolis, e destinam-se à implantação do **Campus** da Fundação de Ensino do Pólo Geoducacional do Vale do Itajaí, pelo Estado, e à construção da sede da Delegacia Regional, pelo IBDF.

Vale frisar, por oportuno, que a efetivação do negócio em pauta virá atender à manifestos interesses tanto do Estado quanto do IBDF, recomendando-se a operação como plenamente conveniente.

Para isso, entretanto, é necessária a autorização legislativa, de acordo com o entendimento emanado do Parecer 525-H, da Consultoria-Geral da República.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito. — **Alysson Paulinelli.**

(Às Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1977

(Nº 3.146-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do terreno com a área de 75.900m² (setenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situado no local denominado Colônia Santa Eulália, no Distrito de Cascata, antigo Santa Eulália, naquele município, doado à União Federal, através de escritura de 23 de agosto de 1968, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis de Pelotas — 1ª Zona — sob o nº 48.849, no Livro 3 AL, a fls. 188.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 352, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza reversão, ao Município de Pelotas (RS), do terreno que menciona".

Brasília, em 18 de novembro de 1976 — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 361, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976, DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No anexo processo, trata-se de efetivar a reversão ao patrimônio do Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, de um trato de terras, com a área de 75.900m², localizado na denominada Colônia Santa Eulália, Distrito de Cascata, no aludido Município.

2. Fora o dito imóvel doado em 23-8-68, pela referida Municipalidade, à União Federal, para que esta, através do Ministério da Agricultura, nele implantasse a Estação Fitossunitária do Sul, órgão do Serviço de Defesa e Inspeção Agropecuárias daquele Secretaria de Estado.

3. Todavia não sendo efetivada a instalação daquele Serviço, no imóvel doado, reclamou-o em devolução a Prefeitura de Pelotas,

invocando dispositivo do ato autorizativo da liberalidade, que fixava prazo ao cumprimento do encargo.

4. Com assim ser e objetivando regularizar-se a matéria, opina o Serviço do Patrimônio da União, com o beneplácito da Secretária-Geral, pela reversão do imóvel, em apreço, ao patrimônio do Município de Pelotas, mercê de lei.

5. Concordando com os pareceres, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional acompanhado de anteprojeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

— A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1976-Complementar, do Sr. Senador Orestes Quércia, que inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 45, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através dos Avisos nºs 427, de 1976, e 65, de 1977, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte, em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa aviso que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO Nº 198

Em 14 de março de 1977.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
DD, Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Em aditamento ao Aviso nº 122, de 7 de fevereiro último, tenho a grata satisfação de encaminhar a V. Exª informações adicionais sobre outras providências em curso neste Ministério, com relação ao Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 48, de 1975, do Senado Federal.

1. Absorção dos menores que estão fora da escola.

A ampliação da área de atuação do Departamento de Ensino Fundamental e a expansão de seus programas já implantados atendem a esta sugestão, tendo em vista que a universalização do ensino já atinge a quase 86% da clientela em idade própria.

2. Habilitação de professores ao ensino de adultos e de menores que estejam trabalhando.

A formação universitária na área de educação de adultos e de menores que estejam trabalhando poderá ser desenvolvida a partir dos resultados das pesquisas conveniadas com a Universidade de Brasília e cujos resultados serão concluídos brevemente.

Enquanto se buscam os subsídios para a formação regular de pessoal para o ensino de adultos, o Departamento de Ensino Supletivo vem desenvolvendo, desde 1974, projeto de preparação de pessoal docente, técnico e administrativo, para o ensino supletivo, com um atendimento a seis mil e quatrocentas pessoas, até 1976, e com um atendimento previsto, para 1977, de quatro mil pessoas.

3. Cumprimento das finalidades da Lei nº 5.379, principalmente com a educação continuada de adolescentes e adultos.

O MOBRAF atem-se a seus objetivos fundamentais, porem consideramos válido que se permitam à sua clientela oportunidades de educação permanente e de participação comunitária.

O Departamento de Ensino Supletivo recomendou que tal atividade poderia ser atendida na medida que o MOBRAF não criasse ou desenvolvesse programas específicos da área de atuação de outros Ministérios, como o da Saúde e do Trabalho e, sim, que oferecesse sua clientela e estrutura para a ação dos referidos Ministérios. Assim, o Programa de Educação Sanitária seria desenvolvido pelo Ministério da Saúde, através da estrutura do MOBRAF.

Aspectos outros desta sugestão estão sendo atendidos.

4. Avaliar em profundidade o trabalho até aqui desenvolvido pelo MOBRAF, abrangendo os aspectos de seus efeitos, seu curso, benefícios e regressão, entre outros.

Existem ações isoladas de avaliação, e o Ministério realizará uma avaliação global do programa que veja, entre outros, pelo menos quatro aspectos básicos: a produtividade, as aspirações, a relação alfabetização êxodo rural e a incidência da regressão.

5. Revisão do sistema de remuneração dos alfabetizadores do MOBRAF.

A Fundação está procedendo à revisão da remuneração dos monitores. Os estudos são para um sistema misto, sendo uma parte fixa e a outra reajustável.

Reafirmando os agradecimentos pela colaboração que a Comissão prestou a este Ministério, aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª os protestos de estima e elevado apreço. — **Ney Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido será encaminhado à Comissão de Educação e Cultura, para conhecimento.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1977

Institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instituição do Seguro em Garantia de Educação é obrigatória na forma da presente Lei.

Art. 2º São obrigados ao Seguro em Garantia de Educação os pais ou responsáveis por menores de sete a quatorze anos.

Art. 3º As seguradoras estatais ficam obrigadas à aceitação do seguro que poderá também ser aceito pelas companhias particulares.

Art. 4º Cincoenta por cento (50%) do lucro líquido das carteiras do Seguro em Garantia de Educação, realizado na forma desta Lei, apurados anualmente em balanço, reverterá em benefício do Ministério da Educação e Cultura e será obrigatoriamente empregado em bolsas de estudo.

Art. 5º Para pagamento de qualquer salário-família faz-se necessário que o beneficiário comprove o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à regulamentação desta Lei.

Art. 6º O menor segurado que venha a perder o pai ou responsável e comprove ter continuado o curso em estabelecimento público gratuito até o término da cobertura do seguro, receberá da Se-

guradora ao completar 18 (dezoito) anos, um pecúlio igual à obrigação da Seguradora acrescido de correção monetária.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada pelo Ministério da Indústria e do Comércio dentro do prazo de seis meses a contar da data de sua publicação.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Desnecessário discorrer sobre o esforço imenso que vem sendo feito pelo Estado no sentido da educação e da erradicação do analfabetismo.

Empreendimento como o lançado pela Federal de Seguros S/A, Companhia Estatal de Seguros, no sentido da instituição do Seguro em Garantia de Educação, ao qual aderiu vivamente o empresariado particular, necessita estímulos e disciplinamento.

A massificação do seguro é forma que faz baixar o custo operacional possibilitando uma redução de tarifa que a torna suportável por quantos têm necessidade da cobertura do risco.

Quando a nova e pujante indústria automobilística entrega, cada mês, milhares de veículos novos e quando milhares de quilômetros de novas estradas são abertas anualmente ao tráfego, necessário foi a instituição do seguro obrigatório de veículos automotores, com evidente finalidade social.

Parecem-nos que devemos também carrear para a área da educação as imensas possibilidades do seguro.

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1977

Disciplina o exercício da profissão de Técnico Agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Técnico Agrícola é reservado:

I — ao diplomado por estabelecimento de ensino agrícola, zootécnico ou industrial rural, de nível médio, oficial ou reconhecido, cujo diploma esteja registrado no órgão competente do Ministério da Educação; e

II — ao diplomado no estrangeiro, com diploma revalidado na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Poderá ainda exercer a profissão de Técnico Agrícola o diplomado na especialidade em data anterior à oficialização dos cursos de formação aludidos no inciso I do artigo anterior, desde que providencie o registro do respectivo diploma durante o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3º Ao Técnico Agrícola habilitado na forma desta lei são deferidas, privativamente, as seguintes atividades:

- a) desempenho de cargo e função técnica;
- b) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- c) elaboração, mensuração e controle de qualidade;
- d) execução de obra e serviço técnico;
- e) fiscalização de obra e serviço técnico;
- f) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- g) execução de instalações, montagem e reparo;
- h) operação e manutenção de equipamentos de instalação;
- i) execução de desenho técnico.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas que exercem ou exploram serviços vinculados à técnica agrícola somente poderão executá-los depois de comprovado que os encarregados da parte técnica são profissionalmente habilitados e registrados de acordo com esta lei.

Art. 5º O Técnico Agrícola que exercer a sua atividade mediante relação de emprego, sob o regime da Consolidação das Leis

do Trabalho, terá direito a uma remuneração mensal mínima correspondente a 5 (cinco) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, por uma jornada de trabalho máxima de 6 (seis) horas.

Art. 6º As horas de trabalho extraordinário, até o limite de 2 (duas) serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) calculados sobre a remuneração da hora normal, aplicando-se idêntica majoração à hora de trabalho noturno.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, adotando, nesse mesmo prazo, as providências necessárias à efetiva fiscalização do exercício da profissão de Técnico Agrícola pelos CREAs (Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De certo modo é possível dizer que o exercício da profissão de Técnico Agrícola já está previsto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, essa editada especialmente para regular o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo.

Contudo, é tão rápida ou superficial a referência da mencionada lei à profissão de Técnico Agrícola (v. art. 84, da Lei nº 5.194/66), que, verdadeiramente, a atividade aludida ainda está por ser regulamentada.

A primeira e mais importante consequência dessa falta de regulamentação legal é que a profissão de Técnico Agrícola está sofrendo terrível e danosa concorrência por parte de pessoas sem nenhuma habilitação específica, leigos portanto. Elementos com cursos de normalista, contabilista e outros estão freqüentemente ocupando lugares, na empresa pública ou privada, assim como no serviço público, que deveriam caber, com exclusividade, ao Técnico Agrícola.

O pior é que, aqui, a recíproca não é verdadeira, eis que aos Técnicos Agrícolas não é dado ocupar lugares de professor normalista ou de contabilista.

Cumpra lembrar, ademais, que a profissão de Técnico Agrícola constitui uma tradição em nosso País, com escolas de renome internacional a formá-los e prepará-los para o exercício de uma atividade eminentemente técnica e indispensável ao desenvolvimento econômico, embora ainda não disciplinada legalmente.

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1977

Suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Salta aos olhos que somente por um equívoco poder-se-ia ter exigido que os editores pagassem direitos autorais sobre obras cujas no domínio público. Pagamento que deverá representar um percentual sobre os direitos a que teria direito o autor. Calculo que nem sempre deverá ser fácil, pois não logro alcançar quais os direitos autorais que seriam pagos aos Apóstolos, autores da Bíblia, a Homero ou a Dante. Vê-se que no absurdo soma-se o ridículo.

No momento em que o próprio Governo desenvolve esforço benemérito para baratear livros, tentando criar hábitos de leitura no povo brasileiro, não é compreensível que, desnecessariamente, se sobrecurrer o livro com um ônus que não atende a nada e não

obedece a qualquer tradição na vida jurídica e cultural do País. Sobre o assunto muito eloqüente e elucidativo é o artigo publicado pelo Sr. Carlos Lacerda, e que faço anexar à presente justificação.

Não tenho dúvida de que o Parlamento Nacional, devidamente esclarecido, aprovará a supressão ora proposta.

Sala das Sessões 16 de março de 1977. — **Lutz Viana.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências.

Art. 93. A utilização, por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar a lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral importância correspondente a cinquenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinar a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento.

ARTIGO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICATIVA:

"O perigo de legislar sobre o que não se conhece ou o Direito Autoral como fonte de Controle do Pensamento

Carlos Lacerda

Como de hábito as coisas passam-se, neste País, subrepticamente. Abre-se o jornal e se fica sabendo o que vai ser de nossa vida, da vida de 112 milhões de pessoas inermes, a partir desta ou daquela medida. E os poucos que falam não adianta porque nada acontece. A liberdade sem conseqüências é como um espirro: mero sinal de gripe incubada.

A última, mas não derradeira, conseqüência desse mau hábito é uma lei que institui cobrança do direito autoral sobre obras que já caíram no domínio público.

Para que se entenda o que isto é, faz-se necessária uma breve explicação.

Aqui como em toda parte do mundo, depois de certo número de anos e da passagem de algumas gerações, a obra literária — propriedade legítima do seu criador — cai no domínio público, isto é, não precisa mais da licença deste, nem dos seus já falecidos herdeiros, *nem de ninguém*, para ser publicada.

Esse costume, essa instituição — a entrada de uma obra literária em domínio público — obedece a duas ordens de argumentos:

1. O direito de propriedade da criação artística. A partir de certa altura, ela cai no domínio público precisamente porque já pereceram seus autores, seus descendentes, etc. É pois, um progresso social e cultural considerável. Ao mesmo tempo respeita o direito do autor e seus herdeiros aos rendimentos de sua obra e o direito ao público de, um dia, vir a conhecê-la sem ter de pagar a ninguém mais, quando já não há herdeiros legítimos.

2. Este é o modo que o Poder Público regido pelas regras universais do Direito encontrou de estimular os editores a publicarem obras clássicas e não apenas obras de circunstância e de atualidade eventual. De Plutão a La Bruyère, de Camões a Machado de Assis, uma vez que os autores não mais existem, nem haja quem legalmente possa alegar direitos sobre a criação artística de seu ancestral, os editores podem publicá-los, concorrendo uns com os outros, colocando-os ao alcance de sucessivas gerações.

Pois bem, de repente no Brasil ficou diferente. Foi feita uma lei que instituiu o que se chama — com os eufemismos e torcidos verbais a que já se vai tristemente habituando o povo brasileiro — o Direito Autoral de Domínio Público Remunerado (e este nem sequer com o condicional "restituível").

Essa aberração constitucional passou pelo Congresso e foi sancionada ao meio da indiferença, ou antes, da ignorância geral.

Desde logo, a quem tiver um mínimo de informação a respeito, fica bem claro que não se pensou no livro. Pensou-se apenas no samba. Não se pensou sequer na música em geral — que no Brasil misturou o direito autoral do músico com o do escritor, o do cientista, etc..., e por isto colocou esse grande Roberto Carlos, para espanto de sua modéstia, no rol dos doutores do direito autoral brasileiro. Digo que não se pensou sequer na música em geral e sim apenas no samba, por um motivo simples de exemplificar.

As músicas de Beethoven são do domínio público. Uma vez que o Governo passa a cobrar direitos para que se possa executar a *Nona Sinfonia* de Beethoven, quem tem o direito de cobrar tais direitos? O Brasil ou a Alemanha, onde ele nasceu? Vamos pagar à Alemanha para editar Goethe, ou o Governo brasileiro se intitula herdeiro dos direitos do *Fausto*? O mesmo se pode dizer de qualquer autor, em qualquer gênero de música. Quem quiser tocar o *Adágio* de Albinoni pagará os direitos sobre essa obra ao Conselho tupiniquim ou ao que é Governo na terra em que Albinoni nasceu? Se editarmos Molière, pagaremos ao Conselho Nacional de Direito Autoral sediado em Brasília ou ao senhor Giscard d'Estaing, no Faubourg Saint Honoré?

O livro entrou nesse decreto por evidente descuido do legislador ou cochilo de leitura. O legislador não teve tempo nem interesse de indagar tais coisas. Mandou em frente, em compasso de samba.

Já como jurista o Ministro Osvaldo Trigueiro opinou que a lei é inconstitucional. Para pasmo de todos, só quem fez o decreto não sabe que, pelas leis em vigor no País, o livro não é tributável. No intuito de fomentar a leitura, num País em que o hábito de ler apenas começa a se difundir, tiveram o bom senso de não taxar o livro. Agora, porém, não. Pior do que o cupom de gasolina, peregrina criação do imaginoso missivista de Belo Horizonte, cupom cujo valor é de Cr\$ 2,00 e custaria quase outro tanto para imprimir, distribuir, arrecadar, etc., o direito autoral sobre obras caídas no domínio público já não é público. Pertence ao Conselho Nacional de Direito Autoral. Este passa a cobrar — para custear a burocracia.

O Conselho cobrará, pela tal lei, metade do direito autoral assegurado ao autor vivo ou a seus legítimos herdeiros, que é geralmente de 10%. Quem quiser editar o *Khama Sutra*, ou a *Bíblia*, deverá pagar 5% de direitos autorais... ao Conselho Nacional de Direito Autoral. Esse pagamento é, pois, cruamente um tributo — que o próprio Poder Público se proíbe de aplicar ao livro. Assim, o Poder Público declara, por lei, o livro isento de tributos mas impõe um — em nome dos autores defuntos, nacionais e estrangeiros.

Mas há pior. Para ter a subida honra de merecer essa distinção, o editor terá de obter, antes, **autorização** do Conselho para editar obras caídas no domínio público! Assim, para reeditar a obra de Shakespeare, a nossa Editora Nova Aguilar, por exemplo, terá de saber se o Conselho instalado no Ministério da Educação está de acordo. Ele pode preferir outra editora, ou nenhuma. Ele pode **proibir** a edição de certos autores; a prova é que a sua autorização é necessária, logo, é porque pode ser negada.

Uma vez obtido o "nada obsta" inquisitorial, será preciso pagar aos herdeiros espúrios de Shakespeare, disfarçados aos compadres do direito autoral, 5% de direitos autorais sobre a obra do autor das **Alegres Comadres de Windsor**.

Para proteger alguma viúva necessitada, algum bisneto inválido do bardo? Não. A par de um vago pretexto — há sempre pretextos disponíveis para justificar qualquer mancada — a lei declara, expressamente, que esses direitos se destinam... a manter o Conselho Nacional de Direito Autoral.

O propósito da censura é evidente demais. Repita-se: se é preciso pedir licença ao Conselho é porque o Conselho terá o poder de concedê-la ou não. Vale a pena salientar quanto isto significa de violência sobre a liberdade de ler, de se apropriar do que já é propriedade de todos, da obra que caiu no domínio público. Não faltará quem cite exemplo de dois ou três países, como o México, em que se fez algo parecido. Há bastante tempo nota-se certa tendência para citar o México como exemplo para o Brasil — até de coisas que Deus nos livre e, nos próprios mexicanos, a sua virgem milagrosa.

O que resta, na sua brutalidade, é o fato de que doravante não se pode editar obra literária ou científica caída em domínio público sem pedir licença ao Ministério e sem lhe pagar 5% de direitos autorais. Aristóteles, Molière, José de Alencar, em suma, uma infinidade de escritores converteram-se em "zombies" do seu Conselho de Direitos Autorais, mortos, os autores trabalham para a burocracia como os fantasmas da macumba antilhana. Dessa violência, desse aborto jurídico, dessa legislação teratológica, só há agora dois meios de se livrar:

1º Recorrer ao Supremo Tribunal. Mexer-se-ão os órgãos de escritores, de editores, o próprio público, este inerme e indefeso? Nada tem a dizer, a respeito, o Conselho Federal de Cultura, a Academia de Letras, as Universidades, os simples leitores que não hão de ser tão simples que não entendam a enormidade, o perigo e a violência dessa lei ainda mais estúpida do que iníqua?

2º Contar com o bom senso do Presidente da República para revogar, no que se refere ao livro, esse crime contra a cultura, essa aberração jurídica, essa apropriação indébita, por meio dessa lei sobre a qual evidentemente não se deu informação devida a quem a perfilhou.

Escolham os que puderem, um dos dois caminhos. Eu não posso escolher nenhum, pois estou privado desse direito há 8 (oito) anos e ainda tenho 2 (dois) a cumprir. Não deixa de ser um privilégio invejável ter de estar calado numa hora dessas.

Mas, não há silêncio que possa cobrir certas verdades, quando por si só elas clamam tão alto que ninguém pode deixar de ouvi-las. Há de haver, em algum dos poderes da República, quem seja capaz de retificar tais erros. Nada há que exalte mais a função pública e lhe confira maior dignidade do que a capacidade que tem de corrigir seus próprios erros. Onde ninguém se arrepende, onde ninguém atende ao apelo da razão, já não há ordem. Não digo apenas ordem jurídica. Ordem nenhuma. A velha história: muita lei, nenhuma legalidade.

O fato que salta aos olhos, é que estamos todos cansados de saber, pelo jornal ou pela rápida e eclética resenha da TV, o que vai acontecer a partir do dia seguinte a milhões de criaturas que um dia acreditaram no valor da inteligência, a tal ponto, que a defenderam e não tiveram medo de ouvi-la.

Apesar da luta de tantos editores e tão poucas livrarias, apesar dos fracos resultados do MOBREAL, apesar do desábito generalizado da leitura, o mercado do livro no Brasil começa a expandir-se. Já há mais gente se interessando pelo livro. Ora, isto realmente é um perigo. Sob este ângulo, a lei tem sua lógica. Ela visa a evitar os perigos da leitura, sobretudo a dos clássicos, de domínio público. São extremamente perigosos esses sujeitos que caem no domínio público. Há que taxá-los, já que não é possível cassá-los. Enquanto isto, quem quiser editar a Política, de Aristóteles, tem de pedir autorização ao Conselho Nacional de Direito Autoral (onde espero contar com o voto do meu caro Roberto Carlos). E se for autorizado, terá de pagar 5% dos direitos de sua obra ao inefável Conselho.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos, após publicados, serão enviados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, de 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos ontem, pelo Senhor Ministro Armundo Falcão e pelo Excelentíssimo

Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando das comemorações do terceiro ano de Governo.

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num país como o Brasil, que tem dimensões continentais, com vastíssimas áreas propícias à agricultura, à pecuária de corte e leiteira, com condições climáticas excelentes, e não dispondo ainda de tecnologia industrial avançada e nem mão-de-obra qualificada suficiente, não nos parece recomendável dar prioridade aos investimentos à industrialização, relegando a segundo plano a agropecuária, especialmente quando sua população carece de alimentos a preços razoáveis e a defasagem entre a produção agropecuária e o fantástico crescimento mundial é sempre maior.

Reconhecemos que é de importância para o Brasil desenvolver o setor industrial e a exportação de bens industrializados, a fim de reduzir a distância que o separa das nações desenvolvidas. Mas, a curto e médio prazos, é na área dos produtos primários que poderemos buscar os recursos para vencer os grandes obstáculos. Tanto é verdade que o setor agropecuário prossegue sendo a grande base e o suporte das nossas exportações. Basta olharmos para os números do comércio exterior brasileiro.

Os percentuais de participação dos produtos agropecuários ou originários destes, na pauta de exportações, em relação aos dos produtos industrializados, ainda são francamente favoráveis aos primeiros.

Somente nas exportações do café e da soja, no último ano, o volume de dólares foi superior ao da importação do petróleo.

Este ano o café está com preços inusitados e as perspectivas de receita para a soja são altamente auspiciosas.

A redução do déficit do balanço de pagamentos neste ano deverá fazer-se graças às exportações de produtos de origem agropecuária.

Ninguém pode ter ilusões no que diz respeito às exportações de produtos manufaturados pelo Brasil a curto ou médio prazos. Não temos ainda tecnologia, produtividade e capacidade gerencial à altura para oferecer, no mercado externo, produtos elaborados ou semi-elaborados por preços competitivos. Os incentivos fiscais concedidos confirmam nossas palavras.

Por isso, os produtos agropecuários se constituem no "carro-chefe" das nossas exportações e não perderão essa posição por muito tempo.

Não desconhecemos que a participação dos manufaturados na pauta de exportações vem crescendo — e é importante que isso ocorra, mas eles ainda têm um papel modesto em nosso comércio exterior, pelas razões já apontadas e pelo fato de que na proporção que aumentam suas vendas lá fora, também aumentam as dificuldades, geradas pela concorrência de países tradicionalmente superiores de produtos similares no mercado mundial, e até mesmo por óbices governamentais, como as sobretaxas. Aí está o caso das tesouras.

Registre-se ainda que, quando há crise num país, a medida inicial é reduzir as importações e os primeiros a serem "cortados" são os manufaturados. Com os alimentos, a situação já não é tão simples e muitos são obrigados a importar para atender a necessidades que não podem deixar de ser supridas.

E a carência de alimentos vai aumentando no mundo por várias razões, dentre as quais destacamos o exagerado crescimento demográfico dos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, a distribuição desigual da quantidade global de alimentos na Terra, ou seja, excessos aqui e subnutrição ali, e insuficientes sistemas de distribuição em muitos países.

Pelo exposto, não há dúvida de que o caminho mais correto, mais rápido e rentável para o Brasil a curto e médio prazos é o da agropecuária. Com ela desenvolvida, teremos alimentos abundantes e por preços acessíveis para os brasileiros, teremos divisas para alcançarmos *superavit* no balanço de pagamentos e recursos para impulsionar a industrialização e o setor terciário.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço agora, com alegria, o Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a. Geralmente V. Ex^a esposa a boa tese. Estou de pleno acordo. O nosso respaldo econômico está e estará, durante longos anos na agropecuária. É preciso que o Brasil não se entusiasme muito com a indústria; não peço que a abandone mas que prossiga dentre das nossas limitações. Porém, o grande respaldo é, precisamente, a agropecuária e, no entanto, nós assistimos a espetáculos que ferem fundo o nosso coração. Por exemplo, em Mato Grosso há, anualmente, uma estiagem e uma enchente: a enchente mata milhares de cabeças de reses. Todo mundo sabe disso, o inteligente Ministro da Agricultura deve saber. Então, qual a medida preventiva tomada para evitar a perda, como aconteceu agora, de milhões de cabeças de gado, dizem que três milhões? Somos um País com grandes dificuldades econômicas. A nossa balança de pagamento vai-se arrastando a duras penas. Nós nos damos ao luxo de perder milhões de cabeças de reses com uma enchente cíclica, todo mundo sabe disso. Nenhuma providência foi tomada. Lembro-me de que, quando era Deputado, pleiteei uma ponte sobre o Rio Negro — estou falando diante de vários Senadores de Mato Grosso, e o Senador Mendes Canale conhece tanto o problema como eu, que também sou dessa região, sou de Campo Grande. Mas, quando defendi a construção dessa ponte — isso foi na 1^a Legislatura — Deus sabe as dificuldades que encontrei em toda a parte, principalmente na Câmara e no Ministério da Viação e Obras Públicas, hoje, Ministério dos Transportes. Existia uma resistência grande nas Comissões Técnicas da Câmara, mas, finalmente, consegui. Aquela ponte dava um escoamento de grande quantidade de gado, o que evitava a sua mortandade durante a enchente, naquela Região. Mas a enchente prossegue, em várias Regiões, e nós perdemos, assim, muito gado. Então, V. Ex^a tem razão. É preciso que se estabeleça uma agricultura preventiva, para evitar calamidade dessa natureza.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a pela boa colaboração, pela contribuição que reforça mais os argumentos que estamos a registrar em defesa da agropecuária brasileira.

Continuar deixando a agricultura e a pecuária num segundo plano é retardar o processo de desenvolvimento global neste País.

Examinamos aqui um aspecto: o de não estarmos avançando mais na produtividade da nossa agropecuária.

Vamos, apenas, examinar um aspecto, mas, fundamental para este setor da vida nacional.

Sabemos, e certamente melhor do que nós os técnicos do Governo, que a mecanização é elemento de vital significação para o incremento da produção e da produtividade agrícola, assim como a adubação adequada em relação à quantidade na qualidade aos diversos tipos de terra. E como somos pobres na adubação da terra por falta de técnicos para realizarem a transmissão inteligente e sábia dos fertilizantes...

No panorama mundial, os Estados Unidos dispõem da agricultura mais eficiente e produtiva. Uma das razões, provavelmente a mais forte: existe um trator para cada 38 hectares, enquanto São Paulo, o Estado brasileiro mais desenvolvido, tem um trator para cada 80 hectares. No Nordeste existe um trator para cada 1.670 hectares.

Mas não é só de tratores que carece nossa agricultura, como também de máquinas e equipamentos.

O Governo Federal, entretanto, prossegue insensível a tais necessidades.

Melhor do que nossas palavras, falam as dos produtores de máquinas agrícolas e até mesmo de homens da esfera oficial.

Eis o que diz o Sr. Eudes Missio, Presidente do Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas do Rio Grande do Sul, publicado nos jornais:

"A crise que atinge o setor já provocou uma redução da ordem de 50% na produção das 70 fábricas do Estado. Em consequência disso, cerca de 30% dos 30 mil operários do setor serão dispensados até o final do próximo mês."

"Segundo o empresário, a crise foi provocada pelas restrições de financiamento aos agricultores e pela falta de recursos na rede bancária. Em princípio, existe a demanda de consumo, mas, sem recursos, não há como realizar a comercialização."

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei V. Ex^a dentro de instante, após a conclusão do registro do importante depoimento do Sindicato Patronal do Rio Grande do Sul.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito obrigado. Aguardarei.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Prossegue:

"O empresário explicou ainda que as fábricas, embora tivessem feito uma redução, não puderam suspender a produção de imediato, o que provocou um acréscimo nos estoques de máquinas nos pátios das indústrias e entre os revendedores. O número desse estoque não pode ser definido ainda, mas, o valor, certamente, chega a alguns bilhões de cruzeiros, se for considerado que algumas máquinas foram entregues sem que houvesse a liberação dos recursos correspondentes."

"Por causa dessa situação, que também atingiu os setores de adubos, fertilizantes e sementes, o Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas do Rio Grande do Sul está pleiteando uma audiência com o Presidente Geisel."

"Desejamos uma definição, pois queremos evitar que, amanhã, venham a responsabilizar a indústria por alguma consequência ou, devido a uma extrema retração, acusar a indústria nacional de incapaz de atender às nossas necessidades, lembrando que o abandono do setor, por parte das indústrias nacionais, favorece as empresas estrangeiras que poderão, a médio prazo, dominar completamente o mercado produtor de máquinas agrícolas."

Este o depoimento do Presidente do Sindicato de Máquinas e Implementos Agrícolas do Rio Grande do Sul; acusações sérias, em relação à Política Agropecuária adotada pelo Governo brasileiro.

Ouçó, antes de prosseguir, o Senador Lázaro Barboza, representante pelo Estado de Goiás, grande produtor agropecuário neste País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o adjetivo "grande produtor agropecuário do País" fica por conta da generosidade de V. Ex^a porque, na realidade, o modesto Senador goiano é apenas um pequeno agricultor, um pequeno produtor rural. Eminente Senador, V. Ex^a faz muito bem em anu-

sar uma das facetas da problemática da agricultura brasileira. Na realidade, o Brasil, que tem tudo para ser um país em condições de abastecer o mundo, de ser o celeiro de todo o mundo, atravessa, dia após dia, situação mais difícil na sua agricultura e na sua pecuária. O baixo desfrute da pecuária brasileira, a baixa rentabilidade dos rebanhos, a má qualificação das pastagens, as dificuldades de apoio técnico para que o pecuarista aprimore os seus rebanhos e as suas pastagens e obtenha um desfrute maior, de par, até mesmo, nobre Senador, com as dificuldades para adquirir insumos e implementos agrícolas de modo a permitir uma produção mais barata e abundante, tudo isso faz com que o agricultor o fazendeiro, a cada dia, vejam aumentado o processo de desalento que vem, de há muito, batendo às portas de todos os integrantes desta classe, que é a responsável pelo Brasil de hoje, porque o Brasil foi um país feito pela enxada, pelo machado, pela foice, pelo homem que, vencendo as intempéries, luta, de sol a sol, construindo a grandeza nacional. Veja V. Ex^a no meu Estado, o Estado de Goiás: os produtores de arroz, como no ano passado, enfrentam uma série de dificuldades. Além de fatores climáticos que põem a perder, muitas vezes, a esperança do produtor, vêm, também, a falência da política governamental. Basta dizer a V. Ex^a que, na semana passada, no Município de Jataí, em Goiás, permaneciam amontoados, nas ruas, cerca de um milhão e meio de sacas de arroz, inclusive recebendo chuvas, porque não há armazéns para estocagem. Há dificuldades para transporte e o Ministério da Agricultura, infelizmente, não tem respondido, presentemente, a esta ansiedade, a estas inquietações que lavram na classe rural brasileira. V. Ex^a faz muito bem; está de parabéns em produzir, nesta tarde, mais um discurso de análise da triste realidade brasileira, no setor da agricultura e da pecuária. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei V. Ex^a com prazer, dentro de instantes.

Com os desacertos que ocorrem na política agropecuária, com a insensibilidade do Governo mas, contando com áreas férteis e abundantes; com o ruralista trabalhador, nós ainda progredimos magnificamente, nesse setor, dentro do contexto mundial. Estamos agora, inclusive, ultrapassando a França, mas poderíamos, se a agropecuária tivesse um suporte suficiente e adequado, estar, provavelmente, disputando o primeiro lugar com os Estados Unidos na produção de matérias-primas para o mundo, e estaríamos, então, provavelmente, isentos das dívidas externas; conseqüentemente, estaríamos contando com maiores recursos financeiros, para aí, então, desenvolver de forma mais célere o parque industrial brasileiro, o setor terciário brasileiro.

Ouçõ agora, com prazer, o nobre Vice-Líder da ARENA, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Evelásio Vieira, nós todos no Senado, depois do aparte do eminente Senador Lázaro Barboza e do discurso de V. Ex^a, mais uma vez temos fundamentos para acreditar neste País e para crer na ação administrativa dos governos revolucionários e do atual Governo. Porque, com todas essas deficiências que V. Ex^{as} apontam, o Brasil em dez anos passou a ser o segundo país exportador de produtos agrícolas no mundo. Veja V. Ex^a que, neste País — temos certeza — se há um setor em que o Brasil tem caminhado extraordinariamente bem é na agropecuária. V. Ex^a também há de reconhecer que foi neste período que nacionalizamos toda a indústria de implementos agrícolas, e de insumos básicos também. Nós importávamos tudo que precisávamos nesse setor. Nós temos hoje, por iniciativa do Governo, a montagem de todo este parque de equipamentos agrícolas dentro do País. Temos também as fábricas de fertilizantes, e cada vez aumentado mais, para que sejamos auto-suficientes neste setor. Implantou-se a ULTRAFÉRTIL, implantou-se a COFERBRÁS, implantou-se a Serrana, implantou-se a Patos de Minas, implantou-se o

ARAFÉRTIL de Araxá e os programas, cada vez mais ampliados para dar ao País auto-suficiência neste setor, só nos dão motivos para que a Nação fique orgulhosa do seu Governo e o País das suas potencialidades. E também, nobre Senador Evelásio Vieira, anotei algumas críticas feitas pelo ilustre Senador Benjamim Farah, quando se falou na crise do Pantanal. Vejam V. Ex^{as} como o Governo, às vezes, é responsável por tudo, até pelas chuvas. Evidentemente, não há meios, ainda, para que se possa evitar que o Criador, periodicamente, faça ocorrer no nosso Pantanal aquelas tremendas enchentes. Mas, mesmo assim, quando o Sr. Senador Benjamim Farah falou das providências do Governo, o Governo não só tomou providências como também criou um programa para a retirada do gado do Pantanal, financiando, a juros subsidiados, criadores e pecuaristas do Nordeste e da Amazônia, para que pudessem comprar o gado, a fim de que ele morresse nas quantidades que V. Ex^a aponta. Logo, o Governo esteve presente, imediatamente em cima do problema. Outro assunto que foi abordado, também, foi o das máquinas agrícolas, das grandes estocagens de máquinas agrícolas no momento. Ora, o que acontece é que, evidentemente, todos nós sabemos que atravessamos, como resultado de uma crise mundial, uma fase de certa diminuição da procura do mercado, o que se manifesta em todos os setores. O que há é que o mercado, também, de máquinas agrícolas, não pode crescer aos mesmos índices com que cresceu no ano passado e que vem crescendo; está atravessando apenas uma crise cíclica, de estocagem, crise de acomodação do mercado, em face da realidade nacional. E isso tanto é verdade que tomei nota das palavras de V. Ex^a, em que os produtores de máquinas agrícolas, a classe patronal, como V. Ex^a mesmo falou, ela diz que o medo que tem é que hoje deixe de vender essas máquinas e que, depois, seja incapaz de atender às nossas necessidades. Mas, essa demanda voltará, eles mesmos acreditam e sabem que é uma crise cíclica, e que o Governo foi obrigado a adotar aquelas medidas porque, também, essa faixa não pode ser alheia à Nação, pois todos nós estamos atravessando dificuldades. E não seria nesse setor que a demanda continuaria a se processar no mesmo ritmo, quando na verdade estamos assistindo a uma acomodação de mercado, em face do problema inflacionário e da balança de pagamentos, em que o Governo está tomando medidas heróicas, para o que tem tido a compreensão da Nação. Mas, nada disso evitou que o País passasse a ser o segundo produtor mundial de produtos agrícolas. Essa, evidentemente, é a maior resposta que nós, brasileiros — não só o Governo — podemos dar às críticas de V. Ex^{as}.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Sarney, a crise que ocorre no setor da indústria de máquinas e implemento agrícola é em função da falta de financiamento de crédito. O Governo prometeu aos produtores o crédito suficiente e necessário; não está atendendo, e em razão disso os produtores de máquinas e implementos estão a clamar, a tal ponto de solicitar, inclusive, uma audiência com o Senhor Presidente da República.

Realmente, o Brasil atingiu, no momento, a posição de segundo país produtor agrícola no mundo, em relação a preços, não ainda em relação à produtividade. E, infelizmente, Senador José Sarney, essa posição é transitória. Acontece que os preços do café são inusitados, excepcionais, inclusive o da soja. Se houvesse perspectiva, possibilidade de se manterem esses preços, mas não, isso é transitório, infelizmente, pois o bom seria que houvesse segurança.

Mas, o que estamos reclamando é que, com essa abundância que temos de terras, de mão-de-obra para a agricultura, essa capacidade, esse potencial extraordinário, nós não estamos aproveitando adequadamente. Esta é a razão da abordagem que fazemos. E, no decorrer do meu discurso, vou apresentar outros elementos que comprovam essa falta de sensibilidade, de inteligência, de sabedoria, de tirocínio do Governo para a agropecuária, onde ele poderia buscar, ali, o grande respaldo, o grande embasamento para um processo mais rápido de desenvolvimento nacional.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a apenas uma pequena ressalva. (Assentimento do orador.) — V. Ex^a também comete outra injustiça ao afirmar que é só um problema conjuntural de preços. Na realidade, isso é uma escalada que estamos seguindo cada vez mais. Trata-se de um ritmo constante; estamos sendo beneficiados, este ano, por alguns preços altos. Mas, V. Ex^a não pode desconhecer que não é só no setor da extensão do cultivo da terra como também em produtividade. Hoje produzimos 10 milhões de toneladas de soja, o que é uma coisa extraordinária. Não há exemplo de país, no mundo, que tenha feito um progresso tão grande, em tão poucos anos, de ter dominado uma tecnologia de um produto, também nesse setor agrícola, como o Brasil tem feito. Então, penso que V. Ex^a tem o dever de acreditar no País. Independente dos preços da atual conjuntura, estamos assumindo uma posição importante, relevante e irreversível no mercado mundial de produtos agrícolas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, estou fazendo justiça e estou reconhecendo. O que estou fazendo é exatamente chamando a atenção do Governo para dar maior atenção ao setor agropecuário, para poder, através dele, conseguir mais recursos para outras áreas também prioritárias. Se V. Ex^a atentar para as nossas palavras chegará à conclusão de que estamos reconhecendo isso, mas que o Governo deve ser mais inteligente, mais sensível a essas potencialidades extraordinárias no campo da agropecuária. E digo isto porque no setor da industrialização nós não temos uma tecnologia sofisticada, não temos uma capacidade gerencial, não temos mão-de-obra qualificada abundante para o parque industrial, para produzir semimanufaturados e manufaturados para exportação e competir com os preços lá fora. Tanto isto é verdade que o Governo tem que subsidiar a maioria dos produtos manufaturados.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — A propósito do aparte do eminente Senador maranhense José Sarney, permito-me lembrar, para que V. Ex^a acolha no seu discurso, uma observação. Quanto aos índices de produtividade, o Brasil não está em posição de privilégio, nem por hectare e nem por produtor. Nos Estados Unidos da América do Norte, pouco mais de 5% da população daquele grande País está vinculada à zona rural, e produz o suficiente para alimentar aquele País, e exportam. É verdade que compram alguns produtos fora, mas o fazem por interesse de sua balança comercial, da comercialização com outros países, não porque não fossem capazes de produzir. Aqui no Brasil nós temos 43% de nossa população na zona rural. E o Brasil importa leite da Holanda, da Austrália, carne do Uruguai, cebola e frutas da Argentina, importa trigo, feijão do México, do Uruguai. Em 1975, o Sr. Ministro da Agricultura chegou a declarar — e já disse isso no Senado e entreguei ao Senador Paulo Brossard o recorte de jornal — a um jornal que se edita nos Estados Unidos, *O Mundo Diplomático*, que circula em nível de Embaixadas, declarava aquele nosso Ministro, naquela época, que em 1976, portanto no ano passado, o Brasil seria auto-suficiente na produção de trigo. Recentemente, ouvi do Senhor Presidente da República, numa nota em que os jornais registraram alguns pensamentos de S. Ex^a, que o Brasil busca atingir a auto-suficiência de trigo em 1978. O Ministro afirmava que em 1976 teríamos auto-suficiência. Mas, nós sabemos que, infelizmente, a realidade é outra, pois nem em 1978 teremos condições de sermos auto-suficientes em trigo. Lembro-me, ainda — para que V. Ex^a acolha no seu discurso — em resposta ao aparte do Senador José Sarney, de que até este instante — e estamos nos meados do mês de março — não tenho notícia oficial de que o Governo tenha iniciado a compra de carne para a formação dos estoques reguladores de entressafra. E este atraso vai trazer consideráveis prejuízos, quer para o consumidor, quer para o produtor. Lem-

bro ainda que o Ministro da Agricultura declarara, há apenas dois ou três dias, que vinha a Brasília para comparecer a uma reunião no Conselho na qual seria fixado o preço mínimo do arroz, para a formação de estoques reguladores. E que o Governo só liberaria o preço do arroz depois de formado o estoque regulador da ordem de 600 mil toneladas. Ora, eminente Senador, o que são 600 mil toneladas de arroz? Não é arroz suficiente para se consumir no País em 30 dias. E o que vai acontecer? Aquilo que acontece sempre, desde que este País tornou-se independente: o homem que produz, na hora de vender a sua safra, ele não tem outro remédio senão vendê-la por preço vil. Entretanto, quando o Governo formar esse estoque regulador de 600 mil toneladas, a esta altura não haverá produtor rural, neste País, que tenha tido condição de segurar a sua safra, dadas as imensas dificuldades financeiras por que ele passa, e ele já terá entregue o seu produto, não ao Governo pelo preço fixado, pelo preço mínimo, porque só terá oportunidade de vender ao Governo aquele que tem financiamentos oficiais. O Banco do Brasil não recebe a safra de produtor algum, que não tenha financiamentos ali. Apenas uma parcela ínfima de produtores rurais é financiada pelo Banco do Brasil. Eram estas as considerações que eu queria trazer para o discurso de V. Ex^a, pedindo desculpas pela delonga deste aparte.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço ao orador que conclua o seu discurso e não permita mais apartes porque o seu tempo já está findo. Desculpe o nobre Líder José Sarney, o tempo do orador já está esgotado. Concedo ao orador mais cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço escusas ao eminente Senador José Sarney. Sou um amante extraordinário do diálogo e acho que o discurso é valorizado pelos apartes, mas cumpro as determinações presidenciais.

Outro depoimento igualmente importante, o do Sr. Luis Cesário Amaro da Silveira, do Departamento Setorial de Máquinas Agrícolas da ABIMAQ/SIMESP:

“Os industriais, fabricantes de máquinas e implementos agrícola não acreditam mais nas promessas e prazos fixados pelo Governo para a liberação de recursos para investimentos agrícolas. O empresário fez esta observação após reunir-se com industriais do setor de todo o País, para os quais a situação é grave, porque enquanto aumentam os estoques de máquinas e implementos, os agricultores encontram dificuldades para colher suas safras.”

Muito importante e oportuna é também a afirmação do Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, Sr. José Rezende Peres, igualmente publicada nos jornais:

“A Agricultura está garantindo a sobrevivência da Nação, dando-lhe 2/3 dos dólares, depois de alimentar 110 milhões de habitantes. Só o café e o soja pagaram os 3,7 bilhões de dólares de petróleo, muitos deles gastos em turismo, lanchas de luxo e viagens inúteis de burocratas.”

Não fora a demagogia de preços — e o Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, que não é do Movimento Democrático Brasileiro, quem afirma, a falta de senso de prioridade de investimentos em termos de estradas, portos, ferrovias eletrificadas, silos etc., já poderíamos estar dando ao País o dobro das divisas atuais.”

O auditório ouviu, escutou? Críticas contundentes.

Não são palavras de homens do MDB. São os próprios homens do Governo que estão a criticar, de maneira veemente, a falta de sensibilidade, de apoio do Governo para com a agropecuária.

A verdade é que as prioridades não são pesquisadas, estudadas, planejadas com inteligência e clarividência. Mesmo que mereçam tais cuidados, não são executadas.

A despeito de tudo isso, repetimos: a agropecuária é o "carro-chefe" das exportações brasileiras.

A propósito, estamos recebendo, de um jornalista, telex há pouco transmitido pela agência **O Globo**:

Exportações se elevarão a US\$ 8 bilhões

Brasília, 15 (AG) — O Brasil deverá arrecadar cerca de US\$ 8 bilhões em Divisas com as Exportações de 10 de seus principais produtos agrícolas, neste ano. O café e a soja somarão mais de um terço destas divisas, num total de US\$ seis bilhões e 300 milhões, segundo dados da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Agricultura.

As previsões são as seguintes:

Arroz - US\$ 100 milhões, milho (em grão) — 315 milhões., amendoim (em casca) — US\$ 10,4 milhões., banana — US\$ 27 milhões., laranja — US\$ 7,5 milhões., laranja (suco) — US\$ 240 milhões., algodão (em rama) — US\$ 146 milhões, café (em grão) — US\$ 4,3 bilhões., açúcar — US\$ 400 milhões., cacau — US\$ 500 milhões.

Não fora a **Miopia** governamental para a agropecuária, e poderíamos provavelmente estar disputando com os Estados Unidos o primeiro lugar nessa área vital para a sobrevivência da população mundial.

Para reflexão: o que será o Brasil na agropecuária quando os nossos ruralistas dispuserem de máquinas, implementos, sementes, fertilizantes, corretivos, inseticidas, sistemas de comercialização, transmissão de técnicas, crédito fácil e por preço reduzido e eficiente?

Indubitavelmente, o Brasil será um País-potência.

Paradoxalmente, anuncia a imprensa, no momento, que se estuda no seio governamental a intenção de praticar-se também para o soja o confisco cambial nas exportações.

Depois disso, sem mais comentários... (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA, Como Líder, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Virgílio Távora, em nome da Liderança e do Governo, fará uma análise do discurso proferido, hoje, nesta Casa, pelo nobre representante de Santa Catarina, quando terá oportunidade de esclarecer ao Senado todas as questões levantadas no pronunciamento de S. Ex^a

Contudo, é do dever da Liderança, para melhor esclarecimento do assunto, fazer algumas retificações objetivas sobre os pontos aqui levantados. Uma delas diz respeito à afirmativa do Senador Lázaro Barboza de que o Governo não tomou providência alguma, relativa à estocagem de carne, para este ano. Desejamos dizer que o Governo vem fazendo e já autorizou, através de vários frigoríficos, de várias indústrias do setor e da COBAL, a compra e estocagem de carne no País. Não o fez, contudo, como era natural, numa medida saneadora, com aqueles que não tinham cumprido os últimos contratos e se achavam em débito para com as instituições financeiras e que, no passado, receberam dessas mesmas indústrias o encargo de participar do programa governamental.

Desejamos, também, declarar à Casa que, justamente no dia de hoje, o Conselho Monetário está estudando, juntamente com o CDE, a aprovação do plano de estocagem de carne, em execução pelo Governo.

Logo, todas as medidas estão sendo tomadas no interesse público, no interesse do mercado e no interesse do setor.

Quanto ao problema relativo ao arroz, também aqui levantado, a política do Governo de promover estoques reguladores é, sobretudo, uma política que não se destina somente à proteção dos produtores, mas também dos consumidores e da própria Nação. Visa o

Poder Público evitar a especulação, atendendo a cada um dos setores, remunerando-os através de um preço justo do produto, mas jamais aceitando que sejam instrumentos de especulação contra os interesses da Nação, como um todo.

A terceira retificação que desejávamos fazer é com referência à afirmação do Senador Lázaro Barboza de que o Brasil não tem os mesmos índices de produtividade no setor da agricultura que têm os Estados Unidos. Esta, sem dúvida, é uma afirmação que não traz nenhuma novidade, e ninguém, jamais, ousou afirmar!

O que dissemos e temos que dizer é que existem duas formas de se aumentar a produção agrícola: uma delas é relativa à área cultivada e a outra, relativa à produtividade.

Ora, o Brasil, durante muito tempo, realmente, cresceu numa agricultura — vamos dizer assim — extensiva e predatória, ocupando áreas vazias e, assim, aumentando a produção agrícola. Mas, de uns quinze anos para cá, ou — podemos dizer — recuando um pouco mais, o País tomou conhecimento da necessidade de melhorar as suas práticas e técnicas. Por isso, cada vez mais, vem aumentando a sua produtividade no setor, de tal modo que, hoje, a nossa grande produção agrícola e pecuária decorre não apenas da expansão da área cultivada, como também em volume de produção por hectare, mediante o emprego de povas técnicas, e pesquisas incentivadas pelo Governo.

Assim, sentimos-nos inteiramente à vontade para dizer que, se há um setor, se há um plano administrativo que não pode receber por parte do País, senão aplausos de admiração e reconhecimento, embora sejam todas as inúmeras as dificuldades que, reconhecemos, o País atravessa, tem atravessado e irá atravessar, é, inegavelmente, o setor agrícola.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — De todos os setores, o que oferece problemas de solução mais difícil é o agrícola. Basta-nos recordar que as duas maiores potências do mundo, os Estados Unidos e Rússia, ambas lutam com problemas no setor agrícola. A Rússia, após cinquenta anos de uma administração com mãos de ferro, e de estatizar o setor, está ainda mergulhada em grandes dificuldades agrícolas, com necessidades periódicas de importação de alimentos para servir à sua população.

Da mesma maneira, os Estados Unidos têm uma organização agrícola inteiramente assistida pelo Governo e, de certo modo, subsidiada e orientada, porque se o setor for deixado flutuar, evidentemente, atravessará crises cíclicas, como ocorre no mundo inteiro. Assim, o Brasil não pode fugir a essa determinação das dificuldades do setor agrícola: mas nós, brasileiros, podemos ter, cada vez mais, confiança no País, porque o Brasil, mais do que todos os países do mundo, está avançando a passos largos, a saltos — podemos dizer — neste setor e nenhuma resposta ...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador José Sarney, em relação à produtividade de alguns setores da agropecuária, realmente nós temos apresentado algum progresso, mas na maioria não o temos. No caso do soja, por exemplo, se compararmos a produtividade brasileira e a americana, nós, realmente, ganhamos dos americanos...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Eu queria dizer isso a V. Ex^a e V. Ex^a veio me ajudar.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas veja V. Ex^a: no transportar a soja da fazenda, aqui no Brasil, para o porto, para o navio, o preço do nosso produto passa a ser maior do que o da soja

americana. Por que? Porque o Governo não constrói, como deveria, uma rede de silos e armazéns; porque não temos estradas alimentadoras; não temos um sistema de transporte: as ferrovias que deveriam estar sendo modernizadas e ampliadas estão sendo extintas. Senador José Sarney. Nos poderíamos estar exportando mais carne de porco, e não estamos por que? Porque não temos câmaras frigoríficas para fazer a armazenagem e atender aos pedidos externos. Pediria permissão, ainda, para tentar fazer uma retificação, quando anteriormente V. Ex^a, em um aparte, disse que a indústria produtora de máquinas e implementos agrícolas no Brasil tinha sido totalmente nacionalizada, gravei bem.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Estava em processo de nacionalização.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Não, e segundo estou informado na maioria, ainda são empresas estrangeiras, quer — em máquinas, quer em fertilizantes, corretivos etc. Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a em permitir essa intervenção.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se eu tivesse dificuldade para terminar estas breves palavras, perante o Senado, em defesa da administração no setor agrícola, não recolheria outro argumento, senão aquele que me foi dado, há pouco, pelo nobre Senador de Santa Catarina, autor do discurso de crítica, formulado nesta Casa.

Diz S. Ex^a, antecipando uma declaração que iríamos fazer a respeito da produtividade — que foi o problema levantado — que nós temos a mesma produtividade, e até melhor, no setor da soja, que os Estados Unidos da América do Norte. Ora, um País como o nosso, que, em dez anos, disputa o segundo lugar na produção mundial da soja, e não por extensão de área cultivada, mas por aumento de produtividade, jamais pode ser censurado por ter-se descuidado de colocar a serviço desse setor todo o esforço nacional.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — E S. Ex^a, para criticar os preços, vem dizer que estes são elevados, por deficiência de transportes e silos. É S. Ex^a mesmo quem afirma que temos produtividade igual ou superiores à dos Estados Unidos da América. E o Brasil conseguiu isso em apenas dez anos, senhores! Pois bem, para terminar, eu desejaria repetir...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a permite?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Ouço, com muito agrado, o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador José Sarney, eu considero oportuno, porque na realidade o agricultor brasileiro, na sua determinação de trabalhar e produzir, tirando da terra do Paraná, na realidade uma terra que tem uma camada superior a 17cm de húmus — uma das melhores terras do mundo se encontra no Paraná — a terra vermelha, conseguiu passar em produtividade o produtor de soja americano. Infelizmente é preciso confessar a V. Ex^a que o nosso agricultor, com a sua luta e o seu trabalho, que conseguiu supremacia na produtividade de soja — e a nossa é mais rentável à americana — lá dentro do roçado do rurícola, deixa de ter essa rentabilidade quando chega na beira do cais, porque o Governo taxa a soja através de uma tributação violentíssima de 17,5%: 15% do ICM e 2,5% do FUNRURAL. E mais, a falta de estradas vicinais, que dão a oportunidade do produtor transportar a soja economicamente do roçado para a beira do cais, transforma a rentabilidade da soja, fazendo-a deficitária em mais de 30%; simplesmente por falta de uma infra-estrutura que o Governo está na obrigação de criar e não criou. Visitei o Paraná em companhia de vários Senadores e observamos, ouvimos, da parte do Secretário da Agricultura que, infelizmente, a soja não era rentável para a exportação, porque faltava uma infra-

estrutura que condicionasse rentabilidade no transporte da soja do roçado para a beira do cais. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — O aparte de V. Ex^a vem, realmente, confirmar o que nós afirmamos nesta Casa; que o problema não é de produtividade. Com exceção do nobre Senador Lázaro Barboza, todos chegamos a esta conclusão.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O Brasil não vive só da soja.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Na realidade, o Brasil, hoje, tem altos índices de produtividade no setor agrícola. V. Ex^a está abordando um problema de preço que, evidentemente, será analisado no discurso que aqui irá proferir o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Líder, realmente V. Ex^a, com muito brilhantismo, deu resposta ao aparte do nobre Senador por Goiás, Lázaro Barboza. Estive hoje com um agrônomo que atualmente está no Estado de Mato Grosso e que acabou de fazer o curso de mestrado na Universidade de Mississipi, nos Estados Unidos, para a produção de sementes. Disse-me ele que os Estados Unidos chegaram ao máximo da sua produtividade, e que o Brasil, hoje, estava *pari passu* com a produção de soja dos Estados Unidos, sendo que, dentro de um ou dois anos, com o Centro Nacional de Pesquisas instalado na cidade de Londrina, o Brasil passará em produtividade a nação norte-americana. Realmente, não podemos exigir que o nosso País tenha infra-estrutura como têm os Estados Unidos para o transporte, em graneleiros e com facilidade para baratear ao agricultor o transporte que ainda é caro em nosso País. Mas há a perspectiva — é o próprio americano que o diz — de o Brasil ser, neste ou no próximo ano, o segundo maior produtor de cereais e de grãos no mundo. São estas as perspectivas para o nosso País: de que, em 1977 ou 1978, o Brasil será o segundo maior país produtor em cereais no mundo, o que significa que está aí a assistência do Governo, com o seu trabalho, com a estrutura que o Governo está dando, o planejamento e o financiamento que ele está prestando para o soerguimento da agricultura no Brasil. Quanto à produção de arroz, o Banco do Brasil recebeu toda a produção de arroz que lhe foi oferecida e que lhe foi entregue, ao preço mínimo. O Governo brasileiro mantém em compra toda a produção de cereais, ao preço mínimo fixado. Se não entregaram ao Banco do Brasil, se negócios paralelos foram feitos, não é culpa do Banco do Brasil e o Banco do Brasil foi quem mais financiou os agricultores desse País. A grande maioria e não a minoria, como disse S. Ex^a o Senador Lázaro Barboza, foi financiada pelo Banco do Brasil. Muito grato a V. Ex^a, nobre Líder.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Saldanha Derzi, pelo aparte de V. Ex^a
Ouço o eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador José Sarney, ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a e o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, pedi permissão a V. Ex^a para apartear-lo fazendo...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Só peço que seja breve, porque o nosso Presidente está sendo rígido com o nosso horário.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Pois não, eu serei breve. Realmente, o Brasil, a partir de agora, em soja, cacau e café, se insere no rol dos maiores produtores do mundo, sem dúvida. Mas, com relação a outros cereais, isso está longe de corresponder a uma realidade. Estou estranhando um fato: o eminente Senador Saldanha

Derzi, do vizinho Estado de Mato Grosso, tão querido, afirma que o Banco do Brasil tem comprado a produção de todos os produtores que lhe têm oferecido o produto. Isso só tem ocorrido em Mato Grosso.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Financiados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ah! V. Ex^a corrigiu, então, financiados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — De todos os financiados, que, em Mato Grosso, é a grande maioria, mais de 90%.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eu não neguei isto, quando apartava o Senador Evelásio Vieira. Os produtores que são financiados pelo Banco do Brasil, conseguem comerciar suas safras para o Banco do Brasil aos preços mínimos fixados pelo Governo. Mas, na maioria, em Goiás, não são financiados.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — E a CIBRAZEM adquiriu arroz, em Mato Grosso, de todos os produtores, não só os financiados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Pois em Goiás, no ano passado — V. Ex^a se recorda muito bem — alguns fazendeiros chegaram a soltar os seus rebanhos nas lavouras de arroz, porque não compensava a colheita. Era o reparo que eu queria fazer ao discurso de V. Ex^a e ao aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir, devo a dizer à Casa que, se há um setor prioritário, é o da agricultura; e se há um brasileiro que tem zelado por este setor, este homem se chama o Presidente Geisel, que, desde o início do seu Governo, tem afirmado, reiteradamente, a importância do setor agropecuário no desenvolvimento do País. E mais do que isto, o Governo tem feito tudo para que este setor encontre um tratamento que merece.

Evidentemente, os problemas aqui mais aflorados foram os problemas de preço e o de transporte. Mas, também neste setor, o Governo tem investido uma soma considerável de recursos para que os corredores de exportação, para que os portos sejam aparelhados, as estradas melhoradas, o transporte racionalizado e seja possível que também aí não tenhamos pontos de estrangulamento. Todos nós reconhecemos que o País tem uma limitação e que esta limitação é a limitação de recursos. Ele não pode resolver todos os seus problemas ao mesmo tempo. Se tivéssemos atacado, em primeiro lugar, o aparelhamento dos portos e ferrovias, para, depois, buscar produção agrícola, certamente que hoje todos os agricultores do Brasil estariam protestando, porque teríamos portos ociosos e não produção. Assim, o Governo investiu no setor da produção e tem colhido resultados extraordinários.

Para terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque vejo a advertência da Mesa, quero dizer que nós nos encontramos nesta Casa — e raras vezes acontece isto — juntos com o MDB. O MDB e nós não estamos satisfeitos. Com relação ao anúncio que hoje o Brasil inteiro pode dar de que seremos o segundo país do mundo exportador de produtos agrícolas, o MDB quer o primeiro lugar; o Brasil também quer; e o Presidente Geisel está ajudando o Brasil a conquistar esse lugar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Brugu Junior — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gustavo Capuemu — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1977

Dispõe sobre a inclusão da Companhia como dependente, para efeito de Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica o contribuinte, desquitado, autorizado a incluir como dependente, para os efeitos de Imposto sobre a Renda, a título de encargo de família, a companheira que viva sob sua exclusiva e comprovada dependência econômica, desde que coabitem por mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda baixará normas disciplinando a comprovação referida neste artigo.

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a proposição a autorizar o contribuinte do Imposto sobre a Renda a incluir, como dependente, a companheira que com ele coabite por mais de dois anos.

Em face do artigo 44 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, o servidor público civil ou militar, de Autarquia ou Sociedade Econômica Mista, foi autorizado a incluir entre seus beneficiários pessoa que viva sob sua exclusiva dependência econômica, no mínimo de cinco anos.

A Lei nº 4.862, de novembro de 1965, em seu parágrafo 1^o do artigo 3^o, estabeleceu a extensão a todos os contribuintes, indistintamente, do disposto no artigo 44 da Lei nº 4.242, de 17-6-63.

Entendemos que o prazo de 5 (cinco) anos é excessivamente dilatado para que o contribuinte possa incluir, como sua dependente, a companheira. Aliás, este prazo diz respeito a direitos da concubina já consagrados na legislação previdenciária e no direito das sucessões, além de estar incorporado em súmula normativa do Supremo Tribunal Federal.

Não se pode, pois, olvidar, que dois anos de vida em comum bastam para atestar o desejo de permanência daquele convívio. Comprovada, portanto, essa dependência, não há como deixar de reconhecer seu alcance social e humano, colocando-a na esfera tutelar do encargo de família, de que trata a legislação do Imposto sobre a Renda.

Se houver a interrupção da convivência, fatalmente cessará o abatimento para o contribuinte.

Consideramos que a medida proposta é justa em termos tributários e o Ministério da Fazenda estabelecerá as condições e a comprovação necessária.

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — Osires Teixeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.242, DE 17 DE JULHO DE 1963

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Cíveis e Militares; institui o empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos, e dá outras providências.

Art. 44 O servidor público civil ou militar, de autarquia ou sociedade de economia mista, que for desquitado e não responder pelo sustento da esposa, poderá descontar importância igual na declaração do imposto de renda, se houver incluído entre seus beneficiários, na forma do art. 5^o da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, pessoa que viva sob sua exclusiva dependência econômica, no mínimo há cinco anos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto, após a publicação, será enviado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotado o tempo destinado à hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1977, do Senhor Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Falácias de Uma Crise", de autoria do Jornalista Edison Lobão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"FALÁCIAS DE UMA CRISE

O professor Miguel Colasuonno está mergulhado faz algumas semanas em relatórios e estatísticas que marcam a ascensão econômica do Brasil a partir de 1964. Situado numa posição privilegiada para a radiografia que agora faz, o assessor especial da Secretaria de Planejamento da Presidência da República entende que o grande sucesso obtido está precisamente na flexibilidade do modelo brasileiro dotado de extraordinária capacidade de adaptação. Ele varia de acordo com a necessidade imposta ora pela conjuntura externa, ora pela interna. Diz ele que temos sabido maximizar as vantagens de um mercado internacional em euforia, como ocorreu no período de 67 a 71, assim como pôr em prática um mecanismo de substituição de importações de matéria-prima. Mas desde logo identifica profunda deformação nas propostas de substituição do mercado externo pelo interno, a pretexto de fortalecimento de nossa economia, pois um país que chegou ao estágio de desenvolvimento conquistado pelo Brasil não pode mais fechar-se nos limites de suas fronteiras. Por outro lado, contesta o argumento de que a expansão das exportações seja capaz de atrofiar o desdobramento interno de nossa economia.

Sabe o professor que o endividamento brasileiro é problema que necessita ser enfrentado com determinação, mas sem temores, por injustificáveis. O **deficit** do balanço de pagamentos tem sido o gargalo histórico de nossa economia que, todavia, jamais chegou à obstrução. Basta que se desenvolva um vigoroso programa de exportações com base nos nossos produtos industrializados e produtos agrícolas para que se alcance rapidamente o equilíbrio contábil desses valores.

Nega o ex-prefeito de São Paulo que o II PND esteja obsoleto como procuram fazer crer alguns economistas e determinados políticos. Desde logo recorda que as grandes prioridades desse Plano são atualíssimas, mesmo neste momento de dificuldades. É pela expansão da produção agrícola, exploração ativa dos recursos minerais, fortalecimento da indústria, ativação do programa de transportes e promoção do desenvolvimento social que se chegará ao ápice desta fase de crescimento nacional.

A posição econômica do Brasil no quadro mundial é boa. Aos que a todo instante falam em crises insuperáveis recomenda-se o exame dos números que verdadeiramente informam a evolução de nosso País. Em 1964, a renda **per capita** do brasileiro era de 370 dólares, elevando-se para 1.100 dólares no ano passado. Ora, este é um dado altamente significativo, sobretudo considerando-se que a população brasileira está entre as que mais crescem no mundo (em 64 ínfimos pouco mais da metade da população atual). O **deficit** orçamentário de 1963 foi de quase 100%, contrastando com **superavit** que seguidamente têm sido alcançados a partir de um certo período da Revolução. No ano passado foi de 423 milhões de cruzeiros a

economia feita em relação a arrecadação realizada. A despeito de todas as dificuldades tivemos um acréscimo nas exportações no ano passado da ordem de 17% sobre o ano anterior e uma redução de quase 50% no desnível do comércio exterior que tem sido desfavorável ao Brasil a partir da crise do petróleo. Contudo, foi ainda muito alto o **deficit** em contas-correntes, setor que tem gerado sérias preocupações no exterior, sobretudo no Fundo Monetário Internacional do qual somos hoje um dos maiores cotistas e ao qual o Brasil não deve um centavo sequer. Esse vácuo foi da ordem de 6 bilhões de dólares, embora as nossas reservas externas tenham subido a 6,5 bilhões, oferecendo assim larga compensação.

A inflação foi ainda grande em 76, mas compensada por uma elevada taxa de crescimento (8,8%) nacional. Esse crescimento, altamente animador, foi, por outro lado, responsável em boa parte pela inflação, fator negativo que de algum modo anula parte das vantagens dos quase 9% de crescimento.

Em 1976, o setor privado da economia nacional, que tanto reclamou da falta de assistência, na verdade foi socorrido com quase 70 bilhões de cruzeiros somente do sistema BNDE. Vale dizer: quantia equivalente a 40% do orçamento nacional.

Todos os indicadores demonstraram que a grande perspectiva brasileira está exatamente na ampliação de nossas exportações. E para isto são poucos os países dotados de condições especiais como o nosso. No setor da produção agrícola somos, por assim dizer, soberanos. Observava recentemente o Ministro Reis Velloso que são ilimitadas as fronteiras brasileiras na agricultura. Seremos em breve auto-suficientes em trigo e grandes exportadores de soja, açúcar, milho, cacau, frutas, etc. No domínio do vasto mundo dos minerais, então temos melhores chances ainda. E a indústria brasileira, caminhando célere para um completo amadurecimento, estará na linha de frente de nossa capacidade exportadora.

Onde, portanto, as razões para temores de uma crise incontornável? — **Edson Lobão.**"

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 675, 676 e 677, de 1976, das Comissões:

— **de Economia**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Economia; e

— **de Saúde**, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976.

Art. Onde convier:

"A matéria de que trata o art. 1º é considerada de segurança nacional."

Justificação

O tema importantíssimo dos detergentes não bio-degradáveis, interessa de perto à segurança nacional, pelo que é indispensável que se caracterize bem esse aspecto, não considerando no projeto original, nem no substitutivo,

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A matéria volta às comissões competentes para exame da emenda, inclusive da Comissão de Segurança Nacional, aproveitando a Presidência para determinar o encaminhamento, aos mesmos órgãos técnicos, o texto das Conclusões e Recomendações do Seminário sobre "Subsídios para uma Política de Detergentes", o qual poderá trazer novos elementos para o estudo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema, tendo

PARECERES, sob nºs 781 a 783, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1976

Dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados, de qualquer sistema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pagamento de proventos aos aposentados, quando feito pessoalmente ou depositado em estabelecimento bancário, independe de apresentação de atestado de vida.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se aposentados todos os inativos da Administração Direta ou Indireta, ou do Sistema Geral da Previdência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O pagamento de proventos aos aposentados, quando feito pessoalmente ou através de depósito bancário, independe de apresentação de atestado de vida."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 15 de abril próximo vindouro.

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — **Benjamim Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Por força da deliberação do Plenário, o projeto figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 15 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Julgava não ser necessário ocupar a tribuna para tecer considerações a respeito da problemática da cotonicultura nordestina. No entanto, sou obrigado a trazer ao conhecimento da Casa e do Governo a fase delicada e difícil em que vive a agricultura do algodão no Nordeste.

O ano passado, no mês de maio, que é o mês da floração do algodão nordestino, havia, em toda a Região do Nordeste, intenso contentamento, tendo em vista as perspectivas de bons preços que se anunciavam para o nosso algodão. O preço do algodão fibroso, tipo 3, fibra 36/38, em maio, era de Cr\$ 360,00 a arroba. Ninguém tinha algodão para vender. Em junho, esse preço elevou-se para Cr\$ 480,00; em julho, alcançou a cifra de Cr\$ 500,00 a arroba; em agosto, elevou-se para Cr\$ 690,00, terminando, esse mesmo mês, valendo Cr\$ 720,00, alcançando, em outubro, Cr\$ 800,00 a arroba, o que deu a oportunidade ao maquinista do Nordeste de adquirir o algodão fibroso, numa base de até Cr\$ 11,50 o quilo, quando o preço mínimo fixado era de apenas Cr\$ 4,73.

Havia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um entusiasmo, em todo o Nordeste, a respeito do problema da malvúcea, e o agricultor vendeu o seu algodão, apesar de ter sido uma safra de tipo médio, alcançando a possibilidade de se sair razoavelmente bem.

O que não entendi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi esse preço astronômico alcançado entre os meses de maio e outubro, e depois que a safra de algodão foi comercializada nessas bases de até Cr\$ 11,50 o quilo, o preço da pluma começou a cair no mercado interno.

Lembro-me muito bem de pronunciamentos aqui feitos pelo Senador Dinarte Mariz, por mim e por outros Srs. Senadores, a respeito da importação **drawback**, pelo Governo brasileiro a outro país. Viemos à tribuna e condenamos aquela importação, a fim de preservar o nosso agricultor e o nosso maquinista, para que eles não tivessem prejuízo com a produção algodoeira.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois que foi alcançada a comercialização do produto, a partir de outubro, que foi o pique dos preços no Nordeste, o preço do algodão começou a cair: em novembro, caiu para Cr\$ 750,00; em janeiro e fevereiro, para Cr\$ 700,00, e agora, em março, está a Cr\$ 680,00, não dando oportunidade ao maquinista nacional de vender o seu produto.

O que é de se admirar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que na fase aguda da comercialização do algodão no Nordeste, as multinacionais se retruíram na aquisição do nosso produto, e o nosso maquinista, o maquinista nativo, continuou a comprar o algodão, tendo em vista, realmente, a imensa possibilidade que existiu no comércio algodoeiro em todo o Brasil.

Desde janeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os nossos maquinistas, não encontrando preço no mercado interno nem no externo pelo algodão acumulado desde agosto, busca, junto às autoridades competentes, uma maneira de sair da posição delicada em

que ora estão vivendo. Pleitearam, junto à Comissão de Financiamento da Produção, a possibilidade de conseguir vantagem nos seus estoques, pelo menos, de uma parte desses estoques, para, com esse dinheiro, pagarem compromissos, até mesmo aos agricultores, porque grande parte dos maquinistas não teve condições de saldar os seus compromissos com o agricultor. Não conseguiram a warrantagem desse produto aos preços mínimos 77/78, e estão, na realidade, atravessando uma fase delicada, hoje, em toda a área do Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eles não dispõem de 80% do capital de que necessitam para aquisição desse produto. Não têm capital de giro para comercialização desse produto, e são obrigados a levantá-los nos bancos, pagando juros que não são baratos e, muitas vezes, levantando empréstimo para pagar até mesmo o ICM e o FUNRURAL, o ICM correspondendo a 15% e o FUNRURAL a 2,5%.

O Governo do Rio Grande do Norte achou por bem que o maquinista pagasse, no ato da compra, 50% do ICM, tendo um prazo de cento e vinte dias para pagar o restante. O FUNRURAL é pago pelo maquinista, na fase da aquisição do produto da mão do agricultor. Sendo o agricultor que tem de pagar esse alto tributo de 17,5% — 15% correspondendo ao ICM e 2,5% ao FUNRURAL — quem paga é o maquinista que precisa, na realidade, levantar dinheiro para fazer jus ao pagamento desse tributo.

Resultado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a queda da pluma no mercado interno, sem condições de exportar, o nosso maquinista vem conseguindo vender pequenas parcelas do algodão estocado. Para admiração minha, o algodão, em maio, estava a Cr\$ 360,00 a arroba, saindo o quilo a Cr\$ 24,00.

Mandei comprar, hoje pela manhã, 200 gramas de linha produzida com algodão seridó. Trouxe para a tribuna do Senado a linha, linha esterlina — 200 gramas, 100% algodão seridó. Trouxe 200 gramas do nosso algodão seridó 36/38, que é matéria-prima da qual é manufaturada esta linha. Está aqui, um, está aqui outro. (Exibe.) Estas 200 gramas de algodão seridó 36/38 foram vendidas no ano passado, no mês de maio, à razão de Cr\$ 2,80, pois o quilo custava Cr\$ 24,00. No entanto, sendo esta linha fabricada deste algodão também 36/38, e sendo 200 gramas, eu me pergunto: por que ela custa Cr\$ 71,90?

Que espécie de comercialização é esta que dá oportunidade ao produtor de vender a este preço 200 gramas de um produto que é feito exclusivamente deste outro produto?!

O maquinista vendeu à razão de Cr\$ 2,80 cada 200 gramas, pois o quilo era Cr\$ 24,00, em maio do ano passado. Esta linha, fabricada deste mesmo produto — aqui diz: 100% algodão seridó, não tem ouro, não tem prata, não tem nada — custa Cr\$ 71,90, segundo nota fiscal de venda ao consumidor de 16-3-77, pois comprei hoje pela manhã.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é de estarrecer é que este novelo de linha de algodão paga um tributo superior ao preço da matéria-prima!

Essas duzentas gramas foram vendidas na base, repito, de Cr\$ 2,80 e esta linha a Cr\$ 71,90, sofrendo uma tributação na ordem de 15% de ICM, paga mais de Cr\$ 10,00 de imposto ao Governo.

Este aqui plantou, limpou, colheu, pagou juros, transportes, recebeu Cr\$ 2,80. O Governo emprestou a juros, não beneficiou as estradas vicinais, não ajudou o rurícola que continua a se proletarizar mais no interior deste País.

Não conheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um produtor de algodão no Nordeste, pequeno ou médio, que vivendo desta cultura, não esteja proletarizado. Enquanto o produtor desta cotonicultura se proletariza, o Governo, através da tributação, recebe mais de Cr\$ 10,00 de imposto por 200 gramas de algodão, manufaturado.

Esta diferença é que me traz à tribuna, para que possa fazer uma análise com profundidade — o que representa esta tributação, atualmente, no Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — O assunto que V. Ex^a está tratando é mais sobre a questão de comercialização, porque na realidade, ninguém pode hoje no Nordeste, deixar de reconhecer o interesse que o Governo tem tido em amparar os nossos produtos, através do crédito. Pois ainda agora, em determinados setores, os juros são na base de 7% e, no máximo, 15% para determinados setores de trabalho. Quando no Sul, sabemos, os juros giram em redor de 30 e 36%. Então, vemos que o Governo está subsidiando, realmente, o crédito para a nossa Região. Ninguém pode negar o interesse que o Governo tem tido em amparar — e V. Ex^a sabe que ninguém mais do que eu tem lutado em defesa dos interesses da Região. Mas seria injusto atribuir ao Governo qualquer culpa pelo que está ocorrendo. Talvez, pela primeira vez na história da nossa Região, tenhamos tido a sorte do produtor negociar a um preço compensador. V. Ex^a está falando sobre o intermediário. Fui comerciante de algodão durante quase toda a minha vida, nobre colega. V. Ex^a sabe que quando compramos o algodão do produtor, temos que negociá-lo com o setor industrial. Aqueles que retêm este produto, naturalmente estão especulando. O Governo não tem a culpa dessa especulação. Sei que a situação dos maquinistas não é boa, mas o Governo não tem nenhuma culpa; mesmo assim tenho certeza que ele está procurando auxiliar os maquinistas com o crédito necessário para reter o produto e procurar um preço mais compensador. Não vejo como podemos ou devemos criticar o Governo, solicitando medidas para auxiliar a especulação. Se o produto estivesse em mãos do homem que trabalhou, e não conseguiu mercado, claro que eu estaria já na tribuna mais de uma vez reclamando. Mas o Governo teve o cuidado de dar um preço mínimo compensador, como V. Ex^a mesmo sabe. O preço mínimo do algodão é compensador. O que acontece na nossa região é que trabalhamos numa terra ingrata, trabalhamos numa terra em que o nosso algodão, em média, nos dá uma colheita em redor de 300 quilos por hectare, enquanto em São Paulo, no Paraná, aqui em Goiás, a produção por hectare varia entre 1.200 a 1.600 quilos e, em muitas ocasiões, até 1.800 quilos. Ai V. Ex^a está vendo o quanto o nordestino sofre em plantar algodão. O homem do Sul pode nos perguntar: por que não muda, não recorre a outro setor de cultura para melhorar essa situação?, mas V. Ex^a sabe que nossa região só produz mesmo o algodão. Não temos terra capaz de produzir milho, feijão em grande escala, é uma faixa muito estreita. O mais são os nossos tabuleiros que só produzem algodão. Então, aproveito a oportunidade para dizer a V. Ex^a, com o conhecimento que tenho e com o apoio — tenho certeza — de V. Ex^a, também um velho conhecedor e lidador no assunto, que o Governo não tem sido indiferente à sorte do produtor: está subsidiando o juro, está dando um preço mínimo compensador, única maneira de ainda podermos trazer para o Centro-Sul do País, para fornecer às nossas indústrias, esse produto que é um dos melhores do mundo, mas feito à custa do suor e do sofrimento do nosso sertanejo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado. Informo aos nobres Senadores — meu discurso é um pouco longo e tenho hora regimental — que aceitará com muito prazer os apartes, mas que os discursos paralelos ficassem para uma outra oportunidade.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Agenor Maria, permite V. Ex^a?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o algodão do Nordeste é altamente deficitário. E assim, sendo, não tem por que responder por uma obrigação tributária que está acima da rentabilidade do nosso produto.

O meu pronunciamento se prende a dois aspectos: o aspecto da tributação, que violenta a cotonicultura do Nordeste, e o aspecto dos intermediários que nós, como produtores, precisamos deles. Porque é preferível termos 30 ou 40 maquinistas a quem vender o algodão, do que resumirmos esses maquinistas à SANBRA e Anderson Clayton, ou à SANBRA e a Machine Cotton. O que interessa a nós é ter o maior número de pessoas que compra algodão no Nordeste.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um momento, nobre Senador.

O que interessa é que possamos ter opção de, se não vender a um, vender a outro. O perigo que estamos correndo hoje é a possibilidade de o maquinista ir à falência; e se assim acontecer, este ano vamos ter menos a quem vender algodão. Desta maneira será mais difícil encontrar um preço razoável para o nosso produto, porque o preço mínimo do ano passado foi de Cr\$ 4,75. Por que vendemos algodão a Cr\$ 11,50? Porque, se não houvesse essa competição entre esses maquinistas, não teríamos alcançado esses preços. Se o preço mínimo, no ano passado era de Cr\$ 4,75, sem essa competição o algodão poderia ter dado Cr\$ 5,00 ou Cr\$ 6,00 no máximo. E é lógico que, se houver dois ou três comprando, eles podem combinar o preço que interessar a eles, pois comprando dentro dos preços mínimos, o Governo não tem por que forçar um preço maior. O que temo é esses maquinistas irem à falência, e, na safra deste ano, ao invés de termos opção para vendermos a 30 ou 40 compradores, tenhamos só 5 ou 6 a quem vender algodão. É lógico, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que assim ocorrendo é muito mais fácil eles se combinarem e se concordarem em comprar no tempo próprio. Isso é o que temo. Não estou aqui defendendo o intermediário ou o maquinista. Estou aflorando um assunto que pode repercutir no futuro, como uma bomba de retardamento nas próprias mãos do agricultor, do plantador de algodão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Mas, este ano o preço é outro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Este ano é outra coisa, Senador. Este ano estamos ainda plantando algodão. Estou me referindo a 1976.

Concedo aparte ao nobre Senador Leite Chaves, com o maior prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Agenor Maria, parece-me que, em parte, já se acha prejudicado o meu aparte. V. Ex^a na continuação do seu discurso já respondeu ao que me propunha mencionar nesse aparte. A questão não é exatamente produtividade. O Senador Dinarte Mariz disse que a produtividade do Nordeste é muito pequena e que no Sul é maior, inclusive, no Paraná, onde os lavradores se realizam na cultura do algodão. Pois respondo que não. A despeito de, no Paraná, a produtividade, por área, ser superior, às vezes, cinco ou seis vezes à do Nordeste, nem por isso há recompensa no plantio do algodão. Áreas como as Assaí e Sertãozinho, onde o algodão é produzido numa margem incomparável no mundo os lavradores deixaram de plantar por falta de recompensa, porque na hora da venda não há preço. Então, o problema é da comercialização. O Governo tem que entrar no mercado, através da COBEC e da INTERBRÁS porque se o Governo assim não o fizer assegurando preço razoável, e formando a política de estoque, sempre seremos um país nesta situação de irregularidade no comportamento econômico. Quando se deixa a compra exclusivamente aos intermediários, eles negociam à sua conveniência e há um esmagamento num ano para, no seguinte, haver uma grande oferta. O lavrador planta o algodão, não existe preço e ele é novamente sacrificado. O discurso de V. Ex^a é excelente mas deveria, também, atentar para esta parte que é substancial: a comercialização. Não haverá estabilidade no mercado, se o Governo,

através das *trading*, ou sociedade de economia mista não intervier, comprando. O próprio Banco do Brasil com o dinheiro que é destinado às intermediárias que especulam o produto poderia executar esta operação. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado Senador Leite Chaves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, quero chamar a atenção da Casa para o algodão-mata. No ano passado, em maio, esse algodão era vendido a trezentos e cinquenta cruzeiros a arroba, quando o preço garantido pelo Governo era três cruzeiros o quilo. Os maquinistas competindo entre si elevaram o preço desse algodão para seiscentos e cinquenta cruzeiros. Eu pergunto à Casa: se não tivesse havido da parte desses maquinistas essa competição elevando o preço desse algodão de três, que era o preço mínimo, para nove cruzeiros, quem teria pagado, os empréstimos contraídos ao Banco do Brasil no Nordeste? O preço mínimo do algodão fibra curta, algodão-mata, era três cruzeiros, e o maquinista não era obrigado a pagar acima, um centavo. Quem ofereceu o preço de nove cruzeiros foi a concorrência do comércio, e ela só foi possível porque tínhamos quarenta ou cinquenta maquinistas comprando algodão. Como a procura foi maior que a oferta, o algodão reagiu, e o agricultor teve condições de vender o seu algodão a nove cruzeiros o quilo. O Senador Dinarte Mariz pode querer defender o Governo, mas S. Ex^a tem de compreender, como comerciante de algodão, que esta é a grande realidade.

A minha profunda admiração é a oscilação do mercado, pois se este algodão-mata, em maio, custava Cr\$ 350,00 e esse algodão era muito pouco, ele alcançou um pique de Cr\$ 650,00 a arroba, em setembro, que foi realmente o mês de maior venda. De Cr\$ 650,00 ele caiu, em fevereiro, para Cr\$ 430,00 a arroba, ocorrendo uma oscilação no mercado de Cr\$ 220,00. Desta maneira não há maquinista nacional que possa, realmente, ter condições de continuar. Mas o que me admira, como disse, é esta oscilação monstruosa, de Cr\$ 650,00 cair para Cr\$ 430,00. Então, o maquinista nacional, que não tem capital de giro, que tomou dinheiro emprestado no mês de julho para comercializar essa safra, e comprou o algodão a um preço elevado, com esta oscilação realmente se encontra numa situação muito difícil hoje.

O que me faz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vir à tribuna, repito, não é a defesa do maquinista em si, eu estou defendendo o próprio rurícola, o produtor de algodão porque, se o maquinista for à falência, repito, são poucos os maquinistas a comprar o algodão na próxima safra, ou seja, na safra deste ano.

É com o maior prazer que ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, pela Liderança, após o pronunciamento de V. Ex^a, vamos dar à Casa todas as explicações possíveis e este Plenário convencido esperamos que fique, porque, ao contrário do que aqui é irrogado contra o Governo, ele tomou providências para sustentar aqueles que, uns por arrojo, outros por inexperiência, levantaram a mais de 30% os preços internos em relação à paridade internacional. Mas, o Governo não foi atrás de quem era culpado ou de quem não era culpado. Vai ver V. Ex^a com medidas, com fatos e não apenas com alegativas o que foi feito, desde a semana passada, para evitar o que V. Ex^a considera uma catástrofe e nós também.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a sabe, como também eu sei das dificuldades que ora está vivendo o maquinista do Nordeste, especialmente do seu Ceará. O que me traz à tribuna, na realidade, são essas dificuldades, para acordar o Governo de que precisamos desses intermediários porque o agricultor não está preparado para vender subproduto e derivados.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeitamente, eminentíssimo Senador. Queremos mostrar a V. Ex^a que o Governo já está mais do que acordado e não só acordado, como providências

tomou de que, inclusive representantes do Partido de V. Ex^a cientes foram e já comunicaram a seus Estados.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Os maquinistas não o foram, ainda.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está V. Ex^a com informação defasada no tempo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Os juros da EGF que eram, no ano passado, de 15% passaram para 18%. Pergunto, então: por que os juros da EGF foram elevados de 15 para 18%?

O Banco do Brasil, segundo estou informado, teve o ano passado o maior lucro já registrado na sua história. Se o Banco do Brasil ganhou tanto dinheiro no ano passado, por que aumentar o juro da EGF, se está ligado diretamente à comercialização da matéria-prima deste País?

Mais uma vez quero chamar a atenção da Liderança da Casa, do Senador Virgílio Távora, para apurar se, realmente, essa informação está correta, pois estou sendo cientificado de que a EGF elevou-se de 15 para 18%, e as Promissórias Rurais de 15% passaram para 22% havendo a possibilidade de cair para 18%.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que o problema número um, deste País, repousa, no campo, na agricultura, porque ela, mesmo despreparada, responde por 60% da nossa balança comercial. Haja vista o problema, agora, do soja, do café e do cacau. O algodão, na realidade, marcha a passos acelerados para ter valor internacional, porque os produtos sintéticos não oferecem condições de saúde e estão caindo no mercado internacional, para aparecerem as fibras naturais que, realmente, oferecem conforto e condições de saúde.

Não tenho condições de me calar neste momento. Sr. Presidente, essa situação, é um vexame: o valor deste algodão, aqui, é inferior ao valor desse tributo cobrado a um produto acabado desse mesmo algodão. Isto realmente é de pasmar.

Posso afirmar diante dos fatos — e está provado — que a nossa inflação é política. Em São Paulo, agora, no mês passado, foi de 3,9% o aumento do custo de vida. O produto que subi mais, em São Paulo, foi um produto do Governo: a luz, que subiu 25,2%. De quem é a luz? Quem vende luz neste País? O Governo! Aumentou a taxa de luz por quê? Por que a ELETROBRÁS teve prejuízo no ano passado? Não! A ELETROBRÁS não perdeu dinheiro e o índice realmente mais inflacionário no mês passado em São Paulo, foi o da luz.

Outro problema: a prestação do BNH vai subir 36,97%. Por que é que o BNH vai subir as prestações? Será que o BNH está às portas da falência? Será que o BNH perdeu dinheiro no ano passado? Não! O BNH continua registrando lucros satisfatórios. Mas está aqui o anúncio:

"As prestações dos mutuários da casa própria sofrerão um aumento de 36,97% em consequência do reajuste dos índices de correção monetária efetivado ontem, por decreto, pelo Ministério do Planejamento."

Esta inflação cabe também ao Governo.

Outro problema: no dia 2 de abril a Rede Ferroviária Federal reajustará em 66,6% o preço das passagens dos trens suburbanos do Grande Rio. Quem está inflacionando? É o Governo! A Rede Ferroviária Federal pertence ao Governo.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer, Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Sabe V. Ex^a, e o Senado também, das razões que determinaram a pouca atuação que tenho tido ultimamente no plenário desta Casa. Daí por que, excepcionalmente, tenho feito interferências, sobretudo quando se trata de

assuntos do Nordeste. Mas sempre que V. Ex^a ocupa esta tribuna, costumo dizer que V. Ex^a representa, em verdade, a voz dos homens do Nordeste, pois de modo sistemático defende sempre os interesses da massa, os interesses do povo, sem a demagogia perigosa e violenta.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado V. Ex^a

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — E V. Ex^a, outro dia, alcançou, neste plenário e neste País, principalmente na nossa Região, uma grande vitória, quando falava a respeito do problema da gasolina, do recolhimento restituível. Nessa ocasião V. Ex^a pronunciou um discurso de rara felicidade, abordando o assunto de modo excepcional, com a argúcia própria dos homens da sua acuidade, em assuntos dessa natureza, tanto assim que 2 dias após o seu pronunciamento, feliz coincidência ou não, o Governo adotava as providências que V. Ex^a preconizou. Obteve, repercussões extraordinárias, o ato do grande Presidente Ernesto Geisel, pois o considero assim, não só como paraibano, que sou, mas como brasileiro e como nordestino.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Apoiado!

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Considero Sua Excelência como um grande Presidente da República porque o conheço profundamente, sei da sua formação espiritual e democrata de homem público, pois foi ele, na Paraíba, Secretário das Finanças do probo Governo de Gratuliano de Brito. Mas, continuando, V. Ex^a fez então, neste plenário, um grande discurso. Agora, vem V. Ex^a à tribuna para discutir o problema do algodão na nossa região, que é um produto básico não só do Estado de V. Ex^a como do meu e do Ceará, Estado do Senador Virgílio Távora, que também acaba de apartear V. Ex^a. Então, tendo em vista a argumentação convincente e muito humana de V. Ex^a para com nossa gente, eu não podia deixar de trazer aqui, pela nossa bancada, a bancada do nosso Partido, a minha solidariedade. E, mais uma vez, quero dizer que a sua voz tem sido, com muito orgulho para nós nordestinos, a voz poderosa, sincera e atuante na defesa de problemas da maior importância para nossa região. Dou-lhe meus parabéns. E tenho certeza absoluta de que o apelo de V. Ex^a encontrará eco, em razão das suas brilhantes explicações, pois suas explicações são as de um homem que vive misturado com o povo que trabalha no Estado do Rio Grande do Norte, com reflexos sobre a Paraíba, Pernambuco e Ceará, assim como sobre todo Nordestepobre e sofredor. Por conseguinte, queira V. Ex^a receber a solidariedade do seu compaheiro da Paraíba, do seu correligionário, que deseja exaltar sua conduta, sua inteligência sempre a serviço de nossa região. Congratulo-me com V. Ex^a, e acredito que lograremos êxito através dos seus argumentos tão seguros e tão reais, pois sendo um homem pobre, como salientou V. Ex^a, está sempre a serviço da luta pela gente humilde do seu torrão natal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Ruy Carneiro, o aparte de V. Ex^a muito me honra e comove. Honra-me porque parte de um parlamentar nordestino, com uma folha de serviços imensa prestada àquela região, parlamentar calejado pelo tempo, honrado, querido, encarecido nesta Casa. Isto me emociona, e posso dizer a V. Ex^a que o aparte dado neste momento por V. Ex^a faz crescer ainda mais a minha responsabilidade na defesa dos graves problemas da nossa área.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que aqui cheguei não tem sido outra a minha preocupação senão a de transmitir ao Governo e à Casa o anseio da minha gente, o que vai pelo coração do nosso povo, o sacrifício, a luta daquele homem dos rincões mais distantes da Pátria trabalhando e produzindo a riqueza do nosso País. E posso afirmar à Casa e ao Governo que tenho colaborado com o Governo. As minhas críticas são de ordem construtiva, porque realmente acredito que o Governo quer acertar. Sendo assim, tenho a certeza

de que, com este pronunciamento, estarei mais uma vez prestando serviço ao Governo.

O problema enfocado por mim, o do tributo, é meridiano e claro. O algodão no Nordeste é gravoso. Com a modificação da filosofia tributária, em 1967, a tributação, que era 5,7%, — conhecida como Imposto de Vendas e Consignações, atualmente ICM — foi majorada para mais de 12%, ou quase 12% hoje. O ICM caiu para 15%, mas criou-se o FUNRURAL que está em 2,5% e, portanto, a incidência fiscal é da ordem de 17,5%. Essa majoração, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estrangulou na realidade a economia da cotonicultura, porque se ela era gravosa àquela época, com essa incidência, ela se transformou, de gravosa, em altamente deficitária. Posso afirmar à Casa que não há um Governador do Nordeste, do Ceará, do Rio Grande do Norte ou da Paraíba, de qualquer desses três Estados, que não reconheça que a incidência de 17,5% realmente é deficitária para o nosso rurícola. Eles reconhecem que a tributação é excessiva pela baixa produtividade da cotonicultura dessa área do Nordeste, mas não podem deixar de cobrar o tributo, pois é com esse ICM que o Governo paga aos seus funcionários. Estamos numa situação desigual. O Governo cobra o ICM, embora reconhecendo que a cultura é gravosa, porque não pode deixar de pagar aos seus funcionários. O agricultor produz o seu algodão deficitário porque não tem outra coisa para produzir. Essa, a realidade do Nordeste.

Fico consternado quando me deparo, como na manhã de hoje, com o problema dessa linha marca esterlina cujo novelo, repito, contém 200 gramas de linha e está aqui escrito — 100% algodão seridó. Paguei pelo novelo hoje pela manhã — está aqui a nota fiscal ao consumidor — setenta e um cruzeiros e noventa centavos. Esse comerciante vai pagar 15% sobre esse setenta e um, que dá mais de dez cruzeiros de imposto, de tributo, por essas 200 gramas de linha, que é algodão. E essas 200 gramas do produto semi-acabado foi vendido, em maio, à razão de oito cruzeiros e oitenta centavos.

Esse é o grande problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi vendido a oito cruzeiros e oitenta centavos essas 200 gramas do produto semi-acabado. Aqui, o produto acabado custa setenta e um cruzeiros e noventa centavos. Assim, o homem que plantou algodão proletarizou-se. O maquinista que não comercializou algodão este ano, está pedindo ao Governo, ajoelhado, de mãos postas, que não o deixe ir a falência, pedindo crédito, pedindo tudo porque ele está, realmente, às portas da falência.

Há maquinista que comprou dez milhões de quilos de algodão e, se vender o produto hoje, perde, no mínimo, dois cruzeiros em quilo, o que dá vinte milhões de cruzeiros, em espécie, hoje, no Nordeste, poucos comerciantes têm.

O Sr. Jessé Freire (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Jessé Freire.

O Sr. Jessé Freire (ARENA — RN) — Nobre Senador Agenor Maria, ouvi com atenção o seu discurso. Concordo em alguns pontos, quando V. Ex^a faz a defesa do maquinista nordestino. Mas discordo em outros pontos, porque, sem querer ferir a suscetibilidade de V. Ex^a, poderia dizer que, no arroubo oratório, V. Ex^a descamba um pouco para a demagogia. Porque V. Ex^a, Senador capaz, honrado e inteligente,...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Obrigado.

O Sr. Jessé Freire (ARENA — RN) — ... não pode confundir produtividade, produção, preço do algodão interno e preço do algodão externo. Sube V. Ex^a que no ano passado, em setembro, o preço do algodão interno era mais caro 30% do que o preço internacional. Sube V. Ex^a que, no ano passado, havia demanda de algodão, então, os preços subiram. Da mesma maneira que está havendo demanda de café, e os preços estão subindo; e nós estamos felizes. Há demanda do cacau, e estamos felizes porque o seu

preço subiu. A mesma coisa ocorre com a soja e com outros produtos primários brasileiros. Mas estamos um pouco insatisfeitos também, porque o preço do açúcar desceu, pois não há demanda internacional. V. Ex^a sabe que o algodão é um produto primário internacional. O preço é dado pela Bolsa de Londres, pela Bolsa de Chicago, pela Bolsa de Nova Iorque. Neste momento em que não há demanda de algodão, os maquinistas — que entraram na euforia do fim do ano passado, com os preços para o algodão seridó chegando a onze cruzeiros e cinquenta centavos e para outros inferiores a nove cruzeiros — evidentemente, estão com estoque acumulado e precisam do auxílio do Governo. Estou solidário com V. Ex^a nessa parte do seu discurso, mas tenho certeza de que providências governamentais já foram tomadas e o assunto talvez já tenha sido decidido hoje, numa reunião do Conselho Monetário Nacional. O Senador Virgílio Távora já afirmou que, dentro de poucos minutos, tão logo V. Ex^a deixe a tribuna, dará as explicações, por parte do Governo. Quero somente informar a V. Ex^a também que essa divergência de preço é de produto semi-acabado. O algodão já ensacado, já em pluma, vai para os teares, vai para as fábricas, que produzem, vendem aos atacadistas e estes ao varejista, final, onde V. Ex^a adquiriu hoje o produto, lamentando esses 15 ou 17% de vendas e consignações. Mas, perguntaria a V. Ex^a é esse o imposto final, o comerciante não está diminuindo daí o que o industrial pagou de ICM na origem? Ou é o crédito fiscal? Ou V. Ex^a defende ainda aquele pagamento do imposto em cascata, que era o ICM anterior? V. Ex^a não defendeu uma taxação menor? Mas vamos deixar que o ICM continue como uma experiência, pois há divergências entre Estados Nordestinos e Estados do Sul, na sua aplicação. Então, só tenho que divergir de V. Ex^a na colocação dos produtos, porque algodão é um produto internacional. O Brasil que deu preços internos acima de 30%, como V. Ex^a sabe. O Dr. Benedito Moreira, numa reunião comigo, com V. Ex^a e o nobre Senador Paulo Guerra, explicou isso, e V. Ex^a aceitou todas as ponderações em que ele provava que o algodão, naquele momento, internamente custava mais caro 30%. Este ano, o Governo, para atender uma forte degradingolada no algodão, como está acontecendo, fixou um preço mínimo de oito cruzeiros. Acho que o Governo está atento a esse tipo de considerações e V. Ex^a, que passou fazendo uma crítica ao Governo e recebeu um aparte do nobre Senador Dinarte Mariz, terá que rever essa posição para que eu esteja inteiramente de acordo com exposição brilhante que V. Ex^a está fazendo, neste instante.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Jessé Freire, fico muito grato pela notícia que V. Ex^a dá, de que o Governo vai atender ao apelo do maquinista do Nordeste. Isso indica que estava certo, quando subi a esta Tribuna, para fazer este pronunciamento, analisando, pormenorizadamente, todos os aspectos da cotonicultura nordestina, da produção até a comercialização.

Sobre o aspecto do ICM, Senador Jessé Freire, o que acho grave é que o agricultor sofre uma incidência de 15 por cento, e não tem crédito. Quem goza do crédito é o maquinista, é o industrial, o agricultor não. Quando vai vender um produto, ele paga o tributo e, quando vai comprar o arame farpado, o implemento agrícola e os insumos, ele paga pelo comerciante, novamente, o tributo.

O erro que acho é este: elevaram a incidência fiscal e não deram oportunidade àquele agricultor produtor, que paga o tributo, de gozar do direito do crédito do tributo que ele pagou. Quem goza desse direito é o comerciante e o industrial. O agricultor não; ele paga quando compra e quando vende, ou seja, quando ele está vendendo a sua produção, está, também, pagando o tributo e quando ele está comprando o arame farpado, os insumos, os implementos, ele está pagando pelo industrial e pelo comerciante, novamente, o produto.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ele sofre pelos dois lados, esse é o aspecto que realmente eu acho delicado, como acho

também delicado o problema dos Estados mais pobres da Federação, dos Estados produtores de matéria-prima. Veja, V. Ex^a, o algodão: ele saiu do Rio Grande do Norte, o Governo do Estado recebeu, em cada quilo de algodão exportado 1 cruzeiro e 20 centavos. A pauta do algodão em caroço, no ano passado, foi de 8 cruzeiros o quilo; 8 cruzeiros sobre 15% dá 1 cruzeiro e 20 centavos, ele recebeu 1 cruzeiro e 20 centavos.

Quando o Rio Grande do Norte compra esta linha, veja bem V. Ex^a, ele exportou, recebeu 1 cruzeiro e 20 centavos, o produto semi-acabado. Ele compra o produto acabado e deixa o equivalente a mais de 9 cruzeiros, do imposto desse produto acabado. E o que acontece? Os Estados produtores de matéria-prima estão a cada dia que se passa, mais pobres, e os Estados, industrialmente falando, fortes, estão a cada dia mais ricos, ou seja: os Estados industriais, com superávit da receita de ICM, e os Estados produtores de matéria-prima com déficit. Nós temos Estados, na Federação, como Sergipe, que em 1974 importaram mais tributo do que exportaram. Este é o grande problema do ICM. Na realidade ele modificou a sistemática tributária do País, mas criou uma situação difícil: os Estados produtores de matéria-prima, em situação difícil e um Estado como São Paulo com um superávit na receita de ICM superior a 3 milhões. Esse é o grande paradoxo, ele trouxe, realmente, umas modificações em certos sentidos, até boas, mas sacrificou os Estados mais pobres da Federação, os Estados produtores de matéria-prima.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a acentua muito bem as dificuldades vividas pelos Estados consumidores, diante da sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias. Tive a oportunidade, ano passado, de fazer um pronunciamento, na Tribuna do Senado, deixando patente aquilo que, em linguagem comum, se poderia chamar de "prejuízo" para o Estado do Ceará, em função dos critérios do Imposto de Circulação de Mercadorias. Estabelecendo-se um confronto entre a mercadoria entrada e saída, nas fronteiras do Estado, constatamos que havia um prejuízo da ordem de 465 milhões de cruzeiros, o que significava dizer, naquele momento, que o Estado tivera um prejuízo equivalente a três vezes o orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, naquele exercício. Desejo, nesta intervenção, congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz em defesa da cotonicultura nordestina. Aliás, V. Ex^a — e a justiça já lhe foi feita por outros nobres Senadores, especialmente o nobre Senador Ruy Carneiro — prima, sempre, pela abordagem de assuntos de indiscutível palpatância. Na semana passada, por exemplo, coube a V. Ex^a ocupar a tribuna — precisamente no dia 7 de março — para — reportando-se ao recolhimento restituível — fazer um apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que houvesse uma sustação ao início da vigência daquela medida. Por coincidência ou não, dois dias depois, o Senhor Presidente da República mostrava-se sensível ao clamor nacional e se manifestava publicamente — através da televisão — anunciando o adiamento que, para muitos, significava a sustação definitiva, da cobrança do recolhimento restituível. Queira Deus que agora V. Ex^a tenha o mesmo êxito e que os governos do Nordeste recebam do Governo Federal aquele tratamento que realmente merecem, pelo contributo oferecido ao desenvolvimento nacional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, muito me honra o aparte de V. Ex^a, porque vai dar um colorido mais definido ao problema da modificação da filosofia tributária do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de conceder o aparte ao Senador Evelásio Vieira, que há tempo o pediu, gostaria de dizer à Casa, imbuído dos melhores sentimentos, que alguma coisa vem-se passando que eu considero bastante grave: as empresas que vendem

serviços estão com **superávit** em suas receitas — PETROBRÁS, TELEBRÁS e ELETROBRÁS. As empresas que prestam serviços estão com **deficit** — DNER, a Rede Ferroviária Federal S/A. De forma que há um contra-senso: as empresas que prestam serviços com **deficit**, sem condições de fazer o serviço, porque não têm dinheiro para fazê-lo. O próprio DNER — confessa o seu Diretor — não tem condições nem para pagar os trabalhos já feitos; está lutando com dificuldade para pagar aos empresários os trabalhos já feitos. Os empresários há dois dias, se manifestaram, no sentido de já que estavam pagando com atraso, pagassem com correção monetária. O Ministro Reis Velloso lhes deu conhecimento de que não vai pagar com correção monetária, mas, se comprometeu a não atrasar o compromisso do pagamento pelas obras concluídas pelas empresas de serviço, deste País.

O problema do imposto — volto a ele — é um problema muito sério. O Imposto Sobre Serviços, aqui em Brasília, era cobrado pelo Governo Federal, no ano passado, 1976, em duas parcelas de 100 cruzeiros e 20 centavos cada uma. O motorista de táxi pagou o ano passado, ao Governo Federal, para dirigir o seu táxi, servir à população de Brasília, servir à Capital da República, pagou de Imposto Sobre Serviços, 200 cruzeiros e 40 centavos, em duas parcelas de 100 cruzeiros e 20 centavos. O Governo aumentou, este ano, de 200 cruzeiros e 40 centavos, para 957 cruzeiros.

Pergunto: por que um aumento desses? É um aumento escandaloso, que não tem sentido. Esse motorista de táxi presta um serviço à Capital da República; ele é um homem que trabalha em função da coletividade, prestando serviço. Realmente, deixa-nos transtornados e preocupados essa ânsia de dinheiro de alguns órgãos do Governo. Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem sentido ser cobrado, em 1976, de Imposto Sobre Serviço, Cr\$ 200,40 em duas parcelas de Cr\$ 100,20 e ser elevado para Cr\$ 957,00, em quatro parcelas de Cr\$ 239,25.

Alguns motoristas de táxis não têm esse dinheiro, porque a situação deles, com o problema da gasolina, ficou mais difícil. Ora, ficou mais difícil a situação do motorista de táxi e o Governo da Capital da República eleva de Cr\$ 200,40 para Cr\$ 957,00 o Imposto Sobre Serviços.

São estes problemas que estão prejudicando a imagem do Presidente Geisel e da Revolução. É a ganância desenfreada de determinados órgãos, que não se cansam de ganhar pouco, que sempre querem ganhar mais e mais, em cima de uma população sofrida, porque o assalariado não tem poder aquisitivo.

A própria classe média está sacrificada. Os funcionários civis e militares, com um aumento de 30%, sofreram uma defasagem, sobre 1976, de 16,3% no seu poder de compra, do ano passado para este ano.

Esta é a minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

V. Ex^a está me avisando para eu terminar o discurso, com o que fico muito honrado e queria perguntar a V. Ex^a se seria possível conceder ainda o aparte ao Senador Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Ex^a que conceda o aparte e conclua o discurso, porque seu tempo já está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Pelas considerações que V. Ex^a está a fazer e na manifestação de surpresa pela disparidade de preços entre o algodão, como matéria-prima, e a linha, como produto elaborado, tenho duas considerações a fazer. Uma para tentar fazer justiça a V. Ex^a. Em relação ao aumento de preço da matéria-prima para o produto elaborado, o empresário sofre uma alta carga dos seus compromissos sociais obrigatórios e uma alta carga tributária — o Brasil é um dos campeões mundiais em cobrança de impostos. O empresário paga pelos empréstimos um alto custo; é elevada a parcela daqueles que têm de importar matéria-prima, máquinas,

equipamentos e, principalmente peças para reposição. O empresário nacional sempre tem de recorrer aos estabelecimentos de crédito; faz o depósito compulsório para as importações; não tem juros nem correção monetária; sofre a desvalorização de seu depósito, hoje, numa ordem de quase 50%. Isso é obrigatoriamente incluído nos custos e a matéria-prima, muitas vezes, passando pelo Brasil. O algodão, por exemplo, vindo da região de V. Ex^a para o Centro-Sul de caminhão, queimando gasolina e óleo. Há mais: assim como existem empresários honestos, patriotas, temos também os gananciosos. Conheço um diretor executivo de uma empresa têxtil de mil empregados que, em 1976, teve uma participação, nos lucros, da ordem de 1 bilhão e 800 milhões de cruzeiros antigos — algumas das várias razões do alto custo dos bens úteis de que temos necessidade. A segunda consideração: o Senador Jessé Freire é um homem de alta educação, de alta polidez, de muita finesse, no tratamento com todos os seus colegas, enfim, com todos os seus semelhantes. Quer-me parecer que S. Ex^a praticou uma injustiça, no aparte que deu anteriormente, em relação a V. Ex^a, quando diz que V. Ex^a estava descambando para a demagogia. Toda a Casa conhece perfeitamente V. Ex^a, que é um homem honesto, sempre procurando fazer justiça e que, nas manifestações, extravasa, de forma compreensível, uma certa veemência, na transmissão das palavras, dos próprios gestos — mas isso é característica de V. Ex^a; característica do próprio homem do Nordeste, do homem brasileiro, quando está a interpretar os anseios da sua gente. Era este o reparo que eu tentava fazer, em defesa da justiça. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira, pela resposta ao Senador Jessé Freire, meu grato amigo. Eu esperava que fosse dada pela Casa e, graças a Deus, o foi. Fico muito grato a V. Ex^a

Sr. Presidente, muito obrigado e aqui deixo, com estas palavras, a certeza de que o que nos trouxe à tribuna foi defender, mais uma vez, o meu querido Nordeste.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, na base do art. 66 do Regimento, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, felicitamo-nos pela oportunidade que dá ao Governo o ilustre representante da Oposição, tão vigilante na defesa dos interesses do rúrcula nordestino.

Talvez não poderíamos ter, hoje, palavras primeiras melhores do que aquelas que sinteticamente reproduzisse, tirando as apreciações pessoais, o aparte dado por outro eminente Senador potiguar, o ilustre colega Jessé Freire.

Assim, Senhores, pediríamos inicialmente à Casa, dentro do sentimento de justiça que preside todas as ações de seus Membros, que prestasse atenção às datas. Há dois anos atrás, no socorro não aos maquinistas, mas às indústrias recém-instaladas, mercê dos benefícios do chamado Incentivo 34/18 da SUDENE, o eminente Senhor Presidente da República estabeleceu o que foi chamado de "O Hospital" ao parque que estava à beira da falência. Dezenas de milhares de empregados, graças à ação do Governo Federal, não perderam seus empregos e muito nos honramos, naquele tempo, de havermos sido o partícipe proeminente da solução adotada, que — aqui é preciso ser enfatizado — foi estendida às principais capitais nordestinas. E quando assim afirmamos, é para mostrar que, com atos e não com palavras, o Governo Geisel, atento à problemática difícil de nossa região, está sempre disposto a vir em auxílio em seus momentos mais graves.

No dia 25 de fevereiro deste ano, chegando à Fortaleza, fomos convidados para uma reunião dos representantes de todos os Esta-

dos do Nordeste que têm, na cotonicultura, um dos esteios da sua economia. Realizou-se por coincidência, no Palácio do Governo, no Palácio da Abolição, e lá presente nos foi, mais uma vez, o drama em que se debatiam industriais de óleo e maquinistas, que, por motivos os mais diversos, desrespeitando sempre aquela regra — agir dentro de segurança de uma paridade internacional, (não ultrapassarem os preços internos, da cotação do comércio externo que serão num máximo de 10 a 15%) — haviam adquirido o produto em competição cada vez maior entre eles mesmos, até chegar a 30% deste patamar, impedindo, desta forma, que tanto pudessem vender sua mercadoria para o Sul como também, procederem à sua exportação.

Solicitamos a todos esses representantes dos Estados nordestinos que, por escrito, apresentassem as reivindicações mínimas ao Governo Federal, atendendo a que não devam ser repetidas aquelas atinentes ao Governo arcar com o prejuízo de operações comerciais mal realizadas. E isso, por quê? Porque em tentativa anterior, feita pelos mesmos representantes e haviam recebido a resposta governamental de que não deixaria a estrutura de comercialização do algodão ser rompida, mas que também o Governo não iria cobrir prejuízos de quem porventura tivesse se lançado a compras de algodão a preços muito superiores, como já foi visto, à paridade internacional. E dizia, argumentava o Governo que se assim procedesse teria que proceder em relação à soja, ao café e ao trigo, quando situação similar se apresentasse, e recursos do Tesouro não teria para tal.

Isso, no dia 25. No dia 28, último dia do mês de fevereiro, esses representantes se reuniram no Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento do Algodão no Estado do Ceará e sintetizaram, já enviando, no dia 1º, um ofício que nos permitimos ler:

Fortaleza, 1º de março de 1977.

Exm^o Senhor
Senador Virgílio Távora
Nesta

Senhor Senador:

Em várias ocasiões temos comentado e lamentado com V. Ex^a, como os maquinistas do Nordeste vêm sendo apontados como responsáveis pelas dificuldades em que se encontram por haverem especulado comprando algodão dos produtores regionais a preços demasiadamente elevados.

Tal acusação não tem entretanto o menor fundamento pois se choca com a realidade do mercado algodoeiro que ofereceu uma surpreendente e vertiginosa reação no período Julho/Setembro de 1976, período em que coincidentemente ocorreu a maior incidência de fechamentos entre produtores e maquinistas, a quase totalidade da safra nordestina que teve o seu início naquele ano antecipado em cerca de 40 dias, por condições climáticas.

As safras reduzidas do Sul e Norte/Nordeste provocaram a partir daquele mês de julho uma insistente procura por parte da Indústria Têxtil, com aquisições a preços de Cr\$ 575,00 a Cr\$ 670,00 por arroba, isso se refere ao algodão cearense preços que se tornaram amplamente conhecidos em todo o Nordeste e que justificavam o pagamento aos produtores do preço de Cr\$ 150,00 a Cr\$ 155,00 pelo seu algodão em caroço.

Aquele nível de Cr\$ 670,00 chegou a ser superado com pequenas operações a Cr\$ 680,00, quando a partir de então sobreveio uma completa retração por parte dos compradores da Indústria Têxtil seguida de violento declínio de preços, estando o mercado hoje nos níveis de Cr\$ 450,00.

Como V. Ex^a, poderá concluir por este pequeno relato não houve a populada especulação por parte dos maquinistas do Nordeste e para comprovar esta afirmativa anexamos um quadro demonstrativo da evolução dos preços de algodão em pluma, retratado pelas operações de vendas de uma Em-

presu desta Capital, associada deste Sindicato, podendo assegurar que muitas outras apresentam idêntica situação, no mesmo período, fato que poderá ser comprovado por qualquer perito designado pelo Governo, se assim o desejar.

Permitimo-nos entregar também a V. Ex^a, o resumo das reivindicações defendidas pelos maquinistas de todo o Nordeste para a solução do angustioso problema que ameaça de insolvência considerável parcela de nossa atividade algodoeira.

Confiados na habitual identificação de V. Ex^a, na defesa dos legítimos interesses de nossa região, apresentamos os nossos agradecimentos.

Saudações. — **Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento do Algodão no Estado do Ceará — Presidente.**

Anexas, vieram as reivindicações apresentadas na reunião de 28 de fevereiro de 1977, a que aludimos:

1) Comprovar a existência de preços de algodão em pluma que justificavam o pagamento ao produtor dos preços elevados que vigoram para a compra de algodão em caroço. Não houve especulação.

2) Obter a concessão de um empréstimo especial — Linha Especial de Crédito, LEC — para pagamento em cinco anos, juros de 15% ao ano, de igual valor aos que foram recebidos do Banco do Brasil, pelos maquinistas em Contratos de EIC, para pagamento destes. O total dos empréstimos EIC no Nordeste foi de cerca de Cr\$ 400.000.000,00.

3) Corrigir os preços dos algodões sob Contratos de EGF, remanescentes da safra 1976/77, para a paridade dos novos preços já fixados pela CFP para a safra de 1977/1978.

4) Efetivar as prorrogações dos prazos de contratos de EGF, já anunciadas.

5) Isenção de ICM para exportação de algodão em pluma."

Estas, repetimos, as reivindicações dos industriais da extração de fibra vegetal e descaroçamento do algodão de todo o Nordeste, reunidos no Sindicato respectivo do Ceará, em 28 de fevereiro de 1977.

No dia 10-3-77, tivemos reunião que se seguia a outra, do dia 8, em que, em termos particulares, havíamos exposto, com toda franqueza e usando as facilidades que o exercício da liderança para assuntos econômicos permite para acesso às diferentes autoridades monetárias, o problema na gravidade com que se apresentava. No dia 10 a que nos referimos, justamente com o Governador da terra do eminente colega Senador Agenor Maria, Tarcísio Maia — porque questão fazíamos de ter uma testemunha de todas as negociações — fomos recebidos por S. Ex^a o Ministro da Fazenda, e discutimos ponto por ponto as reivindicações atrás citadas.

De início, a primeira tese era a comprovação de que não tinha havido especulação, e mostramos que o que houve foi mais arrojo, desrespeito às regras elementares de economia, quando a falta do produto se verificou no mercado nacional e nunca se levou em conta a paridade internacional. Estabelecida essa preliminar de que não tinha havido especulação, passou-se ao exame dos cinco itens que, justamente, eram a essência das reivindicações apresentadas.

O Governo, de imediato, atendeu ao item IV: "efetivar as prorrogações dos prazos de contratos de EGF". E podemos dizer aos Srs., dados posteriores apresentamos confirmando a assertiva, inicialmente por 6 meses e se os maquinistas não tivessem possibilidade de, neste prazo, saldar os seus compromissos, por mais outros seis meses.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a poderia repetir a data que citou?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Essa data é exatamente no dia 10 do corrente, quinta-feira passada.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Quer dizer que o Senador Agenor Maria falou sobre um assunto já resolvido pelo Ministério da Fazenda.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Este assunto, verão os Srs., já está resolvido e comunicado aos interessados. Mais ainda: sexta-feira — decorrência dessa reunião, houve outra, a que nos reportaremos agora.

2^o Foi também — e isso dentro daquela diretriz de prioridade que o Presidente Geisel imprimiu socorro à região necessitada, que há pouco nos referimos — estabelecido, como em 75/76 para as indústrias, 74, 18 que estavam para fechar as portas, também uma Linha Especial de Crédito: três anos de prazo, um ano de carência, 18% de juros. Diremos, ainda, aos Srs., examinando caso por caso, para, também, o Governo não aparecer como beneficiado de maquinistas, que não tivessem necessidade.

Então, examinando caso por caso, a exemplo do que foi feito quando a Linha Especial de Crédito 75 e 76 foi estabelecida para as indústrias, o Governo deu a prova provada — e frisamos: no dia 10 de março de 77, de sua disposição em permitir continuidade de atividade de toda a estrutura de comercialização daquele produto que, junto com a cana-de-açúcar, constitui a base da economia de nossa Região.

Mas, vamos adiante: não ficou só na intenção: solicitado foi ao Sr. Governador Tarcísio Maia que entrasse em entendimentos com os seus colegas, para a objetivação do item 5^o, que era a isenção do ICM para a exportação do algodão em pluma. E por que tinha de entrar, o Sr. Governador Tarcísio Maia, que estava presente à reunião, em contato com os Srs. Governadores da região? Por uma razão muito simples: pelo convênio assinado entre os Secretários da Fazenda e o Ministério da Fazenda toda isenção de ICM para a exportação tem de ter, não a aquiescência da maioria, mas da unanimidade dos governadores incluídos no convênio respectivo.

Podemos afirmar aos Senhores: em contato pessoal que tivemos com o eminente Governador de nosso Estado, que sempre, em tempos passados, se recusava a permitir a exportação do algodão de São Paulo, com dispensa de ICM, S. Ex^a aquiesceu. Mas, essa parte ficou sob a responsabilidade dos governantes dos Estados interessados. Isto é, esses Estados interessados haviam que anuir, para execução do item V. Sexta-feira, para mostrar aos Senhores, caracterizado, um dia depois, já comunicada a todos os grandes interessados e aos Governadores dos Estados a solução governamental, novo encontro do Sr. Ministro da Fazenda com o Sr. Presidente do Banco do Brasil, com o Vice-Líder da Maioria que aqui, no momento, ocupa a tribuna e o Dr. Marcos Amorim, chefe da sua Assessoria, foram estabelecidas essas condições que nos referimos quanto à Linha Especial de Crédito. É preciso ver-se que essas condições representam, no momento atual, de restrições, a expansão monetária. Mais uma demonstração do Governo, de querer resolver o problema.

O Dr. Aristóphanes Pereira, ocupante que é da Diretoria no Nordeste, não podendo estar presente a essa reunião, já segunda-feira, às 9:30 h. em outro contato com o Presidente do Banco do Brasil e conosco acertou a minuta, na própria segunda-feira, apresentada ao Banco, em sua Diretoria plena, para receber o apoio daquele estabelecimento de crédito, pela sua Direção maior.

E isso também pega-nos licita a repetição, foi feito e comunicado aos interessados. Mais ainda: a rapidez tornava-se necessária para hoje, o CMN — porque havia sido feito tudo ad referendum desse órgão — placitar, todas essas decisões tomadas.

E mais ainda, Sr. Presidente — permita-nos alongar, pois em dois minutos terminaremos — mostrando a sensibilidade que a Administração Geisel tem para com o problema: Sua Excelência, ontem, em audiência que nos concedeu, comprometeu-se a exigir de seus subordinados o pronto cumprimento de todas essas medidas, e

já amanhã, quinta-feira, o Dr. Aristóphanes estará em Fortaleza, para, juntamente com os representantes do setor considerado, estabelecer o *modus operandi*, para que o remédio chegue em condições exatas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não. Ouvimos o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, fico lisonjeado e, ao mesmo tempo, satisfeito com as providências tomadas pelo Governo, e queria saber, de V. Ex^a, se entre essas providências, estavam as do warrantagens, tomando por base os preços mínimos fixados para a safra de 1977/78?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, negativo. O Governo estuda caso por caso de cada maquinista, dá-lhe o necessário para a sua sobrevivência. Mas, o Governo não vai, com toda a sinceridade, amparar quem, na safra de 1975/76, ganhou muito dinheiro, por que é preciso que se diga aqui que houve maquinista que fez belíssimos negócios na safra, vendendo na alta.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Na safra de 1975/76.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Na safra de 1975/76. Houve, então, maquinistas que fizeram belíssimos negócios. Então, não era justo amparar quem não necessitava. Mas V. Ex^a terá ocasião de ver, na ata do CMN, que não é secreta, mas pública, onde estabelecidas essas condições, aqui citadas. O Governo atendeu todas as postulações solicitadas pelo Sindicato de Óleo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Mas essa solicitação foi feita por eles, os da warrantagens do algodão, tomando por base os preços mínimos da safra 75/76.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, justamente já dissemos a V. Ex^a que, primeiro, não estava nessas reivindicações aqui citadas; havia sido anteriormente apresentada quando solicitado que o Governo adquirisse, em janeiro deste ano, todo o algodão das mãos dos maquinistas. Isto o Governo não fez e não fará, por aquelas razões apresentadas. O que se tratava era de manter a estrutura da comercialização do algodão no Nordeste. Isto, graças à ação precisa, pronta e imediata do Governo, talvez uma das manifestações maiores de eficiência que já veio da máquina governamental: tudo resolvido entre 8 e 14 do corrente. Hoje estamos no dia 16, logo, em oito dias foi solucionado um problema que era seriíssimo, e que V. Ex^a, como nordestino, sabe — tornava difícil de abordagem, por uma campanha sistemática e injusta feita no sul do País junto às autoridades competentes de que tinha havido por parte dos Nordestinos apenas especulação.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, assim age o Governo: com atos, não com palavras. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves por cessão do nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.) S. Ex^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Diário do Congresso Nacional, Seção II, do dia 23 de junho do ano passado, publicou sugestão que fiz, através dessa Presidência, à Comissão de Minas e Energia para que promovesse um amplo debate em torno do gravíssimo problema da água potável.

A sugestão foi amplamente justificada, inclusive por pesquisa feita a meu pedido, abordando os diversos e sérios aspectos de um problema crucial com que se defronta, hoje, a humanidade.

No **Diário Oficial** do dia dez do corrente mês, está publicado o Decreto nº 79.367, assinado na véspera pelo Presidente da República e o Ministro da Saúde, dispondo sobre normas e o padrão de potabilidade de água, determinando, entre outras coisas, a proteção dos mananciais. Esse decreto veio realçar o que afirmara no ano passado, ao formular minha sugestão à douta Comissão de Minas e Energia que, sem dúvida, há de realizar estudos sobre assunto tão relevante.

Sr. Presidente, em Mar del Plata, com a presença de 1.300 delegados de países de todo o mundo, se realizará a Conferência da Água, sob o patrocínio das Nações Unidas. Nada demonstra melhor o significado do acontecimento do que dois fatos: à Conferência quase todos os países, de todos os continentes, enviaram delegações do mais alto nível, chefiadas por Secretários de Estados; apenas três países — Swazilândia, África do Sul e China — deixaram de atender ao apelo das Nações Unidas, para que participassem da reunião.

Está no **Correio Brasileiro** de ontem, noticiário sobre a Conferência, onde o repórter nota que "a qualidade das delegações reflete a inquietude que suscita no mundo o problema crescente do abastecimento de água potável, tanto nas zonas em processo de desenvolvimento como nas industrializadas que vêm seus recursos diminuir, ao mesmo tempo que cresce a contaminação. Vinte e cinco mil pessoas morrem anualmente em consequência direta da falta de água potável, enquanto um quarto da população mundial sofre restrições — lembrou o Presidente da Delegação Argentina, Luiz Jaureguy".

E, adiante, diz o noticiário: "No ano 2000 a crise de água será muito mais grave para a humanidade que a crise de energia que sofremos atualmente".

Sr. Presidente, desnecessário me parece alongar-me na demonstração da seriedade de um problema com o qual se preocupa, hoje, o mundo inteiro para ele buscando soluções, inclusive para aspectos convertidos de questões jurídicas até de direito internacional.

Esse problema existe, já grave, em nosso País, onde, conforme disse em junho do ano passado, vem-se agravando assustadoramente. Não pode assim ser desconhecido e, parece-me, a Comissão de Minas e Energia poderia — e até deveria — enviar representante seu para participar, como assistente, da Conferência da Água, em Mar del Plata. Impõe-se que a Casa, através do seu órgão específico, se interesse por tão sério e complexo problema e a participação nesse encontro, a que estarão presentes delegados de todos os países do mundo, exceto apenas três, me parece de fundamental importância, pois propiciaria àquela Comissão colher dados que nos seriam preciosos muito em breve.

Pois o problema da água é por demais sério e se agrava velozmente, de tal forma que forçoso será estudá-lo e enfrentá-lo, decididamente, em breve. E necessário se torna que a Casa se prepare para esse debate e a busca das soluções indispensáveis!

Eri o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, nesta tarde, aproveitando a oportunidade da passagem do segundo aniversário do Governo do meu Estado, a Paraíba, e não queria deixar de saudar o nosso eminente Governador Ivan Bichara Sobreira.

Evidentemente, não vou detalhar o que se vem fazendo na Paraíba, mas, apenas, ressaltar certos aspectos que delineiam a ação planejada e objetiva que marca o empenho do ilustre, sereno e honrado Governador Ivan Bichara Sobreira.

A Política de Desenvolvimento no quadriênio 1976/79, que fundamenta a ação de governo, a despeito da fragilidade da economia estadual, agravada pelos imensos obstáculos criados por condições adversas do meio ambiente nordestino, está consubstanciada nos seguintes objetivos básicos:

- 1 — promover maior integração do Estado no processo de desenvolvimento regional e nacional;
- 2 — assegurar crescente melhoria na qualidade de vida da população paraibana;
- 3 — recuperar a posição relativa do Estado no contexto da economia nordestina;
- 4 — interiorização do desenvolvimento.

Para atingir os objetivos gerais preconizados, foram selecionadas algumas alternativas e montada uma estratégia, com base no apoio do Governo Federal, tendo em vista a quase total dependência do Estado da Paraíba do poder central, notadamente no que tange à solução dos problemas de infra-estrutura.

O nosso Estado tem sido feliz com os governos ali instalados, e permito-me destacar os dois últimos anteriores, exercidos por João Agripino Filho e Ernanny Sátiro. Assim, todas as sedes municipais puderam ser eletrificadas, e atendidas as necessidades básicas de água potável nos principais centros urbanos. Nos períodos acima referidos, intensificou-se a instalação de rede de esgotos e de estações de tratamento e, pela continuidade administrativa assegurada no atual governo de Ivan Bichara, importantes obras foram e estão sendo realizadas, de modo que a Paraíba atingirá, neste ano, o progresso em saneamento básico, que o Brasil espera alcançar em 1980.

Igual desenvolvimento aconteceu no setor rodoviário, diante da continuidade administrativa, antes referida, que permitiu à Paraíba contar com a pavimentação de grande parte do seu sistema de estradas incluídas no Plano Rodoviário Nacional, bem como as de responsabilidade do Estado. Só no governo atual foram concluídos 120 km de pavimentação e iniciados novos empreendimentos que farão colocar o nosso Estado entre os melhores da Região, servidos por estradas de primeira classe.

Quanto aos setores produtivos, o Governo estadual procura alcançar metas que poderão transformar consideravelmente o quadro econômico, bastando-se destacar:

1 — a modernização da agricultura com base nas culturas tradicionais, aquelas de maior oportunidade de mercado e com tecnologia disponível, a exemplo do algodão, agora com a presença, em Campina Grande, do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão: notável realização do Ministério da Agricultura, através da EMBRAPA.

Do decidido apoio à comercialização, do estímulo ao cooperativismo e, neste particular, cabe registrar o êxito que vêm tendo as operosas cooperativas de produtores de algodão, que já exercem grande influência, apesar do pouco tempo de criadas, com suas usinas de beneficiamento, vem a demonstrar como o Governo pode contribuir poderosamente na organização econômica, quando se instrumentaliza eficientemente e age indutivamente junto à iniciativa privada.

Esse esforço vem sendo complementado pela construção de armazéns, e de tal modo, que a capacidade de estocagem de produtos agrícolas foi ampliada em mais de 25% nos últimos 2 anos e, certamente, até o fim do atual Governo, a Paraíba assumirá posição privilegiada neste campo.

O fomento de novas oportunidades agropecuárias, para abrir o leque de alternativas aos produtores e assim melhor explorar as possibilidades do mercado, é, no momento, objeto do programa de ação governamental no setor básico da economia paraibana, que é a agricultura.

No setor industrial, o Governador vem mantendo amplo diálogo com as classes empresariais do que tem resultado benefícios crescentes. Três fatos, dentre muitos, podem exemplificar a excelente atuação do Governo do Estado. A reabertura da Fábrica Tibiri, no Município de Santa Rita, importante indústria têxtil que, há alguns anos, havia paralisado suas atividades o que significou, na ocasião, a perda de 1400 empregos diretos. Agora, com os trabalhadores reempregados, tornou-se uma próspera empresa, graças à ação pessoal do Sr. Governador Ivan Bichara, que soube afastar os óbices e unir as partes interessadas no objetivo comum; 2) a atração de novos e significativos investimentos industriais; 3) ampliação dos Distritos Industriais de João Pessoa e Campina Grande.

É também importante assinalar o esforço do Estado da Paraíba em melhorar a qualidade do ensino e aumentar o número de escolas. Nesse sentido, para ganhar tempo e atender à população escolar, o Governo contratou, com os colégios particulares, o necessário número de vagas para distribuí-las gratuitamente entre os carentes de recursos. Desse modo original, foi superado inteiramente o problema das matrículas nas escolas públicas.

Seria ocioso enumerar as realizações no campo social, na edificação de conjuntos habitacionais, no aparelhamento dos hospitais, na política de contenção de despesas em face das recomendações do Governo Federal de redução dos gastos de custeio.

Srs. Senadores, na Paraíba, trabalha-se incansavelmente sob a firme direção de um Governo eficiente, com metas econômicas bem definidas, que objetivam superar deficiências que estavam atrasando o desenvolvimento, e, por isso mesmo, reduzindo a participação do povo em benefícios que somente são acessíveis, quando há produção e lucratividade.

A execução de uma política de Governo realista, consciente da impotência de tudo fazer diante das limitações de recursos de toda ordem, conduziu o Governador a orientar seus auxiliares para obter o máximo de rendimento na ação administrativa, voltando-se exclusivamente para obras prioritárias, nos setores mais essenciais da estrutura econômico-social.

Congratulo-me com o Governador Ivan Bichara Sobreira pelo II ano do seu profícuo Governo e estou certo de que o povo da Paraíba me acompanha nestas felicitações, pois, embora constituindo-se, ainda, maioria carente de meios e conhecimentos, sabe compreender as dificuldades: Faz justiça no seu julgamento, conforme demonstram os recentes pleitos eleitorais.

O Governador do Estado da Paraíba conquistou o respeito, o apreço e a confiança do povo. Receba, pois, o Sr. Ivan Bichara Sobreira os meus parabéns pelo desempenho de sua difícil missão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no dia 27 de dezembro do ano passado, em Sergipe, aos 75 anos de idade o Sr. Venâncio Fernandes da Fonseca, de tradicional família do Município de Boquim, onde viveu, morreu e foi sepultado. Em sua longa vida, trabalhou, arduamente, sempre servindo à comunidade boquinense e ao Estado.

Homem de bem, conceituado agricultor e pecuarista, granjeou largo círculo de amigos e admiradores, tanto em Boquim como em todo o Estado de Sergipe. De longa data o conhecia. Éramos amigos constantes, o que mais me fez lamentar seu falecimento.

Pai de numerosa prole, foi chefe de família exemplar, que soube bem educar seus filhos, dentre os quais o Deputado José Cleonânio da Fonseca, que representou o povo de Boquim, na Assembléia Legislativa, há muitos anos, e da qual é seu atual Vice-Presidente, que, marcado por autêntica vocação política, presta relevantes serviços à terra sergipana, como também são seus filhos o atual Prefeito Djulmu Fonseca e o empresário Edmilson Fonseca.

Venâncio Fernandes da Fonseca era estimado na sua cidade de Boquim e em todo o Estado, constituindo a sua morte em um duro golpe para a sua família e para os inúmeros amigos que soube fazer, durante a vida profícua e dinâmica que sempre levou.

Com estas breves palavras, presto homenagem à memória desse ilustre sergipano que soube dignificar as amizades, ao mesmo tempo em que manifesto a seus familiares os meus sentidos pêsames, solidário que sou à dor que a todos envolve e enluta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago hoje a esta Casa assunto de graves implicações sociais, em que cerca de 40 famílias de parques recursos financeiros, moradores de um dos bairros mais pobre de Juiz de Fora, estão na iminência de serem despejadas de suas residências.

Os fatos são os seguintes: o BNH financiou, por intermédio do agente financeiro "INCA S/A-Crédito Imobiliário", com sede em Goiás e filial em Belo Horizonte, a construção de 150 casas populares no bairro de São Judas Tadeu, naquela cidade.

Até 1973, as prestações foram pagas regularmente pelos mutuários, conforme suas afirmações, que foram também veiculadas por órgãos de comunicação juiz foranos. Entretanto, a partir daquele ano, segundos os adquirentes, "a imobiliadora triplicou o preço das prestações mensais", o que impediu, dado o baixo poder aquisitivo dos proprietários, de continuarem pagando as mesmas.

A firma exige agora que as dívidas sejam pagas de uma só vez e não através de um parcelamento, como propuseram os mutuários, o que seria condizente com suas posses.

Em setembro do ano passado, a empresa "Cordial Empreendimentos Ltda.", procuradora da "INCA-S/A — Crédito Imobiliário" em Juiz de Fora, deu início a várias execuções judiciais contra os compradores, que se vêem assim na aflitiva situação de serem despejados a qualquer hora.

Vários apelos, solicitando a suspensão dos despejos, com ordem judicial já decretada, foram feitos pelos moradores ao Presidente do Banco Nacional da Habitação, Ministro do Planejamento, Ministro do Interior e ao Presidente da República, sem que tenha havido, até agora, qualquer providência.

Diante deste fato de tamanha gravidade, venho solicitar desta tribuna ao Exmº Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação urgentes e imediatas providências no sentido de designar um seu representante para verificar *in loco* a real situação daquelas famílias, evitando assim os efeitos sociais negativos que por certo virão para as mesmas.

Anexo cópia do telex enviado por um dos proprietários, Sr. Wester José Weitzel, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

DE JUIZ DE FORA, 4 DE MARÇO DE 1977.

EXMO. SR. GENERAL ERNESTO GEISEL
S.D. PRESIDENTE DA REPUBLICA
BRASILIA, DF

SENHOR PRESIDENTE!

NA QUALIDADE DE FUNCIONARIO PUBLICO FEDERAL, TELEGRAFISTA, NIVEL 6, COM 30 ANOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS, E NOS ULTIMOS 15 ANOS CHEFE DO SETOR TECNICO, SENDO QUE NO PERIODO DA REVOLUCAO SERVI COMO ORIENTADOR A 2ª SECCAO DO ESTADO MAIOR, NA PESSOA DO CEL. BRASILEIANO, DIR - TOR INTERVENTOR CAPITAO CAULITE, CUMPRINDO COM AS ORDENS DA AUTORIDADES ACIMA CITADAS, CONSIDERO-ME REVOLUCIONARIO PIEL AO MEU PAIS, AOS MEUS 11 FILHOS COM A MESMA EDUCACAO E OS MESMOS PRINCIPIOS DE

SEMPRE DEPENDENDO A ORDEM E O PROGRESSO DO NOSSO PAIS JUNTO AO CLORO DO EXERCITO BRASILEIRO E AS AUTORIDADES CONSTITUIDAS. FAÇO A V. EXCIA URGENTE APELO NO SENTIDO DE AMENIZAR MINHA SITUACAO EVITANDO SER JOGADO NA RUA COM 11 FILHOS SEM TER PARA ONDE IR. SOU MORADOR DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU, NA CIDADE DE J. FORA, ONDE RESIDO A 7 ANOS E VENHO LUTANDO POR TODOS OS MEIOS PARA NAO PERDER MINHA CASA ADQUIRIDA COM GRANDES SACRIFICIOS E PARA ABRIGAR MINHA FAMILIA, ACRESCENTEI AO IMOVEL, 1 QUARTO, 1 COPA-COZINHA, 1 CAIXA D'AGUA DE 500 LITROS, 2 PORTAS DE JANELAS, CICLOPICO DE CONCRETO NA EXTENSAO TOTAL DA CASA, COM MURO DE PLACAS, INSTALACAO DE LUZ EMBUTIDA, LAGE, ETC., NUM VALOR ATUAL DE R\$ 30.000,00, MAIS DESPESAS PARA COMPRA DA CASA, LOTE 13, QUADRA N RUA "D", DA QUAL PAGUEI CR\$448,00 EM 19.12.69, 22 NOTAS PROMISSORIAS AO R. DEUSDEBIT DE PAULA TEIXEIRA SALGADO NO VALOR TOTAL DE CR\$..... 406,02.. 17 PRESTACOES DA 2ª. HIPOTECA A DR. DEUSDEBIT NO VALOR TOTAL DE CR\$457,57., E 2ª. PRESTACAO EM RECIBO PROVISORIO NO VALOR TOTAL DE CR\$291,12., AO BNH, 16 RECIBOS TENDRADOS NO VALOR TOTAL DE CR\$..... 229,62., 6 PRESTACOES A INCA S/A, NO TOTAL DE CR\$522,03., AO DR. GERALDO GUARINO BRIGATTO, EM RECIBO PROVISORIO, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE COBRANCA, DEBITO DE PRESTACOES 1ª. E 2ª. HIPOTECA, NO VALOR TOTAL DE CR\$896,92., RECIBOS DA INCA S/A, PAGAS ATRAVES DA CORBIAL EMPREENDIMENTOS EM 31.12.73, NO VALOR TOTAL DE CR\$13.790,00, PREFERENDO EM TOTAL GERAL, SE AS DESPESAS COM IMPOSTO FUNDIAL, TERRITORIAL E TAXA DA PRELUTURA, TAXAS DE LUZ, ETC., CHEG. 130,42 SEM COBRAR AS DESPESAS. NA SETE ANOS O VALOR DA INCA S/A CHEGOU A R\$14.750,00 COM PAGAMENTO NO RTO DE CR\$1.475,00, SENDO QUE ALCUNS DOS ATRAZOS OCORRERAM POR EXEMPLO, PE A TRANSFERENCIA DO LANCO DA LAVOUEA PARA O BANCO DO ESTADO DE MINAS, SENDO QUE POR ESTE MOTIVO TIVEMOS QUE PAGAR JUROS ATÉ MARÇO DE 1972, POSTERIORMENTE A INCA S/A., DEIXOU DE COBRAR PELA BANCO E HANDEVA COBRADOR DE BELO HORIZONTE ATÉ ESTA CIDADE PARA ESTA FINALIDADE EM DARTAS ALTERNADAS, DAI COMVARIAMOS ALGUNS ATRAZOS SENDO QUE DEZEMBRO DE .. 1972, CONFORME COMPROVANTES, ACERTAMOS COM O DR. BRIGATTO, SENDO FEITO A ILNEGOCIACAO, TENDO SIDO AUMENTADO O PRECO DO IMOVEL E AS PRESTACOES E LERVAMOS DE JANEIRO A OUTUBRO PARA QUE POSSEM FEITOS NOVOS CONTRATOS, NOTIANDO DESTA FEITA UM ATRAZO DE 10 MESES. COMO NAO TINHA CONDICIOES PARA PAGAR TODO O DEBITO, PROPUS AO SR. MAURO E DR. GERALDO GUARINO BRIGATTO, O PAGAMENTO DE DUAS PRESTACOES MENSAIS, O QUE FOI ACEITO, MAS APOS O PAGAMENTO DA PRESTACAO DE N. 006, DISSERAM QUE O PAGAMENTO TERIA A QUE SER FEITO PELO TOTAL E QUE NAO CONCRETIZASSE O PAGAMENTO DEVERIA A DEVOLVER OS RECIBOS A INCA S/A., DELO HORIZONTE. EM 08.11.76, ENTREAM COM O PEDIDO DE EXECUCAO, OU A PROPOSTA DE PAGAMENTO DE CR\$..... 7.000,00 E OUTRAS DESPESAS PARA UMA NOVA RENEGOCIACAO DO IMOVEL. NA RECOMPRA DA CASA, SEGUNDO OS CALCULOS DA INCA S/A., MEU DEBITO SERIA DE CR\$84.946,43, DO QUAL SERIA FINANCIADO CR\$67.000,00, PORHA ESTA * QUE NAO DEIXA CHANCE PARA REGULARIZAR ESTA SITUACAO CASO TIVESSEM ELES ACEITO A PROPOSTA DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO OU ATRAVES DE BANCOS COMO DO INICIO, NAO HAVERIA PROBLEMAS DE ATRAZOS E TAL PROCEDIMENTO NAO TERIA OCORRIDO. AGORA COM A ACAO JUDICIAL E QUE NAO TEREI CONDICIOES DE CONSEGUIR PELO MEHOS OUTRA MORADIA, POIS ACUSADO DE HAU PAGADOR, COM A VIDA TOTALMENTE ARRABAZADA, SITUACAO SOCIAL ABALADA E O TRANSPORNO DA TRANSFERENCIA ESCOLAR DOS 11 FILHOS.

SENHOR PRESIDENTE!

NA SETE ANOS QUANDO PALARAM EM BNH, ME ILUDI E CAI NUM VERDADEIRO CONTO DO VIGARIO, NUMA CHIANTAGEM COMO PRISOU UM VEREADOR NA CAMARA MUNICIPAL, O QUE INFELIZMENTE SOU OBRIGADO A AFIRMAR QUE ESTA OCORRENDO NESTA CIDADE, NAO EM MEU DETRIMENTO, MAS NO DE MAIS 13 FAMILIAS. EM ESTE O MOTIVO DO APELO QUE FAÇO A V. EXCIA, APRESENTANDO-LHE MEUS SINCELOS AGRADECIMENTOS, PELA ATENCAO QUE DISPENSAU A MIN, E A AQUELES QUE ESTAO NA MESMA SITUACAO NO BAIRRO SAO JUDAS TADEU, NESTA CIDADE. NA ESPERANCA DE UMA SOLUCAO PARA O PROBLEMA, DEVIDO ESTAR CIENTE, DO INTERESSE DE V. EXCIA EM DAR CASA PROPRIA AOS MEHOS FAVORECIDOS PELA SERTE, E NO AGUARDO DA PRESENCIA DE FISCAL OU COISSAO, A FIM DE QUE SEJA FEITO LEVANTAMENTO DA SITUACAO, COMPROVANDO A VERACIDADE DE MINHAS PALAVRAS E PONDO FIM A MAIS UM CALAMITOSO PROBLEMA QUE ATINGE A ESTA CIDADE, E EM ESPECIAL, O BAIRRO SAO JUDAS TADEU. RESPEITOSAMENTE,

WESTER JOSE WEITZEL - RUA SABINO TORTURA, 285 - BAIRRO SAO JUDAS TADEU, JUIZ DE FORA - MG.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Por motivo independente da minha vontade, embora presente no plenário do Senado Federal no último dia 11, não pude ocupar a tribuna, para enaltecer a figura de um grande homem público, que vem de deixar a alta Administração fluminense, regressando a penates.

Recentemente, em uma reunião, dirigi-me ao General Osvaldo Inácio Domingues, então Secretário de Segurança Pública do meu Estado, formulando-lhe apelo sincero, para que continuasse à testa do importante órgão que dirigia — importante e isso deve ser dito alto e bom som — penoso e repleto de sacrifícios. Meu pedido fora em vão, porque já o eminente homem público havia determinado a sua volta à caserna.

Creio, pelo que sei, que terá sido, se não o único, um dos poucos que, em ocupando a relevante Secretaria de Segurança, retornou ao quartel, que é o seu segundo lar, tanto que lhe moldou a personalidade e lhe ensinou galgar, mercedamente, altos postos na carreira castrense.

Quis falar no dia da sua despedida. Mas, a inflação oratória do dia 11 me deu a posição de serra-fila e a hora esvaiu-se sem que eu lograsse ser anunciado da curul presidencial.

Mas, hoje, Senhor Presidente — e talvez tenha sido melhor, porque depois desses dias da ausência do General Osvaldo Inácio Domingues, à frente da Secretaria de Segurança, já se pode dimensionar adequadamente o que foi a sua brilhante, eficiente e corajosa gestão — deve ser dito — e registro aqui nos Anais o que, pessoalmente, disse a Sua Excelência — que o processo da fusão, na área de segurança, tinha sido feito como deveria ter sido nos outros setores. O General Osvaldo Inácio Domingues, ao contrário de muitos de seus colegas de Secretariado — e faço questão de mencionar a exceção honrosa do digno Secretário Ilmar Penna Marinho, que, apesar de jovem, tem sabedoria política e invejável bom senso — não fez a mudança brusca das unidades da Polícia Militar ou das delegacias localizadas no antigo Estado do Rio. Foi um hábil estrategista do gradualismo; não mandou colocar os fuzis, sabres e fardamentos nas viaturas e transferi-las abruptamente para a nova capital, há dois anos instalada.

Estudioso, ele sabia que o tratamento de choque, empregado por muitos de seus colegas, ou por quase todos, ressalvada a exceção referida, iria provocar desajustamento, infelizmente, já constatados nos reflexos políticos negativos para a Aliança Renovadora Nacional.

Não conheço um só político nas áreas Federal, Estadual e Municipal que tenha queixa do Secretário Osvaldo Inácio Domingues. Todavia, não posso dizer o mesmo dos demais membros que constituem o staff do atual Governador fluminense. Em todos os setores a marca de sua presença útil, às vezes enérgica quando necessária, e conselheira não raro, fez com que tudo andasse bem no setor policial, civil e militar.

O Exército brasileiro tem de se orgulhar em possuir um oficial dessa estirpe nos seus quadros, e note-se que sem embargo das exigências de o cidadão ser forte no comando da defesa da sociedade. O que se constatou foi, em muitos instantes, a bondade servindo como arma, capaz de corrigir os graves problemas sociais, existentes no Rio de Janeiro e, em particular, na área metropolitana do Grande Rio, assim como em todos os pontos do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em homenagem a esse ilustre homem público, que ora deixa a Administração estadual, transcrevo nos Anais do Senado da República o balanço da atuação do ilustre General Osvaldo Inácio Domingues.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

“SECRETÁRIO DE SEGURANÇA FAZ BALANÇO DE SUA GESTÃO

O Secretário de Segurança, General Osvaldo Inácio Domingues, que deixará o cargo sexta-feira, fez ontem um balanço de sua gestão, quando disse que há 131 policiais presos porque “toda acusação contra um agente da lei é apurada”, apesar de “às vezes acontecerem denúncias falsas”.

O General afirmou que a entrega do policiamento ostensivo à Polícia Militar melhorou o esquema policial e que as modificações introduzidas já começam a mostrar resultados na Baixada Fluminense, “onde o índice criminal baixou acentuadamente”. Disse também que os livros de registro — “antiquados e obsoletos” — das delegacias serão substituídos por boletins de ocorrências.

O que fez

Segundo o General Osvaldo Inácio Domingues, quando assumiu a Secretaria de Segurança havia precariedade de viaturas e algumas delegacias policiais funcionavam em verdadeiros pardieiros. Aos poucos, foram sendo adquiridos carros novos e, hoje, toda a frota da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Corpo Marítimo de Salvamento é praticamente nova. São 1.500 carros, entre viaturas policiais, ambulâncias para o Salvamar e carros de transportes de tropas para a PM e especiais para o Corpo de Bombeiros.

“Os carros que existiam já estavam praticamente inservíveis, pois o desgaste é enorme e os carros policiais rodam uma média de 600 quilômetros por dia, por ruas e avenidas cheias de buracos”, disse o General. Entre os carros comprados estão **camburões**, Opala, Volkswagen, caminhões, rabeções (foram comprados 20) e 10 Brasília para o serviço de perícia. Além disso, foram adquiridos **trailers** (para o Salvamar), seis carros-reboque, um caminhão de manutenção e carros para investigações sigilosas.

Somente a frota da Polícia Civil, hoje, é de 1.200 veículos. Toda essa frota operacional será mudada de quatro em quatro anos, devido ao desgaste de material. Além dos veículos comprados, o Ministério do Exército doou à Polícia Militar carros para patrulhamento extensivo e caminhões para transporte de tropas.

Delegacias

Sobre as delegacias policiais, disse o Secretário de Segurança que em sua gestão foi criada a 40ª Delegacia Policial, em Rocha Miranda, que funciona em um prédio novo. Nestes dois anos, seis delegacias que funcionavam “em verdadeiros pardieiros foram transferidas para prédios novos e modernos”. Foram as DPs da Pavuna (39ª), de Campo Grande (35ª), Vila Isabel (26ª), e das cidades de Rezende, Duas Barras e Trajano de Moraes.

Em fase de construção, estão as Delegacias de Cabo Frio e Macaé. Serão construídas as novas Delegacias de Mangaratiba, Itaguaí (esta será ampliada, disse o General Domingues, porque juntamente com as Delegacias de Santa Cruz e Campo Grande está dentro da área onde, futuramente, será instalado um dos maiores parques industriais do Brasil), Belford Roxo, Morro Agudo, Neves, Marechal Hermes e a 6ª DP (atendendo às exigências da Cidade Nova).

Vão ser criadas as 11ª DP (na Lagoa) e 28ª (em Cascadura) além de ser construído o heliporto da polícia, na Ilha do Fundão, que abrigará a frota de helicópteros da Secretaria de Segurança, a ser aumentada. Atualmente, a polícia tem dois helicópteros e vai receber mais três da Marinha. No interior do Estado vão ser instaladas (já foram criadas) as Coordenadorias de Segurança, que funcionarão como minissecretarias. A primeira Coordenadoria a ser inaugurada será a de Campos, que abrangerá 13 municípios, já tendo as obras do prédio sido iniciadas.

Com relação aos quartéis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, disse o Secretário de Segurança que, ao assumir, encontrou um quartel da PM sendo construído em Caxias, com ajuda do Município, mas a obra estava parada. Além deste quartel, começou a construção dos quartéis de uma Companhia de Polícia Militar, em Queimados; uma Companhia de Polícia Militar em Magé (será inaugurada nos próximos dias) e a Companhia de Polícia Militar em Teresópolis. Já está previsto, disse o General Domingues, com recursos de Cr\$ 2.500.000,00 a construção de um quartel para alojar uma Companhia da PM em Petrópolis.

Proteção ao menor

A Divisão de Segurança e Proteção ao Menor, unidade com que a polícia pretende, segundo o General Domingues, dar um tratamento adequado ao menor quando for o caso de a polícia intervir, é um órgão muito importante dentro da atual estrutura da Secretaria de Segurança. O pessoal que vai servir na Divisão está sendo totalmente treinado na Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, juntamente com algumas assistentes sociais. No orçamento deste ano e com a ajuda do Governo Federal, está previsto um gasto da ordem de Cr\$ 9.500.000,00 na construção do prédio que vai abrigar o órgão.

Sobre o prédio da Secretaria de Segurança, que está sendo construído desde a gestão passada, revelou o General Domingues que estão sendo gastos no término das obras, Cr\$ 30.000.000,00 e que existe mais uma verba de Cr\$ 3.900.000,00 para o acabamento. O prazo para entrega do prédio seria 13 de fevereiro, mas houve necessidade de uma correção na estrutura, o que retardou o término da construção.

Armas

Com relação ao armamento policial, revelou o General que foram comprados 1 mil rifles Winchester, coletes à prova de bala 9 mm, e 250 submetralhadoras, além de 700 revólveres calibre .38, estes adquiridos na indústria nacional. Com esta compra, foi unificado o armamento em toda a área metropolitana. As antigas armas foram entregues às delegacias do interior "que eram pobres em armamento".

Também o armamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros foi substituído, tendo as duas corporações "recebido do Exército fuzis novos em troca de seus obsoletos mosquetões".

"No campo das comunicações", revelou o Secretário, "tivemos a oportunidade de comprar 600 estações rádio transmissores/receptores/móveis e mais 100 estações portáteis, que ainda serão entregues pela fábrica. Estas estações com as Links que estão sendo compradas, vão possibilitar maior flexibilidade nas comunicações. Foram compradas ainda, 12 mesas telefônicas de pequeno porte para serem instaladas nas delegacias, uma central telefônica de porte médio, que será instalada no edifício central novo, que se comunica com todos os órgãos do Estado e se constitui no próprio sistema de comunicação do Estado, e uma central eletrônica de telex, dobrando a capacidade de funcionamento da antiga, com 50 novas máquinas".

Foi comprado um equipamento especial para o Instituto Félix Pacheco, capaz de triplicar a confecção de carteiras, especialmente para atender à demanda que aumentou muito nos últimos dois anos. Foi montada uma central de computação, que dará maior rapidez ao atendimento. Durante a sua gestão, o General Domingues instalou, na Barra da Tijuca, o centro de microfilmagem, que possibilita a manipulação de arquivos e fornece maior espaço físico às dependências policiais.

Funcionalismo

A "perfeita fusão" nos quadros da Polícia Militar, "onde já não se distingue um PM do antigo Rio de Janeiro de outro da ex-Guanabara ou de um policial civil é uma realidade. O Grupo Pol (Polícia Civil) teve seus vencimentos nivelados. A única diferença é que existem ainda dois quadros, o II e o III, mas as vantagens são regidas pelos estatutos anteriores dos dois Estados.

O General Domingues revelou que existe uma perfeita nomenclatura definindo a uniformidade de nomenclatura das classes e já estão sendo realizados cursos na Academia de Polícia para os comissários de polícia do antigo Estado do Rio, que não foram elevados à categoria de delegado "A" como aconteceu com os comissários da antiga Guanabara.

Com relação ao Departamento de Defesa Civil, declarou que o Departamento Comunitário, órgão normativo e de coordenação, vai mostrando sua eficiência, como recentemente quando agiu no Norte fluminense e em Teresópolis. O departamento possui barracas e geradores e, em caso de calamidades, pode abrigar até 1 mil e 200 pessoas. Dentro da Defesa Civil está o Salvamar, "que se expande e aperfeiçoa".

Preparação técnica

O General Domingues disse que "é evidente que todo esse equipamento, sozinho, não redunde em coisa alguma. É preciso que seja compreendido que o que está sendo realizado é o fortalecimento de uma instituição, para melhor servir. Além de preparação material, tem de ter preparação técnica e moral. Muitas modificações foram introduzidas no sentido de melhorar a polícia.

Ele voltou a afirmar que o policiamento ostensivo, fardado, cabe exclusivamente à polícia militar" mas isto não quer dizer que a polícia civil deixe de sair à rua, para missões de vigilância". A PM é capaz, tecnicamente de cumprir a tarefa designada em lei e cada vez mais ela se aperfeiçoa neste setor, disse. A retirada do policiamento civil das ruas resultou em um melhor esquema policial, foram criadas a Divisão de Roubos e Furtos e a Divisão de Capturas, com número de homens capaz de preencher o vazio deixado pelos setores de vigilância, que foram extintos.

Revelou o Secretário de Segurança que já se sente a melhoria das modificações introduzidas, especialmente na Baixada Fluminense, onde o índice criminal caiu acentuadamente. Sobre os policiais que respondem a inquéritos administrativos, disse que eles são em número elevado (131) porque "toda a acusação contra um agente da Lei é apurada". Às vezes existem leviandade, mas as vezes as denúncias são confirmadas". Depois de dizer que, em sua gestão, dentro do plano de desarmamento da população, 9 mil e 167 armas de fogo e 963 armas brancas foram apreendidas, o Secretário de Segurança contou uma novidade:

"Os livros de registros das delegacias policiais vão desaparecer ainda esta semana e em seu lugar, vão surgir os Boletins de Ocorrência, pois os livros são antiquados e obsoletos". O Secretário de Segurança disse ainda que "é preciso pedir a Deus para que não ocorra no Brasil, o que acontece na França, onde as estatísticas apontam mais registros de novos crimes por ano do que de nascimentos". Estes dados foram apontados na revista *Sciences et Avenir*, no número especial de crimes.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45, de 1977 (nº 57/77, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidadao do Vaticano.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Héitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45, de 1977 (nº 57/77, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários que tomem as providências indispensáveis ao cumprimento do preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por um elementar dever de justiça, consigno o trabalho patriótico de um jovem jornalista do meu Estado que, como se diz em linguagem jornalística, deu um autêntico furo de reportagem há cerca de dois meses, quando abordou em sua excelente coluna diária do jornal *Última Hora* a denúncia do acordo militar Brasil/Estados Unidos.

Em absoluta primeira mão, com impressionante acuidade, o Jornalista Adirson de Barros escarafunchou todos os detalhes relativos a esse *affair* em uma impressionante antevisão do que iria ocorrer realmente.

Sr. Presidente, não me anima entrar no mérito das ocorrências recentemente havidas e sobre as decisões tomadas, mas o que não posso deixar de fazer é exaltar a ação patriótica desse colunista político.

É fato que a subedoria popular diz que "filho feio não tem pai". Agora surge, em estranha proliferação, defensores da medida em boa hora adotada pelo Governo brasileiro, sob a determinação patriótica do ínclito Presidente Ernesto Geisel. Mas, quando não se falava no assunto, Adirson de Barros o decompunha magistralmente — e o seu jornal lhe deu ampla cobertura para que alertasse a opinião pública.

Esse trabalho de mergulho nos bastidores faz justiça à capacidade dos homens da nossa Imprensa, do tipo do valor intelectual de Adirson de Barros.

Visando a que se não perca o material de primeira ordem elaborado pelo Jornalista Adirson de Barros, rogo a V. Exª que mande publicar, como documentos, a série de memoráveis e cívicos artigos do Jornalista Adirson de Barros, homenageando não só a ele, apesar de sua esplêndida juventude, mas, também, aos profissionais de Imprensa que, posteriormente a ele, formaram na mesma linha de intrasigente defesa dos interesses brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

Rio, Domingo 13-3-77

Adirson de Barros

"AS GRANDES DECISÕES"

Os Estados Unidos estão pagando o preço de sua incoerência política e de sua incompetência diplomática. Ao dar ao Brasil um tratamento inadequado, de verdadeira colônia política e militar, a limitar-se em seguir com presteza as ordens emanadas de Washington, os americanos criaram feridas que são não facilmente cicatrizáveis; despertaram uma nova e real força política que se impõe: o nacionalismo autêntico, ativo e desvinculado de preconceitos ideológicos e de interesses estranhos.

A denúncia do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos estava pronta desde dezembro passado, quando a anunciamos em primeira mão nesta coluna. Tratava-se de uma decisão soberana do Brasil e prevista no próprio Acordo. Já não queríamos continuar submetidos aos interesses militares de Washington, nem tínhamos a intenção de manter nossas Forças Armadas impedidas de desenvolver-se tecnologicamente e de atualizar-se para a segurança do País.

Tanto o rompimento do Acordo Militar, como a decisão soberana de manter o Acordo Nuclear firmado com a Alemanha são atitudes autenticamente nacionalistas, voltadas para o interesse superior do País e para as ambições brasileiras de potência mundial autônoma, capaz de firmar uma posição de liderança mundial e de influência decisiva sobre o mundo em desenvolvimento que os americanos maltratam e os russos conquistam.

O governo Carter não entendeu o Brasil e informou-se sobre nosso povo e nosso Presidente com elementos contestadores do regime político brasileiro que habitualmente freqüentam os diplomatas credenciados na embaixada norte-americana em Brasília. Não soube o governo americano avaliar as conseqüências de seus atos e a repercussão das pressões exercidas sobre o nosso País, tentando intimidar-nos para obter o que é impossível: o rompimento do Acordo Nuclear

Brasil-Alemanha, a fim de deter o desenvolvimento tecnológico do país e situar-se numa posição de dependência dos interesses americanos.

Mas o tiro saiu pela culatra. Carter imaginou que éramos um País dependente e sem vontade política, incapaz de reagir às pressões de uma superpotência estrangeira. Enganou-se. Recusamos a negociar o Acordo Nuclear e finalmente denunciámos o Acordo Militar que nos aprisionava e de certa forma humilhava os oficiais brasileiros que durante tantos anos (o acordo nasceu em 52) foram fiscalizados na sua atividade pelos colegas americanos da Comissão Mista.

Tomamos uma decisão de grande país que preza sua soberania e aspira ao **status** de potência mundial. Nada além disso. Não partimos para a retaliação com os Estados Unidos, mas apenas exercemos nosso direito de imprimir um rumo verdadeiramente nacional e autónomo ao desenvolvimento económico, político, militar e tecnológico do Brasil.

O Presidente Carter certamente não compreende nossa posição, porque está dedicado a espantar seus amigos e agradar os inimigos comuns. Tenta a ingerência nos assuntos internos de países do continente americano e manda condenar o Chile por violação dos direitos humanos, encampando a campanha internacional que a União Soviética comanda contra o governo do Chile. Enquanto isso deixa impunes outros governos suspeitos de violação dos direitos humanos, ou por considerá-los **estratégicos** para o Pentágono, ou porque os Estados Unidos não dispõem de força para condená-los, como é o caso da Rússia e seus satélites.

A firmeza da posição brasileira do Acordo Nuclear, e que é acompanhada pelo governo da Alemanha Ocidental, dá a medida da nossa determinação em conquistar a tecnologia nuclear, da qual depende o futuro da nação. Esse futuro não pode ser comprometido. Não pode ser amarrado aos interesses da política de Washington e é inconciliável com o malabarismo diplomático do Presidente Carter e seus auxiliares georgianos.

A recusa do governo brasileiro em discutir os termos do Acordo Nuclear e agora a denúncia do Acordo Militar com os Estados Unidos, que nos colocava numa posição de subordinação aos interesses americanos em questões militares, poderão provocar reação de Washington e novas iniciativas mirabolantes do Presidente Carter através de seus enviados especiais e do representante diplomático em Brasília.

O governo brasileiro, contudo, está preparado para enfrentar essas reações, como tem resistido, com bravura cívica e lastreado num nacionalismo puro, às tentativas de pressões desencadeadas por Carter desde que assumiu o poder da maior nação da terra e tenta usá-lo contra os amigos na expectativa de tornar-se um presidente ideal e censor do mundo conturbado dos nossos dias.

É ainda conveniente considerar que, no caso, os Estados Unidos têm mais a perder do que nós nesses atritos propositadamente criados pela diplomacia americana e que perturbaram as relações amistosas entre os dois países. Não há como pressionar-nos no campo económico pois nossos relacionamentos é com empresas dos Estados Unidos e não temos contas a prestar com o governo americano. Aqui, porém, a presença da empresa americana é forte e seus dirigentes não se sentem inclinados a acompanhar os passos duvidosos do novo presidente dos Estados Unidos.

Esperamos, enfim, que o governo norte-americano se conscientize de que o Brasil é um país importante, independente e que preza sua soberania. E que está decidido, pela união do povo com o Presidente Geisel, a enfrentar quaisquer obstáculos para atingir o **status** de potência mundial, que é a nossa irrevogável vocação."

Rio, Sábado 12-3-77

"O NOVO GRITO

Adirson de Barros

O Presidente Geisel assinou ontem, a independência militar do Brasil.

A denúncia do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, que antecipamos em 74 dias, a 26 de dezembro passado, num **furo** internacional desta coluna, representa a autonomia militar do País e tem profundo significado político e estratégico, além de produzir repercussão altamente positiva no comportamento psicológico dos nossos oficiais.

O rompimento do Acordo Militar não constitui uma contrapressão brasileira às continuadas pressões norte-americanas sobre o Governo brasileiro no caso do Acordo Nuclear ou no que toca aos direitos humanos. O momento, porém, é adequado para a decisão final do Presidente da República, dado o tratamento que o governo Carter nos tem dispensado, no pressuposto de que cederíamos aos interesses políticos e económicos de Washington.

Na realidade a denúncia do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, que data de 1952, vem sendo estudada há mais de um ano no âmbito do Conselho de Segurança Nacional, Estado-Maior do Exército, EMFA e Departamento de Material Bélico do Exército. Os militares brasileiros concluíram há algum tempo que o acordo já não nos interessava, porque bloqueava o desenvolvimento tecnológico das Forças Armadas brasileiras e colocava o Brasil na dependência dos Estados Unidos em termos militares, transformando-o em colônia militar americana.

A partida para a denúncia do Acordo Militar foi dada pelo General Euler Bentes Monteiro, diretor do Departamento de Material Bélico, que centralizou na sua área os estudos para a constituição de uma empresa **holding**, a Imbel (Indústria de Material Bélico) anunciada pela primeira vez nesta coluna há dois anos. E logo tiveram início os contatos com fábricas europeias de armamentos para sua instalação no Brasil, com transferência de tecnologia e associação com empresas nacionais capazes de produzir aqui armamento da melhor qualidade e a preços competitivos no mercado mundial.

Era do interesse nacional não apenas romper o Acordo Militar com os Estados Unidos, que já não significava nada para nós, mas também substituí-lo não por instrumento equivalente, e sim por fábricas de armamentos estrangeiras associadas a empresas brasileiras, para produzir armamentos pesados, armamentos leves, aviões e barcos de guerra com vistas às exportações para qualquer país do mundo.

Os entendimentos foram bem sucedidos, conforme antecipamos nesta coluna em dezembro passado. Relatamos aqui os detalhes dos contatos mantidos com fabricantes europeus de armamentos e a série de equipamento bélico que poderíamos produzir já a partir deste ano. E nesse material estavam incluídos os produtos leves belgas (em associação com os antigos importadores Mairynk Veiga) em Valença, Estado do Rio de Janeiro; outra fábrica em Minas Gerais e armamentos pesados a serem produzidos em São Paulo, com associação da Krupp e a empresa brasileira Bardela.

Os alemães, que têm a melhor tecnologia em armamentos pesados, como os tanques **Leopard**, não podem exportar seus produtos, dado o impedimento existente por ser um país ocupado. Exceto para a **Otan**, a Alemanha Ocidental não pode vender para qualquer país ou instituição seu excelente material bélico. Isto será possível agora dada a associação de empresas germânicas com empresas nacionais já em instalação no País.

Entrando no mercado mundial de armamentos, na qualidade de exportador e em condições de competitividade, o Brasil passa a ter uma nova imagem aproximada de potência mundial e certamente provocará maiores reações dos americanos e russos que detêm o controle desse fabuloso mercado. Não nos iludimos sobre essas reações porque isto faz parte do jogo. Ao denunciar o Acordo Militar com os Estados Unidos, passando a fabricar seu próprio armamento de qualidade superior ao que nos era vendido pelos americanos, o Brasil se torna um País incómodo para os interesses instalados em Washington e desvincula-se da política militar norte-americana, sem embargo de continuarmos a ser um País solidário com as democracias e integrado no sistema de defesa ocidental.

Trataremos, contudo, de defender-nos por conta própria, já que não podemos contar com a ajuda efetiva da potência líder do mundo ocidental, preocupada que está em agredir seus amigos e a conciliar com os inimigos. Não podemos, a esta altura, depender dos interesses de Washington para a nossa defesa e segurança interna e externa e muito menos desejamos depender da boa vontade do Governo americano em nos fornecer o urânio enriquecido para abastecer nossas futuras usinas, conforme a proposta encaminhada ao Governo brasileiro e prontamente recusada pelo Presidente Geisel.

A denúncia do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos implica na cessação das atividades da Comissão Mista, que funcionava simultaneamente no Rio e em Washington. Essa Comissão era chefiada pelo Almirante Callahan (pelos Estados Unidos) e Almirante Januzzi (pelo Brasil). Dispunha de cerca de 8 oficiais em cada país. Os oficiais americanos no Brasil tinham a missão de administrar o Acordo juntamente com os brasileiros, mas iam além: fiscalizavam o cumprimento do Acordo e acompanhavam o uso do equipamento vendido pelos Estados Unidos e tinham acesso a todas as informações disponíveis e participavam da estratégia das Forças Armadas brasileiras.

Era, sem dúvida, uma situação de colônia militar americana que desfrutávamos até o momento em que o Presidente da República, em nome da soberania nacional e dos interesses superiores de nossas Forças Armadas rompeu o Acordo humilhante que nos submetia ao controle dos Estados Unidos.

O dia de hoje marca a nova independência do Brasil."

Rio, Sábado, 5/3/77

"BRASIL NÃO É MAIS COLÔNIA MILITAR

Adirson de Barros

O Brasil rompeu o Acordo Militar com os Estados Unidos. Esta notícia, publicada nos jornais de ontem, foi antecipada por mim em dezembro do ano passado, merecendo transcrição na imprensa estrangeira e a confirmação de fontes militares na época. Com essa decisão, tomada no âmbito do Conselho de Segurança Nacional e do Departamento de Material Bélico do Exército, nosso País ganha, afinal, sua independência militar e se liberta de um acordo humilhante para os militares brasileiros e que nos submetia ao uso de equipamento obsoleto fornecido pelos americanos.

A decisão do Governo brasileiro a respeito do Acordo Militar com os Estados Unidos nada tem a ver com as pressões dos americanos na questão nuclear. Não se trata, assim, de represália, como alguns poderiam entender, mas de uma decisão amadurecida durante a administração do General Euler Bentes Monteiro no Departamento de Material Bélico do Exército e que teve seus ângulos políticos examinados pelo Conselho de Segurança Nacional, secretariado pelo Ministro-Chefe da Casa Militar da Presidência da República, General Hugo Abreu. A decisão final coube ao Presidente Ernesto Geisel, que a adotou tendo em vista os pareceres técnicos do Exército e a política traçada pelo CSN e, sobretudo, o interesse nacional.

Com o fim do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos está praticamente desativada e constituirá apenas um ponto de contato social entre oficiais brasileiros e americanos. Nada mais que isso. O programa de aperfeiçoamento de oficiais brasileiros em centros de estudos militares americanos também já não funciona há algum tempo, pois não é do interesse de nossas Forças Armadas, uma vez que nossos oficiais já não têm o que aprender nesses cursos dos Estados Unidos. Além do mais tais cursos tornaram-se onerosos para nós, pois o Governo americano, que antes financiava tudo — e o Brasil não aceitava o pagamento de diárias aos estudantes brasileiros — passou a cobrar anuidades que consideramos absurdas porque não têm retorno em termos de aprendizado e aperfeiçoamento dos nossos oficiais.

Este último elo que nos prendia, em termos militares, aos Estados Unidos, permitindo que oficiais americanos fiscalizassem as operações das Forças Armadas brasileiras e o Governo dos EUA nos

vendesse equipamento superado, está rompido. E a consequência é que adquirimos nossa maioria militar, nossa real independência militar que permitirá ao País a modernização de suas Forças Armadas, através de contratos de transferência de tecnologia com fabricantes de armamentos europeus, principalmente alemães e a montagem em território brasileiro de modernas fábricas de material bélico.

Muitas dessas fábricas já estão sendo montadas, conforme anunciamos, com exclusividade, em dezembro do ano passado. Fabricaremos aqui não somente equipamento leve, como também tanques pesados de duas marcas germânicas, sendo uma delas a melhor do mundo, o Leopard, que o Governo alemão só está autorizado a vender à OTAN. O Brasil fabricará esse equipamento já a partir deste ano, entrando no mercado mundial de armamentos com vantagens excepcionais de qualidade do material e preço, uma vez que o equipamento a ser fabricado é tido como o melhor do mundo e os preços serão, sem dúvida, competitivos no mercado internacional, tendo em conta os custos mais baixos de fabricação no Brasil.

É claro que os americanos não estão satisfeitos com o rompimento do Acordo Militar, muito menos com a decisão brasileira de fabricar equipamento bélico com vistas às exportações. Entrando no mercado internacional de armamentos — o melhor negócio do mundo — o Brasil passa a ser um sério concorrente dos Estados Unidos, que dividem com a União Soviética o fabuloso negócio de armas de guerra. E enquanto o Presidente Carter corta a ajuda militar americana a países latino-americanos, como Uruguai e Argentina, o Brasil poderá tranquilamente substituir os Estados Unidos nesses mercados, vendendo material bélico de melhor qualidade e a preços menores do que aqueles fixados pelo Governo americano para a venda de seu obsoleto equipamento bélico.

Há ainda a considerar nesta questão que o rompimento do Acordo Militar com os Estados Unidos criará uma nova mentalidade em nossos oficiais das três Armas, uma nova consciência lustreada na independência dos ensinamentos e equipamentos americanos, além da fiscalização dos oficiais dos Estados Unidos que operavam na Comissão Mista. Deixamos de ser uma colônia militar americana, para nos tornarmos realmente independentes de superpotências estrangeiras. Não é uma libertação nos moldes de Angola e Moçambique, que trocaram o colonizador português pelo colonizador russo. O Brasil é, de fato, a partir de hoje, um País militarmente autônomo, cioso de seus deveres para com o Ocidente e capacitado a defender-se por conta própria dos inimigos que batem à nossa porta, sem que os americanos percebam, na sua incrível miopia política."

Rio, Domingo 30-1-77

"QUEM PERTURBA A ESPANHA

Adirson de Barros

É cada vez mais difícil a Espanha escapar de uma intervenção de suas Forças Armadas no processo político. Desde a morte de Franco elas têm se mantido discretas, nos quartéis, a amparar o poder do Rei Juan Carlos e a apoiar o programa de democratização a que se entregou o gabinete chefiado pelo primeiro ministro Suarez.

O processo de democratização, contudo, está sendo truncado pela ação dos extremistas de direita e de esquerda, desde que se permitiu o retorno ao país de alguns exilados políticos, dentre os quais o Sr. Santiago Carrillo, Secretário-geral do Partido Comunista Espanhol. A presença desse velho combatente da guerra civil em Madri, onde opera com liberdade de movimentos, acirrou os ânimos da direita franquista, que ainda se recorda das atrocidades também praticadas pelos comunistas de Carrillo durante a sangrenta guerra civil.

Este parece ter sido o erro tático do gabinete Suarez. Permitir que o Sr. Carrillo atue desembaraçadamente na cena política espanhola, a declarar em entrevistas que o PCE participará da campanha eleitoral de maio, e que o Governo não poderá dispensar sua colaboração, porque o PC é o partido melhor organizado do país, é uma atitude que só pode levar o desespero a todos quantos lutaram

na guerra civil contra o comunismo internacional, que na época tentou apoderar-se da Espanha.

Não se trata de saber quantos votos têm os comunistas na Espanha. Lá como em qualquer parte do mundo, o partido comunista é minoritário e não dispõe de força eleitoral. Mas ocorre que o PC não precisa de maioria para chegar ao poder. Lénine tinha especial horror à maioria, e mandava seus companheiros de partido organizar minorias ativas nos bairros e subúrbios de Moscou e Petrogrado, ensinando que, através da ação de minoria ativas e bem organizadas, o poder viria fatalmente para os bolcheviques. E tinha razão.

Na Espanha as feridas da guerra civil ainda não foram cicatrizadas. A presença do Generalíssimo Franco na paisagem espanhola ainda é um fato. Toda essa geração de políticos foi formada sob o governo Franco e à sua imagem. O Rei Juan Carlos foi uma criação política genial de Franco, e as lutas internas no sistema franquista, surgidas depois de sua morte, foram previstas por ele próprio, durante os ensaios que costumava fazer sobre o que ocorreria com a Espanha depois de seu desaparecimento.

A classe média espanhola é das mais sólidas da Europa. Essa classe média, economicamente sadia, procura caminhos democráticos e estimaria ver a Espanha politicamente modernizada, com instituições sólidas, integrada na Europa democrática, mas livre das ameaças totalitárias. Ela deseja, em suma, a liberdade econômica e a liberdade política, sem renunciar contudo, à herança espiritual e cultural da Espanha.

O processo político espanhol difere fundamentalmente do processo português. Em Portugal os comunistas haviam minado as resistências conservadoras e estavam infiltrados nas Forças Armadas. Na Espanha essa hipótese não existe. Suas Forças Armadas são conservadoras, anticomunistas e, embora concordem com a modernização política do país, não admitiram a ascensão das esquerdas ao poder.

Fraga Iribarne, que chefiou o movimento da aliança popular, tinha razão de sobra quando advertia para o perigo de se pôr os comunistas espanhóis na cena política. Ele admitia, como admite sinceramente, que todas as forças políticas da Espanha devem participar do processo, exceto o partido comunista e por duas razões consideráveis: o PC é um partido ideologicamente ajustado à União Soviética e representa, no país, os interesses políticos da superpotência comunista. E, ainda mais, porque os comunistas espanhóis, fiéis a Carrillo, ainda não esqueceram a derrota na guerra civil e certamente alimentam idéia de um dia se vingarem.

É claro que para dar embasamento a essa hipótese de vinda, deve-se considerar que o espanhol — é um povo veemente, e este é um dos seus traços característicos. Se os comunistas de Carrillo condenam hoje o terrorismo e pedem a pacificação dos espíritos, é porque trabalharam taticamente para iludir os atuais governantes e obteram o registro do partido comunista. Disputadas e perdidas as eleições, o PC adotará novas táticas para se infiltrar na sociedade espanhola, minar-lhe as bases, a fim de conquistar o poder pela desagregação social, a anarquia econômica e a insolvência política do país.

Tais pressupostos deveriam ter sido levados em conta quando o atual governo espanhol iniciou o processo de reforma política. A advertência de Fraga Iribarne era bastante clara: o PC seria uma presença incômoda no palco político espanhol e geraria fatos que o governo talvez não tivesse condições de controlar. Ao pisar na Espanha, solidamente plantado em suas bases e na garantia de distensão, Carrillo provocou a ira da direita e a fúria dos extremistas. O resultado é que se vê: trunca-se o processo de modernização política do país, com séria ameaça à sua estabilidade social e deterioração da economia.

Se o governo não tiver condições de controlar a situação, as Forças Armadas, representando seu papel de defensoras da ordem e da segurança, entrarão em cena para remover, pela força, os obstáculos à democratização da Espanha e as ameaças à sua integridade nacional.

Rio, Quinta-feira 27-1-77

“DOIS É BOM, TRÊS É DEMAIS

Adirson de Barros

O Vice Mondale, emissário do Presidente Carter, propôs uma reunião tripartite (Brasil/Alemanha/Estados Unidos) para decidir sobre o destino do acordo nuclear firmado entre o Brasil e a Alemanha. É extravagante. É uma interferência indébita de uma nação nos interesses de duas outras nações independentes e soberanas. No caso os Estados Unidos põem-se na posição de polícia mundial, já que não podem ser considerados mediadores de um conflito que não existe, porque são eles próprios, Estados Unidos, que tentam armar esse conflito.

Se há necessidade de uma reunião tripartite, ou seja, uma reunião entre dois países signatários de um acordo comercial com a presença de um terceiro país, por que não optar, por exemplo, pela Ilha de Malta ou pelo Principado de Liechtenstein? Talvez de desses países, ou quem sabe o Principado de Mônaco, que anda em voga, poderia representar melhor os interesses da humanidade do que os Estados Unidos, cuja credibilidade em termos políticos — e principalmente no tocante ao problema nuclear — é nenhuma.

O que se verifica, na realidade, é o desespero do Governo americano por perder o controle militar do Brasil. Já recusamos seus armamentos obsoletos e que nos eram vendidos através do Acordo Militar a ser denunciado porque já não interessa ao nosso País. Vamos fabricar nosso próprio armamento, com assistência técnica européia e entrar no mercado mundial de armamentos. Tudo isso incomoda Washington, até há pouco habituado a exercer controle absoluto sobre a política militar latino-americana.

O pretexto de não-proliferação atômica é apenas pretexto, e tolo. A proliferação já existe e sobre ela não é possível qualquer controle. Os Estados Unidos, detentores do poder atômico maior, não puderam evitar que a Rússia e depois a Inglaterra, a França, o Canadá, a Índia adquirissem autonomia nuclear e explodissem bombas atômicas. E foram surpreendidos com a explosão da bomba chinesa, que transformou a velha e civilizada China numa potência mundial, logo reconhecida por todos os membros do Clube Atômico, o que levou o então Presidente Nixon a viajar mais de 20 mil quilômetros para apertar a mão de Mao-Tsé-tung.

A proliferação nuclear existe, é um fato, e os Estados Unidos não têm como impedi-la. A Rússia poderá a qualquer momento fornecer tecnologia nuclear a seus aliados do Pacto de Varsóvia, a começar pela Alemanha Oriental, que controla, e quem sabe também a pequena Cuba, sucursal de Moscou na América Central e vizinha dos Estados Unidos, além de exportadora da subversão comunista na América Latina e também de mão-de-obra militar para países africanos que os Estados Unidos abandonaram nas mãos dos russos.

Na sua miopia política, os americanos, com indarfarçável falta de senso estratégico, querem proibir que aliados fiéis, como o Brasil, possam desenvolver sua tecnologia nuclear e tornarem-se autônomos sob o aspecto militar. Tratam-nos como se fôssemos um bando de índios incapacitados para o exercício da política, ou crianças a quem não se deve dar o brinquedo atômico. Pisam no aliado, enquanto fazem acordos secretos com o inimigo. Maltratam o amigo, enquanto consentem em que a União Soviética e Cuba ocupem a África, e ali instalem uma série de bases militares para bloquear o Atlântico Sul e tornar irreversível a presença do imperialismo soviético nestas bandas.

Não há entre Brasil e Alemanha nenhum desacordo. Ao contrário, há um acordo a ser respeitado em todos os seus itens e que, prescinde de debates ou de reuniões tripartites com a presença da superpotência americana, que não é parte desse acordo, nem foi convocada a opinar sobre ele. Melhor assim que o Sr. Mondale vá conversar noutra freguesia, porque Brasil e Alemanha nada têm a tratar com ele sobre um negócio realizado entre duas partes, duas nu-

ções soberanas e que não dependem do consentimento de terceiros para firmar um acordo ainda que nuclear.

Enfim, como no amor, no acordo Brasil-Alemanha dois é bom, três é demais."

Rio, Terça-feira 25/1/77

"BRASIL PODE ENTRAR NO PACTO DO SUL

Adirson de Barros

O Brasil poderá aderir proximamente ao Pacto do Atlântico Sul, caso os serviços de inteligência do Governo concluam que se torna indispensável o estabelecimento de forças de segurança na área crítica, a fim de enfrentar o problema regional provocado pela presença maciça de forças soviéticas do lado da África e pela montagem de importantes e sofisticadas bases militares — inclusive de mísseis de alcance intermediário — nos países "descolonizados" por Portugal.

Os serviços de inteligência do Governo brasileiro estão de olhos postos na África e no Atlântico Sul, ainda que se queira minimizar a ameaça potencial representada pela ação dos soviéticos em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e outras nações africanas que recentemente adquiriram sua "independência" política. E a ação desses serviços, segundo estou informado, já ultrapassou a fase de análise de situação para ganhar o terreno dos contatos e entendimentos, visando a uma aproximação com os demais países diretamente envolvidos na questão da segurança do Atlântico Sul.

A adesão do Brasil é fundamental para a criação do Pacto, ou seja, a montagem de uma nova OTAN para esta parte do Atlântico outrora tranqüila e segura a partir do controle exercido por Portugal sobre suas antigas colônias. Mas como o processo de "descolonização", ou de pura entrega de Angola, Moçambique, Guiné e outros países ao comando do Kremlin, o Atlântico Sul passou a ser uma área crítica para todas as nações do Hemisfério, dada a rapidez com que a União Soviética entrou na África, montando bases militares e desequilibrando, assim o poder mundial.

Os serviços de inteligência e segurança de qualquer país não devem raciocinar apenas sobre informações e intenções reveladas pelos governos de nações amigas ou inimigas, por melhores que sejam as intenções e as informações apuradas. As operações desses serviços devem basear-se em variadas hipóteses e, no caso do Atlântico Sul — vital para a nossa segurança — todas as hipóteses, incluindo as piores, devem ser levadas em conta, estudadas, examinadas, para que o País possa preparar-se para qualquer eventualidade.

Se cuidamos de manter forças nas fronteiras com nossos amáveis vizinhos argentinos, raciocinando, no caso, sobre determinadas hipóteses, muito mais importante agora é estudar fórmulas de cooperação continental para uma emergência no Atlântico Sul, nossa única abertura para o comércio internacional. E isto se torna ainda mais importante e urgente quando se sabe que os governos africanos de língua portuguesa não são autônomos, mas dirigidos por uma superpotência estrangeira, a União Soviética, que ali instalou poderosas bases militares, inclusive uma de mísseis de alcance intermediário que podem alcançar Recife em menos de duas horas, conforme detalhei recentemente nesta coluna.

Os contatos que vêm sendo feitos no plano continental para a estruturação do Pacto do Atlântico Sul têm caráter ultra-reservado e obedecem a uma estratégia organizada pelos nossos serviços de inteligência, tendo em vista os perigos a que todo o continente está exposto ante a presença de forças soviéticas na antiga África portuguesa, além de bases já em operação em outros pontos da África, inclusive em Argel, onde funciona uma base de reabastecimento para aviões Mig.

A política brasileira de aproximação com as jovens nações africanas não exclui os estudos para a formação de um futuro Pacto Militar, tido como fundamental para a nossa defesa e a segurança continental. Podemos desenvolver ações diplomáticas junto às nações negras da África, sem prejuízo de uma ação coordenada, no

plano continental, para a organização de um pacto militar que se possa opor, em quaisquer circunstâncias, às forças soviéticas que já dominam amplamente a área do Atlântico Sul, sem contrapartida da presença de forças norte-americanas, porque para a estratégia do Pentágono a África não é prioritária. Não é para os EUA, talvez, mas é para nós.

Resta-nos, assim, cuidar de nossa própria defesa e segurança."

Rio, Quinta-feira, 20-1-77.

"BRASIL VAI ENTRAR NO MERCADO DE ARMAS

Adirson de Barros

O Brasil entrará, a partir do próximo ano, no mercado mundial de armamentos. Esse mercado é sabidamente sedutor porquanto figura como o melhor negócio do mundo, superando o petróleo e outros produtos que movimentam bilhões de dólares, como o café, telecomunicações, eletrônica, indústria químico-farmacêutica. E se sabe que os Estados Unidos e a União Soviética detêm as maiores parcelas do mercado.

Para entrar nesse fabuloso mercado, e antes mesmo de formalizar a denúncia do acordo militar com os Estados Unidos — que na prática já não funciona porque o Exército brasileiro recusa os velhos equipamentos militares americanos — o Governo brasileiro montou *joint-ventures* com importantes fábricas de armamentos da Alemanha Ocidental e da Bélgica para fabricação aqui de armamentos que serão utilizados por nossa Forças Armadas e exportados para qualquer parte do mundo.

O rompimento do acordo militar com os Estados Unidos e a montagem de fábricas de armamentos no Brasil, voltadas para a exportação, são fatos sumamente importantes que tivemos a primazia de anunciar, em primeira mão, nesta coluna, em fins do ano passado, com abundantes informações logo transcritas nos principais jornais e revistas especializadas da Europa, Estados Unidos e Ásia e confirmadas pelas fontes mais credenciadas de Brasília.

A qualidade dos armamentos que fabricaremos aqui, a partir de 78 — com tecnologia alemã ocidental e belga, e possivelmente também francesa no caso dos mísseis de alcance intermediário, a custos mais baixos do que dos Estados Unidos, Europa e União Soviética — dará ao nosso País excelentes condições de competitividade no mercado internacional e uma receita estimada em mais de um bilhão de dólares nos primeiros anos de produção e exportação de armamentos de todos os tipos, inclusive, uma variedade de tanques alemães — os melhores do mundo — que países da África, Oriente Médio e América Latina tentam comprar, mas que a Alemanha não pode vender por estar impedida pelos acordos que mantém com as forças de ocupação dos Estados Unidos, Inglaterra e França.

É natural que forças internacionais se voltem contra o Brasil, no momento em que adquirimos nossa maioria política através da fabricação de armamentos modernos e sofisticados, sem qualquer controle de potência militares. Bastou que assinássemos o acordo nuclear com a Alemanha Ocidental para que os EUA e a URSS se unissem para nos atacar e tentar a anulação do acordo, sob a alegação de que não firmamos o tratado de não-proliferação nuclear.

Essa campanha contra a maioria do Brasil e a independência que procuramos manter, equidistante das duas superpotências nucleares, deverá ser reativada nos próximos meses, quando surgirem os primeiros equipamentos militares fabricados no País e forem assinados os primeiros contratos de exportação para qualquer país. Isso, contudo, não importa, porque temos condições de enfrentar, com tranqüilidade, as reações dos donos do mercado de armamentos.

Não temos, assim, ilusões sobre o futuro que nos espera. O Brasil se tornará incômodo para as potências que fabricam armamento em massa e dominam as concorrências internacionais para fornecimento nos países do Terceiro Mundo de equipamento militar indispensável para a segurança de cada um e para as guerras localizadas que ainda se travam em alguns pontos do planeta.

É o preço que pagaremos pela nossa independência militar e por passarmos a freqüentar, como vendedores, o grande mercado de armamentos."

Rio, Terça-feira, 18-1-77.

"RECIFE A DUAS HORAS DOS MISSEIS RUSSOS

Adirson de Barros

Os russos podem bombardear Recife com mísseis de alcance intermediário, lançados da base soviética em Mussulo, ilha angolana, em menos de duas horas. Nessa ilha, que fica na baía de Luanda e a meia-hora de barco da capital de Angola, os militares soviéticos construíram uma de suas principais bases no país conquistado pela força e nela estão concentradas grandes quantidades de mísseis manobrados por assessores russos.

Esta é apenas uma das imagens reais que se pode fazer do imenso poderio soviético não apenas em Angola, mas em toda a África Austral e Meridional e do imenso perigo que representa para nós a instalação de bases militares russas em pontos estratégicos da África, oferecendo à União Soviética e pleno domínio da área, com ameaça concreta sobre todo o Atlântico Sul.

A União Soviética não pretende influir no Atlântico Sul. Já influi decisivamente, a partir de posições de força, com suas modernas e sofisticadas bases construídas ao longo dos últimos anos e durante as "guerras de libertação" das jovens nações africanas. Angola foi, sem dúvida, a mais importante base, conquistada através de uma formidável operação de transferência de soldados cubanos desembarcados em julho do ano passado quando as tropas sul-africanas somente entraram em território angolano no mês seguinte.

Hoje a União Soviética desfruta de uma invejável posição no Atlântico Sul. E evidentemente sua presença na área não deixa de causar perturbações na política militar de todo o Ocidente, desequilibrando, por completo, o poder mundial e tornando concretas as ameaças à Europa e a todos os países do continente americano.

As informações de que disponho e que publico em primeira mão no Brasil são espantosas. Elas atestam claramente, e de forma positiva e inquestionável, que os soviéticos já têm praticamente o controle da África e das rotas do Atlântico Sul. Em outras palavras, o Atlântico Sul está "fechado" pelas bases russas na área, sem que haja contrapartida dos Estados Unidos e reação de outros países ocidentais, diretamente envolvidos.

Eis o painel do domínio soviético na área do Atlântico Sul:

Alger (Algéria). Lá existe uma grande base de reabastecimento para aviões russos que demandam a África e o Atlântico Sul. Em Alger foram reabastecidos os aviões de transporte soviéticos que conduziram armamentos para os soldados cubanos que invadiram Angola a partir de **Brazzaville**.

Mais abaixo existem as bases soviéticas de **Conakry** e **Guiné-Bissáu**, ambas portentosas, para submarinos e navios rastreadores russos que se apresentam como "barcos de pesca", mas que têm no cuscão todos os instrumentos eletrônicos para a operação de rastreamento.

Descendo ainda mais temos a **Ilha de São Thomé**, onde os russos construíram e operam um porto de navios de guerra.

Mais adiante temos **Angola**, hoje colônia soviética, com a base de mísseis de alcance intermediário na ilha do **Mussulo**, na baía de **Luanda** e, mais abaixo, **Lobito**, 2º porto angolano, onde os russos constróem uma base aeronaval poderosa, sob a alegação de que se trata de base para reabastecimento, o que é falso. E ainda a maior das bases, na **Baía dos Tigres**, fronteira com o Sudoeste, perto da **Namíbia**. Essa baía é maior do que a baía da Guanabara e permite a construção de uma imensa e completa base militar soviética.

Junto ao **Zaire** existe o **Gongo Brazzaville**, onde a URSS dispõe de duas grandes bases. Por lá é que os cubanos entraram em Angola. Em **Brazzaville** eles receberam farda, armamentos, foram selecionados e qualificados para a missão em Angola, sob patrocínio russo.

Em **Moa-Moa** os russos têm uma base aérea, onde são treinados pilotos argelinos e alemães orientais sob controle de "conselheiros" soviéticos. Eles treinam para pilotar os **Migs** russos.

No **Congo** os russos estão presentes no porto de **Ponta Negra**, por onde desembarcaram os soldados cubanos, para invadir Angola. Há um porto completo soviético na **Ponta Negra**.

Na **Namíbia**, dando a volta pela África do Sul, os soviéticos chegaram a **Moçambique**, onde o Presidente Samora Machel fez com os russos um acordo igual ao realizado por Agostinho Neto, cedendo bases e entregando a economia do país aos soviéticos. Lá existe a base de **Maputo**, na antiga **Luanda** portuguesa, totalmente controlada pelos soviéticos.

Com essas bases estrategicamente colocadas, os soviéticos controla a entrada no **Oceano Índico** e o **Canal de Madagascar**. Mais acima está a entrada para o **Golfo Pérsico** (zona do petróleo), onde os soviéticos montaram uma grande rede de radar, que pode controlar todo o tráfego aéreo no Atlântico Sul. Toda África, na verdade, está cercada por uma rede de radar russa, igual à rede americana na Turquia, que cupta até os lançamentos de foguetes em território russo.

Tanto as redes de radar como os mísseis são controlados diretamente pelos soviéticos, que não admitem o acesso dos "nativos".

Este é o quadro real no Atlântico Sul, que desafia desmentidos dos que não levam os soviéticos a sério ignoram a determinação do Kremlin em dominar o mundo. O imperialismo soviético é um fato concreto e já chegou às nossas portas, através do domínio pleno da África que os americanos abandonaram. E, o que é mais lamentável, não se pode confiar nos EUA para a defesa da área, conforme ficou demonstrado no caso a invasão de Angola por uma força expedicionária cubano-soviética. Quem quiser se defender, que o faça sozinho, porque os EUA não estão muito interessados no assunto."

Rio, segunda-feira, 10-1-77

"EUA E O TRATADO DO ATLÂNTICO SUL

Adirson de Barros

Depois da casa roubada, fecha-se a porta. Parece ser essa a atitude do Governo americano no que diz respeito à África. Tendo abandonado os países da África Negra à própria sorte, contribuindo, com sua ausência, para que se produzisse a penetração soviética na área, os Estados Unidos querem, agora, fechar a porta, ou seja, criar uma OTAN do Atlântico Sul para a segurança do chamado Cone Sul.

Quem aborda o assunto é uma especialista inglesa em assuntos militares internacionais, Leigh Johnson, ao comentar informações de Washington e a OTAN sobre a criação da OTAS — Organização do Tratado do Atlântico Sul, constituída de um exército centro-americano unificado, para substituir o Pacto do Rio de Janeiro, que os americanos julgam inadequado e inaplicável na questão africana. Essas notícias e comentários confirmam a informação, que demos nesta coluna, há quase um mês, sobre os estudos e gestões sigilosas que vinham sendo feitos no sentido de criar-se um pacto para a defesa do ameaçado Atlântico Sul.

Segundo a analista inglesa, o interesse dos americanos relaciona-se com a criação de uma Organização do Tratado do Atlântico Sul para neutralizar a influência soviética nos oceanos que se unem ao Estreito de Magalhães, assim como nos países que os bordeiam, especialmente do lado africano. Informações indicam que Washington propôs o desenvolvimento de uma força naval integrada, com um comando estratégico unificado, poder aéreo e bases no Cone Sul. A África do Sul, diz a analista, estaria interessada na OTAS, mas parece que o Brasil havia bloqueado a idéia, ao menos no momento, demonstrando estar mais interessado numa estreita relação com a África Negra.

Não se conhece a posição oficial do Governo brasileiro sobre o assunto, a não ser pelas informações da analista militar inglesa. O

Itamarati ainda não veio oficialmente a público, nem se conhecem os resultados das articulações norte-americanas a respeito da criação da OTAS. O que se sabe é que o problema existe, tem caráter político, militar, ideológico e o fato concreto é que os Estados Unidos, distraídos com a sua política de *détente* com a Rússia, consentiu em que forças soviéticas penetrassem na África Negra, mobilizassem movimentos guerrilheiros, financiassem a subversão no continente africano e, afinal, conquitassem posições estratégicas importantes, como Angola e Moçambique.

Diz-se em Washington que os Estados Unidos já puseram Angola — e talvez Moçambique também — no seu arquivo de perdidos. Esses dois países passaram a girar sob a órbita soviética, seus governos são confessadamente marxistas e não há mais o que fazer para recuperá-los. Sentindo a gravidade do problema e a possibilidade da infiltração ainda maior dos soviéticos no continente americano, os Estados Unidos — que deixaram a porta da África Negra aberta aos russos — tratam, agora, e depois de roubados, de fechar a porta, convocando seus aliados para a tarefa de defesa do Atlântico Sul.

Não é muito fácil aos americanos convencerem os principais países latino-americanos a se reunirem na Organização do Tratado do Atlântico Sul. Embora a preocupação com a penetração soviética seja de todos e levando em conta que somos aliados dos americanos, há o problema da política racial da África do Sul, a impedir uma aproximação mais íntima com esse país que tem merecido a censura de todos os povos civilizados.

Esperamos pela atitude do Governo brasileiro, que será decisiva no assunto. O pacto depende, sobretudo, de nossa adesão. E o Presidente Geisel saberá que decisão será mais adequada aos nossos interesses."

Rio, terça-feira, 4-1-77

"NÃO HÁ BARGANHA NO ACORDO MILITAR

Adirson de Barros

O Brasil não pretende usar o Acordo Militar com os Estados Unidos e a decisão de denunciá-lo como elemento de barganha para tentar dissuadir o Presidente Carter de sua conhecida posição eleitoral contrária ao Acordo Nuclear com a Alemanha Ocidental. Nem muito menos como fator de pressão sobre o novo governo norte-americano, no sentido de evitar futuras posições de Carter no que respeita aos direitos humanos.

A denúncia do Acordo Militar Brasil-EUA, antecipada por este colunista, se fundamentará em estudos realizados no âmbito das Forças Armadas e que concluíram pelos graves prejuízos de ordem técnica e política que esse Acordo traz para o nosso País, obrigando-nos a adquirir armamento obsoleto dos americanos e colocando o Brasil numa posição subalterna em relação aos militares americanos, o que é tido como inaceitável pelos militares brasileiros.

Essa posição de independência do Brasil não tem relação com os problemas que eventualmente o Presidente Carter queira criar para o nosso País, principalmente no tocante ao Acordo Nuclear com a Alemanha Ocidental, firmado no ano passado, que encontrou séria resistência do condomínio atômico exercido pelas duas superpotências nucleares — União Soviética e Estados Unidos — que tentam bloquear o acesso dos países em desenvolvimento à tecnologia nuclear.

O Brasil está disposto a lutar pelo Acordo Nuclear com a Alemanha Ocidental, assim como se julga no direito de denunciar um Acordo Militar firmado no tempo da II Guerra Mundial com os EUA, e que tem impedido o desenvolvimento tecnológico das nossas Forças Armadas. Isso nada tem a ver com as anunciadas pressões americanas contra o acordo nuclear e as que venham a ser feitas no âmbito dos direitos humanos e das próprias opções políticas brasileiras. A denúncia do Acordo Militar com os EUA é uma decisão firmada no interesse fundamental das nossas Forças Armadas e uma prerrogativa de autonomia da qual não podemos abrir mão.

No tocante ao Acordo Nuclear, temos contratos firmados com a Alemanha Ocidental e estamos convencidos de que eles serão integralmente cumpridos, ainda que não se possa ignorar o tipo de pressão desencadeada pelo governo americano, com apoio soviético, para torpedear o negócio celebrado com os alemães e que se destina a dar autonomia nuclear ao Brasil.

No que se refere aos chamados direitos humanos, a posição do futuro presidente americano não preocupa as autoridades brasileiras, uma vez que aqui eles têm sido respeitados, restando considerar que incidentes havidos com presos políticos foram prontamente condenados pelo Governo, que chegou a adotar medidas drásticas para punir os responsáveis diretos e indiretos pelos lamentáveis episódios.

E ainda a propósito deste assunto dos direitos humanos, a ação de Carter deverá voltar-se mais para a União Soviética e países satélites, que assinaram a Declaração de Helsinque e continuam a manter prisioneiros políticos em campos de concentração e clínicas psiquiátricas, maltratados e sob regime de isolamento total e subnutrição, conforme se comprova com o cientista soviético Bukovsky, recentemente trocado pelo chefe comunista chileno Corvalán.

Não há, enfim, nada que autorize a relacionar a denúncia do Acordo Militar Brasil-EUA com barganhas políticas com o futuro governo americano. Essa decisão a ser tomada pelo Presidente Geisel, com base nos estudos de especialistas militares, é uma decisão própria de um país que deseja livrar-se de um colonialismo militar inaceitável, promover o desenvolvimento de suas Forças Armadas e alcançar um *status* militar compatível com suas ambições e sua vocação de potência mundial.

Nada mais."

RIO, SEGUNDA-FEIRA 3-1-77

"BRASIL VAI FABRICAR SEU ARMAMENTO

Adirson de Barros

O BRASIL já está pondo em prática sua nova política militar, lustrada na associação de empresas brasileiras com tecnologia européia para a fabricação, em escala, em nosso território, de equipamento militar destinado a suprir nossas necessidades e para a exportação.

Antecipando-se à denúncia do Acordo Militar Brasil—Estados Unidos, a ser proximo mente decidida pelo Presidente da República, o Exército brasileiro, com base em estudos feitos em âmbito do Departamento de Material Bélico, concretiza entendimentos com fabricantes de armamentos da Europa para a instalação de fábricas no País destinada: à produção do melhor e mais moderno equipamento.

Desses entendimentos resultaram a atração de importantes fábricas européias de armamentos, principalmente alemães, e o interesse já manifestado por outros grupos internacionais em instalar, aqui, unidades para fabricação de variados tipos de armamentos leves e pesados, com transferência total de tecnologia e compromisso para exportar equipamentos produzidos no Brasil para outros países do continente e de qualquer parte do mundo.

Essa associação industrial vem ao encontro de dois grandes objetivos brasileiros: a modernização das nossas Forças Armadas e o faturamento com exportação de produtos sofisticados, como equipamentos militares dotados da mais moderna tecnologia e comprovadamente eficientes, o que resultará, talvez, num futuro próximo, num acréscimo de mais de um bilhão de dólares na nossa receita cambial.

As informações de que disponho, colhidas junto a fontes militares seguras, dão conta dos seguintes fatos concretos, que se antecipam à denúncia do Acordo Militar com os EUA e o fim da Comissão Mista Brasil—Estados Unidos:

1) A chamada "família Leopard" será a vedete do novo armamento brasileiro. Denomina-se "Família Leopard" a série de

tanques com este nome, de fabricação alemã considerados os melhores (de longe) do mundo, atualmente. Há várias versões desse tanque a ser fabricado no Brasil. O tanque de artilharia, o tanque anti-aéreo, o tanque de assalto ou tanque contra tanque.

2) O tanque "Leopard" é fabricado pela **Krauss-Massei**, da Alemanha. Essa empresa está sendo instalada no Brasil, em associação com duas empresas nacionais: a Prensa Schuler e a Burdela, de São Paulo. Os alemães interessam-se ainda mais pelo acordo, tendo em vista que, embora disponham do melhor tanque do mundo, não podem exportá-lo, por causa do acordo de rendição do país no fim da II Guerra Mundial. Há pouco tempo a **Krauss-Massei** quis vender uma quantidade de tanques "Leopard" ao Chile, sendo impedida de fazê-lo por determinação do governo alemão.

3) A NAK, filial da **Krupp** alemã, também fabricará armamentos no Brasil. Ela está sendo instalada em Betim, Minas Gerais, onde produzirá tanque leves de infantaria, denominados **Marden** que são reconhecidos internacionalmente (tanto quanto os "Leopard") pelo alto grau de eficácia.

4) A **Fabrique National de Belgique** associou-se ao grupo Mayrink Veiga — tradicional importador de armamentos — para instalar uma fábrica em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, para a produção de fuzis, metralhadoras de todos os tipos e munição (equipamento leve). Essa fábrica belga é fornecedora da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) e seu material é reconhecido mundialmente como de primeira qualidade.

5) Os famosos tanques "Leopard", da **Krauss-Massei**, a serem fabricados no Brasil, terão 30,40 e 60 toneladas. A fábrica terá ainda capacidade de realizar o que se chama de **Retrofit**, sistema utilizado pelos grandes fabricantes de armamentos para remodelar tanques velhos, dotando-os de mais apurada tecnologia. Israel usa esse sistema com êxito absoluto. O **Retrofit** servirá fundamentalmente para a exportação.

6) Neste mês de janeiro, na segunda quinzena, chegará ao Brasil uma equipe de técnicos e executivos de alto nível da França. Trata-se da "Delegation de L'Armaments", que reúne, as principais indústrias de armamentos franceses e que se dispõem, também, a produzir material bélico no nosso País. Essa missão negociará com as autoridades militares brasileiras a instalação de fábricas no Brasil para a produção de explosivos e mísseis da alta tecnologia. No momento só dispomos de uma indústria artesanal em São Paulo.

Com essa providência já concretizada e a próxima fabricação de armamentos moderníssimos no País, voltada também para a exportação, o Exército brasileiro estará tão bem equipado quanto os melhores do mundo e o Brasil terá se desvinculado totalmente do controle exercido pelo governo norte-americano sobre nossa política de armamentos, ganhando, assim, sua verdadeira independência militar.

É claro que essa nova política militar brasileira, que começa a ser executada no setor do Exército, não significa um ato inamistoso para com os Estados Unidos, aos quais nos ligam sentimentos fraternos, nem implica no nosso desligamento do bloco ocidental liderado pelos norte-americanos. Continuamos aliados dos EUA, mas praticamos um ato de soberania. E de autonomia militar."

Rio, Domingo, 2/1/77

"BRASIL VAI POR TERMO À COLONIZAÇÃO MILITAR

Adilson de Barros

A denúncia do Acordo Militar Brasil—Estados Unidos, anunciada em absoluta primeira-mão por este colonista há uma semana, porá termo ao estágio de autêntica "colonização militar" em que nos encontramos, garantindo às Forças Armadas brasileiras a real independência técnica e o acesso à mais moderna tecnologia militar de que precisam para alcançar-se à posição compatível com o status de uma nação politicamente adulta e em pleno desenvolvimento econômico e social.

O Acordo, administrado pela Comissão Mista Brasil—Estados Unidos, é considerado obsoleto e por isso será denunciado, tão logo fiquem prontos os estudos que vêm sendo feitos no âmbito das três armas e do Conselho de Segurança Nacional. O Presidente da República tomará a decisão final e o Brasil provavelmente terá de pagar uma indenização exigida pelos americanos.

Essa indenização está sendo negociada reservadamente, sabendo-se que o General representante dos Estados Unidos na Comissão Mista exigiu, em nome do Congresso americano, uma alta soma que nem de longe corresponde aos investimentos feitos pelos governos dos EUA em equipamentos militares obsoletos que nos têm sido vendidos. Os negociadores brasileiros recusaram a proposta e fizeram uma avaliação bem mais baixa do que a americana. Finalmente, o governo dos EUA, através da Comissão Mista, reduziu seu preço a menos de um terço do que havia pedido antes. Mas esse problema ainda não foi definitivamente resolvido.

O fato é que o Acordo Militar Brasil—Estados Unidos se tornou tão oneroso para o Governo brasileiro que, para exemplificar, o Brasil paga aos americanos em carta de crédito aberta ao Tesouro dos EUA, para a compra de equipamentos. Se os EUA suspendem o fornecimento, como já tem ocorrido, alegando pressões do Congresso (sempre o Congresso na pauta para despistar) no sentido do armamento de países latino-americanos, as Forças Armadas brasileiras ficam numa posição extremamente incômoda, pois perdem a oportunidade de adquirir equipamentos em outras fontes fornecedoras, distanciando-se de suas congêneres do continente. Isso sem considerar outros fatores desfavoráveis do Acordo que nos prende aos Estados Unidos.

Entre esses fatores destacam-se, nos meios militares, os seguintes pontos:

1º os Estados Unidos fornecem ao Brasil equipamento militar obsoleto e muitas vezes destituído da parte eletrônica, condicionando-nos, assim, a recorrer aos oficiais americanos para compor o equipamento e manipulá-lo;

2º oficiais americanos acompanham os oficiais brasileiros na fiscalização das nossas manobras e no uso dos equipamentos, o que provoca uma situação constrangedora, até mesmo para os americanos incumbidos da tarefa;

3º o Acordo tem sentido colonizador porque impede que o Brasil tenha acesso às novas tecnologias militares e nos obriga a concordar com a fiscalização americana. E, ainda, porque o governo americano, sob pressão do Congresso e da Imprensa dos EUA, pode suspender a qualquer momento o fornecimento de armamentos muitas vezes já pagos, através de cartas de crédito, impedindo-nos, ainda, de adquirir equipamentos mais modernos e sofisticados em outros países.

A denúncia do Acordo Militar pelo Governo brasileiro, além de libertar as Forças Armadas da "colonização" militar americana, facilitará o acesso do Brasil à moderna tecnologia de equipamentos militares de todos os níveis o que, de resto, já está sendo providenciado."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, por ocasião do aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976 (nº 1.315-C/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos, tendo

PARECER, sob nº 933, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 833 e 834, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de **Agricultura**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária", tendo

PARECERES, sob nºs 902 e 903, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15-3-77 E QUE, ENTREQUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos, hoje, assistindo ao 3º aniversário do 4º Governo da Revolução. Sem dúvida, isto representa, dentro do processo histórico nacional, um grato acontecimento aos que defendem os postulados da Revolução de março de 1964 e sobre o qual, outros oradores aqui já se manifestaram, inclusive o Líder do meu Partido.

Ouvi o discurso bíblico do nobre Senador Nelson Carneiro, no qual, com o brilho de sua inteligência e o espírito crítico de que é dotado, incursionou pela História Sagrada para lembrar aquela passagem em que Deus mandou que se fizesse a luz, e a luz foi feita.

Sr. Presidente, este País esteve, no passado, sob ameaça de mergulhar nas trevas, mas, em 1964, a 31 de março, a Revolução iluminou os caminhos do seu futuro.

Nas rápidas considerações que estou fazendo, desejo trazer para os Anais desta Casa uma crônica do Professor Austregésilo de Athayde, velho combatente e mestre de tantas gerações de nosso País, publicado no **Correio Braziliense** de hoje. O título "Grande Mestre da Vida" ele aplica ao comentário que faz sobre a subordinação da política inglesa, ao meu ver, a maior democracia que ainda hoje existe em todo o mundo. A subordinação inglesa — afirma ele — está na paciência com que a política externa tem sabido conduzir a convivência com os outros países que compõem o quadro universal. No seu artigo, ele alude a visita que está fazendo, nesta hora, o Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha a Washington, e diz:

"O Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha está visitando Washington e as suas conversas com o neo-Presidente Jimmy

Carter devem ser muito interessantes. Algo transpirou nos jornais, como por exemplo o conselho que o experimentado britânico deu ao jovem estadista americano: ter paciência com os países que não adotam nem praticam os regimes democráticos que, com tantas diferenças e peculiaridades, vivem na Inglaterra e nos Estados Unidos. A paciência é virtude das realizações duradouras e de longo alcance.

O êxito da Inglaterra quando exercia a liderança incontestável do mundo, com o "governo das ondas" em todos os mares, nasceu e sustentou-se no espírito de tolerância e acomodação de Sua Majestade. Logo os ingleses aprenderam a grande lição do convívio com os contrários. Jamais pensaram em obrigar as nações próximas ou remotas a aceitarem as instituições, próprias e inalienáveis do Reino, desde Henrique III. Longe disso, cediam aos costumes e práticas locais, certos de que com o tempo e o bom exemplo os súditos do Império acabariam imitando a metrópole. Em vez de democracia, começavam por ensinar o uso do chá das cinco.

A liberdade não é privilégio de ninguém, mas uma aspiração constante de todos. Manifesta-se, no entanto, de maneira diversa, e o mal de alguns é pretender impô-la dentro dos seus moldes. Se alguma coisa merece respeito e é básico na sociedade dos povos, é o princípio da autodeterminação: deixar que cada qual viva como pode e segundo as suas regras tradicionais e históricas. Entendamos: se há direitos dos homens, também existem direitos das Nações. A Sabedoria está em compreender e esperar. A paciência é grande mestre da vida."

Sr. Presidente, achei por bem, hoje, trazer para os Anais da Casa — repito — este comentário do Professor Austregésilo de Athayde.

A Revolução teve por princípio libertar o País econômica e politicamente de outras nações que durante tantos anos nos exploravam e assegurar o desenvolvimento, a ordem e a tranquilidade aos brasileiros.

A caminhada não tem sido fácil, embora constante e corajosa, como neste momento em que o Presidente Ernesto Geisel, com tanta eficiência e traduzindo o sentimento unânime da Pátria, recusa a interferência nos nossos problemas internos de um País que esquece uma convivência fraterna que durante tantos anos vem alimentando os nossos dois povos.

Pois bem, Sr. Presidente, o princípio de liberdade foi o princípio da Revolução de 1964.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Não sei que sugestão V. Exª daria ao Presidente Carter, se estivesse em condições de o fazer. S. Exª está dando cumprimento a uma lei americana que exige do Executivo uma prestação de contas ao Senado, somente permitindo ajuda àqueles países que não violentem determinados direitos. É uma lei do Senado que pré-existiu à posse do Presidente Jimmy Carter. Não sei se V. Exª leu num dos últimos **Times** o conceito que o povo americano está fazendo do novo Presidente. Li em um desses cinco últimos números do **Times** uma reportagem acerca da Casa Branca e dos novos rumos que lhe está imprimindo o novo Governo. Diz o **magazine** que desde Washington jamais um Presidente chegou a receber tanto apoio público, tanto acatamento popular quanto o Presidente atual. E há três ou quatro dias, a **Gallup** chegou a lhe dar um percentual de 71%. Quero abstrair a situação do Brasil, porque não temos, nem sequer, condições para um julgamento interno; quero adstringir-me ao posicionamento de S. Exª em relação à lei americana, de somente dar ajuda àqueles países que respeitem determinados direitos porque, do contrário, eles poderiam ajudar, inclusive, a um país que está sendo acusado pelo mundo de violentar esses direitos como Uganda, por exemplo. Quando aquela lei foi promulga-

da nos Estados Unidos, o povo americano levou em consideração lições históricas, fatos remotos e recentes, que o deixaram em posição difícil perante o mundo. O Governo americano chegou, então, a ver que somente os países que praticam a democracia e a liberdade podem dar-lhe apoio duradouro, porque aqueles que se estribam em outros apoios, em outras fontes, são transitórios e somente os deixam em situações difíceis, como os deixaram no passado. De forma que, abstraindo a situação do Brasil, por não termos, nem sequer, condições de comentar, acho que, em relação ao Governo americano, o Presidente está procedendo de acordo com as promessas feitas na campanha. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a mas permita-me, mais uma vez, afirmar, e desta vez enfaticamente, que não me interessa o que o povo dos Estados Unidos pense em relação ao seu Presidente. O que me interessa é saber o que os brasileiros pensam sobre o meu Presidente e tenho certeza de que, nesta hora, o povo brasileiro está ao lado do Presidente Ernesto Geisel. Pouco importa que V. Ex^a ou outros achem normal que o Presidente dos Estados Unidos venha aqui nos intimidar. O que interessa é saber-se que temos na Chefia do Governo um autêntico patriota capaz de defender a nossa autonomia.

O que me interessa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é registrar o acontecimento e a solidariedade que todos nós brasileiros devemos ao Presidente da República, na hora em que ele corajosamente e bravamente está defendendo a autonomia da nossa Pátria: o que me interessa é exaltar a figura do Presidente quando ele conseguiu, através de um tratado com a Alemanha, trazer para o nosso País, com o acordo nuclear, o maior avanço que o Brasil já deu nesses últimos séculos, no rumo da conquista da Ciência.

Nada, talvez, marque mais o futuro do nosso País do que a presença da energia nuclear, quando o próprio mundo está ameaçado no seu desenvolvimento básico, diante da crise de petróleo, notadamente os países como o nosso, ainda carente de produção. Somos um país em desenvolvimento econômico e politicamente e pacientemente haveremos de ocupar o lugar privilegiado que a História nos reserva entre os que defendem a civilização ocidental.

A Revolução de 1964 foi feita em nome da liberdade. O nosso País estava ameaçado de ser escravizado. Poderia parodiando o Senador Nelson Carneiro, afirmar: "estávamos na escuridão e fez-se a luz com a Revolução." Então, o que nos cabe é a caminhada firme, segura, dentro do processo revolucionário. Enganam-se aqueles que pensam que o Presidente da República vai retornar a um sistema já historicamente condenado: isso seria retornar aos dias de apreensão e de incertezas que vivemos no passado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui, nesta hora, a minha solidariedade ao Presidente pela atitude que tem tomado. Mas, também, quero dar a minha solidariedade ao Movimento Revolucionário

que libertou este País. E, aí de nós, aí de todos nós, políticos ou de outras atividades, se nos arredarmos dos caminhos que foram traçados para libertar a nossa Pátria das dificuldades e, sobretudo, do domínio de outra ideologia que não condiz com as nossas tradições e muito menos com a nossa luta em defesa da nossa liberdade, como Nação.

Sr. Presidente, minhas palavras são de confiança no futuro e de reafirmação na luta pela continuidade revolucionária. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 7/77

Sobre proposta de Manutenção e Assistência Técnica dos Elevadores Otis.

Elevadores Otis S/A oferece minuta de contrato para serviço de manutenção de elevadores, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro último.

II. O Senhor Primeiro-Secretário, segundo disposição constante do Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, é competente para dispensar licitação, nas condições ali indicadas.

III. O aludido Ato manda aplicar, subsidiariamente, o Decreto-lei nº 200, às licitações levadas a efeito pelo Senado.

IV. Esse Decreto, no seu art. 126, parágrafo 2º, letra d, prevê a dispensa da licitação

"na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização".

V. É a hipótese em causa, pois Elevadores Otis S/A é o próprio fabricante dos elevadores.

VI. As cláusulas e condições da minuta sob exame atendem às normas que disciplinam os contratos do gênero, sendo, de resto, idênticas às do contrato até então em vigor.

VII. Assim, desde que o Senhor Primeiro-Secretário, apoiado no art. 126, § 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200, haja por bem dispensar a licitação, o contrato poderá ser firmado, nos termos da minuta oferecida.

É o parecer. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 2, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda".

ATA DA

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Helvídio Nunes, Virgílio

Távora, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Orestes Quêrcia e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Angelino Rosa, José Haddad, Octacílio Almeida, Abdon Gonçalves, Oswaldo Lima e Antunes de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Surney, Teotônio Vilela e Leite Chaves e os Srs. Deputados

Antônio Ferreira, Wilmar Guimarães, Sylvio Venturolli e Cotta Barbosa.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Angelino Rosa.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Oswaldo Lima 14 votos.

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Gomes 14 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Oswaldo Lima e Antônio Gomes.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Oswaldo Lima agradece em nome do Deputado Antônio Gomes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Ruy Santos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer a Mensagem nº 7, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que "altera a redação do Art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dez horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Sarney, Helvídio Nunes, Jessé Freire, Augusto Franco, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Otair Becker, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Marcos Tito e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que "altera a redação do Art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mattos Leão e Orestes Quércia e os Srs. Deputados Henrique Brito, Vasco Amaro, Osmar Leitão, Ribamar Machado, Ferraz Egreja, Genervino Fonseca, Oswaldo Buskei e Frederico Brandão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Augusto Franco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Marcos Tito 11 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Osmar Leitão 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Marcos Tito e Osmar Leitão.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Marcos Tito agradece em nome do Deputado Osmar Leitão e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador José Sarney para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Roberto Saturnino e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Henrique Pretti, Rafael Faraco, Fernando Gonçalves, Genervino Fonseca e Ruy Brito, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jessé Freire, João Calmon e Marcos Freire e os Srs. Deputados João Vargas, Hélio Levy, Henrique Cardoso, Walter Silva e Odacir Klein.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, concede a palavra ao Sr. Deputado Henrique Pretti, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

Otair Becker (ARENA — SC)

Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 013

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 105/76, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 102/76, que suspende a execução, em parte, do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974. (Redação final.)

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Offício

— Do Líder do MDB, solicitando mandar incluir como membro titular da Comissão de Legislação Social o Sr. Senador Orestes Quêrcia, excluindo da mesma o Sr. Senador Marcos Freire.

1.2.4 — Fala da Presidência

— Designação do Sr. Senador Orestes Quêrcia como membro titular da Comissão de Legislação Social.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 24/77, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que acrescenta inciso ao artigo 18 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

1.2.6 — Requerimento

Nº 25/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 146/75, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36/71; 47/74; 211 e 252/75 e 68/76, que já tramitam em conjunto.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Problema da mortalidade periódica de peixes na Lagoa Rodrigues de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR DANTON JOBIM — Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto, em homenagem à memória do jornalista J. E. de Macedo Soares, por ocasião da inauguração de logradouro com o seu nome na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Considerações sobre o diálogo mantido entre os Srs. Petrônio Portella e Ulysses Guimarães e suas conseqüências para o aprimoramento das práticas políticas no País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 6/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Exmº Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, por ocasião do aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/76 (nº 1.315-C/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Reque-

mento nº 26/77 e usar da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. **Discussão adiada** para a sessão do dia 15-4-77, nos termos do Requerimento nº 27/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 193/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária. **Aprovado** em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ VIANA — Observações de S. Ex^a quanto à institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País, de acordo com os postulados da Revolução de 1964.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Comentários a tópicos do discurso do Senador Luiz Viana.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Considerações sobre os debates havidos em torno do discurso do Sr. Luiz Viana.

SENADOR DOMÍCIO GONDIM — Aproveitamento do sorgo como fonte de energia renovável.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de funcionários públicos federais que menciona.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. João Valeriano dos Santos, Prefeito de Tobias Barreto—SE.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Transcurso do 85º aniversário da Tipografia Minerva, no Estado do Ceará.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício

— Da Liderança do MDB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15/76-CN.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 46/77 (nº 58/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL

— Nº 1, de 1977.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Balancete Patrimonial em 31 de janeiro de 1977.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de janeiro de 1977.

5 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 8 e 9, de 1977.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, AMARAL PEIXOTO E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Cinale — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARCERES

PARCER Nº 17, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1976.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões

que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 17, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, por Inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de dezembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.466, do Estado de São Paulo, a execução das expressões: "... e 20% (vinte por cento) ao Juiz de Direito da Comarca, parcela que será recolhida ao Banco do Brasil S/A, e levantada quando das correções a que se refere o art. 40", constantes do parágrafo único do art. 34 e "... e ao Juiz de Direito da Comarca", constantes do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

PARECER Nº 18, DE 1977 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1976.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1976, que suspende a execução, em parte, do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 18, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, em parte, por Inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de fevereiro de 1976, nos autos do Conflito de Jurisdição nº 5.966, do Estado de São Paulo, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969, na parte em que determina sejam "os feitos de interesse do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A processados privativamente perante a Justiça Federal com os direitos, privilégios e prerrogativas da Fazenda Nacional".

PARECER Nº 19, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37A/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 19, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1977

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 46, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 16 de março de 1977.

Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD, Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência mandar incluir como membro titular da Comissão de Legislação Social o Senador Orestes Quêrcia, excluindo da mesma o Senador Marcos Freire.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Franco Montoro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o expediente lido, o Sr. Senador Orestes Quêrcia passará a integrar a Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1977

Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento).

§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal em atividade, constantes dos Anexos I e II da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I e II desta lei.

§ 2º Os valores constantes do Anexo I desta lei não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento.

Art. 4º O reajustamento de vencimentos e proventos, concedido pela presente lei, vigora a partir de 1º de março de 1977.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, reajustou em 30% (trinta por cento) os vencimentos, proventos, salários e gratificações dos servidores, ativos e inativos, de sua administração, com efeitos a partir de 1º de março de 1977.

O valor do salário-família sofreu, igualmente correção, passando a ser devido na base de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

As razões que ditaram a iniciativa governamental defluiu da necessidade de se reajustar o poder aquisitivo das retribuições do funcionalismo público ao índice inflacionário, determinante do aumento do custo de vida.

Nessa mesma linha de coerência — e de conformidade com a norma constitucional que disciplina o regime de paridade retributiva nas áreas administrativas dos Três Poderes — ao Senado Federal cumpre a iniciativa legal garantidora de idênticas medidas para os seus servidores, consoante o mesmo princípio de vigência.

O presente projeto de lei, assim, obedece ao preceituado nos arts. 98 e 18, § 1º, da Constituição, tendo a sua iniciativa respaldada nas normas do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, e no art. 42, IX, da Carta Magna.

Sala das Sessões, 16 de março de 1977. — **Petrônio Portella** — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto** — **Mendes Canale** — **Mauro Benvides** — **Renato Franco** — **Henrique de La Rocque**.

ANEXO I

GRUPOS	NÍVELS	Vencimento ou Salário Mensal	Representação Mensal
		Cr\$	
DIREÇÃO E AS RESSONSALHADOS SUPERIORES	DAS-6	26.000,00	60%
	DAS-5	23.400,00	55%
	DAS-4	22.100,00	50%
	DAS-3	18.850,00	45%
	DAS-2	16.900,00	35%
	DAS-1	14.300,00	20%

ANEXO II

valor mensal de vencimento ou salário	Referên- cias	valor men- sal de ven- cimento ou salário	Referên- cias	valor men- sal de ven- cimento ou salário	Referên- cias	valor men- sal de ven- cimento ou salário	Referên- cias
17.306,00	57	0.323,00	42	1.202,00	28	2.124,00	14
16.481,00	56	7.927,00	41	1.001,00	27	2.022,00	13
15.697,00	55	7.549,00	40	1.811,00	26	1.836,00	12
14.951,00	54	7.190,00	39	1.629,00	25	1.834,00	11
14.230,00	53	6.847,00	38	1.456,00	24	1.748,00	10
13.561,00	52	6.523,00	37	1.291,00	23	1.665,00	9
12.914,00	51	6.211,00	36	1.135,00	22	1.584,00	8
12.289,00	50	5.916,00	35	1.986,00	21	1.508,00	7
11.714,00	49	5.635,00	34	1.843,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	1.707,00	19	1.368,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	1.580,00	18	1.303,00	4
10.117,00	46	4.868,00	31	1.458,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	1.341,00	16	1.184,00	2
9.178,00	44	4.413,00	29	1.230,00	15	1.128,00	1
8.739,00	43						

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.323, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977.

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1977

Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares serão reguladas por esta lei, e, no que com ela não colidirem, pelas normas de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Aplica-se ao trabalho exercido pelos empregados em edifícios o disposto nas leis números 605, de 05 de janeiro de 1949; 4.090, de 13 de julho de 1962; 4.725, de 13 de julho de 1965 e os Decretos-leis números 15, de 29 de julho de 1966; 17, de 22 de agosto de 1966 e 368, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 3º Considera-se empregado de edifícios ou edificações similares toda pessoa que presta serviço em edifícios coletivos, comerciais ou residenciais, verticais ou não, desempenho de atividades de porteiro, zelador, servente, faxineiro, vigia e outros, com exceção de cabineiros de elevadores.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as 19 (dezenove) horas de um dia e a 6 (seis) horas do dia seguinte.

Parágrafo único O trabalho noturno de que trata este artigo será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração mensal normal.

Art. 5º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado de que trata esta lei desocupará a moradia no prazo de 90

(noventa) dias a contar da data de notificação da rescisão ou termo respectivo.

Parágrafo único. Quando da rescisão resultar descumprimento por parte do empregador de qualquer disposição constante desta lei, das leis referidas no artigo 2º ou da Consolidação das Leis do Trabalho, que demande reclamação judicial, a desocupação da moradia dar-se-á em concomitância com a execução da sentença ou solução final da lide.

Art. 6º Quando o trabalho de empregado de edifícios demandar o uso de uniformes, estes serão fornecidos, gratuitamente, pelo empregador.

Art. 7º O zelador de edifícios, em razão de sua responsabilidade e comando dos trabalhos, fará jus, por esses serviços, a uma comissão correspondente, no mínimo, a 1/3 (um terço) da respectiva remuneração.

Justificação

Tem a presente proposição o objetivo de regulamentar, ainda que de forma muito sucinta, as atividades exercidas pelo pessoal que presta serviços na administração de edifícios em geral, ou que, de outra qualquer forma, exerça atividade na qualidade de empregado de edifícios.

Esta iniciativa é tanto mais oportuna e indispensável na medida que considerarmos a condição sócio-econômica dos empregados em edifícios, que é, como sabemos, das mais precárias, fato que não se justifica, vez que são, em última análise, empregados via de regra, de condomínios que detêm as melhores condições para dispensar a esse pessoal melhor e mais justo tratamento.

Assim é que, pelo projeto sob exame, procura-se dar melhores possibilidades para que o empregado de edifícios não continue sujeito a possíveis desmandos, de administradores ou síndicos, que não titubeiam em descumprir, não poucas vezes, a legislação que lhes é aplicável ainda que subsidiariamente, consubstanciada especialmente na Consolidação das Leis do Trabalho.

Procurou-se, portanto, além da disciplinação própria e particularista constante do projeto, estender explicitamente, a aplicação geral da Consolidação das Leis do Trabalho, e, particularmente, o repouso semanal remunerado, de que trata a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949; o 13º Salário, consoante dispõe a Lei nº 4090, de 13 de julho de 1962; os dispositivos constantes da Política Salarial, consubstanciados nas Leis nºs 4.725, de 13 de julho de 1965 e os Decretos-leis nºs 15 e 17 de 29 de julho de 1966 e 22 de agosto de 1966, respectivamente; e, finalmente, as prerrogativas de recebimento por parte de empregados, de salários pagos em atraso, acrescidos de juros e correção monetária, a teor do que estabelece o Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

Além destes aspectos que se procura regulamentar, como forma de garantia para este grupo de trabalhadores, buscou-se em termos mais particularistas disciplinar, por exemplo, o horário noturno e respectivo adicional, tendo em vista as peculiaridades da atividade, especialmente em razão de seu caráter de permanência, no caso dos vigias; a desocupação do imóvel destinado à moradia, em caso de rescisão ou término do contrato de trabalho, a fim de que o empregado não se veja na triste e lamentável situação de ter que desocupar sua moradia "ex-abrupto", sem nenhuma condição de dispor de um mínimo de tempo necessário para arranjar uma outra localização. Assim, em caso de rescisão ou término de contrato de trabalho, tem o empregado, o que é justo e lógico, um prazo mínimo de noventa dias para desocupar a habitação, ou em caso de demanda judicial, esse período poderá ser estendido até a execução da sentença, ou, até o término da lide propriamente dita.

Outro aspecto levado em conta foi o uso de uniforme por parte do empregado, tendo em vista que estão acontecendo abusos em que são estabelecidas condições segundo as quais os empregados são obrigados a usar uniforme por sua conta. Embora este fato não ocorra com todos os empregados, urge que se estabeleça a

obrigatoriedade por parte do empregador, de fornecer os uniformes aos trabalhadores.

Buscamos, também, dar solução a dificuldades ocorrentes com o não reconhecimento da função de chefe ou outro nome que lhe queira dar, para os zeladores de edifícios, que tendo sob sua responsabilidade pessoas e serviços, nada via de regra, recebem pelos serviços prestados a esse título. Fixamos, portanto, uma comissão correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, como forma de compensação não somente pelos serviços prestados, como também, em razão da responsabilidade da função exercida.

Como podemos verificar, não pretendemos grandes inovações. Nem, mesmo pequenas. O que buscamos é tão somente melhores e mais justas condições para o exercício da necessária e nobilitante atividade exercida pelos empregados de edifícios, os quais, não poucas vezes, têm sido considerados como empregados domésticos, e, via de regra ou de consequência, alijados dos direitos consubstanciados na Consolidação das Leis do Trabalho, face ao que dispõe a letra "a", do artigo 7º, do referido Diploma Consolidado.

De nossa parte, não atinamos bem com a semelhança encontrada entre os empregados domésticos típicos e os empregados em edifícios. Entretanto, a verdade é que essa similitude tem sido invocada, não poucas vezes pela Justiça do Trabalho, para suprimir direitos líquidos e certos, que deveriam ser reconhecidos. Com a presente proposição, portanto, acreditamos que esse equívoco será corrigido.

Cabe, ainda, salientar que nos grandes centros, como por exemplo, na cidade do Rio de Janeiro, o pessoal que trabalha como empregado em edifícios está sendo convenientemente treinado para suas funções, de tal modo que, haverá, dentro de pouco tempo, muita gente em condições, não somente técnicas, mas também portadores da urbanidade indispensável para o exercício da função. Com efeito, temos notícia de que o Sindicato dos Empregados em Edifícios do Estado do Rio de Janeiro, em convênio com o Serviço Social do Comércio — SESC, vem treinando seus associados, visando melhor prestação de serviços à comunidade.

Por todos esses motivos é que não temos dúvidas de que a presente proposição encontrará eco perante esta Casa, pois visa, antes de tudo, dar melhores condições de trabalho acompanhadas de condições mais justas e mais humanas, para esta laboriosa classe de trabalhadores, que são os empregados em edifícios.

Sala das Sessões, 17 de março de 1977. — **Senador Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

LEI Nº 4.725, DE 13 DE JULHO DE 1965

Estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 1966

Estabelece normas e critérios para uniformização dos reajustes salariais, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1977

Acrescenta inciso ao artigo 18 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, que "dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 18 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, fica acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 18.

XX — As despesas com o pagamento de salários a empregados domésticos, desde que devidamente comprovadas, até o limite de 12 (doze) salários mínimos."

Art. 2º O Ministro da Fazenda baixará as normas necessárias à execução do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que ora propomos objetiva permitir que os assalariados deduzam dos rendimentos brutos os gastos efetivamente realizados com o pagamento de salários de empregados domésticos.

Imprescindível ao bom funcionamento das atividades do lar, a mão-de-obra doméstica onera sobremaneira o orçamento familiar, mormente com as obrigações hoje impostas pela legislação que permite a filiação da empregada à Previdência Social, com os encargos dela decorrentes.

No mundo atual, a dona de casa vem, cada vez mais, buscando o trabalho para ampliar o orçamento da família, tornando indispensável a colaboração de empregada doméstica.

Entendemos também, que a dedução proposta auxiliará a regularização dos contratos de trabalho doméstico.

No que diz respeito ao aspecto tributário, vale ressaltar que as deduções são estabelecidas para abrigar apenas as despesas de salários, até o máximo de doze salários mínimos da região.

Ao propormos tal dedução temos presente a justiça de que ela se reveste, além de seu incontestável alcance social.

Sala das Sessões, 17 de março de 1977. — Osires Teixeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

Art. 18. Para a determinação do rendimento líquido, o beneficiário de rendimentos do trabalho assalariado poderá deduzir dos rendimentos brutos:

I — As contribuições para institutos e caixas de aposentadoria e pensões, ou para outros fundos de beneficência;

II — O imposto sindical e outras contribuições para o sindicato de representação da respectiva classe;

III — As contribuições para associações científicas e as despesas com aquisição ou assinatura de livros, revistas e jornais técnicos, VETADO.

IV — As despesas com aquisição de instrumentos, utensílios e materiais necessários ao desempenho de seus cargos, funções, trabalhos ou serviços, quando por conta do empregado;

V — Os gastos pessoais de passagens, alimentação e alojamento, bem como os de transporte de volumes e aluguel de locais destinados a mostruários, nos casos de viagens e estada fora do local de residência:

a) até o limite das importâncias recebidas para o custeio desses gastos, quando pagos pelo empregador, desde que suficientemente comprovados ou justificados;

b) efetivamente comprovados, quando correrem por conta do empregado, ressalvado o disposto na alínea c;

c) independentemente de comprovação, até 30% (trinta por cento) do rendimento bruto, no caso de caixeiro-viajante, quando correrem por conta destes.

VI — As despesas pessoais de locomoção de servidores ou empregados que exerçam permanentemente as funções externas vendedor, propagandista, cobrador, fiscal, inspetor e semelhantes que exijam constante locomoção, até 5% (cinco por cento) do rendimento bruto, independentemente de comprovação, quando correrem por conta do empregado;

VII — As ajudas de custo e diárias pagas por cofres públicos ou qualquer empregador, destinadas à indenização de gastos de transferência e de instalação do contribuinte e da sua família em localidade diferente daquela em que residia;

VIII — As despesas de representação pagas pelos cofres públicos:

a) para o exercício de funções transitórias no exterior, de duração até 6 (seis) meses consecutivos;

b) até o limite estabelecido para cada caso, quando se tratar de exercício de funções no exterior por prazo superior a 6 (seis) meses consecutivos.

IX — As despesas de representação pagas por entidades privadas aos seus dirigentes ou administradores ou a empregados cujas atribuições imponham gastos desta natureza desde que compreendidas no limite de 15% (quinze por cento) da remuneração mensal fixa a eles devida;

X — As despesas efetivamente realizadas pelo contribuinte para aquisição de uniformes ou roupas especiais exigidas pelo trabalho ou serviço, quando não estejam fornecidas pelo empregador, e desde que não ultrapassem:

a) de 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos, nos casos de cantores e artistas que representem em espetáculos públicos; ou

b) de 5% (cinco por cento) dos rendimentos brutos nos demais casos.

XI — As diferenças de caixa e as perdas efetivamente pagas por tesoureiros ou por outros empregados que manipulem valores, desde que não cobertas por seguro ou por gratificação de quebra de caixa, excluída a resultante de ação dolosa do empregado;

XII — Os encargos de juros e amortização dos empréstimos contraídos pelo assalariado para pagar a sua educação, treinamento ou aperfeiçoamento;

XIII — As despesas com ação judicial necessária ao recebimento dos rendimentos, inclusive de advogados, se tiverem sido pagos pelo contribuinte, sem indenização.

XIV — Independentemente de comprovação, até 30% (trinta por cento) do rendimento bruto, excluídas as ajudas de custo e diárias de viagem, quando se tratar de mandato eletivo de representação popular.

Parágrafo único. Em relação às pensões civis ou militares, meios soldos e quaisquer outros proventos recebidos do antigo empregador, ou institutos de aposentadoria ou pensões em virtude de empregos, cargos ou funções exercidas no passado, somente serão admitidas as deduções previstas no item XIII.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos, após publicação, serão enviados às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1975, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971; 47, de 1974; 211 e 252, de 1975; e 68, de 1976, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 17 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos graves problemas do Brasil e do mundo é o da alimentação. A incidência demográfica cada vez maior é uma preocupação que vem de longe, mas os recursos, no sentido de se conseguir o aumento da produção de alimentos, não são animadores.

Ontem, no debate havido neste Plenário, ouvimos o pronunciamento do Senador Evelásio Vieira, quando veio à baila a questão das enchentes de Mato Grosso, com a conseqüente mortandade de milhões de reses, mas não tivemos a coragem de fazer um requerimento de informação, porque ele sai daqui e geralmente não tem resposta. De modo que o Senado não sabe, realmente, qual foi o prejuízo produzido com a enchente periódica dos pantanais mato-grossenses. O fato é que as estatísticas são desencontradas. Todos, no entanto, são acordes em afirmar que morreram aproximadamente três milhões de reses. Num País, onde os nossos irmãos do Nordeste morrem de fome, nós nos damos ao luxo de permitir que as reses morram sem nenhuma providência do Ministério da Agricultura. É verdade que o nobre Líder do Governo informou ontem que o Governo não pode impedir as chuvas, mas o Governo sabe que, anualmente, as chuvas vêm, e os pantanais extravasam, causando a morte de milhões de reses. E não é só a água, o afogamento; também as onças tiram partido nessa tragédia, aquelas terríveis cobras chamadas sucuri, que igualmente atacam as reses na ocasião dessas enchentes.

Sr. Presidente, enquanto isso — insisto — nossos irmãos do Nordeste, e de outras regiões estão passando fome. Era o caso de se abater, com antecipação, uma grande quantidade dessas reses, fazer o charque e vendê-lo nem que fosse a preço baixo, até seria interessante distribuí-lo àquela população sofrida. Mas o que é triste

é que nos damos ao luxo desse grande prejuízo, e as providências só chegam depois que o fato ocorreu.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O nobre Senador está se debruçando sobre um tema em que a similitude é grande, em razão do Amazonas e do Mato Grosso: o problema das enchentes. O rio extravasando, debruçando-se sobre os barrancos e destruindo o gado, as plantações, as criações de um modo geral. Nobre Senador, tudo isso ocorre porque, infelizmente continuamos a macaquear, a imitar civilizações alienígenas. Eu me entusiasmei muito com o discurso do nosso ilustre Presidente, feito há três dias, e me proponho, hoje, a comentá-lo, se me for dada a palavra, porque ele toca neste tema: o tema de um modelo nosso. Nós temos que ter um modelo brasileiro, não só um modelo político, mas um modelo econômico, um modelo social nosso, criado pelos nossos valores aborígenas. O problema da enchente, por exemplo, é seriíssimo! Bastaria apenas que enveredássemos por uma saída simples: um flutuante, a maromba flutuante, o estábulo flutuante. Nós temos os recursos naturais para construir esses estábulos flutuantes na Amazônia, gratuitamente. Bastaria colocar o gado, durante as enchentes, nesses estábulos, porque a enchente não é eterna, é periódica, cíclica. A solução, pois, seria este modelo nosso, brasileiro, através da maromba flutuante. Era a contribuição que queria trazer a V. Exª

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, a sua contribuição é valiosa.

Nesta ordem de idéias, Sr. Presidente, lembro o que está ocorrendo no Rio de Janeiro. E a denúncia vem da Imprensa, dos melhores jornais do Rio de Janeiro, é a Imprensa que está vigilante, atenta e faz eco nesta Casa como em todo o Brasil. Refiro-me a dois jornais importantes do Rio de Janeiro: **O Globo** e **Jornal do Brasil**.

O Globo diz, e agora o caso é dos peixes:

"MILHARES DE PEIXES MORTOS NA LAGOA EM MEIO ÀS REGATAS

O vento leste que soprou durante todo o dia de ontem, do mar para a terra, causou um fenômeno singular na crônica das mortandades de peixes na Lagoa Rodrigo de Freitas: toneladas de peixes mortos foram arrastadas pelo vento para o trecho em frente ao ancoradouro do Estádio do Remo, no momento em que se realizava a Primeira Regata do Campeonato Carioca de Juniors. Geralmente os peixes são carreados para o lado próximo a Humaitá. Milhares de caracás, carás, lambaris, savelhas e tainhas de até cinco quilos, formavam uma espessa mancha branca que começava próximo ao Canal do Jardim de Alá (em menor quantidade), passando pelo Estádio do Remo e, findando nos bancos de areia do aterro recém-construído por trás do Tivoli Parque. Lá nuvens de urubus devoravam os peixes.

Os peixes começaram a morrer na Lagoa na última quinta-feira devido à obstrução parcial do Canal do Jardim de Alá. O aterro foi feito para dar acesso aos tratores, pás mecânicas e caminhões que estão tirando a areia da Ilha das Dragas, que será removida do local até o meio do ano. "A alta temperatura que fez nos últimos dias e o aterro, que removeu o lodo ativo existente no trecho entre o Caicaras e o Canal", são apontados pelos técnicos da FEEMA como as principais causas da mortandade."

É o que se está vendo naquela região, a mais bonita do Rio de Janeiro e uma das mais lindas do mundo, num bairro naturalmente selecionado: esta festa — a mortandade dos peixes e dos urubus.

O **Jornal do Brasil**, por sua vez, divulga o seguinte — também estampando fotografias desanimadoras da terrível mortandade:

“Avisada ao meio-dia de ontem sobre o aparecimento de novos peixes mortos na Lagoa Rodrigo de Freitas, a Comlurb não tomou providências para fazer a remoção porque não havia pessoal disponível no domingo.”

Enquanto isso, o povo vai suportando aquele odor terrível, sob a ameaça de doenças, é claro.

Prossigue a notícia:

“Em consequência, os moradores são obrigados a suportar o forte mau cheiro que, segundo informou um dos vigias do Estádio do Remo, “está aumentando de hora em hora”. Junto ao Estádio, uma faixa de 200 metros está totalmente coberta por savelhas, paratís, tainhas e robaletes. A Comlurb avisou que somente começará a remoção amanhã, enquanto outro vigia se lamenta: “Este problema não vai acabar nunca. Pelo contrário, só vai piorar, com todas as obras e aterros que estão fazendo”. Os peixes, segundo adiantou, estão morrendo pela falta de oxigênio, devido à obstrução dos canais de entrada e saída das águas.”

Sr. Presidente, este é um fato que se repete todos os anos, e não sabemos ainda qual a providência que será tomada.

Será que não temos, no Brasil, um técnico, para a solução desse problema? Por acaso existe algum problema, a não ser o da morte, para o qual a Ciência ainda não encontrou solução?

Muitos técnicos informaram-me que o problema da Lagoa Rodrigo de Freitas é solúvel; portanto, desde que haja boa vontade por parte da administração, é um problema que pode ser resolvido. Constitui, no Rio de Janeiro, um fenômeno que não só causa um prejuízo enorme à economia, como, também, é degradante.

Faço um apelo ao Governador, ao Prefeito, ao Ministro da Agricultura, enfim a todas as autoridades responsáveis para que tomem uma providência. O Rio de Janeiro não pode mais suportar espetáculo tão triste, espetáculo desanimador e que não recomenda uma população tão civilizada como a do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o meu protesto, o meu apelo, e, ainda mais, a minha solidariedade à Imprensa, que está fazendo uma campanha honesta, humana e de grande interesse, não só do Rio de Janeiro, mas também do Brasil, que luta nesta hora em busca de maior quantidade de alimentação, que se constitui num dos graves problemas, com que se defronta a Humanidade.

Esta é, Sr. Presidente, a queixa, a reclamação, e, o pedido que faço, certo de que o Governador, o Prefeito, o Ministro e todas as autoridades interessadas possam olhar um pouco para o Rio de Janeiro, tão abandonado e tão sofrido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por cessão do nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. DANTON JOBIM PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Governo do Presidente Geisel comemorou seu terceiro aniversário. Essas ocasiões são aproveitadas para o balanço das realizações e das frustrações dos governos. Em geral, como é o caso brasileiro, os governos querem acertar, querem construir da melhor maneira possível, querem marcar pontos positivos na História, e mais não fazem, em geral, também porque não têm condições de fazê-lo.

O Governo atual herdou uma bomba de efeito retardado, camuflada com habilidade pelo ex-Ministro da Fazenda. Ainda há poucos dias um empresário paulista que cerrou as portas de sua grande imobiliária lembrava os mestres da Economia ao dizer que a todo “boom” sucede a recessão. O “milagre econômico” do Governo anterior deixou como saldo uma série infindável de problemas que afligem o atual Governo, tangido, além do mais, pelo gravíssimo problema acarretado pelo aumento constante nos preços de petróleo.

Apesar de todos os aspectos negativos de ordem econômica, o atual Governo fez evidentes esforços nos campos social e político, convencido — como já assegurou o Presidente Geisel — que o desenvolvimento deve ser harmônico e alcançar os setores políticos, sociais e econômicos.

A decisão do Governo no campo social, determinando a desvinculação do salário mínimo como fator de reajustes de preços, entre outras medidas, foi uma demonstração de boa vontade. No campo político houve progresso, principalmente após as eleições de 74, quando a distensão foi o grande alento da retórica que enriqueceu os discursos no Congresso e as páginas dos jornais brasileiros.

Mas hoje, analisando friamente os três anos do atual Governo, apenas com o sentido construtivo que sempre rege nossas ações e nossas palavras, concluímos que o problema político deve ser encarado com intensidade maior. É certo que, através da atuação do eminente Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella, o Governo está demonstrando sensibilidade para a gravidade do problema, propondo um diálogo com a Oposição. Esperamos, no entanto, que ao final desse diálogo o MDB não fique numa posição difícil, sendo tangido a optar ou pela aceitação de pretensões governamentais que violentem sua consciência partidária e política, ou pela responsabilidade da exacerbação revolucionária na imposição das reformas através de mais um ato de exceção. Confiamos na capacidade de homens como Ulysses Guimarães e Petrônio Portella no encaminhamento das soluções que melhor interessem aos Partidos e, acima de tudo, ao País.

Em verdade, o problema político deve merecer atenção prioritária, porque será através da institucionalização de um regime democrático que nós poderemos almejar um destino melhor. Através da organização política é que todos os assuntos do Governo no campo da Economia, no campo social ou cultural, são tratados. Isto porque o encaminhamento dos problemas econômicos, sociais, culturais sem um debate livre e franco pelo Congresso, pelas Associações, pelos Sindicatos; sem a participação das chamadas forças vivas da Nação, em geral não chegam a bom termo ou pelo menos não chegam ao termo ideal tendo em vista os interesses do povo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, como V. Exª nós confiamos na capacidade de negociação, no patriotismo, no espírito público desses dois homens que tentam, um pelo Governo outro pela Oposição, em conversas francas onde nada é escondido, achar um denominador comum sobre o qual se possa, realmente, travar esse debate a que alude V. Exª. Isso foi ontem, aqui dito, embora não bem compreendido por alguns membros do Partido de V. Exª e perfeitamente assimilado por outros. E vejo, no momento, também, V. Exª perfilhando tal opinião.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª. Realmente, concordo com a sua opinião.

Muitos pensam, erradamente, que o MDB combate as leis de exceção (se é que essas denominadas leis são leis) apenas com objetivos estritamente político-partidários. Nada mais falso. É necessário lembrar que a falta de diálogo provocada por essas ditas leis desfavorece o Governo nos momentos em que ele toma decisões

fundamentais nos campos econômico e social. Nesses momentos as decisões são lastreadas nas opiniões de alguns poucos ministros, cuja boa intenção não supre a necessidade do diálogo. Esses ministros contam em sua assessoria com pessoas de sua confiança e que em geral pensam como eles e pouco têm a acrescentar à formação de juízo sobre determinados assuntos. Mesmo as mais importantes entidades que congregam empresários, únicas entidades com alguma audiência dentro do Governo, na maioria das vezes são chamadas às reuniões de "debates", as quais na realidade são reuniões de comunicações a respeito das decisões já tomadas previamente.

A luta por um estado de direito, que é a luta de todos nós, objetiva o diálogo em todos os campos tendo em vista o interesse nacional, pois se o debate conduz às melhores soluções, essas melhores soluções são as mais convenientes ao País.

A seguir, lembraremos algumas medidas do Governo que em grande parte não chegaram a bom termo, exatamente pela falta do diálogo. Reconhecemos o esforço do Presidente Geisel e dos seus Ministros no desejo de acertar, mas em razão da falta de uma abertura mais ampla, as decisões tomadas em alto nível ficam muito diferenciadas da execução dessas medidas na prática da administração. Isto porque, no momento das decisões os administradores, na realidade, não contavam com todos os dados que devem sempre informar uma boa decisão, exatamente pela falta de um diálogo mais amplo com a Nação. Daí muitas vezes a atuação das equipes ministeriais serem caracterizadas pela incoerência e pelos contrastes. São inúmeros os exemplos que comprovam a assertiva. Vamos lembrar, por exemplo, a política de transportes. O segundo PND preconizou para os transportes ferroviários e marítimos taxas de crescimento superiores às dos transportes rodoviários. No entanto o transporte ferroviário foi completamente relegado, num momento decisivo em que a crise do petróleo evidencia o erro da política rodoviária, há muito tempo predominante no Brasil. De nada adiantaram as garantias do Presidente da República após sua visita ao Rio de Janeiro, para analisar, pessoalmente, o drama das ferrovias de que, o Governo iria dar prioridade ao investimento nas ferrovias. A realidade foi diversa, muito diversa dos propósitos presidenciais.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, na oportunidade em que V. Ex^a focaliza o problema dos transportes, no Brasil, seria interessante lembrar que, há dois anos, quando enfatizávamos a necessidade de suspender a obra faraônica da Perimetral Norte e os gastos absurdos a cavar buracos dentro d'água na Transamazônica, chegou-se a dizer aqui, neste plenário, que a Transamazônica era um caminho de luz aberto na selva. Agora, o nosso ilustre Presidente da República, depois de enfrentar todos os percalços, todas as dificuldades, conseguiu garrotear, limitar, de uma vez por todas, esses gastos faraônicos da Perimetral Norte e da Transamazônica, interrompendo-os por completo. V. Ex^a tem toda a razão; deram muita ênfase ao rodoviarismo e entregaram essa batata quente na mão do nosso ilustre Presidente da República, que levou 3 anos para desacelerar o rodoviarismo no Brasil.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E não desacelerou o rodoviarismo pelas evidências das aplicações orçamentárias.

Mas quero aproveitar, nobre Senador Evandro Carreira, o aparte de V. Ex^a, que recebo com satisfação, para lembrar o seguinte: além da Transamazônica ter representado um fortalecimento da tendência rodoviária, ela também foi uma obra iniciada sem nenhum diálogo, sem nenhum debate e sem nenhum planejamento.

V. Ex^a sabe que fatos ocorreram em que trechos da Transamazônica serão cobertos por represas que serão construídas depois. Tucuruí é um exemplo de que tudo foi feito sem nenhum planejamento, nenhuma discussão, nenhum debate, e isso é que estamos condenando, neste instante.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Evandro Carreira (ARENA — AM) — V. Ex^a, nobre Senador Orestes Quêrcia, está dando uma demonstração absoluta de conhecimento de causa. V. Ex^a, de fato, está muito bem informado. A Represa de Tucuruí, que vai produzir, no final, cerca de 12.000 MW, para toda a Região Amazônica, vai inundar cerca de cento e tantos quilômetros da Transamazônica. Mas o Projeto Tucuruí — isto é o interessante — é anterior ao Projeto Transamazônica. Logo, não houve uma troca de informações. Foi uma obra feita sob o impulso da emoção, à socapa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Um momento, por favor.

Outro exemplo que eu poderia lembrar, agora, já que nós falamos também em ferrovia e no abrandamento da aplicação orçamentária em ferrovias, embora as promessas tivessem sido outras, é o da própria Ferrovia do Aço, que, recentemente, foi abandonada, pelo que se informou, desestimulada, desaquecida. Também ela foi iniciada através de um projeto que muitos técnicos julgaram ser faraônico, fora da realidade brasileira.

Julgam, muitos técnicos, que a Ferrovia do Aço já poderia ter sido construída com o dinheiro que lá foi aplicado, e estar pronta se, realmente, o projeto tivesse levado em conta as precárias possibilidades do Brasil.

Portanto, veja V. Ex^a, são trabalhos que demandam um investimento fabuloso e que não são, primeiro, amplamente debatidos; são levados à frente pelo Governo, prejudicando, realmente, os interesses do País.

Tem o aparte, agora, com todo o prazer, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, temos, aqui, um coquetel de afirmações enfáticas, de um tempo à parte, no discurso de V. Ex^a, afirmações que precisam ser justamente colocadas nos verdadeiros lugares, por contraditarem, desculpe-me, algumas evidências. Deixaremos o setor ferroviário para o fim. Vamos ao setor rodoviário. Eminentíssimo Senador, se os mapas que possuímos, fornecidos pelo DNER, não estão equivocados, a Represa de Tucuruí, cujo projeto, de conhecimento nosso, era apenas, de 3 milhões de kW ou três mil MW — e estamos muito satisfeitos em verificar que a Oposição está muito mais dentro das intenções do Governo do que nós, pois já lhe atribuí 12 milhões de KW — esta represa não inunda um quilômetro da Transamazônica, um quilômetro sequer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Parece que são 150...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um momento: cem quilômetros do ramal que da Transamazônica, como acesso a Tucuruí, foi lançado. Então, uma coisa é inundar uma estrada federal, outra coisa é inundar um acesso que dessa estrada parte. Então, primeira retificação. Segunda retificação: eminentíssimo Senador, ao contrário do que V. Ex^a diz, não só os números mostram, — e já tivemos ocasião de dizer isso aqui, algumas vezes, — que houve uma rotação de prioridades entre o rodoviarismo e o ferroviário, como

também as últimas decisões presidenciais. Se V. Ex^a, com a generosidade que o caracteriza, nos permite alongar um pouco o aparte, diríamos: quem tem 100 e passa para 150 cresce muito menos do que quem estava em 50 e passou para 140. Assim, o que não era possível era, de repente, parar todas as obras rodoviárias e fazer uma rotação desses recursos para o ferroviário. Esse o primeiro ponto. Segundo: veja V. Ex^a que, numa época de dificuldades colossais, como esta em que nós estamos de energia, o Governo tirou do Tesouro recursos próprios para dar à PETROBRÁS e, na parte referente à distribuição do Imposto Único sobre Combustíveis, que devia dar embasamento financeiro ao programa ferroviário, passou de 8 para 15,2%; e esses 7,2% de diferença era, justamente, aqueles recursos que, deste imposto, o Governo tirava para o setor do petróleo. Mais ainda: o problema ferroviário — permita-nos, já que tão generoso foi na concessão do aparte — é como o programa siderúrgico; um e outro, desde tempos imemoriais, tinham os pés de barro, isto é, a falta de recursos próprios alocados ao setor. Então, construiu-se a segunda etapa e, agora, entra-se na terceira etapa do programa siderúrgico — e digo entra-se porque já foi equacionado o problema —, fazendo com que todos esses investimentos sejam à base de empréstimos de recursos próprios das unidades interessadas. No ferroviário, era à custa de empréstimos. E quando nós dizemos, por exemplo, que no ano passado, de 9 bilhões de cruzeiros foi o déficit da Rede Ferroviária Federal, temos que dizer que cinco e algo correspondem a encargos derivados de investimentos a fazer. Ao contrário, este Governo está dando uma prioridade ao setor ferroviário, a máxima possível, mas dentro da contenção geral de despesas que teve que fazer. Verifique V. Ex^a o que foi cortado do setor rodoviário e o que o foi do setor ferroviário. Isto é uma explicação, sem nenhum rodeio, que apresentamos a V. Ex^a, certos de que se poderá verificar se esses dados, que aqui apresentamos, correspondem ou não a uma decisão governamental.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu agradeço e com todo respeito discordo de V. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que é democrático...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... porque a verba que no orçamento havia sido destinada ao setor ferroviário já era diminuta, já estava muito aquém da programação que o Governo queria, pretendia, muito aquém daquilo que o próprio Presidente da República assinalou logo após a sua visita ao Rio de Janeiro. Já era uma verba pequena, e mesmo sendo uma verba pequena foi diminuída; houve o que V. Ex^a chama de rotatividade de prioridades.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão! V. Ex^a está falando algo que nós não afirmamos: que a verba foi diminuída.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a disse: rotatividade de prioridades.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos afirmando, justamente, que a maior prioridade atribuída, no setor de transporte, pelo Governo, é ao setor ferroviário. V. Ex^a atribui a nós ter falado que tinha sido diminuída e que dissemos rotatividade. Se rotatividade, seria do rodoviário para o ferroviário, o contrário do que V. Ex^a está afirmando.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O que ocorreu, na realidade, é que foram retiradas as verbas do setor ferroviário...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E tinha que ser, por falta de recursos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Então, houve rotatividade; houve retirada de recursos do setor ferroviário; é exatamente a conclusão a que quero chegar. Além do mais, lembrar o que é mais importante: que não há o debate prévio a respeito desses

importantes assuntos. É exatamente este aspecto que estou lamentando no meu pronunciamento de hoje.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Enquanto essa desconexão ocorre no Governo Federal, nos governos estaduais ela não fica atrás. Em São Paulo por exemplo, as maiores obras do Governo estadual são a Via Norte, a Imigrantes e o Aeroporto Metropolitan, ao mesmo tempo em que as ferrovias paulistas são abandonadas e é desprezado um aeroporto já pronto, que é o de Viracopos. Outros Estados, ao que se noticia, estão procurando recursos em dólares no exterior para construção de rodovias, prestando sua contribuição maléfica ao desvio da melhor política de transportes e à evasão dos nossos recursos.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, faz poucos dias, um ex-Ministro dos Transportes, o dinâmico Mário Andreazza, em artigos sucessivos publicados na imprensa brasileira, teve a oportunidade, com números, de demonstrar que as críticas que se faziam ao Governo revolucionário, relativamente ao descaso no que diz respeito ao setor ferroviário, não eram exatas. E mostrou com números, fazendo, inclusive, um quadro comparativo do crescimento do sistema ferroviário e do sistema rodoviário em relação a outros países. Demonstrou, com dados estatísticos, que mesmo no setor ferroviário o Governo da Revolução aplicou recursos muito grandes, que permitiram um crescimento proporcional àquele setor. Confesso que o artigo do ilustre ex-Ministro Mário Andreazza me impressionou, artigo que desenvolveu com base nas críticas que vinham sendo feitas através da imprensa, não só com a transcrição de discursos e pronunciamentos de ilustres parlamentares da Oposição como de professores do mais alto mérito, que focalizavam o mesmo assunto. De modo que, no particular, também subscrevo as palavras do ilustre Líder Virgílio Távora que, como sempre, ventilou o assunto com correção e muita segurança.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço a atenção do ilustre orador, já que lhe restam apenas três minutos para o término do seu tempo. Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso sem conceder mais apartes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não. Muito obrigado Sr. Presidente.

Vou tentar, pelo menos, responder ao aparte do ilustre Senador Heitor Dias e dizer que as críticas que fazemos não se circunscrevem aos Governos da Revolução, porque a crítica é válida para os governos anteriores a ela. Em segundo lugar, os dados estatísticos demonstrativos não correspondem a esse otimismo a que S. Ex^a se refere, porque, na realidade, nosso País talvez seja dos últimos colocados na proporção de prioridade de transportes através de ferrovias, contrariando uma tendência prevalente em todos os países desenvolvidos do mundo, nos países da Europa, os Estados Unidos e Rússia, onde a predominância, em cerca de 80%, é do transporte ferroviário.

Nós, realmente lamentamos que o Governo, embora tenha percepção do problema, embora inscreva, no planejamento dele prioridade às ferrovias, na realidade acaba por não dar prioridade às ferrovias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — A publicação mostra com fatos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Outra evidência dos descertos ocorridos pela falta de um amplo diálogo é o programa de auxílio à pequena e média empresa através do PROCAP, anunciado há muitos meses, mas só agora contemplado com recursos. Enquanto os pequenos empresários depositam esperanças no

PROCAP, são violentamente afligidos com as medidas governamentais de contenção ao crédito, as quais exasperam com maior intensidade exatamente os pequenos empresários.

O que não dizer, então, do restituível? O Governo tomou uma decisão sem debater com ninguém os eventuais efeitos de um aumento exagerado nos preços da gasolina e teve de voltar atrás, dadas as terríveis repercussões da medida, que nem chegou a ser executada.

A falta de diálogo restringe a visão do conjunto e leva mesmo os homens mais preparados a equívocos irreparáveis. Não concordamos com as críticas que muitas vezes são endereçadas a determinados homens que ocupam posições de comando. É inútil criticar homens quando os desacertos não são devidos à sua competência ou ao seu posicionamento e sim antes de tudo, à estrutura institucional do País.

Muitas das orientações que emanam da Presidência da República requerem, para sua consecução, muito mais que leis, decretos ou portarias. Requerem da equipe de Governo um afinamento de princípios, uma identidade ideológica e uma constante sensibilidade popular voltada aos debates com as chamadas forças vivas da Nação. E isso só é possível numa democracia plena, onde as correntes de pensamento são formadas dentro dos partidos políticos, representando opiniões das diversas classes existentes. Dentro da vida partidária, cresce o gosto pela discussão democrática com o conseqüente esclarecimento das mentes e dos conceitos, tudo dentro do arejamento construtivo do diálogo. Na convivência dos partidos políticos encontraremos meios para a formação de equipes administrativas que poderão levar a efeito, mercê de trabalho e dedicação, a realização do desenvolvimento em todos os sentidos.

Srs. Senadores:

A Nação vive a expectativa do diálogo MDB—ARENA. O consenso nacional aceita a tese de que através de um regime democrático chegaremos a um grande futuro. Nos três anos do atual Governo houve, como já dissemos, um ligeiro avanço no aprimoramento político. Nossa esperança é que, através do diálogo, o País possa avançar mais para alcançar um estado de direito onde se reconheça que a participação popular é fundamental e que a maneira mais justa de escolher governantes é através das eleições diretas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Braga Junior — Virgílio Távora — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, por ocasião do aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MENSAGEM CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

“MENSAGEM DE HENNING CUMPRIMENTA FUZILEIROS NA FESTA DO 169º ANIVERSÁRIO

Brasília — A leitura de uma mensagem de congratulação do Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, será o ponto alto das comemorações do 169º aniversário do Corpo de Fuzileiros Navais, a mais antiga organização militar do Brasil, amanhã, pela manhã.

A data será comemorada em todas as unidades da Marinha, sendo que os festejos mais importantes terão lugar no Rio, onde se encontra a maioria das forças dos Fuzileiros Navais, que têm por responsabilidade principal “o desenvolvimento da doutrina, da tática, da técnica e dos meios empregados por forças de desembarque nas operações anfíbias”.

Mensagem do Ministro

“Comemoramos hoje, com grande júbilo, mais um aniversário da criação do Corpo de Fuzileiros Navais. A Marinha se engalana para celebrar esse evento que assinala importante marco no seu calendário. Ao longo dos anos, graças ao seu acendrado espírito de corpo, vêm os Fuzileiros destacando-se no cumprimento das missões que lhes têm sido atribuídas. Mercê de um adiestramento intenso e de extrema dedicação ao serviço, têm granjeado a admiração e o respeito dos seus companheiros de armas e dos militares dos países com que temos participado de operações conjuntas. Na qualidade de Comandante Superior da Marinha, congratulo-me com os bravos Fuzileiros no transcurso dessa data, na certeza de que continuaremos todos trabalhando com empenho para a grandeza da Marinha e do Brasil”.

De onde vieram

Tendo se originado da Brigada Real da Marinha, criada em Portugal pelo alvará de 28 de agosto de 1797, o Corpo de Fuzileiros Navais desembarcou no Brasil no dia 7 de março de 1808, juntamente com a Família Real.

Sendo um grupamento essencialmente anfíbio, os Fuzileiros Navais participaram de várias campanhas ao longo dos anos, destacando-se, em 1809 a das Guianas, na Guerra do Paraguai, nas lutas pela consolidação da Independência e mais recentemente, em exercícios de desembarque com o Corpo de Fuzileiros norte-americanos, na chamada Operação Veritas.

No âmbito de manobras navais, conjuntas, foi criada, no final do ano passado, uma nova operação anfíbia, envolvendo não só Brasil e Estados Unidos, mais ainda três membros da OTAN — Organização do Tratado do Atlântico Norte — a Grã-Bretanha, o Canadá e a Holanda. Nesta manobra, a Caribe I, realizada durante os meses de janeiro e fevereiro, em Porto Rico, o grupamento de desembarque dos Fuzileiros Navais, participou com o navio da Marinha Brasileira, **Duque de Caxias**.

Dentro do plano de reequipamento de material dos Fuzileiros, destaca-se um projeto de caminhão anfíbio, obtido a partir da remodelação de unidades de fabricação americana, que terão trocados seus motores, sistema elétrico, caixa de marchas, cubo e sistema de freio, além da reforma do casco. O trabalho será feito pela firma Biselli S.A., de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976 (nº 1.315-C/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos, tendo

PARECER, sob nº 933, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão do projeto e do substitutivo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados depois de haver tramitado por todas as Comissões especializadas e técnicas daquela Casa. Veio à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, onde também recebeu parecer unanimemente favorável, concluindo por um substitutivo.

Estamos sendo informados, agora, de que é orientação da Maioria rejeitar o projeto. Nesse sentido, o objetivo de nossa intervenção é o de solicitar à representação da Maioria que dê à Casa o esclarecimento, nesta oportunidade, porque a rejeição pura e simples determinará o arquivamento do projeto, por um simples gesto da Liderança da Maioria, que determinará o arquivamento do projeto e a inutilização de todo o trabalho de estudo realizado pelas Comissões Técnicas da Câmara e do Senado.

Durante a discussão da matéria é que nos parece ser a oportunidade indicada para que as razões sejam conhecidas. Se as razões forem procedentes, não teremos dúvida em acompanhar o voto da Maioria. Se pairar dúvida sobre a matéria, o normal é que o assunto volte à apreciação da Comissão Técnica, para que a própria Comissão de Constituição e Justiça reexamine o assunto e reveja a sua conclusão.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro dirige uma solicitação à Bancada da Maioria, para que confirme ou não a sua disposição de recusar o projeto e, se for o caso, nos indique as razões por que assim pretende proceder.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto e o substitutivo.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com muita satisfação que atendemos ao apelo que nos foi formulado pelo nobre e eminente Líder, Senador Franco Montoro.

Na verdade, Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 71/76 foi, inicialmente, estudado nesta Casa pela Comissão de Constituição e Justiça, e aquela Comissão técnica entendeu por bem oferecer-lhe uma emenda que, por equívoco, foi tachada de emenda substitutiva, quando era uma emenda parcial à proposição original.

Mas, adotada a orientação e, mais do que orientação, a conclusão da Comissão de Constituição e Justiça, cabenos examinar apenas a emenda, que incide exclusivamente sobre o § 1º do art. 50.

Delimitada a matéria apenas ao exame do § 1º do art. 50, temos que a modificação pretendida visa apenas a alterar o vigente dispositivo legal para que, nos casos de impossibilidade ou impedimento, os registros sejam feitos no lugar de residência dos pais.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei de Organização Judiciária dos Estados é que disciplina, até mesmo por impositivo da Lei Maior, esta matéria, e essas leis de organização judiciária também só podem ser revistas após um período de cinco anos.

Mas, desprezados esses aspectos e examinando a matéria, apenas, pela sua conveniência, pelos seus aspectos práticos, por aquilo que possa, alterando, melhor servir à coletividade, nós temos que o intento que visa à distribuição proporcional dos registros nas cidades

onde houver mais de um officio privativo ou mais de um cartório, merece ser examinado também pelo aspecto evidente da sua conveniência.

Neste particular, observa-se que o projeto encarou, apenas, interesses de uns poucos titulares de cartórios. Despreza, assim, o interesse público dos jurisdicionados, dos que a cada dia necessitam de promover registros. Contrária, por conseguinte, a tendência de levar o serviço público às áreas mais distantes, para atender — é evidente — à comodidade das partes.

Até as empresas privadas, os bancos, as grandes lojas vão aos bairros, aos subúrbios, aos distritos. As cidades crescem, espalham-se. Obrigar um cidadão a procurar um Cartório de Distribuição, depois o de Registro, localizado possivelmente no outro extremo da cidade, apenas para que o titular daquele cartório mais distante seja tão bem remunerado quanto os demais, é beneficiar alguns sem detrimento da população.

Por estas razões, a Maioria vota pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir algumas das razões que fundamentam a decisão da Maioria. As alegações e o brilhante arrazoado que acaba de proferir o nobre Senador Helvídio Nunes, demonstram a necessidade imperiosa de que este debate se faça. S. Exª apresentou algumas das quais nos parecem procedentes, outras são complexas demais para serem decididas por uma simples audição em plena votação da matéria.

Ficou patenteada pela exposição de S. Exª, a disposição em que está a Maioria de rejeitar o projeto, contra o voto de todos as Comissões da Câmara e contra o voto da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Essa decisão não é necessariamente má. Ela pode ser razoável; podem aparecer razões, principalmente depois da apresentação de um substitutivo ou de uma emenda parcial, podem aparecer razões, repito, que justifiquem essa rejeição. Mas, o que não é de forma alguma razoável é que essa decisão seja tomada pelo Plenário sem que a Comissão Técnica da Casa, órgão instituído dentro do processo legislativo para esta finalidade especial, tenha oportunidade de reexaminar a matéria.

Nesse sentido, Sr. Presidente, estamos encaminhando à Mesa requerimento, na forma do art. 310 do Regimento Interno, solicitando que a matéria seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com as razões que acabam de ser apresentadas pelo nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

A Comissão de Constituição e Justiça, apreciando essas razões, nos dará o parecer técnico, e o Plenário, conhecendo-as, decidirá com base no parecer da Comissão e não à revelia deste parecer.

Este, o sentido do requerimento que encaminhamos à Mesa, solicitando que V. Exª, Sr. Presidente, o submeta à apreciação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1977

Requeiro, nos termos do art. 310, letra b, do Regimento Interno adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976, a fim de que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 17 de março de 1977. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em consequência, a matéria é retirada da pauta, para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, do Senhor Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 833 e 834, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de **Agricultura**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1977

Requeiro nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 15 de abril próximo vindouro.

Sala das Sessões, 17 de março de 1977.— **Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em virtude da aprovação do requerimento, a votação do projeto fica adiada para a sessão do dia 15 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária", tendo

PARECERES, sob nºs 902 e 903, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1976

Introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de abril de 1974".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, o seguinte § 2º:

"§ 2º Excluem-se, ainda, da restrição deste artigo as pensões alimentícias de qualquer natureza, quando judicialmente fixadas com base no salário mínimo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tanto ouvi falar e li, nos trinta ou sessenta dias anteriores à reabertura de nossos trabalhos, sobre reformas políticas já deliberadas na órbita governamental, que foi meu propósito aguardar virem à luz para conhecê-las e julgá-las. Nada haveria a fazer, uma vez que se incluíam no rol das cousas resolvidas irremissivelmente. E se quebro esse propósito, é por ter autorizado porta-voz no Governo declarado que o Presidente Geisel continua a aguardar os debates, para chegar a alguma conclusão. Sinal de que, embora não esteja frondosa, como desejaríamos, e permaneça até bem modesta, a distensão não está morta, cabendo-nos cultivá-la carinhosamente.

Quanto a mim, Sr. Presidente, não desejo ser omisso nesses deveres da colaboração. Longe disso, almejo poder falar com inteira franqueza. Tenho mesmo diante de mim aquela página em que Rui nos diz haver servido a Deodoro resistindo-lhe, e resistido esclarecendo-o. Guardadas as proporções, também assim pretendo servir à Revolução, ajudando-a a alcançar o seu objetivo precípua, aquele que, em 1964, em boa hora mobilizou militares e civis na defesa da democracia. A verdade, porém, é que, apesar da firmeza, diria mesmo da obstinação, com que o Presidente Geisel tem preservado as conquistas iniciais da distensão, quase nada se tem avançado no caminho da institucionalização de uma ordem jurídica democrática. Dir-se-ia que, no particular, o Presidente tem as mãos atadas. E, enquanto isso, tem-se a impressão de que imponderáveis setores da complexa máquina governamental põem pedras no caminho da democracia. Fazem as cousas difíceis, criam fantasmas terríveis, perigos assustadores, catástrofes ameaçadoras, dir-se-ia com o objetivo de impedir a distensão. Até quando e até onde poderá resistir o Presidente? Fomentam-se tais obstáculos à normalização, que não falta quem tema surgir no campo político embaraços deliberadamente exagerados.

É, portanto, o caso de perguntar-se: será realmente tão grave a situação do Brasil, em relação à segurança interna? A verdade é que graças à energia, à presteza, ao vigor com que o Presidente Médici reagiu às tentativas de subversão, que tiveram nos seqüestros as suas expressões mais rumorosas, o Brasil continua a desfrutar de uma aparência de invejável tranquilidade, no mundo conturbado dos nossos dias. Não digo que inexistam forças subversivas latentes, que reclamam a eficiente atenção que a elas têm dado patrioticamente as Forças Armadas, conscientes das responsabilidades que lhes cabem na preservação da ordem e segurança dos cidadãos. Mas, o inegável, é que os brasileiros se sentem em segurança.

Diante desse quadro ocorre-me perguntar, pois a meu ver é esse um dos pontos cardeais da nossa problemática, se, a exemplo do que ocorre em muitos outros países, nos é possível manter a ordem, conter a subversão, assegurar a tranquilidade, dentro de uma ordem jurídica democrática, na qual nenhum poder esteja acima das leis e dos tribunais, onde a força não seja uma expressão de arbítrio; ou se somente pela postergação da lei e dos tribunais, com tudo quanto representam em relação aos direitos e garantias dos cidadãos, é possível manter-se a segurança indispensável à tranquilidade e ao desenvolvimento do País. Sobre isso considero importante uma palavra franca que, diante de condições peculiares que ignoramos, nos diga que aqui, ao contrário do que ocorre em tantos e tantos países ocidentais, não nos bastam os tribunais nem as leis, por mais fortes, severas ou sumárias que sejam. Precisamos substituir as leis pelo arbítrio. Seremos, então, uma das exceções do mundo ocidental, e a ela, se for o caso, veremos como nos adaptar da maneira menos incômoda, menos violenta e menos chocante. Mas, de qualquer modo,

não estaremos enganados nem iludidos. A franqueza, a meu ver, é a primeira pedra para um entendimento honesto e profícuo.

Vencido esse ponto, se for o caso, Senhor Presidente, passo para as minhas observações, e delas o ponto de partida é que, de acordo com os postulados da Revolução de 1964, almejamos implantar uma democracia, palavra hoje tão repetida, quanto deturpada. Não temos até as democracias populares? As democracias dos hospitais psiquiátricos? Por isso mesmo desejo fixar que, em meio a esse caleidoscópio de conceitos, muitos deles admiráveis, outros grossêiras falsificações e imposturas, ainda prefiro aquele de Péricles, que Tucídides trouxe até aos nossos dias: "nós chamamos o nosso governo democracia porque a cidade é administrada pela maioria e não por poucos. E embora, de acordo com a lei, todos sejam iguais nas suas relações privadas, nas eleições para os cargos públicos os mais capazes são preferidos, não pelo seu nascimento, mas por seus méritos. Além disso, a liberdade é o princípio da nossa vida pública".

Dessas meditações sobre os caminhos que, no Brasil atual nos poderão levar a uma democracia, a convicção em que estou é a de que o primeiro passo terá de ser necessária e insubstituivelmente profunda reforma da realidade partidária. Não há como pensarmos em nada sério, verdadeiro, em matéria de vida democrática na base da situação dos atuais Partidos, a ARENA e o MDB, uma vez que um, dentro do conceito que deve ser e é corrente para um partido político, praticamente não tem voz, e o outro, conforme notório, tem proibido o seu acesso ao Governo.

Nessas análises, tenho corrido os olhos pelos partidos democráticos do mundo ocidental, certamente modelos que não podemos deixar de ter presentes.

Não para os imitar, como bem nos aconselhava o Senador Petrônio Portella ao assumir a Presidência desta Casa, mas para sentir e aprender, aproveitando quanto nos seja possível. Ou deveremos ignorar, por exemplo, a construção jurídica e política dos Estados Unidos, da qual emergiu a sociedade mais homogênea, mais próspera e mais livre em todas as épocas da humanidade? Vejo-os desde o início do século, seja nos países presidencialistas, seja nos parlamentaristas. Nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra, na Alemanha, na Áustria, nos países Escandinavos, na Itália, e em todos eles o que encontro são partidos, velhos ou novos, conservadores ou liberais, radicais ou trabalhistas, democratas-cristãos, ou sociais-democratas, todos eles, ou a governarem as nações de acordo com a maioria eleitoral, que representam, ou a aguardarem a oportunidade de serem convocados para governar, no momento em que conquistem o voto da maioria. E não passa pela cabeça de ninguém que um partido legalmente constituído possa deixar de governar a Nação no momento em que esta assim o deseje através do voto. Para isso existem, para isso lutam, para isso pregam idéias, defendem programas, aliciam correligionários. Conquistar o governo, realizar programas administrativos é a própria razão da sua existência, que não se confunde com qualquer organização de outra ordem. Assim é em todo o mundo democrático e ocidental, isto é o nosso mundo.

Portanto, no Brasil, o que urge mudar não são os partidos, mas o conceito que a Revolução parece ter sobre o papel dos partidos políticos, que, além do mais, são indispensáveis instrumentos de comunicação entre o Governo e o povo, entre o poder e a Nação. Função que deve ser desempenhada por líderes autênticos, acreditados, e na realidade insubstituíveis. Só adianta falar quem o povo conhece, quem tem a confiança popular, isto é, a credibilidade da Nação. Pelo menos é assim em todos os países democráticos. Lembro-me do tempo em que no Brasil, quando necessário mobilizar a opinião nacional, falavam Otávio Mangabeira, João Neves, Oswaldo Aranha, José Américo, Armando Sales, Eduardo Gomes, Juscelino Kubitschek, Plínio Salgado, ou o próprio Sr. Getúlio Vargas, cada qual deles a representar partidos, correntes de opinião, programas de governo, parcelas do povo a falarem para o povo.

Nomeiam-se Presidentes, Governadores, Ministros, Mas líderes somente o povo os pode criar.

Que é, pois, um partido político senão uma agremiação em que se reúnem cidadãos inspirados por propósitos comuns, unidos por idênticas concepções de governo e administração, e que buscam, através do apoio da maioria dos seus concidadãos, conquistar o Governo, influir nas decisões do Governo, participar responsabilmente da ação governamental? Um partido político não é sociedade literária, entidade beneficente, centro de estudos ou de investigações. Um partido político tem como meta precípua, fundamental, inalienável, a conquista do poder. Fora daí deixa de existir. É um arremedo, é um faz-de-conta, é um partido de brinquedo, um partido *sloper*, que pode fazer vista, mas é falso, e destinado a enferrujar-se em pouco tempo. É partido para inglês ver. Ora, se esses conceitos são verdadeiros, universalmente verdadeiros, eu perguntaria para me responderem honestamente — será que influímos efetivamente como um autêntico partido político? Terá a ARENA, que se diz o Partido do Governo, influência na vida do Brasil? Seremos parte na orientação do Governo? Política econômica, política financeira, política agrícola, política educacional, política energética, política de transportes, e até na intimidade partidária, que deveria ser a menor das autonomias a lhe ser concedida, será porventura, ou terá sido o Partido consultado, convocado para opinar? Sinceramente não tenho notícia de que tal tenha acontecido. Então para que existe? Que eu saiba, o mais promissor da ARENA ainda é o Centro de Estudos Milton Campos, simples exercício cultural. Ficarei extremamente feliz se me disserem que estou em erro. Contudo, enquanto não o fizerem, continuarei convicto de que como um Partido político real, pronto para tomar o Governo, influir no Governo, participar do Governo, representa fato político *sui generis* e até hoje desconhecido da ciência política. Oxalá que as cousas mudem. No momento invoco o testemunho dos brasileiros, brasileiros de todos os quadrantes, e nenhum, nem um só, de boa fé, me dirá ter notícia diversa da que enuncio.

Passemos agora ao MDB. O seu mal é outro. Num sistema bipartidário como o existente, a idéia mais comeczinha é a de que um partido fora do Governo poderá ser em qualquer momento, quando assim o entenda a Nação mediante o voto, solução, alternativa para ocupar a posição do antagonista que perdeu a confiança popular. Ao longo do tempo, por mais sólida que seja, como acredito, a posição da ARENA, essa não é uma idéia absurda. Ora, não há no mundo político brasileiro quem não saiba que a Revolução não suportaria e não aceita a ascensão do MDB ao Governo. Não entro na apreciação da procedência ou não dos fatos, conceitos e preconceitos, que levaram a esse veto. Seja pela posição de alguns, pela imprudência de outros, pelas infelizes provocações ou ideologias de parcelas partidárias, a realidade é que o MDB está, face à Revolução, marcado, tido e havido, como contestatário, revanchista, subversivo, e não sei quanta coisa mais que o faz tido e havido como inadequado, perigoso para a continuidade da grande obra da Revolução. Não me cabe encampar ou não esses conceitos, pois a minha opinião de nada valeria. Acredito, porém, que ela traduz um fato político incontestável.

E na minha concepção é imprescindível, numa democracia, seja qual for o número de partidos existentes, que haja algum fora do Governo, fora do Poder e em condições de assumir as suas responsabilidades. O eleitorado precisa de alternativa. Ou isso, ou caminharemos inevitavelmente para uma ditadura, meia ditadura, ou governo forte, para usar um eufemismo, no momento em que o eleitorado deixar de assegurar maioria para o Partido que se tem como no Governo. A ARENA serve para impedir o vácuo, que é incompatível com a vida política.

Não faz muito que o ilustre jornalista, Sr. Carlos Castello Branco, afirmou ser a *causa mortis* das eleições diretas para Governador, a impossibilidade ou inconformidade da Revolução em entregar o Rio Grande do Sul ao MDB. Fato que a ser verdadeiro, como acredito, prova nitidamente a inviabilidade do MDB, como deve ocorrer numa democracia, representar uma hipótese de alternância para o Governo.

Não se conclua do exposto que ambos os partidos, desde a sua constituição, em 1965, não tenham prestado reais serviços ao País. Longe disso. Além de haverem evitado que caíssemos numa ditadura, foram instrumentos válidos e eficientes para a mobilização da opinião pública, mantendo viva a flama da democracia. Agora mesmo o País acompanha com real interesse as conversas, entendimentos que se realizam nos âmbitos partidários, para sabermos se vamos avançar no rumo da institucionalização de um autêntico regime democrático, como a Nação espera e deseja. O que, entretanto se me afigura é não terem eles logrado concluir a sua imagem de autênticos partidos políticos, na posse ou em busca do poder. São imagens inacabadas, e diante das quais todos se sentem inibidos — os partidários e o povo.

Tenho como imprescindível para a nossa vida democrática, por mais débil que ela seja, que, com os atuais partidos ou com outros que possam ser constituídos, disponhamos de agremiações que governem de acordo com a vontade do povo brasileiro, e partidos que possam vir a governar quando assim o entenda esse mesmo povo, que deve ser a fonte, a origem, a base de qualquer governo democrático. O que não podemos, dentro de um regime democrático, é ter um partido que não governa, e na oposição um partido que não pode chegar ao governo.

Nessas condições, se dos dois partidos que temos, um ainda não logrou afirmar-se como influente nas decisões governamentais, e o outro tem vetados os seus passos para o governo, é comezinho que para começarmos a falar em reformas democráticas é mister profunda reestruturação de conceitos sobre os partidos políticos. Reestrutura tanto mais premente quando já se transformaram as motivações, os objetivos, as afinidades que levaram à criação dos atuais partidos. Tudo mudou tanto que não são poucos os que se sentem confrangidos onde estão. Por vezes fico a me perguntar onde estaríamos, por exemplo eu e o nosso ilustre Presidente Portella, se não pela ação de uma deusa, mas pelo efeito de uma lei de fidelidade partidária, houvéssemos sido imobilizados como aqueles que a curiosidade transformava em estátuas de sal.

Infelizmente, porém, estão todos jungidos pela fidelidade partidária, medida que teve a sua oportunidade, mas que não pode nem deve ser uma lei permanente. É uma excrecência na doutrina política. Ela representa a negação de cousas inerentes ao homem político, e entre as quais está, naturalmente, a de mudar, evoluir, ou involuir, como bem se queira, mas de qualquer modo mudar de acordo com as circunstâncias, com as épocas, com as exigências do próprio País. Nem há tradição mais profunda e constante na vida política brasileira do que essa liberdade de mudar.

Ao falar certa feita no Senado do Império sobre a necessidade de se criarem partidos regulares, Nabuco de Araújo, além de afirmar que era impossível estarem reunidos "tendo de permeio o pejo da apostasia", acrescentava: "É preciso atender às gerações que vierem depois das nossas lutas políticas, as quais não podem conceder-nos suas adesões, seus sufrágios, quando lhes oferecemos não o futuro, mas um passado sem razão de ser, um passado de exclusivismo e de ódios..." E eu perguntaria, Sr. Presidente: estaremos, nós, atendendo às gerações que irão necessariamente nos suceder? A bem dizer, todos os nossos estudistas mudaram, a começar pelo grande Bernardo de Vasconcelos, que passou do campo liberal para o conservador. Mudou o Visconde do Rio Branco, por muitos tido como o maior estadista do Império, e que se iniciara nas fileiras liberais. Mudaram Nabuco de Araújo e Zacarias, ambos tendo feito as primeiras armas entre os conservadores. Mudou Saraiva — o Nestor do Império — batizado nas águas do partido conservador. Muitos outros exemplos poderiam ser invocados. Mas, o que eu desejo indagar, neste momento é se eles não terão melhor servido ao Brasil buscando os partidos ajustados aos seus ideais, do que permanecendo amarrados a agremiações partidárias cujas idéias já não eram as que haviam tido em outras épocas?

Não vejo, portanto, por que se insista em não varrer da nossa vida partidária essa extravagante fidelidade. Extingui-la totalmente seria talvez o primeiro passo para uma efetiva reestruturação partidária, atendendo aos reclamos, às aspirações e inspirações democráticas da Revolução de 1964. Mas, nesse caminho estou convencido de que devemos ir até ao fim. De mim eu não me deteria sequer ante a hipótese da radical transformação dos partidos atuais. Se é impossível com eles, na sua atual composição, a sobrevivência da democracia, o remédio não pode e nem deve estar nos expedientes casuísticos, nas soluções de emergência do dia, e nas quais ninguém acredita; o remédio será criar novos partidos, partidos que ofereçam essas duas condições essenciais, fundamentais, e impostergáveis na vida de uma democracia, isto é, partidos que governem efetivamente quando apoiados pela maioria, e partidos que, estando fora do poder, possam realmente tomar o poder quando sufragados pela maioria da Nação, nos termos da lei. Isto é democracia. Fora disso poderão ser tudo, menos partidos políticos desempenhando o papel que lhes cabe como polarizadores da opinião nacional, das correntes de opinião, cujas idéias e programas devem executar no governo. Será por ventura o que ocorre no Brasil, ou estarei eu sendo vítima de uma alucinação? É melhor pertencer a um pequeno partido que possa saber o que quer de que integrar a equipagem de um navio cujos rumos não devemos conhecer. Na realidade a vida partidária feneceu. As Convenções, pela falta de liberdade, estiolaram-se. Por uma tradição secular os partidos no Brasil sempre se fizeram de cima para baixo. Por isso mesmo, se queremos estimular e dar grandeza à vida partidária, é necessário que uma vez organizados tenham os partidos a liberdade de escolherem livremente, num clima de emulação os seus candidatos. Se isso houvesse acontecido, outro seria o resultado da ARENA em 1974. Não é possível que o mérito se transforme em fator negativo para as indicações adremente feitas.

Pelo que tenho acompanhado de declarações, receios e temores de ilustres líderes do MDB, fica-me a impressão que ele vive o seu momento hamletiano. *To be, or not to be...* Embora não deseje ter intervenção que seria indébita eu apenas diria que olhasse para a nossa história política, e aí talvez encontrasse inspiração. Também o Partido Liberal, em determinada fase do Império, considerou, pela voz dos seus mais eminentes chefes que não lhe cabia coonestar com eleições que tinha como fraudulentas e para as quais apenas concorreria para lhes dar uma tintura de legitimidade. E durante cerca de dez anos, sem se dissolver, mas também sem se degradar, permaneceu ele sem participar de uma só eleição. Não serviria de reposteiro para eleições que eram um jogo de cartas marcadas. Aliás, desse estado de espírito que marcou tão longamente a posição dos liberais, é eloquente testemunho esta carta de Nabuco de Araújo, o acatado Conselheiro Nabuco, ao futuro Senador Dantas: "A Bahia brilhou — escrevia Nabuco — com a abstenção: pareceu-me sempre que era este o arbitrio que a dignidade e coerência do partido Liberal exigiam. Ou pólvora e bala, ou abstenção, dizia Castelar na Espanha; é a alternativa que nos resta. E que vergonha para nós: apresentou-se o partido Liberal na ARENA, dá com o seu concurso um grande testemunho a favor da liberdade da eleição, e por toda a parte é derrotado".

Mas, embora certo de que as eleições eram fraudulentas, como realmente eram, manipuladas através da Guarda Nacional e do recrutamento militar, nem por isso se dissolveu o Partido Liberal. Com a sua omissão obrigou o Poder Moderador a intervir para que o País tivesse eleições tão verdadeiras quanto possível.

Naturalmente, os tempos são outros, e estou bem certo de que apesar de tudo quanto se anuncia, fórmulas as mais diversas, estas não serão de molde a tirar da vida política a grandeza, a seriedade, a honestidade que lhe é inseparável para não perder o respeito da Nação, pois o que a Revolução, os revolucionários e principalmente o íntegro Presidente Geisel almejam é assegurar ao País uma vida política, partidária, eleitoral, digna das tradições e aspirações democráticas do Brasil. Pode haver interessados em levar o País para a noite de uma virtual ditadura, da qual esperam auferir vantagens

de toda a ordem a custo da liberdade dos brasileiros. Quanto a mim estou certo que não terão o apoio do Presidente Geisel, que bem sabe que uma ditadura poderia ser um adiamento de soluções, mas jamais uma solução. E só há soluções com o consenso da Nação.

Nessa maré de franqueza com que falo ao País, não esquecerei que há alguns anos desfraldei uma bandeira de pacificação. Na ocasião, para usar a expressão do líder do Governo, na Câmara dos Deputados, em relação ao Presidente Carter, reconheço que era ela imatura. *Sê-lo-á hoje?* É essa uma das perguntas que deixo neste Plenário, tão cheio de responsabilidades e de patriotismo. A acreditar no que ouço em todos os setores e em todas as regiões, não parece haver dúvida quanto a se admitir que é grave, diria mesmo preocupante a situação do País. É grave a situação financeira, com uma inflação que se aproxima dos cinquenta por cento, é grave a situação das empresas, que se dizem sufocadas por juros que orçam também pelos 50%. É grave a situação política, na qual o País se defronta com verdadeiro impasse. E não será grave a situação social quando todos os salários são derretidos pela incontida alta do custo de vida, já não sendo escasso o número dos que não ganham sequer para comer?

Diante desse quadro — se é que não elaboro num imenso equívoco — é evidente, gritante, que o Brasil não se pode dar ao luxo de ser uma casa dividida. Dividida praticamente meio a meio, propiciando a infiltração dos subversivos. Tenho para mim que é urgente que os verdadeiros democratas, e em particular o mundo político e governamental, promovam a pacificação, a conciliação do País. Ninguém ignora que somente medidas severas, certamente impopulares, permitirão encontrarmos ou reencontrarmos o caminho do equilíbrio financeiro. Medidas que estarão a reclamar o concurso e participação de todos, pois não são apenas medidas do Governo, mas medidas nacionais, para serem compreendidas e suportadas pela Nação. Medidas que somente poderão ser postas em prática por um regime de força, de que Deus nos há de poupar, ou por uma união de todos os brasileiros. Por certo haverá sempre os discólos, os que jogarão no pior. Mas, estou convicto de que não representarão parcela apreciável no momento em que o Governo resolver estender a mão a todos os brasileiros. Volvidos treze anos já é tempo de deixarmos de olhar somente para trás, e podermos novamente reunir numa só família brasileira, sem prejuízo da segurança necessária.

Não tenho dúvida de que não faltará quem julgue a conciliação uma heresia. São os que se imaginam os beneficiários da discórdia. Amanhã poderão ser a vítimas da cizânia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Desejo, nobre Senador Luiz Viana, congratular-me com o discurso de V. Ex^a, pela elevação com que o nobre Senador enfrenta, com absoluta franqueza, um tema fundamental para o desenvolvimento brasileiro. V. Ex^a coloca bem a necessidade da normalização institucional do País, e coloca também, com muita precisão, com muita objetividade, o problema dos partidos políticos. E, quero acrescentar, até mesmo no tocante à fidelidade partidária, a forma com que V. Ex^a coloca o problema merece o respeito de todos. Se realmente se pretender dar satisfação à grande aspiração nacional de segurança, de ordem, de normalização de nossa vida pública, é preciso ter a coragem de enfrentar o problema partidário. E V. Ex^a vê, para isso, a necessidade de uma reformulação dos conceitos dos partidos e, talvez, alteração dos próprios partidos. É colocar o tema com elevação. Mas, permita-me fazer uma distinção: temos nos manifestado, até com certa agressividade, contra uma emenda que corre pela outra Casa, eliminando a fidelidade partidária. Porque, evidentemente, os objetivos claros daquela emenda são outros e não aqueles colocados em tão alta posição por V. Ex^a. O que se pretende — e é preciso que a verdade seja dita e o assunto debatido — na hora em que o Brasil aspira à normalização

democrática, é tirar do povo brasileiro o direito de participar de eleições. Para isso, pede-se a colaboração da Oposição. O MDB não pode concordar com a substituição de eleições pela nomeação de Governadores e pela nomeação de Senadores. E como não há maioria suficiente de dois terços para aprovação de uma medida dessa ordem, com a presença do MDB, recorre-se a um subexpediente que é de eliminar a exigência da fidelidade para que se obtenha uma solução casuística. Faço a oposição para salientar a grandeza da posição de V. Ex^a e para justificar a franqueza e quase a rudeza com que o MDB tem refutado a outra tentativa de quebra da fidelidade para permitir uma manobra, evidentemente, antidemocrática.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradecido a V. Ex^a

Não tenho dúvida, repito, de que não faltará quem julgue a conciliação uma heresia. A esses eu diria que as águas se separam naturalmente.

O importante é que a Nação, no que ela tem de sadio, de capaz, de patriótico, se reencontre unida, para enfrentar as dificuldades que não são poucas. Ou será que interessa ao Brasil manter-se dividido para que a força tome o lugar do que pode ser feito pela concórdia? É muito importante, bem sei, que o Presidente Petrônio confabule com o Presidente Ulysses Guimarães, para sabermos como serão eleitos Governadores, os Senadores e como a Constituição será reformada. Tudo isso é importante, e preocupa o País. Mas, também seria importante se, conciliados em vez de divididos, pudéssemos dizer ao Brasil que os responsáveis pela vida política e governamental se reúnem em busca de algum remédio para que o custo de vida não continue a subir, que se reúnem numa frente única em favor de solução para os nossos problemas energéticos, que se unem para deter a inflação, que corrompe o País moral e materialmente. É para isso que deveríamos desejar a pacificação, a conciliação, o entendimento entre os brasileiros, dos quais muitos e muitos milhões nada sabem e nada sentem sobre 1964. Passaram-se treze anos, e os jovens que àquele tempo tinham 8, 9, 10, 11 e 12 anos nada podem saber dos perigos que corremos, das ameaças e do caos que tivemos de enfrentar —, são hoje adultos, e não entendem por que motivos deva o Brasil permanecer dividido, entredevorando-se.

A verdade, porém, é que para se chegar a alguma conciliação será necessária recíproca tolerância e compreensão. Já a vi malograr. Quando mal enunciada, logo apareceram os que imaginavam pôr à frente a anistia, a extinção do Ato 5, a revogação do 477, cousas que poderão e deverão vir a seu tempo, como decorrências naturais de um clima de pacificação, mas jamais como imposições preliminares.

Bem sei que a pacificação política não é para muitos uma idéia grata. Pelo contrário, não faltam os que a vêem com extremas desconfianças, convictos de que o melhor é permanecer o País dividido; buscando o seu mundo civil e político, as migalhas que sobram. O que posso assegurar é não ser essa a tradição do Brasil. Através de toda a nossa história de nação independente o que sempre prevaleceu, depois das lutas, por mais árduas que hajam sido, foi a conciliação. É uma constante que emerge da própria generosidade do povo brasileiro, incapaz de cultivar ódios. Foi assim depois de 1842. Foi assim depois de 1848. Foi assim em 1853. Foi assim em 1868, com a conciliação entre os liberais. Não teria sido assim sob Prudente de Moraes, após a Revolução Federalista? Não terá sido assim em Pedras Altas, após a Revolução de 1923? E que exemplo maior do que o de Caxias após os dez anos da gloriosa Revolução Farrroupilha? É que os brasileiros nunca mudaram. As lutas internas jamais impediram que se considerassem irmãos, e pudessem se dar as mãos uma vez passadas as refregas políticas ou militares.

Perdoem-me, pois, os que não participam dessa mesma visão histórica do problema nacional. É a visão de quem não apenas acredita que ao longo do tempo nada mais forte do que a tradição que nos chama para a conciliação. É a visão de quem tem a convicção de que o Brasil será tanto mais forte, e os brasileiros tantos mais felizes quanto mais rapidamente se puderem estender as mãos irmanados pelo ideal de construir uma pátria livre, democrática e justa.

Mas, dentro dessa linha de colaboração que me tracei, não concluirei sem trazer breve testemunho sobre o Presidente Castello Branco e os Governadores, na Constituição de 1967. Também àquele tempo não poucos preferiam a eleição indireta. E como insistissem nesse propósito, o Presidente foi peremptório: — “Já que não podemos dar aos brasileiros o direito de elegerem o Presidente da República, devemos pelo menos dar-lhes o direito de escolherem os Governadores nos Estados”. Sinceramente democrata, preocupado com a participação do povo na vida do País, o Presidente Castello não parava aí os seus comentários em favor da eleição direta. Considerava-a também um fator importante para se formarem nos Estados autênticas lideranças políticas e eleitorais, indispensáveis à própria Revolução. Aliás, se há algo de que o País talvez não demore em sentir falta é de líderes, tal a persistência com que têm sido eliminados os que ainda restaram. Nos Estados, não demorará em termos o vácuo, dado o desestímulo, para o aparecimento de vocações políticas reais. Não desejo citar nomes, Mas, bastará correr-se a vista de norte a sul para ver-se quanto são escassos os líderes autênticos, isto é, aqueles que não decorrem do passageiro exercício de algum cargo. Poderá o País ser governado sem líderes? Se o for será caso inédito. As circunstâncias não permitiram até hoje que, após a Constituição de 1967, se experimentasse a eleição direta dos Governadores. Não tenho o tabu da eleição direta, uma vez que o sistema indireto assegure ao povo a escolha dos seus governantes estaduais. Para isso a primeira condição será se extinguir a aberração de Governadores eleitos por Assembléias envelhecidas, ultrapassadas, em vésperas de serem renovadas, muitos dos seus membros sem possibilidade de serem eleitos. Se pretendemos dar legitimidade democrática às eleições indiretas é indispensável que os componentes do Colégio Eleitoral tenham mandatos recentes, que traduzam a vontade popular no momento em que são chamados a votar. Na América do Norte, chamam aos parlamentares que se não reelegem de “patos molhados”, isto é patos que já não podem voar. Aqui, elegem. O importante, acima de tudo, é que a eleição indireta não seja um instrumento para levar aos Governos Estaduais personalidade que o Estado jamais se lembraria de escolher. Quanto ao mais, tanto pode ser legítima a eleição direta quanto a indireta. Não basta que haja líderes civis. É imprescindível a existência de líderes militares, como sempre os houve desde o Império e atravessando todas as Repúblicas. Será necessário lembrar Caxias, Osório, Pelotas e Deodoro na monarquia? Em certo momento a República talvez se tenha salvo por causa de Floriano. E que serviços não deverá o Brasil a Saldanha, a Custódio e a Alexandrino de Alencar na Primeira República? O Exército ainda hoje se orgulha de líderes como Hermes da Fonseca, José Pessoa, Goes Monteiro, Canrobert, Juarez, Denis, Dutra, Castello Branco, Médici, Mascarenhas de Moraes, Costa e Silva, Cordeiro de Farias, Eduardo Gomes e Orlando Geisel, cuja presença, não apenas na vida militar, mas na vida política do Brasil foram extremamente importantes. Sem grandes líderes militares, Goulart teria comunizado o Brasil.

Não é benefício dificultar-se o natural aparecimento de novas lideranças civis e militares, que terão a seu cargo não apenas governar o País, mais inspirar confiança aos brasileiros, podendo falar-lhes e serem ouvidos nos momentos próprios. Falar todos podem, com maiores ou menores facilidades. Mas, acreditados somente o são aqueles que pelas provas reiteradas de identidade com as aspirações do povo tiveram a ventura de conquistar a estima e a confiança pública.

Como é compreensível, muita coisa ainda poderia dizer dentro do meu propósito de contribuir para que o Brasil encontre esse caminho buscado há treze longos anos, e até hoje ainda perdido. O caminho que fará do País a democracia sonhada pelos revolucionários de 1964, muitos deles já desaparecidos sem terem visto os brasileiros, tal como todos nós almejamos, conquistarem o governo do povo, para o povo, e pelo povo, expressão única de uma verdadeira democracia. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é surpresa, mas apenas uma notícia, dizer e ressaltar que ouvimos com a maior atenção, e também na esteira das melhores reflexões, o pronunciamento recém feito pelo nosso eminente colega, Senador Luiz Viana.

E começo por identificar, no seu discurso literariamente perfeito e substancialmente digno de exame, uma contribuição para episódio de marcante atualidade que se verifica no cenáculo político nacional.

Consta das imagens da nossa televisão, ouvem-se as vozes do rádio, sente-se nas colunas da imprensa que dois eminentes líderes políticos nacionais, em fronteiras partidárias antagônicas, vêm-se reunindo, por iniciativa de um deles, sensível à realidade nacional, para buscar formulações destinadas a completar e aperfeiçoar o nosso desenvolvimento político.

Daí por que as idéias e as opções aqui manifestadas pelo pre-lúcido representante baiano — para quem as minhas homenagens de apreço e de afeto são tantas, são muitas, mas serão sempre poucas para refletir o seu mérito — revelam o entendimento daquela discussão, daquele diálogo, daquele debate.

Começo, então, por pensar, e acredito que a minha previsão seja correta, que foi esse o objetivo primordial que orientou, balizou e inspirou as palavras de S. Ex^a

Mas, permita-me o eminente colega, sem procurar método cartesiano, mas procurando “kodaquizar” algumas de suas afirmativas, destacar e comentar algumas considerações tecidas por S. Ex^a E o faço no dorso da maior sinceridade, não só pelo apreço pessoal que de mim S. Ex^a não apenas merece como procura multiplicar, mas também pela necessidade que tem o Brasil mental de hoje de buscar os caminhos seguros da sua emancipação econômica e do seu desenvolvimento político-democrático.

Anotei, prefacialmente, palavras de S. Ex^a Dir-se-á que o Presidente tem as mãos atadas quanto à institucionalização de uma ordem democrática.

O discurso de S. Ex^a retrata e reflete citações históricas, e me permito, ao examinar este tópico, recrutar para o meu pronunciamento e para a memória da Casa um conceito lapidar cuja autoria se perde nas distâncias da história e que reza o seguinte: “Não há apoteose sem sombras”.

Se o discurso de S. Ex^a foi brilhante em vários setores de sua manifestação, o destino, porém, não lhe deu felicidade ~~concessa~~ **venia**, ao colocá-lo nas mãos do honrado Presidente Ernesto Geisel este instrumental que significa, sem dúvida alguma, embaraço e falta de capacidade.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço com prazer, V. Ex^a

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — V. Ex^a está dando uma interpretação — naturalmente tem o direito de fazê-lo — que não traduz, pelo menos, o meu intento. Jamais imaginei dizer ou deixar nas minhas palavras que o Presidente não tivesse capacidade, não tivesse condições de agir como entendesse. O que quis acentuar é que, pela delonga, pude admitir que graves obstáculos — é esse o sentido que quero dar a minha oração — têm impedido que o Presidente Ernesto Geisel tenha, apesar da sua obstinação — como está dito por mim — já feito maiores avanços em busca da institucionalização da ordem democrática por ele anunciada e desejada desde o início de seu Governo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Regozijo-me por V. Ex^a ver, na minha interpretação, identificado um equívoco de minha parte.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a recorre à significação das palavras e nos diz, para conforto nosso, que apesar de o Senhor Presidente Ernesto Geisel estar com as mãos atadas, não está com as mãos atadas.

Ninguém, neste País, poderá negar, na figura do Chefe da Nação, exemplo mais marcante do vigor patriótico e da energia serena. Muitos, no Brasil, podem se igualar a Sua Excelência no desembaraço, na desenvoltura e no poder da decisão, porém ninguém — e este é um desafio — superará Sua Excelência nesta virtude, que reflete o cumprimento de um indeclinável dever.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho a impressão de que o nobre Senador Luiz Viana, no brilhante discurso que V. Ex^a já está comentando, quis fixar que em tudo isso há uma mudança. Falou, S. Ex^a, realmente, em mudar. Muitos mudaram e ele deve ter, também, mudado. Não nos esqueçamos que os partidos políticos foram extintos exatamente no Governo Castello Branco, quando S. Ex^a era auxiliar direto. Não devemos esquecer que talvez, as maiores medidas tomadas para o resguardo, naquele tempo, da ordem, da tranquilidade e, sobretudo, dos rumos revolucionários iniciados foram à época daquele grande estadista, que a República perdeu tão cedo: o ex-Presidente Castello Branco. Conseqüentemente, há um mundo de coisas que ele tenta analisar. Analisou desde o Império até a República. Porém, o que devemos analisar são os fatos que nos levaram à Revolução e os motivos que o Presidente Ernesto Geisel está encontrando para manter a ordem e a tranquilidade neste País. Fala-se que estamos à beira do abismo, mas não conheço, Sr. Senador Eurico Rezende, e V. Ex^a me perdoe — nenhum homem que esteja trabalhando, que queira progredir, que queira colaborar para o desenvolvimento deste País, e que esteja com os seus passos tolhidos. Ao contrário, todos estão estimulados pelo trabalho, recebendo auxílio, assim como todas as classes produtoras deste País, uma Nação que se está recomendando perante o mundo como o segundo produtor em determinados setores da agricultura. Isso devemos, exclusivamente, à ordem e à tranquilidade que propiciam o trabalho ao homem que produz. Temos visto, no Governo atual — e não creio que o Senhor Presidente Ernesto Geisel esteja com as mãos atadas, ao contrário — um homem que é militar, um dos chefes supremos da Revolução, Sua Excelência conta com a unanimidade das Forças Armadas, na manutenção da ordem; conta com a maioria do povo brasileiro, fato demonstrado nas últimas eleições e presente nas Casas do Congresso Nacional. Conseqüentemente, Sua Excelência não tem nenhum embaraço. Fora daí, é fantasia, é jogo de palavras, ou outros interesses que os interesses reais do País. Se confiamos no homem que está no Governo, na Presidência da República, se todos são acordes em afirmar que confiam na pessoa do Presidente, que confiança é essa? Se o homem é o Chefe da Nação, se dele depende a orientação para os rumos do País, se ele conta com todos para traçar, com firmeza, os rumos políticos do País, por que, então, se elogia o Presidente, dizendo que é o maior homem do mundo, mas não pode fazer, porque há forças ocultas, embaraçando e atando as suas mãos? Não, Senador Eurico Rezende, não aceito estas idéias. Não creio, jamais, que o Senhor Presidente da República esteja embaraçado com forças ocultas que estejam tolhendo a sua ação, em benefício do nosso País. Ao contrário, Sua Excelência deve estar bem amadurecido, deve estar com a sua opinião, sobretudo com a sua orientação segura, para traçar novos rumos a esta Nação. O que não

queremos e a volta ao passado. Não adianta! E o nobre Senador Luiz Viana, meu eminente e querido amigo, com quem convivi em dias anteriores à Revolução, que falou em beneficiário daqueles que querem, realmente, a continuidade revolucionária, S. Ex^a, que já vinha representando a Bahia, mas que durante o movimento revolucionário tornou-se Ministro de Estado, Governador de Estado e Senador da República, naturalmente não foi um dos beneficiários da Revolução. Não o considero, assim, mas como homem que, aproveitando a situação, com a sua colaboração, teve, exatamente, a oportunidade de chegar a todos esses postos, graças à Revolução. E mais ainda: se estamos, sinceramente, querendo a mudança deste País, todos nós devemos dizer que desejamos a unidade da Nação; desejamos a colaboração de todos os Partidos. Não é preciso se acabar com os Partidos; vamos pensar na Revolução, que é irreversível e vamos dar destino a este País, sem fazer literatura. Esse era o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Prossigo, Sr. Presidente, examinando um outro tópico, que reza, *in verbis*:

“Mas, o inegável é que os brasileiros se sentem em segurança.”

Será tão grave, assim, a nossa segurança interna?

Sr. Presidente, em termos de Segurança Nacional, nós, políticos, temos dificuldade para aferir da existência ou não de surtos incipientes, virulentos ou em qualquer outro grau, da ação subversiva.

Somente o Senhor Presidente da República, que se encontra no ápice da pirâmide, tem condições e oportunidade, pela assessoria permanente que lhe dá um órgão, qualificadamente de elite, idôneo, que é o Conselho de Segurança Nacional, de sentir se é conveniente ou não a adoção de providências preventivas ou repressivas para conter aqueles movimentos.

Uma verdade é evidente, porque vem sendo confessada pelas nossas autoridades militares que declinou bastante o índice de subversão neste País. Mas, existe neste mundo de perplexidade, nesta aldeia global predatória, uma nova e amarga experiência: a derrota dos Estados Unidos no Vietname. E os movimentos convulsivos que vêm caracterizando as tarefas emancipadoras das jovens nações africanas nos dão a medida exata de que há uma ronda permanente e crescente de ameaças à segurança interna não apenas de nosso País, mas de todos aqueles países que repudiam a maldição do comunismo ateu, sanguinário e revolucionário. E poder-se-á dizer, Sr. Presidente, que o povo brasileiro se sente em segurança justamente numa relação de causa e efeito em virtude de medidas, algumas ostensivas e outras discretas e sigilosas, adotadas pelo Poder Executivo e principalmente pelos órgãos próprios das nossas Forças Armadas.

Diz S. Ex^a em seguida: “precisamos substituir as leis pelo arbítrio”. Em 1967, o eminente Presidente Humberto de Alencar Castello Branco — e aqui volta-se ao tema da subversão, com a assessoria válida, inclusive, do eminente ex-Ministro Luiz Viana — entendeu que o País estava plenamente preparado, que a segurança dos brasileiros era total. Então, nos ofereceu, numa saída triunfal do Palácio do Planalto, a Constituição de 1967. Restabeleceram-se todas as franquias democráticas, o capítulo dos direitos e garantias individuais — espinha dorsal das constituições democráticas e incluída em nossa superlei, graças ao descortino, à habilidade e à sensibilidade do eminente Senador Daniel Krieger — foi oferecido ao povo brasileiro, anunciando uma nova era de democracia plena e liberdade absoluta. Mas os fatos posteriores, identificados por todos nós e, portanto, também pelo próprio Sr. Senador Luiz Viana, mostraram que a realidade subversiva estava escondida, estava à espreita, estava buscando a oportunidade para recender o processo de ameaça e de aniquilamento do patrimônio democrático da maior cidadela latino-americana da liberdade e da democracia.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Sabe V. Ex^a que foi pedido licença para o Congresso processar o eminente Deputado Carlos de Lacerda, porque tinha feito, na tribuna da Câmara, a revelação de fatos que achavam que eram secretos no Itamaraty, a Câmara negou. E nenhum movimento revolucionário, nenhuma saída da ordem, ocasionou a atitude do Deputado Carlos de Lacerda. Posteriormente, aconteceu a mesma coisa com o Deputado Márcio Moreira Alves. A Câmara negou, no exercício indiscutível de um direito, porque naquela peça (Palmas) existia a inviolabilidade e a inviolabilidade exclui o delito. Portanto, não era necessário o Ato Institucional nº 5. V. Ex^a, também, achava que não era necessário e assinou o protesto contra a sua instituição (Palmas). Não posso assistir calado qualquer acusação que se faça ao Presidente Castello Branco, porque foi uma...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não estou fazendo, Ex^a

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — ... figura que, a cada dia, cresce no conceito e na admiração dos brasileiros (Muito bem!). Ele teve a necessidade de ir para o Ato Institucional nº 2, porque o Congresso, naquele tempo, não teve a sensibilidade de compreender a hora em que vivíamos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vê o Plenário que me encontro em dificuldades sentimentais. De um lado...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não são só sentimentais.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... respondendo o pronunciamento do eminente Senador Luiz Viana, a quem me prendem laços de amizade; de outro lado, acutilado pela intervenção do maior amigo de todos os tempos que tive no Congresso Nacional, o Senador Daniel Krieger...

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Acutilado não, jamais o acutilaria. Estou apenas expressando a verdade dos fatos, porque naqueles que participei eu nunca me calo, pois assumo a responsabilidade dos meus atos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Bem, V. Ex^a, neste ponto, iguala-se a todos nós, porque nós aqui assumimos a responsabilidade pelos nossos atos.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) ... nem quero exceder a ninguém.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — A cutilada, Excelência, é porque V. Ex^a não foi feliz quando identificou, em minhas palavras, qualquer crítica ao eminente Presidente Castello Branco, cuja saudade vive sempre na minha companhia. A Casa é testemunha, ao contrário, do grande elogio, porque foi graças ao Presidente Castello Branco, com a colaboração do Congresso, no qual se alteou a de V. Ex^a, que o País passou a ter uma Constituição democrática — a de 1967.

Quanto à observação, no sentido de que protestei contra aquela medida tomada, o fiz por dois motivos: primeiro, porque, nesta Casa, hipotequei a minha solidariedade à representação do Sr. Procurador-Geral da República em favor da cassação do Sr. Márcio Moreira Alves, porque o seu comportamento era uma delinquência verbal enxovalhante, injuriosa e caluniosa contra uma das mais sagradas instituições nacionais, que são as nossas Forças Armadas.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Muito bem!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Reclamei contra o fato de, na voragem do recesso, haverem misturado Câmara e Senado, quando, pelo mecanismo do Ato Institucional, poderiam

perfeitamente ter colocado em recesso a Câmara e deixado o Senado funcionando, porque esta Casa nunca faltou aos seus deveres para com a Revolução. Foi nesses termos, nessa dimensão e nesses limites que houve a minha atitude e a minha reação.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Pediria a V. Ex^a para me deixar prosseguir, mas V. Ex^a, por favor, me aparteie.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Quero dizer a V. Ex^a que, na realidade, àquela hora, também me revolttei contra as expressões injuriosas feitas às Forças Armadas. Tenho pelas Forças Armadas do meu País o maior respeito e em todas as circunstâncias elas se haviam portado com desprendimento, com bravura, e haviam restabelecido a ordem e entregue o País ao poder civil.

Ofereci ao Presidente da República duas soluções: a modificação da Constituição, excluindo da inviolabilidade as instituições permanentes e propondo a suspensão do Deputado Márcio Moreira Alves, por decisão *interna corporis*, que se enquadrava dentro da Lei com o apoio dos elementos mais expressivos do MDB, um dos quais se encontra na Presidência da Casa, e não foi aceito. Jamais concordaria que se ofendesse o Exército e as Forças Armadas do meu País. Mas, se V. Ex^a tivesse tido o cuidado de ouvir a primeira entrevista do Presidente Médici, teria ouvido dele o seguinte: "que seis meses antes do "caso Márcio", ele pedira a instituição do Ato Institucional nº 5". E no primeiro discurso do ano seguinte, o Presidente Costa e Silva declarava que o "caso Márcio" fora um mero pretexto, porque a realidade era a subversão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a acaba de confirmar a informação histórica dos fatos. O caso Márcio Moreira Alves era um sintoma evidente de uma retaguarda subversiva.

O próprio Presidente Médici, que era o Chefe do Serviço Nacional de Informações, antes do caso Márcio Moreira Alves, disse a vários políticos, inclusive a mim, e creio que ao Senador Jarbas Passarinho, que antes daquele episódio Márcio Moreira Alves, já se armava um processo de subversão neste País, através da agitação das ruas e da baderna dos campos.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — V. Ex^a permite que eu prossiga no aparte? (Aqui escência do orador.) — Lamento que o Líder do Governo naquela época, cuja lealdade nunca ninguém pode ter em dúvida, porque me reputo um homem de caráter, não tivesse sido avisado dessas circunstâncias.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Eurico Rezende, citado que fui por V. Ex^a?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu gostaria de, pelo menos, percorrer 10% da trajetória do meu discurso, mas a feitura sentimental de V. Ex^a me coloca inteiramente disponível para a fascinação do seu aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas a percentagem é contra mim, e apenas gostaria de dizer a V. Ex^a que apesar de ser Ministro de Estado, na ocasião, e de já ter, naquele momento, conquistado a amizade desse grande brasileiro, que foi o ex-Presidente Emílio Médici, a quem respeito profundamente, eu dele não ouvi nenhuma declaração nesse sentido, talvez porque S. Ex^a achasse que ao Ministro do Trabalho e Previdência Social não estaria afeto uma questão tão diretamente relacionada com a modificação do quadro de segurança brasileiro, ainda que o Ministério do Trabalho estivesse inserido neste campo. Quero me reservar, até em homenagem ao restante do discurso de V. Ex^a, para mais tarde dar também o meu testemunho, embora desde logo quisesse antecipar que haviam fatos diversos entre uma mera revelação de um segredo do Itamaraty e um processo realmente contínuo, um processo dinâmico, que teve no episódio Márcio Moreira Alves o seu clímax, mas que vinha, como todos sabemos, da reativação dos movimentos

de massa por parte do Partido Comunista, já então cindido entre PCB e PC do B, e mais todos aqueles revanchistas que desejavam fazer do movimento de 1968 um movimento contra-revolucionário. Na outra Casa do Congresso, embora fosse eu Ministro de Estado, soube que, na ocasião em que, sob emoção se acabava de cantar o Hino Nacional, houve declaração de pessoas responsáveis, altamente responsáveis, inclusive no Partido da Oposição, de que o Presidente Costa e Silva estava deposto. Havia até esta impressão, que aquele era o fim também de um processo. Logo, não era um ato em si, era um processo, como V. Ex^a diz.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Em resumo: o fato se tornou público e notório. O Presidente Médici, quando Chefe do SNI, já propunha ao Presidente Costa e Silva a adoção de medidas heróicas e excepcionais para conter a subversão e o processo de comunicação do Brasil que se reativava. S. Ex^a, o eminente Senador Luiz Viana afirma:

“O que não podemos, dentro de um regime democrático, é ter um Partido que não governa e, na Oposição, um Partido que não pode chegar ao Governo.

Ora, não há no mundo político brasileiro, quem não saiba que a Revolução não suportaria e não aceita a ascensão do MDB ao Governo.”

S. Ex^a reflete com isso apenas correntes de pessimismo que realmente se irrigam em alguns setores do MDB.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Ficarei imensamente satisfeito se várias dessas minhas suposições forem falsas, o que quero é que elas sejam falsas; quero que V. Ex^a diga que isso não é exato, que o MDB vai ao poder na hora que tiver votos, que o povo vai votar e poderá eleger quem quiser. Isso é que desejo. (Palmas prolongadas.)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Esta é uma afirmativa que se pode fazer tranquilamente: no dia em que o Movimento Democrático Brasileiro tiver capacidade eleitoral para tal, exercerá o poder como já exerceu, anteriormente, pelo menos, em dois Estados da Federação. Está exercendo em várias entidades da imensa geografia municipal deste País.

O que eu não posso concordar é que pegue-se a palha das palavras, o boquejamento solitário e, num assunto que reflete tanta seriedade, se procure deformar a imagem da segurança constitucional deste País, cujos preceitos vêm sendo cumpridos.

“Bem sei — prossegue S. Ex^a — bem sei que a pacificação política não é, para muitos, uma idéia grata. O Brasil é uma casa dividida meio a meio. O País se encontra em ordem, o trabalho sendo desenvolvido em todas as áreas nacionais. As instituições políticas e legislativas, os partidos funcionando livremente, compondo o contraditório democrático.”

E é tão bela essa realidade, Sr. Senador Luiz Viana, que V. Ex^a mesmo acaba de receber, nesta Casa, a consagração dos aplausos da nobre Oposição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E da situação também.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Ilustre Senador Eurico Rezende, comunico que V. Ex^a já usou 40 minutos do tempo disponível. Pediria que concluísse seu discurso, evitando conceder novos apartes. Dada a importância do pronunciamento de V. Ex^a, não quis interromper antes.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a atenção de V. Ex^a e pediria aos meus nobres colegas que não me interrompessem mais

Não há que se falar em pacificação política, Sr. Presidente; neste terreno o País se encontra em paz completa. O Brasil é uma casa dividida meio a meio, em termos políticos, isto é da essência do Regime democrático, Sr. Presidente. Quem é que divide a casa política? É o povo, são as eleições. Mas houve um equívoco do Sr. Senador Luiz Viana: esta Casa não está dividida meio a meio: a maioria dos seus cômodos, pela soberana vontade popular, é de ARENA. O MDB tem uma pequena parte. E é virtude democrática, é da conveniência do regime que a Casa continue em paz, mas dividida, porque, sem esta bendita divisão, teríamos a maldição e a ditadura do partido único.

Mas S. Ex^a, depois de ministrar aqui, na universidade senatorial, as lições do seu pessimismo, terminou por realizar em nosso espírito e em nosso coração, em nossa consciência e em nossa responsabilidade, em nosso patriotismo, uma verdadeira mil vezes bendita: S. Ex^a confia em que o eminente Presidente Ernesto Geisel completará o nosso desenvolvimento político em favor da democracia e da liberdade, quando salienta:

“A Revolução, os revolucionários e principalmente o íntegro Presidente Geisel almejam é assegurar ao País uma vida política, partidária, eleitoral, digna das tradições e aspirações democráticas do Brasil.”

Com esta certeza nós podemos dizer, Sr. Presidente, que o honrado Chefe da Nação, assessorado pela sua brilhante equipe ministerial, prestigiado, lealmente, pela ARENA, e honrado com a compreensão e também com a colaboração da vigilante Oposição, porfiará pelos meios legais, pelo diálogo e pelo entendimento, para que se aumente, cada vez mais, o percentual democrático neste País. Para isto, ele conta com a nossa lealdade; para isto, ele tem ao seu lado a maioria esmagadora da Nação, traduzida na estatística inconfundível do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, reforçada, recentemente, pela consagração dos resultados das eleições municipais, vivificada, alentada e estimulada pelo ambiente de festa, de alegria contagiante que cerca a presença de S. Ex^a quando percorre os rincões amados, próximos e longínquos deste País que, repito, Sr. Presidente, Deus fez tão grande para que seus filhos não cometam nem a injustiça, nem a imprudência de torná-lo pequeno. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra, por ordem de inscrição, o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Domício Gondim.

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) Pronuncia o seguinte discurso. *Sem revisão do orador.* — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Têm sido trazidos ao Congresso Nacional, e especialmente a esta Casa, debates de natureza política, críticas ao Governo por não estar conduzindo o País aos seus melhores destinos. No entanto, aqui vim para comprovar que nem tudo foi dito com referência à justiça, no que diz respeito às coisas econômicas e à condução das mesmas. O Brasil, em minha opinião, como Senador nordestino, mais precisamente da nossa Paraíba, é um país que oferece grandes opções.

No momento, aqui vim para comunicar a esta Casa a realização do I Simpósio Brasileiro de Sorgo, no período de 22 a 24 de março do corrente ano, nesta Capital.

O sorgo é uma solução para o Brasil. Diria melhor, é uma das soluções, para o problema energético que tanto aflige esta Nação, porque este problema é tão importante quanto o que provoca os debates acalorados sobre distensão política.

Na minha opinião, as dificuldades políticas são decorrentes exatamente das de natureza econômica. E precisamente o I Simpósio Brasileiro de Sorgo, na sua humildade, comunica a esta Casa e ao País que existe uma opção energética, de energia renovável, pela grande energia fornecedora que mantém o mundo em vida, a energia solar.

Nesse simpósio, promovido pela EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, já pôde ser dito, sem muita modéstia, que o sorgo poderá produzir, exatamente no Nordeste, pelo menos o dobro da quantidade de álcool que produz a cana-de-açúcar e, no mínimo, quatro vezes mais do que a mandioca.

Em certa ocasião, disse nas Comissões, principalmente na Comissão de Minas e Energia, que a mandioca não seria a melhor opção, mas sim o sorgo sacarino, o sorgo bicolor. Este sorgo seria uma das soluções brasileiras, pois ele permitirá o consorciamento com a cana-de-açúcar, com o milho; permitirá o consorciamento e a produção também com a mandioca e sobretudo será um fator social dos mais importantes, pois vai permitir que a grande mão-de-obra sazonal, a mais necessária nos canaviais, se mantenha ocupada o ano inteiro em todo o País.

O melhor de tudo é que esta solução é oriunda da Abissínia, de uma região africana de clima exatamente igual ao do Nordeste brasileiro, onde por uma feliz coincidência esse sorgo tem extraordinária produção qualitativa e quantitativa. Por conseguinte, em alguns casos, uma cultura de 120 dias — entre o plantio e a colheita — permite até três plantios ou até três cortes com a soca e a resocka do mesmo.

Ao realizar-se esse I Simpósio sob os auspícios da EMBRAPA e também do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, que pertence à EMBRAPA, a participação de técnicos de empresas brasileiras que já estão plantando e já possuem sementes de excelente qualidade, vai nos proporcionar a exclamação: Brasil de pé, Brasil temos a solução, Brasil vamos produzir e realizar, para que os problemas econômicos sejam minorados e assim tenhamos melhores condições para o debate político.

Sr. Presidente, deixo com esta Casa o convite para o I Simpósio Brasileiro de Sorgo, a realizar-se nos dias 22 a 24 de março; deixo aqui, também, os artigos já traduzidos sobre o uso de sorgo, para produzir energia pelo meio de fermentação.

Essas Conferências foram pronunciadas no dia 15 de fevereiro próximo passado.

Na realidade, o mais crucial e momentoso problema brasileiro é o problema energético. No entanto, para fazer justiça ao Governo, acredito já estarmos caminhando para uma solução satisfatória.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Verifico, nobre Senador, não sem alguma tristeza, que o discurso de V. Exª, conquanto tão importante, conquanto tão entusiasmado, conquanto tão válido como os discursos que, ainda há pouco, ouvimos do nobre Senador Luiz Viana Filho, e do nosso eminente Líder Eurico Rezende, não está sendo ouvido pela grande maioria dos eminentes Srs. Senadores que têm assento nesta Casa. E essa tristeza é maior quando se verifica que não adianta deblaterarmos nesta Casa, permanentemente, sobre problemas políticos, se não encontrarmos as soluções econômicas para tais fins; não adianta discutirmos distensão

ou aperto, atos institucionais ou constituições. Nenhum país do mundo conseguiu sobreviver democraticamente sem riqueza; nenhum país do mundo conseguiu viver democraticamente, estando o povo de barrigas vazias. Reputo a última palavra desta tarde, de V. Exª, inquestionavelmente a palavra mais importante, aquela que realmente de perto, interessa à Nação brasileira. Resolvido o nosso problema energético que é, sem dúvida, o ponto crucial de nossas dificuldades, com seus "n" desdobramentos, inclusive na área política, encontraremos, certamente, os destinos certos para a Pátria brasileira. Quando V. Exª convida a Casa para o Simpósio sobre o Sorgo, V. Exª, de fato, está dando o aceno a esta Casa, para que procuremos equacionar a problemática financeira, a problemática econômica brasileira: está dando um aceno à Casa para que procuremos encontrar o caminho certo de produzir melhor riqueza, de buscar, assim, os objetivos nacionais do progresso e do desenvolvimento, que só podem vir, eficientemente e corretamente, com o encontro de soluções válidas para a nossa problemática econômica. Quando V. Exª convida a Casa para assistir e participar do Seminário sobre o Sorgo, V. Exª, sem dúvida nenhuma, está dando um caminho, o caminho que todos nós sabemos, mas que, possivelmente, não tenha tanto interesse eleitoral quanto outros.

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Nobre Sr. Presidente, nobre Senador Osires Teixeira, não seria somente a nossa amizade, mas o seu interesse em dizer, em realmente pensar, em realmente agir, em relação a este grande País, que precisamos ter a imaginação criadora. E, se poucos me ouvem em plenário, o Brasil inteiro está, neste momento, nos ouvindo, porque a situação econômica, como já disse e afirmo, é o maior problema que este País atravessa no momento. Não é somente a questão do AI-5 que deve nos preocupar. É exatamente o bem-estar, porque a democracia justa é uma forma de governo cara. Mas, muito mais caro, será não termos a condição de alimentar o nosso povo; muito mais difícil é termos que alimentar outras nações que não puderam ter essas condições que ora se apresentam. Gostaria de ler aqui um pequeno trecho com referência a uma palestra feita, exatamente, em Sete Lagoas, no dia 15 de fevereiro.

"O ponto importante é que o sorgo doce é produtivo. Ele produz em 110 a 140 dias."

Isso já são pesquisas de cerca de dez anos consecutivos. Obtém, portanto, em mais ou menos quatro meses, um produto fermentável, o qual pode ser facilmente manuseado, pode ser usado como plantio nas estações curtas, em terras de pouco cultivo, que poderiam estar sem uso, antes do período do estabelecimento de outro plantio.

Estive, hoje, com dois técnicos, precisamente, da EMBRAPA, em Sete Lagoas. Vejo nesses homens capazes, que estão trabalhando em silêncio, que esta é a hora de nos reunirmos, mentalizarmos, porque será muito mais fácil produzir energia renovável, do que pagar preços a custo do suor e, talvez, do sangue, porque neste plenário os debates estão se tornando acalorados demais. E por quê? Porque estamos exatamente numa condição econômica difícil.

Venho convidar, mais uma vez, para que nos unamos e consigamos a melhor solução para esta Casa e para o Brasil.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Perfeitamente, nobre Senador Teotônio Vilela, com muita satisfação.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Nobre Senador, sei da sua preocupação em torno da energia renovável. Já é hoje corrente, em todo o País, que o álcool é energia solar líquida. A contribuição que V. Exª traz, declarando nesta Casa da importância do sorgo, é valiosa. Tenho afirmado mais de uma vez da tribuna do Senado e em entrevistas, que no meu entender, só há dois grandes projetos neste País: o primeiro é o projeto da organização política, com base nos valores da democracia; o segundo é o projeto do

álcool; que é a nossa redenção econômica. Sabemos nós, estudiosos, da influência do álcool, no momento, que ele substitui 80% — é bom que se grave isto, 80% — do petróleo, ou seja, de todos os benefícios trazidos pelo petróleo à civilização. E quando nós, por outro lado, sabemos que a civilização do petróleo chega ao fim, nada mais importante do que introduzirmos, no Brasil, a civilização do álcool. Isso também já foi tema de vários pronunciamentos meus da tribuna. Hoje é do conhecimento universal a iniciativa brasileira para uma tecnologia do álcool. Ainda em dezembro, de primeiro a quatro de dezembro, foi realizada uma semana de estudos sobre o álcool e, nesta semana, passamos a estudar desde o solo e das matérias-primas, até a tecnologia de fabricação do álcool e a tecnologia de motor. Entre as matérias-primas, está o sorgo. Apenas desejo informar que nem todos os estudos foram realizados em torno do sorgo. Mas, o que até agora já se apurou é qualquer coisa que o coloca no mesmo plano da cana-de-açúcar e da mandioca. De maneira que, vindo V. Ex^a à tribuna tratar desta matéria, conta imediatamente com o meu apoio e a minha solidariedade. Estas as palavras que desejava inserir no discurso de V. Ex^a

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Nobre Senador, gostaria de fazer um pequeno reparo a alguns pontos do aparte de V. Ex^a. Em primeiro lugar, o mais importante é que não acho que venha primeiro o projeto político ou o econômico. Os dois caminham juntos. Não há nem haverá nenhuma prioridade, porquanto não faremos política e nem orientaremos melhor as condições de liberdade individual, se não tivermos as condições de liberdade econômica, de manter uma estrutura de um país moderno.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — (Pedindo aparte fora do microfone).

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Permitirei o aparte com muita satisfação, após concluir meu raciocínio, nobre Senador. Não tenho as prerrogativas de V. Ex^a, não tenho as condições de linguajar fácil.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Não apoiado.

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Mas, na questão econômica, creio que me igualarei a V. Ex^a

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Em qualquer setor, nobre Senador.

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Dessa maneira, nobre Senador, desejava também fazer uma pequena ressalva — e por isso vim aqui trazer — com referência a esse simpósio do sorgo, que está sendo feito em silêncio. O nobre Senador informou sobre um simpósio feito pela PETROBRÁS com referência aos combustíveis renováveis e aos estudos feitos. Ainda ontem, pedi exatamente esses estudos, de dezembro do ano passado, esses debates, pois eu gostaria de ver o que havia sido resolvido, e fui informado, exata e precisamente, que ainda não estavam concluídos os relatórios.

Também, com referência ao sorgo, em termos de comparação, eu teria algumas outras informações a dar, que são precisamente estas: o sorgo produz quatro vezes mais do que o álcool oriundo da mandioca, com um pequeno detalhe: por hectare/ano, ou seja, a produção por área cultivada e por ano, e o dobro, duas vezes mais do que o oriundo da cana-de-açúcar. Não são experiências, é a realidade.

Há dez anos que uma Escola de Agronomia, a melhor dos Estados Unidos, mais especificamente a Texas Agriculture Station, da Universidade Americana do Texas, com a estação experimental de Mississippi, faz do sorgo sacarino um programa, já possuindo 17 mil germoplasmas para transmissão de fatores de hereditariedade, a tal ponto que garantem, sem sofismas, que produziremos no Brasil, e principalmente no Nordeste, mais de 8 mil litros por hectare/ano de álcool, enquanto que a cana-de-açúcar, nas melhores condições, produz cerea da metade e a mandioca a quarta parte.

Não quero dizer de prioridades de sorgo, quem produz mais ou quem produz menos; o sorgo completa e suplementa exatamente todas aquelas condições para melhor aproveitamento do solo e sobretudo para a manutenção da mão-de-obra, a manutenção social do campo, que na minha opinião é o mais importante de todos os itens de benefícios que ele produz, permitindo uma mão-de-obra utilizável durante os 12 meses do ano.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte, agora?

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Perfeitamente.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Nobre Senador, felizmente V. Ex^a, no final da sua resposta ao meu aparte, concordou em que o problema não é de se colocar uma matéria-prima sobre outra, mas de utilizar a todos. Nosso esforço é em produzir álcool.

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Precisamente.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Então, em cada solo, cada homem que procure explorar essa matéria-prima como melhor lhe convier. Neste particular, a Secretaria de Tecnologia do Ministério da Indústria e do Comércio vem acompanhando o desenvolvimento sobre o álcool com muito carinho, fazendo estudo de cada matéria-prima. Quando informei a V. Ex^a que os estudos sobre o sorgo não estavam concluídos, foi porque ao mesmo tempo não se poderia e nem se pode concluir todos, mas estão em estudo todas as vantagens do sorgo, não obstante os subsídios que V. Ex^a está trazendo, hoje, à Casa e que tenho, também, conhecimento de que já chegaram à Secretaria de Tecnologia do Ministério da Indústria e do Comércio. Portanto, esses detalhes não merecem maior tempo de nossa parte; o que nos interessa é produzir álcool de mandioca, de sorgo, de cana-de-açúcar, de qualquer matéria-prima, até de sargaço, que o mar joga na praia, e que também produz um álcool fabuloso. Isto não é um fato questionável entre nós. Segunda parte: V. Ex^a se referiu ao relatório; eu tenho conhecimento de que o relatório não foi ainda distribuído em proporção razoável. Hoje mesmo, pedi informações mais detalhadas sobre o assunto, e apenas na semana vindoura é que a Secretaria de Tecnologia do Ministério da Indústria e do Comércio terá condições, inclusive, de distribuí-lo com os Senadores. Com referência ao primeiro assunto levantado por V. Ex^a, eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que a sociedade é apenas um prolongamento da família. A família primeiro se organiza dentro de casa para depois ir trabalhar. Ninguém nasce primeiro trabalhando para depois se educar ou se organizar familiarmente. Isto é um princípio, de certo modo, primário. A organização política de uma sociedade vem da necessidade do ensino da organização política da própria família. Então, não estou dizendo nenhuma novidade. Isto, afinal de contas, foi o que aprendi, e todo mundo civilizado sabe disso, ao longo das experiências do homem; de maneira que, também, não deve ser matéria de debate entre nós se devemos aqui colocar em ponto alto o primado da organização política ou o primado da organização econômica. Apenas colaborar com V. Ex^a foi o sentido de minha presença aqui, na Tribuna, e sobretudo no microfone, para concordar com V. Ex^a. Desejamos as duas coisas, a organização política e a organização econômica. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — Com referência ao aparte de V. Ex^a, só discordaria de um pequeno item: é que, no meu entender, a organização familiar e política brasileira, para o momento em que o mundo vive, está satisfazendo, não a todos, mas a uma grande maioria.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — É uma opinião de V. Ex^a, mas nem por isso vamos aqui discordar.

O SR. DOMÍCIO GONDIM (ARENA — PB) — E respeito também a de V. Ex^a

Sr. Presidente, encerrando as minhas informações sobre o sorgo, queria dizer que muitos desses ensinamentos, para cortarmos caminhos mais árduos, podem ser transmitidos imediatamente para o nosso País. Também, poderia informar a esta Casa que a Itália já produziu muito combustível, muito álcool, exatamente e precisamente de sorgo sacarina, e, por conseguinte, não estamos inovando, mas refazendo as condições com a tecnologia moderna de Ciência, que tanto trouxe benefício ao mundo e que tanto o trará.

Com estas palavras, agradecendo ao Senado da República, valho-me da oportunidade para dizer que o importante, sobretudo, é que façamos e possamos produzir energia renovável o mais rápido possível, para o bem deste povo e do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso parlamentar, recebi um apelo, assinado por algumas dezenas de pessoas, que não posso deixar de atender. E o fazendo, desta tribuna, o trecho fundamental da carta, onde os requerentes dizem:

"... é que lançamos o "Nosso clamor a V. Ex^a para que interceda pelos funcionários da Procuradoria Geral da República", a fim de que seja assinado e "Pago", ainda este ano, o nosso "Quadro das Secretarias do Ministério Público Federal", que chama-se Reclassificação, o qual já estamos aguardando desde 1974. As nossas dificuldades não menos que as dos ferroviários; pois temos colegas, viúvas, com filhos menores, arrimos de família, com 29 anos de efetivo exercício público defederal, percebendo o salário de Cr\$ 750,00, para pagar aluguel de casa, luz, água, gás, e tudo que se faz necessário para sobrevivência, etc."

Em seguida, as assinaturas, que deixo de juntar por desnecessário.

Sr. Presidente, talvez o caso dos signatários tenha sido resolvido neste início de ano. Se assim for, nada me resta que felicitar esses servidores gaúchos por terem alcançado o que ainda não foi concedido a numerosos outros servidores. Nada, acredito, justifica mais a existência de funcionários públicos federais que não tenham ainda sido favorecidos com a Reclassificação de Cargos. Reconheço que o atual Governo realizou grande esforço, visando a solucionar o problema. No entanto, o que é preciso focalizar é que a Reclassificação, passados tantos anos, ainda não se concretizou no tocante a parcela do funcionalismo. Esta uma situação que não mais pode perdurar, pois além do sufocante custo de vida, tal procrastinação resulta para os interessados em verdadeiro suplício psicológico.

Deixamos, portanto, nosso apelo ao Diretor Geral do DASP e ao Presidente da República, na esperança de que essa longa e triste novela da Reclassificação tenha logo seu último capítulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 25 de dezembro passado, faleceu, em Aracaju, João Valeriano dos Santos, Prefeito eleito de Tobias Barreto, nas eleições de 15 de novembro, amigo e companheiro certo de lutas políticas. Tratou-se de um digno sergipano, duas vezes Prefeito daquele município, onde era estimado por todos, por suas qualidades pessoais e pelos serviços prestados a sua comunidade.

Homem dotado de marcante virtude, era um líder nato: daí sua ascensão política, traduzida também por duas eleições sucessivas à

Assembléia Legislativa do Estado. Na sua vida pública, sempre se conduziu com idealismo, preocupado com o desenvolvimento de Sergipe e o bem-estar do povo sergipano. Não poupou esforços nesse sentido, o que lhe garantiu a admiração e a estima de todos os seus concidadãos.

Desse velho amigo, cuja perda sinceramente lamento, pude testemunhar o patriotismo e a inquebrantável lealdade com que sempre se pautou e com que se impôs ao conceito e ao apreço de sua gente.

Ao sepultamento de João Valeriano dos Santos, ocorrido em sua terra natal, Tobias Barreto, ao qual estive presente, compareceram mais de dez mil pessoas, que ali foram para a homenagem devida ao cidadão e ao homem de bem. As lágrimas dos seus familiares se junta o sentimento de todo Sergipe, que sabe fazer justiça aos que se dedicam ao seu progresso e ao seu desenvolvimento.

João Valeriano dos Santos candidatara-se a Prefeito de Tobias Barreto pela terceira vez, e, após uma campanha árdua, sagrou-se vitorioso. Não quis Deus, no entanto, que ele usasse a sua vitória para servir, uma vez mais, ao seu querido município. E só mesmo a morte o impediria desse nobilitante trabalho, em que punha todo o seu ideal e o seu amor à terra que o viu nascer.

Não posso deixar de expressar, desta tribuna, meu sincero pesar pela perda desse excelente amigo e companheiro fiel de todas as horas. Faço-o, visando prestar sentida homenagem à memória do grande sergipano que foi João Valeriano dos Santos, unindo, à dor dos seus familiares, a minha dor e a minha saudade.

De sua vida fica o exemplo, que é a melhor forma de lição, porque não pronunciada, apenas, com os lábios, mas, ministrada pela coerência e pela retidão de toda uma vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 15, os círculos empresariais do meu Estado comemoraram um evento de significação para a história sócio-cultural do Ceará.

Entidades ligadas ao comércio e à indústria festejaram o transcurso do 85º aniversário de fundação da conceituada Tipografia Minerva, modelar estabelecimento gráfico, à cuja frente se encontra o Sr. Caubi Bezerra, sucessor do seu velho pai — Francisco de Assis Bezerra de Menezes — na direção daquela Casa de trabalho.

Criada no século passado, a "Minerva" editou publicações de maior importância para as ciências, as letras e as artes.

Já em 1905, nas suas oficinas eram impressos os exemplares da **Revista do Ceará**, organizada por Tomás Pompeu, Soriano de Albuquerque, Rodrigues de Carvalho, Alfredo Castro e Álvaro Bomfiliar, enfeixando colaboração de intelectuais e estudiosos outros de temas de interesse geral.

Antes, as mensagens do Presidente do Estado, o inolvidável Pedro Borges, dirigidas à Assembléia Legislativa, eram ali editadas, pois inexistia o **Diário Oficial**, criado ao tempo da administração profícua do saudoso Menezes Pimentel.

As primeiras pesquisas do Barão de Studart, englobadas em 1904 sob o título "Documentos para a História do Brasil", foram confiadas aos seus velhos prelos manuais, acionados pelos primeiros operários especializados nas artes gráficas, em Fortaleza.

Poder-se-ia citar, hoje, uma série interminável de publicações para tornar ainda mais evidente o acervo de realizações daquela prestigiosa empresa industrial, beneficiando o desenvolvimento cultural do Estado.

Rodolfo Teófilo, por exemplo, romancista de mérito intelectual, na Tipografia Minerva imprimiu os seus livros, cuja publicação ocorreu em todo o território nacional.

Sobre o 85º aniversário, agora realçado, foi lançado um opúsculo comemorativo do grato acontecimento, onde se lê:

"A Tipografia Minerva completa 85 anos. Caminha impávida para o seu centenário. Não desaparecerá porque não é apenas uma indústria. É um pedaço da História do Ceará, Da sua Indústria, do seu Comércio e sobretudo da sua Cultura."

Daí, Sr. Presidente, justificar-se o registro agora feito, para conhecimento do País e, de forma particular, do povo cearense.

Que a tradição de trabalho e honradez, cultuada ao longo de sua existência, concorra para que a Tipografia Minerva sempre se mantenha apegada aos superiores e nobres interesses que inspiraram a sua fundação, em 1892.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extra-

ordinária, das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 46, de 1977 (nº 58/77, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 17ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benedito — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Leônir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 035/77

Brasília, 17 de março de 1977.

À Sua Excelência o Senhor Senador Petrónio Portella
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Rubem Dourado foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Álvaro Dias na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976-CN, que "Cria Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Freitas Nobre**, Vice-Líder do MDB no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 46, de 1977 (nº 58/77, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem do Almirante Yves Murillo Cajuty Gonçalves, lida por ocasião do aniversário do Corpo de Fuzileiros Navais.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 16, de 1977), do Projeto de

Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1976 (nº 1.088-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 830 e 831, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, tendo

PARECER, sob nº 640, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Nº 1, de 1977.

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e

tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto Legislativo nº 91, de 1974, que fixa o subsídio e a ajuda-de-custo dos membros do Congresso Nacional;

tendo em vista o Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências;

tendo em vista o que dispõem as Atas da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, de 22 de agosto de 1973, e da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, de 18 de junho de 1974, sobre o transporte dos Senadores, bem assim o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 1976, relativamente às ajudas-de-custo,

Resolve:

Art. 1º O atual valor do subsídio (parte variável e fixa), da ajuda-de-custo e do auxílio-transporte no Estado de origem dos Senadores é majorado em 30%.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Ato tem sua vigência a partir de 1º de março de 1977.

Sala da Mesa do Senado Federal, 16 de março de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso**, 1º-Vice-Presidente — **Amaral Peixoto**, 2º-Vice-Presidente — **Mendes Canale**, 1º-Secretário — **Mauro Benevides**, 2º-Secretário — **Henrique de La Rocque**, 3º-Secretário — **Renato Franco**, 4º-Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA

REUNIÃO ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia dois de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Cattete Pinheiro e os Senhores Deputados José Camargo, José Bonifácio Neto e Raul Bernardo, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá as boas vindas aos Senhores Conselheiros pelo início de mais um ano legislativo, formulando votos de que este venha a ser bastante profícuo. Apresenta, também, ao Senhor Conselheiro Deputado José Camargo, as congratulações do Conselho Deliberativo pela eleição do mesmo para a Quarta Secretaria da Câmara dos Deputados, acrescentando a proposta de voto de louvor pela valiosa colaboração que sempre emprestou ao IPC, ao exercer as atribuições de Conselheiro, o que é aprovado por unanimidade. A seguir, o Conselho aprecia o Balanço do exercício findo em dezembro de 1976 e o aprova. Prosseguindo, são relatados, com pareceres favoráveis, e aprovados por unanimidade, os processos de concessão de pensão a Vera Lúcia Vasconcellos e Oswaldo Schmitt de Alencastro, e os deferidos "ad referendum" pelo Senhor Presidente, no período do recesso, de Royolze Carvalho de Mendonça, Damião da Costa Oliveira, Juracyr Cerqueira de Souza e Nifnasy Lopes Ribeiro. Prosseguindo, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo de dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e cinco, o Senhor Presidente defere a concessão dos seguintes auxílios-doença: de Georgeta Kuntz, Floriano Augusto Ramos, Álvaro Castello, Wilson Leite Braga, José de Oliveira Costa, Valeriano Souza, Maria Neily Pinto de Lima, Antônio Neuber Ribas, Juarez Baptista, Hugo Napoleão do Rego Neto. São, também, aprovados os pedidos de inscrição de Maria Linda Moraes de Magalhães e Wilma Costa Ferreira. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado **Passos Porto**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE JANEIRO DE 1977

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7120 - Bancos, C/Movimento	372.959,50	8114 - Credores Diversos	1.299.796,18
7121 - Banco do Brasil S/A.	479.893,42	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	17.436,72
7122 - Bancos C/Cheques em Trânsito	35.885,98	8116 - Títulos a Pagar	03.100,00
7123 - Caixa Econômica Federal	302.990,75		1.410.632,90
	1.191.737,44	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.200 - REALIZÁVEL		8210 - Fundo de Reserva	
7214 - Credores Diversos	20.929,08		1.000.000,00
7217 - Fundo de Investimento	37.479,68	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7218 - Agência do Banco do Brasil S/A.	578.762,00	8330 - Resultado Operacional	
7221 - Depósitos Simples		01 - Exercícios Anteriores	15.474.777,88
02 - Atual	8.236.719,83	02 - Exercício Atual	- 200.893,46
7223 - Depósitos C/Aplic. Especial	4.050.832,62	8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	9.561.118,17
7252 - Contribuições de Exerc. Atual a Receber			24.826.332,99
01 - Câmara	995.114,00	8.400 - TRANSITÓRIAS	
02 - Senado	865.470,72	8410 - Recebido p/Conta F. Assistencial	569.646,63
	14.765.513,93	8440 - Recebido p/Conta de Seguros	
7.300 - ATIVO PERMANENTE		01 - De Seguros Diversos	197.753,17
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	02 - De Seguros Veículos	1.897,53
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	158.677,88	8450 - Recebido p/Disp. de Contratos	
7312 - Aparelhos de Copa e Cozinha	170,00	01 - De Veículos	1.643,35
7317 - Bens Imóveis			770.910,68
01 - Valor Histórico	5.320.484,75		
02 - Valor/Reavaliação	9.561.118,17		
7318 - Móveis e Utensílios	2.150,00		
	14.881.932,92		
	14.050.651,80		
TOTAL DO ATIVO	31.007.006,17	TOTAL DO PASSIVO	31.007.006,17

DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

Brasília, DF., 31 de janeiro de 1977.

HELIO DE AZEVEDO
Contador CRC-DF-1.850

DEPUTADO ALDO DA SILVA FACHINOS
Treasoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contrib. Seg. Obrigatórias		3113 - Gratificações a Servidores	22.220,00
01 - Da Câmara	289.814,00	3130 - Serviços de Terceiros	500,00
02 - Do Senado	50.700,00	3170 - Despesas Diversas	2.056,50
1112 - Contrib. Seg. Facultativas		3190 - Juros Passivos	2.431,00
01 - Da Câmara	232.219,00		27.807,50
02 - Do Senado	261.102,00	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1113 - Contribuições de Pensionistas		3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.102.460,00
1114 - Contribuições p/Compl. Carência		3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	944.039,00
01 - Seguradas Obrigatórias	19.560,00	3282 - Pensões a Beneficiários	352.521,68
02 - Seguradas Facultativas	8.240,60	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	9.101,00
	27.800,60	3285 - Auxílios Fun. de Seguro de Vida	7.603,00
	1.005.112,53		2.415.801,68
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1235 - Juros e Impr. C/Aplic. Especial	121.529,98		
1241 - Juros de Depósitos Simples	232.803,60		
	354.333,58		
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1311 - Contribuições de Câmara	521.312,00		
1312 - Contribuições do Senado	311.804,00		
1320 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Diárias (faltas)			
01 - Câmara	31.779,00		
	866.895,00		
1.400 - RECEITAS DIVERSAS			
1410 - Multas e Juros de Mora	171,00		
02 - Sobre Depósitos Simples			
1420 - Indenizações e Restituições	7.115,62		
	7.286,62		
TOTAL DA RECEITA	2.233.715,72	TOTAL DA DESPESA	2.415.801,68
Deficit	200.893,46		
TOTAL	2.434.609,18		

DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

Brasília, DF., 31 de janeiro de 1977.

HELIO DE AZEVEDO
Contador CRC-DF-1.850

DEPUTADO ALDO DA SILVA FACHINOS
Treasoureiro

CONSULTORIA-GERAL**PARECER Nº 8/77****Sobre repercussão do aumento das alíquotas do ISS nos contratos de prestação de serviços.**

A empresa Confederal S.A. — Comércio e Indústria, através do ofício datado de 25 de fevereiro de 1977, pleiteia correção da parcela do ISS, no contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, no Edifício principal e Anexo II do Senado.

II. A contratada estriba sua pretensão no "item IV do art. 93, da Lei 6.392, de 9-12-76, publicada no **Diário Oficial** de 10-12-76", que elevou a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS), de 2% para 5%, sobre os preços dos serviços, em conformidade com o Contrato de 8-9-75.

III. Convertido o processo em diligência, verificou-se:

a) que o contrato a que se refere o pedido, firmado a 8-9-75, teve seu prazo expirado a 31-12-75 (cláusula décima);

b) que o Senhor Primeiro-Secretário autorizou a prorrogação do prazo do aludido documento por seis meses, isto é, até 30 de junho de 1976;

c) que foi procedida, pelo Senado, a uma Tomada de Preços, para contratação de serviços de limpeza, a qual foi posteriormente cancelada;

d) para que não sofressem os serviços solução de continuidade, autorizou o Senhor Primeiro-Secretário a contratação da Confederal S.A., a título precário, segundo proposta por ela oferecida, a 1º de dezembro de 1976.

IV. Da proposta aludida (CONFE-BSB 1036/76) no item 2, consta expressamente um inciso "Tributo Direto" — ISS — 2% sobre o faturamento.

V. A Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976, que alterou disposições do Decreto-lei nº 82, de 26-12-66, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, dispôs em seu art. 1º:

"Os arts. 27, 41, 44, 45, 89, 90, 91, 93 e 99 do Decreto-lei nº 82, de 26-12-66, passam a vigorar com as seguintes redações:

.....
 Art. 93. As alíquotas para a cobrança do Imposto Sobre Serviços, quando o preço for utilizado com base do cálculo, serão as seguintes:

IV — Outras prestações de serviços.....
 5%."

VI. Houve, assim, uma majoração da alíquota, de 2% para 5%, que não podia ser prevista quando da apresentação da proposta, a qual, como foi dito acima, discriminou as diversas parcelas que integraram o preço da oferta.

VII. Como alega o Requerente, trata-se de uma "medida compulsória imposta pelo Governo, não se constituindo, por conseguinte, em elevação do preço dos serviços".

Não figura no ajuste entre a CONFEDERAL e Senado, como constava do contrato expirado, nenhuma cláusula fazendo recair essa espécie de ônus sobre a contratada.

VIII. Por isto, entendemos passível de acolhimento a reivindicação da Confederal S.A. — Comércio e Indústria, no sentido de que o Senado suporte a alteração do imposto, a exemplo de anterior pronunciamento desta Consultoria, em recente processo, que deu origem ao Parecer nº 04/77, já que os fundamentos daquele e deste pedido se igualam, porque calcado na mesma proposta.

Brasília, 16 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 9/77**Sobre incidência da majoração da alíquota do Imposto Sobre Serviços — ISS — nos contratos firmados com o Senado Federal**

A empresa Confederal S.A. — Comércio e Indústria solicita ao Senado, através de expediente datado de 25-2-77, a correção da parcela do ISS, de 2% para 5%, sobre o preço dos serviços por ela prestados, de vigilância armada, nos blocos C, D e G da SQS 309.

II. Justifica a Prestadora de serviços o seu pedido, no aumento da alíquota do ISS, determinado pela Lei nº 6.392, de 9-12-76, publicada no **Diário Oficial** de 10-12-76.

III. O Senhor Diretor-Geral solicitou o pronunciamento desta Consultoria, a qual — não possuindo os elementos necessários para a emissão de seu Parecer — converteu o processo em diligência, do que resultou o oferecimento de subsídios capazes de permitir uma correta avaliação do postulado.

IV. Assim é que se verifica ter a reivindicante prestado serviços ao Senado, vinculada a um contrato, cujo prazo se expirou, dando lugar à Tomada de Preços 3/76, a qual foi cancelada por Ato do Senhor Primeiro-Secretário, de 6-12-76.

V. Para que tais serviços não sofressem solução de continuidade, e diante das excelentes informações prestadas pelo Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, o Senhor Primeiro-Secretário, em despacho de 4 de janeiro último, houve por bem autorizar, a título precário, a contratação desses serviços à aludida empresa, enquanto não se fizesse nova tomada de preços, observados os termos da proposta por ela apresentada, através do ofício CONFE/BSB/002/77, de 3 de janeiro de 1977.

VI. A proposta da Confederal S.A. (de 3-1-77) é, portanto, bem posterior à Lei nº 6.392 (de 9-12-76), quando foi elevada de 2% para 5% a alíquota do ISS, pelo que ela deve ter feito a sua previsão orçamentária incluindo a referida parcela nos termos do percentual de 2%.

VII. Não há, pois, ante o exposto, como acolher, na espécie, a pretensão da Confederal S.A., pois lhe falece respaldo legal.

O ajuste para a vigilância armada dos blocos C, D e G da SQS 309 foi feito com base na referida Proposta, não havendo, desse modo, como invocar-se preceito de lei de 1976, já em vigor quase um mês, quando a Proposta foi oferecida e aprovada.

VIII. Ante o exposto, não havendo como acolher, na espécie, a pretensão da Confederal S.A., opinamos seja a mesma recusada, por lhe faltar amparo legal.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 16 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 014

SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que “institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País.

Senado Federal, 18 de março de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

Senado Federal, 18 de março de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— *Referentes à seguinte matéria:*

Projeto de Lei do Senado nº 24/77, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Offício

— Do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, solicitando a indicação de um Senador para participar

da Delegação Brasileira à 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália, no período de 11 a 16 de abril próximo vindouro.

1.2.3 — Fala da Presidência

— Designação do Sr. Senador Virgílio Távora para representar o Senado na 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália.

1.2.4 — Requerimento

Nº 28/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 33/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de

1973, assegurando a aplicação ao salário de benefício dos períodos anteriores a sua vigência, dos critérios de cálculo que então vigoram. **Deferido.**

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 27/77, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que dispõe sobre o pedágio em Rodovias Federais, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Apelo ao Governo Federal, em favor da revogação de portaria da SUNAB, que dispõe sobre o percentual de gordura no leite.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual paraense Raimundo Ribeiro de Souza.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Posse dos Srs. Almirante-de-Esquadra Silvio Moutinho e Dr. Jacy Guimarães Pinheiro, respectivamente, na Presidência e Vice-Presidência do Superior Tribunal Militar.

SENADOR RUY SANTOS — A importância da compreensão entre irmãos, para o pleno sucesso da Campanha da Fraternidade, recentemente lançada pela Igreja.

1.2.7 — Requerimento

Nº 29/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da série de reportagens de **O Estado de S. Paulo**, sobre a "Encruzilhada Brasileira".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 7/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem do Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, lida por ocasião do aniversário do Corpo de Fuzileiros Navais. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/76 (nº 1.088-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Discussão adiada** para reexame das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, nos termos do Requerimento nº 30/77, e usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 153/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. **Aprovado** em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Comentários referentes ao discurso proferido pelo Presidente Geisel, em 15 de março último, por ocasião do transcurso do 3º aniversário do seu Governo. Abertura do diálogo franco, como forma de colher subsídios para o grande modelo de desenvolvimento do País, de acordo com as vocações brasileiras.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Congratulando-se com o Governo Federal pela reativação do Programa Nacional do Alcool.

SENADOR LEITE CHAVES — Solicitando ao Ministério da Justiça, esclarecimentos quanto ao desaparecimento do universitário Edson Buono, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do General José Graciliano Nascimento.

SENADOR FRANCO MONTORO — Semana Nacional da Biblioteca.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de sessão plenária.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MENDES CANALE, MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Muriz — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar Franco

— Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioli Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES N.ºs 20 E 21, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto em exame, de iniciativa da Douta Comissão Diretora, visa a reajustar os vencimentos dos servidores do Senado Federal, adotando, no caso, a mesma linha de conduta do Poder Executivo, consubstanciada no Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977.

Como bem acentua a Comissão Diretora, as razões que ditaram a iniciativa governamental e, de igual forma a nossa, defluem da necessidade de atualizar o poder aquisitivo das retribuições do funcionalismo público em geral, tão seriamente desgastado em consequência do constante aumento do custo de vida.

Adotando a mesma linha de coerência — e nos exatos termos da norma constitucional que rege a matéria — ao Senado Federal compete a iniciativa legal de promover medidas capazes de garantir aos seus servidores os benefícios já deferidos aos servidores do Executivo, na forma e em obediência ao princípio constitucional da paridade.

Assim, estando a matéria em conformidade com o preceituado nos arts. 98 e 108, § 1.º da Constituição, e, ainda, em condições de perfeita técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Osires Teixeira — Paulo Brossard — Lenoir Vargas — Leite Chaves — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves

PARECER N.º 21, DE 1977

(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Paulo Brossard

O projeto de lei que vem ao estudo desta Comissão atualiza os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, reajustando-os em trinta por cento.

Quanto ao pessoal em atividade, os valores fixados obedecem ao que especificam os Anexos I e II da Proposição. Os proventos da inatividade terão reajuste na forma do caput do art. 1.º do projeto, isto é, em trinta por cento.

O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (art. 2.º), desprezando-se, para efeito de cálculos, as frações de cruzeiro (art. 2.º).

De conformidade com o art. 4.º, os novos valores de vencimentos e proventos vigoram a partir de 1.º de março de 1977, correndo a despesa resultante da aplicação da Lei (art. 5.º) à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

O projeto é de autoria da Comissão Diretora do Senado Federal e foi considerado constitucional e jurídico pela Comissão competente.

Na justificação, assinala-se que "o Poder Executivo, pelo Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro

de 1977, reajustou em 30% os vencimentos, proventos, salários e gratificações dos servidores, ativos e inativos, de sua administração, com efeitos a partir de 1.º de março de 1977". E demonstra-se que a iniciativa governamental defluiu "da necessidade de se reajustar o poder aquisitivo das retribuições do funcionalismo público ao índice inflacionário, determinante do aumento do custo de vida".

E, em obediência ao princípio que rege e disciplina o regime de paridade retributiva nas áreas administrativas dos Três Poderes, "ao Senado cumpre a iniciativa legal garantidora de idênticas medidas para os seus servidores, consoante o mesmo princípio de vigência". Finaliza:

O presente projeto de lei, assim obedece ao preceituado nos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição, tendo a sua iniciativa respaldada nas normas do Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977 e no art. 42, IX, da Carta Magna.

Com se vê, a proposição está respaldada, jurídica e financeiramente. Os recursos orçamentários consignados na Lei de Meios da União, para o exercício vigente, são suficientes para a cobertura financeira dos dispêndios consequentes do aumento concedido.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de março de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Roberto Saturnino — Lourival Baptista — Ruy Carneiro — Wilson Gonçalves — Alexandre Costa — Dirceu Cardoso — Ruy Santos — Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Brasília, 10 de março de 1977

Of. 19/77

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

De conformidade com o disposto no art. 32, § 1.º, dos Estatutos deste Grupo, venho solicitar a Vossa Excelência a indicação de um Senador para participar da Delegação Brasileira à 120.ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, de 11 a 16 de abril próximo futuro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — Senador Accioly Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Sr. Senador Virgílio Távora para representar o Senado, juntamente com os Srs. Senadores Accioly Filho, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, e Saldanha Derzi, Delegado do Grupo, na 120.ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália, no período de 11 a 16 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1977

Nos termos do art. 291 do Regimento Interno, requero a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1976, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, assegurando a aplicação ao salário de benefícios dos períodos anteriores a sua vigência, dos critérios de cálculo que então vigoram".

Sala das Sessões, 18 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o art. 291 do Regimento Interno, a Presidência defere o requerimento, enviando-o a Subsecretaria de Comissões para que proceda à reconstituição do projeto.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1977

Acrescenta parágrafo no art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que dispõe sobre o pedágio em Rodovias Federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. O veículo licenciado no município onde houver Posto de cobrança de pedágio é isento do pagamento dessa tarifa no referido Posto.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Do ponto de vista da política nacional de transportes, convém sempre lembrar que as administrações rodoviárias entendem que:

"É admissível a adoção da taxa de pedágio para amortização dos investimentos de capital em grandes realizações rodoviárias, tais como grandes pontes, túneis, viadutos e especialmente no caso de auto-estrada, desde que o usuário possa fazer uso livre de estrada paralela; a arrecadação dessa taxa constituirá renda própria dos órgãos rodoviários que os constituírem." (VIII — RAR — Reunião das Associações Rodoviárias.)

Acontece, porém, que o usuário nem sempre tem a opção de uma estrada paralela em condições aceitáveis de tráfego. Ao contrário, frequentemente, entre a sede do município e alguns dos seus distritos, a rodovia alternativa é extremamente precária, obrigando os residentes nos distritos a pagarem pedágio várias vezes por dia.

O exemplo clássico é o caso do Posto de Pedágio de Rezende, na Rodovia Presidente Dutra, que divide esse município fluminense ao meio. Isso ocasiona vários obstáculos à economia, educação e outros misteres diários, além de aumentar o custo de vida dos residentes daquele município. Esse, portanto, é um dos motivos que nos leva a apresentar o presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de março de 1977. — **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 791, DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.

Art. 4º As tarifas de pedágio serão fixadas, distintamente, para as diversas categorias de veículos e espécies de semoventes.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido, após publicado, será enviado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna para tecer considerações a propósito do problema do leite no Brasil, especialmente em nossa Capital.

A SUNAB autorizou os pasteurizadores de leite a comercializarem o produto com apenas 2% de gordura. Na realidade, oficializar a venda do leite com apenas 2% de gordura representa verdadeiro atentado contra as milhões de crianças subnutridas que temos na Capital da República.

Não entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como possa um órgão do Governo autorizar a venda de leite somente com a percentagem de 2% de gordura. Em um litro de leite há apenas 120 gramas de produtos nutritivos. Os restantes 880 gramas não valem nada.

Assim, não compreendo que, sendo a gordura o elemento mais essencial ao leite, o Governo autorize, através da SUNAB, os pasteurizadores a retirarem desse produto o seu elemento mais nutritivo, ou seja, seu maior valor.

Sr. Senadores e Srs. Senadores, fui criado numa fazenda de gado do interior deste País, Lá, o meu pai tirava a gordura do leite e dava o restante aos porcos. Aqui, em Brasília, o Governo, através do seu órgão controlador dos preços, autoriza a diminuição do teor de gordura, e vende aquilo que é jogado aos porcos às crianças de nossa Capital.

Tenho em mãos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a revista **Medicina e Saúde**, dirigida pelo Dr. Morris Fishbein, que diz o seguinte:

"O leite foi sempre muito apreciado como alimento e a ele se atribuíam qualidades nutritivas e até espirituais e curativas, desde tempos imemorais. O leite materno foi considerado, por longo período, como o único alimento apropriado para o sustento do recém-nascido, cujo aleitamento se prolongava por 3 ou mais anos, antes de se domesticarem os animais e se substituir o leite materno pelo da vaca, cabra, ovelha ou camela. Os antigos acreditavam que, sem o leite da mãe, o recém-nascido não poderia sobreviver. No século XVII, contudo, o famoso químico holandês Jan Baptista van Helmont demonstrou que o leite da mulher não era essencial para a criança. Atualmente, este produto natural conta com inúmeros substitutos.

O leite constitui alimento quase completo, uma vez que contém proteínas, que substituem e reconstituem os tecidos do corpo; proporciona sais minerais, como o cálcio, fundamental para a formação de ossos e dentes e para o desempenho adequado de outras funções; constitui excelente fonte de açúcar natural e de vitaminas A, C, D, B1 e B12 e contém grande quantidade de gorduras, muito mais fáceis de digerir do que quaisquer outras comestíveis."

Sr. Presidente, deixo neste pronunciamento um apelo ao Governo de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, no sentido de que a SUNAB volte atrás nesse crime que está sendo cometido contra milhares de crianças de nossa Capital.

As próprias revistas de saúde desaconselham a comercialização do leite com menos de 3% de gordura. Por que, então, o órgão oficial do Governo determina a comercialização deste produto com apenas 2% de gordura?

E o pior: o preço tabelado do litro de leite em Brasília é de Cr\$ 3,10. Autorizaram a comercialização do leite com 2% de gordura com esse mesmo valor. Quem se beneficia é o intermediário, no caso aqueles pasteurizadores. Os donos das leiterias não são beneficiados, os consumidores são prejudicados. Por que esse protecionismo àqueles que não têm vaca, àqueles que não alimentam gado, que são simples intermediários e pasteurizam o leite?

Sinceramente não entendo a medida da SUNAB. Revolta-me uma medida oficial que vai de encontro aos próprios preceitos da Medicina, que desaconselha a comercialização do leite com menos de 3% de gordura.

Reconheço que a cada ano que passa mais diminui a produção de leite e aumenta, de muito, o de consumo em nossa Pátria.

O leite da vaca se põe pela boca. Se a vaca é bem alimentada, com rações balanceadas de farelo de trigo, cevada, torta, ela tem condições de produzir mais leite. Acontece que no Brasil a torta, o farelo de trigo, o mel de furo sobem a cada mês e sobem à vontade dos produtores, 300 e 400%. Por seu turno, o leite não sobe na mesma proporção da alta desses produtos necessários ao desenvolvimento das leiterias. Assim sendo, passaram a ser grandemente deficitários as vacarias em qualquer parte do território nacional. A cada ano que passa vai diminuindo mais o número daqueles que procuram desenvolver as leiterias no Brasil.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a tem razão, a cada ano que passa diminui a quantidade de oferta de leite às populações brasileiras. Lamentavelmente a razão dessa diminuição é o baixo preço do produto. Hoje, com o aumento do preço da alimentação forrageira para o gado de leite, não é possível manter — reconhecamos — o preço atual do litro de leite em Cr\$ 3,00. **En passant**, informo que o seu preço baixou de Cr\$ 3,10 para Cr\$ 3,00, aqui em Brasília. Essa situação é fruto do mercado internacional. O valor internacional da torta de algodão, a torta de soja, do farelo de trigo, está muito acima do valor normal. O Governo tem forçado uma cota de contenção, para que a pecuária leiteira tenha o alimento, tenha a forragem, tenha as tortas necessárias. Portanto, o aumento do preço do alimento do gado é fruto do mercado internacional, e por ele somos influenciados, porque a torta do algodão, a torta de soja, o farelo são matérias de nossa exportação. Esta é a razão por que o Governo sente dificuldade em poder equilibrar o preço do leite com o preço da forragem. E quem está levando desvantagem — V. Ex^a tem razão, e é justo que fale — é a pecuária leiteira. Realmente, hoje já não é compensadora a pecuária leiteira, já não é compensador tirar o leite, vender o leite no Brasil. Haja vista que, numa crise maior, há quatro ou cinco anos, foram abatidas as melhores matrizes leiteiras deste País. Depois, veio o Governo em socorro da pecuária leiteira, dando-lhe um plano de desenvolvimento, com financiamento a juros baixos e doze anos de prazo. Aos poucos o Governo está reconstituindo aquela pecuária leiteira. Acredito que — como é intenção do Ministério da Agricultura e sobretudo do Senhor Presidente da República, homem profundamente preocupado com os problemas da zona rural, a reconstituição desse setor — acredito que chegaremos ao equilíbrio entre o preço da alimentação de torta para o gado leiteiro e o do leite. É preciso haja esse equilíbrio. Se houver desequilíbrio, realmente não teremos mais leite neste País. O mesmo acontece com a pecuária de corte, contida no seu preço, porque o povo menos favorecido da sorte também precisa comer carne, tem necessidade de carne mais barata. Então, vem o sacrifício do homem do campo, dos pecuaristas, que devem contribuir com o Governo para que se tenha carne mais barata. Mas isso faz com que se abata, cada vez mais, número apreciável de matrizes, diminuindo, por sua vez, a produção, e dentro de poucos anos vamos pagar caro. Este Governo — e

V. Ex^a já reconheceu da tribuna desta Casa — está voltado para os problemas do homem do campo e deseja dar uma solução a esses problemas. Essa solução é difícil em todo o mundo e também no Brasil.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Saldanha Derzi, muito me honra o aparte de V. Ex^a. Não me referi aos 10 centavos da queda do preço do leite porque, na realidade, considerei insignificante esses 10 centavos, diante de 1% da gordura que foi retirada do leite. Se a SUNAB quiser explicar que o consumidor de leite de Brasília vai pagar o litro de leite 10 centavos mais barato, perdendo, em compensação, 1% da gordura desse leite, sinceramente não vejo sentido.

Deixo de analisar o problema da estrutura da vacaria leiteira no Brasil porque não está contido na estrutura da vaca leiteira, e sim, como acaba de dizer o nobre Senador Saldanha Derzi, na comercialização.

Conheço leiterias do Rio Grande do Norte que estão com 40 anos. Aquele pecuarista teve condições para criar a vaca de leite.

Sr. Presidente, às vezes são necessários 10, 15 anos, para se encontrar um touro em condições de tirar melhor linhagem de leite. Demanda tempo organizar uma vacaria, e essa vacaria existia no Brasil. Foi abaixo em função do problema comercial. A indústria prepara a sua manufatura — custo mais despesa e lucro — e vende. O comércio adota a mesma situação. O pecuarista, não. Ele tem que se submeter a vender o leite pelo preço que o Governo, através da SUNAB, achar conveniente. Como entender? Quem dá o preço ao leite não é quem o produziu. Quem dá o preço é a SUNAB, não atendendo às necessidades do pecuarista quando apresenta por quanto fica o litro de leite no estábulo. Se o litro de leite fica, no estábulo a Cr\$ 4,00, esse pecuarista pode ser obrigado a vendê-lo a Cr\$ 3,00? É inteiramente impossível. Se o fizer, vende a vaca no futuro. Isto é o que vem acontecendo no Brasil, proporcionando o que, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Proporcionando à Nestlé, que é um grupo internacional, uma multinacional, poderosíssima que açambarca o leite deste País e cria a situação que está aí. Somos o quarto rebanho bovino do mundo e estamos comprando leite de países que não constam nem das estatísticas; esta é a grande realidade. Não conheço um dono de vacaria, neste País, que não esteja em dificuldade com a "corda no pescoço". Mas, prestem atenção, façam um levantamento nos lucros da Nestlé; a cada dia ela cresce e se agiganta mais, vendendo leite em pó às crianças sofridas e sacrificadas do nosso País. O câmbio negro do leite em pó, neste País, é uma ameaça. O câmbio negro do leite em pó, neste País, é uma afronta. O câmbio negro do leite em pó, neste País, é um atentado contra o assalariado brasileiro.

No meu Estado, como também no Estado de Pernambuco, há semanas em que uma lata de leite Ninho custa vinte cruzeiros, e outras em que a mesma lata passa a custar trinta. O operário do Rio Grande do Norte, com o salário de Cr\$ 544,80, se não encontra um litro de leite para comprar e for obrigado a comprar leite Ninho ele não tem poder aquisitivo para comprar este leite, pois o que ganha não lhe dá o poder aquisitivo necessário para comprar na mercearia ou no supermercado aquela lata de leite. E os brasileiros recém-nascidos, filhos de nossos operários, vão passando os dias escapando da morte, vivendo na doença, na subnutrição, pelo descalabro de uma administração que não quer sentir esta realidade que está, a cada dia, solapando dos homens que trabalham no nosso País, especialmente os operários que estão vendo seus filhos, a cada dia, ficarem mais raquíticos, mais subnutridos. E, enquanto eles estão raquíticos e subnutridos, escapando da morte para viver morrendo, a Nestlé enriquece, vendendo o seu leite a cada dia mais caro.

Esta é uma realidade flagrante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que precisa ser dita. Se o dono da vacaria não pode vender o leite abaixo do custo — o que é lógico e evidente — o mais importante aí é que o Governo descubra uma fórmula capaz de permitir que tenhamos nossas vacarias e possam elas comercializar o próprio leite. Não o que está aí, comercializando-se o leite estrangeiro, beneficiando-se o leite estrangeiro e dando lucros fabulosos a uma empre-

sa que, a cada ano, remete mais lucros para o exterior em detrimento do nosso povo, do nosso erário, do nosso operário e do nosso País.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se acorde para esta realidade. O problema é de suma gravidade, pois uma criança de cinco ou seis dias pode se alimentar de quê? De leite, pois ele não pode comer nem pão nem feijão, tem que tomar leite. Mas se o leite não existe e o pai não tem poder aquisitivo para comprar lata de leite em pó?

Eu vi, em Natal, numa mercearia, um homem chegar e procurar saber qual o leite mais barato. O leite mais barato que tinha era um leite dietético, para regime, para quem está gordo e precisa ficar magro, mas era o mais barato, e o homem teve que comprar daquele leite para alimentar o filho subnutrido; não comprou o leite com mais gordura, por quê? Porque não tinha poder aquisitivo para comprar. Comprou o leite dietético, sem gordura, para seu filho magro e raquítico; em verdade, aquele leite não era para alimentar, era para encher a barriga do filho. Mas, entre encher a barriga do filho e alimentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma profunda e grande diferença. Entre alimentar e encher a barriga do filho é que está o grande drama deste País. Encher a barriga é uma coisa e se alimentar é outra.

Este o problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me traz à tribuna nesta tarde. De um lado a *Revista de Saúde*, que desaconselha a comercialização do leite com menos de 3% de gordura, e de outro lado uma nota da SUNAB, que autoriza os pasteurizadores a vender o leite com 2% de gordura, mantendo a embalagem que reza 3%. E por quê? Porque não temos leite suficiente para atender à demanda, porque o industrial tem o direito de fabricar sua manufatura, acrescentar custo mais lucro e vendê-la; o comerciante tem o direito de comprar uma manufatura, colocar o preço das despesas, do frete mais lucro e vendê-la; mas o dono de vacaria não tem esse direito, ele produz o leite e quem dá o preço é a SUNAB, que fixa o preço e a cada dia diminui mais a vacaria no Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a está acobertado de razão. Realmente, a SUNAB dá o preço para o leite, mas não impõe preço aos insumos que o fazendeiro, o criador, é obrigado a comprar. O sal sobe 100, 200, 300% no espaço de 2 ou 3 anos, o arame sobe até 150% ao ano, e tudo mais sobe, mas o leite que o fazendeiro, o criador produz é tabelado, e nós sabemos, eminente Senador, e todo o País sabe, que tem decaído a taxa de sobrevivência infantil, neste País, nos últimos anos. Porque, como V. Ex^a acentuou, os pais de família que se situam nas camadas da população brasileira não têm poder aquisitivo para alimentar seus filhos, para comprar leite para seus filhos. Recentemente, estudo de um órgão mundial de saúde evidenciou aos olhos do mundo inteiro ter crescido, acentuadamente, o índice de mortalidade infantil no Brasil. E qual seria a solução, eminente Senador? O Governo que subsidia muitos produtos deveria encontrar, também, condições para subsidiar o leite, estimulando, assim, o produtor e oferecendo condições para que todos os brasileiros possam tomá-lo. Está V. Ex^a de parabéns pelo discurso que profere, nesta tarde, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, darei o aparte a V. Ex^a Apenas me permita concluir. Pronuncio

este discurso confiante de que Sua Excelência o Presidente Geisel acorde para esta grave realidade: um recém-nascido de 8 ou 10 dias, 3 ou 4 meses, não pode se alimentar de outra coisa senão do leite. Mas, se o leite falta na proporção em que vão acabando as vacarias, e o leite em pó é a cada dia mais caro, não correspondendo ao poder aquisitivo do operariado brasileiro, o que vem acontecendo é que o filho do operário está desnutrido, está crescendo para viver na morte.

Então, este pronunciamento tem um sentido: despertar a atenção do Senhor Presidente da República para esse crime que a SUNAB, oficialmente, determina: a comercialização do leite com apenas 2% de gordura.

Acredito que o Presidente Ernesto Geisel tomará uma atitude, e esta atitude não deverá ser, Senador Lázaro Barboza, de querer dar preço aos produtos daqueles que nada fizeram, pois a iniciativa privada é uma necessidade do nosso País. Na hora em que a SUNAB vai dar preço ao produto oriundo da iniciativa privada, não há como a iniciativa privada se sentir à vontade para trabalhar e produzir. O Governo não tem autoridade alguma de dar preço ao produto quando este não foi por ele subsidiado.

Então, a solução é só uma: nem o povo pode pagar o litro de leite caro, nem o produtor de leite pode vender um litro de leite perdendo dinheiro. Há uma saída, Senador Lázaro Barboza. O Governo não subsidia o trigo? E o pão, que é alimento de todos não dá para subsidiar? Então, acho que é justo, lógico, evidente e humano que o Governo subsidie o leite, quando o leite é o único alimento da criança, do recém-nascido.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O recém-nascido não pode se alimentar senão de leite.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sem o pão, lá em casa, os meus meninos podem comer tapioca, pão de milho, mas sem o leite, o meu menino não vai ter o que comer, porque o recém-nascido só toma leite. Esta é a grande realidade, e espero e aspiro a que Sua Excelência o Presidente Geisel acorde para este grande serviço, humano serviço que ele pode prestar à criança.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concedo o aparte, com o maior prazer, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, pelo que ouvimos do discurso de V. Ex^a, ao chegarmos ao plenário, quando o apartava o eminente Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a pede subsídio para o leite.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou pedindo nada, estou contando uma história; o Governo que resolva.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, perdão, V. Ex^a aqui pediu para o Governo subsidiar o leite, e o eminente Senador Lázaro Barboza idem. Perfeito?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Perfeito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pois bem, Eminente Senador, o leite é um dos raros produtos subsidiados pelo Governo Federal na sua região; foi, aliás, subsídio este obtido pelo Vice-Líder da ARENA, junto ao Ministro Paulinelli.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Subsidiado em quantia insuficiente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, então não digam que não é subsidiado; faça-se esforço para que ele seja subsidiado em maior quantia. Quando se chega aqui e, depois de raciocínios

e explicações as mais várias, se afirma que o Governo como subsidia o trigo, subsidie o leite também, é preciso ser dito que em toda a região do Nordeste. — justamente a do eminente orador que ocupa no momento a tribuna — o leite é subsidiado. Pode-se discutir um maior subsídio para o leite, mas dizer: subsidia o trigo, porque não subsidia o leite? Não corresponde à realidade dos fatos. Era o aparte, que desejaríamos que inserto ficasse no discurso de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Referi-me ao trigo porque o Governo não está subsidiando o leite, o Governo está dando uma ajuda para interferir no produtor de leite; ele está dando uma ajuda para interferir na iniciativa privada que cuida da produção de leite do País. O Senador Saldanha Derzi teve toda a razão quando me aparteu para dizer que, por serem deficitárias as leiteiras, as vacarias vêm desaparecendo no nosso País. E fiquei muito honrado com o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Entre parêntesis, a afirmativa foi feita e gostaríamos que pelo menos discutida, se é verdadeira ou não. O Governo subsidia ou não subsidia o leite?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Governo ajuda o produtor do leite. Mas, o subsídio é quando ele vai ao encontro dos custos do leite. A ajuda que ele está dando não corresponde ao valor preço em que o leite fica no Estado. Esta é a grande verdade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um momento. Então, o que haveria era pedir aumento de subsídio, mas não conhecemos semântica diferente que faça dizer que o leite não é subsidiado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quero comunicar ao nobre orador, Senador Agenor Maria, que o tempo de S. Ex^a está findo, e que a Mesa lhe concede mais 3 minutos para que V. Ex^a conclua a sua oração.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Estou esperando um aparte há meia hora.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Quero mostrar ao Vice-Líder do Governo uma semântica que não é diferente; é uma semântica monstruosa, uma semântica diabólica, que é tirar 10 centavos do custo do leite para o consumidor, tirando 1% da gordura. Esta semântica é diabólica. Está, aqui, a SUNAB autorizando aos pasteurizadores a tirar 1% da gordura e vender à população de Brasília o leite menos 1% de gordura e menos de 10% o preço.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não diz respeito ao que nós afirmamos. É uma medida complementar ...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^a me concede um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Agenor Maria, compreendo perfeitamente o seu entusiasmo em abordar esta tese porque V. Ex^a já se tornou notório, neste plenário, como um defensor do trabalhador, do operário e do lavrador, mal assistidos e mal alimentados. V. Ex^a tem razão quanto a esta deficiência alimentar da criança, no Brasil. Mas eu gostaria de fazer um pequeno reparo, colaborando com V. Ex^a, para que se corrija um pequeno lapso: a carência de gorduras no leite não lhe diminui a capacidade nutritiva, porque a gordura é apenas um lipídio que produz calorias. Então, dois ou três ou nenhum por cento, zero por cento de gordura no leite não tem problema; o que importa é que o leite continue com os outros nutrientes como o cálcio, o fósforo, o magnésio, o iodo etc. Agora, quanto à gordura, ela pode ser eliminada. A Nestlé, por exemplo, fabrica um leite chamado Molico, que é nutritivo, serve para criança, mas não tem gordura; é ausente de gordura. Era este o pequeno reparo, para que V. Ex^a inserisse no seu discurso como uma

humilde contribuição, porque o seu entusiasmo, o seu ardor e a veracidade do tema valem esse pequeno reparo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E eu respondo a V. Ex^a da seguinte maneira: V. Ex^a disse que a gordura contém ...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Lipídios; são só calorias.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... contém calorias. Ora, quando uma pessoa não pode almoçar, nem jantar, se comer açúcar ou rapadura ela fica, realmente, capacitada a passar 4, 5, 8, 10 dias sem almoçar e jantar, desde que coma açúcar suficiente. O açúcar tem as calorias necessárias a manter aquele organismo em condições de suportar aquela fome. É o problema da nossa criança subnutrida, Senador Evandro Carreira; elas precisam de calorias, e as calorias estão na gordura; e a gordura sai; e sai, sabe por quê? Para fazer a margarina, para fazer as manteigas artificiais que estão sendo feitas, neste País, em detrimento da nossa manteiga natural, que a cada dia desaparece do Brasil.

Sr. Presidente, fico muito grato a V. Ex^a e aqui termino, deixando um apelo para Sua Excelência o Presidente Geisel, para atender às crianças pobres subnutridas de Brasília, tornando sem efeito esta portaria da SUNAB, que não tem nenhum sentido, ao tirar 1% da gordura do leite. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho, para uma comunicação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem-nos de Belém, hoje, uma dolorosa notícia. Faleceu, num acidente de automóvel, numa estrada do sul do Pará, a 30 km de Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, o Deputado Estadual Raimundo Ribeiro de Sousa, maranhense de nascimento, que, jovem ainda, transferiu-se para o Estado do Pará.

Em nome da Bancada do meu Estado, tenho o pesar de fazer esta comunicação ao Senado da República. Conheci este jovem político quando eu assumia o Governo do Estado do Pará e ele era Prefeito, que se elegera contra a máquina governamental de então. Desde essa ocasião verifiquei que se tratava de uma das pessoas mais bem qualificadas para a prática da política no meu Estado.

Nascido no Maranhão, como disse, ele se transportara para o Estado do Pará e servira, inicialmente, nos quadros da Estrada de Ferro Tocantins, que mais tarde seria extinta.

Lembro-me de um episódio que, no momento, é muito expressivo: ele me procurou, no meu primeiro contato de Governador com Prefeito, pedindo pra fazermos uma micro-hidrelétrica no município de Tucuruí, que ele representava, aproveitando uma queda-d'água de um afluente do rio Tocantins. Despachei o seu pedido, de cujo despacho ele foi o portador, para o Presidente das Centrais Elétricas do Pará, onde eu dizia: "Peço-lhe, Doutor, que receba este jovem Prefeito, que sonha com os olhos abertos".

Não saiu a hidrelétrica que ele imaginava fazer, a microssina mas, ainda há poucos meses, eu tive a alegria de com ele visitar aquilo que será a maior hidrelétrica do Brasil, que é a Hidrelétrica de Tucuruí, exatamente, que ao termo de sua instalação terá uma capacidade de cerca de 9 milhões de quilowatts.

Ao registrar este fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu o faço, realmente, expressando a nossa dor profunda pela perda de um dos poucos homens que vi vocacionados para o exercício da política com extrema decência e que nestu política só colheu amarguras, até certo ponto, exceto aquela recompensa que a tudo satisfaz, que é a da satisfação íntima do seu dever bem cumprido.

Estou certo de que, embora sendo um modesto Deputado pelo Estado do Pará, a Assembléia Legislativa, hoje em luto — e mais do que ela, a própria comunidade paraense; a comunidade de Tucuruí,

em especial — fica menor com a morte do Deputado Raimundo Ribeiro de Sousa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assistimos, ontem, à solenidade de posse da nova Presidência do Superior Tribunal Militar, numa solenidade que contou com a presença de altas figuras da República, de seu Vice-Presidente; Ministros militares e altas patentes militares das Forças Armadas sediadas em Brasília. A solenidade, Sr. Presidente, a que compareceu a expressão mais alta da sociedade de Brasília, teve um transcorrer brilhantíssimo, e a palavra do ilustre Presidente do Superior Tribunal Militar, Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho, traçou os rumos e definiu a orientação que vai imprimir na presidência daquele Tribunal, numa exaltação à paz e ao bem-estar da nossa Pátria.

Sr. Presidente, a nossa presença àquela solenidade ocorreu em virtude da posse, no Superior Tribunal Militar, de um jurista, de um capixaba que galgava a Vice-Presidência daquela alta Corte, em virtude dos seus méritos pessoais. Talvez se aplique a ele aquele verso famoso: "Galgar a última posição sem dever a César a mínima parcela".

O Dr. Jacy Guimarães Pinheiro, jurista de nomeada no Brasil, foi Procurador-Geral do Superior Tribunal Militar e durante muitos anos exerceu essa elevada função, onde prestou à sociedade, ao Governo e à Nação, relevantes serviços.

É Ministro do Superior Tribunal Militar desde 1971. É filho de uma das cepas mais ilustres do meu Estado, do município de Alegre, de onde se evoca a figura inesquecível e ilustre de Saint-Clair Pinheiro, seu velho e venerando pai, hoje morto, que deixou nos seus filhos uma tradição de trabalho, inteligência, cultura, firmeza e de grandeza moral. É irmão do General José Guimarães Pinheiro, que também exerceu em Brasília alto comando das forças militares e primo do nosso embaixador em Washington, também alegremente como ele, o Sr. João Batista Pinheiro, um grande amigo que presta, nestas horas conturbadas, relevantes serviços ao Brasil.

Assim, Sr. Presidente, o nosso Tribunal de Justiça do Espírito Santo se dignou mandar uma delegação integrada por dois desembargadores ilustres à solenidade de posse, que são o Dr. Harley Pinheiro Monteiro, também primo do ilustre empossado e ex-Presidente do Tribunal Eleitoral do meu Estado, e o Dr. Cícero Alves, uma das mais destacadas e eloquentes figuras da magistratura capixaba. Ontem, naquela solenidade, representaram o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o pensamento jurídico do meu Estado, como homens que, na vida jurídica, desempenham árduas e elevadas funções.

Sr. Presidente, ali, também, tivemos a oportunidade de representar o povo capixaba, que via na figura alçada às honras da Vice-Presidência do Superior Tribunal Militar um filho de uma família ilustre, que tem dado tantos filhos que honram o nosso Estado e têm honrado o Brasil nas missões mais altas e mais elevadas que têm desempenhado.

Assim, cumpro o dever de registrar — e o faço com ufania — a solenidade de posse do Dr. Jacy Guimarães Pinheiro na Vice-Presidência do Superior Tribunal Militar.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Desejamos, nobre Senador Dirceu Cardoso, a vênica de V. Exª para a guarida, no pronunciamento que está a fazer, dos nossos votos de congratulações com o Superior Tribunal Militar pela posse dos seus novos dirigentes

maiores. Essa egrégia Corte soube, sem dúvida, granjear um conceito da melhor qualidade junto à União, junto à população brasileira. Hoje, todos aqueles que têm a sua liberdade, todos aqueles que estão *sub judge* da Corte Castrense, têm a certeza de que encontrarão a apreciar a denúncia que se lhes pesa, julzes à altura da missão sagrada de julgar o seu próximo. Veja V. Exª o que é vida. Exatamente há alguns minutos lá estivemos, no Superior Tribunal Militar, levando um amigo nosso que precisava explicar um caso do seu interesse pessoal. Sente-se, naquele ambiente, a certeza de que a Justiça não há de faltar. Neste momento em que V. Exª, congratulando-se com a posse do novo Presidente que honra o comando maior, no presente instante, da Corte Castrense e felicitando, de forma específica, por haver atingido a sua Vice-Presidência o notável jurista Jacy Guimarães Pinheiro, V. Exª não fala apenas como capixaba, V. Exª lá não esteve apenas representando o Estado do Espírito Santo; V. Exª, nobre Senador Dirceu Cardoso, pode ter a certeza de que, naquele instante, representava a voz silente de todos os brasileiros que ali não podiam se encontrar para dizer àqueles eminentes magistrados que Alcides Carneiro, Nelson Sampaio, Amarílio Salgado, recentemente desaparecidos daquele recinto augusto, permanentemente serviram de exemplo, de que se julga, não só a hipótese dos autos, mas, exatamente aquele que cometeu o ato que está sendo apreciado. A Justiça, nobre Senador Dirceu Cardoso, é um exercício sublime, um exercício sagrado. Julgar o próximo não é fácil, e a Justiça Militar tem sabido, realmente, julgar aqueles que têm se encontrado sob a sua jurisdição. Meus aplausos pelo pronunciamento que está fazendo e, acredite, não só o povo do Maranhão mas o povo brasileiro o saúda e felicita por falar por todos nós, neste instante.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do ilustre Senador pelo Maranhão que, aqui na Casa, tem sido o porta-voz de todas as manifestações em favor dessas figuras eminentes que honram os nossos tribunais e cuja palavra não nos faltou na hora em que estamos homenageando, aqui no Senado, a posse, na Presidência do Superior Tribunal Militar, da figura ilustre do Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.

Sr. Presidente, na palavra do novo Presidente, na palavra do Presidente que se despedia, Almirante-de-Esquadra Otávio José Sampaio Fernandes, na palavra do Ministro Rui de Lima Pessoa, Procurador-Geral do Ministério Público junto à Justiça Militar, e na palavra do Dr. Amauri Serralvo falando em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, em todas, **a uma voce**, reconhecemos o anseio de uma interpretação nova para aquela Corte de Justiça Castrense, e verificamos, principalmente na palavra do Presidente, o protesto que faz da distorção de interpretação de alguns setores, da missão que tem desempenhado no País o Superior Tribunal Militar. E assim, da sua mensagem retiro essas palavras lapidárias, que têm apenas o desejo de criar uma nova orientação na interpretação da lei dos direitos e liberdades humanas, e que anseia para que o Brasil seja, de fato, uma seara nova de liberdade, de paz e de tranquilidade.

Assim, Sr. Presidente, minhas congratulações, em nome da minha Bancada, pelas figuras eminentes que ontem tomaram posse na Presidência e Vice-Presidência do egrégio Superior Tribunal Militar, e nossos votos para que continue a trajetória luminosa daquele Tribunal, que vem dando novos rumos e imprimindo uma orientação nova e vigorosa na interpretação de nossas leis e das liberdades humanas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Voltamos, dolorosamente, à criação do mundo. Não pela criação em si mesma; mais pelo gesto de Caím matando o seu irmão Abel. É que, nos dias de hoje, a razão foge do homem, a incompreensão é norma, a violência sacode todos os quadrantes da terra. Os

filhos revoltam-se contra os pais. Os moços já não têm apreço pelos mais velhos. O homem fez-se lobo do homem. O espírito como que cede lugar à animalidade. O coração já não agasalha bons sentimentos. Talvez, por isso mesmo, a Igreja lança a Campanha da Fraternidade. E numa hora em que os irmãos como que já não são irmãos.

O espírito de fraternidade, entretanto, não é apenas para ser pregado, mas para ser praticado. Não basta dizer sejamos irmãos, mas sermos irmãos de verdade. E não só povos, como indivíduos, se esquecem de que a vida, para ser bem vivida, precisa alicerçar-se nos sentimentos mais puros. Os ricos procuram ser mais ricos, esmagando os pobres. Brancos e pretos não se entendem. Há intolerância mesmo entre os religiosos da mesma Igreja.

Vejo, assim, mais próximo, o dia da aniquilação total. Para sermos fraternos, precisamos, porém, antes de mais nada, sermos compreensivos. É preciso que cada um procure compreender a reação do vizinho. Compreendendo-a é que se abre o caminho à fraternidade. Em vez disso, entretanto, estimula-se a agressão aos governantes. Prega-se a ação contra os proprietários. Lança-se civil contra militar. Partido contra partido. Preto contra branco. A verdade, todavia, é que nós governados temos o dever de sentir a dificuldade também de quem governa, acreditando no seu propósito de fazer o certo em benefício de todos. Nem sempre se faz o que se deseja e quando se deseja. Quem não possui terra precisa compreender que pelo trabalho e pela ação do poder público, ele pode ter um dia um pedaço de chão.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, conceda-me um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, eu sei que V. Ex^a já está falando apressadamente em virtude da hora do expediente que se esvai. Mas, não posso deixar passar despercebido o seu discurso. Ele é de uma significação profunda! V. Ex^a deveria estar fazendo esse discurso numa oportunidade em que pudéssemos nos debruçar com mais cuidado sobre ele, porque é de interesse ecumênico. V. Ex^a toca numa tecla importantíssima: este afastamento dos valores morais, essa corrida desenfreada dentro da sociedade de consumo, este modelo de desenvolvimento que o homem abraçou, sofregamente, e que talvez seja o seu suicídio, porque talvez essa corrida tecnológica não seja o desiderato verdadeiro do homem. Quicá na Idade Média, quando o pensamento místico tomou contorno mais nítido, o homem estivesse mais acertado do que hoje, nobre Senador. Justamente este afastamento do pensamento místico, dos valores morais, está nos levando a esse abismo, a esse caos. V. Ex^a está percutindo um assunto muito interessante e de grande profundidade. Meus parabéns, nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Era meu pensamento fazê-lo na sessão de ontem. Deixei para hoje porque, quando se pregava a união de todos, demos aqui uma demonstração de incompreensão, até certo ponto. Mas, repito agradeço o aparte de V. Ex^a

Continuo, Sr. Presidente:

O militar saiu do mesmo lar modesto de que proviemos. A cor da pele não mucula. Os povos poderosos devem pôr o seu poder em favor dos mais fracos, e não tentar dominá-los ou suprimi-los pela força. A força é, quase sempre, irracional; o poder tem a limitação natural no respeito ao menos poderoso.

A Igreja que vive o seu drama, com o Papa a lamentar, chorando, a insubmissão de prelados, precisa fazer de sua campanha um instrumento, inicialmente de compreensão. Não há fraternidade quando se estimula a luta de classes, ou de grupos, ou de partidos. A fraternidade só poderá ser atingida pelo entendimento. Se o rico tem direito, o pobre tem que tê-lo também. Se o governo tem o comando, o governado precisa sentir que esse comando é utilizado em seu benefício; e que seja mesmo. O governado carece ser respeitado.

A fraternidade permanecerá uma palavra vazia, sem significado, se for apenas uma palavra ou uma idéia que não é praticada. A fraternidade antes de ser pregada precisa ser praticada. O melhor pedaço de um prato servido à mesa não pode ser para o privilegiado, ou o querido. Na mesa da humanidade, o prato tem que dar para todos. Lamentavelmente, esse prato mais escasseia, ou se esvazia.

Compreendamo-nos, pois só com a compreensão haverá fraternidade. E enquanto a compreensão não dominar o mundo, mais Cains erguerão os braços e mais Abeis perecerão. Antecedendo a Campanha da Fraternidade, temos que fazer a da compreensão. Em vez de uma reação à ação, saibamos sentir a reação de cada um, amortecendo-a em vez de ampliá-la. Não há irmãos quando não se sabe compreender. Os enjeitados, os esquecidos precisam ser vistos e compreendidos. Não dará resultado uma Campanha, da boca para fora, de que sejamos fraternos. O que dá resultado é a atitude fraterna brotada do coração, à base da compreensibilidade. O ódio não constrói. A restrição sem análise não resolve. A excomunhão não vale nada, o que é preciso é se apertar peito contra peito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Braga Junior — Cattete Pinheiro — José Sarney — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1977

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental, a transcrição da série de reportagens de **O Estado de S. Paulo**, sobre "A Encruzilhada Brasileira".

Justificação

O grande jornal **O Estado de S. Paulo**, na verdade um dos mais conceituados órgãos da imprensa mundial, presta mais uma vez um inestimável serviço ao País, ao proceder a um retrato de corpo inteiro da situação nacional nos setores político, militar e econômico.

Trata-se de um trabalho de fôlego, realizado pelos jornalistas Ethevaldo Mello Siqueira, Sérgio Motta Mello, Lúcio Flávio Pinto e Carlos Alberto Sandenberg, que coordenou e escreveu o texto final.

Mais de meia centena de entrevistas, realizadas em cinco capitais, forneceram o material que estampa o dramático quadro do "Brasil de nossos dias — quadro de perplexidade, de contradições, de angústias, de inextricáveis labirintos.

Esta contribuição do Estado de São Paulo, é das mais importantes e faz-me lembrar a frase de Thomas Jefferson de que "sem liberdade de imprensa não há democracia".

Sala das Sessões, 18 de março de 1977. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com o art. 233, § 1^o, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem do Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, lida por ocasião do aniversário do Corpo de Fuzileiros Navais.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MENSAGEM CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Fuzileiros Navais!

Tenho o especial privilégio pela terceira vez, como Comandante-Geral, neste 7 de março, dirigir uma saudação calorosa a todos os Fuzileiros Navais, da Ativa ou da Reserva, onde se encontrem servindo e no recesso de seus lares, quando com ufania comemoramos a efeméride especialmente grata para todos nós, de mais um aniversário de estabelecimento de nossa organização militar no Brasil.

São passados 169 anos desde que aqueles valorosos integrantes da Brigada Real de Marinha nestas paragens desembarcaram, acompanhando as Cortes que transmigravam em conturbada época para a Coroa Lusa trazendo como características maiores e distinguidas: Disciplina e Lealdade, qualidades que os fizeram aqui permanecer para a proteção do Príncipe Regente quando do regresso da Comitiva Real a Portugal em 1621.

"Artilheiros Reais", "Infantes de Marinha", "Soldados Navais" ou "Fuzileiros Navais" de hoje, que nos orgulhamos de ser sempre, trouxemos a marca intrínseca do combatente profissional, patriota extremado, militar por vocação e escolha, leal e disciplinado, imbuídos por acendrado Espírito de Corpo, cuidando do preparo físico a par do constante desenvolvimento profissional, mantendo unidade de ação e continuidade de esforços — quando talvez outros desistissem — no propósito inabalável de fornecer ao Brasil um Corpo militar de elite, sempre pronto para o que der e vier, na defesa dos interesses e aspirações nacionais; um Corpo de cidadãos em armas, soldados-marinheiros dedicados — que ainda vibram aos acordes marciais nessa época de um materialismo desagregador que atravessa o Mundo — e que sabem que formarão sempre na primeira linha dos combatentes da Pátria.

Tradições e um Legado de mais de seis quartéis de Século a defender! Uma Profissão de Fé sempre a renovar!

Assim, este 7 de Março deve ser motivo de alegria, uma vez mais, para todos os Fuzileiros Navais, quando verificamos o estado geral de nosso aprestamento operativo, testado em inúmeros e árduos exercícios de adestramento — alguns mesmo de caráter interaliado — quando vimos prosseguirem na Alta Administração Naval os estudos sobre a reorganização e reaparelhamento de nosso Corpo de Fuzileiros, quando aperfeiçoam-se métodos e processos de planejamento e de administração do pessoal visando o aprimoramento e balanceamento da carreira do pessoal, sempre procurando-se melhor preparo, pois que nada pode ou deve impedir nosso constante esforço de dar ao Brasil um cada vez melhor Corpo de Fuzileiros Navais.

Com orgulho irreprimível por comandá-los, com júbilo especial por este aniversário que juntos comemoramos e com confiança inabalável no Porvir, dirijo, pois, esta mensagem a todos os Fuzileiros Navais — de ontem, de hoje, Fuzileiros Navais de sempre — exortando-os a que, como o seu Comandante-Geral, a qualquer chamamento da Pátria respondam sempre em uníssono: **ad sumus!**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redução final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 16, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a União autorizada a doar à Grande Loja de Minas Gerais, a fim de dar continuidade aos respectivos serviços e ampliar o atendimento aos que dele necessitarem, o acervo patrimonial do Hospital Hermínio Amorim, da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado no Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características e dimensões: área de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), começando do marco nº 1 na confluência das ruas Adib E. Cadar até o marco nº 2, situado na esquina da rua Otávio Otoni. Deste ponto à esquerda, margeando a rua Otávio Otoni, segue numa distância de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros), até encontrar o antigo leito da Rede Ferroviária, onde existe o marco nº 3; deste ponto, atravessando o leito da referida rede, uma distância de 30,00 m (trinta metros), até a praça Antônio Carlos, onde se encontra o marco nº 4; deste ponto, à esquerda, segue uma distância de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros) até o marco nº 5, sempre divisando com a praça Antônio Carlos; daí, à esquerda, numa distância de 15,00 m (quinze metros), até o marco nº 6; daí, à direita, segue numa distância de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros) até o marco nº 7, divisando com as instalações da CASEMG e a estrada que margeia o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue à esquerda numa distância de 24,00 m (vinte e quatro metros), até o marco nº 8, situado na fralda do morro, atravessando o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue, à esquerda, numa distância de 105,00 m (cento e cinco metros), até o marco nº 9, divisando com terrenos de terceiros; deste ponto segue, à direita, numa distância de 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros), até encontrar o marco inicial nº 1, situado na confluência das ruas Ari Graça e Adib E. Cadar.

Art. 3º A doação de que trata esta lei efetivar-se-á mediante contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União e se tornará nula, com a reversão do imóvel, sem direito a indenização de qualquer espécie, se ocorrer inadimplemento de cláusula do referido contrato.

Art. 4º A Rede Ferroviária Federal S.A. tomará imediatas providências quanto ao disposto no art. 2º do Decreto nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, como decorrência da presente doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1976 (nº 1.088-B/75, na Casa de origem), que dá nova redução ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 830 e 831, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o presente projeto, que teve origem na Câmara dos Deputados, foi apreciado pelas Comissões competentes daquela Casa do Congresso Nacional. Aprovado, veio ao Senado, onde passou pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e, em ambas as Comissões, recebeu parecer também favorável.

Temos a informação de que, apesar de toda a tramitação do projeto concluir pela sua aprovação, é orientação da Maioria rejeitar a proposição.

A exemplo do que temos feito em outros casos, dirigimos uma solicitação ao representante da Maioria no sentido de que, na fase da discussão, aponte ao Plenário as razões que tem em contrário àquelas que constam dos pareceres unânimes e acordes de todas as Comissões, favoravelmente ao projeto.

Nesse sentido, Sr. Presidente, dirigimos esta solicitação para tentar instituir, no processo legislativo, uma praxe que nos parece salutar. Não se compreende que, após o trabalho exaustivo de inúmeras Comissões, após a deliberação do Plenário da Câmara e o exame pelas Comissões competentes do Senado, concluindo pela aprovação de uma proposição, a matéria seja recusada por um simples gesto, sem uma palavra de esclarecimento e de justificação. É possível que as razões que a Maioria nos traz sejam convincentes e, não teremos dúvida em votar favoravelmente à orientação decorrente desta informação, isto é, recusar o projeto, se as razões novas trazidas ao nosso conhecimento nos convencerem de que esta é a solução conveniente ao interesse público. Mas não nos parece, de forma nenhuma, aceitável a praxe, o precedente de rejeitarmos uma proposição, com toda a informação favorável, sem uma palavra de esclarecimento ao Plenário.

É a solicitação que fazemos, respeitosamente, ao ilustre representante da Maioria, que responde pela Liderança, neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre os princípios, dentre as normas que me tracei, ao aceitar o convite que me foi feito pelo Líder, Senador Eurico Rezende, inclui, quase que como o principal, o da economia processual. Mas, em virtude da solicitação ontem formulada pelo nobre Líder Senador Franco Montoro, e por S. Ex^a repetida na tarde de hoje, vou, pelo menos, tentar dizer os motivos pelos quais a Maioria recusa a proposição.

Na verdade, Sr. Presidente, o projeto de lei da Câmara dos Deputados chegou a esta Casa e obteve parecer favorável nas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, na última das quais o parecer é da lavra do eminente Senador Mendes Canale, o qual hoje preside a nossa sessão.

Pelo simples fato de as proposições alcançarem aprovação das Comissões técnicas por que passam, nem por isso razões inexistem para que, procedendo a um exame posterior, a Liderança se

convença, como no caso presente, de que, ao invés de benefício, a matéria, se aprovada, poderá trazer maiores transtornos àqueles casos que pretendia regular.

O art. 110 do Código Nacional de Trânsito, em plena vigência, diz o seguinte:

“Não será renovada a licença de veículo em débito de multas.”

A redação que o eminente Deputado Salvador Julianelli, de São Paulo, propõe, é a seguinte:

“Não será renovada a licença de veículo cujo proprietário à época da renovação esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade.”

O problema consiste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em examinar qual a melhor situação: a responsabilidade, em caso de transgressão, ser atribuída àquele que conduz o veículo, embora não seja o proprietário, ou ser atribuída apenas ao proprietário.

Nos países europeus e na América do Norte, a culpa recai, a penalidade é imposta àquele que conduz o veículo. Ainda hoje, tive notícia de que um funcionário desta Casa, que visitou a Bélgica há três anos e que lá, num carro que alugou, cometeu uma infração, até hoje, anualmente, recebe a cobrança de multa que lhe foi imposta naquele país. Conheço, também, outro caso que se verificou nos Estados Unidos: um amigo meu, que recorreu a uma locadora de veículos, ao ultrapassar a quilometragem permitida, foi pilhado na primeira barreira e, conduzido à autoridade imediatamente pagou a multa correspondente à transgressão.

Pergunto eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se temos estrutura para assim agir, se os nossos órgãos de trânsito dispõem da condição mínima necessária para assim proceder. Ao contrário, em virtude dos assaltos que são cometidos, horas mortas da noite, muita vez as autoridades de trânsito estão recomendando àqueles que conduzem veículos para que não respeitem os sinais.

De acordo, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a realidade brasileira, com a nossa realidade, é que a Liderança entende que as infrações devem ser pagas, não por aqueles que eventualmente conduzem os veículos, mas pelo seu proprietário.

Este é o pensamento da Liderança. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em face dos argumentos que acabam de ser apresentados pela Liderança da Maioria, verifica-se que essa iniciativa por nós tomada, de solicitar à Maioria a apresentação das razões, tinha inteiro cabimento. A matéria ia ser recusada contra todos os argumentos constantes do processo, com apenas uma palavra: “Não”, quando todas as Comissões dizem: “Sim”.

As razões apontadas são discutíveis. Permito-me mencionar uma, constante do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, em oposição aos motivos que acabam de ser indicados.

A Lei atual diz:

“Não será renovada a licença de veículo em débito de multas.”

A proposição faz referência ao proprietário como titular de direito, ou da obrigação, no caso. A impropriedade da lei atual é evidente. O veículo nunca está em débito. O veículo não é pessoa. O devedor é uma pessoa jurídica ou uma pessoa física. A redação atual é inegavelmente viciada. O projeto a corrige. As razões que acaba de

indicar o nobre Senador Helvídio Nunes são no sentido de reforçar a responsabilidade do proprietário, e, portanto, nos levariam a uma conclusão, sob esse aspecto, favorável ao projeto, e não contra ele. Mas, de qualquer maneira o propósito de nossa intervenção é apenas o de assegurar a essa matéria o debate e o estudo pelas Comissões competentes.

Solicitamos à nobre Maioria que envie as suas razões ou que a Mesa providencie, através do apanhamento taquigráfico, a sua remessa à Comissão competente.

Encaminhamos à Mesa, com fundamento no Regimento da Casa uma solicitação, nos seguintes termos:

"Requeiro, nos termos do art. 310 do Regimento, seja adiada a discussão do presente projeto a fim de ser encaminhado ao reexame das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes"

para que elas apreciem as razões e, se julgarem conveniente, alterem o seu parecer, a fim de que possamos decidir com base no parecer da Comissão competente e não em uma informação que nos é dada, de forma brilhante, objetiva e fundamentada, mas à última hora, sem debate e sem um exame mais detido.

Este o requerimento que passamos à Mesa, solicitando a V. Ex^a que o coloque em votação.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Já que o nobre Líder Franco Montoro requereu o adiamento da votação e solicitou também que as razões por mim aqui aduzidas fossem, através das notas taquigráficas, enviadas às Comissões Técnicas, gostaria de explicitar, ainda, um ponto que me parece de muita importância. É que o art. 110, cuja redação a proposição do nobre Deputado Salvador Julianelli deseja alterar, não pode ser interpretado isoladamente.

O art. 102 do Código Nacional de Trânsito declara:

"Art. 102. Aos condutores caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos.

Parágrafo único. No caso de não ser possível identificar o condutor-infrator, a responsabilidade pela infração recairá sobre o proprietário do veículo."

O Código Nacional de Trânsito dá um tratamento que me parece deva continuar, pois procura não apenas resolver a situação daqueles que eventualmente dirigem, mas traça também, outras normas que, vistas e interpretadas com atenção ao art. 110, produzem aquilo que está rigorosamente de acordo com a nossa realidade, a realidade nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, 18 de março de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, tendo

PARECER, sob nº 640, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei encerrar a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, fica o projeto prejudicado. A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 — CCJ

(Substitutivo)

Art. 1^o O artigo 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A sentença, que, apreciando o fundamento de direito do pedido, julgar a lide manifestamente temerária, condenará o autor em custas e honorários de advogado."

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda sob a inspiração tutelar do ilustre Ministro da Justiça, quando do seu discurso saudando o ilustre Presidente da República, no dia 15 do fluente, quando diz:

"E o Governo, em circunstância alguma, procurou assumir uma atitude de infalibilidade ou superioridade pretensiosa, em que falhas esporádicas não pudessem repontar. A administração de Vossa Excelência, por isso mesmo, vê na crítica judiciosa e desapaixonada uma contribuição importante e patriótica, rechaçando, porém, a contestação, a contrarrevolução, o desafio a 64, que vez por outra aparentam desconhecer a verdade definitiva, segundo a qual o Brasil mudou e não recuará a um passo que repudiá."

Sr. Presidente, é ainda embalado sob esse pálio de proteção, de guarda, que eu me abalanço em fazer alguns comentários sobre o discurso do nosso ilustre Presidente da República, também ocorrido naquela data. Diz o nosso ilustre Presidente:

"Crescemos também e nos desenvolvemos no campo político, em que pese opiniões contrárias. Fala-se muito em distensão. Mas eu tenho dito que nós devemos procurar um modelo nosso. Se procuramos um modelo nosso no campo econômico e no campo social, temos de procurar um modelo nosso também no campo político. Não devemos copiar o que os outros fazem, porque as condições são diferentes."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a lucidez meridiana do nosso ilustre Presidente ao anunciar essa procura de um modelo nosso, modelo que nós, do MDB, vimos aventando desde que aqui chegamos, em 1975, ora através da palavra do nosso Líder nesta Casa, ora através da palavra de outros companheiros que têm trazido sugestões, fórmulas, peças desse grande quebra-cabeça que deve constituir o modelo brasileiro.

Importa, antes de mais nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa contribuição judiciosa, serena, sem nenhuma pretensão de contestação à Revolução de 1964 porque nós, mais do que ninguém talvez nesta Casa, somos obrigados a não contestar 64, porque fomos vítima cruenta, no Estado do Amazonas, do regime que vigia à época.

Queremos trazer esta contribuição ao nosso ilustre Presidente, que está à cata desse modelo, não só no campo econômico e social como no campo político.

A diversidade brasileira é um imperativo; o modelo brasileiro, antes de mais nada, tem que tomar como baliza e como parâmetro, essa diversidade que é resultado do extenso território nacional.

Não é possível conter essa imensidão territorial, que vai de um hemisfério ao outro, em leis, normas, comportamentos, que não condizem com essa realidade, que o próprio Presidente procura, a esses valores autóctones que Sua Excelência procura. Antes de mais nada, importa essa recomendação ao nosso ilustre Presidente — a diversidade, a heterogeneidade brasileira, que só o milagre da língua, da religião e da etnia lusitana conseguiu malgamar, mas que, infelizmente, ainda não foi entendida pelos estadistas brasileiros. Cito, como exemplo evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, leis esdrúxulas, como aquela que especifica a aplicação da quota rodoviária apenas no setor da construção de estradas intermunicipais. São sobre colaborações que o Governo deve pensar. São estas contribuições que o Governo deve polarizar e imantar, reunindo um somatório de informações e de julgos que possam configurar o modelo brasileiro. É através do debate livre e franco, sem peias, sem amarras, nos dando liberdade de opinião, de fato, de expressão, pelo menos da tribuna do Congresso Nacional. Senão estaremos sempre sob o temor, esse temor que o Instituto Gallup registra nos jornais, argüindo brasileiros. De dez argüidos, pelo menos sete diziam que o maior medo que têm é de serem presos. "Mas, preso por quê?" "Não sei! Tenho medo de ser preso". "O maior medo que tenho é de ser preso". E às vezes não sei nem porque, mas corre notícia de que se pode ser preso por qualquer coisa. Então, é preciso que se dê ao político, ao parlamentar brasileiro, pelos menos no uso da tribuna, liberdade de movimentos, liberdade de expressão para que ele possa dizer o que sente. Isto tudo será surpreendido, será analisado, será escoimado pelos órgãos competentes, até mesmo pelos órgãos de segurança que poderiam pôr sob vigilância aqueles que por acaso fossem à temeridade. O que importa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o nosso ilustre Presidente da República compreenda que é preciso diálogo franco, sem censura — sem censura na imprensa, sem censura na tribuna parlamentar, a fim de que possamos levar as nossas parcelas, as nossas alíquotas para esse grande somatório que há de ser reunido para constituir o modelo brasileiro — que é um grande quebra-cabeça, inegavelmente, Sr. Presidente. Reconhecemos, por exemplo, como é difícil jungir a umidade amazônica, a secura do Centro-Oeste.

Referia-me à celeberrima lei rodoviária, essa lei que obriga os prefeitos a aplicarem a quota rodoviária somente na construção de estradas intermunicipais. Senhores, esta lei não funciona no Pantanal mato-grossense, não funciona na Amazônia. É uma lei inexecutável, inócua, pois dificilmente um município na Amazônia se liga a outro por terra. São miríades de canais, de rios, de paranás, de lagos, que, com a enchente, subvertem tudo, alagando, espraçando-se. Como é possível, então, aplicar essa lei na Amazônia?

Vejam a imposição da diversidade, a necessidade que tem o Governo de olhar cada região de modo estunque, ou como vasos inter-

comunicantes, onde essa intercomunicação seria uma legislação que se cingisse ao campo do Direito Civil, do Direito Penal, porque mesmo no Direito do Trabalho há leis que funcionam no Rio Grande do Sul mas que não têm exequibilidade do Pará, em Roraima, no interior do Amazonas, na extração do látex da seringueira.

É essa multiplicidade, esse caleidoscópio brasileiro que está necessitando de diálogo franco, aberto e puro através dos jornais, através das revistas e através das tribunas. E o Governo, com a sua capacidade polimórfica de tudo saber, de tudo aprender através dos seus múltiplos Ministérios, pode surpreender, apanhar, essas realidades. É cotejá-las, é estudá-las, é perquiri-las, é juntá-las para conseguir resolver o grande quebra-cabeça que é o modelo brasileiro. Enquanto não se fizer esse diálogo franco, sem medo, sem temor, sem assombração, Sr. Presidente, sem receio, não se conseguirá obter o modelo brasileiro. Estou falando e abordando o tema porque estou sob o pálio tutelar do nosso Ministro da Justiça, que nos garantiu, no seu discurso a crítica judiciosa. Mas até essa crítica judiciosa, por vezes, temos medo de fazer porque receamos ferir susceptibilidades, por demais sutis e imperceptíveis.

Esta é a contribuição essencial que quero trazer ao nosso ilustre Presidente da República. É franquear o debate, é permitir a elocução livre, sem nenhum receio, sem nenhuma peia. Af, sim, acredito que o Governo receberá, encontrará material suficiente para sobre ele trabalhar, porque o modelo brasileiro exige uma obra de supergênios. Não se pense que o modelo brasileiro nos três setores, econômico, social e político, pode ser encontrado ao sabor de um estalo no cérebro de um único homem. Não. A Amazônia exige uma invenção. Só a Amazônia já é capaz de assoberbar o mais perfeito de todos os computadores eletrônicos. Imaginem os Senhores o modelo brasileiro. Só o modelo amazônico já impõe uma verdadeira invenção, já impõe a presença de muitos profetas a estudarem, a pensarem e a meditar um modelo que lhes seja satisfatório e condizente.

Exemplo disto está na boa vontade do ilustre Superintendente da SUDAM que pensou, inicialmente, que o grande modelo de colonização para a Amazônia seria no eixo rodoviário.

Ora, todos os povos foram colonizados às margens das estradas e se achava que uma estrada, percutindo a Amazônia, favoreceria essa colonização. Infelizmente a boa vontade daquele homem, a boa vontade de todos que pretenderam essa colonização, pecou por um conhecimento rudimentar: a vocação Amazônica é hidrográfica. Mas para entender esta vocação, para compreender que a tendência da Amazônia é hidrográfica, é preciso penetrar e viver na Amazônia, entrar em intimidade com ela. Como para compreender o Nordeste, é preciso viver a sua intimidade; como para compreender o Rio Grande do Sul, é preciso entender, viver a sua intimidade; o Centro Oeste, o pantanal mato-grossense, e assim por diante.

Então, estamos a precisar de uma variedade de gênios regionais cada um a colaborar e a trazer subsídios. Mas quem escolher? Quem serão esses super-homens; quem serão esses supergênios que terão os subsídios, as peças para formar o grande quebra-cabeça do modelo brasileiro? Senhores, isto está ao sabor do acaso. Não há ninguém que possa predeterminar que esse ou aquele está capacitado a trazer a peça do quebra-cabeça. O que é preciso então? Abrir o diálogo, abrir as comportas, dar liberdade total à palavra, ao pensamento, à imagem, à invenção. Não se pode inventar num cárcere, não se pode pensar numa masmorra, não se pode raciocinar sob o guante. É preciso que se deixe o tribuno livre, o jornalista livre, o escritor livre, o artista livre, o sonhador livre, para pensar. E o Governo com toda a sua parafernália de segurança tem condição de surpreender a subversão se por acaso ela tentar despontar num desses setores. O Governo possui todo o instrumental para se garantir. O Governo acha-se preparado. O que poderá fazer um artista, um poeta, um tribuno, um jornalista, um escritor, colocando mal um pensamento ou uma palavra, mesmo que seja com más intenções? O que isto representará em termos de perturbações de equilíbrio civil, quando o Governo dispõe de todo um aparato capaz de deter, de garrotear esta expressão mais ou menos acre contra o regime?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o apelo que faço ao nosso ilustre Presidente. Já é tempo de conhecê-lo. Nós já lhe estudamos o estilo; já sabemos que ele é um homem integérrimo, obstinado. E é nesta obstinação que confiamos, porque nos prometeu respeito à Constituição, à legalidade. É diante dessa vocação para realizar o bem-estar brasileiro e encontrar esse modelo que eu apelo: Sr. Presidente, abra as comportas, deixe que o povo se manifeste e Sua Excelência irá surpreender idéias, e pensamentos, sugestões geniais, que poderão brotar até de operários, do povo.

Eu me lembro, em minha terra, de que se procurava uma máquina para semear a juta, porque ela era aspergida e muitos grãos se perdiam. Pois foi um menino de 12 anos, Senhores Senadores, que fez uma máquina de flandre, de madeira e cordão, para semear dois ou três grãos no máximo de cada vez.

Foi um menino de 14 anos, Senhores Senadores que, através do cálculo matemático, localizou o planeta que está além de Plutão; um menino inglês de 14 anos, porque livre, sem peias, podia pesquisar, podia sonhar e expressar seu pensamento e dizer o que lhe ia dentro d'alma.

Esta é a contribuição essencial, meu ilustre Presidente da República: é a abertura para o diálogo, o diálogo franco e sincero, o diálogo puro, para que as peças do grande quebra-cabeça que é o modelo brasileiro, possam chegar até este funil, que são ou que podem constituir todos os Ministérios, apurando, escoimando, limpando, e burilando.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, prossigue o nosso ilustre Presidente da República:

"Nós temos de procurar uma política para o Brasil que corresponda à índole de nosso povo, ao estágio de civilização em que estamos, às nossas características também físicas."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este modelo político está contido naquele parâmetro e naquela baliza da diversidade da extensão territorial, é o modelo da Federação. É a descentralização do poder; é dar a cada Estado uma liberdade de movimento no sentido econômico, no sentido ecológico, no sentido do desenvolvimento, embora as rédeas do poder político, da segurança da Unidade Territorial fique com a União. Mas um País imenso como este, com mais de 8 milhões de quilômetros quadrados, que tem mais de 4 mil e 300 quilômetros de Norte a Sul, de Leste a Oeste, não pode ser governado de uma maneira tão centralizadora.

A Federação é o modelo ideal. Não há outro modelo para o Brasil, e quanto a dizer que nós ainda não temos maturidade política para exercitar a democracia federativa, Senhores, isso é muito temerário.

Pelo contrário, o Brasil possui uma superioridade cultural, política, sentimental, de solidariedade humana, de fraternidade como poucos povos do mundo. Basta dizer foi aqui que aconteceu e que foi palco do grande laboratório de miscigenação das três grandes etnias: do branco, do negro e do índio. E todos nós, brancos, pretos, índios e amarelos, todos nós vivemos num amplexo fraternal, esta é que é a verdade. Então, um povo que não tem racismo, um povo que repudiou o racismo, que tem uma índole cristã como a nossa, um sentimento fraternal como o nosso, não sabe escolher? Sabe.

O que tem acontecido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que este povo não tem escolhido muito bem, porque sempre esteve a mercê da fome e da miséria. E esta fome e esta miséria têm sido aproveitadas por políticos inescrupulosos para vestir o eleitor desde que entra no curral eleitoral, da camisa à bota, comprando-lhe o voto. E ele vota, porque precisa sobreviver, ele vota porque tem fome, mas lhes asseguro que a sua consciência está repudiando. Ele o faz porque, a lei da sobrevivência do indivíduo, é uma lei imperativa e que, às vezes, nos obriga a tomada de posições que não são recomendáveis.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o aparte do nobre Senador com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Congratulo-me com V. Ex^a pelo assunto que aborda. É um desdobramento das suas admiráveis teses. Resolvi apartear-lo com constrangimento, porque interrompo uma peça oratória das mais belas, que costumo observar, nesta Casa. Poucos oradores no Parlamento têm a segurança de V. Ex^a Falar nesta Casa e falar de improviso é um desafio. Falar com a segurança com que V. Ex^a fala nos empolga e nos honra, sobretudo a nós que integramos a mesma Bancada que V. Ex^a integra. Quero referir-me um ponto de seu discurso que precisa ser mais ressaltado ainda. V. Ex^a se refere ao Brasil, na sua extensão, como um dos maiores do mundo. Quero dizer a V. Ex^a que, de acordo com cálculos reais e efetivos, é de fato o maior país do mundo. Veja V. Ex^a, em terras agricultáveis, em terras aproveitáveis, o Brasil tem 8 milhões e 500 mil km². Mas, em qualquer de suas partes, em qualquer de suas regiões, o homem tem condições de viver. Saia com sua barraca e com sua família, ele viverá no Sul, viverá no Norte, no Oeste, até mesmo dentro das águas Amazônicas. Somos, em terras, efetivas e reais; em terras capazes de oferecer a sobrevivência, o maior país do mundo porque, embora a Rússia tenha 22 milhões de quilômetros quadrados, apenas 1/7, ou menos do que isso, é agricultável; tem a Sibéria, as geleiras. A China, maior do que nós, tem o Himalaia. Os Estados Unidos, maior sob certos aspectos, tem as Rochosas. O Canadá, as tundras e as geleiras. Então, o Brasil é um país extraordinário. É um país que não tem terremotos, não tem desertos, em que a terra, na região mais sáfara que existe, que é esta nossa, de cerrado, oferece condições que Israel, se tivera uma situação destas, ele que explora o deserto, teria maravilhas nas mãos. E, por conseguinte, o país tem todas as condições de oferecer para o povo, que passa necessidades prementes, sob todos os ângulos, satisfações e realizações aqui dentro. Mas, para isso, era preciso, como V. Ex^a diz, fosse governado não apenas de acordo com a vontade e a determinação de um pequeno grupo, mas com as idéias de todos, com a consciência de todos. Veja V. Ex^a, mesmo aqui nesta Casa, onde temos os homens mais experientes do país, sem afrontar ninguém — eu só estou aqui há dois anos e aprendi a admirar o Senado — muitos homens dos que encontramos na Casa, estão até numa posição de sabedoria o que me faz lembrar um conceito que diz: "sabedoria e cultura é aquilo que resta, depois que a gente esquece tudo que aprendeu", a gente fica num campo para lá do conhecimento; fica naquele campo da intuição em que mesmo na administração, qualquer que ela seja, o político acerta mais, às vezes, do que o técnico. Mas nem aqui as nossas idéias são aproveitáveis. Nesse instante eu falava com o nosso Líder, estou fazendo um levantamento, no Senado, dos projetos que saem, resultado de elaboração e de pensamento, mas não são aceitos. Chegam à Liderança da Maioria e não recebem o beneplácito, e caem, depois de esforços enormes. Até que, no ano passado e no anterior, apresentei projetos em quantidade, todos resultados do meu estudo e da minha experiência, e estou, quanto a isso, desapontado. Toda essa experiência que a Casa pode dar não está sendo aceita. Muitas vezes, a Liderança é informada por um técnico novo, de 21 anos, que não tem experiência de vida, não sabe nem o que é hipoteca, às vezes, nem penhor; e basta que haja dificuldade de entendimento nesses dois conceitos para dizer à Liderança que reprove um projeto, e ele, aqui, cai. De forma que V. Ex^a tem toda a razão. Por mais patrióticos que sejam os poderosos do dia — digo a V. Ex^a — e nós não desconhecemos esse patriotismo, é como malhar em ferro frio. Tem que haver o resultado da consciência nacional, para que cheguemos a resultados positivos, porque o Brasil oferece suporte fático e físico, para que tenhamos, aqui, condições de dar ao nosso povo dignidade compatível com os seus destinos e com os seus merecimentos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a, com essa percuciência, me lembrou um aspecto do discurso que não enfatizei. V. Ex^a tem razão. É o Brasil o País de maior extensão territorial, porque a Rússia tem a Sibéria, tem o Cáucaso. A China, além do Himalaia, tem o Deserto de Gobi.

O Canadá tem as suas geleiras eternas. Os Estados Unidos, os seus desertos, as Rochosas.

Nós, no Brasil, temos esta imensidão territorial e queremos um modelo e queremos um estilo, nosso, aborígene. Como encontrá-lo, sem que o debate se abra, sem que este grande diágrama da discussão nacional seja franco, leal, embora com tropeços, embora com um ou outro se excedendo?

Só assim, o Governo poderá colher os elementos essenciais para a construção deste modelo. Fora disso, nós não sairemos deste estado de besouro se batendo na vidraça, a procura de um caminho, e ficaremos a cavar buracos em nosso solo para exportar, exportar cada vez mais. E cada vez mais pagar juros, e cada vez mais nos exaurirmos, num trabalho improfícuo, sem nenhum desenvolvimento, sem nenhuma realização efetiva para o povo. Serão os "bóias frias" a colher café, a plantar soja para nós vendermos, exportarmos e pagarmos esse desencontro nacional, esse desentendimento nacional, este caos, esta procura do modelo, quando o modelo está em nós, nas nossas potencialidades mentais, nas nossas potencialidades psíquicas. Mas como elas poderão aflorar, se eu tenho medo de falar? Se eu tenho medo de expor o meu modelo? Se eu tenho receio de ser preso, de deixar a minha família com fome, de perder o *status* de segurança?

Nunca, Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu ilustre Presidente da República. Jamais. Podem se suceder todos os Generais no Governo, todos os militares cheios das melhores intenções, mas se não abrirem o diálogo para que surjam, para que refluem as idéias e essas idéias possam ser cotejadas, examinadas para o encontro do modelo nosso, dentro das nossas características físicas, dentro da nossa realidade, obediente às nossas vocações.

Depois de se gastar milhões de cruzeiros na Transamazônica, depois de se tentar impingir nesta Casa uma usina de açúcar na Transamazônica, com Boeing fretado para levar cortadores de cana, de São Paulo para Altamira, leio que o INCRA estende a mão à palmatória e faz um convênio com a Cooperativa de Cotrijuí no Rio Grande do Sul, para levar dois mil colonos e localizá-los onde na Amazônia? Às margens do rio Iriri, afluente do Xingu, que banha a cidade de Altamira. O nobre Senador Renato Franco, que está a me ouvir, sabe perfeitamente disso: que a viga mestra na Amazônia é e sempre foi o rio. Mas tecnocratas, completamente distantes da realidade amazônica, tentaram impingir na Amazônia uma transiberiana. Não sei se para ofuscar o trabalho de Juscelino Kubitschek com a Belém—Brasília ou se havia interesses equivocados. A verdade é que se impingiu a este povo uma Transamazônica, negando toda a vocação e toda a realidade amazônica. Hoje, o Governo Geisel conseguiu, depois de três anos, desacelerar aquela evasão de recursos naturais para a cornucópia das grandes empresas construtoras e pavimentadoras de estradas. Conseguiu deter, mas depois de nos exaurir. Foram milhões e milhões de cruzeiros, quando a colonização deveria ter sido feita logo, de imediato, à margem do rio.

Enquanto não domarmos o rio, não poderemos domar o interior. Todas as grandes civilizações do mundo nasceram à beira dos grandes rios. Exemplifica-se com a Mesopotâmia, condicionada pelo Tigre e pelo Eufrates; o Danúbio; o Volga; o Reno; o Tâmsa; o Nilo; o Mississipi-Missouri.

Agora mesmo, os europeus conseguiram ligar o Ródano ao Reno, para comunicar o Mediterrâneo ao Mar do Norte. Estão tentando ligar o Reno, o Ródano e o Danúbio, para irem até o Mar Negro, porque a via aquática, a aquavia, a hidrovia é o caminho mais barato do mundo.

Infelizmente, ficamos a macaquear. E o nosso ilustre Presidente da República nos diz isso mesmo: "Temos que fugir dos modelos alienígenas". Temos que encontrar o modelo nosso. É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estou tomando a liberdade de abordar, de discutir, de fazer digressões em torno do discurso do nosso ilustre Presidente da República, porque se Sua Excelência não me houvera autorizado, eu não o furia. Além do mais, eu me abustono no discurso do Ministro da Justiça, de que a crítica judiciosa será bem recebida pois, até então, eu tinha receios; eu poderia ferir sus-

ceptibilidades e perder a minha segurança. Portanto, digo, com toda a franqueza, ao meu ilustre Presidente da República: abra o diálogo, meu ilustre Presidente, abra o diálogo; permita o debate franco e Vossa Excelência haverá de ouvir das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, da Câmara dos Deputados e desta grande universidade que é o Senado, sugestões, opiniões, pareceres, invenções, que poderão levar subsídios para que o Senhor Presidente da República construa o grande modelo brasileiro aborígene, nosso, puramente nacional.

Continuo lendo o confortador discurso do nosso ilustre Presidente da República:

"Temos, sobretudo, de estabelecer uma organização política que valha, que seja praticada, que não fique apenas registrada no papel. Para uso e gozo daqueles que apenas lêem e que não têm responsabilidades na ação. Nesse sentido, creio que temos progredido, no meu Governo se realizaram duas eleições, uma em 74 e outra em 76, ambas foram eleições livres, o povo se manifestou como quis,

Senhor Presidente da República, com a sua proteção, eu contesto: a eleição de 1976 não foi livre; a de 1974, sim, o foi — livre e limpa. Mas a de 1976 não foi livre. Permita-me essa crítica judiciosa. Uma lei absurda, uma lei-retroação, uma lei medieval, uma lei à Torquemada, uma lei inquisitorial nos proibiu, não nos deu acesso ao rádio e à televisão que nos fora dado em 1974. Não se pode comparar a eleição de 74 com a de 76. A de 74 foi livre. A de 76, o povo não pôde ouvir os seus candidatos; não pôde separar o joio do trigo, porque, a palavra é o instrumento essencial do parlamentar. A própria análise semântica da palavra: parlamentar, quer dizer, falar, falar. E, o povo só pode escolher, ouvindo para analisar, para escolher o programa e o candidato.

Permita-me, Senhor Presidente da República, este reparo: as eleições de 76, se tivessem ocorrido com rádio e televisão, ao talante do povo, ao talante dos candidatos, como foi a de 74, aí sim, ela teria sido igual; mas não o foi.

"... e sobretudo, demonstrou a sua confiança no Governo pela elevada taxa de comparecimento, ou seja, pelo reduzido número de abstenção. Claro que esse progresso, no campo político, tem de ser paulatino e lento."

Senhor Presidente da República, se o povo se manifestou em reduzida taxa de abstenção, se o povo se manifestou foi em respeito a Vossa Excelência, foi atendendo a um apelo do Presidente da República, porque o povo ainda confia no seu Presidente, o povo brasileiro tem confiança no Presidente da República e sabe que ele realizará esse desenvolvimento político gradual, paulatino. E o sendo assim, gradual, paulatino, nós temos confiança de que haverá eleição direta para Governadores em 1978, porque eleição indireta apresentará um retroagir. E o nosso ilustre Presidente da República prometeu progresso, lento, gradual, mas será progresso no sentido vertical, no sentido frente.

Prossigo lendo:

"Ele é função também do desenvolvimento econômico e social e é função, sobretudo, dos homens, dos nossos dirigentes, da nossa elite, do grau de compreensão que ela venha a ter dos nossos problemas. E em face disso, é claro que eu devo manifestar a minha satisfação por havermos chegado ao dia de hoje. Não realizamos absolutamente aquilo que imaginávamos, aquilo que idealizávamos. Estamos muito longe dos objetivos que mentalmente eu e qualquer um dos Senhores Ministros se tenham fixado ao assumirmos o Governo. Mas sem dúvida realizamos e cumhamos para a frente. Isso é importante.

Na nossa política exterior, o Brasil hoje é outro, uma nação que o mundo conhece. A Europa conhece, o Japão

conhece, os Estados Unidos conhecem. E fazemos tudo isso com o maior espírito pacífico que se possa ter. Convivemos com todas as nações da América e praticamente com todas do mundo, exceto Cuba, com a qual não temos relações, mas com respeito mútuo, claro, sempre defendendo a nossa soberania, as nossas prerrogativas e as nossas necessidades, sobretudo de desenvolvimento.

Resta ainda muito por fazer, nem tenho eu o sonho de realizar tudo que resta por fazer, essa será tarefa do Governo que daqui a dois anos vier a se instalar no País. Nestes dois anos que nos faltam, sem dúvida, continuaremos a trabalhar com o mesmo espírito, com o mesmo esforço, com o mesmo interesse, inteiramente voltados para a Nação.

Compromisso com o povo

Quando assumi o Governo, declarei que não tinha compromissos com ninguém, a não ser com a Nação. Hoje, continua a ser assim: não tenho compromissos pessoais de qualquer natureza; tenho, sim, compromissos com o povo brasileiro e, estes, se Deus permitir, eu terei de cumprir."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou repetir essas palavras do Senhor Presidente da República:

"Não tenho compromissos pessoais de qualquer natureza; tenho, sim, compromissos com o povo brasileiro, e, estes, se Deus permitir, eu terei de cumprir."

Senhor Presidente da República, os seus compatriotas, todos os brasileiros estão confiantes na sua palavra de soldado, de patriota e de Supremo Governante do País, de que Vossa Excelência nos prometeu um desenvolvimento político lento e gradual, mas sem retrocesso.

Senhor Presidente, a Nação, toda a Nação, espera de Vossa Excelência este desenvolvimento lento e gradual, mas sem parada, sem tropeços e sem retroagir.

Senhor Presidente, nós estaremos atentos ao cumprimento da sua promessa. Vossa Excelência não retroagirá. Portanto, cumprirá a Constituição, porque Vossa Excelência é o seu maior guardião. E nela está dito que as eleições para Governadores de Estado serão diretas, através do sufrágio universal e secreto.

Confiamos no Presidente da República, de que Sua Excelência há de cumprir com a sua palavra. Sua Excelência só tem um compromisso: com o povo. Só tem compromisso com o povo e com mais ninguém. E o compromisso com o povo é o respeito à Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo me congratular com o Governo da República pela grande volta que deu em torno do programa do álcool.

Assisti, ontem, embevecido, comovido, a uma propaganda oficial na televisão, em que, em vez daquele cidadão robusto convidar o povo brasileiro a andar a pé, num país que precisa ir para a frente, surgia um carro a álcool e se pedia a produção mínima de três bilhões de litros de álcool para a primeira etapa do programa, até 1978.

Sr. Presidente, trata-se de um fato auspicioso, porque o empresário brasileiro estava necessitando exatamente disto, para se entrosar definitivamente na produção do etanol.

Ainda há duas semanas, estava eu em Araçatuba, Estado de São Paulo, quando recebo o representante de cerca de 200 proprietários de terras que desejavam produzir álcool; desejavam plantar cana, mandioca, batata doce, para produzir álcool. Aquela ainda não é uma região industrializada como grande parte do Estado de São

Paulo. E o que eles queriam do modesto Senador? Apenas uma palavra oficial, que eu não tinha, sobre o Programa do Álcool. Tinham dúvidas, tinham receios de expor o seu patrimônio, expor os seus recursos num empreendimento altamente vultoso como é uma destilaria, que se equipara a uma indústria pesada e de repente lhes fugir o amparo oficial. Todos nós sabemos que há um programa, todos nós sabemos que há um desejo de se produzir álcool, mas faltava ao brasileiro uma palavra que se estendesse a toda a opinião pública, e esta palavra, no meu entender, se tornou, ontem, eloqüente com a promoção oficial do Programa do Álcool.

É bem verdade, Sr. Presidente, que, há duas semanas, vários fatores surgiram no País, que me deram o que pensar. Dentre eles, uma entrevista do Ministro Reis Velloso sobre o problema do álcool. S. Ex^a chamava a si uma solução para melhor andamento do Programa do Álcool e deixava, nessa entrevista, recomendações especiais sobre o período de exame dos projetos, o período de financiamento, pelo Banco do Brasil ou por qualquer outro estabelecimento de crédito. Enfim, manifestou S. Ex^a interesse inusitado pelo problema. Digo inusitado porque, nas minhas andanças sobre o problema do álcool, de Ministério em Ministério, cheguei à conclusão, como vários outros, de que S. Ex^a o Sr. Ministro Reis Velloso não era, assim, um Ministro muito entusiasmado com o Programa do Álcool.

Em virtude desse retardamento no Programa do Álcool, Sr. Presidente, muitos de nós, que cremos no álcool como solução econômica para este País, uma vez que o álcool contém 80% dos valores do petróleo, julgávamos que alguma coisa de muito sério envolvia o não andamento daquele programa do álcool. Temos conhecimento de que todo o mundo se volta para o problema energético; todo o mundo. Por uma circunstância especialíssima, as lideranças políticas mundiais deram prioridades aos direitos humanos e ao desenvolvimento, representado, no caso, pelo problema energético. Numa palavra, a ordenação da liberdade e a ordenação do desenvolvimento no mundo moderno.

Todos sabemos que esses dois são problemas palpitantes em todo o mundo, e o Brasil encontrava uma solução para o problema energético no álcool. E não sou eu quem o diz, Sr. Presidente. Ainda no período de 1º a 4 de dezembro, a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio promoveu uma Semana de Debates sobre o Etanol, Combustível e Matéria-Prima, uma das coisas mais sérias que já se fez no País nesses últimos anos, em torno de promoção do desenvolvimento.

Esse seminário, Sr. Presidente, tratou especificamente do uso do Etanol e a Estratégia Nacional de Energia e Transportes. O Etanol e o Balanço Energético — suas Perspectivas; Estratégia e Consequência do uso do Etanol no Sistema Nacional de Transportes Urbanos.

O II Painel foi dedicado a Efeitos Econômico-Financeiros da Produção e do Uso do Etanol; Balança Comercial; Substituição ou Importações; Influências no Produto Interno Bruto; Circulação Financeira; Exportação de Tecnologia, Motores e Equipamentos; Distribuição de Renda; Integração dos Setores Primário e Secundário.

O III Painel tratou dos Efeitos Sócio-Econômicos da Intensificação da Produção e uso do Etanol; Participação relativa no Setor Primário na Economia; Fixação do Homem no Campo; Redução de Migração para os Grandes Centros Urbanos; Redução da Poluição Urbana; Ilhas Econômicas; Distribuição de Rendas.

O Painel IV tratou de Perspectivas da Produção do Etanol como Promotora de uma fronteira agrícola; O Planejamento Nacional de uma nova fronteira Agrícola; Perspectivas a partir de Cana-de-Açúcar; Perspectivas a partir de Amiláceos (Mandioca, Babaçu, etc).

O V Painel — Etanol como Matéria-Prima da Indústria Química; Perspectivas e Possíveis Estratégias para a Alcoolquímica no Brasil.

VI Painel — Equipamentos e Motores na Produção e Uso do Etanol, Problemática Tecnológica do Uso do Etanol como Combustível.

tível; Problemática Industrial do Uso do Etanol como Combustível; Produção de Motores e Equipamentos Vinculados ao Uso e Produção do Etanol; Mercado Interno e Perspectivas do Mercado Externo.

Sr. Presidente, a esta Semana de Estudos, compareceram vários observadores estrangeiros. Ouvi, de um deles, as expressões mais entusiásticas em torno do futuro do Brasil, inclusive chegou a dizer-me que o Brasil havia encontrado a solução energética e que, portanto, era um país feliz, que era um país que deveria estar cantando o Hino Nacional nos campos e nas cidades, por se considerar liberto da tutela das chamadas superpopulações.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a traz, hoje ao Plenário, uma notícia do maior interesse — o Programa Nacional do Álcool. A produção do álcool-motor representa, como V. Ex^a salienta, mais uma vez, um dos pontos fundamentais do nosso desenvolvimento. Acaba V. Ex^a de fazer referência a um importante seminário. De nossa parte, o Movimento Democrático Brasileiro solicitou a uma equipe de técnicos, professores universitários, especializados no setor, um estudo que chega às mesmas conclusões. V. Ex^a usou, várias vezes, esta tribuna para chamar a atenção do problema. Vozes do MDB e da ARENA salientaram a necessidade de se incrementar, de se desenvolver intensamente esse programa. O desaponto era geral. Poderíamos citar vários fatos, aqui já mencionados. Agora, V. Ex^a nos traz uma notícia nova. Parece que novos ventos estão soprando neste setor. O Brasil está de parabéns com essa modificação, porque a nossa dependência em relação ao petróleo, que é um aspecto de uma posição de dependência que marca, infelizmente, o nosso desenvolvimento, pode ter a sua resposta no programa do álcool. O automóvel a que V. Ex^a refere, eu, conduzindo este carro, percorri o Centro Técnico de Aeronáutica de São José dos Campos, como V. Ex^a também. Com a tecnologia brasileira, e pequena adaptação, o automóvel utiliza 100% de combustível brasileiro. É necessário, realmente, chamar a atenção do País para este problema. As duas notícias que V. Ex^a traz são notadas. Eu me permitiria acrescentar mais uma que, ainda recentemente, ouvi ser citada como fundamental. É preciso que o álcool, para ter a sua produção aumentada, tenha o seu preço fixado em condições de estimular a sua produção. Tem-se procurado fixar o preço do álcool em paridade ao do açúcar. Mas, o preço do açúcar sofre oscilações impressionantes. Na realidade, o importante seria — e essa é tarefa da PETROBRÁS — fixar o preço em comparação com os do petróleo, com o da gasolina, porque essa será a grande utilização do álcool: como combustível. Essa medida está à espera de uma solução. Aproveito para inserir na brilhante comunicação de V. Ex^a um apelo, para que a PETROBRÁS também nos dê a resposta anunciada por muitos, de fixar o preço do álcool como combustível. Em nome da Bancada do MDB, nos associamos ao júbilo de V. Ex^a, que é o de todo País.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, ilustre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Teotônio Vilela, se V. Ex^a me permitisse, queria uma ligeira intervenção...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ... ao valioso discurso que V. Ex^a, nesta tarde, está proferindo no Senado. Na minha última viagem à Romênia, em maio do ano passado, tive oportunidade de visitar a Refinaria de Ploest, a maior da Europa. Neste setor de petróleo, a Romênia é um dos países mais avançados do mundo, de tal sorte que as suas próprias brocas perfuratrizes são compradas pelo Brasil. Tive a oportunidade de conversar com o Presidente e técnicos da Organização. Ouvi-os acerca dessas alternativas porque o Brasil, na época, planejava explorar o combustível a partir do álcool, da cana-de-açúcar ou da mandioca. E a resposta unânime que obtive-

mos foi a seguinte: era a grande alternativa para o Brasil. Eles, inclusive, desejavam ter as condições nossas, de clima e de solo, para fazer toda a sua produção energética a partir do álcool. E diziam, também, naquele momento, que o petróleo estava limitado. Poderiam até ser descobertas outras fontes, mas, realmente, eram fontes determinadas e que, para nós, o álcool seria a grande alternativa e haveria de nos levar, no futuro, a um ponto invejável, em relação a outras nações. Eles acnavam que o Brasil deveria tratar o álcool como problema prioritário. E V. Ex^a está certo no seu ponto de vista, como também o está o nosso Partido. E mais me convenço dessa certeza depois que ouvi aqueles técnicos que estão colocados entre os mais qualificados do mundo não só na pesquisa, no refino, como também no conhecimento político do petróleo. Congratulamo-nos com V. Ex^a pelo admirável discurso e pela importância da matéria que está versando hoje, nesta tarde, no Senado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador. O subsídio que V. Ex^a traz é valioso. Na verdade, todo o mundo hoje, não somente cuida do problema nuclear como também de outras fontes de energia. Jamais poderíamos desprezar a energia solar. O álcool não é outra coisa senão uma energia solar líquida, pura e simplesmente. E nós brasileiros temos um território excepcionalmente escolhido para o álcool, o que, de certa forma, vai redimir o Senhor Deus de não nos ter concedido o petróleo há 20 milhões de anos, conforme já reclamou uma eminente autoridade.

O nosso caminho, portanto, Deus nos deu através do álcool, e arravés dele, teremos uma civilização mais limpa, mais pura, menos poluente, uma civilização asséptica, pode-se dizer.

Na verdade é estranho se comparar o processamento de um motor a álcool com um motor a gasolina.

Dir-se-á: mas por que, há tanto tempo, não se girou com o álcool e sim com o petróleo? O simples fato do álcool não poluir as cidades, já devia ser qualquer coisa para chamar a atenção. Sabemos, hoje, da tragédia de São Paulo.

Mas, não é somente neste setor que o álcool é importante. O álcool não é importante somente como combustível: é importante também para a indústria química: a alcooquímica. O etanol, de que necessita a indústria química, se contém no álcool, apenas em uma percentagem um pouco inferior de como se contém no petróleo, há um pouco mais de água no etanol, mas é o mesmo. E como combustível, ainda, sabemos que não substitui apenas a gasolina, mas o óleo diesel. Está lá, em São José dos Campos, a Fábrica Nacional de Motores, onde qualquer um poderá tirar qualquer dúvida a respeito. Nós não estamos somente no motor diesel — já estamos indo mais além, já estamos na turbina para avião.

E, se considerarmos as grandes vantagens que o álcool traz no setor da fixação do homem ao campo, teremos, então, a solução da superpopulação nas grandes cidades. Continuo a dizer que o problema das grandes cidades não está nas cidades, mas no campo. Temos dados, rigorosamente certos, de que uma destilaria de 120 mil litros diários, que é a de porte econômico, abriga, naturalmente, uma população de 8 a 10 mil pessoas entre emprego direto e indireto e os dependentes.

Sr. Presidente, dizia eu, antes do aparte do nobre Senador Franco Montoro, que tivemos nessa semana de estudo o comparecimento de vários observadores estrangeiros. Um deles escreveu um artigo na Revista *Science* do mês de fevereiro, que acaba de nos chegar às mãos, e é uma verdadeira apologia do álcool. Gostaria, Sr. Presidente, de registrar apenas algumas passagens desse artigo porque respeitamos muito a opinião dos estrangeiros. Difícil é aceitar a opinião do brasileiro.

Diz o articulista da Revista *Science*:

"O programa do álcool parece que vai ter um impacto favorável em todo o Brasil. Além de aliviar a balança de pagamentos pela redução na importação do óleo, provocará efeitos profundos nos seguintes setores:

a) Poluição — Mesmo uma substituição parcial da gasolina pelo álcool pode reduzir significativamente a poluição

atmosférica nos grandes centros urbanos do Brasil, que já tem índices alarmantes de poluição.

b) Emprego — O Governo estima que o programa do álcool criará entre 0,25 a 1 milhão de novos empregos, principalmente na agricultura nos próximos anos. Espera-se também que a fixação da população na zona rural diminuirá a pressão migratória para as principais zonas urbanas do País.

c) Crescimento industrial — A multiplicação de destilarias deverá provocar demanda de bens de capital no mercado interno. O Governo pensa até em desenvolver uma indústria química completa a partir do álcool como matéria-prima, no lugar do petróleo. A produção do vinil clorido, por exemplo, é considerada possível a curto prazo. A longo prazo, o Brasil poderá até exportar tecnologia e know-how.

d) Confiança no País — o impacto psicológico do desenvolvimento bem sucedido de uma solução brasileira no lugar de modelos importados, pode ser enorme. Alguns setores tradicionais que ainda acham que o "importado é melhor" resistiram ao programa do álcool, justamente por ser uma idéia original."

Sr. Presidente, um pouco mais adiante, diz ainda o articulista:

"É claro que o programa do álcool ainda precisa desenvolver-se para contribuir significativamente no suprimento de energia no País. Mas a história do álcool brasileiro está apenas começando, o seu potencial é enorme e pode tornar-se um modelo para esse mundo cada vez mais faminto de energia e cada vez mais pobre de petróleo."

Não há mais muito que dizer a respeito, Sr. Presidente. Há aqui um elenco de matérias sobre as quais eu gostaria de discorrer, mas sei que estamos no fim da sessão e no fim da semana. Gostaria apenas de salientar esse parágrafo de **O Estado de S. Paulo**, cuja manchete, "Automóvel, um Inimigo que Deve ser Derrotado" é muito interessante na verdade, a política até ainda há pouco, era uma política para derrotar o automóvel e, conseqüentemente, derrotar o homem; era uma política impiedosa onde a opção final seria cada um de nós ficar em casa, não poder mais se transportar, porque, se se parava o automóvel, não se tinha outra opção. Não houve tempo suficiente para se aparelhar ou se criar todo um equipamento de transporte, no País, que pudesse prescindir do automóvel. Isto é mais do que evidente. Os resultados negativos desta pressão estavam chegando ao auge, e chegaram com o empréstimo restituível. Sensatamente, o Governo reconsiderou a medida, como está reconsiderando outras posições. A nossa guerra não deve ser contra o automóvel, o caminhão ou o avião, porque será uma guerra contra o desenvolvimento e a nossa guerra é pelo desenvolvimento. Para podermos garantir o nosso desenvolvimento, temos que ter uma opção real e não uma dependência que, cada dia, vem nos tornando incapazes de produzir.

A opção, Sr. Presidente, sem dúvida, é o álcool. Louvo, portanto, o Governo quando, agora, reativa o Programa do Álcool e creio que todos os empresários brasileiros, neste momento, ao tomarem conhecimento daquela promoção oficial, na televisão, creio que todos os empresários brasileiros passarão, agora, a acreditar, realmente, no Programa do Álcool.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Teotônio Vilela, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muita satisfação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O nosso Líder, Senador Franco Montoro, já cumprimentou V. Ex^a e também se referiu a um trabalho apresentado pelo Movimento Democrático Brasileiro sobre o problema energético brasileiro. Eu gostaria se V. Ex^a o permitisse de inserir no seu pronunciamento desta tarde as conclusões deste trabalho no setor do álcool, que diz o seguinte: "Antes do final do

século, o Brasil deverá modificar substancialmente a sua estrutura de consumo de energia, substituindo a lenha pela energia atômica e mantendo praticamente inalterada a percentagem de mais de 40% de combustíveis líquidos.

A recente crise do petróleo deverá impor a substituição dos hidrocarbonetos por outros combustíveis líquidos na formação daquela percentagem." E o importante, porque está dentro do seu pronunciamento, Ex^a: "Nas atuais condições, o álcool etílico aparece como o mais promissor carburante para substituir a gasolina e o óleo Diesel, de modo a permitir também a manutenção de toda uma infraestrutura de distribuição, estocagem e tipos de veículos e motores." Era a razão, Ex^a, porque nós, também, não entendíamos o retardamento do Programa do Álcool. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouvimos, com toda atenção, o discurso de V. Ex^a, a apresentação sintética de diferentes painéis de um seminário promovido pela Secretaria do Ministério da Indústria e do Comércio, a cargo do Dr. Bautista Vital, um dos maiores propugnadores, justamente, da utilização do álcool combustível. Não poderíamos deixar que terminasse sua oração sem dizer que, justamente, muito antes do trabalho mencionado pelo aparteante de V. Ex^a a que neste momento sucedo, o Governo, consciente da importância do álcool e vencendo, naturalmente, obstáculos os maiores e percalços os mais vários que uma rotação tão grande de utilização de combustível pressupunha, como o mobilizar não só a parte industrial como a agrícola para um programa que realmente é fundamental para o nosso desenvolvimento, este Governo, por documentos oficiais os mais vários, por nós aqui trazidos à Casa, tinha o mesmo pensamento que V. Ex^a aqui expõe. No caso do álcool não existem soluções tiradas de bolso, soluções que possam, da noite para o dia, surgir, mas soluções derivadas da conscientização do povo brasileiro, conscientização essa a que, há pouco, V. Ex^a aludiu e que, acreditamos, com os recursos disponíveis e com a demarcação de um programa como este, que, repetimos, não podia da noite para o dia ser deslanchado em toda a sua plenitude, breve estaremos aqui saudando uma nova época no campo da energia pátria.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Virgílio Távora. Eu me permiti algumas considerações sobre o retardamento, porque, de perto, tenho acompanhado o programa de álcool do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o Governo não nega, eminente Senador. Foi o primeiro a reconhecer e o próprio Presidente da República em sessão especial do CDE — V. Ex^a talvez não esteja recordado — chamou a si, a apreciação em profundidade, dos responsáveis pelo programa que achava que estava retardado. Não negamos a V. Ex^a, como não o fez este Governo que cultua a verdade e não esconde nada.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Perfeito. Com o esclarecimento de V. Ex^a, maior é, portanto, o meu júbilo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nosso.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — ... nosso júbilo, de todo o País, da ARENA, do MDB, do povo brasileiro, pela decisão, altamente acertada, de reativar o Programa do Álcool para o Brasil.

Sr. Presidente, quero, no final de minhas palavras, registrar aqui o trabalho entusiástico feito pelo Dr. Bautista Vital, ainda há pouco citado pelo Senador Virgílio Távora, na organização dessa semana de estudos.

Disse, ainda há pouco, que foi realmente um trabalho, ou uma semana de trabalho das mais profícuas para este País.

Devemos, na verdade, ao entusiasmo, ao patriotismo e ao conhecimento científico da matéria, do Dr. Baustista Vital, a realização dessa semana de estudos. Recebendo, em seguida, o apoio do Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, o Dr. Paulo Belotti, então Presidente da Comissão de Alcool, e do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes.

Quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que essas autoridades estiveram sempre à frente, entusiasmadas com o problema do álcool.

Os fatores negativos, que fizeram retardar o andamento, não nos interessam agora ir buscar; interessa, sim, que a Nação brasileira, conhecedora da disposição do Governo de que quer álcool, álcool de cana-de-açúcar, álcool da mandioca, álcool da batata doce, álcool do babaçu, álcool do sorgo...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — ... de qualquer procedência; o que importa, Sr. Presidente, é que nós cheguemos, o mais breve possível, à auto-suficiência de álcool.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Teotônio Vilela, permite V. Ex^a um aparte, por favor?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quero congratular-me com V. Ex^a pela tenacidade com que vem defendendo a prioridade do Programa Nacional do Alcool, desde 1975. Na realidade, V. Ex^a tem razão porque é um dos problemas que afeta mais de perto a economia do País. Perguntaria então a V. Ex^a se seria possível acoplarmos o Programa Nacional do Alcool ao Estatuto da Terra, na execução da reforma agrária do Brasil, que seria o aproveitamento das terras devolutas e ociosas que temos em quantidade suficiente para produzir grande parte do álcool de que precisamos. Na realidade, temos uma infra-estrutura que produz o açúcar — de que somos um dos maiores produtores do mundo — o melão e o álcool natural de que tanto precisamos. Poderíamos criar uma outra infra-estrutura no aproveitamento dessas terras devolutas e ociosas, produzindo, na realidade, o álcool de que precisamos para desenvolver o nosso parque energético. Solidarizo-me com V. Ex^a e deixo, aqui, a certeza de que a luta travada por V. Ex^a, desde os primeiros dias de 1975, é uma luta que engrandece V. Ex^a e o Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria.

Tudo é possível neste País, desde que se queira.

Com relação ao programa do álcool, produzi-lo é o que há de mais fácil, de qualquer forma e de qualquer maneira, porque temos tudo que é necessário para isto: a terra, o homem, a tecnologia.

No momento em que o Governo se decidir, — como me parece que agora se decidiu definitivamente — todos os caminhos nos conduzirão à auto-suficiência de álcool. Todos os caminhos! Não tenha dúvida, desde o extremo Norte ao extremo Sul, há condições para se produzir álcool com as mais variadas matérias-primas.

Ainda agora mesmo, neste seminário, cheguei a ficar deslumbrado com o trabalho elaborado sobre o babaçu. Temos matas de babaçu. O babaçu é um produto que, em qualquer país do mundo, hoje, seria endeusado, porque não somente produz o álcool, com o mesmo índice de produtividade que a cana-de-açúcar, a mandioca ou a batata-doce. Produz também o óleo e substitui o óleo diesel do petróleo e substitui o carvão. Ele produz álcool, óleo e carvão.

Por Deus, haverá alguma coisa mais nobre para se cuidar? Creio que não.

Cheguei, muitas vezes, a imaginar que o nosso fabuloso programa nuclear estaria prejudicando o problema da energia solar. Confesso que cheguei a pensar. Cada um de nós tem direito a fazer as

suas especulações mentais, sobretudo quando um cidadão como eu não tem acesso fácil a todos os grandes centros de informações do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, talvez eu espanque as dúvidas que V. Ex^a chegou a ter. É que, justamente, o programa nuclear brasileiro, nesses 3 primeiros anos, praticamente utiliza pouquíssimos recursos nacionais. Quase todos os recursos financeiros advêm, parte do Kreditanstalt, e parte do chamado Consortium liderado por 3 grandes Bancos particulares alemães. Para orientação de V. Ex^a foram firmados contratos de financiamentos até a época — referimo-nos 28 de fevereiro, para ficarmos bem *up-to-date* — de 16 bilhões de cruzeiros, repartidos igualmente entre essas duas entidades. No momento, dinheiro brasileiro mesmo, nos três primeiros anos, é pouquíssimo. De maneira que um programa não conflita com outro, em absoluto. Talvez daqui a dez ou quinze anos houvésemos que decidir como faríamos a repartição de recursos destinados ao setor energético entre esses dois programas. Mas no momento, dando essa achega ao discurso de V. Ex^a, poderíamos dizer que não há este problema.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, encerro as minhas observações, repetindo mais uma vez que o Brasil está de parabéns, e espero que outras medidas como essa, — dentro de um pacote de revalorização da coisa brasileira — surjam, inclusive na área política para que, no mesmo momento em que possamos desenvolver um programa brasileiro de energia, tenhamos a ordenação desse desenvolvimento dirigida por uma legislação também eminentemente brasileira, como se pede, o que será possível através de uma nova Constituição. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 5 de dezembro passado, o universitário Edson Buono, de 20 anos, desapareceu misteriosamente no Rio de Janeiro, não havendo até hoje notícia de seu paradeiro, a despeito das constantes diligências da família.

Para cursar a universidade, o estudante morava em São Paulo, em companhia da avó D. Umbelina Cia Scardua, mas os seus pais são do Paraná e ali residem.

No dia 3, isto é, dois dias antes do desaparecimento, o estudante viajou de São Paulo para o Rio, em companhia de três colegas de trabalho, do Metrô Paulista, a fim de assistir ao jogo entre o Corinthians e o Fluminense.

Os colegas em companhia de quem viajou foram José Carlos Branco, Maurício Correia e Belcastro, além de um agente de segurança do Metrô.

O inexplicável desaparecimento se deu quando passeavam pelo Flamengo. No dia 18-12-76 foi aberto inquérito no 11º Distrito Policial de Santo Amaro—SP, cujo boletim de ocorrência tomou o nº BO-9154/76. Nada, entretanto, se conseguiu apurar inclusive porque os colegas de trabalho se recusaram a comparecer à Delegacia para depor, sob a alegação de que o seu chefe de seção os havia proibido disto.

Em entendimento com esse chefe de seção que se chama Sr. Fernando (fone 285-0022 — R. 2553 e 2487) e que exerce a chefia de segurança do Metrô de São Paulo, obteve-se a informação que o estudante "havia desaparecido" deixando no automóvel roupas e documentos que foram devolvidos a avó.

Tratando-se de desaparecimento cercado de aspectos tão misteriosos, os familiares foram aconselhados a entrar em contato com os Órgãos de Segurança do País, somente obtendo com isso aumento de suas suspeitas e desconfianças.

Em razão dos constantes apelos dos familiares, residentes em Londrina, Estado que represento nesta Casa, é que faço uma solicitação ao Sr. Ministro da Justiça, por intermédio dos líderes desta Casa, no sentido de que possa tranquilizar essa família, dando os esclarecimentos que lhe forem possíveis obter sobre o caso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, a exemplo de vezes passadas, transmitiremos com o devido empenho a S. Ex^a o Ministro da Justiça o teor da solicitação aqui feita por V. Ex^a. Estamos esperançosos de, brevemente, dar-lhe notícias a respeito.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a e espero as informações, inclusive com maior rapidez, em razão do desespero da família. E tenho certeza de que, como das vezes passadas, o empenho de V. Ex^a será dos mais sinceros.

Outro assunto, Sr. Presidente, como seria longo e já estamos no fim da sessão, deixarei para outra oportunidade.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos ilustres Senadores, a atenção que me dispensaram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Traz-me a esta tribuna o doloroso dever de reverenciar a memória de um grande sergipano, falecido no dia 10 deste mês, vitimado por um enfarte. Refiro-me ao General José Graciliano Nascimento, que serviu com extrema dedicação ao Brasil, como militar de bela folha de serviços ao Exército Nacional. Na sua brilhante carreira, teve oportunidade de comandar o 28º Batalhão de Caçadores, sediado em Aracaju.

Patriota e militar exemplar, o General José Graciliano Nascimento se caracterizou, sempre, por seu imenso amor a Sergipe, jamais se descuidando de sua terra natal, a que procurou servir com dedicação inextinguível.

No Governo Celso Carvalho, foi Secretário de Segurança do Estado de Sergipe, tendo exercido, depois, a Chefia do Serviço Nacional de Informações. Nestes dois cargos mais se pode constatar sua formação cristã, seu agudo senso de justiça e o equilíbrio com que sempre se conduziu em postos tão relevantes, em momentos difíceis. Foi um homem bom, sempre pronto a servir ao Brasil, a Sergipe e a todos que dele se acercavam, preocupando-se, sobretudo, com os menos favorecidos.

A morte do General José Graciliano Nascimento repercutiu, dolorosamente, no meu Estado, onde era muito estimado. Prestando esta homenagem à memória desse sergipano, que tanto serviu à sua terra natal e ao Brasil, expresso a seus familiares meus votos de pesar, no instante em que consigno, em nossos Anais, acontecimento que enlutou a sociedade sergipana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, mais uma vez, no período de 12 a 19 do corrente, a "Semana Nacional da Biblioteca", cujo lema "mais leitura para um Brasil melhor", bem dimensiona a oportunidade de sua instituição e a importância do trabalho dos bibliotecários no sentido de enriquecer, sempre mais, a cultura nacional.

Instituída em 1962, pelo Decreto nº 884, com o patrocínio do Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional do Livro, a Semana Nacional da Biblioteca, inicia este ano suas comemorações com uma homenagem ao escritor, poeta e bibliotecário Bastos Tigre.

Em uma breve retrospectiva, verifica-se que a comemoração tem origem em movimento realizado nos Estados Unidos, posteriormente difundido nas Américas pela OEA.

Entre os objetivos que determinaram a instituição, no Brasil, da Semana Nacional da Biblioteca está o aumento do número de Bibliotecas Públicas, quer pela criação de novas bibliotecas onde elas já existem, quer pela sua instalação nas localidades que não as possuem. Com isso, visa-se, principalmente, criar facilidades à difusão e desenvolvimento da cultura.

No estudo dos problemas e soluções que lhe interessam, não há instante em que o homem possa prescindir do livro que, nas bibliotecas, é colocado ao alcance do povo em geral, dos estudantes, dos pesquisadores e dos técnicos.

Significativo exemplo da importância das bibliotecas temos nesta Casa, onde dedicadas e zelosas bibliotecárias e funcionárias, sob a direção da Senhora Adélia Leite Coelho, realizam notável trabalho de organização e pesquisa, fornecendo aos Parlamentares e Assessorias, valiosos elementos para o estudo dos assuntos que interessam ao desempenho de nossos mandatos.

É, pois, reconhecendo a importância da Semana Nacional da Biblioteca que, desta Tribuna, cumprimento todos os bibliotecários brasileiros, anônimos propulsores do desenvolvimento cultural de nossa gente.

Era o registro que desejava fazer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 e o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, que declaram feriado nacional o dia 12 de outubro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 9 de março de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 15, de 1977), do Projeto de Resolução nº 104, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoça a Sessão Plenária pa-

ra o dia 23 (vinte e três) do corrente mês, às 10:00 (dez) horas, na sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 3º andar, para exame das contas do exercício financeiro de 1976.

Brasília, 18 de março de 1976. — Senador **Accloly Filho**, Presidente. — Deputado **Thales Ramalho**, Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Mattos Leão, Otto Lehmann, Evelásio Vieira e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Mattos Leão.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lourival Baptista 6 votos
Senador Luiz Cavalcante 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Alexandre Costa 6 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Lourival Baptista e Alexandre Costa, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Lourival Baptista manifesta os seus agradecimentos pela honra e confiança com que foi distinguido por seus pares e conclui informando que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às terças-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — **Lourival Baptista — Alexandre Costa — Luiz Cavalcante — Mattos Leão — Otto Lehmann — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza.**

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Cattete Pinheiro, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Braga Junior, Altevir Leal, Ruy Carneiro, Adalberto Sena e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Altevir Leal.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Wilson Gonçalves 10 votos
Senador Heitor Dias 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Ruy Carneiro 10 votos
Senador Lázaro Barboza 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves e Ruy Carneiro, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Empossado, o Sr. Senador Wilson Gonçalves agradece a honra e a confiança com que foi distinguido com a sua eleição para Presidente da Comissão do Distrito Federal, acentuando que faz este agradecimento também em nome do Sr. Senador Ruy Carneiro, sufragado para o cargo de Vice-Presidente, e conclui assinalando que "os nossos propósitos são os de dar a maior eficiência a este órgão técnico, para o que esperamos a valiosa colaboração de todos os seus membros".

No ensejo, faz uso da palavra o Sr. Senador Heitor Dias, que, após congratular-se com os eleitos, exaltando-lhes os méritos, faz um balanço de sua gestão como Presidente desta Comissão no último biênio, lembrando que, além das convocações que teve a oportunidade de efetivar — a começar pelo Sr. Governador do Distrito Federal e de seus Secretários — era seu desejo realizar um Seminário para o exame de matérias relevantes para a vida da Capital, propósito que se tornou inviável, pelos motivos que enumera.

Prosseguindo, o Sr. Senador Heitor Dias manifesta a sua gratidão pela atenção e solidariedade que lhe foram emprestadas por seus companheiros, para, em seguida, afirmar que o Sr. Senador Wilson Gonçalves, pelos seus dotes pessoais, pela larga experiência adquirida nas diversas e elevadas funções por ele exercidas, terá excepcionais condições de obter o maior êxito no desempenho do mandato que ora lhe foi confiado, daí porque assegura ao novo Presidente "o apoio irrestrito de todos — e redobradamente o seu, pelas razões expostas — às iniciativas que a sua cultura e vivência da coisa pública aconselharem".

Por sua vez, o Sr. Presidente externa ao Sr. Senador Heitor Dias o seu reconhecimento "pelas generosas palavras a respeito da minha atividade nesta Casa e os meus agradecimentos pela espontaneidade com que se manifesta no sentido de dar a sua valiosa e experiente cooperação aos trabalhos desta Comissão".

Em continuação, o Sr. Senador Wilson Gonçalves afirma que "a Presidência e a Vice-Presidência estarão sempre abertas ao recebimento de todas as sugestões consideradas necessárias a que a Comissão do Distrito Federal cumpra a sua missão constitucional e possa realmente dar uma contribuição expressiva no desenvolvimento da nossa Capital. De maneira que — prossegue o Sr. Presidente — não só a sugestão que V. Exª apresentou como intenção que não pôde realizar por motivos acima de sua vontade, mas outras que partem dos nobres membros deste órgão técnico serão recebidas com muito entusiasmo e de já com o interesse de que elas se tornem realidade e possam realmente transformar em ação efetiva da Comissão do Distrito Federal".

"Esses são os nossos propósitos — enfatiza, em conclusão, o Sr. Presidente — e Deus há de nos ajudar para que possamos cumprir a nossa missão e dar ao Distrito Federal o relevo que merece, o desen-

volvimento que todos nós esperamos, dentro dos limites da nossa competência".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Heitor Dias — Cattete Pinheiro — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Augusto Franco — Braga Júnior — Altevir Leal — Adalberto Sena — Evandro Carreira.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Domicio Gondim, José Guimard, Dirceu Cardoso e Gilvan Rocha, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que declara aberta a reunião, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste órgão técnico.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Domicio Gondim.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jarbas Passarinho 6 votos
Senador Dirceu Cardoso 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 6 votos
Senador Dirceu Cardoso 1 voto

Em consequência, o Sr. Presidente eventual proclama eleito Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Luiz Cavalcante e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Jarbas Passarinho agradece a confiança que lhe foi manifestada pelos seus pares com a escolha do seu nome para exercer tão honroso cargo e conclui informando que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quintas-feiras, às dez horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Jarbas Passarinho — Luiz Cavalcante — Arnon de Mello — Domicio Gondim — José Guimard — Dirceu Cardoso — Gilvan Rocha.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

3ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Gustavo Capanema e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho, Eurico Rezende e Itálvio Coelho.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei do Senado nº 273/75 (Substitutivo da CEC) — Institui o "Dia Nacional da Bíblia" e dá outras providências. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional, jurídico, favorável quanto ao mérito. O Sr. Senador José Lindoso, a quem fora concedida vista em reunião do ano passado, ao devolver a proposição em dois de

dezembro de mil novecentos e setenta e seis, apresentou voto em separado concluindo pela rejeição do projeto. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Heitor Dias, Helvídio Nunes e Otto Lehmann. Em votação, é rejeitado o parecer do Sr. Relator, decidindo a Comissão, por maioria de votos, aceitar o voto em separado do Sr. Senador José Lindoso. Designado Relator do Vencido o Sr. Senador Nelson Carneiro. O Sr. Senador Gustavo Capanema vota vencido "de acordo com o meu voto na Comissão de Educação e Cultura." 2) Projeto de Lei do Senado nº 84/74: Acrescenta dispositivos à CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 e Projeto de Lei do Senado nº 221/75 — Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Pareceres: contrário ao PLS nº 84/74 e pela constitucionalidade e juridicidade do de nº 221/75. O Sr. Senador Leite Chaves, a quem fora dada vista do processo, apresenta voto em separado concluindo por emenda substitutiva que abrange os dois projetos mencionados. Em discussão, falam os Srs. Senadores Leite Chaves, Heitor Dias, Wilson Gonçalves e Helvídio Nunes. Em votação, são aprovados os pareceres do Sr. Relator, vencido o Sr. Senador Leite Chaves, de acordo com o voto em separado e votando com restrições o Sr. Senador Helvídio Nunes. 3) Ofício "S" nº 4/76 do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reiterando o parecer prévio constante do Ofício "S" nº 26/74, pela aprovação das contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1973 (Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico o Projeto de Resolução. Em discussão, falam os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Otto Lehmann e Paulo Brossard. Em votação, é aprovado o parecer, votando o Sr. Senador Otto Lehmann "de acordo com o voto em separado." 4) Projeto de Lei da Câmara nº 115/75 — Veda a ocupante de cargos de ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício do cargo. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico, contrário à emenda de autoria do Sr. Senador Luiz Viana na CSPC. Em votação, é aprovado o parecer, votando com restrições os Srs. Senadores Heitor Dias e Gustavo Capanema. 5) Projeto de Lei do Senado nº 113/76 — Revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728, de 14-7-1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e jurídico, contrário quanto ao mérito. O Sr. Senador José Lindoso ao devolver no ano findo o Processo, de que pedira vista, lê-lo acompanhado de voto em separado concluindo favorável quanto ao mérito. Em discussão, falam os Srs. Senadores Leite Chaves, Heitor Dias e Otto Lehmann. Em votação, é aprovado o parecer. 6) Projeto de Lei do Senado nº 87/74 — Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em farmácia e dá outras providências. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. O mérito deve ser apreciado pela douta Comissão de Legislação Social. Votos em separado do Senador Henrique de La Rocque, datado de março de 1976 e concordando com o Senhor Relator e do Senador Nelson Carneiro favorável quanto ao mérito. Em discussão e votação, é aprovado o parecer votando o Senador Nelson Carneiro de acordo com o voto em separado. 7) Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 — Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26-6-70, "que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da CLT, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho". Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: pelo sobrestamento. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 62/76 — Estabelece novo critério para a distribuição sindical e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Inconstitucional. Em discussão, falam os Srs. Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso. 9) Projeto de Lei do Senado nº 183/76 — Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Inconstitucional. Aprovado. 10)

Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 (Substitutivo da CSPC) — Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 003/74: Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais; Projeto de Lei do Senado nº 53/74 — Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas (Substitutivo da CEC e CE) — Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 16/77 — Introduz alterações na Lei nº 1.046 de 1950, "Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento". Concedida vista ao Sr. Senador Helvídio Nunes. 13) Projeto de Resolução nº 001/77 — Dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brundão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Arnon de Mello, Ruy Santos, Otto Lehmann, Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, e os Deputados Passos Pôrto, Menandro Minahim, Athiê Coury, Edgar Martins, Dias Menezes e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1977 (CN), que "dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Athiê Coury 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Florêncio 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Athiê Coury e Antônio Florêncio.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Athiê Coury agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Augusto Franco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976 (nº 3.152-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Ruy Santos e Adalberto Sena, e os Deputados Geraldo Freire, Claudino Sales e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976 (nº 3.152-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator, Senador Ruy Santos, que apresenta o seu Relatório.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, Paulo Borssard e Nelson Carneiro e os Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, Geraldo Freire, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "Incorora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, José Lindoso e Franco Montoro.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, coloca em votação requerimento do Sr. Senador Henrique de La Rocque, dispensando a leitura da Ata da reunião de instalação, no que foi aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Tancredo Neves, que em forma de requerimento, solicita uma prorrogação por mais 4 (quatro) dias do prazo concedido à Comissão, para discussão e votação do parecer, pois, no seu entender, o seu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, precisaria de um prazo maior para o estudo do parecer do Relator, Senador, Accioly Filho, tendo em vista a importância da matéria.

Em seguida, faz uso da palavra o Sr. Relator, concordando com o pedido de adiamento, apesar de seu trabalho já estar concluído, sendo seu desejo, também, submetê-lo ao prévio estudo do seu Partido, à ARENA, assim como a Oposição.

Fazem, ainda, uso da palavra, os Srs. Deputados Laerte Vieira e José Alves e Senador Eurico Rezende.

Posto em votação, é o requerimento aprovado, tendo o Sr. Presidente comunicado que o prazo final para os trabalhos da Comissão

são, encerrar-se-á no dia vinte e três do corrente, convocando a próxima reunião para segunda-feira dia 21 de março, às 16 horas, para discussão e votação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Júnior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Deputados Alacid Nunes, Jutahy Magalhães e Carlos Cotta, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977 (CN), que "Altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Carlos Cotta para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Gilvan Rocha	13 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Teotônio Vilela	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Teotônio Vilela.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Deputado Siqueira Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Saldanha Derzi, Paulo Brossard, Osires Teixeira, Eurico Rezende e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Dirceu Cardoso.

O Sr. Presidente declara que, havendo número regimental, vai se passar a leitura da Ata da reunião anterior. Dispensada esta leitura é, em seguida, a Ata dada como aprovada.

Com a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes relata o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências", concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jessé Freire, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Danton Jobim e Gilvan Rocha e os Deputados Nogueira de Rezende, Nasser Almeida, Antonio Annibelli, Edgar Martins, Walter de Castro e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1977 (CN), que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Braga Júnior, Arnon de Mello e Otair Becker e os Deputados Antonio Ueno, Daso Coimbra, Célio Marques Fernandes, Adhemar Ghisi e Airtton Sandoval.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Nelson Carneiro, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Nogueira de Rezende para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Walter de Castro	12 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Adhemar Ghisi	13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Walter de Castro e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Walter de Castro, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Jessé Freire.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Arnon de Mello, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Roberto Saturnino, Nelson Carneiro e os Deputados Adriano Valente, Gomes da Silva, Valdomiro Gonçalves e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1977 (CN), que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otair Becker e Marcos Freire e os Deputados Maurício Leite, Córreia Lima, Januário Feitosa, Eloy Lenzi, Walmor de Luca, Hildérico Oliveira e Rui Lino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Adriano Valente, que emite parecer favorável à Mensagem nº 3, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que "reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia onze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Renato Franco, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Srs. Deputados Ademar Pereira, Nabor Júnior e Octavio Torrecilla, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que "reformula critérios de distribuição de quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora e João Calmon e os Srs. Deputados Horácio Matos, João Pedro, Luiz Rocha, Temístocles Teixeira, Pinheiro Machado, Iturival Nascimento, Jorge Paulo e Israel Dias-Novaeas.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Arnon de Mello.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Altevir Leal 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Altevir Leal.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Dirceu Cardoso agradece em nome do Senador Altevir Leal e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Ademar Pereira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA**EM 16 DE MARÇO DE 1977**

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Renato Franco, Luiz Viana, João Calmon, Vasconcelos Torres, Accioly Filho e Itamar Franco e os Srs. Deputados Norberto Schmidt, Onísio Ludovico, Ruy Codo, Samuel Rodrigues, Nóide Cerqueira e João Menezes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otair Becker, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Flávio Giovini, Celso Carvalho, João Durval e Jorge Paulo.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Altevir Leal.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nóide Cerqueira 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antônio Gomes 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Nóide Cerqueira e Antônio Gomes.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Nóide Cerqueira agradece em nome do Deputado Antônio Gomes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Cattete Pinheiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 09, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que "inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.455, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União."

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Sr. Senadores Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Augusto Franco, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Deputados Ary Kffuri, Ossian Araripe, Magno Bacelar, Theobaldo Barbosa e Joel Lima, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 09, de 1977-CN, que "inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.455, de 13 de fevereiro de 1977, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mattos Leão, Marcos Freire e Paulo Brossard e Deputados Ubaldo Barém, Paulo Ferraz, Antônio José, Aloísio Santos, Milton Steinbruch e Sebastião Rodrigues Júnior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Antônio José.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Joel Lima	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ary Kffury	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Deputados Joel Lima e Ary Kffuri.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Joel Lima agradece em nome do Deputado Ary Kffuri e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Heitor Dias para relator a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 06 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezessete de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os

Srs. Senadores Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados José Haddad, Octacílio Almeida, Abdon Gonçalves, Oswaldo Lima e Cotta Barbosa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 06 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Braga Júnior e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, Wilmar Guimarães, Angelino Rosa, Sylvio Venturolli e Antunes de Oliveira.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Proseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Oswaldo Lima, concede a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de organizar o roteiro dos trabalhos sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Otto Lehmann, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Theobaldo Barbosa e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Milton Cabral, João Calmon, Accioly Filho e Franco Montoro e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Emmanoel Waismann, João Menezes, Sérgio Murilo e Álvaro Dias.

O Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, usando da palavra sugere sejam gravados os depoimentos devido à dificuldade de taquígrafos, providenciando posteriormente a taquigrafia o apunhamento dos mesmos, sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Logo a seguir, o Senhor Presidente coloca em apreciação o horário para o funcionamento da CPI, solicitando o Senhor Senador Jarbas Passarinho seja considerada a conveniência do horário matutino, às 9,30 horas das quintas-feiras, com a qual há plena concordância da Comissão.

Quanto à sistemática dos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que a Comissão não poderá deslocar-se para outro Estado, bem como consulta sobre o planejamento inicial de ouvir-se dez personalidades pertencentes a setores diversificados, a qual é considerada satisfatória pelos Senhores Membros da Comissão, ficando também acertado, por indicação do Senhor Senador Heitor Dias, que cada Membro enviará lista contendo dez nomes de depoentes, dentro do prazo de oito dias, que serão selecionados pela Senhora Relatora apenas quanto à atividade, cabendo ao Plenário decidir quanto à prioridade da chamada. Apresentou, ainda, o Senhor Senador Nelson Carneiro vários subsídios, pedindo ao Senhor Presidente encaminhá-los à Senhora Relatora, lembrando que a Fundação Carlos Chagas, de São Paulo tem capacidade para fornecer valiosas contribuições e, portanto, poderia ser convocado, bem

como homens estudiosos do assunto, e a Senhora Ruth Passarinho, no Setor de Assistência Social.

Usaram ainda da palavra, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Augusto Franco e o Deputado Theobaldo Barbosa.

Como último orador, o Senhor Senador Jarbas Passarinho exaltou a figura de Bertu Lutz, requerendo que os trabalhos da Comissão venham a ser realizados sob a inspiração desta grande mulher.

O Senhor Presidente promete constar em Ata o requerimento apresentado e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, que "altera a Legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alveir Leal, Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Vasconcelos Torres, Osires Teixeira, Leite Chaves e Ruy Carneiro e os Deputados Abel Ávila, Jarmund Nasser, Hélio Campos, Octacílio Almeida, Sílvio Abreu Júnior e Nóide Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1977 (CN), que "altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Orestes Quêrcia e os Deputados Ernesto Valente, Igo Losso, João Castelo, Otávio Ceccato e César Nascimento.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Nóide Cerqueira, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1977 (CN), na forma de Projetos de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que "assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira, e os Deputados Alcides Franciscato, Murilo Rezende, Rezende Monteiro, Octacílio Almeida, José Zuvaglia e Mário Frota, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1977-CN, que "assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos

Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela e Evandro Carneira, e Deputados Ruy Bacelar, Hermes Macêdo, Francisco Bilac Pinto, Juarez Bernardes e Celso Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Mário Frota.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evelásio Vieira 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Braga Júnior 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evelásio Vieira e Braga Junior.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Evelásio Vieira agradece em nome do Sr. Senador Braga Junior e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Deputado Rezende Monteiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 1977, que "dá nova redação à alínea "f" do § 3º do artigo 15 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Ruy Santos, Danton Jobim e Gilvan Rocha, e os Srs. Deputados Moucy Dalla, Rezende Monteiro, Teotônio Neto, Francisco Rollemberg, Rafael Faraco, JG de Araújo Jorge, Daniel Silva, Celso Barros, Alcyr Pimenta e Sílvio Abreu Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 1977, que "dá nova redação à alínea f do § 3º do artigo 15 da Constituição Federal".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, José Sarney, Wilson Gonçalves, Otto Lehmann e Evelásio Vieira, e o Sr. Deputado Magno Bacelar.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Helvídio Nunes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Danton Jobim 15 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias 15 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Danton Jobim e Heitor Dias.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Danton Jobim agradece em nome do Senador Heitor Dias e no seu próprio, a honra com

que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Francisco Rollemberg para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidentê:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 15

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19.ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 11/77 (n.º 3.298-A/77, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado n.º 183/76, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

— Projeto de Lei do Senado n.º 62/76, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 8/77 (n.º 3.030/76, na Casa de origem), que autoriza reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, do imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 10/77 (n.º 3.146/76, na Casa de origem), que autoriza reversão, ao Município de Pelotas (RS), do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 72/75 (n.º 967-C/72, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/76 (n.º 63-A/76, na Câmara dos Deputados) que apro-

va as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A. — Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COMPAM — relativas ao exercício de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 33/76 (n.º 70-A, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A., PETROBRAS, relativas ao exercício de 1968.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 32/76 (n.º 69-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova a prestação de contas da Rede Ferroviária Federal S.A. e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 31/76 (n.º 65-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária S.A. e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1970.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 34/76 (n.º 68-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A. e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 35/76 (n.º 71-A/76, na origem), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1970.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 27/76 (n.º 62-A/76 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — e Petrobrás Distribuidora S.A., relativas ao exercício de 1971.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 30/76 (n.º 64-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/76 (n.º 72-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A.

e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

1.2.3 — Expediente recebido

Lista n.º 2, de 1977.

1.2.4 — Ofício

Do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, solicitando sejam determinadas providências necessárias no sentido de constar da Ordem do Dia da sessão do dia 23 do corrente, a eleição do Presidente e Vice-Presidente do referido Instituto, para o biênio 1977/1978.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Referente ao expediente lido.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 28/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

1.2.7 — Requerimento

N.º 31/77, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado n.º 24/77, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Inauguração, por iniciativa do Prefeito Marcos Tamoyo, na Ilha do Governador, RJ, de escola com o nome do Deputado Gurgel do Amaral.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento do Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Planejamento sócio-econômico atendendo a vocações naturais das regiões brasileiras.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 8/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara n.º 2/77, e o Projeto de Lei do Senado n.º 306/76, que declaram feriado nacional o dia 12 de outubro. **Aprovado.**

— Requerimento n.º 9/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da Re-

pública, General Ernesto Geisel, no dia 9 de março de 1977. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 104/76, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. **Aprovada.** A promulgação.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 24/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 31/77 lido no **Expediente. Aprovado.** A Comissão de **Redação.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 24/77, em regime de urgência. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Manifestação contrária à desativação pela RFFSA, de ramais ferroviários no Nordeste e, em particular, no Estado de Alagoas.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Justificando projeto de lei que encaminha à Mesa, revogando o Decreto-lei n.º 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências. Considerações sobre a próxima majoração do IPTU em Brasília. Maior participação da Comissão do Distrito Federal do Senado, nos problemas ligados ao Distrito Federal.

SENADOR BRAGA JÚNIOR — Apelo ao Sr. Ministro Rangel Reis, em favor da reformulação no critério de fixação da cota de franquia de dólares na Zona Franca de Manaus.

SENADOR LEITE CHAVES — Improcedência da declaração prestada por deputado norte-americano à UFI, sobre a participação do Governo brasileiro na especulação dos preços do café. Observações sobre a política desenvolvida pelo Governo Federal no campo da cafeicultura.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — A implantação do PROGIRO e a redução de juros para desconto de duplicatas, entre as medidas aprovadas pelo Presidente Geisel em recente reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 19.^a SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1977

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. AMARAL PEIXOTO E MENDES CANALE

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque

— José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco

— Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 11, DE 1977 (N.º 3.298-A/77, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, a que se refere a Lei n.º 6.325, de 14 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento), conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º O valor dos proventos dos inativos, inclusive os amparados por leis especiais, é reajustado em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo I desta lei não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade deste artigo.

Art. 3.º O servidor sujeito a jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo I desta Lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 4.º O salário-família passa a ser de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente.

Art. 5.º O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedido por esta lei, vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 6.º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 7.º A despesa decorrente será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
a) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	CD-DAS-6	26.000,00	60%
	CD-DAS-5	23.400,00	55%
	CD-DAS-4	22.100,00	50%
	CD-DAS-3	18.850,00	45%
	CD-DAS-2	16.900,00	35%
	CD-DAS-1	14.300,00	20%

NÍVEIS VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO

GRUPOS	NÍVEIS	VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO	Correlação com categorias de nível superior
b) DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS	CD-DAI-3	3.250,00	-
	CD-DAI-2	2.470,00	-
	CD-DAI-1	1.950,00	-

Correlação com categorias de nível médio

CD-DAI-3	1.950,00	-
CD-DAI-2	1.690,00	-
CD-DAI-1	1.300,00	-

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

VALOR MENSAL DE VENCIMENTO CR\$	REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL DE VENCIMENTO CR\$	REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL DE VENCIMENTO CR\$	REFERÊNCIAS
17.306,00	57	6.847,00	38	2.707,00	19
16.481,00	56	6.523,00	37	2.580,00	18
15.697,00	55	6.211,00	36	2.458,00	17
14.951,00	54	5.916,00	35	2.341,00	16
14.238,00	53	5.635,00	34	2.230,00	15
13.561,00	52	5.366,00	33	2.124,00	14
12.914,00	51	5.111,00	32	2.022,00	13
12.299,00	50	4.869,00	31	1.926,00	12
11.714,00	49	4.634,00	30	1.834,00	11
11.156,00	48	4.413,00	29	1.748,00	10
10.624,00	47	4.202,00	28	1.665,00	9
10.117,00	46	4.001,00	27	1.584,00	8
9.635,00	45	3.811,00	26	1.508,00	7
9.178,00	44	3.629,00	25	1.437,00	6
8.739,00	43	3.456,00	24	1.369,00	5
8.323,00	42	3.291,00	23	1.303,00	4
7.927,00	41	3.135,00	22	1.242,00	3
7.549,00	40	2.986,00	21	1.184,00	2
7.190,00	39	2.843,00	20	1.128,00	1

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.325, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei n.º 1.445, (reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, da Câmara dos Deputados, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta lei.

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara dos Deputados integrantes do Grupo-Di-

reção e Assessoramento Superiores, e os de que trata o artigo 5.º da Lei n.º 5.901, de 9 de julho de 1973, são fixados nos valores constantes do Anexo I desta lei, ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1.º Incidem sobre os valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2.º É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3.º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos funcionários que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade com o disposto no art. 1.º desta lei.

§ 4.º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação na respectiva escala de Níveis, far-se-ão por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 3.º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código CD-DAI-110, serão reajustados nos valores fixados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4.º A escala de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores em atividade, incluídos nos Grupos de Categoria Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, é a constante do Anexo II desta lei.

§ 1.º As Referências especificadas na escala de que trata este artigo indicam os valores de vencimentos estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo III desta lei.

§ 2.º Na implantação da referida escala, será aplicada ao funcionário a Referência de valor de vencimento igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo art. 1.º desta lei.

§ 3.º Se não existir, na escala constante do Anexo II, Referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo art. 1.º desta lei.

Art. 5.º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimentos, serão estabelecidos mediante regulamentação da Progressão Funcional, a ser baixada por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, nas mesmas bases e critérios fixados para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor do vencimento estabelecido para a classe final de cada Categoria Funcional correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir ser-

vidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido na referida regulamentação.

Art. 6.º É instituída a Gratificação de Atividade, com as características, definição, beneficiários e base de concessão previstas no Anexo IV desta lei, não podendo servir para cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do art. 2.º e no parágrafo único do art. 3.º desta lei.

Art. 7.º As Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída pelo art. 6.º desta lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 8.º Aos cargos integrantes das Categorias Funcionais comuns à Câmara dos Deputados e ao Poder Executivo serão aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9.º O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios-X ou substâncias radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, calculados sobre o valor do vencimento percebido pelo servidor.

Art. 10. As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, com base nos princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 11. O reajustamento dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo art. 1.º desta lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 12. O reajustamento de vencimentos e proventos concedido por esta lei e o pagamento das Representações Mensais e da Gratificação de Atividade nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1.º de março de 1978.

Art. 13. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1978; 155.º da Independência e 88.º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

ANEXO I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Grupos	Níveis	Vencimento Mensal	Representação Mensal	
a) Direção e Assessoramento Superiores	CD-DAS-6	20.000,00	60%	
	CD-DAS-5	18.000,00	55%	
	CD-DAS-4	17.000,00	50%	
	CD-DAS-3	14.500,00	45%	
	CD-DAS-2	13.000,00	35%	
	CD-DAS-1	11.000,00	20%	
	Níveis	Valor Mensal de Gratificação		
	Correlação com Categorias de Nível Superior			
b) Direção e Assistência Intermediárias	CD-DAS-3	2.500,00	—	
	CD-DAI-2	1.900,00	—	
	CD-DAI-1	1.500,00	—	
		Correlação com Categorias de Nível Médio		
		CD-DAI-3	1.500,00	—
	CD-DAI-2	1.300,00	—	
	CD-DAI-1	1.000,00	—	

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTO E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Valor Mensal de Vencimento Cr\$	Referência	Valor Mensal de Vencimento Cr\$	Referência	Valor Mensal de Vencimento Cr\$	Referência
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.078,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26		
9.934,00	51	2.792,00	25		
9.461,00	50	2.659,00	24		
9.011,00	49	2.532,00	23		
8.582,00	48	2.412,00	22		
8.173,00	47	2.297,00	21		
7.783,00	46	2.187,00	20		
7.412,00	45	2.083,00	19		
7.060,00	44	1.985,00	18		
6.723,00	43	1.891,00	17		
6.403,00	42	1.801,00	16		
6.098,00	41	1.716,00	15		
5.807,00	40	1.634,00	14		
5.531,00	39	1.556,00	13		
5.267,00	38	1.482,00	12		
5.018,00	37	1.411,00	11		
4.778,00	36	1.345,00	10		
4.551,00	35	1.281,00	9		
4.335,00	34	1.219,00	8		
4.128,00	33	1.160,00	7		
3.982,00	32	1.106,00	6		

ANEXO III

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimentos
	a) Técnico Legial.	CD-AL-011	Classe especial — de 54 a 57
			Classe "C" — de 49 a 53
			Classe "B" — de 44 a 48
			Classe "A" — de 39 a 43
	b) Taquígrafo Legial.	CD-AL-013	
Apoio Legislativo (CD-AL-010)	c) Assistente Legial.	CD-AL-012	Classe especial — de 42 a 43
			Classe "C" — de 35 a 41
			Classe "B" — de 31 a 34
			Classe "A" — de 26 a 30

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimentos
	d) Agente de Segurança Legial.	CD-AL-015	Classe especial — de 42 a 43
			Classe "D" — de 35 a 41
			Classe "C" — de 31 a 34
			Classe "B" — de 26 a 30
			Classe "A" — de 21 a 25
	e) Assiat. de Plenário	CD-AL-014	Classe especial — de 35 a 37
			Classe "D" — de 31 a 34
			Classe "C" — de 26 a 30
			Classe "B" — de 22 a 25
			Classe "A" — de 18 a 21
Serviços Auxiliares	a) Agente Adminis.	CD-SA-801	Classe especial — de 37 a 39
			Classe "C" — de 32 a 38
			Classe "B" — de 28 a 37
			Classe "A" — de 24 a 27
Serviços Auxiliares (CD-SA-800)	b) Datilóg.	CD-SA-802	Classe especial — de 28 a 30
			Classe "B" — de 24 a 27
			Classe "A" — de 18 a 23
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (CD-TP-1200)	a) Motorista Oficial	CD-TP-1201	Classe especial — de 21 a 25
			Classe "B" — de 16 a 20
			Classe "A" — de 11 a 15
	b) Agente de Port.	CD-TP-1202	Classe especial — de 18 a 20
			Classe "C" — de 13 a 17
			Classe "B" — de 7 a 12
			Classe "A" — de 1 a 6
Outras Atividades de Nível Superior (CD-NS-900)	a) Engenheiro Arquiteto	CD-NS-016 CD-NS-017	Classe especial — de 54 a 57
			Classe "C" — de 49 a 53
			Classe "B" — de 44 a 48
	Técnico de Administração	CD-NS-023	Classe "A" — de 37 a 43
	b) Farmac.	CD-NS-908	Classe especial — de 54 a 57
			Classe "B" — de 46 a 53
			Classe "A" — de 37 a 45
	c) Médico (jor. de 6 hs)	CD-NS-901	Classe "C" — de 50 a 53
			Classe "B" — de 47 a 49
			Classe "A" — de 43 a 46
	d) Técnico em Reab.	CD-NS-906	Classe especial — de 51 a 53
			Classe "B" — de 42 a 50
			Classe "A" — de 33 a 41
	e) Enferm.	CD-NS-904	Classe especial — de 51 a 53
			Classe "B" — de 43 a 50
			Classe "A" — de 33 a 42
	a) Agente Comun. Social	CD-NM-1032	Classe especial — de 37 a 39
	Agente de Serv. Comp.	CD-NM-1004	Classe "B" — de 31 a 36
			Classe "A" — de 24 a 30
	Aux. de Enf. Dese. nhista	CD-NM-1001 CD-NM-1014	
	b) Téc. em Radiologia	CD-NM-1043	Classe especial — de 33 a 35
			Classe "B" — de 30 a 32
			Classe "A" — de 24 a 29
	c) Agente de Mecanização de Apoio	CD-NM-1043	Classe especial — de 37 a 39
			Classe "C" — de 32 a 36
			Classe "B" — de 26 a 31
	d) Aux. em Assuntos Cult. (jor. de 8 hs)	CD-NM-1026	Classe especial — de 37 a 39
			Classe "C" — de 30 a 36
			Classe "B" — de 23 a 29
	e) Telef.	CD-NM-1044	Classe especial — de 24 a 26
			Classe "B" — de 19 a 23
			Classe "A" — de 11 a 18
Outras Atividades	f) Agente de Telec.		

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimentos
de Nível Médio (CD-NM-100)	e Eletr.	CD-NM-1027	Classe especial — de 37 a 39
			Classe "D" — de 32 a 35
			Classe "C" — de 27 a 31
			Classe "B" — de 20 a 25
			Classe "A" — de 12 a 19
g) Agente de Serv. de Eng.	CD-NM-1013		Classe especial — de 37 a 39
			Classe "D" — de 30 a 36
			Classe "C" — de 23 a 29
			Classe "B" — de 14 a 22
			Classe "A" — de 1 a 9
h) Aux. Ope. de Serv. Diver.	CD-NM-1006		Classe especial — de 31 a 35
			Classe "D" — de 27 a 30
			Classe "C" — de 21 a 26
			Classe "B" — de 10 a 16
			Classe "A" — de 2 a 9
l) Téc. de Labor. (jor. de 8 hs)			Classe especial — de 37 a 39
			Classe "C" — de 32 a 36
			Classe "B" — de 24 a 31
			Classe "A" — de 4 a 11
j) Agente de Cinema-tografia e Micro-filmagem	CD-NM-1005		Classe especial — de 33 a 35
			Classe "C" — de 27 a 32
			Classe "B" — de 21 a 28
			Classe "A" — de 4 a 12

ANEXO IV

Denominação da Gratificação	Definição	Base de Concessão e Valor
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE	Devida aos servidores incluídos nas Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo do Grupo — Atividade de Apoio Legislativo e nas Categorias Funcionais do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, sujeitando servidor à jornada de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamentação.

DECRETO-LEI Nº 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e da Aeronáutica e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nos arts. 2.º e 3.º deste decreto-lei.

§ 1.º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários ou gratificações do pessoal em atividade, constantes dos Anexos I, II, III, V e VI do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II, III, V e VI deste decreto-lei.

§ 2.º Os atuais proventos dos membros do Ministério Público inativos, resultantes da aplicação do

disposto no art. 1.º, caput, do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, são reajustados na conformidade do disposto no caput deste artigo, não se lhes aplicando os valores e percentuais estabelecidos no Anexo I, letra d, deste decreto-lei.

§ 3.º Os valores constantes do Anexo II deste decreto-lei não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade do disposto no caput deste artigo.

§ 4.º Em relação aos inativos amparados pelo art. 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, o reajustamento de que trata o caput deste artigo incide sobre os valores de proventos vigentes a 1.º de março de 1977.

§ 5.º Com referência aos demais inativos, o percentual estabelecido no caput deste artigo incide sobre o valor total do provento vigente a 28 de fevereiro de 1977, não se lhes aplicando os valores constantes dos Anexos deste decreto-lei.

Art. 2.º Ficam reajustados, nos valores e percentuais estabelecidos no Anexo I deste decreto-lei, os vencimentos e os percentuais de Representação mensal dos cargos de: Auditor Corregedor, Auditor Militar de 2.ª Entrância, Auditor Militar de 1.ª Entrância, Auditor Substituto de 2.ª Entrância e Auditor Substituto de 1.ª Entrância, da Justiça Militar; Juiz de Tribunal Regional do Trabalho, Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz-Presidente Substituto de Junta de Conciliação e Julgamento, da Justiça do Trabalho; Desembargador da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Auditor do Tribunal de Contas da União; Juiz do Tribunal Marítimo e Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1.º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da Presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, terão o valor da respectiva Representação mensal acrescido dos seguintes percentuais: de 20% (vinte por cento), o Presidente do Supremo Tribunal Federal; de 15% (quinze por cento), o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; de 10% (dez por cento), os Presidentes do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 2.º Nos Tribunais do Trabalho e nas Juntas de Conciliação e Julgamento, a soma do vencimento de cargo em comissão integrante do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores com a respectiva Representação mensal, do servidor designado para exercê-lo, não poderá ultrapassar o valor de vencimento, acrescido da Representação mensal, fixado, respectivamente, para os cargos de Juiz de Tribunal Regional do Trabalho e de Juiz-Presidente Substituto de Junta de Conciliação e Julgamento.

Art. 3.º Os valores de vencimento ou salário dos cargos ou empregos integrantes da Categoria de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, do Grupo Magistério, classificados nos Níveis 2 e 3, ficam reajustados nos valores fixados, para os mesmos Níveis, no Anexo VI deste decreto-lei.

Art. 4.º As retribuições dos servidores de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, são reajustados de acordo com o art. 1.º, caput, deste decreto-lei.

Art. 5.º Os cargos de Adjunto de Procurador, do Tribunal de Contas da União, passam a denominar-se Procurador, na forma do Anexo I deste decreto-lei.

Art. 6.º Ficam fundidas, sob a denominação de Delegado de Polícia Federal, as Categorias Funcionais

de Inspetor de Polícia Federal e Delegado de Polícia Federal, integrantes do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal.

§ 1.º A nova Categoria Funcional de Delegado de Polícia Federal passa a ter as Referências de vencimento especificadas no Anexo IV deste decreto-lei, que altera, nessa parte, o Anexo IV do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976.

§ 2.º Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores pertencentes às mencionadas Categorias Funcionais não terão alterada a respectiva colocação nas Referências de vencimento em que se encontrem na data da vigência deste decreto-lei.

Art. 7.º No interesse da Administração e observados os limites da lotação fixada para as classes das Categorias Funcionais integrantes do novo Plano de Classificação de Cargos, o regulamento da Progressão Funcional, a que se referem o art. 6.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e o art. 7.º do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, indicará as hipóteses e condições em que poderá ocorrer a movimentação, de uma para outra classe, de cargos ou empregos com os respectivos ocupantes.

Art. 8.º O ingresso na Categoria Funcional de Médico Veterinário far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias de trabalho, na forma e condições estabelecidas no § 1.º do art. 14 do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976.

Art. 9.º O servidor sujeito a jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo — Direção e Assistência Inter-

mediárias, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo II deste decreto-lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 10. Fica incluída, no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, a indenização de Transporte, com a definição e beneficiários indicados no Anexo VII deste decreto-lei, devendo as respectivas bases de concessão ser estabelecidas em regulamento.

Art. 11. O concurso para ingresso nas Categorias Funcionais integrantes do Grupo — Tributação, Arrecadação e Fiscalização realizar-se-á em duas etapas, compreendendo a primeira exames de formação e conhecimentos e a segunda Programa de Treinamento, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 1.º O candidato habilitado na primeira etapa do concurso perceberá durante o Programa de Treinamento, 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para a primeira Referência da classe inicial da

correspondente Categoria Funcional, não fazendo jus, durante esse período, à Gratificação de Produtividade ou à de Atividade.

§ 2.º O candidato que for selecionado para o Programa de Treinamento, e ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Federal direta ou Autarquia, ficará dele afastado com perda do vencimento, salário e vantagens, ressalvado o salário-família, continuando filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição.

§ 3.º O candidato que, pelo resultado do Programa de Treinamento, não lograr ingresso na correspondente Categoria Funcional será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento.

Art. 12. Não serão reajustados em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação de cargos instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, porventura existentes;

II — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos §§ 3.º e 4.º do art. 3.º e no § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Art. 13. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, porventura percebidas por servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidas pelo reajustamento concedido por este decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 14. O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente.

Art. 15. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 16. Continua em vigor o disposto no § 1.º do art. 6.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974.

Art. 17. O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 18. O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, elaborará

as tabelas de retribuição de correntes da aplicação deste decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 19. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 20. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macedo — Paulo de Almeida Machado — Angelo Calmon de Sá — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Moacyr Barcellos Potyguara — L. G. do Nascimento e Silva.

ANEXO I

(Arts. 12, 13, e 14 do Decreto-Lei nº 1.445, de 10 de dezembro de 1976)

ESCALAS DE PUNTIÇÃO

	Vencimento mensal CxI	Representação mensal	Gratificação de Atividade
a) - CARGOS DE NÍVEL DE ESPECIALISTA			
Ministro de Estado	74.000,00	70%	•
Conselheiro-Geral da República	74.000,00	70%	•
Diretor-Geral de Imprensa - Categoria de 1	21.000,00	70%	•
Ministro de Serviço Público	21.000,00	31%	•
Governador do Território Federal	21.000,00	20%	•
Secretário de Governo do Território Federal	11.700,00	20%	•
b) - MAGISTRATURA			
Ministro de Suplente Tribunal Federal	74.000,00	70%	•
Ministro de Tribunal Federal de 2.ª Instância	54.000,00	60%	•
JURISDIÇÃO MILITAR			
Ministro de Suplente Tribunal Militar	54.000,00	60%	•
Auxiliar Corregedor	21.000,00	45%	•
Auxiliar Militar de 2.ª Instância	20.000,00	35%	•

	Vencimento mensal - Cr\$	Representação Mensal	Qualificação de Atividade
Auditor Militar de 2a. Instância	27.200,00	361	-
Auditor Substituto de 2a. Instância	26.250,00	351	-
Auditor Substituto de 1a. Instância	24.300,00	336	-
JUSTIÇA DO TRABALHO			
Ministro de Tribunal Superior de 1a. Instância	26.000,00	604	-
Juiz de Tribunal Regional de Trabalho	22.100,00	256	-
Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	20.800,00	234	-
Juiz-Presidente Substituto	21.300,00	254	-
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Desembargador	22.300,00	366	-
Juiz de Direito	19.650,00	356	-
Juiz Substituto	17.950,00	306	-
Juiz Temporário	15.600,00	301	-
JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA			
Juiz Federal	20.800,00	251	-
Juiz Federal Substituto	18.300,00	251	-
3) - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Ministro do Tribunal de Contas de União	26.400,00	401	-
Auditor	20.800,00	301	-
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTOS À JUSTIÇA COMUM			
Procurador-Geral da República	29.600,00	701	-
Subprocurador-Geral da República	26.000,00	601	-
Procurador da República de 1a. Categoria	27.300,00	-	301
Procurador da República de 2a. Categoria	21.231,00	-	301
Procurador da República de 3a. Categoria	15.231,00	-	301
JUNTO À JUSTIÇA MILITAR			
Procurador-Geral de Justiça Militar	26.000,00	601	-
Subprocurador-Geral	24.230,00	551	-
Procurador de 1a. Categoria	24.231,00	-	301
Procurador de 2a. Categoria	22.231,00	-	301
Procurador de 3a. Categoria	18.231,00	-	301
Advogado de Ofício de 2a. Instância	8.231,00	-	301
Advogado de Ofício de 1a. Instância	6.230,00	-	301
JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO			
Procurador-Geral da Justiça do Trabalho	26.000,00	601	-
Procurador de Trabalho de 1a. Categoria	24.231,00	-	301
Procurador de Trabalho de 2a. Categoria	22.231,00	-	301
Procurador Adjunto	9.230,00	-	301
JUNTO À JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Procurador-Geral	22.100,00	351	-
Subprocurador	19.600,00	301	-
Corredor	14.231,00	-	201
Promotor Público	13.000,00	-	201
Promotor Substituto	14.230,00	-	201
Defensor Público	6.000,00	-	201
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Procurador-Geral	26.000,00	601	-
Procurador	14.231,00	-	201
4) - TRIBUNAL MARÍTIMO			
Juiz-Presidente	17.950,00	401	-
Juiz	17.950,00	-	201

ANEXO II

(Art. 6º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)
 ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE APOIO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

GRUPO	N T V T S	Vencimento ou Salário - Cr\$	Representação Mensal
a) - DIREÇÃO E ASSISTENCIAMENTO FUNERARIAS	DAF-6	20.750,00	601
	DAF-5	19.100,00	551
	DAF-4	17.450,00	501
	DAF-3	15.800,00	451
	DAF-2	14.150,00	401
b) - DIREÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS	DAI-3	2.150,00	-
	DAI-2	2.450,00	-
	DAI-1	2.750,00	-
COMISSÃO COM CHEFE DE NÍVEL MÉDIO	DAI-3	1.850,00	-
	DAI-2	1.550,00	-
	DAI-1	1.250,00	-

ANEXO III

(Art. 6º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)
 ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS INDENTIFICAÇÕES DOS CARGOS FRETIVOS E DIGNÍSSIMOS PENITENCIÁRIOS INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referência	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referência	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referência	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referência
27.200,00	37	8.325,00	42	4.252,00	28	2.126,00	14
26.400,00	36	7.927,00	41	4.021,00	27	2.023,00	13
26.000,00	35	7.530,00	40	3.811,00	26	1.926,00	12
25.600,00	34	7.130,00	39	3.620,00	25	1.831,00	11
25.200,00	33	6.747,00	38	3.434,00	24	1.743,00	10
24.800,00	32	6.373,00	37	3.261,00	23	1.663,00	9
24.400,00	31	6.008,00	36	3.100,00	22	1.591,00	8
24.000,00	30	5.653,00	35	2.950,00	21	1.526,00	7
23.600,00	29	5.308,00	34	2.810,00	20	1.467,00	6
23.200,00	28	4.973,00	33	2.680,00	19	1.413,00	5
22.800,00	27	4.648,00	32	2.560,00	18	1.363,00	4
22.400,00	26	4.333,00	31	2.450,00	17	1.316,00	3
22.000,00	25	4.028,00	30	2.350,00	16	1.271,00	2
21.600,00	24	3.733,00	29	2.260,00	15	1.228,00	1

ANEXO IV
 (Art. 6º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)
"ANEXO IV"
 (1º de Aflição nº do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)
 REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO DOS CARGOS FRETIVOS E DIGNÍSSIMOS PENITENCIÁRIOS, INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

GRUPO	CATEGORIA FUNÇÃO	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
POLÍCIA FEDERAL (PP-500)	a) Delegado de Polícia Federal	PP-501	CLASSE ESPECIAL - de 21 a 27 CLASSE C - de 47 a 53 CLASSE B - de 42 a 46 CLASSE A - de 37 a 41
		PP-502	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 51 CLASSE C - de 46 a 48 CLASSE B - de 42 a 45 CLASSE A - de 37 a 41
	b) Perito Criminal Técnico de Laboratório	PP-503	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20 CLASSE C - de 21 a 22 CLASSE B - de 20 a 22 CLASSE A - de 15 a 18
		PP-504	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20 CLASSE C - de 21 a 22 CLASSE B - de 20 a 22 CLASSE A - de 15 a 18
c) Agente de Polícia Federal	PP-505	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20 CLASSE C - de 21 a 22 CLASSE B - de 20 a 22 CLASSE A - de 15 a 18	
	PP-506	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20 CLASSE C - de 21 a 22 CLASSE B - de 20 a 22 CLASSE A - de 15 a 18	
d) Perito de Polícia Federal Perifoneologista Policial	PP-507	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20 CLASSE C - de 21 a 22 CLASSE B - de 20 a 22 CLASSE A - de 15 a 18	
	PP-508	CLASSE ESPECIAL - de 17 a 20 CLASSE C - de 21 a 22 CLASSE B - de 20 a 22 CLASSE A - de 15 a 18	

ANEXO V
 (Art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.525 de 28 de fevereiro de 1977)

GRUPO: DIPLOMÁTICA
 Código: D-300
CARRERA DE DIPLOMATA
 Código: D-301

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	VENCIMENTO MENSAL - Cr\$	REPRESENTAÇÃO MENSAL
MINISTRO de 1a. Classe	17.470,00	301
MINISTRO de 2a. Classe	15.740,00	301
Conselheiro	10.600,00	301
1º Secretário	8.600,00	201
2º Secretário	7.200,00	201
3º Secretário	6.240,00	201

ANEXO VI

(Art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)

GRUPO: MAGISTÉRIO
 Código: M-400

N T V T S	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL - Cr\$
6	20 horas semanais	7.400,00
5	20 horas semanais	6.900,00
4	20 horas semanais	5.900,00
3	20 horas semanais	5.500,00
2	20 horas semanais	3.900,00
1	20 horas semanais	2.375,00

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL - Cr\$
Auxiliar de Ensino	40 horas	10.500,00

ANEXO VII

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977)

"ANEXO VII"

(Art. 6º, Item III, do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de agosto de 1971)

DENOMINAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES E INDENTIFICAÇÕES	D E F I N I Ç Ã O	BASES DE CÔNTO E VALORES
NIX - INDENTIFICAÇÃO DE TRANSPORTE	Devida aos servidores integrantes de Categorias Funcionais que, sistematicamente, exigem a execução de serviço externo, devendo ser a respectiva despesa de ligação.	Fixador - Desembolso

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES

PARECER N.º 22, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 183, de 1976, que "dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O eminente Senador Vasconcelos Torres, através do Projeto de Lei n.º 183, de 1976, propõe a "inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria de cada Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista subordinada ou sob controle acionário do Governo da União".

A proposição estabelece, ainda, que o Diretor Observador do Poder Legislativo gozará de prerrogativas idênticas às dos demais diretores, será indicado pelos Partidos Políticos dentre os Deputados Federais, perceberá remuneração da Empresa e ficará licenciado da Câmara enquanto durar sua missão.

Confesso que não percebo, do ponto de vista prático, o alcance da medida. É que consoante a legislação vigente, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, subordinadas ou sob controle acionário da União, estão obrigadas à prestação de Contas ao órgão competente.

A própria Constituição Federal, art. 70, § 1.º, reza:

"O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos."

De outra parte, restrições aos titulares de mandatos eletivos, fora das atividades próprias, e que guardam um alto sentido moralizador, figuram na Lei Maior brasileira a partir de 1891.

No que diz respeito à Carta Magna vigente, o art. 34 estabelece:

"Art. 34. Os deputados e senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado nas entidades constantes da alínea anterior."

Assim, admitida gradação no ferir a lei, o Projeto de Lei n.º 183, de 1976, é visceralmente inconstitucional.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.

PARECER N.º 23, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1976, que "estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Com o presente projeto o ilustre Senador Franco Montoro, acolhendo sugestão do II Congresso dos Gráficos, objetiva que a Contribuição Sindical, de que trata o Capítulo III, Título V, da Consolidação das Leis do Trabalho, passe a ser distribuída da seguinte forma:

I — 60% (sessenta por cento) para os Sindicatos;

II — 15% (quinze por cento) para as Federações;

III — 5% (cinco por cento) para as Confederações;

IV — 10% (dez por cento) para o Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE);

V — 8% (oito por cento) para a Conta "Emprego e Salário", criada pela Lei n.º 4.589, de 11 de dezembro de 1964;

VI — 2% (dois por cento) para o agente arrecadador, a título de comissão."

Como se vê, pretende o ilustre autor reduzir as percentagens relativas à conta "Emprego e Salário" e à comissão bancária e elevar as referentes ao Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE).

A referida proposição estabelece, ainda, em seu artigo 2.º, que o novo critério de distribuição do antigo Imposto Sindical vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1977.

A contribuição sindical, denominação de acordo com o art. 218, I, da Lei n.º 5.172, de 25-10-66, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 27, de 14-11-66, cujo critério de distribuição agora se objetiva modificar, é o tributo devido anualmente ao sindicato pelo empregado que participa de uma determinada categoria econômica ou profissional e que corresponde à remuneração de um dia de trabalho.

O seu desconto é efetuado pelo empregador em folha de pagamento, no mês de março e recolhido ao Banco do Brasil no mês de abril de cada ano.

É também contribuição devida pelas empresas, empregadores, agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais.

A quitação da Contribuição Sindical é condição para a admissão no emprego; habilitação em concorrência pública ou administrativa; fornecimento às repartições; licenças de funcionamento de escritórios de agentes autônomos e profissionais liberais e avarás de licença ou localização de qualquer atividade.

A Contribuição Sindical, fácil concluir é recurso tributário imposto pelo Estado em favor do Sindicato. No dizer de alguns tratadistas é tributo público extra-orçamentário que nutre uma pessoa de direito privado.

Em que pese o elevado alcance da medida ora proposta pelo ilustre Senador Franco Montoro, a Contribuição Sindical é uma contribuição parafiscal, portanto elemento financeiro, que só pode ser alterado por via de lei de iniciativa do Presidente da República, como preceitua o art. 57, inciso I, da Constituição Federal.

Sustenta o Prof. Allomar Baleeiro que "juridicamente no Direito Positivo do Brasil, hoje, as contribuições especiais ou parafiscais integram o sistema tributário, não só porque a Constituição as autoriza expressamente nos arts. 163, parágrafo único; 165, XVI, e 166, § 1.º, mas também porque o Decreto-lei n.º 27, de 1966, acrescentou mais um dispositivo ao Código Tributário Nacional, alterando a redação do art. 217 do mesmo para o fim especial de ressaltar a exigibilidade da contribuição sindical, das "quotas de previdência" e outras exações parafiscais (Direito Tributário Brasileiro, 2.ª ed., pág. 68).

Ensina, ainda, o Mestre citado:

"O conceito de parafiscalidade é útil, do ponto de vista exclusivamente didático, metodológico ou terminológico, para designar impostos ou taxas que se distinguem dos demais pela delegação a um órgão paraestatal, a fim de serem aplicados aos fins deste.

A maior parte das contribuições parafiscais, no Brasil, é representada pelas receitas de Institutos, Caixas de Pensões e Aposentadorias, com fundamento nos arts. 165, alínea XVI, e 166, § 1.º, da Constituição. Esta, aliás, não emprega a palavra "parafiscal".

Mas há verdadeira pulverização de receitas outras para manutenção de vários órgãos autárquicos e paraestatais, como a Ordem dos Advogados, a Legião Brasileira de Assistência, o SENAI, o SENAC, o SESC, o SESI etc.

A controvérsia, afinal, do ponto de vista do nosso estudo, limitado ao Direito brasileiro, coloca o problema em termos de saber-se se as contribuições parafiscais são ou não um tributo, têm caráter específico, como pretende Morcelli, ou não passam de imposto, como sustenta Merigot.

Ora, ambos os escritores não contestam o caráter coercitivo da parafiscalidade. Logo, tributária se revela a sua natureza jurídica e econômica.

A nosso ver, pelo menos no Brasil, o estudo do assunto há de assumir critério analítico, pois, se várias contribuições aparecem como impostos, até mesmo simples impostos de aplicação especial (casos da LBA, DNER, por exemplo), noutros há associação de impostos e taxas, porque alguns contribuintes recebem, em contraprestação, serviços e vantagens específicos, individualizáveis, mensuráveis e divisíveis (Ordem dos Advogados, Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões etc.).

Ora, as receitas de previdência social no Brasil como na França, englobam mais de 80% das contribuições dos empregados, e do público em geral. A deste último é, inelutavelmente, imposto, como imposto são as daquele primeiro grupo formado pelo SESI, LBA, IBGE e outras entidades.

Em verdade, a parafiscalidade, do ponto de vista jurídico, oferece importância muito menor do que do ponto de vista econômico, pois provocou o declínio do aforramento privado e voluntário, fato a que se referiu Laufenburger, após a 2.ª Guerra Mundial.

As contribuições parafiscais, em resumo, são tributos, e, como tais, não escapam aos princípios da Constituição" (Dp. cit., loc. cit., págs. 570/71).

A vista do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1975, posto que inconstitucional.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Otto Lehmann — Gustavo Capanema — Leite Chaves, vencido — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Dirceu Cardoso, vencido — Saldanha Derzi.

PARECER N.º 24, DE 1977

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 08, de 1977 (n.º 3.030, de 1976, na origem), que "autoriza reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, do imóvel que menciona".

Relator: Senador Paulo Brossard.

É submetido ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de um imóvel, constituído de terreno com benfeitorias, situado na Fazenda "Fogo de Pedra" ou "Mozungo", doado à União, por Escritura de 8 de junho de 1948, com as dimensões e nos termos mencionados no art. 1.º

Acompanha a Mensagem presidencial Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, que esclarece ter sido aprovado, pelo próprio Senhor Presidente da República, o Parecer-L-025, de 29-8-74, tratando da efetivação da referida reversão.

De outro lado, o Serviço do Patrimônio da União, com o apoio da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, opinou favoravelmente à medida.

O art. 2.º do Projeto estabelece a obrigação do Município de Formosa de indenizar a União pelas benfeitorias realizadas.

Dessa forma, sem óbices de natureza financeira, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Domicílio Gondim, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvidio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 25, DE 1977

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1977 (n.º 3.146, de 1976, na origem), que "autoriza reversão, ao Município de Pelotas (RS), do terreno que menciona."

Relator: Senador Paulo Brossard

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, objetiva autorizar a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno com área de 75.900 m², localizado no lugar denominado Colônia Santa Eulália, no Distrito de Cascata, antigo Santa Eulália, naquele Município, que fora doado à União por escritura de 23 de agosto de 1968.

A doação do referido imóvel estava vinculada à implantação da Estação Filossanitária do Sul, pelo Ministério da Agricultura, dentro do prazo fixado no ato da doação.

Contudo, não se efetivando a instalação daquele serviço no prazo previsto, a Prefeitura de Pelotas reclamou a devolução do imóvel, cuja reversão foi objeto de competente processo junto ao Ministério da

Fazenda, tendo recebido parecer favorável do Serviço do Patrimônio da União, bem assim da Secretaria-Geral desse Ministério, conforme esclarece a Exposição de Motivos, do Ministro de Estado da Fazenda, que acompanha a Mensagem Presidencial.

Ante o exposto, observados que foram os requisitos legais e inexistindo óbices de natureza financeira, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Domicio Gondim, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvidio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECERES N.ºs 26, 27 e 28, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72 de 1975 (n.º 967-C, de 1972, na origem), que "dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento e dá outras providências."

PARECER N.º 26, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social
Relator: Senador Jessé Freire

Originário da Câmara dos Deputados, visa o presente projeto a permitir, em caráter facultativo, que os mutuários de empréstimos pessoais, concedidos pela Caixa Econômica Federal, amortizem as respectivas prestações mensais por meio de desconto direto em seus salários. Para tanto, "a empresa empregadora manifestará a sua concordância através de anuência expressa na proposta de empréstimo" (art. 2.º).

O projeto, quando de sua passagem pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, recebeu o seguinte reparo:

"Assim, se a Proposição em apreço não obriga a Caixa Econômica Federal a emprestar a quem quer que seja, de nada adianta estabelecer-se como pretendido, vez que, concedido o empréstimo, a Caixa Econômica ficaria obrigada a fazer aquilo que, quando empresta, não está impedida de aceitar, e tanto mais quando consulta a seus interesses anuir à condição de receber do empregador a quantia emprestada ao empregado daquele."

"Um exame ainda que rápido de letra do artigo 1.º desse projeto é o quanto basta à assinalada conclusão. Como se verifica desse dispositivo, a intenção boa e generosa contida no projeto fica condicionada ao exercício do livre arbítrio de cada um. O empréstimo, em verdade, só se verificará mesmo em havendo o concurso harmônico da vontade das três partes: a Caixa Econômica em querendo emprestar; o tomador do empréstimo se dispondo oferecer a garantia do desconto em folha das parcelas de amortização do empréstimo; ou empregador em se dispondo a recolher, do empregado, as parcelas do empréstimo, para entregar as respectivas importâncias à entidade emprestadora. Vê-se, daí, quão inócua é a proposição que não obriga ninguém ao cumprimento de qualquer obrigação justamente por não instituir qualquer regra de direito."

Perfilhámos, por intelto, esse ponto de vista. Não há dúvida de que as leis, meramente autorizativas, por carecerem de força executória, são, doutrinariamente, anômalas. Não instituindo direito novo, não criando obrigações ou deveres, não cogindo, não

determinando sanções ao infrator, perdem-se na inoquidade, no vazio.

Diz a Constituição que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei. Ora, não existe qualquer disposição legal impeditiva de que o empregado, em comum acordo com seu patrão, autorize o desconto, em folha, das prestações mensais de empréstimos contraídos. Ao contrário. Quem sofre esse impedimento é o empregador, como se vê do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho. De outro lado, a Caixa Econômica Federal, por meio de convênios com empresas e sindicatos, já faz rotineiramente e há anos empréstimos "em consignação" a trabalhadores e funcionários públicos.

Nessas condições, por considerar dispensável e inócua a autorização pretendida, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Jessé Freire, Relator — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Accioly Filho.

PARECER N.º 27, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

1. Foi apresentado à Câmara dos Deputados, e ali aprovado, o projeto de lei de autoria do nobre Deputado Braz Nogueira que "dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização descontada em folha de pagamento e dá outras providências".

Na Câmara, mesmo aprovando a proposição, foi reconhecido pela Comissão de Constituição e Justiça que ela é inócua "que não obriga ninguém ao cumprimento de qualquer obrigação, justamente por não instituir qualquer regra de direito". Diz porém o autor do projeto que busca apenas estender aos empregados procedimento da Caixa Econômica Federal com os servidores públicos.

2. Chegando o projeto ao Senado foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Legislação Social, que lhe deu parecer contrário, constando do relatório do nobre Senador Jessé Freire:

"Diz a Constituição que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei. Ora, não existe qualquer disposição legal impeditiva de que o empregado, em comum acordo com seu patrão, autorize o desconto, em folha, das prestações mensais de empréstimos contraídos. Ao contrário. Quem sofre esse impedimento é o empregador, como se vê do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho. De outro lado, a Caixa Econômica Federal, por meio de convênios com empresas e sindicatos, já faz, rotineiramente, e há anos, empréstimos "em consignação" a trabalhadores e funcionários públicos."

3. O art. 1.º do projeto dispõe:

"Art. 1.º Os empréstimos pessoais que a Caixa Econômica Federal conceder a quaisquer empregados serão, quando estes o solicitarem e a empresa empregadora concordar, amortizados mensalmente mediante descontos nas respectivas folhas de pagamentos."

Não se obriga, assim, a Caixa Econômica a emprestar; apenas quando houver empréstimo, o empregado solicitar e a empregadora concordar, será

feito o desconto. A lei é, pois, inócua, como destacou a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara; e autorização dispensável como acentua a Comissão de Legislação Social do Senado.

Opinamos, desse modo, também contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1975. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — Jessé Freire, Presidente eventual — Ruy Santos, Relator — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Luiz Calvante — Orestes Quércia.

PARECER N.º 28, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Domicio Gondim

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara, de autoria do ilustre Deputado Braz Nogueira, que dispõe sobre a concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante autorização mensal descontada em folha de pagamento e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, a proposição obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, de Economia, Indústria e Comércio.

Já no Senado, manifestaram-se as Comissões de Legislação Social e de Economia, ambas opinando pela rejeição do projeto.

Deve-se ressaltar, desde logo, que a dita Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, apesar de aprovar a proposição, reconheceu ser inócua por não obrigar ninguém a cumprir qualquer obrigação, justamente por não instituir qualquer regra de direito.

Nosso ponto de vista já foi exposto na Comissão de Legislação Social, onde afirmamos:

“Não há dúvida de que as leis, meramente autorizativas, por carecerem de força executória, são, doutrinariamente, anômalas. Não instituindo direito novo, não criando obrigações ou deveres, não coagindo, não determinando sanções ao infrator, perdem-se na inocuidade, no vazio.

Diz a Constituição que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Ora, não existe qualquer disposição legal impeditiva de que o empregado, em comum acordo com seu patrão, autorize o desconto, em folha, das prestações mensais de empréstimos contraidos. Ao contrário. Quem sofre esse impedimento é o empregador, como se vê do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho. De outro lado, a Caixa Econômica Federal, por meio de convênios com empresas e sindicatos, já faz rotineiramente e há anos empréstimos “em consignação” a trabalhadores e funcionários públicos.”

As razões apresentadas foram acolhidas também pela Comissão de Economia, em parecer da lavra do eminente Senador Ruy Santos.

Entendemos ser o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1975, perfeitamente dispensável, face a inocuidade que apresenta.

Opinamos, em face destas razões, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Domicio Gondim, Relator — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Helvidio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Ruy Carneiro — Wilson Gonçalves.

PARECERES N.ºs 29 E 30 DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1976 (n.º 63-A/76, na Câmara dos Deputados), que “aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S/A — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S/A, Petrobrás Internacional S/A — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972”.

PARECER N.º 29, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvidio Nunes.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a aprovar as contas da PETROBRÁS e suas subsidiárias, relativas ao exercício financeiro de 1972.

A matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso, na forma do disposto no art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, tendo recebido na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa Legislativa, aprofundado estudo de que resultou a proposição em tela.

A posição, reiteradamente manifestada por esta Comissão em relação a casos idênticos, é a de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas, fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devam ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

Mais recentemente, a Lei n.º 6.223/75, regulamentando o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º, § 2.º, que somente em havendo representação do TCU sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, a iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Isso, todavia, não significa minimização das funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer de defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, ou acionando, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da mencionada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Diante do exposto, e considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, bem como inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Renato Franco — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECER N.º 30, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O Projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos,

por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos, também, pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Domicílio Gondim**, Presidente eventual — **Paulo Brossard**, Relator — **Ruy Santos** — **Ruy Carneiro** — **Magalhães Pinto** — **Helvídio Nunes** — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Wilson Gonçalves**.

PARECERES N.º 31 E 32, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1976 (N.º 70-A na Câmara dos Deputados), que "Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1968.

PARECER N.º 31, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por fim aprovar as contas da PETROBRAS, relativas ao exercício financeiro de 1968.

De acordo com o que dispõe o art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, a matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso. A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa Legislativa, depois de ter procedido a um estudo minucioso, ofereceu a proposição em tela.

Em casos anteriores, idênticos ao presente e já apreciados por esta Comissão, foi fixada a posição deste Órgão Técnico de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas, fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devam ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

A Lei n.º 6.223/75, recentemente promulgada e que regulamenta o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º, § 2.º, que tão-só em casos de representação do TCU sobre irregularidades e abusos por ele verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, a iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

No entanto, isso não diminui as funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, ou acionando, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da mencionada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Em face do acima exposto, e considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já afirmou posição, bem como inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Henrique de La Rocque** — **Italívio Coelho** — **Heitor Dias**.

PARECER N.º 32, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O Projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, cons titui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Domicílio Gondim**, Presidente eventual — **Paulo Brossard**, Relator — **Ruy Santos** — **Ruy Carneiro** — **Magalhães Pinto** — **Helvídio Nunes** — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Wilson Gonçalves**.

PARECERES N.º 33 e 34, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1976 (n.º 69-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "Aprova a prestação de contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973".

PARECER N.º 33, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Originário da Câmara dos Deputados, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1976, que visa a aprovar as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.

Atendendo ao disposto no art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, a matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso. A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa Legislativa procedeu a um minucioso estudo, do qual resultou a proposição em exame.

Este Órgão Técnico, ao apreciar outras proposições idênticas à presente, fixou a posição de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas, fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devam ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

A Lei n.º 6.223/75, recentemente promulgada, regulamenta o art. 70 da Constituição e estabelece em seu art. 5.º, § 2.º, que só havendo representação do TCU sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, a iniciativa da apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Isso, porém, não vem diminuir as funções do Congresso, desde que nada impede que, ao conhecer defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, ou acionando, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da referida Lei número 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Assim, considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, bem como inexistente representação do

Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, somos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálio Coelho — Heitor Dias.

PARECER N.º 34, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Domicio Gondim, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECERES N.ºs 35 E 36, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1976 (n.º 65-A, de 1976, na Casa de origem), que "aprova as contas da Rede Ferroviária S.A. e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1970".

PARECER N.º 35, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A. e de suas subsidiárias, relativas ao exercício financeiro de 1970.

Decorre a providência legislativa da remessa, feita àquela Casa, pelo Tribunal de Contas da União, dos autos do Processo TC 11 286/71, na forma do parágrafo único do art. 34, da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, que preceitua:

"O Tribunal de Contas examinará e dará parecer sobre as contas e balanços, considerando-os à luz dos princípios e normas da administração e contabilidade privadas, e os enviará ao Congresso Nacional, para julgamento, até 30 de junho impreterivelmente. Julgados pelo Congresso Nacional, adotará estas medidas tendentes a melhorar o funcionamento da R. F. F. S. A. e restituirá as Contas do Poder Executivo para que este promova imediatamente as providências necessárias contra os responsáveis pelas irregularidades e abusos verificados."

Na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, o processo mereceu aprofundado estudo concluindo-se pela sua aprovação, já que do exame ali realizado "não resultou dúvida sobre sua lisura, tendo sido inclusive cumpridas todas as diligências determinadas pelo TCU".

O Senado Federal, entretanto, acolhendo reiteradas decisões desta Comissão — inclusive sobre os Projetos n.ºs 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46, de 1972, que igualmente versavam sobre contas da Rede Ferro-

viária Federal —, tem entendido que as referências existentes nas leis que criaram as entidades da administração indireta, com relação aos procedimentos legislativos que devam ser adotados quanto à fiscalização de suas contas, carecem de fundamento jurídico-constitucional, por verificar-se, como bem o acentuou o ilustre Senador José Sarney, no seu parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, relativo às contas do Serviço Federal do Processamento de Dados (SERPRO), "que uma lei ordinária não pode, por falta de hierarquia, estabelecer obrigação para o Congresso Nacional, alterando o elenco de competência stricti juris fixado pela Constituição Federal".

Dentro desse elenco, e na espécie configurada, o pronunciamento do Congresso por via de decreto legislativo, só seria exigido quando se tratasse do julgamento de contas do Presidente da República, conforme os expressos termos do art. 44, item VIII, da Carta Magna. Era o entendimento, sem que tal não obstante, prejudicasse a autonomia do Legislativo, pois em se constatando, de apreciação de contas, qualquer irregularidade que justificasse a indicação de providências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições, as Casas Legislativas adotariam "as medidas que julgarem convenientes, ao exame das contas remetidas à sua apreciação", nunca porém através da edição dos decretos legislativos, os quais, dessa forma, estariam decaindo de importância e significação".

Por isso que, segundo o citado Parecer Sarney, "as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas, tão somente, de apreciação e consequente arquivamento".

Discorrendo sobre a matéria em voto separado, o Sr. Senador Nelson Carneiro acolheu o mesmo raciocínio, tendo em vista o fato de não ter sido regulamentado o art. 45 da Constituição ("a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta"), o que, como salienta "não impede que o Congresso Nacional, ao conhecer de vícios extrínsecos evidentes, logo tome as providências que lhe cabem, através de outros meios de fiscalização, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações às autoridades competentes".

Depois disso foi aprovado a Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975 — dispendo sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional.

O novo diploma veio disciplinar o preceituado no art. 70 da Constituição, que é específico sobre a matéria, e não o art. 45, que se refere a "atos" em sentido amplo, embora devam ser interpretados conjuntamente, como é de bom alvitre, em se tratando de direito constitucional.

Na justificação do Projeto que se transformou na lei disciplinadora, destaca seu Autor, o eminente Senador Magalhães Pinto, o fato da Constituição, ao confiar o controle externo da fiscalização financeira e orçamentária da União ao Congresso Nacional, recomendar se faça ele com auxílio do Tribunal de Contas. Isso significa que "não é o Congresso que se movimenta exteriormente. Exerce, em seu nome e por ele, essa função, o Tribunal de Contas. Este é que vai colher, aos órgãos da administração pública, os elementos para o exercício, pelo Congresso Nacional, de sua missão fiscalizadora da situação e atividades financeiras e orçamentárias".

Por isso que, em direção objetiva à questão em foco, vamos encontrar no § 2.º, do art. 5.º, dessa lei, a competência à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, para "emitir parecer, concluindo pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo", nos casos em que haja recebido do Tribunal de Contas, como enuncia o caput do referido artigo 5.º "sobre irregularidades ou abusos por ele verificados com indicação dos responsáveis".

Esse dispositivo consagra e reforça a jurisprudência desta Comissão, porquanto, obvia e implicitamente, dispensa o Congresso, ao exercer sua função, daquela "manifestação expressa, em termos de proposição legislativa", condenada pelo Parecer do Senador José Sarney, salvo se ocorrer a representação do TCU.

Diante do exposto, e considerando que inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição do Decreto Legislativo, opinamos pelo arquivamento da matéria, com a presente proposição.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Roque — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Itálvio Coelho.**

PARECER Nº 36, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originária da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Domicio Gondin, Presidente eventual, Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.**

PARECERES Nºs 37 E 38, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1976 (n.º 68-A/76 na Câmara dos Deputados), que "aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1972".

PARECER Nº 37, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Chega ao exame desta Comissão, oriundo da Câmara dos Deputados, projeto que visa a aprovar as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1972.

A matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, de acordo com o disposto no art. 32 da Lei n.º 2.044, de 1953, é submetida à apreciação do Congresso e a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas daquela Casa realizou aprofundado estudo de que resultou o projeto em tela.

Esta Comissão, ao apreciar casos idênticos já reiterou a sua posição que é a de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas, fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que

devam ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

Recentemente, a Lei n.º 6.223/75, ao regulamentar o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º § 2.º, que só em casos de representação, do TCU sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, a iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Isso, entretanto, não significa enfraquecimento das funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, usando as medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, ou acionado, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da citada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Diante do exposto, e considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, e inexistindo, ainda, representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, somos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Henrique de La Roque — Itálvio Coelho — Heitor Dias.**

PARECER Nº 38, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originária da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Domicio Gondin, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.**

PARECERES Nºs 39 E 40, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1976 (N.º 71-A/76, na origem), que "aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS — e sua subsidiária, relativas ao exercício de 1970.

PARECER Nº 39, DE 1977

Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Originário da Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão projeto que visa a aprovar as contas da PETROBRAS e sua subsidiária, relativas ao exercício de 1970.

Na forma do disposto no art. 32 da Lei n.º 2.044, de 1953, a matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso e recebeu, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa legislativa,

aprofundado estudo de que resultou a proposição em tela.

A posição, reiteradamente manifestada por esta Comissão de Constituição e Justiça em relação a casos idênticos, é a de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas, fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devem ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

A Lei n.º 6.223/75, recentemente, ao regulamentar o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º, § 2.º, que só havendo representação do TCU sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

No entanto, isso não significa minimização das funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer defeitos que viciam tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da mencionada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Diante do exposto, e considerando o Projeto enquadrado na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, e como inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECER N.º 40, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard

O projeto, ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Domicio Gondim, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvidio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECERES N.ºs 41 E 42, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1976 (n.º 62-A/76, na Câmara dos Deputados), que "aprova as contas do Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S/A — Petroquisa — e Petrobrás Distribuidora S/A, relativas ao exercício de 1971".

PARECER N.º 41, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvidio Nunes.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a aprovar as contas da PETROBRAS

e suas subsidiárias, relativas ao exercício financeiro de 1971.

A matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso, na forma do disposto no art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, tendo recebido na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa legislativa, aprofundado estudo de que resultou a proposição em tela.

A posição, reiteradamente manifestada por esta Comissão em relação a casos idênticos, é a de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devem ser adotados, no Parlamento, como referência à fiscalização de suas contas.

Mais recentemente, a Lei n.º 6.223/75, regulamentando o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º § 2.º, que somente em havendo representação do TCU sobre irregularidades ou abusos por ele verificados caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, a iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Isso, todavia, não significa minimização das funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer de defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquéritos e os pedidos de informações, ou acionado, especialmente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da mencionada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Diante do exposto, e considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, bem como inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Renato Franco — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECER N.º 42, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Domicio Gondim, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvidio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECERES N.ºs 43 e 44, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1976 (n.º 64-A/76, na Câmara dos Deputados), que "aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973".

PARECER N.º 43, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a aprovar as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias, relativas ao exercício financeiro de 1973.

A matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso, na forma do disposto no art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, tendo recebido na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa Legislativa, aprofundado estudo de que resultou a proposição em tela.

A posição, reiteradamente manifestada por esta Comissão em relação a casos idênticos, é a de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas, fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devam ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

Mais recentemente, a Lei n.º 6.223/75, regulamentando o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º, § 2.º, que somente em havendo representação do TCU sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara a iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Isso, todavia, não significa minimização das funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer de defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, ou acionando, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da mencionada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Diante do exposto, e considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, bem como inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Renato Franco — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECER N.º 44, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Paulo Brossard.

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, constitui matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição do Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta a espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — Domicio Gondim, Presidente eventual — Paulo Brossard, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Magalhães Pinto — Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves.

PARECERES N.ºs 45 E 46, DE 1977

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1976 (n.º 72-A/76, na Câmara dos Deputados), que "aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

PARECER N.º 45, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a aprovar as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

A matéria, após ser julgada pelo Tribunal de Contas da União, é submetida à apreciação do Congresso, na forma do disposto no art. 32 da Lei n.º 2.004, de 1953, tendo recebido, na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da outra Casa Legislativa, aprofundado estudo de que resultou a proposição em tela.

A posição, reiteradamente manifestada por esta Comissão de Constituição e Justiça em relação a casos idênticos, é a de que não podem as leis ordinárias instituidoras de entidades públicas fixar, por falta de hierarquia, os procedimentos que devam ser adotados, no Parlamento, com referência à fiscalização de suas contas.

Mais recentemente, a Lei n.º 6.223/75, regulamentando o art. 70 da Constituição, estabelece, em seu art. 5.º, § 2.º, que somente em havendo representação do TCU sobre irregularidades ou abusos por ela verificados, caberá à referida Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara a iniciativa da apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Isso, porém, não significa a minimização das funções do Congresso, pois nada impede que, ao conhecer defeitos que viciem tais contas, adote as providências que julgue necessárias para saná-los, através de medidas que lhe são peculiares, como as Comissões Parlamentares de Inquérito e os pedidos de informações, ou acionando, especificamente, o elenco dos meios de controle indicados no art. 3.º da mencionada Lei n.º 6.223/75, mediante requisição ao TCU.

Desta forma, e considerando que o Projeto enquadra-se na situação daqueles sobre os quais esta Comissão já firmou posição, bem como inexistente representação do Tribunal de Contas que justifique a edição de Decreto Legislativo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECER N.º 46, DE 1977**Da Comissão de Finanças****Relator: Senador Paulo Brossard.**

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, consistiu matéria sobre a qual, reiteradamente, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já manifestou sua posição, decidindo que, em tais casos, por inexistirem razões que determinem a edição de Decreto Legislativo, o arquivamento da proposição é a medida que melhor se ajusta à espécie.

Assim, e porque entendemos merecer acolhida a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, somos também pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Domicílio Gondim**, Presidente eventual — **Paulo Brossard**, Relator — **Ruy Santos** — **Ruy Carneiro** — **Magalhães Pinto** — **Helvidio Nunes** — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Wilson Gonçalves**.

EXPEDIENTE RECEBIDO**LISTA N.º 2, DE 1977 — EM 21 DE MARÇO DE 1977****Comunicação de Eleição e Posse:**

— do Ministro Carlos Thompson Flores, para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal — DF;

— do Desembargador Mauro José Pereira, para o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Comunicação de Eleição e Posse — Prefeitos:

— do Município de Santana do Mundaú — AL;
 — do Município de Côcos — BA;
 — do Município de Nazaré — BA;
 — do Município de Wagner — BA;
 — do Município de Filadélfia — GO;
 — do Município de Pindorama — GO;
 — do Município de Anapurus — MA;
 — do Município de Bom Jardim — MA;
 — do Município de Porto Franco — MA;
 — do Município de Sítio Novo — MA;
 — do Município de Águas Vermelhas — MG;
 — do Município de Araçuaí — MG;
 — do Município de Espera Feliz — MG;
 — do Município de Perdígão — MG;
 — do Município de Santo Antônio do Amparo — MG;

— do Município de Serranos — MG;
 — do Município de Melgaço — PA;
 — do Município de Pedra Branca — PE;
 — do Município de Bonito — PE;
 — do Município de Petrolina — PE;
 — do Município de Serra Talhada — PE;
 — do Município de Nova Trento — SC;
 — do Município de S. Bonifácio — SC.

Comunicação de Eleição e Posse — Mesa Diretora:

— da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
 — da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

— da Câmara Municipal de Cacimbinhas — AL;
 — da Câmara Municipal de Cajueiro — AL;
 — da Câmara Municipal de Campo Grande — AL;

— da Câmara Municipal de Carneiros — AL;
 — da Câmara Municipal de Paulo Jacinto — AL;
 — da Câmara Municipal de Pilar — AL;
 — da Câmara Municipal de Alagoinhas — BA;
 — da Câmara Municipal de Boninal — BA;
 — da Câmara Municipal de Camacan — BA;
 — da Câmara Municipal de Cordeiros — BA;
 — da Câmara Municipal de Ibipeba — BA;
 — da Câmara Municipal de Ibirapoã — BA;
 — da Câmara Municipal de Itamarí — BA;
 — da Câmara Municipal de Jaguarari — BA;
 — da Câmara Municipal de Morpará — BA;
 — da Câmara Municipal de Santa Maria da Vitória — BA;

— da Câmara Municipal de Meruoca — CE;
 — da Câmara Municipal de Alegre — ES;
 — da Câmara Municipal de Iúna — ES;
 — da Câmara Municipal de Guaçuí — ES;
 — da Câmara Municipal de Alto Paraíso — GO;
 — da Câmara Municipal de Dois Irmãos — GO;
 — da Câmara Municipal de Duerê — GO;
 — da Câmara Municipal de Gurupi — GO;
 — da Câmara Municipal de Israelândia — GO;
 — da Câmara Municipal de Monte Alegre de Goiás — GO;

— da Câmara Municipal de Pedro Afonso — GO;
 — da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus — GO;
 — da Câmara Municipal de Codó — MA;
 — da Câmara Municipal de João Lisboa — MA;
 — da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras — MA;

— da Câmara Municipal de Caarapó — MT;
 — da Câmara Municipal de Ivinhema — MT;
 — da Câmara Municipal de Navirai — MT;

— da Câmara Municipal de Coração de Jesus — MG;
 — da Câmara Municipal de Diamantina — MG;
 — da Câmara Municipal de Itabira — MG;
 — da Câmara Municipal de Maripá de Minas — MG;

— da Câmara Municipal de Monte Azul — MG;
 — da Câmara Municipal de Padre Paraíso — MG;
 — da Câmara Municipal de Rio Pomba — MG;
 — da Câmara Municipal de São Domingo da Prata — MG;

— da Câmara Municipal de São João da Ponte — MG;
 — da Câmara Municipal de Uberlândia — MG;
 — da Câmara Municipal de Capitão-Poço — PA;
 — da Câmara Municipal de Santana do Araguaia — PA;

— da Câmara Municipal de Santarém — PA;
 — da Câmara Municipal de Itaporanga — PB;
 — da Câmara Municipal de Lucena — PB;

- da Câmara Municipal de Santa Rita — PB;
- da Câmara Municipal de Barracão — PR;
- da Câmara Municipal de Paula Freitas — PR;
- da Câmara Municipal de Ponta Grossa — PR;
- da Câmara Municipal de Quinta do Sol — PR;
- da Câmara Municipal de São José dos Pinhais — PR;
- da Câmara Municipal de Igarassu — PE;
- da Câmara Municipal de Gravatá — PE;
- da Câmara Municipal de Petrolina — PE;
- da Câmara Municipal de Ribeirão — PE;
- da Câmara Municipal de Campos — RJ;
- da Câmara Municipal de Itaguaí — RJ;
- da Câmara Municipal de Laje do Muriaé — RJ;
- da Câmara Municipal de Magé — RJ;
- da Câmara Municipal de Paraíba do Sul — RJ;
- da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia — RJ;
- da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul — RS;
- da Câmara Municipal de Rolante — RS;
- da Câmara Municipal de Taquarí — RS;
- da Câmara Municipal de Nova Trento — SC;
- da Câmara Municipal de São Bonifácio — SC;
- da Câmara Municipal de São José do Cerrito — SC;
- da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio — SP;
- da Câmara Municipal de Timbó — SC;
- da Câmara Municipal de Botucatu — SP;
- da Câmara Municipal de Caleiras — SP;
- da Câmara Municipal de Estância Climática de Nuporanga — SP;
- da Câmara Municipal de Gastão Vidigal — SP;
- da Câmara Municipal de Irapuã — SP;
- da Câmara Municipal de Macatuba — SP;
- da Câmara Municipal de Meridiano — SP;
- da Câmara Municipal de Mirassol — SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;
- da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo — SP;
- da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP;
- da Câmara Municipal de Riachuelo — SE;
- da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção de Sorocaba — SP.

Manifestação sobre Projetos:

- do Dr. José Aleixo Pinto, Belo Horizonte — MG, manifestando-se pela aprovação do PLC n.º 1/77;
- do Sr. José Magalhães Paiva, Belo Horizonte — MG, pela aprovação do PLC n.º 1/77;
- da Câmara Brasileira da Indústria da Construção — RJ, apresentando sugestões ao PLC n.º 1/77;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, manifestando-se pela rejeição dos PLS n.ºs 133/75, 143/76 e 154/76;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, apresentando sugestões aos PLC n.ºs 85/75 e 35/76;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando-se pela aprovação do PLS n.º 53/76 e pela rejeição do PLS n.º 143/76.

Diversos:

— do Centro da Indústria do Espírito Santo, encaminhando memorial daquela entidade, solicitando que seja declarada inconstitucional a Resolução n.º 65/70, do Senado Federal;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO, sugerindo a supressão da letra "a", § 1.º, do art. 15, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-1969, a fim de que sejam restabelecidas as eleições diretas para prefeitos das capitais brasileiras;

— da Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS, sugerindo a alteração do caput do art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, solicitando das autoridades competentes maiores benefícios aos servidores públicos estaduais;

— da Câmara Municipal de Presidente Bernardes — SP, sugerindo uma melhor distribuição dos Fundos Federais destinados aos Municípios;

— da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, sugerindo a revogação da alínea "a" do § 3.º do art. 147 da Constituição Federal;

— do Sr. Reynaldo Nunes Costa, Funcionário aposentado da VFCO — RFFSA, solicitando das autoridades competentes a equiparação dos vencimentos dos aposentados com os dos funcionários em atividades, naquele órgão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

Brasília, 18 de março de 1977.

Of. n.º 043/77-IPC

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência sejam determinadas as providências necessárias no sentido de constar da Ordem do Dia da sessão da próxima quarta-feira, dia 23 do corrente, a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, para o biênio 1977/1978, conforme dispõe o art. 6.º, letra a, da Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973, uma vez que, por alternância, a escolha será feita por essa egrégia Casa.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de apreço e distinta consideração. — Deputado José Passos Pôrto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas será realizada durante a sessão do Senado da próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 28, DE 1977

Introduz alterações no texto da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, é acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 4.º

§ 1.º A autoridade policial, militar ou administrativa que ordenar a prisão ou detenção de qualquer pessoa, por qualquer motivo, inclusive para investigações ou por determinação judicial, deverá comunicá-la ao juiz competente, mediante ofício do qual constarão:

a) nome, profissão, estado civil, idade, residência e documento de identidade do acusado;

b) nome do agente que realizou a prisão ou detenção e as razões que a determinaram;

c) se foi ou não concedida fiança ao paciente;

d) hora exata da prisão do acusado e, se for o caso, da sua libertação;

e) número e data da guia expedida para exame de corpo de delito, sempre que se alegar agressão ou resistência à prisão;

f) se foi ou não identificado criminalmente.

§ 2.º O ofício será obrigatoriamente instruído com a cópia do flagrante ou da ordem escrita da autoridade competente.

§ 3.º No menor prazo possível, que nunca poderá exceder oito horas, contadas da prisão ou detenção, o ofício deverá ser entregue ao juiz competente, no seu gabinete ou na sua residência, a qualquer hora do dia ou da noite, mediante recibo, que só valerá quando mencionar a hora do recebimento; havendo mais de um juiz competente, a comunicação poderá ser entregue a qualquer deles.

§ 4.º Ao receber a comunicação, o juiz poderá determinar seja ela mantida em segredo de justiça, se entender que a sua divulgação possa trazer prejuízo às investigações.

§ 5.º O juiz relaxará a prisão ou detenção, sempre que não tiver sido feita em decorrência de flagrante delito ou de ordem escrita da autoridade competente e, ato contínuo, determinará de ofício o início das medidas constantes dos arts. 7.º e seguintes desta Lei.

§ 6.º Qualquer pessoa poderá denunciar à autoridade judiciária, verbalmente ou por escrito, a prisão de qualquer cidadão, quando não forem observadas as disposições do § 1.º Tomada por termo a denúncia, quando verbal, ou atuada, se escrita, o juiz mandará abrir vista ao Ministério Público que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, requererá as medidas cabíveis; idêntica providência será determinada pelo juiz sempre que verificar, pelo próprio inquérito ou durante a instrução criminal, haver a autoridade coatora infringido o disposto no § 1.º"

Art. 2.º São acrescidos à Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, os seguintes artigos, renumerados os demais:

"Art. 29. O não-cumprimento desta Lei, nos prazos estipulados, ou a falsa declaração, sujeitará a autoridade responsável a detenção de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias e multa equivalente de vinte a sessenta dias-multa. Na reincidência, será a autoridade também suspensa de suas funções, sem vencimentos, por prazo até seis meses. A terceira condenação importará, além da pena de detenção e multa, na incapacidade para o exercício de função pública pelo prazo de dois a oito anos.

Parágrafo único. Se a infração for cometida por juiz ou representante do Ministério Público, nenhum deles poderá concorrer a promoção nos dois anos seguintes, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 30. O disposto nesta lei não abrange os casos de prisão meramente disciplinar de integrantes das Forças Armadas do País e das corporações dela consideradas auxiliares.

Art. 31. O inciso VIII do art. 6.º do Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º

.....

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, quando este já não o for civilmente e, por isso, não puder exibir carteira de identidade federal ou estadual, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto reformula o que apresentamos em 1972 e que tomou o n.º 24. Naquela ocasião, houve objeções quanto à necessidade da proposição, porque se alegava que a Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, já previa convenientemente as hipóteses aventadas, às quais daria solução adequada.

Entretanto, o cotejo do texto da lei citada e do projeto, mostra que este complementa o referido estatuto legal.

Mais ainda: com ele se harmoniza perfeitamente.

De fato, o projeto cuida de estatuir determinadas normas que têm por objetivo facilitar o cumprimento da Lei n.º 4.898/65.

A prova da necessidade de tal providência é o fato indiscutível de que, como está redigida, a lei não está sendo aplicada. Então, é preciso que ela seja acrescida das normas indispensáveis à sua plena execução, eis que se trata de diploma legal de mais alta importância para assegurar os direitos civis mais elementares do cidadão, entre os quais aqueles que asseguram a sua liberdade.

Como já dizia Oliveira Vianna, "o nosso grande problema na organização da democracia no Brasil — problema fundamental para o qual devemos convergir todo o esforço e toda a combatividade de nosso idealismo — é a organização da liberdade civil in-

dividual. Reconhecer, assegurar e organizar a defesa efetiva das liberdades civis do povo — massa há de ser o nosso primeiro trabalho — se sonhamos dar vida e realidade à democracia no Brasil" (Instituições Políticas Brasileiras", II, pág. 231.)

Ora, a experiência nos ensina continuam as prisões ilegais, de simples suspeitos, mesmo de crimes comuns, e que constituem abusos reprováveis. Poucas são as autoridades que têm respondido por tais abusos.

Então, é necessário montar um sistema legal que funcione automaticamente de sorte a impedir as prisões ilegais.

Este é o objetivo fundamental do projeto ao fazer o acréscimo de seis parágrafos ao art. 4.º da Lei n.º 4.898, de 1965.

Assim procedendo, o projeto nada mais faz do que aplicar a melhor técnica legislativa, a fim de conservar a unidade da lei que define e pune os abusos de autoridade.

Além disso, o projeto também incorpora à Lei n.º 4.898/65 outras disposições do Projeto n.º 24/72, para o que acrescenta os arts. 29, 30, 31, renumerando os demais.

Mencionaremos especialmente o art. 31, que se reveste da maior importância.

É o caso da identificação criminal.

Consoante a disposição do inciso VIII do art. 6.º do vigente Código de Processo Penal, a autoridade policial deverá promover a identificação datiloscópica dos indiciados.

A jurisprudência a respeito da interpretação de tal dispositivo tem sido vacilante, onde ora se admite, ora não se admite a identificação, quando o indiciado já o é civilmente.

Ora, a identificação criminal é, além de humilhante e vexatória, verdadeira punição do indiciado cuja culpabilidade não foi sequer apurada.

E contraria frontalmente a Declaração dos Direitos do Homem, inscrita pelo Brasil, e segundo a qual todo cidadão tem o direito de ser considerado inocente enquanto não for publicamente julgado, assegurado plenamente o direito de defesa.

Por isso, o projeto inclui a alteração ao referido inciso VIII do art. 6.º do Código de Processo Penal, a fim de tornar claro que a identificação criminal só se faça, antes da condenação, quando o indiciado já não for identificado civilmente e, por isso, não puder exibir seu documento de identidade.

Assim justificado o projeto, nós o entregamos ao estudo dos doutos, certos de que, agora, não serão mais formuladas as anteriores objeções, cuja improcedência esperamos ter demonstrado cabalmente.

Sala das Sessões, 21 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 4.º Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

d) deixar o juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões Competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 31, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977, da Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 1977. — Eurico Rezende, Líder da ARENA — Itamar Franco, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Este Requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, por cessão do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Rio de Janeiro, por iniciativa do Prefeito Marcos Tamayo, resgata hoje uma dívida de gratidão com um dos seus mais brilhantes representantes destes últimos tempos.

Quero-me referir ao saudoso Deputado Gurgel do Amaral, que faleceu em 14 de outubro de 1974 e tem hoje inaugurada no Rio de Janeiro, na Ilha do Governador, uma escola com o seu nome.

Essa homenagem a um homem público, Sr. Presidente, excita em relevo porque Gurgel do Amaral, realmente, desde 1946 até o dia de sua morte, foi uma das figuras exponentes da representação carioca na Câmara dos Deputados. Ele não só participou da Assembléia Nacional Constituinte, onde teve uma atuação notável, mas, durante quatro legislaturas, exerceu o mandato de Deputado Federal, sendo inclusive, Líder do seu Partido e Vice-Líder da Maioria.

Participou de numerosas Comissões e a ele se deve, sem dúvida, a criação da Associação Interparlamentar de Turismo, resultado de uma Comissão de Turismo da Câmara, da qual fazia parte.

Prestou ele, ainda, no Congresso Nacional, um relevante serviço no que diz respeito ao Direito do Trabalho, às preocupações sociais, e se revelou uma das personalidades marcantes do seu tempo.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — V. Ex.^a está prestando uma homenagem absolutamente justa à memória de um ilustre parlamentar brasileiro, Deputado Gurgel do Amaral, que, salvo engano, foi suplente de V. Ex.^a e teve atuação destacada no Parlamento; era um homem de inteligência, de trato ameno e agradável, tendo sido uma das excelentes figuras do meio parlamentar brasileiro. Quero, portanto, solidarizar-me com V. Ex.^a na justa homenagem que está prestando à memória de Gurgel do Amaral.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, lembrou o nobre Senador Ruy Carneiro que o Deputado Gurgel do Amaral, ao falecer, era meu suplente nesta Casa.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Fui companheiro, como V. Ex.^a, de Gurgel do Amaral, no Palácio Tiradentes. Foi ele um parlamentar eficiente e brilhante. Líder do Partido Trabalhista Brasileiro apesar disso nos momentos de luta mais dura entre o meu e o seu Partido, ele sempre mereceu o acatamento e o respeito de todos nós, pela posição discreta e cordial que mantinha, sem desatenção à sua disciplina partidária.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado. O aparte de V. Ex.^a faz justiça àquele homem público, tão cedo desaparecido. Sr. Presidente, quando me coube candidatar-me ao Senado Federal, Gurgel do Amaral foi o meu companheiro na jornada. Não sei se melhor não fora que invertidos tivessem sido os papéis, que a ele coubesse o encargo de pleitear a senatória e a mim, a suplência.

De qualquer forma, eu e ele tínhamos em comum a mesma luta. Lutávamos pelos mesmos ideais e, desde a Constituição de 1946, ele se manifestou em favor da dissolubilidade do vínculo conjugal.

Não havia assim, dissonância entre o candidato e o seu suplente. O suplente não constituía um meio de angariar votos na área em que o Senador não o conseguiria.

Gurgel do Amaral é, hoje, nome de uma escola municipal no Rio de Janeiro.

Na impossibilidade de traduzir esse testemunho, valho-me desta tribuna para incorporar aos Anais desta Casa o curriculum vitae de Gurgel do Amaral, em que figura não só a sua atividade parlamentar, mas também a de Jornalista, Advogado, Membro do Serviço Jurídico do Governo Federal e de todos os setores onde ele foi, sem dúvida, uma figura destacada.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria pronunciar no instante em que, no Rio de

Janeiro, se inaugura por iniciativa do Prefeito Marcos Tamoyo, uma escola com o nome de Gurgel do Amaral. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Francisco Gurgel do Amaral Valente

Filiação: Eurico Gurgel do Amaral Valente e D. Guilomar Gurgel Valente.

Casado com D. Ayda Presídio Gurgel do Amaral, pai de três filhos.

Cursos: Primário: Escolas Públicas no antigo Distrito Federal (Meier e Copacabana).

Secundário: Colégio Pedro I (externato).

Superior: Bacharelado Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais e Faculdade de Direito de Niterói; Doutorado Faculdade de Direito da Universidade do Brasil (seção de Direito Público), 1.º e 2.º anos.

Escola Superior de Guerra do Brasil.

Vida Parlamentar:

Representante à Assembléia Constituinte durante 1946 (1 ano) Deputado Federal em 4 legislaturas seguidas (16 anos) tendo ocupado a 1.ª-Secretaria da Câmara dos Deputados e tendo sido Líder de Bancada e Vice-Líder da Maioria, tendo sido delegado da Câmara a Congressos da União Interparlamentar em Buenos Aires, Montevidéu, Santiago do Chile, Washington, Helsinque, Istambul, Nice e Bruxelas. Foi membro e parecerista da Comissão de Justiça durante 14 anos, membro da Comissão de Diplomacia e de várias Comissões Parlamentares de Inquéritos, de muitas das quais foi relator geral, inclusive a relativa à implantação no Brasil da Indústria do Turismo do que resultou sua eleição para a Presidência do Grupo Interparlamentar de Turismo e posteriormente, para seu delegado permanente junto às Instituições Congêneres no Exterior.

Vida Jornalística:

Colaborador em várias revistas, inclusive técnicas.

Ex-redator dos Diários Associados.

Ex-redator de "A Noite", revistas e estações de rádios pertencentes ao complexo jornalístico.

Ex-redator da Sucursal da "Folha de Minas".

Advocacia:

Colou o grau em 1938 e no mesmo ano iniciou sua vida profissional como advogado do Sindicato dos Vendedores Viajantes do Rio de Janeiro e Consultor Jurídico de Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.

Atividades Forenses:

Causas trabalhistas, cíveis, comerciais, esporadicamente criminais, em todas as instâncias, principalmente no Rio, eventualmente no Estado do Rio e em São Paulo.

Serviço Jurídico do Governo Federal:

Assistente Jurídico do Ministério da Justiça.

Ex-Chefe da Assessoria Jurídica.

Ex-Consultor Jurídico.

Ex-Assessor Jurídico do Gabinete do Ministro da Justiça.

Ex-Secretário Executivo da Comissão de Estudos Legislativos do Ministério da Justiça.

Ao falecer, no Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1974, era Suplente do Senador Nelson Carneiro, Secretário Executivo do Conselho de Turismo da Confederação Nacional do Comércio, Consultor Jurídico da Federação Nacional de Hotéis e Similares e da Associação Brasileira de Agentes de Viagens.

Medalhas:

"Clovis Beviláqua" conferida pelo Ministério da Educação, ao ensejo do centenário do inovidável jurista, a certas personalidades em atividade no campo do Direito.

"Santos Dumont", conferida pelo Ministério da Aeronáutica.

"Tamandaré", conferida pelo Ministério da Marinha.

"Pedro II", conferida pela Municipalidade de Petrópolis.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre, hoje, o centenário do Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, figura exponencial da política cearense, ex-integrante dos mais ilustres desta Casa, na qual deixou marcas indelévels de uma atuação patriótica, voltada para os legítimos interesses nacionais.

Como o seu irmão Juarez, Fernandes Távora passou os primeiros anos da existência no sertão adusto do Ceará, em Jaguaribe, plasmando, em meio aos graves problemas próprios daquela sofrida região, o seu caráter de homem íntegro, tantas vezes evidenciado ao longo de sua brilhante vida pública.

Jornalista, médico, escritor, Deputado Estadual, Deputado Federal, dirigente partidário, interventor em seu Estado, Senador da República, Manuel do Nascimento Fernandes Távora impôs-se à admiração do povo brasileiro, na defesa de cujas aspirações sempre ergueu a sua voz e arriscou a vida preciosa.

A dura provação do cárcere serviu também para retemperar o seu ardor cívico, de lá saindo, como líder preeminente do movimento revolucionário de 1930, para o Governo do Ceará, sob os aplausos de seus coestaduanos.

Como homem de oposição, nunca tergiversou no combate a governantes arbitrários e ineptos, fazendo-o através da imprensa e das tribunas parlamentares, com uma incisividade e veemência atestadas pelos fastos de nossa História política.

As derrotas eleitorais que amargou jamais quebrantaram o seu ânimo de luta, valendo, ao contrário, para reestimulá-lo a novas porfias, dentro dos nobres ideais que sempre o inspiraram.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Senador Mauro Benevides, por ocasião do falecimento há poucos anos do Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, tive o ensejo de, presidindo a sessão do Senado em que S. Ex.^a foi reverenciado por esta Casa, destacar alguns fatos e circunstâncias que desejo

relembrar nesta oportunidade em que V. Ex.^a, aproveitando a efemérida de seu centenário, renova, em nome de sua Bancada, e creio que também no da Aliança Renovadora Nacional, homenagem tão merecida. Destacava eu, então, que o Acre, por muitos motivos, muito deve aos cearenses. Não há uma passagem da História do Acre em que não avulte a figura de alguns cearenses ilustres. É o que aconteceu, por exemplo, no caso da família Távora. A minha terra e o Juruá principalmente muito devem a essa família, porque lá não só pontificou o Desembargador Elisiário Fernandes da Silva Távora, creio que filho do homenageado, como também seu irmão o Padre Fernandes Távora que foi, por sinal, quem me batizou, e hoje está sepultado no cemitério de Sena Madureira, recebendo a homenagem daquela população onde deixou recordação indelével, como também em Cruzeiro do Sul. O Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, logo depois de formado, também clinicou no Juruá, em Cruzeiro do Sul e na zona de Tarauacá, lá deixando não só um traço da sua passagem como profissional, como teve oportunidade de fazer amizades tão sólidas que, em 1931, se não me engano, quando foram eleitos os primeiros Deputados Federais pelo Acre, um dos Partidos de Cruzeiro do Sul o indicou para uma dessas vagas. Não posso deixar de relembrar esses fatos neste momento e muito me satisfaz essa circunstância de V. Ex.^a não se ter esquecido dessa nobre efemérida, que deu mais um motivo para as manifestações do Senado àquela brilhante figura da política nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex., nobre Senador Adalberto Sena, o seu brilhante aparte, que consubstancia a reiteração de uma profunda admiração ao ex-Senador Manuel Fernandes Távora, que possuiu tantos vínculos de estrita aproximação com o povo acreano, que V. Ex.^a, com tanta dignidade, representa nesta Casa.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Quero ressaltar o gesto de grandeza de V. Ex.^a, pois o Dr. Manuel Fernandes Távora não foi seu correligionário.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sempre fui adversário de S. Ex.^a

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Por isso mesmo que V. Ex.^a demonstra grandeza perante seus pares, perante esta Casa onde o Senador Manuel Fernandes Távora teve atuação admirável, exemplar. Era uma figura de destaque na política do Nordeste, um dos chefes da família Távora, e tanto no Rio de Janeiro como aqui, em Brasília, teve ele uma atuação de admirável relevo, muito serena, à altura de sua cultura e do seu espírito democrático. Distinguiu-se o saudoso Senador Manuel Fernandes Távora não somente por sua posição de antigo político, de chefe de grande prestígio no Nordeste do Brasil, mas sobretudo no seu idolatrado Ceará. V. Ex.^a faz muito bem em render-lhe esta homenagem na comemoração do seu centenário de nascimento. Quero solidarizar-me com V. Ex.^a não apenas em meu nome pessoal, mas também, e principalmente, em nome da Paraíba que nesta Casa tenho a honra de representar. Homenagear a memória do saudoso e eminente Senador Manuel Fernandes do Nascimento Távora, é homenagear o glorioso Ceará que o seu nobre povo, muito justamente, mandou V. Ex.^a como seu representante.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Carneiro, os meus agradecimentos pelo seu aparte, que significou

o reconhecimento público às qualidades excepcionais que ornaram a personalidade inconfundível do Dr. Távora.

Ao desaparecer, já em idade proventa, no ano de 1973, mantinha-se o Dr. Fernandes Távora a par da realidade político-institucional do País, reclamando informações atualizadas de seus filhos Virgílio, Amílcar e Moema — esta última abnegada secretária, desde a morte da esposa, Dona Carlota Morais Távora.

Dentre as homenagens póstumas que então lhe foram tributadas, recorde-me da sessão levada a efeito pela Assembléia Legislativa do Ceará, quando, como intérprete da Bancada emedebista, exaltei-lhe as virtudes e proclamei os inestimáveis serviços que prestara, sem interrupção e por várias décadas, à causa da Democracia.

As 20:00 horas de hoje, o Instituto do Ceará — tradicional sodalício que congrega intelectuais do meu Estado e a cujos quadros pertenceu por mais de trinta anos Fernandes Távora — realizará Sessão Magna, com o objetivo de assinalar o expressivo evento e reiterar a admiração dos cearenses àquele vulto inolvidável, que hoje completaria cem anos de existência.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, eminente Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Uma das funções precípuas do homem público é, sobretudo, procurar construir aquelas peças que constituem o nosso orgulho de brasileiros. E, notadamente, recrutar, nas figuras de seu passado, os exemplos marcantes do seu amor, ao País, à sua terra e à sua gente. É saudável que assim se proceda para que a seqüência das gerações, na alternância dos dias e das noites, a memória da Pátria recolha, em termos de exaltação e de agradecimento, o trabalho profícuo desenvolvido pelos seus três filhos. Dentro desta conceituação, que reflete o cumprimento de um dever patriótico, se situa, de maneira harmoniosa e no dorso do maior sentimento de justiça, a invocação que V. Ex.^a faz do Dr. Manoel Fernandes Távora. O seu nome, o seu trabalho e, principalmente, o seu destino de utilidade dignificou a sua terra, honrou a sua gente e concorreu, na sua época e no seu tempo, para que se estabelecesse neste País a torre de ressonância das grandes reivindicações populares. Fiel a esta vocação de homem público, o Dr. Fernandes Távora veio para esta Casa, e os nossos Anais registram traços marcantes do seu espírito público e do seu patriotismo. Portanto, neste momento, peço a V. Ex.^a fale não apenas em seu nome ou da Banca do seu Estado, mas em nome do Senado Federal. Nesta homenagem, que deriva do meu aparte, estendo o gesto da minha solidariedade ao nosso eminente colega Senador Virgílio Távora, filho do vulto centenário que V. Ex.^a tão bem focaliza nos seus conceitos e nos seus grandes traços biográficos. Com esta breve intervenção, a Casa entende, sente e proclama que V. Ex.^a em nome dela fala e faz justiça.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato, nobre Líder Eurico Rezende. V. Ex.^a tributa com esta sua intervenção, em nome da Maioria, um preito de reconhecimento, de admiração e de saudade ao grande brasileiro que foi Manoel do Nascimento Fernandes Távora.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Mauro Benevides, na oportunidade em que V. Ex.^a presta esta homenagem póstuma ao ilustre ex-Senador Fernandes Távora, peço que a estenda também a um seu irmão, há pouco falecido, o Desembargador Ademar Fernandes Távora, homem que me sensibilizou com três artigos escritos no jornal mais difundido de Fortaleza, quando analisou a minha bagagem que intitulo de *Recado Amazônico*.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muita honra, nobre Senador Evandro Carreira. E posso afirmar a V. Ex.^a e à Casa que o Desembargador Ademar Távora foi um dos colaboradores mais decididos do seu dileto irmão, o Dr. Fernandes Távora, até o instante em que, após afastar-se das atividades políticas, devido ao ingresso na magistratura, se viu tolhido de ter aquela mesma brilhante atuação na vida partidária do Estado do Ceará. E digo mais a V. Ex.^a: encontrando-se comigo, em uma solenidade religiosa no Ceará, talvez uns 6 meses antes do seu falecimento, o Desembargador Ademar Távora teve ensejo de externar-me a grande admiração que dedicava a V. Ex.^a, sobretudo pelos seus *Recados Amazônicos*, que ele recebeu no Ceará — não sei se enviado por V. Ex.^a ou se pelo seu sobrinho, o Sr. Senador Virgílio Távora, nosso colega neste Plenário.

Sr. Presidente, junto aos que conviviam de perto com o ex-Senador Fernandes Távora recolhe-se, invariavelmente, o testemunho de que era ele um cidadão de atitudes retílineas, com uma afabilidade de trato que cativava aos seus interlocutores. Mesmo nos momentos em que discutia nas Casas Legislativas com colegas que se contrapunham aos seus pontos de vista, nunca descambou para a retaliação ou ataque pessoal, preferindo manter o debate em nível elevado, de uma forma que o engrandecia diante de seus pares e da comunidade que representava.

Sr. Presidente, toda a Imprensa cearense abre hoje amplos espaços para registrar a defluência do centenário de nascimento do Dr. Fernandes Távora. O jornal *O Povo*, por exemplo, divulga farta matéria alusiva ao evento, inclusive artigo do seu editor-chefe, o Jornalista José Caminha de Alencar Araripe, vazado nos seguintes termos:

"UMA EXISTÊNCIA DOURADA DE EXUBERANTE IDEALISMO

J. C. Alencar Araripe

Foi uma vida extremamente bem vivida, estivesse no exercício da medicina, entregue aos labores da criação literária ou empenhado nas lutas de natureza política. Em qualquer das áreas de ação, um paradigma. Um paradigma de responsabilidade profissional e de inteligência íntegra e brilhante na apreciação e julgamento das pessoas e dos acontecimentos; um paradigma de idoneidade moral e bravura cívica nos entreveros da militância partidária.

Nem sempre se lhe fez justiça. A política, sobretudo, exacerba paixões e no torvelinho das disputas perdem-se, quantas vezes, noções básicas da convivência social.

Mas Dr. Fernandes Távora teve o privilégio raro de ainda em vida, e no gozo de plena consciência, vê formar-se em torno dele um consenso. Não se indagava mais a que partido pertencia ou que programas defendera outrora. Admirava-se na velhice digna e inconspicível a verticalidade de uma existência dourada de exuberante idealismo.

E idealista é que Dr. Fernandes Távora sempre foi. Que o levou, nos albores da carreira

médica, a embrenhar-se nas selvas amazônicas, quando aqui, ou em outra cidade, teria campo aberto para a sua atividade? Que o inspirou a lançar-se às pugnas do jornalismo em época pejada de apreensões e perigos, senão o desejo de contribuir para a moralização dos costumes políticos? Que o manteve imperturbável e varonil, no caminho agreste da oposição, senão a fidelidade a um ideário que erigira como inspiração e mola propulsora da liderança que exercia?

Dr. Fernandes Távora foi também um participante no mundo das letras. Tinha um estilo elegante, a frase safa-lhe clara e sonora, vibrante e viril, conforme o tema e as circunstâncias. As vicissitudes por que passou, em campos de atuação tão absorventes e distintos, não lhe deram tempo senão para a elaboração de estudos variados. Não obstante, a inteligência penetrante de que era dotado e a cultura humanística e científica que acumulou garantiram-lhe lugar de merecido relevo no cenário intelectual. Tem páginas de fino lavor, belas pela forma, pela riqueza das imagens e pela pujança das idéias.

Não foi um crítico literário, nem tinha pretensões neste tocante. Mas frequentou os jornais assiduamente com apreciações sobre livros que surgiram no Ceará e em outros Estados.

Não se detinha nas deficiências e fraquezas das obras sobre que escrevia. Procurava o que de bom e positivo existia e projetava com altitude e nobreza aquilo que mais aproveitável descobria.

"O melhor retrato de cada um é aquilo que escreve. O corpo retrata-se com o pincel, a alma com a pena." Dr. Fernandes Távora, que invocou o pensamento do pregador Antônio Vieira no pórtico de seu livro "Algo da minha vida", tinha consciência de projetar no que escrevia a sua forte e dominadora personalidade, aureolada por um toque de cavalheirismo revelador do aristocrata de espírito que sempre foi. Cavalheirismo posto à prova em momentos graves e marcantes da sua jornada política, em episódios de quase rotina a que já se familiarizara.

Em inúmeras ocasiões recebeu Dr. Fernandes Távora, como deputado ou senador, no edifício do O Povo. Mal o jornal registrava a sua presença em Fortaleza, não tardava a visita de cortesia, que se renovava invariavelmente às vésperas do regresso à Capital da República. Não se anunciava. Enfrentava as escadas andinas, como Francisco Araújo qualificou a via de acesso à antiga sala de redação. Até parece que desejava fruir alguns instantes daquele alvoroço que lhe lembrava a fase do jornalista do princípio do século. Mas, na verdade, o que demonstrava era a delicadeza de um gesto de atenção ao jornal que o teve, ao longo dos anos, como brilhante e conspícuo colaborador, e o acolhia, sempre e cada vez, com carinho e desvanecimento.

Uma outra faceta singular do Dr. Fernandes Távora intelectual era o apreço que demonstrava às entidades de cultura. Frequentou-as com assiduidade exemplar, enquanto lhe permitiu a resistência física, em companhia de Moema, o desvelo inexcedível de filha amável. Quando tais instituições ressentem-se da indiferença e até do descaso dos seus próprios

membros ou associados, ainda mais sobressaía o comportamento correto do Dr. Fernandes Távora, cuja presença na Academia Cearense de Letras, no Instituto do Ceará e na Casa de Juvenal Galeno chamava a atenção e era sempre celebrada com expressões de louvor e admiração."

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Mauro Benevides, no momento em que V. Ex.^a presta justa homenagem ao ex-Senador Manoel do Nascimento Fernandes Távora, desejo associar-me às suas palavras. Era um fidalgo o representante cearense. Pedia a favor da sua terra e de sua gente com a compreensão e a humildade dos grandes homens. Quando presidia o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, teve oportunidade de recebê-lo inúmeras vezes. Sempre os seus pleitos eram de interesse coletivo. Neste instante, em nome do Maranhão, do seu povo e no meu próprio, associo-me à homenagem, que reputo justa, a quem serviu com tanto interesse ao seu Estado e à sua Pátria.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Henrique de La Rocque, a homenagem que presta em seu próprio nome e no do povo maranhense à figura inesquecível do Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Távora.

E concluo, Sr. Presidente, depois de tão significativas demonstrações de apreço, respeito e de admiração a Manoel do Nascimento Fernandes Távora.

Ao lembrar-lhe hoje a memória, nesta sua data centenária, convicto estou de que homenageio um eminente coestadano que soube enobrecer e dignificar a classe política brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comentando, sexta-feira passada, o discurso de Sua Excelência o eminente Presidente da República, proferido no dia 15 do corrente, eu dissera — em decorrência mesmo da solicitação que o Senhor Presidente fazia no discurso, encarecendo contribuições para a elaboração do modelo econômico, social e político brasileiro — eu dissera, Sr. Presidente, que a imensidão territorial brasileira impunha ab initio um comportamento para a elaboração deste modelo brasileiro. Comportamento para atender à diversidade de cada região natural, de cada nicho ecológico. Cada região natural deste imenso Continente que é o Brasil impõe soluções peculiares, sui generis, adstritas ao seu comportamento ecosférico. Logo, não será possível um cérebro só, um homem só, mercê de inspiração divina ou demoníaca, estruturar este modelo.

A Ciência Política pôs a nosso serviço uma forma que foi a forma federativa; esta forma atende a esta baliza primeira das diversidades regionais. Cada Estado, cada rincão, cada nicho ecológico elaboraria o seu modelo particular, o seu modelo de desenvolvimento, de afirmação, embora ficasse com a União a responsabilidade da segurança através de todo aquele tecnicismo, todo aquele instrumental de segurança que ora dispõe.

E, obediente a esta observação que ele fizera sexta-feira, insisto junto ao nosso ilustre Presidente da República e aos Srs. Ministros que o secundam: não esperem que alguém desça de um Sinal, mercê de relâmpagos e de trovões, barbado ou não, com os dioritos e achegas, trazendo incerto neles o modelo brasileiro. Isto é impossível. Faz-se necessário, então, o Governo com todo o seu instrumental de pesquisa, de estatística, de análise, de comparação, pinçar, apanhar todas as idéias que porventura surjam de cada nicho, de cada região, de cada área. Pois o que é válido para o Rio Grande do Sul não pode ser válido para o agreste nordestino, e o que é válido para o agreste nordestino não é válido para o sertão nem para o litoral. Está aqui a meu lado o nobre Senador Agenor Maria, que pode atestar.

São nichos ecológicos, são biosferas diferentes. Insisto nesta terminologia ecológica porque o técnico, o planejador, não pode se distanciar da ecologia. Não se pode mais planejar ao sabor de um tecnicismo jurídico apenas, ou estatísticos de números econométricos. Há que obedecer a uma realidade biológica, porque vivemos numa solidariedade biológica. A própria solidariedade humana decorre dessa solidariedade biológica, que tem que ser atendida; solidariedade que forma a grande cadeia alimentar do planeta e dos nichos ecológicos particularizados.

Como se atender à Amazônia, se estamos a devastá-la, se estamos a destruí-la com desfolhantes, com o "PH-105"; se estamos queimando a selva numa suposição de que transformá-la toda em pastos seria o ideal? Mas, sabemos nós, temos certeza de que essa devastação trará o verdadeiro desenvolvimento da Amazônia, quando os ensinamentos biológicos nos dizem que a natureza levou milhões de anos para arrumar aquele equilíbrio? Aquilo não foi feito à socapa, à mercê de qualquer estudiosozinho de orelha de livro, de qualquer mediocre. Não! Aquela imensa planície coberta com aquele tapete verde infundável foi arrumada por Deus; mercê de leis naturais que nem Ele as desobedece. Nem Ele as desobedece! É um inseto vivendo em comunhão com outro; é um fungo defendendo uma espécie fitológica; é um animal equilibrando ao destruir bactérias nocivas a uma outra espécie. É uma verdadeira cadeia alimentar, uma verdadeira solidariedade biológica, inspirando a todos nós essa solidariedade humana que devemos ter para atingirmos a confraternização universal!

Pois, Srs. Senadores, é pedindo ao Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros, que pincem, que colham as contribuições desses vários nichos, que estruturam o modelo e reúnem as várias partes para a formação do grande quebra-cabeça nacional, que é o modelo brasileiro.

Não esperem que isso surja abruptamente de um gênio, de um estalo, e ninguém nesta Nação tem mais condições burocráticas de colher este material, de selecioná-lo, de pô-lo sob crivo, do que a União, do que o Governo Federal. Ele possui toda a parafarnália para isto; não somos nós, humildes pensadores, humildes estudiosos de jornal, que ficamos à mercê da colheita de material que faz a imprensa, a única que nos informa.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu insisto junto ao Senhor Presidente da República e aos Srs. Ministros, principalmente o Sr. Ministro do Planejamento, para que leiam os discursos dos Senadores, estudem os discursos dos Deputados, leiam o que dizem os Vereadores, os Deputados Estaduais, passem isto tudo por um crivo e pode ser que só assim, e só assim mesmo será possível colher e configurar o modelo do delegado, este modelo nativo, autóctone, nosso, brasileiro.

É trazendo uma pequena peça para este grande quebra-cabeça, Sr. Presidente, que eu leio o Estado de S. Paulo. É uma colaboração ao Sr. Ministro dos Transportes para que ele pince esta colaboração:

"O Ministério dos Transportes não pode deixar de oferecer à opinião pública do País uma explicação a respeito do que está ocorrendo com os navios do Lloyd Brasileiro, e, em particular, o que levou essa empresa estatal a desarticular, de maneira ainda não de todo esclarecida, a sua frota de navios de passageiros classe "Princesa", bem como o seu último "liner", o Ana Nery, que ontem chegou ao Rio de Janeiro rebocado, depois de malograda viagem de turismo pelo litoral norte do Brasil.

Vale a pena reavivar a memória do Ministro Dirceu Nogueira, para que S. Ex.^a se capacite da necessidade de mandar proceder a rigorosa verificação a respeito do assunto, a qual concluirá, certamente, por uma das duas alternativas: ou há corrupção por detrás das inexplicáveis manobras de venda de nossos navios a preços de sucata e do fretamento de embarcações estrangeiras para substituí-los, ou não somos capazes sequer de realizar a manutenção e a operação regular de navios, e mesmo assim aspiramos a uma posição de potência marítima.

É evidente que nesse caso deveria ser levado em conta que temos a geografia e a economia ideais para que, de fato, assumissemos essa posição, mas, por outro lado jamais contamos a frente do Ministério dos Transportes, com personalidade, civil ou militar, que compreendesse a necessidade fundamental de incrementarmos os transportes de passageiros e cargas ao longo dos nossos 8.000 quilômetros de litoral e da esplêndida rede fluvial do País, notadamente na Região Amazônica.

Mas, vamos aos fatos que o Ministro Dirceu Nogueira certamente mandará apurar.

Até o ano de 1965, a antiga Costeira foi responsável pelo tráfego de quatro novos navios de passageiros classe "Princesa", os quais passaram logo depois a integrar a frota do Lloyd Brasileiro. A forma operacional de ambas as empresas estatais, porém, não se diferenciou: na chamada baixa estação (março a junho e agosto a dezembro) essas embarcações foram empregadas em linhas regulares ao longo do litoral brasileiro, ao passo que na estação de férias (janeiro, fevereiro e julho), elas eram afretadas a agências de turismo para a realização de cruzeiros marítimos. Consigne-se que jamais essas companhias do Governo conseguiram escapar a elevados prejuízos com esses navios.

Como decorrência direta da consignação desses deficits permanentes, o Lloyd optou pela "venda dos dois navios que apresentavam maiores problemas técnicos". O "Princesa Leopoldina", construído em 1962, foi vendido a preço de sucata a uma empresa inglesa, por apenas um milhão e setecentos mil dólares."

Aqui, Sr. Presidente, um parêntese: "quando se diz "preço de sucata", quer dizer-se, "a preço de banana", presenteado.

"Hoje, está registrado na Inglaterra com o nome de "Coral Princess" e é usado com êxito em cruzeiros marítimos no Extremo Oriente. Desde a sua incorporação à frota do Grupo Swire, de Londres, esse navio já transportou

mais de 7.000 turistas, em cerca de 20 longos cruzeiros, tendo conseguido estabelecer notável reputação entre os usuários. Quanto ao "Princesa Isabel", considerado pelos "técnicos" do Lloyd Brasileiro como o que se encontrava em piores condições, foi também vendido a preço de sucata e logo depois reformado e incluído em linhas regulares de longo curso, sob o nome de "Marco Polo".

Ao que tudo indica, chegou agora a vez do "Ana Nery", que talvez tenha o mesmo destino dos demais "obsoletos, velhos e imprestáveis" navios da classe "Princesa". Um defeito na casa de máquinas parece ter fornecido o pretexto a eventuais interessados na alienação de uma embarcação nova — somente 15 anos — provavelmente também a preço de sucata, para que logo depois ela seja reparada e incluída em linhas regulares de passageiros em alguma parte do mundo, onde se encontrem estaleiros capazes de fazer algumas pequenas reformas. Porque no Brasil, ao que parece, esses reparos são impossíveis, embora o Governo Federal se vanglorie de ter desenvolvido a indústria de construção naval e de estarmos em condições de oferecer ao mundo navios de até 400 mil toneladas de deslocamento, com motores marítimos de 18 mil cavalos.

Entretanto, o mais espantoso dessa nebulosa novela marítima está contido nesse "final feliz": o "Ana Nery", vendido como sucata aos 15 anos de idade, será substituído nas linhas do Lloyd Brasileiro pelo navio de registro panamenho — será mera coincidência qualquer relacionamento com "panamá" — chamado "Romanza", com 33 anos, que será fretado ao custo de 5 a 6 mil dólares por dia, pagos no Exterior...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era esta a contribuição que queria trazer, para que se elabore o grande modelo, — o caminho hidroviário.

Temos oito mil quilômetros de costa. Temos, só na Amazônia, vinte mil quilômetros navegáveis. Isto, o que se conhece, podendo-se estender, esta rede, a quarenta mil quilômetros, só na Amazônia.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não temos um navio de passageiros, sequer, para ir de Santos a Manaus, ou a Iquitos, no Peru, porque o rio Amazonas comporta, em qualquer época do ano, qualquer navio de 20.000 toneladas, até Iquitos.

O navio Hilary — lembro-me, ainda, de quando era menino — de 9.000 toneladas, da Booth Line, uma companhia inglesa, ia de Liverpool a Iquitos, no Peru, navegando pelo rio Amazonas. E não temos hoje, sequer, um navio carregando passageiros, para fazer a linha Santos — Manaus!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Braga Junior — Cattete Pinheiro — Petrônio Portella — Jessé Fretre — Paulo Guerra — Augusto Franco — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lenor Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 8, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krie-

ger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1977, e o Projeto de Lei do Senado n.º 306, de 1976, que declaram feriado nacional o dia 12 de outubro. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 9, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 9 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Eu pedi ao Secretário de Imprensa que os convocasse para vir aqui, porque eu lhes desejo transmitir uma decisão do governo que eu considero de real interesse do nosso povo e da nossa gente. O papel que estamos adotando, hoje, não é usual, mas ele decorre da importância que eu atribuo à sua significação. Desejo, antes de mais nada, caracterizar e recordar as decisões que nós adotamos no mês de janeiro, relativamente à situação econômica do País. Naquela época nós estávamos às voltas com problemas de nosso balanço de pagamento.

Embora a situação tivesse melhorado sensivelmente no ano de 76, quanto a 75 e 74, subsistia ainda um grande débito comercial, e a nossa dívida externa, vale enfatizar, constituída do somatório da dívida pública com a dívida das empresas privadas, continuava a crescer, chegando a números que nos preocupavam seriamente. Por outro lado, nós tínhamos o anúncio do aumento dos preços dos derivados do petróleo, isto é, do petróleo cru, decretado pela OPEP e pelo trust que domina o mercado internacional do petróleo. Queríamos ainda registrar também um grande aumento no consumo de petróleo no País durante o ano de 76 — no conjunto, cerca de 9 por cento.

Esta decisão da OPEP, de aumentar o preço do óleo cru, conjugada com a tendência de maior consumo de derivados no País, tinha um reflexo grave sobre o nosso balanço de pagamento e, sobretudo, sobre o balanço comercial que é um instrumento básico deste balanço de pagamento.

Diante desse quadro, que já vinha adotando a longo tempo, desde o início do meu governo, medidas para evitar que esta situação se agravasse, achamos que se devia tomar novas medidas de maior peso e que pudessem trazer melhores resultados neste ano de 77. Essas medidas, de um lado, se referiam propriamente ao comércio exterior. Nós restringimos mais ainda as importações, sobretudo as importações de artigos supérfluos desnecessários à nossa vida, e também procuramos novas medidas para estimular as exportações.

E quanto ao petróleo, examinamos exaustivamente as diferentes soluções possíveis. Tratava-se de verificar se o Brasil devia caminhar para o racionamento ou se existiam outras fórmulas que o evitassem. Do exame de todas as soluções possíveis, nós concluímos que o racionamento seria a pior delas, pela ex-

trema dificuldade de sua aplicação, pelas injustiças que possivelmente poderiam envolver, pela corrupção que poderia gerar. E, então, organizamos um elenco de medidas que nós denominamos de racionalização. Essas medidas foram adotadas em meados de janeiro e compreendiam, em essência, no seu conjunto, medidas que visavam racionalizar o consumo propriamente dito e outras que visavam forçar, restringir ou desestimular esse consumo.

Dentre as medidas de racionalização, como os senhores devem saber, muitas visavam diminuir o consumo de óleo combustível substituindo-o pelo carvão, quando possível, e pela energia elétrica; diminuir o consumo de óleo diesel, também substituído pela energia elétrica; desenvolver a eletrificação rural; possivelmente, também racionalizar o consumo, exigindo-se um melhor controle da regulação de motores, evitando, sobretudo nos caminhões diesel, que os injetores fossem viciados. Também procurou-se estimular o transporte coletivo de massa; estimular o transporte solidário; e assim por diante.

Outras medidas visavam desestimular o consumo. Nestas estão, por exemplo, as que se referem ao fechamento dos postos nos fins de semana, o aumento do pedágio, a redução da velocidade, que tinha, além do mais, um outro reflexo sobre os acidentes — no Brasil eles quase que batem o recorde mundial, tanto pelo seu número como pela gravidade. Ainda dentro do desestímulo enquadrava-se a instituição do depósito restituível que poderia incidir sobre qualquer derivado, mas que nós, inicialmente, resolvemos aplicar sobre o óleo combustível e sobre a gasolina.

Uma terceira medida, não menos importante que essas duas, foi a de uma ação psicológica para conscientizar o nosso povo, sobretudo os consumidores, da gravidade do problema e da necessidade que eles tinham de cooperar na sua solução. O problema não é apenas um problema do Governo; o problema é um problema do Brasil, é da Nação, e todos devem participar. Para que esta participação se realize é preciso, antes de mais nada, que todos entendam o problema, sintam a sua importância e a sua gravidade.

Algumas dessas medidas foram aplicadas imediatamente e outras têm a sua aplicação no tempo. Por exemplo: o desenvolvimento do transporte de massa, a aquisição de novos ônibus, o desenvolvimento do metrô, em São Paulo e no Rio de Janeiro, como também o depósito restituível com relação à gasolina. Este não pôde ser aplicado desde logo, por causa das medidas necessárias à sua implantação, que demandariam algum tempo. Torno a dizer que tudo isto foi concebido, foi planejado e foi decidido e posto em execução, a partir de meados de janeiro. Daí pra cá, nós verificamos que no quadro nacional houve uma evolução que eu considero promissora.

No que se refere ao balanço comercial, melhoramos sensivelmente nos dois meses, de janeiro e fevereiro. Basta ver em janeiro de 76 o déficit do balanço comercial: a diferença entre as nossas importações e exportações foi na ordem de 500 milhões de dólares. Neste ano o déficit chegou, no máximo, a 80 milhões. Em fevereiro também o déficit será bem reduzido, talvez, 50 milhões de dólares. Esses dois meses são, pelo aspecto sazonal, os dois piores meses do ano. Claro que isto resulta em grande parte dos preços do café que melhoraram. Não foi propriamente uma melhora. Os preços subiram em proporção fora de tudo que se poderia imaginar, em consequência daquelas séries de geadas que ocorreram em 1975 no Paraná e em São Paulo. Cresceram, também, pela valorização de outros produtos: a mamona se valorizou, o sisal se valorizou, a soja está com um bom preço, o suco de laranja também está, o cacau também. Desta maneira, de um

lado o nosso balanço de pagamento, sem dúvida, está, nestes dois meses que decorreram, com características ou aspectos bem favoráveis, muito melhores do que aqueles que nós prevíamos em dezembro ou começo de janeiro. Não só as importações caíram; elas diminuíram e as exportações aumentaram. O volume de exportações cresceu. Também não foi apenas o valor do preço dos produtos em si, mas também o volume. Sobretudo, há que se destacar o grande crescimento que se está verificando na exportação de manufaturados.

De outro lado, as medidas que nós adotamos quanto ao petróleo também produziram resultados que nós consideramos bastante satisfatórios. O crescimento, por exemplo, do consumo de gasolina, no mês de janeiro, comparado com o mês de janeiro de 1976, foi de apenas 3 por cento. O consumo de óleo diesel, neste mesmo período, foi praticamente estacionário, e no óleo combustível houve uma pequena redução. Verificamos também que os Estados e os Municípios cooperaram com o Governo Federal na redução do consumo dos órgãos públicos.

Verificamos que o tráfego, nos fins de semana, diminuiu sensivelmente. Isto significa que realmente fomos compreendidos nos objetivos que tínhamos e os resultados que alcançamos foram auspiciosos e corresponderam àquilo que nós esperávamos nos próximos meses, embora nós não tenhamos os dados definitivos em fevereiro, em março e abril, nós temos a impressão de que essa redução vai continuar em função da diminuição dos pedidos de derivados feitos pelas distribuidoras.

As companhias distribuidoras dirigem os seus pedidos ao Conselho Nacional de Petróleo, para o abastecimento nos próximos meses, e nós verificamos que as companhias distribuidoras estão apresentando pedidos menores do que antes, inclusive, redução nos pedidos formulados anteriormente, o que mostra uma tendência para reduzir o consumo.

Diante deste quadro, o Governo, que estava na iminência de aplicar finalmente a disposição relativa ao depósito restituível sobre a gasolina, achou que poderia adiar a aplicação desse depósito indefinidamente, uma vez que acha que o povo entendeu o problema, está cooperando com a redução do consumo e o objetivo que nós tínhamos em vista pode ser atingido sem aplicação dessa exigência do depósito.

É claro que o Governo vai ficar atento ao problema e poderá a qualquer momento, se assim for conveniente, se o nosso balanço comercial novamente se deteriorar ou se o consumo crescer acima dos limites razoáveis, o Governo poderá aplicar a medida, que é uma medida que está em lei. Mas, face às circunstâncias atuais, o Governo achou perfeitamente possível adiar indefinidamente a aplicação desse dispositivo, e o faz confiante na consciência e na ação dos consumidores. O Governo confia naqueles que usam automóvel, que consomem gasolina, que consomem diesel, que consomem óleo combustível e que estão conscientes da importância do problema e têm o dever de cooperar, como já estão. E, fazendo assim, continuarão. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 15, de 1977), do Projeto de Resolução n.º 104, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas, será a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 104, de 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, expressões constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de maio de 1976, nos autos da Representação n.º 942, do Estado do Rio de Janeiro, a execução das expressões: "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 31, lido no Expediente de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977, da Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 20 e 21, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N.º 47, DE 1977

Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de março de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente** — **Helvídio Nunes, Relator** — **Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER N.º 47, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei n.º 6.323, de 14 de abril de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I e II desta Lei.

§ 1.º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal em atividade, constantes dos Anexos I e II da Lei n.º 6.323, de 14 de abril de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I e II desta Lei.

§ 2.º Os valores constantes do Anexo I desta Lei não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade do disposto no caput deste artigo.

Art. 2.º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

Art. 3.º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento.

Art. 4.º O reajustamento de vencimentos e proventos, concedido pela presente Lei, vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 5.º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

GRUPO	NÍVEL	Vencimento ou Salário Mensal	Representação Mensal
		Cr\$	
DIREÇÃO E ANEXOS SUPERIORES	DAS-6	26.000,00	60%
	DAS-5	23.400,00	55%
	DAS-4	22.100,00	50%
	DAS-3	18.850,00	45%
	DAS-2	16.900,00	35%
	DAS-1	14.300,00	20%

ANEXO II

valor mensal do vencimento ou salário Cr\$	referências	valor mensal do vencimento ou salário Cr\$	referências	valor mensal do vencimento ou salário Cr\$	referências	valor mensal do vencimento ou salário Cr\$	referências
37.306,00	57	8.323,00	42	4.202,00	28	2.124,00	14
16.481,00	56	7.927,00	41	4.001,00	27	2.022,00	13
15.697,00	55	7.549,00	40	3.811,00	26	1.926,00	12
14.951,00	54	7.190,00	39	3.629,00	25	1.834,00	11
14.230,00	53	6.847,00	38	3.456,00	24	1.748,00	10
13.561,00	52	6.523,00	37	3.291,00	23	1.665,00	9
12.914,00	51	6.211,00	36	3.135,00	22	1.584,00	8
12.299,00	50	5.916,00	35	2.986,00	21	1.508,00	7
11.714,00	49	5.635,00	34	2.843,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	2.707,00	19	1.368,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	2.580,00	18	1.303,00	4
10.117,00	46	4.868,00	31	2.450,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	2.341,00	16	1.184,00	2
9.178,00	44	4.413,00	29	2.230,00	15	1.128,00	1
8.739,00	43						

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje à tribuna ocupar-me de evento já objeto de pronunciamentos de eminentes colegas, na semana passada: a supressão de trens da Rede Ferroviária Federal, no Nordeste.

Particularizarei, obviamente, o caso de Alagoas, de onde acabo de regressar.

Por infeliz decisão, não sei de quem, supressos foram, de inopino, a partir do último dia 16 os trens Maceió—Aracaju e Maceió—Paquevira. Em consequência, correndo no interior do Estado ficou restantando unicamente o trem Maceió—Recife, em dias alternados, assim mesmo parando em apenas seis estações ao longo de todo o trajeto.

São, só em Alagoas, mais de 400 mil usuários prejudicados, dos quais cerca de 30 mil feirantes, que se vêm agora como que enxotados de sua quase secular Great Western, sob o pretexto de que os trens suprimidos seriam deficitários.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — No meu Estado, verificou-se também a supressão de vários ramais, com prejuízos para a população e o comércio locais. Mas, não é só isso. Sabe V. Ex.^a que a Rede Ferroviária tem, na Bahia, um longo trecho que vai de Salvador a Juazeiro. No meu tempo de estudante, era essa a estrada que eu usava nas minhas idas para o colégio ou para a faculdade, e nas minhas voltas, para as férias. Quando ainda menino, o trem fazia o pernoite, tendo os pontos para almoço e jantar; depois, foi erlado um trem noturno e colocado restau-

rante nos demais. Pois bem. Não sei por que suprimiram os trens noturnos e, ainda, o restaurante para um percurso de 400 km. Nesse sentido, recebi uma carta de um amigo e a encaminhei ao Sr. Ministro dos Transportes, que me respondeu dizendo que era por medida de economia e por causa da concorrência dos ônibus. Ora, os ônibus fizeram a concorrência justamente porque a estrada de ferro não estava atendendo. E os ônibus eram mais rápidos, mas muito mais caros. Quer dizer, então, que a população pobre que usava o trem de ferro se viu prejudicada com essa medida. Não entendi até hoje a razão dessa providência da Rede Ferroviária quanto à supressão de ramais e, nesse caso, da Bahia, a supressão dos trens noturnos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eminentemente colega Ruy Santos, diz o velho rifão que, "o mal de muitos consolo é". Assim, ficamos nós, da pequenina Alagoas, de certo modo consolados. E, não somente nós das Alagoas, também aqueles da Paraíba e do Rio Grande do Norte, porque a mazelã não atacou apenas nossos pequenos Estados, mas o grande Estado da Bahia. E consolados mais ainda porque é mais uma valiosíssima voz a juntar-se aos apelos já feitos e àqueles que serão ainda feitos, da tribuna do Senado, para que restabelecidos sejam os trens nos nossos Estados. Muito grato a V. Ex.^a

Ora, no corrente ano, o orçamento total da RFFSA eleva-se a vinte e um bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, ao passo que sua receita operacional não passará de cinco e meio bilhões de cruzeiros. O déficit ascende, pois, a mais de dezesseis bilhões, do qual o maior quinhão deve ficar, por certo, por conta da Central do Brasil, advindo em boa parte das altamente subvencionadas linhas suburbanas do Rio e de São Paulo. É de perguntar-se, então:

Por serem deficitários, devem ser suprimidos os trens dos subúrbios daquelas Capitais?

De modo algum. Mas, então, por que suprimirem-se trens deficitários do Nordeste, com a mesma função social das linhas suburbanas cariocas e paulistas? Se, além disso, o Nordeste é, na expressão do Sr. Ministro Reis Velloso, "o maior bolsão de pobreza do País"?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita oportunidade e muito agrado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — É que nós estamos, meu nobre colega, para dor nossa, no paralelo da desgraça.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Será que somos os enjeitados desta Nação, Senador Ruy Santos?

A aludida afirmação do Sr. Ministro Reis Velloso de que "o Nordeste é o maior bolsão do País", consta, entre muitos outros jornais, do que tenho nas mãos, a Gazeta Mercantil, de 18 de abril de 1975.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito agrado, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, depois que o Governo entendeu modificar o serviço público, transformando-o em empresas de economia mista ou empresas estatais, nós observamos que o Governo tinha modificado a filosofia do serviço público, no sentido de que esse serviço não desse prejuízo. Acontece que os diretores dos ser-

viços de economia mista ou empresas estatais passaram a gozar dos lucros, através de um percentual. O serviço público no Brasil, daí para cá, vem criando essa situação. Todo serviço que é deficitário, os órgãos das empresas estatais ou de economia mista procuram eliminar, conservando tão-somente os serviços que são rentáveis. E o que se observa é que os serviços rentáveis são, a cada ano, duplicados em maior rentabilidade, e os serviços que são deficitários são eliminados. Isto em todos os campos do serviço público no País. Tenho a impressão de que a continuarmos assim não sei onde vamos terminar. O problema do telefone. Tem uma cidade no Rio Grande do Norte, Currais Novos. Antigamente o usuário comprava o telefone para se servir dele; ele hoje precisa comprar o telefone para se servir dele e pagar muito caro para usá-lo. Antes, as chamadas urbanas não eram consideradas, hoje, são consideradas as chamadas urbanas e as interurbanas. Não é preciso fazer-se uma chamada interurbana para se pagar, pelo telefone, quatrocentos ou quinhentos cruzeiros por mês. Uma grande parte dos usuários, da minha região, não está mais usando o telefone, por não terem condições de pagar as tarifas. Uma grande parte dos assalariados do meu Estado está mandando cortar a luz porque não tem condições de pagá-la, pois ela sobe a cada mês. E também o problema da água está na mesma situação. Setenta por cento dos assalariados do meu Estado, hoje, não gozam dos benefícios do salário indireto, porque só podem comprar casa própria se tiverem renda familiar, e não a têm porque em cada cinco pessoas uma está empregada e quatro não têm emprego; não tendo renda familiar não podem comprar a casa própria. Portanto, com o salário que recebem não podem ter água e luz, e têm que morar num barraco porque o BNH quer fazer, a cada ano, mais lucros; a TELEBRÁS, idem, quer fazer a cada ano mais lucro, assim como a ELETROBRÁS. E o DNER está cortando, em grande parte, o serviço que tinha de executar de infra-estrutura, porque não tem capital para atender a esse serviço, e não está tendo capital nem para pagar os serviços já concluídos. A persistir nesse caminho, Senador Luiz Cavalcante, creio que daqui a três ou quatro anos, apesar de estarmos na crise do petróleo, serão eliminados os navios, os trens, e aqueles que puderem andar de carro que o façam. E digo isto porque tenho a impressão de que o Ministro Mário Simonsen vai autorizar — e isto não vai demorar mais — o CIP a não participar mais dos preços para automóveis, caminhões e eletrodomésticos. Os preços ficarão na dependência dos industriais; eles é que darão os preços, como bem entenderem, para geladeira, televisor e automóvel. O comprador dependerá deles, porque são eles que concedem o crédito, extorsivo e desonesto. Enfim, a cada dia que se passa mais sentimos que não temos para quem apelar. Antigamente, se o homem tinha um problema qualquer, apelava para o compadre, para o amigo, hoje não adianta apelar para o amigo nem para o compadre, porque estes também estão em situação difícil, e o Governo o que vê é a rentabilidade da empresa. A empresa que é rentável fica, faturando mais lucros, haja vista o balanço do Banco do Brasil, que no ano passado faturou o maior lucro da sua história. Que fez o Banco do Brasil, agora, em janeiro de 1977? Depois de ter registrado o maior lucro, aumentou os juros das promissórias rurais; aumentou os juros dos EGF, Empréstimos do Governo Federal, da área rural. Para que aumenta os juros? Para dar mais lucro ao Banco do Brasil? Mas por que mais lucro se já faturou tanto lucro no ano passado? O Governo do Distrito Federal, no ano passado, cobrava o Imposto Sobre Serviços a qualquer proprietário de táxi, aqui, em Brasília, em cerca de 200 cruzeiros e 40 centavos. Que fez o Governo do Distrito Federal, do ano passado para este ano? Au-

mentou esse Imposto Sobre Serviços de 200 cruzeiros e 40 centavos para 975 cruzeiros. Baseado em quê? Ninguém sabe. O que se sabe é que se aumentou esse imposto de 200 cruzeiros e 40 centavos para 975 cruzeiros. O Imposto Sobre Serviços de oficina de relojoaria de conserto era de 2% que se pagava sobre esses serviços, e aumentou para 5%; portanto, mais de 100%. Então é o Governo que aumenta, a cada dia, as coisas e esquece de prestar o serviço social. E o povo não sabe o que é Direito Público. Por isso, Senador, congratulo-me com V. Ex.^a pelas observações que está fazendo. No meu Estado, o trem que ligava Recife—João Pessoa—Natal foi afastado, foi eliminado; há quarenta e tantos anos vinha ele prestando esses serviços. E foi eliminado por quê? Porque apresenta déficit. Mas déficit por que, se as empresas de ônibus estão dando lucro? Como se entende trens de passageiros dar prejuízos? Não entendo um trem de passageiros dar prejuízos. O que há é que não existe administração; o que há é que o déficit, aí, é falta de interesse daqueles que são responsáveis pelas linhas de trem. O choro não é só em Alagoas; o choro é em todo o Nordeste, em todas as áreas. Em 1960, na implantação da indústria automobilística, em nosso País, tínhamos 32.782 km de estradas de ferro; em 1975 ficamos apenas com cerca de 30.000. Não sei hoje, em 1977, mas em 1975 havia uma diferença, para menos, de mais de dois mil quilômetros de estradas de ferro. Parabenizo-me, portanto, com V. Ex.^a, e acredito que o Governo precisa voltar as vistas para esses tecnocratas, que estão se enriquecendo à custa do suor do povo brasileiro, pois com a participação deles nos lucros do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS, da TELEBRÁS, enfim, em todos esses órgãos do Governo, o povo a cada dia vai pagando mais caro, e eles vão se locupletando, através do percentual de lucro, em cima do povo, o qual sente, a cada dia, mais falta de alimento em sua mesa. Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante, pelo aparte, pois precisamos, nesta Casa, sustentar diálogos como este, para que o Governo acorde para esta realidade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Agenor Maria, os aspectos que V. Ex.^a focaliza são notas que não percuti no meu discurso. E seu aparte é cheio de tintas que dão um colorido especial ao meu pronunciamento. Fico-lhe muito grato por isso.

A seguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também o Ministro do Interior, Sr. Rangel Reis, segundo o recorte que tenho em mãos, de *O Estado de S. Paulo*, do dia 2-3-77, afirmou:

“que o governo está estudando a possibilidade de adotar medidas especiais para incrementar o desenvolvimento das áreas mais pobres do País, no caso, a Amazônia e o Nordeste.”

“Pelos suas características, acrescentou, essas regiões exigem legislação específica e incentivos fiscais especiais, que poderiam, entrar em vigor já no segundo semestre deste ano.”

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes que tais medidas anunciadas pelo Sr. Ministro Rangel Reis se concretizassem, concretizado foi este incentivo às avessas: a cassação dos nossos “trenzinhos”.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Há poucos instantes, o Senador Ruy Santos, em aparte a V. Ex.^a, dizia que essa supressão de trens acontecia no Nordeste porque era aquela uma região de penúria

e de sacrifício nacional. Entretanto, quero dizer a V. Ex.^a que no Sul também está ocorrendo isto. Veja V. Ex.^a, entre Curitiba e Antonina há um trem de atuação regular.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Para diabólica alegria minha.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Pois, recentemente, eles retiraram os carros de passageiros, deixando cada vez mais isolada aquela região. E isso depois de desativarem o Porto de Antonina. O Paraná goza do privilégio de ter dois portos, pois eles desativaram um deles e, logo depois, retiraram os carros de passageiros para aquela região, para aquela cidade, angustiando-a totalmente. E o Senador Agenor Maria destacou um aspecto da questão. Os setores do Governo somente querem manter serviços onde haja elevada rentabilidade. E o País está se angustiando com isso. É uma medida totalmente errada, há serviços que têm que ser mantidos, inclusive deficitariamente, sobretudo quando eles são essenciais. Não se discute se são ou não válidos, rendem ou não Indaga-se se são essenciais.

Isso me parece decorrer de um foto interessante: os tecnocratas, os economistas de hoje, estão prestigiando excessivamente o lucro e querem administrar o País como se administrassem uma empresa privada. Vem-me à lembrança um fato interessante: nunca vi um desses economistas vencerem na atividade privada. Todos eles vivem de emprego, porque quando vão administrar uma empresa privada, eles caem no mais elevado e retumbante fracasso. Eles vão para a empresa pública para sobreviverem economicamente e querem administrar a coisa pública como se fosse uma coisa privada, quando na coisa privada têm os maiores desacertos possíveis. O pronunciamento de V. Ex.^a é digno da consideração desta Casa e dos setores capazes, responsáveis, do Governo. Agradeço a V. Ex.^a a permissão para o aparte.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Leite Chaves, ao aparte de V. Ex.^a dou peso dois: um peso, porque V. Ex.^a é da Paraíba, Estado que sofre também a supressão de seus trens; e outro igual peso por falar V. Ex.^a pelo Estado que o acolheu na vida política, o qual V. Ex.^a defende com inexcedível ardor, neste Plenário: o Estado do Paraná. Fico-lhe muito agradecido por isso.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex.^a me permite, nobre Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com prazer, ilustre aniversariante do dia.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, coube a mim — e há uma alusão no discurso de V. Ex.^a — coube a mim, na semana passada, iniciar o debate em torno da supressão desses ramais ferroviários. Debate que V. Ex.^a seqüencia com rara oportunidade na tarde de hoje. Há um certo trecho do seu discurso em que V. Ex.^a procura exatamente analisar as implicações de natureza social decorrentes da extinção desses ramais ferroviários. Posso dizer a V. Ex.^a que, no meu Estado, a desativação do ramal Sobral—Camocim atingiu cerca de 130 mil pessoas, uma vez que esse trecho da RFFSA beneficiava, além de Sobral e Camocim, mais os Municípios de Massapé, de Uruoca, de Martinópolis e de Senador Sá. Todas essas comunidades utilizam freqüentemente os trens da Rede Ferroviária Federal S.A. Agora, em plena fase da racionalização, vão ser obrigados a utilizar o transporte rodoviário, consumindo um percentual bem mais alto de combustível. Portanto, V. Ex.^a, hoje, reenfatizando aqueles pontos de vista e aduzindo outros com sua clareza, com sua acuidade, com sua percuciência, pode ser que o Ministério dos Transportes e a Rede

Ferroviária Federal S.A. se sintam, realmente, estimulados para reformular essa medida, que vem suscitando tantos e tão indignados protestos em todos os recantos do País.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Na verdade, nobre Senador Mauro Benevides, nesta tarde não estou mais do que dando seguimento ao seu próprio brado, neste Plenário, na semana passada, contra a desativação dos trens da Rede Ferroviária Federal nos nossos Estados. Penhorados agradecimentos a V. Ex.^a

Como amostragem do clamor que reina em minha terra contra a paralisação dos trens, passo a ler depoimentos colhidos por repórteres da Gazeta de Alagoas, jornal da "Organização Arnon de Mello".

Sob o título: "O Trem que dá Prejuízo saiu Superlotado", a Gazeta de Alagoas do dia 15 do corrente, colhe o seguinte depoimento de um frustrado e antigo passageiro:

"Os transportes de massa utilizados pelos pobres são sempre os sacrificados. Ninguém pensou em modernizar o sistema ferroviário, mas não falta quem pense em acabar com os trens."

E no mesmo jornal, no dia 18, o repórter colheu o pronunciamento do Prefeito do Município de São José da Lage, Sr. José Nunes de Arruda. Vou ler na íntegra o tópico da Gazeta de Alagoas:

"Na mensagem do prefeito de São José da Lage, Sr. José Nunes de Arruda, três aspectos são analisados para a avaliação da Presidência da República, Ministério dos Transportes, RFFSA e direção da ARENA nacional, destinatários do documento. O principal é de que se o governo manter a decisão de retirar os trens, nada mais resta a ARENA."

Se o Governo mantiver a decisão de retirar os trens, "nada mais resta à ARENA", diz ele.

E continua:

"Nossa luta é uma questão de liderança. Muitos dos que nos procuraram para pedir apoio no sentido de evitar o absurdo, alegaram que desejavam ver se a ARENA realmente valia alguma coisa", explicou. "Eu, de minha parte, lanço o apelo ao governo com uma observação: se não for atendido nada mais restará à ARENA, a não se calar-se diante do adversário."

E adiante, repisa o Sr. José Nunes Arruda, abordando aspectos políticos, sociais e econômicos:

"De ordem política é isto que me referi: prejuízos para o partido do governo, porque eu mesmo não terei coragem de olhar o povo; de ordem social, é o desamparo à população menos aquinhoada: o Zé povinho, como dizem; de ordem econômica, é a perda de parte de sua renda no município."

Seguem-se pronunciamentos, no mesmo jornal e no mesmo diapasão, dos Prefeitos de União dos Palmares, de Branquinha e de Murici.

A propósito, da Câmara Municipal de Paulo Jacinto recebi ofício, subscrito pelo respectivo presidente e por todos os vereadores, solicitando a manutenção do trem Maceió—Aracaju, único meio de transporte que liga aquela cidade a Maceió.

Não é a extinção de trens o que preconiza o Senhor Presidente da República como solução do pro-

blema de obsoletas estraças de ferro. É, ao contrário, "modernização, eletrificação e desenvolvimento do sistema ferroviário".

São expressões do Senhor Presidente estas que vou repetir: "modernização, eletrificação e desenvolvimento do sistema ferroviário".

Com efeito, na primeira reunião ministerial em 19 de março de 1974, disse o Senhor Presidente Ernesto Geisel:

"... atenção toda especial será dada, na área da infra-estrutura, ao impulsionamento do programa nacional de corredores de transportes, como solução moderna e integrada para os problemas da circulação de bens, criados por uma economia já complexa e diversificada — tanto corredores de exportação como os que atendam à importação ou a interesses industriais — mas com ênfase particular (vejam bem, Srs. Senadores) à modernização, eletrificação e desenvolvimento do sistema ferroviário..."

No mesmo ano de 1974, em 18 de outubro por ocasião do lançamento do Programa de Desenvolvimento Ferroviário, entre outras coisas, disse ainda o Senhor Presidente da República:

"É sabido que, entre nós, o sistema ferroviário não tem acompanhado o processo de expansão demográfica, a interiorização da civilização brasileira, a integração territorial e o desenvolvimento econômico do País, e que está em desmesurado retardo com relação ao grande surto rodoviário das últimas décadas."

Ele prossegue Sua Excelência:

"Urge, pois, alterar a tônica dos esforços de modernização de novas construções no setor dos transportes, visando ao justo equilíbrio entre os vários sistemas modais que se devem harmonicamente integrar para maior eficiência do conjunto."

Mais adiante, reitera Sua Excelência:

"Cuidar-se-á, com atenção redobrada, ao longo de todo esse programa, da modernização gerencial e operacional da Rede Ferroviária Federal, renovando-se os quadros da empresa através de planos de treinamento, no País e no exterior, e promovendo-se continuados estudos e pesquisas para o desenvolvimento de uma tecnologia ferroviária nacional."

Ele continua Sua Excelência:

"O Brasil é a terra dos grandes e estimulantes desafios e, dentre os maiores e de mais relevantes conseqüências, estará, sem dúvida, este que nos propõe, agora, a reconhecida precariedade de nosso sistema ferroviário, especialmente nas regiões mais dinâmicas do País e nos centros urbanos de maior densidade populacional."

Para assim concluir, o Senhor Presidente:

"O Governo da República espera, confiantemente, superar tal desafio em tempo hábil, com tenacidade e esforço perseverante, certo de que não lhe faltarão o entusiasmo, a compreensão e o espírito cooperativo que empreendimento de tal magnitude está a exigir de todos — executivos, trabalhadores e usuários — para que, no mais curto prazo, possa ele madurar sem tropeços, deixando, afinal, de constituir o grave ponto de estrangulamento que hoje ainda representa para o desenvolvimento

ininterrupto do País e o maior bem-estar desta população, que bem o merece e por ele, com justo direito, de há muito reclama."

Ante ao exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era de se esperar que as decisões dos responsáveis pelo setor ferroviário sempre se harmonizassem com os propósitos e as diretrizes tão clara e patrioticamente delineados pelo Chefe da Nação.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM.) — O nobre Senador me concede um aparte, antes de encerrar?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL.) Perfeitamente, pois com o aparte de V. Ex.^a encerrarei com chave de ouro.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM.) — V. Ex.^a me lisonjeia. Nobre Senador; as contribuições trazidas ao seu belíssimo e oportuno discurso, pelo Senador Agenor Maria, pelo Senador Leite Chaves, pelo Senador Mauro Benevides, estão a exigir uma colaboração nossa, para completar este quadro desolador, do abandono e desativação das ferrovias no Brasil. Trata-se da Ferrovia Porto Velho—Gujaramirim, uma estrada que nos foi imposta pelo Tratado de Petrópolis, no qual nos obrigávamos a pagar dois milhões de libras esterlinas à Bolívia, pela anexação do Território do Acre e a construção dessa estrada que daria evasão às riquezas da Bolívia para o Atlântico, através do Vale Amazônico. Essa estrada, nobre Senador, está completamente abandonada. Mas o abandono é criminoso. Os trens, os vagões chegaram a parar no meio do caminho, onde a selva já se apoderou deles. As árvores já nascem e surgem dentro dos vagões e das locomotivas, num abandono criminoso. Pergunto, então, nobre Senador: onde é que está a subversão neste País? Essa subversão está na negativa, na desobediência às verdadeiras prioridades e objetivos nacionais. Há falta de clarividência para atender a esses objetivos; há falta de visualização; há falta de perspectiva econômico-histórica para reconhecer no grande tabuleiro brasileiro quais são os objetivos nacionais, quais são as autênticas prioridades. O meio de comunicação ferroviário e o meio de comunicação hidroviário sempre sobressaltaram como prioridades únicas. Já salientei aqui que nenhum estadista poderia continuar uma estrutura rodoviária quando nós não tínhamos petróleo. E o nosso ilustre Presidente da República vem há três anos com V. Ex.^a muito bem salientou, lendo esses trechos de discursos, dizendo nas linhas e entrelinhas que havia necessidade de desacelerar esse rodoviário capenga. O próprio Presidente da República a nos pedir, mas, infelizmente, homens estrábicos, desatualizados, sem nenhum amadurecimento sobre a problemática nacional, continuaram a defender esse rodoviário, chegando até a afirmar que a Transamazônica era "um caminho de luz aberto na selva"! E aí está a prova que V. Ex.^a acaba de reunir nesta sessão de hoje, com muita oportunidade, tomando exemplos trazidos por quase todos os Senadores, para confirmar a sua tese de que este abandono, esta desativação do ferroviário no Brasil é criminoso e constitui autêntica subversão.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE.) — Permite-me V. Ex.^a, um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL.) — Com muito prazer, meu caro Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE.) — Senador Luiz Cavalcante, talvez pouca coisa se pudesse acrescentar às palavras que acabamos de ouvir de V. Ex.^a e dos que tiveram oportunidade de apartear o discurso que pronuncia nesta tarde. Mas não poderíamos deixar de solidarizar-me com V. Ex.^a pela oportunidade de trazer novamente à discussão, neste plenário,

assunto da maior importância. Ainda na semana passada, travavam-se aqui discussões em torno da verdadeira involução que se está registrando nesse setor, na Região Nordeste. E trazíamos ao conhecimento da Casa o escritório que recebíamos do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal de Gameleira, apelando para que não extinguisse o ramal Recife—Paquevira—Recife. Mostrávamos os inconvenientes da medida, interpretando a angústia dos habitantes, daquela zona. Agora, acabamos de receber mais uma carta de Pernambuco, de um conterrâneo de Salgueiro, Raimundo de Souza Malheiros, mostrando o absurdo da suspensão de trens de passageiros, em várias etapas da região, entre as quais algumas já aqui especificadas, como as de Recife—Natal—Recife, Recife—Souza—Recife, João Pessoa—Itabaiana—João Pessoa, João Pessoa—Nova Cruz—João Pessoa, Recife—Paquevira—Recife, Paquevira—Maceló—Paquevira e Maceló—Aracaju—Maceló. Não tivemos oportunidade de assistir, por inteiro a peça que V. Ex.^a oferece ao Senado Federal, mas, julgamos que assunto dessa magnitude não pode deixar de ser levado na devida conta. Estão ocorrendo coisas que ninguém entende. Assim, o mesmo missivista estranha que a linha centro, que liga Recife a Salgueiro numa extensão de 608 km, que era servida por 4 trens de passageiros semanais, tenha reduzido o número para 3 semanais. Fazemos nosso os protestos que estão chegando e solidarizamos-nos com V. Ex.^a, acrescentando nosso inconformismo aos já demonstrados aqui pelos ilustres representantes de vários Estados nordestinos. Agradecemos, portanto, a oportunidade que nos deu desse aparte, trazendo a nossa palavra de incentivo e de solidariedade. Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Tomo emprestada ao Senador Evandro Carreira uma sua expressão, usada no início do seu aparte, para assim concluir: Dentre as contribuições trazidas ao meu discurso, têm especial destaque os lúcidos apartes dos eminentes colegas Evandro Carreira e Marcos Freire. Muito obrigado a V. Ex.^{as}

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM.) — Nobre Senador, peço mais uma vez a oportunidade de aduzir à sua peça, que vai-se constituir num verdadeiro repositório, numa verdadeira catilinária contra essa subversão que está ocorrendo no Brasil, em abandonar, em desativar as ferrovias. Leio um excerto do *Jornal de Brasília* de 17 deste mês:

“ESTRADA É DUPLICADA

O surgimento da BL-17, rodovia Augusto Montenegro que agora passa pelo processo de duplicação, começou a ser implantada quando da extinção da Estrada de Ferro de Bragança, por ser considerada antieconômica. A duplicação da BL-17, atualmente em construção, vai atender a crescente demanda de tráfego criada pelo distrito de Icoaracy, onde se concentram, além de uma população de 100 mil habitantes, dezenas de indústrias de cerâmicas e o matadouro de Maguari, o único no Estado do Pará. A BL-17 está sendo construída com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Belém através do DMER-BEL, Silvio Aflalo e Dr. Jorge Derenje, diretor de Planejamento da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, estão em Brasília tratando junto ao EBTU e CNPU, de interesses da região.”

Mais uma estrada que foi desativada, a de Bragança, nobre Senador. Era mais uma contribuição para o grande elenco que V. Ex.^a apresenta neste discurso.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Um momento, nobre Senador.

Vejo que V. Ex.^a, ilustre Senador Evandro Carreira, tem igual paixão pelos seus caminhos que andam — os rios — e pelos caminhos de ferro. E isso me satisfaz muitíssimo. Com a palavra o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, fico muito grato por mais este aparte, para lembrar à Casa que um vagão transporta o equivalente a 30 toneladas, o que não ocorre com um caminhão comum. Precisamos de três caminhões de 10 toneladas para transportar o que apenas um vagão transporta; um vagão que pode ser atrelado ao trem se houver necessidade, porque aquela máquina só conduz os vagões que, realmente, tenha interesse de conduzir. A locomotiva pode transportar o equivalente às suas necessidades, porque o vagão é atrelado na hora, 10, 15, 20, 30, 40, 50 vagões, assim seja necessário. Um vagão montado em rodas de ferro, sem máquina, sem nada, e que pode ser atrelado à locomotiva, tem que ser, realmente, mais rentável do que o caminhão montado sobre pneus, sobre borracha; borracha que nós importamos, borracha que nos custa dólares. Pneu que nos custa royalties; caminhão que nos custa royalties cujos dividendos não exportados para o exterior, através da remessa de lucros. Tudo isto é necessário que seja pensado, que seja medido, que seja analisado, para que o Governo compreenda que esses trens, na realidade, não podem ser deficitários; deficitário é o caminhão, porque independentemente de importarmos combustível, de pagarmos royalties sobre o pneu e fazermos remessa de lucros para o exterior, ainda compramos a borracha. Acredito, nobre Senador Luiz Cavalcante, que o discurso de V. Ex.^a é oportuno e com ele V. Ex.^a está prestando um grande serviço ao Governo, que poderá analisar, através das palavras de V. Ex.^a, o descabro da eliminação dessas várias linhas de trens espalhadas pelo Brasil afora. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Ouço o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Luiz Cavalcante, a Liderança do Governo, nesta Casa, já teve oportunidade de dizer através do nosso Vice-Líder Osires Teixeira, quando aqui falou sobre este assunto o Senador Mauro Benevides, que procuraria obter informações sobre a matéria para trazer à Casa. Mais do que nunca a Liderança sente-se no dever de buscar essas informações, uma vez que a palavra autorizada de V. Ex.^a, um dos nossos mais brilhantes colegas, um dos homens de espírito público mais acendrado da nossa Região, o Nordeste, merece de nossa parte o maior apreço. Assim, temos mais motivos para procurarmos as informações que as críticas de V. Ex.^a necessitam obter da Liderança do Governo. Mas, de início, eu queria fazer uma ressalva, não a V. Ex.^a, mas sobretudo à paixão que faz parte da personalidade do nosso eminente colega Senador Evandro Carreira, quando ele extrapola as críticas de V. Ex.^a para concluir que há uma política do Governo no sentido de eliminar o setor ferroviário, abandoná-lo, quando, ao contrário, o que o Governo tem procurado fazer é justamente aproveitar ao máximo, o setor ferroviário e racionalizar os transportes. Temos um plano que foi feito ainda ao tempo do

GEIPOT, e esse plano importava na eliminação de ramais deficitários. Essa política, de certo modo, pode parecer injusta, mas é baseada numa política de racionalização dos transportes. Acredito que V. Ex.^a, que tão bem conhece o homem que está dirigindo a Rede Ferroviária Federal, o Coronel Stanley Batista, sabe que, certamente, ele terá o maior apreço, o maior cuidado em examinar esse assunto, de vez que ele é também, um dos homens que têm prestado o maior serviço à nossa região, que é o Nordeste. Prestou na SUDENE, prestou no Batalhão Rodoviário e continua a prestar, atualmente, na Presidência da Rede Ferroviária Federal. Eram estas as palavras que queria, humildemente, aditar ao discurso de V. Ex.^a, mais como demonstração de apreço e menos como resposta ao discurso de V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador José Sarney, meus mais sinceros agradecimentos pelas generosíssimas referências à minha pessoa.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chego ao final de um discurso que foi tanto meu como dos eminentes colegas Ruy Santos, Mauro Benevides, Agenor Maria, Evandro Carreira, Leite Chaves, Marcos Freire e José Sarney.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos encaminhando à Mesa projeto de lei revogando o Decreto-lei n.º 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é referente ao Distrito Federal.

No fim do ano passado, ocupamos a tribuna desta Casa, abordando um assunto de interesse público que revestia tal complexidade que o tornava, de certo modo, difícil à compreensão geral do povo desta cidade. Referimo-nos, Senhor Presidente, ao sistema tributário defendido pelo Governo do Distrito Federal, que disciplina o processo de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano — o IPTU —. Naquela oportunidade, à vista dos exagerados índices alcançados pela tributação — quando, segundo demonstramos em dados irrefutáveis, atingiam, em grande parte, aumentos superiores a 100, 200 e 300% sobre os valores do exercício anterior — fizemos sentir nossa inconformidade com a situação, apelando para o bom senso dos responsáveis pela medida. Em verdade, lembramos que a conjuntura sócio-econômica de Brasília — Cidade, como se sabe, habitada por grande número de servidores públicos — estava a exigir uma apreciação mais justa e consentânea com a realidade vivida, impondo-se mesmo uma certa dose de vivência da problemática local para se chegar à verdade pragmática e equilibrada requerida pelo bem comum. O que não se podia mais admitir era a alta variação do valor do tributo, de um ano para outro, em termos que desafiavam qualquer explicação ou justificação. Bem sabemos que as alíquotas do IPTU são fixadas em Resoluções próprias — 0,25%, 1% e 3% — aplicáveis quando se trate, respectivamente, de imóvel de residência do proprietário; prédio alugado; e imóvel sem edificação. O abuso da majoração, contudo, não reside propriamente nos valores das alíquotas, mas no arbítrio que tem a autoridade fiscal de estimar o valor venal do

imóvel. Desta sorte, caso não haja comedimento nos levantamentos realizados em torno da fixação do valor venal do imóvel, o tributo devido poderá ser desarrazoado, passando a representar, a rigor, fator de especulação imobiliária, pois os seus parâmetros estarão perigosamente próximos dos preços artificiais do mercado especulativo. Neste passo, não nos basta que o Governo esclareça estar o valor real tributável em faixa mais baixa do que o anunciado no mercado livre de imóveis no Distrito Federal, pois o desejável é que seja adotada uma política que, ao contrário de se observar o valor especulativo como elemento de aferição para efeito da fixação das faixas de avaliação, se incline verdadeiramente em demanda da justa tributação, considerados os aspectos sócio-econômicos da matéria.

Lendo os jornais da última semana, ficamos ainda mais preocupados com a situação que se prenuncia em prejuízo do contribuinte desta Cidade, já que se anuncia, com grande euforia, a estimativa de arrecadação do IPTU em montante muito superior ao do ano passado. O que nos alarma, certamente, não é a possibilidade de haver acréscimo na arrecadação desse tributo, mesmo porque esse fato decorre de circunstâncias diversas, como, por exemplo, o número de novas edificações, aquisições etc, sem, portanto, implicar em ônus maiores para os contribuintes. Observe-se, no entanto, que a diferença de aumento, que já se apresenta como real e palpável, é de tal magnitude, que nos faz acreditar, não em crescimento meramente vegetativo e de correção equilibrada da carga tributária, mas em nova investida contra a economia da população brasiliense, já tão dessanagrada em suas parcas disponibilidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de funcionários públicos a grande maioria de proprietários de imóveis no Distrito Federal. Quase todos adquiriram essas unidades com a utilização das facilidades que lhes foram garantidas em função da estabilidade da nova Capital. Usaram, para tanto, as pequenas poupanças que puderam fazer em seus vencimentos, objetivando, certamente, a construção de uma casa para residir. Alguns, porém, apesar das oportunidades oferecidas pelo Plano Nacional de Habitação, não lograram esse objetivo, dada a situação de dificuldade financeira que tiveram de encarar no novo local de trabalho. Em nenhum caso, todavia, em Brasília, configura-se a generalidade do fator especulativo, a justificar a adoção de uma política indiscriminada, a qual, ultimamente, tem sido, sem exagero, escorchante e cruel. E o que nos estarrece e, de certo modo, nos compromete é a inocuidade da nossa atuação no campo da administração do Distrito Federal, verificando-se que nos compete a função de legislar para a Capital Federal, segundo as prescrições insertas na Constituição Federal, carente de representação direta no Congresso Nacional, pagando, talvez, as culpas de sistemas passados, Brasília tem, no Senado, o seu corpo representativo, que, no particular, se escuda nos estudos e pesquisas da Comissão do Distrito Federal.

E, aqui, Sr. Presidente, volto mais uma vez a afirmar a necessidade que tem esta cidade de uma representação popular.

Mas, Senhor Presidente, sem menosprezo à capacidade e dedicação dos colegas que integram aquele colegiado, não podemos ignorar a impossibilidade de ações mais frutíferas daquele órgão, sobretudo no âmbito de uma fiscalização mais direta das atividades governamentais, à vista, ainda, das lacunas que a legislação específica apresenta. Em concreto, por exemplo, não há como sequer promover a convocação

de autoridades para prestar informações perante aquele órgão. Cremos, mesmo, tratar-se de um hiato de ordem constitucional, só contornável pela via difícil da Proposta de emenda ou, da que seria mais fácil, a da interpretação extensiva e cogente da Constituição, no preceito que disciplina a convocação de Ministros de Estado, "para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado" importando a falta de comparecimento, sem justificação, crime de responsabilidade — art. 38 da Carta Magna.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Itamar Franco, no ano passado, entre os meses de setembro e outubro, tive oportunidade de ler na Imprensa da Capital, por mais de uma vez, o otimismo do Governo do Distrito Federal pelas arrecadações que vinha conseguindo, tanto de ICM como de outras taxas e tributos. O que é de admirar é que, se no ano passado as arrecadações foram além das perspectivas, venha o Governo, este ano, com o aumento dessas taxas. O Imposto Predial e Territorial Urbano foi aumentado de 100% para 200%; o Imposto Sobre Serviços, também da competência do Governo do Distrito Federal, foi aumentado de 2% para 5%. Portanto, mais de 100%. Foi aumentado o Imposto Sobre Serviços, da responsabilidade dos proprietários de táxis de Brasília, que pagavam, no ano passado Cr\$ 200,40 em prestações semestrais de Cr\$ 100,20; passaram a pagar, este ano, Cr\$ 975,00, correspondendo a quatro prestações de Cr\$ 275,00 por mês. É surpreendente, porque o Governo do Distrito Federal se confessava no ano passado, entre setembro e outubro, satisfeito com as arrecadações. A arrecadação tinha ido além do que ele esperava, porque aumentou as taxas de serviços, e as obrigações, a ponto de, algumas delas, alcançarem 370%, como foi o caso dos táxis de Brasília. Eu me pergunto: para quê, se arrecadaram tanto o ano passado? O ICM, no ano passado, era 14%; elevaram, neste ano, para 15%. Quando adotaram a política do ICM, em 1967, a taxa foi de 18% e o Governo deu conhecimento ao País de que essa taxa iria caindo gradativamente. De 18% passou para 17,5%, 17%, 16%, 15%, e no ano passado, em Brasília, baixou para 14%. Pensava-se que, este ano, baixasse para 13% para obedecer à dinâmica que o Governo tinha garantido. No entanto, em Brasília foi diferente: em vez de baixar para 13% elevaram a taxa de ICM de 14% para 15%. — Quero me parabenizar com V. Ex.^a pelo presente pronunciamiento e acredito que, na realidade, é necessário que os parlamentares tenham considerações a respeito da problemática de Brasília, porque quem mora em Brasília também é brasileiro e precisa de defesa. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu é que agradeço, Senador Agenor Maria. V. Ex.^a tem toda a razão. Mas, quem arrecada quer sempre arrecadar mais, e o Governo Federal dá esse exemplo a todo o País. Mas, por quê, Senador Agenor Maria? É a lacuna existente. Brasília não tem representação popular, cabendo ao Senado algumas prerrogativas, pela Constituição.

Vou continuar e V. Ex.^a val observar que nós não temos nem o direito de convocar um Secretário do Governo do Distrito Federal para prestar informações; apenas temos de convidar esses homens para que aqui venham e expliquem o mecanismo de sua administração. Eu já não digo nem o Governador do Distrito Federal — esse nós não podemos convocar também, temos que convidar — mas, um simples Se-

cretário da Administração do Governo nós não temos força para convocá-lo e, sim, convidá-lo.

Neste ponto, o Regimento Interno do Senado consagra providência tibia e demasiadamente limitada, — note bem, Senador Agenor Maria — pois se atém apenas ao caso de fiscalização financeira e orçamentária do Distrito Federal, estabelecendo, não uma obrigação de comparecimento, mas uma faculdade volitiva em favor das autoridades da administração local. Ora, de nenhuma maneira, portanto, poderão os ilustres membros da Comissão do Distrito Federal, requerer depoimentos diretos dos responsáveis pela administração pública nesta cidade, fato este que, certamente, implica em empecilho substancial ao exercício de suas funções.

V. Ex.^a há de se recordar, por exemplo, no fim do ano passado, do caso do leite. Os Senadores Lázaro Barboza, Adalberto Sena e eu, estivemos em conferência com o Governador de Brasília. S. Ex.^a nos recebeu muito bem, prometeu adotar providências, prometeu comunicar as suas decisões e as decisões, sequer, foram comunicadas. Tanto assim que vamos, na primeira reunião da Comissão do Distrito Federal, Senador Agenor Maria, convocar o ex-Diretor da Saúde Pública, do Distrito Federal, para que ele diga ao Senado Federal o que se passa com a Saúde Pública na nossa Capital.

Agora mesmo, pois, no caso que estamos abordando, impõe-se a convocação do Secretário de Finanças do Distrito Federal, a fim de que S. S.^a explique o que se está passando nos refolhos da urdidura tributária relativa ao IPTU, ainda mais porque, Sr. Presidente, não é mais possível tolerar uma política fiscal arbitrária e em manifesto conflito com as necessidades sócio-econômicas de Brasília.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Na verdade, nobre Senador, a Constituição Federal, sob o ponto de vista formal, não dá autoridade à Comissão do Distrito Federal para convocar os Secretários de Estado, e nem tampouco S. Ex.^a o Governador. Aliás, não poderia ser de outra forma, porque isso equivaleria transformar a Comissão do Distrito Federal, não numa Assembléia Legislativa, já que aqui é Governo Estadual, mas numa espécie de Câmara de Vereadores, o que implicaria, evidentemente, na tese de V. Ex.^a de que Brasília deve ter uma representação, o que parece não é uma preocupação exclusiva do MDB, senão de inúmeros colegas parlamentares desta como da outra Casa do Poder Legislativo, que reclamam essa providência. Inclusive o nosso ex-Presidente teve a oportunidade de, perante o Plenário da Associação Comercial do Distrito Federal, advogar a tese, que V. Ex.^a, com muita propriedade, ainda que em passant advoga, ao fazer a colocação do problema.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex.^a é favorável a essa representação para Brasília?

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Perfeitamente. E já tive oportunidade de me manifestar sobre isso perante o Plenário da Associação Comercial do Distrito Federal. Mas a colocação que gostaria de fazer, objetivamente, é a seguinte: embora não haja expresso na Constituição o direito de a Comissão do Distrito Federal fazer a convocação, tendo feito parte da Comissão do Distrito Federal, desde que para esta Casa vim como representante do povo goiano, tenho verificado que, em nenhuma oportunidade em que a Comissão do Distrito Federal pretendeu

qualquer tipo de esclarecimento, a presença de qualquer dos Srs. Secretários, essa foi negada a esta Casa. Isso, evidentemente, não resultaria naquilo que V. Ex.^a quer concluir; de que isso impossibilitaria à Comissão do Distrito Federal o exercício das suas funções. Não. Tenho a certeza, nobre Senador, de que, em qualquer instante que aquela Comissão Técnica solicitar a presença, nesta Casa, de qualquer dos Srs. Secretários do Distrito Federal, e mesmo de S. Ex.^a o Sr. Governador, eles virão porque, em outras oportunidades, sempre atenderam às solicitações da Comissão do Distrito Federal. Por esta razão, esse simples fato não significa, necessariamente, um impedimento para a ação da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Espero que V. Ex.^a como Vice-Líder da Maioria, neste instante fale pela Maioria, reafirmando aqui em Plenário que, qualquer convocação do Sr. Governador do Distrito Federal ou de um de seus Secretários, a ARENA, pela sua maioria, não vá rejeitar essa convocação.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não. A colocação não foi exatamente essa. Disse a V. Ex.^a, e repito, que no instante em que a maioria da Comissão do Distrito Federal entender que é importante, é fundamental para a boa administração de Brasília, para esclarecimentos de fatos inerentes à Administração, solicitar a presença de qualquer Secretário de Estado ou mesmo do Sr. Governador, eu não tenho dúvida, repito a V. Ex.^a, ele estará presente, como esteve em outras oportunidades, para prestar os esclarecimentos. Isto não quer significar, entretanto, que a qualquer instante, por razões absolutamente injustas ou eventualmente com aspecto meramente eleitorais, algum elemento da Oposição resolva trazer um Secretário de Estado, que a ARENA vá, em coro, dizer sim. Obviamente que não, e V. Ex.^a sabe que não.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exceção, meramente eleitorais, numa cidade em que não há eleições? Não sei.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — E a repercussão? V. Ex.^a sabe que existe. V. Ex.^a sabe perfeitamente que existe.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quem sabe V. Ex.^a está pensando em uma eleição, em Brasília, para 1978. As vezes é uma boa notícia que V. Ex.^a quer transmitir à Casa.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se houvesse essa pré-ocupação, seria de V. Ex.^a que já está abordando o problema de Brasília, naturalmente com o objetivo de renovar o mandato por aqui mesmo, já que V. Ex.^a não foi tão feliz na sua cidade de origem, na última eleição.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O meu mandato, Ex.^a, não termina em 1978. Agora, quanto a essa indelicadeza de V. Ex.^a, que eu não fui feliz, em relação a minha cidade, V. Ex.^a...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não foi indelicadeza.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex.^a vai me permitir? Estou com a palavra.

V. Ex.^a, se conhecesse Juiz de Fora, iria verificar que eu não fui candidato. O candidato apoiado pelas forças de que eu faço parte, realmente foi derrotado na minha cidade. Mas, desde 1966, Ex.^a, eu ainda não fui derrotado na cidade de Juiz de Fora.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex.^a não me deve explicação nenhuma. Estou traduzindo um fato conhecido. Estou lembrando a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É porque V. Ex.^a extrapolou Brasília para Juiz de Fora.

Realmente Juiz de Fora é a Capital da Zona da Mata, V. Ex.^a tem razão em manter uma correlação da Capital de Brasília com aquela cidade.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — E alguns dizem até que é melhor do que Brasília. Estou falando seriamente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu digo seriamente, também, a V. Ex.^a Talvez melhor administrada que Brasília, em certos fatos; porque lá o Prefeito tem que prestar contas à Câmara Municipal, dos atos que faz. E, aqui, o Governador ou qualquer Secretário não presta nenhum esclarecimento à cidade, por exemplo, no fim do ano, quando do problema do leite, Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — É o subconsciente de V. Ex.^a que usa a expressão, "talvez", para iniciar a frase, por não ter a certeza de que ela é tão mal administrada assim.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Consciência, já diziam os filósofos, é o poder que tem o espírito de perceber a si mesmo. Talvez o espírito de V. Ex.^a não tenha o poder de perceber a si mesmo, mas o meu tem.

Mas continuo, Sr. Presidente, para terminar, e na esperança de que, realmente, a maioria da ARENA, na Comissão do Distrito Federal, permita o comparecimento dos Secretários do Governo do Distrito Federal e até mesmo de S. Ex.^a o Sr. Governador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite um aparte, Ex.^a?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Voltando ao tema, acho que a colocação de V. Ex.^a não é no sentido de dar diretrizes de como a Bancada da ARENA deva conduzir-se na Comissão do Distrito Federal. Ao contrário, acho que a orientação de V. Ex.^a, mesmo ao citar a Câmara de Vereadores de Juiz de Fora, V. Ex.^a mantém...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Onde a maioria é da ARENA, Ex.^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — ... o critério de que se a maioria da Câmara aprovar a convocação, evidentemente, não há recusa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu me baseei na palavra do ilustre Senador Osires Teixeira.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Da mesma maneira, acredito que a Comissão do Distrito Federal jamais deixará de zelar pelos interesses da Capital Federal, mas não pode ficar à mercê, evidentemente, de solicitações isoladas. Quero dizer que se V. Ex.^a pensa de uma maneira, acha que é correto que deve ser convocado determinado Secretário, e a maioria da Comissão acha que não deva ser convocado, evidentemente, essa maioria, como V. Ex.^a tem o direito de ter o seu ponto de vista. Agora V. Ex.^a fique certo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vamos respeitar, pelo menos, a maioria.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — ... desde que seja convocado legalmente pelo Senado Federal, através de suas Comissões, ninguém do Governo terá nada a esconder ou deixar de prestar os esclarecimentos que o Senado tem o direito de receber. Sei que V. Ex.^a está falando no sentido de zelar pelos interesses da cidade, mas nós também achamos que nós, com o mesmo espírito de V. Ex.^a, temos zelado pelos interesses de Brasília.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Como Professor de Direito, transmito-lhe o seguinte ensinamento: V. Ex.^a falou em convocar legalmente. Como? Como posso convocar legalmente, por favor, o Governador do Distrito Federal ou o seu Secretário?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA.) — V. Ex.^a há de compreender, quando eu falei em convocar — já foi esclarecido esse assunto aqui, V. Ex.^a foi o primeiro a esclarecer — estou falando que, realmente, nenhum órgão desses, nenhuma autoridade pode deixar de atender a um convite. Até mesmo porque, sou contrário...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex.^a falou em convocar legalmente. Não tem jeito de convocar legalmente.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Evidentemente que se V. Ex.^a for só ao Palácio do Governo com um ou mais dois Senadores pedir ao Governador para dar esclarecimentos, evidentemente este é um gesto pessoal. Mas se a Comissão do Distrito Federal resolve convidar determinado Secretário, é claro que ela está investida de poderes legais para tanto. Essa é a diferença.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Está certo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex.^a sabe e não quer, naturalmente, brilhar à custa de discutir "convite" e "convocação". Conheço muito bem V. Ex.^a e sei que não faria essa injustiça ao seu eminente colega. Sobre o outro tópico do seu discurso, tenho ponto de vista contrário, e não é de hoje, vem desde quando o Deputado Breno Silveira desencana-deu aqui em Brasília, quando da mudança da Capital, um grande movimento a favor da representação de Brasília. Nos Anais da Câmara dos Deputados estão presentes meus pronunciamentos a respeito. Aqui mesmo já tive a oportunidade de expressar esse ponto de vista na Comissão de Justiça. Sou contrário porque acho, realmente, que o Distrito Federal, pelas suas peculiaridades não deve ter órgão legislativo próprio.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ai, discordamos. Com o devido respeito ao Senado, discordo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O Senado cumpre sua função fiscalizadora. Dá maior estatura à Capital Federal, porque é o órgão mais alto do Poder Legislativo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex.^a, por exemplo, sabe o que se passa com o transporte coletivo na Capital?

O Sr. José Sarney (ARENA — MG) — Mas V. Ex.^a, sabe que o problema não é de transporte coletivo. O problema é da representação da Capital da República. A Nação inteira aqui está representada no Senado Federal. Não é uma representação local, nem regional. Ela é nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Estou dando exemplo do dia-a-dia a V. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, vou terminar.

Vamos aguardar o que vem por aí, a fim de equacionarmos as medidas que pretendemos sugerir, seja no campo da legislação, seja no da investigação pelos processos que nos são permitidos, mediante requerimentos de informação ou comissões de inquérito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Presidente Ernesto Geisel, em reunião realizada na última quinta-feira do Conselho de Desenvolvimento Econômico, aprovou medida, já em vigor a partir de hoje, da maior relevância. Refiro-me à implantação final do PROGIRO e à redução de juros para desconto de duplicatas, já determinada pela alta direção do Banco do Brasil a toda sua rede de agências.

Informa-nos a imprensa que a decisão relativa à redução de juros foi precedida de amplo contato do Ministro Mário Henrique Simonsen e do Presidente Karlos Rischbieter com banqueiros privados, empresários da indústria e do comércio. Aqui vemos as mais altas autoridades do setor econômico-financeiro numa ação em que há de se louvar a benéfica unidade de pensamento e de ação, sem a qual a medida provavelmente não seria adotada tão cedo. Ou seria precedida de desentendimentos decorrentes do entrelaçamento desorientador de opiniões.

Impõe-se ressaltar o que há de mais importante nas deliberações tomadas pelo Presidente da República, em reunião do CDE: pôde o Governo tomar decisões de tal porte e tão positivas para a economia nacional, face ao êxito já alcançado pelas duras medidas antiinflacionárias, não faz muito, postas em execução.

Sabemos todos da extrema dificuldade de submeter a controle e reduzir o processo inflacionário, sobretudo quando todo o mundo é dele vítima, e dificuldades de toda espécie nos atormentam. É neste contexto extremamente difícil e complexo que a ação governamental, contra a inflação, já produz seus primeiros frutos, propiciando às autoridades a adoção de providências amenizadoras e de tanta significação como as decididas ontem. Está comprovado o acerto com que se vem conduzindo o Governo e sua tarefa é facilitada pelo entendimento saudável existente entre os principais responsáveis pela economia e pelas finanças: Ministros Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, Angelo Calmon de Sá, da Indústria e do Comércio, e Karlos Rischbieter, presidente do Banco do Brasil — três homens de inquestionável competência e experiência para os altos postos que ora ocupam.

Sr. Presidente, a partir de hoje o Banco do Brasil nacional, face ao êxito já alcançado pelas duras medidas empresariais, cobrando 0,2% e 0,3% a menos de juros. Os bancos privados assumiram, espontaneamente, compromisso de agirem da mesma forma. É, estamos certos, o início de uma mudança que há de perdurar, pois conflamos plenamente em que o combate à inflação surtirá efeitos sempre mais significativos, a curto prazo. E esperamos que, o mais breve possível, os juros caiam bem mais, favorecendo,

inclusive, a pessoa privada, sobretudo nos chamados empréstimos pessoais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que beneficiam elevado número de brasileiros. Aqui parece-me que esses empréstimos talvez pudessem ter juros reduzidos, desde já, dada a grande importância social de sua existência

Aprovou o eminente Presidente Geisel exposição de motivos do Ministro da Fazenda detalhando o início de funcionamento do PROGIRO, destinado a dar a pequenas e médias empresas o capital de giro de que tanto necessitam. Os juros previstos não irão além de 27% ao ano, para empresas de porte médio, e 22% para as de pequeno porte. A estas últimas será reservada, obrigatoriamente, a metade dos recursos colocados à disposição do PROGIRO e que este ano irão, no mínimo, a três bilhões de cruzeiros. Vinte por cento terá que ser aplicada em regiões mais atrasadas do país: Centro-Oeste, Nordeste, incluindo a região mineira do Polígono das Secas, Norte e Espírito Santo. É uma parcela menor, mas substancial e que muito ajudará as regiões tão necessitadas de amparo.

Os jornais informam, ainda, que o Governo está prestes a adotar um novo sistema de apoio à capitalização da empresa privada nacional, através de garantia oficial que propicie ao investidor rendimento anual com suas ações, equivalente ao atualmente proporcionado pelas cadernetas de poupança. A importância desta última medida é por demais evidente e ampla e formulamos votos para que se concretize o mais cedo possível.

Sr. Presidente, congratulamo-nos com o Presidente da República e os Ministros da Fazenda, Indústria e do Comércio e Presidente do Banco do Brasil por deliberações de tal porte, que beneficiarão, sobretudo, a economia nacional e vêm-nos mostrar que os esforços a que se tem dado o Governo começam a produzir frutos, apesar do curto tempo transcorrido desde sua adoção, sabido que é que as medidas anti-inflacionárias demandam tempo para que surtam efeito.

Notícias como estas vêm confirmar que apoio e confiança depositadas no atual Governo foram acertados e que devemos, todos, nos unir em torno da luta a que se dá o eminente Presidente Ernesto Geisel, preocupado, única e exclusivamente, em conduzir com acerto e segurança os destinos brasileiros! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Sr. Senador Itamar Franco enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 13, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 86, de 1975, e 35, de 1976, que já tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1976, e o Projeto de Lei do Senado n.º 257, de 1975, que dispõem sobre desapropriações por utilidade pública.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 15, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Dello Jardim de Mattos, no dia 10 de março de 1977.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 249, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação ao § 1.º do art. 461, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 952, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 258, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que tomba a Igreja Nossa Senhora da Paz em Ipanema na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 951, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 016

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, expressões constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de maio de 1976, nos autos da Representação nº 942, do Estado do Rio de Janeiro, a execução das expressões: "... e do Ministério Público ..." e "... ou na carreira do Ministério Público ...", constantes do art. 115 da Constituição daquele Estado.

Senado Federal, 22 de março de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 52/77 (nº 70/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Armino Branco Mendes Cadaxa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 53/77 (nº 71/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/76, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.406, de 21 de março de 1977.)

Nº 54/77 (nº 72/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107/76, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.407, de 21 de março de 1977.)

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106-B/75, na origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 29/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre condições para a remuneração de férias de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 32/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 88/76, que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências, a fim de aguardar o projeto do código de processo do trabalho, conforme decisão da Comissão de Constituição e Justiça na reunião de 16 de março de 1977. **Aprovado.**

Nº 33/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural ministrada hoje às 10 horas pelo Senador Petrônio Portella, no Auditório Dois Candangos, da Universidade Federal de Brasília, em comemoração ao sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e a saudação feita pelo Professor Pereira Lira.

Nº 34/77, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem encaminhada à ONU pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, pela passagem do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial".

Nº 35/77, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria de J.C. Alencar Araripe, intitulado "Uma Existência Dourada de Exuberante Idealismo", publicado na edição de 21-3-77, do Jornal *O Povo*, de Fortaleza.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY SANTOS, em nome da Liderança — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Costa Manso.

SENADOR OTAIR BECKER — Reiterando apelo ao Ministro do Trabalho no sentido da unificação do salário mínimo no Estado de Santa Catarina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Proposta de emenda à Constituição a ser formalizada pelo Sr. Deputado José Bonifácio, dispondo sobre a suspensão da fidelidade partidária.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 31/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a comercialização de peles de animais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que concede isenção de imposto de renda aos proventos e pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 13/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei da Câmara nºs 86/75 e 35/76, que já tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 98/76, e o Projeto de Lei do Senado nº 257/75, que dispõem sobre desapropriações por utilidade pública. **Aprovado.**

— Requerimento nº 15/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, no dia 10 de março de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 249/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação ao § 1º do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que tomba a Igreja Nossa Senhora da Paz, em Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre os direitos humanos e sua importância para o aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas no País.

SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder da Maioria — Compromissos assumidos e cumpridos pelos Governos da Revolução em defesa dos direitos humanos, tendo em vista pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR MARCOS FREIRE, em explicação pessoal — Sentido das afirmativas feitas por S. Exª com relação aos direitos humanos no País, face aos comentários feitos pelo Senador José Sarney.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder da Minoria — Manifestando a posição do Movimento Democrático Brasileiro favorável as explicações, pelo Governo, perante as organizações mundiais, do cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil. Necessidade da união das forças políticas para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Necrológio do Sr. Júlio Cezário de Mello Filho.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. José da Silva Peixoto.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1977****2.1 — ABERTURA****2.2 — ORDEM DO DIA**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29/77 (nº 24/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araujo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto, em homenagem à memória do jornalista J.E. de Macedo Soares, por ocasião da inauguração de logradouro com o seu nome na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em favor de funcionários não incluídos no Plano de Classificação de Cargos.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Braga Júnior, proferido na sessão de 21-3-77.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 21-3-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 10, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

ATA DA 20ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES JS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 52, DE 1977

(Nº 70/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Armindo Branco Mendes Cadaxa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Armindo Branco Mendes Cadaxa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de março de 1977. — **Ernesto Giesel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Armindo Branco Mendes Cadaxa.

Nascido em São Paulo, São Paulo, 19 de outubro de 1917.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

Chefe da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, 1945.

Membro da Seção Especial de Imigração da Comissão de Planejamento Econômico, 1945.

Vice-Cônsul em Miami, 1946 a 1950.

Encarregado do Consulado em Miami, 1948.

Vice-Cônsul em Port of Spain, provisoriamente, 1949.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1950.

Cônsul-Adjunto em Miami, 1950.

Secretário da Delegação do Brasil à Sessão Especial da Conferência da Organização de Alimentação e Agricultura, 1950.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1950 a 1953.

Membro da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico, 1953.

Secretário da Delegação do Brasil na X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Membro do Grupo de Trabalho do Ministério das Relações Exteriores à Reunião dos Ministros da Fazenda ou Economia dos Países Membros da Organização dos Estados Americanos em Sessão Extraordinária do Conselho Econômico e Social, Petrópolis, 1954.

Assessor da Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, Petrópolis, 1954.

Membro da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1955 e 1959.

Segundo-Secretário da Embaixada em Bonn, 1956 a 1958.

Membro da Delegação do Brasil às Negociações Tarifárias Brasileiras dentro do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1958.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1958.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1958.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1958 a 1960.

Observador Governamental da Reunião sobre Material Ferroviário da Comissão Econômica para a América Latina, (CEPAL), Córdoba, 1959.

Delegado, substituto, do Comitê Provisório da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Montevidéu, 1960.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à Primeira Reunião do Grupo de Trabalho de Peritos em Estatística de Comércio Exterior, Montevidéu, 1961.

Chefe da Delegação da ALALC, 1961.

Delegado do Brasil à Primeira Conferência Extraordinária das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1962.

Chefe, interino, da Secretaria-Geral-Adjunta para Assuntos Econômicos, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Origem de Mercadorias, 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962.

Membro do Grupo de Trabalho para Estudos Técnicos sobre as Relações do Brasil com as Comunidades Europeias (CE), 1962.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962.

Chefe do Grupo do Brasil nas Negociações do Acordo de Comércio e Pagamentos entre Brasil e Indonésia, 1963.

Chefe do Grupo Econômico do Brasil em Missão Comercial no Sudeste Asiático, Colombo, Bangkok, Jacarta, 1963.

Cônsul em Florença, 1964 a 1965.

Observador na Reunião Plenária e no Simpósio sobre Ciência Espacial, Florença, 1964.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1965.

Ministro-Conselheiro em Genebra, 1965 a 1966.

Ministro-Conselheiro em Moscou, 1966 a 1969.

Embaixador em Port-au-Prince, 1969 a 1971.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1971 a 1972.

Diretor, interino, do Curso Superior de Guerra, 1971 a 1972.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1973.

Integrante da Comissão do Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização Administrativa do Ministério das Relações Exteriores, 1973.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1974 a 1977.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1975.

Chefe da Delegação do Brasil à 48ª Sessão do Comitê Executivo, e na 39ª Sessão do Comitê do CIME, bem como no Segundo Seminário sobre Adaptação e Integração de Imigrantes, Genebra, 1975.

O Embaixador Armino Branco Mendes Cadaxa, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe do Departamento Consular e Jurídico desta Secretaria de Estado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

Do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 53/77 (nº 071/77, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976, que "altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.406, de 21 de março de 1977.)

Nº 54/77 (nº 072/77, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976, que "dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.407, de 21 de março de 1977.)

PARECER

PARECER Nº 48, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106-B, de 1975, na origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Relator: Senador **Otto Lehmann**.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a modificar a redação dos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584/70, objetivando estender de 2 (dois) para 4 (quatro) salários mínimos o limite da alçada nos embargos interpostos perante as juntas de conciliação ou Juizes de Direito, nos pleitos trabalhistas, ao tempo em que inclui, como pressuposto de legitimidade para o acolhimento de tais recursos, as decisões que contrariem Prejulgado ou Súmula do Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria, sob o aspecto da fixação da alçada, tem por escopo aliviar os Tribunais Regionais da sobrecarga na apreciação de causas de valor irrisório, e, quanto ao núcleo das demandas, ampliar o elenco de seus pressupostos processuais, por isso que vem acolher a admissão daqueles recursos que versem sobre a reforma de sentenças contrárias à jurisprudência da instância superior.

Atende assim, o Projeto, ao preceito da economia processual, sobretudo necessária em se tratando de litígios na área do Direito do Trabalho, onde as delongas somente prejudicam, como entende o Autor, "aquele a quem aparentemente buscava proteger", ao passo em que, destacando a importância do instituto de prejulgado, harmoniza os dispositivos em questão com o art. 9º da própria lei a que pertencem, a qual estabelece:

"Art. 9º No Tribunal Superior do Trabalho, quando o pedido do recorrente contrariar prejulgado estabelecido ou súmula de jurisprudência uniforme deste Tribunal já compendiada, poderá o relator negar prosseguimento ao recurso, indicando o correspondente prejulgado ou súmula."

Contrário senso, não há como negar-se acolhida ao pedido que inove a reforma de uma decisão oposta à inteligência formulada

pelo TST sobre espécie jurídica idêntica, e sobre a qual haja expedido prejulgado ou Súmula.

Todavia, e embora reconhecendo os elevados objetivos da proposição, inclusive a sua juridicidade e constitucionalidade, há de ser considerada a inoportunidade de sua tramitação, em face de achar-se concluído e em vias de encaminhamento ao Congresso Nacional, o anteprojeto do Código de Processo do Trabalho, de maneira global, todo o procedimento junto ao judiciário trabalhista.

Diante do exposto, e considerando a conveniência da adoção do novo texto, definitivo e amplo, que deverá substituir, *lato sensu*, a CLT, e às leis esparsas que regulam o Direito do Trabalho, nosso Parecer é pelo sobrestamento do presente projeto.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Helvidio Nunes** — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias** — **Gustavo Capanema**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através da Mensagem nº 29, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Roberto Luiz Assumpção de Araújo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto do Reino do Nepal.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1977

Revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sob a pressão de acontecimentos recentes, o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, decidiu adiar por tempo indeterminado a aplicação do recolhimento restituível sobre a gasolina, instituído pelo Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977.

A edição do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, suscita outras questões, dentre elas o esclarecimento do processo de tomada de decisões, nas esferas do Poder Executivo.

O Presidente Ernesto Geisel, em seu pronunciamento à Nação, de 9 de março de 1977, disse o seguinte:

"Torno a dizer que tudo isto foi concebido, foi planejado e foi decidido e posto em execução, a partir de meados de janeiro. Daí para cá, nós verificamos que no quadro nacional houve uma evolução que eu considero promissora."

Os diversos órgãos da imprensa brasileira, desde o final de 1976, noticiaram a respeito das tendências que estariam em formação, aglutinação e confronto, no âmbito das esferas executivas, com referência à política de restrição ao consumo de derivados de petróleo.

O mecanismo de preços, acionado desde 1973, logo a seguir à alta brusca do petróleo importado, expôs todas as camadas da população, consumidores diretos ou indiretos de derivados, aos efeitos de índices crescentes de inflação.

Quer dizer, a estratégia então definida projetou sobre todos, e alguns mais pesadamente, o fardo de uma inflação em espiral. Em síntese, o grau de regressividade da alternativa estava posto em evidência. Seria socialmente justo abandoná-la, ou não?

A par disso, a indústria automobilística, apesar das reiteradas promessas, realizou esforços quase imperceptíveis no sentido de se adaptar ao novo quadro internacional e nacional. Nenhuma inovação de fato surgiu, capaz de, pela tecnologia, impedir a descapitalização nacional, largamente visualizada pelo desequilíbrio alarmante da balança comercial e de serviços, do balanço de pagamentos, causado pelas despesas com a aquisição de petróleo bruto.

As distribuidoras de derivados de petróleo, varejistas privilegiadas da produção das refinarias pertencentes à PETROBRÁS, com o aumento de preços, passaram a apresentar faturamentos bastante elevados. Reagiram rapidamente ao anúncio do recolhimento restituível, suscitando uma pressão desfavorável em relação à medida.

Uma decisão envolvendo todo o quadro nacional, aqui descrito apenas em suas partes principais, requeria, como ainda requer, um aprofundamento do debate, nos diversos níveis de poder, aí incluídos até o mais simples dos cidadãos. E estes raciocínios conduzem a questão às rampas do Congresso Nacional.

Persiste grave distorção no seio da sociedade e da economia brasileira. Em decorrência da liberdade excessiva de que gozam poderosas forças, os preços ganham um ritmo que atinge principalmente o orçamento das camadas mais pobres da população. O processo de concentração de rendas, longe de retroceder, é animado pela alta de preços.

Mais ainda, a dependência do País em relação a fontes externas de energia permanece excessivamente elevada.

Nesse quadro, alinham-se poderosas forças multinacionais, contrárias a um processo rápido de desconcentração de rendas e de libertação nacional no tocante às fontes externas de energia, coexistindo com amplas camadas da população brasileira, em estado de economia de subsistência, ainda quando vivendo na periferia dos grandes centros.

A tomada de decisões é um fenômeno que compreende, e obviamente pondera, sob o risco de erro, todos esses fatores alinhados por nós.

Voltemos ao recolhimento restituível. Este, na verdade, colocou todo o País frente a um debate pré-eleitoral. Providencialmente, porém, diversos fatores concorreram para que, em conjunto, nova decisão a respeito fosse tomada. E em decorrência do adiamento, ainda que discutível, não resta dúvida em qualquer espírito sobre a impraticabilidade, de querer reduzir o consumo de derivados de petróleo pela via de preços. Há uma adaptação ao novo quadro, pelos grupos de maior renda, enquanto sobre as camadas mais pobres recaem os sacrifícios. O texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, diz o seguinte:

"Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Esta redação está concorde com o texto constitucional (art. 55, § 1º), que preceitua, quanto a decretos-leis:

"Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado."

Dois caminhos se delineiam:

1. a rejeição pelo Congresso Nacional;
2. a revogação do Decreto-lei mencionado por força de Lei.

Suscitamos, neste momento, esta segunda hipótese, visando, com isso, complementar duas iniciativas, a da economia, que, recuperando-se, e ao mesmo tempo demonstrando os males derivados do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, tornou desnecessário o recolhimento restituível, e a do Presidente da República, que apenas adiou a vigência do referido diploma legal, sem, quer nos parecer, um apoio constitucional definido a respeito, deixando de parte os demais derivados — óleo diesel e óleo combustível — também contemplados no referido decreto-lei.

Sala das Sessões, 22 de março de 1977. — **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.520, DE 17 DE JANEIRO DE 1977

Estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º A aquisição de gasolinas automotivas, óleo diesel e óleo combustível ficará condicionada, a partir de data a ser fixada pelo Conselho Nacional do Petróleo, ao recolhimento, pelos consumidores, de importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo preço final de venda.

§ 1º As quantias recolhidas caracterizam-se como ônus financeiro, temporário, do consumidor e não constituem receita da União.

§ 2º As quantias recolhidas serão restituídas no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, não fluindo juros nem correção monetária.

Art. 2º Competirá ao Conselho Nacional do Petróleo:

I — alterar o percentual do recolhimento;

II — suspender ou restabelecer, em caráter geral, o recolhimento;

III — expedir normas complementares, no âmbito de suas atribuições legais, necessárias a assegurar o cumprimento deste Decreto-lei.

Art. 3º Competirá ao Conselho Monetário Nacional disciplinar a forma do recolhimento e da devolução, referidos no art. 1º

Art. 4º Os revendedores de derivados de petróleo que não exigirem a comprovação, pelos consumidores, do recolhimento estabelecido neste Decreto-lei, segundo as normas baixadas pelo Conselho Nacional do Petróleo, ficarão sujeitos às penalidades previstas no art. 14 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, e legislação subsequente, bem como ao recolhimento das quantias devidas.

Art. 5º O disposto neste Decreto-lei não se aplicará às situações que vierem a ser excetuadas pelo Presidente da República, por proposta do Ministro das Minas e Energia.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Mário Henrique Simonsen** — **Shigeaki Ueki** — **João Paulo dos Reis Velloso.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Minas e Energia.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1977

Dispõe sobre condições para a remuneração de férias de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas ficam obrigadas a recolher, mensalmente, nas contas bancárias vinculadas de que trata o artigo 2º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, importâncias correspondentes a um duodécimo do valor das férias de seus empregados.

Art. 2º Considera-se empresa para os efeitos desta lei, a assim conceituada pelo artigo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Os empregados têm direito a sacar as importâncias recolhidas às contas bancárias vinculadas na forma do artigo 1º, acumuladas até o mês de concessão das respectivas férias.

Art. 4º As vantagens decorrentes desta lei não eximem os empregadores das obrigações relativas a férias, de que trata o Capítulo IV, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O descumso anual do trabalhador a título de férias, é uma necessidade incontestável, que tem motivado sociólogos, advogados e ou-

tros grupos de estudiosos dos problemas sociais de nossos dias, para um estudo mais aprofundado das vantagens de um lazer periódico, como forma de aliviar as tensões e recompor as energias consumidas ao longo das atividades, especialmente no que diz respeito ao operariado dos grandes centros industriais.

É que, não somente o movimento sindical de trabalhadores, mas também organizações patronais têm se voltado para a pesquisa, por exemplo, das causas que levam grande número de trabalhadores a não gozarem suas férias. Estas pesquisas, via de regra, têm demonstrado que os operários porque são obrigados a vendê-las, premidos por dois motivos que são bastante conhecidos: primeiro porque não têm condições de, tirando as férias, gozá-las longe de seu habitat costumeiro, como seria de desejar, pois como sabemos, as férias somente serão realmente proveitosas, no sentido de um justo restabelecimento e recomposição de energias, e novas motivações para o trabalho, quando desfrutadas noutro ambiente, inteiramente longe da rotina de trabalho que esmaga o operário cidadão.

O segundo motivo pelo qual o empregado é forçado a negociar suas férias com o patrão está diretamente ligado ao primeiro. É que, na verdade, a concessão de férias consoante a Consolidação das Leis do Trabalho, representa muito pouco em termos orçamentários para o trabalhador, pois ao entrar em férias, o que ele recebe de dinheiro representa apenas um adiantamento do salário mensal, e, neste caso, fica o operário impossibilitado de desfrutar o justo descanso das férias, realizando um passeio por pequeno e modesto que seja, em razão de não representar a concessão das férias nenhuma remuneração extraordinária, como seria de desejar.

Ora, nestas condições, opta o empregado por negociar com o empregador as férias, em lugar de gozá-las sem os atrativos que seriam indispensáveis, já que não dispõe de recursos orçamentários para tal.

É em razão destes relevantes motivos que estamos apresentando o presente Projeto de Lei, que, pela sua própria natureza e inventiva, poderá minorar esse crucial problema, que de tão atual e sério, já suscitou um considerável número de proposições nesta Casa, todos eles buscando a concessão de férias em dobro.

Na verdade nossa proposição poderá alcançar até mesmo o objetivo das férias em dobro, mas, sem dúvida, a fórmula apresentada permite ao empregador ir depositando o montante aos poucos, em forma de duodécimos, mensalmente, de tal sorte que por ocasião da concessão basta o empregado sacar as importâncias depositadas, com o que, independentemente do salário mensal, poderá, assim, gozar um justo período de descanso sem os contratemplos ocasionados pelo desequilíbrio orçamentário, que, como ficou demonstrado, está acontecendo pela sistemática atualmente adotada.

Doutra parte, não se faz necessária a criação de nenhum mecanismo novo para o cumprimento desta nossa proposição, vez que serão utilizadas as contas vinculadas já abertas em nome de cada empregado, por força do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Saliente-se, ainda, o fato de que não haverá maiores despesas ou oneração nos custos operacionais das empresas, por isto que os encargos se diluirão pelos doze meses do período, já que o depósito é feito em duodécimos e, também porque representa em seu todo, no máximo, vinte dias úteis de trabalho.

É uma forma nova de encarar a matéria, que urge ser equacionada, como caminho para sua solução, que envolve aspectos sociais e humanos dos mais sensíveis e que interessam ao Governo, aos empregadores e aos empregados.

Sala das Sessões, 22 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

§ 1º Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos serão publicados e enviados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1977

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requero sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 — Da nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências", a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho, conforme decisão da Comissão de Constituição e Justiça na sessão de 16 de março de 1977.

Sala das Sessões, 22 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, fica sobrestado o estudo do projeto.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1977

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural ministrada, hoje, às 10 horas, pelo Senador Petrônio Portella, no Auditório Dois Candangos, da Universidade Federal de Brasília, em comemoração ao sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e a saudação feita pelo Professor Pereira Lira.

Sala das Sessões, 22 de março de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos — Henrique de La Rocque — Renno Franco — Magalhães Pinto — Otair Becker — Osires Teixeira.

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, da Mensagem encaminhada à ONU por Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, pela passagem do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial".

Sala das Sessões, 22 de março de 1977. — **Miguel Canale**.

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1977

Senhor Presidente:

O Senador, infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja inserido, nos Anais do Senado, o artigo de autoria de J. C. Alencar Araripe, intitulado "Uma Existência Dourada de Exuberante Idealismo" e publicado na edição de 21 de março do corrente, do jornal **O Povo**, de Fortaleza, no qual enfoca a figura do inolvidável cearense **Fernandes Távora**.

Sala das Sessões, 21 de março de 1977. — **Mauro Beveides**, 2º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que concedesse a palavra, em nome da Liderança, ao nosso eminente colega Senador Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A pedido do nobre Líder da Maioria, concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará em nome da Liderança.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pela Liderança da ARENA, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília foi surpreendida hoje com a notícia do falecimento do jornalista Costa Manso, e neste instante, através da TV Globo, a Nação brasileira, toda ela, está a lamentar o seu desaparecimento.

Costa Manso, jovem brilhante, com um futuro promissor, era uma das maiores expressões do nosso Jornalismo. Dedicava-se, por último, à política internacional, tendo acompanhado o Presidente Geisel à França, à Inglaterra, ao Japão, donde mandou, para o Brasil, notícias oportunas e corretas quanto à atuação do eminente Presidente. Pelo "Fantástico", a Nação tomou conhecimento de uma entrevista que o jovem jornalista fez, num trem rápido do Japão, com o Chefe do Governo brasileiro.

Costa Manso vivia para a Imprensa. Formado em Jornalismo pela Universidade de Brasília, com um poder de comunicação admirável, ele vinha prestando o melhor dos serviços.

Acostumamo-nos, Sr. Presidente, a vê-lo e ouvi-lo, correto, firme, seguro, comunicativo. A sua morte deixa um vazio não só na Imprensa, como no coração e na alma de todos aqueles que se habituaram a apreciar e a louvar a mocidade, principalmente quando ela vive para o bem e para a grandeza.

Os Srs. Eurico Rezende (ARENA — ES) e **Lázaro Barboza** (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Logo depois de ouvirmos o nosso Líder Eurico Rezende, dar-lhe-ei o aparte com muito prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apesar de V. Exª estar falando em nome da Maioria, confesso que extrapolo os limites do protocolo, para colocar, no seu pronunciamento, rápidas

considerações em torno do luto fato. Realmente, como bem saíntou V. Exª, conviveram com a vida e o destino de Costa Manso as virtudes e os predicados do talento, da inteligência, da vigilância profissional e, sobretudo, da honestidade, após a pesquisa segura do fato, na divulgação daqueles acontecimentos marcantes da vida nacional. Aquela imagem cativante que realizava, em nós, a habitualidade de contemplá-lo na televisão, principalmente, desapareceu, assim, de um modo rápido sob a delinqüência da fatalidade, seccionando um destino de utilidade, ainda no calor e no colorido de uma mocidade que exibia, abundantemente, aquelas reservas e aquelas potencialidades que o conduziam ao altiplano do conceito de um dos melhores repórteres deste País. Perde, assim, a classe dos jornalistas um companheiro infatigável. Desaparece das oficinas do trabalho de divulgação nacional um dos mais aplaudidos trabalhadores, pela sua inteligência e também — o que nos faz tornar maior ainda o horizonte da sua falta — pelo seu espírito público. Daí por que desejo associar-me às homenagens que V. Exª presta e caracterizar, com absoluta sinceridade, com leal sentimento de observação e julgamento, que o jornalista Costa Manso será sempre e sempre, na alternância dos dias e das noites, uma ausência saudosa. E, com estas palavras, desejo também endereçar ao seu pai, Dr. Geraldo Costa Manso, amigo dileto da classe política, para quem o gesto assistencial tem sido uma lúcida constante, a expressão do nosso pesar e os limites, os largos limites, da nossa consternação, pedindo a Deus que dê a ele, à sua esposa e à sua família o lenitivo da religião e as resistências da fé.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço ao nobre Líder, Senador Eurico Rezende, a contribuição que dá a esta comunicação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Ruy Santos, V. Exª ocupa a tribuna em nome da Liderança do seu Partido, a Aliança Renovadora Nacional, para manifestar o seu pesar e o de toda a sua Bancada, pela morte prematura do brilhante jornalista Costa Manso. Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro com assento nesta Casa e no meu próprio, associamo-nos às manifestações de pesar que V. Exª, de forma muito lúcida, expressa neste instante. Costa Manso, sem dúvida nenhuma, muito jovem ainda, tornou-se admirado e respeitado no Brasil inteiro como homem de informação. Dedicando-se ultimamente ao noticiário internacional fazia-o com aquela acuidade que, dentro em pouco, o tornaria um comentarista internacional dos mais respeitados e ouvidos na Imprensa deste País. O Movimento Democrático Brasileiro externa à família do jornalista e a toda a classe que se viu privada do seu convívio, a sua solidariedade e as mais profundas manifestações de pesar. (Muito obrigado.)

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — O jornalista Costa Manso, tragado tão cedo pela morte, tinha uma visão global da sua profissão. No seu árduo exercício, jamais se pôs a serviço da malquerença legislativa. Com a maior admiração e curiosidade, era eu assistente permanente de suas atualizadas reportagens na TV Globo. Afirmando, nobre Senador Ruy Santos, que os mais velhos, tantas vezes, buscam no exemplo dos moços o suporte para as lutas,

ainda, a enfrentar. Ele, o jovem, servirá como moldura de condutas e desafios para tantos que supõem que a vida não vale pela beleza do seu desempenho. A seu pai, com quem a classe política jamais poderá se quitar, pela ajuda permanente na tarefa difícil da mecânica jurídica eleitoral, as nossas mais comovidas condolências. Acompanharei os seus restos mortais às 17 horas, seguindo com os seus amigos até a sua última morada, e tenho a certeza, nobre Senador pela Bahia, de que estarei representando a totalidade dos componentes do Senado da República.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Realmente, nesse gesto, V. Exª estará representando a nós todos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Rogo a V. Exª que recolha no meu aparte um testemunho. Tive a oportunidade de conhecer o jornalista Costa Manso quando ele, recém-saído da universidade, fazia a cobertura do Ministério da Educação e Cultura. Desde aquele momento, verificamos que se tratava de um profissional sério, que nós poderíamos, até sob certo ponto de vista, admitir que era realizado prematuramente na sua maturidade. O que entendemos exatamente pelo papel da Imprensa estava caracterizado pela sua atuação na cobertura daquele Ministério: a notícia sempre fiel, tanto quanto possível, porque os homens são os homens, mas, tanto quanto possível, uma inexistência de conotação pessoal; e a garantia de que um jovem recém-formado por uma universidade poderia representar o acerto da lei que obrigou curso superior para registro de jornalistas. Este testemunho, como solicitei a V. Exª que incorporasse ao seu pronunciamento, se traduz alguma homenagem, não é pelos adjetivos que eu possa usar e, sim, exclusivamente pelo fato em si, que garante a atuação de um profissional exemplar no seu métier.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Ouço o eminente Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Desejo também pedir a V. Exª que insira no seu discurso o meu voto de pesar pela morte de Costa Manso, e este voto é pessoal e da Comissão de Relações Exteriores, uma vez que esse jovem repórter se especializou nos assuntos que interessam ao Brasil e ao exterior.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — V. Exª dá licença para um aparte, nobre Senador Ruy Santos?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Senador Ruy Santos, acabo de chegar do velório desse jovem jornalista, que está recebendo uma consagração de todo o Plenário do Senado, pelo que estou observando. O depoimento que acaba de dar o ex-Ministro da Educação, nosso eminente colega da representação do Pará, Senador Jarbas Passarinho, vale por uma página da qual aquele jovem jornalista é merecedor. Geraldo Costa Manso Filho era neto do grande Ministro do Supremo Tribunal Federal, Costa Manso, e filho do Dr. Geraldo Costa Manso, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral. Era ele dotado de qualidades tão excepcionais que todo o público brasileiro, acostumado a acompanhar sua atuação, sobretudo no *Jornal Nacional*, sentirá falta da sua palavra, da seriedade que o caracterizava ao dar suas informações como representante da classe jornalística de Brasília. O público brasileiro, Senador Ruy Santos, lamenta como V. Exª a falta desse jovem jornalista. É uma estrela brilhante do meio jornalístico do Brasil que

desaparece no vigor de seus 26 anos de idade. Portanto, no momento em que V. Exª profere este discurso, imbuído desse sentimento com que gostam de falar os homens da Bahia, queira V. Exª aceitar a solidariedade de seu colega da representação do Estado da Paraíba.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Exª

Não há consolo para a dor, a não ser o da fé. Mas a família de Costa Manso há de recolher, no depoimento aqui dado, palavras que não de lhe diminuir o sofrimento nesta hora.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ruy Santos, o Senador Lázaro Barboza, em nome da Liderança do MDB, já expressou apoio à homenagem que V. Exª tributa à memória do jornalista Costa Manso. Mesmo assim, também eu que tenho a honra de privar da amizade do Dr. Costa Manso, genitor do jornalista ontem falecido, quero testemunhar, neste aparte, a minha solidariedade diante da perda daquele ente querido. Ainda há pouco, nobre Senador Ruy Santos, a TV Globo, numa comovente reportagem, reproduzia as mais importantes entrevistas por ele realizadas como profissional da Comunicação, uma delas com o Presidente Ernesto Geisel durante a sua viagem ao Japão. A morte do jovem Costa Manso constitui, sem dúvida, grande perda para o moderno Jornalismo brasileiro.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, o jornalista Costa Manso tinha apenas 27 anos de idade e morreu do coração. É de ver como o coração, mesmo dos moços, não resiste à trepidação e à violência da hora presente. Ele, que parecia um homem tranqüilo, um homem calmo, um homem preciso nas suas informações, tinha um coração já marcado, um coração já sujeito às tramas da fatalidade.

Seu pai, Geraldo Costa Manso, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, é da estima e da admiração de todos nós. Não há projeto de lei importante, passado pelo Congresso, que não tenha recebido a colaboração, como assessor, de Geraldo Costa Manso, que, com a sua experiência, com a sua observação diária naquela alta Corte, com a sua vivência, nos trouxe, aos legisladores, a luz da sua compreensão e da sua dedicação aos problemas políticos.

Sr. Presidente, morre Geraldo Costa Manso Filho, deixando na sua família uma grande dor e deixando em nós — seus colegas de Imprensa, seus amigos e seus admiradores — uma saudade também imensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No início de abril de 1975 fiz um apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido de enquadrar Santa Catarina numa só região, para efeito de fixação do salário mínimo. A reivindicação foi parcialmente atendida: mais seis Municípios passaram da Segunda Sub-Região para a Primeira.

No ano passado, em março, renovei o apelo, que ficou sem atendimento. Mais uma vez retomo o assunto, insistindo com o Ministro Arnaldo Prieto para que, este ano, Santa Catarina seja enquadrada numa só Região. Estou convencido do acerto da medida, que beneficiaria a muitos catarinenses, sem quaisquer reflexos negativos, tornando-se mais uma decisão em favor dos menos favorecidos, na correspondência da preocupação reiteradamente afirmada pelo Presidente Geisel.

Necessário se torna que repita argumentos por mim expostos nos dois anos antecedentes.

Pelo Decreto nº 2.163, de 1º de maio de 1940, meu Estado foi dividido em três regiões, para cada qual se fixando níveis diferentes de salário mínimo. Desde logo essa diferença passou a ser, paulatinamente, reduzida. No Governo do Presidente Médici, estreitou-se mais a faixa de Municípios situados na Segunda Região, em consequência ampliando-se a daqueles da Primeira Região. Da mesma forma procedeu o atual Presidente.

Desde a implantação do salário mínimo, temos um processo de redução que, em 1962, eliminou a Terceira Sub-Região. No mesmo processo, a cada ano vem-se reduzindo o número de Municípios da Segunda Região, em lenta caminhada para um único nível de salário mínimo em todo o Estado. Parece-me oportuno que, este ano, se complete esse processo, sobre o que tive oportunidade de conversar, há dias, com o Ministro Arnaldo Prieto. Isso porque cresceu o número de cidades da Primeira Região, reduzindo-se aquele da Segunda Região, ao mesmo tempo que a diferença entre os dois níveis igualmente diminuía, em 1976 correspondendo a apenas Cr\$ 40,80 (quarenta cruzeiros e oitenta centavos). Tudo, assim, conduz para que, este ano, se complete o processo de unificação, estabelecendo o governo um único nível do salário mínimo para todo o Estado de Santa Catarina, cujas condições permitem essa unificação sem maiores consequências, num pequeno favorecimento para aqueles que residem nos Municípios ainda integrados na Segunda Região.

Sr. Presidente, nesta e na outra Casa do Legislativo foram apresentados vários projetos objetivando a unificação do salário mínimo em todo o País. A todos se opôs o Ministério do Trabalho, alegando que a súbita unificação seria prejudicial, pois redundaria em desemprego em regiões mais pobres do Brasil. Sempre afirmou, porém, o Ministério do Trabalho ver essa unificação como desejável, mas de modo paulatino, para resguardo do interesse do próprio trabalhador. Ora, no tocante a Santa Catarina, onde o processo de unificação vem-se dando há tantos anos, pode ela consumir-se sem mínimo risco das consequências temidas, contribuindo, de outro lado, para importante passo que o Ministério do Trabalho considera ideal: a unificação do salário mínimo em todo o País.

Sr. Presidente, apoiarei, no ano passado, projeto de lei aqui apresentado pelo nobre Senador Marcos Freire, determinando que os reajustes do salário mínimo passem a ocorrer trimestralmente. Isso por considerar a proposta positiva, tanto para o trabalhador como para a economia nacional, que ficaria livre de impactos sempre nocivos, decorrentes da praxe de se fixar novos níveis do salário mínimo a todo 1º de Maio. Bem sei o quanto é difícil, em nosso País, romper com práticas que se tornam praxe, por mais que exibam sua irracionalidade. Criou-se a tradição de rever os índices do salário mínimo no Dia consagrado ao Trabalho, a despeito da origem tipicamente demagógica e paternalista do procedimento. Uma vez criado o hábito, mantém-se ele através dos anos, a despeito de resultar em prejuízo para os trabalhadores e constituir fato negativo para a economia, conforme afirmado e demonstrado tantas vezes, por numerosas vozes com autoridade para isso.

Mantendo meu ponto de vista, aproveito a oportunidade para incorporar neste discurso tópico publicado pelo **O Estado de S. Paulo**, do dia 2 do corrente mês, sob o título "Os Germes da Psicose Inflacionista". Nesse tópico, aquele órgão da Imprensa desenvolve argumentação inteiramente procedente, que vem em abono à posição que adotamos.

Concluo, Sr. Presidente, reiterando meu apelo ao Ministro Arnaldo Prieto. A tradição de revisão anual dos índices do salário mínimo, com seus efeitos negativos, será mantida. E não se alcançará, este ano, a unificação do salário mínimo em todo o Território Nacional.

Que o Sr. Ministro do Trabalho nos ofereça, ao menos, o mínimo, determinando se complete o longo e contínuo processo de unificação do salário mínimo no Estado de Santa Catarina! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:

OS GERMES DA PSICOSE INFLACIONISTA

Neste momento em que o Governo Federal impõem pesado sacrifício ao funcionalismo público, fixando em apenas 30% a majoração de seus vencimentos e, com isto, deixando claro que, para sair da inflação, precisaremos envidar enormes esforços, alguns fatos causam um mal-estar capaz de acirrar os ânimos daqueles sobre os quais se descarrega o ônus da desaceleração.

Não obstante as declarações oficiais, todo mundo sabia que a instituição do "recolhimento restituível" sobre a gasolina teria que acarretar majoração de preços. Não se podia, entretanto, imaginar que esse efeito viesse preceder a instituição do novo embuçado tributo. De fato, informações recebidas dos diversos Ceasas do País indicam que, à vista do futuro "recolhimento restituível", os preços dos produtos hortigranjeiros subiram quase 30% nos últimos dias. Pode-se admitir que a seca tenha concorrido um pouco para esse "reajuste", mas não se pode compreender que a alta pudesse ser tão grande. Aliás, pode-se temer que, a esse "reajuste" antecipado, suceda outro, no momento que o sistema estiver efetivamente em vigor.

De nossa parte, sempre nos opusemos ao controle dos preços. Nem mesmo as presentes circunstâncias nos fariam sugerir tal medida, inteiramente inócua. Cabe-nos, apenas, apelar para o senso de responsabilidade de certos intermediários que, por falta de escrúpulos, estão contribuindo para provocar uma reação violenta. Cabe-nos também pedir ao Governo que conceda maior atenção à renda desses intermediários que se empenham em alimentar uma verdadeira psicose inflacionista, que poderá levar o País à catástrofe.

Por outro lado, é deplorável que certa "fonte" do Ministério do Trabalho anuncie já no início de março que o salário mínimo, a ser fixado em maio, terá um reajuste de 45% a 48%. Os reajustes deveriam ser feitos em função da inflação efetiva, a qual, segundo o Governo, cairá nos próximos meses. Não há dúvida de que a revelação antecipada da taxa de reajuste, ainda que infundada, concorre para agravar a psicose inflacionista. Mais do que isto, a divulgação antecipada da taxa de reajuste pode produzir consequências sociais desastrosas no momento em que determinados setores, a saber, precisamente os mais servidos por operários que percebem o salário mínimo, se estão ressentindo da queda de sua produção. A simples revelação precoce da taxa de reajuste do salário mínimo pode apressar a redução de pessoal.

Sem dúvida, poder-se-ia reconhecer publicamente a necessidade de dar aos que percebem o salário mínimo reajuste maior do que aos que percebem melhores salários. Mas de modo algum se deveria anunciar, com tanta antecedência, uma taxa que, se não for igual ou superior à anunciada, poderá causar grande descontentamento e frustração entre os operários.

É preciso que o Ministério do Trabalho desminta, pelo menos, a informação. Bastará lembrar que nenhum cálculo pode ser feito com tanta antecedência, e que o cálculo depende da evolução da taxa de inflação, que ninguém pode prever.

Finalmente, desejaríamos que as autoridades monetárias dessem maior atenção à evolução das taxas no "open market", que anteontem atingiram a média de 9%. No momento em que o Governo exige tão grandes sacrifícios, talvez inevitáveis mas, nem por isso, menos penosos para seus servidores, não se deve estranhar que alguns julguem que os ganhos de 9% ao mês, para aqueles que dispõem de recursos, são um tanto exorbitantes.

A inflação é, antes de tudo, um fenômeno psicológico, mas seria bom que o Governo se mostrasse menos complacente com certas situações e certos fatos escandalosos, para impedir que se desate no País a psicose da inflação."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aprendi, desde cedo, que pobre desconfia de esmola quando é muito grande.

É o que ocorre neste instante. O nobre Deputado José Bonifácio anunciou, há tempos, o propósito de encaminhar ao exame do Congresso Nacional emenda constitucional visando à suspensão temporária da fidelidade partidária.

Ocupei esta tribuna para dizer que seria um período de Sodoma e Gomorra — a Revolução, que viera para moralizar os costumes, acabaria por uma avassaladora avalanche de corrupção e suborno.

O nobre Deputado José Bonifácio recuou, e queria apenas a fidelidade para impedir a perda do mandato. A esmola ficava maior, Sr. Presidente. O pobre desconfiava. Depois, S. Ex^a foi além, e acaba de oferecer ao exame do Congresso Nacional emenda ainda mais generosa, que exclui todo o dispositivo referente à fidelidade partidária. O pobre começou a desconfiar muito mais ainda, porque, esta fidelidade partidária está amarrada, indissolúvelmente — af, sim, indissolúvelmente — à eleição presidencial. Sem a fidelidade partidária a eleição presidencial sai das mãos do Presidente da República, para, desta forma, ser objeto de debate entre os Partidos políticos.

Será que o Sr. Deputado José Bonifácio, Líder do Governo, quer dar ao mundo político esmola tão grande?! Não será o caso de desconfiar, Sr. Presidente?! Ou será que, por caminhos diversos, o ilustre Líder do Governo na Câmara dos Deputados quer chegar ao mesmo resultado?! Hoje, aprovar-se-ia a infidelidade; amanhã, conseguido os fins a que visa, apareceria outra emenda restabelecendo a fidelidade, pois sem a fidelidade ninguém poderá dizer que o controle da sucessão presidencial continuará nas mãos do Presidente da República.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nobre Senador Nelson Carneiro, esse assunto é deveras controverso. Pelo que a memória me diz — e, graças a Deus, a tenho boa — muitos correligionários de V. Ex^a estiveram de acordo com a idéia, agora consubstanciada em emenda, do Deputado José Bonifácio. Não vou reivindicar para mim a iniciativa, porque seria ridículo — como poderia fazê-lo agora, por exemplo, em relação ao projeto que dá 30 (trinta) dias de férias ao trabalhador, que apresentei, creio, em primeiro lugar. V. Ex^a também o fez, assim como o nobre Senador Franco Montoro. É apenas uma questão de estatística, e não convém apurar, porque não se vai apurar coisa nenhuma, revelando apenas que no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, tanto numa Casa como noutra, o assunto não deixou de preocupar os Deputados e Senadores. Alguns anos atrás, logo que instituída, procurei, sem força para derogá-la, dizer que seria talvez um começo de abertura se a fidelidade partidária — usei até a palavra — fosse afrouxada. Entendo que muitos dos correligionários do meu eminente colega e amigo defenderam a abolição da fidelidade partidária. Homem que participa das campanhas eleitorais do seu Estado, meu e seu, eu ouvi várias vezes oradores dizendo que a ARENA era escravizada à fidelidade partidária. Isso é fácil — pode-se verificar pelo computador — através dos discursos e dos jornais, as notícias da campanha. Primeiro aquela em que recebemos aquela avalanche, uma derrota fragorosa. E a última, na eleição municipal, em que se proclamava, em que se assouhava, nos comícios, que nós éramos escravos da fide-

dade partidária. V. Ex^a é um homem de talento, de inteligência, é um intelectual, sabe perfeitamente que talvez a abolição da fidelidade partidária, agora, não interesse ao MDB, mas já interessou. Então, respeitando o seu ponto de vista, com elevação pelo bom político, pelo caráter e pela oportunidade, pois V. Ex^a tem sido sobretudo um repórter, V. Ex^a fala — e eu me lembro aqui do falecido Jornalista José Eduardo Macedo Soares — pela folhinha. O MDB se julga pela folhinha; a folhinha de ontem aconselhava a revogar a fidelidade partidária, a folhinha de hoje é contra a fidelidade. Mas, então, em respeito ao pensamento de V. Ex^a, eu queria apenas dar uma idéia minha. Caso não vingue a emenda do Deputado José Bonifácio, eu queria deprecar de V. Ex^a simpatia. Pedi uma audiência ao Presidente Ernesto Geisel e vou procurar, por escrito, dar a Sua Excelência uma idéia que tenho, qual seja a de restabelecer as alianças partidárias. Isto é um ovo de Colombo. Ou seja, se fracassar o instituto da fidelidade partidária, então, eu queria apresentar essa idéia minha, que entendo ser um ovo de Colombo, repito, que estou trazendo ao Senado, a esses que participam da cúpula, porque faço política a varejo; há uns que fazem a política por atacado, mas V. Ex^a a faz no varejo, como eu. Então, queria que, digamos, essas vedetes da política considerassem esta hipótese das alianças partidárias. Isto porque, em alguns casos, em quantos municípios, em quantos Estados, o MDB não poderia estar associado à ARENA ou vice-versa? Tenho, também, outras idéias a respeito desse assunto, mas como homem que se senta aqui, no fundo do plenário, eu só estou avançando. Então, com o respeito e a admiração que tenho para com todos e, particularmente, com V. Ex^a, que está tratando tão objetivamente do assunto, eu sugeriria que se a fidelidade partidária não vingar, porque no Congresso Nacional precisamos de dois terços de votos para que ela logre êxito, que então se partisse — é a idéia que lanço em primeira mão — para as alianças partidárias. Seria através da Emenda Constitucional nº 1, porque nós não somos regidos por Constituição e sim por uma Emenda Constitucional. Então, que se restabelecesse, e peço a V. Ex^a que estude, com o seu alto critério de político tarimbado, este problema: o restabelecimento das alianças partidárias.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a e recolho, de início, uma conclusão: é que a Emenda José Bonifácio visa a libertar a ARENA da escravidão que o MDB via existir. V. Ex^a diz que os oradores do MDB acusavam a ARENA de viver escravizada à fidelidade partidária e, por isso, pediu a sua libertação. A esmola ainda fica maior. E tomo em consideração, Sr. Presidente, a extensão, o peso dessa esmola. A esmola ainda é maior, repito. A esmola é para libertar a ARENA, para que alguns dos seus elementos, digamos, passem a integrar o MDB; é acabar com a escravidão da ARENA.

Ora, Sr. Presidente, não acredito, e olho aqui uma Câmara cheia de representantes da ARENA e não vejo ninguém com cara de escravo, preso a uma fidelidade partidária. Ao contrário, até a ARENA tem sido muito generosa. O nobre Senador Teotônio Vilela tem distinguido amplamente as suas teses. O Sr. Senador Luiz Viana acabou de defender as suas teses, nesta semana, e nem por isso foram punidos pela ARENA. E defenderam como? Sustentando o programa da própria ARENA.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Estes são arenistas viciados; não mudarão jamais.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas, veja V. Ex^a o cuidado do Sr. Deputado José Bonifácio: foi pescar entre as numerosas reivindicações do MDB a fidelidade partidária.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Foi só aquilo que ele pescou no grande peixeiro onde estão as aspirações emedebistas ele descobriu apenas a tainha; foi buscar a fidelidade partidária para lhe dar solução.

Ouçõ o nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — V. Ex^a me permita. Não ouvi bem o aparte paralelo do nobre Senador Vasconcelos Torres. Pediria, então, a V. Ex^a que traduzisse para mim o aparte que S. Ex^a deu, ali, à socapa.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Quem deveria traduzir, aqui, seria eu, se V. Ex^a me permitir um contra-aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pediria apenas que V. Ex^a fosse breve.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — O eminente Senador Teotônio Vilela pede que V. Ex^a traduza o meu pensamento.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Ai, no caso, acho que V. Ex^a traduzirá melhor.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Melhor não, traduzirei com autenticidade; não é melhor nem pior. Sintetizarei, apenas.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sintetize, apenas.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Quando V. Ex^a lançou a hipótese, e com esta perversidade que só a inteligência pode conferir, com esta provocação que só a habilidade concede, V. Ex^a disse que não acreditaria que o grande Senador Teotônio Vilela, como também o grande Senador Luiz Viana Filho — que são expoentes aqui no Senado — mudassem de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não, nunca pensei assim.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Entendi assim. Então, falei nesse tom humilde que me caracteriza, numa linguagem — poderia dizer assim — popular, porque o Senado, para mim, não é uma Academia de Letras. Então, falo com essa expressão simples e, aqui, na afeição que tenho pelos Senadores Teotônio Vilela e Luiz Viana Filho, eu disse — e acho que o Senado não está habituado a ouvir assim — que eles são viciados na ARENA. Viciados na ARENA, quero dizer, meu eminente interpelante, no sentido de que são homens que têm a dignidade que V. Ex^a tem, que têm a coragem que V. Ex^a tem. V. Ex^a não pertence a um bando — não quero traduzir a palavra, aqui falo fácil, mas aqui vou falar um pouco difícil — a um bando de panúrgios. V. Ex^a não é ovelha negra. Apenas quis dizer que muitos dos arenistas, principalmente a juventude, no meu Estado particularmente, são viciados no sentido rigorosamente afetivo do termo, e que com a abolição da fidelidade jamais deixarão de vestir a camisa do nosso Partido, assim como acontece com V. Ex^a. V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela, é um líder na nossa agremiação, diz o que pensa e pensa o que diz. E amanhã, quem sabe, se em alguns momentos talvez difíceis V. Ex^a não será o líder de todos nós, porque está sendo pioneiro — e aqui vai um depoimento de amizade, também —, pioneiro porque temos a fidelidade partidária e não quer dizer que não pensemos, muitas vezes, de modo semelhante a V. Ex^a. Então, veja na palavra "viciado" rigorosamente aquilo que penso. E tenho certeza que a abolição desse instituto não fará com que V. Ex^a mude de Partido, como eu não vou mudar, assim como ninguém na ARENA. Acredito, talvez, que haja o contrário, senão no Senado, porque aqui há, também, um emedebismo viciado e vicioso, mas tenho a impressão de que na Câmara nós teremos algumas adesões.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Vê V. Ex^a, Sr. Presidente, que o objetivo do projeto é uma esmola muito grande. Espera o nobre Senador Vasconcelos Torres que, aprovado o texto José Bonifácio, alguns Deputados do MDB passem para as fileiras da ARENA.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não. Isso é uma suspeita.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É uma suspeita. Suspeita que ele não irroga aos homens da ARENA, ele confia...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não. A ARENA é igual ao Flamengo, Senador: ninguém muda.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Acredita S. Ex^a, então, que esse projeto — e o depoimento é importante — não visa a estabilizar a situação política nacional, a que cada qual busque aquele Partido que melhor esteja de acordo com as suas convicções, mas apenas a de permitir que alguns Deputados do MDB — e faz justiça aos Senadores aqui presentes, que integram esta Casa — se transfiram de armas e bagagens para a ARENA.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Acredito. Perdoe, Senador Nelson Carneiro, mas deixe-me ser sincero, não quero ser hipócrita, não fui nunca neste tempo todo, pois estou entrando no meu 31º ano de mandato parlamentar ininterrupto. Senador, eu não acredito, mas é possível, e aqui V. Ex^a vai acolher a minha sinceridade, que alguns arenistas, também, na Câmara — no Senado não, aqui não há essa hipótese — possam passar para o MDB. E digo mais, é bem possível que o Deputado José Bonifácio convide até alguns Deputados a se inscreverem no MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Evidentemente, já agora não é possível discutir com o Senador Vasconcelos Torres, porque S. Ex^a atribui ao Deputado José Bonifácio o desejo de excluir do seu Partido elementos que até hoje, sob a sua liderança, têm prestado serviços ao Governo e à ARENA.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — E ele que o diga, pois já teve dois infartes e se não tomar providências Deus permite que não vá para o terceiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas, Sr. Presidente, o que é surpreendente é essa pescaria. O MDB luta por muitas teses. Nesse momento o Deputado José Bonifácio vai pescar neste mar apenas uma das reivindicações do MDB. Não fala, por exemplo, na extinção das sublegendas; não fala na extinção do AI-5; não fala na eleição direta; não fala em coisa alguma a não ser na fidelidade partidária, melhor dito, na infidelidade partidária.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas, esse é o caminho para os outros assuntos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Ah! Ainda bem que V. Ex^a diz o que o Deputado José Bonifácio não disse: é exatamente esse o caminho para novos assuntos. Mas, não a favor do MDB, contra o MDB.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — A favor da democracia.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Isso é que V. Ex^a deveria concluir.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não. Não é contra o MDB, porque cada um terá a sua consciência livre para escolher a melhor opção.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O nobre Senador Vasconcelos Torres vai ter uma entrevista com o Presidente da República, e vai propor a Sua Excelência...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Propor não, vou conversar com Sua Excelência.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — ... vai conversar, como V. Ex^a diz...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Quem propõe é a Liderança.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — ... a possibilidade das alianças partidárias.

Sr. Presidente, no dia em que MDB e ARENA se unirem, haverá o Partido único.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Num país onde existem vários Partidos que pode ...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador Nelson Carneiro, permita-me esclarecer, aqui.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — ... haver a existência de alianças partidárias. Como é que o MDB e a ARENA podem se unir, aqui? Eventualmente, em momentos cruciais da vida nacional, quando o interesse público é maior, aí sim, o MDB e a ARENA devem se unir em favor dessa proposta, mas não como uma normalidade.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permita-me esclarecer. Não é este o meu pensamento. Permita V. Ex^a o aparte, com a elegância que o caracteriza.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — V. Ex^a, como o Deputado José Bonifácio, confunde a todos nós, inclusive a V. Ex^a mesmo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a é de uma elegância parlamentar indiscutível, e isso decorre da experiência. Quando falei em alianças partidárias não me referi, assim, em termos globais. E aqui está me ouvindo o maior dialogador, depois de 1964, o embaixador político Petrônio Portella, que conversa, que entende e que está colhendo elementos de clínicos política para depois, então, se for necessário, fazer a cirurgia. Quando falei em alianças — e aqui gostaria que o Presidente do Congresso, que hoje é o conceituado chefe do diálogo, também compreendesse o meu pensamento —, falei em alianças partidárias, assim, municipais, locais, estaduais. Repito, não falei em termos globais, uma aliança definitiva, ou uma convenção. Isso é um assunto que demanda estudos, é um tema de Sociologia Política, e Sociologia Política atual. Mas, no caso de um município X ou Y, em que havendo um grande candidato a Prefeito, o MDB e a ARENA poderiam apoiá-lo. E digo mais: poderiam fazer não na base do conchavo, mas um acordo de elevação, no sentido de que o Prefeito fosse da ARENA e o Vice-Prefeito do MDB, ou vice-versa. E assim, também, caso a eleição seja direta, na mesma hipótese e também para Senadores. Este é o sentido que me precipito a apresentar, já que a percuciência de V. Ex^a procurou dilatar, dar uma dimensão bem maior ao meu pensamento e eu esclareço este ponto. Apenas, meu querido amigo e colega Senador Nelson Carneiro, este pensamento é decorrente de uma vivência partidária e é impossível a um homem como V. Ex^a, ou como eu, com tanto tempo de mandato não compreender — aqui vai mais uma vez a minha sinceridade. Há alguns teóricos — só mesmo Petrônio Portella tem o pé no chão —, há muita gente, que tem, assim vamos falar com absoluta isenção —, o poder de decisão e não conhece os meandros da política. A aliança partidária é no bom sentido da palavra. É muito melhor, muito melhor mesmo — e eu sou favorável à abolição da fidelidade partidária — do que este instituto. Eu pretendo voltar ao assunto, não com o brilho que V. Ex^a empresta às suas palavras, mas como modesto prático. Não tenho a universidade política, mas tenho a prática política, decorrente destes longos anos de mandato. Tenho outras sugestões a dar ao Presidente Petrônio Portella e ao Eminentíssimo Chefe do Governo. Mas, isto aqui é um pré-debate, porque ainda não há o debate e neste pré-debate eu, pelo menos, já avancei um conceito, que errado ou certo parece que é válido.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, o Eminentíssimo Chefe da Nação tem reiterado, e reiterado várias vezes, a sua preocupação com o bipartidarismo, para que não se confundam as correntes políticas que atuam na ARENA com aquelas que têm a sua atividade no MDB. Sua Excelência entende bem que no dia que essas duas forças se unirem acabará o regime democrático no Brasil.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas, Excelência, eu já esclareci: é setorialmente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas, o Partido se forma exatamente da soma desses setores. Se pelos municípios e pelos Estados se forem fazendo as combinações ARENA/MDB, acabará um Partido só...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Em termos gerais, sim. Em termos particulares, não.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — ... que será o resultado dessas combinações que se somam e se superpõem.

Impossível, Sr. Presidente, um regime assim.

Quando tive a honra de, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, acompanhar o nobre Senador Milton Campos, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, numa peregrinação pelas repúblicas democráticas do mundo, constatei, numa delas, que este fato ocorria: um partido só, poderoso, e outro, sobrevivía com escassíssima representação. O que acontecia? O Senado era unânime. Na Câmara, o partido maior de oposição elegera somente dois Deputados, e o Governo, depois da eleição, teve que diminuir o **quorum** para que outros elementos de outros partidos pequenos integrassem a Oposição. E assim, em vez de dois Deputados da Oposição, figuravam doze deputados da Oposição.

Evidentemente que nenhum de nós deseja isso para o nosso País. A vida partidária está cheia de atropelos, mas também de lutas, de veemência e de vitórias. Todos nós queremos a estabilidade partidária; apenas, achamos que é preciso abrir o leque partidário, para que outros partidos venham compor a vida nacional. Não mais um apenas, porque esse seria o fiel da balança por menor que ele fosse; dois, no mínimo, para que ao menos 4 partidos nacionais fossem as correntes através das quais se manifestasse a opinião política nacional.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Agora, quero apoiá-lo. Quando V. Ex^a estava citando Teotônio Vilela, tive ocasião de dar uma interpretação autêntica ao meu aparte. Resguardando a diretriz nacional do meu Partido — falando num **forum** livre, como é o Senado — devo dizer que apoio V. Ex^a em gênero, número e caso. Já falei isto. Aos que defendem a sublegenda, o meu pedido prévio de perdão. A sublegenda, dentro da minha ignorância política, é um partido dentro do partido. Assisti, tanto na sua agremiação como na minha, às maiores cenas de radicalismo. Há casos, que estão indo à Justiça Eleitoral, de candidatos a prefeito da ARENA, pedindo para votar no MDB e vice-versa. Seria preferível — e aqui uma palavra àqueles que vestem o chapéu de mestres-cuca da alta política, que fazem as formas, que aprontam os temperos — que compreendessem que a sublegenda foi um artifício que escondeu em alguns Estados, inclusive no meu — e no Estado de Minas Gerais parece que foi terrível — a sobrevivência daqueles fantasmas que há 13 anos foram extintos. Para mim e para V. Ex^a, que já estivemos no mesmo Partido, não. Mas há aqueles que analisam sociologicamente o problema político. Esta é uma opinião pessoal, evidentemente; o que meu Partido decidir vou acatar pois ainda há a fidelidade partidária. Acontece que a sublegenda significa, para mim, seis Partidos políticos; e V. Ex^a falou em quatro. É, rigorosamente, a minha tese: quatro Partidos. E mais, e digo mais: se V. Ex^a me permite, neste debate em que a inteligência de V. Ex^a se confronta com um pouco de experiência.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Eu ouço V. Ex^a, mais do que falo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — ... mas, principalmente, associada à minha humildade, na verdade, existem seis

Partidos. Quatro Partidos, eu sou favorável a que eles sejam criados, mas não com esses nomes que estão aí, porque eu não sairia da ARENA e V. Ex^a não sairia do MDB. Tem então, que ser encontrada, — falei aí nos mestres-cuca e estou vendo aqueles chapelões enormes — outra fórmula. Vamos ajudar; tenho a impressão; — está falando apenas a experiência, certo ou errado — que vamos caminhar para a dissensão, se isso for feito.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de ouvir o discurso pronunciado pelo nobre Senador Vasconcelos Torres, a que dei alguns apartes.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que neste momento, o que me surpreende é a extensão da esmola. Pobre que sou, imagino quão generoso é o Líder José Bonifácio. É uma esmola tão grande que faz o MDB desconfiar.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1977

Dispõe sobre a comercialização de peles de animais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É permitida a comercialização de peles de animais de grande ou pequeno porte, criados, ou cuja reprodução se processe em regime de cativeiro, ou na faixa de empreendimento econômico que reflita a presença ostensiva e efetiva da ação humana.

Parágrafo único. É terminantemente proibida qualquer operação de compra e venda de peles e couros dos chamados animais silvestres, mesmo ferozes ou nocivos à espécie humana, que vivam no seu *habitat*, em regime de liberdade.

Art. 2^o Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, inclusive estabelecendo sanções rigorosas para os transgressores, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 3^o É mantida a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências".

Art. 4^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Cabem duas observações ao início desta justificativa. A primeira delas é que deveríamos tratar, quanto antes, do preparo de uma legislação abrangente, integrada e consolidadora das múltiplas leis dispersas que possuímos no Brasil colocando no corpo bem estruturado de um só instrumento legal tudo quanto se relaciona com essa normatização inorgânica que incide sobre a preservação do meio ambiente e da vida humana ou animal a ele condicionado, neste País.

Acredito que muito em breve teremos essa Consolidação, esse Código, porque, para felicidade de todos chega-se hoje, no Brasil e no mundo, a uma consciência dos riscos físicos de destruição iminente que pesam sobre este errante Planeta Terra sobre a qual — só Deus sabe por que estamos nós.

A segunda observação seria o propósito do fato do objetivo principal do projeto já estar, de certo modo, presente nas disposições contidas na Lei nº 5.197/67, que trata da proteção à fauna, e dá outras providências. O artigo 3^o desse diploma diz, expressamente, no seu *caput*:

"É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha."

Sinto-me assim obrigado a expor as razões especiais que tenho para — mesmo considerando os fatos alegados — achar necessário a vigência imediata de um instrumento legal específico proibindo, com clareza, o comércio de peles de caça no País. Exatamente o que tento promovendo o encaminhamento deste projeto de lei.

Quanto à expectativa de que teremos, um dia, a legislação — completa e eficiente — ela é, mais do que simples expectativa, é uma certeza. Mas, a evolução das grandes iniciativas no campo legislativo, no Brasil, é tão lenta que, ao chegarmos a consubstanciar essa legislação de defesa ampla e eficaz dos recursos naturais de que hoje ainda dispomos, talvez não exista mais nada, então, a preservar.

É preferível, pois, continuarmos a apelar para a legislação fragmentária, sectorizada, em vez de permitirmos a continuidade pura e simples dos atentados que vêm sendo feitos contra o universo ecológico brasileiro, desde o momento em que Pedro Álvares Cabral aqui desembarcou.

Quanto à circunstância da Lei nº 5.197/67 aí está, vigente, incidindo de uma forma extensa e difusa sobre a matéria do projeto ora apresentado, também não é, acho eu, razão impeditiva ou desaconselhadora para que se insista em legislar no assunto. A prática vai evidenciando nuanças que os legisladores nem sempre podem sentir, na formulação teórica inicial que fazem na área de um assunto qualquer.

Acho a Lei nº 5.197/67, nos fins a que se propõe, magnífica. Foi um largo e seguro passo à frente que se deu, neste País de predadores incorrigíveis, principalmente no que se refere a disciplinar a caça exercida por amadores — proibindo, expressamente, a caça realizada como atividade profissional.

Entretanto, a proibição contida no *caput* do art. 3^o, a que aludi, é seguida de parágrafos atenuadores do que existe de fundamental na própria disposição básica.

Há, também, disposição outras na lei referida que abrem numerosas brechas na aparente rigidez inicial do que ela proíbe ou pretende disciplinar.

E o que resulta disso, ou por outra, o que existe, apesar disso — apesar da vigência dessa lei, é um imenso e criminoso comércio clandestino de peles e couros de animais silvestres, perseguidos e abatidos sistemática e ferozmente pelo homem, nas selvas e campos do País — como se este País ainda fosse algo como aquela África da fase colonial — onde ou europeus iam espalhar exercendo o tiro ao alvo, sobre indefesos animais, nos breves intervalos de suas próprias guerras.

É admitir-se que todos os que caçam no interior do Brasil o fazem na linha esportiva de atividade amadorística é suposição ingênua, a que não me deixa levar.

Ninguém legisla partindo da candura, direi, a propósito. Na crença de que a maioria humana busca, de fato, a adoção de comportamentos que convirjam, sempre e só, para o bem comum. Infelizmente, não é assim. Diferentes e satânicas motivações — cujo estudo não caberia aqui — levam os seres humanos, constantemente, a assumir atividades anti-sociais e agressivas ao meio natural. É como se se entregassem, por simples ignorância, à prática suicida de atirar para cima, como o fazem os manejadores de bumerangues.

O realismo, a malícia, devem estar, permanentemente, no pensamento e na ação do legislador. Deve-se legislar, sempre no pressuposto de que toda e qualquer lei só logrará atingir, pelo menos, uma parte de seus altos fins, se as suas disposições levarem em conta essa estranha, inexplicável e universal vocação humana para burlar normas, para enganar autoridades e para praticar atos que a todos prejudicam, inclusive a eles, próprios os autores dos atos.

Salda das Sessões, 22 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1977

Concede isenção de imposto de renda aos proventos e pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Ficam isentos do imposto de renda os proventos de aposentadoria e as pensões das pessoas físicas de idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos dias atuais é crescente a busca do aperfeiçoamento da legislação fiscal para que os impostos sejam justos.

É certo que a capacidade contributiva dos maiores de 70 (setenta) anos é pequena quando vivem de proventos de aposentadoria ou de pensões civis ou militares. E a cada ano que passa esta capacidade se reduz consideravelmente.

Sobressaem nesta fase da vida os gastos com a assistência médico-hospitalar e medicação.

Trata-se de providência de justiça que inclusive trará aos idosos que vivem de pensão ou aposentadoria a despreocupação com as obrigações relativas ao imposto de renda.

A isenção proposta justifica-se porque os proventos de aposentadoria ou pensões decorrem de antigas relações de emprego e a idade avançada prevista no projeto demonstra que esses contribuintes, quando vivem exclusivamente de tais rendimentos, não possuem rendas que comportem a incidência tributária.

Sala das Sessões, 22 de março de 1977. — **Osires Teixeira.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Cattete Pinheiro — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei da Câmara nºs 86, de 1975 e 35, de 1976, que já tramitam em conjunto, o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1976, e o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975, que dispõem sobre desapropriações por utilidade pública.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, no dia 10 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Ao assumir o dignificante cargo de chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, em momento extremamente delicado da conjuntura nacional e da internacional, reafirmo minhas convicções de que a importância deste órgão transcende os estreitos limites de uma assessoria formal, para projetar-se muito além, como fator determinante dos destinos da própria Força Aérea.

Mergulhado no ciclo inexorável do processo decisório, de prever, conceber planos, coordená-los e supervisioná-los, é o Estado-Maior espelho fiel da eficiência da nossa organização. Mais ainda, na dinâmica de seu trabalho nobre, gera um verdadeiro estado de espírito que, com extrema sensibilidade, é percebido e absorvido pela Força, refletindo-se em maior ou menor grau de combatividade, no cumprimento da missão a ela afeta.

É evidente que este estado de espírito tem sua fonte de inspiração maior na própria figura do chefe, cuja postura ética, moral, intelectual e profissional diante dos problemas que lhe são apresentados, induz nos participantes do grupo um alto grau de credibilidade na missão multiplicando-lhes, em consequência, a dedicação, o interesse e a produtividade.

Apraz-me, sobretudo, identificar, na figura inclita do meu prezado e cordial amigo Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Silveira, o centro irradiador deste altamente positivo estado de espírito, hoje reinante no Estado-Maior da Aeronáutica e, sem dúvida, com reflexos positivos na Força como um todo.

Sau Excelência, em sua passagem por este órgão, mercê de sua capacidade de inovar, seu entusiasmo e sua tenacidade, deixa um acervo de realizações apreciáveis, sobretudo no âmbito das construções intangíveis, como soem ser as do campo psicossocial, relativas a mudanças de comportamento humano.

Recebo, pois, o Estado-Maior da Aeronáutica, na certeza de que ele se encontra em verdadeiro estado de prontidão, com todo o seu potencial de criatividade pronto para a ação, o que, de certa forma, é uma tranquilidade, face às solicitações de ordem estratégica e tática que, a curto e médio prazos, nos serão fatalmente cometidas.

É no trabalho silencioso dos Estados-Maiores que se forja a força e a coesão das organizações militares, corporificadas no princípio da disciplina intelectual, quando, exauridas no processo decisório todas as oportunidades de discussão e análise, reúnem-se em torno da decisão do chefe, com o mesmo entusiasmo e sobretudo com lealdade, os concordantes e discordantes da fase preparatória.

Os nossos Estados-Maiores têm sido extremamente ciosos de seu papel aglutinador. Sem dúvida, sua ação catalisadora nas forças singulares, tem sido um dos grandes esteios da união e coesão das Forças Armadas brasileiras, perfeitamente integradas em planejamentos conjuntos e combinados, de segurança externa e interna.

O Brasil tem hoje um peso específico na estratégia mundial. Sabem-no as grandes potências. Desejam-nó, até por questão de sobrevivência internacional, as médias, como somos, e as pequenas, como já fomos. Mais ainda, sabe a comunidade internacional que este valor relativo vem sendo conquistado com base em esforço gigantesco de desenvolvimento integral, plenamente respaldado num dos fatores de maior relevância na estrutura de poder — a vontade nacional.

Não é por acaso que um dos mais recentes ensaios sobre estratégia, o livro "Balanço de Poder", do professor Ray S. Cline, destaca a posição do Brasil.

Ao apresentar seu conceito de avaliação de poder, através de um conjunto de fatores mensuráveis e de elementos intangíveis, atribui ao Brasil, entre 14 outras nações, o mais alto índice para o elemento "determinação nacional", apontando-o, ainda, como o sexto país mais poderoso, entre 28 selecionados.

Evoco tais depoimentos, não no sentido do ufanismo ultrapassado, mas no da consideração pragmática de todo esforço de um povo, para vencer as barreiras do subdesenvolvimento político, econômico e social. Esforço que, pela sua dimensão gigantesca, tem

que valer-se dos modernos conceitos de inter-relacionamento e interdependência entre as nações, ajudando-se mutuamente na conquista de seus objetivos nacionais, respeitados integralmente os limites naturais de cada soberania. Esforço, afinal, que não se deterá ante quaisquer dificuldades, nem mesmo diante da incompreensão de aliados tradicionais, certo estamos de que a incompreensão de hoje, é interferência magnética passageira na bússola que há séculos vem orientando nosso rumos comuns.

O Brasil, volto a afirmar, tem peso específico na estratégia mundial. Esta realidade inspira nossa política e nossa estratégia. Por estarmos perfeitamente conscientizados dela, nós, Estado-Maior da Aeronáutica, continuaremos a orientar nossos planejamentos setoriais no sentido da afirmação crescente do poder aeroespacial, segundo diretrizes de nosso comandante-chefe, o Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica. Dessa forma, e em coordenação com os camaradas da Marinha e do Exército, estaremos fortalecendo a estrutura dos poder militar, na medida em que desenvolvermos estratégia apta a alcançar os objetivos ditados pela política nacional.

Exmº Sr. Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira. Cabe-me agora a tarefa de dar continuidade ao excelente trabalho de Vossa Excelência, fazendo medrar as sementes de promissora colheita.

Inspire-me Deus, pois, dos homens deste Estado-Maior terá a Aeronáutica, sem dúvida, o brilho de suas inteligências e a virtude de sua dedicação e lealdade à nossa grande causa comum — uma Força Aérea à altura dos destinos de um Brasil respeitado e engrandecido, em busca de sua grande meta do bem-comum.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação ao § 1º do art. 461, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 952, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1976

Introduz modificação ao § 1º do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que tomba a Igreja Nossa Senhora da Paz, em Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 951, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Exª tem a palavra, para declaração de voto.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Compreendo bem que V. Exª foi sincero, porque um projeto desses, com um parecer contrário, normalmente, pela rotina, é rejeitado. Mas, seria impossível que, estando eu presente, pelo menos não manifestasse a minha discordância, paralelamente ao meu respeito à decisão do Plenário.

Meu Presidente Petrônio Portella, um projeto dessa natureza é um mínimo que um Senador pode apresentar; não implica em aumento de despesa; não interfere na sistemática organizacional do País; visa a dar eco a um clamor público na cidade do Rio de Janeiro, relativamente à venda de uma igreja a um grupo que pretendia derrubá-la e construir um edifício. Se, com o respeito e admiração que tenho pela Comissão de Constituição e Justiça, nada podemos pedir ao IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é evidente, Sr. Presidente, que me conformo. Mas pediria, talvez, que fosse pela última vez.

Um projeto dessa natureza é meramente autorizativo. O problema da Igreja Nossa Senhora da Paz, em Ipanema, foi um assunto que teve repercussão muito grande, não só no Rio, mas em todo Brasil. Peço a V. Exª que acolha meu pronunciamento como uma declaração de voto, e agradeço muito a decisão de V. Exª permitindo, com liberalidade, que a fizesse, expondo o que iria dizer no encaminhamento da votação. Registrando meu voto, quero agradecer profundamente a atitude do Presidente do Senado em relação ao mais modesto dos seus colegas, permitindo que externasse sua opinião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1976

Tomba a Igreja Nossa Senhora da Paz, em Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Igreja Nossa Senhora da Paz, localizada no Bairro de Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por seu valor histórico, cultural e artístico, será tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Ministério da Educação e Cultura tomará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Surmeij, como Líder.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa acabou de ouvir, mais uma vez, o Senador Marcos Freire reiterar suas críticas, pontos de vista e a sua visão pessimista sobre a realidade brasileira.

Contudo, ao reiterar sua opinião, o Senador Marcos Freire o faz num momento em que o seu discurso tem, sem dúvida, uma conotação inteiramente diferente das outras vezes em que, no Senado, S. Ex^a tem afirmado as mesmas idéias. Pintou o Senador um retrato, não só pessimista, mas sobretudo sombrio, do Brasil.

Reafirmou S. Ex^a que o País está perdido numa busca de rumos, que ele nunca perdeu, para concluir numa frase que é o âmago de tudo aquilo que ele pronunciou no Senado. À página sete do seu discurso, diz S. Ex^a:

"... temos que prestar contas à comunidade internacional" (refere-se aos direitos humanos) de que aqui somos e do que aqui fazemos, sem nos abespinhar, quando ela levanta suas vozes contra violações aqui ocorridas."

Assim, o sentido do discurso do Senador Marcos Freire, no Senado, neste instante, é realmente dar satisfação à comunidade internacional do que ocorre no Brasil.

Felizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta posição do Senador Marcos Freire não representa nem a opinião do seu Partido, nem representa a opinião do povo brasileiro.

Sem dúvida, tem o Senador Marcos Freire o direito, — como tem feito tantas vezes — de, nesta Casa, pugnar por melhorias administrativas, por melhorias políticas e por franquias democráticas. Mas, sem dúvida, os que lá fora estão não têm o direito de exigir do nosso País a prestação de contas. E, aí, vai uma discordância profunda entre o que afirmou, aqui, o Senador Marcos Freire e entre o que, aqui, pensamos e afirmamos.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Já darei o aparte a V. Ex^a

Este é, sem dúvida, o ponto principal do que a Casa acaba de ouvir, nesta tarde, no Senado. As outras reiterações do Senador Marcos Freire, ele já as fez tantas vezes, aqui, e tantas vezes recebeu a resposta devida da Maioria ou de Senadores da ARENA. Mas hoje, sem dúvida, o que S. Ex^a faz, no momento em que o Brasil é colocado no rol das nações acusadas, as suas palavras, é jogar lenha no fogo que lá fora se acende, tentando queimar o nosso País.

Não negamos, absolutamente, a necessidade que, cada vez mais, cada um de nós tem de buscar a melhoria de comportamento, humano, a melhoria do homem, mas negamos que tal tarefa tenha de ser fiscalizada por outros. É um dever do Brasil e dos brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para nós, a família humana sempre manifestou grande apreço à nossa posição. E de outra maneira nós não teríamos o reconhecimento do mundo inteiro do Brasil, como Nação sempre voltada às finalidades pacíficas para ideais que sublimam os direitos do homem.

Subscrevemos a Declaração de São Francisco, de 48, e não só subscrevemos a Declaração de São Francisco, de 48, porque o mundo, que surgia, saía da II Guerra Mundial, marcado por violências e terríveis revelações de Dachau e Austerlitz, com os crimes praticados contra a humanidade, mas porque o amor ao Direito é um sentimento inato no brasileiro. Regozijamo-nos com a vitória da liberdade, porque, ao abrirem-se os portões da paz, foram também abertos os portões dos campos de concentração.

E sensibilizamo-nos, quando a humanidade, mais uma vez, ali, em São Francisco reunida, reiterava seus propósitos de condensar alguns direitos, que haviam nascido com o homem.

Não era na Carta de São Francisco que nascia a aspiração do homem por direitos humanos. Ela antecede inclusive à declaração da revolução francesa — *le droit des hommes*.

Se nós pudéssemos buscar os fundamentos desta vontade do homem em favor de seus direitos fundamentais, do existir e do ser,

nós iríamos buscar nas religiões, em todas elas, a origem desta aspiração sublime. E, mais do que em outras, se procurássemos a origem do princípio que modificou a história da humanidade, este, sem dúvida, estaria na lei fundamental do cristianismo de "amai-vos uns aos outros", e aquela posição de oferecer uma face, quando a outra fosse batida.

Talvez seja, sem dúvida, a maior decepção do cristianismo, após dois mil anos de existência, seja que a sua doutrina da bondade do homem, tenha chegado aos nossos dias, sem conseguir, no fundo, modificar a vocação do homem para alguns instintos de violência. Sobretudo, no mundo atual, o mundo de nossos dias, a política se mescla com a violência, em raízes cada vez mais profundas e dramáticas.

É, sem dúvida, angustiada missão, não do nosso País, nem dos nossos Líderes, mas, do mundo inteiro, encontrar fórmulas, pelas quais, a violência não seja um retrato do mundo contemporâneo.

Sr. Presidente, como eu ia dizendo, o Brasil, em tempo algum, recusou dar qualquer ajuda em favor dos direitos humanos.

O Senador Franco Montoro, que aqui está, é testemunha de que, quando a Declaração dos Direitos do Homem completou 25 anos, ele recebeu delegação do Senado para falar em sessão solene, realizada no Congresso, não em nome do MDB, mas para falar em nome do Congresso Brasileiro, de todos nós, da ARENA inclusive.

Assim, Sr. Senador Marcos Freire, no instante em que V. Ex^a pinta um Brasil mergulhado numa tirania profunda, em que as mais fundamentais conquistas do ser humano são relegadas, V. Ex^a presta uma profunda injustiça a seu País, nivelando-o àquelas nações, que no mundo inteiro são objeto da censura internacional, justamente pela prática inominável de violências.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a está colocando o problema nos seus devidos termos. Em verdade, a posição do Brasil é coerente com a sua formação cristã e com sua tradição histórica. Não se pode adotar, como regra, a exceção, nem se admitir, como norma, o que não passa de uma distorção. O fato de se apontarem, aqui, ali ou acolá, fatos contrários a essa garantia, a essa defesa dos direitos do homem, isso não significa que o Governo seja partícipe e muito menos seu inspirador. Temos que ver, como V. Ex^a vem frisando, que a democracia é, sobretudo, um processo, e que, por isso mesmo, as normas que a regulam devem ajustar-se sempre à realidade dominante. Por isso mesmo é que o grande Rui Barbosa chegou a dizer que tudo muda sobre bases que não mudam nunca. Temos que ver as soluções para os problemas novos e encontrar caminhos seguros diante dos obstáculos que se antepõem à própria construção democrática do mundo. Não tenho dúvidas de que o espírito que preside a Nação brasileira, quer através do seu Governo, quer através do seu povo, é de perfeita obediência à defesa dos direitos do homem. E, como V. Ex^a bem frisou: esse princípio já vem de muitos anos, já vem de séculos; não nasceu, em verdade, com a Declaração da Revolução Francesa. E o espírito religioso que predomina no Brasil há de ser sempre inspirador dos governos e do povo, para que continuemos sempre a trilhar o mesmo caminho em defesa da liberdade e do respeito pleno à pessoa humana.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Heltor Dias.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Marcos Freire também acusou o nosso País, dizendo que o Governo precisava compreender "que devemos cumprir os documentos que firmamos", como se nós estivéssemos a descumprir a Declaração dos Direitos Humanos, que firmamos em 1948, em São Francisco.

O que diz a Declaração dos Direitos Humanos, firmada em São Francisco, no seu preâmbulo? Será que pensava a Conferência, simplesmente, com uma simples declaração, abolir a violência da face da Terra? Não! O que se buscava era que todas as nações pro-

curassem se esforçar para alcançar esse objetivo. Vou ler o preâmbulo e o compromisso que o Brasil assumiu e que tem cumprido, invariavelmente, ao longo de todos os Governos:

“Como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, e com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade se esforce, através do ensino e da educação, para promover o respeito a esses direitos e liberdades e pela adoção de medidas progressivas, de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-membros quanto os povos dos territórios sob a sua jurisdição.”

Assim, o compromisso, firmado pelo Brasil e que tem sido, invariavelmente, seguido, é o de se esforçar para que, através da educação, através do ensino, através dos procedimentos de governo, cada vez mais, as ofensas aos direitos humanos deixem de aparecer no nosso País, como na face da Terra.

Foi este o compromisso que assumimos e que o Brasil vem cumprindo.

Não podemos, jamais, invocar que a violência aqui, neste País, seja como instrumento do Poder, seja como instrumento ideológico, a serviço de quaisquer grupos de pessoas ou de governos. Se ela existe, e existiu, sempre temos nos esforçado, graças à índole do povo brasileiro, para que ela deixe de existir.

E ninguém mais pode dar o testemunho deste esforço do que aquele que está no comando desta Nação, o Presidente Ernesto Geisel, que se tem esforçado, cada vez mais, e utilizado os instrumentos do Governo, para que, em realidade, jamais pudéssemos ter a violência em qualquer nível, no nosso País.

As denúncias aqui oferecidas têm sido objeto de consideração das autoridades às quais foram elas levadas. Portanto, acredito que o Senador Marcos Freire, embora o tenha feito, deve, neste momento, fazer uma reflexão, porque suas palavras são uma confissão de males nacionais, que absolutamente não existem. O Brasil não é este império cruel e sombrio que ele pinta.

O País tem sempre sido atento à sua origem de país cristão com raízes humanistas profundas. O nosso exemplo é dado pelo nosso comportamento no fórum internacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o esforço do Brasil no cumprimento dessas obrigações tem sido tão grande, que nós não negamos, em nenhuma organização internacional, a nossa adesão às providências que as Nações têm tomado nesse sentido. Mas esse é um problema nosso, da índole do nosso povo, do nosso sentimento, da nossa História. Aqui dentro deste País, não tivemos a Lei de Lynch, que deu o verbo linchar e, também, não construímos a Cabana do Pai Tomás. Aqui nós construímos uma democracia racial e uma democracia política, não formal que a cada dia desejamos alcançar e aperfeiçoar. Aqui, temos tentado construir, ao longo do tempo, a melhoria de nossas instituições. E, se temos leis de exceção, todos nós desejamos, sem excluir ninguém, que elas sejam superadas. Mas, evidentemente, não podemos jamais dar àqueles que nos combatem instrumentos, e nós mesmos fazermos, aqui, críticas e, ao mesmo tempo, dar munição àqueles que desejam nos criticar.

O Senador Marcos Freire falou, ao longo de vários assuntos tratados no seu discurso, do problema da fidelidade partidária. E quero, apenas, fazer uma pequena digressão a esse respeito: a extinção da fidelidade partidária está no Estatuto do MDB e, se o Senador Marcos Freire faz uma afirmação de suspeita de segundas intenções na ação do Deputado José Bonifácio, ele, sem dúvida também, faz uma suspeita muito maior a respeito da conduta dos seus companheiros, ao seu próprio Partido.

Desejo terminar estas palavras que aqui estou proferindo, para dizer que ao Governo, cuja conduta ética, cujo procedimento moral tem sido dos mais elevados, não se obrigu a defender-se e não tem que prestar contas a nenhum país, porque o Brasil não abdica de seus princípios de autodeterminação, porque o Brasil não renuncia ao

direito de ser respeitado entre as nações, sem aceitar ingerências de quem quer que seja e a qualquer motivo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quería, nobre Senador José Sarney, lembrar uma distinção que deve ser feita. O Brasil não deve satisfação a nenhuma potência estrangeira, mas proclama e deve satisfações à comunidade mundial.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — E tem cumprido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Tem cumprido e tem, algumas vezes, descumprido.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª está no dever de dizer quais as vezes em que o Brasil descumpriu compromissos assumidos, internacionalmente!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª está querendo levar para um outro aspecto.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não! Estou querendo precisar os fatos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª concedeu o aparte, ouça. Disse que o Brasil cumpriu e, muitas vezes, descumpriu compromissos em relação à ordem internacional. Para não fazer grande alarde, apontaria os exemplos citados por V. Exª. O Brasil subscreveu a Carta de Constituição da Organização Internacional do Trabalho, é um organismo internacional, estabelece recomendações que os países aceitam e se comprometem a realizar no seu território. Com frequência a OIT se reúne e informa: tais países não cumpriram — há até uma chamada lista negra. Não é uma coisa nova, nobre Senador, desde que o Brasil entrou para a OIT tem procurado cumprir, nem sempre cumpre; é desagradável muitas vezes receber advertência da OIT, mas o Brasil recebe e, com a humildade que deve ter um país que quer integrar a comunidade internacional, dá as explicações, pede novos prazos. Isso pertence a uma nova ordem mundial, que todos almejamos: aquelas razões de Estado, que eram as razões supremas do livro de Maquiavel, são hoje substituídas pelas razões de humanidade. Não damos satisfações a outra potência — correto! Não admitimos a intromissão de outra potência no Brasil! (Muito bem!) Mas, admitimos e defendemos a subordinação de todas as nações à Organização Mundial. É esta a linha que o Brasil tem sustentado e a linha que reafirmo, neste momento, em nome do Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pedi permissão para apartear V. Exª, motivado pelo recente aparte do nobre Líder do MDB. Por três anos, frequentei, em Genebra, a Conferência Internacional do Trabalho: em 1967, em 1968 e em 1969. A lista dos países inadimplentes era superior a oitenta. Felizmente, o comportamento brasileiro, a cada ano que se passava, era menos susceptível de reparos, porque muitas das convenções que foram antes aprovadas — como ainda há pouco deixou escapar um raciocínio o nobre Líder Franco Montoro — não tiveram, ainda, o tempo suficiente para a sua implementação. Essa era uma das razões de aparecer num quadro distribuído pela OIT, o nome de toda e qualquer nação, ligada a ela, que não tivesse ainda satisfeitos aqueles princípios. Justamente no campo da Organização Internacional do Trabalho, onde o Brasil está seguramente — sem nenhum resquício de patriotada barata — na vanguarda das organizações, ou melhor, dos países que, dentro

daquela Organização Internacional, têm uma legislação trabalhista altamente evoluída. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho, pelo aparte de V. Ex^a, que, sem dúvida, responde à afirmativa do Senador Franco Montoro. Apenas aduzi...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Confirma. Não falei que o Brasil tinha mal nome. Falei que ele presta contas e que nem sempre ele está apontado como o país que cumpriu, na totalidade, as suas obrigações assumidas. Com freqüência o Brasil tem estado, em alguns casos, na chamada lista negra, entre as oitenta nações ou muitas outras. Subscrovo inteiramente o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho e reafirmo que o Brasil tem melhorado a sua posição. Mas, com seu aparte, o Senador Jarbas Passarinho confirma o que afirmei: o Brasil presta contas à comunidade internacional e faz isto muito bem, faz com aplausos do Brasil e do mundo.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Reafirmo ao Senado que o Brasil jamais deixou de cumprir qualquer compromisso que ele tivesse assumido, internacionalmente. Antes de o fazer, ele usaria do direito de denúncia.

No caso, citado pelo Senador Franco Montoro, ele apenas o constrói por um artifício de linguagem. O Brasil, evidentemente, ainda não atingiu aquele nível para atender a todas as aspirações consagradas na Organização Internacional do Trabalho, mas jamais deu um passo atrás nas conquistas sociais aqui implantadas. Isto não significa descumprir, em nenhum momento, tratado algum.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a, nobre Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É exatamente este ponto que V. Ex^a traz à baila com muita propriedade. Não se trata de descumprir; descumprir, nesse caso evidentemente é ter aceito alguma coisa e depois ter-se negado a continuar cumprindo.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Deste modo, S. Ex^a, o Sr. Franco Montoro, estaria injuriando seu próprio País, o Brasil, se dissesse que o Brasil estaria descumprindo uma obrigação...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não vamos usar de eufemismo; não cumprir.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não cumprir não: não atingiu o nível necessário de desenvolvimento para tal. Se nós fazemos um convênio com determinada aspiração, estamos perseguindo esse objetivo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se não chegamos lá, não o cumprimos ainda.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Qual é o tempo que o tratado diz em que devemos cumprir tais obrigações?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não é um, são dezenas.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Mas, um deles; V. Ex^a está na obrigação de dizer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ora, é só ler o que os Anais afirmam.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Eu concedi aparte ao Senador Jarbas Passarinho, mas terei muita honra em conceder a V. Ex^a que sempre honra o meu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a ainda me permite um minuto? (Assentimento do orador.) Creio que já estamos num ponto de acordo. Inclusive o ex-Ministro do Trabalho brasileiro, em 1961, se não me engano, quando honrou a Pasta do Trabalho, certamente, viu o seu País, também, figurar nesta lista

negra, onde figuravam a Inglaterra, os Estados Unidos e algumas subpostas nações democráticas. Estas nações são passíveis de censura pela Organização Internacional do Trabalho, porque ainda não implementaram aquelas convenções que aprovaram em conferência. Este é o problema. Até, porque, nós ainda, temos, no Brasil, de cumprir um certo ritual, que é, vir ao Senado, a Câmara, a cada convenção, para depois ser aprovado. Agradeço a V. Ex^a nobre Senador José Sarney o aparte que me deu, apenas para caracterizar que, no campo OIT, V. Ex^a tem inteira razão de defender a posição brasileira, que é das mais lisonjeiras.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, seria uma temeridade minha, como simples Senador, continuar este debate sobre Organização Internacional do Trabalho, com dois eminentes ex-Ministros do Trabalho do nosso País.

Para concluir, desejo recorrer à frase aqui lembrada pelo Senador Marcos Freire, do nosso eminente colega Senador Luiz Viana:

“O Brasil não pode se dar ao luxo de uma casa dividida.”

Sem dúvida, esta frase do Senador Luiz Viana teve suas raízes naquele famoso discurso de Lincoln sobre a casa dividida. E as minhas últimas palavras serão de um apelo aos nossos companheiros de Congresso da Oposição, para que, se já temos a casa dividida internamente, não tenhamos a casa dividida perante os olhos internacionais. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Peço a palavra para explicação pessoal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 16, nº V, do Regimento Interno, concedo a palavra a V. Ex^a pelo prazo de 10 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, pela ordem.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Marcos Freire pediu a palavra para explicação pessoal. Na verdade, S. Ex^a fez outro discurso. Assim, já que S. Ex^a não transgrediu o Regimento Interno, mas apenas explicou-se, desejo, também, nesta questão de ordem, fazer uma outra explicação ao Senador: mais uma vez, o Senador Marcos Freire foge ao âmago do seu discurso. S. Ex^a foi à tribuna, corajosamente, para afirmar uma posição: a de que devemos prestar contas internacionalmente. Agora, S. Ex^a diz que eu e o Senador Jarbas Passarinho confessamos a submissão do Brasil às suas idéias.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Evidente!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Quero dizer que, em nenhum momento, nos recusamos a assumir as obrigações com organizações internacionais. Mas, no momento, quem está pedindo contas ao Brasil é o Presidente Carter e o Congresso dos Estados Unidos, e não acredito que aqui ele tenha uma voz no discurso do Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente ...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a já falou três vezes, hoje, como explicação pessoal. E também...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Breves palavras, não desejamos alongar mais esta discussão, mas é preciso que as coisas fiquem bem claras e que o ponto de vista do nosso Partido seja expresso de forma bem nítida.

Quando o Senador Marcos Freire, apoiado pelo aparte do nosso Líder Franco Montoro, afirma, como eu mesmo já afirmei desta tribuna, que não é vergonha para o País prestar contas daqueles compromissos internacionais assumidos nas diversas organizações, como a Organização das Nações Unidas e a Organização Internacional do Trabalho, isto não quer dizer, absolutamente, e não pode ser visto sob esse prisma, que seja uma posição de aceitação de nossa parte, do MDB, que o Brasil, o Governo brasileiro tenha que dar explicações ao governo de qualquer outro país. O Brasil é uma nação moralmente igual a todas as outras. Não há e nem pode haver superioridade moral entre as nações, não podemos reconhecer isto em nenhum instante e, por isto, demos o nosso apoio à medida governamental de rompimento do Acordo Militar, porque achamos que, naquele caso, tratava-se de uma exigência de explicações por parte de uma outra nação, o que o Governo brasileiro não podia e não deve dar.

Aí ele está certo. Quando assim age, está certo, merecendo o nosso apoio. Isso não quer dizer, todavia, que também não reconhecemos que o Brasil, como Nação que assumiu compromissos internacionais, que assinou a Carta de Direitos Humanos das Nações Unidas, não deva prestar contas, a essa organização internacional, desses compromissos que assumiu. E prestando-os a essa Organização, estará prestando contas à humanidade que, afinal de contas, essa Organização pretendeu ou pretende ainda representar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas um reforço, illustre Líder, ao pensamento que ficou esclarecido, de forma magnífica, pela réplica que o Senador Marcos Freire ofereceu ao Líder da ARENA. Aliás, só para relembrar ao Líder da ARENA, convém o registro que toda a imprensa brasileira fez do agrado do Senhor Presidente da República, quando o MDB cerrou fileiras em torno da nossa necessidade de não nos curvamos a pressões externas. Esse foi um apoio que todo o Brasil reconheceu, inclusive sua Excelência, menos, evidentemente, a retórica do Líder da ARENA nesta Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É oportuno o aparte de V. Ex^a, que vem reforçar tudo aquilo que estamos dizendo.

Não podemos tolerar distorções de tal gravidade na nossa posição partidária. Em nenhum momento deixamos de dar o apoio ao Senhor Presidente da República, quando achamos que estava em jogo a soberania nacional, a causa dos interesses verdadeiros do Brasil. Não deixaremos, em nenhum instante, que sejam confundidos os pensamentos e os argumentos, de modo a prejudicar os maiores interesses do Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Assim também como não permitimos que se confundam as posições, quanto aos interesses do Brasil, ligadas ao problema de Direitos Humanos e ao problema do Acordo Nuclear. Em nenhum instante haveremos de deixar que essa confusão se estabeleça.

No tocante ao Acordo Nuclear também estamos ao lado do Governo como sempre estivemos, desde a primeira hora, porque

achamos que esse acordo é fundamental, é essencial para o desenvolvimento econômico e tecnológico deste País, sem o qual nós nunca deixaremos de ser uma nação economicamente dependente.

Haveremos de sustentar as posições enquanto elas se referem àquilo que nós achamos que seja do interesse nacional. Querer confundir as nossas posições com uma outra que seria antinacional, antipatriótica, isso nós não haveremos de permitir, e por isso é preciso que fique bem clara, bem nítida, a nossa posição expressa pelos Senadores Marcos Freire, Franco Montoro e como com o auxílio, agora, do Senador Gilvan Rocha.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Roberto Saturnino, eu só tenho que louvar a interferência de V. Ex^a, no sentido de esclarecer o ponto de vista do Senador Marcos Freire. Em nenhum momento, nesta Casa, tive oportunidade de afirmar que era pensamento do Partido de V. Ex^a. Já vi que o MDB fica irritado quando se responde e não aceita ele resposta. É um Partido democrático mas fica irritado com as respostas. Usamos apenas o direito de responder...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — As maledicências.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Como V. Ex^a também fez no seu discurso. Em todo o correr do meu discurso, ressaltai essa posição do MDB e folgo, neste instante, como toda Casa, que, mais uma vez, V. Ex^a reitera essa posição e se o Senador Marcos Freire volta a enquadrar-se dentro dela, só temos motivo para nos congratular nesta Casa. S. Ex^a teve oportunidade de afirmar que o Senador Jurbas Passarinho e eu tínhamos confessado, neste Plenário, que o Brasil tinha descumprido obrigações internacionais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isso não, Ex^a As notas taquigráficas dirão a verdade.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — E, neste momento, estamos no direito de dizer que quem está cobrando do Brasil atualmente explicações não é nem a Organização Internacional do Trabalho, nem a Organização das Nações Unidas; quem está cobrando explicações do Brasil são o Governo dos Estados Unidos e o Congresso Americano e, neste ponto, evidentemente, não podemos permitir jamais que o Brasil se curve a esse tipo de inquisição.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Inteiramente de acordo com V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Pois, então, estamos todos de acordo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Roberto Saturnino, tenho a agradecer as intervenções sucessivas dos companheiros do meu Partido em torno do pensamento que expus. Mas não acredito, sequer, que os apartes dados pelos ilustres Senadores Franco Montoro, Gilvan Rocha e por V. Ex^a tenham vindo, propriamente, esclarecer meu ponto de vista, porque está mais do que claro, exaustivamente claro. Eu não sou daqueles que vêm, agora, falar em Direitos Humanos, porque o Presidente dos Estados Unidos esteja falando. É só computar os Anais da Casa deste Senado e da Câmara dos Deputados. Se há uma tônica permanente nas minhas preocupações, como parlamentar e como mandatário do povo, é a defesa dos Direitos Humanos. Por isso mesmo quero repelir, com toda a veemência, as insinuações e, até mesmo, as afirmações explícitas do Líder da ARENA, dizendo que o Presidente Carter tinha, agora, porta-voz nesta Casa.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a está sendo injusto.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então é bom que V. Ex^a esclareça, porque é isso que entendi. Um Senador da República só é porta-voz de seu povo e como porta-voz deste povo eu sempre

defendi as teses que hoje aqui defendi. Direitos Humanos não é, nem pode ser, esferas privativas de quem quer que seja, e não é porque os Estados Unidos falem hoje mais do que ontem, em Direitos Humanos, que eu vou deixar de falar em Direitos Humanos. A minha linha é uma só, retilínea, honesta e coerente em favor do Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte? Senador Roberto Saturnino, eu pediria a V. Ex^a que me desse um pequeno aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu darei. Antes, quero dizer, em apoio ao aparte do nobre Senador Marcos Freire, que nenhum de nós nesta Casa — pelo menos nesta Bancada — viu, teve a visão que V. Ex^a, o Líder da ARENA, teve de suas palavras. Absolutamente. A posição expressa pelo Senador Marcos Freire reflete o pensamento da nossa Bancada, isto é, que o Brasil, o Governo brasileiro, não tem satisfações a dar ao Presidente ou ao Governo de qualquer outra nação. Mas, explicações sim, satisfações sim àqueles compromissos assumidos perante a comunidade internacional.

Ouçó o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Roberto Saturnino, o Senador Marcos Freire, não sei se propositadamente, teve a oportunidade de dizer que nós afirmamos que ele era o porta-voz do Presidente Carter. Tenho a impressão que, de certo modo, eu cometeria um despropósito achar que o Presidente Carter tivesse um porta-voz no Senado brasileiro. O que eu disse e repito, é que quem está cobrando explicações do Brasil é o Presidente Carter e o Congresso dos Estados Unidos. Toda Casa ouviu que foi esta a afirmação que eu fiz. Não disse que o Senador Marcos Freire era o porta-voz, nem do Presidente Carter nem do Congresso americano. Logo, se S. Ex^a inverte a frase para tentar aqui, no Plenário, causar um certo efeito parlamentar nós também estamos no dever de repeli-lo. Se as posições do Senador Marcos Freire, nesta Casa, eram antigas, o que eu apontei foi uma novidade, que ainda não ouvira de parte de S. Ex^a. É a que consta de discurso de S. Ex^a onde diz "que temos de prestar contas do que aqui somos e do que aqui fazemos, sem nos abespinhar quando ela levanta sua voz contra violações aqui ocorridas". Este ponto é um dado novo na conduta do Senador Marcos Freire.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^a está outra vez distorcendo o sentido das nossas palavras.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não estou torcendo, apenas dizendo o que me causou espécie.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Está. Acho que está evidente e todos os nobres colegas desta Casa hão de ter percebido que V. Ex^a insiste em distorcer as palavras pronunciadas pelo Senador Marcos Freire, pelo Senador Franco Montoro e por mim.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Apenas para deixar bem claro de que, ao contrário do que o Líder da ARENA afirmou, não entrei na discussão se o Brasil cumpre ou descumpre obrigações internacionais. Apenas ressaltai o aspecto que, da discussão surgida entre a Liderança do meu Partido e da ARENA, ficou evidenciado que a própria ARENA reconhece que o Brasil, assinando e participando de certas organizações internacionais, presta contas a essas organizações internacionais, que foi o caso exemplificado da OIT. Mas de qualquer forma, agradecendo as referências que V. Ex^a fez ao meu discurso, não posso deixar de agradecer, também, a retificação feita pelo Senador José Sarney, porque, pode ser até que S. Ex^a, no ardor da oratória, não tenha se apercebido das palavras que pronunciou. Mas as notas taquigráficas aí estarão e também a gravação comprovará que, na verdade, foi feita uma acusação grave e despropositada.

Mercê de Deus, S. Ex^a não se terá apercebido disso ao negar que as formulou. Muito obrigado.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — A fita não mente jamais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vim para esta tribuna, em nome da Liderança do meu Partido, porque achei absolutamente necessário e indispensável o esclarecimento das posições. Espero, todavia, que agora, desfeitos os equívocos, possamos encerrar este episódio.

A nós do MDB — é preciso ficar bem claro — não nos interessa, neste momento, dividir mais esta Casa ou esta Nação. Aachamos que o desenvolvimento do Brasil — desenvolvimento político, econômico e social — está numa encruzilhada. Queremos levar para o lado certo desta encruzilhada todos os brasileiros, todos aqueles que, como nós, desejam um futuro grande e democrático para este País. Quero referir-me especialmente a um ponto e dar uma justificativa desta minha apreensão! O Brasil firmou um acordo com a República Federal da Alemanha e teve ocasião de expressar desta tribuna, no momento oportuno, que esse acordo significa um portal que se abre para uma nova etapa do desenvolvimento econômico do País, ainda no final deste século. Não tenhamos dúvida que com o esgotamento das jazidas de petróleo, absolutamente previsível e inevitável para os primeiros anos do século vindouro, a nova forma de energia que vai mover toda a máquina produtiva do mundo é a energia nuclear. E os países que não dominarem a tecnologia de produção dessa forma de energia ficarão, fatalmente, para trás no seu processo de desenvolvimento. Ficarão eternamente dependentes do suprimento de energia de outras nações. Aachamos que este é o dado talvez mais importante de todo o processo de desenvolvimento econômico do Brasil: que tenhamos a possibilidade de dominar essa tecnologia. E a possibilidade nos foi oferecida, neste momento. Através do cumprimento, da implementação desse acordo, queimaremos várias etapas, convocando a nossa comunidade científica para se integrar nesse acordo e dominaremos, o mais rapidamente possível, as formas de produção da energia nuclear.

Pois bem. Esse acordo, do qual, como estou dizendo, depende fundamental, essencialmente o futuro do desenvolvimento econômico deste País nas próximas décadas, está ameaçado por interferência de outros países. Neste momento pois está em jogo esse interesse magno da nossa Nação.

É conveniente, é recomendável, é patriótico que evitemos de todas as formas a divisão das forças políticas do nosso País. Por isso temos recebido, com o maior calor, as sugestões de unidade que partem, por exemplo, da voz de um Senador como Luiz Viana, no seu recente discurso nesta Casa.

Temos o sentimento da gravidade deste momento nacional. O País está numa encruzilhada e queremos contribuir para que ele tome o rumo certo nesta encruzilhada, não apenas sob o ponto de vista econômico, também do ponto de vista político. É preciso que isto fique bem claro, porque é o nosso ponto de vista: aachamos que não é possível construir uma grande nação, construir uma grande potência — porque esse é também um objetivo nosso — sem a mobilização de todas as forças nacionais, sem que esta construção nasça de um verdadeiro consenso da maioria da nação, sem que se aglutinem, neste grande projeto, todas as forças vivas, todas as forças políticas da nação. Este é o grande projeto do momento: aacharmos dentro do quadro econômico, social e político quais as linhas que nos podem unir, quais as linhas que podem unir o País, para sairmos bem desta encruzilhada, entrando no caminho certo, no caminho da Democracia, no caminho do desenvolvimento econômico e social.

Era este o sentido da explicação que achei devia dar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fico arrasado quando tenho que ocupar a tribuna para registrar uma notícia de falecimento. Fico, Sr. Presidente, tolhido, principalmente, quando se trata de um amigo e de um companheiro como é o caso de Júlio Cesário de Melo Filho, administrador regional de Santa Cruz, na zona oeste da Capital do meu Estado, Rio de Janeiro.

Seu pai, o ex-Senador Cesário de Melo, que foi cognominado o rei do sertão no antigo Rio de Janeiro e que tantos serviços pôde prestar à coletividade, teve em seu filho, hoje sepultado, um seguidor da carreira paterna. Foi Deputado Estadual, foi líder partidário na zona oeste e desaparece como chefe administrativo de uma das regiões mais importantes da terra carioca.

Não tendo podido comparecer ao seu sepultamento, ocorrido hoje pela manhã, faço o registro desse infausto acontecimento não conseguindo disfarçar a minha emoção. Peço apenas, Sr. Presidente, sejam lembradas as lições por ele deixadas aos seus companheiros, e poderia dizer também aos seus adversários, que foram poucos — adversários propriamente não, aqueles que não pensavam de igual modo ao daquele que carinhosamente chamávamos de Julinho. Ele de fato foi um líder, tinha uma extraordinária capacidade de diálogo com os homens que não comungavam com a sua legenda político-partidária.

Estive na sua posse recentemente, quando o Prefeito Marcos Tamoyo o designou para as elevadas funções de administrador regional, que equivale, de certo modo, a subprefeito. E pude testemunhar o apreço de que gozava não só na área que ele comandava politicamente mas em todo o Estado.

Lembro-me que o Deputado Célio Borja, então Presidente da Câmara dos Deputados, lá compareceu para emprestar a sua solidariedade, tendo falado também a Deputada Sandra Cavalcanti, o Deputado José Miguel e vários políticos — como eu também o fiz — que reconheciam neste companheiro um potencial de bondade e de capacidade de trabalho, que, infelizmente, cessa no dia de hoje, com lacuna de dificuldade imensa para ser preenchida.

Registro, como único Senador da ARENA pelo Rio de Janeiro, esta notícia e presto a minha homenagem àquele que foi tão bom, tão decente, tão digno e tão correto. Que seus exemplos sirvam como um farol, como um guia para os companheiros do Rio de Janeiro, pela dedicação que soube emprestar à nossa legenda partidária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 30 de janeiro deste ano, faleceu no Recife o Dr. José da Silva Peixoto, ilustre brasileiro nascido a 1º de fevereiro de 1899, em Penedo, no Estado de Alagoas. Durante muitos anos dirigiu a Fábrica Passagem, em Neópolis, no Estado de Sergipe, a que prestou relevantes serviços como empresário esclarecido e honrado. Conheci-o e pude com ele ter relações de amizade, tornando-me admirador de um homem de extraordinária capacidade de trabalho e espírito progressista, que teve êxito em todas as iniciativas a que se deu. Sua morte representa grande perda para o empresariado de meu Estado, e, para mim, a perda de um bom amigo.

Quando José da Silva Peixoto tinha apenas dois anos de idade, a família se transferiu para Salvador, onde fez os cursos primário e preparatório. Aos 21 anos, casava-se com D. Leonor Gonçalves Peixoto, filha do Comendador Manoel Gonçalves, voltando a residir em Penedo, sua terra natal, e indo trabalhar na firma Peixoto e Companhia, extinta anos atrás.

Em 1923, tornava-se sócio da firma hoje transformada na Fábrica da Passagem, da qual foi diretor até sua morte. Era filho do Comendador Manoel da Silva Peixoto e da Sra. Ana da Silva Peixoto, de ilustre estirpe do Estado de Alagoas.

Lastimo o falecimento desse grande homem de empresa e exemplar cidadão e chefe de família, manifesto a sua digna esposa, Dona Leonor Gonçalves Peixoto, e seus filhos Roberto e Humberto da Silva Peixoto e demais familiares, os meus sentidos pêsames, revereNCIANDO a memória de um amigo que muito serviu ao Estado de Sergipe, onde possuía largo círculo de amizades!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária, das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29, de 1977 (nº 24/77, na origem), de 07 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Roberto Luiz Assumpção de Araujo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Muriz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu

Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amural Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capunema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusou o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29, de 1977 (nº 24/77, na origem), de 7 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Roberto Luiz Assumpção de Araújo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com a alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários para que tomem as providências indispensáveis ao cumprimento das exigências regimentais.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Semana passada, foi inaugurada, no Rio de Janeiro, a Praça Jornalista Macedo Soares. Durante a solenidade, usou da palavra o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Jornalista Prudente de Moraes Neto, cuja peça oratória vou ler para que figure nos Anais da Casa.

É a seguinte:

"À inauguração da Praça que recebe, neste momento, o nome do insigne jornalista que foi José Eduardo de Macedo Soares, não poderia faltar a presença, o apoio entusiástico à iniciativa oficial e a palavra da Associação Brasileira de Imprensa, que tem a figura do homenageado no panteon dos seus vultos mais eminentes, de todos os tempos. Por singular coincidência, a ABI, tem na presidência da sua Diretoria, nesta oportunidade, um jornalista que deve o melhor da sua formação profissional à direção e aos ensinamentos de Macedo Soares, que, mesmo afastado do convívio cotidiano da redação, nunca deixou de ler seu jornal, da primeira à última página, com espírito crítico sempre alerta e disposto a alertar a equipe dos seus redatores, colunistas e repórteres. Em minha vida profissional de jornalista, não tenho título de maior valia e de mais alto apreço, de minha parte, que o ter sido convidado pessoal e espontaneamente por José Eduardo de Macedo Soares, para integrar essa equipe. Foi ele, ainda, que me impôs, mais do que me ofereceu, a responsabilidade da principal cobertura da Constituinte de 1946, através da crônica parlamentar, que prosseguiu, após a promulgação da Carta Magna então votada e que mantive no **Diário Carioca** por cerca de 10 anos. Foi Macedo quem, aos poucos, por sugestões, comentários e críticas, deu a essa crônica, a princípio insegura, as diretrizes que a consolidaram como uma colaboração com o Legislativo pelo debate político e doutrinário. Neste momento de evocação do admirável jornalista, não me seria lícito calar esta palavra de reconhecimento, este registro de gratidão pelo que lhe fiquei a dever, em minha carreira como profissional de imprensa.

Mas, a influência de José Eduardo de Macedo Soares, na vida e evolução da Imprensa brasileira, não se limitou a casos individuais, como o mencionado. Ele renovou, e mais de uma vez, a técnica da feitura dos próprios jornais, pelas soluções pioneiras adotadas nos dois matutinos que fundou e dirigiu, com absoluto êxito no campo da técnica, bem como

no da atuação política e cultural. A diversidade dos momentos e das condições em que foram lançados estes jornais — **O Imparcial** e o **Diário Carioca** — imprimiu-lhes feições bem distintas. Entretanto, é inegável que tinham alguma coisa em comum. Por diferentes que fossem, um era visivelmente o herdeiro e sucessor do outro. Falavam a mesma linguagem e atuavam no mesmo sentido, com o mesmo espírito a definir-lhes as diretrizes. Esse espírito era o vínculo que os unia: era o espírito, a clara visão política, o desassombro, a bravura de Macedo Soares.

O Imparcial trazia uma inovação revolucionária: a 1ª página exclusivamente gráfica, fotográfica — espelho e chamada para as principais matérias do dia. Foi um sucesso, a inovação, que tinha a apoiá-la o brilho literário das colaborações mais marcantes, a cuidadosa redação de toda a matéria nobre do jornal, a leveza e mordacidade dos comentários, o desenvolvimento das páginas dedicadas a esportes, o futebol e especialmente o turfe, do qual Macedo Soares sempre foi grande afeccionado. O mesmo espírito irreverente, a mesma procura da malícia e graça no dizer, viriam a assinalar mais tarde, o **Diário Carioca**, que abandonou apenas a concentração fotográfica da 1ª página, mas quis ser, e foi efetivamente, o continuador da vivacidade não raro contundente do seu antecessor.

Nem um, nem outro, chegou a ser, como empresa e em termos de circulação, um grande jornal. Pelo contrário, viveram vida econômica atribulada, até mesmo por motivos políticos. **O Imparcial**, só conheci como leitor. Lia-o por inteiro, sem excetuar as seções menos acessíveis ao meu entendimento infante-juvenil. Lia-o porque gostava do seu estilo jornalístico, do seu modo peculiar de versar os assuntos, de informar, comentar, combater. Foi um pouco desse estilo que se transmitiu ao **Diário Carioca** e lá ainda fui encontrar, 30 anos mais tarde, quando entrei para os seus quadros redacionais. Esse estilo concorria para o prestígio do jornal, que sempre foi considerável e nunca se mediu pelos índices da circulação ou da publicidade. Ouso dizer, sem receio de contestação, que nenhum outro o excedia em influência e repercussão, na área política. E a força de que dispunha, para assim influir, residia, principalmente, no artigo diário de J.E. de Macedo Soares.

Esse artigo, publicado na 1ª página do **Diário Carioca**, embora com sacrifício da boa técnica de paginação, foi sempre o ponto alto, o ponto altíssimo do jornal. Pela proeminência política do seu autor? Sem dúvida essa proeminência pessoal concorria para a importância, por vezes decisiva, dos seus pronunciamentos. Não era, porém, só isso, nem era principalmente isso, que lhe assegurava a força de atuação política e social. Essa força provinha da própria e excepcional qualidade desses artigos, pelos quais J.E. de Macedo Soares alcançou, aprimorando-se de mais em mais, a condição de mestre inextinguível do articulismo político, incomparável no vigor e na graça da sua natural elocução. O grande mentor do pensamento político, que ele foi, indiscutivelmente, era, também, um admirável, um primoroso escritor.

Não tenho a intenção, ou a pretensão, de analisar o estilo litero-jornalístico de Macedo Soares. Impossível, no entanto, furtar-me à rápida indicação de algumas de suas principais características, que o meu querido amigo, companheiro e redator-chefe, nosso ilustre Senador Danton Jobim, deverá, um dia, eu o espero, estudar mais detida e profundamente. Antecipando-me a esse estudo, quero salientá-lo, desde já, estes três pontos essenciais:

1º) A sobriedade das atitudes e dos pontos de vista, que permitia a Macedo Soares escapar à tessitura lógica — própria dos arrazoados, chegando, não raro, a despreocupar-se

do compromisso de coerência, que tão frequentemente enleia, enfraquece ou até desarma o combatente verbal. Debatedor de matéria essencialmente mutável, como é a política, para Macedo Soares cada novo aspecto e cada novo enfoque de um problema podia suscitar uma construção nova, liberta das precedentes. Fidelidade, só aos princípios e diretrizes fundamentais do seu pensamento político, assim como aos grandes vultos da sua particular devoção ou amizade pessoal: os "amigos", e a esses amigos ("nossos amigos", dizia, nas instruções dadas à Redação), a esses amigos, Macedo nunca abandonou, sempre solidário com eles, em seus debates, tivessem ou pudessem não ter razão. Essa atitude de sobranceira era a tônica dos seus artigos, marcando-lhes o rumo e o tom.

2º) A extraordinária força do estilo de sabor clássico, em que ao reavivamento de fórmulas arcaicas unia-se o adequado emprego de expressões usuais e familiares, o recurso — de efeitos surpreendentes — na sua prosa elegante e enxuta — a elementos da cultura popular ou do falar corrente. O conjunto resultava numa composição saborosíssima, em que a graça não sacrificava, antes acentuava, o vigor, e em que o leitor encontrava, verdadeiramente delicioso, os mais surpreendentes achados de expressão.

3º) Finalmente, o alto valor moral do destemor e do desassombro, qualidades que levaram Macedo Soares a destacar-se principalmente como inigualável jornalista de oposição. A oposição era o clima que lhe convinha; o combate a Governos poderosos, sua vocação natural. Tornava-se um tanto desajeitado para o apoio e o louvor. Sempre que pretendeu exercitar-se neles, como articulista, saía-lhe empalidecida a expressão. Para resolver o problema, combatia ainda, fazendo oposição à oposição. Não foram, porém, numerosas as oportunidades de tal comportamento. O que marcou a vida e o grande papel de Macedo Soares na nossa política e em nossa Imprensa, foi o impenitente combate às situações dominantes, enfrentando pressões, ameaças e apelos, resistindo à violência da censura, em períodos de estado de sítio, e à violência maior da prisão. Comprometido, mas de uma vez, em movimentos revolucionários, Macedo amargou o cárcere, do qual se evadiu sensacionalmente, em fuga rocambalesca, sob o sítio mais prolongado e severo da 1ª República. Já sob o Governo da Revolução de 30, por efeito de artigos seus, o **Diário Carioca** foi empastelado, com agressão armada a jornalistas e gráficos. Um destes últimos, conservou por muitos anos, circulando nas veias, a bala que o atingiu e poderia matá-lo, sem novo disparo, caso, em seu itinerário pelo sistema circulatório da vítima, viesse a atingir-lhe o coração. Não atingiu. Crispim — era o seu nome — faleceu, já na idade proventa, vítima de outro mal.

Novas violências enfrentaram o jornal e seu fundador, já no crepúsculo do Estado Novo, quando o Governo tentou silenciar a ambos, negando ao jornal a importação de papel. À reação de Macedo Soares e do **Diário Carioca** encontrou, já então, o respaldo do invencível movimento nacional de redemocratização, que então empolgava a opinião do País. Finalmente, vale salientar que foi atentado pessoal, contra Macedo Soares, o estopim que conduziu à explosão do pronunciamento militar de 29 de outubro de 1945.

É a essa figura admirável de homem público e jornalista, de homem público que se tornou jornalista para atuar politicamente, mas de tal modo se empolgou pelo novo ofício, que nele se integrou, para dominar-lhe as técnicas, e dele fazer sua missão e sua vida — é a esse príncipe da imprensa e das letras jornalísticas, que o povo carioca, neste momento, presta a reverência de sua homenagem. Consagrando-lhe esta Praça, ora inaugurada, com o nome de J.E. de Macedo Soares, Sua Excelência, o Prefeito Marcos Tamoyo, cumpre

não só um compromisso do Governo da Cidade, mas um dever de honra do nosso povo, que tantas vezes encontrou em J.E. de Macedo Soares, o inexcusável intérprete de suas idéias e aspirações. Macedo Soares foi, no Rio, o grande jornalista do civilismo, como de outras campanhas de Rui Barbosa; o da Reação Republicana e das revoluções dos anos 20, inclusive a da Aliança Liberal; depois de 30, foi defensor da autonomia de São Paulo, resistiu aos excessos do tenentismo, ajudou na reconstitucionalização do País apoiou nossa participação na guerra, lutou pelo fim da Ditadura, em 45.

A Associação Brasileira de Imprensa, na oportunidade em que se honra a memória do jornalista emérito, a quem foi deferido o título de "Homem livre", em memorável banquete que reuniu os mais eminentes políticos, jornalistas e intelectuais de outras categorias profissionais, não poderia deixar de manifestar a V. Exª Sr. Prefeito Marcos Tamoyo, o seu júbilo e o seu mais vivo agradecimento."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como representantes do povo e, sobretudo, integrantes da Oposição, é nosso dever dar guarida a queixas, reclamações de denúncias de todos que se sintam vítimas de injustiça. Na desvalia em que nos achamos, face um estado de arbítrio que se prolonga indefinidamente, trazer para esta tribuna o clamor de humildes e injustiçados é, mais que nunca, nosso dever, mesmo que para isso tenhamos que reiterar reclamações e protestos semelhantes. Ao menos os injustiçados sentirão nossa solidariedade e, com eles, clamaremos até que a justiça e a equidade sejam restabelecidas em nossa Pátria.

Sem entrar no exame de intenções e pretensões, — mesmo porque de "boas intenções o inferno está cheio" — o fato é que o DASP tornou-se algoz de milhares de servidores, ativos e inativos, lançando-os impavidamente à sorte das mais cruéis. É o que nos convence elevado número de casos concretos que nos são trazidos, à busca de amparo e na desesperada tentativa de encontrarem justiça junto ao Presidente da República, a quem nos pedem, invariavelmente, transmitamos, por esta tribuna, candentes apelos, à procura de justiça.

Assim é que, mais uma vez, lerei trechos de algumas das inúmeras cartas que me foram dirigidas, no decorrer do recesso parlamentar.

A primeira é assinada por um telegrafista nível 14, que, confiado no Governo e nas leis, requereu aposentadoria em maio do ano passado, seguindo exemplo de colegas que o haviam feito antes de abril. Seguro da melhoria que lhe adviria da reclassificação e já idoso, mudou-se para a Capital de seu Estado, disposto a tudo dar de si para que três filhos seus pudessem fazer curso de 2º grau, inexistente onde viveu longos anos.

Mas o sonho foi transformado em pesadelo: foi aposentado sem o reajustamento a que fazia jus, ficando em situação desesperadora. Já com idade, não logra emprego onde ganhar o necessário, não mais para dar estudo a seus filhos, mas alimentá-los.

"Acrescento" — esclarece o missivista — "que a determinação injusta foi oriunda da direção do DASP, gesto que prejudicará milhares de funcionários e suas famílias. Falando com veracidade, sou pobre, sem nenhuma reserva monetária e, diante de minha idade avançada, não arranjo emprego."

Através de outras cartas, subtenentes e suboficiais do Exército, na inatividade, expõem situação que reputam injusta e que têm direitos adquiridos, vítimas que teriam sido do famoso Plano de Reclassificação de Cargos.

Muitos outros pequenos servidores pedem que insista, desta tribuna, em levar ao conhecimento do Presidente Geisel a calamitosa

Reclassificação, pois é "dramática a situação dos aposentados e inativos, em face da draconiana atuação do Coronel Darcy Siqueira, que não respeitou direitos adquiridos de aposentados e inativos". É o que diz um inativo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como tantos outros, secundando apelos iguais de ferroviários e servidores federais de quase todos os setores da Administração.

"O Presidente do DASP não admite diálogo, sendo infrutíferas as tentativas de rever os erros clamorosos da Reclassificação" — insiste um inativo do antigo DCT, cujos proventos foram reduzidos com o benefício da Reclassificação.

Do Ministério da Agricultura, ou melhor, de servidores seus, ativos e aposentados, vêm numerosas reclamações idênticas, como de antigos Mestres de Obras. Antigos pintores da Estrada de Ferro Central do Brasil — considerados pela lei como Artífices, a despeito do nível que tinham, foram enquadrados pelo Ministério dos Transportes em nível inicial, sofrendo enormes prejuízos, pois a Reclassificação os manteve em situação igual à que tinham, submetendo-os a uma espécie de congelamento. Em vez da melhoria esperada, duro golpe em seus direitos. Situações iguais, fruto de rebaixamento de categorias, nos vêm de todas as partes do País, num clamor que não nos deixa dúvida de que ser inativo ou aposentado do Serviço Público da União é ser desgraçado e desvalido.

"A finalidade da presente é pedir a sua colaboração para que interceda junto às autoridades em favor de uma classe de funcionários que, embora muito humildes sempre foi no passado o sustentáculo de uma repartição federal."

Refiro-me aos ex-carreiros do Departamento dos Correios e Telégrafos — é o início de mais um dos incontáveis apelos que me vêm de ex-servidores do antigo DCT, hoje a poderosa EBCT, responsável, ao que parece, por injustiças numerosas e cruéis, conforme nos é exposto e documentado inclusive com a juntada de comprovantes.

Professores universitários reclamam o pagamento de atrasados a que tinham direito pelo Plano de Reclassificação. Tesoureiros, Assistentes Sociais, de toda a parte do País as reclamações, protestos e denúncias nos vêm em quantidade alarmante. Quase unânime a convicção de que toda espécie de injustiça é praticada pelos técnicos do DASP, o Presidente da República não tendo ciência dessa calamidade.

Do Presidente da Associação de Agentes de Trem e demais Ferroviários, Sr. Robespierre Cardoso Guimarães, recebo telex nos seguintes termos:

"Novo plano classificação cargos gera descontentamento entre ferroviários, milhares servidores não beneficiados aguardam solução PT Providências urgem sentido enquadramento todos os empregados excedentes."

De outro Carteiro me vem a assertiva de que o "Plano de Reclassificação de Cargos, elaborado pelo DASP, transformou-se em verdadeiro castigo para os carteiros aposentados no nível 14 do antigo DCT. Enquadrados na referência 13, tivemos nossos vencimentos reduzidos em Cr\$ 201,00." O missivista junta contracheque que comprova o que diz e cita entrevista do Diretor-Geral do DASP à revista *Veja*, de 25 de agosto de 1976, quando essa autoridade teria afirmado: "É regra consagrada no mundo todo, ninguém reduz o salário de ninguém, de uma hora para outra." Exceto, nota, no tocante aos carteiros do antigo DCT.

De veterinário do Ministério da Agricultura, em plena atividade no interior brasileiro, recebo carta na qual, entre outras coisas, mostra — e prova com contracheque: recebe, por semana, a importância de Cr\$ 129,32, da qual sofre o desconto de Cr\$ 29,50 de "compra de farda", assim recebendo apenas Cr\$ 99,82 líquidos.

E o Ministério da Agricultura quer revolucionar a agropecuária, para o que necessita de profissionais especializados que percebam esse grande salário com descontos, ainda, de farda!

Sr. Presidente, tão numerosas queixas, não raro documentadas, mostram que a Reclassificação se tornou fonte de clamorosas injustiças, sobretudo no tocante a aposentados e inativos. Tão desespera-

dora a situação destes, que já há muito apelam para Santos, Orixás e divindades diversas. É como mostra a "Oração dos Inativos", enviada por uma das vítimas, que transcrevo a seguir para concluir mais este apelo ao Chefe do Governo em favor de funcionários vítimas de uma lei que deveria favorecê-los e jamais agravar-lhe a vida difícil.

"ORAÇÃO DOS INATIVOS"

Senhor, que fizemos nós? Nunca alteamos nossa voz, cumprindo nosso dever: — lutamos por este País que desejamos feliz e que feliz há de ser! Por que, então, inativos, nós, que ainda estamos vivos — retrocedemos no Plano? Não tivemos atrasados e, no salário, os malvados meteram-nos pelo cano... Mas supõem os assessores de Geisel, que os dissabores nos farão romper com a ARENA? Enganam-se, que inativos são homens mais do que vivos que injustiça não envenena... Lamentamos é que ainda haja alguém, no Governo, que aja dessa forma tão injusta: sacrificando indefesos e jogando com dois pesos, num ato que nos assusta... Mas, mesmo com seus defeitos, não respeitando os direitos — afirmamos que queremos este governo que temos sob ordem, progresso e união! Nosso amor ao País em paz e ao trabalho que lhe traz a alegria de viver — subrepõe-se ao sofrimento, transformado, no momento, na alegria de... morrer!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1977, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 218 e 222, de 1975, já tramitando em conjunto, o de nº 298, de 1976, que objetiva alterar a Lei Orgânica da Previdência Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, General Sylvio Octávio do Espírito Santo, lida no dia 14 de dezembro de 1976.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 967, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BRAGA JÚNIOR NA SESSÃO DE 21-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente agradecemos a gentileza do nosso eminente colega, o Senador Leite Chaves, em permutar a sua vez para fazermos uso da palavra neste momento.

O que nos trouxe à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é assunto de suma importância para o nosso Estado. É a questão da sobrevivência da Zona Franca de Manaus, localizada na Amazônia Ocidental, confinado com cinco fronteiras, com processos políticos e ideológicos, completamente diferentes e contrários à filosofia política da Nação brasileira.

Lá na Amazônia Ocidental a única experiência válida, até hoje, para a sua integração, para a sua ocupação e para o seu desenvolvimento foi a implantação da Zona Franca de Manaus. E o que é mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a Zona Franca de Manaus está prestando relevantes serviços à Amazônia brasileira, especialmente à Amazônia Ocidental sem nenhum ônus para a Nação, porque a sua criação pelo Governo Revolucionário, em 1967, com a Lei nº 288, de 28 de fevereiro daquele ano, em apenas alguns anos de funcionamento, transformou a Capital do Estado do Amazonas em um pólo industrial, transformou a face daquela cidade realmente numa Capital progressista.

Hoje, sem receio de errarmos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a Capital do Brasil que mais cresce. No passado as experiências — não foram satisfatórias para a integração da Amazônia. Vamos citar, apenas, um fato: o da Comissão de Valorização da Amazônia, um fracasso total para os interesses da região, e também do País. Porém a Zona Franca de Manaus, esta sim, está dando os melhores resultados, não só para o Estado do Amazonas, como também para toda a Amazônia Ocidental, principalmente com relação ao abastecimento de gêneros de primeira necessidade dos nossos irmãos do *hinterland* e também levando a todos esses nossos irmãos do *hinterland* os benefícios da Zona Franca de Manaus. Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje ocupamos esta tribuna para dirigirmos um apelo ao Srs. Ministros do Interior, Dr. Maurício Rangel Reis, e da Fazenda, Dr. Mário Henrique Simonsen, no sentido de eles mandarem fazer uma reformulação relacionada ao aumento da cota da franquia de dólares da Zona Franca de Manaus, que, de há muito, é de apenas cem dólares. Fazemos este apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que a referida cota seja aumentada para duzentos dólares.

O Sr. Agenor Maria (ARENA—RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Braga Júnior, estive em Manaus por três vezes. Na primeira, há três anos, Manaus era uma cidade trepidante, entusiasta, que se integrava e que progredia. O turismo, tanto interno como externo, desenvolvia-se em Manaus. Conversei com o pessoal do comércio, todos satisfeitos e progredindo. O salário tirado pelo balconista era um salário altamente razoável, porque a venda cada vez crescia mais em Manaus. Na segunda vez, encontrei aquela Capital meio pessimista e, já agora, na última vez, achei o comércio de Manaus completamente pessimista. Sofrendo uma pressão do Comércio de São Paulo, que procurava diminuir suas importações porque estavam concorrendo com a indústria paulista, o Governo, sentindo essa pressão e cedendo a ela, começou a dificultar a importação do comércio de Manaus. Não entendo porque diminuir o comércio daquela Capital depois da construção do seu grande e belo aeroporto, pelo qual, realmente, a gente se orgulha de ser brasileiro. De fato, Manaus necessita de continuar sendo um porto livre, para cada vez mais se integrar à

comunidade nacional. Parabenizo-me com V. Ex^a; acho oportuno o apelo que faz, nesta hora, ao Ministro Mário Henrique Simonsen, porque Manaus não pode, nestas alturas, ser marginalizada. Muito obrigado.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do eminente Senador Agenor Maria.

Prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso apelo é no sentido de que a indústria turística, uma das maiores fontes de renda do Brasil, não venha sofrer solução de continuidade como vem acontecendo. Hoje, o turista brasileiro não tem interesse algum para ir conhecer a Amazônia, que é sua, cujo território é um continente e representará 54% da extensão territorial nacional, porque os preços das passagens são bastantes elevados, e a cota de apenas 100 dólares para fazer compras na Zona Franca de Manaus; ele não tem motivação alguma para viajar para conhecer aquele pedaço de solo pátrio. Daí o nosso apelo, porque sabemos que Sua Excelência, o Presidente Ernesto Geisel está interessado em incorporar a Amazônia brasileira, principalmente a Oriental e a Ocidental, ao contexto econômico-social da Nação e não apenas ao corpo físico da Nação. Disto ninguém tem a menor dúvida porque Sua Excelência vem dando demonstrações eloqüentes e patentes da sua grande preocupação, porque sabe, como todos nós sabemos, que a Amazônia continua sendo cobijada pelo mundo inteiro. Nós brasileiros, de todos os quadrantes desta Nação, temos sobre os ombros a grande responsabilidade de trabalharmos para o desenvolvimento do País, como também pela ocupação, a integração e a incorporação ao contexto econômico e social da Amazônia à Nação brasileira.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dirigirmos esta solicitação, sabendo que S. Ex^{as}, os Senhores Ministros da Fazenda e do Interior, saberão compreender este pleito, porque eles também estão na mesma linha de ação, obedecendo às determinações de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no sentido de que todas as metas traçadas pelo seu Governo atinjam seus objetivos, que outros não são senão o desenvolvimento global e integral de todo o Território pátrio.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixamos registrado aqui o nosso pedido para que as autoridades competentes reformulem os seus pontos de vista para verificar a possibilidade de atender esta solicitação que virá, realmente, ajudar o desenvolvimento da indústria turística, porque lá em Manaus já temos a infraestrutura hoteleira — como bem já disse o nosso eminente colega Senador Agenor Maria — o Aeroporto Internacional de Manaus, o Hotel Tropical de Manaus e outros instrumentos de infraestrutura que estão sendo implantados, como o Distrito Industrial, o Distrito Agropecuário, que servirão de suporte, a fim de os irmãos do Sul, do Centro-Sul, do Norte e Nordeste, visitarem a Amazônia Ocidental e canalizarem para lá os recursos brasileiros que aqui estão, e não para a Argentina, como tem acontecido.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, permite V. Ex^a um aparte, antes de encerrar seu discurso?

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Braga Júnior, eu, como seu conterrâneo, não poderia deixar de apartear-lo. Supus que V. Ex^a ainda fosse fazer outras digressões em torno da Zona Franca, por isso não o aparteei de imediato, deixando que V. Ex^a desenvolvesse todo o seu raciocínio. Mas quero parabenizá-lo, quero abraçá-lo efusivamente, não só pela oração que profere, mas também pelo que V. Ex^a insere nessa oração quando sugere ao Governo o aumento da quota de 100 para 200 dólares. V. Ex^a está sendo muito parcimonioso. V. Ex^a como homem de empresa, homem experimentado, não quis ir a tanto. Então ficou numa média, numa média que é o *mínimo mínimorum*, 200 dólares. O que nós precisávamos, realmente, seriam uns trezentos dólares, porque esta cota de cem dólares, vem desde 1967, portanto, há dez anos que a cota é a mesma. Justificar-se-ia o aumento duplicado ou triplicado. Mas

quero parabenizá-lo, Senador, porque V. Ex^a disse, com muita justiça, com muita propriedade, a única coisa válida que se fez até hoje na Amazônia Ocidental foi a ativação, a efetivação da Zona Franca de Manaus, lei obtida e conseguida com muita persuasão e sacrifício pelo já falecido, ex-Deputado Federal Pereira da Silva, e que o nosso ilustre Presidente Castello Branco reformulou, regulamentou através do art. 288. Nobre Senador, esta parte de sua oração é sumamente válida. A única coisa que se fez até hoje, pela Amazônia Ocidental, foi a Zona Franca de Manaus e assim mesmo, sujeita a vários truques, a várias ofensas, a várias mutilações. Nobre Senador, meus parabéns.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do nosso eminente colega Senador Evandro Carreira e, pedimos permissão, com a devida vênia, do nosso eminente colega, Senador Leite Chaves, para tecermos dois minutos de consideração sobre o aparte do Senador Evandro Carreira.

Aceitamos o aparte, dizendo a V. Ex^a que a obra da Revolução na Amazônia é, sem dúvida alguma, a maior que os Governos revolucionários vêm fazendo desde a implantação da Revolução de março de 1964. Só essa obra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria o bastante para justificar o processo revolucionário implantado no Brasil.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Estou ouvindo, nobre Senador, com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a e confesso que talvez tenha tomado de forma errônea a expressão de V. Ex^a quando afirma que foi a única coisa válida feita pelos Governos brasileiros em favor da área da Amazônia, a Zona Franca de Manaus.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Eminente colega, ...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permita V. Ex^a que eu conclua o meu raciocínio. Tomei como ênfase natural que alguém dá a um pronunciamento, quando trata de determinado assunto específico. Mas, se por um lado, aceito de V. Ex^a essa colocação, não poderia, em hipótese alguma, aceitar a colocação feita pelo nobre Senador Evandro Carreira que quis transformar essa expressão, em todo o sentimento de V. Ex^a a propósito do assunto. Porque, na verdade, quem examinar o processo de desenvolvimento da Amazônia vai verificar que a preocupação com esse desenvolvimento não nasceu, evidentemente, com a Revolução de 64. Antes mesmo da Revolução, inúmeras providências, inúmeras legislações foram feitas no sentido de dinamizar, de demarrar o processo de desenvolvimento da Amazônia. Com os seus erros e as suas desvantagens ninguém, nesta República, nega o esforço feito pela SPVEA, no sentido de desenvolver a área da Amazônia. Com todos os percalços e todas as dificuldades, ninguém pode negar a validade dos incentivos fiscais no processo de desenvolvimento da Amazônia. Portanto, concordo com V. Ex^a ao colocar o problema da Zona Franca com uma ênfase especial, já que V. Ex^a trata do problema da Zona Franca. Não posso aceitar a colocação maliciosamente feita pelo nobre Senador Evandro Carreira que é usá-la como a única providência governamental em favor do desenvolvimento da Amazônia. Elas existem em número imenso. Está aí o Banco da Amazônia a promover o desenvolvimento dessa área; estão aí os recursos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, dando embasamento financeiro para quantos brasileiros, instalados em outros rincões da Pátria, queiram ajudar o Governo a desenvolver esta área. Estão aí as medidas governamentais diretas, de rodovias imensas cruzando a Amazônia em todos os sentidos, no sentido longitudinal e no transversal. Estão aí inúmeras providências, ao lado da medida de implantação da Zona Franca de Manaus, criando um elenco de condições capazes de

torná-la uma área ocupada, uma área produtiva, através de assistência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através das ações na Cuiabá-Santarém, ainda há pouco concluída, que têm um alto sentido de ocupação econômica, um alto sentido de ocupação física, um alto sentido de ocupação de desenvolvimento. Por isto me permiti tão-somente fazer essa colocação para repor as coisas no seu devido lugar. Muito obrigado.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Osires Teixeira, apenas V. Ex^a se antecipou, quando pedimos permissão ao eminente Senador Leite Chaves para fazermos considerações sobre o aparte do Senador Evandro Carreira. Era, exatamente, para fazer a colocação que V. Ex^a acaba de fazer, porquanto sabemos perfeitamente — que só a obra dos Governos revolucionários levada a efeito na Amazônia bastaria para justificar a implantação do processo revolucionário no Brasil, em 1964. Não fizemos discriminações de qualquer natureza, mesmo porque somos revolucionário, desde 1962, fomos e seremos, hoje, amanhã e sempre. Somos revolucionário, não revolucionário de processos políticos ideológicos, mas, revolucionário de processos de desenvolvimento e de progresso global para toda a Nação brasileira.

E assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecemos os apartes dos eminentes colegas e encerramos agradecendo também a benevolência de todos os Senadores e do Sr. Presidente que tiveram a gentileza de nos ouvir.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 21-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, em entrevista à United Press International, conhecida no Brasil pela sigla de UPI, o Deputado Fred Richmond deu uma declaração, transcrita nos jornais do País inclusive na primeira página do *Jornal do Brasil* de hoje, dizendo que a alta do café brasileiro tem uma determinação: é que o Governo Brasileiro, vendo-se em dificuldade com as próximas eleições, resolveu manter uma política de estoque, a fim de vender o café por elevado preço no mercado internacional, para fazer face as eleições que vêm. Vale dizer, o Governo procuraria estocar café no sentido de aumentar as suas reservas e, com isso, poder, em argumentos, enfrentar as eleições que vêm.

Aqui, temos feito sugestões e, às vezes, críticas ao Governo e ao próprio Presidente da República, e o nosso partido também. Mas, Sr. Presidente, não faríamos a injustiça de tecer críticas dessa natureza, nem tampouco, de as endossar. Não temos dúvida de que o Governo está em dificuldades com as eleições que vêm. Depois de proclamar aos quatro ventos que as eleições passadas foram ganhas e que isso assegurava perspectiva promissora às próximas eleições, na realidade, o Governo conveio que perdeu as eleições passadas e que não tem condições de ganhar as futuras. E, em razão disso, incumbiu a homens da maior qualificação, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, homens integrantes do Partido do Governo, a tarefa de encontrar meios para que o Governo não se veja diante do dilema de enfrentar as eleições que vêm. E a tática consiste em encontrar meios aparentemente legais para que a censura do mundo não venha a recair sobre o Governo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador, assim que concluir essa parte inicial do meu discurso.

Por conseguinte, não temos dúvida de que o receio existe. A própria Constituição está na contingência de sofrer uma modificação não aconselhável em razão desse receio do Governo. Mas façamos justiça ao Governo do País e ao Presidente Geisel em relação ao café. Nesse ponto, não existe especulação. O que está determinando a ele-

vação dos preços, no mercado internacional, são causas de origem palpável e conhecida.

Fôra apenas um pronunciamento do Deputado e não havíamos nós de dar maior consideração ao assunto. Entretanto, S. Ex^a veio ao Brasil em missão oficial, representando o Congresso americano; aqui foi oficialmente recebido, conheceu o problema na sua extensão e deu uma declaração dessas, que teve a maior repercussão.

Isto poderia nos colocar, em relação mesmo ao mercado americano, aos consumidores americanos, ao povo americano, na suposição de que estivéssemos resistindo, em decorrência desses pruridos que têm constituindo motivo da preocupação dos jornais nesses últimos tempos, no que diz respeito à maneira como o Brasil e os Estados Unidos se têm conduzido em relação a interesses ainda não devidamente atendidos.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador, V. Ex^a iniciou o seu belíssimo pronunciamento praticando uma justiça ao Governo, Mas, lamentavelmente, logo a seguir, V. Ex^a vem e pratica uma extrema injustiça, não só ao Governo como a inúmeros colegas seus. Na verdade, essa injustiça parte de uma premissa não verdadeira. V. Ex^a parte da premissa de que a ARENA pensa que não vai ganhar as eleições. Absolutamente e totalmente infundada a observação de V. Ex^a Nós ganhamos rigorosamente em número de Vereadores, em número de Prefeitos, em toda a extensão da Câmara Federal, as eleições últimas verificadas neste País. Não há, pois, em hipótese alguma, razão para que pensemos que, diante de uma vitória tão expressiva, verificada nas últimas eleições de 76, tenhamos qualquer preocupação em relação às eleições de 78, mesmo porque, a partir deste instante, malgrado as dificuldades econômicas de ordem mundial e que, lamentavelmente, atingiram a economia brasileira e que V. Ex^a mesmo reconhece dessa tribuna, o Governo tem feito inaudito esforço no sentido de superar essas dificuldades. Dificuldades na ordem das importações que decresceram substancialmente. Ação específica e efetiva na área de exportação que cresce, efetivamente, V. Ex^a também é testemunha. Por isso, em nenhum momento a Aliança Renovadora Nacional teve a preocupação de perder as eleições de 1978, que se avizinham e, ainda que o tivesse, nobre Senador, V. Ex^a não poderia jamais e nem pode entregar e debitar à Aliança Renovadora Nacional um expediente de, através, — na expressão de V. Ex^a —, de suas mais inteligentes expressões, partir para a solução da problemática política brasileira, buscando fórmulas para evitar enfrentar as eleições. Não, Ex^a A preocupação da Aliança Renovadora Nacional é a mesma do Movimento Democrático Brasileiro, é a preocupação de encontrar um modelo político brasileiro; é a preocupação de encontrar mecanismos capazes de melhor funcionar a nossa democracia; são mecanismos capazes de nos dar um percentual melhor e maior de liberdade; um percentual melhor, capaz de nos colocar numa estatura estratégica melhor no nosso relacionamento, em relação a outros países. Essa é a preocupação que eu não reivindico para a Aliança Renovadora Nacional, que se reivindica para toda a classe política. Mais do que para toda a classe política: o próprio Senhor Presidente da República clamou à Nação para que todas as forças vivas, os artistas os intelectuais, os jornalistas, os empresários, os políticos dessem o que podiam de suas inteligências, para se encontrar essa fórmula. É evidente — todos sabemos, ARENA e MDB — que é preciso melhorar os mecanismos, as fórmulas. É evidente que para encontrar essas novas fórmulas contamos, evidentemente, com a inteligência brilhante de V. Ex^a, com a inteligência brilhante de todos quantos existam no Movimento Democrático Brasileiro, como de resto, aquelas inteligências que existem — tenho a certeza — na Aliança Renovadora Nacional e que vão colaborar para se encontrar essa

solução. Entre isso, nobre Senador, e querer se colocar um assunto de tão alta indagação, de tão grande relevância para o futuro da Pátria, para nossos filhos, numa colocação estreita, de que a ARENA procura fórmulas para não enfrentar as próximas eleições, por favor, nobre Senador.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito o aparte de V. Ex^a que, além do brilho natural com que sempre intervém nesta Casa, está formalizado em elevado índice de educação parlamentar. Mas quero dizer a V. Ex^a que parece que o seu pensamento está se colocando ainda, em relação as eleições passadas, num determinando ponto em que se encontrava o Governo e seus analistas, antes de chegarem a entender o seu real sentido. Sabe V. Ex^a que, mesmo depois de proclamados os resultados eleitorais, o Governo retardou demais em dar o seu pronunciamento a respeito, sob a alegação de que o exame e o sentido não tinham sido ainda de fato pesquisados. Mas, logo depois, houve o reconhecimento, sobretudo quando o Governo Federal atentou para a necessidade de comparar as eleições municipais passadas com as eleições de 1972 e não com as eleições senatoriais. E, diante disso, deparou-se, a ARENA e o Governo, com o seguinte quadro: que, em 1972, o Partido do Governo obteve, nas eleições municipais, um contingente eleitoral de 17 milhões e 200 mil votos, aproximadamente. Na época, o MDB obteve apenas 6 milhões e 500 mil votos, ou coisa que se aproxima. Nas eleições passadas, a ARENA, a despeito de todo esforço, das vantagens oficiais, das promessas oficiais e oficiosas, de necessidade de um pleito positivo para a normalização de um processo, a ARENA obteve novamente 17 milhões de votos, enquanto o MDB dobrou a sua votação, obtendo quase 13 milhões. Duplicou, cresceu percentualmente, enquanto o Partido oficial mantinha-se estável.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O mesmo critério haverá de ocorrer em relação às eleições que se avizinham, porque as eleições de governadores, de cunho eminentemente político, terão que ser comparadas às eleições passadas também de governadores. E foi diante deste quadro que o Governo Federal se deparou com a possibilidade de perder em muitos dos governos estaduais ou, sobretudo, em todos eles, e daí esta luta, muito açodada hoje, de violentar a Constituição, de retirar do povo o direito que sempre foi seu de eleger os seus governadores.

A discussão está nas ruas, está nos jornais, está no Parlamento; há pessoas encarregadas do exame, do seu encaminhamento. Aqui, sobre esse assunto já nos pronunciámos. E todo mundo, hoje, tem consciência de que, com essa alteração, o Governo e a ARENA apenas procuram fugir de outras eleições, usando de métodos que entretanto lhe assegurem a posse desses cargos, a direção desses comandos que sempre pertenceram ao povo.

Com todo prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Leite Chaves, V. Ex^a teve a oportunidade de dizer que não estava endossando as declarações do Deputado americano Richmond, dos Estados Unidos. Mas V. Ex^a, de certo modo, na tribuna, veiculou essas afirmativas. Quero dizer que essas declarações fazem parte da cadeia de informações falsas sobre o Brasil que atualmente são divulgadas no mundo inteiro. É mais uma etapa no sentido de desmoralizar as ações brasileiras, não só no setor político como no setor econômico. Saiba V. Ex^a que o Brasil achou que a missão desse deputado era uma missão séria, e nesse sentido o recebeu oficialmente, colocou a sua disposição os arquivos do IBC, abriu, para o seu exame, toda a documentação necessária a uma informação honesta que ele desejasse ter. Ele visitou vários Estados, zonas de produção, estoques de café, e, chegando aos Estados Unidos, declarou que está havendo, no setor mundial de café, uma especulação brasileira, com interesse subalterno, de natureza política. Ora, V. Ex^a faz muito bem quando, em nome do MDB, trata de repelir mais esta agressão ao Brasil. Na

realidade, o Governo brasileiro não age colocando acima dos interesses do País motivos subalternos de motivações eleitorais. A Nação é testemunha de que jamais, em momento algum, o Presidente da República seria capaz de um procedimento desta natureza. Mas, o que é verdade, é que, na realidade, os países desenvolvidos durante tantos anos compram matérias-primas do Brasil e dos países subdesenvolvidos, a preços baixíssimos, dominando o mercado. E, num ano em que a escassez do produto se faz em razão de problemas climáticos como foi o da geada, eles tratam de vender uma imagem especulativa que, na realidade, não tem nenhum fundamento. A Nação inteira sabe que os nossos estoques de café baixaram, este ano, a 13,8 milhões de sacas, e que a nossa produção, no ano passado, chegou ao nível baixo de 6 milhões de sacas, estando o Governo tomando providências no sentido de reativar a produção de café do Brasil. O que há é a escassez do produto, e os países industrializados não compreendem que flutua a lei da oferta e da procura, que eles admitem com os seus produtos, mas não permitem com os nossos. Esse Deputado aqui foi recebido, pensando o Governo que se tratava de uma missão honesta, mas verificou-se, hoje, que não se tratava disso e sim de uma provocação na cadeia de ataques ao Brasil. Mas, para isso, estamos aqui unidos todos os brasileiros, de todos os partidos, Governo e povo, para repelirmos mais uma vez essa agressão injusta e inverídica contra o nosso País.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Ex^a e me sinto no dever ainda de me referir a esse ponto que é apenas uma parte introdutória do meu discurso; essa não é a parte substancial. Nós nos propomos, hoje, a discutir aqui a política do café, a sua política interna, a sua política internacional, a sua política de plantio, a sua política de fomento, a sua política de erradicação eventual.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com prazer, concederei a V. Ex^a daqui a instantes.

Mas, quero dizer ao ilustre Senador que o deputado americano faz duas afirmativas. Com uma delas nós concordamos: a de que, realmente, há um receio de parte do setor oficial brasileiro em enfrentar as eleições que se avizinham. Nós não concordamos com aquela de que o preço internacional alcançado no café, que na semana passada chegou a quatro mil e poucos cruzeiros por saca, decorra ou deflúa de qualquer política de estoque ou qualquer política de retenção para fomentar o mercado no tocante a preço.

Ouçó o aparte do ilustre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para dizer a V. Ex^a que, ao repelir as declarações do deputado americano, V. Ex^a o faz em nome da Bancada do MDB nesta Casa.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Ex^a, e não tinha dúvida de que era esta, realmente, a posição do meu Partido, de repelir injúrias ou qualquer outro argumento ou insinuação que nos possa comprometer aqui dentro ou mesmo fora.

Mas, Sr. Presidente, a política do café, é uma das mais complexas e tem sido uma das mais difíceis ao longo desses anos. É o que me leva a comentá-la agora não é apenas a oportunidade dos preços ou a oportunidade das atenções que se estão gerando no mundo em torno dele; é sobretudo o fato de eu pertencer ao Estado maior produtor do País, aquele que nos últimos 10 anos, a despeito de geadas e fenômenos climáticos, concorreu com metade da produção cafeeira nacional, de tal sorte que, quando todo o Brasil obteve 220 milhões de sacos, o Paraná, sozinho, com as geadas, com as intempéries, produziu 113 milhões, mais da metade por conseguinte da nossa produção global.

E não poderíamos tocar no café, Sr. Presidente, sem que nos reportássemos a determinadas idéias, a determinados preconceitos, a determinadas concepções, que têm sido, ou que têm constituído um dos motivos que fazem com que o café viva uma política freqüente de

incertezas e não tenha gerado para o País, a despeito dos grandes resultados que deu, os favores que pode dar em caráter permanente, constante.

Lembra-me que, em 1956, ainda no Rio de Janeiro — não estava sequer no Paraná — eu conheci o pensamento do Governo de então, do próprio Banco do Brasil, órgão do qual eu era funcionário, do Ministério da Fazenda, de outros setores, de homens responsáveis pelo País, que alardeavam enfaticamente e ilimitadamente que o mal do Brasil era o café, que o Brasil não poderia viver exclusivamente do café; e, ao invés de estimular outras fontes, lutavam pelo seu extermínio, pela sua dizimação. Nunca entendi; embora não aceitando também o argumento, não me levantava contra ele por falta de razões que pudessem determinar uma opinião contrária.

Cheguei ao Paraná em 1959, e, a partir daí, passei a conviver com o café, conhecendo desde suas origens, o seu mecanismo, como determinou ele a formação de uma região próspera, quais os cuidados que reclama, que tipo de civilização determina e porque o café chegou, depois de percorrer o mundo, a fazer do Paraná a sua pátria mais acolhedora, onde mais floresceu e produziu, e terminei descobrindo e conhecendo as razões determinantes deste comportamento ou desta causa: o café é uma planta singularíssima, exigindo para florir e produzir uma série de requisitos de ordem climática e ecológicas além de sólida fertilidade do solo e conhecimento do trato cultural.

Quando o café chegou no Paraná, as terras de Minas Gerais já estavam cansadas, parte das de São Paulo já estavam se cansando, e todas aquelas pessoas que fizeram de suas vidas um sacerdócio para o café descerem e foram para o Paraná, diretamente ou através de parentes, ou através de administrações, e o Paraná reuniu, em torno do café, a maravilhosa experiência que aquela cultura já vinha propiciando ao País, ao longo dos anos em que aqui se introduzira através de Francisco de Melo Palleta na primeira metade do Século XVIII.

Por que o Paraná é imbatível em produtividade? Todos sabem que a composição da terra de Londrina, a composição da terra norte-paranaense é basáltica. Enquanto solos, como o daqui, têm 2 cm de lâmina, o solo do Paraná, às vezes, alcança 18 m de profundidade. Se se cortar determinadas áreas — ou nas estradas isto pode ser visto — encontrar-se-ão barrancos de 18 m de profundidade de terra extremamente fértil, tão fértil na superfície como na base. Isto foi o resultado do desfazimento basáltico.

Ora, o café exige terra fértil. Ele só produz economicamente em terrenos férteis, terrenos profundos: é uma das suas causas, das suas condições.

A outra causa é a altitude. A ideal para o cafeeiro é de 600 a 800 ou acima. Em qualquer lugar ele pode viscejar, pode até produzir, mas não nos níveis ideais de produtividade.

A outra condição é a de clima. O café exige parâmetros para o clima. O clima, para o cafeeiro, não pode ultrapassar determinados níveis; se sobe além de um determinado limite, perece, se desce além de outro, também perece.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permita-me esta primeira intervenção, porque pretendo fazer inúmeras, em virtude da lição de cultura que V. Ex^a está dando a respeito do café. Isto se enquadra, se localiza muito bem no painel do nosso recado amazônico: o que tenho dito e insistido aqui. Cada região constitui um nicho ecológico com peculiaridades. Cada peculiaridade condicionando uma espécie fitológica e também espécies zoológicas. V. Ex^a agora confirma isto, mostrando estas peculiaridades para a boa produção cafeeira. Altitude, clima, pressão, grau de fertilidade da terra, todos são condicionamentos que precisam ser analisados. Não podemos chegar em uma reunião e porque um tecnocrata entendeu de conseguir lucro, porque o capim-bala lá no Paquistão está dando

lucro, então vamos plantar capim-bala no Brasil; porque o fungo "X" produz nitrogenados "Y", vamos produzir no Brasil, porque dá lucro. Quer dizer, esta preocupação do lucro imediato, esta preocupação do lucro é que está provocando as distorções todas do nosso desenvolvimento, deixando de obedecer àquelas imposições ecológicas. V. Ex^a situa muito bem e reforça a nossa posição nesta Casa de que há necessidade de atender a estas afirmações da região natural, do nicho ecológico. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Evandro Carreira, a generosidade do aparte e sobretudo a solidariedade que me presta, quando defendendo, como V. Ex^a, a política das regiões determinadas, a especificação de cada região; cada região neste País tem o seu problema, tem a sua vocação.

E como ia dizendo, Sr. Presidente, o café exige, por conseguinte, temperatura média. Ele reclama parâmetros de 18 e 31 graus, não podendo o cafeeiro suportar longamente temperatura superior a 30 graus e nem longamente temperatura inferior a 5 graus. O outro é o requisito chuva; em uma região em que não haja regularidade de chuva de pelo menos 1.800 milímetros anuais, não há condições de haver rentabilidade econômica na produção agrícola do café. Mas não é preciso apenas que haja a precipitação anual neste volume, é necessário também que haja uma regular distribuição. É por esta razão que os cerrados, a despeito de todos esse alardes, jamais darão café. Aqui não há geadas, mas há a seca que é muito pior. E mais que isto, a chuva aqui não se distribui com regularidade; embora em regiões como esta o volume pluviométrico alcance a quase 1.500 milímetros anuais, não há regularidade. Há meses que caem 250 milímetros, mas há meses seguidos em que o índice pluviométrico chega a zero. E é nesta época que o cafeeiro se debilita de tal sorte que perde toda a sua produtividade para o ano seguinte.

"Nesta região em que, inclusive, a altitude é ideal para o café, há quatro meses dolorosos de seca em que ele não pode subsistir. Se no mês de janeiro o índice pluviométrico chega a alcançar quase 230 milímetros, e em dezembro chega a alcançar, às vezes, 350 milímetros, nos meses de maio, junho, julho e agosto, e até setembro, esse nível alcança o índice pluviométrico de zero."

O café está a esses preços atuais em razão de fatores concretos, de fatores palpáveis, de fatores reais. Os maiores produtores de café do mundo são: o Brasil que tem uma média anual de produção de 22 milhões de sacas; a Colômbia com 8 milhões; Angola, com 4 milhões e Costa do Marfim, com 4 milhões de sacas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, permita-me um esclarecimento? (Assentimento do orador.) V. Ex^a disse anteriormente que o Paraná teria produzido cento e tantos milhões de sacas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB—PR) — Não. Nos últimos dez anos, o Brasil produziu 220 milhões de sacas. O Paraná, sozinho, 113 milhões de sacas, isto é, concorreu com exatamente 50%.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Ah! nos últimos dez anos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nesses dez anos. Mais da metade da produção do Brasil; tem sido esse o seu concurso à produção nacional. Havendo anos, isoladamente, em que a produção alcança níveis apreciáveis.

Pois bem, em 1975, houve aquela geadas arrasadora que dizimou somente no Paraná 950 milhões de cafeeiros; os maiores e mais lindos, os mais perfeitos cafeeiros do País foram totalmente dizimados. E a produção que em 1975, no País, foi de 22 milhões e 200 mil sacas caiu imediatamente para seis, porque a produção do Paraná foi zero. Além disso, houve problema sísmico na Colômbia e político em Angola; em decorrência disso os estoques caíram substancialmente.

Basta ver que os estoques do Brasil, hoje, em 1976, são do ordem de...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O estoque de café baixou de 13 milhões para 8 milhões de sacas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Exatamente, os estoques, hoje, são de 7.124,286 sacas; quando, no mesmo período do ano passado, os nossos estoques eram da ordem 13.796.671 sacas, e mais, nos anos anteriores tínhamos estoques superiores a esse número em mais de 10 milhões e sempre com perspectivas de safras abundantes. Desta vez, além de não possuímos estoques, não temos café nem para atender a necessidade de consumo do Brasil, porque estamos consumindo perto de 700 mil sacas por mês.

Além de não termos estoques, deparamo-nos com uma perspectiva de safra muito pequena sobretudo, porque os 500 milhões de cafeeiros, no Paraná, em produção este ano, estão apresentando a sua primeira carga depois da recepagem, que é sempre pequena, por ser a primeira.

Mas, a geadas de 1975, a do ano atrasado, poderia trazer para o Brasil, proveitosa lição, ministrando caminhos, dando ensinamentos.

Neste ano, quando tínhamos estoques relativos, os especuladores internacionais, sob a alegação de que a África e a Colômbia estavam com bastante produção, sob razões dessa natureza, diziam eles que a oferta era maior do que a procura e éramos obrigados a vender o café pelo preço que determinassem. Então, o Brasil era secundário, eles davam ênfase aos países africanos. Bastou que houvesse essa geadas de inopino para o preço do café chegar a esses níveis. É bem verdade que eu me referi àquelas causas de Angola e da Colômbia, mas, são causas pequeninas, porque a produção como vêm é insignificante em relação à produção do Brasil.

Vale notar que o Brasil ainda é e por larga margem o maior produtor de café no mundo. E, dentro do Brasil, é o Paraná, bastando que houvesse geadas neste Estado para que o próprio País — e geadas de um ano apenas — fosse defasado da sua posição de exportador.

Depois dessa geadas, qual a nossa orientação? Deixar de cultivar o café? Marginalizá-lo? Deixarmos de ser país tradicionalmente exportador?

Logo depois da geadas, o Presidente do IBC esteve aqui. É um homem honrado, muito qualificado, honestíssimo, serviu ao Banco do Brasil, tendo sido nosso colega. Foi o primeiro a declarar aqui no Senado, na Comissão de Agricultura, que o café teria que ser plantado em cerrado, e que o Paraná ou as regiões suscetíveis de geadas deveriam estar fora do plano de recuperação nacional. E foi aí que argumentamos com fatores dessa natureza, mostrando que a geadas é transitória. Vejam Ex^{as} que, em 1969, a produção do Brasil foi 20.600.000 sacas concorrendo o Paraná com 12.300.000. Houve uma geadas violenta, e a produção, do Paraná no ano de 70, caiu para 1.600.000 sacas, mas logo em 71, dois anos depois foi de novo para 12.800.000 sacas, enquanto o Brasil todo alcançou 24.600.000 sacas.

Esses argumentos comprovam que a geadas no Paraná não é causa para determinar o afastamento ou a nulificação de sua produção cafeeira. O café suporta temperatura de até 5º negativos, o que o prejudica, às vezes, é o que ocorreu nos Estados Unidos, e trouxe uma hecatombe, que há muitos anos não se via. É o que hoje os dicionários novos catalogam como *the wind chill factor* — o fator do vento. Quando coincide haver vento numa geadas, essa temperatura cai progressivamente à velocidade do vento. São esses fatores que determinam a violentação dos cafezais, mas, mesmo que sejam destruídos, como o foram dessa vez, até quase às raízes, os cafezais se refazem admiravelmente bem. Nesse ano de 1976, a geadas foi tão violenta que eles a chamaram de geadas negra, porque a temperatura do solo caiu a 8 graus abaixo de zero por 48 horas consecutivas. Esse fenômeno nunca se deu. É tão raro no Paraná quanto o foi, nos Estados Unidos, o fenômeno recentemente ocorrido.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, fica comprovado de que o nicho, o caldo de cultura ecológico do café é o Paraná.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O Senador Itamar Franco não vai concordar com essa afirmação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O problema da geada nós podemos tranquilamente regular com armazenagem, com a estocagem. Com isso, garantimos o abastecimento do mercado internacional e interno. Veja bem, nobre Senador, a capacidade de recuperação: como uma verdadeira fênix, o café renasce e ressurgue depois da geada porque as condições são favoráveis, há caldo cultural favorável. Este mesmo fenômeno ocorre, por exemplo, na minha terra. Com a civilização à beira do rio, teimam, os incapazes, em fazer uma colonização à margem da estrada, na Amazônia. Resultado: até hoje nenhuma experiência deu certo. Por quê? Porque na beira do rio o homem encontra o nicho ecológico ideal, o caldo de cultura; são as terras de várzea, as terras adubadas pelo próprio rio. Ele sabe que a enchente vem minar, caótica, desastrosa. Mas, em compensação, empós a sua ida, o terreno está adubado. Ele semeia e sabe que nasce. Mas nasce com capacidade de produzir lucros. É o mesmo fenômeno. Se a geada ofende o Paraná, com relação à cafeicultura, a enchente ofende a cultura na Amazônia. Mas, em compensação, fertiliza a margem do rio. É por isso que todas as experiências não dão certo à margem da estrada. Só dão à margem do rio. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mais uma vez muito agradecido a V. Ex^a pelo ilustrativo aparte.

Pois bem, depois da geada, qual foi a orientação do Governo, através do Instituto Brasileiro do Café?

Já disse aqui que o ilustre Presidente do IBC, pessoa que conheço através de informações do próprio Banco do Brasil, a que servia eu como advogado, e do qual estou de licença, foi de grande franqueza em suas informações ao Senado. A primeira coisa a dizer foi que não entendi nada de café. Mas mesmo assim já tinha definido sua política que consistia no incremento da lavoura cafeeira nos cerrados e seus desestímulos no Paraná. E, a despeito de o Paraná ser o maior parque cafeeiro do País, permitiu-se-lhe plantar apenas 130 milhões de novos cafeeiros, enquanto ele tinha sido dizimado em 950 milhões.

Mas o pior, se não houvesse estímulo a outras atividades, ou desestímulo a essa, naturalmente sendo aquela uma vocação cafeeira, os cafeicultores haviam de refazer as suas lavouras, como alguns refizeram. E foi com base nisto que 515 milhões de pés estão se refazendo e, neste ano, já produzem — carga pequena, mas produzem — sem financiamento algum, decorrente da recepagem, da brata.

Como disse, houve permissão apenas para se plantarem 130 milhões; o Banco financiaria apenas isto. O desestímulo foi total. Somente 70 milhões desses 130 milhões foram utilizados, isto é, somente foram plantados 70 milhões, dentro dos 130 milhões que o Governo se propôs financiar.

Agora, o Governo, ao ver a inviabilidade da política do café nos cerrados, procura fazer uma nova campanha, para que esse saldo seja alcançado, para que o Paraná volte a plantar café. Mas, quando faz isto? Quando desestimulou, quando convenceu o paranaense a não plantar café, quando disse que a alternativa era soja e trigo, quando abriu os financiamentos do Banco para que todos os lavradores comprassem equipamentos altamente caros, de preço elevadíssimo, para o serviço da soja e do trigo. O acervo, a infra-estrutura constituída foi de tal sorte, que essas pessoas estão impossibilitadas de voltar ao café, porque já estão em outra atividade.

Além do mais, o preço dado para o Paraná está aquém de toda possibilidade econômica. Financiam o café a Cr\$ 8,00 por cova, quando o mínimo teria que ser, necessariamente, Cr\$ 15,00. Mas, há uma possibilidade de refazermos o nosso parque e tê-lo em caráter permanente. É a elevação de preço por cova, assistindo a pequena e a

média propriedade, ou os pequenos e os médios proprietários, cujas famílias têm uma longa tradição neste miste, pois foi com o conhecimento do café que esse povo abriu o Paraná. Mediante um financiamento melhor, na ordem de Cr\$ 15,00, creio que os cafezais se refarão nas propriedades médias e nas propriedades pequenas, que é o ideal. E, desta forma, nós poderemos ter café no Paraná, ao lado de produção admirável de trigo e de soja.

Vejam V. Ex^{as}, quando reclamam que a monocultura é um mal para o País, não levam em consideração as áreas ocupadas. Sabem, Srs. Senadores, quando o Paraná tinha 950 milhões de pés de café, quantos Km² eram utilizados, apenas? Vejam, o Paraná tem 200 mil Km²! Pois bem, eram utilizados com o café apenas 11.200 Km², ou seja, onze vezes a área que Itaipu vai ocupar de terra, entre Paraguai e Brasil. É uma área mínima e insignificante, correspondente a 10% de seu território. E mesmo assim a participação da produção de café, no Brasil, tem sido dessa ordem: em 68 foi 42,37%; em 69, 36,89%; em 70, 35,84%; em 71, 28,31%; em 72, 26,49%; em 73, 21,68%; em 74, 12,33%; em 75, por causa das geadas, 10,78 e este ano de 76 chega a ser 23,7%.

A despeito da marginalização do café, ele continua com esta participação.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Leite Chaves, V. Ex^a, de certo modo, comete uma injustiça quando acusa o Governo de não ter tomado providências efetivas para apoiar o setor cafeeiro, atingido pelas geadas em 1975. A política do Governo, evidentemente, foi a de procurar opções para que não deixasse o País sem defesa, quando tivéssemos problemas climáticos, como tínhamos tido em 1975. Nesse sentido, o Governo iniciou uma política global de estímulo também à plantação em outras áreas. Isso não queria, absolutamente, dizer que o Governo abandonasse a área tradicional de plantio de café. Muito ao contrário, sabe V. Ex^a, como homem do Paraná, que foi criado o plano de recuperação dos cafezais atingidos pela geada. E esse plano teve oportunidade de canalizar para aquela área 800 milhões de cruzeiros de recursos, só no primeiro ano, para fertilizantes e defensivos; 20 bilhões de cruzeiros, para equipamentos; 10 milhões de cruzeiros foram dados para melhoria de infra-estrutura das propriedades. Os investimentos globais que constam da mensagem presidencial mandada ao Congresso, para recuperação dos cafezais geados, são de 8 bilhões e 100 milhões de cruzeiros. Até o fim de 1979, quando atingirmos o que se espera que o Brasil possa atingir, o nível de recuperação da sua safra de café, investiremos mais 2 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Vê V. Ex^a que o Governo fez um esforço extraordinário, não só para todos os produtores, como prioritariamente para os cafezais atingidos pela geada. E esse esforço representou um programa de 272 milhões de mudas de café, com 441 milhões de plantio no período de 1975/1976. E, para este ano, já está previsto um acréscimo de 400 milhões de novas mudas e plantio de 330 milhões. Assim, o Governo não só foi atento, como canalizou para a área, no momento adequado, os recursos que ele tinha que canalizar. E já começou a surtir efeitos as providências tomadas, de tal modo que o Brasil espera, em 1979, voltar aos índices ideais de produção e estocagem de café que tínhamos, nos assegurando a posição mundial de primeiro produtor. Queremos atingir aqueles 26, 28 milhões de sacas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, mas gostaria que houvesse um esclarecimento para que me situasse no seu aparte: Qual a área a que V. Ex^a se refere?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — A Mensagem do Governo diz que é a área dos cafezais geados, quer no Paraná, quer em São Paulo. Essas áreas foram objeto de atenção do programa do Governo. Evidentemente, V. Ex^a é Senador pelo Paraná, mas sabe que

o café é um problema de interesse do País inteiro. Quer dizer, não pode ser examinado somente pelo ângulo do Paraná. V. Ex^a tem que examinar pelo ângulo brasileiro. Está aqui o nobre Senador Itamar Franco, de Minas Gerais, que sabe que Minas também é um dos Estados produtores de café e nós não poderíamos deixar de ter opções de outras áreas para plantar o café, pois o Brasil ficaria restrito a uma só região. A vocação do Paraná, evidentemente, é cafeeira e ele tem tido uma extraordinária produção. Porém, na formulação de uma política cafeeira, nenhum Governo pode olhar somente para um determinado Estado. Deve olhar o País como um todo. Isto o Governo vem fazendo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a E é exatamente a este particular que me reporto. Depois da geadada, o Governo adotou uma outra política: a de abandonar o Paraná, inclusive convencendo os paranaenses de que o seu Estado não deveria ficar mais no setor do café, para, logo depois, voltar atrás. Vale notar que esses financiamentos iniciais, a que V. Ex^a se refere, foram financiamentos danosos, pela seguinte razão: aqueles financiamentos destinados a adubo somente oneraram os lavradores.

Como eu disse ao Sr. Presidente do IBC, quando S. Ex^a esteve no Senado, quantidades enormes de adubo foram compradas pelos lavradores, para depois se constatar que era matéria sem nenhum valor fertilizador — era adubo adulterado. A cooperativa de Jataizinho, com milhares de associados, se viu no constrangimento de vender, a milhares de lavradores, adubo daquela natureza, que não tinha nenhum poder fertilizador. A situação resultou em outra realidade, que é a seguinte: desestimularam o Paraná, fomentaram excessivamente a soja e o trigo, houve financiamentos exagerados para maquinários de trigo e de soja. Ao depois passaram a estimular o plantio do café, quando grande parte dos lavradores, naquele setor, já estava comprometida em outro setor agrícola, inclusive com estrutura tão cara que não lhes permitia voltar ao café.

Como V. Ex^a sabe o próprio café necessita de infra-estrutura onerosa e complexa: terreiro, despoldadores, máquinas de beneficiamento, lavadores, secadores, armazéns, tulha como de infra-estrutura similar necessitam o trigo e a soja. É qual foi o resultado desse apelo? Quase nenhum. Dos cento e trinta milhões deferidos para o Paraná, apenas setenta milhões de covas de café puderam ser plantadas. Primeiro, pelo desestímulo inicial, convencendo os lavradores a se dedicarem a outras atividades e, depois, pela insignificância do preço da cova que, não estimula, sequer, as médias e nem as pequenas propriedades a que estamos nos referindo.

Em que consiste, qual o objetivo, então, do meu discurso?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Os números apresentados por V. Ex^a, evidentemente, não correspondem aos números constantes da Mensagem Presidencial ao Congresso e que não foram contestados. Então, estou valendo-me dos números apresentados pelo Presidente que são os números oficiais. Com estes números as afirmativas de V. Ex^a são absolutamente improcedentes. O Plano de Recuperação dos Cafezais Geados é um sucesso. São 771 milhões de cafeeiros plantados e cerca de 672 milhões de mudas cultivadas, no sentido de recuperar a produção. Assim, contesto V. Ex^a sobre a assertiva de haver insucesso no Programa de Recuperação dos Cafezais Geados. Ao contrário, os números disponíveis são de que há um sucesso absoluto. Um novo interesse pelo plantio de café aludido por V. Ex^a é resultado dos preços altos, com boa remuneração ao produtor. Não se trata de mudança da política do Governo ou revisão. A política é certa e o estímulo do mercado está apenas ajudando.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Parece que V. Ex^a não entendeu bem o sentido do nosso discurso.

Houve um plano nacional, mas nós estamos nos atendo àquela parcela que se destinava ao Paraná. Talvez V. Ex^a não esteja me entendendo. Estou dizendo que não poderá haver e nem haverá jamais produção no País em quantidade satisfatória para atender ao consumo e às necessidades de exportação, se não houver a participação efetiva e estimulada do Paraná.

Dentro desse quadro, depois da geadada de 1975, o Governo realmente resolveu refazer o plantio cafeeiro. Mas, para o Paraná, ele destinou um financiamento de apenas 130 milhões de covas, o que é uma parcela insignificante para quem tinha um parque cafeeiro de 950 milhões. E mais ainda, destinou esta quantia, a preços tão insignificantes que o desestímulo foi completo. E como se isso não bastasse, incrementou-se em financiamento o concurso às referidas áreas de trigo e soja. E o que é pior: o financiamento não é em caráter permanente, mas em período anual. Tanto é que, no dia 31 de maio deste ano, quem não se utilizou desse financiamento para os 130 milhões de pés, não poderá fazer depois. Resultado: o Paraná não vai sequer atender à sua quota. Entre as causas está também a do preço: Cr\$ 8,00 por cova, que não atende às necessidades mínimas do plantio.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a falou em 130 milhões de mudas?

O SR. LEITE CHAVES (MDB—PR) — Não. Falei em 130 milhões de covas, e o Paraná plantou 70 milhões delas portanto faltam 60 milhões, porque não há estímulo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Pois veja V. Ex^a Se nos anos 75/76 o Governo destinava 272 milhões de mudas, e se V. Ex^a plantou 130 milhões de mudas, no Paraná, a metade desse programa estava destinado ao Paraná.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não, V. Ex^a não está entendendo. Não foram 130 milhões de mudas, foram covas. O Governo não financia mudas, financia covas. Foram 130 milhões de covas.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas V. Ex^a tem, em cada cova, duas mudas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não. O que vale é a cova. O Governo financia é a cova.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas os dados estatísticos que nós temos, são os dados de mudas, de cafeeiro plantado. Então se V. Ex^a reconhece, como conhecedor do assunto, que em cada cova plantam-se duas mudas e se o Governo tinha 272 milhões de mudas, no primeiro plano do seu programa, e o Paraná tinha destinado 130 milhões de mudas, porque se ele tinha 65 milhões de covas — eu quero dar os dados do Governo e não os 70 milhões de V. Ex^a que são 5 milhões a mais — logo a metade desse programa era destinado ao Paraná.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas está havendo um equívoco por parte de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas eu quero é ajudar V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Cada cova tem duas mudas. Se alguém plantasse — digamos — mil mudas isoladamente, em mil covas nem por isso receberia o financiamento de uma cova, porque a cova considerada é a que contém duas mudas. A experiência e a tradição mostram que o desenvolvimento máximo de um cafeeiro se alcança quando temos duas mudas por cova. Daí talvez a minha divergência. Refiro-me a 130 milhões de covas e V. Ex^a a 260 milhões de mudas.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Bem. Eu me refiro aos dados estatísticos que constam da Mensagem Presidencial, onde a linguagem é mudas: 272 milhões de mudas.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É, mas mesmo assim os argumentos não desfalecem porque a cova é uma composição de duas mudas. Então são 130 milhões de covas ou 260 milhões de mudas. Mas no Paraná ou na região cafeeira não se fala em muda a não ser quando para comprá-las dos viveiros. A cova é uma composição de dois ou três pés, no máximo.

De forma que foram 130 milhões de covas o número que o Governo se propôs financiar, através do IBC. E pôde financiar, somente 70 milhões, porque 60 milhões não foram objeto de interesse. E por quê? Por que o Paraná já não tivesse mais interesse de plantar café? Não. É porque há orientação contrária a que alguém chegasse a utilizar no setor cafeeiro aquele financiamento.

Estamos assistindo, agora, ao desestímulo por parte, mesmo, dos pequenos e médios lavradores. Não é apenas dos grandes, daqueles que estavam situados, tradicionalmente, no café. São aqueles outros que estando também tradicionalmente situados no café não têm condições de plantar soja ou trigo, porque a infra-estrutura é muito cara. E esses lavradores poderiam plantar café em caráter permanente, porque sempre tiveram a tradição: têm condições, têm conhecimento, têm terra. Mas não o fazem.

E eu agora estive no Banco do Brasil, em Londrina, onde encontrei sessenta e nove pedidos de financiamentos, objeto de desistência. Desistência, primeiro, por insignificância do preço e, segundo, pelo excessivo endividamento em que se encontram esses lavradores, que antes estavam no setor do café, relativamente rentável, mas com a geada não voltaram ao café e, não podendo ir para a soja, por falta de infra-estrutura, ficaram nos cereais brancos, na cultura branca. Daí a razão do encarecimento e do seu endividamento.

Então, Sr. Presidente, essa geada de 1975 oferece uma alternativa para o País: ter um parque cafeeiro estável, uma vez por todas se convencem os técnicos deste País que Cerrado não dá café. Esta será a tentativa mais frustrada deste País, tão frustrada quanto aquela que levou o Governo a sair do Paraná. Agora, estabernadamente, volta-se a financiar, volta-se a animar os lavradores a plantar café, depois que se convenceram ou se desestimularam dessa cultura. Temos condições, no Paraná, de, em onze mil e quinhentos quilômetros quadrados, apenas...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite só um último aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —... produzir, em caráter permanente, ainda que exista a interferência da geada, metade da produção nacional. Basta que haja financiamento condigno, basta que haja assistência condigna, isso sem prejuízo para o acervo admirável de trigo e de soja que o Paraná está produzindo. Poderemos ter um domínio admirável nesses três setores, em função do País. Não sei se V. Ex^{as} sabem que concorremos com 26% de toda a produção nacional, no setor do grão. Temos condições de, em área mínima, infima, continuar a produzir metade da produção nacional de café, sem prejuízo para o trigo e para a soja.

Pois não, tem o aparte V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Leite Chaves, enquanto V. Ex^a estimula os lavradores do Paraná a plantar café, de certo modo está fazendo um apelo para desestimular os plantadores de café do Cerrado brasileiro. Tenho muito respeito pelos conhecimentos agrônômicos de V. Ex^a e sobretudo pela vivência que V. Ex^a tem como homem do Paraná, mas as notícias que todos temos, e que são alentadoras para o País, é que realmente as experiências que vêm sendo feitas de recuperação do Cerrado e de plantio de café nessa área é que ela também pode oferecer outra opção de zona produtora de café, em níveis econômicos. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, mas se V. Ex^a fosse a EMBRAPA, que é uma sociedade de economia mista constituída para estudar a vocação e a tendência dos Cerrados, como eu fui, V. Ex^a não faria uma afirmação desta. Cerrado não dá café, o solo é muito ruzo, muito frágil. Ora, o cafeeiro só é produtivo quando é abundante na sua carga, do contrário, o atrito econômico se torna elevado, desestimulante.

Quero que V. Ex^a lembre-se deste discurso meu e haverá de verificar que o desapontamento e o choque do Governo, sobretudo esse setor do IBC, será impressionante: Cerrado não dá café! Se desse, famílias que estão há gerações no ramo do café jamais deixariam de comprar terras por preço elevadíssimo. Iriam para o Cerrado, onde

elas não têm quase nenhum valor comparativo. V. Ex^a vai ver que esse desapontamento será tão grande quanto o do Presidente do IBC, quando fez, naquela época, afirmação de que o Cerrado dava café. Eles não chegam sequer a florir. Quando produzem é a custo de adubo excessivo e perecem depois da segunda produção.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a sabe que se fôssemos aceitar essas afirmações absolutas sobre fracassos agrônômicos, evidentemente, estaríamos hoje numa nuvem de pessimismo. Temos o exemplo internacional: calcule V. Ex^a se os israelenses aceitassem uma afirmação desta de V. Ex^a, que o solo árido que eles têm e trabalham seria incapaz de dar produção de natureza econômica. Essa onda de pessimismo a respeito também do Cerrado, em outros tempos, surgiu em vários outros setores. Lembro-me que, quando do planejamento e execução da construção de Brasília afirmavam que seria impossível o lago ser formado. Vimos que o trabalho dos brasileiros conquistou essa área de tal maneira que hoje ela é uma afirmação de vitalidade do País. Acredito que também os problemas de pesquisas agrônômicas não podem ser resolvidas a curto prazo, dois anos, três anos ou quatro anos. Mas com o trabalho do homem, a perseverança do homem e sobretudo a grande destinação do povo brasileiro haveremos de incorporar o Cerrado brasileiro, definitivamente à nossa economia. Não digo que ele seja um solo vacacionado para a produção do café, mas pelo menos que aqui existem bolsões aptos ao cultivo do café. É contra o pessimismo de V. Ex^a que quero colocar o meu otimismo — que é o otimismo do País inteiro. Ao mesmo tempo, continuo com aquela ressalva: respeito muito os conhecimentos agrônômicos de V. Ex^a, mas acredito mais na capacidade criadora dos cientistas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço ao nobre Senador que não conceda mais apartes, a fim de poder encerrar as suas considerações. Temos sessão do Congresso Nacional convocada para as 18 horas e 30 minutos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, mas já vou concluir.

Mas por que tão excessivo custo de produção, se temos alternativa valiosa? Israel é uma questão política, uma questão de afirmação. V. Ex^a sabe qual o custo de uma laranja produzida ali? V. Ex^a já procurou saber o custo? Outra coisa, o Cerrado pode ter vocação para a gramínea, para coisas que reclamam menos profundidade. Mas o solo, V. Ex^a pode ver, é de pequena espessura. E V. Ex^a, antes de fazer tais afirmações poderia ir à EMBRAPA, como eu fui, e (todas essas informações lhe seriam dadas. Podem produzir café aqui no Cerrado, a exemplo do que se pode produzir numa estufa. Estou com o Programa do Centro de Pesquisa Agropecuária do Cerrado, 1976/77. E veja V. Ex^a que além de não haver fertilidade, há o problema da falta de regularidade de chuva. Nenhum cafeeiro resistiria a um período de cinco meses de escassez de chuva.

Sr. Presidente, o nosso apelo aos órgãos responsáveis deste País é para que aproveitem este instante, dos críticos do exterior, para lançar as bases de uma política definitiva para o café. Plantá-lo onde há condições, explorá-lo onde há condições germinativas e de produtividade, estimular a quem tem condições de plantar café, certos de que, assim fazendo, ocuparemos áreas mínimas do País que tenham essa vocação cafeeira, que poderão continuar a concorrer com grande percentual na composição dos nossos orçamentos, sem comprometer outras áreas, destinadas a outros tipos de cultura.

Agradeço a V. Ex^{as}, ilustres Senadores, esperando voltar a abordar este assunto, porque pela importância que os meus colegas apartantes me deram, sobretudo à Liderança do Governo, mal tive condições de dar os passos iniciais numa matéria que tem sido objeto de tanta controvérsia e tanta incompreensão nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 10/77

Sobre requerimentos de Técnicos Legislativos e Assistentes de Plenários, aposentados, solicitando revisão de proventos.

Joaquim dos Santos, Técnico Legislativo "C", Osmar de Arruda, Técnico Legislativo "C", Ily Rodrigues Alves, Técnico Legislativo "C", Maria de Lourdes Veiga, Técnico Legislativo "B", e outros, e Avelar Fonseca de Souza, Assistente de Plenários "D", Pedro Cidreal Mansur, Assistente de Plenários "D" e José Miguel da Silva, Assistente de Plenários "D", através dos Processos 1.117, 1.116, 1.125, 182, 49, 48 e 205, requerem a revisão dos seus proventos de aposentados no sentido de que sejam atualizados, ou seja, iguais aos vencimentos correspondentes aos dos cargos que eles, se em atividade, estariam ocupando no Senado.

II — Alegam os Técnicos Legislativos, em favor do que pretendem:

a) que foi unificada a carreira de Técnico Legislativo, passando os das classes "A" e "B" para a "C", procedendo-se, também, ao seu reagrupamento, nas referências 51, 52, 53; e

b) que, não obstante, os proventos que percebem continuam vinculados à "Classe" e às referências do cargo do tempo em que se aposentaram.

III — Argumentos semelhantes serviram de fundamento ao pretendido pelos Assistentes de Plenários, os quais dizem, e com razão, que o cargo de Assistente de Plenários, em que se aposentaram, passou à Categoria Funcional de Assistente Legislativo, onde hoje estariam posicionados, se em atividade continuassem.

IV — A Subsecretaria de Pessoal informou devidamente os processos.

V — Examinando o assunto, havemos de começar pela Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973 (Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente do Senado Federal) que assim determina, em seu

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

Estabeleceu, assim, a Lei em causa, um critério para revisão dos proventos dos inativos, e o fez de modo substantivo, alcançando a própria situação funcional do servidor, independentemente de percentuais a serem fixados, todas as vezes em que se procedesse a um aumento de vencimentos.

Quis, certamente, o legislador, resguardar o *status* do aposentado, que seria, fatalmente, comprometido com um possível achatamento remunerativo, visto que, com as reformas administrativas, os planos de classificação e os respectivos enquadramentos, modificou-se, substancialmente, muitas e muitas vezes, o posicionamento, na hierarquia administrativa, dos servidores públicos.

Desse modo, com base no mencionado dispositivo, tornou-se da tradição da Casa a interpretação segundo a qual os aposentados devem perceber, de proventos, aquilo que perceberiam, de vencimentos, se em atividade estivessem.

Melhor, o servidor aposentado deve ganhar, de proventos, valor igual ao do vencimento do cargo que exerceria, se não estivesse aposentado, exceto, é claro, as vantagens próprias do exercício do cargo, o que não exclui o adicional por tempo de serviço, incorporado aos vencimentos e, portanto, integrando o somatório dos proventos.

Obediente a essa filosofia, a Lei nº 6.156, de 5 de dezembro de 1974 (Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências) prescreveu, no artigo 3º:

"Os proventos dos inativos serão reajustados em valor idêntico ao deferido por esta Lei aos servidores em atividade, da mesma categoria e nível, sem reflexo sobre qualquer parcela integrante, salvo a relativa à gratificação adicional por tempo de serviço."

Esse novo diploma legal não alterou a situação criada pela Lei nº 5.903, nem a modificou, também, a Lei nº 6.323, de 1976, que, no artigo 6º, reza:

"Art. 6º O reajustamento dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço."

Entendemos que os dispositivos transcritos atingem, unicamente, o percentual do reajustamento do provento, para efeito de cálculo de seu valor, não alcançando a situação que o aposentado, por força de enquadramento dos servidores ativos, teria adquirido, para efeito da revisão dos proventos em si.

Como se comprova, as Leis nºs 6.323, de 14 de abril de 1976, e 6.156, de 5 de dezembro de 1974, ao concederem reajuste de vencimentos e de proventos, não alteraram o disposto na Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, que também concedendo aumento para os servidores ativos e inativos, foi mais além, vinculando a situação dos aposentados ao do cargo em que se aposentaram, conforme se vê no artigo 4º, acima transcrito, situação que não foi modificada por aquelas outras duas leis.

Tanto é assim que, se algum dos suplicantes aposentados revertesse à atividade, iria situar-se no cargo que hoje estaria ocupando e não naquele em que foi aposentado, isto, é claro, se o cargo tivesse sido, em alguma reforma, colocado em categoria diferente à que tinha quando o servidor se aposentou, como aconteceu em relação aos Postulantes.

Esse entendimento, afeiçoado à lei e perfeitamente jurídico, é, em nosso ver, sobretudo justo, tendo sido igualmente adotado no Senado, no que tange aos diretores aposentados.

Realmente, a alta direção da Casa, acatando nossos Pareceres nºs 53/76 e 91/76, firmou, em outras oportunidades, apreciando hipóteses semelhantes, a orientação aqui indicada.

Não negamos que a matéria é polêmica e as opiniões a respeito constantemente colidem, nem desconhecemos que outra é, no caso, a posição que, através do DASP, vem, na área civil, seguindo o Executivo, embora este, em outras esferas, como as militares, adote diretrizes iguais à que o Senado vem obedecendo.

Em suma, assentado ficou, em relação ao pessoal do Senado, que o inativo faz jus a proventos equivalentes aos vencimentos do cargo que hoje ocupariam, se não tivessem se aposentado, neles incluído o adicional por tempo de serviço e deles excluídas quaisquer outras vantagens de que usufruam os servidores em atividade.

VI — Ante o exposto, s.m.j., somos pelo atendimento, nos termos em que pleiteado, do pedido constante dos requerimentos de Joaquim Santos, Osmar Arruda, Maria de Lourdes Veiga, Ily Rodrigues Alves, Arnaldo Gomes Castelo Branco, Enaura de Souza Latoch, Mário Marques da Costa, Armandina José Vargas, Iara Silva de Medeiros, Antônio Correia Pacheco, Avelar Fonseca de Souza, Pedro Cidreal Mansur e José Miguel da Silva.

Brasília, 22 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

12ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Orestes Quêrcia, presentes os Srs. Senadores Mendes Canale, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Agricultura no Auditório "Milton Campos".

Encontram-se ainda, presentes à reunião, as seguintes personalidades: Zenor Costa Dias (Engenharia Florestal — UnB), Liene Eiten (Professora da Universidade de Brasília — Engenharia Agrônômica), Ezechias Heringer (Professor — Universidade de Brasília), Tetê Catalão (Jornal "Ordem do Universo"), Ubirajara Berocan, Paulo Gustavo do Prado Pereira, Marcondes Nunes de Freitas, Raimundo Muriz Neto, Amaro Ferreira e Alexandre Paraguassu.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da ata da última reunião, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Inicialmente, o Sr. Senador Orestes Quêrcia comunica que a presente reunião se destina à dar prosseguimento ao Ciclo de Conferências sobre a Situação Florestal no Brasil e que, primeiramente, "ouviremos, hoje, o Professor Luiz Emídio de Melo Filho, Diretor do Museu da Quinta da Boa Vista e a seguir, o Professor Roberto Burle Marx, Paisagista mundialmente conhecido, e, que dispensa, evidentemente, apresentação. Em seguida, concede a palavra ao ilustre Professor Luiz Emídio de Melo Filho.

Encerrada a Exposição do Prof. Luiz Emídio de Melo Filho, a palavra é concedida ao Dr. Roberto Burle Marx.

Ao término da Exposição, a palavra é franqueada para aqueles que desejam dirigir perguntas aos Conferencistas. Na oportunidade, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Agenor Maria e Adalberto Sena, Deputado Henrique Cardoso e Dona Maria Tereza Jorge Pádua, Diretora da Divisão de Proteção da Natureza do IBDF.

Ao final, o Sr. Presidente, Senador Orestes Quêrcia, em nome da Comissão de Agricultura e do Senado Federal manifesta o seu agradecimento à S. Ex^{ts} Prof. Luiz Emídio de Melo Filho e Roberto Burle Marx pela presença e a contribuição dada ao Ciclo ora promovido, bem como à imprensa, que esteve presente através de seus representantes.

As Exposições proferidas, bem como os debates travados na presente reunião foram gravados e as respectivas Notas Taquigráficas são publicadas em anexo à presente ata, com a devida autorização do Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1976 DESTINADA A OUVIR AS PALESTRAS DO PROF. LUIZ EMÍDIO DE MELO FILHO E DO DR. ROBERTO BURLE MARX, QUE SE PUBLICAM COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO:

PRESIDENTE: SENADOR ORESTES QUÊRCIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO FERREIRA

ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — A Comissão de Agricultura do Senado, neste instante, dá abertura a mais uma de suas reuniões que foram convocadas através de uma indicação do Senador Nelson Carneiro, com o objetivo de a Comissão de Agricultura

do Senado proporcionar debates e estudos acerca da situação florestal brasileiro.

Já tivemos duas reuniões e hoje, para muita satisfação desta Comissão e do Senado Federal, ouviremos duas autoridades realmente extraordinárias nesse campo, que muito poderão contribuir para os estudos da nossa Comissão. Inicialmente, ouviremos, hoje, o Professor Luiz Emídio de Melo Filho, Diretor do Museu da Quinta da Boa Vista e que é um Botânico nacionalmente conhecido. E, a seguir, ouviremos o Professor Roberto Burle Marx, paisagista mundialmente conhecido e que dispensa, evidentemente, apresentação.

Inicialmente, portanto, com a palavra o ilustre Professor Luiz Emídio de Melo Filho.

O SR. LUIZ EMÍDIO DE MELO FILHO — Exmo Sr. Senador Orestes Quêrcia, Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores:

Sejam minhas primeiras palavras de agradecimento a V. Ex^a e aos ilustres membros desta Comissão de Agricultura, pelo privilégio do convite para aqui vir e poder apreciar e debater, em tão alto nível, problemas de maior significação para os destinos de nossa nacionalidade.

A minha posição particular, no momento em que exerço a Presidência da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, (FBCN) entidade pioneira, em nosso meio, na luta pela conservação da natureza, dessa prodigiosa natureza brasileira, cuja trajetória, em seus 18 anos de existência, é marcada pelo despertar da consciência nacional para os problemas do ambiente e da própria sobrevivência das comunidades humanas — de que vosso trabalho aqui é demonstração evidente — essa posição reforça o meu interesse pessoal em participar do debate suscitado pelo choque de opiniões entre um paisagista conservacionista, Roberto Burle Marx e um técnico interessado na obtenção de determinado produto ou matéria-prima.

Permito-me fazer, nesta introdução, uma ligeira digressão, para lembrar que a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, lançada por um núcleo de idealistas, corporificou e deu seguimento a uma série de iniciativas isoladas, cujo remoto ponto de partida parece ser a Carta Régia, de 13 de março de 1797, que rezava:

"... sendo necessário tomar todas as precauções para a conservação das matas no Estado do Brasil e evitar que se arruinem e destruam ..."

Ao longo de nossa história, outras atitudes nessa direção se foram configurando. Cabe lembrar José Bonifácio, "o patriarca" André Rebouças e Azeredo Coutinho. No começo do presente século, o evento crítico foi a 1ª Conferência Brasileira para a Proteção da Natureza (1934) reunida no Museu Nacional do Rio de Janeiro, e promovida pela Sociedade dos Amigos das Árvores, por iniciativa de vultos como o botânico Alberto José de Sampaio, o geólogo Betim Paes Leme e o professor Leônico Correia. Seguiram-se, à promulgação do 1º Código Florestal, a instalação do Conselho Florestal Federal, a criação do primeiro parque nacional brasileiro (Itatiaia, 1937), o estabelecimento da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, e outras medidas mais recentes. Porém, nosso objetivo não é aqui fazer história e por isso nos desviaremos dessa diretriz.

Com a relação à política que ao País cabe adotar, em defesa de seus recursos naturais e ambientais, bem como de seu potencial humano, é oportuno lembrar que três categorias são absolutamente prioritárias, a saber:

- a) os recursos hídricos, especialmente os de água doce;
- b) os recursos vegetais, em destaque os recursos florestais;
- c) os recursos humanos, traduzidos principalmente pelo estado sanitário e pelo nível de educação e cultura do povo em geral.

A relação entre os recursos hídricos de boa qualidade, providos em ritmos não paroxísticos, porque vemos no Brasil vários regimes

em que muita água, mas ela vem toda num mês só, porque no resto do ano ocorre a seca. Então, é preciso que o ritmo não seja paroxístico, e os recursos florestais protetores das bacias de captação e regularizadores de seu fluxo são por demais conhecidos e não carecem de maiores apreciações. Por sua vez, os valores dos recursos humanos são profundamente influenciados pelas condições ecológicas em que são processados. É sabido que a decadência do suporte ecológico tem destruído algumas civilizações.

A rigor — e essa é uma das campanhas em que a Fundação se vem empenhando — o País carece ainda de uma definição básica, quanto à sua política nacional de conservação da natureza e dos recursos naturais, de que a política florestal, que ora nos preocupa, é um dos principais capítulos.

É preciso não olvidar que, em seus primórdios, este País era uma floresta praticamente contínua, que recobria todo o seu Território. O nosso desenvolvimento e o nosso progresso, até o presente, foram alicerçados mais no extrativismo dos recursos naturais que na aplicação de trabalho e tecnologia; foi baseado principalmente num sistema exploratório que se inicia pela retirada das madeiras nobres, seguida pela coivara, e pelo plantio de cultura de ciclo curto (feijão, milho) ou mais dilatado (café). Depois, com o enfraquecimento do solo, há uma mudança para o pastoreio extensivo. Prosseguindo, os solos desprotegidos caminham para a degradação, a laterização, o seguimento dos terríveis mosorocas e, por fim, o abandono das terras. E não se diga que esse é um quadro pouco freqüente. Uma viagem através dos eixos rodoviários principais, como os que ligam o Rio a São Paulo ou Brasília, exibem muitos quilômetros quadrados dessas áreas degradadas.

Entretanto, o Brasil é, sem dúvida, um País de vocação florestal; sua posição geográfica, seu clima, seu relevo e sua flora o indicam claramente. Em regiões outras, de clima temperado, a madeira se forma mais lentamente e, apesar disso, países como a Suécia, a Noruega, a Alemanha e o Japão estão em situação florestal melhor que o Brasil. Não esqueçamos que o tipo de civilização que podemos realizar poderia ser, com propriedade, denominada a civilização da madeira.

O uso predatório, ou melhor, o abuso praticado, sob os mais diferentes pretextos, contra nossos recursos florestais, prenuncia graves dificuldades em futuro próximo, para a Nação. Enquanto a população cresce e com ela a demanda de produtos de origem florestal, a área de florestas diminui, e nem mesmo o reflorestamento incentivado consegue restabelecer o equilíbrio.

A incapacidade do Poder Público em zelar pelo patrimônio florestal, bem comum do povo brasileiro, disciplinando sua exploração, quando for o caso, e preservando o que é necessário preservar, é estarrecedora. A justificativa da indicação nº 3 aponta uma retirada anual de 200.000.000 m³ de material lenhoso, do qual 83% do total é destinado à produção de lenha e carvão. Sabido que nossas estatísticas de recursos naturais são ainda bastante imperfeitas, quiçá tenhamos, em realidades, números bem mais elevados. Em verdade, não existe de modo global utilização racional de florestas cientificamente manejadas, e sim a persistência de saque à natureza, das últimas reservas florestais especialmente do Brasil extra-amazônico.

Caberia, aqui, abordar o problema das florestas nativas e dos reflorestamentos homogêneos incentivados. Não queremos assumir posições extremadas, com a condenação total do emprego de espécies exóticas, em plantios homogêneo para fins de exploração madeireira. Questionamos, porém, e de modo radical, a metodologia dessas atividades. A primeira restrição refere-se à monótona utilização de *Pinus* e *Eucalyptus* como solução universal e em glebas de qualquer dimensão. O próprio IBDF distribuiu um mapa indicando como próprios para o reflorestamento, em todo o Território Nacional, na Amazônia, inclusive, apenas as seguintes qualidades de árvores *Pinus*, *Eucalyptus*, *Aumyhnna* e com honrosa exceção para os Estados sulinos a *Araucária*. As conseqüências desse erro são desde logo duas: uma atual, a degradação da paisagem brasileira rica e diversificada, substituída por uma paisagem uniforme, monótona e depres-

siva. A fauna, sem apoio, pela interrupção de suas cadeias alimentares, desaparece ou foge, e instala-se o "deserto verde". Outra restrição potencial é o risco econômico de que uma alteração de clima ou o surgimento de uma praga elimine, de chofre, esses plantios homogêneos, levando a prejuízos em proporção escalar com os maciços investimentos que lhes deram origem.

Insistindo, ainda, no enfoque paisagístico da crítica, quero lembrar que em minhas andanças pelo mundo conheci terras em que, circulando pelas estradas, observei imensas extensões em que a natureza conserva sua expressão própria, sem prejuízo do uso agrícola e dos reflorestamentos econômicos. Isso porque em vez de seguirem o nosso critério de erradicar a vegetação nativa até a última plântula, mantém-se, ao longo das estradas, generosa faixa de vegetação natural, formando como que um ecran paisagístico a antepor-se entre o observador e a atividade econômica. É nesse contexto que se inserem nossas insistentes solicitações para que o DNER programe, projete (com boa assessoria paisagística) e execute as rodovias-parque nas áreas em desbravamento.

Uma segunda restrição, quanto aos reflorestamentos incentivados, reside no art. 23 do "Regulamento dos Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento Florestal do País", publicado no DO de 30 de abril de 1971, quando fixa o plantio mínimo de espécies típicas da região em 1%. Somos partidários de um percentual de 10%, condicionado a um mínimo de 5%.

Cogitemos um pouco sobre a Amazônia. Trata-se da maior massa florestal do planeta, vegetando sobre solos, em maioria, de baixa capacidade de retenção dos íons absorvíveis pelas raízes, salvo manchas menores de solos de melhor qualidade. Não se imagine que a pujança florestal guarde relação com a fertilidade do solo. A floresta tropical pluvial vive em regime de economia fechada, fazendo uma reciclagem de materiais, através da reincorporação ao solo dos elementos tombados e de sua reabsorção. Uma vez retirada a floresta, o solo fica exposto à ação do intemperismo e se empobrece e se acidifica. Felizmente, já foram reconhecidos erros nos planos de economia rápida da Amazônia.

O Brasil possui o privilégio de ser o detentor de maior parte da Amazônia, e por isso cabe-lhe o ônus de primeiro conhecê-la para poder realizar uma colonização correta, e dela extrair riquezas comerciais, saúde, conforto e beleza para seus habitantes. A principal objeção a tudo que tem sido feito na região, visando uma exploração, a toque de caixa, de seus recursos naturais, é que se pratique uma exploração empírica despojada do indispensável lastro básico de pesquisas. Em contraposição, sabemos — e o exemplo é histórico — que holandeses e ingleses souberam explorar a floresta pluvial indomalaia sem derrubadas e incêndios. A última vez que voei sobre o Tapajós fiquei profundamente impressionado com o número de incêndios florestais. A região ardia como se estivesse nos campos do Brasil-Central no mês de agosto.

O desafio amazônico exige cautelas. Não esqueçamos que a Ford, com toda a sua capacidade empresarial e seu corpo técnico do melhor padrão internacional, fracassou na Amazônia. É melhor partir de empreendimentos-pilotos, rigorosamente controlados, do que investir sem conhecer.

Preocupa-nos, e muito, a proliferação dos projetos de pecuária para a Amazônia, sempre associados a extensos desmatamentos. Encaro-os como sendo os menos convenientes que se poderia fazer na região, e por várias razões. A pecuária extensiva é um método antiecológico condenável, prejudicial aos solos e, sobretudo, de baixo rendimento. É de prever que o gado, criado em solos amazônicos, facilmente lixiviáveis, estará sujeito à deficiência de minerais, e isto já foi apontado por técnicos.

Considero, pois, altamente nocivo aos interesses do País o financiamento de atividades pecuárias na Amazônia. Na implantação desses projetos a floresta é atacada por arbocidas, desfolhantes, (mencione-se o terrível agente laranja) e queimadas. E, dessa forma, nem mesmo o aproveitamento de madeira é conseguido. Esse esbujamento contraria o princípio de que estamos num planeta fini-

to, dotado de recursos e matérias-primas também finitos. E a madeira é uma matéria-prima que, no mundo atual, torna-se cada dia mais cara e mais escassa. Mas o pior é que estamos eliminando, e rapidamente, recursos vegetais, plantas que nunca foram estudadas e cujo valor medicinal, ornamental, tecnológico e científico jamais chegará assim a ser conhecido.

Até o presente o Poder Público não obteve êxito na definição e demarcação da rede de áreas de reserva (parques nacionais, reservas biológicas, etc) indispensáveis ao futuro da região, e no qual estão interessados, inclusive, organismos como a UNESCO, World Wildlife Fund e IVCN.

Outro fator de agressão às matas nativas é, sem dúvida, a expansão urbana. Ela atua ora destruindo as reservas de matas situadas dentro de tecido urbano, ora arrasando a periferia das cidades, como se vê no momento nos arredores do Rio. O desconforto urbano e a relativa prosperidade de determinados grupos sociais levam ao fenômeno da duplicação ou triplicação domiciliar, que não é feita sem acentuado impacto ambiental. Surgem as casas de fins-de-semana nas praias, eliminando a vegetação litorânea, ou nas serras. Em consequência, surgem problemas criados pelo deslocamento de grande número de carros nas estradas durante os períodos de fins-de-semana.

No Rio de Janeiro, conquistados os vales em que se desenvolveu originalmente a cidade, a urbanização agride as abas dos morros e luta para ultrapassar o limite legal de cota de 100m. As autoridades locais capitulam quase sempre ante as poderosas pressões dos grupos imobiliários e vemos os loteamentos de montanha avançarem, por exemplo, em direção às vertentes da Pedra da Gávea. O mesmo processo se verifica nas encostas voltadas para o sul, especialmente nas montanhas da estrada Lagoa—Barra.

Fenômeno que impressiona e faz refletir é a desconsideração total para com o passado histórico e a memória nacional. O caso do Palácio Monroe é gritante. Em circunstâncias paralelas quem ousaria destruir os palácios históricos, feios ou bonitos, de Londres, Roma ou Paris, em nome da construção de um estacionamento e de um grupo de lojas? Mas, isso ocorreu. E, pasmem, notícia a imprensa que foi preciso a interferência pessoal e direta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para impedir que no local da histórica sede do Senado Federal fosse construído um edifício-garagem, e fazer com que a área fosse devolvida ao público pagante, na forma de uma praça.

As restingas do litoral, formosos jardins naturais, desaparecem com acentuada rapidez, frente ao número crescente de loteamentos lançados sem garantia e sem planejamento regional. Entre elas a de Jacarepaguá, de que uma parte, pelo menos, deveria ter sido preservada como reserva biológica e banco de genes, e também para ilustração das gerações futuras. Nela o que se vê é o arrasamento do terreno natural, submetido a extensivas terraplenagens, com destruição total da flora até a última folha.

O Brasil é um País que, por sua dimensão subcontinental, é dotado de uma impressionante riqueza em paisagens singulares por seu valor estético. Dessas, algumas já foram individualizadas como locais merecedores de um regime de preservação permanente. São ambientes únicos, obras-primas da criação. Permito-me lembrar, aqui, o caso da Chapada dos Guimarães, em Mato Grosso, região de excepcional beleza paisagística, de enorme valor para a Zoologia e a Botânica brasileiras, que foi objeto de anúncio em jornais do Rio e de São Paulo, em que um industrial paulista colocará à venda uma área de 22.000ha, a dimensão de um parque nacional.

E o Pantanal de Mato Grosso? O maior nascedouro de aves silvestres do mundo, estimando-se que cada ano 5.000.000 de aves ali tenham origem. Pois bem, esta região, cujo valor justificaria uma conceituação internacional para a sua proteção, está ameaçada de destruição total pelas invasões, atividades predatórias clandestinas e alteração ecológica.

O exemplo do Pantanal nos leva a um outro problema diretamente ligado ao da sobrevivência das comunidades florestais, que são os recursos faunísticos.

A rigor, os inventários florestais levam em conta, apenas, a avaliação da madeira, não se preocupando com a dos recursos faunísticos. Durajeani, Diretor do Serviço de Parques do Peru, demonstrou que, na Amazônia peruana, o censo da fauna revela possuir ela maior valor econômico que o da madeira ocorrente na mesma região. Melhor seria que os grandes financiamentos endereçados à pecuária fossem transferidos para o estabelecimento de criadouros de animais silvestres, fonte não predatória de proteína, couros e outros produtos de origem animal.

Não seria possível uma análise em profundidade do atual código florestal. Somos sabedores e mesmo participantes de encontros dedicados ao estudo de sua reformulação. Por isso nos limitaremos, aqui, à crítica de dois de seus artigos, respectivamente de número 16 e 19.

O artigo 16, do Código Florestal, estabelece os percentuais mínimos que devem ser respeitados na derrubada, sendo 20% para região meridional-sul e centro-oeste, 50% para as regiões já desbravadas; não se delimita, pois quando se tem propriedade, cobre-se 50%, fica-se com 50; ou seja, o proprietário vende os 50% que não foram derrubados e assim obtém nova oportunidade, corta mais 50%, assim por diante.

Então, pode-se dizer que, quanto ao artigo 16, a principal crítica é que ele permite que, por parcelamentos sucessivos, chegue-se à eliminação quase completa das áreas florestais, que visava especificamente defender. Impõe-se o estabelecimento de um regime de servidão florestal, gravada em escrituras, plantas e mapas, de modo que as áreas de reserva, desde o início do desbravamento, permaneçam *ad perpetuum* protegidas.

Com referência ao artigo 19 faculta aos proprietários de florestas heterogêneas a sua derrubada para plantio de florestas homogêneas. A observância desse artigo desencadeou um processo em que os proprietários das terras florestadas derrubavam a floresta, obtinham lucro na venda de madeira ou de lenha e ainda recebiam incentivos para o plantio subsequente, geralmente feito com *Pinus* ou *Eucalyptus*. Ela é responsável por extensos desmatamentos, principalmente nos Estados do Centro-Sul. Acreditamos que a medida corretiva a aplicar será a eliminação do artigo 19 no novo Código em gestação.

Uma análise das atividades da indústria madeireira em nosso País tende a concluir que ela tem sido mais predatória que benéfica. É responsável pela destruição das florestas do Espírito Santo, dos pinhais do sul do Brasil e ora se aplica, com eficiência e tenacidade, ao aniquilamento das florestas do sul da Bahia. Tem-se a nítida impressão de que, ante esses grupos, muitos deles estrangeiros, o poder público vacila, titubeia e se inibe. Seria o caso de perguntar: Onde estão os reflorestamentos a que obrigados?

É sabido que em alguns casos, utilizando os incentivos fiscais, foram feitos plantios homogêneos.

Na presente situação, na Amazônia, vemos a SUDAM incentivando a exportação de madeira, oferecendo isenções de Imposto de Renda, do Imposto de Importação e apoio econômico através do BASA. Se falhar a fiscalização será mais no caso de saque ao patrimônio natural do Brasil, financiado pela vítima.

As florestas vistas em conjunto não podem ser consideradas apenas como jazidas de madeira; sua função transcende de muito esse papel. Elas influem na proteção aos solos e do relevo, contribuem para a boa qualidade do ar e são o *habitat* de valiosas espécies animais. Os geógrafos cunharam a expressão conforto climático, em relação a qual atribuem porcentagens de cobertura não inferiores a 30% da área regional. Em muitos Estados do Brasil não amazônicos esses valores estão muito aquém desse limite. Admite-se que a Paraíba tenha apenas 1% de sua área florestal. Para São Paulo o excelente estudo do Engenheiro Moraes Victor demonstra que a área florestal do Estado de S. Paulo, entre 1854 e 1973, caiu de uma cobertura de aproximadamente de 80% para aproximadamente 8%, isto é, uma redução de 90%. O Japão, com a população 5 vezes maior e uma área

equivalente a uma vez e meia a do Estado de São Paulo, apresenta 27% de seu território em parques e reservas.

No Estado do Rio de Janeiro, o Vale do Paraíba retrata fielmente o ciclo antes referido de desmatamento, agricultura, pastoreio, erosão e abandono, como escasseamento das reservas florestais. Hoje, os grupos madeireiros tentam apossar-se das últimas concentrações florestais, como ocorre no chamado Parque do Desengano, que o Departamento de Recursos Naturais do Estado, depois da fusão, luta desesperadamente para defender. Acrece que essa massa florestal representa o grande condensador de umidade atlântica e nele estão os mananciais dos rios que abastecem as populações das cidades de Cabo Frio, Araruama, Macaé, Casimiro de Abreu, Barra de São João e Rio das Ostras. A eliminação da cobertura florestal desse maciço implicará em sérios problemas quanto ao abastecimento d'água e geração de energia elétrica para a planície costeira fluminense.

Não queremos, porém, limitarmos ao diagnóstico dos males florestais. Algumas proposições podem ser formuladas tendentes a se alcançar um justo equilíbrio entre o uso e a conservação.

Primeiramente, faz-se indispensável uma definição pelo Governo da política de conservação ambiental e de uso dos recursos naturais, com caráter prioritário. Reconhecemos que uma vez estabelecida essa política, a sua execução longe de ser uma atribuição exclusiva do Governo é uma tarefa de tal magnitude que exigiria o concurso do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, o reforço das instituições responsáveis, especialmente o IBDF e a SEMA, a alocação dos recursos dimensionados à escala do problema a colaboração esclarecida do povo, das comunidades, das indústrias, da Igreja e o concurso das Forças Armadas.

Em síntese, esta política compreenderia, afora o compromisso consciente da nacionalidade na defesa e conservação do meio-ambiente, a elaboração de um plano nacional de implantação de parques e reservas equivalente, juntamente com um plano nacional de áreas verdes, em que seria fixado um mínimo em m² por habitante para o espaço livre nos perímetros urbanos, visando a conservação de valores ambientais e a manutenção das condições de higiene para o ar, as águas e o solo.

Outros aspectos desta política versariam sobre um estudo da melhor forma de administrar a conservação da natureza, o uso dos recursos naturais e o combate à poluição, a criação de um fundo nacional de conservação para garantir a perenidade do nosso patrimônio natural, a conservação dos recursos renováveis e a conscientização da população, em todos os níveis, para a importância do problema e o valor das medidas a tomar.

Numa etapa inicial, caberia a previsão, em orçamento, de recursos suficientes para a regularização da situação dos parques e reservas já decretados e para a formação de recursos humanos capazes de atender à demanda ativada.

Não será demais enfatizar que sem a participação comunitária, ficando os órgãos do Governo isolados com a responsabilidade do plano, os resultados seriam deficientes. Isso porque a conservação de nosso patrimônio natural já não é mais uma questão de segurança; podemos dizer que é mais do que isso, ela é uma questão de sobrevivência.

Voltando a assunto abordado no início, o papel da FBCN, queremos esclarecer que esta Fundação, de onde partiram e partem tantas críticas, seja à situação brasileira em geral, seja à posição peculiar de autoridades responsáveis, vem desempenhando, por outro lado, funções de assessoria e de consultoria para os órgãos governamentais responsáveis.

Nessa linha de colaboração e apoio a Fundação estabeleceu convênios com a SEMA para a implantação de uma rede de estações ecológicas, básica para o conhecimento dos processos biológicos em macro escala.

A atual direção do IBDF, por sua vez, houve por bem estabelecer um programa de colaboração com a Fundação visando a elaboração dos planos de manejo para os parques nacionais existen-

tes, para a realização de uma série de encontros técnicos, a nível regional e nacional, para a edição de um informativo e para a realização de pesquisas específicas. Como primeiro resultado desse plano de trabalho conjunto, a FBCN acaba de entregar ao IBDF toda a programação para a lavratura dos termos aditivos de que dependem os projetos específicos.

Se de um lado reconhecemos a gravidade de nossa situação presente, concordamos inteiramente com o parecer do ilustre Senador Benedito Ferreira, quando diz:

"Impõe-se amplo debate nacional sobre a matéria, antes que seja demasiadamente tarde, a fim de que alternativas e soluções sejam apontadas como uma integral e ontológica reformulação na equivocada política florestal brasileira."

A vastidão do País exige que a situação florestal mereça um tratamento efetivo no âmbito municipal. Certas medidas seriam de maior significação, como por exemplo o estabelecimento de hortos municipais para o cultivo de espécies locais, com vistas à arborização pública, à arborização viária, à educação e à manutenção dos parques.

Outra medida importante seria a individualização em cada município de áreas de reservas próprias, visando especialmente a proteção dos mananciais e num percentual não inferior a 10% da superfície do município.

Questão polêmica, porém, de maior importância é a do controle demográfico. Se as populações continuarem dobrando a períodos cada vez mais curtos, a situação adquirirá contornos sombrios. Não haverá tempo nem recursos suficientes para prover as indispensáveis condições infra-estruturais de saneamento, habitabilidade, nutrição, emprego e educação. Em consequência, a pressão sobre o meio-ambiente tornar-se-á cada vez maior. A escassez de recursos e as deficiências educacionais resultarão em legiões de marginais sitiando os núcleos urbanos, sobretudo as metrópoles e megalópoles do futuro.

Acredito que seja tempo de concluir. Devo declarar que não me filio à corrente dos que não vêem mais solução. Sei que o tempo se faz curto porém acredito que ainda tenhamos alternativas. Como filho deste País sinto-me intimamente ligado aos seus destinos. Confio no patriotismo, clarividência das autoridades responsáveis que apercebendo-se da gravidade da situação e cercado-se das assessorias mais competentes, saberão delinear os itens da política aqui preconizada e conduzir o processo de sua efetivação.

Durante mais que 1 milhão de anos de evolução da espécie humana, o homem sempre temeu a natureza e procurou harmonizar-se com ela, chegando para tanto a divinizar as suas forças naturais. No presente século, num período equivalente a menos de um milésimo daquela duração, como um resultado da revolução tecnológica, alcançou o homem poderes capazes de dominar o poder da natureza. Como autêntico aprendiz de feiticeiro desencadeou forças que poderão fugir a seu controle.

Vemos assim que o homem é o único animal que foi capaz de sobrepor-se à natureza, criando um tremendo risco. Porém, e por outro lado, o homem é também o único animal que é capaz de proteger a natureza desde que culturalmente preparado para isto.

Nesta última asseveração está a razão de nossa posição de admitir que ainda pode haver futuro e de nele confiar.

Sejam minhas últimas palavras de júbilo e agradecimento por esse momento de participação e de intercâmbio de idéias com V. Ex^{as}, expressões exponenciais dos quadros do Congresso Nacional. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Adotaremos o seguinte critério: ouviremos, primeiramente, o Professor Roberto Burle Marx e, posteriormente, ouviremos inscrições para perguntas a ambos os conferencistas.

Com a palavra o Dr. Roberto Burle Marx.

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Srs. Senadores: Desde os primeiros contatos que os descobridores tiveram com nosso território

rio, a opinião foi unânime de que se tratava de uma terra dotada de riqueza natural excepcional. Tal opinião, expressa pela primeira vez por Pero Vaz de Caminha, perdurou durante séculos de ocupação, apoiada por Nóbrega, Anchieta, Hans Staden, Gabriel Soares de Souza, entre tantos outros.

Após esse período, viajores, pesquisadores, cientistas, deram novo conteúdo ao fato, ao demonstrarem não apenas sua admiração perante a riqueza e beleza do País, mas também ressaltando os problemas com que deparavam — a pobreza, a desorganização, as más formas de exploração, as agressões gratuitas ou incosequentes ao patrimônio.

As obras de Spix, Martius Schott, Gardmer, Lund, o Príncipe de Wied Neuwied, Saint Hilaire, Langsdorff, Sellow, Loefgren, e tantos outros, sejam livros, anotações, desenhos, gravuras, constituem hoje verdadeiro monumento dedicado à paisagem brasileira.

Mas contém, ao lado disso, amargas críticas e advertências à administração desses bens pelos próprios habitantes.

O diário de viagem de Spix e Martius demonstra, por exemplo, tal respeito por esse patrimônio, que as reais dificuldades, transtornos, e problemas a que foram submetidos na penosa viagem, desaparecem diante de seu encantamento por uma ou outra formação, ou de seu estarecimento perante atos de destruição e irracionalidade em relação à natureza. Bastaria ver, nesse sentido, a gravura de *Tabulae Physiognomicae*, registrando uma queimada em área de cerrado, ou sua observação com respeito à coleta irracional e ecologicamente criminosa dos ovos de tartaruga que o Governo patrocinava, para o fabrico de manteiga.

É de amarga ironia, também, para o leitor de hoje, trecho dos apontamentos de viagem de Saint Hilaire, ao afirmar:

"Muitos anos ainda irão passar antes que se veja, do alto dos Pirineus, algum traço de cultura, e muito tempo irá decorrer até que o São Francisco seja navegado por embarcações de maior porte do que as frágeis canoas que deslizam sobre suas águas."

Jamais ele poderia supor que hoje em dia nem mesmo essas frágeis canoas têm acesso a certos trechos desse rio, em virtude do assoreamento, nitidamente causado pelos desmatamentos em suas cabeceiras.

Nossa atitude em relação à natureza, apesar das advertências desses eminentes cientistas, agravou-se a ponto de oficializarmos a destruição da mesma, através, por exemplo, do artigo 19 do Código Florestal, que reza:

"Visando o maior rendimento econômico, é permitido aos proprietários de florestas heterogêneas transformá-las em homogêneas, executando trabalho de derrubada, a um só tempo ou sucessivamente, de toda a vegetação a substituir, desde que assinem, antes do início dos trabalhos, perante a autoridade competente, termo de obrigação de reposição e tratos culturais".

Ao aceitar fazer esse depoimento, fixei como primeira prioridade a importância de esclarecer definitivamente a diferença entre Reflorestamento Econômico e Preservação do Meio-Ambiente. Em nosso País, as estatísticas e dados publicados são levemente analisados. Ouço, freqüentemente, notícias a respeito de milhões de árvores plantadas em projetos de reflorestamento. Mas essas notícias jamais esclarecem que as espécies utilizadas, Pinheiros e Eucaliptos, são erradas sob o ponto de vista ecológico. Por substituírem matas heterogêneas nativas, estas eliminam qualquer possibilidade de reconstrução espontânea e não oferecem condições de sobrevivência da fauna. Parece-me claro que, através desse art. 19, nosso Código Florestal estimula a devastação de nossas matas, as quais, de acordo com o artigo Primeiro do mesmo Código são bens de interesse comum a todos os habitantes do País. Notem que estou chamando a atenção para uma contradição conceitual do Código. Ainda não estou me referindo aos constantes e impunes desrespeitos ao mesmo.

Portanto, essas estatísticas podem impressionar ao leigo, mas sabemos que não trazem qualquer contribuição a um possível reequilíbrio de nossas intervenções na natureza.

Através de viagens por todo o território brasileiro, pode constatar a eficiência do IBDF em relação a reflorestamento econômico. Mas pude também constatar o completo desprezo pelas nossas riquezas. Se no aspecto de preservação o IBDF tem se mostrado tão inoperante, por que não limitar sua ação unicamente a atividade de caráter econômico onde a sua atuação é eficiente? Seria o caso de encarregar outro organismo, a Secretaria Especial do Meio-Ambiente, tão bem orientada por Paulo Nogueira Neto, da guarda e perpetuação de nossas riquezas naturais.

Quero esclarecer que não tenho compreensão a respeito das estruturas legais ou constitucionais, e não posso, por isso, sugerir modificações nessas estruturas. Mas, posso e tenho o dever de denunciar o empirismo e leviandade com que temos interferido na natureza. Por esse dever trago, aqui, para ser analisada, a idéia de se encontrar um processo de transferir à SEMA a responsabilidade e autoridade sobre todas as matérias relacionadas com conservacionismo e nisso incluo a determinação e a administração de Parques Nacionais, Jardins Botânicos e demais órgãos ligados à conservação, que sob a orientação do IBDF se mostraram inoperantes.

Obviamente, para que isso seja possível, será necessário dotar-se a SEMA de estrutura e recursos compatíveis com as responsabilidades propostas. Fundamento minha proposição na necessidade de haver um órgão que se preocupe exclusivamente com a conservação e atitudes científicas, com que devemos encarar nosso meio-ambiente, e não torná-lo um sucesso sob o ponto de vista econômico. Resumindo, o País necessita de madeira como matéria-prima para alimentar suas indústrias, a qual deve ser produzida nos atuais moldes de reflorestamento nas áreas já devastadas ou comprometidas, e sob a autoridade do IBDF. Mas a outra necessidade, ou seja, a preservação das riquezas naturais, precisa ser urgentemente atendida, para o que devemos ativar, aperfeiçoar ou criar todos os mecanismos possíveis.

Se concluirmos pela viabilidade do fortalecimento da SEMA como órgão de preservação, é evidente que esta não deverá funcionar como entidade estanque, mas, pelo contrário trabalhar em estreita colaboração com o IBDF, de forma a compatibilizar a atuação de cada um, seja na determinação de adequado uso do solo de acordo com sua vocação, seja no zoneamento de áreas como de exploração econômica ou de preservação permanente.

Seria necessário a adoção de critérios que pudessem determinar, em função de parâmetros como condições de acesso, proximidade de centros urbanos, características hídricas, pedológicas, morfológicas e outras, o uso das áreas disponíveis com reflorestamentos econômicos ou como de preservação permanente. Pelo que pude observar, até o presente momento, não existe qualquer critério a este respeito. Ao longo da rodovia Belo Horizonte—Brasília existem imensas áreas, em pleno cerrado, revestidas com Eucaliptos. Seria preciso que se fixassem normas e dimensões para que esses reflorestamentos não pudessem interferir no equilíbrio ecológico de toda uma região. É preciso que nos lembremos que para efeito de *habitat* da fauna autóctone, uma área de pinheiros ou um deserto são a mesma coisa. Quando estive na reserva Ducke, próximo a Manaus, fiquei perplexo ao observar experiências com o *pinus elliottii*, numa instituição cujo fundamento é o estudo e perpetuação da flora amazônica e não a pesquisa para introdução de essências exóticas, economicamente interessantes. O sul da Bahia e norte do Espírito Santo foram completamente arrasados sem que, ao menos, se tivesse estabelecido uma estratégia de ocupação que assegurasse um mínimo de permanência de mata original.

Mesmo nas estradas ditas turísticas, que, se não por outra razão, ao menos, para assegurar a máxima potencialidade de lazer das regiões por onde passam, a natureza não é defendida. A Rio—Santos pode ser considerada exemplo de como não se deve abrir estradas. Após a destruição total da faixa de domínio e vizinhanças, plantam-

se Agaves e lucas mexicanas, Spatódias africanas ou outra planta incompatível qualquer, agravando ainda mais a distorção na paisagem natural. Tenho a certeza de que os meios técnicos que se nos oferecem hoje para a abertura de estradas poderiam e deveriam vir em defesa da natureza, ao invés de lograrmos com a sua utilização, resultados catastróficos. Há algumas décadas atrás, apesar de recursos primitivos, foram construídas a antiga Rio—Petrópolis e a Teresópolis—Petrópolis, ambas belíssimas, respeitando a topografia e os ambientes naturais e principalmente encarando a natureza como um elemento a respeitar, e não como um desafio.

Nas estradas rasgadas na Amazônia, dois tratores gigantes ligados entre si por uma corrente com 100 metros de extensão devastam 50.000m² de mata em 90 minutos, e toda a vegetação da área é amontoadada e queimada, sem qualquer estudo de aproveitamento das espécies, em arborização rodoviária ou urbana. Simultaneamente a este desperdício, a quase totalidade dos hortos do País se dedica a cultivar o que é convencionalmente utilizado nos jardins, numa flagrante inversão de papéis. Se os administradores desses hortos não fossem tão ineptos, poderiam fazer compreender que a nossa flora merece e deve ser utilizada, ao invés de se promover o desvirtuamento da paisagem, com a utilização maciça de espécies exóticas.

No horto de Manaus cultivam-se roseiras, pinheiros no Maranhão, espatódias em Fortaleza, enquanto as Cássias, Ipês, Mulungus e milhares de outras árvores de nosso ambiente natural são desprezadas como inato.

Os exemplos citados bastam para caracterizar como caótica a situação brasileira, em termos de conservacionismo. Suas dimensões, no entanto, demandam o estabelecimento de uma política de preservação correta. Na opinião de Aziz Ab'Saber, geógrafo do mais alto nível científico, o preço que se pagou e que estamos pagando pelo progresso, compromete nosso patrimônio natural. Nas dimensões do território em que vivemos, deveriam ter sido reservadas integralmente, áreas significativas como garantia do equilíbrio natural. Não foram respeitadas, e hoje boa parcela do território carece de sua ação benéfica. Onde, por contingências sócio-econômicas, ainda há permanência de matas desse quilate, é necessário demarcar essas áreas. Ab'Saber denominou-as "Reservas de Biosfera". Nas regiões onde a devastação eliminou a possibilidade de se estabelecerem "Reservas de Biosfera", ele sugere a criação ou manutenção de "Filtros de Biosfera". Medições realizadas nas imediações da Serra da Cantareira e nas encostas da Serra do Mar, provaram que estas formações atuam como verdadeiros filtros de poluição. É certo que a situação de São Paulo agravar-se-ia se não existisse a contribuição dessas faixas de vegetação. A oficialização de medidas protetoras desses filtros de biosfera existente em nosso território dependeria de levantamentos em todo o País, para determinar sua efetividade no combate à poluição. Como medida complementar, seria conveniente sua criação onde estes se fizessem necessários. O terceiro tipo proposto, denominado "Reserva Integral", corresponde a uma zona de intervenção mínima humana, para finalidade científica. O acesso fica exclusivamente reservado para essas atividades. Uma grande série de áreas enquadráveis neste regime é conhecida por cientistas de campo, e a SUPREN (Superintendência de Recursos Naturais do IBGE) poderá complementá-la, através de simples cumprimento de suas finalidades ou funções. É importante destacar que as dimensões de algumas dessas áreas são bastante razoáveis em termos de custo de desapropriação. Caso seja impossível esta oficialização Ab'Saber sugere ainda a possibilidade, da compra através da constituição de um condomínio de entidades de pesquisas interessadas naquela formação específica. Na sequência desta proposição, denominou-se "Reservas Naturais", às zonas de proteção integral da natureza com acesso condicionado, tendo por fim preservar os interesses científicos, históricos e estéticos, para efeito de cultura e lazer.

Essa tipologia sugerida por Ab'Saber encontra alguns pontos de contato com outros estudos neste terreno, inclusive com próprio

Código Florestal Brasileiro. O Código, porém, não aborda os problemas referentes a reservas de biosfera.

Se existem diferenças entre os diversos estudos de eminentes pesquisadores, por que razão não constituir uma comissão de alto nível com esse cientista, que possa caracterizar os diversos tipos de áreas a preservar? Desta forma poder-se-ia estabelecer definitivamente uma política de preservação em nosso País. Nesse ponto, gostaria de chamar a atenção de V.Ex.s para um fato que julgo da maior importância: a natureza não aguarda soluções burocráticas. Pouco adianta determinarmos, através de leis, a preservação desta ou daquela área, se estas leis não são posteriormente observadas. O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, criado pelo Decreto Federal nº 49.875 em 1961, tem um projeto de redução de sua área para cerca de 170.000 ha., devido à grande devastação, às fazendas de gado e ao desvirtuamento de suas finalidades. O Parque do Xingu foi atravessado por uma rodovia. No Parque Nacional do Monte Pascoal os remanescentes dos Índios Pataxós têm poucas possibilidades de sobrevivência, e houve um ex-Ministro de Transportes que mandou limpar as áreas fronteiras do mato, para favorecer a visibilidade dos turistas, desde a BR-101. Esses exemplos e essas medidas, resultantes de total incompreensão, reforçam minha opinião de que, o que temos criado são apenas manchas verdes no mapa do Brasil. Para que esses manchas se tornem efetivamente Parques Nacionais é preciso dotá-las de recursos compatíveis com seus propósitos, e que se coloque sua direção em mãos reconhecidamente capazes.

O fato de conseguirmos manter áreas monstruosas de meio-ambiente não assegura, entretanto, um estágio ecológico conveniente ao homem. De pouco adianta nosso território possuir 40% de áreas com florestas nativas, se esta parcela se concentra na Amazônia, e no resto do País temos Estados com 3%, como no caso do Espírito Santo, ou 8% como em São Paulo. No entanto, se pudermos contar com a iniciativa privada, através da criação de incentivos, muito nos aproximaremos da meta, qual seja, atingir um ponto de equilíbrio homem/natureza que vá possibilitar um modo de vida mais humano.

A legislação do Imposto de Renda prevê abatimentos como uma forma de incentivar os reflorestamentos econômicos. Se, na opinião dos cientistas, a preservação do ambiente é mais urgente do que a solução dos nossos problemas econômicos, já que estes se agravarão irremediavelmente com a degradação ambiental, por que não dar incentivos muito maiores para as pessoas físicas ou jurídicas que se propuserem a realizar projetos de manutenção e de recuperação ecológica? Dessa forma lograríamos obter um incremento nas realizações conservacionistas, ao mesmo tempo em que estaríamos tornando financeiramente interessantes as incursões da iniciativa privada na nossa busca de equilíbrio. Tomando como base o grande incremento havido nos reflorestamentos econômicos, após o estabelecimento dos incentivos fiscais, podemos pressupor ser significativo o potencial, em bases financeiramente mais interessantes, de contribuintes interessados em manutenção ou recuperação ecológica. Neste esquema, o aspecto manutenção assume grande importância, na medida em que contribui efetivamente no automático levantamento e posterior preservação de grande parte das formações ecológicas significativas no ambiente brasileiro, independentemente de suas proporções. Vantagem que também considero ponderável é o fato de que, com esses incentivos, apareceria uma necessidade de análise do contribuinte em relação à natureza existente em sua propriedade, o que efetivamente colabora na conscientização da importância da natureza original. É fácil verificar a importância dessa conscientização, se analisarmos a maneira como o Código Florestal é desrespeitado impunemente: a Volkswagen produziu, na Amazônia, o maior incêndio em toda a história do Planeta, detectado por satélites artificiais, fato que causou intranquilidade inclusive no exterior. O curvilo vegetal é produzido a distâncias superiores a 300 km, em pleno cerrado, e conduzido em cuminhões às siderúrgicas próximas a Belo Horizonte, que, pelo Código, são obrigadas a produzir a madeira equivalente à consumida (Artigo 21). Mesmo a

Lei de Proteção à Fauna é desrespeitada freqüentemente e chega a incentivar esse desrespeito através do artigo 6 que diz:

"O Poder Público estimulará a formação e o funcionamento de clubes e sociedades amadoras de caça e de tiro ao voo, objetivando alcançar o espírito associativista para a prática desse esporte."

Se nosso problema é conservação de flora e fauna, discordo categoricamente de uma lei que estimula a caça, mesmo em regime amadorista.

No jornal *O Estado de S. Paulo*, de 13 de fevereiro de 1976, o Presidente da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural — José Lutzemberger, denuncia:

"Continuam as derrubadas em lugares e condições proibidas; continuam as derrubadas sem licença; continua a concessão de licenças para derrubada sem prévia inspeção do terreno, o que o leva a autorização de derrubadas ilegais; continuam as queimadas e a caça ilegal; continua a exploração irracional de espécies e espécimes raros e ameaçados da flora e fauna; continua a destruição irreversível de preciosos ecossistemas e formações irrecuperáveis; e continua o "reflorestamento" especulativo, muitas vezes às custas de florestas nativas intactas e antes não ameaçadas."

Mas é impossível aqui relatar todos os desrespeitos e abusos que tenho testemunhado. Levá-los horas a fio.

Entretanto, há um abuso monstruoso ocorrendo no País, e que é o maior crime que se pode cometer contra a Economia, a Cultura e a própria Vida Humana. Envergonho-me, como brasileiro, de ter sido obrigado a denunciar, ainda em 1973, o uso de "agente laranja" em nosso território. Por ter sido o primeiro a fazer tal denúncia, recebi o seguinte telegrama do IBDF:

"Tendo em vista sua entrevista o *Estado de S. Paulo*, nesta data, solicito indicações mais precisas áreas Amazônicas onde estão usando herbicidas contendo agente laranja. — **Paulo Azevedo Berutti**, Presidente do IBDF."

Este telegrama chegou às minhas mãos, em 4 de fevereiro de 1976, ou seja, três anos após minha primeira denúncia. A resposta foi a seguinte:

"Ausente País, convidado especial ONU a Nairobi, tomei conhecimento seu telegrama atrasado. Somente V. Ex.^a tem possibilidade conhecimento locais aplicação agente desfolhante. Além de considerar minhas declarações motivadas interesse defesa meios naturais queira considerar, também, declarações atinentes mesmo assunto emitidas entrevistas pelo Prof. Amílcar Vianna da Universidade de Belo Horizonte, Warwick Kerr, Presidente Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Camilo Viana, Diretor da Sociedade de Preservação do Recursos Naturais — SOPREN — do Pará. Numerosos outros estudiosos problemas preservação da Natureza podem também depor sobre a matéria, embora somente V. S.^a possa indicar localidade emprego referida substância. — **Roberto Burle Marx**."

Minhas fontes de referência se resumem naquilo que a imprensa publica ou nos depoimentos daqueles que tenham tido a oportunidade de constatar na prática tal uso.

De acordo com esses dados, lamentavelmente a situação é desalentadora. Na verdade, os desfolhantes químicos já desfilaram por todo o País onde alguma formação florestal estorvasse os interesses imediatistas de alguns.

O *Jornal* de 17 de junho de 1973 notificou a intenção dos Estados Unidos, com estoque de 2,3 milhões de galões do agente laranja, de colocar o produto em Território Brasileiro.

Segundo *O Globo* de 18 de novembro de 1973, a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo constatava a aquisição de agente laranja por agricultores Paulistas. O mesmo jornal, no mesmo dia, noticiava a utilização do desfolhante em São Paulo, Mato Grosso e

Pará. A nota acrescenta a informação de que o Fisiologista vegetal Dantas Machado, do Conselho Nacional de Pesquisa, estaria sendo procurado em Brasília por empresas revendedoras de desfolhantes, que pretendiam se instalar na Amazônia. O *Estado de Minas* de 14 de fevereiro de 1976 veiculou a mesma notícia.

O cientista Warwick Kerr, Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, alerta para o uso de agentes químicos que trazem perigos sérios à fauna, flora, e meio biológico, denuncia as companhias fornecedoras desses desfolhantes aos agricultores e empresas agropecuárias do Sul, no *Jornal de Santa Catarina* de 3 de fevereiro de 1976.

Se eu, como particular, pude reunir alguma documentação sobre o assunto, com mais razão o IBDF, que tem uma estrutura criada para detectar e fiscalizar esses abusos, deveria estar apto a responder ao telegrama que enviou.

Compreendo que a tarefa de fiscalização de nosso Território é árdua. A possibilidade de auxílio do Exército, a quem cumpre defender a integridade do Território Nacional, merece ser analisada, pela facilidade de colocar em funcionamento uma eficiente máquina de fiscalização. Essa facilidade resulta diretamente da dispersão, em todo o Território Nacional de unidades do Exército. Adotada tal medida, além da ação prática imediatamente decorrente seria ainda atendida a conveniência ou vantagem da conscientização nesse sentido de todo o efetivo do Exército bem como dos jovens em idade militar. Da mesma forma que os Batalhões de Engenharia colaboraram na construção de rodovias de maneira tão eficiente, abrir-se-ia, com essa sugestão, uma outra área de atuação, que seguramente seria encarada com respeito e simpatia por parte da população.

Ao encerrar esse depoimento, gostaria de deixar claro que as denúncias e sugestões foram feitas por quem compreende e ama a natureza. As medidas para conservação ambiental são difíceis de pôr em prática e caras a curto prazo. Muito mais oneroso será o desprezo ou o descaso. Por isso procurei enfatizar a conscientização, ao meu juízo condição indispensável à co-existência do homem dito civilizado, com a natureza dita selvagem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Neste instante, a Presidência passa à fase de perguntas a serem feitas aos ilustres Conferencistas.

Em primeiro lugar, está inscrito o Senador Agenor Maria, a quem concedo a palavra.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas:

A oportunidade que o Senado nos proporciona da presença dos Senhores entre nós é de suma importância, porque, na realidade, podemos observar que a ocupação da Amazônia, tendo em vista a necessidade do povoamento daquela área, representa um dos problemas mais difíceis da atualidade.

O capital — como nós sabemos — ele é predatório, imediatista e soma lucros. Assim sendo, se o capital chega à Amazônia, com toda a liberdade, ele vai, dentro dessa liberdade, buscar o lucro. Então será a luta do capital contra as riquezas naturais da Amazônia. Acho isto altamente nocivo e prejudicial ao comportamento das florestas heterogêneas daquela área.

Acredito que os incentivos fiscais têm dado oportunidade ao homem, mas têm sido totalmente contra a natureza. É preciso que se compreenda que os incentivos fiscais têm beneficiado o homem, como indivíduo, em termos de lucro, mas têm prejudicado altamente a conservação da natureza.

Em verdade, o incentivo fiscal tem sido altamente prejudicial à preservação da natureza, porque aquele que o usa, não o faz tendo em vista a preservação do *habitat*, propriamente dito, mas sim tendo em vista os lucros imediatistas que os incentivos fiscais podem propiciar. Entre uma e outra coisa há uma profunda diferença, diferença esta que precisa ser analisada, pelo Governo, com bastante patriotismo.

Em segundo plano, temos o problema do reflorestamento. O reflorestamento para as áreas já despovoadas, já sem matas, acho,

até certo ponto, justo. Mas erradicar uma floresta nativa para reflorestá-la considero isto um abuso, e assim considero porque todos sabemos que isto, para começo de história, faz desaparecer a fauna, ficando uma floresta, realmente, deserta.

Conforme falou, há pouco, o ilustre conferencista, a floresta heterogênea possui uma variedade de árvores, sendo que muitas delas nem foram analisadas ainda pelo homem, estudadas pelo homem. Desse modo, desaparece uma árvore que não foi estudada, e isto em benefício de que? E quando precisamos conservar esse patrimônio, patrimônio que a natureza nos deu e que temos a obrigação de conservá-lo. Acredito que possamos explorar a Amazônia racionalmente, mas o capital é irracional. Não podemos encontrar racionalidade com o capital. Daí por que acredito que é muito importante que o Governo, tendo em vista essa realidade, chegue à conclusão de que se a terra pertence ao homem, a árvore também pertence.

Ultimamente, o Governo tem liberado enormes áreas na Amazônia, de 50, 100 ou mesmo 200 mil hectares de terra; e na hora em que esses capitalistas recebem o título dessas propriedades, eles vão fazer uso dessas propriedades em termos racionais? Não, será em termos lucrativos. O que buscam na Amazônia é o lucro imediato. O capital, podendo ganhar o dinheiro hoje, não deixa para amanhã, absolutamente.

Fico muito grato com a presença de V. S^{as}, aqui, e acredito que essa luta é de todos os brasileiros bem interessados no futuro do nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Com a palavra o Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Eminentes Drs. Roberto Burle Marx e Luiz Emídio de Melo Filho, tive nesta manhã duas imensas satisfações: a de conhecer pessoalmente um homem que já era alvo, há muito anos, de minha admiração, porque há muito tempo venho preocupando-me com esse problema da defesa e da preservação de nossos recursos naturais; refiro-me ao Dr. Roberto Burle Marx, cujos trabalhos venho acompanhando, na medida do possível. E ainda há pouco, no momento da apresentação de S. S^{as} eu tive ensejo de recordar uma lembrança que ficou inapagável em minha memória: a da sua campanha, da sua luta, da sua reação inflexível contra, por exemplo, a destruição ou alienação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, tentada por aqueles que pensam mais nos lucros, na urbanização, na transformação, de áreas em apartamentos, para exploração, do que nesse dever que se tem para com a natureza, para com a Pátria e até para com Deus. A outra satisfação foi a de rever um velho amigo e companheiro no ensino particular do Rio de Janeiro, o Dr. Emídio de Melo Filho, que comigo lecionou no Colégio Independência, há mais de 30 anos; e de recordar-me que, naquele tempo, já ele em estudos no Parque de Itatiaia — do qual, frequentemente, me falava — já demonstrava essa invencível vocação, que todos podemos admirar através da palestra com que nos encantou neste momento.

Mas, como membro, embora suplente, da Comissão de Agricultura, gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma pergunta ao Dr. Luiz Emídio de Melo Filho, embora sua conferência nos tivesse satisfeito sob todos os pontos de vista. S. S^a falou que é infenso, é contrário à incrementação da pecuária na Amazônia. Mas, como a Amazônia é um mundo, e o que é válido em determinada parte pode não ser em outra, perguntaria ao meu nobre colega — permita-me assim chamá-lo — se essa sua posição também é válida para o meu Estado, o Acre, que por felicidade V. S^a conhece. Esta a pergunta que faço inicialmente.

O SR. LUIZ EMÍDIO DE MELO FILHO — Sr. Presidente, tomarei a liberdade de abordar, conjuntamente, as intervenções de ambos, os ilustres Senadores que aqui manifestaram comentários à comunicação feita.

Estou inteiramente de acordo com o que falou o Senador Agenor Maria, porém, a função do Estado é, exatamente, disciplinar

o capital. O Poder do Estado existe para isso. E o capital — já dizia Augusto Comte — é um bem social e deve ser usado socialmente.

O capital predatório é uma fera social, é um monstro que deve ser contido. Esse caso da Volkswagen é de pasmar, e penso mesmo que seria o caso de se pedir ao Governo alemão que contenha a Volkswagen. (Risos.)

Ao Senador Adalberto Sena, ilustre companheiro de outros tempos, a quem revejo com tanta satisfação, agradeço as referências feitas à minha pessoa. E quanto ao tema específico de sua pergunta, a questão da pecuária, só posso dizer que a esse respeito há vários aspectos a serem analisados. A pecuária extensiva, no mundo de hoje, é discutível, pois na Europa, por exemplo, a pecuária não é praticada exatamente por ser impossível. E nós praticamos a pecuária extensiva, aqui, porque ainda temos terras extensas. Em verdade, porém, essa pecuária destrói essas terras. Daí por que aqueles que criavam gado em Minas Gerais o transferiram para Mato Grosso. Caberia, então, a indagação: depois, quando acabarem com as terras de Mato Grosso, para onde irão? O mundo é finito. Esse problema existe. Desse modo, acho que mesmo no Acre, em Roraima ou em Mato Grosso, a pecuária extensiva não é conveniente ecologicamente.

O SR. ADALBERTO SENA — O que acontece é que a maior parte desses compradores de terras se dirige para o Acre. V. S^a deve saber disso, pois ultimamente tem havido uma corrida, aliás incentivada pelo próprio Governo do Acre, para aquisição de terras por empresas agropaulistas, paranaenses e gaúchas. Entretanto, como a economia da borracha estava em declínio, é possível que ainda se recupere — tenho esperanças nisso — e esses homens estão pensando muito na pecuária; e como o Governo estava interessado em abrir uma estrada ligando a Transacraana ao sistema rodoviário peruano, eles achavam que seria uma grande fonte de riqueza, para nós, exportarmos os produtos pecuários para o estrangeiro, através dos portos do Pacífico, e mesmo para o Peru. Era essa uma expectativa de novos rumos que a economia acreana está tomando. Entretanto, como o Governo está atualmente muito interessado em fomentar, novamente, a indústria extrativa da borracha, é possível que a nossa economia volte aos velhos modelos. Mas, se isso não for possível, acho que poderíamos aproveitar, por exemplo, aquelas regiões que têm campos naturais, como em Rondônia, ou em Lábrea, na Amazônia, onde também existem campos naturais. Então, é possível que pelo menos nessas regiões a pecuária poderia desenvolver-se. Qual a opinião de V. S^a a respeito?

O SR. LUIZ EMÍDIO DE MELO FILHO — A pecuária das regiões de campo é, evidentemente, menos danosa, do ponto de vista ecológico, do que nas regiões de floresta. É evidente que tendo-se uma floresta para fazer campo de pastagem, isto terá um curto ciclo. Seria, assim, destruir-se algo de grande valor para outro de valor transitório, para benefício de um indivíduo, o que socialmente não significa nada. A pecuária, inclusive, dá pouco emprego, como V. S^a sabe, dá pouca contribuição em salários. Creio que a melhor pecuária é aquela que se faz em pequenas parcelas, com toda a tecnologia moderna.

Acredito, ainda, que em relação a esse problema de produção e proteína, a criação de boi dá um baixo rendimento. A criação de animais silvestres pode produzir mais proteínas do que o boi; dá mais trabalho, exige mais tecnologia, mas já há resultados, no mundo, mostrando isso. O boi é a aplicação da lei do menor esforço. No Brasil solta-se o boi no campo e ele se cria, naturalmente. Então, aí seria, diríamos, uma pecuária mais silvestre. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA — A floresta homogênea não vai corresponder, nem de longe, ao que realmente determina a natureza através das florestas nativas.

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Ilustre Senador Agenor Maria, acredito que a floresta homogênea, na Amazônia, é uma intrusa.

O SR. AGENOR MARIA — Muito bem!

O SR. ROBERTO BURLE MARX — O que temos que fazer na Amazônia é conhecer a floresta heterogênea e usá-la sabiamente. Eu pergunto: que cultura daria a Amazônia, que já deu a borracha, a castanha, a piaçaba e outros recursos florestais?

O SR. AGENOR MARIA — Acho que nós não podemos ir de encontro à natureza, devemos é aprender com a natureza.

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Exatamente.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer também uma indagação ao Professor Burle Marx. É a respeito do que S. S^o disse, e com muita razão, que em vez de nós estarmos reflorestando, aproveitando os incentivos para reflorestar com árvores exóticas, como o Eucalyptos, o que seria uma visão horrível, por exemplo, uma parte do Amazonas transformado num eucaliptal. Só isso seria uma visão horrível, dentro da qual nós nos destacamos. Mas, tenho a impressão de que muita gente está aproveitando estas árvores por causa da facilidade de acesso às mudas. Aqui em Brasília, mesmo, conheço pessoas, inclusive, até uma que é das minhas relações de parentesco, que está plantando eucalipto porque teve facilidade em arranjar mudas de eucaliptos e de pinus, mas tenho certeza de que se houvesse mais facilidade de arranjar mudas de árvores naturais, ou então mais adaptáveis, aqui, à região do cerrado, talvez elas não dessem essa preferência baseada, como se vê, em razões de facilidade e de economia. Relativamente ao caso da Amazônia, acho também que os órgãos não estão facilitando, pelo menos atualmente, pelo que sei, a facilidade de acesso a mudas de plantas, e refiro-me a mudas em condições sadias, que possam facilitar esse reflorestamento das partes já devastadas que, como V. S^o diz, já são bastante extensas. Acha V. S^o que os órgãos federais e estaduais poderiam concorrer nesse sentido?

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Eu teria certeza de que com o incentivo a uma série de espécies brasileiras nós poderemos ter resultados positivos, mas é preciso que estas experiências sejam feitas. Nós, quando falamos de reflorestamento, sempre levamos em conta eucaliptos e pinus, mas se eu quisesse, vamos supor, fazer o plantio de jacarandá, em grande escala, eu não encontraria as mudas. De maneira que tenho a impressão de que os outros é que têm que ser equipados de maneira diferente, o que não foram até agora. Por exemplo, ao lado do Jardim Botânico, no Rio de Janeiro, havia o Horto Federal; e este o que fazia? Plantava pinheiros para serem vendidos durante o Natal. No entanto, existem muitas outras espécies de árvores. Caberia mesmo a indagação: onde é que se está fazendo o cultivo, vamos dizer, consciente, em grande escala, de madeira de lei brasileira? Não se vê quase. De maneira que acho que nesse sentido, tem que haver outra orientação e, se possível, hoje, porque acho que essa parte está quase que completamente abandonada.

O SR. ADALBERTO SENA — Tenho a impressão de que se quisessem plantar eucalipto na Amazônia, as mudas estão aí, à vontade, por preço barato, etc., mas não encontramos as mesmas facilidades. Aliás, até o caso da borracha, mesmo, que os clones da borracha, os primeiros, não deram resultados. Ainda hoje existe essa dificuldade lá, que parece, será superada, agora, pela SUDHEVEA. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Com relação à intervenção do Senador Adalberto Sena, eu gostaria de dizer umas poucas palavras. Acho que reflorestar a Amazônia com eucaliptos chega a ser, até ecologicamente imoral. (Risos.) Mas não é só isso. Na minha leitura abordei um ponto que está diretamente ligado a isto: é a questão dos hortos municipais. Porque o município precisa de cuidar do seu patrimônio florestal, do seu reflorestamento, de seus parques, de suas rodovias, de sua arborização urbana. Então, é indispensável que as árvores locais sejam cultivadas no local. O eucalipto é uma espécie de uma gripe vegetal que cresceu pelo País e que está aí endêmica. Nós não somos contra o eucalipto; ele fornece madeira em quantidade razoável, tem suas indicações como qualquer remédio. Mas,

transformar um remédio em panacéia nacional, eu sou contra. E quanto aos incentivos, acho que hoje estamos evoluindo no seguinte: limitar o incentivo para reflorestamento e criar um incentivo para a conservação. Quem tiver uma árvore e não a derrubar ganha incentivo, ganha prêmio, ganha dinheiro. Então, o capital que gosta de dinheiro vai começar a se tornar capital conservacionista.

O SR. AGENOR MARIA — Ao contrário.

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Justamente. E os impostos de derrubadas deveriam ser enormes, invertendo-se o quadro.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Deputado Henrique Cardoso.

O SR. HENRIQUE CARDOSO — Nobres Conferencistas, sou um homem da região cacauera da Bahia, e quero trazer, aqui, uma pergunta para retirar de um impróprio um conceito que faço de erro ou de acerto do órgão que representa a fiscalização ou o incentivo da implantação da lavoura cacauera.

Alguns fazendeiros ainda tratam de fazer a implantação do cacau, que por simples decreto foi considerado também árvore de reflorestamento, na base de cultivo sob as árvores de grande porte, permanecendo assim aquela posição de floresta heterogênea. E outros que, aceitando as imposições da CEPLAC e do próprio Banco do Brasil, fazem o devastamento geral com a queima, plantio de bananeira, para o sombreamento das arvorezinhas plantadas, os cacaueros plantados, e se chega à conclusão de que quem quiser um financiamento para essa plantação há de obedecer àquela última imposição: derrubada geral da mata, queima, plantio de bananeiras para depois fazer a implantação do cacauero. Pergunto então, aqui, como, técnicos, se não haveria uma posição de defesa ecológica, muito mais eficiente, se a CEPLAC e o Banco do Brasil permitissem o financiamento de cultivo dessas áreas na base do que nós chamamos plantio em cabroca, retirando as árvores de pequeno porte, deixando as de grande porte, e sob estas árvores fazer a plantação do cacauero. Essa a pergunta que quero fazer.

O SR. ROBERTO BURLE MARX — Em relação ao cacau, sei que foram feitos estudos pela CEPLAC, que demonstraram rendimentos favoráveis das condições sem proteção de mata. E esses estudos determinaram a orientação para essa nova forma de plantio do cacau. Eu não me considero técnico, não tenho talvez condições para discutir o problema em profundidade. Entretanto, eu me permito lembrar que a cultura do cacau na Bahia já tem uma longa experiência. Este cacau é uma fonte de riqueza, na forma de cacau sob a proteção florestal. Essa proteção florestal é benéfica ao solo, ao ambiente e à fauna. É como o café, que é uma planta que cresce bem na floresta e fora dela. Entretanto, fora da floresta, depois de algum tempo, o café decai; sob a floresta o café permanece, propriamente, *ad infinitum*. De modo que, creio, terá maior rendimento a prazo mais curto; no outro caso, um rendimento talvez um pouco inferior, mas a prazo mais longo.

Acho que, do ponto de vista da sabedoria, deveríamos deixar quem quisesse permanecer com o regime antigo, que ecologicamente é mais conveniente.

O SR. HENRIQUE CARDOSO — Agradeço penhoradamente a informação, que me tirou um argumento que a minha própria consciência me determinou, e na palavra de um técnico sinto-me satisfeito, para me posicionar em futuras discussões sobre o problema, porque defendo a tese de que o Banco do Brasil não pode e não deve se retirar da área de financiamento aqueles fazendeiros que desejam ajudar a ecologia do ambiente fazendo a implantação do cacau sob a própria floresta heterogênea.

Muito obrigado a S. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Concedo a palavra à Diretora da Divisão de Proteção da Natureza do IBDF, Dona Maria Tereza Jorge Pádua.

A SRA. MARIA TEREZA JORGE PÁDUA — Quería tecer algumas considerações — se a Presidência me permite — e dizer ao Dr. Roberto Burle Marx que estamos no Brasil. Acho que a parte de conservação da natureza é um problema brasileiro, e parece-me que mudar de órgão a parte de parques nacionais e proteção dos recursos naturais renováveis, em especial flora e fauna, não é o problema de momento. O que nos tem faltado, no IBDF, durante muitos anos, são recursos humanos e financeiros.

V. S^a mencionou, por exemplo, o Parque Nacional Chapada dos Veadeiros. Para desapropriarmos esse parque precisaríamos de 150 milhões de cruzeiros, enquanto o nosso orçamento para todos os parques, este ano, é de 48 milhões de cruzeiros.

Parece-me, também, que se se passasse para cima, sem uma estrutura adequada e sem recursos humanos e financeiros adequados, o problema persistiria.

Quero, também, lembrar ao Dr. Roberto Burle Marx que esse Departamento de Parques e de Proteção da Natureza do IBDF foi dirigido, durante 8 anos, pelo Dr. Alceu Maianine, que é um grande conservacionista brasileiro — acho que ninguém pode discutir isto — e ele também não conseguiu sozinho muita coisa. O Sr. José Cândido Melo Carvalho também nos ajudou no IBDF por 2 anos e também pouco conseguiu. O IBDF sozinho não pode conseguir muita coisa.

Acho que é muito perigoso mudarmos de IBDF para SEMA, simplesmente. No futuro, teremos, evidentemente, o Ministério do Meio-Ambiente, com uma legislação única de recursos naturais, que solucionará todo esse problema. Mas, com a mudança, haveria uma descontinuidade com relação à tradição administrativa e outras coisas mais.

Se o IBDF contasse com recursos e técnicos suficientes, de alto nível, ele também poderia fazer esse trabalho, não me resta sombra de dúvida quanto a isso.

E quero ainda informar aos Srs. que o IBDF tem estudado muitos dos aspectos abordados por S. S^a Por exemplo: o Código Florestal, cuja modificação estamos estudando.

Apresentamos ao Ministério da Agricultura uma Lei de Conservação da Natureza, que previa a participação das Forças Armadas para a fiscalização.

Evidentemente, não estou aqui para defender o IBDF, mas ninguém discute que a nossa fiscalização seja ineficiente; ela o é. Mas, é um problema muito mais de conscientização do povo brasileiro — suponho — porque um outro Exército brasileiro para fiscalizar cada brasileiro seria difícil e muito caro. Então, suponho que deveria ser um problema de conscientização, com a participação das Forças Armadas, já prevista num projeto de lei que encaminhamos ao Ministério da Agricultura, como já citei, e que, também, previa isso.

É um último aspecto que abordarei é quanto à caça amadorista. Particularmente, detesto caça, mas a minha Divisão libera, todo ano, a regulamentação da caça amadorista.

Parece-me que as portarias normativas do IBDF são imunes de qualquer crítica, quanto ao aspecto técnico. É, outra vez, a problema de fiscalização. Parece-me, também, que a fauna é um recurso natural renovável, que se bem manejado poderia ser utilizado.

A Inglaterra, por exemplo, tem 2 milhões de caçadores; a Itália também tem 2 milhões de caçadores e é 1/20 do tamanho do nosso País. Portanto, parece-me, mesmo, que é mais um problema de fiscalização, de manejo adequado em âmbito nacional.

Estamos tentando, ainda, através de um convênio com a Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, presidida por meu ilustre amigo, Dr. Luiz Emídio, poder contratar técnicos de alto nível para essa parte de conservação da natureza. São problemas que nós, também, reconhecemos, Dr. Roberto Burle Marx, e estamos fazendo o possível para contorná-los.

Mas o Governo brasileiro e o povo brasileiro têm que saber que precisamos de recursos, pois sem eles não se implantam os parques nacionais.

Eu disse, outro dia, nesta mesma Casa, que temos 0,28% do País em parques nacionais: ocupamos o 68º lugar no mundo, o que não é

nada. E mesmo esses parques ainda não estão implantados. Por quê? Porque falta dinheiro para a sua aquisição. Mas, tendo recursos humanos e meios poderíamos fazer um trabalho adequado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Não temos mais inscrições para indagações. Em razão disso, como Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, quero agradecer, em nome do Senado, a brilhante colaboração que tivemos na manhã de hoje, da parte do Dr. Roberto Burle Marx e do Prof. Luiz Emídio de Melo Filho.

Realmente, S. S^{as} trouxeram excelentes contribuições, que incorporaremos àquelas já trazidas a esta Comissão, pelo Prof. Warwick Estevam Kerr, Superintendente do Instituto de Pesquisas Agrícolas da Amazônia, e do Prof. Ezequias Heringer, professor de Botânica da Universidade de Brasília e que está, inclusive, presente nesta reunião, a quem, aproveitando a oportunidade, peço escusas por não ter podido estar aqui na semana passada, quando S. S^a foi recebido pelo nosso Vice-Presidente da Comissão, Senador Benedito Ferreira, representante de Goiás. Estive detido em São Paulo, porque o avião em que iria viajar, ficou impossibilitado de levantar voo, devido ao mau tempo.

A essas contribuições se incorporarão, também, aquelas do jornalista Jorge Bierrembach de Castro, responsável pelo Caderno Agrícola do jornal *O Estado de S. Paulo*, que deverá comparecer a esta Comissão na próxima quarta-feira, juntamente com o Dr. Aparício Nunes Noronha, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Reflorestamento, que é, exatamente, o outro lado, no que diz respeito aos interesses econômicos do reflorestamento neste País.

Quero comunicar que, depois, faremos a publicação de um livro, contendo todos esses trabalhos, para que seja distribuído a todos os órgãos e pessoas interessadas, em todo o País.

Portanto, não só em meu nome pessoal como também em nome dos companheiros desta Comissão, agradeço a presença e a contribuição de V. S^{as}, bem como a imprensa, que aqui esteve presente, através de seus representantes, e convido a todos para que, se possível, aqui compareçam, quando do encerramento deste ciclo de palestras, na próxima quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO DE ECONOMIA

(*) 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, com a presença dos Srs. Senadores Marcos Freire, Roberto Saturnino, Paulo Guerra, Dinarte Mariz, Augusto Franco, Luiz Cavalcante, José Sarney, Franco Montoro, Arnon de Melo e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Economia.

De acordo com dispositivo regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinador o Sr. Senador Augusto Franco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Marcos Freire 9 votos
Senador Roberto Saturnino 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Vasconcelos Torres 9 votos
Senador Augusto Franco 1 voto

(*) Republicada, por ter sido com incorreções no DCN, Seção II, de 12-3-77, pág. 303.

São proclamados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Marcos Freire e Vasconcelos Torres.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Marcos Freire agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quartas-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Marcos Freire — Roberto Saturnino — Paulo Guerra — Dinarte Mariz — Augusto Franco — Luiz Cavalcante — José Sarney — Franco Montoro — Arnon de Mello — Jarbas Passarinho.

COMISSÃO DE FINANÇAS

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard, Ruy Santos, Lourival Baptista, Mattos Leão, Ruy Carneiro, Saldanha Derzi, Domício Gondim, Dirceu Cardoso, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Magalhães Pinto, Teotônio Vilela e Braga Júnior, reúne-se a Comissão de Finanças.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Ruy Santos declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente determina sejam distribuídas as cédulas e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Dirceu Cardoso.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Paulo Brossard	12 votos
Senador Ruy Santos	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Domício Gondim	12 votos
Senador Dirceu Cardoso	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Paulo Brossard e Domício Gondim, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Paulo Brossard agradece a honra com que foi distinguido, prometendo realizar um fecundo trabalho em estreito entendimento com seus companheiros. Esclarece, ainda, que as reuniões da Comissão serão efetivadas às quintas-feiras, às 09:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Paulo Brossard — Ruy Santos — Lourival Baptista — Mattos Leão — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi — Domício Gondim — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — Magalhães Pinto — Teotônio Vilela — Braga Júnior.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às nove horas do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard — Presidente, Domício Gondim, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Magalhães Pinto, Ruy Santos, Lourival Baptista, Ruy Carneiro e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Alexandre Costa, Lenoir Vargas, Mattos Leão, Braga Júnior, Tarso Dutra, Virgílio Távora, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Roberto Saturnino.

Após constatar a existência de quorum regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Senador Paulo Brossard passa a Presidência ao Senhor Senador Domício Gondim, conforme preceitua o art. 94, parágrafo único, do Regimento Interno, e apresenta pareceres às seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/76 — Aprova as contas da PETROBRÁS e suas subsidiárias PETROQUISA, BRASPETRO e COPAM, relativas ao exercício de 1972. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/76 — Aprova as contas da PETROBRÁS e suas subsidiárias PETROQUISA e PETROBRÁS Distribuidora, relativas ao ano de 1971. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/76 — Aprova as contas da PETROBRÁS e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/76 — Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A, relativas ao exercício de 1970. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 32/76 — Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A, relativas ao exercício de 1973. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/76 — Aprova as contas da PETROBRÁS relativas ao exercício de 1968. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/76 — Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal relativas ao exercício de 1972. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/76 — Aprova as contas da PETROBRÁS relativas ao exercício de 1970. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/76 — Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal, relativas ao exercício de 1974. (Parecer pelo arquivamento.)

Projeto de Lei da Câmara nº 8/77 — Autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona. (Parecer favorável.)

Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 — Autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona. (Parecer favorável.)

A seguir, retornando à Presidência, o Senhor Senador Paulo Brossard concede a palavra ao Senhor Senador Domício Gondim, que emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/75, que "dispõe sobre a concessão de empréstimos a empregados, pela Caixa Econômica, mediante desconto em folha de pagamento".

Os pareceres proferidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

Às quinze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard — Presidente, Saldanha Derzi, Magalhães Pinto, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Roberto Saturnino, Lourival Baptista, Ruy Carneiro, Wilson Gonçalves, Alexandre Costa, Dirceu Cardoso, Ruy Santos e Evandro Carneira, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Mattos Leão, Braga Júnior, Tarso Dutra, Evelásio Vieira e Gilvan Rocha.

Constatando a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, em seguida, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, em cumprimento a dispositivo regimental, o Senhor Senador Paulo Brossard transmite a Presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, passando a relatar o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

O parecer emitido, que é favorável, é dado como aprovado.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às onze horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, com a presença dos Srs. Senadores Jessé Freire, Accioly Filho, Lourival Baptista, Ruy Santos, Marcos Freire, Domicio Gondim, Braga Júnior, Ruy Carneiro e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

De acordo com dispositivo regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder à eleição do Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinador o Sr. Senador Ruy Carneiro.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Senador Jessé Freire	8 votos
Senador Ruy Santos	1 voto

É proclamado eleito Presidente o Sr. Senador Jessé Freire.

Assumindo a presidência, o Sr. Senador Jessé Freire agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quintas-feiras, às onze horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Jessé Freire — Accioly Filho — Lourival Baptista — Ruy Santos — Marcos Freire — Domicio Gondim — Braga Júnior — Ruy Carneiro — Franco Montoro.**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho, João Calmon, Helvídio Nunes, Augusto Franco, Domicio Gondim, Roberto Saturnino, Jessé Freire e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador João Calmon declara aberta a reunião e comunica que a mesma se destina à eleição do Presidente, do 1º-Vice-Presidente e do 2º-Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam distribuídas as cédulas e designa escrutinadores os Senhores Senadores Jarbas Passarinho e Domicio Gondim.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Magalhães Pinto	10 votos
Senador Virgílio Távora	1 voto

Para 1º-Vice-Presidente

Senador Saldanha Derzi	10 votos
Senador Jessé Freire	1 voto

Para 2º-Vice-Presidente

Senador Nelson Carneiro	10 votos
Senador Danton Jobim	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Magalhães Pinto agradece a honra com que foi distinguido e manifesta a sua disposição de exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Magalhães Pinto — Jarbas Passarinho — Augusto Franco — Jessé Freire — Saldanha Derzi — João Calmon — Domicio Gondim — Paulo Brossard — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Roberto Saturnino.**

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977.

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho, João Calmon, Helvídio Nunes, Domicio Gondim, Roberto Saturnino, Jessé Freire e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Arnon de Mello, José Sarney, Augusto Franco, Otto Lehmann, Danton Jobim, Gilvan Rocha, Itamar Franco e Leite Chaves.

Constatando a existência de quorum regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, em seguida, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, torna-se secreta a reunião, a fim de que sejam apreciadas as seguintes proposições:

Mensagem Nº 2/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada. (Relator: Senador Jessé Freire.)

Mensagem Nº 29/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araújo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. (Relator: Senador João Calmon.)

Mensagem Nº 30/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia. (Relator: Senador Roberto Saturnino.)

Mensagem Nº 43/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha. (Relator: Senador Jarbas Passarinho.)

Apreciadas as Mensagens, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Otto Lehmann,

Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Arnon de Mello, Paulo Brossard, Domício Gondim, Itamar Franco, Jessé Freire e Marcos Freire, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, José Sarney, João Calmon, Augustó Franco, Danton Jobim, Gilvan Rocha e Leite Chaves.

Constatando a existência de **quorum** regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, em seguida, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, torna-se secreta a reunião, a fim de que sejam apreciadas as seguintes proposições:

Mensagem nº 44/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Quintino Symphoroso Deseta, Ministro da Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Nicarágua. (Relator: Senador Arnon de Mello.)

Mensagem nº 45/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Espedito de

Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado-Cidade do Vaticano. (Relator: Senador Domício Gondim.)

Mensagem nº 46/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália. (Relator: Senador Jessé Freire.)

Mensagem nº 47/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Borges Leal Castello-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. (Relator: Senador Itamar Franco.)

Apreciadas as Mensagens, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 017

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/77 (nº 1.203-C/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao artigo 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, a realizar-se na presente sessão.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Saldanha Derzi, que se ausentará do País.

1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria, indicando, em substituição, o Sr. Senador Alexandre Costa, para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Designação do Sr. Senador Alexandre Costa, como membro titular da Comissão de Relações Exteriores.

1.2.6 — Requerimento

Nº 36/77, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 237/76, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".
Deferido.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 33/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente de JCJ.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder da Maioria — Complexidades que cercam o problema para solução universal dos direitos humanos, tendo em vista discurso proferido pelo Presidente norte-americano na Assembléia Geral das Nações Unidas.

SENADOR OTAIR BECKER — Congratulando-se com o Sr. Ministro da Agricultura pelas providências adotadas pelo IBDF, resguardando os interesses do Estado de Santa Catarina, na regulamentação do Decreto nº 79.049, que modifica a sistemática de aplicação dos incentivos fiscais em florestamento e reflorestamento.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Motivação política na denúncia formulada pelo Ministério Público à Justiça Militar, sobre publicações feitas no jornal *Diário de Petrópolis*, descaracterizada pelo Superior Tribunal Militar como crime contra a segurança nacional. Manifestação de pesar pelo passamento do Deputado Estadual fluminense Luiz Carlos Soares.

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Manifestação de pesar pelo falecimento dos Embaixadores Câmara Canto e Carlos Alfredo Bernardes.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 34/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que destina, mediante doação à Fundação MOBREAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. (Código Civil.)

— Projeto de Lei do Senado nº 35/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 14/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 218 e 222, de 1975, já tramitando em conjunto, o de nº 298, de 1976, que objetiva alterar a Lei Orgânica da Previdência Social. **Aprovado.**

— Requerimento nº 20/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, General Sylvio Octávio do Espírito Santo, lida no dia 14 de dezembro de 1976. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 127/75, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço, o seguro indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído. **Aprovado em segundo turno.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Helvídio Nunes. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Carta de S. Ex^a dirigida ao Diretor do jornal *A Gazeta*, de Vitória — ES, refutando acusações injuriosas e caluniosas contra S. Ex^a, inseridas em artigo daquele jornal sob o título "IBAD Segundo".

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Necessidade de que sejam propiciadas maiores condições à atuação do PROAGRO. Concessão de prorrogação dos contratos de financiamento dos rizicultores goianos que tiveram a sua safra frustrada.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Apelo ao Ministro das Minas e Energia e ao Conselho de Não-Ferrosos, no sentido do aproveitamento das reservas de minerais de municípios goianos, dentro do programa do Governo de instalação de mini-siderurgia no País.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Informações sobre dados mencionados pelo Ministro da Fazenda, em conferência proferida na Escola Superior de Guerra, no ano passado, relativos à relação anual entre serviços de dívida e exportações, objeto de discurso do Sr. Luiz Cavalcante, pronunciado em sessão anterior.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Posição de S. Ex^a fundamentada também em dados oficiais, fornecidos pelo Banco Central, sobre a matéria.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de policiais inativos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Medida do Ministro Ney Braga determinando ao Instituto Nacional do Livro a aceleração do Plano de Instalação do Sistema Nacional de Bibliotecas.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações referentes a assuntos que menciona, afetos ao Ministério dos Transportes.

1.5 — FALA DA PRESIDÊNCIA

— Referente a apuração da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, a realizar-se na sessão extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 36/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transporte coletivo.

2.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, que se ausentará do País.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador Franco Montoro para representar o Senado na 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 47/77 (nº 59/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado a escolha do Sr. Antonio Borges Leal Castelo-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Esforço desenvolvido pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado do Rio de Janeiro, em defesa de uma política salarial adequada para aquela classe de trabalhadores. Apelo ao Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, no sentido de que atenda a reivindicação daqueles que trabalham no hotel mantido por aquela empresa estatal.

2.5 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS PARA O BIÊNIO 1977/1978

2.5.1 — Proclamação dos eleitos

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 23-9-76.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 22-3-77.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 22-3-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 11, de 1977.

<p>5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRES- SISTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> — Edital de convocação de Assembléia-Geral. — Resolução nº 52, de 1977. — Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de fevereiro de 1977. — Balancete patrimonial em 28 de fevereiro de 1977. — Demonstração da conta "Receita e Despesa". 	<ul style="list-style-type: none"> — Balancete acumulado de 1º-1 a 28-2-77. <p>6 — ATAS DE COMISSÕES</p> <p>7 — MESA DIRETORA</p> <p>8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANEN- TES</p>
--	--

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1977
(Nº 1.203-C/73, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, acrescenta-se os seguintes incisos:

"Art. 87.

XXIII — Em caso de retenção ilegítima de autos, o juiz da causa, a requerimento da parte interessada, de seu procurador ou de ofício, quando se tratar de processo penal, mandará intimar o retentor para efetuar a entrega, dentro de 3 (três) dias. Se a entrega não se realizar no prazo fixado e, certificando o escrivão, secretário ou responsável, o juiz declarará suspenso do exercício da profissão o advogado, provisionado ou solicitador responsável, até a devolução dos autos. Se a retenção dos autos se prolongar por mais de 30 (trinta) dias, o juiz mandará instaurar contra o retentor a competente ação criminal.

XXIV — Perante qualquer Tribunal, Conselho ou Instância, por mais especial que seja, nos casos previstos em lei, após haver o relator proferido seu voto, o advogado terá uso da palavra para defender seu cliente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

TÍTULO II

Do Exercício da Advocacia

CAPÍTULO IV

Dos Deveres e Direitos

Art. 87. São deveres do advogado:

I — defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e a rápida administração da justiça, e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas;

II — velar pela existência, fins e prestígio da Ordem, aceitar os mandatos e encargos que lhe forem confiados por esta, e cooperar com os que forem investidos de tais mandatos e encargos;

III — manifestar, ao se inscrever na Ordem, a existência de qualquer impedimento para o exercício da profissão, e comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, a superveniência de incompatibilidade ou impedimento, formulando consulta, no caso de dúvida;

IV — observar os preceitos do Código de Ética Profissional;

V — guardar sigilo profissional;

VI — exercer a profissão com zelo e probidade, observando as prescrições desta lei;

VII — defender, com independência, os direitos e as prerrogativas profissionais e a reputação da classe;

VIII — zelar a própria reputação, mesmo fora do exercício profissional;

IX — velar pela dignidade da magistratura, tratando as autoridades e funcionários com respeito e independência, não prescindindo de igual tratamento;

X — representar ao poder competente contra autoridades e funcionários por falta de exação no cumprimento do dever;

XI — prestar, gratuitamente, serviços profissionais aos necessitados, no sentido da lei, quando nomeado pela Assistência Judiciária, pela Ordem ou pelo Juízo;

XII — recusar o patrocínio de causa que considere imoral ou ilícita, salvo a defesa em processo criminal;

XIII — tratar com urbanidade a parte contrária e seus advogados, as testemunhas, peritos e demais pessoas que figurem no processo, não compartilhando nem estimulando ódios ou ressentimentos;

XIV — não aceitar procuração de quem já tenha advogado constituído, salvo:

a) com autorização prévia daquele com o qual irá colaborar ou ao qual substituirá;

b) para revogação de mandato, por motivo justo, se o advogado anterior, notificado dos motivos apresentados pelo constituinte para revogação, não demonstrar a sua improcedência no prazo de vinte e quatro horas;

c) se o constituinte comprovar que pagou tudo que era devido ao advogado anterior e deste recusar autorização referida na alínea a;

d) para medidas judiciais urgentes ou inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízo irreparável, no caso de ausência ou recusa do advogado anterior ao requerimento das mesas;

XV — não se pronunciar publicamente sobre caso que saiba entregar ao patrocínio de outro advogado, salvo na presença dele ou com o seu prévio e expresso assentimento;

XVI — recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi advogado, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte;

XVII — promover, no caso de perda, extravio ou subtração de autos que se encontravam em seu poder, as seguintes providências:

a) comunicar o fato ao Presidente da Seção ou Subseção em cujo território ocorrer;

b) requerer a restauração dos autos respectivos;

XVIII — indenizar, prontamente, o prejuízo que causar por negligência, erro irrecusável ou dolo;

XIX — restituir ao cliente, findo o mandato, os papéis e documentos a ele pertencentes, salvo os que sejam comuns ao advogado e ao cliente e os de que precise para prestar contas;

XX — prestar contas ao constituinte, quando as deva, ou propor contra ele ação de prestação de contas, quando se recuse a recebê-las ou a lhes dar quitação;

XXI — Continuar a representar o cliente durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia do mandato, desde que necessário para evitar-lhe prejuízo;

XXII — pagar em dia as contribuições devidas à Ordem.

Parágrafo único. Aos estagiários e provisionados aplica-se o disposto em todos os incisos deste artigo, excetuando-se, quanto aos estagiários, os números XX e XXI

CAPÍTULO VII

Das Infrações Disciplinares

Art. 103. Constitui infração disciplinar:

I — transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II — exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não-inscritos ou impedidos;

III — manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos nesta lei;

IV — valer-se de agenciador de causas, mediante participação nos honorários a receber;

V — angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;

VI — assinar qualquer escrito destinado a processo judicial, ou para feito extrajudicial, que não tenha feito, ou em que não tenha colaborado;

VII — advogar contra literal disposição de lei, ou em pronunciamento judicial anterior;

VIII — violar, sem justa causa, sigilo profissional;

IX — prestar concurso a clientes ou a terceiros para a realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;

X — solicitar ou receber de constituinte qualquer importância para aplicação ilícita ou desonesta;

XI — receber provento da parte contrária ou de terceiro, relacionado com o objeto do mandato, sem expressa autorização do constituinte;

XII — aceitar honorários, quando funcionar por nomeação da Assistência Judiciária da Ordem ou do Juízo, salvo nos casos do art. 94;

XIII — estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente, ou ciência ao advogado contrário;

XIV — locupletar-se, por qualquer forma, a custa de cliente ou por interposta pessoa;

XV — prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;

XVI — acarretar, conscientemente, por ato próprio a anulação ou a nulidade do processo em que funcione;

XVII — abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da intimação ao mandante para constituir novo advogado, salvo se antes desse prazo for junta aos autos nova procuração;

XVIII — recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência gratuita aos necessitados no sentido da lei, quando nomeado pela Assistência Judiciária, pela Ordem ou pelo Juízo;

XIX — recusar-se, injustamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele, ou de terceiros por conta dele;

XX — reter abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vistas ou em confiança;

XXI — fazer publicar na imprensa, desnecessária e habitualmente, alegações forenses ou relativas a causas pendentes;

XXII — revelar negociação confidencial para acordo ou transação, entabulada com a parte contrária ou seu advogado, quando tenha sido encaminhada com observância dos preceitos do Código de Ética Profissional;

XXIII — deturpar o teor do dispositivo de lei, de citação doutrinária ou de julgado, bem como de depoimentos, documentos e alegações da parte contrária tentando confundir o adversário ou iludir o Juiz da causa;

XXIV — fazer imputação, a terceiro, de fato definido como crime, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste;

XXV — praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

XXVI — não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado;

XXVII — deixar de pagar à Ordem, pontualmente, as contribuições a que está obrigado;

XXVIII — praticar, o estagiário ou o provisionado, ato excedente da sua habilitação;

XXIX — faltar a qualquer dever profissional imposto nesta lei (artigo 87).

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Código Civil

CAPÍTULO II

DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

Seção I — Do tempo

Art. 172. Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, de seis (6) às dezoito (18) horas.

§ 1º Serão, todavia, concluídos, depois das dezoito (18) horas, os atos iniciados antes, quando o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.

§ 2º A citação e a penhora poderão, em casos excepcionais, e mediante autorização expressa do juiz, realizar-se em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido neste artigo, observando o disposto no art. 153, parágrafo 10, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 173. Durante às férias e nos feriados não se praticarão atos processuais. Excetuam-se:

I — a produção antecipada de provas (art. 846);

II — a citação, a fim de evitar o perecimento de direitos; e bem assim o arresto, o seqüestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separação de corpos, a abertura de testamentos, os embargos de terceiros, a anunciação de obra nova e outros análogos.

Parágrafo único. O prazo para a resposta do réu só começará a correr no primeiro dia útil seguinte ao feriado ou às férias.

Art. 174. Processam-se durante as férias e não se suspendem pela superveniência delas:

I — os atos de jurisdição voluntária bem como os necessários à conservação de direitos, quando possam ser prejudicados pelo adiamento;

II — as causas de alimentos provisionais, de dação ou remoção de tutores e curadores, bem como as mencionadas no art. 275;

III — todas as causas que a lei federal determinar.

Art. 175. São feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei.

Seção II — Do lugar

Art. 176. Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar, em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo argüido pelo interessado e acolhido pelo juiz.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Seção I — Das disposições gerais

Art. 177. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos em lei. Quando essa for omissa, o juiz determinará os prazos, tendo em conta a complexidade da causa.

Art. 178. O prazo, estabelecido pela lei ou pelo juiz, é contínuo, não se interrompendo nos feriados.

Art. 179. A superveniência de férias suspenderá o curso do prazo; o que lhe sobejar recomençará a correr do primeiro dia útil seguinte ao termo das férias.

Art. 180. Suspende-se também o curso do prazo por obstáculo criado pela parte ou ocorrendo qualquer das hipóteses do art. 265, números I e III; casos em que o prazo será restituído por tempo igual ao que faltava para a sua complementação.

Art. 181. Podem as partes, de comum acordo, reduzir ou prorrogar o prazo dilatatório; a convenção, porém, só tem eficácia se, requerida antes do vencimento do prazo, se fundar em motivo legítimo.

§ 1º O juiz fixará o dia do vencimento do prazo da prorrogação.

§ 2º As custas acrescidas ficarão a cargo da parte em favor de quem foi concedida a prorrogação.

Art. 182. É defeso às partes, ainda que todas estejam de acordo, reduzir ou prorrogar os prazos peremptórios. O juiz poderá, nos comarcas onde for difícil o transporte, prorrogar quaisquer prazos, mas nunca por mais de sessenta (60) dias.

Parágrafo único. Em caso de calamidade pública, poderá ser excedido o limite previsto neste artigo para a prorrogação de prazos.

Art. 183. Decorrido o prazo, extingue-se, independentemente de declaração judicial, o direito de praticar o ato, ficando salvo, porém, à parte provar que o não realizou por justa causa.

§ 1º Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte o que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário.

§ 2º Verificada a justa causa o juiz permitirá à parte a prática do ato no prazo que lhe assinar.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Conforme comunicação anterior desta Presidência, na presente sessão deverá proceder-se, de acordo com o artigo 6º, letra a, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

A eleição far-se-á por escrutínio secreto. Os Senhores Senadores encontrarão, no Plenário, ao lado da urna, as cédulas e envelopes necessários à votação.

A apuração será feita ao final da sessão.

Declaro iniciada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 47, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antonio Borges Leal Castelo-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 23 de março de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 6-4-77, a fim de, na qualidade de Delegado do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, participar da 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar.

Atenciosas saudações. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

A Sua Excelência o Senhor Senador Petrônio Portella Presidente do Senado Federal

22 de março de 1977.

Senhor Presidente:

Em atendimento à solicitação do Senhor Senador Luiz Viana que se encontra, por motivo particulares, impossibilitado de participar dos trabalhos das Comissões Permanentes desta Casa, tenho o prazer de indicar, em substituição, o Senhor Senador Alexandre Costa para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores.

As indicações para as vagas ocorridas nas Comissões de Assuntos Regionais e Serviços Público Civil serão feitas oportunamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Eurico Rezende, Líder da Maioria.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Senador Alexandre Costa para membro titular da Comissão de Relações Exteriores, em substituição ao Senador Luiz Viana.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1977

Nos termos do art. 291 do Regimento Interno, requero a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que "dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".

Sala das Sessões, em 23 de março de 1977. — **João Calmon**, Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1977

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente de JCJ.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 656.

Parágrafo único. A designação dos substitutos será feita pelo Presidente do Tribunal Regional, assegurado o rodízio dos integrantes do quadro, salvo se na sede da Junta residir juiz substituto disponível à ocasião, caso em que este será designado."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O sistema de rodízio previsto no artigo 656, parágrafo único, CLT (referentemente às eventuais substituições de presidentes de Juntas por juizes substitutos), constitui direito assegurado aos juizes substitutos da Justiça do Trabalho, ao mesmo tempo que salutar procedimento para o bom desempenho dessa justiça especial.

Quando, todavia, há juiz substituto residindo na própria sede da Junta (cujo presidente eventualmente necessite ser substituído) e quando esse juiz substituto se encontra em disponibilidade, o remanejamento obrigatório implica em inútil ou desaconselhável encargo financeiro, quer para a Justiça do Trabalho, quer para o magistrado substituto

O nosso projeto mantém o sistema de rodízio, por julgá-lo bom e eficiente, mas estabelece uma exceção à regra, que é justamente essa de procurar evitar o deslocamento desnecessário, tanto do juiz substituto que vem para substituir o presidente da Junta, quanto do juiz substituto que está em disponibilidade e a tão curta distância da mesma JCJ e que, proximamente, terá que locomover-se até outra JCJ.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1977. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 656. Na falta ou impedimento do Juiz Presidente, e como auxiliar deste, funcionará o Juiz Substituto.

Parágrafo único. A designação dos substitutos será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurado o rodízio obrigatório dos integrantes do Quadro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto de lei que acaba de ser lido, após publicado, será enviado às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preliminarmente, pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que considerasse o meu pedido, no sentido de não ser honrado com apurtes dos meus eminentes colegas, porque é por demais escasso o tempo de que disponho.

O Presidente Carter, desejo de apresentar ao mundo o programa do seu Governo em matéria de política externa, utilizou a sala da Assembleia Geral das Nações Unidas e fez um discurso em que os problemas universais são abordados segundo linhas de prioridade para a ação diplomática, econômica e militar dos Estados Unidos da América.

No seu longo discurso, o Presidente norte-americano dedicou apenas quatro linhas às relações dos EUA com a América Latina. Disse ele: "Faremos nossas relações com a América Latina em bases mais construtivas, reconhecendo o caráter global dos problemas da região. Estamos também trabalhando para resolver, em negociações amigáveis, o futuro do Canal do Panamá". Dentro dessa pequena moldura, espera-se que os países latino-americanos consigam deduzir as políticas específicas dos EUA com relação a cada um deles.

Provavelmente, um "caráter global" dos problemas regionais, a que se refere o Presidente Carter, deve ser a projeção dos interesses nacionais dos EUA na área latino-americana, o que certamente inclui a questão dos direitos humanos.

Nossa premissa básica é a de que o Brasil aceita e participa da preocupação internacional com a promoção dos direitos humanos. Porque a aceitamos é que pudemos tornar-nos signatários da Carta das Nações Unidas e aprovar a Declaração Universal dos Direitos do Homem. A aceitação dessa preocupação não exclui, porém, a cautela com que devemos cercar toda ação internacional em defesa dos direitos humanos, quando transcende — ou pretende transcender — o plano dos grandes instrumentos internacionais. Sem essa cautela, corremos o risco de ver ações supostamente baseadas em objetivo essencialmente ético darem origem a arbitrariedades semelhantes àquelas que supostamente pretendem obstar.

Mais do que isso, corremos o risco de ver subvertida a ordem internacional e destruídos princípios básicos sem os quais seria impossível o convívio harmônico entre Estados soberanos, quais sejam, o da não-ingerência e o do respeito mútuo.

Estes princípios da vida internacional, que fundamentam os direitos das nações, também fundamentam, indiretamente, os direitos do próprio indivíduo. Se a comunidade internacional pretende, pois, manter-se fiel aos princípios de conduta que solenemente aceitou, não deve adotar procedimentos que, pretendendo salvaguardar o homem, ferem-no indiretamente ao atingir os direitos da comunidade a que pertence.

Não poderíamos, portanto, aceitar, em qualquer hipótese, que o respeito aos direitos humanos em um país fosse objeto de fiscalização por órgãos oficiais de outro Estado, ainda que pudessemos confiar na lisura das motivações desse Estado e reconhecer-lhe estatuto moral para o exercício de tal função. Tampouco poderíamos admitir que um Estado pretendesse impor unilateralmente sanções ao Brasil, alegando supostas infrações a princípios aceitos pela comunidade internacional.

Pouco importa, neste contexto, que o veredito que resulte de tal ação fiscalizadora seja desfavorável ou favorável, como também não

importa que as sanções contempladas sejam ou não aplicadas. O fato de julgar outro Estado representa, por parte do país que assim proceda, a auto-atribuição de uma função supranacional e configura, por si só, uma infração ao princípio da igualdade jurídica dos Estados e, conseqüentemente, caracteriza, no mínimo, uma atitude despropositada em relação à comunidade internacional como um todo.

O Brasil não pode aceitar a atribuição de poderes judiciais a um Estado sobre os demais. Estamos, porém, sempre dispostos à cooperação internacional para a promoção dos direitos humanos sem discriminação, nos termos do compromisso que assumimos ao assinar a Carta das Nações Unidas. Observamos que a cooperação internacional definida naquele documento tem encontrado sua expressão no trabalho que realizam as diversas Comissões investidas da responsabilidade do tratamento da questão dos direitos humanos em todos os seus aspectos — os da dignidade da pessoa humana, os da igualdade de direitos, sem distinção de raça ou sexo.

Se o respeito aos direitos humanos é princípio de aceitação universal, somente órgãos representativos da Comunidade das Nações, em seu conjunto, e por ela investidos da necessária competência, poderiam pronunciar-se sobre alegadas infrações a tais direitos. E mais. Tais órgãos teriam de atuar com base em claras obrigações jurídicas, universais e não discriminatórias, formalmente aceitas pelos Estados. Em um quadro internacional assim renovado e capaz de representar a vontade política de todos os membros da comunidade internacional, e não apenas o critério de alguns deles, certamente serão encontrados procedimentos idôneos para a promoção universal dos direitos humanos, em todos os seus aspectos.

Nem se diga que nos estamos perdendo em divagações acadêmicas ou esgrimindo sutilezas jurídicas em causa própria.

Na Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, os Delegados dos países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil, se bateram em vão pela tese da obrigatoriedade das resoluções da UNCTAD, que é um órgão das Nações Unidas. Não se bateram pelo prazer intelectual do debate ou pelo aperfeiçoamento teórico do Direito Internacional. Bateram-se porque inúmeras resoluções que os favoreciam estavam sendo ignoradas por muitos dos países desenvolvidos que haviam votado por elas. Bateram-se porque o cumprimento destas resoluções seria contribuição, embora pequena, para seu desenvolvimento econômico. Bateram-se porque só este desenvolvimento facultaria aos Governos, que representavam, os meios necessários para assegurar a uma parcela crescente de suas populações aquela qualidade de vida que, nas sociedades modernas, é encarada como parte dos direitos fundamentais da pessoa humana. Mas neste caso — porque uma contribuição à consecução de tais direitos pelas populações dos países mais pobres envolvia concessões econômico-financeiras por parte de algumas das sociedades mais prósperas do mundo — argüíram os representantes destes prósperos países que as resoluções de órgãos das Nações Unidas representam simples compromissos políticos ou morais, sem força jurídica. E, por serem meros compromissos morais e políticos, aparentemente não precisariam ser cumpridos — e, em muitos casos, efetivamente, não o foram.

Em outras palavras, atitude alegadamente idealista em matéria de direitos humanos só seria válida se prevalecesse na comunidade internacional, e para toda a comunidade internacional, o princípio democrático da maioria — e todos sabemos quão longe deste ideal está a comunidade internacional.

Em que pesem os fatos acima apontados, é justamente um dos países que mais se opuseram à noção e obrigatoriedade das resoluções da UNCTAD e que mais insistem pelo privilégio do veto no Conselho de Segurança que hoje quer não apenas se atribuir o direito de julgar atos de outros Governos. A propósito, caberia assinalar que, na tradição jurídica dos EUA, nem mesmo os dispositivos da Carta das Nações Unidas, que é um Tratado, podem ser invocados em juízo independentemente de lei interna que os discipline.

Fala-se muito na responsabilidade internacional na proteção dos direitos humanos e na promoção da dignidade do homem. Para

alguns, isso pode ser novidade. Não para o Brasil. Desde muito tempo participamos do debate no plano internacional de questões como a que presentemente sensibiliza a administração norte-americana. O Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel não se afasta dessa orientação. Sabemos que o objetivo primeiro do esforço nacional pelo desenvolvimento é o homem. Sabemos que a grande luta da Nação inteira é no sentido de assegurar as condições indispensáveis ao bem-estar e à plena realização das potencialidades do nosso povo. Jamais deixamos de afirmar o caráter humanista da ação do Governo. E dispomo-nos a apoiar, no plano internacional, a consideração do tema dos direitos do homem. Mas o que rejeitamos é uma conceituação restrita que situe toda a preocupação nas condenáveis práticas de atos degradantes ou se contenha no estrito exercício das liberdades civis.

Consideramos que deve ser mais amplo o espectro de nossas preocupações. E que é comportamento deficitário dar ênfase apenas àqueles pontos da Declaração Universal dos Direitos do Homem que melhor se ajustam aos objetivos de ação política de alguns países, desconhecendo ou deixando de lado outros aspectos igualmente relevantes, às vezes procurando mesmo ignorá-los, porque de sua parte os infringem como prática habitual.

O que nos parece muito mais grave, porque revela duplicidade de ação, é a existência de Governos que prestam apoio retórico àquele Declaração ou se arvoram em juizes singulares da situação de outros países, enquanto, na realidade, pelas atividades ostensivas ou veladas de suas agências e pela peculiaridade de seu comportamento internacional, impedem, dificultam ou limitam os esforços de outros povos na luta pelo progresso econômico e bem-estar social.

O problema dos direitos humanos não se esgota no plano dos desmandos policiais. Tem um componente de poder na relação entre as nações que não deve ser ignorado. A luta pela supremacia internacional leva as grandes potências, muitas vezes, à prática de atos mais gritantemente atentatórios aos direitos do homem do que muitas das ações às quais se declaram opor.

Desejamos aqui recordar que não pode haver plenitude do gozo de direitos, nem pleno respeito à dignidade do homem, se não forem asseguradas a cada um as condições econômicas, sociais e culturais indispensáveis ao livre desenvolvimento de sua personalidade. Que condições são essas? É o direito à alimentação, ao emprego, à habitação, à educação, ao lazer, à assistência médica, ao amparo na doença, na invalidez, na velhice. É o direito à vida. E é também o direito a uma ordem internacional em que se possam realizar as liberdades estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Não por tradição, porque esta é respeitável e brilhante, mas por inovação repentina, vê-se um país que pretende exercer seus próprios demônios arvorando-se em juiz de outros povos. Pareceria mais aconselhável que se voltasse ele sobre si mesmo e observasse, para corrigir-se, como é contraditório seu comportamento. Declarasse, por exemplo, preocupado com os direitos humanos, mas fabrica e aperfeiçoa armas de destruição em massa, cujos efeitos se fazem sentir não apenas sobre forças inimigas, mas também sobre populações civis.

Entendemos que a questão dos direitos da pessoa humana deve ser considerada e examinada dentro de uma perspectiva ampla que compreende toda a gama de requisitos para uma vida livre, digna e justa. Pretender adotar enfoques parciais ou setoriais no tratamento dessa questão equivale a procurar encobrir elementos essenciais de uma realidade complexa.

Os direitos da pessoa humana só podem ser exercidos plenamente e efetivamente dentro de uma ordem internacional justa e equânime, em que prevaleça a cooperação entre as nações e da qual se afaste o clima destrutivo da competição e da rivalidade. Uma ordem internacional que assegure o direito soberano de um povo buscar livremente no campo externo a cooperação que julga necessária para o seu processo de desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

O primeiro dos direitos do homem é o direito à vida. Sabemos todos que pesa sobre a humanidade a constante ameaça de aniquilamento e que essa ameaça não provém de países como o Brasil, apenas voltados para seu desenvolvimento pacífico, mas de potências que não cessam de aumentar e refinar seus arsenais de armas de destruição em massa. Para dar crédito às recentes manifestações de preocupação com os direitos do homem, é preciso receber o testemunho real e concreto, com a eliminação do potencial destrutivo, de que a sobrevivência da humanidade se inscreve prioritariamente no programa político e na ação internacional das grandes potências.

Ao afirmar que a proteção dos direitos humanos deve merecer a atenção cuidadosa e prioritária de todos os Governos — e não apenas o brasileiro — e ao acentuar que historicamente sempre tivemos essa preocupação em nosso País, não podemos deixar de verberar os que, aqui ou no exterior, procuram, sob a capa desse problema, que todos reconhecemos importante e delicado, promover interesses nem sempre inerentes ao campo dos direitos do homem.

No mundo em que vivemos, coexistem, bem ou mal, cerca de 150 Estados. Cada um deles tem sua própria História e suas virtudes ou defeitos variam, caso a caso. O respeito à soberania de cada um deles e o reconhecimento recíproco de suas peculiaridades e vicissitudes são a própria essência de uma convivência internacional amistosa. Nenhum desses Estados terá condições que lhe permitam seguir à risca o preceito bíblico e, em consequência, nenhum governo tem autoridade para lançar críticas indiscriminadas aos demais, como se estivesse ele mesmo isento de culpas presentes ou passadas. A simples declaração de arrependimento por pecados cometidos e mesmo a afirmação do propósito de não reincidir nos erros são um ponto de partida muito insatisfatório para o tipo de cruzada que se está desenvolvendo, especialmente quando persistem as condições que levaram originalmente ao erro e ao pecado.

É saudável recomendar-se aos novos críticos que primeiro reformem o seu próprio País e só depois se lancem à ingrata tarefa de reformar o mundo. Abandonem, primeiro, certos sonhos intervencionistas, deixem de interferir em negócios alheios, moderem sua retórica e estarão, então, livres da acusação de que suas motivações políticas não são tão nobres quanto suas palavras. No atual estágio da política internacional, em que freqüentemente os interesses de segurança e de comércio sobrepõem outras considerações, não temos o direito de tomar a retórica como se fosse uma realidade.

Não se pode aceitar que qualquer País, por melhores que sejam suas intenções, adote a posição de juiz, de corregedor ou de mestre dos demais, especialmente num quadro de pressões e de contrapressões. Não podemos esquecer, por outro lado, que a magna questão do respeito aos direitos da pessoa humana se coloca na verdade para toda a sociedade e não apenas para os seus eventuais governantes. Como todo agrupamento humano, a sociedade brasileira terá, neste e em outros campos, falhas que todos estamos determinados a urgentemente corrigir — mas, em hipótese alguma, podemos nós, brasileiros, ser acusados, por exemplo, da prática sistemática de discriminação racial, ou de ter obrigado em nosso País o crime organizado em escala nacional ou, ainda, de nos termos valido de armas especialmente cruéis, inclusive nucleares.

Temos, portanto, condições para rejeitar lições, ainda que se pretendam universais, especialmente quando elas não se compadeçam com os hábitos e a prática de quem as quer dar.

O próprio Presidente Carter reconheceu, em seu discurso, que o progresso da condição humana depende, também, do que se consiga "na redução das tensões, no controle das armas nucleares, na consecução da harmonia em áreas conturbadas do mundo, e na provisão de alimentos, de condições de saúde e de educação" para todos os povos.

Nós inverteríamos a ordem em que estes elementos são apresentados. País que luta pelo seu progresso, sabemos muito bem que as próprias tensões internacionais e as corridas armamentistas são consequências das iniquidades na repartição universal das oportunidades de progresso material e cultural.

Ainda assim, porém, não nos escondemos por trás das nossas necessidades de desenvolvimento para justificar comportamentos internacionais de confrontação, nem para embarcar em políticas orientadas para disputas de hegemonia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex^a que seu tempo está findo. Todavia, concedo 5 minutos para que V. Ex^a ultime seu discurso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Concluirei neste período, Sr. Presidente.

Nossa participação histórica retrata um País que acredita na cooperação, que a prega e pratica. Assim tem sido no campo econômico. Assim no político e no social. Assim, ainda, no cultural e no tecnológico. Preferimos, por sistema, as soluções de harmonização de interesses e evitamos, por convicção, as tentações do isolacionismo e da autarquia.

Nossas relações bilaterais com todos os países do mundo não fazem mais do que confirmar esse retrato. Não aceitamos ingerências porque as não praticamos. Com ninguém. Não desejamos tutelas porque não acreditamos nem na justiça nem na eficácia das hegemonias.

Aceitamos, sim, e desejamos, as lideranças, mas as lideranças de idéias, de conceitos. Somos parte do Mundo Ocidental, para cujo ideário demos, também, a contribuição de alguns singulares exemplos de comportamento e de vocação nacionais. A tolerância brasileira é, certamente, destacada virtude nacional, responsável pelo fato de, no Brasil, o respeito à dignidade humana encontrar expressão natural no povo, ao contrário do que ocorre em outros países em que a vontade oficial ou o ideário nacional encontram muito menor correspondência com o modo de ser cotidiano de suas comunidades nacionais.

Não é nosso desejo fazer aqui uma interpretação do discurso do Presidente Carter e, por isso, não nos cabe comentá-lo em todas as suas partes.

Começamos nosso pronunciamento por mostrar a concordância do Governo brasileiro com a tese geral do Presidente norte-americano de que a questão dos direitos do homem é um problema de interesse universal, tendo acentuado, porém, que não pode ela estar subordinada ao arbítrio de qualquer País. Queremos concluir concordando com duas outras de suas afirmações: a de que "nós só podemos melhorar este mundo se formos realistas a respeito de suas complexidades" e a de que não é forma de colaborar para a solução dos problemas do mundo "impor aos demais nossas próprias soluções particulares".

Neste discurso, afloramos apenas algumas das imensas complexidades que cercam os problemas para solução dos quais o novo Presidente norte-americano ergueu a bandeira de sua Administração. Algumas dessas complexidades já se revelaram de tanta força, nestas últimas semanas, que o próprio Presidente Carter e outros altos representantes do Governo norte-americanos se viram na necessidade de introduzir qualificações, que, a rigor, representam a própria negação da posição de princípio.

Quanto à imposição de soluções particulares no plano universal, ela é não apenas imprópria, como insustentável. Seria, realmente, um triste epílogo para a história do Mundo Ocidental se, após dois mil anos, tivéssemos que concluir, mais uma vez, que a paz dos povos só é possível pela subordinação aos desejos de Roma. Das idéias de supranacionalidade esperamos estar definitivamente libertos. O que podemos aceitar, sim, são decisões da comunidade internacional. Nosso século pagou o preço de duas guerras mundiais para ver germinar a vontade dos povos de viverem em liberdade e em harmonia. E essa liberdade e harmonia se expressam pelo respeito entre os Estados, que são as pessoas de Direito Internacional; e não, obviamente, entidades munidas de indesejáveis prerrogativas de ingerência, de intervenção e de hierarquia.

Fora desses limites do consenso historicamente pactuado em documentos solene e livremente chancelados pela Sociedade das

Nações e que estabelecem condição precípua para a defesa dos direitos humanos, jamais seria possível alcançar-se o ideal supremo, que é a intervêncência respeitosa e pacífica dos Estados e dos povos.

Essas premissas são invioláveis e inalienáveis e têm a sua base na idéia e na conceituação do nacionalismo, que começa pelo dever impostergável dos brasileiros — independentemente de bandeiras políticas ou fronteiras partidárias — de defender, sem vacilações, os princípios da autodeterminação e da não-intervenção. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em fins de dezembro passado, o Presidente Geisel assinou decreto-lei modificando a sistemática de aplicação dos incentivos fiscais em florestamento e reflorestamento. A medida há muito se fazia necessária, para melhor disciplina do problema, bem como para impedir abusos. Foi, assim, um ato salutar e positivo, se bem que, a meu ver, ainda teremos que fazer mudanças, inclusive para que os incentivos para reflorestamento não sejam utilizados para a destruição de florestas naturais onde elas há muito se tornaram escassas.

No Decreto nº 79.046, de 27 de dezembro de 1976, o art. 13 faz determinação que resulta em sério prejuízo para o Estado de Santa Catarina, devido à sua estrutura fundiária, cuja característica é o minifúndio. Daí ter o decreto, apesar de todos reconhecermos sua necessidade e acerto, provocado generalizada preocupação no meu Estado. Preocupação que desde logo levamos ao conhecimento de autoridades competentes, com a finalidade de sanar falha que redundaria em grandes prejuízos para os catarinenses.

Tão procedente essa preocupação que a ela deu eco o Governador Konder Reis, ao encaminhar ao Ministro Alysson Paulinelli sugestões para serem examinadas e incluídas na regulamentação a ser baixada para cumprimento do citado decreto. É que se torna imprescindível resguardar justos e importantes interesses catarinenses, o que se obteria admitindo-se a descontinuidade da área mínima de plantio, face à realidade fundiária de meu Estado, e mantendo-se a área mínima de 50 hectares para essências frutíferas nos projetos beneficiados pelo art. 18 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Foi, portanto, com satisfação que vimos o Sr. Joaquim Falco Uriarte Neto, Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — informar o governo catarinense de que estão avançados os estudos para elaboração do ato normativo, segundo estabelecido no art. 32 do Decreto nº 79.046. E a Presidência do IBDF assegurou que desse ato normativo constariam artigos relativos aos projetos de floricultura, de tal forma que os projetos em realização no Estado de Santa Catarina, com magníficos resultados, tenham sua continuação assegurada. São eles do maior interesse para o meu Estado e o País, especialmente no tocante às frutíferas que oneram nossa balança comercial.

Cumpre-me, assim, expressar meu contentamento por ver o IBDF e o eminente Ministro Alysson Paulinelli dispostos a impedir que o decreto que venho comentando tenha efeitos os mais negativos no meu Estado, em decorrência de sua estrutura fundiária, que será levada em conta no Regulamento que disporá sobre a aplicação do ato presidencial. E estamos certos de que o ato normativo virá rapidamente, resguardando inteiramente interesses do meu Estado, propiciando o desenvolvimento de projetos que nos permitirão produzir frutas que importamos quase totalmente, para alívio da balança comercial.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Otair Becker, congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso a respeito dos problemas de incentivos fiscais e reflorestamento e, ao mesmo tempo, dou conhecimento de que a Comissão de Agricultura desta Casa vai convidar o Presidente do IBDF para fazer uma explanação a respeito desses dois problemas, porque os entendo de alta relevância, de alto interesse nacional. Assim sendo, dou conhecimento a V. Ex^a e à Casa de que, nos próximos dias, o Presidente do IBDF comparecerá à Comissão de Agricultura do Senado Federal, para nos informar a respeito desses problemas.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Eminente Senador Agenor Maria, duplamente grato por sua oportuna interferência: primeiro, solidarizando-se com o meu discurso; em segundo plano, dando conhecimento à Casa da decisão hoje tomada pela Comissão de Agricultura de convidar o Sr. Presidente do IBDF para discorrer sobre a problemática do reflorestamento em nosso País.

Sr. Presidente, estamos certos de que o ato normativo virá rapidamente, resguardando inteiramente interesses do meu Estado, propiciando o desenvolvimento de projetos que nos propiciarão produzir frutas que importamos quase totalmente, para alívio da balança comercial.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Passei o dia de hoje ao lado de V. Ex^a, uma grande parte na Comissão de Economia. Depois, com a sessão do Congresso e com uma série de afazeres não pude comparecer à Comissão de Agricultura. Gostaria de tê-lo feito porque iria, pelo menos, externar algumas considerações para afirmar que a política do reflorestamento do Brasil tem sido puramente teórica. Todo mundo reconhece a necessidade de se florestar e de se reflorestar, mas o *gros-bonnets* os chefes do IBDF e os homens alguns de boa intenção, do Ministério da Agricultura, quando querem fazer assim um incentivo ao reflorestamento, a primeira coisa que organizam é um coquetel. Disso, vou dizer a V. Ex^a, tenho prática; fazem um coquetel bacana e não falta, às vezes, um churrasco, queimando a lenha. Há uma contradição até nessas campanhas de reflorestamento que são organizadas no Brasil. Bom, organizam incentivos fiscais, mas para que estes sejam obtidos, a via crucis, ou melhor, a própria via crucis perde, porque seria uma via florestal muito pior do que a percorrida pelo Nazareno. Para quem quer, por exemplo, manter um horto florestal particular, tudo certo, mas, se há, às vezes, pedaços de lenha ou uma macega queimada, derrubada, não faltam fiscais do IBDF, não sei como. O número de funcionários desse Instituto é efetivamente pequeno, mas eles se concentram na área urbana e não percorrem, com a devida assistência, área rural, onde as queimadas são feitas. Por outro lado, não há uma correlação entre o reflorestamento e uma política de defesa das nossas matas porque quase todo guarda florestal, — é evidente que há exceções, — é eminentemente urbano, quando o guarda florestal teria que ser necessariamente rural. Vossa Excelência sabe que, em períodos de seca, agora mesmo no meu Estado nós estamos atravessando uma crise inenarrável, basta dizer a V. Ex^a que o Arcebispo de Campos, D. Antônio de Castro Maia, já não acreditando nessas chuvas artificiais que os cearenses fazem, dizem que os cearenses fazem chover ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É que dão certo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — E que dão certo? É, qualquer coincidência é mera semelhança. Dão certo, mas o cearense, por exemplo, em Campos, quando lá foi, não conseguiu que a

água caíse. Mas, então, a Igreja Católica já está fazendo o apelo, a procissão, a prece pró-plúvio. Estou quase que sendo indelicado com V. Ex^a pelo aparte longo. Mas, é para subscrever os seus pontos de vista e para chamar a atenção do honrado Ministro da Agricultura, Sr. Alysson Paulinelli um teórico maravilhoso e simpático, um tecnocrata que seduz pela simpatia. Mas que S. Ex^a, leal à situação, veja bem que o IBDF ainda não disse ao que veio, Sua Excelência não tem culpa, porque o IBDF não foi criado na atual administração, mas o reflorestamento, enquanto continuar na base de coquetel, de salgadinho, de festinha, não vai para frente.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou grato às observações de V. Ex^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, e permitame enfatizar, neste momento, em apoio ao convite formulado pelo Sr. Presidente da Comissão de Agricultura, que V. Ex^a será uma peça muito importante neste trabalho que desejamos desenvolver com vistas a se pôr em prática, no Brasil, uma política de reflorestamento que atenda aos legítimos interesses de nosso País.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Se V. Ex^a não considerar impertinência, uma frase apenas: Quem refloresta, no Brasil, sem incentivo, é um teimoso, é um patriota. No seu Estado eu conheço vários, no meu, inúmeros, em São Paulo uma centena, inclusive firmas, e eu aqui cito uma, a PROFLOREAL, que deveria ser considerada de utilidade pública.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Obrigado, mais uma vez.

Concluo, Sr. Presidente:

Congratulamo-nos, portanto, com o Ministro Alysson Paulinelli, seguros que estamos de que o problema terá solução certa, conforme a presidência do IBDF já informou ao Governador do meu Estado. Nenhum prejuízo ou dano há de decorrer para os fruticultores catarinenses, o que seria lastimável para o Estado e o País, que deixaria de se beneficiar de novos alívios na sua balança comercial, face aos auspiciosos resultados colhidos em Santa Catarina na produção de frutas e antes importávamos quase totalmente, como a maçã. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No ano passado, pouco antes das eleições, ocupei esta tribuna para trazer ao conhecimento do Senado fatos lamentáveis que se passavam no Município de Petrópolis: um simples incidente de rua entre um jornalista e um militar determinara com a instauração de um inquérito policial militar, e logo depois outro inquérito era aberto contra os diretores de um jornal de larga tradição naquela cidade fluminense, **O Diário de Petrópolis**.

Representante do Ministério Público fez um pronunciamento violento, injurioso até, àqueles jornalistas, enquadrando-os na Lei de Segurança Nacional e pedindo para os quatro, penas que somavam 300 anos de prisão.

Lí, daqui da tribuna, trechos do pronunciamento da promotora. Mostrei que somente uma paixão política desvairada poderia determinar essa conduta e que havia por traz daquilo um objetivo político, que era o de prejudicar a ação do Movimento Democrático Brasileiro, que em todas as eleições foi majoritário, até então, no Município de Petrópolis, elegendo todos os prefeitos e a maioria da Câmara Municipal.

Mostrando que eu estava com a razão, o Superior Tribunal Militar acaba, agora, de remeter o processo para a Justiça Comum, alegando que não há crime contra a Segurança Nacional, simplesmente delito de imprensa.

Eles vão responder a novo processo mas, se forem condenados, todos os grandes jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo também terão que ser porque nada mais eles fazem do que repetir o que está

diariamente no **Jornal do Brasil**, no **O Globo** e no **O Estado de S. Paulo**.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O fato que V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado é mais um dado a favor do alto conceito em que está, perante a Nação, o Superior Tribunal Militar.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Concordo com V. Ex^a e acho que tem sido, felizmente, para o povo brasileiro, uma garantia a atuação da Justiça Militar, neste País.

Mas, Sr. Presidente, a vítima não foi o jornalista Paulo Antônio Carneiro Dias, nem seu pai, proprietário do jornal, a vítima foi o meu Partido porque, segundo informava logo depois de meu pronunciamento, nesta Casa, o Prefeito de Petrópolis, meu cor-religionário, Dr. Paulo Rattes, houve um esvaziamento na campanha do MDB, porque todo mundo ficou com medo de ser processado. Os comícios que faziam eram gravados e acompanhados por elementos da Polícia Federal. O mal foi feito, o objetivo que se tinha em vista foi alcançado. Mas, eu não poderia deixar de voltar a esta tribuna para mostrar que, naquela época, não foi uma levandade da minha parte repelir o procedimento do representante do Ministério Público, tomando a defesa dos jornalistas de Petrópolis.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Amaral Peixoto?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Amaral Peixoto, V. Ex^a é, nesta casa, uma demonstração eloquente de que ao longo dos anos em que milita na política brasileira tem sido um exemplo digno de ser seguido por todo homem público deste País. Quando V. Ex^a, no ano passado, ocupou a tribuna desta Casa para denunciar as arbitrariedades que estavam ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro, em Petrópolis, todo o Senado sabia que V. Ex^a estava coberto de razão. E, finalmente, para gáudio nosso, o Superior Tribunal Militar veio jogar por terra as acusações infundadas e levemente imputadas pelo Ministério Público àquele jovem jornalista. Mas, eu pergunto a V. Ex^a, nobre Senador Amaral Peixoto: como ressarcir os brasileiros que, depois de meses e anos de **via crucis**, indo de Herodes a Pilatos e que conseguem finalmente se ver livres de acusações tão graves como estas, de terem atentado contra a segurança nacional? Eu pergunto ainda: quem vai devolver a esse rapaz os meses de preocupação, de vexame, de constrangimento que sofreu? Daí por que é louvável o fato de termos, neste País, um Superior Tribunal Militar que tem sido exemplo de equidade no exame de casos delicados e na aplicação de penas. Não nos dá, por outro lado, eminente Senador, condições de concordarmos com a excepcionalidade, com aquilo que costumeiramente se faz neste País, há muitos anos: usar a Lei de Segurança Nacional como um manto, uma carapuça para ameaçar aqueles que não estão de acordo, nem sempre com o Governo, mas com o guarda da esquina. V. Ex^a tem toda a razão. Associe-me às manifestações de V. Ex^a e aplaudo o Superior Tribunal Militar.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Agradeço as generosas referências de V. Ex^a à minha pessoa e à minha atuação política. E o que quero dizer mais: que há uma outra vítima, no caso: o candidato do meu partido, o mais forte, que foi o mais votado em Petrópolis e perdeu a eleição pela soma de legendas adversárias, ficou tão chocado que um mês depois falecia vítima de um derrame cerebral.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Veja V. Ex^a quantos males nos traz a excepcionalidade. Concluo aqui o meu aparte, nobre Senador.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Não quero atribuir as derrotas do MDB a esse fato, muito menos a morte do meu querido correligionário Luiz Carlos Soares, mas essa atitude inicial, essa ação apaixonada da Promotoria Pública de Petrópolis, é a origem de todo o problema.

Espero, Sr. Presidente, que esses fatos não se repitam em nossa terra, espero...

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Refere-se V. Ex^a a um caso em que, se houvesse **habeas corpus** para os crimes chamados políticos, certamente o Superior Tribunal Militar já teria, desde o primeiro instante, trancado esse processo, e não haveria essa longa peregrinação na qual um jornal e o seu diretor passaram horas de aflições esperando que afinal o Superior Tribunal Militar, com a sua isenção conhecido, proclamasse a sua inocência. A posição do MDB quando luta pela concessão do **habeas corpus** para os crimes políticos atende a uma realidade nacional que se constata a cada momento.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro. S. Ex^a, realmente, coloca muito bem o problema. Esse caso teria sido resolvido prontamente se houvesse **habeas corpus**. Entretanto, somente agora, pôde ser resolvido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazendo o caso ao conhecimento do Senado, embora não ligando os dois problemas, quero aproveitar a oportunidade para prestar a minha homenagem ao nosso candidato recentemente falecido, Deputado Luiz Carlos Soares, que na Assembléia Legislativa, nos dois anos que lá passou, conquistou uma posição invejável, tanto que era um dos homens preferidos pela Bancada do meu Partido para ser o seu Presidente. Mas, sua paixão política e seu amor à cidade de Petrópolis fizeram com que ele abandonasse, praticamente, os trabalhos da Assembléia e fosse para o seu Município, onde conquistou uma votação espetacular.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer, comunicando que estaremos sempre vigilantes na defesa dos nossos companheiros e não abandonaremos jamais aqueles que forem vítimas das perseguições.

Aproveitamos a oportunidade para prestar uma homenagem à Justiça Militar, que soube se conduzir tão bem nesse caso. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com base no § 2º do art. 183 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG. Para homenagem de pesar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Valho-me da permissão regimental para um registro infaustoso: A Casa de Rio Branco está passando por horas de amargura. Ontem, foi o falecimento de um jovem repórter credenciado junto àquela casa, que faleceu em sua plena mocidade. Hoje, tenho a comunicar dois infaustos acontecimentos. O primeiro é o falecimento do Embaixador Câmara Canto, aposentado, que foi por muitos anos nosso representante no exterior.

Não lerei aqui o seu currículo, bastando assinalar que S. Ex^a representou o Brasil por mais de 7 anos na Espanha e saindo dali, a meu convite, foi representar o Brasil no Chile, onde ficou até se aposentar. Ontem, deu-se a sua morte, causando um novo impacto naquele Ministério.

Hoje, já nos chega uma triste notícia; vem de Manila, com o falecimento do Embaixador Carlos Alfredo Bernardes, em plena atividade, aos 60 anos, depois de ter passado por vários postos, inclusive pelo de Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores e de ter sido o representante do Secretário-Geral da ONU na questão de

Chipre. Foi S. Ex^a Embaixador em Washington, interinamente, parece-me que substituindo o nobre Embaixador Amaral Peixoto, hoje nosso colega de representação. Depois, S. Ex^a foi credenciado como Embaixador em Manila, posto onde acaba de falecer.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Se o Presidente permitir, como é um caso excepcional, da minha parte terei muito gosto em ouvir o aparte do Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — O Embaixador Carlos Alfredo Bernardes era, sem favor, uma das mais brilhantes figuras do Itamarati. A sua atuação na ONU era de tal ordem que, quando o Secretário-Geral na Organização das Nações Unidas anunciou o seu desejo de se afastar, houve um movimento quase unânime da chefia das delegações para que ele fosse escolhido Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. Mais tarde, foi convidado — como V. Ex^a disse — para exercer alta função naquele órgão internacional. Quando estive como Embaixador, ele era Ministro-Conselheiro junto à Delegação da ONU. Ia realizar-se a I Conferência Internacional de Energia Atômica. Um brasileiro, o nosso saudoso patriócio, Embaixador Carlos Muniz, havia sido escolhido para Presidente. Como S. Ex^a se achava doente, talvez impossibilitado de comparecer, o nome de Carlos Alfredo Bernardes foi lembrado novamente para ser o representante do Brasil a fim de que pudesse assumir a Presidência da Conferência. São muito justas as referências, como um antigo chefe e como Ministro brilhante que foi, que V. Ex^a faz à memória do nosso eminente colega.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Agradeço a V. Ex^a essa referência que, sem dúvida alguma, é mais um motivo de nossa admiração e respeito à memória de Carlos Alfredo Bernardes.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte? Sabe V. Ex^a que sou rigorosamente insuspeito para falar dos assuntos do Itamarati. Conheço, pesquisa, trabalho há muito tempo a respeito de assuntos da política externa brasileira. Nunca logrei, no meu segundo ano de mandato parlamentar, ser membro da Comissão de Relações Exteriores, talvez porque, desde Deputado Federal, tenha anunciado um trabalho sobre o Itamarati, a verdade e a mentira da diplomacia brasileira. Mas, nesses contatos, eu pude conhecer bem de perto as figuras exponenciais da Casa do Rio Branco e, no caso, esses dois Embaixadores que V. Ex^a pranteia, no dia de hoje, com o sentimento de tristeza de todos nós. A bruxa está solta no Itamarati, e desejo que ela aterrisse, porque há dificuldades nos quadros da Secretaria de Estado, que tão bons serviços presta à coletividade. Quanto ao Embaixador Câmara Canto, V. Ex^a, certamente, o conheceu melhor que eu, mas gostaria de fazer uma referência com relação ao seu caráter integérrimo. Foi ele Embaixador na hora em que o Chile estava sob o domínio praticamente do comunismo, e o Brasil, particularmente, era visado. Ele soube se conduzir com dignidade exemplar. Não sei se o Embaixador Câmara Canto escreveu algumas notas, porque o Embaixador talvez seja aquele que esteja proibido de escrever as suas memórias; um ou outro, depois, resvala pelos segredos de Estado, pelos desvãos da conveniência e não pode dizer tudo. Mas, os que o conheceram, como V. Ex^a, sabem que poucos ocuparam uma missão difícil como a do Embaixador Câmara Canto. E também na Espanha, onde tive oportunidade de conhecê-lo, ao tempo ainda do todo-poderoso Generalíssimo Francisco Franco. Quanto ao outro, que à guisa de homenagem menciono aqui o apelido íntimo com que era conhecido, Loló, era ele ligado ao meu Estado, particularmente ao Município de Sapucaia. E, no instante em que o ex-Embaixador em Washington — e aqui um adjetivo não sentimental mas verdadeiro — o ex-grande Embaixador, em Washington, Senador Amaral Peixoto, fala sobre a sua personalidade, quero fazer minhas as suas palavras. E quanto ao jornalista Costu Manso, a que V. Ex^a também se referiu — ontem

não pude manifestar-me — endosso todas essas palavras envolvidas em tristeza com que V. Exª ocupa a Tribuna no dia de hoje.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Agradeço a V. Exª e tenho muito gosto em inserir no meu discurso o seu aparte, muito justo, às duas personalidades desaparecidas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, Senador Magalhães Pinto? Serei muito breve.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Magalhães Pinto, V. Exª, falando em comunicação pessoal, lamenta o falecimento de duas importantes figuras da vida pública brasileira que serviram no Itamarati; um, o nosso ex-Embaixador aposentado e que a convite de V. Exª foi para o Chile; o outro, o nosso representante em Manila. Em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro nos associamos às manifestações de pesar que V. Exª externa, nesse instante, para que elas assumam, assim, a posição de eco de todo o Senado brasileiro.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Agradeço a V. Exª e ao MDB a solidariedade a essa manifestação.

Sr. Presidente, eu pediria que a Mesa manifestasse o nosso sentimento às famílias enlutadas, e ao Itamarati fosse enviado, também, uma manifestação nossa de sentimento pelo falecimento desses ilustres diplomatas, que tão assinalados serviços prestaram à nossa Pátria.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Na forma do Regimento Interno, V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1977

Destina, mediante doação à Fundação MOBREAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bens constantes das heranças jacentes e cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), serão aplicados no custeamento das atividades de alfabetização de adultos e programas vinculados, mediante doação dos mesmos à Fundação MOBREAL.

Art. 2º A Fundação MOBREAL poderá, na conformidade da legislação vigente e de seus estatutos, alienar os bens referidos no artigo anterior, devendo aplicar o apurado nessas alienações nos respectivos Estados e Territórios em que tiver tido domicílio o de cujus.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A herança jacente — a *res nullius*, na tradição do direito brasileiro, haurida nas suas fontes romanas e portuguesas — reverte ao poder público, emergente, assim como herdeiro por exclusão. A nossa legislação, em função do domicílio, destina ao Estado ou à União esses bens vacantes, sem, porém, impor-lhes uma aplicação específica.

A modificação proposta, em sua substância, não altera aquela tradição beneficiadora ou dos Estados ou da União; apenas estabelece um destino certo, considerando a relevância social do plano de erradicação do analfabetismo no País.

Sua justificativa está não apenas no fato de serem insuficientes os recursos destinados àquela Fundação em virtude da evolução dos programas de que a tarefa de alfabetização de adultos não pode competir, com exclusividade, à União. Ter-se-ia, assim, mais uma fonte de recursos para o MOBREAL, sem desviá-los daquele destino originariamente previsto no Código Civil — o Estado ou o Território de domicílio do de cujus.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

(Código Civil)

Art. 1.594. A declaração da vacância da herança não prejudicará os herdeiros que legalmente se habilitarem; mas, decorridos trinta anos da abertura da sucessão, os bens arrecadados passarão ao domínio do Estado, ou ao do Distrito Federal, se o de cujus tiver sido domiciliado nas respectivas circunscrições, ou se incorporarão ao domínio da União, se o domicílio tiver sido em território não constituído em Estado.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1977

Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os museus mantidos, administrados ou subvencionados pelo Governo Federal funcionarão obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados, das nove às dezoito horas.

§ 1º É requisito indispensável à aprovação do regimento de cada museu, constar do mesmo uma referência explícita ao funcionamento nos sábados, domingos e feriados.

§ 2º Se do regimento em vigor de qualquer museu oficial da União não constar uma referência ao que está estipulado no caput deste artigo, sua direção deverá, em prazo não acima de sessenta dias, submeter à autoridade superior nova redação do documento.

Art. 2º Para os museus mantidos e administrados por organismos da Administração indireta, Governos Estaduais, territoriais, ou suas agências, por entidades de direito privado, ou por particulares, será elemento indispensável de habilitação ao recebimento de subvenção financeira ou ajuda técnica, do Governo da União, existência de uma indicação expressa ao funcionamento nos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º A fim de atender aos problemas de limpeza e conservação das instalações, bem como assegurar a todos os que prestam serviços no estabelecimento o descanso semanal a que fazem jus, pode a Direção de cada Museu da União, ou de outros, recipiendários de ajuda federal, determinar o não-funcionamento dos mesmos no período compreendido entre a segunda e a sexta-feira de cada semana, pelo número de horas que for necessário para compensar o tempo de trabalho representado pela abertura aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º Cabe aos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinados os museus, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

§ 1º As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso dos museus federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de museus não subordinados administrativamente ao Governo da União, multas equivalentes a um, dois ou três salários mínimos re-

gionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

§ 2º A fiscalização prevista neste artigo poderá ser realizada, mediante convênio que os órgãos responsáveis da Administração Federal vierem a estabelecer, por Agências governamentais da própria União e dos Estados, que se destinem à promoção do turismo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Se o Brasil estivesse entre os países em alto nível de desenvolvimento administrativo, certamente seria desnecessário projeto com este, por ausência do problema que ele visa a corrigir.

Nos países em que a administração pública tem o sentido de dinamicidade e da funcionalidade, com a permanente adaptação do órgãos e estruturas aos respectivos fins, não ocorreria esse descontrolo entre museus — mantidos ou subsidiados pelos cofres públicos — e o público que desejava visitá-los.

Isso não ocorreria, esclareço, porque os dirigentes desses estabelecimentos, atentos à finalidade dos mesmos, procuraria conhecer o afluxo de visitantes, nos sete dias da semana — fato condicionado por diferentes causas, permanentes ou temporárias — e tratariam de escolher um horário de funcionamento para os museus por eles dirigidos, de modo que suas portas não estivessem fechadas nos dias e nas horas em que costumassem ser maior a probabilidade de visitas.

No Brasil, não se pensa nisso e os museus oficiais administrados como se fossem repartições burocráticas, abertas apenas nos dias e nas horas em que toda a população ativa, inclusive os escolares, está em pleno trabalho, ficam às moscas, como verdadeiros elefantes brancos improdutivos, deixando de justificar as verbas orçamentárias que recebem.

Lembrarei, na seqüência destas considerações, que todos os órgãos e serviços mantidos com os dinheiros públicos são instrumentais, meios, técnicas para atingir determinados fins relacionados com o bem comum.

Organizações policiais e de bombeiros, por exemplo, existem para garantir a segurança das populações. Não seria admissível que distritos policiais ou quartéis de bombeiros fechassem suas portas às 12 horas de sábado e só reabrissem às 11 horas de segunda-feira. Se isso viesse a ocorrer, o fim precípuo dos referidos serviços não estaria sendo atingido, pois os assassinos e ladrões não seriam incomodados nos fins de semana e os incêndios que então ocorressem constituiriam problemas futuros, apenas, para as companhias seguradoras.

O que se passa com os museus não é muito diferente. O que o Estado gasta com estabelecimentos dessa ordem, é, tipicamente, investimento feito para a educação do povo. A idéia do passado e da tradição, fundamental para despertar nos cidadãos o sentimento e a consciência de Pátria, está presente naquilo que a maioria dos museus transmite através da exibição de seus acervos. E no caso dos museus científicos ou artísticos, há também uma segunda influência que poderá ser exercida pelo espetáculo fascinante de suas coleções, contribuindo para situar as pessoas que o contemplam no contexto da civilização e da cultura.

Ora, nada disso ocorrerá se os museus permanecerem fechados, justamente nos dias e nas horas em que maior número de visitantes pode percorrê-los. Coincide com o exato interesse do Estado que haja esse afluxo de visitantes e, visto o mesmo assunto do ponto de vista público, cabe lembrar que nesse público estão os contribuintes que custeiam o Museu com os impostos que pagam e que devem ter, inclusive por esse fato, o pacífico direito de visitá-los nos dias de sua maior conveniência.

O funcionamento dos museus é, em qualquer parte, algo bastante relacionado com a organização do turismo interno, movimento, como se sabe, gerador de rendas compensadoras para as regiões ou cidades que sabem "vender" seus atrativos e suas belezas.

Museu como o das Bandeiras, em Goiás Velho, constituem motivações magníficas para alimentar correntes turísticas, principal-

mente no caso citado, originárias de Brasília, onde uma parte ponderável da população — a das famílias que têm carro — vive a procurar programas para os fins de semana.

Mas, seria preciso, ao contrário do que acontece, que o imponente Museu que tanto nos fala de um passado heróico estivesse aberto durante o dia inteiro, aos sábados, aos domingos e feriados. Seria até admissível que ficasse fechado durante todos os dias úteis, mas que estivesse aberto nos dias em que, invariavelmente, existe gente do lado de fora de seus portões, interessada em visitá-lo.

O que desejo, pois, através deste projeto, é garantir ao Estado a indispensável rentabilidade social dos preciosos recursos que ele dispõe com os museus dependurados no seu orçamento, bem como assegurar, ao escorraçado contribuinte, a modesta satisfação de poder penetrar nessas casas difíceis, mesmo pagando uma taxa, como se usa agora, instaladas e sustentadas com os seus impostos, naqueles únicos dias da semana em que ele faz — quando faz — o seu pequeno turismo.

Sala das Sessões, 23 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 218 e 222, de 1975, já tramitando em conjunto, o de nº 298, de 1976, que objetiva alterar a Lei Orgânica da Previdência Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, General Sylvio Octávio do Espírito Santo, lida no dia 14 de dezembro de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

ASPIRANTES-A-OFICIAL DA TURMA 31 DE MARÇO

O êxito colhido ao fim de quatro anos de intenso e proffico aprendizado na Academia Militar das Agulhas Negras, motivo de

justo orgulho e vibração, há de constituir-se no alicerce em que vos baseareis, para trilhar a longa estrada que vos levará à plena realização profissional, nesta escola de patriotismo, civismo e abnegação, que é o Exército brasileiro.

Para servi-lo bem, torna-se necessário a vossa consagração, por inteiro, ao dever, dedicando-vos ao trabalho da caserna, aperfeiçoando continuamente vossos conhecimentos técnico-científicos e culturais, empenhando-vos a fundo nas tarefas diárias da instrução e comportando-vos dentro dos princípios que devem nortear a conduta dos verdadeiros soldados, representantes do glorioso Exército de Caxias.

Em breves dias cada um de vós irá comandar um grupo de homens livres, cidadãos leais, mas inexperientes que hão de vos olhar em busca de instrução e, mesmo, de orientação. Vossa palavra será ouvida, vossa observação mais casual, lembrada, vosso gesto imitado. Imitados serão, também, vosso porte, vocabulário e modo de comandar.

Sereis Oficiais.

Mas, para que sejais em toda a sua plenitude, é preciso que vos torneis chefes e líderes.

Tereis muito o que fazer para isto. Não tanto perante vossos superiores, mas, e sobretudo, diante de vossos subordinados.

A liderança não apenas pede, mas recebe a obediência consciente, firme e sem hesitação; a lealdade de outros homens e, principalmente, a devoção que os impulsionará para onde precisou for.

A arte de ser chefe baseia-se no desenvolvimento de qualidades e virtudes, dentre as quais vos aponto, como principais, a autoconfiança, a ascendência moral, o espírito de sacrifício, a lealdade, a iniciativa, o hábito de decidir, a dignidade e a coragem.

Praticando a disciplina — alma de um exército — severa, mas justa, franca e leal, que iguala chefe e subordinados, em toda a verticalidade da escala hierárquica, no respeito aos mesmos princípios estareis desenvolvendo a ascendência moral, a lealdade e a dignidade.

Cultuando a camaradagem e o espírito de corpo que irmanam comandante e comandados que fazem da Unidade uma família e transforma a fria caserna num ímense lar acolhedor na solidariedade e na renúncia, estareis aprimorando a autoconfiança, o espírito de sacrifício e a lealdade.

Assumindo a responsabilidade de vossos atos e de vossas funções — porque do exato cumprimento do dever de cada um nasce a eficiência da instituição e a segurança da Pátria — estareis praticando o verdadeiro patriotismo, firmado no solene juramento de fidelidade que todos fazemos ao cruzarmos os umbrais de nossa vida militar, além da iniciativa, do ato de decidir e da coragem moral.

Fortificando a vontade no dia a dia de vossas atividades, aprendendo a profissão, dominando o comodismo, combatendo a preguiça, submetendo o corpo ao espírito, aceitando o desconforto e a fadiga, estareis exercitando a autoconfiança, o espírito de sacrifício, a ascendência moral e a coragem. Esta última não nasce com o homem, nem lhe pode ser inoculada na hora do perigo, se antes, com estoicismo e determinação, não se aprendeu querer.

Cuidando do armamento e familiarizando-vos com o seu emprego, conservando o material e o equipamento com carinho e dedicação; tirando proveito, para vosso aperfeiçoamento profissional, dos onerosos exercícios no terreno, estareis cultivando a autoconfiança, o espírito de iniciativa e o hábito de decidir.

Aspirantes!

O nome de vossa turma evoca a jornada gloriosa de 1964, marco inicial da arrancada para o desenvolvimento, meta prioritária da Revolução, que há de levar, em futuro muito próximo, este nosso grande País a figurar entre as mais prósperas e poderosas nações do universo.

Os ideais que inspiraram a Revolução Democrática Brasileira continuam vivos e a nos unir, cada vez mais, sob a autoridade legítima e incontestável do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, empenhados todos na construção da

grandeza do presente e de uma nacionalidade que mereça o reconhecimento das gerações futuras.

A Nação espera de nós íntima comunhão de pensamento, devotamento por inteiro aos misteres de nossa profissão e o cumprimento do sagrado dever da vigilância indormida, para que no Altar da Pátria, tremule a Bandeira Brasileira, que herdamos imaculada de nossos antepassados e que devemos de passar aos nossos descendentes, altaneira, livre e respeitada.

Aspirantes a Oficial da Turma 31 de Março!

Ide confiantes. Crede em vós, em vossos chefes e em vossos camaradas. Prestai sempre o melhor trabalho de que fordes capazes e não esmoreçais por ver que outros assim o fazem. Dedicai-vos de corpo e alma ao serviço da Pátria.

Se assim procederdes, estareis sendo dignos da espada que empunhais.

Sede felizes.

a) Gen Bda Sylvio Octávio do Espírito Santo, Comandante da AMAN.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto em separado do Senhor Senador Franco Montoro.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1975

Determina que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte parágrafo:

“§ 10. A averbação do tempo de serviço em que o exercício da atividade não determinava a filiação obrigatória à Previdência Social só será admitida quando o segurado indenizar o INPS pelas contribuições não pagas naquele período, na forma que se dispuser em regulamento.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 967, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O destino das minhas iniciativas é demorar para que se tornem realidade.

O Globo, recentemente, divulgava que dentre os 39 Deputados que em 1952 haviam votado o Acordo Militar com os Estados Unidos muitos haviam deixado a vida pública, outros morreram, outros foram cassados, e que só restava na atividade política o parlamentar Nelson Carneiro.

Vê V. Exª que este é apenas um exemplo. A iniciativa, por exemplo, que diz respeito à concessão da pensão à companheira demorou quinze anos para se tornar realidade; foram precisos vários projetos. A concessão de sobrenome do companheiro à companheira demorou cerca de vinte anos para se tornar realidade.

Estou acostumado, pois, Sr. Presidente. Esses e outros exemplos justificariam a minha confiança em que o Senado, hoje, vai rejeitar esse projeto, mas que amanhã se tornará realidade. A pressão social será inevitável. E, então, o que hoje é reprovado muito em breve se tornará lei, nesta Casa.

Realmente, pretende o projeto que se incluam na proposição contida neste artigo os empregados nas sociedades de economia mista e das empresas públicas. Quer dizer, esses não são empregados públicos, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho; têm que ter, portanto, os mesmos direitos e as mesmas regalias dos servidores que trabalham sob o regime da Consolidação.

Hoje, a Comissão de Constituição e Justiça, que tenho a honra de integrar, se manifestara pela injuridicidade desse projeto. Esperamos que não sejam precisos vinte e cinco anos para que se torne realidade essa proposição, que é inevitável, pelo apelo social que ela representa, pela força que nela se contém.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o Líder Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-me a ingrata tarefa, na tarde de hoje, de manifestar a posição do Governo, contrária à aprovação do projeto do eminente e preluído Senador Nelson Carneiro.

Felizmente, Sr. Presidente, o maior argumento invocado pelo representante do Rio de Janeiro foi o tempo. Na verdade, S. Exª é um daqueles, que mais contribuem, através do oferecimento de proposições, para o aperfeiçoamento das leis brasileiras. Mas, no caso, Sr. Presidente, nós temos que dar tempo ao tempo, pois que a sua proposição contraria os ensinamentos dos doutos e as decisões dos nossos mais egrégios tribunais.

O Senador Nelson Carneiro pretende acrescentar, ao final do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, a expressão: "... e das empresas públicas".

Ocorre, Sr. Presidente, que aqueles que servem às empresas públicas são considerados, em última análise, servidores públicos.

A empresa pública, afirma um parecer da Consultoria-Geral da República, embora dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não perde a sua capacidade fundamental de pessoa jurídica de Direito Público, consoante disposição inserta no Decreto-lei nº 200, de 1967.

Por outro lado, afirma o parecer prolatado na Comissão de Constituição e Justiça, pelo douto Senador Henrique de La Rocque:

"As questões oriundas das suas relações empregatícias não são julgadas pela Justiça do Trabalho, perdendo assim, por força de contingências ditadas pela própria Constituição, entre outros, o direito à conciliação e à representação paritária."

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentando manifestar posição contrária à defendida pelo nobre Senador Nelson Carneiro, sobretudo no dia em que não apenas por dentro, como costumeiramente o faz, mas, também, por fora apresenta e oferece aos olhos de todos a cor da pureza, a posição da Maioria é no sentido de rejeitar o projeto de lei oferecido por S. Exª

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1976

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 566.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição contida neste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das empresas públicas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, por cessão do nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem sombra de dúvida o calcanhar-de-aquiles das atividades agrícolas no Brasil está na ausência de mecanismos de controle da produção, em face das necessidades do mercado consumidor interno e das possibilidades da exportação dos excedentes agrícolas. Além disto, há inúmeros fatores que, já citados, se alinham e acabam por transformarem esta atividade tão vital para o País e para tantos milhares de patrícios nossos que à agricultura dedicam por inteiro os 365 dias por ano numa atividade aleatória ou num verdadeiro contrato de risco. De todas as profissões imagináveis, é a do agricultor,

Sr. Presidente, a que mais escraviza o homem e exaure as energias. Para o rurícola tudo é aleatório, tudo é difícil.

O homem rural brasileiro, Sr. Presidente, além da imprevisão governamental, está sujeito, como em quase toda parte do mundo, a fatores climáticos muitas vezes adversos que, de um instante para outro, fazem com que suas esperanças se transformem em frustrações. É por isso, Sr. Presidente, que costumo dizer que o lavrador é aquele homem que planta esperanças e colhe desilusões, quase que ano após ano.

E, dentre as lavouras mais praticadas em meu Estado está a do cultivo do arroz que, de há muito tempo, se tem transformado num pesadelo para aqueles que se dedicam à atividade rural.

A falta de mecanismos que, como disse inicialmente, possam dimensionar a produção em face do consumo e os fatores climáticos também já enunciados, levam os lavradores brasileiros, que se dedicam ao cultivo do arroz, a terem prejuízos sem conta. Há dois anos, por exemplo, o Brasil teve que importar arroz da Itália, numa hora em que já se iniciava em Goiás, Mato Grosso e no Maranhão as grandes colheitas desse produto.

O arroz importado da Itália e também de outros países, não encontrando aqui consumidor, serviu tão-somente para aviltar, na época da colheita, o preço desse cereal enquanto ele se encontrava em mãos do produtor. Já no ano passado, ao contrário do que ocorreria em 1975, muitas lavouras de arroz em Goiás, por sinal algumas estâncias, foram transformadas em pastos para as boiadas porque não havia condições de colhê-las, dado o baixo preço atingido por essa cultura. Em alguns municípios goianos, no ano passado, houve frustração de safra. Entre os municípios podemos citar os de Goianésia, Barro Alto e Itumbiara. O PROAGRO que foi criado e saudado nesta e na outra Casa do Congresso como o fim do risco para o homem que se dedica à atividade rural, em face das intempéries climáticas, na realidade não tem cumprido integralmente as suas finalidades. Basta dizer que muitos lavradores até hoje não receberam a indenização de lavouras perdidas na safra passada, e já estamos ao final de uma nova safra.

Percorri, na semana passada, os municípios de Goianésia e Barro Alto e posso dizer a esta Casa e à Nação que me deparei com um quadro desolador, pois, naqueles municípios podemos dizer, sem sombra de dúvida, que houve uma frustração de safra de arroz da ordem de 90% das áreas cultivadas. Apenas em Barro Alto e Goianésia estima-se essa perda na ordem de 1.500.000 sacas de arroz. Outros municípios como o de Goiatuba, Porangatu e Itumbiara também tiveram perdas significativas. E encontrei alguns fazendeiros que perderam integralmente a safra passada, acabaram perdendo integralmente a safra deste ano, e não receberam até agora do PROAGRO as indenizações constantes dos processos de seguros das apólices firmadas no ano de 1975 para regular a safra de 1976.

No instante em que os homens dedicados ao cultivo do arroz em várias regiões de Goiás estão mergulhados em desespero, eu ocupo esta tribuna pedindo a atenção do Governo Federal no sentido de dar condições de atuação ao PROAGRO, para que ele seja realmente um órgão de apoio aos lavradores com frustrações de safra, e não fique eternizando, na burocracia de suas diversas diretorias e serviços, os processos de indenizações devidas.

Sr. Presidente, também faço um apelo à alta direção do Banco do Brasil e ao Ministro da Agricultura, no sentido de mandar verificar *in loco* a situação dos Municípios de Goianésia e Barro Alto, para que se conceda aos lavradores que tenham perdido integralmente as suas safras prorrogação dos seus contratos de financiamento no Banco do Brasil, por um prazo não inferior a três anos para pagamento em parcelas, a fim de que não venham a ser totalmente desestimulados e possam continuar lavrando a terra e contribuindo com seu suor para gerar riquezas e produzir alimentos para o nosso País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, com prazer vamos encaminhar a solicitação de V. Ex^a com o mesmo empenho com que tivemos para com nossos conterrâneos, quando frente a conjuntura similar. Estamos certos de que o Governo será sensível ao apelo de V. Ex^a, numa "retribuição" aos "generosos" e pouquíssimos justos conceitos emitidos quanto a sua eficiência.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a intervenção do eminente Líder da Aliança Renovadora Nacional, o nobre Senador Virgílio Távora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já agora também com a ajuda do eminente Líder do Governo, espero que os produtores de arroz dos Municípios de Goianésia, Barro Alto, assim como também Porangatu, Gurupi, Goiatuba e de outros municípios que também sofreram a inclemência do tempo, possam eles ver minorados os seus sofrimentos, para que continuem trabalhando e produzindo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador e meu colega de representação, Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a, nobre Senador Lázaro Barboza, permanentemente atento aos interesses goianos, vem de reclamar providências do Governo Federal para as dificuldades que atravessam os rizicultores do nosso Estado. Confesso a V. Ex^a a necessidade de dividir o meu aparte em duas posições distintas. Num primeiro passo, solidarizo-me integralmente com V. Ex^a, quando reclama providências. Noutro passo, todavia, pretenderia, à guisa de colaboração, prestar um esclarecimento. Na verdade, a frustração da lavoura, que é cíclica, face ao fato de a grande maioria dos rizicultores goianos fazerem ainda o cultivo do arroz em sequeiro, deve-se às intempéries do tempo. Aliás, preocupado com essas dificuldades e essa instabilidade da cultura do arroz, foi que o Governo da República instituiu o PROAGRO. E confesso a V. Ex^a achei profundamente estranha sua observação com relação ao não-cumprimento das cláusulas do PROAGRO, eis que a mim me parece que o mecanismo de funcionamento do PROAGRO é de garantir os débitos dos agricultores perante as instituições financeiras, até o limite de 80%. É evidente que essa garantia se subordina aos estudos, caso a caso, de cada um dos problemas, de cada um dos fatos ocorridos, para que o PROAGRO possa, através da apólice de seguro, cobrir os 80%. Ora, em assim sendo, não há porque e nem como estar o agricultor *a*, *b* ou *c* reclamando o pagamento do PROAGRO, senão a instituição financeira que concedeu o crédito, exatamente quem faz a cobertura. Porque, enquanto o processo de avaliação está tendo sua tramitação legal, é evidente que o lavrador não vai, por adiantamento, efetuar o pagamento. Destarte, não há como estarem lavradores reclamando o pagamento do PROAGRO. A mim me parece que instituições financeiras deveriam estar reclamando, se é o caso isolado de *a*, *b* ou *c* em que os laudos ainda não foram devidamente aprovados e ainda na fase do contraditório. Ainda mais, é evidente que, tendo sido instituído o seguro que garanta o crédito rural, o problema é meramente de partes: é o segurado com a entidade seguradora. Quanto à solicitação de V. Ex^a, das mais justas, de que é necessário, importante e imprescindível que o Sr. Ministro da Agricultura compareça, para estudar uma fórmula capaz de, junto àqueles agricultores que não seguraram os seus créditos junto ao PROAGRO, possam ter dos seus débitos, perante as instituições financeiras oficiais ou não, a prorrogação de um prazo até de três anos, devo, tão-somente, dizer a V. Ex^a que acho profundamente válido que V. Ex^a reivindique que se estude. Mas é de se dizer, para conhecimento da Nação, que já existem mecanismos financeiros destinados a prorrogações desta natureza, existem instruções específicas do Banco Central do Brasil que autorizam as entidades repassadoras dos recursos, e mesmo quando emprestam

recursos próprios, a estudarem caso a caso. Evidentemente, medidas dessa natureza, V. Ex^a há de convir, não poderiam e nem podem ser tomadas no seu caráter global porque inclusive, o Governo corre o risco, em casos tais, de cometer injustiças, vale dizer, dar prorrogação àqueles que, realmente, dela não precisariam. É o caso típico, no momento atual, em que os jornais de Goiás anunciaram uma perda da lavoura de arroz do Município de Paraúna, da ordem de 94%, isso há três ou quatro dias, quando os jornais de hoje, através das declarações do Secretário de Agricultura de Goiás, através das declarações do próprio Prefeito Municipal de Paraúna, coloca o problema dizendo que, embora seja sério, grave, decorrente, segundo declarações suas, até da incapacidade e da falta de know-how de alguns dos fazendeiros, longe está de atingir os limites de 94%, para felicidade e para satisfação nossa. Querida, então, ao solidarizar-me com V. Ex^a, ao estar ao lado de V. Ex^a, fazendo coro com o nobre Líder, de que iremos reivindicar, junto às autoridades competentes da área do crédito do Ministério da Agricultura, os benefícios a que têm direito os rizicultores goianos, deixar claro que, o que estamos pedindo é além daquilo que, realmente, a lei já consagra, já dá condições a todos os fazendeiros, de reivindicar, caso a caso, essas prorrogações que podem não atingir o limite dos 3 anos, como pretende V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a o seu aparte, Senador Osires Teixeira, e chamo a atenção do eminente colega para um fato: V. Ex^a, mesmo, disse bem, que o PROAGRO arca com as responsabilidades de 80% do montante dos créditos concedidos. Os restantes 20%, correm por conta de quem, nobre Senador? Do lavrador, evidentemente. E se o PROAGRO demora um ano, um ano e meio para liquidar um processo indenizatório, quem arca com os juros sobre o montante do empréstimo concedido? Não é o PROAGRO, Ex^a. É o lavrador, o plantador, o homem que já teve uma frustração...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se V. Ex^a me permite um esclarecimento, não. A partir do instante em que é denunciado o sinistro, — o PROAGRO é um mero seguro — do momento e do instante em que se declara, em que se denuncia o sinistro, a partir de então, o processo começa a correr, normalmente, para a avaliação dos prejuízos. Ora, se uma apólice é assinada com o objetivo, segundo estabelece a própria Lei, de garantir as obrigações financeiras relativas às operações de crédito, cuja liquidação está sendo dificultada, obviamente, se o seguro vai cobrir o principal, logicamente cobrirá o principal e os ônus que dele decorrerem. É evidente que se amanhã, nesse laudo, não ficar comprovada a perda total, a perda que implique na responsabilidade do PROAGRO, do pagamento junto à instituição financeira, ele a isso não estará obrigado. Mas, é curioso: a partir do instante em que é emitido o laudo oficial, o agricultor sai do processo, sumariamente. O processo passa a ser discutido entre a entidade financeira e a entidade seguradora que, no caso, é o PROAGRO. Não é debitado ao fazendeiro o juro, não. É evidente que, a respeito dos 20% que não está segurado, cabe ao fazendeiro cumprir a sua obrigação, no momento certo. Pode, inclusive, depositar os 20% do débito existente. É claro que, se ficar aguardando a solução da pendência entre a companhia seguradora e a instituição financeira, e isso durar um ou dois anos e ele não resgatar esses 20% que não foram segurados, sobre esses 20%, haverá de se acrescer juros e outras cominações decorrentes do próprio contrato. V. Ex^a não haverá de querer dizer à Nação que os nossos agricultores se aproveitaram, ou se aproveitam, da apólice de seguros que cobre os 80%, para deixarem de pagar os seus 20%.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Osires Teixeira, se não conhecesse V. Ex^a bem, diria que é um inimigo dos agricultores. Mas eu o conheço muito bem e por isso posso dizer que V. Ex^a apenas comete um engano na análise do problema.

Ocorre, eminente Senador, que enquanto não se chega a uma solução final no próprio contraditório que V. Ex^a reconheceu é for-

mado, entre o Banco do Brasil e a Companhia Seguradora, para liquidação do financiamento, o lavrador não sabe sequer, eminente Senador, quanto lhe toca de responsabilidades.

Ele tem uma mera expectativa, porque se forma um processo, obedecendo ao princípio contraditório. Muitas vezes chegam a ser feitas duas, três, quatro inspeções, diligências são feitas no processo e muitas vezes a perda atingiu a oitenta, noventa ou cem por cento, foi total, enfim. Mas, eminente colega de representação, até que o processo chegue a sua fase final, os vinte por cento que cabem à responsabilidade pessoal do agricultor já subiram, porque sobre eles incidiram juros, mora, taxas, inspeções.

Muitas vezes, o fazendeiro chega a perder a lavoura em sua quase totalidade, mas fica extremamente difícil a comprovação dos limites dos percentuais de perda e, nesse processo, evidentemente, que o lavrador não fica tranquilo, eminente colega. Ele há de estar preocupado, porque não sabe se os 20% que lhe vão tocar são realmente 20% ou se, finalmente, não vai ser reconhecida a perda integral de sua lavoura ou vai-se lhe atribuir alguma culpa no manuseio da terra, ou no prazo do plantio e, as suas responsabilidades serão, então, acrescidas.

Há, ainda, um outro aspecto a agravar a situação — e que eu peço permissão ao eminente companheiro de Bancada para trazê-lo à lume — é que, os estabelecimentos de crédito, oficiais ou não, que concedem financiamentos para a agricultura, não financiam 100% o custo da lavoura; financiam, mais ou menos, uma percentagem entre 60, 70, ou, no máximo, 80%, dependendo, naturalmente, do tipo de lavoura que se vai cultivar: soja, milho ou arroz. Há uma tabela específica para cada cereal.

Então, o lavrador que conseguiu financiamentos que atendem a apenas 60% do custeio de suas lavouras, sobre esses financiamentos insidiram seguros que se responsabilizam por 80%. No fim, veja V. Ex^a, que a situação do lavrador que tem lavouras frustradas, é realmente dramática e merece a atenção de todos nós.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Concordo com V. Ex^a porque lamentavelmente nós ainda não temos o seguro sobre a produção.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^a respondeu, dizendo que o lavrador que perdeu a safra, mas que tem o seguro, cruza os braços, fica tranquilo porque não perdeu nada, sendo que a realidade é outra.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não é verdade. Se V. Ex^a me permitisse explicar, diria que ...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Permito, porque sou muito generoso com meus colegas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — ... diria que V. Ex^a, realmente, interpretou mal as minhas palavras. O que deixei claro é que, a partir do instante em que é denunciado o sinistro, o lavrador sai do processo — e aí V. Ex^a estaria fazendo uma confusão entre uma coisa e outra. Lamentavelmente, repito, nós não temos o seguro sobre a produção agrícola, senão sobre o crédito agrícola. É evidente que este crédito representa menos do que o investimento total. Daí por que verificar e concordar com V. Ex^a na preocupação de reivindicar junto ao Governo Federal as benesses, os benefícios, de uma prorrogação de prazo, quando se verifica a frustração da safra. Certo? Na verdade, o que deixei claro é que, a partir do instante, repito, da denúncia do sinistro e a partir do instante em que é feito o laudo pericial, obviamente o lavrador sai do processo. Fica no processo o agente financeiro, e de outro lado, a instituição seguradora que é o PROAGRO. Ora, é evidente que fatos isolados ...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Permite V. Ex^a dar um esclarecimento para completar o raciocínio de V. Ex^a?

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — ... só para concluir. É evidente que fatos isolados são fatos isolados, têm características próprias. Mas parece-me que fazendeiro há que tenha a frustração

total de 100% de sua safra, para não incidir, amanhã, nos juros e outras cominações contratuais, decorrentes de um atraso, se existissem condições financeiras, é óbvio, ele teria de fazer o depósito dos 20% do débito existente, sabedor está ele de que os 80% seriam cobertos pelo seguro instituído através do PROAGRO. Não vejo, assim, maior dificuldade de se estabelecer o percentual certo da perda de uma lavoura. O que pode ocorrer, e para isso V. Ex^a chamou a atenção com muita propriedade, é que por vezes há a frustração num percentual absolutamente correto, de 70%, e a instituição seguradora fica procurando fórmulas para responsabilizar o fazendeiro ou o agricultor de que tal frustração não se deveu nem à intempérie, nem a isso ou aquilo, senão, a uma impropriedade sua no trato da terra, no cuidado que devesse ter com a cultura. Nesse particular, sim, me merece o maior respeito, a maior admiração e integral solidariedade a V. Ex^a, no sentido de reivindicar, não necessariamente o que V. Ex^a reivindicou — que o PROAGRO seja mais ágil no pagamento ou não — mas que o PROAGRO se comporte corretamente, não ficando a buscar incompetências, falta de cuidados do agricultor na lavoura. Mas que ele cumpra o dever assumido, através da assinatura da apólice, junto à entidade credífcia, pagando, é evidente, sem delongas, o débito para o qual responde a apólice de crédito.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Mais uma vez, agradeço a V. Ex^a e veja o Senado como, finalmente, o nobre Senador Osires Teixeira, meu dileto amigo e companheiro de representação, ...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Só não gostei do finalmente. É sempre.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... evoluiu para o raciocínio que tenho oportunidade de expender, nesta tarde: que a delonga do PROAGRO na liquidação dos contratos é extremamente danosa aos lavradores que tenham tido frustrações de safra, sejam da ordem de 100% ou de 20%, porque, enquanto o PROAGRO, agindo como qualquer companhia seguradora privada, fica à busca de pretextos, para provar que a perda da lavoura não se deu no índice "x" ou no índice "m", o lavrador continua intranquilo, agoniado e aflito, porque ele não sabe, exatamente, quais serão os montantes de suas responsabilidades perante as agências bancárias que lhe financiou as lavouras.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo aos eminentes Senadores Virgílio Távora e Osires Teixeira. O primeiro prontamente hipotecou o seu apoio, em nome da representação oficial, para a reivindicação que faço, em prol dos lavradores que cultivaram arroz em Goiás este ano e que tiveram as suas safras frustradas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não endossando, bem verdade, os conceitos emitidos por V. Ex^a, ironicamente, dissemos, apesar da gentileza com que é tratada a ação governamental.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Compreendo que V. Ex^a queira fazer a ressalva, como também que V. Ex^a, muito cavalheirescamente ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O fundamental é que concordemos numa ação em favor dos lavradores.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... se prontificou a lutar conosco, no sentido de obter do Governo a sua atenção para os lavradores que tiveram suas safras frustradas, em Goiás.

Agradeço também ao eminente colega, Senador Osires Teixeira, que, embora com a preocupação evidente de defender o Governo e o PROAGRO, acabou também evoluindo, para chegar à exata posição que aqui adotamos, qual seja a de provar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o atraso no pagamento da Apólice de Seguro é extremamente prejudicial, devendo, portanto, o PROAGRO ser mais agilizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Era o que eu tinha a dizer, nesta tarde. (Muito hum!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, nesta tarde, fazer uma breve colocação para, guisa e através dela, capear uma reivindicação dirigida a órgãos do Governo Federal.

Ninguém desconhece e seria desnecessário repetir, a crise econômica mundial, crise que não tem fronteiras e, mais do que isso, que não respeita fronteiras de país algum, provocou um desequilíbrio muito grande aos países em desenvolvimento. Nós o Brasil, sofremos na carne dificuldades econômicas imensas, decorrentes dessa crise econômica internacional, que se reflete mais necessariamente na crise de energia e que obrigou o Governo brasileiro a tomar medidas, aparentemente do desagrado da opinião pública, a qual desconhece, por vezes, esse tipo de dificuldades e, mais do que isso, obrigou o Governo a fazer o redimensionamento de muitos dos seus programas que visavam fazer com que o País continuasse naquele crescimento extraordinário que verificamos nos últimos anos. Isso fez com que projetos extremamente arrojados do Governo, da Vale do Rio Doce, da Companhia Siderúrgica Nacional, da COSIPA, da USIMINAS, nos setores específicos da siderurgia, fossem quase que inteiramente redimensionados, face às dificuldades que os países industrializados e desenvolvidos passaram a ter na alocação de recursos no exterior e, até, nas dificuldades que passamos a ter também na importação de **know-how**, de matérias-primas necessárias à produção do aço e a toda gama ligada à própria siderurgia.

O Governo do eminente Presidente Geisel, sível a essa realidade, buscando paralelamente a economia e o uso dos redutores nacionais, buscando eliminar a importação maciça do coque siderúrgico, se propõe a realizar aquilo que já é denominado de Plano Mestre da Siderurgia para a produção de aços planos e aços não planos leves. A implantação do Plano Mestre de Siderurgia, que visa, sem eliminar, evidentemente, os grandes programas governamentais, de Itaqui, de Tubarão, de Ouro Branco e de tantos outros, visa a instalação de um sem número de pequenas siderurgias espalhadas por todos os recantos do País, tem o condão especial de nos permitir o uso do carvão vegetal como redutor, de ampliar, ou melhor, até de criar a exploração e fabrico do coque pelo uso do babaçu, e nos permitirá o uso mesclado do carvão mineral de Santa Catarina com o coque para movimentar os alto-fornos que não são tão exigentes quanto às sofisticadas siderurgias que se montaram em Itaqui ou em Tubarão, mas que darão perfeitamente para que produzamos aços planos e não planos leves.

A dimensão de programa dessa natureza pode ser dita tão-somente com dois números. Em 1976, importamos de coque siderúrgico 180 milhões de dólares. No ano de 1977, a previsão de importação vai para a casa dos 330 milhões, a despeito do nosso programa siderúrgico ter sido razoavelmente reduzido, face a essas dificuldades que acabei de enunciar e tantas outras que são do pleno conhecimento dos Srs. Senadores.

É evidente, repito: sem abandonar os grandes programas de Ouro Branco, de Itaqui e de Tubarão, essas minissiderurgias permitirão, ainda mais, a presença do capital nacional, difícil para qualquer grupo nacional, a não ser empresas estatais, e a participação em projetos como o de Itaqui, de Ouro Branco e de tantos outros grandes projetos lançados pelo Governo como grande solução para o problema da siderurgia brasileira.

Por outro lado, as minissiderurgias permitirão o ajustamento de pequenos capitais nacionais para, assim procedendo, fortalecerem a empresa privada nacional com recursos da área estatal em níveis bem menores e dividindo, por assim dizer, espalhando o progresso e o desenvolvimento da Nação por muitos Estados da Federação.

Desenvolver-se-á, através das minissiderurgias, com muito mais facilidade, o **know-how** nacional na produção, coisa que dificilmente

aconteceria em projetos do alto porte como o de Itaquí, em que toda a montagem viria em pacotes fechados, com segredos específicos de montagem, em que o nosso técnico dificilmente abeberaria os segredos colocados sempre em projetos de grande porte como esses.

Ainda mais, há de se levar em conta que a instalação das minissiderurgias dará um alento todo especial ao grande projeto de reflorestamento que se desenvolve no País inteiro, cujas matas teriam também a aplicação específica na produção do carvão vegetal para alimentar essas siderurgias.

Também, redutores poderiam ser instalados em pequenas siderurgias, usando-se a energia elétrica, o que seria impraticável nos grandes projetos siderúrgicos. E o babaçu, já dito por mim que se constitui em reservas imensas espalhadas pelo sul do grande Maranhão, no Mato Grosso e em vários Estados da Federação, inclusive no meu Goiás, poderia e passaria, a partir de hoje, ou a partir da instalação das minissiderurgias, a ter um sentido econômico mais amplo, eis que é perfeitamente provado que o coque do babaçu produz praticamente a mesma caloria produzida pelo coque mineral que importamos a duras penas e a custos extremamente altos da Polônia, da Inglaterra e de outros países da Europa.

Mas, ao demonstrar essa sensibilidade para a problemática da energia brasileira, ao demonstrar essa sensibilidade no redimensionamento do Programa Siderúrgico Nacional, o Governo da União haverá de fazer a eleição, verificando as áreas onde a presença dos minérios necessários, onde a possibilidade de trânsito das riquezas seja fácil através das vias de comunicação. E é nesse sentido que quero manifestar minha satisfação com esse novo programa governamental que, por certo, não irá no seu todo resolver definitivamente a nossa carente necessidade de mais aço, mas que suprirá e fará com que o Governo brasileiro possa superar as dificuldades que, se Deus quiser, serão temporárias dentro dessa conjuntura extraordinariamente difícil do mundo em que vivemos, refletidas inclusive na órbita política, na órbita psicossocial e que nos cria transtornos imensos. Creio, Sr. Presidente, que essas atividades governamentais haverão de ajudar-nos a superar essas grandes dificuldades.

É no instante em que o Governo Federal está preocupado em localizar essas minissiderurgias que uso da tribuna desta Casa para endereçar ao eminente Ministro das Minas e Energia e ao Conselho de Não-Ferrosos da Siderurgia Nacional um apelo para que aproveitem as grandes reservas de manganês e de ferro, que distam não mais de 200 km de Brasília, aqui no próspero Município de São João da Aliança, ou as outras reservas imensas, existentes nos Municípios de Alto Paraíso, de Cavalcanti e de Nova Roma. E, assim procedendo, estaria o Governo Federal dando um alento econômico a uma das regiões contraditoriamente mais pobres do meu Estado, que é a sua região Nordeste, mas que possui no seu subsolo riquezas imensas. As reservas de manganês existentes nos Municípios de São João da Aliança e Cavalcanti são de milhões de toneladas, espalhadas em algumas reservas esparsas de 500, 800, 300 ou 200 mil toneladas, estando próximas de reservas de ferro.

Nesta altura em que o Governo busca uma solução para a siderurgia, no instante em que o Governo busca a instalação de minissiderurgias espalhadas pelo Brasil, que ele verifique as potencialidades e as possibilidades dessa região e instale, em Goiás, uma das minissiderurgias programadas, com muita justeza, com muita propriedade, pelo novo plano mestre da siderurgia brasileira. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com a norma ética que nós traçamos de sempre responder, seja esclarecendo ou contraditando, discursos proferidos nesta Casa, hoje estimáramos que aqui presente estivesse o eminente colega Senador Luiz Cavalcante, que, em 11 do corrente, apresentou dados que prometemos conferir para depois trazermos as infor-

mações necessárias que se faziam precisas sobre o assunto. S. Ex^a viajou; viajamos nós, posteriormente.

Ontem, tentamos apresentar à Casa essas informações; as vesperras de mais outra ausência nossa, fazemo-lo hoje. Avisado S. Ex^a, foi de que aqui apresentaríamos os dados que nos foi possível coligir dos documentos oficiais.

Poderíamos nos dispensar de maiores considerações, não fora o apreço que temos ao combativo colega por Alagoas, e dizer simplesmente que relatórios anuais do Banco Central de 1974 e 1975, dão razão ao que vamos enumerar. Mas, para que conhecimento tome a Casa e assim possa compreender perfeitamente o porquê dos números apresentados por S. Ex^a o Sr. Mário Henrique Simonsen, na Escola Superior de Guerra, quando de sua conferência, em 18 de julho de 1976, diremos que se trata da colocação em dúvida do trecho que o Ministro afirma:

"Nesse particular, o mais popular dos indicadores usados por banqueiros internacionais é relação anual entre serviço da dívida e exportação.

Essa relação — ainda é o Ministro Mário Henrique Simonsen que afirma — que se situava em 58% em 1971/72, está hoje em 42%. Isso, de um lado, se deveu ao melhor escalonamento das amortizações pelo estabelecimento dos prazos mínimos para o registro do Banco Central e, por outro lado, ao vigoroso impulso com que cresceram as exportações.

Coligidos os dados à sua mão, o eminente Representante por Alagoas, após um trabalho paciente de levantar o Serviço da Dívida dos anos de 71 a 76, chegou à conclusão seguinte: "Confrontando-se agora os percentuais da relação serviço de Dívida-Exportações, a que cheguei — isto é, o Senador Luiz Cavalcante — foi revelado pelo Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, vê-se que tal relação não se situava em 58%, em 71/72, como S. Ex^a afirmou, mas em 39,7% e 39,1%, respectivamente.

Portanto, com o devido respeito que voto a S. Ex^a, deuse o contrário do que ele afirmou. Em 1975, seguramente, ainda em 1976, o Serviço da Dívida onerou bem mais da receita de exportações do que nos anos de 71/72."

Sr. Presidente, não existe nenhum reparo a fazer nas declarações do Ministro Mário Henrique Simonsen.

As críticas do ilustre parlamentar basearam-se em dados provisorios, posteriormente retificados ...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Absolutamente. Os dados são oficiais, estão em publicações do Banco Central, são dados consagrados ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento, eminente Senador ..

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — ... porque tive mais um cuidado, o de saltar um ano, para tirar os dados do ano anterior.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador ...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Absolutamente, meu colega.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... remeto-o à leitura de dois relatórios: o Relatório Anual do Banco Central do Brasil, referente ao ano de 1974, página 234, e o Relatório Anual do Banco Central do Brasil, referente ao ano de 1975, página 256.

Continuando:

Aliás, a correção de dados em se tratando de estatística de comércio exterior, esse é um fato corrente, uma vez que o setor do Banco Central (FIRCE), incumbido do registro de capitais estrangeiros, somente tem condições de fornecer

dados definitivos com lag temporal de vários meses. Aliás, já afirmamos isto várias vezes aqui.

Os dados mais representativos disponíveis são os constantes do quadro abaixo que anexaremos ao discurso.

As informações registradas até 1975 neste quadro, são definitivas e estão publicadas, repetimos, no Relatório do Banco Central (pág. 256) alusivo àquele ano, na página que já citamos, que é a de número 256, ao passo que as referentes a 1976 foram estimadas pelo Departamento Econômico do aludido Banco, como no discurso de S. Ex^a o foram por V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permita-me interrompê-lo, nobre Senador. O ano de 1976 não estava em causa. Absolutamente. Referi-me a 75, 71 e 72; e os meus números são números do Banco Central, já corrigidos, porque os juros dos anos de 1971 e 1972, tive o cuidado de tirá-los respectivamente, dos Relatórios dos anos de 1972 e 1973. Um ano depois, porque bem sei que os primeiros números são provisórios, mas, já no ano seguinte são definitivos. As amortizações tirei-as todas do Boletim de janeiro deste ano.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Ex^a labora em equívoco.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quem labora em equívoco é V. Ex^a, ou o Sr. Ministro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, não podemos laborar em equívoco porque estamos aqui na Casa lendo documentos básicos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Equívoco ou outra coisa. Eu é que não estou equivocado, absolutamente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Banco Central do Brasil, Relatório Anual — vamos ler desde 1974, dados definitivos:

1971 — página 234 — Serviço da dívida: 1 bilhão 685 milhões de dólares

"Relatório Anual do Banco Central do Brasil — 1975, página 256 — 1971 — Serviço da Dívida: 1 bilhão, 685 milhões de dólares"

Vamos para adiante: "Banco Central do Brasil, Relatório Anual de 1974, página 234 — Serviço da Dívida — ano de 1972: 2 bilhões, 322 milhões de dólares."

"Relatório Anual do Banco Central do Brasil, relativo ao ano de 1975, página 256, Serviço da Dívida no ano de 1972: 2 bilhões, 322 milhões de dólares." Desculpe-nos a repetição.

Primeiro, o Relatório de 1974: Ano de 1973: Serviço da Dívida: 2 bilhões 577 milhões de dólares.

Relatório de 1975: Ano de 1973, 2 bilhões 577 milhões de dólares.

Vê V. Ex^a que, justamente...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permita-me V. Ex^a V. Ex^a citou as suas páginas de publicações do Banco Central. Permita-me, então, citar as minhas, também de publicações do Banco Central.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Páginas já citadas no discurso de V. Ex^a...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sim, mas esta é uma oportunidade para repeti-las.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... em publicações anteriores, retificadas por publicações posteriores.

Então, para ciência do Senado, o tanto quanto os Relatórios Anuais do Banco Central, de 1975 e 1974, podem ser tomados como documentos oficiais de retrato nas suas páginas citadas; em 1974, página 234; em 1975, página 256, o Serviço da Dívida citado pelo Ministro está rigorosamente de acordo com esses documentos. Em

1976, a 18 de julho do ano passado, S. Ex^a, cõncio da sua responsabilidade, não poderia dar conhecimento da Escola Superior de Guerra de outros elementos, senão aqueles que estavam retificados nos dois últimos Relatórios Anuais do Banco Central. E, se assim procedeu, teríamos com os valores das exportações que não divergem aproximadamente daqueles de S. Ex^a, os seguintes resultados: em 1971, a participação percentual de 58%; em 1972, de 58%; em 1973, de 42%; em 1974, de 33%; em 1975, de 42%, fazendo-se uma projeção para 1976, já que dados definitivos não temos, de 46%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao dar esses esclarecimentos — e o fazemos com toda confiança que temos no espírito de justiça do eminente Senador Luiz Cavalcante — outro intuito não nos move senão o de mostrar que o Sr. Ministro, primeiro, afirmou certo; segundo, o fez baseado nos últimos dados oficiais da entidade que pode fornecê-lo, isto é, o Banco Central. E se ele estava proferindo uma conferência, em julho de 1976, a referência última que poderia fazer aos dados atrás citados teria que ser o Relatório do Banco Central do ano anterior que, por sua vez, confirma para os anos até a sua data os mesmos dados do Relatório da Entidade, relativo a 1974.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Ainda posterior ao Relatório de 1976 é o Boletim de Janeiro de 1977, que tem todas as amortizações pagas pelo Brasil, desde o ano de 1959 até 1975. Quanto a 1976, é o único ano em que o Boletim assinala a letra p, prevenindo que é dado provisório. Todos os outros dados são definitivos, porque se referem a anos bem anteriores. Estão eles na página 215 do Boletim de Janeiro deste ano. Lá colhi as parcelas de amortizações. A outra parcela que compõe o serviço da dívida são os juros, pois, como sabem V. Ex^{as}, o serviço da dívida tem unicamente duas parcelas: os juros e as amortizações...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Os juros do ano de 1971 tirei do Boletim do Banco Central de 1972, porque, como já disse, há uma ligeira discrepância nos juros do Relatório de 1971, que são provisórios, e os constantes do Relatório de 1972, definitivos. Os juros de 1972 eu os tirei do Relatório do Banco Central de 1973. No meu discurso eu explicito: os juros de 1971, do relatório anual do Banco Central de 1972, página 166; os juros de 1972, do Relatório de 1973, página 225. Então, página por página, meu caro colega, estamos num honroso empate.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, não estamos num honroso empate. Senador, tenha paciência.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — E por que não?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O documento oficial, o documento que dá o serviço de dívida de um país é o Relatório...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Não pode Relatório algum dar serviço da dívida com mais parcelas. Ministro algum, nem publicação alguma: é juro mais amortização.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não é — e pedimos a V. Ex^a a devida calma — ministro algum, nem ninguém que afirma qual é o serviço de dívida de uma nação: são os Relatórios Anuais do Banco Central do Brasil.

Aqui se situou a questão em afirmar que o Ministro tinha-se equivocado — gostou do termo? O termo não foi bem esse que foi aplicado — quando afirmou que o serviço de dívida, em 1971, havia sido, proporcionalmente a 1975, menor. Era 58% em 1971 e 1972 a relação entre serviço de dívida e exportação.

Os documentos oficiais, isto é, o Relatório Anual do Banco Central do Brasil relativo a 1974, que traz o serviço de dívida, desde

o ano de 1968 até o ano em questão dava, sem menor sombra de dúvida, como serviço da dívida — e vamos solicitar à Mesa que a Taquígrafia tire xerox da página aludida, que deixe constatado as afirmativas que aqui fazemos.

Em 1971 o serviço da dívida, a se tomar como normas de fê os dois Relatórios que coincidem até nas unidades: foi de 1 bilhão e 685 milhões de dólares e não 1 bilhão e 152 milhões de dólares. Em 1972, o serviço de dívida foi de 2 bilhões e 322 milhões e não 1 bilhão e 561 milhões de dólares. Em 1973, o serviço de dívida foi de 2 bilhões e 577 milhões de dólares e não 2 bilhões e 187 milhões de dólares.

Em 1974, o serviço de dívida foi 2 bilhões 595 milhões, contra 2 bilhões 572 milhões, calculado pelo eminente Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Calculado pelo Senador não, calculado pelo Banco Central, por publicações do Banco Central, tão idôneas quanto as de V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O cálculo aqui foi feito por V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — O cálculo de somar. V. Ex^a há de convir que pelo menos somar eu sei.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos lendo aqui os dados oficiais do Banco Central.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Os números que li são oficiais também.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Temos impressão que não pode haver dúvidas a respeito. É V. Ex^a, Sr. Presidente, atender à solicitação que fazemos que, aliás, é regimental. Vamos até destacar a página, tira-se uma xerox das páginas do Relatório de 1974 e do Relatório de 1975 pertinentes e verificar-se-á se o que estamos afirmando é ou não, a verdade. Não viríamos trazer aqui números pré-fabricados e sim os números do Banco Central. Sobre esses números do Banco Central, é que S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda poderia calcar as suas declarações perante a Escola Superior de Guerra.

Essas, Sr. Presidente, eram as explicações que havíamos de dar. Sem medo de incorrer em repetição, dizemos que todas as informações aqui prestadas estão no Relatório Anual do Banco Central do Brasil, ano de 1975, à página 256; e no Relatório Anual do Banco Central do Brasil, relativo a 1974, na página 234.

Era o que tínhamos a declarar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA)

DOC 1

VOLUME 12
NÚMERO 3 MARÇO 1976

RELATÓRIO ANUAL
DO BANCO CENTRAL DO BRASIL 1975

COEFICIENTE DE VULNERABILIDADE 1/

COEFFICIENT OF VULNERABILITY 1/

QUADRO VII.40

Ano Year	Serviço da Dívida Debt Service (a)	Reservas Internacionais Componente Financeira International Reserves Financial Component (b)	Exportações Exports (FOB) (c)	US\$ milhões
				Coefficiente de Vulnerabilidade Coefficient of Vulnerability (d) %
1968	960	- 158	1 881	59
1969	1 250	- 207	2 311	63
1970	1 478	160	2 739	48
1971	1 685	560	2 904	39
1972	2 322	912	3 991	35
1973	2 577	3 124	6 199	- 9
1974	2 595	4 868	7 951	- 29
1975	3 597	2 109	8 655	17

1/ A "componente financeira" é definida como o resíduo das reservas internacionais após deduzido delas o valor equivalente a 3 meses de importações (FOB).

1/ The "financial component" is considered as a residue of the international reserves after deducting therefrom a value equivalent to 3 months of imports (FOB).

$$\text{Column (d)} = \frac{a-b}{c} \times 100$$

$$\text{Column (d)} = \frac{a-b}{c} \times 100$$

a utilizar, também, o "coeficiente de proteção", que procura mostrar o percentual dos empréstimos levantados em determinado ano, que poderia ser reduzido sem que houvesse transferência de poupanças internas ao exterior. O valor desse coeficiente (48% em 1975, inferior a 63%, observado em 1974) indica ser ele ainda favorável comparativamente aos resultados obtidos ao final da década de 60 e início da atual década, mesmo considerando que nesse período houve significativa melhoria da credibilidade internacional do País.

A observação do comportamento dos diferentes indicadores, em conjunto, revela que as dificuldades enfrentadas pelo País, nos anos

COEFICIENTE DE PROTEÇÃO
EVOLUÇÃO 1968/75
COEFFICIENT OF PROTECTION
EVOLUTION 1968/75

QUADRO VII.41

US\$ milhões

Ano Year	Serviço da Dívida Debt Service (1)	Empréstimos e Financiamentos Levantados Loans and Financing raised (2)	Diferença Difference (2) - (1) (3) = (2) - (1)	Coefficiente de Proteção Coefficient of Protection % (4) = (3) / (2)
1968	960	1 175	215	18
1969	1 250	1 823	573	31
1970	1 476	2 033	557	27
1971	1 685	2 942	1 257	43
1972	2 322	5 158	2 836	55
1973	2 577	4 530	1 953	43
1974	2 595	7 032	4 437	63
1975	3 597	6 854	3 257	48

BANCO CENTRAL DO BRASIL
RELATÓRIO ANUAL 1974

Limitações inerentes a outros indicadores são válidas também para o *coeficiente de vulnerabilidade*, uma vez que seu valor numérico para determinado ano não tem maior expressão, sendo, entretanto, de interesse visualizar sua evolução ao longo do tempo.

A par do crescimento do total da Dívida Externa, tem-se verificado uma sensível melhoria para esse coeficiente a partir do ano de 1970, devido principalmente ao crescimento experimentado no total das exportações e ao excepcional acúmulo de reservas internacionais, proporcionado pelo elevado ingresso de empréstimos externos.

Esse coeficiente, de 59% em 1968, após o máximo de 63% no ano seguinte, passa a apre-

sentar uma tendência de diminuição caindo para - 29% em 1974. Na realidade, pelas variáveis envolvidas na composição do indicador, seu comportamento, no período 1968/1974, é o resultado da política de expansão das exportações, do aumento das reservas internacionais e da administração do endividamento externo. Com relação às reservas internacionais que são consideradas no coeficiente de vulnerabilidade deve-se observar que seu valor se refere ao saldo existente no início de cada período anual focalizado. Esse fato vem fortalecer a idéia de que a política de acumulação de reservas internacionais tem sido acertada, permitindo que o País viesse delas se utilizar para superar, sem estrangulamentos, as dificuldades do balanço de pagamentos em 1974.

COEFICIENTE DE VULNERABILIDADE 1/
COEFFICIENT OF VULNERABILITY 1/

QUADRO VII.40

US\$ milhões

Ano Year	Serviço da Dívida Debt Service a	Reservas Internacionais Componente Financeira International Reserves Financial Component (b)	Exportações Exports (FOB) (c)	Coefficiente de Vulnerabilidade Coefficient of Vulnerability d %
1968	960	- 156	1 881	59
1969	1 250	- 207	2 311	63
1970	1 476	160	2 739	48
1971	1 685	560	2 904	39
1972	2 322	912	3 991	35
1973	2 577	3 124	6 199	- 9
1974	2 589	4 868	7 968	- 29

1/ A "componente financeira" é definida como o resíduo das reservas internacionais após deduzido delas o valor equivalente a 3 meses de importações (FOB)

The "financial component" is considered as a residue of the international reserves after deducting therefrom a value equivalent to 3 months of imports (FOB)

$$\text{Column (d)} = \frac{a - b}{c} \times 100$$

$$\text{Column (d)} = \frac{a - b}{c} \times 100$$

O segundo indicador, chamado *coeficiente de proteção*, visa a determinar exatamente qual a margem de redução dos empréstimos e financiamentos que não provoca problemas de inversão no fluxo de poupanças externas para o País. Os dados para o período 1968/1973 indicam um comportamento bastante favorável desse coeficiente, principalmente em 1972. No ano de 1974, esse índice foi de 61%, significando que, mesmo com uma redução do ingresso de empréstimos externos dessa ordem, não haveria necessidade de ocorrer um superávit das exportações de mercadorias e serviços não financeiros para atender ao serviço da dívida na magnitude verificada no ano que passou.

COEFICIENTE DE PROTEÇÃO

Evolução 1968/74

Ano	Serviço da Dívida (1)	Empréstimos e Financiamentos Levantados (2)	Diferença (2) - (1) (3)	Coefficiente de Proteção (%) (4) = (3/2)
1968	960	1 175	215	18
1969	1 250	1 823	573	31
1970	1 476	2 033	557	27
1971	1 685	2 942	1 257	43
1972	2 322	5 158	2 836	55
1973	2 577	4 530	1 953	43
1974	2 589	6 679	4 090	61

c) Administração do Endividamento

A idéia central da necessidade de se recorrer ao uso de poupanças do exterior, para possibilitar níveis mais elevados de investimento do que os permitidos com a utilização exclusiva da poupança interna, pressupõe a existência de uma política racional de administração da dívida resultante, a fim de adequá-la à evolução da capacidade de pagamento do País. Nos últimos anos, essa administração vem-se fazendo atentamente, buscando a maior extensão dos prazos dos empréstimos, de modo a evitar acúmulo de compromissos nos primeiros anos.

Nesse sentido, principalmente a partir de 1968, as Autoridades Monetárias têm procurado atuar sobre todos os itens do endividamento. Assim, pode-se verificar contínua melhoria no perfil da dívida externa, representado pela distribuição dos vencimentos, ao longo do tempo, principalmente em consequência da atuação do Banco Central sobre os prazos mínimo de maturação dos emprés-

timos externos em moeda, contratados ao amparo da Resolução n.º 63 e da Lei 4 131. A título ilustrativo, vale notar que os empréstimos em moeda — que compõem a maior parcela do total da dívida externa — tinham, em dezembro de 1967, cerca de 80% dos pagamentos concentrados no primeiro ano, passando a apenas 11,6% em setembro de 1974.

A busca de melhores condições de financiamento externo nas diversas fontes disponíveis permite, evidentemente, se tenha também melhoria no perfil do endividamento. O País está hoje entre os maiores tomadores de recursos de entidades internacionais, como o Banco Mundial e o BID, além de recorrer, de modo importante, também, aos recursos do mercado do eurodólar.

Mecanismos institucionais vêm sendo utilizados com o objetivo de alargamento dos prazos, como tem acontecido com os incentivos fiscais. Desse modo, procura-se estimular os tomadores à busca de recursos de prazos mais longos do que os mínimos estabelecidos

DOC 3

CÁLCULO RELAÇÃO SERVIÇO DÍVIDA/EXPORTAÇÕES (US\$ Milhões)

Períodos	Serviço da	Exportações	Participações Percentuais (%)
	Dívida		
	(1)	(2)	(1 : 2)
1971	1.685	2.904	0,58
1972	2.322	3.991	0,58
1973	2.577	6.199	0,42
1974	2.595	7.951	0,33
1975	3.597	8.655	0,42
1976 (1)	4.640	10.130	0,46

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sr. Presidente, na forma regimental, peço a palavra por ter sido citado pelo orador.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, em sua conferência na Escola Superior de Guerra, no dia 8 de julho do ano passado, entre outras coisas, disse o seguinte:

"Nesse particular, o mais popular dos indicadores usados por banqueiros internacionais é a relação anual entre serviço da dívida e exportações. Essa relação — continua o Sr. Ministro — que se situava em 58%, em 1971 e 1972, está hoje em 42%.

Foi esta a afirmação, do Sr. Ministro que vou repetir,

"Essa relação que se situava em 58% em 1971 e 1972, está hoje em 42%."

Portanto, o Sr. Ministro afirma implicitamente que nos anos de 1971 e 1972 o serviço da dívida gravava mais a receita de exportações do que em 1975. Tal afirmação não é veraz, a louvar-se em publicações do Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Tal afirmação é verdadeira, a louvar-se nos Relatórios do Banco Central, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com efeito, no quadro que faz parte do meu discurso, vê-se que as amortizações do ano de 1971 ascenderam 850 milhões de dólares. Está, aqui, no

Boletim do Banco Central, de janeiro de 1977, Boletim nº 1, página 215, coluna 18: as amortizações, ano de 1971, foram de 850 milhões de dólares. Está com sinal negativo, naturalmente, porque foi dinheiro saído do país.

Quanto a 1972, afirmo que as amortizações ascenderam a 1 bilhão e 202 milhões de dólares. Está, aqui, no mesmo Boletim referido: ano 1972, a mesma página 215, e a mesma coluna 18. Lê-se: menos 1 bilhão e 202 milhões de dólares.

Quanto à outra parcela que, junto com a amortização, vai dar serviço de dívida, que são os juros, eu disse que, em 1971, pagamos de juros 302 milhões de dólares. Isto extraí do Relatório Anual do Banco Central, de 1972, página 166. De juros, em 1972, pagamos 359 milhões de dólares. E isto extraí da página 225, do Relatório do Banco Central, de 1973. Então, somando-se os juros de 1971, 302 milhões, com as amortizações, 850 milhões, teremos 1 bilhão e 152 milhões de dólares. E, somando-se os juros de 1972, 359 milhões de dólares, com amortizações de 1 bilhão 202, teremos 1 bilhão e 561 milhões de dólares.

As exportações de 1971, foram 2 bilhões 904 milhões. Então a relação entre serviço da dívida e exportação em 1971, foi 39,7%. Em 1972, sendo as exportações 3 bilhões 991 milhões, a relação serviço da dívida sobre exportações foi de 39,1% e não 58%.

Estes documentos, em que me louvei, são do Banco Central, portanto, merecem a mesma fé dos documentos referidos pelo eminente Líder Virgílio Távora. Se houve engano não foi meu. Ou os dados do Banco Central referidos pelo Senador Virgílio Távora estão errados, ou então, errados estão os dados constantes dos documentos constantes do Banco Central, em que me louvei.

É esta explicação pessoal que tinha a fazer. (Muito bem!)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Luiz Cavalcante, antes que V. Ex^a termine, permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Senador Luiz Cavalcante está falando em explicação pessoal, portanto não poderá ser aparteado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 4.878/65, regulamentada pelo Decreto nº 59.310/66 — estatuto do Policial — dispozo sobre a inatividade dos policiais diz, em seu artigo 38, que os proventos dos inativos serão revistos:

a) sempre que ocorrer modificações gerais nos vencimentos dos policiais em atividades;

b) ou reclassificação do cargo que o policial inativo ocupava ao aposentar-se.

O texto não poderia ser mais claro, nem taxativo. Dispensa qualquer esforço de interpretação. Sempre que os vencimentos dos policiais civis forem aumentados, o mesmo deverá ocorrer com os proventos dos inativos. De outro lado, no caso de reclassificação de cargo, esta deve abranger aquele que o policial ocupava ao aposentar-se.

Não há como erguer dúvida sobre determinação legal tão clara.

Mas, o DASP — sempre o DASP, Sr. Presidente, — entendeu de forma diferente. Em desacordo com a lei, através da Norma 53/76, enquadrando os policiais inativos no nível inicial da carreira. Aposentaram-se, inúmeros deles, após atingirem o termo da carreira, ou seja o nível 18-B. Agora, o DASP os coloca no início, desconhecendo inteiramente o que determina a lei e acarretando graves prejuízos aos policiais inativos que, após tanto servirem ao País, não mais fazem jus ao que ele lhes assegurava, num triste, injustificado e ilegal procedimento.

É de se notar, ainda, que o DASP ignorou — e, tranqüilo, passou por cima — o Parecer nº L-70, de 19 de junho de 1975, do Consultor-Geral da República, aprovado pelo Presidente da República, conforme está publicado no DOU nº 123, de 2 julho de 1975,

assegurando aos aposentados até abril de 1974 o direito de classificação em igualdade de condições com o pessoal ativo.

Sr. Presidente, mais uma vez, o DASP afronta determinação da lei. Esta não existe para ele, como tem demonstrado copiosamente, fazendo tantas vítimas entre servidores ativos e, com especial empenho, inativos, qual uma implacável e gigantesca catástrofe. E igualmente desconhece determinação do próprio Presidente da República, ao desobedecer parecer da Consultoria Geral da República, aprovado pelo chefe do Governo e, assim, tornada norma imperativa. É a constatação pura e simples de que a tudo o DASP se sobrepõe. Para ele, não importam disposições constitucionais, legais e muito menos questões de justiça e humanidade.

Contra tão absurda e injusta decisão do DASP clamam os policiais inativos, através do Círculo Policial Brasileiro. Reclamam que a lei seja respeitada; que direitos adquiridos sejam resguardados e que a autoridade do Presidente da República prevaleça sobre esse tão poderoso e implacável DASP.

Aqui deixo o apelo dos policiais inativos, no sentido de que a injustiça e a ilegalidade de que se tornaram vítimas sejam sanadas. E o mais rapidamente possível!

Muitas vezes tenho abordado desta tribuna casos semelhantes, mostrando desacertos e ilegalidades do DASP, em sucessivos apelos ao Presidente da República. É o que me compete fazer, reclamando o cumprimento da Constituição, das leis e, simultaneamente, protestando contra situações de grave injustiça social. É inadmissível que o servidor público não mais possa confiar no Governo e nas leis, pois todos um dia se tornarão inativos e, então, vítimas prediletas de frios burocratas, que menosprezam Constituição, leis e, sobretudo, valores humanos.

Urge que o Presidente Geisel restabeleça direitos líquidos e certos, que o DASP ignora, no seu desdém às leis e no seu menosprezo ao problema social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Ney Braga determinou ao Instituto Nacional do Livro, no último dia 4, a aceleração do Plano de Instalação do Sistema Nacional de Bibliotecas, que tem por finalidade dotar uma biblioteca pública cada município brasileiro, até 1979.

O Programa Nacional de Bibliotecas existe há muitos anos, mas estava praticamente paralisado.

A decisão é alvissareira, pois bem sabemos da importância, para os municípios, de uma boa biblioteca pública. Com recursos de Cr\$ 18,5 milhões para este ano, o MEC criará 500 (quinhentas) novas bibliotecas públicas, coeditará e distribuirá 800 (oitocentos) mil livros, além de realizar cursos de treinamento intensivo de auxiliares de biblioteca.

São medidas de largo alcance, não apenas cultural, como social, face às deficiências econômico-financeiras de nosso povo e, igualmente, de grande parte, das nossas comunas. Estamos diante de um conjunto de medidas de significação muito grande e que, de outro lado, vêm demonstrar dinamismo e objetividade do eminente Ministro Ney Braga. Há muito interessado e bom conhecedor dos problemas do ensino em nosso País, Sua Excelência junta, a isso, sua notória sensibilidade política, razão de seu ideal municipalista.

Sr. Presidente, expressando meu contentamento com a iniciativa do Ministro da Educação e Cultura, congratulo-me com os municípios que, não possuindo, ainda, uma biblioteca pública, logo dela poderão dispor, para benefício de suas populações, especialmente os estudantes e professores, que serão mais diretamente favorecidos. E dúvida não tenho de que a determinação será concretizada, como podemos estar certos de que novas e positivas medidas irão sendo adotadas, no setor do MEC, visando ao bem público e à causa do ensino, conhecedores que somos do dinamismo e patriotismo que tornam o Ministro Ney Braga homem de ação, cada vez mais empenha-

12x Honório Bressane	Mat.	34.070
13 Alfredo Botelho Mendes	"	32.634
14 João de Deus	"	30.085
15 Francisco Fernandes de Azevedo	"	5.265
16 Joaquim de Azevedo	"	34.073
17 José de Azevedo	"	4.182
18 José de Azevedo	"	22.826
19 José de Azevedo	"	18.793
20 Diógenes Azevedo	"	30.160
21 José de Azevedo	"	35.669
22 José de Azevedo	"	1.135
23 Paulino Silva	"	19.115
24 Demétrio Fernandes França	"	37.664
25 Antônio de Almeida	"	42.490
26 José de Azevedo	"	42.707
27 Antônio de Azevedo	"	45.922
28 Rivaldo de Azevedo	"	37.644
29 Carlos de Azevedo	"	36.264
30 Maria de Azevedo	"	42.93
31 João de Azevedo	"	39.495
32 João de Azevedo	"	41.506
33 João de Azevedo	"	42.063
34 João de Azevedo	"	43.232
35 João de Azevedo	"	43.775
36 João de Azevedo	"	24.58
37 João de Azevedo	"	33.684
38 João de Azevedo	"	24.342
39 João de Azevedo	"	32.211
40 João de Azevedo	"	39.995
41 João de Azevedo	"	15.440
42 João de Azevedo	"	33.682
43 João de Azevedo	"	38.073
44 João de Azevedo	"	69.977

45 Belinda Maria Costa	mat. Parnamir	"
46 Maria de Glória Santana	"	"
47 Francisco de Azevedo	"	70.642
48 João de Azevedo	"	82.511
49 João de Azevedo	"	36.386
50 João de Azevedo	"	33.165
51 João de Azevedo	"	29.522
52 Maria de Azevedo	"	26.183
53 João de Azevedo	"	8.461
54 João de Azevedo	"	22.038
55 João de Azevedo	"	48.122
56 João de Azevedo	"	20.276
57 João de Azevedo	"	14.561
58 João de Azevedo	"	36.296
59 João de Azevedo	"	24.619
60 João de Azevedo	"	68.093
61 João de Azevedo	"	43.230
62 João de Azevedo	"	30.456
63 João de Azevedo	"	8.208
64 João de Azevedo	"	37.673
65 João de Azevedo	"	32.351
66 João de Azevedo	"	34.252
67 João de Azevedo	"	37.519
68 João de Azevedo	"	42.027
69 João de Azevedo	"	31.149
70 João de Azevedo	"	61.155
71 João de Azevedo	"	41.613
72 João de Azevedo	"	60.113
73 João de Azevedo	"	21.320
74 João de Azevedo	"	"

75 Fernando Fernandes de Souza	"	54.525
76 Manoel de Azevedo	"	62.48
77 Antônio de Azevedo	"	39.119
78 João de Azevedo	"	40.02
79 João de Azevedo	"	67.946
80 João de Azevedo	"	44.520
81 João de Azevedo	"	30.676
82 João de Azevedo	"	148.15
83 João de Azevedo	"	24.960
84 João de Azevedo	"	13.528
85 João de Azevedo	"	24.567
86 João de Azevedo	"	68.951
87 João de Azevedo	"	23.563
88 João de Azevedo	"	29.084
89 João de Azevedo	"	12.331
90 João de Azevedo	"	46.006
91 João de Azevedo	"	62.44
92 João de Azevedo	"	32.38
93 João de Azevedo	"	30.82
94 João de Azevedo	"	30.868
95 João de Azevedo	"	73.307
96 João de Azevedo	"	25.587
97 João de Azevedo	"	65.231
98 João de Azevedo	"	38.152
99 João de Azevedo	"	42.713
100 João de Azevedo	"	36.334
101 João de Azevedo	"	25.627
102 João de Azevedo	"	19.460
103 João de Azevedo	"	60.536
104 João de Azevedo	"	36.331
105 João de Azevedo	"	41.193
106 João de Azevedo	"	33.691
107 João de Azevedo	"	33.752
108 João de Azevedo	"	62.254

109 João de Azevedo	"	39.211
110 João de Azevedo	"	12.331
111 João de Azevedo	"	32.425
112 João de Azevedo	"	12.331
113 João de Azevedo	"	12.331
114 João de Azevedo	"	6.165
115 João de Azevedo	"	39.692
116 João de Azevedo	"	12.114
117 João de Azevedo	"	61.155
118 João de Azevedo	"	46.076
119 João de Azevedo	"	21.84
120 João de Azevedo	"	12.628
121 João de Azevedo	"	21.223
122 João de Azevedo	"	12.331
123 João de Azevedo	"	36.276
124 João de Azevedo	"	19.974
125 João de Azevedo	"	72.378
126 João de Azevedo	"	12.331
127 João de Azevedo	"	43.422
128 João de Azevedo	"	15.225
129 João de Azevedo	"	11.64
130 João de Azevedo	"	12.331
131 João de Azevedo	"	32.976
132 João de Azevedo	"	21.218
133 João de Azevedo	"	12.331
134 João de Azevedo	"	33.686
135 João de Azevedo	"	45.821
136 João de Azevedo	"	31.487
137 João de Azevedo	"	27.641
138 João de Azevedo	"	23.623
139 João de Azevedo	"	14.445
140 João de Azevedo	"	14.445
141 João de Azevedo	"	14.445

142 - Milton Marinho Neto	3.515
143 - ...	15.335
144 - ...	31.241
145 - ...	31.241
146 - ...	41.021
147 - ...	47.978
148 - ...	11.19.556
149 - ...	314.14
150 - ...	418.18
151 - ...	47.978
152 - ...	1.628.96
153 - ...	34.401
154 - ...	60.978
155 - ...	22.14
156 - ...	33.768
157 - ...	1.544
158 - ...	2.377.4
159 - ...	3.994.8
160 - ...	46.045
161 - ...	43.134
162 - ...	3.374.7
163 - ...	44.871
164 - ...	16.245
165 - ...	48.815
166 - ...	27.630
167 - ...	32.000
168 - ...	31.407
169 - ...	45.768
170 - ...	20.877
171 -

171 - Antonio de Liguori Gomes	27.700
172 - ...	39.361
173 - ...	44.447
174 - ...	45.652
175 - ...	15.908
176 - ...	47.023
177 - ...	36.259
178 - ...	20.274
179 - ...	16.771
180 - ...	7.287
181 - ...	27.933
182 - ...	62.730
183 - ...	17.857
184 - ...	38.386
185 - ...	43.678
186 - ...	33.041
187 - ...	120.82
188 - ...	27.146
189 -
190 - ...	203.16
191 - ...	22.606
192 - ...	47.533
193 - ...	47.963
194 - ...	31.069
195 - ...	450.53
196 - ...	337.53
197 - ...	315.69
198 - ...	156.69

204 - ...	3.515
205 - ...	15.335
206 - ...	31.241
207 - ...	31.241

208 - ...	67.547
209 - ...	32.502
210 - ...	61.395
211 - ...	21.184
212 - ...	26.804
213 - ...	47.978
214 - ...	32.215
215 - ...	32.215
216 - ...	46.170
217 - ...	41.125
218 - ...	31.630
219 - ...	32.215
220 - ...	32.215
221 - ...	32.215
222 - ...	18.26
223 - ...	70.478
224 - ...	29.077
225 - ...	41.602
226 - ...	15.183
227 - ...	43.100
228 - ...	40.042
229 - ...	21.174
230 - ...	24.911
231 - ...	24.412
232 - ...	3.364
233 - ...	3.340
234 - ...	31.395
235 - ...	67.665
236 - ...	20.808
237 - ...	33.166
238 - ...	131.80
239 - ...	60.94

240 - ...	13.642
241 - ...	18.125
242 -
243 - ...	38.924
244 - ...	34.074
245 - ...	20.19
246 - ...	4.571
247 - ...	12.567
248 - ...	26.238
249 - ...	22.452
250 - ...	6.511
251 - ...	65.260
252 - ...	44.106
253 - ...	17.324
254 - ...	29.23
255 - ...	33.373
256 - ...	46.774
257 - ...	27.758
258 - ...	32.494
259 -
260 -
261 - ...	31.215
262 - ...	22.378
263 - ...	46.055

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — De acordo com a comunicação da Presidência, feita no início da presente sessão, deveria proceder, agora, à apuração da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Considerando entretanto, que, até o presente momento, alguns Senhores Senadores ainda não votaram, e tendo em vista a realização de sessão extraordinária do Senado, às dezoito horas e trinta minutos, a Presidência resolve proceder à contagem dos votos ao final dessa segunda sessão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 47, de 1977 (nº 59/77, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Borges Leal Castello-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.)

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1977

Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transporte coletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às empresas de ônibus que executem transporte coletivo intermunicipal, interestadual ou internacional, cobrar do passageiro, ainda que em separado do bilhete de passagem, qualquer quantia referente a seguro de responsabilidade civil.

Art. 2º As seguradoras poderão manter, nos terminais rodoviários, posto para a venda ao público de seguro para cobrir os riscos de acidente nas viagens rodoviárias.

Parágrafo único. O seguro a que se refere este artigo não exime a responsabilidade da transportadora nos termos da legislação civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com o advento do Decreto nº 68.961, de 20 de julho de 1971, as empresas que operam no ramo de transporte coletivo de passageiros, por estradas de rodagem, ficaram obrigadas a proporcionar seguro facultativo de acidente pessoal aos usuários do serviço. As autoridades responsáveis pelo setor, ao proporem tal medida, certamente visavam fornecer uma garantia adicional ao passageiro. Ocorre que a aplicação prática da norma desvirtuou-se completamente da intenção originária, podendo-se hoje afirmar que a medida, além de injusta e antieconômica, abre caminho a reivindicações nefastas aos interesses do público em geral.

Sustentamos, em primeiro lugar, que a medida é injusta porque contraria a própria natureza jurídica do contrato de transporte. Nesta relação obrigacional a empresa assume o encargo de transportar o passageiro, incólume, de um lugar para o outro e este o encargo de pagar a respectiva tarifa. Ocorrendo um acidente no percurso, o ressarcimento dos danos ficará a cargo do culpado que só poderá ser o transportador ou terceira viatura. Verifica-se desde logo que o usuário do serviço de transporte será sempre vítima do infortúnio, nunca causador ou responsável.

Por outro lado, e independentemente da responsabilidade pessoal do culpado, o direito pátrio, a partir do Decreto-lei nº 73, de 1966, adotou como norma a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil para todos os proprietários de veículos automotores de vias terrestres, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e das transportadoras em geral. Convém lembrar que o ressarcimento dos danos, neste tipo de seguro, independe da prévia apuração da culpa. A simples prova do fato e dos danos pessoais decorrentes é o suficiente para habilitar a vítima a receber o que lhe for devido.

Por que então induzir o passageiro a consumir um seguro que é totalmente desnecessário? Para cobrir danos que em qualquer hipótese são de responsabilidade alheia e já estão segurados? A resposta à indagação virá ao abordarmos o terceiro argumento que está a justificar a presente medida legislativa. Em todo caso, a injustiça da norma é patente.

As empresas de transporte coletivo, que a princípio vendiam o seguro facultativo em separado do bilhete de passagem, consoante dispõe o parágrafo 1º do artigo 31 do Decreto nº 68.961, passaram, gradativamente, a adotar a prática de agregar o referido seguro ao bilhete. Procedimento cômodo para as transportadoras e lucrativo para as companhias de seguro mas desastroso para o usuário. É que os funcionários encarregados de vender passagens ao público já enunciam o preço incluindo a quantia correspondente ao seguro. Assim, é tão-somente uma vez pago o preço e de posse do bilhete que o passageiro descobre que realizou um "seguro facultativo de acidentes pessoais". Acreditamos ser este um processo astuto mas profundamente imoral de forçar o consumo de um serviço que, em condições normais, poucas pessoas aceitariam.

Em segundo lugar afirmamos que o dito seguro facultativo é antieconômico porque a atividade desenvolvida pela seguradora, além de não ser produtiva, causa inconvenientes ao sistema. Não é atividade produtiva porque, na realidade, o seguro vendido ao público não cobre risco nenhum. Como já demonstramos, a legislação brasileira exige que todos os proprietários de veículos automotores, inclusive as transportadoras, mantenham seguro para cobrir os danos resultantes de acidentes rodoviários. Nestas condições, e considerando que a vítima não pode ser indenizada duas vezes por um mesmo dano, é fácil constatar que o seguro feito pelo passageiro será inútil. As indenizações devidas em caso de acidentes serão sempre cobertas pelo seguro de uma das viaturas envolvidas no evento. Por outro lado, o seguro facultativo causa sérios inconvenientes ao sistema já que contribui para o aumento do custo das passagens e por via de consequência para o aumento do custo de vida em geral.

Em terceiro lugar, impõe-se a adoção da presente medida legislativa para evitar que a prática do seguro facultativo venha a tornar-se obrigatória, assumindo o passageiro todos os riscos em relação aos acidentes rodoviários. Hoje, nenhum passageiro mais questiona a aquisição do seguro. Amanhã, como consequência lógica, virá uma medida legal impondo a aquisição do seguro juntamente com o bilhete de passagem. Dir-se-á por que não limitar a responsabilidade do transportador já que todos os usuários têm seguro próprio? Não estamos muito longe disto, pois já existe projeto de lei em andamento, nesta Casa, precisamente neste sentido.

Cabe ao Poder Legislativo, como representante que é da vontade do povo, adotar normas que evitem o locupletamento de uns poucos em detrimento da quase totalidade da nação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 23 de março de 1977

Do Líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi pelo Nobre Senhor Senador Lourival Baptista na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 29/76 — CN (Reforma Judiciária).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da ARENA

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Deferido o pedido, será feita a substituição.

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Of. nº 012/77

Brasília, 23 de março de 1977

Exmº Sr.
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que me ausentarei do País, a fim de tratar de assuntos particulares na Cidade do México, no período de 27 do corrente a 3 de abril do ano em curso.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. — **Lázaro Barboza**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência designa o Sr. Senador Franco Montoro para representar o Senado na 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália, no período de 11 a 16 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A votação para Presidente e Vice-Presidente do Instituto ainda se processa. Se houver algum Senador que não haja votado, que o faça até o fim da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 47, de 1977 (nº 59/77, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Borges Leal Castelo-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna no dia de hoje:

1) Há poucos dias, foi convocada uma Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Metalúrgicos, abrangendo os Municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Itaguaí, visando um levantamento completo das reivindicações dos trabalhadores nas áreas metalúrgicas, mecânica e profissional.

O Presidente da entidade sindical, Sr. Adalberto de Oliveira, com razão, tem dito que os aumentos constantes dos preços de ali-

mentos, transportes, moradia e outros setores anularam as conquistas alcançadas pelos trabalhadores, inclusive o reajuste de 43%, com vigência a partir do dia 1º de outubro do ano passado, ajustado no acordo salarial, tornando-se necessário o encontro de uma solução que possa fazer face à queda do poder aquisitivo de seus liderados.

Observou ainda o Presidente do órgão classista, que o acordo salarial de 1976 estabeleceu uma cláusula, dispondo um melhor relacionamento entre as partes, uma vez que os empregados assumiram o compromisso de discutir com os membros da direção sindical, sempre que preciso, problemas sobre a relação de trabalho.

Tem razão o Sr. Adalberto de Oliveira e, por isso, ocupo a tribuna no dia de hoje para ressaltar o seu esforço, principalmente quando assevera que é tempo de fazer com que os empresários se capacitem, de que os operários carecem de uma política salarial adequada ao momento e que tenham condições humanas de viver com maior dignidade e assegurarem o bem-estar para os seus familiares.

2) Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto que me traz à tribuna no dia de hoje é o intuito de renovar — agora de público, de vez que anteriormente o fiz pessoalmente — o apelo ao ilustre Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, no sentido de que atenda à justa reivindicação daqueles que laboram no hotel mantido por aquela empresa estatal, a fim de que lhes sejam creditados os 10%, cuja retirada abrupta causou graves defasagens salariais, criando uma série de desajustamentos. Antes do corte desse acréscimo, que era descontado e creditado aos operários à guisa de gratificação, as importâncias havidas se destinavam ao atendimento de compromissos anteriormente assumidos no comércio, nas escolas, assim como para o pagamento de taxas e impostos.

Estive certo e comuniquei diretamente aos funcionários do Hotel Bela Vista que o Presidente da C.S.N. havia sido compreensivo, e iria seguir o exemplo das demais empresas, hoteleiras ou não, que, apesar da portaria da SUNAB, enquadraram-se no sentido de continuar o desconto, apondo o carimbo nas notas fiscais, especificando que a importância cobrada a mais se destinava ao rateio de todos os empregados do estabelecimento.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quase não há mais um estabelecimento desse ramo, no Brasil, que não acrescente em suas notas de despesa o percentual de 10%, tanto nos hotéis quanto nos bares-restaurantes.

Quero crer que o meu prezado amigo Engo. Plínio Cantanhede se recorda da solicitação que lhe fiz e, apesar de a mesma não ter retroatividade, a partir do momento que tome conhecimento da minha presença na tribuna do Senado da República, determine, a quem de direito, as providências relativas a esse assunto que me traz hoje ao Egrégio plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passaremos, agora, ao encerramento da votação do Presidente e do Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, irei encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada.

Vai-se proceder à apuração.

Convido os Srs. Senadores Otto Lehmann e Ruy Carneiro para escrutinadores.

Procede-se à apuração.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — É o seguinte o resultado da votação:

Para Presidente:

— Senador Henrique de La Rocque, 50 votos.

— Senador Magalhães Pinto, 1 voto.

Para Vice-Presidente:

— Deputado José Carlos Teixeira, 50 votos.

Proclamo eleitos o Senador Henrique de La Rocque para Presidente, e o Deputado José Carlos Teixeira para Vice-Presidente do IPC. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 19, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 1975, e 91, de 1976, dos Senhores Senadores Gilvan Rocha e Orestes Quêrcia, que dispõem sobre a publicidade e controle de medicamentos.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Senhor Ministro Armando Falcão, no dia 15 de março de 1977.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui entre as atribuições do MOBRAF a difusão de rudimentos de educação sanitária, tendo

PARECERES, sob nºs 1.036 a 1.038, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e

— de **Saúde**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1976, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre declarações de doação do próprio corpo ou parte dele para fins de utilizações **post mortem**, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 965, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 23-9-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como líder, pronunciou o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está em tramitação, no Senado, projeto de lei que reforma a legislação sobre acidentes do trabalho.

Esta matéria apresenta complexidade e gravidade tais, que justificam — mais do que isso, Sr. Presidente — exigem uma reflexão de todo o Senado e a adoção de medidas que nos permitam examinar

esse assunto com a isenção e o espírito público necessários para dar ao País e à família trabalhadora uma lei que represente um progresso e não um retrocesso em relação aos direitos do empregado, no tocante aos acidentes e às moléstias profissionais. O projeto está em tramitação no Congresso, com o prazo limitado, de 90 dias.

A Câmara não teve tempo, conforme declarou expressamente o Líder do Governo, no Plenário, de realizar o trabalho de aperfeiçoamento desse diploma e, devolveu ao Senado a incumbência de corrigir os desacertos e aperfeiçoar o projeto.

Procuramos tomar conhecimento da matéria, e chegamos a algumas conclusões que pretendemos comunicar ao Plenário e, particularmente, à Liderança da Maioria: o exame objetivo desta matéria revela que o projeto de lei do Executivo que altera a legislação sobre acidentes do trabalho apresenta três aspectos da maior gravidade:

1. retira e restringe direitos do trabalhador brasileiro já assegurados pela legislação sobre acidentes e moléstias profissionais;

2. aumenta pesadamente o custo da produção de todas as empresas brasileiras (públicas e particulares) em virtude da elevação das tarifas de seguro, o que determinará, fatalmente, novo surto de elevação do custo de vida;

3. por essas razões, o projeto recebeu a condenação maciça das Federações e Confederações nacionais de empregados e empregadores, da Ordem dos Advogados do Brasil e de outros setores da comunidade.

Passamos a examinar cada uma destas afirmativas, Sr. Presidente, procurando fundamentá-las.

Primeiro, dissemos que o projeto retira direitos da família do trabalhador.

Em matéria de acidentes e moléstias profissionais, a tendência da legislação em todos os países civilizados é a de aumentar as garantias e direitos do homem que trabalha. Esta é uma tendência universal: é uma das preocupações centrais da Organização Internacional do Trabalho, a que o Brasil está ligado por acordos internacionais.

No Brasil essa necessidade é ainda maior, em virtude do número alarmante de ocorrências relativas a acidentes de trabalho. Basta mencionar o fato de que, em 1975, tivemos a ocorrência, segundo os dados oficiais, de aproximadamente 2 milhões de casos. Pode-se imaginar a consequência, do ponto de vista humano e econômico para a produção nacional, desta cifra espantosa: 1 milhão, 980 mil acidentes de trabalho em 1 ano?

Apesar disso, o projeto de iniciativa do Ministério da Previdência e Assistência Social, retira e restringe direitos do trabalhador brasileiro no tocante aos acidentes e moléstias profissionais.

Eis alguns casos:

Primeira restrição: atualmente o trabalhador acidentado recebe o benefício com base no salário do dia do acidente. No projeto receberá apenas 75% da média dos últimos 12 meses. (Art. 5º, parágrafos 4º e 5º do projeto e art. 6º, parágrafo 7º da Lei nº 5.316).

Retrocesso que fere, até mesmo, um direito adquirido pelo trabalhador brasileiro.

Quer-se caminhar no sentido de um desenvolvimento social e se retira do trabalhador um direito que já lhe é assegurado, sem nenhuma justificativa de ordem econômica, porque o próprio Ministério declara que a arrecadação está sendo suficiente para cobrir os riscos decorrentes dos acidentes verificados.

Segunda restrição: na lei atual o trabalhador acidentado com invalidez, tem direito a um pecúlio de até 72 vezes o maior salário mínimo vigente no País. Pelo Projeto o trabalhador perde o direito a esse pecúlio (Art. 6º, §§ 1º e 2º do projeto e artigo 8º da Lei).

Tercera restrição: em caso de morte (art. 7º), os dependentes ficarão reduzidos a um pecúlio de 30 vezes o salário de benefício — que é o salário já reduzido — quando o art. 9º da atual Lei nº 5.316, dá direito a 72 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

NOVO RETROCESSO EM DETRIMENTO DO TRABALHADOR

Quarta restrição: atualmente o trabalhador inválido que necessita de uma pessoa para assisti-lo tem direito a um acréscimo de mais 25%. No atual projeto terá ou não esse direito, pois ficará a cargo do INPS decidir a respeito.

Serão os técnicos do INPS que dirão se ele terá ou não direito àquela prerrogativa que a legislação atual lhe assegura. Por que tirar da Lei direito já assegurado, para um homem que deu a sua vida pelo trabalho, que se acidentou, e agora condicionar a concessão desse benefício a um ato discricionário do próprio Instituto Nacional de Previdência Social?

Quinta restrição: o artigo 17 do projeto reduz a prescrição para reclamar acidente do trabalho ou doença profissional de cinco anos — que é o prazo atual — para dois anos. Sabemos, entretanto, que existem doenças, de acordo com técnicos e com laudos que nos foram enviados, como as pulmonares, envenenamento por chumbo, mercúrio e outras, cujos sintomas são imperceptíveis, nesse prazo mínimo de dois anos. Mais esta restrição odiosa ao direito do trabalhador. Para a indenização pelo acidente sofrido, o projeto estabelece o prazo prescricional improrrogável de dois anos, e não mais de cinco, que é o assegurado pela atual Legislação.

Trata-se, evidentemente, de disposições contrárias ao interesse do trabalhador. Não há quem possa justificar essas limitações, a não ser por uma falsa razão de ordem econômica para que o INPS tenha menos custos, pague menos. A sua posição não é a de um órgão social que procura atender o benefício, mas a de economizar para aplicar, provavelmente, em outras verbas de propaganda, inclusive nos períodos pré-eleitorais, com filmes coloridos que, certamente, custam milhares de vezes mais do que a indenização paga a um desses pobres trabalhadores acidentados durante o seu trabalho.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, o pronunciamento de V. Exª está sendo de toda a oportunidade e é extremamente real, não só no que tange à incidência no acidente de trabalho, no Brasil, senão, também, à restrição de direitos. No que tange ao índice de acidentados no País, a nossa impressão foi tamanha, no ano passado, ao estudar o assunto, que apresentamos projeto, ora em tramitação na Casa, que visa a, inclusive, estabelecer sanções criminais contra aquelas empresas ou empregadores que não exigirem o uso daquela aparelhagem que evite o acidente de trabalho. Essa finalidade não chegaria a eliminar o acidente, mas pelo menos, criaria um costume, no hábito já irradiado no País, a necessidade de se estabelecer essa proteção. E no que diz respeito ao acidente V. Exª está, apenas, fazendo a comparação das restrições sofridas pelo trabalhador, no projeto atual, em relação à Lei nº 5.316. Porque da Lei nº 5.316 para a Lei nº 7.036, já houve uma diferença muito grande. Antigamente, no acidente havia, às vezes, a demora do pagamento da indenização mas o empregado recebia em dinheiro, em volume determinado, que dava até para comprar casa, às vezes. Veio a lei que deslocou da responsabilidade civil o acidente de trabalho, para a previdência social e já fez restrições severas. E esta faz muito mais, ainda. Acho de grande oportunidade o pronunciamento de V. Exª. Se esse projeto for aprovado na Casa, da maneira por que se apresenta, que não seja com apoio de nosso Partido. Se nós não pudermos fazer algumas alterações que ele reclama, acho que o nosso Partido não deve dar a chancela a um projeto dessa natureza. Ele é desumano, injusto, afeta inclusive direito adquirido. E, no Brasil, direito adquirido sempre foi respeitado. Na verdade, V. Exª está de parabéns por isso, e o apelo a V. Exª, como Líder do nosso Partido, nesta Casa, é de que não dê a chancela à aprovação deste projeto. Que ele passe, mas sem o nosso beneplácito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Estou realmente fazendo apenas uma enumeração parcial das modificações que representam um retrocesso, em matéria de proteção aos acidentados.

Quero completar esta relação para, em seguida, dar a palavra aos Srs. Senadores que desejam apartear, para completar o quadro dessas limitações:

Sexta restrição: O projeto não integra as categorias de empregadas domésticas e de trabalhadores rurais no sistema de seguros, enquanto a legislação em vigor preconiza expressamente essa integração; e, mais do que isso, a Constituição Brasileira, no seu Artigo 165, ao estabelecer os direitos sociais do trabalhador brasileiro, declara:

“A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos; além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social: XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;”

SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO

Seguro contra acidentes do trabalho é uma garantia que a Constituição estabeleceu como o direito do trabalhador e de todos os trabalhadores.

A legislação vigente já faz referência à doméstica e ao trabalhador rural, classes que deveriam, agora, ser beneficiadas. O projeto omite e exclui, assim, expressamente, da proteção, essas categorias de trabalhadores. Novo retrocesso.

Sétima restrição: outro retrocesso, denunciado pela Ordem dos Advogados do Brasil, que incumbiu uma comissão composta das maiores autoridades de juristas de todo o Brasil para examinar o projeto. Diz o memorial da Ordem dos Advogados do Brasil:

“O projeto restringe violentamente o amplo conceito de acidente do trabalho...”

Agora, passa a ter um conceito restrito e não mais amplo.

“... e introduz na legislação atual dispositivo ocioso dizendo que se o trabalho não houver contribuído para a incapacidade ou o óbito, os direitos acidentários não serão devidos”.

Quando, subemos, a matéria é de risco objetivo; até mesmo o acidente sofrido por um trabalhador que se dirige ao trabalho é considerado acidente profissional. A lei, entretanto adota um conceito restrito que excluirá todos aqueles que não tenham sido causados diretamente pelo trabalho.

Toda a feitura da Lei foi feita com a preocupação de diminuir, em lugar de assegurar proteção ao trabalhador vítima de um acidente ou de uma moléstia profissional. É a Ordem dos Advogados que diz:

“... os direitos acidentários não serão devidos e suprime, para grande número de casos e benefícios, o princípio básico de que o trabalhador acidentado e seus beneficiários deverão receber prestações continuadas de valor suficiente para manter as condições de vida gozadas anteriormente pela família.”

NOVO RECUCO

Finalmente, a oitava restrição: o projeto restringe, pela metade, o valor do benefício por incapacidade parcial e permanente, quando este tiver que ser incorporado ao valor da pensão que venha a ser devida pela morte do segurado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Estudioso do assunto como V. Ex^a é, deve saber que já se discutiu muito a expressão “acidente do trabalho” e “acidente no trabalho”. Há uma distinção quando o acidente é do trabalho e quando o acidente é no trabalho. Aí, vem no “no” o problema até da doença profissional, que é uma consequência, mas, a restrição que há — e eu li, confesso a V. Ex^a, ligeiramente, a matéria — a restrição que há é que o acidente passa a ser do trabalho e não no trabalho, porque um operário pode acidentarse no trabalho sem ser do trabalho que está realizando.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, o sentido que tem prevalecido em nossa Legislação e na Legislação Comparada em todos os países cultos e civilizados, é o de ampliar o conceito de acidente no trabalho.

Consideram-se as expressões acidente no trabalho ou do trabalho, equivalentes, tanto que, por disposição expressa de nossa Legislação, até mesmo o acidente sofrido por um...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não tecnicamente; não são equivalentes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... empregado que se dirige ao trabalho, longe da empresa, é considerado acidente do trabalho e merecedor da indenização.

E digo mais, a tendência da jurisprudência, hoje, é de estender esse conceito, também, ao servidor público, apesar de a legislação estatutária não incluir, expressamente, essa figura. Esta é a tendência normal da Legislação.

Por que recuar, por que dar vários passos atrás?

Permito-me, para completar esta enumeração, citar algumas reduções de capacidades, alguns casos de acidentes que atualmente são indenizáveis, e que agora, por disposição expressa da lei, por representar uma redução inferior a 25%, deixam de receber qualquer indenização. Eis uma enumeração: a perda de todos os dentes equivalente, pela tabela oficial do Ministério, a 10%. Como esta não sofre indenização, é menos de 25%, não haverá indenização para esses casos.

A redução permanente da capacidade auditiva de um dos ouvidos vai até 16%. Portanto não será indenizada. A surdez de um ouvido deixa de ser indenizada ou indenizável, o que é mais grave. A redução do grau médio da coluna vertebral, os seus movimentos, até, cerca de 16%, não é mais indenizável. A redução de 90%, ou seja, quase, o total, na visão de um dos olhos, não atinge 25%, portanto, não será indenizada.

Vejam, Srs. Senadores, a desumanidade que está no bojo desse projeto. E eu quero acrescentar que esta matéria foi debatida na Câmara e reconhecida acima das divisões partidárias. E é neste plano que eu gostaria que a questão fosse colocada por representantes da ARENA e do MDB. O próprio Líder da ARENA, na oportunidade, o nobre Deputado Parsifal Barroso, antigo Ministro do Trabalho e Governador do seu Estado, declara:

“Outros pontos também criticados serão acertados — ou seriam acertados — no Senado Federal — porque não há tempo, pois ele é limitado.”

E acrescenta mais uma vez.

“Fica mais uma vez com o Senado Federal a possibilidade de fazer o que poderíamos ter feito, mas não o pudemos pela circunstância do prazo limitado.”

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, está deferido ao Senado este grave dever, esta grave responsabilidade de examinar essa matéria com o espírito de justiça que deve decidir a posição de cada um dos partidos do Senado e das suas autoridades.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concedo agora o aparte ao Senador Mauro Benevides, que já o havia solicitado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, queria, inicialmente, estranhar, como V. Exª já o fez, que uma proposição de tanta complexidade, de tamanha gravidade tenha se beneficiado do rito constitucional improrrogável, invocado pelo Chefe do Poder Executivo. V. Exª e a Casa devem ter constatado que presentemente o Poder Executivo se vale sempre dessas duas opções: ou manda uma proposição importante, invocando o dispositivo constitucional para tramitação urgentíssima, ou, subestimando a nossa participação na elaboração da lei, procura legislar através de decreto-lei, como ocorreu recentemente em relação aos incentivos fiscais do Nordeste. Mas isso era apenas uma apreciação de natureza...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me V. Exª interromper, nesse passo, o aparte de V. Exª, para mencionar, pela sua oportunidade, a estranheza que nos causou, hoje, declaração atribuída ao Sr. Ministro da Justiça, anunciando que no fim do ano será baixada, por decreto-lei, medida para combater a inflação.

Ora, o decreto-lei é uma medida que deve ser baixada em caráter excepcional. Está-se aguardando o recesso do Congresso para baixar, por decreto-lei, medida dessa natureza. Esses aspectos todos revelam a falta de atenção, digo mais, de respeito, para com a capacidade, a possibilidade de contribuição do Congresso na elaboração, no aperfeiçoamento e na correção das sugestões que nos são encaminhadas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Não há dúvidas, nobre Senador Franco Montoro, é uma autêntica subestimação à contribuição que o Congresso pode prestar a essas proposições do Executivo. Essa era a primeira ressalva, reiterando já o ponto de vista de V. Exª, exposto no início de seu brilhante discurso na tarde de hoje. Queria também dizer a V. Exª e à Casa, que há um interesse, inusitado, em todo o País, em torno dessa proposição. Ainda anteontem, recebia eu, do meu Estado, de um dirigente de entidade sindical de grau superior, uma solicitação para conhecer o texto do projeto, com as emendas aprovadas na Câmara dos Deputados. Fui obrigado a recorrer ao eminente Senador Henrique de La Rocque, Relator da proposição na Comissão de Legislação Social, a fim de que pudesse, realmente, prestar as informações a essa entidade sindical do meu Estado.

O outro aspecto que desejava mencionar, é o relacionado com os índices elevados de acidentes de trabalho. Aliás, esses índices foram apreciados, recentemente, num congresso realizado, no início de agosto, no Rio de Janeiro, um Congresso de Medicina Física e Reabilitação, quando os cientistas que ali estiveram participando de tão importante conclave reconheceram que, no País, ainda não se fez um trabalho para reabilitação dos acidentados atingidos pelo acidente de trabalho. Era um aspecto que eu queria ressaltar, no momento em que aparteio o brilhante e oportuno discurso de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª, que menciona, inclusive, aspectos para os quais era preciso dirigir a política de prevenção de acidentes e de correção dos acidentes, e não restringir e retroceder em matéria de tão grande interesse humano para a família trabalhadora brasileira.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e em seguida darei ao nobre Senador Benjamim Farah o aparte solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Exª que seu tempo esta esgotado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, nosso aparte vai ser curto, mas ao mesmo tempo tradutor do que pensamos e vemos, nesse Plenário, em atitudes que, às vezes, pare-

cem contraditórias, permita-nos dizer. No momento, V. Exª faz críticas que vão ser, pelo menos da parte da Liderança em exercício, objeto de exame. Chegamos de viagem, há dias, sabe V. Exª melhor do que outros, mas, a priori V. Exª já disse que não há tempo para se resolver coisa nenhuma quando a apreciação de emenda, ou emenda apresentada pelo próprio Relator, conforme o tempo, poderá sanar erros, senões, porventuras existentes na matéria. Acreditamos que V. Exª está muito discrente, aí sim, do poder que tenha este Congresso e, no caso especial, a nossa Casa, de fazer correções como no passado já as fez, por intermédio não só da Maioria como, às vezes, de membros ilustres da Minoria. Não prejudicaremos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O que dizemos, nobre Senador Virgílio Távora, é que o prazo de 45 dias que terá o Senado para apreciar a matéria é rigorosamente insuficiente para o debate de todas as inúmeras questões aqui suscitadas. Em primeiro lugar, é dever do Senado ouvir as Confederações Nacionais de empregados e empregadores, as Federações, a Ordem dos Advogados...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Que por sinal já se dirigiram a todos nós, Confederações e Federações.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exatamente por isso, dirigiram-se a todos nós, ao Presidente do Congresso e, pessoalmente, aos parlamentares. Nós não podemos deixar de examinar essas razões e de ouvir a fundamentação dessas proposições feitas por entidades que são de direito público, que conhecem o problema. Veja V. Exª, está de um lado a unanimidade do empresariado brasileiro, pela sua Confederação Nacional da Indústria e do Comércio; está do mesmo lado a unanimidade dos trabalhadores brasileiros pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e no Comércio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aí V. Exª está entrando no mérito, nós estamos na preliminar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Apontam razões, o que mostra, nobre Senador, que é preciso dar atenção a isso, não simplesmente ler e dizer: não serve, e fazer o que é mais grave, que em geral acontece no Senado, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ou pode-se ler e dizer: serve.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acabou de declarar, à imprensa do Brasil, o Ministro da Previdência Social; mandem-me, dentro de 30 dias, as emendas e eu as aprovarei. Ele se coloca como árbitro único; é, inclusive, uma quebra da sistemática constitucional. Encaminhada a proposição ao Congresso, o Ministro não pode falar e, muito menos, reservar para si a última palavra.

Nós não podemos receber, insensíveis, uma afirmação como esta. E, o que é mais grave — e, lamentavelmente, mais do que uma afirmação um fato, e nós sabemos — é que quem dá a última palavra não são os parlamentares, é o técnico que, em nome do Ministério, dá a opinião do Ministério e fecham-se as questões como se fecharam na Câmara. É o próprio ex-Ministro do Trabalho, Parsifal Barroso, que, falando pela ARENA, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª pode discutir as questões, mas não fechá-las.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... declara expressamente que não concorda com isso, e que espera que o Senado vá corrigir. E agora, o que nos dizem todos, os que falam sobre o assunto? Que é preciso convencer o Ministro e o seu técnico encarregado.

É a isto que chamamos de tecnocracia; é este o grande mal que, neste momento, pesa sobre o Brasil. Todos os problemas, em lugar

de serem decididos com debate com a comunidade, em lugar de serem ouvidos os setores interessados, é o técnico que, na sua onisciência e na sua onipotência, acaba por decidir e o Congresso curva a sua cabeça. O **Yes men**, a que se referia o artigo de fundo do jornal **O Estado de S. Paulo**, doloroso para nós mas, infelizmente, muito verdadeiro.

Neste momento em que vai se decidir sobre o acidente do trabalhador brasileiro, sobre aquele trabalhador que deu a sua vida pelo progresso do Brasil, e do qual vamos tirar, insensivelmente, direitos elementares, alguns cruzeiros; vamos, mais uma vez, fazer o que fez a Câmara: deixar o processo passar. O que é necessário, Srs. Senadores, é que não haja prazo para essa matéria. Nada justifica esta urgência de 40 dias para matéria da qual está dependendo a vida do trabalhador brasileiro. Qual é a razão objetiva para dar 45 dias ao Senado para aprovar esta matéria, quando ele deve é debetê-la, ouvir os interessados, e fazer aquilo que é dever do Congresso: o diálogo com os interessados, para uma decisão que corresponda ao pensamento do Congresso.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a tem toda a razão. Esta proposta governamental já vem ferindo, logo de início, a Constituição. V. Ex^a citou vários casos de supressão de direitos dos trabalhadores. Isto fere o Art. 153 § 3º, e eu repito aqui: "A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". Não é do estilo desta Casa cassar direitos, nem de trabalhadores, nem de funcionários. Quando tive a honra de dirigir a Comissão de Serviço Público, na Câmara dos Deputados, o projeto da Lei Orgânica da Previdência Social foi àquela Comissão, para ser ouvida. Nomeei uma subcomissão e pedi a esta que telegrafasse a todos os órgãos interessados, não só aos sindicatos dos empregados como também dos empregadores. Eles compareceram, com seus representantes, àquela Comissão, debateram com os parlamentares, e saiu dali um diploma elogiado por todos, por gregos e troianos. É assim que se deve fazer. Mas, infelizmente, nós estamos adotando uma inovação, que é fazer as coisas sérias apressadamente. E quando se faz apressadamente, vai sair mal feito; vai sair mal feito, de tal modo que vamos receber reclamações, vamos ser acusados. Mas V. Ex^a, com muita oportunidade, está colocando o problema não em nome só da nossa Bancada, mas em nome do Senado. O Senado está tomando uma posição através de V. Ex^a. V. Ex^a está falando agora, inclusive, pela ARENA e eu gostaria de falar o que V. Ex^a está falando. V. Ex^a está salvando, naturalmente, o prestígio e o bom nome do Senado com a sua oportuna oração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito grato a V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a tem toda a razão, Senador Franco Montoro. Os trabalhadores braçais, especialmente de minas e de cais de porto, são acarretados de doenças consideradas mules da coluna. É uma doença terrível; no entanto, essa lei pernicioso e inoportuna vem tirar a oportunidade desses doentes do direito...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Fica decretado que não é doença!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... considerando-o não doente. Realmente, V. Ex^a tem toda a razão. A lei é desumana e não

tem porque esta Casa apoiá-la nem aprová-la. A lei permite, realmente, que se dêem condições de debate, porque o mal da coluna, independente de ser uma doença grave, é uma doença que dói, que fere; e os trabalhadores braçais, aqueles que dispendem maior esforço físico, são, na sua maioria, portadores desse mal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Líder que apresse o encerramento do seu discurso, porque V. Ex^a já ultrapassou 15 minutos o prazo regimental.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, com a sua costumeira bondade e grandeza, permita que um assunto desta gravidade possa ocupar durante alguns minutos mais a atenção do Senado. (Pausa.)

Com a autorização de V. Ex^a, Sr. Presidente, vou ouvir os apartes dos Senadores Ruy Santos e Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria aos nobres Senadores que fizessem apartes curtos, para que o nobre Senador Franco Montoro possa encerrar o seu pronunciamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Como de meu hábito, Sr. Presidente, meu aparte será curto. Inicialmente, queria dizer ao nobre Senador Franco Montoro que o Sr. Ministro — e S. Ex^a mais de uma vez requereu isto aqui — pode e deve ser ouvido sobre matéria de sua Pasta. Não o censuro por isto, daí ter gritado "ai não" e protestado, quando V. Ex^a se insurgiu. Queria apenas dizer, quanto ao cavalo de batalha aqui formulado sobre o prazo, que muito mais complexo do que esse projeto — porque inovação — foi a incorporação do seguro de acidentes ao INPS. Fui Relator da matéria e ela foi votada dentro desses mesmos prazos. E a lei, V. Ex^a a elogiou tanto que disse que esta é um retrocesso. Queria dizer a V. Ex^a que se pode resolver tudo no prazo e nós nos prezamos, ao contrário do que supõe o nobre Senador Benjamim Farah, de zelar tanto pela dignidade do Senado, quanto V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, para em seguida responder ao aparte antes feito pelo nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A primeira parte de nosso aparte foi apropriada pelo Senador Ruy Santos. Atendendo à solicitação da Mesa, não vamos ocupar mais tempo, pois em número, gênero e grau concordamos com o que S. Ex^a disse. Número dois: não sei se para satisfação ou insatisfação de V. Ex^a, o Vice-Líder, seu colega de Ministério, apresentou não uma, mas muitas emendas a este projeto aqui, tradutoras justamente de uma convicção sua de tudo que leu da representação da classe, sejam patronais ou operárias. Vê V. Ex^a que sem paixão posso discutir o assunto. Não se o coloca em termos de submissão de Congresso à vontade de burocratas ou tecnocratas. Se o Ministro responsável perante o Executivo, e tendo o apoio do Partido que dá suporte a este Governo, acha determinadas providências aceitáveis ou não, cabe a nós, dentro dos conceitos partidários, discutir essas suas idéias. E achamos nós que cabe, também, a ele, o direito de defendê-las e mostrar para o Governo a sua conveniência ou não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com essa independência que referem V. Ex^{as}, nós esperamos que apesar da recusa do Ministro, essas emendas, que alteram fundamentalmente o processo inclusive de tarifação, sejam introduzidas. Mas, mais do que isto, parece de evidente bom senso que neste momento, em que estão os Parlamentares ocupados com a campanha eleitoral, em obediência a um dever — os Partidos são pessoas jurídicas de direito público. Não há mais nada importante, nos dias presentes, para o futuro do Brasil, do que as eleições que vão decidir sobre a administração dos

quase quatro mil municípios do Brasil e por dever de ofício os Parlamentares devem estar presentes a esta luta. Neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devemos decidir com prazo fatal, prazo restrito, que só deveria ser usado nos casos de real interesse e necessidade. Temos diante de nós a Lei dos Entorpecentes, que ontem não foi aprovada porque, à última hora, apresentamos uma emenda que permitiu a sua volta à Comissão de Constituição e Justiça para atender aos reclamos das mais autorizadas entidades de direito criminal existentes no País; mas está com prazo fatal que termina no fim da próxima semana. Temos a Lei dos Acidentes de Trabalho, cuja gravidade, complexidade e importância não é preciso acentuar. Temos a Lei das Sociedades Anônimas, outra lei da maior gravidade. Outra lei, a que cria o mercado de valores mobiliários e ainda, segundo noticiam os jornais, deverá vir nas próximas horas, ou nos próximos dias, a Reforma do Judiciário.

São problemas de uma gravidade extraordinária. Não há Congresso, no mundo, que possa decidir ao mesmo tempo sobre todas essas matérias e de uma campanha eleitoral. Isto significa que se considera a função do Congresso meramente homologatória. O estudo já está feito; é só dizer se concorda ou fazer uma pequena modificação, quando o Poder Legislativo é este.

Ainda hoje, um grupo de professores que nos visitava, examinando a arquitetura de Brasília, fez uma observação: na Praça dos Três Poderes, o edifício maior, que domina Brasília, é o edifício do Congresso Nacional. Por quê?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Porque foi feito num tempo de liberdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É o primado da lei, sinal de civilização e de cultura. É isto que se despreza; em lugar do primado da lei, temos o primado da administração, o primado do técnico, que elabora um projeto e se coloca como uma espécie de poder supremo para decidir sobre a aceitação ou não aceitação das emendas.

De qualquer maneira, parece-me evidente que o Congresso Nacional não pode fazer, como deve, o debate da matéria ouvindo os trabalhadores. Uma das representações, recebida pelo Senhor Presidente, pelas Lideranças e, talvez, por todos os Srs. Senadores, é a da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria.

Esta representação é feita em nome de mais ou menos 30 federações, milhares de sindicatos e 15 milhões de brasileiros; 15 milhões de trabalhadores brasileiros que protestam; mais do que isto, declararam que o próximo congresso sobre acidentes do trabalho, a ser realizado em Belo Horizonte, perderá o interesse para eles se esta lei não for substancialmente modificada. Eles precisam ser ouvidos; e isto não se pode fazer em algumas horas, em duas semanas.

Por isso a nossa conclusão é de um apelo que fazemos ao Senhor Presidente da República, para que desista deste prazo restrito com que a matéria foi apresentada à consideração da Casa; permita que esta matéria seja dilatada, possa ser melhor examinada para sair do Congresso uma lei que corresponda, realmente, aos interesses da família trabalhadora e de toda a família brasileira.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a e, em seguida, concluirei.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^a fez alusão a um aspecto restritivo da lei e asseguro a V. Ex^a que não são só restrições a direitos adquiridos, já incorporados ao nosso sistema jurídico nacional. Quer dizer, a restrição não é só de direitos efetivos, é também restrição a direitos potestativos e a condições. Tanto é que V. Ex^a veja: na lei anterior, que já restringia em relação à Lei de 1944, se assegurava o acidente de trabalho quando por imperícia ou imprudência o próprio operário o causasse. Nesta, não, se houver imperícia ou imprudência dele, não há o seguro. Veja V. Ex^a que às vezes o trabalhador cansado, em estafa, se, involuntariamente, ele próprio concorrer para aquilo, está fora dos benefícios. E é sabido o

quanto estes benefícios prejudicam não somente a ele mas à família; quer dizer, reflexos negativos contra terceiros. De forma que este pronunciamento de V. Ex^a é de extrema importância e no Congresso o problema não é só emendar; há o tempo para discussão, porque são nas oportunidades das discussões que se traz à colação todo o pensamento universal acerca do problema. O acidente de trabalho não é uma coisa específica do Brasil; é do mundo. Há normas de comportamento. E nós teríamos, dentro de um prazo razoável, condições de dar uma lei mais aperfeiçoada, trazendo para ela a experiência do mundo. Agora, fazer de afogadilho e depois dizer que o Senado foi quem a aprovou? É por isso que digo a V. Ex^a que se for inelutável qualquer emenda nossa, então que seja aprovada — porque o Governo é Maioria — mas sem o nosso beneplácito, para que não nos comprometamos perante a nossa consciência e os trabalhadores do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diz bem V. Ex^a. Esta matéria deveria ser estudada, levando-se em conta a experiência mundial. O direito comprado em relação a esta matéria oferece grandes lições. A Organização Internacional do Trabalho tem realizado anualmente congressos sobre esta matéria, tem magníficas contribuições a dar; tudo isso deveria ser examinado na Comissão de Legislação Social. Os reflexos econômicos desta lei, na Comissão de Economia: os direitos que aqui estão sendo reduzidos, e alguns direitos adquiridos que estão sendo desconhecidos, devem merecer um exame atilado da Comissão de Constituição e Justiça. São matérias que exigem consideração atenta e demorada.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — O nobre Senador me concede um aparte rápido? (Assentimento do Orador.) Nobre Senador e meu nobre Líder, está patente que o Governo pretende impingir um monólogo. Cabe, de nossa parte, não fazer parte deste monólogo. Então, que nos retiremos em sinal de protesto, mas não façamos esse jogo, que depõe contra nós; esse jogo que está patente, o jogo do monólogo, apenas para justificar a existência de um Congresso no Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Fazemos um apelo a V. Ex^a para que veja bem os termos que constam do discurso de V. Ex^a. Que ele seja conservado à altura do debate e que não se transforme a nossa ação em pantomima, nem a dos Senhores, nem a nossa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A preocupação de todos nós, nobres Srs. Senadores, é de cumprir o nosso dever e dar ao trabalhador brasileiro uma lei que realmente possa melhorar a sua situação.

As denúncias aqui feitas, os abusos aqui denunciados, queira Deus não se transformem em realidade. A participação ou não da Bancada do MDB na votação final do episódio deverá ser levada a uma deliberação da própria Bancada.

Mas, realmente, com a repetição desta posição, somos reduzidos a uma simples passividade. Nesta matéria, por exemplo, o assunto foi levantado neste plenário por um ex-Ministro do Trabalho, que pertence à bancada da ARENA, o Senador Jarbas Passarinho, que recebeu o aplauso de quase todos os Srs. Senadores presentes àquela sessão. Esta lei é a negação daquela advertência feita pelo Senador Jarbas Passarinho. Na Câmara, o Deputado Parsifal Barroso, que também foi Ministro do Trabalho, manifestou a sua inconformidade com a solução adotada, tanto que se referiu ao Senado como instância na qual se poderiam corrigir os defeitos apontados naquela Casa. Estes fatos nos devem levar a uma posição de realmente...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — E agora, também, é um ex-Ministro do Trabalho que fala da tribuna.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É também nessa qualidade, como conhecedor de alguns aspectos do problema, que dou o meu depoimento. Esta lei representa um grave retrocesso

do ponto de vista social. O projeto representa, mesmo, um absurdo retrocesso social, totalmente incompatível com a orientação definida pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, passo a concluir.

É preciso considerar as implicações econômicas do projeto de lei em questão. Vemos o aspecto social e humano, mas há consequências econômicas.

Conforme demonstra a revista especializada **Segurança e Prevenção**, o Projeto de Lei nº 2.409, de 1976, que se refere aos acidentes, se aprovado pelo Congresso, representará mais um desnecessário e escorchante gravame a incidir — são palavras dessa revista — sobre os já onerados orçamentos de custos das empresas. Volta Redonda, por exemplo, arcará com um acréscimo mensal de custo de ordem de Cr\$ 1.260.000,00 equivalentes a Cr\$ 15.120.000,00 anuais; e, por idêntico motivo, o acréscimo de custo para a indústria automobilística nacional será de nada menos que Cr\$ 5.901.890,00 mensais, equivalentes a Cr\$ 70.822.680,00 por ano. Acrescente-se, com pequenas variações quanto à ordem de grandeza, o mesmo acontecerá com a PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, a Light, os estaleiros nacionais, a Rede Ferroviária Federal, a EMBRATEL, a ACESITA, o Lloyd Brasileiro e com centenas de outras empresas que são responsáveis pela produção de bens e pela oferta de serviços da mais absoluta essencialidade para o desenvolvimento econômico da Nação. E como essas empresas, obviamente, incorporarão nos seus preços finais de venda e de oferta de bens e de serviços, os acréscimos de custos que lhes serão impostos pelo novo sistema de contribuição para o seguro de acidente do trabalho, temos que o Projeto de Lei nº 2.409, se aprovado, importará em súbito e brutal encarecimento do custo de vida no País. Será um fator altamente inflacionário.

É preciso acrescentar que, nivelando as taxas de seguro, o projeto eliminará o incentivo à prevenção de acidente atualmente representado pela "tarifação individual", variável em função da experiência e das condições de risco de cada empresa. De fato, se doravante, o empresário precisar pagar uma única tarifa de seguro de acidentes do trabalho — invista ele, ou não, recurso da prevenção de acidentes — por que haverá ele de fazer esta aplicação? É um desestímulo à prevenção de acidentes.

Por estas razões, Federações e Confederações Nacionais de Empregados e Empregadores, assim como outras entidades, tais como a Ordem dos Advogados do Brasil, Universidades e outras entidades representativas da comunidade, vêm protestando contra os aspectos anti-sociais e antieconômicos do projeto.

Na Câmara, o projeto foi aprovado sob protesto de representantes da ARENA e do MDB, que manifestaram a esperança de que o mesmo seja corrigido no Senado. Mas a gravidade e complexidade do problema não nos permitem alcançar esse resultado em poucos dias.

Impõe-se um debate amplo da matéria. As Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Legislação Social precisam ouvir a voz autorizada dos representantes das Confederações e Federações, OAB e de outras entidades.

Fazemos, por isso, um apelo ao Senhor Presidente da República, para que retire a exigência do prazo restrito para o exame da matéria.

Esta é uma exigência de profundo interesse humano e nacional. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 22-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente: Srs. Senadores:

No Livro Profético de Ezequiel, encontramos registrada a indignação de Deus porque

"... enganaram o meu povo, dizendo: paz, e tal paz não havia" (Ezequiel — VIII-10)

Eis que, entre nós, a Sua Igreja, também vendo as aflições e ouvindo os clamores do Seu Povo, assume, uma vez mais, seu papel profético de denúncias de males e de defesa do Homem.

Assim a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em sua 15ª Assembléia Geral, reunida em Itaici, no mês passado, não se arreceiou de enfrentar incompreensões e perfídias ao aprovar, praticamente por unanimidade, o documento intitulado "Exigências Cristãs de uma Ordem Política".

É que a realidade humana é uma só, pois, como doutrina a "Pacem in Terris" (nº 57), "o bem comum diz respeito ao homem todo, tanto às necessidades de corpo como às do espírito". Não se queira, portanto, restringir a competência da Igreja a um suposto campo exclusivamente espiritual, excludente dos condicionamentos sociais.

Como nos ensinou ainda João XXIII (ibidem, nº 60), "hoje em dia se crê que o bem comum consiste, sobretudo, no respeito aos direitos e deveres da pessoa humana". E mais: "a função primordial de qualquer poder público é defender os direitos inalienáveis da pessoa", devendo ele empenhar-se "no sentido de que esses direitos sejam reconhecidos, respeitados, harmonizados, tutelados e promovidos".

Sabemos que o que marcou o início da Idade Contemporânea não foi propriamente o fato, em si, da derrubada das monarquias absolutistas da Idade Moderna. Terá sido, substancialmente falando, o desfraldar os princípios liberais que a Revolução Francesa trouxe em seu hojo, a partir da qual adquiririam projeção universal.

Com efeito, na célebre "Declaration de Droit de l'Homme e du Citoyen" de 26 de agosto de 1789, encontramos assentes os princípios fundamentais da nova sociedade que surgia. Ali estão enunciados direitos inalienáveis do Homem, entre os quais a liberdade individual, a liberdade de palavra, a liberdade de consciência, a igualdade em direitos, a segurança e a resistência à opressão.

O absolutismo feudal, bárbaro e cruel, dominava o mundo. Por isso, esse último documento, mais que qualquer outro até então conhecido, constituiu-se, ali e alhures, no grande toque de reunir das massas populares contra a tirania. Ainda hoje, depurado das conotações burguesas da luta que então se travou, continua aquela Declaração a nos oferecer, nos vários quadrantes da Terra, orientação e força contra os vários tipos de despotismos, onde quer que eles se apresentem.

O movimento democrático do mundo como que nasceu com ele.

O movimento democrático do Brasil nela também se inspira. Entre a Grande Revolução e nós, dois séculos se passaram. E nada pode contra ela. O sangue derramado, o pão caro e rarefeito, a violência desabrada, as hesitações e a fraqueza dos homens, força e a petulância das armas, os sofrimentos padecidos, os embustes e as traições, os golpes e os contragolpes desferidos.

Seus princípios sobreviveram a tudo isso. É que eles estavam e estão no cerne da alma popular, que anseia por liberdade.

Por isso mesmo, seriam eles, em sua essência, inseridos na maioria das Constituições que iriam surgindo nas várias partes do Globo. E, finalmente, ao final da 2ª Guerra Mundial, destruído militarmente o nazi-facismo na Europa, a Carta das Nações Unidas consagraria, entre os seus propósitos, o "promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos".

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não. Ouvimos com satisfação o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — E sube V. Exª que o Brasil não faltou com o seu apoio a essa Carta das Nações Unidas, subscrevendo, fiel...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Queremos apenas esclarecer a V. Exª...

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me cedeu ou não aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Queremos apenas esclarecer a V. Exª, para que possa se situar melhor, que ainda não me referi à "Declaração Universal dos Direitos Humanos", das Nações Unidas. Ouvimos agora V. Exª

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Exª falou em relação à Declaração dos Direitos do Homem, que foi incorporada à Carta das Nações Unidas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A Declaração a que nos referimos, até agora, foi a "Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão" de 1789...

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Da Revolução Francesa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exato.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — E, com relação a essa Declaração dos Direitos do Homem, tão bem acolhida pelas Nações Unidas, pela ONU, o Brasil, fiel a sua tradição, a sua história, e em harmonia com a índole do seu povo, subscreveu essa Carta. Mas, no que diz respeito à Declaração de Defesa dos Direitos do Homem, uma grande nação não quis dar o seu apoio: a Rússia Soviética que entretanto teima em apresentar-se como defensora da liberdade e das grandes conquistas da civilização.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ainda fumegavam as cinzas do totalitarismo hitlerista que quis dominar o mundo, quando nosso País, reconstituindo-se através da Assembléia Constituinte, incorporava-se ao rol das nações democráticas — fato esse que, hoje, muitos pretendem sofisticadamente encobrir e até negacear.

Em 1948, éramos um dos signatários da "Declaração Universal dos Direitos Humanos". E foi assim que, com dezenas de outros, o Brasil erigiu, como Estado soberano, normas delimitadoras à sua própria ação, resguardando o direito de todos contra discriminações violadoras do que ali está contido.

Nela se proclama coisas essenciais aos homens e à convivência social. O direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal (art. III). A igualdade de todos perante a lei e a sua proteção (art. VII). A garantia de remédios efetivos para atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e as leis (art. VIII). O direito a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial para decidir sobre os direitos e deveres do cidadão ou de fundamento de qualquer acusação criminal contra ele. (art. X).

Assegura-se, igualmente, que todo homem acusado de um ato delituoso é presumido inocente, até que sua culpabilidade tenha sido comprovada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa (art. XI). Que ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional (art. XI-1). Nem que poderá ser submetido a torturas, tratamentos, ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes (art. V). Ou ser arbitrariamente preso, detido ou exilado (art. IX), vedada, da mesma forma, aplicação de penas mais fortes que aquelas aplicáveis no momento da prática do ato delituoso (art. XI-2). Nem, tão pouco, estar qualquer pessoa sujeita a interferência na sua vida privada, na sua família ou na sua correspondência (art. XII).

Ali está resguardada, de igual modo, a liberdade de reunião e associação pacíficas (art. XX-1). E a de pensamento (art. XVIII), de opinião e de expressão (art. XIX), assegurando-se a todo homem o direito de procurar, receber e transmitir informações e idéias (art. XIX).

Como tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está longe da realidade brasileira!

Quantas dessas disposições não têm sido ignoradas nesses últimos tempos! Quantos desses direitos não foram espinhados graças ao regime de exceção, há tantos anos aqui vigente!

Deram-nos — é verdade — a Constituição de 1967, considerada, pelo General Castello Branco, como necessária e suficiente para a institucionalização dos ideais do Movimento de 1964. Crítica-vel pelo seu procedimento de elaboração ou pelo seu conteúdo igualmente autoritário, terminou, contudo — com a colaboração do Congresso, embora tutelado e mutilado — incluindo o atual capítulo "Dos Direitos e Garantias Individuais".

Dela a Oposição discordou da primeira à presente hora, mas nunca a desrespeitamos. Quem o fez, foram aqueles que, constituindo-se Governo sob a sua égide e jurando cumprí-la e a ela se subordinarem, em verdade terminaram por se lhe sobreporem, editando Atos Institucionais e outros estatutos discricionários, que, até hoje, fazem tábula rasa de muitos daqueles direitos e garantias constitucionais.

Por isso, denunciemos o AI-5 como o instrumento maior de arbítrio, entre nós. Nele reside, sem dúvida, a matriz primeira da violação dos direitos humanos no Brasil.

É que ele, contrapondo-se a instrumentos internacionais que assinamos e aos próprios instrumentos constitucionais que 1964 nos outorgou, despreza, ignora e repudia princípios essenciais à vida em sociedade. Ele faz desaparecer o império impessoal das leis, ao qual todos, governantes e governados, têm que estar sujeitos. Como tal, é um incentivo ao arbítrio também de autoridades menores — dando-se como que um contágio em cascata — estimuladas pelo exemplo de inimizabilidade ali consagrada, o que explicaria, então, as inúmeras denúncias de maltratos, e até mesmo mortes, de que tantos têm sido vítimas.

O AI-5 acaba, virtualmente, com a limitação dos poderes, transformando o Executivo no todo-poderoso, acima do bem e do mal. Assim, o Legislativo funciona se, quando e enquanto o Presidente da República o permitir (art. 2º). Senadores, deputados, vereadores; ministros dos Tribunais, desembargadores, juizes; funcionários públicos, empregados de autarquias, de empresas públicas ou sociedades de economia mista; militares ou membros da Polícia Militar, só o serão e continuarão a ser, se, quando e enquanto o Presidente o permitir (parágrafo único art. 4º e art. 6º). Cidadãos só exercerão direito políticos, e até mesmo privados, se quando e enquanto o Presidente o permitir (art. 4º). A relativa autonomia constitucional dos Estados e Municípios só existirá se, quando e enquanto o Presidente o permitir, sujeitos que ficam todos à intervenção sem as limitações previstas na Constituição (art. 3º). E para evitar contratempos, no exercício dessas e de outras prerrogativas que o Executivo absurdamente se auto-concedeu, eclipsa o **habeas-corpus**, elimina o direito de defesa, exclui da apreciação judicial os atos praticados com base no AI-5 e nos que lhe são complementares (arts. 4º, 10 e 11).

Como se vê, este Ato é a consagração plena do arbítrio, caracterizando, insofismavelmente, uma estrutura ditatorial de Poder. Como tal, é o violador potencial e permanente dos nossos direitos.

E, sob seu império e sem as cautelas das leis deste País, tem se violado direitos fundamentais quando se fecha Casos Legislativos, quando se cassa mandatos eletivos, quando se suspende direitos políticos; quando se intervêm nos Municípios quando se prende pessoas, quando se pune magistrados, quando se afasta servidores civis ou militares dos cargos que ocupam, quando se apreende edições jornalísticas, quando se censura jornais, livros e produções artísticas.

Tudo isso constitui, sem dúvida, violações dos direitos humanos. Fora disso, fora do AI-5, o que resta — certas instituições e práticas democráticas — resta como dádiva. Concessão que pode cessar quando assim o determinar o poder onímodo que, de fato, nos governa. Assim, por exemplo, a realização de eleições, a existência dos dois partidos, a parcial liberdade de imprensa, a própria Constituição, dependem apenas dele, como se estivéssemos nos tempos dos

Césares romanos, quando um simples levantar ou baixar de polegar significava vida ou morte para os cidadãos.

Agora mesmo, nos dias que vivemos, indaga-se, abertamente, se os atuais partidos serão mantidos ou se as próximas eleições serão diretas. Afirma-se publicamente, inclusive através dos meios de comunicações de massa, que haveria decisão em contrário ao Sistema. Sem que haja um desmentido oficial, anuncia-se até, como provável, a edição de outros atos de força, rasgando-se novamente a Constituição. Tudo isso porque o MDB — sem o qual não haverá "quorum" para reformas constitucionais — não deverá concordar, como legitimamente não poderá fazê-lo, com o pretendido retorno ao processo indireto de eleição para os Governos de Estados, o qual, de fato, não tem sido eleição de espécie alguma, mas simples indicação diretíssima do Chefe da Nação.

E aqui, invocamos, uma vez mais, a Declaração dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 1948, que assegura a participação de todos nos Governos que os dirigem, ao estabelecer, em seu art. XXI nº3, que

"a vontade do povo será a base da autoridade do Governo" e que

"esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade do voto".

Como, então, quererem desconhecer esse princípio universal que o Brasil subscreveu? Ou novamente desrespeitarem a Constituição que nos deram? Ou, ainda, forçar os partidos a tripudiarem sobre seus programas partidários para se submeterem a uma decisão que, por sua vez, é reconhecidamente repudiada pelo povo?

O Governo precisa compreender que devemos cumprir os documentos que firmamos e o que legitima o Poder não é a força de que possa dispor, mas o respeito à vontade do povo e à palavra empenhada em pactos sociais.

Com isso mesmo, no campo externo, se assinamos a "Declaração Universal dos Direitos Humanos", temos que prestar contas à comunidade internacional do que aqui somos e do que aqui fazemos, sem nos abespinharmos quando ela levanta suas vozes contra violações aqui ocorridas. Daí a IV Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Upsala, 1968, proclamar que

"todos os Governos deveriam aceitar e aplicar os meios oferecidos pelas Nações Unidas, e por outras organizações internacionais, para a proteção dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais..."

No Exército brasileiro, quando fizemos, no Recife, o "Curso de Preparação de Oficiais da Reserva", tivemos como instrutor o hoje Coronel Oliveiros Litrento que, em seu livro "O Problema Internacional dos Direitos Humanos" (pag. 114), ensina-nos que

"os direitos do homem, o mais importante problema da competência doméstica, quando violados, não mais permanecem na área de competência do domínio reservado do Estado" sendo

"assunto, pois, internacional, com certas características de Constituições, obrigatória para as partes contratantes (art. 2º — 2 e 4) e não contratantes (art. 2º — 6)".

Sobre o assunto, dizíamos no semanário "Opinião" de 25 de fevereiro último:

"... quando se levanta um protesto mundial em relação a casos de violação de direitos humanos, é plenamente justificável. Você não pode, por exemplo, ignorar um homem que está sendo violentado, simplesmente porque está além de sua fronteira".

Com efeito, no caso dos direitos humanos, não se pode levar em conta divisões geográficas ou políticas, para se tomar posição em defesa do respeito deles, onde quer que os julgemos violados. A matéria tem caráter universal e todo homem é, quer queira quer não, um cidadão do mundo.

Da mesma forma, no campo interno. Se consagraram, bem ou mal, um texto constitucional, devem, de igual forma, observar as suas disposições, a elas se submetendo e não se lhes sobrepondo, de acordo com as conveniências de momento daqueles que estão no poder. O desprezo devotado à supremacia da Constituição é sintoma eloqüente da situação em que nos encontramos.

No campo partidário, o Governo precisa compreender, também, que nossas diretrizes programáticas constituem o cerne de nossa atividade política. Por isso, é desmoralizante, para a própria classe política que os que ontem se locupletaram do instituto da fidelidade partidária, que nos foi imposto, queiram elidi-lo, neste momento. É que hoje, como ontem, pretendem usá-lo — repudiando agora o que consagraram antes — como mero expediente casuístico e oportunista para solaparem a resistência democrática que vem sendo sustentada a duras penas.

Nosso programa, registrado na Justiça Eleitoral, é a nossa bíblia partidária — estamos certos que expressa a aspiração Nacional. Por isso, não transigiremos, calados, com a imposição, clara ou disfarçada, do anedoticamente chamado pleito indireto. Caberia lembrar, aliás, que autoridade insuspeita ao regime, como o Deputado Cêlio Borja, mostrava, recentemente, que não se justificam eleições indiretas em regime presidencialista, ainda que se tratasse seriamente desse tipo de escolha — o que não é o caso.

Baseados nos programas do MDB aqui estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprindo o nosso dever. Os princípios que ele consagra não são de hoje, vêm de muito longe, inspirados no ideal dos que, em todos os lugares e em todas as épocas, aspiraram sempre o primado da pessoa humana.

Por isso, objetivando o Estado democrático e um efetivo desenvolvimento brasileiro, julgamos básico assegurar a cada homem "o direito de participar ativamente na solução dos problemas que lhe dizem respeito".

Essa exigência já não é apenas nossa. Ela se espraia cada vez mais — e o grito de rebeldia de estudantes, trabalhadores, jornalistas, intelectuais, artista, acresce-se, agora, o de empresários. E não se queira falsear os fatos, mistificando-se que participação na vida política do País exige filiação e atuação partidárias específicas.

Todo homem, como cidadão, mesmo sem pretensões de fazer vida pública, tem, mais que o direito, o dever de falar aos que dirigem a vida das nações, influenciando o seu próprio futuro. Infelizmente, vivemos dias em que os cidadãos não são mais chamados a opinar, pois as medidas vêm de cima para baixo, graças à natureza auto-suficiente e autocrítica dos Governos que temos tido.

Apesar de tudo, o repúdio da opinião pública por essa situação atingiu tais níveis que, talvez pela primeira vez nesses últimos anos, o Poder Público resolveu recuar no caso do malfadado "recolhimento restituível" da gasolina. Todos respiraram aliviados, sem que se tenha registrado desforras de um lado, nem se justifiquem remordimentos do outro.

Esse poderá ser considerado um fato novo da maior significação: o da compreensão do papel a ser exercido pela pressão da opinião pública, inclusive através da imprensa, como componente de uma teoria nova da limitação dos poderes estatais.

Talvez em outra ocorrência o Governo pudesse também encontrar o fio da meada de como será válido se reconciliar a nação brasileira.

Com efeito, o recente episódio relativo ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, que abalou as nossas relações com os Estados Unidos, permitiu aferir-se o grau de maturidade a que chegamos. Malgrado todos os percalços internos, a incompreensão e as injustiças de que temos sido vítimas e até as próprias divergências quanto às vantagens do referido tratado e ao hermetismo de sua elaboração, os que não participam nem se identificam com o Governo não hesitaram em cerrar fileiras em torno da posição assumida oficialmente.

Negamos aos norte-americanos autoridade de intervir no assunto, lembrando-lhes, inclusive, que foram eles os que primeiro usaram a energia nuclear para fins anti-humanitários. Por outro

lado, lembramo-lhes que, tendo assento na Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), tinham, juntamente com a URSS, aprovado o referido Acordo, que atendia, por sinal, todas as salvaguardas de segurança ali exigidas. Sua interferência, a essa altura, era e é indêbita e descabida. Como tal, o Governo está no dever impostergável — e com ele a Nação — de defender a aplicação e a validade do tratado, de natureza eminentemente técnica e econômica, firmado no exercício de sua soberania — embora, internamente, possamos divergir e discutir as várias facetas do problema.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—AL) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Com toda satisfação, ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—AL) — Chega um pouco atrasado o meu aparte, atrasado de dois minutos do ponto em que V. Exª percutia os Direitos Humanos, mas, quero referir-me, aqui, às decantadas "Quatro Liberdades de Roosevelt", o grande Presidente americano: a liberdade da palavra, a liberdade de religião, a liberdade de não ter fome, a liberdade de não ter medo. Parece-me que, justamente, por terem sido exaradas por americano, falta, aqui, uma quinta liberdade: a liberdade do preto sentar-se ao lado do branco!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — O aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante expressa, sem dúvida alguma, não apenas o pensamento próprio e isolado de S. Exª, mas também um sentimento nacional. Por isso mesmo nos rejubilamos sempre que o Governo toma posições definidas em torno da discriminação racial.

Em oportunidade anterior já tivemos o ensejo de ressaltar a posição firme e oportuna do Brasil quando aprovou, com seu voto, uma recomendação, submetida à ONU, no sentido de que os países de todo o mundo se levantassem contra o *apartheid* da África do Sul. Quando, no dia de ontem, o Ministério das Relações Exteriores emitiu um pronunciamento oficial, reafirmando esse princípio, evidentemente todos os brasileiros, do Governo e da Oposição, não teriam porque não subscrevê-lo. É de lamentar, onde quer que eles ocorram, a existência de fatos que impliquem discriminação racial, sobretudo naqueles lugares em que essa discriminação tiver o patrocínio do Governo, como me parece ser o caso da África do Sul.

E, mais que isso, julgamos que nosso Governo, sempre que souber que outros Governantes, em quaisquer partes do mundo, patrocinem ou encubram medidas discriminatórias, em função de raça, tem o direito e o dever de levantar a sua voz de protesto, porque nós pertencemos à humanidade, somos cidadãos do mundo e, como tal, onde quer que se pratique uma injustiça contra um irmão nosso — preto, branco ou amarelo — aí deverá estar a nossa voz de protesto e de solidariedade.

O Sr. Heitor Dias (ARENA—BA) — Permite um aparte nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Pois não, ilustre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Muito oportuno o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante e muito incisiva a resposta de V. Exª. O momento se ajusta a uma referência a respeito de um pronunciamento feito, há poucos dias, na Nigéria, com surpresa para toda a delegação brasileira, que ali estava, e para quantos leram, depois, a notícia: a declaração de um brasileiro — Abdias Nascimento — em pleno festival artístico daquele país irmão, de que o Brasil era um País racista. E mais ainda: "de que a realidade brasileira é uma versão sul-americana da África do Sul". Essas declarações foram divulgadas pela revista *Manchete*, no seu número 1.300, de 19 do corrente:

As palavras do Sr. Abdias Nascimento devem refletir apenas posição política contrária ao Governo brasileiro, porque não creio

que alguém, de bom senso, possa dentro do País e, principalmente, fora dele, fazer declaração tão grave e tão injusta contra o nosso País. É por isso que subscrevo as palavras de V. Exª, nessa revolta com que traduziu a sua posição contrária à discriminação racial, certo de que como bem frisou V. Exª somos todos irmãos, somos todos cidadãos do mundo, quer pretos, brancos, ou amarelos. Neste ensejo, fica o meu veemente protesto e a minha repulsa às declarações pronunciadas por esse homem que se diz brasileiro e que está na Nigéria, segundo a informação, como professor.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte do ilustre Senador Heitor Dias.

Por outro lado, mereceu também aplausos a denúncia do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, como ocorreria e ocorreria, por certo em relação à ruptura de qualquer outro tratado que, em nosso entender, implique em liames de dependência, seja de que natureza for. O resguardo dos interesses nacionais implica numa luta muito árdua, contra interesses poderosamente perigosos que sugam de preferência as nações mais fracas. As Forças Armadas têm, por isso mesmo, um papel da maior importância nesse setor, pois a luta pela emancipação econômica do Brasil tem que ser obra comum, de civis e militares. Para esse fim, os primeiros precisam da cobertura dos segundos, esses precisam do respaldo popular que aqueles podem e devem oferecer à luta nacionalista.

Tudo isso está a exigir a integração de todos no processo político, oferecendo liberdade e segurança para os brasileiros.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não fugimos à responsabilidade em fortalecermos o *front* externo, no momento delicado por que passamos, por que, então, não se contar com todos, também, na frente interna, para a consecução dos grandes objetivos nacionais?

Para isso — repitamos o Senador Luiz Viana, na última quinta-feira — "o Brasil não se pode dar ao luxo de ser uma casa dividida".

Terá sido para isso que fizeram 64? Quantos que o apoiaram passaram a condenar o atual regime, hermético e autoritário, que tira a possibilidade de ampla participação popular e olha com desconfiança, senão com hostilidade, os que, afrontando a incerteza e os cerceamentos da exceção, se aventuram a falar!

O que vale é que, mercê de Deus, estes já não são poucos, nem apenas entre os desta Casa. Aí estão o General Rodrigo Otávio, o Ministro Aliomar Baleeiro, o Advogado Heleno Fragoso, o empresário Einar Kok, o escritor Tristão de Ataíde, o jornalista Prudente de Moraes Neto que, entre outras vozes representativas das várias camadas da população brasileira, recentemente se pronunciaram sobre o assunto.

E é numa hora como essa que nos chega, uma vez mais, a palavra da Igreja, no já referido documento "Exigências Cristãs de uma Ordem Política", que, invocando PIO XII (Natal 1942), lembra-nos que:

"Da ordem jurídica desejada por Deus deriva o direito inalienável do homem a uma segurança jurídica protegida contra toda intrusão arbitrária."

Já a "Constituição Pastoral do Concílio Vaticano II sobre a Igreja no Mundo de Hoje" (*Gaudium et Spes*), 1965, enfatizava a necessidade de uma:

"ordem jurídica positiva, que estabeleça conveniente divisão das funções e dos órgãos da autoridade pública e, ao mesmo tempo, uma proteção de direitos eficaz e plenamente independente de quem quer que seja.

.....
Mas quando, por exigências do bem comum, se limitar temporariamente o exercício dos direitos, restabeleça-se quanto antes a liberdade, logo que mudem as circunstâncias. É, porém, desumano que a autoridade política assuma formas totalitárias, que lesam os direitos das pessoas ou dos grupos sociais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o regime de legalidade democrática é condição de segurança para o verdadeiro desenvolvimento, humanista e integral permitindo, a todos, participação efetiva e segura na busca de novas conquistas sociais. É que, como nos ensina ainda esse documento conciliar (n.65),

"o progresso econômico deve permanecer sob a direção do homem; nem se deve deixar entregue só ao arbítrio de alguns poucos indivíduos ou grupos economicamente mais fortes ou só da comunidade política...."

Os regimes fechados, em que se sufocam as livres reivindicações das massas em nome de uma pretensa tranqüilidade social, tendem a agravar as disparidades econômicas e sociais, em favor de minorias privilegiadas e em detrimento dos trabalhadores assalariados.

Quão longe estamos da profecia de Isaías:

"Eles edificarão casas e nelas habitarão; plantarão vinhas, e comerão o seu fruto. Não lhes sucederá edificarem eles casas, e ser outro quem as habitem; nem platarem para que outro coma (o fruto). Os dias de meu povo serão como os dias das árvores (que duram muito), e desfrutarão de todas as obras das suas próprias mãos. Eles não trabalharão debalde". (Is. 65,21-23).

A propósito, não cremos que seja possível continuar como está, sem solução definitiva e profunda, o problema da terra. Homens que poderiam trabalhá-la, mas que não lhe têm acesso nem direitos sobre ela. Enquanto isso, há imensos espaços produtivos sem qualquer utilização. E os escorraçados do solo onde, por vezes, labutavam toda a vida. Não são poucos, por sinal, as denúncias, inclusive do Episcopado brasileiro, de violências praticadas, nesse campo também, nas diversas regiões do País e pelos mais diferentes modos — até mesmo por empresas sob controle do Estado, desapropriando, por quantias irrisórias, patrimônios de antigos moradores de áreas onde serão realizadas grandiosas obras públicas.

Urge, em verdade, mudanças de estruturas sociais obsoletas, para que se permita, num regime de liberdade, a integração de todos, com segurança e tranqüilidade, num autêntico processo desenvolvimentista brasileiro. Isso pressupõe, necessariamente, mudança de nossa política econômico-financeira, eminentemente concentradora de riqueza.

A consciência da responsabilidade social exige o atendimento das necessidades básicas de cada qual — em especial, ocupação condigna, remuneração justa e amparo em casos de impossibilidade de subsistência própria — assegurando à família trabalhadora uma existência compatível com a dignidade humana (arts. XXIII e XXV da Declaração Universal). A garantia de alimentação farta e sadia, de vestuário e de moradias confortáveis, de cuidados médicos e de serviços sociais vários, de repouso e de lazer, de educação e de cultura em seus vários níveis (arts. XXIV, XXV, XXVI e XXVII da Declaração Universal dos Direitos do Homem), é também essencial para que todos os homens se sintam sujeitos ativos e passivos dos frutos do nosso progresso.

Só assim estaremos cumprindo, integralmente, aquilo a que nos comprometemos solenemente na ONU, em 1948, pois

"todo homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados" (art. XXVIII).

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Sr. Presidente da República acaba de falar na necessidade do Brasil procurar um modelo político próprio. Aceitamos que caibam, nele, especificidades pertinentes as nossas particularidades nacionais. Mas o que se precisa dizer, bem alta, é que, qualquer que seja esse modelo, ele terá que se estruturar, de forma irrenunciável, nas bases, exatamente, "daquela ordem social" a que se refere a "Declaração Universal dos Direitos

Humanos". Essa é, sem dúvida, uma exigência da formação cultural do povo brasileiro.

Por sua vez, Sua Excelência, em sua última mensagem a este Congresso, afirmou que chegamos, no setor político interno, a

"um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas".

Ora, se assim é, se já comprovamos a nossa maturidade no enfrentar problemas da maior gravidade, o que espera o General Ernesto Geisel para convocar a Nação para a grande obra constituinte, através do caminho democrático que nos indica a História e a tradição política brasileira?

O movimento de 64 acenou ao povo com um ideário democrático, mas, de fato, lançou-nos, virtualmente há treze anos, numa estrutura discricionária de poder. Sobre o que remanesce de instituições democráticas, exerce-se uma tutela que é um verdadeiro jugo, contra o que nada pode a Nação oprimida.

Por isso mesmo, não cremos em modelo político algum, de caráter efetivamente democrático, que não resulte de uma mobilização nacional, de norte a sul, em que se permita ao povo definir-se, através de representantes especialmente escolhidos com tal fim, para empreender a grande tarefa de democratização deste País.

Essa a grande opção que há de ser feita, mais dia, menos dia. Enquanto isso não se der, permaneceremos sob o quante de regimes autocráticos.

E, dentro deles, teremos apenas remendos — às vezes para pior.

Aí está, como demonstrativo eloquente, a chamada Reforma do Judiciário. Por não auscultar a Nação, nem permitir autonomia ao Legislativo, caminha para se configurar como das mais frustrantes reformas que este País vai conhecer. Ela não é aquela pela qual todos ansiávamos, nem a que o povo precisava. Os grandes males de uma Justiça cara e morosa vão prosseguir. E continuará despida do manto sagrado dos predicamentos da judicatura.

Ainda anteontem o **Estado de S. Paulo** referia-se à ironia de um Juiz do Tribunal Federal de Recursos, para quem "tremeu a montanha com tanto estrondo e dela saiu esmurrado camondongo, raquítico, esquálido e inexpressivo".

Presencia-se um espetáculo dos mais melancólicos. O Relator do projeto, o culto Senador Accioly Filho, encarando com seriedade e profundidade a matéria, destinou grande parte do recesso parlamentar para examinar as centenas de emendas apresentadas e consultar personalidades e instituições ligadas ao assunto. Embora sem atender a justos reclamos da consciência jurídica da Nação aos quais o Sistema se contrapõe — o Relator preparou um substitutivo com algumas aberturas de natureza técnica, em atendimento as idéias que julgou válidas aproveitar.

Ainda ontem presenciávamos a reunião da Comissão Mista e ouvíamos S. Ex^a, o Relator Senador Accioly Filho, dizer que durante quase seis meses andou por este Brasil afora e foi a tribunais, ouviu juizes, juristas e entidades de classes, especificando, mesmo, que havia recebido cerca de 936 manifestações a respeito do assunto. E dizia S. Ex^a que, com isto, ele colhia a opinião do País.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, malgrado todo este esforço e as próprias restrições a que ele próprio terá se traçado, como eminente jurista que é, viu baldados os seus esforços, pois, como noticiou a própria imprensa, o Executivo interveio na seara do Legislativo, fulminou o seu trabalho e determinou a apresentação de um outro substitutivo que pouca diferença tem do projeto original. "O tempora, o moris"!

Numa situação como esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há a concluir senão recorrendo-se novamente ao pré-citado documento da CNBB, que adverte expressamente:

"Impede-se o diálogo autêntico quando os regimes se pretendem inquestionáveis e repelem quaisquer reformas além daquelas por eles mesmos outorgadas".

Dai perderem muito da sua validade as conversações atualmente entabuladas pela ARENA com o MDB — diálogo que, para o Senador Luiz Viana, seria entre um partido sem voz e um partido sem vez.

Aliás, o que discutem são, apenas, os menores da institucionalização maior que o Sistema se recusa a fazer. Precisamos, contudo, muito mais do que isso. No ponto em que chegamos, simples "reformas" já não bastam para superar o impasse brasileiro.

É necessário repensar muitas coisas. Temos que questioná-las face à nossa realidade, mas fiel, sempre, aos princípios inarredáveis da Declaração Universal dos Direitos Humanos. É que Sr. Presidente, Srs. Senadores a natureza democrática do modelo que se busca há de ser sagrada, sob pena de não ser brasileiro, pois nossos compromissos com a liberdade vêm de nossos antepassados.

Para isso, o debate tem que ser amplo e mais profundo. Tem que ser abrangente das várias instituições políticas. Tem, sobretudo, que ser livre e feito pela Nação inteira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso confiar no povo. Ele saberá encontrar os melhores caminhos para o Brasil, oferecendo-lhe, inclusive, os instrumentos democráticos de defesa que, sem AI-5 nem estatutos outros de exceção, assegurarão, pela participação responsável e consciente da maioria, a verdadeira tranquilidade que aspiramos.

E só pela convocação de uma Assembléia Constituinte plena chegaremos a um puro regime de legalidade democrática — em sua origem, em sua feitura, em seu conteúdo, em seus propósitos.

Quem sabe se, em meio às brumas do presente, não se tornará claro que esse é o caminho, a ser tomado exatamente, por quem não tenha compromissos com ninguém, a não ser com a Nação.

Se assim o for, chegou a hora do Brasil. A hora da Liberdade. Do reencontro nacional com sua própria História e o seu futuro.

Se não é meditar na linguagem do profeta:

"... enganaram o meu povo, dizendo: Paz, e tal paz não havia". (Ezequiel VII—10).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 22-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de mais nada, tenho a agradecer ao Senador José Sarney por aquilo que poderia parecer uma ofensa ou uma maledicência, mas que recebo como um elogio — exatamente o afirmar do Líder da ARENA de que fiz declarações que antes já havia feito perante esta Casa; de que pintei e repintei várias vezes o quadro nacional com as mesmas cores de vezes anteriores. Aí reside o elogio maior que poderia ter à minha atuação, que é aquela da coerência na atuação parlamentar. As circunstâncias nacionais não mudaram desde que aqui cheguei e, conseqüentemente, não podem mudar as críticas que aqui formulei.

Por outro lado, o Líder da ARENA considerou...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas já se falou neste ponto, se repito é para dizer que a Liderança já o havia respondido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Exª que solicite o aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Indago à Mesa se posso conceder o aparte, em explicação pessoal; se for possível, terei todo prazer em concedê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Exª poderia fazê-lo, mas estaria infringindo o Regimento. O nobre Senador não pode apartá-lo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — São tantas as infringências que se praticam neste País que eu não gostaria de acrescentar mais uma, mesmo que de natureza regimental.

S. Exª o Senador José Sarney, na réplica feita, apêgou-se, sobretudo, àquele meu pensamento inserido na página 7, de que tendo o Brasil assinado a Declaração Universal dos Direitos Humanos, temos que prestar contas à Comunidade Internacional. Discordando da fase — que considerou o âmago de todo o meu discurso — chegou mesmo a dizer que isto significaria jogar lenhas à fogueira. Com o desenrolar da discussão, entretanto, o nobre Líder do meu Partido, Senador Franco Montoro, teve oportunidade de refutar o argumento levantado pelo ilustre Senador do Maranhão, comprovando que, de fato, o Brasil deve satisfações à comunidade mundial. E o que nós assistimos foi que S. Exª, juntamente com o Senador Jarbas Passarinho, terminaram por demonstrar, nesta Casa, que não é novidade alguma os Estados soberanos prestarem contas às várias organizações internacionais em que têm assento. Não sustentei, portanto, qualquer absurdo.

É mais: reconhece-se que outros países — até mesmo a Inglaterra e os Estados Unidos — se subordinam a esta prestação de contas, caindo, assim, por terra — e por completo — a suspeição que se quis levantar sobre as afirmativas que tive oportunidade de fazer da tribuna.

Prestar contas à comunidade internacional é mais do que um dever, no meu entender, é um direito, porque aquele que se compromete a fazer determinadas coisas, deve ter o interesse de, exatamente, esclarecer se vem ou não cumprindo as obrigações que assumiu.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvindo o Senador José Sarney até nos deu a impressão de que o Líder da ARENA atuou como aquele advogado que foi fazer a defesa no júri, sem ter lido os autos do processo. Na verdade, as afirmativas por mim emitidas são todas no sentido de coesão nacional, no melhor sentido da palavra, sem conluios nem cambalichos. É que julgo que esta Nação — que soube se mostrar unida nos últimos episódios de ordem internacional — saberá ter responsabilidade e maturidade suficientes para buscar os caminhos da redemocratização deste País.

O ilustre Líder da ARENA chegou a dizer mesmo que "todos nós", sem discrepância, desejamos ver o fim da exceção. Se assim é, se esta Nação tem sabido enfrentar tantas situações difíceis e delicadas, como se compreende que, treze anos depois da desconstitucionalização deste País, que foi feita acenando para o povo com a Democracia, não se reconheça ao povo o direito de encontrar os trilhos democráticos para o Brasil?

Sr. Presidente, tive a oportunidade de dizer, e o reafirmo agora, que há violações de direitos humanos no Brasil. Quando se fecha uma Casa legislativa, quando se cassa um mandato eletivo, quando se demite um funcionário público, quando se reforma um militar, sem lhes dar sequer o direito de defesa, impedindo a apreciação judicial de atos do Executivo, baseados nos atos de exceção, está-se violando frontalmente direitos humanos, conforme assim julga a consciência universal. E não se diga que são apenas dispositivos esparsos, e não se diga que são apenas exceções esporádicas, porque eu poderia mostrar à Casa isto aqui, que tenho em minhas mãos, que poderá parecer papéis em branco, mas que se trata de edições várias de um jornal brasileiro. Aqui está um, aqui estão dois, aqui estão três jornais que são dos dias 18 de março, 4 de março, 5 e 6 de março. É a **Tribuna da Imprensa**, sistematicamente violentada, oprimida, impedida de, muitas vezes, publicar aquilo que outros jornais publicam no Brasil.

Tenho, aqui, cópia de uma carta do Jornalista Hélio Fernandes, escrita no dia 2 de dezembro último, que é um grito de revolta e de protesto contra o cerceamento de seus direitos, direito que estão sendo espezinhados. Ao contrário do que foi afirmado aqui, o Governo não tem se esforçado para impedir essa violência que se comete contra a **Tribuna da Imprensa**.

Violências que têm sido evitadas em qualquer nível, neste País, foi afirmado aqui. Mas o mundo artístico é testemunha do que tem ocorrido com as letras, com o teatro, com a música, com os livros, que têm sido reiteradamente censurados, quando não proibidos de virem a público. O que são esses fatos senão a violação dos direitos humanos? O que são esses fatos senão desrespeitos a princípios basilares próprios a todo o homem?

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém tem o direito de julgar que estejamos aqui para atirar lenha à fogueira alguma. Falo como protesto e para despertar a sensibilidade deste Governo de que é necessário cumprir aqueles compromissos acenados pelo Movimento de 64. Aqueles compromissos que falavam de respeito aos poderes constituídos, que falavam na supremacia da Constituição, que falavam do resguardo da democracia. Não é possível que um Governo que tem tantos poderes, o poder de fazer e desfazer tudo, não se convença de que se pode governar este País sem ser em regime de exceção. Sei que há muitas falhas, muitos erros, muitas deficiências e distorções na política econômica, financeira, administrativa, do Estado, mas, no meu entender, o fracasso maior do Movimento de 64 é, exatamente, não conseguir se desvencilhar da exceção, é não colocar o Brasil, de novo, na trilha democrática.

Quem aqui está, não está para dividir, mas para dizer que é mais do que hora de se colocar — repito — esta Nação na trilha democrática que todos almejamos. Vamos confiar no povo, vamos confiar na nação brasileira, vamos ser dignos da nossa História e dos nossos antepassados, para que, amanhã, os nossos filhos possam dizer que nós não faltamos ao nosso dever.

Esta a razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da nossa presença aqui, a presença em favor do Brasil. Não me constranjo, quando se torna necessário, de apontar aspectos positivos porventura existentes na política do Governo. Acho que o Governo fez bem em denunciar o Acordo Militar Brasil—Estados Unidos e deve denunciar tantos quantos tratados existam que impliquem em liames de dependência. Para isso, terá ele sempre o nosso apoio, mas deve, também, no campo interno, unir-se a todos nós, a todos os brasileiros patriotas, democratas, para que possamos, através do povo, construir a Nação livre que desejamos. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO

Rio, 2 de dezembro de 1976.

Meu caro Senador:

Anexo os cortes do seu artigo publicado hoje na *Tribuna*. Publicado com incríveis mutilações, com cortes brutais e incompreensíveis. Incompreensíveis, diga-se, para quem não conhece a rotina da *Tribuna*, submetida há 8 longos anos, a uma censura brutal, boçal, cruel, inacreditável.

Também seguem junto, cortes da minha coluna de hoje. O Sr. constatará coisas incríveis. Por exemplo: a censura cortou uma nota em que eu condenava a Pirelli; outra nota condenando a proliferação de remédios falsificados no Brasil e o alto custo dos remédios; outra sobre os "investimentos miraculosos" dos Rotschild no Brasil, investimentos que só nos empobrecem cada vez mais; e uma outra nota (P-A-S-M-E) em que eu critico o novo Fiat, pela falta de segurança, pela precariedade, e pelo preço altíssimo, mais de 4 mil dólares, comparado ao seu similar italiano que custa um pouco mais de mil dólares.

Vêja o ilustre Senador que temos então a censura na *Tribuna* transformada em capanga e guarda-costas dos mais ferozes grupos estrangeiros no Brasil. Não existe uma nota minha condenando investimentos ruins feitos por grupos estrangeiros no Brasil que consiga vencer a barreira estabelecida pela censura. E não é só isso: quase tudo o que eu escrevo, diariamente, é vetado pela censura. Minha coluna sai quase que diariamente em branco, apesar de não conter nada de subversivo. Já disse e repito: não quero derrubar o Governo, não pretendo criar tumulto no País, mas não abro mão do direito de exercer a minha profissão, a única que eu exerci em toda a

vida (sou praticamente o único jornalista da minha geração que jamais teve outro emprego de qualquer espécie, o que completo precisamente hoje 30 anos de jornalismo em 53 de idade), profissão que não vou abandonar a não ser pela perda inevitável da morte.

É no mínimo estranha (vá lá a classificação branda) essa censura à *Tribuna*, que como eu disse já completou 8 anos. A *Tribuna* é o único jornal diário, (existem alguns semanários submetidos à mesma censura) em todo o Brasil que sofre essa censura prévia avassaladora, terrível e destruidora. Em 8 anos de censura, a *Tribuna* veio de 36/40 páginas diárias para 12, pois tivemos que cortar na própria carne para poder resistir. Perdemos quase todos os colaboradores importantes (Sebastião Nery, Paulo Francis, Oliveira Bastos, e tantos e tantos) pois ninguém agüenta escrever diariamente para acontecer o que aconteceu com o seu artigo, que saiu sem que ninguém entendesse coisa alguma.

Nossa tiragem também veio caindo vertiginosamente, e a *Tribuna*, que em todos os anos 50, nos anos 60 e no início dos anos 70, competia até com vantagem com a chamada Grande Imprensa (sempre mais independente) vê-se hoje reduzida a 15 ou 20 mil exemplares, que não conseguiram soterrar de forma alguma.

Se eu conheço na carne a forma de agir da censura prévia, sou obrigado a dizer a V. Ex^a que não tenho a menor idéia de onde parte a ordem para essa censura. Ela é feita por esbirros policiais, sem cultura, sem conhecimento de coisa alguma, despreparados para a função, ignorantes e apavorados, sem responsabilidade e sem que tenham que prestar contas a ninguém, o que os tornam ainda mais displicentes e irresponsáveis na utilização dos vetos.

Se não sei de quem parte a ordem da censura, sei muito bem quais as autoridades comprometidas com essa censura. O Ministro da Justiça, Armando Falcão, recebeu carta minha, duas vezes, (e nas duas vezes lida pelo então Deputado Marcos Freire, hoje também ilustre Senador) e nas duas vezes ou acionou ou fingiu acionar o dispositivo do seu Ministério, mas nada aconteceu, embora a polícia Federal, a quem está afeta a censura na *Tribuna* seja subordinada ao seu Ministério.

Uma vez tentei reproduzir um artigo do ilustre Senador Jarbas Passarinho, publicado na *Folha de São Paulo*. A reprodução foi vetada. Mandeí o artigo com o veto para o Senador, que honrou seu mandato e seu passado, fazendo um discurso no Senado, discurso no qual comparava a censura na *Tribuna* com a censura que se faz na União Soviética. Nada aconteceu.

Há dias, tentei reproduzir um artigo do Ministro Aliomar Baleeiro saído também em São Paulo. O artigo foi vetado. Mandeí o veto para o próprio Ministro que me telefonou dizendo textualmente: "Hélio, mas censura para reprodução do que já foi publicado em outro jornal? Isso é inacreditável". É realmente incompreensível que tal coisa aconteça. Tivemos que abrir mão do serviço da Agência Estado (pertencente a *O Estado de São Paulo*) pois 90 por cento do material enviado pela agência, e que é publicado por esse jornal de São Paulo, era vetado na *Tribuna*.

Mas, apesar de todos esses fatos serem importantes, deixei para o fim o fato mais importante de todos. Há tempos escrevi uma carta ao Senador Daniel Krieger, contando coisas da censura na *Tribuna*, que tornava no mínimo insuportável a manutenção do jornal e, conseqüentemente, da empresa, que só vive e sobrevive nos últimos 8 anos por causa da minha fantástica teimosia. Paladino do liberalismo e das liberdades públicas, o Senador Daniel Krieger imediatamente escreveu uma carta ao Presidente Geisel, e juntando a minha, enviou as duas ao próprio Presidente. No mesmo dia, o Presidente Geisel telefonou ao Senador Daniel Krieger dizendo que não sabia que a censura à *Tribuna* tinha chegado a esse ponto, que já tinha falado sobre o assunto com o Ministro da Justiça, e que o Sr. Armando Falcão iria procurar imediatamente o Senador Krieger para resolver o problema. Efetivamente, o Ministro da Justiça procurou o Senador, conversas foram mantidas entre os dois, promessas foram feitas e nada aconteceu. Isso não é inacreditável? Concordo. Mas é tudo rigorosamente verdadeiro. Veja V. Ex^a que o

assunto chegou ao nível mais alto, ao próprio nível presidencial. E nada aconteceu. Nessa época, tendo que ir a Brasília, estive por acaso com o Senador Petrônio Portella, e ele me disse espontaneamente: "Agora o assunto da censura na **Tribuna** será resolvido. Sei das **démarches** do Krieger, ele falou comigo, e dei sinal verde para que cuidasse do problema".

Veja V. Ex^a que eu dou nomes, datas, episódios, provas, e tudo relatado de forma textual. Não reivindico nada. Quero apenas que a **Tribuna** seja equiparada aos outros jornais diários do Brasil, e que a censura seja removida. Não peço, não exijo nem aceito tratamento privativo nem para a **Tribuna** nem para mim. Quero apenas exercer o jornalismo com plenitude, com liberdade, responsabilizando-me perante a Lei por tudo o que eu disser ou escrever. Pode existir reivindicação mais legítima do que essa?

Porta-voz, escrevendo ao Senador Jarbas Passarinho, eu dizia: "prefiro ser preso e responsabilizado legalmente, pelo que eu escrevo, do que não ser responsabilizado, mas não escrever". Escrever é a minha profissão, é a minha vida, é a minha obrigação. Por isso posso dizer, como Bernard Shaw, que paguei um preço pesadíssimo pelo direito de exercer a minha profissão. E que preço tenho pago. Sou o único cidadão na minha geração que fui 3 vezes confinado, que fui preso mais de 50 vezes (todas elas rigorosamente ilegais, e quase sempre na calada da noite), que tenho sido chamado constantemente aos mais diferentes e diversos lugares "para explicações", que tenho sofrido toda forma de rigores e repressões. E tudo por defender o legítimo interesse nacional, por me atirar inteiro na batalha da preservação das riquezas nacionais, por não me acomodar, por não me entregar, por continuar a luta quando tantos já se entregaram e já silenciaram. Eu sei a força dos grupos estrangeiros.

Um grande abraço do amigo e admirador — **Hélio Fernandes.**"

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 11/77

Sobre pedido do Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, de ressarcimento de dano causado em acidente de automóvel.

O Diretor do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, solicita ressarcimento de dano causado em seu patrimônio (destruição de um poste de iluminação pública), em acidente envolvendo o automóvel Dodge Dart placa OF-21-15-DF, de propriedade do Senado.

II. O expediente refere-se a orçamento da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, que, entretanto, não foi anexado.

III. Instruem a correspondência uma cópia do registro policial do acidente, ficha de levantamento de local e respectiva interpretação da Divisão de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública, concluindo pela culpabilidade do motorista do automóvel do Senado.

IV. A teoria do risco administrativo, consagrada em nosso direito constitucional — com breve solução de continuidade na década de 30 — impõe ao Estado o dever de reparar os danos causados por funcionários seus. A vigente Carta Política, reproduzindo normas da Constituição de 1946 (art. 194), consigna:

"Art. 107. As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Parágrafo único: Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo."

V. O Código Civil de 1916, trazendo em seu bojo normas consideradas por doutrinadores como de direito público, já dispunha em seu artigo 15:

"As pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos de seus representantes que nessa quali-

dade causem danos a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano."

VI. A responsabilidade da União, que, na vigência da Constituição de 1891, era solidária com a do seu funcionário, passou a ser entendida como direta e independente, a partir da Constituição de 1946, assegurando o posterior direito de regresso, nos casos de culpa ou dolo.

VII. Assim, desenvolveu-se entendimento jurisprudencial no sentido de se julgar carecedora de ação a vítima do dano que demandasse diretamente o funcionário:

"A ação de indenização da vítima deve ser ajuizada unicamente contra a entidade pública responsável não sendo admissível a inclusão na demanda do servidor culpado". (Acórdão da 4^a Câm. Civil do TJ-SP, de 25-2-71, Ap. Cível 19528, in Rev. Juris. TJ-SP, Vol. 16, página 137).

VIII. Com a vigência do Código de Processo Civil de 1973, em razão do disposto em seu artigo 70, III, passou-se a admitir a obrigatoriedade da denunciação da lide aos funcionários culpados, nas ações movidas contra a União, e que objetivem a indenização de danos causados por esses funcionários.

IX. A responsabilidade da União — ou do Senado, órgão seu (porque integrante de um dos Poderes, o Legislativo) — de reparar o dano reclamado pelo Diretor Federal é objetiva, mas a do funcionário que, segundo a laudo da Divisão de Criminalística, seria o culpado, há de ser examinada sob o aspecto da preservação das condições da União se ressarcir, em ação de regresso.

X. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei nº 1.711, de 1952, dispôs:

"Art. 197. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Nacional, ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro — A indenização de prejuízo causado à Fazenda Nacional, que exceder às forças da fiança, poderá ser liquidada mediante o desconto em prestações mensais não excedentes da décima parte do vencimento ou remuneração, à míngua de outros bens que respondam pela indenização.

Parágrafo Segundo. Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o funcionário perante a Fazenda Nacional, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado a decisão da última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado."

Essas normas foram reproduzidas na Resolução nº 58/72, do Senado, em seu artigo 430 e parágrafos, com irrelevantes variações da redação.

O parágrafo 2º do artigo 197 do Estatuto dos Funcionários e o parágrafo 2º do artigo 430 do Regulamento Administrativo determinam o modo pelo qual deve responder o funcionário: "em ação regressiva" — cria uma verdadeira condição processual para o exercício dessa ação: "o trânsito em julgado da decisão de última instância, que houver condenado a Fazenda Nacional a indenizar o terceiro prejudicado".

Teria sido intenção do legislador assegurar maiores garantias ao funcionário quando considerado pela administração civilmente responsável, podendo então defender-se mais amplamente em Juízo, sem constrangimento não raro imposto pela hierarquia, ou, indiretamente, economizar tempo, eis que se deferisse à Administração a apuração da responsabilidade civil, das conclusões desta, sempre caberia recurso ao Judiciário, por força de garantia constitucional: nem à Lei é dado excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual (artigo 153, parágrafo 4º da Carta Política de 1967). Entendem alguns comentaristas que ao atribuir ao Poder Judiciário a competência exclusiva para decidir da responsabilidade civil da União, pretendeu o legislador coibir liberalidades dos Agen-

tes da Administração Pública, assegurando, simultaneamente, melhor defesa dos interesses da Fazenda através do órgão específico, a Procuradoria da República.

De qualquer forma, tem-se por imperativa a regressão sobre o funcionário culpado, pelo próprio tempo em que a lei emprega o verbo "responder". Daí, não seria lícito à Administração indenizar diretamente ao terceiro prejudicado e omitir-se em responsabilizar seu funcionário. Ora, por força de consequência, se o funcionário só pode ser responsabilizado através de ação regressiva; se é condição dessa ação o trânsito em julgado de sentença condenatória da União, tem-se que a esta só é dado indenizar prejuízos causados a terceiros por funcionários seus, através de ação própria, contra ela proposta na Justiça Federal, em que a Procuradoria da República lhe patrocine os interesses.

Essa obrigatoriedade do regresso contra o funcionário é de tal forma indiscutível que a Lei nº 4.619, de 28-4-65, que "dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus agentes", considera sua omissão como "falta de exação no cumprimento do dever".

Conclui-se que se a Administração indeniza danos causados a terceiros por funcionários seus, sem que haja sentença condenatória da União, cria situação impeditiva do exercício da ação de regresso, que é obrigatória.

XI. Ademais disso, como já salientamos, não ofereceu o órgão do Distrito Federal subsídios necessários à verificação do "quantum" pretendido.

Quem alega prejuízo deve comprová-lo e comprovar sua extensão, o que poderá ser feito em ação própria contra a União, patrocinados os interesses desta pela Procuradoria da República.

XII. Ante o exposto, entende esta Consultoria, s.m.j., que a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal não pode ser atendida administrativamente, primeiro, por lhe faltar, para tanto, o necessário suporte jurídico; em segundo lugar, por ausência de elementos que ensejem a verificação do "quantum" pretendido, e, finalmente, porque a composição administrativa impediria o exercício da ação de regresso contra o funcionário, regresso esse obrigatório.

Brasília, 23 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica ao Senhores Associados que, nos termos do art. 5º, itens I (letras a e b) II da Lei nº 6.017, de 31-12-73, fará realizar Assembleia-Geral Ordinária de Contribuintes no próximo dia 30-3-77, das 10 às 14 horas, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, a fim de eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1977/1978 e toma conhecimento do Relatório do Presidente, referente ao exercício de 1976/1977.

Brasília, em 24 de março de 1977. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Considerando que o art. 2º da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963 prevê, expressamente, que os contribuintes obrigatório serão associados do Instituto de Previdência dos Congressistas, independentemente de idade;

Considerando que a legislação do Órgão é omissa sobre a matéria no que respeita ao associado facultativo;

Considerando que é exigido no IPC um período de carência de oito anos de contribuições para a obtenção do benefício de pensão;

Considerando que os servidores públicos, nos termos do que estabelece a Constituição em seu art. 101, item II, são aposentados compulsoriamente aos setenta anos de idade;

Considerando o pedido de ingresso no IPC dos servidores do Senado Federal Flaviano Soares de Andrade e Severino Jorge Trindade Silva, respectivamente com 64 e 66 anos de idade, o Conselho Deliberativo, indeferindo esses requerimentos, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52/77

Art. 1º Somente serão admitidos no Instituto de Previdência dos Congressistas, como contribuintes facultativos, os funcionários do Congresso Nacional que contêm até 62 anos de idade, incompletos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 16 de março de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de março de 1977. — Deputado Passos Pôrto, Presidente — Senador Cattete Pinheiro, Conselheiro — Senador Heitor Dias, Conselheiro — Deputado José Bonifácio Neto, Conselheiro — Deputado José Alves, Conselheiro.

RECEITAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECEITAS

1.000 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
111 - Contribuições Obrigatórias	
01 - De Câmara	201.354,00
02 - De Senado	40.700,00
112 - Contribuições Facultativas	335.054,00
01 - De Câmara	228.549,00
02 - De Senado	271.127,00
113 - Contribuições de Pensões	502.876,00
114 - Contribuições p/Compl.Cam. e Sen.	148.277,00
01 - Repetidas Obrigatórias	11.210,00
02 - Repetidas Facultativas	977.008,38
1.200 - RECEITA PATROCINADA	
121 - Juros e Dividendos	120.753,00
122 - Juros de Depósitos Simples	236.123,00
123 - Dividendos e Participações	
04 - Banco do Brasil S/A	62.400,00
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	417.337,66
1.301 - Receita de Seguros	9.309,60
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
141 - Contribuições de Câmara	510.003,00
142 - Contribuições de Senado	311.027,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS	
1510 - Multas e Juros de Mora	171,00
02 - Outros Depósitos Simples	
TOTAL DA RECEITA	3.262.300,00
Deficit	201.111,00
TOTAL	3.171.722,10

Deputado Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RECEITAS

3.000 - DESPESAS DE CAPITAL	
3.100 - Despesas de Capital	
311 - Contribuições e Seguros	82.220,00
312 - Serviços de Terceiros	736,40
313 - Juros Passivos	3.411,00
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
320 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.102.650,00
321 - Pensões a Contribuintes Facultativos	986.364,00
322 - Pensões a Beneficiários	251.834,00
323 - Pensões a Beneficiários Repetidas	5.674,00
TOTAL DA DESPESA	3.171.722,40

Deputado Passos Pôrto, Presidente

Deputado José Bonifácio Neto, Conselheiro

INSTITUTO DE IRRESPONSABILIDADE DOS CONGRESSISTAS

BALANÇOTE PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - EXIGÍVEL		
7120 - Banco C/Movimento	643.790,37		8114 - Credores Diversos	1.328.281,06	
7121 - Banco do Brasil S/A.	723.976,61		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	21.258,12	
7130 - Banco C/Cheques em Trânsito	37.301,48		8116 - Títulos a Pagar	80.200,00	1.431.741,08
7131 - Caixa Econômica Federal	332.998,54	1.740.067,00	8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7.200 - REALIZÁVEL			8210 - Fundo de Reserva		
7214 - Devedores Diversos	22.049,59		4.000.000,00		
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A.	578.762,00		8330 - Resultado Operacional		
7221 - Depósitos Simples			01 - Exercícios Anteriores		
02 - Atual	7.640.983,33		15.674.777,88		
7230 - Depósitos C/Aplio.Especial	3.778.154,25		02 - Exercício Atual		
7232 - Contribuições do Exercício Atual a Recabar			= 119.221,68		
01 - Câmara	1.160.835,00		8340 - Reserva de Reavaliação		
02 - Senado	860.736,72	14.378.951,57	dos Bens Imóveis		
7.300 - ATIVO IMOBILIZÁVEL			8.400 - TRANSITÓRIAS		
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00		8410 - Recebido p/Conta Fundo Assistencial		
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	158.677,88		519.221,03		
7316 - Aparelhos de Copa e Cozinha	170,00		8420 - Recebido p/Conta de Seguros		
7317 - Bens Imóveis			01 - De Seguros Diversos		
01 - Valor Histórico	5.320.184,75		582.678,21		
02 - Vr. c/Reavaliação	9.561.418,37	14.881.603,12	02 - De Seguros Veículos		
7318 - Móveis e Utensílios			0.273,03		
		15.073.201,80	8430 - Recebido p/Disp. de Contratos		
			01 - De Veículos		
			1.812,37		
			1.143.501,22		
TOTAL DO ATIVO		31.160.673,37	TOTAL DO PASSIVO		31.160.673,37

Brasília, DF., 28 de fevereiro de 1977

DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

HELIO DE SOUZA
Contador CRC 1-850

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
Treasoureiro

INSTITUTO DE IRRESPONSABILIDADE DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

BALANÇOTE ACUMULADO DE 19/01 A 28/02/77

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
1111 - Contrib. Segurados Obrigatórios		
01 - Da Câmara	574.168,00	
02 - Do Senado	191.400,00	675.568,00
1112 - Contrib. Segurados Facultativos		
01 - Da Câmara	460.768,00	
02 - Do Senado	575.229,50	995.977,50
1113 - Contribuições de Pensionistas		
1114 - Contribuições p/Compl. Carência		
01 - Segurados Obrigatórios	33.600,00	289.684,75
02 - Segurados Facultativos	8.250,60	41.850,60
2.003.100,85		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		
1233 - Juros a/Disp. C/Aplio.Especial		212.283,80
1241 - Juros de Depósitos Simples		467.017,43
1243 - Dividendos e Participações		62.160,00
771.761,23		
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
1320 - Recolha de Seguros		9.209,40
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1411 - Contribuições da Câmara		1.034.215,00
1412 - Contribuições do Senado		635.629,50
1420 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Dívidas (faltas)		
01 - Câmara		33.779,00
1.704.623,50		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS		
1510 - Multas e Juros de Mora		296,00
02 - Sobre Depósitos Simples		
1520 - Indenizações e Restituições		7.115,62
7.411,62		
TOTAL DA RECEITA		4.196.106,60
Deficit		419.221,68
TOTAL		4.615.331,28

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3113 - Gratificações a Servidores		44.440,00
3130 - Serviços de Terceiros		1.230,10
3170 - Despesas Diversas		2.058,50
3190 - Juros Passivos		1.760,00
53.189,00		
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios		2.204.000,00
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos		1.920.105,00
3282 - Pensões a Beneficiários		701.358,08
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais		14.775,00
3285 - Auxílios Pec. de Seguro de Vida		7.180,00
4.868.118,08		
TOTAL DA DESPESA		4.915.311,28

Brasília, DF., 28 de fevereiro de 1977.

DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

HELIO DE SOUZA
Contador CRC 1-850

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
Treasoureiro

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

4ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Itamar Franco, Otto Lehmann, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Domício Gondim, Roberto Saturnino, Augusto Franco, João Calmon e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Saldanha Derzi, José Sarney, Danton Jobim e Gilvan Rocha.

Constatando a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, é concedida a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976, que "aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975".

O parecer apresentado, após discutido e colocado em votação, é dado como aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire e a presença dos Srs. Senadores Franco Montoro, Cattete Pinheiro, Arnon de Mello, Vasconcelos Torres, Roberto Saturnino, Augusto Franco e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, José Guiomard, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra, Dinarte Mariz e Otair Becker.

É lida e, sem debates, aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que, além das obrigações regimentais pertinentes à Comissão de Economia, como a de relatar os processos submetidos ao seu exame, pretende, também, estabelecer um "forum de debates", ao final de cada mês, sobre o modelo econômico brasileiro. De tal modo, ressalta, já estão sendo mantidos contatos com altos expoentes do pensamento econômico, filiados às várias correntes que defendem posições atuais diversas, o que ensejaria à Comissão transformar-se em um núcleo — fonte de pensamento e orientação — que poderiam ser bem aproveitados no futuro. Salienta, ainda, que as reformas tributárias e bancárias, e outras matérias importantes serão debatidas na Comissão, no decorrer da presente sessão legislativa, e finaliza por solicitar aos Srs. Senadores que apresentem subsídios ou temas que possam ser objeto de estudos e debates na Comissão.

Manifesta-se favorável à proposição da presidência o Sr. Senador Jarbas Passarinho, que esclarece ter recebido para relatar o Aviso do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório do Conselho Monetário Nacional, sobre a

situação monetária e creditícia do País no ano de 1975. Ressalta que a Comissão poderia selecionar, para discutir, vários aspectos do referido documento e, até mesmo, estabelecer algumas particularidades importantes da matéria. A produção, industrialização e a comercialização da soja foi também enfocada por Sua Excelência, como subsídio para ser debatido na Comissão.

Com a palavra, o Sr. Senador Arnon de Mello dá também o seu apoio à iniciativa da presidência e comunica que na próxima reunião trará como subsídio para ser examinado pela Comissão, o problema do açúcar. Focaliza, ainda, como objeto de futuros debates, o problema do sal-gema e do PVC, dos quais o mercado mundial e o Brasil são carentes.

O Sr. Senador Roberto Saturnino solidariza-se, da mesma forma, com a presidência e salienta que o melhor caminho para se iniciar os trabalhos do "forum" seria a discussão dos problemas setoriais, face ao risco que se corre de perderem a objetividade de se insistir demais em ampliar as preocupações em torno do modelo econômico brasileiro. Promete, também, trazer alguns temas, e conclui as suas considerações achando fundamental para um melhor rendimento dos trabalhos a colocação dos problemas conforme expôs, cujos resultados poderão servir de sugestões ao Poder Executivo, de apresentação de Projeto de Lei ou, até mesmo, de imposições políticas de um partido ou de uma bancada.

O Sr. Senador Vasconcelos Torres louva a presidência pela oportuna iniciativa e aborda o problema do abastecimento do feijão e do arroz, sugerindo que sejam ouvidos membros das organizações do setor de supermercados.

Finalmente, o Sr. Senador Franco Montoro congratula-se com a presidência e sugere como tema a ser também debatido, o problema dos investimentos em atividades geradoras de empregos e os realizados em atividades mais sofisticadas, mas que não geram empregos.

O Sr. Presidente agradece a todos o apoio recebido e declara que aguarda as sugestões dos Srs. Membros da Comissão, bem como as indicações de nomes de autoridades que possam ser convidadas a vir debater assuntos estabelecidos num programa.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta dos trabalhos, foram relatadas as seguintes proposições:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 201, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Por unanimidade, a Comissão aprova o parecer do Relator.

Pelo Senador Arnon de Mello:

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1976, que "garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente"; e,

Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 199, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$... 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A presidência concede vista do PLS nº 166/76 ao Sr. Senador Roberto Saturnino e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator sobre a Mensagem 199/76.

Pelo Senador Jarbas Passarinho:

Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 41, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$49.997.836,00 (quarenta e nove

milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator:

Pelo Senador Franco Montoro:

Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 197, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia dezessete de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Gustavo Capanema, Paulo Brossard, Adalberto Sena, Heitor Dias, Jarbas Passarinho, Itamar Franco e Otto Lehmann, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Cattete Pinheiro, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Arnon de Mello e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e leva ao conhecimento dos Srs. Membros da Comissão os Ofícios números 122 e 198 enviados pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura sobre o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 48, de 1975, do Senado Federal (CPI do MOBIL).)

O Sr. Presidente franqueia a palavra e fazendo uso da mesma, o Sr. Senador Jarbas Passarinho manifesta sua satisfação pelo interesse do Sr. Ministro da Educação e Cultura em aceitar as sugestões oferecidas pelo Poder Legislativo ao problema da educação dos adultos. Com relação ao item 1º do Ofício nº 198 (o mais detalhado), do Sr. Ministro Ney Braga, o Sr. Senador Jarbas Passarinho esclarece que a informação de que a universalização do ensino já atinge a quase 86% da clientela em idade própria, não é inverídica levando-se em conta que os dados são relativos a matrícula sem a preocupação da repetência e da desistência. O certo seria a estatística ser feita no final de cada curso e não no princípio, ou seja, no ato da matrícula, pois o importante são os que permanecem até o final dos mesmos.

O Sr. Presidente, Senador João Calmon, esclarece à Comissão que será elaborado o Projeto Educação, suprapartidário, que poderá servir de contribuição ao Governo para dissipar as necessidades educacionais até o ano 2.000. Este Projeto deverá contar com a cooperação dos Srs. ex-Ministros da Educação, assim como com a do Ministro Ney Braga que apoiou a iniciativa e ofereceu sua irrestrita colaboração.

O Sr. Presidente comunica, também, que recebeu convite do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Magalhães Pinto, para apresentar um relatório sobre sua recente viagem à China. O Sr. Senador Jarbas Passarinho sugeriu e a Comissão aprovou, a idéia de se fazer então uma reunião conjunta dos dois órgãos técnicos, para que a Comissão de Educação e Cultura tenha oportunidade de ouvir seu ilustre Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976", presentes os Senhores Senadores José Guimard, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Lázaro Barboza e os Deputados Sival Boaventura, Paulo Studart, Yasunori Kunigo, Antônio Carlos e Samuel Rodrigues.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Itálvio Coelho e Paulo Brossard e os Deputados Italo Conti, Agostinho Rodrigues, Newton Burreira, Nunes Leal, Walter de Castro e João Gilberto.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado Sival Boaventura para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Lázaro Barboza 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador José Guimard 12 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Adalberto Sena, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e José Guimard, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Paulo Studart, marcando a próxima reunião para apreciação do parecer do Relator, para o próximo dia vinte e três.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que "altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que "altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras

providências", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Heitor Dias, Mendes Canale, Otair Becker, Lázaro Barbosa e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Jonas Carlos, Ossian Araripe, Gamaliel Galvão e Erasmo Martins Pedro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende e Itamar Franco, e os Deputados Ary Kffuri, Gomes da Silva, Antônio Pontes, Adhemar Santillo e Fernando Coelho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos Trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Erasmo Martins Pedro, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Heitor Dias, que emite parecer favorável à Mensagem nº 80 de 1976 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e parovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dezesseis horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Arnon de Mello, João Calmon, Vasconcelos Torres, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Ruy Carneiro, e os Deputados Jonas Carlos, Fernando Magalhães, Francisco Rollemberg, Juarez Batista, Vinicius Cansunção, Alcir Pimenta e Pedro Lauro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Itálvio Coelho e Accioly Filho, e os Deputados Newton Barreira, Murilo Rezende, Elcival Caiado e Mário Frota.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Carneiro, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Senador Arnon de Mello para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Cattete Pinheiro 13 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual Senador Ruy Carneiro, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Cattete Pinheiro, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Francisco Rollemberg.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1977-CN, que "Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Férias, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório "Milton Campos", presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Ruy Santos, Franco Montoro, Nelson Carneiro e Itamar Franco e Deputados Luiz Rocha, Dasso Coimbra, José Alves, Adhemar Ghisi, Raimundo Parente, Arnaldo Lafayette e Rosa Flôres, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1977-CN, que "Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Férias, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alveir Leal, Milton Cabral e Arnon de Mello e Deputados Pedro Carolo, Aloísio Santos, Jorge Moura e José Costa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Arnaldo Lafayette para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Franco Montoro 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jarbas Passarinho 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Franco Montoro e Jarbas Passarinho, sendo o primeiro convidado pelo Sr. Senador Ruy Santos, a assumir a direção dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Franco Montoro agradece em nome do Sr. Senador Jarbas Passarinho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado José Alves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
EDA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 018

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10 de novembro de 1976, que “autoriza remissão de créditos relativos a imposto territorial rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10 de novembro de 1976, que “autoriza remissão de créditos relativos a imposto territorial rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976”.

Senado Federal, em 24 de março de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que “acrescenta um parágrafo no art. 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação, e dá outras providências”.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que “acrescenta um parágrafo no art. 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 24 de março de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 37/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de autorização de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria.

1.2.3 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Accioly Filho e Virgílio Távora, que se ausentarão do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem ao General Euler Bentes Monteiro, no momento em que S. Exª se afasta do serviço ativo do Exército.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Saudando, na pessoa do Engenheiro Carlos Walter Campos, novo Diretor do Departamento de Exploração e Produção, da PETROBRÁS, o esforço dessa empresa para consecução de seus objetivos.

SENADOR HEITOR DIAS, pela Liderança — Transcurso do centenário de nascimento de Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro.

SENADOR RUY CARNEIRO — Aniversário de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 37/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Uma lição de Brasil", do *Correio Braziliense*, edição de 23 do corrente.

Nº 38/77, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 19/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 1975, e 91, de 1976, dos Srs. Senadores Gilvan Rocha e Orestes Quércia, que dispõem sobre a publicidade e controle de medicamentos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 23/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e pelo Sr. Ministro Armando Falcão no dia 15 de março de 1977. **Aprovado**

— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária. **Aprovado** em primeiro turno, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 223/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre declarações de doação do próprio corpo ou parte dele para fins de utilização *post mortem*, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 de abril vindouro, nos termos do Requerimento nº 39/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ARNON DE MELLO — Considerações sobre a prática dos direitos humanos nos Estados Unidos da América do Norte.

SENADOR BRAGA JÚNIOR — Centenário de nascimento do ex-Senador Manuel Anísio Jobim.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações aprovadas no X Congresso Nacional dos Servidores Públicos e encaminhadas às autoridades competentes, tendo em vista a elaboração, pelo DASP, de anteprojeto de lei alterando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro, que se ausentará do País.

2.2.2 — Requerimento

Nº 40/77, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 44/77 (nº 56/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de

Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/77 (nº 3.298-A/77, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 40/77, lida no Expediente. **Aprovado** após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso de realização de Assembléia-Geral Ordinária de Contribuintes.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Alveir Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêreja — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 44, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Quintino Symphoros Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1977

Dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proprietários de veículos novos têm direito a autorização especial de trânsito, enquanto aguardam a expedição dos respectivos documentos definitivos de registro e licenciamento.

Art. 2º A autorização especial a que se refere o artigo anterior será expedida pela autoridade local do trânsito, com validade para todo o território nacional pelo prazo de trinta dias, podendo haver prorrogação mediante comprovada necessidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em resumo, o projeto objetiva deixar consignado na lei, ainda que extravagante, a possibilidade de os proprietários de veículos novos obterem autorização especial, precária, para transitar, enquanto não são expedidos o registro e o licenciamento.

Na verdade, este é um dos problemas que nem as disposições do Código Nacional de Trânsito, nem a atuação do Conselho Nacional de Trânsito, conseguiram resolver definitiva e satisfatoriamente, até a presente data, de tal modo que as pessoas adquirentes de veículos novos continuam sujeitas ao dissabor de não poder usar os carros — viajar neles ou trafegar pelas cidades — enquanto as repartições de trânsito, geralmente morosas, não expedirem os documentos que permitem liberdade de movimentação (registro e licenciamento).

O nosso projeto pretende ser uma solução para o problema, por isto que deve ser aprovado.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1977

Dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas, sujeitas ao Imposto de Renda, poderão abater em suas declarações de rendimentos as quantias pagas ao Sistema Financeiro de Habitação para a aquisição da casa própria, até o limite de 3.500 (três mil e quinhentos) Unidades Padrão de Capital — UPC.

Parágrafo único. Considera-se casa própria a moradia assim definida pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 2º O abatimento estabelecido nesta lei só poderá ser feito se o contribuinte não possuir outro imóvel residencial na mesma localidade.

Art. 3º O Ministro da Fazenda expedirá as normas necessárias à disciplina do benefício constante do artigo 1º

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o presente projeto de autorizar que a pessoa física abata de sua renda bruta todas as quantias aplicadas na construção da casa própria, através do Sistema Financeiro de Habitação.

O abatimento terá como limite 3.500 UPCs — Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação.

A legislação em vigor já permite ao contribuinte abater a totalidade dos juros pagos ao Sistema Financeiro de Habitação e a restituição da correção monetária, conforme prevê o Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974.

Objetivamos com o presente projeto, incentivar a construção da casa própria para aqueles que ainda não a possuem.

Trata-se de providência de grande alcance social, que beneficiará as camadas de menor renda.

Consideramos que os abatimentos já concedidos pelas leis vigentes devem ser ampliados para alcançar também as importâncias que amortizem a dívida contraída para com o Sistema Financeiro de Habitação.

Se a legislação concede incentivos às aplicações efetuadas no Mercado de Capitais, entendemos ser justa a concessão de maiores benefícios fiscais aos que, com grandes sacrifícios, constroem a casa própria para residência sua e de seus familiares.

Ao propormos este projeto, temos presente seu elevado alcance social, principalmente para os que vivem do produto do seu trabalho e sentem a real necessidade de possuírem casa própria.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1977. — **Osires Teixeira.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 24 de março de 1977,

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 de abril, a fim de, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, participar da 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar.

Atenciosas saudações. — **Accloly Filho.**

Em 24 de março de 1977,

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 7 de abril de 1977, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar.

Atenciosas saudações. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Amanhã, dia 25, por completar o tempo limite de permanência no Generalato, passará para a Reserva o General-de-Exército Euler Bentes Monteiro, uma das melhores e mais expressivas figuras de nosso Exército.

Conheci o General Euler Bentes Monteiro quando eu exercia o cargo de Governador de Sergipe e era ele Superintendente da SUDENE.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Perdoe-me V. Exª por interromper o início do seu discurso, mas é apenas para dizer que o General Euler Bentes Monteiro prestou, em nossa região, os mais assinalados serviços, com conhecimento, estudo e amor aos problemas do Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato pelo aparte, eminente Senador Ruy Santos, pois é um depoimento do grande trabalho, em benefício do Nordeste, prestado pelo ilustre General Euler Bentes Monteiro.

Mantivemos contatos permanentes e pude bem conhecer qualidades e virtudes desse notável brasileiro, integrante de uma admirável elite intelectual e moral. Homem culto, espírito patriótico e de excepcional capacidade de estudo, interessou-se a fundo pelos problemas do Nordeste, dos quais se tornou grande conhecedor. Na SUDENE, serviu com dedicação, entusiasmo e competência àquela sofrida região e, assim, ao Brasil. Dele, sempre tive apoio firme e dedicado para as reivindicações de meu Estado, que muito deve a essa singular personalidade.

O General Euler Bentes Monteiro deixará o serviço ativo do Exército aos 60 anos, em pleno vigor físico e intelectual, forçado pelas contingências de uma legislação que objetiva a renovação de quadros, medida que visa a altos propósitos mas que, infelizmente, cria situações como esta, de vermos um grande militar, ainda em plena vitalidade, passar à inatividade. Isso decorre da circunstância de o General Euler Bentes Monteiro ter ascendido ao generalato aos 48 anos de idade, o que, creio, só se deu, no passado, com os generais Góis Monteiro e Cordeiro de Farias, e bem demonstra qualidade e virtudes de um espírito de escol.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — O General Euler Bentes Monteiro foi Superintendente da SUDENE justamente na época em que tive a honra de governar o Estado da Bahia. Isso levou-me a ter um contato constante, reiterado, com S. Exª, acompanhando o trabalho verdadeiramente extraordinário que lá desenvolveu. A SUDENE tem tido a sorte de ser dirigida por homens capazes, pelo menos a partir de 64, que é de quando a conheci melhor, como por exemplo, João Gonçalves de Souza, um grande Superintendente e que acho foi sucedido pelo General Euler, algum tempo depois. E o trabalho que lá realizou o General Euler, a sua dedicação, o conhecimento que teve dos problemas da região nordestina, é alguma coisa que não apenas honra S. Exª, mas também o Exército brasileiro, por possuir nos seus quadros homens daquele valor, daquele amor ao País e capazes pelas suas virtudes pessoais, de realizarem uma obra igual àquela que ele realizou na SUDENE. Era o que eu desejava assinalar.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço ao eminente Senador Luiz Viana o aparte que deu ao meu pronunciamento e o testemunho do esforço desenvolvido pelo General Euler Bentes Monteiro, como Superintendente da SUDENE, na época em que o nobre colega governou o Estado da Bahia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouço, muito sensibilizado, na minha qualidade de Oficial da Reserva do Exército Brasileiro, a homenagem que, através de V. Ex^a e dos ilustres aparteantes se está prestando a uma das mais notáveis figuras do Exército brasileiro contemporâneo. Conheci o General Euler Bentes Monteiro, quando era eu cadete da Escola Militar do Realengo, e S. Ex^a já 1^o-Tenente, a despeito de muito jovem, porque, graças ao seu excepcional rendimento como cadete ele já saíra para a vida prática como oficial, sem passar pelo posto de aspirante a oficial, que era um estágio probatório, que se eliminava para oficiais que tinham conseguido médias muito elevadas na Escola Militar do Realengo. Desde o início, portanto, o General Euler Bentes Monteiro, que chega hoje ao fim de uma carreira brilhantíssima, se caracterizava por um estudante muito aplicado, um cadete exemplar, e que foi, ao longo de toda a sua vida, este modelo, este exemplo às gerações que nele aprenderam a reconhecer o verdadeiro devotamento à causa do Exército, e mais que à causa do Exército, às causas permanentes da Nação brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato ao eminente Senador Jarbas Passarinho, pelo seu valioso aparte. Aparte que diz das qualidades pessoais deste grande brasileiro, deste insigne militar que é o General Euler Bentes Monteiro, a quem o Brasil muito deve, um homem que muito honrou o glorioso Exército de Caxias.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — A SUDENE teve bons Superintendentes, mas nenhum excedeu, na parte executiva, ao General Euler Bentes Monteiro. Parabênico V. Ex^a, por exaltar as qualidades desse grande brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Augusto Franco, pelo seu aparte, que ilustra o pronunciamento que faço.

Engenheiro, o General Euler Bentes Monteiro acumulou copiosa experiência executiva em órgãos estatais. Foi um dos criadores da Indústria de Material Bélico do Exército — IMBEL — cuja imensa importância ora verificamos, quando as contingências nos obrigaram a posições sobejamente conhecidas.

Serviu ao Exército, com dedicação, capacidade e inexcedível patriotismo, tornando-se um dos grandes nomes de nossas Forças Armadas. Carrioca de nascimento, tudo deu de si para o Brasil e o Exército, onde, como já disse, exerce a chefia do Departamento de Material Bélico.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Não posso deixar de me associar à homenagem que V. Ex^a, com tanta justiça, presta ao General Euler Bentes Monteiro. Tive oportunidade de conhecê-lo pessoalmente, de ouvir-lhe exposições e conversas, porque, na época, eu integrava o Secretariado do então Governador Luiz Viana Filho.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — E um grande Secretário. (Muito bem!)

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — E pude, nesses encontros, observar o seu espírito público, o conhecimento que tinha dos problemas do Nordeste e o seu desejo em conseguir-lhes solução.

Era, como V. Ex^a disse, um patriota. Por isso mesmo é que, a esta altura, ele tem os aplausos não apenas dos seus companheiros, mas também de quantos o conheceram e, sobretudo, o reconhecimento da própria Nação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Heitor Dias, pelo seu aparte, onde demonstra profundo conhecimento do muito que ele fez pelo Nordeste, muito que fez pela Bahia, onde V. Ex^a, como Secretário de Estado do ilustre Governador Luiz Viana Filho, muito contribuiu para o seu Governo.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Por força de laços de amizade e admiração que nos ligam a esse grande chefe militar, não poderíamos deixar de proferir estas palavras a um patriota que sempre serviu à sua Nação, sem visar a quaisquer compensações, impulsionado apenas pelo sentimento de dever, fruto de sua formação e de sua personalidade marcante.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Ao traçar V. Ex^a, com muita justeza, o perfil biográfico do eminente Oficial General Euler Bentes Monteiro e enfatizar as suas grandes qualidades de patriota, além das funções nitidamente ligadas ao campo civil, que exerceu ao longo do tempo, superintendendo a SUDENE, e em outras atividades, V. Ex^a lamenta, e, também, com justa razão, a sua retirada, por força de lei, das Forças Armadas brasileiras. Todavia, fica-nos uma esperança. Nos jornais, li recentemente que o eminente General Euler Bentes Monteiro seria ou será designado para dirigir a IMBEL. É evidente que, no momento em que o Brasil denuncia o Acordo Militar Brasil-Estados Unidos; no momento em que buscamos a nossa auto-sustentação e as condições brasileiras típicas, com **know-how** nosso, de produzir aquele material bélico de que necessitamos para desenvolver a instrução e a qualificação das nossas Forças Armadas, a ida do General Euler Bentes Monteiro para dirigir a IMBEL significa uma segurança de que nós teremos, efetivamente, uma indústria se desenvolvendo rapidamente, porque em mãos seguras, em mãos sérias, em mãos de quem sabe o que quer e como fazer as coisas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, Senador Osires Teixeira, pelo seu aparte, em que dá um depoimento, também, da grande capacidade de trabalho, do espírito público do homem que é o digno General Euler Bentes Monteiro, patriota que sempre serviu ao Brasil e poderá ainda servi-lo muito no futuro.

Nosso objetivo é, além de corresponder a sentimentos pessoais muito sólidos, exaltar da mais alta tribuna do País, para todo o Brasil e, especialmente para o Nordeste e Sergipe, o valor e as virtudes excepcionais desse grande brasileiro.

As minhas palavras, neste instante, são também, de modo especial, de todo o Estado de Sergipe.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dá-nos licença para um aparte, eminente Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já temos assistido, nesta Casa, homenagens serem prestadas a certos militares que se retiraram do serviço ativo, e não poucas, mas estimaríamos, neste momento, acrescentando algo ao discurso de V. Ex^a, dizer que se há uma homenagem justa é essa que se presta a um homem que, dentre os seus camaradas de armas, se distinguiu pelo valor intrín-

seco, pela inteligência, pela probidade e pela carreira fulgurante que fez. Um dos raros oficiais de nosso Exército a "levar carona" por antiguidade, já que, ao tempo, S. Ex^a conseguiu, muito antes dos trinta anos, estar em condições de atingir o oficialato superior no Exército, frise-se em rigorosa ordem cronológica. Dispositivo legal vedava o acesso a Major sem o preenchimento dessa condição etária. Mas gostaríamos de falar não do Superintendente da SUDENE, tão aqui elogiado, mas do organizador que o Exército vai perder, do homem que deu novas feições às Finanças do Exército, do homem que, numa época em que não se falava no assunto, sonhou em reestruturar o nosso parque industrial militar, que no momento se achava em situação caótica, o homem a quem se deve a criação da IMBEL, o homem que, realmente, à frente do Departamento de Material Bélico do Exército, criou normas administrativas para a aquisição, e classificação de material, adotadas padronizadamente e recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, ao Executivo, como modelo. Bem amigo, revolucionário desde as primeiras horas era ímpar em suas atitudes. Mas, acima de tudo, uma grande figura humana. Este o depoimento que queríamos dar, não como seu colega de Arma, não como seu amigo, mas como brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a eminente Líder Virgílio Távora, por seu depoimento valiosíssimo, que muito enriquece o pronunciamento que faço.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente Senador Lourival Baptista, o nosso colega de Goiás, Senador Osires Teixeira, lembrou a passagem, ou o aproveitamento, do General Euler na IMBEL, empresa destinada a dotar o Exército do material bélico de que necessita. É, sem dúvida, uma função que honraria a qualquer brasileiro. Mas, a meu ver, não é esse, ainda, o cargo para o General Euler, não é essa ainda a função onde ele poderia prestar o maior dos serviços que a Pátria reclama. Aí está o problema do nosso petróleo esperando um Édipo que decifre o enigma: há ou não há bastante petróleo no Brasil? Creio que não se encontraria maior inteligência, maior energia, maior obstinação que no General Euler Bentes Monteiro para que, tão rapidamente quanto é necessário, desvendado seja esse mistério. E não somente aí, mas em qualquer Ministério que se lhe entregue — mas qualquer mesmo — tenho certeza de que esse brioso General, à frente de qualquer pasta, se alçaria ao nível dos que mais a honraram. Esta, a minha homenagem ao ilustre e modelar camarada que em breve se despede do Exército.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, o seu aparte, e subscrevo integralmente as suas palavras.

O General Euler Bentes Monteiro é um homem que, pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu amor ao Brasil, honraria qualquer cargo público para o qual fosse convocado. Em qualquer desses cargos, S. Ex^a muito faria pela nossa Pátria.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Congratulo-me com V. Ex^a pela justa homenagem que está prestando a uma das maiores figuras do Exército nacional, em razão de seu talento, cultura e integridade moral.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Daniel Krieger, pelas suas palavras, exaltando a figura desse insigne militar que é o General Euler Bentes Monteiro.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Lourival Baptista, nós, que acompanhamos de perto a vida do General Euler Bentes Monteiro, sabemos que nas missões, militares ou civis, que lhe foram confiadas, em todas elas S. Ex^a fez mudanças, fez alterações. E mudanças e alterações sempre tendo em vista o desempenho correto e mais eficiente das tarefas. Assim também S. Ex^a procedeu na SUDENE. Antes de Euler Bentes, havia como que uma discriminação na SUDENE: de um lado os Estados mais ricos, e de outro os mais pobres. Claro que não poderia, no curto espaço de tempo em que dirigiu os destinos da SUDENE, realizar tudo quanto desejava, mas uma coisa realizou, e por isso estou prestando este depoimento: procurar, dentro das limitações que as circunstâncias lhe impunham, dar um tratamento igual, correto, aos grandes e pequenos Estados do nosso Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Helvídio Nunes, pelo seu depoimento, demonstrando e esclarecendo o que foi a passagem do General Euler Bentes Monteiro pela SUDENE. V. Ex^a, que foi um grande Governador, V. Ex^a, que naquele Plenário sempre defendeu as causas do seu Estado, do seu pequeno Piauí, V. Ex^a sempre teve — como bem disse — o apoio do General Euler Bentes Monteiro, para quem tanto fazia Estado grande como Estado pequeno. S. Ex^a via sempre as boas causas e as necessidades da nossa Região.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com prazer o eminente Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Junto aos honrosos pronunciamentos feitos pelos nobres Senadores que apartearam V. Ex^a o meu, de admirador do General Euler Bentes Monteiro, sobretudo pela sua atuação como homem da Revolução. O General Euler Bentes foi um dos mais valorosos companheiros que tivemos, e S. Ex^a tem demonstrado, ao longo de sua vida pública, suas qualidades de administrador.

Como membro de um Governo a quem S. Ex^a emprestava sua colaboração na SUDENE, pude ver de perto a sua obra, que é justamente louvada, festejada, neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminente Senador Magalhães Pinto, por este valiosíssimo depoimento a respeito do General Euler Bentes Monteiro, revolucionário da primeira hora, como V. Ex^a, que foi um dos que lutaram pela vitória da Revolução de Março de 1964 — cada um em seu setor, vendo, acima de tudo, os ideais de um Brasil com ordem, com respeito e entregue ao trabalho construtivo do seu pleno desenvolvimento.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com prazer o ilustre Senador Braga Junior.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Nobre Senador Lourival Baptista, hipoteco, em nome de nosso Estado a solidariedade pessoal às homenagens que estão sendo dedicadas ao General Euler Bentes Monteiro, em virtude dos relevantes serviços que S. Ex^a prestou à Amazônia e a toda a Nação brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, Senador Braga Junior, por este aparte ao nosso pronunciamento.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com prazer o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, peço a V. Exª faça incorporar ao seu discurso a homenagem que presto, não só em meu nome, mas no de toda a Bancada maranhense, ao General Euler Bentes Monteiro, no momento em que S. Exª deixa as fileiras do Exército brasileiro, depois de uma carreira brilhante, cheia de patriotismo e grandeza. Nós do Nordeste — esta é a hora de confessar — tivemos no General Euler o melhor Superintendente que já passou pela SUDENE. S. Exª deixou, na nossa área, marcas das suas grandes qualidades de administrador, das suas grandes qualidades de cidadão e da sua grande inteligência.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador José Sarney, por este valioso depoimento. V. Exª, como o eminente Senador Luiz Viana, como o eminente Senador Helvídio Nunes e como o orador que fala neste momento, Governadores que era naquela oportunidade, V. Exª soube, muito bem, ver de perto o grande trabalho, o grande esforço, o grande interesse, o grande devotamento que o General Euler tinha pelas causas do Nordeste. Nossos Estados tiveram, na gestão do General Euler, todo o apoio nas nossas necessidades.

Sr. Presidente, o **Curriculum vitae** do General Euler Bentes Monteiro realça bem seu valor e os assinalados serviços que prestou ao Brasil, solicitando que seja incorporado a este meu pronunciamento.

Resta-nos, finalmente, a confiança e, mais que esta, a certeza de que o talento, o patriotismo, a capacidade e a experiência do General Euler Bentes Monteiro prosseguirão a serviço do País. Inteligência aguda, homem de ação, administrador competente, o General Euler Bentes Monteiro, por seu forte espírito público, jamais cessará de ser um cidadão a serviço do Brasil, sempre à frente de suas grandes causas. Assim, onde quer que ele esteja, ele continuará o mesmo homem na sua admirável vocação de patriota, tendo a um só tempo a consciência do dever cumprido e o justo reconhecimento de toda a Nação. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

RESUMO DO CURRICULUM VITAE

1. Nome: Euler Bentes Monteiro
2. Naturalidade: Estado do Rio de Janeiro (15 de janeiro de 1917)
3. Cursos:
 - Escola Militar do Realengo — Engenharia
 - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
 - Engineer School — Fort Belvoir — USA
 - Escola de Estado-Maior do Exército
 - Escola Superior de Guerra
4. Cargos Ocupados no Exército e na Administração Pública (Ordem cronológica):
 - Instrutor e Instrutor-Chefe da Escola Militar do Realengo
 - Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
 - Instrutor e Instrutor-Chefe da Escola de Estado-Maior
 - Chefe da Comissão Militar Mista Brasil-Paraguai
 - Chefe do Estado-Maior da 6ª DI
 - Membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra
 - Subchefe do Gabinete do Ministro do Exército
 - Comandante da Escola de Comunicações
 - Subchefe do Estado-Maior do I Exército
 - Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior do Exército
 - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia
 - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
 - Superintendente da SUDENE
 - Diretor-Geral de Economia e Finanças do Exército

Chefe do Departamento-Geral de Serviços
Chefe do Departamento de Material Bélico

5. Distinções e condecorações:
 - Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial)
 - Ordem do Mérito Militar (Grã-Cruz)
 - Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial)
 - Ordem de Rio Branco (Grã-Cruz)
 - Medalha Militar de Platina
 - Medalha de Guerra
 - Medalha do Pacificador
 - Medalha do Mérito Santos Dumont (prata)
 - Medalha Marechal Hermes (duas coroas)
 - Medalha do Mérito Tamandaré
6. Promoções:
 - Aspirante — 3 de janeiro de 1936
 - 2º-Tenente — 7 de setembro de 1936
 - 1º-Tenente — 7 setembro de 1937
 - Capitão — 25 de dezembro de 1940
 - Maior — 25 de março de 1947
 - Tenente-Coronel — 25 de setembro de 1952
 - Coronel — 25 de dezembro de 1955
 - General-de-Brigada — 25 de março de 1965
 - General-de-Divisão — 25 de julho de 1969
 - General-de-Exército — 31 de março de 1974

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Associo-me, em nome da Mesa, às justas homenagens prestadas pelo Sr. Senador Lourival Baptista ao General Euler Bentes Monteiro, com o apoio unânime de todos os presentes — e estou certo de que contaria também com o apoio dos representantes do MDB, que no momento não estão neste Plenário, porquanto está sendo realizada uma reunião do Partido. Na vida civil a que se vai entregar agora, S. Exª continuará — estamos convencidos — a dedicar ao País os mesmos assinalados serviços que prestou durante a sua carreira militar.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No documento, já hoje chamado de **Livro Branco** do Governo brasileiro, em que se publicam as razões do Programa Nuclear Brasileiro, há, no preâmbulo, indicação muito clara de qual a alternativa que se considera, inclusive, única, para os rumos que o Brasil deve tomar na busca de novas fontes de recursos energéticos, e essa alternativa é, evidentemente, a nuclear.

Mas, ao analisar o problema energético brasileiro, antes de chegar a essa conclusão, o documento presidencial fala na crescente dependência brasileira em relação ao consumo de petróleo. É evidente que quando se orienta a política nacional na busca de uma alternativa como esta aqui esclarecida e definida, não significa, de modo nenhum, que eu esteja abandonando a pesquisa e a produção em outros campos igualmente nobres e um deles, evidentemente, é o da **PETROBRÁS**, ou seja, no Brasil a companhia que detém o monopólio estatal e à qual cabe a pesquisa e a lavra do petróleo. Pois, recentemente, a companhia estatal teve alterada, no seu quadro de dirigentes, um grupo de três diretores e entre eles o diretor encarregado precisamente da área de pesquisa e exploração. E com essa alteração — que dizem os jornais foi feita para dinamizar mais ainda a empresa — galgou a posição de chefe do Departamento de Exploração e Produção o engenheiro brasileiro Carlos Walter Campos.

Estou tomando este tempo dos Srs. Senadores, do Senado da República, porque considero que essas palavras que estou a dizer aqui não são irrelevantes. O engenheiro Carlos Walter eu o conheci quando era, por meu turno, o Superintendente da **PETROBRÁS** na Amazônia, e ele foi o primeiro geólogo brasileiro que assumiu a responsabilidade da Chefia do Departamento de Exploração da antiga

área chamada Serviço Regional da Amazônia. Formado em Ouro Preto, na velha tradição da Escola de Ouro Preto, Carlos Walter Campos atingiu todas as funções na hierarquia que o acabou levando ao ápice, assumindo ele o Departamento de Exploração e Produção. No seu pequeno discurso de posse ele diz:

— "Tenho deveres para com a Empresa, sempre reconhecida aos meus esforços; promovendo-me aos níveis mais altos dos da classificação funcional, distinção que gerou a elevação de responsabilidades, como destacou o Sr. Presidente da PETROBRÁS na ocasião das promoções ao Grupo IV;

— sou profissional da Exploração de Petróleo e este é um Departamento que cuida de explorar e de produzir petróleo: duas atividades da mais alta relevância para a Empresa e para o País;

— terei grande satisfação em cooperar com o meu caro amigo José Marques Neto em sua difícil missão de Diretor da PETROBRÁS. Farei o melhor de meus esforços para não desapontá-lo. Por amigo entendo aquele que apresenta trabalho eficiente a quem serve ou aquele que confia tarefas, porém exige retribuição sob a forma de trabalho produtivo.

Não pouparei esforços para que cada centavo confiado ao Departamento de Exploração e Produção trabalhe conosco.

A tarefa de descobrir petróleo abundante no Brasil é das mais difíceis e se assim não fosse os pioneiros que nos antecederam o teriam feito, livrando o País das dificuldades que hoje atravessa com o seu balanço energético desfavorável."

Este trecho do pequeno discurso do engenheiro e geólogo Walter Campos é que me parece muito importante que o Senado nele medite. É um homem que, como disse, percorreu do escalão inferior até ao mais alto, as posições que a hierarquia por mérito pessoal acabou lhe proporcionando, e é o primeiro que diz, com espírito de humildade, que se esforçará para descobrir petróleo mas que não é fácil tarefa, pois se o fosse já teria sido descoberto o petróleo, no Brasil.

Disse mais ainda:

"Essa tarefa exige empenho e dedicação de todos, principalmente do pessoal técnico da Divisão de Exploração, mas o sucesso depende, também, da existência do petróleo nas bacias sedimentares. Estando ausente, será inútil esperar por milagres que a técnica não poderá operar."

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu vejo galgar a posição que coube, há mais de uma dezena de anos, ao Sr. Walter Link, um engenheiro brasileiro cuja vida foi toda dedicada à PETROBRÁS. E assim como no passado, nosso nacionalismo epidérmico se satisfaz em fazer ataques ao notável técnico que foi o Sr. Walter Link, atribuindo a ele intenções de sabotagem que, na verdade, jamais realizou e não deveria ter merecido este tipo de calúnia, hoje eu verifico que Walter Campos, que nós tivemos a honra de caracterizar como o primeiro brasileiro que assumiu a direção de um distrito de geologia e de uma área enorme como era a área amazônica, é ele membro daquela equipe que se iniciou na PETROBRÁS, no antigo Depex, sob os auspícios da direção de Walter Link.

É o momento, Sr. Presidente, no meu entender, de se caracterizar, exatamente, um esforço honesto, sério e de se destruir, de uma vez por todas, os tabus e as infâmias que acabam ganhando foro de verdade, à força de serem repetidas.

Saúdo, na presença deste Engenheiro brasileiro, o esforço que a PETROBRÁS vem fazendo e há de fazer, maior ainda, no sentido de nos aliviar, não só no problema da nossa balança de pagamentos, mas, sobretudo, na nossa dependência de fontes de energia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Heitor Dias, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bahia comemorou, ontem, em expressivas solenidades, o primeiro centenário do nascimento de Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro, ou segundo o batismo afetivo com que o povo o denominou — Carlos Ribeiro.

Seu pai, Joaquim Fernandes Ribeiro, natural de Sergipe, dedicou-se ao comércio, e para o bom exercício dessas atividades, procurou aprimorar-se na Inglaterra. O trabalho e a visão para os negócios propiciaram-lhe, na época, sólida base financeira que, infelizmente, não resistiu aos contragolpes dos embates comerciais.

Sua mulher, a quem ele sobreviveu apenas dois anos, veio a falecer quando do nascimento do filho. E assim, Carlos Ribeiro mal iniciava a jornada de sua existência, o seu berço, a barca, que no dizer do poeta, "enclhou na vida", achava-se sem mãos que o protegessem e sem a meiga ternura que o pudesse embalar.

Mas, como sempre dentro da noite uma estrela aparece como um ponto de luz, que se não ilumina, orienta, surge na vida do inocente Carlos a figura angelical da Professora Emília Matilde Leão, que passou a cuidar da criança com a fé dos que crêem e o desvelo dos que amam. Matilde foi muito mais do que uma samaritana, porque não se limitou à benemerência da caridade do instante. Mais do que isso, fez-se mãe na resignação do sofrimento, na dedicação do afeto, no martírio das preocupações, e na alacridade das esperanças que lhe surgiam aos olhos fisgadas no anzol do pensamento.

Ela mudou, sem dúvida, o curso de uma vida, e tudo fez na consciência de uma missão porque, tocada do mais puro amor, como nas palavras de Fernando Azevedo, "sentia sobre si a mão de Deus". E, ao salvaguardar uma vida, preservou um autêntico valor humano que, com o correr do tempo, se impôs como um lúcido obreiro da vida social.

Creceu Carlos Ribeiro, mas sem a despreocupação natural da idade, porque, desde cedo, o atormentava, pelo rigor da vida solitária e pobre, a construção de seu futuro. Lendo, estudando, investigando, Carlos Ribeiro tomou muito cedo conhecimento das terríveis distorções da vida social. Diante de uma sociedade enferma, compreendeu que, para a aplicação da terapêutica, era de mister a segurança do diagnóstico. E assim, sentia-se atraído pelo estudo do Direito, em cujos meandros se aprofundou. Bacharel, aos 19 anos, em Ciências Jurídicas e Sociais da turma de 1895, foi, por escolha unânime, o orador da turma.

Começou as suas atividades públicas como Delegado em Alagoinhas; depois, Promotor em Mocugê onde, então, escreveu uma carta ao então Procurador Geral do Estado para dizer-lhe que não podia acusar pobres presos doentes, para os quais mais se ajustava a sala de uma enfermaria do que a cela de um cárcere.

O grande Nina Rodrigues toma conhecimento de suas palavras e manda-lhe um livro com dedicatória autografada fazendo sentir que um homem capaz e tão jovem como ele, que, insulado nas lonjuras do sertão, já descortinava aquilo que a ciência estava criando, não podia continuar ali. E de fato a sua inquietude, os seus sonhos e as suas convicções abriram-lhe caminho para a Capital.

Ali, já em 1901, o seu talento o credencia a substituir Aurelino Leal como Redator Chefe do **Diário da Bahia**.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Tive a honra de privar com Carlos Ribeiro, ele já velho, andar alquebrado. Ouvi-o, em mais de uma oportunidade, debater problemas de criminologia na Sociedade de Criminologia da Bahia. Sei, como sabe V. Exª, que ele tendo sido Presidente, muitos anos, do Conselho Penitenciário, deu vida a este órgão e, mais do que vida, deu sentimento de fraternidade e de compreensão para com os detentos.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Muito obrigado ao aparte de V. Exª. No correr do meu discurso verá V. Exª que essa atividade do homenageado de hoje foi reconhecida e proclamada por mim.

Continuando, Sr. Presidente:

O seu temperamento, a sua acuidade, a sua visão dos problemas humanos, a sua inteligência, a sua cultura, o seu inconformismo, a sua combatividade, fizeram de sua pena um instrumento eficaz a serviço da coletividade. Era o pensador e o artífice. Ao lado dos admiráveis artigos, das grandes reportagens, dos comentários incisivos, a capacidade invejável de saber distribuir as matérias, e preparar o jornal. Tinha, como poucos, aquela intuição tão bem sintetizada nestas palavras lapidares de Carlos Drummond de Andrade: "O fato ainda não cabou de acontecer, e já a mão nervosa do repórter transformou em notícia." Polemista extraordinário, sustentou campanhas memoráveis, mas convencido sempre de que a palavra que teve com o *fiat* missão criadora, só poderia ser usada com a preocupação de construir.

É se é Marques dos Reis quem o diz, — "como jornalista ninguém o excedeu", é porque usava sempre a sua pena consciente da advertência de Rui, de que "Três âncoras, deixou Deus ao homem: o amor da pátria, o amor da liberdade e o amor da verdade."

Ele bem sabia que quando a imprensa se desvincula desses princípios, deixa de ser a *vista da nação* porque se ofusca nas trevas das paixões pessoais que impedem a imparcialidade, insuflam as malquerências, falseiam a verdade e estimulam o arbítrio. Se o jornalismo não foi a sua atividade única, foi a escola, e a inspiração dos seus vôos mais largos e constantes no campo do Direito, onde não foi apenas o aplaudido mestre, mas, também, um lúcido precursor de idéias e de normas que os seus sentimento o inspiravam, e a experiência consagraria. O Direito para ele não seria apenas um complexo de normas teóricas, mas um conjunto de princípios que se haveriam de materializar na dinâmica da vida real. Pensador que era, não queria, tão-somente, a fórmula nova, estimulando uma realidade possível; lutava, paralelamente, para desviar o curso de velhos processos que se lhe afiguravam desumanos ou superados. Foi assim com a publicação do seu "Paradoxos Penais", editado em 1919, no qual pugnavam pela reforma do Código Penal, insistindo em que os grupos sociais descaminhados não poderiam, nem deveriam ficar à margem das conquistas da ciência e do alcance do manto protetor do direito. Daí, a sua preocupação constante — na época praticamente uma insolência ou um desafio — pela proteção aos direitos pessoais das infelizes mulheres dos lupanares, as quais não deveriam suportar, ao mesmo tempo, o horror do infortúnio e a incompreensão dos homens. E, no particular, os exageros, ou melhor, os pruridos de uma reação que era mais fruto do preconceito do que da razão eram tais que as interpretações dos textos legais se faziam revestidas da mais torpe ignominia.

Assim, se a lei agia contra os raptos dos lares, entendia-se que não poderia merecer tal proteção a filha de uma rameira, cuja morada alegava-se, não seria um lar, porque simples prostíbulo. Desse modo, sob a invocação de um falso pudor, cometia-se um pecado maior, com o desrespeito flagrante dos direitos da pessoa humana.

Sob a inspiração de seus elevados princípios, Carlos Ribeiro insistia em analisar o crime em função do criminoso. Assim, em harmonia com o aforisma médico de que "não há doenças, mas doentes"; também para ele não haveria crimes, mas sim criminosos. Estes, então, haveriam de ser compreendidos e analisados em função de causas diversas, o que por isso mesmo exigia julgamentos diferentes.

Com tal concepção, foi Carlos Ribeiro o primeiro advogado, na Bahia, a levar para o júri os problemas da medicina forense, e a não prescindir dos laudos periciais nos réus. Esta sua concepção e sensibilidade fizeram com que ele fosse eleito Presidente do Conselho Penitenciário, a cuja frente, por seus méritos e pela sua dedicação à causa, permaneceu, em pleno mandato, por vinte anos sucessivos.

Nesta sua luta pelo aperfeiçoamento da legislação penal brasileira publicou, mais tarde, a "Psico-Sociologia Carcerária do Norte do Brasil", que veio a ser uma das suas últimas produções. Esse trabalho, que revolucionou os assuntos penais do Brasil e que, pelas idéias avançadas que defendia, acolhida embora prontamente em centros estrangeiros, sofreu resistências muito fortes em nosso País.

A Itália lhe reconheceu e proclamou a validade e a procedência dos estudos, e das reformas recomendadas. E o tempo, que corrói inexoravelmente os fulsos preconceitos, acabou por permitir que, entre nós, também, se reconhecesse a procedência daquelas teses pioneiras.

O saudoso Deputado José Maria de Alkimim, segundo sei, tomou por modelo aquele extraordinário trabalho quando esteve à frente da Penitenciária de Neves, em Minas Gerais.

Essa obra, que confirma o talento e a visão de Carlos Ribeiro é, ainda hoje, um marco nos estudos da vida carcerária no Brasil, razão por que o Governo do Estado da Bahia, por iniciativa do Governador Roberto Santos e em solidariedade às comemorações do 1º Centenário de nascimento do saudoso baiano, mandou reeditá-la porque fonte de preciosos ensinamentos para a nossa mocidade acadêmica, e para quantos se interessam pela matéria.

Na sua marcha incansável de cavaleiro andante das conquistas do Direito, que não pode ser um refúgio de poucos, mas um pálio para todos, nas várias faixas das camadas sociais, não lhe passou despercebido o problema do menor, já inquietante naquela época. E, então, a elaborar, para conhecimento e deliberação do Governo do Estado, uma circunstanciada exposição de motivos em que a acuidade do Professor dava as mãos à sensibilidade e à cultura do sociólogo. Ali, sobre defender estruturas plenamente adequadas à realidade do problema repelia. Assim, em vez de "menor delinqüente", "menor em erro social". A designação de "Juiz de Menores", substituída, em decorrência da realidade de sua missão, por "Juiz Social de Menores" e ainda em vez de "Comissário de Menores", "Vigilante Social de Menores".

Tenho informações de que — tão atual é o trabalho do insigne mestre — que a FUNABEM tomou a iniciativa de reeditá-lo agora, já que a primeira publicação, pela Imprensa Oficial do Estado, da qual foi ele também ilustre e dinâmico diretor, se acha totalmente esgotada.

Nos assuntos em que especializou as suas leituras, foi um verdadeiro sábio.

Sentindo a correlação entre o estudo do Direito e o da Medicina, dedicou-se a esta última, com incursões que testemunham a sua capacidade intelectual e a sua sede de saber. Assim é que foi Secretário-Geral da Sociedade de Medicina Legal, fundada pelo grande e festejado Oscar Freire, uma das glórias do mundo médico brasileiro, que veio a convidá-lo mais tarde, consciente do seu valor, depois de ter mantido com ele ruidosa polêmica sobre assunto médico, para representante oficial do Estado no Congresso de Medicina que iria realizar-se em São Paulo, em 1915. Carlos Ribeiro, sábio, porém humilde, não aquiesceu ao convite. Homem de ação, imprimia sempre ao seu trabalho o mais espontâneo entusiasmo, que Erasmo considerava uma grande virtude. Era exatamente essa a força propulsora de suas inquietações de intelectual, e de suas vigílias de permanente estudante. Foi sob essa inspiração que resolveu dedicar-se à política, fazendo-a, como deveria fazer a arte de bem servir às legítimas aspirações coletivas.

Deputado Estadual em várias legislaturas, na década de 20, os seus pronunciamentos e seus pareceres enriquecem o acervo cultural da Assembléia Legislativa da Bahia. Nunca foi um neutro, posição que não se ajustaria à sua personalidade, já que a neutralidade ou é covardia ou é conveniência. Em qualquer das hipóteses, a omissão que no dizer do grande pregador "é o pecado que se faz não fazendo". Era aliado de Severino Vieira, que mareou, sem dúvida, uma grande liderança no seu tempo, na Bahia. Recusou sempre os

convites para o exercício de mandato federal. Sentiu-se, pela preponderância de raízes afetivas e pelas raízes profundamente fincadas na terra e na alma de sua gente e de sua família, inseparavelmente vinculada à sua Bahia querida.

Bem se ajustaria em sua boca, parafraseando-os, aqueles versos sentimentais de Álvaro Campos, que não é outro senão Fernando Pessoa:

"Ó, terras do Brasil,
Ó, terra onde nasci,
Por muito que eu goste delas
Inda gosto mais de ti."

Apesar de vida tão dinâmica e de tantas atividades incessantes e profícuas, Carlos Ribeiro morreu pobre. Repeliu sempre o *enrichissement*, aconselhado por Luiz Felipe, de França, aos seus súditos, o que em verdade pouco valeu ao soberano para a segurança do seu trono. Ele não lutava para ter. Pugnava para ser, para afirmar-se como cidadão consciente de sua pátria, usando, assim, o cérebro para criar, e as mãos para construir. Onde houvesse um preconceito, aí estava para desfazê-lo ou condená-lo.

Vamos encontrá-lo na primeira linha em favor dos direitos da mulher. Era uma convicção, mas bem poderia ser um tributo sentimental à memória de sua inesquecível Emília Matilde Leão, que na terra lhe fora a mãe, e no céu seria uma santa a mais para sua doação.

Dai a sua posição em favor da eleição das mulheres para a Academia de Letras, lutando contra um preconceito que, como todos eles, são, no dizer da Condessa de Blessington, "correntes de ferro forjadas pela ignorância, a fim de manter os homens separados".

Não podendo decidir na luta, já então travada na Academia Brasileira de Letras, volta-se para a sua congênera no seu Estado, e vê vitoriosa a sua idéia e recompensado o seu esforço com a eleição da Dra. Edite Gama e Abreu para a Academia de Letras da Bahia, o primeiro sodalício no Brasil dessa natureza a receber, em seu meio, uma mulher que — faça-se justiça — tem sabido dignificar a sua vitória, honrando as Letras com o fulgor de sua inteligência.

Se o homem não é aquilo que esconde, mas aquilo que faz, de acordo com o admirável pensamento de Emanuel Mounier, Carlos Ribeiro há de ser visto como um homem afirmativo, trabalhador, incansável, lutador intemerato, ou numa só frase, "homem de ação", isto é, "cabeça ligada ao braço", socorrendo-me, neste passo, da fecunda imaginação do ilustre e saudoso Prof. Jaime Junqueira Aires.

De sua união com Da. Alcide Amélia de Sá Menezes e Abreu Ribeiro, descendente direta de Mem de Sá, deixa uma prole que lhe herdou as virtudes e lhe honra, a saudosa memória, festejando-a permanentemente no culto de seu afeto e com tanta justiça, reverenciada hoje, com o respeito e o apreço de seus concidadãos.

A Bahia lhe retribui, agora, a fecundidade do seu trabalho e o acendrado amor que, invariavelmente, lhe tributou. Ele foi sempre um prisioneiro afetivo da Bahia. Dela não quis sair para lugar nenhum. A Bahia era a sua terra, o seu ninho e o seu mundo. Vem-me, a propósito, neste instante, uma passagem que li, não me recordo onde: Vale Inclam, indagado por que voltava de muda para o México, depois de viver em tantos países, deu esta surpreendente resposta: porque o México se escreve com "x".

Carlos Ribeiro sentia-se preso à Bahia, não porque ela se escrevesse com "h", mas porque lhe era "o ninho murmuroso de eterna poesia", mas, sobretudo, porque berço de nossa história e núcleo das melhores tradições do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nos termos do inciso VI, Art. 16, do Regimento Interno, concedo a palavra ao Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de hoje, 24 de março, assinala o aniversário de umas das mais antigas e veneráveis instituições do nosso País — a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Fundada pelo Padre José de Anchieta em 1582, para socorrer os componentes de uma esquadra espanhola, atacados pela peste, aquela benemérita organização vem prestando, ininterruptamente, os mais relevantes serviços à população carioca ao longo dos últimos trezentos e noventa e cinco anos.

Assim é que, a par do permanente atendimento aos enfermos, teve papel destacado no combate às grandes epidemias ocorridas naquela cidade, como as da cólera, febre amarela e varíola.

Pioneira em importantes iniciativas, dois anos após a descoberta da vacina contra a raiva, em Paris, em 1886, a Santa Casa fundou o Instituto Pasteur, com o que dava início, no Brasil, à profilaxia da hidrofobia, e, em 1948, instalava o primeiro Banco de Córneas do País.

Uma das mais antigas Irmandades da América Latina, teve cento e cinquenta e oito provedores, de Martim de Sá ao Dr. Eduardo Bahouth, que dedicaram o melhor de suas vidas aos ideais de servir e educar. Entre eles, Governadores-Gerais, Vice-Reis, Chefes de Gabinete do Império e da República.

D. Pedro II, sempre impressionado com o trabalho ali desenvolvido, assistia, com frequência à missa dominical na Capela Imperial da Santa Casa, e, como aquele Imperador, vinte e um Chefes de Estado, de D. Pedro I ao General Ernesto Geisel, visitaram a pia instituição.

Muitos dos maiores médicos brasileiros fizeram escola no secular edifício da Rua Santa Luzia.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Precisamente quando V. Ex^a chega a esse ponto em que se refere aos grandes médicos que têm passado por lá, eu me permito apartear V. Ex^a, para dizer da oportunidade do seu discurso, do seu brilhante discurso, homenageando uma instituição benemérita, uma instituição extraordinária, a maior instituição hospitalar do Rio de Janeiro, e, sem dúvida, do Brasil, que é a Santa Casa de Misericórdia. Recordo-me com imensa saudade dos tempos em que lá estive como estudante, aprendendo em diversas enfermarias, onde os meus professores ministravam as suas aulas, e posteriormente como interno, assistente do grande professor Magalhães Gomes, que, graças a Deus, está vivo até hoje, e é um dos grandes cardiologistas do Brasil. V. Ex^a tem toda a razão, quando se refere à plêiade de eminentes professores sábios, que a história recolheu, todos eles, com uma presença na Santa Casa. Era o professor Francisco de Castro, o chamado "divino mestre", o professor Miguel Couto, de imorredoura memória, o professor Brandão Filho, o professor Austregésilo, o professor Aluísio de Castro Filho, Francisco de Castro e tantos outros que poderíamos citar aqui, e agora. Realmente a Santa Casa tem acolhido, através dos tempos, figuras extraordinárias da Medicina, figuras respeitadíssimas, não só no Brasil, mas com projeção lá fora, nos países de alta cultura. A Santa Casa é, realmente, uma instituição benemérita, que atende a toda essa pobreza e que também tem formado médicos para toda a Nação Brasileira. Dou meus parabéns a V. Ex^a e a minha irrestrita solidariedade, estendendo a minha saudação àqueles que têm mantido o fogo sagrado dessa extraordinária instituição e cumprimentando, efusivamente, o provedor da Santa Casa, que é o Ministro Afrânio Costa; e o seu incansável colaborador, o Diretor da Santa Casa, Dr. Zarur.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do Senador Benjamim Farah, representante ilustre do Rio de Janeiro, onde aquela benemérita instituição, completando hoje 395 anos, vem prestando os mais relevantes serviços, sobretudo à classe pobre da capital espiritual do Brasil, que é o Rio de Janeiro.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — No momento em que V. Exª saúde e enaltece a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por haver a mesma completado 395 anos de existência, peço para incorporar ao discurso que está a proferir o meu aplauso. Naquela Santa Casa, como bem assinalou o nobre Senador Benjamim Farah, onde têm pontificado grandes mestres da medicina brasileira, naquele santuário de estudos, onde a ciência encontra campo propício para o seu progresso e para a sua contínua e permanente investigação, nesta Santa Casa, onde tantos provedores — citarei apenas os três últimos, os eminentíssimos Ministros Lafaiette de Andrada, Afrânio Costa e, atualmente, o Dr. Eduardo Bahouth — deram — e o Dr. Bahouth o tem dado de forma enfática — o maior do seu entusiasmo, da sua dedicação, do seu esforço, para que ela continue sempre como um exemplo de dedicação humana àqueles que dela têm necessitado, nas horas difíceis da sua existência. V. Exª sabe bem, como nós outros, que dos seus Estatutos, — e devo dizer que sou Conselheiro da sua mesa, está dito que nós, que compomos a Mesa da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, temos direito, apenas, à sepultura rasa. Ela deseja, com a sua tradição e com a sua legislação, marcar a humildade como religião e como crença. Louvo, pois, V. Exª, por enaltecer uma instituição que tem prestado tão relevantes serviços. E nesta hora é de se enaltecer também o esforço permanente do seu Diretor Geral Dahas Zarur que, noite e dia, luta pelo seu progresso e pela sua permanente eficiência.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Maranhão, Senador Henrique de La Rocque, que faz parte do Conselho da Santa Casa de Misericórdia e acaba de citar as figuras preeminentes que têm dirigido os destinos daquela benemérita instituição.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Ouço com prazer o aparte do eminente Senador por Minas Gerais, o genial Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Exª não me desvanece mas, me confunde, me atordoa, com esse exagero generoso com que se refere à minha pessoa. Apenas direi duas palavras: a Santa Casa de Misericórdia, do Rio de Janeiro, é uma das mais importantes instituições beneméritas do mundo. Os apartes anteriores, que sobre ela proferiram os dois Senadores que acabam de falar, traduzem de modo eloquentíssimo, o merecimento da Santa Casa de Misericórdia, do Rio de Janeiro. Não quero descer a maiores considerações mas louvo a V. Exª por ter tomado a iniciativa de trazer ao conhecimento do Senado essa data tão gloriosa em que ela está comemorando mais um ano de sua existência tricentenária.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Preclaro Senador Gustavo Capanema, quando tenho a honra de receber aparte de V. Exª, neste Plenário, sempre o classifico de genial representante de Minas Gerais, porque V. Exª é, realmente, genial. Desde quando o grande Getúlio Vargas entregou a V. Exª a Pasta da Educação, vem V. Exª demonstrando ser justo o prestígio excepcional de que desfruta e a classificação que estou lhe dando.

Muito agradecido a V. Exª pelo aparte valioso com que ilustra as minhas modestas palavras de homenagem à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que, hoje, está completando 395 anos de existência, fundada que foi pelo Padre José Anchieta.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — V. Exª me dá licença de um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muita honra Senador Danton.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Felicito V. Exª, Sr. Senador Ruy Carneiro, pelas palavras com que assinalou a passagem de mais um aniversário de uma das instituições mais beneméritas deste País: a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, criação do grande Apóstolo do Brasil, José de Anchieta. Há vários séculos, ela vem prestando serviços inestimáveis, direi mesmo inexcedíveis à população do Grande Rio, no terreno da assistência social. Essa assistência inspira-se não apenas na solidariedade social, mas na mais autêntica caridade cristã, pois a nossa Santa Casa jamais perdeu sua inspiração evangélica, que animou o seu Patrono. Sua provedoria, hoje entregue ao irmão Eduardo Bahouth, assistido pela dedicação e competência de Dahas Zarur, tem sabido manter e enriquecer as tradições veneráveis da Instituição.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço ao prezado amigo e irmão da Santa Casa de Misericórdia, Senador Danton Jobim, porque ambos pertencemos àquela benemérita Instituição, o seu magnífico aparte, que expressa, com o brilho da sua inteligência, o conhecimento que tem de como funciona a Santa Casa de Misericórdia, que hoje em festa, no Rio de Janeiro, comemora com grande efusão os seus 395 anos de existência a serviço especialmente da população pobre da terra carioca.

Continuo, Sr. Presidente:

Sua sede hospitalar-educacional é hoje constituída por seis hospitais, quatro educandários, uma colônia de férias, dois abrigos para senhoras idosas, duas maternidades, creche, etc. e suas instalações dispõem do que existe de mais moderno no campo científico e pedagógico. Conta com 1.644 leitos, 70 enfermarias e 65 ambulatórios. Seus educandários abrigam cerca de 1.000 alunos.

Em 1976 prestou 148.605 atendimentos e 14.217 internamentos.

Licenciado para tratamento de saúde, o eminente magistrado Provedor Ministro Afrânio Costa, foi substituído pelo Dr. Eduardo Bahouth, antigo Procurador Geral da República e que ingressou na Misericórdia, em 1962, ocupando os mais elevados cargos da venerável instituição. Por singular coincidência, o Dr. Eduardo Bahouth ingressou na Misericórdia pelas mãos do preclaro Ministro Afrânio Costa, dois magistrados que, durante longos anos, serviram à Justiça, sendo que o Dr. Eduardo Bahouth foi Procurador-Geral da República.

Nada mais justo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aproveitar o ensejo para expressar o reconhecimento do Brasil ao excepcional trabalho realizado pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e enviar ao seu operoso Provedor, Dr. Eduardo Bahouth, ao seu dignífico Diretor-Geral, Dr. Dahas Zarur, ao seu brilhante corpo médico, às dedicadas Irmãs de São Vicente de Paulo e ao seu eficiente funcionalismo, nossos mais ardentes votos de continuado progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Mesa associa-se às justas homenagens prestadas pelo ilustre Senador Ruy Carneiro à benemérita instituição que é a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, e fará aos seus dirigentes a comunicação, de acordo com a proposição apresentada por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

Ê lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do editorial "Uma Lição de Brasil", do **Correio Braziliense**, edição de 23 do corrente.

Sala das Sessões, 24 de março de 1977. — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de minha autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de março de 1977. — **Jessé Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto). — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com as disposições regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 19, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 1975, e 91, de 1976, dos Senhores Senadores Gilvan Rocha e Orestes Quércia, que dispõem sobre a publicidade e controle de medicamentos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e pelo Senhor Ministro Armando Falcão, no dia 15 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

"Agradeço a presença dos Senhores Ministros para comemorar o terceiro aniversário do nosso Governo. Agradeço as palavras do Ministro Armando Falcão, principalmente no que se refere à conduta, idéias e princípios que nos orientaram neste período.

Devo dizer que procurei nestes três anos ser fiel aos princípios que constituem a base doutrinária da nossa Revolução: desenvolvimento e segurança. Procurei ser fiel ao passado, dando continuidade à ação dos Governos que me precederam, não só em relação aos atos que eles iniciaram, como identificado com idéias que nortearam a sua atuação.

O desenvolvimento, como tenho caracterizado, e hoje em dia creio que finalmente se conseguiu um consenso a esse respeito, deve ser um desenvolvimento integrado. A falsa idéia de que o nosso desenvolvimento deveria ser somente econômico creio que hoje em dia já não mais subsiste.

Nós, realmente, nestes três anos, trabalhamos muito, vencemos dificuldades, encontramos situações adversas, na sua maioria vindas de fora, mas conseguimos nos desenvolver. Economicamente crescemos mais de 20 por cento e atingimos já uma renda *per capita* da ordem de 1.100 dólares. Enfrentamos uma série de problemas no balanço de pagamentos, que hoje em dia se apresenta com perspectivas mais favoráveis. Lutamos tenazmente, uma batalha tremenda, contra uma doença crônica deste País que é a inflação. Não sei até onde poderemos chegar, mas continuaremos certamente com segurança, com esforço, a combater esse grande adversário, com que o País convive há longos anos e que nos corrói não só economicamente, mas até no sentido moral. Crescemos muito, na agricultura, na pecuária, na indústria e procuramos cada vez mais nos tornar independentes das pressões econômicas que podem vir de fora, seja no campo da energia, seja no setor de insumos básicos, das matérias-primas essenciais.

Também nos desenvolvemos no sentido social. Sempre se criticou o Brasil pela má distribuição de renda, esquecido de que praticamente o Brasil não tinha renda. Hoje, graças à atuação no campo social, do Ministério da Previdência, do Ministério do Trabalho, do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, do Ministério do Interior, creio que a situação do Brasil está bem melhor. Está muito longe de ser aquilo que deve, muito longe de ser aquilo que nós ambicionamos. Mas sem dúvida progredimos. A situação social do Brasil hoje é bem melhor do que era ontem e amanhã certamente ainda será bem melhor.

Crescemos também e nos desenvolvemos no campo político, em que pesem opiniões contrárias. Fala-se muito em distensão. Mas eu tenho dito que nós devemos procurar um modelo nosso. Se procuramos um modelo nosso no campo econômico e no campo social, temos de procurar um modelo nosso também no campo político. Não devemos copiar o que os outros fazem, porque as condições são diferentes. Temos de procurar uma política para o Brasil que corresponda à índole de nosso povo, ao estágio de civilização em que nós estamos e também às nossas características físicas. Temos, sobretudo, de estabelecer uma organização política que valha, que seja praticada, que não fique apenas registrada no papel, para uso e gozo daqueles que apenas lêem e que não têm responsabilidade na ação. Nesse sentido, creio que temos progredido. No meu Governo se realizaram duas eleições, uma em 74 e outra em 76. Ambas foram eleições livres, o povo se manifestou como quis, votou como quis e, sobretudo, demonstrou a sua confiança no Governo pela elevada taxa de comparecimento, ou seja, pelo reduzido número de abstenções. Claro que esse progresso, no campo político, tem de ser paulatino, tem de ser gradativo e lento. Ele é função também do desenvolvimento econômico e social, e é função sobretudo dos homens, dos nossos dirigentes, da nossa elite, do grau de compreensão que ela venha a ter dos nossos problemas.

Em face disso, é claro que eu devo manifestar a minha satisfação por haveremos chegado ao dia de hoje. Não realizamos absolutamente aquilo que imaginávamos, aquilo que idealizávamos. Estamos muito longe dos objetivos que mentalmente eu e qualquer um dos Senhores Ministros se tenham fixado ao assumirmos o Governo. Mas, sem dúvida, realizamos e caminhamos para a frente. Isso é importante.

Na nossa política exterior, o Brasil hoje é outro, é uma Nação que o mundo conhece, a Europa conhece, o Japão conhece, os Estados Unidos conhecem. E fazemos tudo isso com o maior espírito pacífico que se possa ter. Convivemos com todas as nações da América e praticamente com todas do mundo, exceto Cuba, com a qual não temos relações, num ambiente de harmonia, de tranquilidade, de respeito mútuo. Claro, que sempre defendendo a nossa soberania, as

nossas prerrogativas e as nossas necessidades, sobretudo de desenvolvimento.

Resta ainda muito por fazer. Nem tenho eu o sonho de realizar tudo que resta por fazer. Essa será tarefa do Governo que daqui a dois anos vier a se instalar no País. Nestes dois anos que nos faltam, sem dúvida, continuaremos a trabalhar com o mesmo espírito, com o mesmo esforço, com o mesmo interesse, inteiramente voltados para a Nação.

Quando assumi o Governo, declarei que não tinha compromissos com ninguém a não ser com a Nação. Hoje, continua a ser assim: não tenho compromissos pessoais de qualquer natureza. Tenho, sim, compromissos com o povo brasileiro e, estes, se Deus permitir, havei de cumprir.

Por fim, quero agradecer aos Senhores Ministros a colaboração que me deram nestes três anos e que certamente continuarão a dar. Sei que muitos trabalham com sacrifícios; sacrifícios familiares, sacrifícios de ordem pessoal, sacrifícios financeiros e assim por diante, mas acho que o trabalho compensa e vale a pena."

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MINISTRO ARMANDO FALCÃO:

"Senhor Presidente Ernesto Geisel:

Três anos de trabalho intenso, de esforço deliberado e lúcido, três anos de dedicação integral ao Brasil completa hoje Vossa Excelência, na qualidade de primeiro mandatário da Nação.

Em todas as horas, nas áreas de Governo mais distanciadas e complexas, sem omissão ou atraso, presente e atuante esteve e está sempre Vossa Excelência. Chefe que cuida e comanda, deixa em cada ato ou atitude a marca da competência e do preparo, sedimentados no estudo e na meditação.

Exercitando, em conjuntura difícil, o mandato da responsabilidade máxima, Vossa Excelência conduz o Brasil com firmeza e serenidade, com justiça e longanimidade, jamais ficando aquém ou indo além das atribuições genuínas do cargo.

Presidente da República, Presidente da Revolução, é o exemplo vivo da autoridade austera e vertical, enérgica e comedida, que governa sem personalismo, sem violência e sem ódio, sem vacilações e sem abusos, cumprindo, normalmente, a Constituição e as leis comuns, e aplicando, de modo restrito, os diplomas extraordinários, que os fatos exigiram como instrumentos ágeis da segurança interna, da paz pública, do combate à corrupção, do trabalho pacífico e construtivo, da liberdade com responsabilidade, do desenvolvimento harmônico e integral do País.

Tem Vossa Excelência, Senhor Presidente, uma visão nítida e uma concepção clara dos graves problemas do mundo deste século, em que o Estado se vê permanentemente ameaçado pela ação subversiva, totalitária e avassaladora, ostensiva ou disfarçada, a exigir dos democratas modernos uma atuação corajosa e objetiva, pronta e eficaz, que enfrente e domine, com rapidez e vigor, as tentativas de transformar o homem em escravo de tiranias implacáveis.

Lembrou, certa feita, Vossa Excelência, que se abrisse uma janela e se olhasse para fora, a fim de constatar que, num quadro universal turbulento e confuso, o Brasil constrói em tranquilidade uma civilização de desenvolvimento e segurança, na qual o clima é de igualdade de oportunidades para todos, de confiança e estabilidade, de ordem e progresso, só não se admitindo arremetidas contrárias às instituições que sustentam e preservam o interesse nacional mediato e imediato.

Nestes três anos de Governo, cresceu e consolidou-se a liderança de Vossa Excelência, que na fé e no respeito do povo encontra inspiração e estímulo renovados. Uma das provas inofismáveis do apoio popular à sua obra de governante foi a vitória da ARENA nas eleições de 76, por uma maioria superior a cinco milhões de votos.

Na campanha eleitoral, livre e trepidante, o engajamento democrático de Vossa Excelência foi direto e pessoal, nos encontros em

praça pública com o povo, que sancionou a diretriz presidencial na irresponsável manifestação das urnas.

Seus atos de Governos, invariavelmente medidos e meditados, são seguramente entendidos pelos brasileiros, com a inevitável exceção dos que colocam a paixão política ou a obsessão contra-revolucionária acima do julgamento imparcial.

Com a franqueza que não lhe falta, tem dito e repetido Vossa Excelência que muito já se fez; mas que muito ainda há que fazer, muito ainda há que aperfeiçoar nos planos econômico social e político. Almeja-se a constante evolução, pretende-se a modernização atualizadora. E o Governo, em circunstância alguma, procurou assumir uma atitude de infalibilidade ou superioridade pretensiosa, em que falhas esporádicas não pudessem repontar. A administração de Vossa Excelência, por isso mesmo, vê na crítica judiciosa e desapaixonada uma contribuição importante e patriótica, rechaçando, porém, a contestação, a contra-revolução, o desafio a 64, que vez por outro aparentam desconhecer a verdade definitiva, segundo a qual o Brasil mudou e não recuará a um passado que repudia.

O que Vossa Excelência está realizando, na linha de continuidade revolucionária dos seus eminentes antecessores, Presidentes Castello Branco, Costa e Silva e Emílio Médici, obedece a inspirações e princípios permanentes e profundos, que estão na base dos destinos do Brasil.

Ao mesmo tempo em que expressamos a Vossa Excelência, nesta oportunidade, a nossa mais integral solidariedade pelas iniciativas pertinentes ao pleno exercício dos direitos de soberania e independência nacional, ultimamente manifestadas, os Ministros de Estado cumprimentam Vossa Excelência, na data de hoje, e rogam ao Todo-Poderoso que o ajude, na missão árdua e espinhosa, mas também nobre e fascinante, que é a de Presidente do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, do Senhor Senador Fausto Castello Branco, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária, tendo,

PARECERES, sob nºs 1.036 a 1.038, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

— de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e

— de **Saúde**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1976

Inclui entre as atribuições do MOBRAL, a difusão de rudimentos de Educação Sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída entre as atribuições da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, a difusão sistemática de ensinamentos básicos de Educação Sanitária.

Art. 2º Ouvidos os Ministérios da Educação e Cultura e o da Saúde, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 3º São mantidas as disposições atinentes ao MOBRAL da Lei nº 5.379, de 5 de dezembro de 1967 e do Decreto-lei nº 665, de 2 de julho de 1969; o estabelecido na Lei nº 1.920, de 25 de julho de

1953, sobre objetivos e estrutura do Ministério da Saúde e o que dispõe a Lei nº 5.829, sobre programas de Educação Nutricional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação a emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É incluída entre as atribuições da Fundação Movimento de Alfabetização — MOBRAF, a difusão sistemática de noções de saúde, higiene e alimentação."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre declarações de doação do próprio corpo ou parte dele para fins de utilizações *post mortem*, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 965, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 22 de abril próximo vindouro.

Sala das Sessões, 24 de março de 1977. — **Benjamim Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto voltará à Ordem do Dia em 22 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, orador inscrito.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trato hoje de direitos humanos, mas não para debater o assunto com vistas aos princípios da autodeterminação dos povos e da não-intervenção que, como se sabe, não permitem a uma nação interferir em questões internas de outra, preservando-se, em tais condições, o princípio da igualdade jurídica dos Estados, como ainda ontem assinalava neste Plenário o nobre Líder Eurico Rezende.

Ocupo hoje a Tribuna para realçar que o "faça o que eu digo e não o que eu faço" não dá autoridade a ninguém, tanto como é indispensável a concordância entre a atitude tomada no campo exterior e a ação seguida no campo interno a fim de que o homem de governo alcance a força moral necessária a ser ouvido com acatamento.

Como têm noticiado as folhas, o Presidente americano Jimmy Carter condicionou ao respeito dos direitos humanos a ajuda militar dos Estados Unidos ao Brasil, e o Presidente Ernesto Geisel, com o apoio de toda a Nação, lhe devolveu a nota diplomática que a respeito lhe enviara, recusou a ajuda militar americana e denunciou o tratado que em tal plano mantínhamos vigente há 25 anos, ou

seja, desde 1952. A mesma atitude tiveram até agora outras nações latino-americanas.

Nada mais justo que o Presidente Geisel assim agisse. Seu pundonor de militar tanto como seu patriotismo de brasileiro lhe impunham atitude coerente não apenas com o seu passado e a sua formação, mas, ainda, com os altos interesses do País. Tratava-se evidentemente de resguardar a soberania nacional, que a todos nós cumpre defender.

SENADOR KENNEDY

Há alguns anos, o Senador Edward Kennedy, em conferência pronunciada na Universidade de Montana, Estados Unidos, atacou o Brasil como país de violência, e nas suas acusações mencionava o fato, inteiramente desconhecido para nós, segundo o qual o Serviço Nacional de Proteção aos Índios promovia o assassinato sistemático dos índios para abrir a fronteira amazônica à colonização.

Pedi-me o Líder da Maioria, à época o nobre e saudoso Senador Filinto Müller, que eu lhe respondesse às diatribes. Tive ensejo, então, de referir a realidade dos Estados Unidos, que, no passado como no presente, se têm caracterizado pela violência. Basta dizer que dos quarenta e dois presidentes que já teve o País, dez deles, ou seja, cerca de 20 por cento deles, sofreram atentados, sendo que quatro foram mortos: Lincoln, Garfield, Mc Kinley e Kennedy. E desde 1835, ano em que Lincoln foi vitimado, os outros seis, por um triz, não morreram tragicamente no exercício do Poder: Jackson, Theodore Roosevelt, Franklin Roosevelt, Harry Truman, Richard Nixon e Gerald Ford.

Aliás, o eminente Senador Edward Kennedy tem dois membros de sua ilustre família, dois de seus irmãos, — John Kennedy, ex-Presidente da República, e Robert Kennedy, candidato ao mesmo posto, — que foram vitimados em pleno exercício de suas atividades políticas. Ele próprio, Edward Kennedy, como notícia a imprensa, não se candidata ao mais alto posto da grande República com receio de ser alvo de atentado semelhante. O mesmo destino teve, por outro lado, o pastor Martin Luther King, negro que, por tornar-se campeão da luta contra a discriminação racial, a pobreza e a guerra, foi morto, como os outros, por desconhecido, naturalmente simples executor de ordem anônima.

Quanto aos índios, com os quais os Estados Unidos não têm, nem nunca tiveram contemplação, foram mortos os que resistiram às determinações dos senhores americanos, vivendo os restantes marginalizados, em reservas que não dizem bem da civilização atual.

CONCORDAMOS

Srs. Senadores:

Concordamos com o Presidente Carter quando condena as restrições aos direitos humanos, — problema que evidentemente, transborda os limites nacionais para situar-se no interesse universal, — fazendo-se mesmo seu defensor inflexível. Mas não vemos razão para, encandeado pelo brilho do sucesso que campanhas desse tipo obtêm internamente, cometa injustiças a ponto de levar os Estados Unidos a se incompatibilizarem com nações tradicionalmente suas amigas.

No caso do Brasil, todos sabemos que o Presidente Ernesto Geisel não compactua com violências nem muito menos admite torturas, e, quando toma conhecimento de algum fato fora de tais normas, logo pune os responsáveis por ele. Rendo aqui, aliás, minhas homenagens ao Chefe da Nação pela firmeza com que combate a violência.

DIREITOS HUMANOS

E, quanto a direitos humanos, cabe fixar desde logo que temos aqui, mercê da miscigenação, uma democracia racial, que é traço característico da nossa gente.

Não conhecemos discriminação racial, condenada, aliás, pelo Ato Constitutivo da UNESCO (art. 1º); pela Carta das Nações Unidas (arts. 1º, 3º e 55); pela Declaração Universal dos Direitos do

su
lei
cõ
de
pi
no
e t
co

upe
ant
cisa
inar
ant:

nos
Em

Homem. (1948 — arts. 1º e 2º); pela Declaração das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1963—1965); pela Convenção e Recomendação da UNESCO concernente à luta contra a discriminação no domínio do ensino (1960); pela Declaração da UNESCO sobre os princípios de cooperação Cultural Internacional (4 de novembro de 1966) e, ainda, pelas Proposições sobre os aspectos biológicos da questão racial, adotadas em Moscou, sob os auspícios da UNESCO, nas quais se lê:

“Os povos da Terra parecem dispor, hoje, de potencialidades biológicas iguais para ascender a não importar que nível de civilização. As diferenças entre as realizações dos diversos povos parecem dever-se explicar inteiramente pela sua história cultural... O domínio das potencialidades hereditárias, no que concerne à inteligência global e às capacidades de desenvolvimento cultural, não mais que a dos caracteres físicos, não permite justificar o conceito das raças superiores e inferiores.”

Enquanto nós não conhecemos a discriminação racial, nos Estados Unidos ela continua em evidência, erigida em problema a bem dizer insolúvel.

POSIÇÃO DO BRASIL

Nossa posição em tal setor foi, aliás, ainda esta semana, magistralmente definida pelo Presidente Ernesto Geisel na mensagem que dirigiu ao Secretário-Geral da ONU, Kurt Waldheim, ao ensejo do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, e que não me eximo de aqui transcrever:

“Senhor Secretário-Geral,

Por ocasião da passagem do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, desejo associar-me, em nome do Governo e do povo brasileiro às manifestações universais de repúdio às práticas do *apartheid* e da discriminação racial e de apoio às Nações Unidas na nobre tarefa de procurar banir do convívio humano toda discriminação baseada em raça, cor, sexo, língua ou religião.

Compartilham os brasileiros da convicção de que os direitos da pessoa humana são desrespeitados nas sociedades onde conotações de ordem racial determinam o grau de respeito com que devem ser observadas as liberdades e garantias individuais.

Oferecemos contra esse quadro que infelizmente perdura, o exemplo de uma sociedade formada pela espontânea e harmoniosa integração de muitas raças, integração que é a própria essência da nacionalidade brasileira”

SOMOS PRODUTO DO POVO

Costumo dizer que o Brasil é produto mais do seu povo que das suas elites. E um exemplo disso está em que nunca houve entre nós lei ou ato do poder público que obrigasse o homem branco a ter relações sexuais com a mulher preta. No entanto, aqui assim se fez, o que deu em resultado o mulato. Construimos conseqüentemente nos trópicos não apenas uma civilização original, mas ainda criamos uma nova raça — a morena — que, como a amarela, a vermelha, a branca e a preta, será de futuro devidamente considerada e computada, como esclarece mestre Gilberto Freyre.

FUNCIONÁRIOS BRASILEIROS

Acredito na sinceridade do Presidente Jimmy Carter, a quem apenas aconselharia que morigerasse seus ímpetos, refletindo melhor antes de falar e agir. Os Estados Unidos, que já tanto cresceram precisam de amigos no plano internacional, e é pena que os esteja inadvertidamente perdendo, por culpa talvez da sua diplomacia, antes que propriamente do seu Presidente.

Parece, por exemplo, que o Departamento de Estado não atua nos termos dos interesses da grande Nação. Cito o caso aqui da Embaixada dos Estados Unidos, onde, em matéria de vencimentos,

está havendo discriminação entre os americanos, isto é, os lá nascidos, e os brasileiros. Os artigos I e II da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela III Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, e assinada também pelos Estados Unidos, dispõem:

“Artigo I. Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo II. 1 — Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2 — Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.”

ATTITUDES DOS ESTADOS UNIDOS

Apesar disso, Sr. Presidente, como agem a Embaixada e os Consulados dos Estados Unidos no Brasil? Primeiramente, dos seus funcionários, os americanos recebem em dólar; e os brasileiros, em número de cerca de 1.000 recebem em cruzeiro. Depois, o aumento para os brasileiros é sempre abaixo do aumento concedido aos funcionários públicos pelo nosso Governo. Assim, no ano passado, enquanto concedemos, em face da inflação, um aumento de cerca de 40% ao nosso funcionalismo público, devendo ser levadas em conta, ainda, outras vantagens pelo plano de classificação de cargos, na Embaixada americana o aumento variou de 7,8% a 15,6% para os funcionários brasileiros, sob a alegação de que eles já eram “muito bem pagos”. Quer dizer: tendo em vista que somos um País inflacionário, os empregados brasileiros tiveram reduzidos os seus vencimentos, e os americanos, que os recebem em dólar, os tiveram bem aumentados, pois o dólar no Brasil cresce mensalmente de valor.

NEGAM DIREITOS HUMANOS

Assim, através da sua Embaixada e Consulados, os Estados Unidos negam Direitos Humanos justo no instante em que se fazem campeões da sua defesa.

E não se diga que o Brasil também assim procede através da sua representação diplomática. Não há nesse plano reciprocidade. Houve mudança da política seguida a tal respeito pelos americanos, por iniciativa do próprio Departamento de Estado, que, em atenção à carta de 19 de maio de 1952, do seu Consultor Jurídico, se dirigiu ao Ministro da Justiça de lá, naquele sentido. Mas o Brasil mantém linha oposta, assegurando espontaneamente aos funcionários estrangeiros os benefícios que lhe são concedidos pela legislação local.

Os funcionários brasileiros da Embaixada e Consulados dos Estados Unidos no Brasil ficam, assim, sem garantia nem da lei americana nem da brasileira, como não pertencem a qualquer sindicato ou associação de classe, sem contar com os benefícios da CLT — Fundo de Garantia, Salário-Família, PIS ou PASEP, assistência médica.

E nada podem fazer na defesa de seus direitos, nem mesmo apelar para a Justiça do Trabalho, pois os Tribunais Superiores do País, ante os privilégios assegurados às Embaixadas pela Convenção de Viena, se consideram incompetentes para conhecer dos recursos que lhes são interpostos.

Se este é o regime a que são submetidos, outra é a situação dos funcionários americanos, que têm todas as garantias, a começar pela de carreira, reconhecida em lei já aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos. Se a lei americana assim os garante, para os brasileiros empregados na representação diplomática dos Estados Unidos, entre

nós o que existe é um regualmento interno que pode ser modificado a cada momento, por qualquer chefe de administração, sem que eles sejam ouvidos. O que desejam, no entanto, os brasileiros que aqui servem com tanta dedicação à Embaixada e aos Consulados do poderoso país é muito pouco: tratamento igual, sem discriminação, entre americanos e brasileiros, com o que contribuirão para a maior autoridade dos Estados Unidos na sua campanha em defesa dos direitos humanos, cujo brilho é evidentemente empanado pela contradição entre o que prega o Presidente Carter e o que faz em tal setor o Departamento de Estado.

OUVIDOS DE MERCADOR

A imprensa brasileira se tem ocupado do assunto, destacando a injustiça do procedimento da representação diplomática americana para com os nossos patrícios, mas nada demove a Embaixada e os Consulados dos Estados Unidos. Jornais de Brasília, do Rio de Janeiro e de São Paulo, entre eles o **Jornal do Brasil** e o próprio **O Estado de S. Paulo**, têm tratado do assunto nestes últimos tempos. Porém, o Departamento de Estado não se sensibiliza com os seus apelos, fazendo-nos lembrar a dureza e a indiferença com que a grande Nação se tem oposto às deliberações dos organismos da ONU, como a UNCTAD, esquecida de que também assinou a Carta das Nações Unidas; tanto como nos faz lembrar — e ainda ontem aqui foi lembrado — o empenho a que se entrega para produzir armas as mais mortíferas, já experimentadas contra as populações inermes, indefesas, que surpreende e mata sem contemplação nem respeito pelos direitos humanos.

PROJETO DO SENADO Nº 240

Diante de tal situação, o nosso eminente colega, Senador Vasconcelos Torres, sempre tão atento ao bom cumprimento do mandato que o povo fluminense lhe outorgou, trouxe à nossa consideração projeto de lei, que no Senado tomou o número 240 e se encontra no momento na Comissão de Legislação Social, equiparando ao empregador para os efeitos exclusivos de relação de empregos, "as embaixadas, consulados, agências e escritórios de Estados Estrangeiros".

Inteira e de acordo com o objetivo do nobre Senador Vasconcelos Torres, lamento, contudo, que a Convenção de Viena sobre relações diplomáticas, por nós assinada em 18 de abril de 1961 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 103, de 1964, em vigor no Brasil a 24 de abril de 1965, disponha, em seu artigo 31, número 1, que o agente diplomático, além da imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado, "gozará também da imunidade de jurisdição civil e administrativa".

Mas estou certo de que o Governo norte-americano, tomando conhecimento da insatisfação dos funcionários brasileiros da sua representação diplomática e consular, e tendo em vista a sua responsabilidade de superpotência, que serve de exemplo a numerosas nações, considerará devidamente as razões deles e, por uma questão moral, modificará sua política de discriminação entre funcionários nas suas Embaixadas e Consulados, o que lhe aumentará, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a autoridade para defender direitos humanos, em nome dos Estados Unidos (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARNON DE MELLO, EM SEU DISCURSO:

EMBAIXADA AMERICANA PAGA POUCO A BRASILEIROS

Brasília — Decepcionados com o pequeno aumento salarial dado este ano, cerca de mil funcionários brasileiros da Embaixada e dos Consulados dos Estados Unidos lamentam a falta de amparo da legislação trabalhista brasileira. O reajuste ficou entre 7,8 a 15,6% e a explicação é de que os funcionários "já são muito bem pagos".

Reclamar na Justiça do Trabalho é inútil, pois recursos sempre mostram a incompetência dos Tribunais Superiores, a partir do fato de que não há meio legal de obrigar um Governo estrangeiro a cumprir qualquer determinação que não esteja prevista em acordos internacionais. Além disso, o funcionário também não conta com o apoio da legislação do País a que serve.

Modelo

Servindo de modelo às outras representações estrangeiras, a Embaixada norte-americana adotou um sistema de transposição das vantagens trabalhistas da legislação brasileira para seus contratados sob diferentes denominações. Assim, o 13º salário virou bônus e é pago regularmente no fim do ano. Copiou-se também o sistema de indenização (um salário por ano de trabalho) da CLT para o caso de rescisão de contrato sem justa causa; entretanto, tudo isso se faz numa base concessional, sem a obrigatoriedade da lei. Em outras palavras: todas essas vantagens podem cessar de um momento para outro, por mera decisão administrativa sem qualquer forma de recursos pelos funcionários.

Na prática, a única alternativa possível é a decisão de abandonar o emprego. Algo fácil para os funcionários que têm pouco tempo de serviço, para os solteiros ou os com outras ofertas de trabalho. Para um grande número de servidores, porém, com 13, 15 ou mais anos de serviço, esse recurso está fora de cogitações.

Pesquisa Discutida

A maior queixa dos brasileiros é contra a recente decisão da administração do pessoal da Embaixada, dos Consulados, do USIS e da USAID, de limitar este ano o aumento de salários a taxas que variam de 7,8% a 15,6%, em contraste com o acelerado aumento do custo de vida e desvalorização da moeda.

Tal decisão, segundo a praxe seguida pelos administradores do Departamento de Estado, baseou-se numa pesquisa de mercado, grande parte dela concentrada sobre empresas multinacionais americanas (City Bank, Pan American, etc), sobre os salários correntemente pagos a seus funcionários de igual qualificação e responsabilidades. A pesquisa começou em meados do ano passado e, a partir de abril deste ano, quando era esperado o aumento de salários, os funcionários foram informalmente notificados que o reajuste seria limitado, pois já estavam "muito bem remunerados".

Crítérios Falhos

A contestação do pessoal brasileiro — cujos vencimentos, no grau mais alto, chegam a Cr\$ 15 mil mensais — se baseia no fato de que a pesquisa é dirigida para justificar uma decisão previamente adotada pela administração. Além disso, os critérios de comparação de responsabilidades para fixação de vencimentos são discutíveis, uma vez que a carga de obrigações entre o mesmo trabalho numa empresa privada e no serviço diplomático não se equivale.

Reclamam, também, que a exigência de serem bilingues pasou a ser agora remunerada com uma gratificação auxiliar de apenas 10% dos vencimentos. Embora não indicado nas pesquisas de mercado realizadas, é insignificante em comparação à empresa privada, onde a mesma habilidade tem recompensa que se eleva em muitos casos a 100% do valor do salário.

Resposta

Apesar do clima de insatisfação, os funcionários brasileiros da Embaixada e dos Consulados norte-americanos admitem que as administrações têm sido corretas e pontuais em relação a todos os compromissos assumidos. Existe um tradicional clima de estabilidade no serviço, cordialidade de trato e as exceções são raras.

Pressionados pela deterioração dos seus salários — sempre foram elevados em relação ao mercado nacional — muitos funcionários têm pedido demissão nos últimos meses, obrigando aos administradores do Departamento de Estado (que também tem mando, em

matéria administrativa, sobre os consulados, o USIS e a USAID) a processos de recrutamento acelerado, o que contribui para baixar a qualidade do pessoal em serviço.

Cada funcionário admitido pelo Governo dos Estados Unidos, assim como para o serviço de qualquer outra repartição estrangeira, tem de obter do Governo brasileiro, através da Presidência da República, uma autorização expressa para sua contratação. É nessa ocasião que indiretamente, segundo entendimento dos Tribunais Superiores, eles renunciam à proteção da legislação nacional nas suas relações de trabalho.

(Jornal do Brasil, Rio, 22-8-76.)

NAS EMBAIXADAS, O TRABALHO SEM DIREITOS

Arcelina Helena
Da Sucursal de Brasília

Cerca de 10 mil trabalhadores brasileiros vivem discriminados e ao desamparo da lei, nas suas relações empregatícias. São jardineiros, motoristas, porteiros, domésticos, escriturários e profissionais liberais que trabalham nas embaixadas, consulados, ou simples escritórios comerciais, escolas e serviços de divulgação agregados às representações estrangeiras.

Esses trabalhadores não têm direito aos benefícios do INPS, do FGTS, do PIS, do 13º, reajustamentos salariais anuais, férias e todos os outros direitos conquistados através dos tempos pelos assalariados brasileiros.

Protegidos pela imunidade diplomática — baseada em intrínseco sistema de convenções, tratados internacionais e uma legislação brasileira omissa e jurisprudências contraditórias — as representações estrangeiras têm agido arbitrariamente. Mesmo quando atendem aos trabalhadores brasileiros, dizem que o fazem "porque que rem".

Um projeto de lei apresentado pelo senador Vasconcelos Torres (ARENA — RJ), pretende corrigir esta situação. Mas ele próprio prevê uma dependência que poderá dificultar seus objetivos: a conquista dos plenos direitos pelos trabalhadores nacionais dos serviços estrangeiros depende de uma renúncia, tácita ou expressa, das imunidades diplomáticas desses serviços.

Imunidades

Até 1961, quando foi assinada a convenção de Viena, as relações diplomáticas entre os países eram regidas por uma enorme quantidade de tratados bilaterais. A partir da assinatura dessa convenção, inicialmente por 81 países, e atualmente por quase todos os integrantes das Nações Unidas, a questão das imunidades diplomáticas adquiriu certa homogeneidade. Ao mesmo tempo, deu margem a uma infinidade de interpretações, que se amoldam aos interesses e às legislações internas dos países.

A partir de 1971, o TST tem optado pela competência da Justiça do Trabalho. Seu plenário, em 1971, declarou-se competente para julgar tais questões. Em 1972, novamente o TST declarava-se competente "desde que não haja ato pelo qual o governo nacional expressamente considere imune o empregado". Este ano, dois acordãos também firmaram a competência dos tribunais trabalhistas para decidir litígios entre empregados nacionais e representações estrangeiras.

No entanto, o Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, entende que "os empregados que trabalham em missão estrangeira estão regidos por normas contratuais vinculadas à legislação do país representado pelo empregador, por força de normas de Direito Internacional", e portanto, "estão fora da proteção da CLT e demais legislações como, por exemplo, as do FGTS e do PIS".

— Ao assinar o contrato de trabalho com a delegação estrangeira, o cidadão brasileiro sabe que ficará ao desabrigo da legislação

brasileira. A posição dos empregados só pode ser a de aceitar ou não as condições do contrato, mesmo por que há de se admitir que o país contratante respeitará todos os princípios fundamentais do direito do homem, disse mais o Ministro Arnaldo Prieto.

Na prática, no entanto, na maioria das vezes, as representações estrangeiras não respeitam os princípios fundamentais do Direito do homem. Nas embaixadas, consulados e em instituições agregadas às representações estrangeiras, tais direitos costumam ser negados. Se o trabalhador tenta fazer valer seus direitos, muitas vezes o consegue, quando a representação estrangeira quer evitar casos com a Justiça brasileira. Mas se a representação leva a questão até o Supremo, as decisões têm sido em regra a seu favor.

A posição do Itamaraty é semelhante à do Ministro do Trabalho e à do Supremo. Além disso, o assunto é considerado de natureza política e extremamente delicado. Não sendo obrigado a opinar, o Ministério das Relações Exteriores prefere omitir-se.

Em relação ao problema específico da contratação de trabalhadores nacionais por delegações estrangeiras, as opiniões são diversas e têm crescido na mesma proporção que aumentam as relações internacionais e o número de trabalhadores afetados pelas consequências dessa imunidade.

Costuma-se fazer uma distinção da análise das imunidades de jurisdição, conforme os atos praticados pelos representantes estrangeiros sejam "atos de poder de impérios" ou de "simples gestão".

Os "atos de império", por serem de soberania dos Estados, encontram-se resguardados pelo princípio da imunidade de jurisdição. Mas os atos de "simples gestão", em que o Estado estrangeiro desenvolve atividades próprias do Direito privado, não estão acobertados pela imunidade, uma vez que o Estado se equipara ao particular, explica o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Rezende Puech. A contratação de trabalhadores estaria assim incluída entre os atos de simples gestão. Por isso a eles não se aplicaria a imunidade de jurisdição. O Estado estrangeiro, ao contratar um nacional, o faria como um simples empregador e deveria então agir respeitando a legislação do país em que estiver sediado.

A tendência geral, no Brasil, até 1968, era de uma visão rígida da imunidade de jurisdição. A jurisprudência isentava as representações estrangeiras de qualquer responsabilidade jurídica, não fazendo distinção entre "atos de império" e "atos de gestão". Disto se aproveitaram as representações para realizar contratos de trabalhos com nacionais, nos quais lhes negavam todos ou quase todos os direitos no artigo 159. Isto, apesar de a Constituição brasileira garantir, que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso, convicções políticas". Assegura também, no seu artigo 165, a todos os trabalhadores, a previdência social, a estabilidade com indenização ou fundo de garantia equivalente.

Os trabalhadores que quisessem levar seus casos à Justiça, perdiam em instâncias inferiores e ao chegar ao TST, a jurisprudência determinava a incompetência da Justiça do Trabalho.

Embaixadas

Da Embaixada dos Estados Unidos vem a maior parte das reclamações, quer porque é a que contrata o maior número de brasileiros (aproximadamente 1000 em sua embaixada, consulados e serviços especiais) quer porque a sua política empregatícia é copiada por outras representações estrangeiras. A embaixada dá a seus funcionários o 13º salário, férias e indenização nos casos de rescisão de contrato sem justa causa (conforme seu próprio arbítrio). Tudo isto se faz numa base concessional, sem obrigatoriedade. Isto é, as vantagens podem cessar de um momento para outro, por uma decisão ditada por Washington. É exatamente isto que vem acontecendo nos últimos anos. A embaixada resolveu limitar os aumentos salariais a porcentagens bem inferiores aos índices inferiores de inflação, sob o pretexto de que os empregados "já são muito bem pagos". Assim, no ano passado, o aumento foi de 24% (inferior aos reajustamentos dados no Brasil que foram, em média, de 37%). Este ano, os aumentos variaram entre 7,8% e 15,6%.

As representações de Portugal, do Japão, do Líbano e da maioria dos países da América Latina e da África seguem orientação semelhante à dos Estados Unidos. Outras representações, como a da Costa do Marfim, não pagam nem mesmo hora extra para copeiros e motoristas e as decisões sobre aumento são aleatórias.

(O Estado de S. Paulo, 7-11-76.)

PAISES DO LESTE EVITAM A CONTRATAÇÃO DE BRASILEIROS

Os países do Leste e a União Soviética resolvem parte de seus problemas contratando um número mínimo de trabalhadores brasileiros. Eles trazem de seus países até mesmo empregadas domésticas e motoristas. Para o seu serviço de segurança, a Embaixada da Rússia contratou uma firma brasileira. Desta forma, apenas uns poucos jardineiros e pessoal de limpeza são os únicos brasileiros a seu serviço.

— Fazemos questão de respeitar a legislação trabalhista brasileira, afirma o Cônsul Anatoli Charapaniuk, chefe da Divisão Consular.

Este respeito consiste em pagar a parte do INPS relativa ao empregador, dar 30 dias de férias, 13º e aumentos em iguais proporções às dos demais trabalhadores brasileiros. Como não pagam FGTS, no caso de dispensa, consultam advogados e entram em acordo com o empregado.

A Checoslováquia adota política semelhante. Para eles trata-se de uma "questão de honra" nunca ter tido casos com trabalhadores brasileiros.

Nas representações dos países escandinavos, da Alemanha Ocidental e da Áustria, a situação dos empregados brasileiros é bastante privilegiada. Na Embaixada da Suécia, os empregados brasileiros se inscrevem no INPS, como autônomos, mas é a Embaixada quem paga os 16%. Além disso, todo trabalhador por ela empregado recebe gratuitamente um seguro. Recentemente, morreu um motorista da Embaixada, e a viúva recebeu um prêmio de 15 mil dólares e mais uma pensão mensal. Além dos benefícios do INPS, os aumentos salariais são iguais aos do funcionalismo público e há ainda um reajustamento salarial individual. Seus funcionários, independentemente da nacionalidade, têm direito a 30 dias de férias, e mais sete dias no caso de doenças, sem precisar apresentar atestado médico.

A Embaixada da Áustria há 18 meses está oferecendo a seus funcionários brasileiros a possibilidade de optar pelo FGTS. Ela também fornece um seguro social de acordo com as leis austríacas e a satisfação de seus empregados é considerada uma "questão de status".

— Não podemos admitir que o pessoal que trabalha na embaixada tenha uma situação pior que a do pessoal de uma loja qualquer, afirma um representante diplomático da Áustria.

A política do Itamaraty no exterior tem sido a de procurar se amoldar às exigências de cada país. Ao mesmo tempo, nos últimos 25 anos, a tendência tem sido de empregar um número cada vez menor de nacionais do país onde funcione a embaixada ou consulado. Em princípio no entanto, o Itamaraty tem utilizado para seu pessoal do exterior, contratos precários renováveis a cada ano, o que de certa forma o isenta de obrigações trabalhistas.

— Aceita trabalhar nessas condições quem quiser, afirma o Embaixador Dario Castro Alves, chefe da Divisão Administrativa do Itamaraty.

Apesar da política de evitar casos, o Brasil já teve muitos problemas trabalhistas, como na Itália, em 1964, quando teve fechada uma gráfica. Além disso, as representações brasileiras na Suíça, Alemanha e Holanda, perderam muitos bons funcionários com a desvalorização do dólar nos últimos anos: como eles são pagos em dólar, os reajustamentos feitos pelo Itamaraty não compensaram e eles preferiram procurar outro emprego.

Novas Tentativas

O projeto de lei do Senador Vasconcelos Torres tem por objetivo incluir todos os trabalhadores das embaixadas, consulados, agências e escritórios de Estado estrangeiros no regime da CLT.

Este projeto de lei provavelmente fará vir à tona posições delicadas e contraditórias. Sabe-se que o Ministro do Trabalho lhe é favorável mas muitas embaixadas, principalmente as que costumam levar as questões trabalhistas até o Supremo, não acreditam na exequibilidade. O vice-diretor da USIS, Roberto Cross, ao ter conhecimento do projeto de lei, não lhe deu a mínima importância:

— Vamos ver o que vai acontecer, afirmou sorrindo.

O Itamaraty, sabendo que terá que enfrentar problemas, prefere não dar nenhuma posição oficial, embora vários diplomatas, particularmente e sem revelar seus nomes, considerem perfeitamente justas as reivindicações dos trabalhadores brasileiros.

O professor José Alberto Couto Maciel, de Direito do Trabalho da Universidade de Brasília, ao defender a causa de um jornalista brasileiro que trabalhava para a embaixada americana, reivindica uma indenização no valor de 400 mil cruzeiros e faz uma nova tentativa. Ele afirma que, se o Governo, por interesses recíprocos, resolveu dar imunidades às embaixadas, em detrimento dos direitos do trabalhador nacional, cabe ao Governo brasileiro pagar esses direitos ao trabalhador. Pois o Governo ao mesmo tempo, garante esses direitos e não dá meios ao trabalhador de reivindicá-los junto ao empregador.

(O Estado de S. Paulo, 7-11-76.)

OPINIÃO

Hábito Inmutável

Os 800 brasileiros que prestam serviços ao Governo dos Estados Unidos da América em Brasília, fazem um apelo ao Presidente Carter no sentido de que lhes seja concedida uma pequena cota dos direitos humanos que a Casa Branca anda defendendo com muito ardor. Eles reivindicam um direito muito antigo: justa remuneração. Seus salários, nos últimos três anos, sofreram reajustamentos que não cobrem nem a inflação verificada apenas em 1976. (Correio Braziliense, 3-3-77.)

SALÁRIOS JUSTOS

Consta que cerca de 800 brasileiros, que prestam serviços ao governo norte-americano em Brasília, pretendem fazer um apelo ao Presidente Jimmy Carter: o de uma remuneração mais justa para o seu trabalho. Os salários destes funcionários sofreram reajustamentos nos últimos três anos, mas os índices não chegam a cobrir sequer a inflação registrada no ano passado.

Vão apelar em nome dos direitos humanos:

(Última Hora do Rio, do mês de março.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM, Pronuncia e guinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorrerá no próximo dia 27 do mês fluente, domingo, o centenário de nascimento de Manuel Anísio Jobim, ilustre figura de cidadão brasileiro pelo erguido relevo que alcançou em sua vida pública, tendo exercido com raro brilho o mandato de Senador da República pelo Estado do Amazonas, assumindo a Cadeira Senatorial no ano de 1950, como Suplente do saudoso Senador Álvaro Maia, que renunciara ao resto de seu mandato em virtude de sua eleição para Governador Constitucional daquele Estado do Extremo Norte, que eu tenho a honra e a responsabilidade de representar.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, eminente Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — V. Ex^a se refere ao Dr. Anísio Jobim, alagoano. Devo dizer a V. Ex^a que na época áurea da borracha, muitos alagoanos foram para o Amazonas, entre eles, os Jobins e os Araújo Jorge. Há pouco tempo, procurando falar com o Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, soube que ele tinha o sobrenome de Jobim. E, de fato, conversando comigo, disse-me ele que tinha saído moço de Alagoas, e seu pai tinha andado pelo Amazonas. Quero, neste momento, manifestar a V. Ex^a a gratidão da minha terra, pelo acolhimento que a sua terra, o Amazonas, deu aos nossos conterrâneos que tanto brilharam na vida pública, como na vida funcional.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos ao eminente Senador Arnon de Mello as palavras que acaba de proferir com relação ao nosso saudoso Senador Anísio Jobim.

Nascido no Estado de Alagoas, a 27 de março de 1877, Anísio Jobim bacharelou-se pela tradicional Faculdade de Direito do Recife e exerceu funções públicas em seu Estado natal. Transferindo-se para o Amazonas, lá desempenhou a Judicatura e Magistratura, tendo sido Juiz Municipal de Manacapuru e Juiz de Direito de Itacoatiara, por espaço de 11 anos. Na Capital, distinguiu-se no Cível, Comércio, Crime, Provedoria, Resíduos e na Vara de Menores, Ausentes e Interditos. Honrou o corpo docente da Faculdade de Direito do Amazonas, onde pontificou na cadeira de Introdução à Ciência do Direito. Corou sua carreira jurídica, das mais brilhantes, com as funções de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, exercendo ainda os cargos de Procurador-Geral do Estado e Chefe de Polícia, no governo do saudoso e ímpoluto Waldemar Pedrosa, que também honrou esta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Membro dos mais eminentes da Academia Amazonense de Letras e do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, do qual foi Presidente, Anísio Jobim publicou uma série de monografias sobre os Municípios amazonenses, sob o título geral de Panoramas Amazônicos, além das obras A Intelectualidade no Externo Norte, Monografia Geográfica do Estado do Amazonas e O Amazonas na sua História, livro este contemplado na série Brasileira, volume 292.

O Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, que o teve como forte luzeiro em sua profícua Presidência, vai promover uma sessão de gala, comemorativa da auspiciosa centúria, que toca de perto a esta Casa, pelo excepcional luzimento com que exerceu o mandato de Senador da República, pela bandeira do extinto Partido Social Democrático.

Representante do Estado do Amazonas nesta augusta Casa do Congresso Nacional, requeira, Sr. Presidente, na forma regimental e ouvido o douto Plenário, seja o centenário de nascimento de Anísio Jobim registrado em Ata dos presentes trabalhos do Senado Federal, que ele tanto dignificou com seu talento, sua cultura e seu acendrado espírito de brasilidade, e que se dê ciência da adesão desta Casa aos festejos comemorativos, ao Governo de meu Estado, ao Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas e à sua digníssima família. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O requerimento do ilustre Senador será atendido e a ata dos nossos trabalhos registrará a homenagem prestada por V. Ex^a ao ilustre brasileiro.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Ex^a já falou anteriormente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Décimo Congresso Nacional dos Servidores Públicos, realizado em outubro do ano passado, aprovou um elenco de reivindicações, encaminhadas às autoridades competentes, tendo em vista a elaboração, pelo DASP, de projeto de lei alterando o atual Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União.

São reivindicações procedentes e que em grande parte há muito deveriam ter sido atendidas pelo Governo, pois objetivando a melhoria de uma classe ultimamente em declínio. Apenas, para exemplificar, aludiremos a algumas dessas pretensões, a começar pela de pagamento ao funcionário, quando se aposentar, da licença-prêmio ou especial, não gozada e no valor correspondente ao da ocasião da aposentadoria. O que se quer, aqui, é o prevailecimento de direito adquirido, resguardado em nossa Carta Magna.

Desejam também os servidores públicos a inclusão nos proventos de aposentadoria das gratificações de função, de tempo complementar, de tempo integral, de produtividade, etc., após 2 ou 5 anos de sua percepção ininterrupta. O que se quer aqui é que a União adote disposição já legalmente imposta, há muito, aos empregadores privados. É inquestionável que o servidor ao se aposentar fez jus a proventos equivalentes ao que recebia na atividade. É o que determina a Constituição e impõe a Justiça. Do contrário, temos uma situação de desestímulo à aposentadoria, que assume aspecto de grave castigo, ao mesmo tempo que se permite o pagamento de quantias substanciais sem que o funcionário a elas faça jus, num processo que, na empresa privada, a lei considera de burla e, como tal, pune severamente.

Igualmente justa a pretensão de estabilidade após dez anos ininterruptos de serviço em cargos em comissão e funções gratificadas. Após prazo tão longo, é injusto e muitas vezes de conseqüências dramáticas, lançar um servidor qualificado à situação desesperadora e até de desemprego. Castiga-se a quem prestou serviços relevantes ao Estado por longo período, o que constitui autêntico absurdo e é iníquo. O mesmo se dá com a pretensão de contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas, por necessidade de serviço. É absurdo que, alegando imperativo interesse da administração, se recuse ao servidor gozar das férias sem que lhe seja assegurada qualquer compensação.

Sr. Presidente, é de se esperar que o Diretor-geral do DASP e o Presidente da República acolham com boa vontade as reivindicações do funcionalismo. Isso se dando, dúvida alguma temos de que serão elas integralmente aceitas, pois são justas e de inquestionável procedência. Na verdade, nada pretendem os servidores públicos cíveis da União que não seja legalmente assegurado aos empregados do setor privado. E, é de se insistir, o que se quer é que cessem evidentes fontes de abusos, que acabam por tornar a situação do servidor público bastante inferior àquela que a lei dá ao trabalhador do setor privado.

Concluo, notando que as reivindicações a que aludimos têm também como objetivo o aperfeiçoamento do serviço público, de fundamental importância para o País. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO, EM SEU DISCURSO:

UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CIVIS DO BRASIL

Registrada sob o nº 2.540, em 11-2-1963

Diretoria Regional da Zona Leste

Of. nº SEC/2240/76

CIRCULAR

Exmº Sr. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1976.
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
70.000 — Brasília — DF

Senhor Senador:

Temos a honra de encaminhar a V. Exª, pelo expediente anexo, a cópia do Relatório Geral do X Congresso Nacional dos Servidores Públicos que foi realizado a 22 de outubro p. passado, bem como a da Proclamação, divulgada no dia do Servidor, pela Confederação dos Servidores Públicos.

Renovando a V. Exª o nosso elevado apreço, subscrevemo-nos, atenciosamente. — **Evaristo do Nascimento**, Presidente — **Hello de Almeida**, Diretor-Secretário.

RELATÓRIO GERAL
X CONGRESSO NACIONAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO BRASIL

Teve lugar a 22 de outubro p. passado, na capital do Paraná, a solenidade de abertura do X Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil.

Realizada no auditório da Faculdade de Administração e Economia da Universidade Católica daquele Estado, foi presidida pelo Diretor-Geral do DASP que, honrosamente, representou Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Presenciaram-na diversas autoridades civis, militares e eclesásticas, como, também, servidores em geral e companheiros fraternais do México e da Argentina.

Considerando que nas diversas reuniões foram analisadas teses e trabalhos apresentados pelas delegações de servidores públicos;

— considerando os pareceres das comissões técnicas e das comissões de estudo, devidamente aprovadas nas respectivas reuniões plenárias;

— considerando os relevantes subsídios apresentados em torno do fortalecimento da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil;

— considerando as justas reivindicações dos servidores, visando a melhoria da administração de pessoal no País;

— considerando os elevados propósitos dos servidores no sentido de bem fielmente servir aos interesses do progresso e desenvolvimento da Nação;

— apresentamos, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Congresso, este "Documento Básico do X Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil":

Item 1

POLÍTICA DE PESSOAL

O X Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil recomenda a adoção de uma política de valorização e dignificação da função pública através:

- 1 — mudança de mentalidade dos administradores públicos;
- 2 — desenvolvimento do espírito de equipe nos órgãos públicos;
- 3 — estabelecimento dos objetivos, planos e programas dos órgãos públicos com a respectiva divulgação ao seu público interno;
- 4 — desenvolvimento de uma "mentalidade empresarial" a fim de se trabalhar em termos de "Grande Empresa";
- 5 — necessidade de se inculcir no servidor a idéia da auto-especialização, a fim de que possa ser criado um novo sistema de mérito.

No que diz respeito à posição do servidor público, face à "Reforma do Poder Judiciário", o assunto, em cumprimento do Artigo 111 da Constituição Federal, poderá ser traduzido nos seguintes pontos:

1 — criação do Contencioso Administrativo para os litígios do servidor público com a administração, bem como para assuntos fiscais e previdenciários;

2 — oficialização das serventias do foro judicial e extrajudicial;

3 — competência ao Procurador-Geral da República para representar sobre interpretação de leis e atos normativos federais e estaduais;

4 — e que os Tribunais Administrativos sejam criados com representação classista, a exemplo do adotado nos Tribunais de Justiça do Trabalho;

Com referência ao Novo Estatuto do Servidor Público, foi sugerido encaminhar-se ao DASP, para aproveitamento na elaboração dessa Lei Especial, os subsídios apresentados pelos congressistas, tais como:

1 — pagamento ao funcionário, quando se aposentar, da licença-prêmio ou especial, não gozada e no valor correspondente ao da ocasião da aposentadoria;

2 — inclusão nos proventos de aposentadoria das gratificações de função, de tempo complementar, de tempo integral, de tempo integral com dedicação exclusiva, de serviços extraordinários fixos, de regime especial de trabalho, de produtividade, de função policial, após 2 ou 5 anos de sua percepção, ininterruptamente, e demais gratificações percebidas, quando em caráter permanente.

3 — concessão do 13º salário a todos os servidores públicos, independentemente do regime jurídico, ativos e inativos, civis e militares, a exemplo do já concedido pelas Prefeituras Municipais de Recife e Jaboatão, em Pernambuco, de Aracaju, em Sergipe e outras;

4 — estabilidade financeira após 10 anos ininterruptos de serviço em cargos de comissão e funções gratificadas;

5 — contagem, pelo dobro, das férias não gozadas, por necessidade do serviço, para efeito de aposentadoria.

Que os Planos de Classificação de Cargos nos Estados e Municípios, sejam elaborados com urgência pelos respectivos governos adotando-se as seguintes providências:

1 — que esses planos sejam elaborados com a participação de representantes do funcionalismo nos grupos de trabalho, a exemplo do sistema adotado pelo Governo do Estado de Pernambuco e pela Prefeitura Municipal de Recife;

2 — que o regime jurídico a ser adotado para o servidor público seja unificado em Lei Especial, onde sejam inseridos os dispositivos considerados úteis, necessários e imprescindíveis ao governo e à classe, através do seu órgão máximo de representação — a CSPB — e, atualmente, constantes do estatuto e da legislação trabalhista.

Quanto à contagem recíproca de tempo de serviço público estadual e municipal, e da empresa privada:

1 — que a exemplo dos Governos dos Estados do Ceará, Alagoas, Piauí, Paraíba e Goiás e dos Municipais de Maceió, em Alagoas e São Luís, no Maranhão, os demais Estados e Municípios brasileiros adotem o sistema de contagem recíproca de tempo de serviço público e da empresa privada, independentemente do que venha a ser adotado pelo Governo Federal, através do INPS, pleiteando-se, no entanto, do Ministério da Previdência e Assistência Social a adoção de Lei autorizando ao INPS assinar convênios com os Estados e Municípios, visando o reconhecimento e a responsabilidade financeira do tempo de serviço prestado a cada entidade.

E mais:

— que os funcionários não optantes pelo regime da CLT, das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, sejam redistribuídos e aproveitados no Plano de Classificação de Cargos, com os seus direitos e vantagens assegurados desde a vigência do citado Plano, (novembro de 1974);

— que seja mantido o princípio, já aprovado, anteriormente, de se recomendar a NÃO opção para o Regime da CLT e a total redistribuição.

buição dos funcionários não optantes nos diversos quadros do Novo Plano de Classificação de Cargos;

— que se pleiteie do Governo Federal o estabelecimento de normas para a contratação de pessoal pelo regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 106 da Constituição do Brasil;

— que seja pleiteada uma reformulação do Plano de Classificação de Cargos dos Serviços Públicos da União, especialmente quanto aos cargos e funções dos Grupos: Artesanato, Transportes Oficiais e Portaria, Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares.

— que sejam adotadas pela Diretoria Executiva da CSPB, as seguintes medidas aprovadas pelo Congresso:

a) manter os princípios do Decreto-lei nº 200/67, que regulamenta a questão das empresas de locação de mão de obra;

b) cumprimento da legislação sobre a gratificação de insalubridade no serviço público;

c) que o servidor contratado nos Estados tenha sua vinculação com o órgão previdenciário de cada Estado;

d) que seja assegurado às categorias administrativas o exercício das funções gratificadas pertinentes às suas atividades funcionais;

e) que sejam revogados dispositivos legais que, por ventura, estejam impedindo a reabilitação de servidores já aposentados;

f) que seja assegurado aos Tesoureiros beneficiados pela Lei Federal nº 5021 de 19-9-73, Decreto-lei Federal nº 1313 de 28-2-74 e do Plano de Classificação de Cargos, o pagamento imediato dos novos valores de vencimentos assegurados em Lei;

g) que se pleiteie do DASP a expedição de nova norma ou instrução, permitindo aos dirigentes dos órgãos públicos c/o Novo Plano de Classificação de Cargos, já implantado, uma melhor corrigenda de injustiças e anomalias.

Item 2

POLÍTICA SALARIAL CONCERNENTE AO SERVIDOR PÚBLICO

Os assuntos abordados com base neste temário foram aprovados com a recomendação de que, através da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, seja pleiteado ao Governo Federal e aos Governos Estaduais e Municipais o seguinte:

1 — o cumprimento da Lei complementar que estabeleceu o princípio da paridade de vencimentos entre os servidores dos três poderes;

2 — a adoção de uma política de pessoal compatível com o mercado de trabalho;

3 — a concessão do 13º salário, a partir de 1977, à todos os servidores públicos civis e militares, ativos ou inativos, federais, estaduais, municipais e autárquicos, sendo que aos civis, independente do regime jurídico de trabalho e, ainda, aos pensionistas.

4 — que seja procedida uma revisão na situação dos aposentados, face ao Plano de Classificação de Cargos, e o Decreto-lei Federal nº 1445/76;

5 — que seja feita a recomposição dos vencimentos e salários do servidor público, com a correção dos quantitativos de acordo com os índices de inflação, sobre os atuais valores de vencimentos, salários e proventos.

Item 3

POLÍTICA ASSISTENCIAL, PREVIDENCIÁRIA E HABITACIONAL RELATIVA AO SERVIDOR PÚBLICO

Com relação ao presente item os trabalhos aprovados dizem respeito a:

a) reformulação do critério de aposentadoria compulsória ou por invalidez;

b) uniformização em todos os órgãos previdenciários do Brasil, dos critérios de cálculo de pensões;

c) que a Confederação pleiteie uma reforma constitucional reduzindo a aposentadoria do sexo feminino para 25 anos de serviço e do sexo masculino para 30 anos de serviço;

d) que seja solicitado aos Governos, federal, estaduais e municipais, a construção de colônias de férias destinadas ao lazer dos servidores públicos e suas famílias, devendo essas colônias serem administradas mediante convênios com os respectivos órgãos de classe de cada Unidade da Federação, a exemplo da que foi, ontem, inaugurada em Brasília pelo Governo Federal;

e) que seja criado pelo BNH uma linha de crédito específica destinada à construção de casa própria para os servidores públicos, com a participação na administração dos órgãos de classe do funcionalismo em cada Unidade da Federação.

Item 4

ORGANIZAÇÃO DA CLASSE E SUA REPRESENTAÇÃO PERANTE OS PODERES CONSTITUÍDOS

Quanto ao assunto discutido neste tema, face aos trabalhos apresentados; ficou decidido o seguinte:

a) que a Confederação deva pleitear a reformulação do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, visando o credenciamento de representantes da C.S.P.B. junto à Mesa da Câmara para prestação de esclarecimentos específicos, através de seus órgãos técnicos, especialmente à Comissão de Serviço Público, isto com base na Resolução nº 82/76 (de 10-10-76) do Deputado Federal Marco Antônio Maciel, da Bancada de Pernambuco;

b) que seja solicitado ao Governo Federal o funcionamento do Conselho Federal da Administração de Pessoal, criado pelo Decreto-lei nº 200/67;

c) que seja solicitado aos Estados e Municípios e às Capitais dos Estados a criação do Conselho de Administração de Pessoal, com a participação de representantes do funcionalismo indicados pela classe, a exemplo do sistema já adotado pelos Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Paraná, e outros, e, também, representação nos Conselhos Deliberativos e Fiscais dos respectivos Institutos de Previdência como já foi feito pelo Governo de Pernambuco;

d) que seja pleiteado junto a todos os órgãos de classe de servidores públicos, existentes no Brasil, tanto federal, estaduais, municipais, autárquicos, civis ou militares, ativos ou inativos, como também, de pensionistas a união em torno de Federações Estaduais e Entidades Nacionais, devidamente filiadas à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil;

e) que deva o servidor ser conscientizado no sentido de se unificar com a finalidade de ter seu próprio representante na Câmara Federal, nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais;

f) que os dirigentes de associações de classe sejam devidamente preparados para o exercício dessas funções.

Item 5

PROBLEMAS NACIONAIS DO INTERESSE DO SERVIDOR PÚBLICO

As teses referentes a este item e, devidamente aprovadas, versaram sobre o seguinte:

a) que seja pleiteado a dispensa da taxa de depósito obrigatória para os servidores públicos, quando, representando a classe, forem indicados para congressos, seminários ou reuniões no exterior;

b) que se crie o Banco da Previdência, visando o fortalecimento das instituições previdenciárias brasileiras;

c) que seja pleiteado do Governo Federal a aprovação de lei que atribua à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil o encargo de criar, organizar e administrar, direta ou indiretamente, o Serviço Social e Cultural dos Servidores Públicos;

d) que se recomende à direção da CSPB a adoção de providências junto aos órgãos governamentais interessados, do Governo Federal, dos Estados e Municípios, visando a realização de Seminários e Encontros, para o estudo e aprovação dos temas de interesse da

administração pública de pessoal, que possam concorrer, cada vez mais, para a integração do servidor público no processo de desenvolvimento do Brasil;

e) que seja dado apoio à Comissão de Justiça e à Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, para a defesa dos interesses dos órgãos de classe do funcionalismo, face ao Anteprojeto de Lei nº 2.554/76, a fim de que continue assegurada às entidades dos servidores públicos a arrecadação das mensalidades dos seus associados através de desconto mensal, em folha de pagamento.

CARTA DE GOIÂNIA

Merceu a aprovação integral deste Congresso a Carta de Goiânia, editada em decorrência da reunião do Conselho de Representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, nos dias 24 e 25 de julho de 1976.

Dada a grande importância dos conceitos e reivindicações emitidas nessa Carta de Goiânia pelo referido Conselho de Representantes, o Congresso homologou a referida carta, que passa a ser parte integrante deste Documento Básico.

MOÇÕES

Quanto aos requerimentos, indicações e moções aprovados, seja recomendado à Diretoria Executiva da CSPB, a adoção de medidas visando à concretização das reivindicações solicitadas.

CONCLUSÃO

I — Englobando teses, moções, requerimentos, indicações e recomendações, foram apresentados trabalhos, contendo significativos pleitos, visando o funcionário público, como fator de progresso desta grande Nação.

2 — Cabe aqui, agora, dizer, também, da excepcional organização deste Congresso, merecendo a Comissão Organizadora e a Associação dos Servidores Públicos do Paraná, os maiores elogios por parte de todos os participantes deste conclave.

3 — Em Reunião do Conselho de Representantes, realizada nesta data, ficou decidido que o XI Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil seja realizado em 1978, no Estado de Minas Gerais.

4 — Finalizando, cabe-nos agradecer a extraordinária acolhida que tivemos por parte do povo e das autoridades desta bela e acolhedora cidade — Curitiba. Nem mesmo a temperatura, por vezes um pouco fria, fez diminuir o calor humano, que sempre reinou entre os congressistas.

5 — E, por tudo isto, resta-nos o agradecimento a todos os participantes, às autoridades, e, em especial, aos curitibanos, com a esperança de que o funcionalismo tenha os seus pleitos atendidos, no afã da elevação desta classe para a constância do progresso e da grandeza do Brasil.

Curitiba, 28 de outubro de 1976. — J. A. Van Drunen, Redator-Geral.

Revisto pela UNSP

CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

PROCLAMAÇÃO (COLABORAÇÃO DA UNSP)

O dia consagrado ao servidor público — 28 de outubro — transcorreu, hoje, de maneira brilhante, coroando os esforços, a dedicação e o interesse de milhares e milhares de servidores e de suas entidades representativas, no estudo, no trabalho e nos debates do X Congresso Nacional dos Servidores Públicos, que foi realizado em Curitiba, sob os auspícios da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e organizada por sua filiada, a Associação dos Servidores Públicos do Paraná.

Na oportunidade, a Presidência e a Diretoria da Confederação se dirigem a todas as suas filiadas ou não, aos funcionários públicos em geral — federais, estaduais, municipais e autárquicos, ativos ou

inativos, civis ou militares, como também aos pensionistas do serviço público e a todas as autoridades constituídas deste País, no âmbito federal, estadual e municipal, na certeza de que as decisões e deliberações tomadas pelo citado Congresso e pelo nosso Conselho de Representantes merecerão das referidas autoridades, bem como das entidades de servidores públicos do País o devido acatamento e estudo, para posterior aplicação, destacando-se entre aquelas as seguintes reivindicações:

I — unificação do regime jurídico do servidor público brasileiro, como fator primordial e decisivo na luta que vem empreendendo esta Confederação, visando a melhoria da administração de pessoal e o perfeito entendimento entre servidor público e Governo, pelo desenvolvimento e pela grandeza do Brasil. Que esta unificação se concretize através de lei especial, onde aqueles dispositivos constantes do atual Estatuto e da legislação trabalhista considerados úteis, necessários e imprescindíveis, por parte do Governo e dos servidores públicos, através deste seu órgão máximo de representação, sejam devidamente incluídos na referida lei, que se tornará, assim, o diploma legal, definidor dos direitos, deveres e princípios que regerão não só os servidores públicos da União e de suas Autarquias, como leis subsequentes, dos Estados e Municípios, obedecidas e respeitadas suas peculiaridades, para aplicá-la aos servidores de todos os Estados, Municípios brasileiros e respectivas autarquias;

II — a reformulação do atual Plano de Classificação de Cargos dos servidores públicos da União e Autarquias Federais, visando a corrigenda de anomalias existentes e já constatadas, especialmente quanto aos Grupos Artesanato, Transporte Oficial e Portaria, Outras Atividades de Nível Médio e Serviços Auxiliares;

III — reformulação do sistema de revisão dos proventos dos servidores inativos, tomando-se por base o que foi feito em relação aos servidores inativos do DASP, do Ministério do Exterior, do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas e do Supremo Tribunal Federal, ou seja, com pagamento exatamente igual ao vencimento do titular do cargo na atividade, quando transposto ou transformado para o novo Plano de Classificação de Cargos e não no cargo inicial, como é agora feito em face do Decreto-lei nº 1.445/76 do Governo Federal;

IV — redistribuição e aproveitamento dos servidores públicos federais, não-optantes, bem como, da clientela secundária e geral e das que ficaram em quadro suplementar, não só da administração direta, como nas autarquias federais, ou nas entidades transformadas em Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, evitando-se, deste modo, a duplicidade de quadros de pessoal e a insatisfação reinante na classe, com milhares e milhares de servidores públicos percebendo vencimentos inferiores aos fixados para o Plano de Classificação de Cargos e sem a prestação, em muitos casos, de quaisquer serviços à Nação brasileira. — As medidas já tomadas pelo Governo Federal (a aposentadoria voluntária, proporcional ao tempo de serviço, o decreto que proibiu novas nomeações no serviço público federal e outras) já vêm dando alguns resultados, com a redistribuição que vem sendo feita, fazendo-se, no entanto, necessário que ela se proceda com maior rapidez e que os servidores sejam incluídos no Plano de Classificação, com vigência desde novembro de 1974;

V — aplicação nos Estados e Municípios brasileiros do Plano de Classificação de Cargos, tomando-se por base, respeitadas as peculiaridades de cada um, a sistemática adotada pelo Governo Federal, com as sugestões desta Confederação e a participação de representantes da classe na elaboração das leis respectivas, a exemplo do adotado pelos Governos do Município de Recife e do Estado de Pernambuco;

VI — incorporação de todas as gratificações atualmente pagas aos servidores públicos da União, dos Estados e Municípios, quando permanentes, aos vencimentos do novo Plano de Classificação de Cargos, e quando não possível, aos proventos de aposentadoria, a exemplo do adotado em vários Estados, entre eles o de Pernambuco, Paraná, Minas Gerais e outros.

VII — concessão do 13º mês a todos os servidores públicos brasileiros, a exemplo do já adotado, desde 1962, pela Prefeitura Municipal de Recife e por várias outras edilidades do Estado de Pernambuco e, ainda, pela Prefeitura Municipal de Aracaju.

VIII — que na Reforma do Poder Judiciário, ora em estudo no Ministério da Justiça, sejam devidamente criados Tribunais Administrativos, com representação paritária, a exemplo do adotado no Tribunal do Trabalho, dando-se, assim, cumprimento ao disposto no artigo III da Constituição Federal.

IX — que na lei especial que definirá o regime jurídico de todo o servidor público, seja devidamente incluído e regulamentado o que prevê o artigo 105 da Constituição Federal.

X — que seja devidamente regulamentada a contagem recíproca de tempo de serviço público estadual e municipal e da empresa privada, a exemplo do adotado pelos Governos dos Estados do Ceará, Alagoas, Piauí, Paraíba e Goiás, estendendo-se, assim, aos bravos servidores estaduais e municipais, o que foi feito pelo Governo Federal.

XI — que seja criado o Banco da Previdência Social; que o Banco Nacional da Habitação crie uma linha de crédito específica para financiamento da casa própria ao servidor público, através de seus órgãos de classe; que se aprove uma regulamentação para promoção e acesso do servidor público justa e executável, dando-se, assim, um maior estímulo à classe e uma maior valorização e dignificação do serviço e do servidor público e que se crie em todos os Estados e Municípios de Capitais, onde não existam escolas de aperfeiçoamento para o servidor público, bem como a polícia de carreira; que se procure valorizar e indentificar cada vez mais o servidor público, como fator decisivo e primordial na execução e concretização de todos os programas de desenvolvimento do Brasil, como também a aposentadoria aos 25 anos de serviço para mulheres e 30 anos de serviço para homem.

XII — que a classe do Magistério no serviço público seja devidamente valorizada, de tal modo, que possa servir de estímulo àqueles que têm a grande e nobre missão de educar e de concorrer para a for-

mação da juventude brasileira e, conseqüentemente, de toda a estrutura do progresso e grandeza da Nação.

Finalmente, a Diretoria da Confederação, ao transcurso deste Dia do Servidor Público, conclama pela unidade da classe, pelo fortalecimento de suas entidades representativas e pela unificação e filiação à CSPB de todas as entidades, seja diretamente ou através de federações estaduais e específicas ou ainda de entidades nacionais que lhe estejam diretamente ligadas.

Que as bênçãos de Deus possam cair sobre todos os servidores públicos brasileiros e suas dignas famílias, bem como aos dirigentes de nossa Pátria e a todo o povo brasileiro. Que a paz e progresso, o desenvolvimento, a unidade e o amor ao Brasil estejam sempre presentes em todo o servidor público nesta data festiva e comemorativa da nossa classe.

Curitiba, 28 de outubro de 1976. — **Antonio B. Souza**, Presidente da CSPB.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 44, de 1977 (nº 56/77, na origem), de 9 de março de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 16 horas e 30 minutos.)

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Muria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Mugulhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 24 de Março de 1977.

A Sua Excelência o Senhor Senador Petrónio Portella Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar.

Atenciosas saudações. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será apreciado ao final da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 44, de 1977 (nº 56/77, na origem), de 9 de março de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, passa-se à apreciação do Requerimento nº 40/77, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças).

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário. São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 49, 50 E 51, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (Projeto de Lei nº 3.298-A, de 1977, na Casa de origem), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

PARECER Nº 49, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto ora submetido à apreciação desta Comissão visa a reajustar os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados.

Com efeito, a recente expedição do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, ensejou a medida proposta pela Mesa

daquela Casa Legislativa, no cumprimento do dispositivo paritário, de que trata a Constituição. São, portanto, reajustados em 30% (trinta por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores da Câmara dos Deputados, na forma dos Anexos I e II da proposição.

O projeto, corporificado em nove artigos, está em perfeita conformidade com o balizamento preconizado pelo mencionado Decreto-lei, e em obediência aos valores estipulados pela Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, que reajustara os vencimentos e salários de seus servidores.

Não encontramos, no projeto, nenhum óbice de natureza jurídico-constitucional, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Mattos Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Saldanha Derzi.**

PARECER Nº 50, DE 1977

Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Lenoir Vargas

À Câmara dos Deputados envia à apreciação do Senado Federal, Projeto de Lei que reajusta em 30% (trinta por cento) os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do seu Quadro, conforme o estabelecido nos Anexos I e II da proposição.

Aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens do cargo em comissão não serão aplicados os valores de vencimentos e de representação mensal, do Anexo I. Estes terão os seus proventos majorados em 30% (trinta por cento).

O servidor obrigado a jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, designado para o exercício de função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, fará jus à correspondente gratificação (Anexo I), vinculada à respectiva jornada, complementada com importância proporcional ao número de horas excedentes.

O salário-família passa a ser Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos do pessoal ativo e inativo da Câmara dos Deputados ora examinado retroage a 1º de março de 1977.

Considerando que as despesas decorrentes do referido reajustamento serão atendidas à conta de seus recursos orçamentários e que o projeto examinado obedece às diretrizes do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que o possa invalidar, pelo que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1977. — **Augusto Franco**, Presidente eventual — **Lenoir Vargas**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Mattos Leão.**

PARECER Nº 51, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Braga Junior

Em exame o Projeto de Lei da Câmara que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara, e dá outras providências.

A matéria já mereceu pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e da Comissão de Serviço Público Civil, pela aprovação.

São reajustados em 30% (trinta por cento) os valores previstos na Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, relativos a vencimentos, salários e gratificações dos Servidores em atividade.

Também os inativos passaram a ter seus proventos reajustados em 30% (trinta por cento).

O salário-família passa a ter o valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente, conforme o artigo 4º do projeto.

Prevê o artigo 5º que o reajustamento vigora a partir de 1º de março de 1977.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, vale destacar que as despesas resultantes da Lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à Câmara dos Deputados.

Objetiva o projeto conceder aos servidores da Câmara dos Deputados o aumento de vencimentos há pouco concedido pelo Poder Executivo a seus servidores. São guardados os mesmos percentuais e valores constantes das respectivas escalas de remuneração do Poder Executivo.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara sob exame.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente, em exercício — **Braga Júnior**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas** — **Ruy Santos** — **Alexandre Costa** — **Mattos Leão** — **Evelásio Vieira** — **Ruy Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1977
(Nº 3.298-A/77, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, a que se refere a Lei n.º 6.325, de 14 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento), conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º O valor dos proventos dos inativos, inclusive os amparados por leis especiais, é reajustado em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo I desta lei não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade deste artigo.

Art. 3.º O servidor sujeito a jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo I desta Lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 4.º O salário-família passa a ser de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente.

Art. 5.º O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedido por esta lei, vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 6.º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações

de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 7.º A despesa decorrente será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
a) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	CD-DAS-6	26.000,00	60%
	CD-DAS-5	23.400,00	55%
	CD-DAS-4	22.100,00	50%
	CD-DAS-3	18.850,00	45%
	CD-DAS-2	16.900,00	35%
	CD-DAS-1	14.300,00	20%

	NÍVEIS	VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO	
Correlação com categorias de nível superior			
b) DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS	CD-DAI-3	3.250,00	-
	CD-DAI-2	2.470,00	-
	CD-DAI-1	1.950,00	-

	NÍVEIS	VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO	
Correlação com categorias de nível médio			
	CD-DAI-3	1.950,00	-
	CD-DAI-2	1.690,00	-
	CD-DAI-1	1.300,00	-

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

VALOR MENSAL DE VENCIMENTO CR\$	REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL DE VENCIMENTO CR\$	REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL DE VENCIMENTO CR\$	REFERÊNCIAS
17.206,00	57	6.847,00	38	2.707,00	19
16.481,00	56	6.523,00	37	2.590,00	18
15.697,00	55	6.211,00	36	2.458,00	17
14.951,00	54	5.916,00	35	2.341,00	16
14.238,00	53	5.635,00	34	2.230,00	15
13.561,00	52	5.366,00	33	2.124,00	14
12.914,00	51	5.111,00	32	2.022,00	13
12.299,00	50	4.868,00	31	1.925,00	12
11.714,00	49	4.634,00	30	1.834,00	11
11.156,00	48	4.413,00	29	1.748,00	10
10.624,00	47	4.202,00	28	1.665,00	9
10.117,00	46	4.001,00	27	1.584,00	8
9.635,00	45	3.811,00	26	1.508,00	7
9.178,00	44	3.629,00	25	1.437,00	6
8.739,00	43	3.456,00	24	1.368,00	5
8.323,00	42	3.291,00	23	1.303,00	4
7.927,00	41	3.135,00	22	1.242,00	3
7.549,00	40	2.986,00	21	1.184,00	2
7.190,00	39	2.843,00	20	1.128,00	1

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, da redução final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 19, de 1977), do Projeto de

Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974

— 2 —

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de geógrafo cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 882, de 1976, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que manda in-

cluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado, tendo

PARECERES, sob nºs 779 e 780, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1—CCJ; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Ô SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos Senhores Associados que, nos termos do art. 5º, itens I (letras a e b) e II da Lei nº 6.017, de 31-12-73, fará realizar Assembléia Geral Ordinária de Contribuintes no próximo dia 30-3-77, das 10 às 17 horas, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, a fim de eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1977/1978 e tomar conhecimento do Relatório do Presidente, referente ao exercício de 1976/1977.

Brasília, em 24 de março de 1977. — Deputado **Passos Pôrto**, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Otto Lehmann, Leite Chaves, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Heitor Dias, Osires Teixeira e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo de força maior, os Srs. Senadores Accioly Filho, Itálvio Coelho, Gustavo Capanema, Eurico Rezende e Dirceu Cardoso.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta:

- 1) **Projeto de Lei do Senado nº 173/75** — Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e Jurídico. Aprovado.
- 2) **Projeto de Lei da Câmara nº 11/77** — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 3) **Projeto de Lei do Senado nº 22/76** — Dispõe sobre dispensa de documentação nosológica em processos de pensão militar de ex-com-

batentes da FEB falecidos, e dá outras providências. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

- 4) **Projeto de Lei da Câmara nº 43/76** — Acrescenta dispositivo ao art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27-2-67, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Concedida vista ao Sr. Senador Paulo Brossard.
- 5) **Projeto de Lei da Câmara nº 51/76** — Emenda nº 1, de Plenário — Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições em que específica. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 6) **Projeto de Lei do Senado nº 20/77** — Institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: injurídico. Aprovado.
- 7) **Projeto de Lei da Câmara nº 113/76** — Acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional do Trânsito). Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: injurídico. Aprovado.
- 8) **Mensagem nº 199/76** do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (um milhão e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Paulo Guerra Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1.		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema		2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger		3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende		4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias		5. Lenir Vargas
6. Helvidio Nunes		6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CIC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Laurival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brassard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Paula Guerra
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paula Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Júnior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Júnior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Viella
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 019

SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/76 (nº 1.683-B/75, na origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, que institui o "Dia Nacional da Bíblia" e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/76, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/77, que institui o Seguro Garantia de Educação e dá outras providências.

— Mensagem nº 199/76 (nº 379/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.2 — Requerimentos

Nº 41/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 2/77 aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75 e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305/76, que já tramitam em conjunto.

Nº 42/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 160/75 e 21, de 1977.

Nº 43/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido em sessão solene do Supremo Tribunal Federal pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas ao ex-Ministro Cândido Motta Filho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Editorial do jornal *O Globo*, intitulado "Subdesenvolvimento do Luxo", que focaliza excessos de gastos em empresas estatais.

SENADOR AGENOR MARIA — A elevada taxa de juros e o alto custo dos serviços públicos, como fatores responsáveis pela elevação do custo de vida. Artigo do jornalista Adolfo Boch sobre a correção monetária no Brasil.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Retificações de assertivas de seu antecessor na tribuna, contra a capitalização de empresas estatais para a expansão de seus serviços.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Apreensão na cidade do Rio de Janeiro do jornal *Tribuna da Imprensa*.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974. **Aprovada.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/75 (nº 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 de abril vindouro, nos termos do Requerimento nº 44/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 23/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para diligência junto ao Ministério do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 45/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que manda incluir no pagamento das férias as horas

extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. **Aprovado** com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTAIR BECKER — Expediente recebido do Coordenador de Transportes Urbanos, do Ministério dos Transportes, a respeito da sistemática do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e de Carga — ISTR, objeto de discurso de S. Ex^a

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., no sentido de que o pagamento dos atrasados de seu pessoal se faça de modo integral e não mês a mês. Concessão de 30% de aumento aos ferroviários brasileiros.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. Genival Londres.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Dirceu Cardoso, proferidos nas sessões de 9 e 10-3-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 12 e 13/77.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso de realização de assembléia-geral ordinária de contribuintes.

— Ata da reunião do Conselho Deliberativo.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco. — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 52, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1976 (nº 1.683-B, de 1975, na origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Câmara dos Deputados aprovou projeto do nobre Deputado Blota Junior, que assim dispõe:

"Art. 1º Acrescente-se ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, instituidora do Código Nacional de Trânsito, o seguinte parágrafo:

"Art. 42.

§ 5º A autoridade local poderá instituir categorias para classificação de veículos automotores de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros, dispensadas, no caso de serviço de luxo, indicações externas de que se trata de veículo de aluguel, exceto a placa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Inclui-se na competência da União legislar sobre "tráfego e trânsito nas vias terrestres", sem prejuízo da legislação supletiva dos Estados (Emenda Constitucional nº 1, de 1969, art. 8º, XVII, letra n, e seu parágrafo único). O art. 42 do Código Nacional de Trânsito dispõe que "os veículos de aluguel, destinados ao transporte de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento fixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança de serviço prestado".

Ocorre que o Prefeito de São Paulo, ao classificar o transporte individual de passageiros em serviço de luxo, especial e comum, exigiu, no referente ao primeiro, "ter faixa luminosa, com a palavra "Táxi", de modelo aprovado, afixada na capota do veículo, permanentemente ou através de cintas metálicas" (Decreto Municipal de 15-11-1974, art. 3º, e).

O projeto em exame visa a fixar, através de lei federal, que carros de tal qualificação dispensam as indicações externas, bastando apenas as palavras que os caracterizam como de aluguel.

A Constituição de 1946 conferia à União competência para legislar sobre tráfego interestadual (art. 5º, XV, j), sem excluir a do Estado para suplementar ou complementar as normas federais. Tratava-se assim de competências concorrentes, cumprindo aos Estados suprir as omissões da lei federal. O texto constitucional de 1967 é mais amplo, já se refere, como o atual, a "tráfego e trânsito nas vias terrestres". Aos municípios, como sustenta Pontes de Miranda, se estendeu, no âmbito de sua competência, a competência complementar. Ao comentar o primeiro daqueles estatutos, escreve o mestre: — "Quando a matéria toca diretamente ao município, se bem que

caiba à União a elaboração das regras gerais como primeiro jato legislativo (o que hoje é fácil acontecer, porque a Constituição de 1946 deu ao Poder Legislativo central atribuições que confinam com a legislação tipicamente municipal), a Constituição estadual não pode excluir a autonomia legislativa do Município. Em casos que podem ocorrer haverá três leis: a do Poder Legislativo federal, a do Poder Legislativo estadual e a do Município" (*Comentários*, I, pág. 341).

Quando se trata de "tráfego e trânsito em vias terrestres" há, a meu ver, três patamares. Assim como o Município não pode invadir a esfera da União e do Estado, União e Estado devem respeitar a autonomia municipal no que disser respeito às peculiaridades locais. Se assim não fazem, seu ato, se não é inconstitucional, se me afigura injurídico. O que dispõe o Decreto do Prefeito de São Paulo pode atender a uma necessidade local, que não ocorra, por exemplo, no Recife ou em Belém. Creio que a solução para os males apontados pelo ilustre representante paulista, se existem, devem ser corrigidos pela Câmara Municipal de São Paulo, e não pela lei federal, de âmbito nacional. Meu voto é pela injuridicidade do Projeto, em respeito mesmo à autonomia legislativa do Município.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Otto Lehmann** — **Wilson Gonçalves** — **Leite Chaves** — **Osires Teixeira** — **Heltor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Mattos Leão**.

PARECERES Nºs 53, 54 e 55, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, que "institui o "Dia Nacional da Bíblia", e dá outras providências".

PARECER Nº 53, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves.

O Projeto sob exame, de autoria do Ilustre Senado Osires Teixeira, dispõe sobre a instituição, em todo o território nacional, de uma data — fixada para o último domingo do ano — destinada à comemoração ecumênica da Bíblia, em caráter oficial "por todos os órgãos ligados direta ou indiretamente ao Poder Público." (Parágrafo Único do art. 1º).

Justificando-o, salienta o Autor que "o objetivo do Projeto é, através do "Dia Nacional da Bíblia", divulgá-la àqueles que ainda não a conhecem, é fazê-la chegar aos lares ainda incrédulos ou que ainda não puderam ou não tiveram a ventura de conhecer-lhes os ensinamentos".

O Projeto é, de início, inconstitucional, por contrariar a laicidade absoluta do Estado brasileiro. Somente e apenas no Império, conhecemos a figura da religião oficial (art. 5º da Constituição de 1824), o que deu ensejo a uma das maiores batalhas parlamentares já travadas no Congresso Nacional, mantida por Rui Barbosa, defensor da separação entre o Estado e a Igreja. E por Igreja há de entender-se o conjunto de todos os credos e religiões, cujo exercício (desde que não contrariem a ordem pública e os bons costumes) é assegurado pelo art. 153, § 5º, ressalvadas as vedações do art. 9º, item II, ambos da Carta Magna.

Não há, outrossim, falar-se em Bíblia como instrumento de ecumenismo, já que as próprias igrejas cristãs distinguem e dão diferentes interpretações aos Testamentos. Por outro lado, aprovado o Projeto, outros datas deveriam igualmente ser consagradas à Tora e ao Alcorão, livros sagrados, respectivamente, dos israelitas e maometanos.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto por não satisfazer os pressupostos de constitucionalidade e juridicidade.

Conclusão

Nos termos do voto em separado do Senador Helvídio Nunes e em face dos debates, o Senador Leite Chaves retificou seu voto para

concluir pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto com as seguintes:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º.

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Bíblia, que será comemorado no último domingo do ano."

EMENDA Nº 2-CCJ

Suprima-se o art. 2º, renumerando-se o art. 3º

Sala das Comissões, 31 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Dirceu Cardoso** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **José Sarney** — **Nelson Carneiro**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES:

O ilustre Senador Osires Teixeira apresentou Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, por meio do qual pretende seja instituído, em todo território pátrio, o "Dia Nacional da Bíblia", "comemorado oficialmente por todos os órgãos ligados direta ou indiretamente ao Poder Público, em solenidades ecumênicas". (Parágrafo único do art. 1º)... no último domingo do ano". (Art. 2º).

Diz a justificativa:

"Livro dos Livros, fonte inspiradora dos grandes ideais... inspirada por Deus, a Bíblia é, e haverá de ser sempre, o refrigério para as almas aflitas, o consolo para os desesperados, a última e certa Mensagem de esperança, de amor e de paz."

Distribuída ao eminente Senador Leite Chaves, a proposição recebeu, nesta Comissão, parecer contrário, pois que nela enxergo o representante paranaense laivos de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em que pese a posição doutrinária do ilustre Relator, entendo que o Projeto do Senador goiano não fere, absolutamente, a Carta Magna vigente.

Na verdade, a proposição não visa a implantar, de forma alguma, religião oficial no País. Ao contrário, pretende destinar um dia de cada ano às comemorações de um dos Livros mais importantes da humanidade, exatamente aquele que, apesar das divergências de interpretações das várias correntes espirituais que o adotam, corresponde às necessidades e aos anseios religiosos da quase totalidade do povo brasileiro.

A instituição do Dia Nacional da Bíblia, pois, além de não violar os sentimentos da Nação, constituiria oportunidade para manifestações coletivas de fé na Fonte inspiradora do Bem.

A Constituição de 1969 assegura aos crentes (art. 153, § 5º) o exercício dos cultos religiosos, que não contrariem a ordem pública e os bons costumes.

E mais adiante estabelece (art. 153, § 7º) que, "sem caráter de obrigatoriedade, será prestada, por brasileiro, nos termos da lei, assistência religiosa às forças armadas e auxiliares e nos estabelecimentos de internação coletiva, aos interessados que o solicitarem".

Evidente que a Lei Maior não proíbe o ensino da religião, muito menos a prestação de assistência religiosa, desde que sem caráter obrigatório e que o culto não fira a ordem pública e os bons costumes.

De outra parte, se as Igrejas cristãs "dão diferentes interpretações aos Testamentos", nenhuma delas prega a inexistência de Deus e nega a vinda de Cristo.

Assim, sou pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senador Osires Teixeira, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º

Sala das Comissões, 31 de março de 1976. — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 54, DE 1977
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

De iniciativa do ilustre Senador Osires Teixeira, o projeto em apreço propõe seja instituído, em todo o território nacional, o "Dia Nacional da Bíblia", cuja festa móvel fixa no último domingo do ano.

O autor da proposição a justifica afirmando que "... a Bíblia é o mais importante livro de toda a literatura mundial".

Declara, ainda, o eminente Senador Osires Teixeira que "o objetivo do projeto é, através do "Dia Nacional da Bíblia", divulgá-la àqueles que ainda não a conhecem, é fazê-la chegar aos lares ainda incrédulos ou que ainda não puderam ou não tiveram a ventura de conhecer-lhes os ensinamentos".

Na Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Senador Leite Chaves julgou, inicialmente, a matéria inconstitucional, "por contrariar a laicidade absoluta do Estado brasileiro", não se podendo, ainda, "falar-se em Bíblia como instrumento de ecumenismo, já que as próprias igrejas cristãs distinguem e dão diferentes interpretações aos Testamentos".

Em face, porém, do voto em separado do eminente Senador Helvídio Nunes e dos debates travados no seio daquele órgão técnico, o ilustre Relator retificou seu voto, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Em seu voto, o ilustre Senador Helvídio Nunes declara que "na verdade, a proposição não visa a implantar, de forma alguma, religião oficial no País. Ao contrário, pretende destinar um dia de cada ano às comemorações de um dos Livros mais importantes da humanidade, exatamente aquele que, apesar das divergências de interpretações das várias correntes espirituais que o adotam, corresponde às necessidades e aos anseios religiosos da quase totalidade do povo brasileiro".

"A instituição do "Dia Nacional da Bíblia", pois, assevera o eminente Senador Helvídio Nunes, além de não violar os sentimentos da Nação, constituiria oportunidade para manifestações coletivas de fé, fonte inspiradora do Bem."

Como muito bem disse, em sua justificação, o ilustre autor do Projeto, "a Bíblia é o Livro dos Livros e a fonte inspiradora dos grandes ideais..."

Entendemos que a Bíblia, sobre situar-se em primeiro lugar entre os grandes livros religiosos do mundo civilizado, encerra, ao lado da revelação dos profetas e da história do povo eleito de Deus, a presença de valores literários do maior quilate, que a tornam admirável e preciosa para a cultura universal e indispensável à formação do gosto, do estilo e da linguagem, em todos os idiomas nos quais tem sido traduzida.

"Leitura obrigatória dos povos que têm as suas raízes religiosas no monoteísmo judaico", afirma o ilustre Presidente da Academia Brasileira de Letras, jornalista Austregésilo de Athayde, "pode-se avaliar a enorme influência que exerce como disciplina espiritual e quanto tem contribuído para a consolidação das línguas".

O manuseio da Bíblia estabelece contato permanente com as obras excelsas da beleza literária da mais remota antiguidade, exalta o espírito na deleitação de uma linguagem poética e de padrões morais como não há congêneres em outro livro sagrado ou profano. Educa e conduz, criando nas almas um lastro de doutrina e filosofia de incomparável teor, ao mesmo passo que infunde nelas a força mística que lhes comunica fé e esperança.

"Que todos devem ler a Bíblia, já o disse São João Crisóstomo, afirmando ser ela muito mais necessária aos leigos do que aos que de ofício praticam a religião ou vivem no recolhimento dos mosteiros e conventos, "porque os que andam no meio do mundo e todos os dias recebem várias feridas, esses são os que mais necessitam de remédio.

Manancial de consólio e conselho, refúgio para as horas de

tormenta e atribulação, guia de exemplos e ensinamentos, mestre silencioso e permanente em disponibilidade, a Bíblia é o mais secreto confidente das penas e aflições, e ninguém sai de suas páginas sem receber apaziguadora resposta para as dúvidas, e bálsamo e estímulo nas ocasiões de angústia e desespero.

E sobre os seus abismos e mistérios, no recôndito da palavra Divina, paira e realça o esplendor da Verdade, no Velho e Novo Testamentos, ambos fluindo das mesmas origens cristalinas, ou seja, a inspiração do Santo Espírito. Nenhum outro livro confere maior dignidade ao Homem, para quem foi escrito como o sopro de Deus.

A sua substância é eterna; as suas dimensões incomensuráveis no tempo e no espaço. Na Bíblia encarnou-se o Verbo e permanece."

Estas judiciosas e elegantes palavras do ilustre acadêmico pátrio fundamentam, no mérito, a feliz iniciativa do ilustre Senador Osires Teixeira.

Nos meios católicos, brasileiros, o "Dia da Bíblia", que já vinha sendo comemorado, há longo tempo, em várias dioceses acabou por implantar-se oficialmente em todas as províncias eclesásticas, tendo sido fixado o último domingo de setembro como a data oficial para a sua comemoração em todo o Brasil, "por ser o domingo mais próximo da festa de São Jerônimo, Doutor Máximo das Sagradas Escrituras e o grande editor da "Vulgata", que, como se sabe, é a tradução latina da Bíblia e o texto reconhecido como autêntico dos livros bíblicos.

Entendemos que um determinado evento ou objeto de expressiva significação que se deseja comemorar deve vincular-se cronologicamente, a uma determinada data capaz de lhe dar aquela expressividade e sentido. Foi o que aconteceu, "verbi gratia", com o projeto que institui o "Dia da Caridade", transformado, posteriormente, na Lei nº 5.063/63, e que é comemorado anualmente a 19 de julho, por ser o dia de São Vicente de Paula, o grande apóstolo da caridade.

A vista do exposto, manifestamo-nos favorável ao presente projeto, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 3 — CEC

(Substitutivo)

Institui o Dia Nacional da Bíblia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional da Bíblia" a ser comemorado, em todo o território Nacional no último domingo de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente Eventual — **Henrique de La Rocque**, Relator — **João Calmon** — **Evelásio Vieira** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 55, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator do vencido: Senador Nelson Carneiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, depois de demorado debate, concluiu pela rejeição do Projeto, nos termos do voto em separado do Senador José Lindoso, cujos fundamentos adotou. Foram vencidos o Relator, Senador Leite Chaves e Senador Gustavo Capanema de acordo com o voto que emitiu na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Gustavo Capanema**, vencido de acordo com meu voto na CEC — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves**, vencido — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Saldanha Derzi** — **Heltor Dias**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO:

A Comissão de Constituição e Justiça vem discutindo o PL nº 273, de 1975, que institui o "Dia Nacional da Bíblia" e que seria comemorado no último domingo do ano.

O Estado brasileiro é laico, embora exista clima de significativa cooperação entre as diversas religiões, especialmente no setor de educação.

Relativamente à Bíblia, livro fundamental para as religiões cristãs e essas religiões comemoram em diferentes datas o Livro maior.

Por outro lado, o sentimento religioso, num plano ecumênico, é manifestado oficialmente, no Dia Nacional de Ação de Graças.

Por essas razões, entendo que o PL deve ser rejeitado. É o meu voto.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1976. — **José Lindoso.**

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES:

O presente Projeto já aprovado, através de Emenda nesta Comissão sofreu nova Emenda na Comissão de Educação e Cultura em decorrência de que o "Dia Nacional da Bíblia" passava a ser o último domingo de setembro e não o último domingo do ano, como aqui se aprovou.

O ilustre relator daquela Comissão, Senador Henrique de La Rocque, apresentou uma motivação plausível para aquela alteração. É que, segundo consta em seu parecer os meios católicos já vêm comemorando o Dia da Bíblia no último domingo de setembro, por ser o domingo mais próximo da Festa de São Jerônimo, considerado o "Dr. Máximo das Sagradas Escrituras" e editor da "Vulgata" que é a tradução latina da Bíblia, e, o texto reconhecido como autêntico dos livros Bíblicos (sic).

A modificação sugerida implica apenas numa alteração de ordem cronológica, sem consequência alguma para os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e conveniência reconhecidos nesta Comissão.

Desta forma, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição com a redação proposita pela Emenda nº 3, da Comissão de Educação e Cultura, substitutiva, eis que, nos parece mais compatível com a finalidade da data que se pretende cultuar.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — **Leite Chaves.**

PARECER Nº 56, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, que "altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências".

Relator: Senador Nelson Carneiro.

O ilustre Senador José Lindoso ofereceu, em junho do ano passado, projeto de lei visando a alterar dispositivos da atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Ao modificar o art. 27, permite o projeto a intervenção nos Diretórios hierarquicamente inferiores "para garantir a participação de minorias no processo eleitoral, na forma de Diretrizes partidárias legitimamente estatuídas". Justificando a proposição, afirma o ilustre Parlamentar amazonense que, com ela, "se pretende somente abrir o Partido para abrigar as correntes expressivas com minoria eventual ou sem representação no Diretório ou na Convenção. Por isso, há entre os políticos um consenso para caracterizar essas minorias que são configuradas pelos grupos a que estão vinculadas quem, nas eleições para a Câmara Federal e Assembléia Legislativa, tenha, no Município, votação superior a 20%".

Alterando os nºs IV e V do art. 61 da mesma lei, o projeto só permite a presença, na Convenção Municipal, de diretórios distritais ou de bairro organizados e registrados há mais de um (1) ano, assim

como exige igual prazo de regular funcionamento para que se representem, naquele conclave, os diversos departamentos.

A medida visa a "evitar — como assinala a justificação — que à última hora sejam fundados, atabalhoadamente, esses órgãos com o fito de levar vantagem na decisão da Convenção e afetando a sua autenticidade".

Finalmente, a inclusão do parágrafo 2º no art. 61 da lei referida constituiria uma consequência da aprovação do artigo 1º da proposta.

Antes das últimas eleições municipais, meu voto seria pela inoportunidade da aprovação do art. 1º do Projeto, porque, ao tempo, tudo indicava que, após as eleições de 15 de novembro, profundas alterações deverão ser feitas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para recolher não só a primeira das sugestões então oferecidas, mas muitas outras, fruto da experiência e da observação dos entendidos. E, como o art. 3º do Projeto era consequência do art. 1º, também me inclinava pela sua não aprovação.

São passados quatro meses do pleito de 15 de novembro e se aproxima as eleições partidárias, sem que se conheça qualquer iniciativa de revisão da referida Lei Orgânica. O que, então, me pareceria inoportuno, já agora de tal não pode ser acoimado. A virtude maior do Projeto é evitar que, existindo apenas dois Partidos Políticos, os diretórios municipais se convertam em pequenas oligarquias, que, em defesa de sua perpetuação, impedem a filiação de novos elementos, restringindo assim a atividade partidária.

Por tudo isso, sou pela aprovação do projeto, cuja constitucionalidade e juridicidade são evidentes.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Otto Lehmann — Wilson Gonçalves — Leite Chaves — Osires Teixeira — Heltor Dias — Helvídio Nunes — Matos Leão.**

PARECER Nº 57, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1977, que "institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1977, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, que "institui o Seguro em Garantia de Educação", é a fiel reprodução, inclusive na sua justificativa, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973, também de sua lavra.

Na oportunidade do primeiro exame da matéria por esta Comissão, fui designado Relator do vencido, uma vez que, desprezando o parecer do eminente Senador Dirceu Cardoso, a Comissão de Constituição e Justiça afirmou a injuridicidade da proposição.

Ora, o projeto e a justificação não sofreram a mais mínima modificação, o autor e o relator são os mesmos e a lei específica não sofreu alteração. Assim, não há como mudar o parecer proferido, que conclui:

"A proposição não distingue as situações que o próprio texto da Carta Magna acolhe. E o ideal será a oficialização, vale dizer, a ministração do ensino para todos, na faixa etária eleita, jamais a obrigatoriedade da instituição do seguro. A maioria afirma a injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 91/73."

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, relator — Otto Lehmann — Matos Leão — Wilson Gonçalves — Leite Chaves — Osires Teixeira — Nelson Carneiro.**

PARECERES Nºs 58 E 59, DE 1977

PARECER Nº 58, DE 1977
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 199, de 1976 (nº 379, de 1976, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Arnon de Mello

Sob exame o pleito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP), que objetiva conseguir autorização do Senado Federal para contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, as seguintes operações de crédito:

I. A — Valor: Cr\$ 430,4 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no valor de Cr\$ 469,6 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazo de amortização: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 29.040,47;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

F — Destinação dos recursos: financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias daquela Municipalidade;

II. A — Valor: Cr\$ 600,0 mil;

B — Prazo de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 7.929,04;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

F — Destinação dos recursos: construção de um Clube Municipal naquela cidade.

A matéria recebeu aprovação do Conselho Monetário Nacional, após exame dos seus aspectos financeiros, por entender que, após a contratação dos empréstimos, o endividamento interno consolidado da Municipalidade, apesar de ultrapassar os limites fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, não deverá acometer maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Ademais, o pedido se enquadra em casos análogos, já acolhidos pelo Senado Federal, até mesmo por se tratar de empreendimentos que se revestem de caráter reprodutivo.

Assim sendo, opinamos pela sua aprovação nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2, de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa

Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos valores de Cr\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) e de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), respectivamente, destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um clube municipal, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Cattete Pinheiro — Franco Montoro — Jarbas Passarinho — Vasconcelos Torres — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 59, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 1977, da Comissão de Economia que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann.

O Projeto em análise, de autoria da Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um clube municipal naquela cidade.

O mérito do Pleito foi estudado pela Comissão de Economia, que recomendou o seu deferimento, por entender que os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito solicitadas se coadunam com os objetivos e diretrizes da política econômica do governo, inseridas no Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo recebido parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, quanto aos aspectos financeiros.

A Proposição obedeceu a todos os trâmites Regimentais e vem informada com as exigências legais para a espécie.

Assim, opinamos pela sua aprovação, visto ser o Projeto Jurídico, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Wilson Gonçalves — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requero a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1977, aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975 e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305, de 1976, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 160/75 e Projeto de Lei do Senado nº 021/77.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia.

Há, ainda, outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido em sessão solene do Supremo Tribunal Federal pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas ao ex-Ministro Candido Motta Filho.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Henrique de La Roque.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A fim de que fique inserido nos Anais desta Casa, passo à leitura do editorial do jornal **O Globo**, edição do dia 23 do corrente, sob o título: "Subdesenvolvimento do luxo".

É o seguinte o texto completo:

"Rebela-se o Ministro Shigeaki Ueki contra o excesso de sofisticação de luxo em algumas áreas da administração pública brasileira. Afinal, não basta economizar energia importada, limitando a velocidade dos veículos ou fechando os postos de gasolina nos fins de semana. Há um Brasil ainda indistintamente pobre, com renda *per capita* de mil dólares apenas, que precisa reduzir o consumo da ostentação oficial paga pelo dinheiro do povo.

O Ministro das Minas e Energia vê certas empresas governamentais mais atentas, por vezes, a aspectos fisionômicos de suas atividades do que à parte operacional. Constroem sedes de soberba arquitetura e dotadas das mais modernas condições de conforto; antecipam-se ao ano 2000 com requintada tecnologia de automação; enchem os olhos não só do modesto cidadão brasileiro que lhes frequenta as repartições mas até os de quem chega das plagas superdesenvolvidas do mundo.

A ostentação, nesses casos, assinala o Ministro, não se satisfaz em agredir a realidade nacional. São frequentes as agressões à inteligência e ao bom-senso, sempre custando um sobrepreço que se vai refletir na bolsa do contribuinte. Já na construção de Brasília — não citada por Ueki — a arquitetura dos edifícios relegou em geral os condicionamentos do clima para segundo plano, e vimos depois como foi necessário adaptar sistemas de ar refrigerado e de iluminação artificial em recintos que a própria natureza se encarregaria de iluminar e ventilar.

Tais erros, todavia, não constituem um privilégio da nova capital da República. Nunca fomos de dar prioridade às soluções tropicais, adotando os correspondentes modelos do funcional sóbrio. Conforme lembra o Ministro, preferimos imitar e até superar os padrões de outras latitudes e temperaturas, embora cansados de conhecer a nossa incapacidade de sustentar, com os recursos locais, as especificações transplantadas antes da hora.

Ao lado da mania de imitação há o vezo brasileiro de disputar prestígio, através de demonstrações de fachadas. Ueki cita o exemplo de usinas hidrelétricas que erguem portentosas obras civis, pensando particularmente nas festas inaugurais, e dedicam menor atenção ao setor de operações. "As usinas — observou — operam quase por acaso".

Suindo de sua jurisdição energética, o Ministro refere-se, por exemplo, aos exageros de atualização de outros setores. Como o Metrô de São Paulo, cujos *tickets* precisam ser

encomendados no exterior, pois não existe tipografia no Brasil capaz de produzi-los. E todo o sistema de automatismo do projeto "só se justificaria na Quinta Avenida de Nova Torque".

As imitações extemporâneas, as tecnologias sem infraestrutura de manutenção e assistência, os desperdícios etc. são adicionais que agravam custos e contribuem para conservar o País mergulhado na inflação. O Ministro apontou desvios dessa natureza na empresa pública, porém vamos encontrá-los igualmente em alguns ramos da nossa empresa privada.

Assim como não devemos esquecer a nossa vocação e habilitação de potência, cumpre-nos ao mesmo tempo ter em conta a momentânea insuficiência nacional de meios para queimar certas etapas do desenvolvimento. Antes de sermos um país rico precisamos ser um país sério e responsável."

Esse, o editorial de **O Globo**.

Finda a leitura, quero juntar meus aplausos à crítica azeda do Sr. Ministro Shigeaki Ueki ao bovarismo de algumas empresas estatais, cujas pomposas instalações constituem, de fato, verdadeira agressão à realidade nacional e, mais particularmente, à bolsa do contribuinte brasileiro.

Esses, os dois motivos que me trouxeram hoje à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. Senador Evandro Carreira, segundo orador inscrito, solicitou que transferisse sua inscrição para após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde 1975, tem sido minha preocupação demonstrar que os maiores responsáveis pela inflação em nosso País são, a cada dia que passa, os juros desenfreados, oferecendo lucros fabulosos a quem tem o capital; a alta das tarifas e os encargos sociais.

Tomei a iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de trazer ao conhecimento da Casa dados que, na realidade, afirmam categoricamente esta minha exposição:

O lucro líquido, do Banco do Brasil, em cruzeiros, em 1971, foi 611 milhões e 875 mil; em 1972, passou para 828 milhões e 682 mil; em 1973, elevou-se para 1 bilhão, 197 milhões e 667 mil; em 1974, para 2 bilhões, 411 milhões e 367 mil; em 1975, para 4 bilhões, 854 milhões e 256 mil; em 1976, para 6 bilhões, 509 milhões e 450 mil. A **ELETOBRÁS** em 1971, obteve um lucro de 667 milhões e 710 mil; em 1972, 1 bilhão, 33 milhões e 528 mil; em 1973, elevou-se a 1 bilhão, 446 milhões e 830 mil; em 1974, 1 bilhão, 887 milhões e 851 mil; em 1975, subiu para 3 bilhões, 853 milhões e 582 mil; em 1976, 4 bilhões, 563 milhões e 377 mil.

A **PETROBRÁS** conseguiu, em cruzeiros, lucro líquido, em 1971, 1 bilhão, 256 milhões e 838 mil; em 1972, 1 bilhão, 829 milhões e 593 mil; em 1973, 2 bilhões, 129 milhões e 418 mil; em 1974, ascendeu a 4 bilhões, 603 milhões e 75 mil; em 1975, 6 bilhões, 514 milhões e 617 mil; em 1976, chegou a 9 bilhões, 184 milhões e 526 mil.

A **TELEBRÁS** ganhou, por sua vez, em 1974, alcançou o lucro líquido correspondente a 51 bilhões, 199 milhões e 640 mil que, em 1975, se elevou para 171 bilhões, 768 milhões e 363 mil.

As tarifas correspondentes a esses lucros fabulosos das empresas dá-nos a oportunidade de argumentar que as empresas estatais estão faturando um lucro líquido acima das possibilidades dos usuários nacionais.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja justo que a **PETROBRÁS**, a **ELETOBRÁS**, a **TELEBRÁS** ganhem dinheiro, mas o grande problema é que o estão ganhando demais.

Não entendo o lucro em termos de bilhões de um ano para outro sobrecarregando a bolsa magra e vazia não só do assalariado brasileiro como da própria classe média.

Tomei a liberdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fazer uma carta ao Sr. Presidente da General Motors, no sentido de tomar conhecimento dos encargos sociais daquela empresa, das suas parcelas tributárias de ICM, de IPI, enfim do quantum de suas obrigações junto ao Governo Federal.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um momento, Excelência, e o concederei com o maior prazer.

Recebi ontem a carta de resposta, na qual a General Motors do Brasil diz o seguinte:

"General Motors do Brasil S.A.

18 de março de 1977.

Exm^o Sr.
Senador Agenor Maria
Senado Federal
Brasília, DF

Senhor Senador:

Pela presente temos a honra de responder aos quesitos formulados na carta de Vossa Excelência, datada em 25 de fevereiro de 1977:

1^o) A carga tributária direta (IPI e ICM) incidente sobre o preço líquido de venda (da fábrica para os Concessionários) varia conforme o tipo do veículo, ou seja, cerca de 34 a 49% no caso dos carros de passageiros, aproximadamente 35% para os veículos comerciais leves e 22% para os caminhões. Note-se que outros impostos e taxas indiretos tais como: imposto sobre serviços, imposto predial etc., não foram computados nas percentagens acima.

2^o) As obrigações sociais da empresa incidem em 54,4% e 66,6% sobre o salário nominal dos empregados mensalistas e horistas, respectivamente.

Nesta grata oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e respeito, permanecendo sempre às suas ordens para quaisquer esclarecimentos julgados essenciais.

Atenciosamente — **Joseph J. Sanchez**, Presidente."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no item correspondente a automóvel só a obrigação tributária de ICM e IPI vai a 49%, ou seja, um veículo é vendido por Cr\$ 50.000,00, e Cr\$ 24.500,00 representam IPI e ICM. Considerando os impostos e taxas indiretas, como Imposto sobre Serviços, Imposto Predial, etc., o Governo está ficando com mais de 50% do valor pago pelo usuário em tributo, em obrigações, no nosso País.

É um problema que precisa ser analisado com a profundidade que ele requer.

Lembro-me de que um Volkswagen, em 1968, custava Cr\$ 4.000,00. Nós estamos em 1977, no começo do ano, e o preço desse carro popular não mais está ao alcance da classe média brasileira, a não ser através do crediário criminoso, que encarece a sua aquisição, fora das possibilidades da classe média, porque a preço altamente exorbitante. Além de todas essas obrigações de ordem fiscal, seu preço é acrescido, através de um crediário, de juro monstruoso, porque compro um carro, hoje, pelo crediário, e só os juros equivalem em certos casos, a mais de 80%.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^a me dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu pedi a V. Ex^a que me deixasse terminar meu raciocínio.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Estou aguardando a permissão de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou ainda analisando a carta do Presidente da General Motors; V. Ex^a vai ter oportunidade de dar um aparte melhor.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^a disse, inicialmente, que logo que terminasse a leitura da carta me concederia o aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, logo darei o aparte a V. Ex^a

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Eu aguardarei.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Esta carta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, demonstra que o valor do IPI e ICM pago pela indústria automobilística do Brasil vai, em certos casos, a 49%, fora, repito, as taxas e os impostos indiretos. Considero este aspecto muito sério, porque, elevando demasiadamente o preço, deixa a classe média sem condições de adquirir o veículo, a não ser através do crediário.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Nobre Senador Agenor Maria, inicialmente, no seu pronunciamento, V. Ex^a abordou a questão dos juros e citou, especificamente, o maior banco agrícola do mundo, o Banco do Brasil. Devo informar a V. Ex^a que ainda hoje os jornais noticiaram declarações do atual Presidente do Banco do Brasil, Sr. Karlos Rischbieter, no sentido de baixar os juros. Já foi dada autorização a todas as agências desse estabelecimento de crédito para baixar os juros, principalmente à agricultura e no desconto de duplicatas às pequenas e médias empresas. Evidentemente, essa medida tomada pela nossa principal instituição de crédito levará os bancos particulares a tomarem idênticas medidas, inclusive os bancos particulares já estão tomando medidas nesse sentido, para atender principalmente ao agricultor, ao homem do campo. Quanto aos lucros das empresas estatais citadas por V. Ex^a, como a TELEBRÁS e a ELETROBRÁS, na verdade, é claro, é evidente, é óbvio, que devem elas ter lucros, porque estes são reinvestidos, como V. Ex^a sabe, em grandes obras nacionais, em benefício do povo brasileiro. A ELETROBRÁS, principalmente — V. Ex^a tem disso conhecimento, porque visitamos a fabulosa Usina de Itaipu, vimos o início daquela obra — evidentemente a ELETROBRÁS conta com recursos próprios e de outras fontes, para que construamos grandes usinas e tenhamos a energia elétrica tão necessária à Nação brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Mattos Leão, não discuto o problema do lucro. O que entendo é que o lucro é demasiado, é que o lucro das empresas está acima do poder aquisitivo do povo, que está concorrendo para esse lucro ...

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^a falou em juros bancários e eu no Banco do Brasil, que já baixou os juros bancários, e os bancos particulares estão fazendo o mesmo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Governo, no ano passado, liberou os juros, e liberou contra o protesto meu, aqui, nesta Casa. Protestei, pois sabia que a liberação dos juros daria oportunidade de o capital ganhar mais dinheiro, em detrimento do povo, e, com isso, concorrer para a inflação. Disse isso no ano passado, está nos Anais da Casa. Refiro-me não só ao lucro astronômico do Banco do Brasil como ao das demais empresas estatais. Passo a ler as tarifas de luz.

Tarifas

LUZ

Janeiro	kw/h	Quota de Previdência	Imposto Único
1971	0,198	0,35	3,60
1972	0,238	0,35	3,20
1973	0,280	1,17	11,13
1974	0,357	0,89	25,75
1975	0,400	0,47	12,60
1976	0,620	1,11	27,54

Refiro-me a este aspecto. Se o Imposto Único sobre luz em 1971 era de Cr\$ 3,60, não entendo subir para Cr\$ 27,54 em 1976. O assalariado lá do Rio Grande do Norte, que ganha, na sua quase totalidade, Cr\$ 501,30 líquidos por mês, não está mais em condições de mandar ligar a luz na sua casa. Este é o aspecto. Não é só gente rica que paga luz no Brasil. O assalariado também paga. A taxa de Imposto Único, que era de Cr\$ 3,60 em 1971, elevou-se para Cr\$ 27,54 em 1976. Se observarmos o aumento do assalariado, tomando por base esses percentuais, a luz hoje não oferece as mesmas condições de 1971. Então, elevou-se o Imposto Único sobre luz, elevou-se a quota de Previdência, elevou-se o Kwh, e foi criada essa situação.

O problema dos Correios e Telégrafos:

CORREIOS

Janeiro	Carta simples	Telegrama até 10 palavras
1971	0,10	—
1972	0,20	—
1973	0,40	—
1974	0,50	—
1975	0,70	4,60
1976	0,80	5,50
1977	1,10	6,90

Vejamos o serviço de telefone:

TELEFONE

INTERURBANO (*)

Janeiro	Primeiros 3 minutos	Cada minuto subseqüente	Local após as 3 gratuitas (**)
1971	—	—	—
1972	—	—	—
1973	13,44	4,48	—
1974	20,16	6,72	—
1975	26,88	8,96	—
1976	32,25	10,75	0,48
1977	37,44	12,48	0,60

(*) Completada a ligação, o usuário dispõe de três minutos, que serão cobrados mesmo que se fale apenas dois minutos. Após os primeiros três minutos, a cobrança passa a ser minuto a minuto. Acrescer 10% de Quota de Previdência e mais 30% no total da conta referente à Taxa do Funtel.

(**) Cada usuário tem direito a noventa chamadas mensais, ou seja, três diárias. O excedente é cobrado a razão de 0,60 cada.

Este é o problema, está aqui no papel.

Conheço gente no meu Estado que comprou telefone, e uma grande parte não pode usá-lo.

Apresentando estes dados, aludo ao lucro realmente astronômico dessas empresas estatais.

Não sou contra o lucro, mas o lucro está acima do poder aquisitivo de grande parte do povo. Que essas empresas, em vez de ganharem, como a ELETROBRÁS que, em 1975, ganhou Cr\$ 3.853.582.000,00, se conformassem, porque a fase é de dificuldades, em ganhar pelo menos a mesma coisa ou mesmo 3 bilhões. Mas, não. Elevaram o seu lucro para Cr\$ 4.563.377.000,00, lucro líquido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, vamos colocar as coisas nos seus devidos lugares. Não iríamos nem discutir a filosofia que V. Ex^a tanto está combatendo, dos lucros das empresas estatais. Vamos, caso por caso, abordar o que aqui foi dito. Começemos pela ELETROBRÁS. É um horror a ELETROBRÁS estar com ganho tão grande. Para que a ELETROBRÁS deseja este ganho? Única e exclusivamente para poder realizar os investimentos necessários, e — diga-se — lucros absolutamente insuficientes para cobrir os investimentos necessários ao nosso desenvolvimento. Tanto que mister se tornou, agora, o Ministério do Planejamento fazer a liberação de 6 bilhões de cruzeiros à ELETROBRÁS — os jornais revelaram há dois dias — para cortar a paralização dos principais programas do Setor. Vamos ver a TELEBRÁS. Recordamos aqui, muito principalmente nos anos de 1972 e 1973, as catilinárias que ouvimos quanto ao papel secundário, ao lugar humilhante que estava o Brasil ocupando, quando, em qualquer comparação se fazia com países até menos adiantados do que nós, ao se verificar o número de telefones que possuía o País por habitante — o chamado telefone *per capita*. Para isso são precisos recursos, e esses recursos só podem ser obtidos de três maneiras — ou por empréstimo ou por fundos específicos ou verbas orçamentárias. Quando se cobram esses tributos, estes por exemplo não formar fundos, Fundo de Telecomunicação e não à taxa paga. É o que tem de recurso a TELEBRÁS. O restante dos seus investimentos são feitos por empréstimos, por financiamentos, como de resto todas as companhias estatais. Noutro dia, na discussão aqui em plenário, a nobre Oposição gritava contra os parcos recursos alotados ao Programa Ferroviário. Mostramos justamente o peso que estavam representando para a Rede Ferroviária Federal as grandes obras que ele encetava, porque eram, em sua grande maioria, financiadas por empréstimos, empréstimos esses que tinham necessariamente que ser pagos. Então, no ano passado, de quase nove milhões de déficit, 2/3 aproximadamente se referiam não ao déficit operacional, mas ao déficit resultante das obrigações, das amortizações que tinham que ser pagas. Todos falavam aqui que o Programa Siderúrgico estava atrasado. Por quê? Porque não havia uma fonte específica de recursos. Então, estamos no dilema: ou pára ou se atende à solução de V. Ex^a "Vamos ter tarifas baixas". É exatamente tarifas baixas, tarifas que não representam, realmente, a remuneração do capital empregado, e que levaram os serviços públicos, antes de 1964 — e raramente nos referimos a esta data, porque achamos que não deve haver uma separação de antes e depois de 1964, é ação nossa muito sabida deste Plenário — tarifas baixas é que levaram esses serviços, antes dessa data, antes da tomada da resolução do pagamento do serviço pelo justo preço, à situação calamitosa em que se encontravam. Isto é o que lembramos a V. Ex^a Todos nós queremos as tarifas mais baixas; todos nós desejamos que haja justamente o mínimo de sacrifício ao consumidor. Mas não há outra maneira, não existe outra maneira de contarmos com serviços eficientes e baratos senão procurando equipá-los convenientemente, e esse equipamento só pode ser adquirido por fundos próprios, fundos orçamentários ou, então, por financiamentos, financiamentos esses que, por sua vez, têm que ser pagos e, portanto, novamente incidem sobre a tarifa à que V. Ex^a aqui tanto se refere. Desculpe o alongado do aparte, mas, foi para mostrar, de uma vez para sempre, que o Governo não é sádico, não está cobrando tarifas caras porque assim o deseja. As suas empresas estão tendo lucros maiores senão pela necessidade de capitalizar para investir. Vê V. Ex^a, agora, que os dividendos da União, nessas diferentes entidades, reunidos estão num fundo comum, para atender às deficitárias e, ao mesmo tempo, aos grandes programas prioritários, através delas executados pelo Governo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, sou casado, tenho família e tenho uma despesa de feira na minha casa. Respeito o alimento dos meus filhos e procuro fazer as despesas no sentido de sobrar o suficiente para que os meus filhos possam almoçar e jantar. Muitas vezes deixo de fazer investimento altamente necessário. Quantas e quantas vezes deixei de

fazer investimento, porque tinha uma opção para fazer o investimento, os meus filhos não iam poder almoçar e jantar. Então, preferi, nobre Senador Virgílio Távora, deixar de fazer o investimento, ou fazê-lo menor, mantendo os meus filhos nutridos, em condições de realmente viverem para a vida.

No caso que V. Ex^a acaba de afirmar, pouco importa ao Governo se o usuário da luz, do telefone, possa pagar. O que interessa ao Governo é este lucro astronômico, para dar oportunidade a empresa estatal de cada vez mais investir e aplicar...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, tem razão quanto ao aspecto do investimento a qualquer custo, ao aspecto do investimento a qualquer preço, ao aspecto do investimento no qual fale mais alto o interesse desse investimento e fale mais baixo o interesse da população mais sofrida e mais pobre do nosso País.

Penso diferentemente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex^a não conceder mais apartes, pois faltam quatro minutos para o término do seu tempo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

No meu modo de pensar, o investimento, neste País, deve ser feito de acordo com a posição das camadas sociais mais humildes, mais sofridas. O que não tem sentido é que a ELETROBRÁS passe a faturar lucros astronômicos porque precisa investir, sem consultar se o povo brasileiro, aqueles que pagam energia, podem responder por esse lucro astronômico que a ELETROBRÁS precisa ter. Há uma diferença, V. Ex^a pensa assim e eu penso com o povo. Acredito que não tem sentido uma taxa de telefone, de energia, subir astronômicamente porque — e este o argumento usado — precisa-se do dinheiro para investir mais. Importante é se pensar se o usuário pode pagar; a diferença está nisto. Reconheço que a Empresa pode querer investir, mas reconheço que aquele usuário não está podendo corresponder àquela obrigação.

Se eu sentisse que o usuário, que o assalariado brasileiro, podia, realmente, a cada mês que passa, pagar essa energia mais cara, eu não estaria neste microfone. Absolutamente! É que estou vendo, no meu Estado, o assalariado que ganha 501 cruzeiros e 30 centavos por mês, ver cortada a sua luz por não poder continuar a pagá-la. Esta é a grande realidade e a grande diferença de uma coisa para outra.

Quantos investimentos eu não poderia ter feito, na minha vida, se eu pensasse só nisso? Mas eu tenho uma feira semanal que precisa ser feita. Vou a São Paulo amanhã, necessito ir a São Paulo, mas cuidei de ver quanto posso gastar na viagem porque tenho que deixar o dinheiro da feira que precisa ser feita amanhã. A feira, lá em casa, é sagrada e, se eu, como pai, tenho que respeitar a feira dos meus filhos, o Governo, para não ser padraço, precisa respeitar a feira do assalariado brasileiro.

Esta é a grande realidade, Senador Virgílio Távora, entre o ponto de vista do Governo e o ponto de vista de Agenor Maria. Não quero ser padraço dos meus filhos, quero ser o pai. Não interessa à PETROBRÁS, não interessa à ELETROBRÁS, não interessa à TELEBRÁS, se aquele usuário pode ou não pagar, o que interessa a elas é investir, a qualquer custo e a qualquer custo investir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade, antes de encerrar, para comentar um artigo de Adolpho Bloch, que me falou profundamente ao coração.

Diz ele:

“Adolpho Bloch escreve

QUE PAÍS FABULOSO É ESSE!

A Nação viveu uma semana de otimismo e alegria. Todos estávamos felizes, querendo trabalhar e produzir mais.

O Presidente Geisel anunciou a melhoria de nossas exportações e a revogação dos famosos cupons de 2 cruzeiros da gasolina. O presidente do Banco do Brasil, Karlos Rischbieter, prometeu estudar a redução dos juros. Goleamos a Colômbia de 6 a 0 e ganhamos do Paraguai. Que País fabuloso é esse! Vejo os empresários mais confiantes, com mais planos e mais entusiasmo. Passei o fim de semana em Teresópolis, com meus netos dinamarqueses. É uma turma boa. Eu estava feliz porque tudo vai bem para este país-continento. Imaginei, então, como seria ótimo para todos os que trabalham se acabassem com a correção monetária, os juros exorbitantes que chegam, em alguns casos, a 72% ao ano. Em outros, a 62% — o que é baratíssimo. E por que isso? Porque as financeiras tomam o dinheiro dos investidores a 52%. E esses investidores recebem verdadeiras fortunas quase sem pagar impostos.

É triste quando um trabalhador precisa comprar um fogão a gás, uma máquina de costura ou uma geladeira e é obrigado a pagar um preço elevadíssimo pelos bens que necessita para ter uma vida melhor e trabalhar mais. Verifico que os meus 55 anos de trabalho, e a responsabilidade de assegurar o emprego de 4 mil pessoas, nada significam. O que predomina é a agiotagem mais desenfreada.

Eu podia ser um *bourgeois* se vendesse o meu apartamento no Edifício Chopin, na Avenida Atlântica. Querem me pagar 6 milhões por ele. Botaria esse dinheiro no *overnight*, que rende 5% ao mês sem pagar nenhum imposto, nem mesmo o de renda,alaria baixinho para ser bem educado — e isso me renderia 300 mil cruzeiros por mês. Mas o que faria com tanto dinheiro? Ia bancar o *play-boy*? Não, meus amigos, só acredito no trabalho e na luta. Esta é a vida que eu gosto. E este é o caminho certo para se criar um Brasil grande. Penso nos milhares de empresários pequenos, médios e grandes que têm problemas semelhantes, porque trabalham e querem progredir.

Quando cheguei ao Brasil, a frase que mais se ouvia era: “Ou o Brasil acaba com a saúva ou a saúva acaba com o Brasil”. Já disse uma vez e repito: ou o Brasil acaba com a correção monetária ou a correção monetária acaba com o Brasil. Precisamos dar um basta à agiotagem. Precisamos ser otimistas. Temos anualmente mais um milhão de jovens que necessitam de novos empregos. Temos 1.400.000 km² de cerrado, sem geadas, onde se pode plantar trigo, soja, milho, feijão, cana, formando um grande celeiro para o mundo. Só precisa de trabalho. A terra está cansada de ser virgem. Nunca vi uma juventude tão fabulosa e responsável, num clima tropical como o do Brasil. Temos oportunidades para todos. Se há alguém que tenha interesse em acabar com a nossa inflação é o Presidente Ernesto Geisel. Os depósitos de 360 dias para as importações, a liberação dos juros, os *overnights* de fim de semana, a garantia de lucros fáceis, sem nenhum trabalho e sem nenhum imposto, são os fatores diretos da inflação e do alto custo de vida. Todos os que trabalhamos, que lutamos, que passamos noites mal dormidas para honrar nossos compromissos, sabemos disso.

Como o povo seria feliz ao ouvir o nosso Presidente anunciar medidas que todos esperamos. A alegria tomaria conta de todos — povo e Governo. A decisão de limitar a velocidade dos carros a 80 km não apenas reduziu o consumo da gasolina como melhorou o trânsito. Sai de Teresópolis e cheguei ao Rio muito mais rápido, sem ver acidentes e gastando menos gasolina. Foi uma grande decisão do Governo que deve continuar mesmo depois de resolvida a crise do combustível.

Com os problemas na Europa e na África, há interesse geral em investir no Brasil. No mundo inteiro o dinheiro está barato. Em alguns países, chega-se a investir a 6% ao ano. E

todos sabem que ainda existe um país onde se pode investir com a garantia de paz e de ordem social. É o Brasil. Não Pretendo ser o Conselheiro Acácio. Conheço a vida. Conheço o trabalho. Conheço o Brasil. Senhor Presidente: todos os meses de boas notícias ao povo. E o Senhor verá que País fabuloso é esse!"

Sr. Presidente, este artigo, solicito faça parte do meu pronunciamento. Adolpho Bloch fala aqui, em poucas palavras, justamente, sobre a proteção oficial ao capital que a cada dia suga mais a economia de quem trabalha e de quem produz, em nossa terra, e afirma que o capital, em nosso País, chega a dar lucro de 72% ao ano, quando nos maiores países do mundo ocidental...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a tem cinco minutos para concluir, já que seu tempo está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

São vários os países do mundo Ocidental aonde o capital é investido com um lucro base de 6% ao ano; aqui no Brasil é ao mês. Essa é a diferença flagrante que eu trago ao conhecimento da Casa. Apelo para o Governo Federal, para o bom senso do Presidente Geisel, no sentido de resolver essa injustiça. Não tem sentido o nosso País continuar a oferecer, oficialmente, a estes donos do capital juros que variam entre 52 e 72% ao ano.

Sr. Presidente, peço faça anexar a este pronunciamento o artigo de Adolfo Bloch, pois acredito que chegou a hora, em nosso País, de colocar, acima do interesse do capital, dos lucros fartos deste mesmo capital, os interesses do trabalho e da produção.

Não se pode pensar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o capital auferindo esse lucro exorbitante possa dar oportunidade ao trabalho e ao trabalhador, ao produtor e à produção para realmente se sentir estimulada a produzir e a trabalhar, em nosso País.

Deixo a tribuna, Sr. Presidente, solicitando mais uma vez a atenção do Governo e apelando para que Sua Excelência, o Presidente Geisel, compreenda que o lucro das Cias. estatais pode ser uma necessidade, mas que essa necessidade não implique em transformar o nosso homem do povo num turbulento, num subnutrido ou em permitir que ele não tenha direito à luz, porque mesmo trabalhando ele não pode pagá-la. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra no nome Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaríamos, apenas, de respigar alguns pontos da fala que ouvimos. Quem, do começo até o fim, acompanhou, atentamente, o discurso do eminente Senador pelo Rio Grande do Norte, tem a impressão de que o Governo é uma entidade insensível que deseja, justamente, amealhar lucros e mais lucros de suas companhias estatais, única e exclusivamente pelo prazer sádico de, apresentando obras, não levar em conta a capacidade dos usuários que dele vão aurir benefícios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é de hoje que esta Casa ouve os reclamos, os mais diversos da nobre Oposição, pela voz dos seus líderes mais categorizados, de que os investimentos ferroviários estão poucos. Perguntam por que os programas siderúrgicos estão atrasados? Por que ênfase maior não é dada na implantação das redes telefônicas urbanas? Por que, realmente, a parte da implantação do PROALCOOL segue tão devagar, segundo a opinião de S. Ex^{as} E, assim, sucessivamente.

Em suma, o que é que se ouve nesta Casa? Em suma, o que se ouve nesta Casa, por parte da Oposição, no setor econômico, fora as críticas feitas ao delineamento geral da política econômico-financeira? A falta de aplicação de recursos na infra-estrutura econômica do País. E, o que ouvimos agora? Levantar-se voz da Oposição para reclamar contra a capitalização de empresas estatais, ação essa

absolutamente necessária, como em aparte atrás citamos, para que se possam fazer os investimentos necessários que atendam aos diferentes programas que, por sua vez, vão dar suporte ao desenvolvimento pátrio.

Ouvimos, não uma mas algumas vezes, críticas à situação da Rede Ferroviária Federal, e procuramos explicar, não usando o "economês", mas a linguagem da franqueza, a linguagem da simplicidade, mas ao mesmo tempo a linguagem da verdade, que não é possível ter-se num País de dimensões continentais como o nosso, investimentos no setor ferroviário à altura das nossas necessidades, sem que recursos próprios sejam alocados ao setor em quantidade suficiente para que pelo menos, 70 a 80% dos gastos seja por eles cobertos.

Mostramos que no ano passado o grosso do déficit da Rede Ferroviária Federal não era, como apressados críticos afirmavam, devido à diferença entre despesa e receita operacional, isto é, o déficit maior não era o operacional, era aquele derivado dos compromissos que aquele órgão assumira e vinha assumindo, ano a ano, para que pudesse fazer executar aquilo que obras mínimas. Mas como as realizava através de financiamentos, seus juros e amortizações haviam, necessariamente, que ser pagos. Então, é no setor ferroviário — a esse que aqui, justamente, demos mais ênfase — é no setor siderúrgico, talvez acacianamente fôssemos enumerar todos os setores, que há necessidade de recursos compatíveis com os gastos a serem feitos não chegando a 100% do mesmo — aqui já enfatizamos — mas numa proporção de 80 a 85% há que ser coberto por recursos da entidade, sejam recursos dos seus próprios lucros, sejam recursos derivados do fundo específico a ela alocados, deixando-se, para financiamento, uma margem de 15 a 20%, sem o que se está entrando — aí sim — num túnel, numa bola de neve, por um endividamento — este sim — incontrolável.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a falou nas dimensões continentais do Brasil, de certo porque, em função dessas dimensões, nós não podemos ter, realmente, uma rede à altura do continente que possuímos. Quero lembrar a V. Ex^a que a Alemanha, que tem apenas 246 mil quilômetros, tem quase trinta mil quilômetros de estrada de ferro. O Brasil, com seus oito milhões e meio, tinha, na implantação da indústria automobilística, em 1960, trinta e dois milhões e oitocentos; caiu, agora, para trinta mil quilômetros. Veja V. Ex^a que o problema não é de dimensão continental, porque se fosse, na realidade talvez nós tivéssemos mais estradas de ferro. Mas o que vem acontecendo é o seguinte: enquanto a Alemanha, com duzentos e quarenta e seis mil quilômetros quadrados, tem quase trinta mil quilômetros de estrada de ferro, o Brasil que tinha, antes da implantação da indústria automobilística, quase trinta e três mil, em 1975 estava reduzido a pouco mais de trinta mil quilômetros. Esta é a observação que quero fazer a V. Ex^a, podendo afirmar o seguinte: não houve nenhuma inovação no problema ferroviário brasileiro. Antes, estão eliminando as linhas de trem. Nós tínhamos uma das maiores Marinha mercante do mundo; hoje é uma das menores. V. Ex^a sabe que o mar está aí; é uma estrada feita pela natureza, não precisa conservar. E tiramos os navios do mar. Por quê? Um navio de pequeno calado transporta o que 500 caminhões não transportam. Temos uma das maiores costas do mundo e não usamos o navio; antes, deixamos a nossa Marinha Mercante ficar obsoleta e, enfim, cair aos pedaços. Essa é a grande realidade. Para fazer estrada asfaltada com dinheiro emprestado, e precisando-se conservá-la, abandonamos uma estrada feita pela natureza, que não precisa de conservação alguma. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vejamos V. Ex^{as}, eminente Sr. Presidente e eminentes Srs. Senadores — e a

Taquigrafia esperamos que registre bem o aparte de S. Ex^a — que o nobre Senador Agenor Maria acha que, com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados e apenas 30 mil quilômetros de estrada de ferro — já tivemos 32 mil e 800 — a comparação com a Alemanha nos deixa em termos absolutamente ridículos. Ótimo!

Quanto a estradas de ferro, na Bancada de V. Ex^a existem engenheiros e alguns que muito têm percutido o assunto, aqui, na Casa, como o seu ilustre Vice-Líder Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não precisa ser engenheiro para citar números.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, V. Ex^a há de ver que estrada de ferro custa dinheiro, como qualquer investimento, dinheiro.

O nosso problema é único — recursos — para essas diferentes obras; discutir se eles são bem ou mal aplicados é uma segunda questão, que não iríamos nem, aqui, aforar, mas, inicialmente, algo é fundamental. Diria, já, Sampaio Correia, nos idos, um dos pais da Engenharia pátria: "engenheiro é aquele que faz com um dólar o que qualquer imbecil faz com dois". Assim, sem aquele dólar necessário, sem a pecúnia, nada feito.

Resumindo, mais uma vez: não sabemos por que, Srs., as empresas estatais, neste País — e nós somos, não há ignorância da parte deste Senado a respeito, privatistas, por natureza — são tão atacadas quando têm aqueles recursos para seus investimentos, retirados dos seus lucros, que têm que ser proporcionais às suas necessidades, e dos fundos que lhe são alocados.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento e já concederei o aparte, com prazer.

Se nós voltarmos à antiga política de tarifas subsidiadas, à antiga política de preços irrealistas, de uma chamada inflação reprimida, como tivemos em época que não vai longe, nós estaremos caminhando, inexoravelmente, para — aí sim — a deterioração total de todos esses serviços. E ao mesmo tempo — antes de dar o aparte a S. Ex^a o eminente Senador Roberto Saturnino — diríamos que a nossa Marinha Mercante, eminente Senador Agenor Maria, não diminuiu; ela aumentou e muitíssimo. Quando muito, poderíamos concordar com V. Ex^a — e o fazemos — de que o usuário, na parte de cabotagem, a opção lhe cabendo, fez, utilizou outros meios de transporte, e o Governo procura, justamente, evitar esta distorção.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, não havia opção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Como não havia opção?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Ou o caminhão transportava do Rio Grande para o Nordeste, ou o navio nunca chegava no Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão. A opção significa que alguém tem, entre duas, três ou quatro alternativas, o dom de escolher uma. Isto é o que se chama opção.

Com prazer, vamos atender ao pedido de aparte do eminente Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a há de me desculpar se, por acaso, eventualmente, desvio, um pouco, o assunto que V. Ex^a está ferindo, em resposta ao Senador Agenor Maria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É porque fomos tão citados que não podíamos ficar calados.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Realmente tenho uma preocupação em mente, porque tenho lido, aí, notícias de jornais que

relatam a articulação secreta, nos órgãos do Governo ligados à área econômica, de um novo programa, de uma espécie de projeto impacto que viria resolver de vez a situação de capitalização das empresas; uma espécie de ação sem risco, ou coisa parecida. E, naturalmente, toda vez que se anuncia, assim, um projeto em gestação secreta, logo nos vem à mente o episódio das "simonetas" e todos ficamos, realmente, preocupados. Daí eu aproveitar esta oportunidade para indagar de V. Ex^a se tem notícia desse projeto; se poderia nos dizer algo sobre ele. Se, realmente, ele vai resolver a situação de endividamento das empresas que estão, efetivamente, numa situação sufocante. Enfim, dar algumas luzes a esta assembléia, aqui, que está ávida de curiosidade, para saber o que está sendo tramado aí nessas reuniões recônditas do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos pedir licença ao eminente Senador Agenor Maria para nos deslocarmos, um pouquinho, do assunto que vínhamos percutindo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Vou aguardar, pacientemente, a resposta de V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos atendendo à solicitação do eminente Líder de V. Ex^a

Realmente, o Governo tem essa intenção. Sem trair segredos alheios, são três providências. As três providências não prometem resolver de vez por todas — postas em prática — a situação de capitalização das empresas. Mas, estamos quase apostando, eminente Líder, que vão receber o aplauso de V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Espero mesmo de coração, poder conceder esse aplauso. Porém, V. Ex^a há de concordar comigo em que, há mais de um ano — não sei exatamente a data — ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, podemos dar uma pista a V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... o Governo instituiu um programa que iria resolver esse problema, era o PROCAP. Parece que os resultados foram muito fracos. Então, o Governo resolveu aplicar um outro remédio, que foi a Lei das S.A. que também resolveria definitivamente o problema da capitalização das empresas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, não poderia resolver da noite para o dia, Excelência.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Eu sei, mas agora, parece-me que já nem mais a Lei das S.A. é necessária. Então, o Governo viria, desta vez, com a solução definitiva. Por isso, V. Ex^a há de compreender a nossa sofreguidão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos atender à sua curiosidade, dando mais uma deixa. A Lei das S.A. — está claro, eminente Senador — não poderia da noite para o dia produzir efeitos, e V. Ex^a sabe melhor do que nós. Agora, diríamos que some ao PROCAP a Lei das Sociedades Anônimas, as providências, em número de três — quero que V. Ex^a se recorde — e diremos a V. Ex^a que, realmente, isso vai traduzir um desejo honesto, como honestos são todos os desejos de auxiliar, por parte do Governo, principalmente a empresas nacional, média e pequena. E V. Ex^a verá que, realmente, pensa-se assim.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Darei o aparte dentro em breve.

Deixamos desde já bem estatuído: não é, o que poderíamos dizer, a punacéia para o caso das S.A. Mas, acredito — dando mais uma deixa a V. Ex^a — que o empresário vai ficar satisfeito, e o empregado idem; isto é, o assalariado e o empregador vão ficar satisfeitos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, isto é ótimo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se se resolve, dessa forma, o problema da pequena e média empresa nacional na proporção esperada por V. Ex^a isto é outra coisa. Mas será mais uma tentativa e uma tentativa muito honesta e corajosa para se chegar a esse desiderato.

Sabe V. Ex^a que no setor econômico-financeiro sempre procuramos atender à curiosidade de V. Ex^a; não somos tão bem informados assim no setor de energia, mas neste o somos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nesta legislatura é a primeira vez que tenho a oportunidade de apartear V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que é uma pena para nós.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — É sempre que o faço é com muita felicidade, porque a V. Ex^a, embora esteja confiada a tarefa mais dura nesta Casa, qual seja aquela de explicar as interrogações do Governo, no setor econômico, pois por mais dificuldade em que se encontre, às vezes, nessas explicações, V. Ex^a nunca perdeu a elegância e a grande atenção aos seus colegas da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Esta é a razão por que me sinto muito à vontade, tranquilo e feliz em apartear V. Ex^a Mas, gostaria de saber o seguinte: os jornais destes últimos dias, sobretudo o de hoje, já dão informações de que há uma pretensão de determinados setores de economia no sentido de que o Governo lance na Bolsa de Valores os fundos do fundo de garantia por tempo de serviço. Gostaria de saber se a Liderança do Governo, no Senado, está a par de alguma coisa nesse sentido. Porque, sabe V. Ex^a, nós já assumimos posição, aqui, com relação ao PIS e ao PASEP. Quando houve o que se chama o *crack* da Bolsa de Valores, aquilo que era, realmente, a manifestação mais exteriorizada do milagre brasileiro. Quer dizer, quando houve aquele estouro, as firmas que haviam tirado grande proveito, depois de algum tempo, forçaram o próprio Governo a levar o dinheiro do PIS e do PASEP para a Bolsa. Veja, V. Ex^a; jogar com o dinheiro do PIS e do PASEP. Quer dizer, jogar com os fundos do trabalhador, e isto oficializado. E, depois de tudo isso, fez-se a lei das Sociedades Anônimas, que foi uma violentação. E, agora, para se conseguir esse novo acionamento, com vantagens para pequenos grupos nacionais, já se pretende usar o dinheiro do trabalhador na Bolsa de Valores. Isso é uma coisa de estremecer o País. Gostaria de saber de V. Ex^a, se esta notícia não tem fundamento, se é oficiosa, ou se tem alguma coisa de oficial. O Fundo de Garantia, aquilo que constituiu o resultante da extinção do mais sagrado que o trabalhador já teve, que foi a estabilidade, se este dinheiro vai se jogado em apostas pelo Governo, já com a certeza dos ganhadores, que são aqueles que, no passado, fizeram fortunas à custa das pequenas rendas e economia da classe média e dos assalariados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A resposta que damos a V. Ex^a é que, do conhecimento que temos, o mecanismo em questão não engloba o FGTS.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, desde que cheguei aqui, em 1975, tenho procurado discutir fatos. Sou homem do povo, ligado ao povo, e procuro discutir aquilo que fala

de perto ao povo. Não sou futurologista, não discuto em termos de futuro, discuto em termos de presente. E o presente é este: a inflação está acabando com a classe média; e o assalariado brasileiro não tem condições, hoje, de almoçar e jantar. Esta é a grande realidade. E em grande parte, o responsável por esta inflação é o Governo, porque a inflação é de custos. É o custo dos encargos sociais, cada dia mais elevado, é o custo do alto tributo, é o custo das tarifas, que a cada dia assoberba a vida deste País. A mim pouco importam as indiretas; a mim pouco importam as farpas. O que me importa é a realidade e o presente, e o presente, Senador Virgílio Távora, é este: a inflação. Hoje, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, não sei quem está passando maior necessidade, se é o operário que está trabalhando ou o que está parado, mas ambos estão em dificuldades; o que está trabalhando e o que está parado. Esta é a grande realidade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós passamos dos lucros das estatais à extensão ferroviária, à fraqueza de nossa Marinha Mercante, à inflação, que, no momento, é atribuída, pelo eminente representante da Oposição, ao Governo.

Estamos com o eminente Ministro Mário Henrique Simonsen: se tivemos inicialmente uma inflação de demanda, com forte componente de custos, e se hoje em dia a inflação se desloca para custos, como uma e outra têm remédios diferentes, inicialmente tinha-se que atacar a inflação de demanda, com os recursos para tal necessários. E, uma vez transformada essa inflação, paulatinamente, de demanda em custos, teríamos que, então, enfrentá-la com outros remédios.

É — sabemos nós, chefes políticos que somos, em nosso Estado — muito agradável, aliás, muito gratificante, discutirmos e dizermos que a inflação faz esse custo de vida subir a termos insuportáveis; por que que o Governo não mantém isso? Óbvio, a platéia — seja municipal, estadual ou nacional — dentro do grande anfiteatro da opinião pública, Sr. Presidente, acha muito mais sonoro; tem nela muito mais repercussão, do que o exame frio de situações que desafiam contestação, poderem ser atacadas de outras maneiras.

Que as entidades estatais fazem o fulcro da sobrevivência da nossa economia, no momento, não temos dúvida. Elas é que impediram de haver o Brasil, graças aos investimentos estatais e à sua proporção dentro da formação do capital bruto, entrar em recessão, como países outros, não que ser fortes, não que ser pujantes porque elas, realmente, no momento, representam o sustentáculo maior da luta que o capital nacional tem que sustentar, para manter a sua proporção, a sua participação dentro da economia brasileira.

Não é se reclamando por tarifas que, se mais baixas pudessem ser, o Governo, que não é sádico, as sustentaria — não é debaterando contra a ação dessas sociedades de economia mista, principalmente aquelas destinadas à prestação de serviços públicos, que nós poderemos resolver um problema, que não de hoje, é de muito tempo. Temos que manter a infra-estrutura econômica deste País em condições de responder às necessidades mínimas de desenvolvimento.

Eram estas as explicações que havíamos de dar, nesta tarde, a esta Casa e ao eminente representante do Rio Grande do Norte. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do MDB nesta Casa, por diversos dos seus representantes, como os Srs. Senadores Evandro Carneira, Leite Chaves, e também por meu intermédio, recebeu a notícia de que a edição do jornal *Tribuna da Imprensa*, de hoje, no Rio de Janeiro, foi totalmente apreendida.

Queremos, Sr. Presidente, em nome da Liderança, deixar registrado, na forma a mais veemente, o nosso protesto por mais este ato de arbitrariedades justamente no momento em que, tão pro-

paladamente, se fala na eliminação do arbítrio que ainda existe infelizmente, pesando sobre a nossa Nação. Justamente no momento em que todos nós, com justas razões, nos preocupamos com a imagem do nosso País no exterior, um ato como este, com toda a certeza, só servirá para deslustrar este conceito e esta imagem, junto às nações cultas e civilizadas do mundo de hoje. Que dirão os representantes, os Conselheiros da Sociedade Interamericana de Imprensa, onde temos assento, onde o Brasil teve, por tantos anos, a sua presidência?

Enfim, Sr. Presidente, não há explicações, não há razões que possam justificar tamanha violência, um ato de tão revoltante arbítrio.

Soubemos até — e neste ponto não podemos confirmar a notícia — que a razão desta apreensão teria sido a publicação de uma farta matéria sobre a reunião do Diretório Nacional do MDB, de ontem. Pouco importam as razões que tenham presidido este ato violento. O que importa é que a censura sobre a imprensa que nós, por tantas vezes, e com tanta veemência, temos condenado desta tribuna, é algo que definitivamente precisa ser eliminado da nossa terra. E, mais do que a censura ainda, a apreensão de edições inteiras, com violências pela polícia constitui um ato de arbitrariedade, condenável sob todos os pontos de vista.

Em nome da democracia, em nome da liberdade de imprensa registramos aqui, uma vez mais, com muito pesar, o nosso protesto da forma mais veemente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 25 de março de 1977.

OFÍCIO Nº 059/77

À Sua Excelência o Senhor Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Lauro foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado José Maria de Carvalho na Comissão Parlamentar Mista, encarregada do estudo e parecer da Mensagem nº 26/77 (CN), que encaminha o texto do Decreto-lei nº 1.515, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação da alínea b do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Alencar Furtado**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Sarney — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — João Calmon — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redução final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 19, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Em discussão a redução final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaramos encerrada.

Encerrada a discussão, a redução final é dada como aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redução final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1977

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 2:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 882, de 1976, da **Comissão de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 22 de abril.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro da praxe que esta Casa tem adotado, vamos votar favoravelmente a esse adiamento. Mas, Sr. Presidente, é de estranhar-se esse pedido. Esse projeto já está no Senado há muito tempo; é um desejo antigo dos geógrafos, foi discutido em várias Comissões do Senado, razão pela qual estranhamos esse procedimento. De qualquer forma, dentro da praxe, votaremos favoravelmente, mas, lamentando mais uma vez esse adiamento.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes, como Líder da Maioria.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para estranhar, claro que não vou fazer nenhum reparo às palavras há pouco proferidas pelo nobre Líder Itamar Franco. Há uma convivência pacífica entre as Lideranças nesta Casa. Quem julga da oportunidade ou não, da conveniência ou não do pedido de adiamento é o Líder da ARENA, é o Líder do MDB. Se S. Ex^a o Senador Itamar Franco quiser modificar esta posição pacífica, que sempre mantivemos nesta Casa, S. Ex^a deve tomar as providências.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Creio que o Senador Helvídio Nunes não entendeu minhas palavras. Disse eu que manteria a praxe, votando favoravelmente ao adiamento. Apenas estranhei esse pedido face ao tempo que já se encontra no Senado esse projeto. Não estou quebrando a praxe, vou votar favorável. Não sei se houve entendimento entre as Lideranças. Não falo aqui pela Liderança; apesar de ser um dos seus Vices-Líderes, falo no meu nome pessoal, mas de qualquer forma não estou quebrando praxe alguma, apenas, como Senador, lamento mais uma vez o atraso que se dá a esse projeto.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Contanto que V. Ex^a não queira ditar o comportamento da ARENA.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, algumas vezes já pedi adiamento e já houve, também, por parte da ARENA, a mesma coisa que faço neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento apresentado pelo nobre Líder da Maioria Helvídio Nunes, para adiamento da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 22 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 3:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 45, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, para a seguinte diligência: audiência do Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a diligência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro,

que manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado, tendo

PARECERES, sob nºs 779 e 780, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação, Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1976

Manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Dê-se ao **caput** do art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1^o de maio de 1943, a seguinte redação:

“Art. 140. O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que receber quando em serviço, com inclusão das horas extraordinárias habitualmente prestadas.”

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1—CCJ

Art. 1^o.....

“Art. 140: onde se lê “com inclusão das” leia-se “inclusive as”

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão do Senador Altevir Leal.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins do ano passado, expressei, desta tribuna, a convicção da necessidade de ser reformulado o Imposto sobre Transportes Rodoviários, de tal forma que o tributo não traga consequências danosas para a economia. Aludi, então, a audiência que tivera com os Ministros Dyrceu Nogueira e Golbery do Couto e Silva, aos quais expus preocupações e observações que me haviam sido encaminhadas por setores envolvidos no problema.

Com data de 7 de dezembro de 1976, recebi Ofício nº 279/76 — GP, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, assinado pelo seu Presidente, Dr. Altavir Zaniolo, enviando-me cópia de memorial encaminhado por aquela entidade aos Srs. Ministros da Casa Civil, Transportes, Fazenda e Planejamento, abordando a mesma questão. Sustenta o memorial a inconstitucionalidade do artigo 8^o do Decreto nº 77.789/76, ao fazer incidir o Imposto sobre

Transportes Rodoviários sobre pessoas físicas ou jurídicas que transportem, em veículos próprios, mercadorias de sua fabricação.

Face o texto da Constituição, parece-me ter fundamento o ponto de vista da Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Não sendo meu intuito comentar o conteúdo desse memorial, torno-o parte integrante deste meu discurso, o que se torna necessário para sua boa compreensão.

Em Santa Catarina, como no Paraná e, creio, em todo o País, continua a controvérsia em torno do Imposto sobre Transportes Rodoviários, pois sua cobrança impõe complicações que resultam em entraves burocráticos numerosos e de custo mais elevado de que o próprio imposto. Acredito ter demonstrado, anteriormente, a necessidade de uma reformulação do assunto, desnecessário se tornando reiterar razões e argumentos aqui já expostos, mesmo que resumidamente.

Sr. Presidente, na verdade, encontro-me nesta tribuna para, através dela, levar ao conhecimento da Nação, correspondência que recebi, com data de 3 de dezembro passado, do Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes, Dr. Estevam Augusto Santos Pereira, nos seguintes termos:

"Senhor Senador:

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao seu pronunciamento publicado no DCN-II nº 143, de 30-10-76, sob título "Necessidade de reformulação do Decreto nº 77.789, de 9-6-76, que regulamenta o Decreto-lei nº 1.438, de 26-12-75, que estabelece a incidência do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário de cargas, sob a denominação de Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e de Carga", encaminhar o expediente que esta Assessoria recebeu do Coordenador de Transportes Urbanos deste Ministério, com referência ao Assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração."

O expediente do Coordenador de Transportes Urbanos do Ministério dos Transportes nos informa sobre a disposição governamental de, ouvindo argumentação dos interessados, reformular a sistemática do ISTR, visando aperfeiçoá-lo e, assim, dele eliminar aspectos prejudiciais e contraditórios. Para isso, estudos estão em fase final e, acredito, muito em breve o problema estará solucionado de forma adequada. É será demonstração objetiva do empenho do Governo de acertar e, simultaneamente, prova de como aqueles que o integram estão abertos a ponderações, reivindicações e mesmo críticas, examinando-as com isenção e decidindo questões suscitadas sem outra preocupação senão o bem público e o incessante fortalecimento da economia brasileira. Sr. Presidente, tendo trazido para esta tribuna reivindicações que me foram encaminhadas e por mim levadas aos eminentes Ministros Golbery do Couto e Silva, da Casa Civil, e Dirceu Nogueira, dos Transportes, sinto do meu dever divulgar, desta mesma tribuna, as informações que me foram enviadas. E o faço transcrevendo o teor da nota aludida na carta do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, na qual está bastante nítida a forma positiva e rápida com que aquele Ministério adotou medidas para o exame e solução das questões que a ele foram levadas.

O conteúdo do expediente do Coordenador de Transportes Urbanos é o seguinte:

"Nota para o Secretário da Coordenação de Transportes,
Assunto — ISTR

1) na instituição do ISTR foram baixados:

a) Decreto-lei 1.438/75;

b) Decreto 77.789/76 (Regulamentação);

c) e Instrução Normativa nº 17/76 da Secretaria da Receita Federal.

2) Tendo em vista uma série de argumentações e reclamações da classe empresarial, está-se estudando toda a sistemática do imposto com o objetivo de aperfeiçoá-lo.

3) Assim sendo, este Ministério, conjuntamente com o DNER, já forneceu os subsídios necessários à Secretaria da Receita Federal para a elaboração da tabela que serve de base para a fixação do valor do ISTR no transporte de carga própria em veículo próprio, que já foi baixada através de portaria do Ministério da Fazenda.

4) A etapa que está em andamento agora diz respeito à modificação da Instrução Normativa nº 17 no intuito de aliviar as obrigações secundárias do contribuinte no que tange ao ISTR, sem no entanto eliminar as informações que o Ministério dos Transportes julgue imprescindíveis para acompanhar a evolução do transporte rodoviário de passageiros e de cargas no Brasil.

5) A etapa seguinte será a de estudar as possíveis alterações do Decreto regulamentador e do próprio Decreto-lei, principalmente no que tange a isenções, sem no entanto desfi-gurar o tributo."

Sr. Presidente, encerro estas considerações, afirmando minha convicção de que breve o problema será devidamente solucionado, na comprovação de que o Governo, como sempre afirmou o eminente Presidente Ernesto Geisel, está aberto a reivindicações e críticas, num positivo diálogo, indispensável à efetiva e acertada solução de nossos problemas. E, sobretudo, à soma de esforços para o desenvolvimento, hoje mais necessária do que nunca, a fim de que sobrepujamos as dificuldades que nos cercam ameaçadoramente e que tornam essa conjugação de esforços e intentos mais decisiva. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OTAIR
BECKER, EM SEU DISCURSO:*

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 7 de dezembro de 1976.

Of. nº 279/76-GP.

Excelentíssimo Senhor
Senador Otair Becker
Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Senador:

Acusando o recebimento de seu ofício de 25 de novembro p. passado, temos a honra de vir à presença de Vossa Excelência, para agradecermos a atenção dispensada a propósito do contido em nosso telex de 8 de novembro último, cujo assunto prendia-se ao Imposto sobre Transportes Rodoviários.

Efetivamente, existe plena concordância no ponto de Vista de Vossa Excelência e da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, e, em se tratando de matéria da alçada do Executivo, nesta data dirigimos memorial aos Excelentíssimos Senhores Ministros dos Transportes, Fazenda, Planejamento e Casa Civil, a fim de, conjugando esforços conseguirmos um resultado satisfatório, com medidas corretivas por parte do Executivo.

Para seu conhecimento, anexamos cópia do memorial encaminhado àquelas autoridades.

Nesta oportunidade, agradecendo o interesse demonstrado por V. Excelência ao momentoso assunto, apresentamos-lhe a segurança de nossa alta estima e distinguida consideração.

Atenciosamente. — **Altair Zanlòlò**, Presidente.

Curitiba, 3 de dezembro de 1976.

Of. nº 276/76-GP.

De igual teor para:

Dr. João Paulo dos Reis Velloso — Ministro do Planejamento e General de Exército Dirceu Araújo Nogueira — Ministro dos Transportes; Dr. Mário Henrique Simonsem — Ministro da Fazenda e Gen. Golbery do Couto e Silva — Casa Civil.

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná, por unânime consenso de sua Diretoria, em reunião plena, deliberou vir à presença de Vossa Excelência, para efeito de solicitar de sua alta consideração, o reestudo do Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, na parte que se refere ao transporte de carga própria, em veículo próprio, que ficam sujeitos ao tributo, com todas as suas conseqüências legais, inclusive de uma escrituração específica para cálculo e registro do tributo criado pela referida Lei nº 1.438.

É certo e é fato inquestionável que **ex-vi** do disposto no art. 21, inciso VII da Constituição Federal, o Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações, salvo hoje, de natureza estritamente municipal, é de competência expressa da União.

É de ver que, em verdade, é absolutamente constitucional a instituição do novo imposto, de vez que está previsto, de forma expressa, no elenco de atribuições tributárias da União de que trate a Lei Magna, em seu art. 21, inciso VII.

Todavia, se a instituição do ISTR é plenamente constitucional pelos motivos expostos, temos que nos insurgir, **data venia**, contra a sua extensão, a nosso ver iníqua e ilegal, às operações de transporte de mercadorias através de veículos de propriedade dos remetentes.

Sim, porquanto, é o próprio texto constitucional que, ao atribuir competência à União para instituir o imposto, define o respectivo fato gerador como a prestação de serviços de transporte. Ora, o por "serviço" há de se entender, sempre, s.m.j., "serviços prestados e, evidentemente, quando se presta qualquer serviço, só pode ser a terceiros, e, nunca, a si próprio.

Ademais, é de se ressaltar que o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25-10-66), ao definir o fato gerador do Imposto é bem claro, ao dispor em seu art. 68, inciso I, **verbis**:

"Art. 68. O imposto, de competência da União, sobre serviços de transportes e comunicações tem como fato gerador:

I. a prestação

Ressalta-se, ainda, por imperioso que, por força do disposto no art. 70 do CTN "contribuinte do imposto é o prestador do serviço".

Como se sabe, o CTN é considerado Lei Complementar, tendo em vista a matéria nela contida, e, portanto, não pode ser alterado, como aconteceu, por outros decretos, pois a eles se sobrepõe, em virtude do princípio da hierarquia das leis.

Para nós, é indubitável, **data venia**, que o termo "serviço" envolve, necessariamente duas pessoas, no mínimo, a do prestador e a do tomador do serviço, mediante remuneração.

Assim, como temos tido oportunidade de ressaltar reiteradamente, para que se configure "serviço", conseqüentemente, o fato gerador do ISTR, é absolutamente necessária a coexistência dos seguintes elementos:

- a) a pessoa do prestador;
- b) a pessoa do tomador; e
- c) o preço cobrado.

A propósito, outro não é o ensinamento do insigne mestre Balcieiro, ao comentar o citado art. 68 do CTN (In Dir. Trib. Bras., 1970, pág. 251), quando assevera:

"Mas, o fato gerador pressupõe prestação de serviços a terceiros como negócio ou profissão, como enfim atividade remunerada, pois isso se deduz do art. 73."

Aliás a definição do vocábulo "serviço", registrada por qualquer dicionário, popular ou técnico-jurídico, a outra conclusão não nos leva. Com efeito o Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa do F. J. Caldas Aulete, 3ª Edição, pág. 1102, assim o define:

"**Serviço**, s.m. ação ou efeito de servir. O estado de uma pessoa que serve outrem Funções, exercício, trabalho de que se serve."

Trata-se, sempre, da chamada locação, contrato, ou ajuste de serviço que Plácido e Silva (In Vocabulário Jurídico, 1ª Edição, 1967, pág. 1.438), assim define:

"É o serviço a ser prestado ou ser executado mediante contrato ou convenção, que tanto pode ser escrita, como verbal."

Seja qual for a natureza do serviço, o contrato de trabalho importa numa "locação de serviços"

Em abono, ainda, à nossa tese, preleciona Pontes de Miranda, (In Comentários à Constituição de 1976 com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, Tomo III, pág. 484):

"Serviço de Transporte e Comunicações: os serviços de transporte são quaisquer serviços com que se desloca, em serviço, qualquer objeto (sólido, líquido ou gasoso ou simplesmente de conteúdo de energia) ou pessoas. Supõe-se que se trata de "serviço", e não de ato "exclusivamente de interesse do próprio transportador", como se é do próprio motorista, ou do dono do veículo, que não o vai incluir em bens de venda ou de outro negócio jurídico. Ai não se "serve", de modo que não há serviço. O transporte de pessoa passa a ser serviço desde que seja para outrem"

Por seu turno, comentando o art. 1.216 do Código Civil (In Código Civil Comentado, 10ª Edição, Vol. IV, pág. 325), ensina-nos Clóvis Beviláqua:

"Sob a denominação genérica de locação de serviços (**locatio operarum**), compreende o Código Civil uma grande variedade de prestação de trabalho humano. É o contrato pelo qual uma pessoa se obriga a prestar certos serviços a uma outra, mediante remuneração."

É de se atentar, ainda, para o disposto no art. 226 do nosso Código Comercial que define a "Locação Mercantil" como sendo o contrato pelo qual uma das partes se obriga a dar a outra, por determinado tempo e preço certo, o uso de alguma coisa, ou de seu trabalho.

Finalmente, corroborando o nosso ponto de vista, é o ilustre Tributarista Faio Fanuchi que, insurgindo-se com veemência contra a incidência de ISTR, no caso de empresas que transportam suas mercadorias em veículos próprios, pondera (In DCI, de 17-8-76):

"11.1 — não há prestação de serviço que admite que seja possível a si mesmo, no sentido de que ninguém presta-se serviço;"

"11.2 — não há preço de serviço, pois ninguém se cobra a si próprio;"

"11.3 — não há contribuinte, porque não há "prestador" de serviço;"

"12 — afinal, por tudo e em tudo, essa incidência do ISTR sobre transporte próprio de carga, é inconstitucional, não podendo, por isso, prevalecer."

Destarte, **ex-expositis**, entendemos, s.m.j., que a pessoa física ou jurídica que transporte suas mercadorias em veículos de sua propriedade não pode ser definida, legalmente, como contribuinte do ISTR, como determina o art. 8º do Decreto nº 77.789/76.

Com as considerações acima, legalmente perfeitas e ajustadas aos princípios constitucionais, é que nos dirigimos a Vossa Excelência, Senhor Ministro, a fim de solicitar sua valiosa atenção e alto espírito público, no sentido que seja revogado o citado Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, na parte em que estende ao transporte de mercadorias ou pessoas em veículo de propriedade do próprio remetente e a serviço deste, pelos motivos jurídicos acima referidos.

Assim procedendo, Vossa Excelência concorrerá para o restabelecimento dos princípios legais, evidentemente atingidos pelos dispositivos do citado Decreto-lei, o que não só fará ressaltar o alto espírito público do Governo, como contribuirá, de outro lado, para melhor ajustamento e equilíbrio financeiro-econômico da produção, já tão sobrecarregada na sua tributária. Os empresários do País não se negam em colaborar com o Governo, máxime em se considerando o elevado grau de benefícios que a política de desenvolvimento procura trazer ao País, mas, de outro lado, não é justo que se crie um tributo que, além de contrariar visíveis princípios constitucionais, é fortemente produtor de custos operacionais a já sobrecarregada economia das empresas.

Esperando do alto espírito patriótico e equânime de Vossa Excelência a segurança de nossa mais elevada consideração e apreço.

Mui atentamente. — **Altavir Zanolo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no Rio de Janeiro, no dia 28 do mês passado, o Dr. Genival Londres, grande mestre e um dos luminares da Medicina brasileira. Internado na Clínica São Vicente, veio a falecer aos 76 anos, sendo sepultado, no dia seguinte, no Cemitério São João Batista.

Genival Londres nasceu na Paraíba, em João Pessoa. Pretendia fazer um curso de engenharia nos Estados Unidos. Passando por Salvador, conheceu a velha Faculdade de Medicina e, empolgado, nela ingressou, terminando seu curso no Rio de Janeiro. Anos mais tarde, seria eu, seu aluno, dele me tornando amigo.

Após dois anos como diretor de um serviço médico em João Pessoa, voltaria para o Rio, residindo, naquela cidade, até o dia de sua morte. Trabalhou com Miguel Couto e Clementino Fraga, na Santa Casa de Misericórdia, na confirmação de sua vocação excepcional para a medicina. Médico, professor, homem de vasta cultura e elevado espírito, foi um dos fundadores do Instituto Brasileiro de Cardiologia, onde instalou o primeiro aparelho para eletrocardiogramas no País. Em seguida, criaria o Instituto de Cardiologia Público, o atual Instituto Aloísio de Castro, para tratamento de cardíacos pobres. Participou, também, da fundação da Clínica São Vicente.

O Dr. Genival Londres terá seu nome sempre lembrado, por sua meritória vida, inclusive por ter sido um dos implantadores da Cardiologia em nosso País, especialidade em que se tornou expoente.

Foi professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil e catedrático da Faculdade de Ciências Médicas. Dedicou sua vida inteira à Medicina, à Cátedra e, especialmente, à Cardiologia. Tornou-se, por seu saber e por virtudes raras, um dos grandes nomes da medicina brasileira, de renome internacional.

Como seu ex-aluno, amigo e admirador, sinto-me no dever de prestar esta homenagem a esse grande brasileiro, de vida tão fértil e que soube granjear incontáveis amigos e admiradores.

A morte do Dr. Genival Londres desfalcou a Medicina brasileira de um de seus maiores vultos, e a Cardiologia, de um dos seus implantadores, como especialidade, em nosso País.

Expressando meu pesar pela morte do mestre, amigo e notável homem da ciência, de acendrado espírito humanitário, apresento à sua viúva, Da. Stela Garcia Londres, e a seus filhos — Maira Stela, Luiz Roberto e Maria Cecília — meus sinceros pêsames. E registro, em nossos Anais, minha homenagem a este grande homem, a este grande brasileiro, que foi o Dr. Genival Londres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207 e 232, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 56, de 1975, 313, de 1976, e 7, de 1977, que dispõem sobre deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 12, de 1977), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na casa de origem), alterando a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 25, de 1977, da Comissão: — **de Finanças**.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 9-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

À hora primeira da nossa Sessão Legislativa corrente, assistimos, surpresos e emocionados, à oração de investidura do ilustre Líder do Governo nesta Casa, ocasião em que S. Exª se revestia da autoridade de representante do pensamento do Governo junto ao Senado e, em contrapartida, de intérprete das reivindicações desta Casa junto ao Governo.

Como representante da Oposição do Espírito Santo, o mesmo Estado que mandou para o Senado da República S. Exª o ilustre Senador Eurico Rezende, é com certa efusão d'alma, é com certa alegria de coração, é com sinceridade que proclamamos, aqui, que as honrarias que recaíram sobre a ARENA do Espírito Santo se derramaram também sobre as hostes humildes, porém valorosas, do MDB do meu Estado.

A minha condição de opositorista, de maneira alguma me impede de trazer aqui as homenagens dos que também represento sob a legenda do MDB ao assistir ser investido pela primeira vez, talvez na História Republicana, como Líder do Governo, um representante do meu Estado, o pequeno Espírito Santo.

Adversários desde o início da nossa carreira política, quando na Assembléia Legislativa do Espírito Santo S. Ex^a representava a legenda da UDN e nós a brava e briosa legenda do PSD, ali, naquele plenário, de tão fundas e queridas recordações, se travaram as maiores lutas de nosso tempo, à frente de valorosas bancadas de Deputados, destemerosos e brilhantes, cuja presença não desmereceria qualquer bancada de qualquer legislativo brasileiro. Ali, Sr. Presidente, nós ambos, representando uma vez o Governo e outras vezes a Oposição, no duro pendular de nossas posições em face dos Governos, sempre nos mostramos firmes e irredutíveis nos nossos pontos de vista.

Nenhum se afastou de compromissos assumidos, e ambos cumprimos nosso dever até o fim. Nossas lutas, que amargaram tantas vezes, que nos separaram e nos distanciaram, que criaram um fosso na nossa convivência, e nos levaram ao distanciamento respeitoso, nem isto, Sr. Presidente, me impede de prestar as minhas homenagens ao nobre Senador Eurico Rezende, pelo muito que significa essa Liderança para o Espírito Santo, pelo muito que ele pode fazer pelo nosso pobre e esquecido Estado, pelo muito que ela pode significar para a nossa gente e para o nosso povo.

Quero dizer a S. Ex^a que desejo, *ab imo pectore*, que a sua desenvoltura, a sua inteligência, o seu talento, a sua agressividade, a sua matreirice por vezes, não colham os resultados obtidos por seu homônimo, Eurico, o presbítero, na história imortal de Alexandre Herculano, que pelejou, se bateu e morreu pelo seu amor inarrredável e fiel a sua Hermengarda, mas que não conseguiu realizar os seus sonhos.

Que ao fim de suas batalhas e de suas lutas não se sinta irrealizado e frustrado o Líder do Governo, como o nobre gardingo de que nos fala Herculano, que se transformou no famoso "cavaleiro negro" que ocorreu ao chamado do dever e combate às hostes visigóticas, naquela época heróica da cavalaria, e até peleja com bravura e heroísmo até à morte, pelo seu amor a Hermengarda. Faço votos para que o Eurico, o Líder, não se confunda com a vida, embora brilhante e tão gloriosa, de Eurico Presbítero, de Alexandre Herculano, herói até ao sacrifício. E desejo mesmo salientar, Sr. Presidente, que outro Eurico, na história do meu Estado, levou a níveis tão altos o nome de nossa gente — Eurico de Aguiar Sales — membro ilustre do meu Partido, Secretário-Geral do PSD quando era Presidente do Partido o hoje Senador Ernani do Amaral Peixoto, aquele homem que, na cordilheira dos homens públicos de nossa Pátria, outro nome não se elevou mais alto do que ele, pela sua grandeza, pela inacessibilidade do seu comportamento moral, pela sua desenvoltura e pela sua capacidade de servir. Ele, que o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, escolheu, mais tarde, para seu Ministro da Justiça, depois de havê-lo feito presidente da SUMOC.

Portanto, a essa tríade de Eurico, o Presbítero, Eurico, o Líder e Eurico, o Ministro, eu quero desejar e ao nosso ilustre representante — como disse — que será o porta-voz do pensamento do Governo junto a esta Casa e o intérprete do nosso pensamento junto ao Governo, que S. Ex^a tenha no seu mandato, *ad multos annos*, o privilégio de ser o Líder feliz, que possa levar para o nosso Estado todos os benefícios de que ele necessita, de que precisa e carece.

Assim, Sr. Presidente, presto esta homenagem, numa hora em que na presente Sessão Legislativa, estamos no preâmbulo dos nossos trabalhos parlamentares, numa hora difícil em que a Liderança de S. Ex^a se torna mais difícil ainda por via de consequência, esperando sempre que as nossas lutas aqui no plenário — S. Ex^a defendendo o pensamento do Governo e nós porta-vozes das reivindicações da Oposição — que as nossas lutas, que aqui serão por vezes agressivas, possam se fazer num clima de firmeza, porém de respeito mútuo.

Talvez neste Senado ainda não reboassem vozes iguais a minha, em que um representante de um Partido, escolhido e membro do Governo, seja homenageado por outro Senador, membro da Oposição, mas que reconhece no seu valor intelectual, na sua bravura

cívica, na sua combatividade, os méritos que o Governo reconheceu ao fazê-lo seu Líder nesta Casa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Senador Dirceu Cardoso, realmente V. Ex^a sustentou uma verdade evidente ao dizer que terei dificuldades na Liderança, mas essa primeira dificuldade, paradoxalmente, acaba de ser criada por V. Ex^a; a dificuldade de ter palavras para agradecer esta homenagem que, sobre me estimular, oferece ao meu currículo uma alta aura. E por vários motivos; primeiro, porque uma voz gratulatória da Oposição, da autoridade moral, da combatividade e da lealdade de V. Ex^a, reflete o contentamento de nossos coestudanos por ter tido a oportunidade, mil vezes bendita, de ver exultada a posição política do nosso Estado. Em segundo lugar, porque emerge da consciência de um homem que, desde a madrugada dos nossos destinos políticos na Assembléia Legislativa, foi meu adversário, eu militando na trincheira da UDN e V. Ex^a pontificando e exultando o programa, as diretrizes e a obra governamental do Partido Social Democrático. E, em terceiro lugar, porque esta manifestação surge de um homem com quem, até há poucos dias, eu não mantinha relações pessoais. Inobstante não sermos inimigos pessoais éramos, todavia, adversários pessoais; talvez uma questão de semântica. Mas, o entardecer de nossas vidas e sobretudo a sua demonstração de amor ao Espírito Santo e, principalmente, a sua isenção de julgamento, fez com que aquela separação pessoal pudesse ser comparada ao orvalho que a noite tece nos canteiros e que o sol da manhã desmancha, inapelavelmente. Agora, que recebo o estímulo da sua homenagem, a orquestração das suas emoções gratulatórias, não muito por mim, mas tudo pelo Espírito Santo, pelo que essa investidura representa, reatamos o exercício dos nossos afetos particulares e unidos como pessoa jurídica e agora também como pessoa física, podemos ainda melhor continuar servindo ao nosso Estado, ao nosso País e a nossa civilização cristã e eterna. Deposito na sua homenagem a sinceridade do meu agradecimento e transfiro essa homenagem ao nobre e altivo povo capixaba, que me deu a oportunidade e a honra de representá-lo no Congresso Nacional. Encerro dizendo que, nesses últimos dez dias, ocorreram e se descortinaram dois pontos altos da minha emoção: a primeira, quando o eminente Sr. Presidente Geisel me convocou ao seu Gabinete e me entregou a responsabilidade de Líder da Maioria, e o segundo instante é este, quando V. Ex^a e eu construimos, entre nós, a ponte mental da reconciliação e do entendimento. (Palmas prolongadas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O discurso de V. Ex^a nobre Senador Dirceu Cardoso, interpreta o pensamento dos seus colegas, isto é, de toda a sua Bancada. V. Ex^a não fala apenas pessoalmente, fala por todos. É a Bancada do MDB que fala nesta hora, exaltando a figura do nobre Líder Senador Eurico Rezende — esse querido companheiro, esse grande colega que nós todos admiramos há longos anos. O Senado brindou o Legislativo e a Nação brasileira com duas escolhas que nos enchem de esperança, de alegria, pensando sempre que nós, brasileiros, podemos nos encontrar, falar e nos irmanar. Essas duas figuras são o Líder Eurico Rezende e o nobre Presidente Petrólio Portella, que hoje retorna àquela cátedra, com os nossos aplausos e com o nosso apoio. O Espírito Santo, nesta hora e nesta Casa, através da sua palavra e daquela do Líder da Maioria, está dando uma demonstração de alta politização. Quando o Brasil se defronta com graves problemas, os brasileiros podem confiar nos seus representantes no Senado da República. Eles estão prontos para

o diálogo e como verdadeiros irmãos, para o entendimento, na busca de soluções para os grandes objetivos deste País. O momento, portanto, é de afirmação e V. Exª, no seu magistral discurso, invocou também a figura daquele outro Eurico, que representou o Espírito Santo, Eurico Sales, de quem fui colega na Câmara Federal. Foi, inclusive, meu Presidente, na Comissão de Educação. Era, realmente, essa figura notável que V. Exª em boa hora recorda, porque os homens passam pela vida pública e, muitas vezes, são esquecidos. O nobre Senador Dirceu Cardoso trouxe à evidência, agora, aquele representante que não só dignificou o Espírito Santo mas, também, toda a classe política brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, acolho os apertes com que me honraram o ilustre Líder Senador Eurico Rezende e o nobre Senador Benjamim Farah, e que ilustram as palavras descoloridas e desataviadas com que presto, nesta hora, em nome do povo do meu Estado, a homenagem ao ilustre Senador, meu adversário, mas cumulado significativamente com a mais alta responsabilidade que o Governo da República lhe deu nesta hora solene da vida brasileira.

Nós, acostumados à vida humilde, representantes da flora umbrátila, dos tinhorões das beiradas das casas e das avencas dos lugares sombrios, prestamos esta homenagem com um mandamento e como um dever de político, um dever de homem público, ao reconhecer que, na pessoa do Líder, o Governo Federal exaltou a figura do nobre Senador do meu Estado.

Quero erer, Sr. Presidente, que é muito mais honroso para nós, emedebistas do Espírito Santo, combater o Líder do Governo do que mesmo vencer o Senador Eurico Rezende, porque S. Exª está revestido de honrarias e de glórias, de uma láurea que só sua dedicação ao Senado e o seu valor pessoal puderam conquistar através dessa escolha.

Espero, pois, Sr. Presidente, em nome do meu Estado, que o nobre Senador Eurico Rezende continue sendo o bravo Deputado da Assembleia Legislativa que eu conheci, com o qual terci armas, com o qual lutei, ambos em trincheiras opostas, irreconciliáveis, por vezes, mas sempre fiéis, ambos, aos altos e sagrados interesses do nosso Estado.

Quero, Sr. Presidente, demonstrando isto, desejar nesta homenagem, que o braço armado do Senador não se perca sob as roupagens de "Eurico, o Presbítero" que lute a brava luta, porque os céus de tempestade estão anunciando, não aquele manso e liso lago azul de Genesaré, mas, as nuvens ameaçadoras que cobrem os nossos horizontes nos indicam que as tempestades virão, e nós precisamos ser maiores do que a tempestade.

Sr. Presidente, representamos um partido, uma facção, uma secção do MDB do Brasil, pequena, humilde, anônima, desprestigiada às vezes, (Não apoiado!) mas que representa, no concerto da força eleitoral do MDB brasileiro, a quarta força nas últimas eleições. Levamos — humildes e anônimos, sem recursos e sem dinheiro, pressionados pelo Governo do Estado, pressionados pelo poder da ARENA do meu Estado, pressionados por tudo o que foi mobilizado contra nós — levamos às urnas um contingente eleitoral que coloca o MDB do Espírito Santo, segundo os dados publicados pelo Palácio do Planalto, em novembro último, como a quarta força eleitoral, emedebista do Brasil, somente superados no quadro brasileiro pelo MDB do Estado do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de Goiás; proporcionalmente, portanto, maior do que todos os MDBs dos outros Estados da Federação. Nós, assim, aliamos às nossas forças, Sr. Presidente, forças que levaram às urnas em 1974, para Prefeito, um contingente de 289.134 votos, enquanto a ARENA levava, nas mesmas eleições de Prefeito, 380.090 sufrágios, com uma diferença de apenas 90.956 votos, correspondendo a uma redução, da eleição municipal passada, de 65% do nosso eleitorado.

Enquanto assim o MDB se manifestava, Sr. Presidente, a ARENA do meu Estado, amparada amplamente pela proteção e as mangas arregaçadas do Sr. Governador, representa, no cômputo da

ARENA brasileira, a 17ª força eleitoral e só tem, nos resultados municipais de 1976, abaixo dela, em resultados, apenas a ARENA dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás, que são menores do que a ARENA capixaba. Mas todas as outras ARENAS do Brasil são superiores, proporcionalmente, à ARENA capixaba, enquanto todos os MDBs do Brasil são inferiores, relativamente, ao MDB capixaba, que só perde em significação eleitoral, segundo os dados publicados pela Presidência da República em novembro último, para os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás.

Nós, humildes e anônimos, que não reivindicamos lugar algum nesta Casa, que não pleiteamos lugar algum no Senado, continuamos firme na mesma trincheira, com o ardor e a vontade aguerrida de emedebista de todas as horas e de todos os instantes, aqui estamos para continuar a nossa luta e significar aqui no Senado, o eco de angústias, tantas e de tantas desesperanças, de nossos correligionários do Estado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, eu não poderia calar diante de um pronunciamento tão oportuno, que na realidade glorifica os princípios que norteiam a vida de V. Exª. V. Exª dará a esta Casa e à Nação inteira uma demonstração inequívoca e inabalável da grande sabedoria espiritual de que é possuidor. Demonstra, com as suas palavras, que em seu coração não cabe a inveja e o que cabe em seus sentimentos está acima de qualquer princípio de picuinha, de pequenez, enfim. Quero me congratular com V. Exª, congratulando-me com todo o povo do Espírito Santo e tenho certeza de que o Líder da Maioria, o Senador Eurico Rezende, realmente está cheio de dificuldades, porque acredito que as palavras de V. Exª tenham tocado profundamente na sensibilidade daquele ilustre Senador. Digo que V. Exª aponta nesta hora, ao Senado, o caminho mais aberto, mais glorioso, para os destinos desta Casa, através dessa lição de humildade e ao mesmo tempo de grandeza, porque a grandeza, Senador Dirceu Cardoso, e a de saber reconhecer no adversário os seus méritos. Congratulo-me mais uma vez com V. Exª, e peço a Deus que na sua onipotência dê aos demais Senadores, inclusive a mim, este mesmo sentimento de humildade de que V. Exª, nesta tarde, está possuído. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço, nobre Senador Agenor Maria, essas palavras confortadoras de V. Exª que tem sido aqui, no Senado, a voz sofrida e penada da população do Rio Grande do Norte, e que aqui tem sido ela, a sua voz, o eco autêntico daquele glorioso povo do setentrião de nosso País, na luta por melhores dias e por maiores conquistas.

Quero assim pois, Sr. Presidente, finalizando este meu pronunciamento, declarar que o MDB do Espírito Santo, nas eleições municipais de 1972 para 1976, teve uma melhoria considerável no seu contingente eleitoral, no volume da votação de seus candidatos, conseguindo vencer em todos os municípios capixabas maiores de 20 mil eleitores, com exceção de um, e em contrapartida perdendo em todos os municípios capixabas menores de dez mil eleitores, com exceção de um apenas.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, eu que comungo com V. Exª há 22 anos nas Casas do Parlamento nacional digo que V. Exª não me surpreendeu com este gesto de grandeza, de correção, esse gesto do homem digno que todos nós conhecemos, nesta hora em que vem se unir ao Estado do Espírito Santo, Estado de V. Exª tão sofrido por tantos anos, quando consegue, neste momento, galgar o mais alto posto político do Governo nesta Casa, no Senado Federal, que é a Liderança da

Maioria do Senado Federal, que pela feliz, meticulosa, estudada escolha do Senhor Presidente da República recaiu, realmente, num homem digno, num homem capaz, num homem inteligente, num homem hábil, que é o Senador Eurico Rezende. E V. Ex^a não me surpreendeu, eu que o conheço, na intimidade, com este seu gesto de grandeza em vir aqui, agora, em nome do Espírito Santo, se congratular e se unir ao nosso Líder da Maioria, em favor não só do vosso Estado mas em favor do Brasil. V. Ex^a corresponde plenamente àquele gesto de grandeza, àquele coração de ouro, àquele gesto digno que eu sempre conheci em V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não me surpreende a palavra do ilustre Senador Saldanha Derzi, meu velho e conhecido amigo das lutas da Câmara, ele na UDN e eu no glorioso PSD, mas sempre lutando juntos a bem da Pátria, numa campanha às vezes árdua e difícil; combatemos juntos o mesmo Governo que a Revolução destituiu em 1964. Ele continua e seguiu seus caminhos na ARENA, e eu, humildemente, como representante da flora umbófila, continuo sofrendo sob o causticante sol do meio-dia nas minhas hostes do MDB.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Daqui do fundo do plenário, o Senador vizinho ao seu Estado, que está vibrando, não pelo ato de grandeza, porque esse é comum a V. Ex^a, mas sobretudo pela magnífica lição de bom entendimento político, pela conduta exemplar de um adversário que, nesta hora, traz ao Senador Eurico Rezende, talvez, aquilo que nenhum de nós, seus correligionários, poderia oferecer. Somos seus amigos, o reconhecemos como batedor capaz, aguerrido, brilhante, mas quando o reconhecimento parte da outra margem do rio, este é notável, este dignifica, conforta e estimula, porque estou depreendendo das palavras de V. Ex^a que é possível, independentemente das nossas siglas partidárias, um reconhecimento — no seu caso — do valor do adversário. Depois de Petrólio Portella, evidentemente sem desmerecer qualquer um daqueles que figuram na elite arenista, naturalmente a liderança de Eurico Rezende aflorou. Cada um no seu setor poderia apresentar uma determinada nunca: um o homem do Plenário, o outro o economista, o outro o vigilante, mas ele é sobretudo o grande clínico, faz Medicina geral, e que às vezes tem feito cirurgias, sem anestesia em algumas das vezes, porque não tem tempo de buscar os recursos dos gases que colocam a pessoa em estado de sonolência. Essa combatividade, esse brilho V. Ex^a acaba de reconhecer, e eu, usando aqui uma frase que o Senador Eurico Rezende usa muito em relação ao Estado do Rio, "as Barrancas do Itabapuaana". E V. Ex^a, que é Senador capixaba, mas com sangue fluminense, um "papa-goiaba" como eu, empolgou-me pela aula de Sociologia política a um homem, evidentemente — eu diria aqui, agora — líder é V. Ex^a, líder não é apenas quem é nomeado, que é votado, quem é designado, líder é quem tem uma bela atitude moral, como V. Ex^a no dia de hoje, reconhecendo o mérito do adversário. E sabe o que estou vendo nisso, e por isso o apurteei? Estou vendo o caminho do anunciado diálogo entre a ARENA e o MDB; que um homem do porte de V. Ex^a e da grandeza intelectual do Sr. Senador Eurico Rezende podem unir, V. Ex^a os seus correligionários e ele os dele, entre os quais me incluo, para o caminho que nós temos que percorrer, para que o Brasil se apresente como uma Nação — principalmente nesta hora difícil — unida, em que os adversários reconhecem os méritos dos seus antagonistas. Permita-me, aqui, dizer apenas uma frase que talvez o Senado não vá entender, a não ser o Senador Amaral Peixoto e, possivelmente, o Senador Roberto Saturnino; há um homem que quando souber que V. Ex^a pronunciou essas palavras tão dignas, no Senado, vai ficar feliz, e nós vamos ficar felizes com ele — o Sr. Melquíades Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, a palavra do ilustre Senador Vasconcelos Torres trouxe uma nota de emoção ao meu pronunciamento, ao mencionar, aqui, no recinto tão alto do Senado Federal, a figura de um velho lutador, idealista, de quem herdei o caráter e a fibra, a vontade da luta e a pugnacidade dos ideais irredutíveis que, aos 86 anos de idade, ainda é um exemplo que luto para poder seguir como uma das figuras lendárias da minha vida, desde a minha infância buliçosa e feliz até esta hora em que sinto fecharem-se sobre mim os horizontes da minha noite que já vem perto e que é a figura de meu pai, que ainda vive, que ainda é Presidente do MDB no Estado do Rio de Janeiro, que foi Deputado Estadual e Prefeito naquele Estado, e que tem ainda a mesma vibração dos 20 anos de idade. É um velho que tem o corpo cansado mas a alma e os ideais de um jovem de 20 anos!

Sr. Presidente, encerrando minhas ligeiras palavras, quero deixar os votos de que, como o célebre nobre cardíngio ilustre, tratado na obra imorredoura de Alexandre Herculano, "Eurico, o Presbítero", o nosso Eurico, Líder, não perca o equilíbrio, não perca a serenidade, não perca os seus princípios nesta luta que vai travar em nome do Governo, nesta Causa. Seja sempre fiel aos seus princípios, fiel ao seu Estado e fiel à sua gente.

Faço este pronunciamento, que já vai longo, no Senado, Sr. Presidente, como uma manifestação do meu coração. Porque recebi, na minha luta para o Senado, que era impossível, na minha luta que era uma ascensão com que nunca sonhei, Sr. Presidente, e que nunca mereci, (não apoiado!) naquela luta que travei achando-a tão impossível, recebi de pessoas ilustres de sua família, das quais não posso citar nomes, mas tenho ânsias de citá-los aqui no plenário, a simpatia, a colaboração, a generosa participação naquela minha luta para que eu viesse um dia representar, obscura e humildemente, o Estado que ambos hoje representamos.

Assim, Sr. Presidente, encerrando, é o que desejo ao nobre e ilustre Líder Eurico Rezende, nesse reencontro agora das nossas raízes da velha Assembléia Legislativa do Espírito Santo, aquela Assembléia onde moços, nós ambos e outros que conosco serviram nas nossas bancadas, acalentamos tantos sonhos e tantas esperanças; e hoje nós e eles, assistimos, como aquelas almas tristes, de que nos fala o poeta, sentindo descer sobre o rio a murcha flor de uma esperança morta.

Faço votos, nobre Líder, em nome do MDB do meu Estado, em nome daquele Partido que vai combater V. Ex^a e vai ter a glória de lutar contra o Líder do Governo, mais do que teve a vontade de lutar contra o Senador Eurico Rezende, mas fazendo votos que V. Ex^a seja sempre digno dos altos e inconfundíveis anseios da nossa terra, do nosso Estado, e do nosso povo. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 10-3-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro um dever penoso para mim — o de registrar nos Anais da Causa o passamento, em Vitória, em dias desta semana, de um homem público pertencente aos quadros da ARENA, ex-companheiro de Assembléia Legislativa na época em que ambos integrávamos a representação do Partido Social Democrático.

Quero, Sr. Presidente, manifestar o meu pesar pelo passamento da figura ilustre de Frederico Pretti, Deputado Estadual por Santa Tereza, onde era chefe político de prestígio e condutor de sua política, membro e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça de nossa Causa. Prestou Frederico Pretti relevantes serviços ao nosso Partido e ao nosso Estado, através da sua desenvoltura, através do aspecto moral da sua figura, através do seu caráter, através da firmeza de seus princípios.

Meu companheiro e amigo na Assembléia Legislativa; nesta Assembléia que contou com o valor e o prestígio intelectual do hoje

nobre Líder do Governo, nesta Casa. Nós três fomos companheiros de tempo e de jornada. É, pois, com muita emoção, que quero trazer o meu pesar e o meu sentimento pelo falecimento de Frederico Pretti. Casado com Dona Amália Pretti, líder política, até hoje, no município de Santa Tereza e naquela região central do meu Estado, e batalhadora incansável que passou ao filho a combatividade do marido, Família Ilustre, família de homens que prestam ao comércio, à indústria e à política serviços inestimáveis no Espírito Santo, Frederico Pretti foi um político nobre. A Dona Amália, brava, trabalhadora, dinâmica, impetuosa, quero prestar a solidariedade do meu apreço, da minha mágoa e do meu pesar, na hora em que perde seu querido marido e companheiro de uma vida gloriosa e feliz.

Pai do ilustre Deputado Henrique Pretti, que honra a Representação do nosso Estado, na Câmara Federal; ex-vice-Governador do Estado. A este moço — também ilustre — com assinalados serviços ao Espírito Santo através da sua vida pública, agora em que foi Prefeito e Deputado Estadual, alanceado por este golpe tão triste que o colheu nesta semana — quero expressar o pesar do meu Estado, da minha Bancada, do meu Partido, cuja bandeira se inclina em luto em homenagem a um adversário que cai; mas um adversário digno. Assim, lamentamos, também, essa grande perda para o meu Estado.

Portanto quero, Sr. Presidente — e é este o meu dever, dever de espírito e coração. . .

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desejo associar-me, em termos — se V. Ex^a me permite — de co-autoria sentimental absoluta, à homenagem que V. Ex^a presta a Frederico Pretti. É costume, na benevolência dos necrológios exaltarem-se virtudes muitas vezes inexistentes ou relativas, porque é do sentimento, sobretudo brasileiro, substituírem-se julgamentos, no momento em que o nosso próximo vai colonizar os gloriosos campos da eternidade. Mas, no caso de Frederico Pretti, quando V. Ex^a debruça espiritualmente sobre o seu túmulo e coloca sobre a sua memória a demonstração do seu carinho e a expressão da sua saudade, trata-se de um preito inspirado e baseado na sinceridade, sem atavios nem artificios. Era, realmente, um homem bom, extremamente bom, cujos impulsos de amor ao próximo e estremecimentos de solidariedade humana foram uma constante na sua vida e no seu destino. Político atuante, participando das velhas controvérsias eleitorais de nosso Estado, não me consta que na sua retaguarda e na sua memória, se tivesse registrado a presença de um inimigo sequer; ele soube conciliar o cumprimento de seus deveres partidários com o prazer da intervivência cativante com seus companheiros e adversários políticos. Disse V. Ex^a muito bem: ele teve na sua companheira e esposa aquele instrumento vigoroso de solidariedade e de apoio: D. Amália Pretti é a mulher símbolo da vida pública no Espírito Santo. Deixou Frederico Pretti uma descendência honrada em cujo elenco de filhos devemos mencionar Henrique Pretti, hoje Deputado Federal e que, como o pai, foi também Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa. Daí por que quero dizer a V. Ex^a que senti muito — sincera e profundamente — a morte de Frederico Pretti. Associando-me a esta justa homenagem, desejo endereçar a emoção do meu pesar à família enlutada, pedindo a Deus que abençoe e proteja a alma de Frederico Pretti, que deixou na memória do Espírito Santo os exemplos vigorosos do trabalho, da dignidade, da honradez e do espírito público.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende que conheceu, como eu conheci, a figura inesquecível do ilustre morto. Foi nosso contemporâneo da Assembléia Legislativa, aquela figura moral íntegra de comportamento ilibado, e participante de uma fase tumultuada mas brilhante da política do nosso Estado.

Estas, Sr. Presidente, são as palavras de registro que trago para os Anais da Casa. A sua imagem estou a ver, viva e trepidante a

minha frente. Companheiro de uma gloriosa Bancada, u do Partido Social Democrático, que foi Situação e, depois, Oposição, durante dois governos, mas sempre inarredável, firme e batalhando pelos altos interesses do nosso Estado, do nosso povo. Frederico Pretti foi um grande companheiro de uma grande bancada de homens dignos e combativos.

São essas homenagens que, de coração, presto com muita emoção e sentimento, pela morte que levou do nosso convívio a figura inolvidável de Frederico Pretti.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 12/77

Sobre requerimentos de FERNANDO JORGE DA ROCHA e DEOLINDA MARIA PEIXOTO BRAGA, Técnicos Legislativos, aposentados, solicitando revisão de proventos.

FERNANDO JORGE DA ROCHA e DEOLINDA MARIA PEIXOTO BRAGA, Técnicos Legislativos, Classe "C", aposentados por invalidez, solicitam revisão de proventos, objetivando igualá-los aos vencimentos atualmente percebidos pelos Técnicos Legislativos, Classe "C", Referência 53.

II. Os Postulantes fundamentaram o pleiteado no fato de terem sido aposentados por moléstia grave, pelo que estariam amparados pela Constituição, pelas Leis 1.050, de 3 de janeiro de 1950 e 5.903, de 1973, e pelo Decreto nº 28.140, de 19 de maio de 1950.

III. Instruindo os processos, consta o laudo médico em que se atestam as moléstias graves que motivaram as aposentadorias dos Requerentes.

IV. No Parecer nº 10/77, examinando o pedido de reajuste de proventos de Técnicos Legislativos e Assistentes de Plenário, aposentados por tempo de serviço, que pleiteavam medida idêntica à dos ora Suplicantes, opinamos pelo seu atendimento, por sinal ratificando ponto de vista anterior, expresso nos Pareceres 53 e 91, de 1976, acolhidos pela egrégia Comissão Diretora.

V. No caso em tela, pelos motivos expostos nos citados pareceres e, mais, devido à situação dos Requerentes (que, aposentados por invalidez, decorrente de moléstia grave, mereceram proteção especial da Lei), havemos, com mais razão ainda, de dar guarida ao que pretendem.

VI. Acentuemos, de início, que a carreira de Técnico Legislativo foi unificada, ficando todos os seus integrantes na Classe "C", procedendo-se ao seu reagrupamento nas referências 51, 52 e 53.

Isso importa em reconhecer que os Técnicos Legislativos já aposentados, se agora em atividade, estariam todos situados na Classe "C", os da então Classe "A" na referência 51, os da Classe "B" na referência 52 e os da Classe "C" na referência 53.

VII. Efetivamente, partindo da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, que fixou o critério a ser obedecido para efeito de atualização de proventos dos servidores aposentados, quando majorados esses proventos, em função do aumento de vencimento do pessoal ativo, verificamos que o artigo 4º, onde a matéria foi disciplinada, é bastante claro, pois determina:

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes aqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

E o Decreto-lei citado, no mencionado

"Art. 10. Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 farão jus a revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no correspondente Plano de Retribuição.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico."

Vê-se, dessa maneira, que a Lei nº 5.903, não revogada na parte indicada, alcançou, digamos, a própria situação funcional do servidor aposentado, tomando-a como ponto de referência para efeito dos reajustes de proventos, independentemente dos percentuais em que estes fossem fixados, percentuais que têm variado, a cada ano.

Quer-nos parecer que, agindo desse modo, pretendeu o legislador resguardar o status do aposentado, que certamente seria inferiorizado, anualmente, a cada aumento, se os seus proventos não acompanhassem os vencimentos dos cargos que ocupavam, quando no serviço ativo.

O Senado, alicerçado na aludida disposição, houve por bem estabelecer, como tradição, ao conceder aumento de vencimentos aos servidores em atividade, reajuste, também, dos proventos dos aposentados, a fim de garantir-lhes a percepção de um valor igual ao do vencimento atualizado do cargo.

Ao contrário do que pensam alguns, esse entendimento não foi modificado com a edição da Lei nº 6.323, de 1976, que prescreve:

"Art. 6º O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviços."

Evidente se torna que o dispositivo transcrito atinge, unicamente, o percentual do reajustamento do provento, nada tendo a ver com a situação funcional do aposentado, esta equiparada, para efeito de fixação de provento, à do servidor em atividade, pois ao aposentado ficou assegurado provento igual ao vencimento base do cargo em que hoje ele estaria investido, se não tivesse se aposentado.

Tanto isso é certo que, se algum Técnico Legislativo aposentado revertesse, hoje, à atividade, iria, fosse qual fosse a Classe a que pertencesse, posicionar-se na Classe "C", agora única daquela Categoria Funcional, e, quanto à referência, ficaria na 53, se, quando se aposentou, pertencia à Classe "C", na 52, se integrava a Classe "B", e na 51, se era da Classe "A".

Essa interpretação, já aceita pela Alta Direção da Casa, se vale para os aposentados, em geral, com mais razão ainda valerá para os aposentados por invalidez, como sucede com os Suplicantes.

VIII. Realmente, além de amparados, os servidores do Senado aposentados, pela Lei nº 5.903, os que o foram por invalidez têm, ainda, a protegê-los, a Lei nº 1.050, de 31 de dezembro de 1950 e o Decreto nº 28.140, de 19-5-50.

Diz a Lei nº 1.050, artigo 1º:

"Os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e os dos inválidos em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença, adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto."

E o Decreto nº 28.140, que a regulamentou:

"Art. 4º Se o laudo médico do serviço de Biometria Médica concluir pela incapacidade do inativo, terá este os seus proventos reajustados aos vencimentos ou salários atuais, na base do cargo ou função que ocupavam quando foi aposentado.

Parágrafo único. Serão computados no reajustamento de que trata o artigo, os aumentos de vencimentos ou salários provenientes de reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos e funções, carreiras e séries funcionais."

Verifica-se, portanto, ser indiscutível a legitimidade do pedido de Fernando Jorge da Rocha e Deolinda Maria Peixoto Braga, Técnicos Legislativos, "C", aposentados, do Senado Federal.

Se, no caso dos servidores aposentados por tempo de serviço, o direito à atualização de proventos, em valor igual ao do vencimento do cargo, circunscreve-se aos militares e aos inativos do Senado, no que tange aos aposentados por invalidez, o direito é universal, alcança os aposentados de todas as Áreas (Executiva, Legislativa e Judiciária) não comportando qualquer contestação.

A favor dos Requerentes milita, ainda, decisão do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1972, verbis:

"... as reclassificações somente beneficiam os aposentados, quando expressamente se declara no instrumento legal, salvo quanto aos aposentados por moléstia contagiosa ou incurável previstas em lei..."

IX. Ante o exposto, opinamos pelo atendimento do pleiteado por Fernando Jorge da Rocha e Deolinda Maria Peixoto Braga, nos termos em que requerido, vez que na pretensão, smj, se alicerça na lei e no direito.

Brasília, 25 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 13/77

Sobre contrato de manutenção e assistência técnica em elevadores instalados nos blocos C, G e D da SQS 309, pertencentes ao Senado.

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais encaminhou ao Senhor Diretor-Geral expediente nº 041/77, propondo a aceitação da minuta de contrato, oferecida por Elevadores Sur S/A, para a assistência técnica dos elevadores daquela marca, instalados nos blocos C, D e G da SQS 309, pertencentes ao Senado Federal.

II. Examinando a aludida minuta, verificamos que a mesma atende aos requisitos fundamentais que devem regular os interesses das partes.

III. A empresa em causa já vinha prestando os mesmos serviços, disciplinados pelas mesmas cláusulas e condições ora oferecidas, exceto no que tange ao preço, reajustado em proporções aceitáveis, face aos índices de correção adotados em contratos oficiais.

IV. A dispensa da licitação, que poderá ser concedida pelo Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, justifica-se no fato de ser a prestadora de serviços a fabricante dos aparelhos a que se propõe a dar manutenção e assistência técnica.

V. Ante o exposto, no que tange aos aspectos da competência desta Consultoria-Geral, a minuta apresentada está em condições de ser aceita.

Brasília, 25 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos Senhores Associados que, nos termos do art. 5º, itens I (letras a e b) e II da Lei nº 6.017, de 31-12-73, fará realizar Assembléia-Geral Ordinária de contribuintes no próximo dia 30-03-1977, das 10 às 17 horas, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, a fim de eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1977/1978 e tomar conhecimento do Relatório do Presidente, referente ao exercício de 1976/1977.

Brasília, 24 de março de 1977. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16-3-1977**

Às dezessete horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Catterte Pinheiro, e os Senhores Deputados José Bonifácio Neto, Raul Bernardo e José Alves, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Conselheiro Deputado José Alves relata, verbalmente, pelo deferimento, o processo de concessão de pensão à Senhora Denise Tostes Cruz de Castro Pessoa, viúva do pensionista ex-parlamentar Euclides Wicar Parente de Castro Pessoa. A seguir, o Senhor Conselheiro José Bonifácio Neto emite parecer, pelo indeferimento, ao processo em que o ex-parlamentar Millo Cammarosano solicita despacho ao requerimento de aposentadoria por invalidez apresentado pelo interessado em 1º-2-1967, quando deixou o mandato de Deputado, e que não obtivera despacho definitivo em virtude da falta de laudo médico conclusivo da incapacidade do requerente. Ambos os processos são aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente

apresenta à consideração do Conselho os requerimentos de inscrição nos quadros do IPC, na qualidade de contribuintes facultativos, e nos termos do art. 10 da Lei nº 6.017, de 31-12-73, dos funcionários do Senado Federal Flaviano Soares de Andrade e Severino Jorge Trindade Silva, respectivamente com 64 e 66 anos de idade, solicitando a atenção do Conselho para esse fato, tendo em vista que a legislação do Órgão é bastante omissa quanto a exigências para ingresso de contribuintes facultativos, mas que prevê um período de carência de oito anos de contribuições, o que os requerentes não atenderiam, uma vez que, pela Constituição Federal os servidores públicos são aposentados compulsoriamente aos setenta anos. O Conselho Deliberativo decide indeferir os pedidos e baixar a Resolução nº 52/77, cuja publicação será feita à parte. Em seguimento, de acordo com a decisão do Conselho de 16-4-1975, o Senhor Presidente defere os seguintes pedidos: de concessão de auxílio-doença a Asclepiades Abreu, Antônio Bonifácio e Joaquim de Melo Freire; de inscrição dos Senhores José Antônio da Silva, José de Ribamar Abreu Lima, João Batista de Oliveira, Helena Maria Costa de Oliveira e Iracema Di Benedito Kemp Teixeira. Nada mais havendo a tratar, às dez e oito horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES**COMISSÃO DE FINANÇAS****4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977**

Às nove horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard — Presidente, Domicio Gondim, Ruy Carneiro, Ruy Santos, Braga Junior, Lenoir Vargas, Mattos Leão, Alexandre Costa, Evelásio Vieira, Wilson Gonçalves e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Tarso Dutra, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Gilvan Rochu e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de **quorum** regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 75/76 — Acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 22, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências".

Relator: Senador Wilson Gonçalves.
Parecer: contrário ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 80/76 — Dispõe sobre a opção de compra, pelo Poder Executivo, de mercadorias exportáveis.

Relator: Senador Helvídio Nunes.
Parecer: contrário ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 11/77 — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Relator: Senador Braga Junior.
Parecer: favorável ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 06/77 — Autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

Relator: Senador Ruy Carneiro.
Parecer: favorável ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 87/76 — Dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências.

Relator: Senador Ruy Santos.

Parecer: pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1 - CA.

Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 — Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

Relator: Senador Ruy Santos.

Parecer: pela aprovação, nos termos do Substitutivo da CSPC.

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente em exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Mattos Leão, Augusto Franco e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Benjamim Farah, Heitor Dias, Accioly Filho e Itamar Franco.

Ao constatar a existência de **quorum** regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa e leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 94, parágrafo único, do Regimento Interno, passa a Presidência do Sr. Senador Augusto Franco, para que possa relatar, favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 11 de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

Em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Ao reassumir a Presidência, o Sr. Senador Lenoir Vargas, agradece o comparecimento dos Membros da Comissão e comunica estar esgotada a pauta de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

Às dezessete horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Ruy Carneiro, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Ruy Santos e Orestes Quêrcia, reúne-se a Comissão de Legislação Social, na Sala "Clóvis Beviláqua".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina à eleição do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Ruy Carneiro para escrutinador.

Precedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente

Senador Orestes Quêrcia 5 votos
Senador Ruy Santos 1 voto

É proclamado eleito Vice-Presidente o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

Assumindo a Vice-Presidência, o Sr. Senador Orestes Quêrcia, em breves palavras, agradece a seus pares a honra da escolha do seu nome para o desempenho de tão importante missão, e declara que tudo fará para bem cumpri-la.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Jessé Freire — Orestes Quêrcia — Ruy Carneiro — Jarbas Passarinho — Lourival Baptista — Ruy Santos.**

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Arnon de Mello, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Otair Becker, Marcos Freire e Nelson Carneiro e os Deputados Passos Pôrto, Navarro Vieira, Athiê Coury, Edgar Martins e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1977 (CN), que "dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Roberto Saturnino e os Deputados Antônio Florêncio, Menandro Minahim, Cardoso de Almeida, Célio Marques Fernandes, Dias Menezes e Rubem Dourado.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Athiê Coury, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria,

Senador Augusto Franco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Leite Chaves, e os Deputados Newton Barreira, Júlio Viveiros, Octacílio Queiroz e Jorge Uequed, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que "altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domicio Gondim, Augusto Franco, Otto Lehmann e os Deputados Antonio Ferreira, Hélio Levy, Rafael Faraco, Adriano Valente, Lauro Leitão, Henrique Eduardo Alves e Pedro Faria.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Júlio Viveiros para funcionar como escrutinador.

Precedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adriano Valente 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Octacílio Queiroz e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Octacílio Queiroz agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Jarbas Passarinho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Senhores Senadores Braga Junior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Gilvan Rocha e Itamar Franco, e os Deputados Oswaldo Zanello, Siqueira Campos, Nelson Maculan e Jorge Moura, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977 (CN), que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias e Dirceu Cardoso, e os Deputados Alaciz Nunes, Gonzaga Vasconcelos, Jutahy Magalhães, Ulisses Potiguar, Expedito Zannotti, Roberto de Carvalho e Carlos Cotta.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Siqueira Campos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 13, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Teotônio Vilela, Heitor Dias, Lenoir Vargas, Nelson Carneiro e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Inocêncio Oliveira, Daso Coimbra, Januário Feitosu, Hélio de Almeida, Walter Silva, Alceu Collares e Santilli Sobrinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Domicio Gondim, Ruy Santos, Mattos Leão e Marcos Freire e os Srs. Deputados Raimundo Parente, Wilmar Guimarães, Navarro Vieira e Paulo Marques.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Benjamim Farah 12 votos
Em Branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Wilson Gonçalves 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Wilson Gonçalves.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Wilson Gonçalves e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Januário Feitosu para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, que "altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Altevir Leal, Lenoir Vargas, Evelásio Vieira e Lázaro Barboza e os Deputados Jorge Arbage, Henrique Pretti, Nunes Rocha, Adalberto Camargo, Athiê Coury, Léo Simões e Fernando Gama, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que "Altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores, Domicio Gondim, Paulo Guerra e Evandro Carreira e os Srs. Deputados Abel Ávila, Kydekel Freitas, Albino Zeni e José Maurício.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente eventual, Senador Gustavo Capanema, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Léo Simões para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fernando Gama 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Altevir Leal 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Fernando Gama e Senador Altevir Leal.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Fernando Gama, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Sr. Deputado Abel Ávila.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Virgílio Távora, Domicio Gondim, Augusto Franco, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha, e os Deputados Eurico Ribeiro, Oswaldo Zanello, Fernando Coelho e João Arruda, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Tarso Dutra e os Deputados Alberto Hoffmann, Josias Leite, Nossier Almeida, Darcilio Ayres, Ruy Brito, Walter Guimarães e José Thomé.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado João Arruda para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossier Almeida	14 votos
--------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputado Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Braga Junior.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.512, de 23 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Cattete Pinheiro, Domicio Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Deputados João Pedro, Gomes da Silva, Siqueira Campos, Wilson Falcão, Octacílio Almeida e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Dirceu Cardoso e os Deputados Ubaldo Corrêa, Aécio Cunha, Frederico Brandão, Genival Tourinho e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Wilson Falcão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sebastião Rodrigues Júnior	15 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado João Pedro	15 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sebastião Rodrigues Júnior e João Pedro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Sebastião Rodrigues Júnior agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Sr. Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1.		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Accioly Filho		1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema		2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger		3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende		4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias		5. Lenoir Vargas
6. Helvídio Nunes		6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro		
4. Paula Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Viella
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 020

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — *Ofícios do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal*

Nº S-02/77 (nº 5/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.801, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, daquele Estado.

Nº S-03/77 (nº 3/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 931, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, daquele Estado.

Nº S-04/77 (nº 4/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra "c", da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, daquele Estado.

Nº S-05/77 (nº 6/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970, e da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972.

1.2.2 — *Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados*

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/77 (nº 105-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

1.2.3 — *Pareceres*

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/76 (nº 484-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/76 (nº 407-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/76 (nº 1.135-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/77 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

1.2.4 — *Comunicação da Liderança do MDB*

— De substituição do Sr. Senador Adalberto Sena pelo Sr. Senador Itamar Franco, na Comissão do Distrito Federal.

1.2.5 — *Discursos do Expediente*

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre as férias de 30 dias aos trabalhadores.

SENADOR RUY CARNEIRO — Centenário de nascimento do Sr. Solon de Lucena.

SENADOR BRAGA JÚNIOR — Encaminhando à Mesa o Requerimento nº 46/77, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões — RS. Diretrizes prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Amazonas, adotadas pela Administração Henock Reis, visando ao progresso político, econômico e cultural daquele Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 12/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259 e 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207 e 232, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 56/75, 313/76 e 7/77, que dispõem sobre deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas. **Aprovado.**

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (nº 705-C/75, na Casa de origem), alterando a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas — RS do terreno que menciona. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENJAMIM FARAH — Concessão pelo jornal **O Globo** do título de "Cidadão Carioca" a estrangeiros residentes no País que prestam relevantes serviços à comunidade brasileira.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Medidas de apoio à suinocultura nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATO DO PRESIDENTE

3 — CONSULTORIA-GERAL

Pareceres nºs 14 e 15, de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Otto Lehmann — Mendes Canale — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa a comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/02/77 (nº 5/77-P/MC), de 22 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.801, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, daquele Estado.

Nº S/03/77 (nº 3/77-P/MC), de 24 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação 931, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, daquele Estado.

Nº S/04/77 (nº 4/77-P/MC), de 24 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, daquele Estado.

Nº S/05/77 (nº 6/77-P/MC), de 24 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.480, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 20.635, de 30 de outubro de 1970, e da Lei nº 6.485, de 20 de dezembro de 1972.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1977 (nº 105-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficou o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 8º

Parágrafo único. Nas hipóteses de utilização da conta vinculada previstas neste artigo, aos respectivos valores serão computados juros e correção monetária, em concordância

com os últimos índices conhecidos, imediatamente anteriores à data em que se der o saque."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 5º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965:

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o art. 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do art. 483 da CLT, e nos casos de cassação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e e do item II deste artigo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 60 e 61, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1976 (nº 484-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis.

PARECER Nº 60, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos.

1. Chegou, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 484-B, de 1975, que "dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis". Na outra Casa a proposição mereceu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Economia, Indústria e Comércio e de Finanças.

2. Chegando ao Senado, o projeto foi distribuído à Comissão de Economia, onde recebeu parecer favorável do eminente Senador Jarbas Passarinho, que diz:

"Mostra o autor do Projeto que, pelo menos no que se refere as transações entre as matrizes estrangeiras e as subsidiárias brasileiras envolvendo a exportação de alguns dos nossos produtos, prevalece o exercício de uma prática nociva ao interesse de nossa economia.

Cabe ainda observar que a medida que o projeto veicula não gerará efeitos de qualquer espécie, no limite em que os preços declarados para os produtos a serem exportados coincidem com os preços vigentes no mercado. A compra, pelo Estado, desses produtos — como já ocorre no caso das importações — não minimizará lucros, nem afetará interesses.

O projeto situa-se, em nosso entender, na boa linha da necessária defesa de nossos interesses econômicos, na difícil conjuntura que atravessamos e opinamos desse modo pela sua aprovação."

Submetido, porém, a votos do seu parecer, a maioria da Comissão não o acolheu, sendo eu designado Relator.

3. Não se justifica o andamento do projeto oriundo da Câmara. É que a matéria já está tratada em lei em vigor. Assim, o art. 14, item IV, da Lei nº 5.025, de 10-6-66, diz que compete à CACEX "financiar a exportação..., bem como quando necessário adquirir ou financiar, por ordem e conta do Tesouro Nacional, estoques de outros produtos exportáveis".

Por essa razão, o parecer é contrário. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Ruy Santos, Relator — Franco Montoro — Agenor Maria — Roberto Saturnino — Jarbas Passarinho, vencido, com voto em separado.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR JARBAS PASSARINHO

De autoria do Deputado Augusto Trein, o projeto dispõe (art. 1º) que "o Poder Executivo poderá, através da CACEX, por ocasião da emissão da guia de exportação ou documento equivalente, optar pela compra de mercadorias a serem exportadas". Seguem dois parágrafos, determinando (§ 1º) que a dita opção terá validade por 48 (quarenta e oito) horas; e que (§ 2º) manifestando o Poder Executivo interesse na aquisição das mercadorias a que se refere o caput do artigo, o exportador ficará obrigado a vendê-las pelos preços que houver declarado para fins de exportação.

2. Objetiva a proposição, segundo seu autor, "dar ao Governo mais um instrumento hábil que venha reforçar os de que já dispõe para a defesa dos interesses nacionais".

3. Diz, a seguir, expondo as razões da medida proposta, que o subfaturamento nem sempre se apresenta em sua forma mais simples, direta e original. Pode estar disfarçado sob as cláusulas de um contrato de Sales Agreement ou Joint Venture — e o projeto vem, exatamente, criar dificuldades a essa prática.

4. Lembra, prosseguindo, advertência feita pelo Sr. José Maria Vilar de Queiroz, ex-Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, às empresas multinacionais que operam no Brasil, "para que evitem manipulações de produtos nacionais no mercado internacional, a fim de conseguirem transferências de lucros para suas unidades no exterior, ou outras práticas não aceitáveis no País".

5. Admite o texto justificador existirem empresas que perpetuam a prática costumeira de vender as mercadorias para si mesmas, no exterior, por preços abaixo dos reais, numa disfarçada remessa de lucros. Admite, inclusive, tratar-se de fato comum em países subdesenvolvidos, já sob a atenção de órgãos internacionais como a CEPAL e a própria ONU.

6. Prosseguindo na exposição das razões justificadoras, o autor da propositura faz detalhada referência ao que ocorreu com a indústria de celulose Borreguard Sociedade Anônima, no Rio Grande do

Sul, que exportava celulose não branqueada para a Noruega, sendo a mercadoria destinada a uma empresa daquele país detentora de seu controle acionário. E como houve medidas governamentais com vistas a sustar o procedimento ilícito a empresa reagiu propondo a venda de suas ações a grupos nacionais.

7. Alude ainda a justificação, que ora procuramos resumir, ao que se tem passado na área da soja. "Em 1973, até julho, o Brasil teria exportado cerca de 1.800.000 toneladas de soja e derivados ao preço médio de US\$ 110,00 a tonelada. Em julho e agosto, os preços estavam em US\$ 600,00 a tonelada e já teríamos exportado 50% (cinquenta por cento) da nossa produção e outros 30% (trinta por cento) aguardavam embarque, com preços estabelecidos... Não fosse essa circunstância e a soja teria superado o café nas exportações."

8. Alega o autor da proposição, finalmente, que o dispositivo legal nela previsto virá dificultar a subfaturamento e outras manobras semelhantes, porquanto as empresas correrão o risco de, utilizando-se desse instrumento, virem-se obrigadas a vender para o Governo por preços abaixo dos reais, o que, certamente, lhes causará prejuízos indesejados.

9. Admite que a CACEX pode exercer a fiscalização de preços nas operações de exportação, mas essa possibilidade não vem impedindo o subfaturamento. E a atuação da CACEX como órgão de compra, observa também, não é uma inovação, uma vez que já é de sua atribuição fazê-lo em relação a importações, com o objetivo de regular estoques.

10. Na Câmara, foi o projeto aprovado, com pronunciamentos favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça — quanto a constitucionalidade e juridicidade — de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças, as três últimas quanto ao mérito.

11. Passando à análise da matéria sob o ângulo de enfoque deste Órgão Técnico fazemos a preliminar observação de que o Projeto de Lei do Deputado Augusto Trein envolve duas importantes questões polêmicas que ocupam espaço no universo econômico de nosso tempo.

12. A primeira dessas questões diz respeito à interferência do Estado na ordem econômica. A medida sugerida confere a um organismo federal nova faixa de competência para exercer uma ação fiscalizadora e de certo modo repressiva, se os fatos o exigirem, face a transações comerciais entre parceiros empresariais identificáveis como pessoas jurídicas de direito privado.

13. O segundo assunto com o qual se relaciona o projeto é a presença e a ação das empresas multinacionais no mundo atual. As opiniões, como se sabe, dividem-se entre a afirmação enfática de que essas empresas são nocivas aos países que as hospedam e uma outra afirmativa, não menos enfática, de que são elas os grandes fatores do progresso econômico hoje tão desejado e procurado por todas as nações.

14. Não nos sentimos atraídos às posições radicais e não achamos que em assunto como este sugerido pela medida prevista no projeto esteja em julgamento o próprio capitalismo na sua essência conceitual.

15. O desejável para todos seria, sem dúvida, um comércio internacional livre, com um mecanismo de preços que funcionasse aos bons e legítimos estímulos da oferta e da procura. Isso, todavia, não vem ocorrendo, como observa o autor da proposição, alinhando fatos, fatos, aliás, que qualquer brasileiro razoavelmente informado já conhece.

16. Quanto às empresas multinacionais não são elas, como alguns acham, realidades que ameaçam em todo o País que as recebe — e nem, muito menos, agentes providenciais do progresso e do enriquecimento, corretas e honestas em todos os seus procedimentos.

17. Mostra o autor do Projeto que, pelo menos no que se refere às transações entre as matrizes estrangeiras e as subsidiárias brasileiras envolvendo a exportação de alguns dos nossos produtos, prevalece o exercício de uma prática nociva ao interesse de nossa economia.

18. Cabe ainda observar que a medida que o projeto veicula não gerará efeitos de qualquer espécie, no limite em que os preços declarados para os produtos a serem exportados coincidirem com os preços vigentes no mercado. A compra, pelo Estado, desses produtos — como já ocorre no caso das importações — não minimizará lucros, nem afetará interesses.

O Projeto situa-se, em nosso entender, na boa linha da necessária defesa de nossos interesses econômicos, na difícil conjuntura que atravessamos e opinamos desse modo pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — **Jarbas Passarinho.**

PARECER Nº 61, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

Oriundo da Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 484-B, de 1975), o Projeto de Lei nº 80, de 1976, "dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis".

Remetido à Comissão de Economia, o eminente Senador Jarbas Passarinho, relator designado, produziu o substancial voto de fls. 10 a 14, mas que não foi acolhido por aquele Colegiado.

Nomeado relator do vencido, o ilustre Senador Ruy Santos prolatou parecer, do qual extraio o tópico final:

"Não se justifica o andamento do projeto oriundo da Câmara. É que a matéria já está tratada em lei em vigor. Assim, o art. 14, item IV, da Lei nº 5.025, de 10-6-66, diz que compete à "Cucex" financiar a exportação..., bem como quando necessário adquirir ou financiar, por ordem e conta do Tesouro Nacional, estoques de outros produtos exportáveis."

Na verdade, expurgado qualquer fator de ordem emocional, a legislação atual já disciplina, com as cautelas devidas, o problema. Assim, a referida Lei nº 5.025, de 1966, estabelece:

.....
"Art. 2º Compete ao Conselho Nacional do Comércio Exterior...
.....

II — adotar medidas de controle das operações do comércio exterior, quando necessárias ao interesse nacional;
.....

IV — formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política de financiamento da exportação."

E mais adiante:

"Art. 14. ... compete ao BUNCO do Brasil S.A., através da sua carteira de Comércio Exterior...

I — emitir licença de exportação e importação...

II — exercer, prévia ou posteriormente, a fiscalização de preços, pesos, medidas...
.....

IV — financiar a exportação e a produção para exportação de produtos industriais, bem como, quando necessário, adquirir ou financiar, por ordem e conta do Tesouro Nacional, estoques de outros produtos exportáveis."

Face às razões expostas, pois, o parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — **Paulo Brossard**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Ruy Santos** — **Wilson Gonçalves** — **Ruy Carneiro** — **Evelásio Vieira** — **Mattos Leão** — **Alexandre Costa** — **Braga Junior** — **Domício Gondim.**

PARECERES Nºs 62, 63 E 64, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1976 (Projeto de Lei nº 407-B, de 1975, na Casa de origem), que "dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências."

PARECER Nº 62, DE 1977
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão objetiva aplicar, em atividades agrícolas, vinte por cento, pelo menos, "do total de recursos destinados a projetos a serem implantados na Amazônia Legal, mediante utilização de incentivos fiscais."

A Proposição considera o atendimento de tal exigência condição *sine qua non* para a aprovação de projetos, pela SUDAM. Deixam de ser abrangidos pela norma impositiva os projetos apresentados ao órgão de desenvolvimento regional até a data da Lei.

O art. 2º exige planejamento específico aprovado pela SUDAM, para a aplicação dos aludidos recursos. Todavia, a redação dada ao dispositivo em apreço requer mais clareza.

Quanto ao mérito, explica o Autor da Proposição, Deputado Jorge Arbage, que:

1 — a agricultura na região amazônica escasseia, ao ponto de a população consumir feijão, arroz, milho, algodão, soja e outros produtos de primeira necessidade produzidos fora da área;

2 — a importação de gêneros alimentícios leva ao encarecimento o custo de vida do amazônida, que percebe salário mínimo para atender despesas de alimentação, aluguel, vestuário, transporte, educação, saúde etc.;

3 — o projeto propiciará novas oportunidades agrícolas e criará mercado de trabalho que abrigará milhares de famílias.

Do ponto de vista desta Comissão, o Projeto é bom. O mundo amazônico, de terras férteis, principalmente na faixa de várzea, onde é possível a implantação racional da agricultura de curto ciclo, não pode ficar à mercê da importação de gêneros alimentícios. Estudos, realizados a decênios, assinalam que somente na foz do Amazonas pode ser produzido arroz de excelente qualidade e em quantidade suficiente para abastecer o mundo. Publicações do antigo Instituto Agronômico do Norte divulgam experiências nesse sentido.

Inexplicavelmente, o resultado das pesquisas parece ter sido esquecido, e a agricultura da Amazônia permite o quadro desolador que a Justificação do presente Projeto nos apresenta.

Convém salientar que o POLAMAZÔNIA se preocupa com a questão agrícola da Grande Região Norte. Chega mesmo a ser catalogada como prioritária. E, se bem que a filosofia do planejamento atual procure desvincular percentagens setoriais, é razoável que, pelo menos, vinte por cento dos recursos oriundos dos incentivos fiscais sejam efetivamente aplicados na atividade agrícola da Amazônia.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a seguinte

EMENDA Nº 1—CA

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º A aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior depende da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia."

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Itálvio Coelho, Relator — Adalberto Sena — Mendes Canale.

PARECER Nº 63, DE 1977
Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Renato Franco

O projeto que vem a exame desta Comissão obriga a aplicação de vinte por cento (20%) pelo menos — do total de recursos destinados a projetos econômicos a serem implantados na área amazônica — na exploração de atividades agrícolas (art. 1º). E considera, o atendimento da exigência, condição fundamental para aprovação de projetos levados à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (art. 1º, § 1º).

A aplicação dos aludidos recursos, na atividade agrícola (art. 2º) dependerá, também, de planejamento específico aprovado pela SUDAM.

Caberá ao Executivo regulamentar a matéria, no prazo de sessenta dias (art. 3º).

A proposição é de autoria do Deputado Jorge Arbage, que utiliza os seguintes argumentos para justificá-la:

- a) a agricultura amazônica se encontra em situação crítica;
- b) a população regional se vê obrigada a consumir gêneros alimentícios produzidos em outros Estados (como é o caso do feijão, do arroz, do milho, do algodão, da soja etc.);
- c) com a importação, eleva-se o preço das utilidades, o que torna extremamente difícil a vida do amazônida que, na sua grande maioria, ganha salário mínimo;
- d) grandes projetos pecuários estão sendo implantados na Amazônia, enquanto a atividade essencialmente agrícola é desprezada;
- e) por outro lado, o sistema empregado pela lavoura regional é primitivo, o que absorve elevado índice de mão-de-obra.

Na Comissão de Agricultura, o projeto que mereceu aprovação na outra Casa do Congresso foi considerado bom, ganhando, todavia, Emenda que lhe deu melhor redação ao art. 2º

Efetivamente, o Projeto do Deputado Jorge Arbage focaliza aspecto da maior importância, do que se poderia denominar o "drama amazônico".

Área que tem condições de responder prontamente aos investimentos de capital, a Grande Região integrada pelos Estados do Acre, Amazonas e Pará, Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, além de parte dos Estados de Goiás, Maranhão e Mato Grosso, ainda luta para sensibilizar a administração, no que toca à produção, distribuição e comercialização de gêneros essenciais à vida.

Técnicos de reconhecida capacidade há muito repetem as possibilidades de largas faixas aluvionais, no que se refere à agricultura de pequeno ciclo, principalmente. Entretanto, as observações vão ficando nos livros e jornais ou se perdem nas conferências, palestras e discursos, enquanto o caboclo, a gente dos seringais ou das várzeas, o habitante das cidades — todos são atingidos pela carência de alimentos e pelo alto preço das utilidades.

Somos pela aprovação do Projeto, com a Emenda da Comissão de Agricultura. Ele representa mais uma tentativa, mais um apelo, em favor da Amazônia.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1976. — Cattete Pinheiro, Presidente — Renato Franco, Relator — José Guilomard — Saldanha Derzi — Agenor Maria — Gilvan Rocha.

PARECER Nº 64, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1. Oriundo da Câmara dos Deputados, onde tomou o nº 407, de 1975, de autoria do nobre representante paraense Jorge Arbage,

chega, ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 87, de 1976, com a seguinte redação:

"Art. 1º Vinte por cento (20%), pelo menos, do total de recursos destinados a projetos a serem implantados na Amazônia Legal, mediante utilização de incentivos fiscais na exploração de atividades agrícolas.

Parágrafo único. O atendimento da exigência contida neste artigo é condição fundamental para aprovação dos projetos pela SUDAM, inaplicável tão-somente aos projetos apresentados até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º A aplicação de parte dos recursos do projeto na agricultura, na forma do artigo anterior, depende também de planejamento específico, obedecidas as exigências da SUDAM.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

2. No Senado, a proposição obteve pareceres favoráveis das duntas Comissões de Agricultura e de Assuntos Regionais. Naquela, o nobre Relator Itálvio Coelho diz:

"Do ponto de vista desta Comissão, o Projeto é bom. O mundo amazônico, de terras férteis, principalmente na faixa de várzea, onde é possível a implantação racional da agricultura de curto ciclo, não pode ficar à mercê da importação de gêneros alimentícios. Estudos, realizados a decênios, assinalam que, somente na Foz do Amazonas, pode ser produzido arroz de excelente qualidade e em quantidade suficiente para abastecer o mundo. Publicações do antigo Instituto Agrônomo do Norte divulgam experiências nesse sentido.

Inexplicavelmente, o resultado das pesquisas parece ter sido esquecido, e a agricultura da Amazônia permite o quadro desolador que a justificação do presente Projeto nos apresenta."

E conclui pela aprovação de uma emenda com a seguinte redação:

"Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º A aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior depende da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia."

A Comissão de Assuntos Regionais, através do seu Relator, o nobre Senador Renato Franco, dentro das mesmas considerações da Comissão de Agricultura, além do projeto, aceitou também a emenda deste órgão técnico.

Na Comissão de Finanças, é-me o projeto distribuído.

3. Amazônia Legal é uma expressão consagrada para designar a Amazônia, a que se refere a Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, delimitado pelo art. 2º.

"Art. 2º A Amazônia, para os efeitos desta Lei, abrangem a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º."

4. O projeto é de ser aprovado. A exemplo do que vem se verificando no Nordeste, visa-se estimular o desenvolvimento agrícola, sempre posto de lado face o desenvolvimento industrial. É que o investimento na indústria dá sempre lucros maiores e, nele não fica o investidor sujeito as irregularidades climáticas. E é de se aproveitar as possibilidades da região, onde não se tem o problema da seca,

embora o das enchentes, venha vez por outra, dizimar a lavoura. Aliás, na Amazônia, principalmente após o início da construção da Transamazônica, a agricultura tem se desenvolvido e a seu lado, a pecuária. Mesmo empresas internacionais como a Wolkswagen estão investindo no Pará. As terras são ótimas apesar de carregadas de alumem que carecem de correção pela adubagem.

5. Somos porém, contra a aprovação da emenda da douta Comissão de Agricultura. Na Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda, quase com a mesma redação, aceita pelas demais Comissões e rejeitada pelo plenário.

É que a SUDAM, nos termos do artigo 10 da Lei nº 5.173, que a criou já tem essa atribuição. Coordena a elaboração e a execução dos programas; fiscaliza o emprego dos recursos financeiros destinados ao Plano de Valorização da Amazônia.

Por outro lado o art. 2º do projeto já estabelece que "a aplicação de parte dos recursos do projeto na agricultura depende também de planejamento específico, obedecidas as exigências da SUDAM."

6. Face ao exposto, somos pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda da douta Comissão de Agricultura. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — **Paulo Brossard**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Braga Júnior** — **Domicílio Gondim** — **Evelásio Vieira** — **Mattos Leão** — **Alexandre Costa** — **Lenoir Vargas**.

PARECERES NºS 65 E 66, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1976 (nº 1.135-B, de 1975, na origem), que acrescenta parágrafo ao Artigo 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo e dá outras providências."

PARECER Nº 65, DE 1977 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

Em exame o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1976, que visa a estabelecer a obrigatoriedade de a EMBRATUR aplicar, "no mínimo 30% (trinta por cento) de seus recursos no financiamento à construção e na ampliação ou reforma de hotéis populares, cuja diária (solteiro) não exceda a 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo regional."

A proposição é justificada pelo estímulo que a mesma irá criar nos empresários do setor, para atendimento de categorias sociais de renda média e marginalizadas do processo turístico, em função exatamente da estrutura hoteleira do Brasil estar voltada para as camadas mais ricas da população, que suportam pagar altas taxas cobradas por essas empresas.

Inicialmente cabe ressaltar que a vinculação da diária ao mencionado percentual, além de contrariar a Lei nº 6.205/75, que proíbe a utilização do salário mínimo como base de valores monetário, deixaria de considerar os diversos fatores que determinam a formação de diárias.

Como se sabe, a fixação de diárias é estritamente ligada ao investimento realizado, às condições econômicas e turísticas ao local do empreendimento, ao tipo de turismo — de visita ou de permanência — enfim, a diversos fatores de aferição de preços.

Por outro lado, a política de turismo está orientada no sentido de atender à construção e ampliação, não só de hotéis, mas de outros empreendimentos turísticos, com vistas a aumentar a permanência do turista nos locais visitados.

Isso não impede que se conceda a pequenas e médias empresas todas as prioridades de apoio técnico e financeiro para a construção de hotéis que, cobrando diárias mais baixas, possam incrementar o turismo interno.

Assinale-se, finalmente, que está sendo estudada uma classificação de hotéis, segundo as condições de conforto oferecidas, para estabelecimento das respectivas faixas de preços, visando,

principalmente, à adoção de valores compatíveis com a capacidade financeira média dos assalariados brasileiros.

Vê-se, portanto que a proposição, além de desnecessária, não reúne as condições de oportunidade e conveniência que justifiquem seu acolhimento.

Ante o exposto, opinamos pela **rejeição** do projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Arnon de Mello** — **Agenor Maria** — **Franco Montoro**, vencido — **Benedito Ferreira** — **Jarbas Passarinho**.

PARECER Nº 66, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

O Projeto em estudo objetiva estabelecer a obrigatoriedade de a EMBRATUR aplicar, no mínimo, 30% (trinta por cento) de seus recursos no financiamento a construção e na ampliação ou reforma de hotéis populares, cuja diária (solteiro) não exceda a 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo.

A proposição originária da Câmara dos Deputados, não mereceu a acolhida da Comissão de Economia do Senado Federal, por entender que a mesma não se encaixava, a rigor, nas diretrizes econômicas traçadas para o setor turístico do País.

O referido órgão técnico do Senado Federal enfatizou que o Projeto contraria dispositivos da Lei nº 6.205/75, que proíbe a vinculação do salário mínimo como base de valor monetário, além de sua inoportunidade em face a estudos que visam a compatibilizar os valores de diárias com a renda dos usuários de hotéis.

Do ponto de vista da competência que nos cabe examinar, a matéria não implica em aumento ou diminuição de receitas ou despesas, visto que apenas objetiva discriminar percentual para ser aplicado de acordo com normas especificadas.

De outra parte, ao estabelecer-se obrigatoriedade da aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos da EMBRATUR em hotéis populares, levando-se em consideração apenas a diária, criam-se condições que podem baixar a produtividade da empresa estatal sem incrementar o turismo interno.

Creemos que a fixação, em lei, de percentual financeiro que deva ser aplicado para desenvolver o potencial turístico de nosso País, em determinadas faixas de renda, tiraria a flexibilidade do organismo encarregado do setor para melhor aplicar os seus recursos em função de uma demanda existente e em empreendimento com reais possibilidades.

Não obstante os altos e justos propósitos do autor, do ponto de vista financeiro, somos levados a recomendar a rejeição do projeto, em face de a curto prazo, inexistir resposta do mercado a tal imobilização financeira, principalmente levando-se em consideração alternativas de investimentos da EMBRATUR, em Projetos com maior retorno financeiro e de maior potencial turístico.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — **Paulo Brossard**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Ruy Santos** — **Ruy Carneiro** — **Braga Júnior** — **Evelásio Vieira** — **Mattos Leão** — **Alexandre Costa** — **Domício Gondim**.

PARECERES NºS 67 E 68, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977 (nº 2.381-B/76, na origem), que "autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União".

PARECER Nº 67, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

Proveniente da Presidência da República, o presente Projeto de Lei "autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União".

Na qualidade de relator da proposição cabe-me examiná-la quanto ao seu mérito.

Segundo os termos da Exposição de Motivos do então Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que acompanha a Mensagem Presidencial, essa venda será feita ao Ministério da Fazenda para fins de instalação de Delegacia da Receita Federal.

Por tratar-se de alienação de bem patrimonial de autarquia federal, infere-se a necessidade de autorização legislativa.

Do ponto de vista econômico, poucos elementos existem no processado para uma perfeita análise de tal operação, restando-nos admitir, na credibilidade que deve ser mantida aos órgãos que administram a Receita Federal, a procedência da medida, à vista dos constantes aperfeiçoamentos desenvolvidos nesta área, os quais têm permitido maiores recursos ao Tesouro e, conseqüentemente, viabilizado inúmeros projetos de política governamental.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Milton Cabral** — **Augusto Franco** — **Vasconcelos Torres** — **Domício Gondim** — **Otair Becker** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 68, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Carneiro

Com Mensagem do Chefe do Poder Executivo é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, anexada à Mensagem Presidencial, ressalta que o imóvel a ser vendido se destina à instalação da Delegacia da Receita Federal.

Procedida a avaliação do imóvel em Cr\$ 1.381.845,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), conforme consta da mencionada Exposição de Motivos, os órgãos competentes do Ministério da Indústria e do Comércio manifestaram-se favoravelmente à venda do imóvel para abrigar a Delegacia da Receita Federal no Município de Governador Valadares, em Minas Gerais.

Tratando-se de transferência de bem patrimonial do Instituto Brasileiro do Café, torna-se imprescindível a autorização legislativa.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao projeto.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara ora sob exame.

Sala das Comissões, 24 de março de 1976. — **Domício Gondim**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Braga Júnior** — **Ruy Santos** — **Wilson Gonçalves** — **Alexandre Costa** — **Mattos Leão** — **Evelásio Vieira** — **Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de março de 1977.

Exmº Sr.

Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência que proceda a substituição do nobre Sr. Senador Adalberto Sena, na Comissão do Distrito Federal, pelo nobre Sr. Senador Itamar Franco.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de alto apreço e estima. — **Lázaro Barboza**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A substituição será feita de acordo com a solicitação do Líder.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do Senador Renato Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Presidente Ernesto Geisel submeteu à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei assegurando a todos os trabalhadores 30 dias de férias ao ano. Esta é, sem dúvida, uma medida de largo alcance social, tendo em vista a necessidade de lazer para os que trabalham. Congratulo-me com o Chefe do Governo e o ilustre Ministro Arnaldo Prieto pela medida, concretizada em termos lúcidos e objetivos, inclusive propiciando que o empregado opte por férias de 20 dias, recebendo, conseqüentemente, em dinheiro, a quantia correspondente aos outros 10 dias, numa providência que permitirá a muitos obterem recursos de que não dispõem para o gozo das férias.

Aplaudo o Governo e felicito os trabalhadores por mais essa conquista, de inquestionável importância.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Estou solidário com V. Ex^a nesse aplauso. Toda vez que o Governo tomar uma iniciativa de interesse coletivo, receberá o nosso apoio. Nós, aqui no MDB, não fazemos oposição ao Brasil, nem ao povo fazemos oposição programática. Quando notamos que as medidas não interessam ao povo, estamos contra, como naquele caso dos Cr\$ 2,00 da gasolina, o do confisco obrigatório. Lutamos, aqui, heróicamente, e, depois, aplaudimos a decisão do Governo. Os Ministros fizeram uma longa pregação, através do rádio e da televisão, sobre a matéria, e o Senhor Presidente observou, com sua sensibilidade de estadista que é, que tal providência era inconveniente e incompatível com a vontade popular. Então, deu o recuo e aboliu aquele confisco, o que, aliás, merece o nosso aplauso. No caso das férias de 30 dias, de que V. Ex^a está falando, não só V. Ex^a merece o nosso apoio como, também, quero ponderar que essa tem sido uma luta nossa, desde o tempo de Deputado. Infelizmente, não podemos fazer aquilo que queremos — fazemos o que podemos. Essa foi uma luta longa, mas, afinal, o Governo compreendeu que a medida é necessária, humano, e tem um grande sentido social. Daí por que recebe, igualmente, os nossos parabéns.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminente Senador Benjamim Farah, por esse depoimento que dá. Também, sei que V. Ex^a é um interessado no assunto, e aplaudo o Presidente da República, nesta hora em que achou necessário e oportuno o encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional, concedendo férias de trinta dias ao trabalhador.

O ensejo me propicia recordar ter sido um dos que sempre se bateram pela concessão de férias de 30 dias a todos os trabalhadores. Nesse sentido apresentei, em 1962, projeto de lei à Câmara dos Deputados, que lá teve o nº 4.629/62. Pela tramitação rápida e aprovação desse projeto, batí-me com persistência, conforme vários pronunciamentos que fiz da tribuna daquela Casa. Infelizmente, não se concretizou a idéia, não logrando aprovação o projeto, especialmente por a ele se opor o Executivo de então. Em discurso que fiz na Câmara dos Deputados, no dia 3 de maio de 1963, insistindo na aprovação do Projeto nº 4.629, dizia eu:

“Não é justo que, numa época de profundas transformações sociais, só os trabalhadores fiquem desprovidos de um período de descanso idêntico ao da maioria das categorias dos assalariados. Tais motivos levaram-me a apresentar esse

projeto. Estou certo de que os trabalhadores brasileiros vêem nele a concretização de um dos seus anseios. Lutarei para vê-lo aprovado nesta Casa, pois é medido que se impõe, pela justiça e oportunidade.”

Sr. Presidente, as férias de 30 dias, já naquela época, tinham aprovação de alguns setores de nossa indústria e comércio. Mas encontrava forte reação, alegando-se que da sua concessão decorreriam ônus para a economia, já sobrecarregada de encargos de toda ordem. Nunca pensei dessa forma, pois a saúde física e mental do trabalhador é fundamental para a produtividade. E férias de 30 dias asseguram o descanso necessário, conforme é comprovado cientificamente, razão da posição por mim assumida, em 1962, há 15 anos atrás, portanto. Admito que as dificuldades de toda espécie surgidas no País, e com as quais se defrontou o Governo Castello Branco, desaconselhassem, na época, a adoção de férias de 30 dias. Inclusive porque problemas sociais mais graves e urgentes desafiaram os governos revolucionários, e só o êxito por estes alcançado permite que, agora, o eminente Presidente Geisel tome a decisão de garantir mais esse benefício ao trabalhador brasileiro, em mais uma clara mostra de sua preocupação dominante com o bem-estar do homem brasileiro. Eis por que rejubilo-me com a decisão, aplaudindo-a, expressando minha solidariedade ao Chefe do Governo e congratulando-me com os trabalhadores por mais essa importante conquista.

Congratulo-me, ainda, pela oportunidade que vai ter o Congresso Nacional de examinar o Projeto, com a objetividade e a experiência decorrentes da atividade política dos parlamentares brasileiros.

Sr. Presidente, pela sinceridade que me inspirou, na época, à iniciativa de meu projeto, solicito a V. Ex^a que se digne a autorizar que faça parte integrante deste meu pronunciamento o Projeto nº 4.629, que apresentei em 10 de agosto de 1962, na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA. EM SEU DISCURSO:

PROJETO Nº 4.629 — 1962

Modifica a duração de férias dos empregados sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

(Do Sr. Lourival Baptista)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a, b e c do artigo 132, da Consolidação das Leis do Trabalho, que tratam da fixação dos períodos de férias de empregados, passam a ter a seguinte redação:

a) trinta dias corridos aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse mesmo período;

b) doze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) doze dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos dias.

Art. 2º O artigo 140 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação: “O empregado, em gozo de férias, terá direito à remuneração que perceber quando em serviço, bem como às gratificações de comissões permanentes e quaisquer outros adicionais consagrados pelas empresas a que se acha vinculado desde que conte mais de vinte e quatro meses de serviço”.

Art. 3º O artigo 141 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação: “O pagamento da importância de que trata o artigo 140 da CLT será feito até a véspera do dia em que o empregado entrar em férias no que tange ao salário podendo a parte de comissões ou quaisquer adicionais ser paga até cinco dias após o término das mesmas”.

Art. 4º O artigo 144 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redução: "No caso de falência, concordata ou concurso de credores, a importância devida pelo empregador, referente a férias de empregados, constituirá crédito privilegiado, devendo o juiz encarregado do feito tomar as providências cabíveis para a liquidação desta parte no menor espaço de tempo possível".

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1962. — Lourival Baptista.

Justificação

Este projeto vem consagrar o que já vem sendo seguido para os servidores públicos e grande número de empresas privada, no Brasil. Os especialistas em questões de trabalho, os psicólogos e os estudiosos da produtividade estão unânimes na necessidade de um mês de descanso por ano para aqueles que se dedicam ao trabalho em tarefa permanente. A mudança de ar, o descanso espiritual e a possibilidade de o trabalhador vir a passar mais alguns dias com sua família, sempre sacrificada na assistência principalmente nos maiores centros urbanos são as bases deste projeto. Acreditamos no espírito de justiça social dos ilustres Deputados que compõem as Comissões Técnicas encarregadas de examinar o assunto. As modificações feitas em outros artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas apenas vêm garantir em maior escala, o pagamento das férias.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1962. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo paraibano vibra de entusiasmo, contagiado pela alegria das comemorações do centenário do nascimento de um dos maiores vultos da sua História Político-Administrativa!

Não sei como agradecer a Deus, a oportunidade que me concede de comparecer hoje a este plenário, para, com profunda emoção, homenagear a memória do ex-Presidente Solon de Lucena, que governou a Paraíba de 1920 a 1924, realizando uma grandiosa obra administrativa, cuja memória, tão cara para a Paraíba, continua a ser cultuada com carinho o mais sincero e afeto o mais enternecido.

Desejo associar-me, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, às homenagens que foram prestadas, durante a semana passada, no período de 21 a 27 do corrente, pelo Governo do meu Estado e o povo paraibano à memória do bom, do inolvidável e inesquecível Solon de Lucena.

Em entrevista ao jornal **A União**, órgão oficial do Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 1924, José Américo de Almeida já dava o seguinte depoimento sobre esse notável homem público paraibano:

"Nunca vi uma firmeza mais serena. Como é falsa a versão de sua timidez. Só lhe conheci um medo nos dois anos de nossa comunhão de vistas: o terror dos seus escrúpulos. Tudo mais era de uma decisão inflexível. Era o poder da vontade consciente de quem sabe querer, sem gritar, eu quero. Muitos se perdem na vertigem das alturas. Mas ele subiu para se apresentar mais puro. Quando podia ter tido o orgulho da prepotência, teve a humildade da tolerância. Quando obscuro, era bom; quando poderoso foi melhor."

Solon de Lucena nasceu em 27 de março de 1877, na Fazenda Roma, Município de Bananeiras, na Paraíba. Teve a infelicidade de perder seus pais ainda em tenra idade. Era filho de Virgínia Barbosa de Lucena e Amélia Flora de Lucena, ambos descendentes de tradicionais famílias pernambucanas, radicadas na Paraíba.

Em 1896, contraiu núpcias com Cristina de Albuquerque Pedrosa. Desse consórcio houve seis filhos: Virgínia, Severino, Maria, Paulo, Lili e Lufza.

Homem pobre, depois de casado continuou a residir em sua fazenda "Laranjeiras", no Município de Bananeiras, cuidando das suas culturas de café e cereais. Em 1904, aos 26 anos de idade, foi golpeado pela perda da esposa a quem ardentemente amara, e entrega-se aos estudos, ao trabalho e à formação moral e intelectual de seus filhos, para que o continuassem quando chegasse o término daquilo que ele chamava "a parte precíval do meu ser".

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª está me fazendo recordar um fato muito caro ao meu coração. Fiz os três últimos anos do curso ginásial na Cidade de Campo Grande, em Mato Grosso, terra do nosso querido Senador Itálvio Coelho, que no momento está junto a nós. Tive um professor paraibano. Permito-me trazer ao Plenário e registrar nos Anais do Senado Federal o nome desse professor. É um desses professores que vivem no interior, completamente desconhecidos, mas permanecem venerados na lembrança dos seus ex-alunos. Chamava-se Severino de Queiroz, um paraibano, Major da Polícia, mas um homem muito culto. Tive a honra e a alegria de ser seu aluno. E ele citava constantemente três nomes paraibanos, em que se fixava sempre, quando se referia às várias personalidades do nosso País. Eram eles: Epitácio Pessoa, Solon de Lucena e José Américo. Sobre Solon de Lucena, falava com palavras carinhosas, porque era um homem que se havia feito com muito esforço, dinâmico, profundamente humano. Para esse ex-Governador da Paraíba, tinha ele os mais rasgados elogios. Ex-Governador, não?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Exatamente, governou ele a Paraíba de 1920 a 1924.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — É a figura e obra desse extraordinário brasileiro que V. Exª traz aos Anais do Senado. É uma alegria muito grande dar a minha solidariedade a V. Exª Lembro-me desse professor, cujo nome deixo também para os Anais. É uma modesta homenagem a um querido professor, tão carinhoso, tão bom, tão culto que, com a sua inteligência e aquele coração largo inculca na minha memória ensinamentos preciosísimos de Português, colocou na minha mente — lá naquela cidade tão distante — a História da Literatura, escrita por Silvio Romero e, uma porção de livros preciosos de que tomei conhecimento através desse Professor, o Major Severino de Queiroz. Homem respeitado, querido, um paraibano que tinha por Solon de Lucena essa veneração enorme ao grande cidadão da Paraíba, cujo centenário de nascimento V. Exª hoje traz, também, para os Anais do Senado. V. Exª que é um grande companheiro e, está aqui fazendo sempre estas fixações, este registro extraordinário, trazendo para esta Casa, para o conhecimento do Senado e do País, ou melhor, rememorando essas figuras que devem ser lembradas, como um exemplo para a nossa mocidade, para aqueles que querem, que sonham, com um Brasil grande, um Brasil feliz e um Brasil independente. Dou os parabéns a V. Exª com a minha solidariedade e esse aparte que me trouxe, também, uma recordação, o nome do meu Professor, Severino de Queiroz.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Estado do Rio, Senador Benjamim Farah que, como sempre, elogia, focaliza, as figuras que o ajudaram na vida, pois um professor tem papel excepcional na vida do jovem. V. Exª cita um paraibano que, nas acolhedoras terras de Mato Grosso, foi professor de V. Exª, e exalta o nome do ex-Presidente Solon de Lucena, cujo centenário de nascimento estou neste momento exultando.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ruy Carneiro, como nordestino, desejo associar-me à homenagem que V. Ex^a presta a Solon de Lucena, pela passagem do seu centenário de nascimento. Como vulto marcante da História Político-Administrativa da Paraíba, o saudoso homenageado de hoje recebe o testemunho do reconhecimento de seus coestaduanos, dos quais V. Ex^a é brilhante e legítimo intérprete. Gostaria de neste aparte ao seu discurso, Senador Ruy Carneiro, levar aos descendentes de Solon de Lucena, notadamente ao seu neto, Deputado Humberto Lucena, o preito do meu profundo respeito em consonância com os mais caros sentimentos do povo paraibano.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço ao ilustre representante do Ceará, Senador Mauro Benevides, seu aparte carinhoso, que bem define as afinidades espirituais e afetuosas que ligam aqueles que nasceram no Ceará aos que nasceram na Paraíba. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — No momento em que V. Ex^a, num instante de rara felicidade, ocupa a tribuna do Senado para reverenciar a memória de um dos mais eminentes filhos da Paraíba, desejo solidarizar-me com V. Ex^a quando enaltece, nesta tarde, a figura de Solon de Lucena, que foi pelas suas qualidades pessoais, pela sua modéstia e pelo seu valor uma das figuras mais destacadas da política daquele glorioso Estado nordestino. Principalmente pela singeleza da sua personalidade, pela modéstia e pelo valor de seu temperamento exerceu os mais destacados cargos da vida pública paraibana, e ainda hoje, como V. Ex^a demonstra nesta Casa, a sua memória é reverenciada como tributo de inteira justiça à ação daquele ilustre paraibano. Quero, portanto, congratular-me com V. Ex^a e por seu intermédio com o glorioso Estado da Paraíba.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Sinceramente reconhecido à solidariedade do grande representante do Estado do Ceará, Senador Wilson Gonçalves, a esta homenagem que não é minha, mas que pertence à Paraíba. Nesta tarde, aqui, no Senado Federal, fala o humilde representante da Paraíba, mas o faço em nome daquela terra à qual Solon de Lucena prestou os mais assinalados serviços, realizando um Governo de honestidade, de trabalho, de operosidade e, sobretudo, porque foi ele quem realizou uma das mais importantes obras, para uma Capital, a da rede de esgotos, pois a canalização das suas águas foi feita por Solon de Lucena, no curso do seu Governo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a está falando em nome de todo o Senado.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito agradecido ao Senador Wilson Gonçalves. Agradeço também a V. Ex^a, Senador Benjamim Farah, pela sua generosidade.

Em 1905, rumou para Salvador, na Bahia, afim de reiniciar os estudos, há muitos anos interrompidos.

Em 1907, já de volta a Bananeiras, era ele agricultor, mestre-escola e estudante de Direito. O professor primário, que ele era nessa época, foi sempre motivo de orgulho e emoção, em suas recordações.

Ingressou na vida pública em 1913, pelas mãos fortes de seus parentes e amigos, os irmãos Epitácio Pessoa e Antônio Pessoa.

Exerceu em Bananeiras os cargos de Inspetor Federal de Meteorologia e de Agente da "Economizadora Paulista" e "União Mútua", de São Paulo.

Veja o Senado que um homem como Solon de Lucena, tendo exercido cargos modestos como estes, conseguiu projetar-se na vida pública, graças aos seus méritos.

Quando Presidente do Estado o Dr. Antônio Pessoa, Solon serviu como Diretor do Lyceu Paraibano, sempre ensinando, sempre orientando a mocidade paraibana.

Eleito Deputado Estadual por duas Legislaturas, foi Presidente da Assembléia Legislativa, assumindo em 1916, por imposição constitucional, a Presidência do Estado, durante três meses, em substituição ao Presidente Antônio Pessoa, que entrou em gozo de licença para tratamento de saúde, terminando assim o mandato daquele eminente conterrâneo. Em 22 de outubro do mesmo ano transmitiu o Governo do Estado ao Presidente eleito, Dr. Francisco Camilo de Holanda. Foi Secretário-Geral do Estado na gestão de Camilo de Holanda e, ainda naquele ano, elegeu-se Deputado Federal.

Indicado pelo eminente paraibano Epitácio Pessoa, assumiu a chefia do Partido Republicano, na Paraíba.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muita satisfação, Senador Braga Júnior.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Nobre Senador Ruy Carneiro, solidarizamo-nos com a homenagem que V. Ex^a presta a um dos vultos nacionais que relevantes serviços prestou, não só à sua terra natal, mas a toda a Nação brasileira, em especial ao meu Estado, o Amazonas. E, em tributo aos relevantes serviços de Solon de Lucena, temos uma unidade escolar com o seu nome, para que se torne imorredoura a saudade desse ilustre brasileiro na memória de todos os amazonenses.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Amazonas, Senador Braga Júnior. Por sinal — e V. Ex^a verá mais adiante, nesta humilde oração que estou pronunciando em homenagem ao Centenário de Nascimento do Presidente Solon de Lucena — o Estado da Paraíba, no governo de S. Ex^a, foi solidário com uma dificuldade por que passou o glorioso Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, em 1920 Solon de Lucena foi eleito Presidente do Estado, pelo Partido Republicano, para o quadriênio 1920-1924.

Como nosso representante na Câmara dos Deputados, teve atuação efficientíssima, obtendo do Governo do grande e inesquecível Epitácio Pessoa, imensos benefícios para a Zona do Brejo paraibano, como: criação, construção e instalação do "Patronato Agrícola Vidal de Negreiros" em sua terra natal, a cidade de Bananeiras; as construções das Rodovias Bananeiras—Arapuca; Bananeiras—Pirpirituba—Belém; Borborema—Serraria; Borborema—Pilões de Dentro e Bananeiras—Arara; ampliação dos Açudes "Arara" e "Pedra D'Água", e ainda a construção de três barragens no então Distrito de Dona Inês, hoje florescente Município.

Solon de Lucena governou o Estado por todo o período do seu mandato, e, durante os dois primeiros anos de sua administração, teve o apoio irrestrito do então Presidente da República Dr. Epitácio da Silva Pessoa.

Como Presidente do Estado, Solon defendeu de modo incansável os interesses paraibanos. Epitácio, que nele depositava absoluta confiança, fê-lo seu representante nato na atuação das Obras Contra as Secas, em toda a Paraíba.

Governando a sua terra, o saudoso Presidente Solon de Lucena teve a rara felicidade de presidir, na Paraíba, as marcantes e suntuosas solenidades comemorativas do Centenário da Independência do Brasil, "cujas festividades redundaram em uma deslumbrante exposição de arte e civismo", conforme foi dito, na época.

Na Capital do Estado, instituiu o Serviço de Esgotos — obra que marcou, na realidade, a grande administração de Solon de Lucena — ampliou, consideravelmente, o abastecimento de água. Obra executada pelo notável Engenheiro mineiro Saturnino de Brito, que marcou como a maior iniciativa da sua fecunda e honesta administração. Com a colaboração efficientíssima do dinâmico Prefeito Walfredo Guedes Pereira, até hoje considerado um dos melhores feitos que a Capital paraibana já teve, promoveu o embelezamento e

restauração completa do Parque Arruda Câmara; construiu o Parque da Lagoa — hoje denominado Parque Solon de Lucena; construiu as Praças da Independência e Vidal de Negreiros; promoveu a modernização do Bairro de Tambiá, com o alargamento de várias ruas; criou a Academia de Comércio Epitácio Pessoa e construiu o seu edifício próprio. Ajudou com grandes recursos financeiros ao notável e operosíssimo Prefeito Guedes Pereira, dotando a Capital do Estado de inúmeros melhoramentos inadiáveis, como os anteriormente enumerados e, principalmente, a abertura e loteamento do importante Bairro do Montepio.

Conseguiu do Governo Epitácio Pessoa a construção dos edifícios dos Correios e Telégrafos — uma obra suntuosa, imperecível, um prédio extraordinário, situado na Praça Pedro Américo, em João Pessoa, indiscutivelmente uma cidade muito bonita, obra construída pelo Engenheiro Militar Coronel Otto Khun, e pelo Capitão de Engenharia Tupper de Carvalho, como também a construção do antigo Quartel do 19º Batalhão de Caçadores, depois 22º BC e, atualmente, 15º Regimento de Infantaria, no Bairro de Cruz das Almas.

No seu Governo, Solon de Lucena ainda construiu obras de grande envergadura social, como a Colônia de Alienados Juliano Moreira e fez a doação de uma grande área de terreno para a edificação do Orfanato Dom Ulrico, que já beneficiou milhares de crianças e continua ajudando a amparar os menores órfãos de minha terra. Aliás, aquela benemérita Instituição foi obra de um adversário do Presidente Solon, o saudoso Desembargador Heráclito Cavalcanti Monteiro. Colaborou lealmente com a obra administrativa do Presidente Epitácio Pessoa, nos grandes empreendimentos levados a efeito no interior do Estado, como sejam: estradas de ferro de penetração; grandes, pequenos e médios açudes, além da construção de tanques, poços tubulares e silos para armazenagem de cereais, em vários Municípios do Estado.

A intelectualidade paraibana recebeu sempre o incentivo de Solon de Lucena. Como homem inteligente que era, procurava aliar-se aos intelectuais e prestigiá-los. Por isso mesmo, reunia o que de melhor havia em matéria de intelectualidade paraibana, para incentivar, sobretudo, a mocidade da nossa terra. Através de *A União*, o velho e conceituado jornal de nossa Capital e órgão oficial do Estado, foram editadas várias obras, principalmente de escritores e poetas paraibanos, destacando-se entre os autores de vulto: José Américo de Almeida, Celso Mariz, Monsenhor Pedro Anísio Dantas, Alcides Bezerra, Álvaro de Carvalho e outros notáveis escritores da Paraíba. Também com a ajuda do Governo foi editada a excelente revista *Era Nova*, que marcou o início da literatura modernista no Nordeste brasileiro.

Além da proveitosa e profícua administração, condicionada aos poucos recursos do Erário, o Presidente Solon de Lucena ainda ajudou, financeiramente, o Estado do Amazonas, em hora de extrema necessidade. Por ter sido o único Governo, na época, a atender o apelo daquele Estado do Extremo Norte do País, o Governo amazonense prestou-lhe uma significativa homenagem, dando seu nome à recém-fundada Academia de Comércio Solon de Lucena, homenagem esta que ainda hoje persiste com a denominação de Unidade Educacional Solon de Lucena, considerada um dos melhores educandários da bela Manaus.

Combateu, tenazmente, a jogatina desenfreada que campeava em todo o território paraibano, além de, com todo rigor e severas instruções dadas diretamente de seu Gabinete, tentar extirpar, para fora dos limites estaduais, o cangaço, que reinava impune nas plagas nordestinas.

Conhecido em toda a Paraíba como um grande e fluente orador, fulgurante e imaginoso e, por que não dizer, um mago da palavra. As muitas e muitas peças oratórias que pronunciou durante sua curta e atribulada existência, são discursos que marcaram época. "Tinha, na tribuna, atitudes de apóstolo. A palavra era animada por aquela vida interior em que se expandiam as forças boas do seu ser e se revelavam as virtudes peregrinas de seu espírito de eleição." Este, o depoimento feito, em homenagem póstuma, pelo grande paraibano Álvaro de Carvalho, Secretário-Geral do Governo Solon de Lucena.

Certa vez, falando aos membros da Assembléia Legislativa do Estado, num vibrante improviso, exclamou:

"Eu tenho dado exemplo dessa docilidade política e partidária. Entretanto, não quero eximir-me dos meus pecados, pois eu próprio reconheço tê-los e muitos. Diz-me, porém, a consciência que eles não são mortais. São falhas, falhas que se cometem impensadamente e as falhas são humanas. Posso afirmar que jamais as cometi de ânimo predeterminado. Mas, se tenho pecados graves, desejo penitenciar-me agora que estou diante de um tribunal, composto, não só de homens de meu Partido, como também de outros que têm outra orientação partidária. Apontai-me as minhas falhas que eu bem desejo corrigir-me e nunca persistir no erro."

Dirigindo-se aos operários, dizia certa vez:

"Começo dizendo que vos deveis amar sempre uns aos outros. Fazei sempre de harmonia as vossas relações de convívio no trabalho. Nunca pretendais ter o que não vos cabe, nunca procurais possuir aquilo que esteja além do vosso direito. Nunca vos deixeis levar pelos contumazes pescadores de águas turvas que se aproveitam do sol posto dos governos para acender à aurora das vitórias o facho duvidoso da hipocrisia e da falsidade."

Em Solon, a doutrina espírita influenciou em muito a sua organização moral. As posições não lhe retiraram a humildade nata. Valia por si, confiava nas forças poderosas de sua formação espiritual.

Sabia ser amigo até ao sacrifício pessoal. No entanto, não aceitava solicitações em que fossem colocados os interesses privados acima dos deveres da retidão e da justiça.

Nada como o sofrimento e a fê em Deus para burilar o caráter de um homem. Solon de Lucena foi um destes predestinados que o Criador manda de tempos em tempos, para melhorar a índole e a vida dos que com ele conviviam.

Veio a falecer no dia 4 de abril de 1926, dois anos após ter deixado o Governo do Estado, em sua estância Pedra D'Água, em Bananeiras, encravada na Zona do Curimataú, região que ele adorava pela solidão e amenidade do clima.

Em 13 de maio desse mesmo ano, em missiva dirigida ao ilustre Professor Álvaro de Carvalho, de saudosa memória, o ex-Presidente Epitácio Pessoa, falando da morte de seu devotado e leal amigo Solon de Lucena, disse:

"Nele perdi um dos meus mais dedicados amigos — leal, carinhoso, devotado até ao sacrifício — e num tempo em que os momentos se contam por desilusões, bem pode o Senhor avaliar o quanto me pungiu esta perda. Mas, não é só à família, aos amigos, a mim que ele faz falta; o Estado vê-se privado do seu amor desinteressado, do seu vigilante patriotismo; o Partido já não pode contar com o seu chefe arguto, esforçado e conciliador, a quem havia confiado os seus destinos."

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com prazer, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Neste momento em que V. Exª usa a palavra "conciliador", que Solon de Lucena era, há uma grande oportunidade quanto a hora que nós vivemos.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB—PB) — Agradeço o aparte do ilustre representante da Bahia, o homem do Vale do São Francisco, Senador Ruy Santos, que com tanto brilho, equilíbrio e bom senso tem-se conduzido tanto na outra Casa do Congresso como no Senado da República.

Muito obrigado a V. Exª, Senador Ruy Santos.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir:

É para mim portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, motivo de orgulho e honra poder registrar, nos Anais do Senado da República, o testemunho de minha admiração pelas raras virtudes que colocam, na história política e administrativa da Paraíba, Solon de Lucena em destaque maior, entre os melhores homens que conheci, agora na justa comemoração que o meu Estado lhe presta no seu centenário de nascimento. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior, por cessão do Senador Agenor Maria.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero encaminhar à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões, no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 28 de março de 1977. — **Braga Junior.**

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já no meu primeiro pronunciamento, nesta tribuna, procurei expressar a gratidão do povo amazonense para com os Governos da Revolução, pela corajosa ação desempenhada, principalmente a partir da criação da SUDAM e da SUFRAMA, no sentido de incluir aquela imensa região no processo produtivo do nosso desenvolvimento, com vistas à integração nacional daquele imenso repositório de riquezas e à conseqüente melhoria das condições de vida do homem amazonense.

Tal o desempenho dos governos revolucionários, no impulso inicial a essa arrancada que, hoje, manifestamos a profunda convicção de que, de agora em diante, não será mais possível estancar o progresso, tornado irreversível pelo seu próprio desempenho, o que a região amazônica conquistará, em breve tempo, inteira capacitação para um progresso auto-sustentado, graças ao esforço, tanto nacional como local, despendido nos últimos doze anos.

Mas a ação indutora da União Federal, transformada em eficiente ajuda nacional, por intermédio da arrecadação e aplicação dos incentivos fiscais, exige uma contrapartida, em igual proporção, por parte dos Governos locais da Região.

Não é outra coisa o que tem feito, Senhor Presidente, Senhores Senadores o Ministro Henock da Silva Reis, em dois anos de administração, com descortínio, equilíbrio político e singular espírito público, à frente dos destinos do Estado do Amazonas, contando, sempre, com a eficiente colaboração da Assembléia Legislativa Estadual, também à altura do momento histórico que vivemos, integrada nesse esforço de desenvolvimento do Estado, até como resposta necessária às esperanças do povo brasileiro.

É que cada dia mais a real e efetiva ocupação da Amazônia representa, para a Nação inteira, um objetivo político, econômico e cultural destinado a inscrever-se nos objetivos nacionais permanentes, integrando amplas fronteiras internacionais, absorvendo o silvícola, devassando recursos naturais, em suma, transformando cerca de cinquenta e um por cento do território brasileiro numa copiosa fonte de divisas, por um processo geoeconômico dinâmico e eficaz.

A missão não é fácil, quando o Governador de um dos Estados da Região procura seguir esse compasso desenvolvimentista, numa unidade de mais de um milhão de quilômetros quadrados, com ainda escassa população. Tanto isso é verdade, que o Governador Henock Reis declara, na introdução de sua recente Mensagem à Assembléia Legislativa Estadual, sobre o desempenho do Amazonas em 1976:

"Não se viveu um ano de facilidades. Ao contrário, as injunções foram, muitas vezes, adversas, e só a perfeita noção

de responsabilidade assumida para com os amazonenses e com o Movimento Revolucionário de 1964 serviu de alento para que se perseguisse, sempre, a consecução dos objetivos colimados."

Nesse documento, o Governador Henock da Silva Reis apresentou, como diretrizes prioritárias do Plano de Desenvolvimento do Amazonas, o aprimoramento da Educação e Cultura, o melhoramento da função Saúde e Saneamento, o fortalecimento agrícola e pecuário racional, a eletrificação das cidades do interior, o abastecimento de água tratada, a aceleração do desenvolvimento industrial, a agilização do progresso social, com o melhoramento da qualidade de vida e o fortalecimento do Sistema de Transportes.

O PROBLEMA EDUCACIONAL

O Governo amazonense, desde o primeiro instante, vem-se empenhando, de modo especial, em oportunizar a todos educação de boa qualidade, em todos os ramos e na seqüência que conduz à formação universitária.

De início, o problema de quantidade, ou seja, o atendimento à crescente população escolar, foi o mais crucial, pois, há anos, em vista do número reduzido de vagas, grande quantidade de jovens, no esforço para a satisfação de um ideal, tinha que enfrentar, com garra, o famoso "mini-vestibular", criado para limitar o ingresso no Segundo Grau, por falta de vagas.

Extinta aquela exigência pseudo-selecionadora, a clientela do Segundo Grau aumentou consideravelmente, o que levou o Governo, através da Secretaria de Educação e Cultura, a realizar contratos com os estabelecimentos privados de ensino, para a prestação de serviços educacionais, garantindo, desta maneira, a continuidade dos estudos dos jovens, pelo acesso àquela nova etapa.

Ainda através de um estudo acurado no tocante ao atendimento escolar, verificou-se que o problema das vagas não se configurava, apenas, na carência de salas de aula, mas, sobretudo, na falta de aproveitamento de espaço ocioso, nas diferentes unidades escolares.

Tal constatação provocou, por parte da SEDUC, urgentes providências, no sentido de preencher o vazio existente, com a distribuição de carteiras que completassem a capacidade das salas de aula, medida que representou, sem sombra de dúvida, um aumento considerável do número de vagas.

Basta que se faça uma comparação no trimestre 1975/77, para comprovar esta afirmativa.

Eis o que revelam as estatísticas, com referência ao último biênio:

1975 — 1º grau	
Capital	66.728
Interior	59.826
2º grau	
Capital	7.391
Interior	544
1976 — 1º grau	
Capital	90.597
Interior	71.784
2º grau	
Capital	12.526
Interior	950

Diferença 75/76

1º grau	35.833 novas vagas
2º grau	5.531 novas vagas

Se compararmos 1975 a 1977, vamos verificar que esse atendimento se elevou consideravelmente, com um aumento de 55.222 vagas, assim distribuídas:

Capital	95.634
Interior	86.141

Objetivando a expansão da rede escolar, serão construídas quarenta e duas novas Unidades Escolares no interior e três na Capital, com recursos do MEC, de acordo com o Projeto Integrado SEDUC—ICOTI, para atendimento a oitenta mil estudantes do 1º e 2º Graus, além da criação de Centros Interscholares, com vistas a desenvolver no educando um grau razoável de habilidades profissionais, seja pelo uso de ferramentas, materiais e técnicas industriais.

Ainda dentro desse plano, insere-se a ampliação e adaptação de espaço físico, nas Unidades Educacionais, para funcionamento da área terciária, bem como a implantação de Escolas-Fazenda, com a finalidade de fixar o homem ao meio e despertar-lhe o interesse pelas profissões ligadas à agropecuária.

A primeira fase está sendo realizada através de currículos selecionados, no interior do Estado, em atendimento às nossas especiais condições ecológicas.

A segunda fase, de implantação específica, será realizada inicialmente, nos sete pólos de desenvolvimento.

Hoje, contamos com o Ensino de 2º grau em onze Municípios, passando, assim, essa rede, no Interior, de apenas quatro unidades, em 1974, para quinze unidades, em 1976.

Além da ampliação e adaptação de prédios escolares, outros foram recuperados, recentemente, bem como inauguração, no Conjunto Habitacional "Ajuricaba", uma nova unidade, para ministrar o ensino de 1º Grau.

Também para atender o interior do Estado, está sendo adquirida uma lancha equipada com salas para conferência, biblioteca e recursos didáticos, propiciados pelo MEC.

Enquanto não são criadas as Delegacias de Educação, a SEDUC realiza uma série de operações no interior do Estado, com vistas a solucionar os problemas educacionais que mais afligem o interior do Estado.

Já foram realizadas três operações, nesse sentido: a Operação Rio Solimões, a Operação Rio Madeira e a Operação Rio Negro.

Nessas operações, levantam-se fatos referentes à situação funcional tanto do pessoal docente como do administrativo, aspectos pedagógicos e necessidades de material e instrumentos de trabalho.

Visando a prevenir as causas do mau rendimento escolar, presta-se, ao educando, uma assistência especial em termos de distribuição de livros didáticos, tanto na Capital como no Interior, merenda escolar, material desportivo e bolsas de estudo.

No biênio 1975/76, foram distribuídos 261 mil livros de primeira a quarta séries e 14 mil de quinta e oitava séries. Em 1977, essa distribuição atingiu o total de 361 mil livros, de 1ª a 4ª séries, permanecendo a mesma quantidade do ano anterior para as 5ª e 8ª séries.

Em convênio com o FUNRURAL, será implantado, no interior — já iniciado em Itacoatiara — o Serviço Médico-Odontológico, para atender à população escolar nas sedes dos Municípios.

Considerada a grande extensão do Estado do Amazonas, a Tele-educação tem sido um dos recursos utilizados por aquela Secretaria, para levar a educação aos pontos mais distantes, onde se torna difícil efetivá-la através do sistema convencional.

Vale ressaltar que os resultados obtidos têm sido excelentes, principalmente na parte referente à capacitação e titulação do professorado leigo no Interior do Estado, pelo rádio, através do Projeto SUMALMA.

Na política de formação de pessoal, a ênfase vem sendo dada aos professores do Interior, através de Cursos de Licenciatura de Curta Duração, em convênio com as Universidades do Rio de Janeiro, de Juiz de Fora, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Faculdade de Educação "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru, no Estado de São Paulo, objetivando atender às exigências da Lei nº 5.692, de 1.971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino do 1º e 2º Graus.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) Sabe, V. Exª, nobre Senador Braga Junior, da ajuda de maranhenses ilustres, que no passado lutaram pela grandeza de sua terra natal, o Amazonas. Assim foi outrora. Hoje, quando o seu Estado é governado pelo eminente Ministro Enoch da Silva Reis, desejo associar-me ao seu discurso, quando enaltece a obra administrativa e política desse seu ilustre conterrâneo. Tenho a honra de ser seu velho amigo; acompanhei de perto a sua justa atuação, quando Ministro do Tribunal Federal de Recursos, e lá a Revolução foi buscá-lo — sem que de sua parte houvesse qualquer súplica neste sentido — para que dirigisse o Estado que viu V. Exª nascer. E agora, quando em discurso minudente está a apreciar a obra do Governador Enoch Reis, é meu dever associar-me aos aplausos que está fazendo a este eminente homem público amazonense, que simples, despido de vaidades, tem dado o máximo que se pode dar para governar bem a sua terra. A razão do nosso aparte, V. Exª o compreende: é aplaudi-lo no momento em que enaltece quem admiramos tanto.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, agradecemos profundamente o aparte de V. Exª que veio dar mais brilho ao nosso discurso, principalmente porque, geograficamente, os Estados do Amazonas e do Maranhão são irmãos e dentro deste princípio, nós sempre recebemos a ajuda indispensável e necessária para que o nosso Estado pudesse chegar ao estágio que hoje se encontra. Em nome do meu Governador, do Governador do meu Estado e do povo amazonense agradecemos a interferência de V. Exª no nosso discurso. Muito obrigado.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda nessa mesma linha, a SEDUC vem incentivando as pesquisas pedagógicas, dando oportunidade, assim, a todos aqueles que se interessam pelo processo educativo, de realizar trabalho com vistas à melhoria do ensino no Sistema.

Como resultado dessa política, foram lançados, no dia 15 de março do ano em curso, dois livros, abordando assuntos específicos: "Roteiro de Estágio Supervisionado", contendo orientação básica para os futuros profissionais do Magistério; e "Cartilha da Amazônia", configurando um método de alfabetização que empresta ênfase especial aos aspectos ecológicos da Região.

Com essas medidas, espera o Governo do Estado, através daquela Secretaria, propiciar a todos uma assistência educacional positiva, quer construindo novas unidades escolares, quer ampliando o leque de opções nos cursos profissionalizantes, quer abrindo oportunidade ao professorado para que chegue à sua melhor qualificação.

DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

O interesse despertado pela agricultura e pecuária na Amazônia, que se revela pelo crescimento dos requerimentos à SUDAM, com vistas à obtenção de incentivos fiscais, tanto por firmas de médio e grande porte, como por empresas que, até então, se dedicavam a outras atividades, tem obtido a resposta conveniente pela administração Enoch Reis.

O programa estadual de desenvolvimento agrícola e pecuário objetiva, como se declara naquela Mensagem, "o melhoramento das fontes de suprimento de bens primários, através do aumento da capacidade de produção na Capital e no Interior, e a solução para os problemas tradicionais do setor, representados por titulação de terras, fornecimento de insumos, linhas de crédito, assistência técnica e pesquisas.

Tais diretrizes se traduzem, no plano estratégico, nos seguintes objetivos:

"Eliminar progressivamente os fatores de debilidade do setor primário, quanto às relações externas da economia es-

tadual, visando à substituição de bens que possam ser produzidos a nível local e a viabilização de exportação de excedentes agrícolas;

— integrar internamente a economia agrícola estadual, com as seguintes ações:

— aumento da produção de alimentos destinados às populações urbanas;

— atendimento, ao parque fabril, das necessidades de matéria-prima oriunda do meio rural;

— criação de infra-estruturas básicas localizadas em centros urbanos, indispensáveis ao fortalecimento das atividades rurais;

— soerguimento das condições de existência das populações rurais, pela elevação de renda das comunidades produtoras e pela sua participação consciente no esforço de desenvolvimento do meio rural."

Para tanto, o Governo utiliza não apenas a agência estadual competente, como delegou a outras entidades a realização de tarefas no setor, cabendo à EMBRAPA a responsabilidade da pesquisa e à ACAR-AM, a ação direta junto aos produtores rurais, ensinando-lhes a utilizar o crédito rural, o cooperativismo a sindicalização e a organização comunitária.

Já a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas — a CODEAGRO — executa a política de colonização, insumos, comercialização, implantação de infra-estrutura rural e assistência através da mecanização agrícola, enquanto ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola, SIMA, cabe instruir os agricultores quanto aos preços no atacado e quantidades comercializadas. A CEASA controla a comercialização da produção rural em Manaus e a IPLAN — Indústria de Pasteurização de leite *in natura* na capital.

Como se vê, o Estado, pela delegação de responsabilidade a outras agências, assume os papéis de coordenação e supervisão no setor primário da economia.

Especial atenção se dá à regularização fundiária, essencial à expansão das atividades agropecuárias, agilizados os mecanismos de discriminação e titulação, integrado, a nível operacional, e POLAMAZÔNIA.

Além dos programas realizados em Coari e Tefé, merecem destaque a instalação de escritórios em Itacoatiara e Parintins; a assinatura e entrega de 111 títulos a agricultores assentados em sete colônias em Uruará e uma em Parintins; a assinatura de 235 títulos nos Municípios da Silves, Itacoatiara e Manaus e, em convênio com o INCRA, da alienação de áreas discriminadas, bem como da demarcação de mais de 95 quilômetros quadrados e de 158 lotes de terra. Inicia-se, este ano, o programa de discriminação em Manaus, e a delimitação da colônia-agrícola do Rio Preto.

O programa de Produção Vegetal distribuiu sementes de juta, classificou e padronizou outros produtos, produziu sementes de juta e malva e participou dos estudos de viabilidade de um projeto de produção de dendê no Estado.

Adquiridas do Ministério da Agricultura, através da Comissão de Financiamento da Produção, o Governo distribuiu 336 toneladas de sementes.

Foi elaborado projeto de classificação e padronização de produtos de origem vegetal, nos municípios de Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Maués, Tefé e Coari, envolvendo recursos da ordem de 900 mil cruzeiros, participando o Ministério da Agricultura com 700 mil cruzeiros, com a colaboração da SUDAM e do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra, no treinamento para os classificadores.

Os estudos nas regiões do Alto Solimões e do rio Negro para a cultura do dendê, iniciativa da SOFINCO do Brasil Ltda., contou com a efetiva participação de técnicos da Secretaria de Produção Rural e, escolhida a primeira região, em Coari e Tefé, desenvolvem-se estudos de cartografia, com a participação do projeto RADAM, levantamento topográfico e estudo de solo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre esse tópico, azeite de dendê, precisamos fazer um depoimento aqui no Senado da República. Quando, em 1973, assistíamos à Feira do Brasil em Bruxelas, na Bélgica, fomos visitados por um especialista da Costa do Marfim, quando ele nos disse que nesta área da Amazônia ocidental, no meu Estado, existia a maior e a mais fértil faixa de terra do mundo para o cultivo do azeite de dendê. Quando, na Costa do Marfim, uma árvore de azeite de dendê produz apenas três cocos, na região do Amazonas ela produz oito cocos, o que significa dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós, lá na Amazônia, possuímos a área mais fértil e propícia para o desenvolvimento deste bem de consumo, que irá fornecer ao Brasil divisas necessárias para solucionar o nosso problema da balança de pagamentos.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Programa de Produção Animal compreende campanhas sanitárias, montagem de laboratórios de Diagnósticos e a realização da IV Exposição-Feira Agropecuária. A vacina contra a febre aftosa atingiu 134.327 bovinos, vacinando-se, contra a raiva, 28.750 rezes. Igual trabalho foi feito no setor da ornitopatologia.

Quanto ao cooperativismo, foram treinados 175 cooperados, com dez programas em Manaus, Tefé, Parintins, Anori, Itacoatiara e Manacapuru, desenvolvidas seis tarefas de fiscalização.

O escoamento de produtos envolveu 10.351 operações com embarcações fluviais e 80.936 com outros veículos, com a participação de uma cooperativa, cinco sociedades comerciais, 275 firmas individuais e 269 produtores.

O PROBLEMA DOS TRANSPORTES

A ação concentrada, no setor de transportes, iniciada em 1976, "com o objetivo de dotar as sedes municipais de aeroportos e de portos fluviais", teve prosseguimento, desenvolvidos os respectivos programas pela Secretaria de Transportes, executados pelo DER—AM, no setor rodoviário.

No que tange ao sistema hidroviário, realizou-se pesquisa, em convênio com a Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, construindo-se o aeroporto do Município de Coari, com três mil metros quadrados de pavimentação, construção de armazém e recuperação do pavilhão de administração.

Construiu-se uma residência para funcionários no porto de Nhamondá, assinando-se contrato com firma especializada, para os os projetos de porto de Maués, com início neste trimestre.

No setor aeroviário, realizam-se obras nos aeroportos de Maués, Barreirinha, Caruaru, Uruará e Coari e, no setor rodoviário, o aterro da ligação Cidade—Bairro Ramalho Júnior, no Município de Maués. Em convênio com o POLAMAZÔNIA, realizam-se os planos viários de Tefé e Coari.

Realizam-se serviços de terraplenagem, desmatamento, escavação, carga e transporte, abrangendo remoções que totalizam mais de um milhão de metros cúbicos nos trechos Cacau Pirera—Manacapuru; Boca do Acre—Piquiá e no sistema viário da Sede do Município de Lábrea. Pavimentaram-se trechos na Cacau Pirera—Manacapuru, Boca do Acre—Piquiá e no sistema viário da sede do Município de Lábrea.

A extensão total do sistema rodoviário estadual é de 2.376 quilômetros, pavimentados apenas 179 km, revestidos 237 km, estando em planejamento 1.850 quilômetros.

ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

A Secretaria de Estado de Energia e Saneamento Básico, a que se vinculam a COSAMA e a CELETRAMAZON, coordenou eficazmente os programas de eletrificação e de saneamento básico, além de promover um processo de estruturação organizacional e de capacitação de mão-de-obra, criando, neste primeiro trimestre, o Conselho de Defesa Ambiental.

O desempenho da CELETRAMAZON se configurou na expansão da rede, através da construção de duas usinas: uma em Barreirinha, com capacidade geradora de 225 KVA; outra em Anori, com capacidade geradora de 225 KVA, a Construção de outra usina, em

Carauari, representará um aumento da capacidade geradora em cerca de 200 KVA, enquanto as de Lábrea e Tabatinga representarão um aumento de 1.240 KVA. Montaram-se subestações no Almoarifado Central, na Maternidade "Anna Nery", e nas Usinas de Caruari, Manacapuru e Coari, reformando-se as respectivas redes em quase todos os Municípios e ampliando-as em Itapiranga, Uruará, Parintins, Maués, Humaitá, Carauari, São Gabriel da Cachoeira, Itacoatiara, Manacapuru, Nhamundá, Coari e Lábrea.

Investiram-se recursos nos projetos de ampliação do Almoarifado Central, no Japim, acrescida sua área em mil metros quadrados; montagem de torres de refrigeração nas Usinas de Tefé, Maués e Manacapuru; realocização do grupo gerador 526 — MTBS — 40, de Benjamin Constant para Tabatinga.

A COSAMA — Companhia de Saneamento do Amazonas realizou três novas ligações em Airão, 69 em Anori, 5 em Atalaia do Norte, 66 em Autazes, 12 em Barcelos, 47 em Barreirinha, 67 em Benjamin Constant, 64 em Borba, 14 em Canutama, 13 em Caruari, 209 em Codajás, 57 em Eirumé, 12 em Envira, 95 em Fonte Boa, 101 em Humaitá, 21 em Itapiranga, 10 em Juruá, 61 em Lábrea, 4 em Maraá, 92 em Nova Olinda do Norte, 20 em Nhamundá, 16 em Pauini, 22 em Santo Antônio do Içá, 9 em Santa Isabel do Rio Negro, 18 em São Paulo de Olivença, 15 em Silves, 11 em Tapauá, 289 em Tefé, 615 em Uruburituba e 8.400 em Manaus.

OUTROS SETORES

No que tange à função sanitária, o Governo Henock Reis promove a execução de programas que dão ênfase especial à medicina preventiva, nas áreas de imunização, educação, higiene, controle sanitário e proteção do meio-ambiente, procurando aumentar as disponibilidades de instalações adequadas, mantendo a rede hospitalar existente em melhores níveis de eficiência e ampliando o atendimento ambulatorial.

O aperfeiçoamento do mecanismo da concessão de incentivos fiscais e crédito para o desenvolvimento industrial acompanha-se de esforços para a integração do parque fabril, principalmente através do oferecimento de novas alternativas de investimentos e de localização.

No que diz respeito ao desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida, a atual administração do Amazonas executa programas de defesa e proteção civil, especialmente do menor, com o aperfeiçoamento do sistema penitenciário e dos instrumentos de segurança pública, promovendo o desenvolvimento urbano orientado, com a redução do déficit de habitações, oferta de estrutura de água, energia elétrica e esgoto, além de outros equipamentos comunitários.

Merecem especial atenção do Governo amazonense os Projetos de Desenvolvimento e Ação Integrada, tendo o PRODAI realizado, em Benjamin Constant e Maués, em Parintins e Itacoatiara, um trabalho de participação da comunidade na identificação dos problemas locais e na elaboração de alternativas para solucioná-los, contando com o decisivo apoio da SUDAM e a coordenação do Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal.

Em diversos outros setores, os investimentos em 1977 atendem às disponibilidades do Erário. Na função judiciária, serão aplicados mais de 13 milhões de cruzeiros, para a construção do Fórum e casas de Promotores e Juizes do Interior, a construção de prédios para os órgãos auxiliares do Judiciário e implantação da Penitenciária Agroindustrial do Estado.

Na função administrativa e de planejamento, já foram aplicados mais de 45 milhões de cruzeiros, para a conclusão ou recuperação de prédios públicos, construção de edifício da Secretaria da Fazenda, implantação do Cadastro Geral do Pessoal do Estado, aparelhagem de microfilmagem para o Arquivo Público, pesquisa sócio-econômica no meio rural, atualização do cadastro industrial, assistência técnica aos municípios, treinamento de mão-de-obra e reciclagem de professores, prevendo o programa educativo a aplicação de três milhões de cruzeiros.

Na função agrícola, foi programada a aplicação de 26 milhões de cruzeiros, com um Fundo de Desenvolvimento Rural —

FURAMA — que já financiou os seguintes projetos: fornecimento de 2.563 toneladas de insumos, 580 mil doses de defensivos pecuários, 80 mil ferramentas agrícolas, 3.500 máquinas e equipamentos, 141 reses e 43 toneladas de sementes de arroz e milho. Empresta-se especial atenção à cultura da borracha, à horticultura, à avicultura, à suinocultura, a bovinocultura e à pesca, tendo sido carregados mais de nove milhões de cruzeiros para a rede de armazéns e silos do Estado.

Destinaram-se cerca de 86 milhões de cruzeiros ao desenvolvimento regional e mais de 119 milhões à função educação e cultura, mais de 56 milhões para energia e recursos minerais, 135 milhões para saúde e saneamento, oito milhões para assistência e previdência, 188 milhões para os transportes.

Eis, em rápido resumo, o conteúdo da Mensagem do Governador Henock Reis à Assembléia Legislativa do Amazonas, valendo citar-lhe a seguinte declaração:

"A luta pelo desenvolvimento do Amazonas é árdua e não é missão que se resume num quadriênio de administração. Mas, é da parcela de contribuição de cada Governo, escolhendo prioridades, que se atingirá o estágio de crescimento desejado. As dificuldades foram todas enfrentadas, sem que se modificasse o estilo do meu governo — da participação de todos — e concluiu-se o período no mais absoluto clima de paz social, compatível com a formação e a tradição amazonsense."

E conclui S. Ex.º:

"Do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel demonstrações do mais alto interesse pelo desenvolvimento da região foram recebidas, por isso que quero, em nome do povo amazonense e ante os seus legítimos representantes, manifestar profundo agradecimento ao Chefe da Nação, antes de tudo um brasileiro bravo, destemido e consciente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrando estas considerações, queremos, a nossa vez, congratular-nos com o Governador do Amazonas, Ministro Henock da Silva Reis, pelo seu excelente desempenho administrativo e fazer votos para que prossiga, com êxito, em sua tarefa, mostrando que o nosso Estado tem condições para responder à confiança nacional, e do Ex.º Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, no seu esforço de integração e desenvolvimento.
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Gustavo Cupanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207 e 232, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 56, de 1975, 313, de 1976 e 7, de 1977, que dispõem sobre deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

...

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 12, de 1977), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), alterando a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, voltando à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2-CE)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 9º do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os infratores das disposições deste Decreto-lei estarão sujeitos a multas variáveis de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), atualizadas monetariamente na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, as quais, na reincidência, serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 25, de 1977, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação, nos termos do art. 352, 1º, alínea "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1977
(Nº 3.146-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do terreno com a área de 75.900 m²

(setenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situado no local denominado Colônia Santa Eulália, no Distrito de Cascata, antigo Santa Eulália, naquele município, doado à União Federal, através de escritura de 23 de agosto de 1968, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis de Pelotas — 1ª Zona — sob nº 48.849, no Livro 3 AL, a fl. 188.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tive a honra de assistir, há poucos dias, isto é, no dia 23 próximo passado, no auditório de **O Globo**, uma homenagem que aquele jornal prestou a eminentes estrangeiros que vivem no Brasil, há longos anos, e aqui prestando os mais relevantes serviços, não só à cidade do Rio de Janeiro como, também, à nossa Pátria. **O Globo** concedeu-lhes o título de cariocas honorários. São eles, Sr. Presidente:

Dom Policarpo Messmer, alemão, pelo seu profundo trabalho como educador de várias gerações de jovens cariocas.

Roberto Moriconi, pela expressão de sua atuação nas artes plásticas do Rio de Janeiro;

Elza Gomes, portuguesa, pela importância de seu trabalho no teatro, no rádio-teatro, como também na televisão;

Joseph Hallin, pelo incentivo que deu ao nosso teatro e cinema através da instituição dos prêmios "Molière";

Jean-Gérard Fleury, pela sua grande participação na história da aviação brasileira;

Afonso Stuart, ator de cidadania espanhola, pelos seus 70 anos de vida artística e pela sua marcante presença no cenário artístico carioca;

Michel Kowalski, suíço, empresário, pela introdução do alumínio nos materiais de construção, dando maior beleza aos edifícios.

Deonysio Weiz, húngaro, pela difusão da história do Rio através da reprodução dos trabalhos de Rugendas e Debret;

Thomas Stanley Haynes, pelo impulso que ajudou a dar à indústria de plásticos no Rio de Janeiro;

Sander Gellert, pela constante e entusiástica promoção que faz do Rio de Janeiro na Escandinávia;

Hertha Meyer, grande cientista, nascida na Alemanha e naturalizada brasileira, pelo estudo das transformações do "Trypanosoma Cruzi" no interior das células;

Wadih Jorge Bedran, libanês, comerciante, pela dedicação e amor ao Brasil e também pelo serviço que prestou ao Rio de Janeiro, aglutinando numa associação os comerciantes do centro da cidade.

Sr. Presidente, esse trabalho de **O Globo** merece menção honrosa. Estamos acostumados a receber neste País, estrangeiros, muitos vêm aqui, se servem do Brasil e saem falando mal da nossa Pátria, outros nos apunham aqui dentro mesmo, prestando desserviços a nações estrangeiras.

Quando vejo uma organização como esta prestar homenagem a ilustres figuras estrangeiras que vêm ao Brasil para nos ajudar, para servir, para dignificar a Cidade do Rio de Janeiro e a nossa Pátria, acho que esta iniciativa de **O Globo** é digna dos nossos aplausos. Ele cita estes nomes todos, figuras conhecidas, respeitadas, estimadas por todos nós, dentre elas esta extraordinária cientista, que dá o melhor dos seus esforços, através de longas horas do dia e da noite em pesquisas, todas elas úteis à ciência, ao Brasil e à humanidade.

Este outro cidadão, Wadih Jorge Bedran, que conheço pessoalmente, que tem uma prole admirável, todos os seus filhos, brasileiros, prestando bons serviços à nossa indústria e ao nosso comércio e, através dos ensinamentos do seu honrado pai, dos exemplos de trabalho e probidade, participando no comércio, no desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro e deste País.

Sr. Presidente, não gostaria que passasse sem um registro esse acontecimento extraordinário; esse acontecimento que tem a presença de altas autoridades e também dos irmãos Marinho, que estiveram à frente daquela solenidade. O povo ali compareceu, através das mais expressivas representações, dando a sua solidariedade, o seu apoio à iniciativa, que reputo muito útil, porque é um estímulo. Não podemos ignorar aquilo que os brasileiros fazem e nem os estrangeiros, pois estes, Sr. Presidente, também amam o Rio de Janeiro — aquela grande cidade, a mais bonita do mundo. Quem ama o Rio de Janeiro, ama o Brasil.

Esses que vieram e receberam o título de cariocas honorários são, realmente, cariocas de coração, cariocas de sentimento e de alma, são cariocas integrais e merecem, portanto, as nossas melhores homenagens; merecem a homenagem de todo o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A fantástica posição hoje alcançada nas exportações pelos produtos oriundos da agricultura, especialmente o café, a soja, o cacau, o suco de laranja e o açúcar, este prejudicado pelos preços insatisfatórios, felizmente está despertando o Governo, que passa a encarar o setor rural como o dotado das maiores possibilidades para redimir o País, a curto e médio prazos, na balança comercial, atingindo, também, o equilíbrio no balanço de pagamentos.

Ficou mais do que provado: não estaríamos atravessando dificuldades tão sérias no campo econômico-financeiro, se não tivéssemos desprezado a nossa agropecuária por tantos anos.

As evidências comprovam que, com um planejamento sério e inteligente da agropecuária, poderemos alimentar melhor os brasileiros e produzir excedentes para exportações, em escala sempre maior.

Os números, os dados falaram melhor que as palavras.

É verdade que alcançaremos tais valores inusitados mercê das condições climáticas desfavoráveis nos Estados Unidos, na Europa e em algumas regiões da África.

Exatamente por isso estamos aqui, mais uma vez, para falar sobre a temática agropecuária, abordando um de seus setores de alta importância para nossa alimentação e também para a ampliação das exportações, que nos últimos anos tem merecido pouco interesse do Poder Público: a suinocultura.

Embora de importância alimentar, a suinocultura é praticada no Brasil dentro de uma estrutura familiar, em bases rudimentares, desprovida de melhor tecnologia, seja pelo pequeno dimensionamento das explorações ou pela falta de recursos financeiros, sem reconhecimentos e participação num verdadeiro sistema de produção e comercialização, a exemplo do que ocorre com programas integrados ou cooperativos bem estruturados, existentes no exterior.

Desenvolvida sua produção, em tais circunstâncias, resulta na baixa produtividade, com matéria-prima de custo elevado e qualidade inferior, além de irregularidade no abastecimento às indústrias.

Se estabelecermos uma comparação dos índices médios da produtividade brasileira com os alcançados no exterior, constatamos a larga diferença, que assinala o baixo grau de racionalidade de nossas criações.

Enquanto no Brasil o desfrute médio alcança apenas índice variando entre 25 e 30%, os Estados Unidos e a Europa apresentam

desfrute médio do rebanho superior a 100%. Mesmo nos Estados brasileiros de suinocultura mais avançada, não se consegue superar os 60%.

O baixo desfrute decorre do reduzido número de leitões produzidos porca/ano e a idade avançada de abate, e tem suas principais causas na insuficiência de seleção do material genético e nas deficiências de instalações, manejo, medidas sanitárias e alimentação nas criações.

Isso ocorre porque a suinocultura em nosso País mostra-se como uma atividade secundária. Mesmo nos principais Estados produtores de suínos, como Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, verifica-se que é mínima a atenção dispensada pelo Governo, em relação aos planos, programas e projetos em andamento. A disparidade torna-se ainda mais evidente se compararmos as iniciativas voltadas para a suinocultura com as voltadas para a bovinocultura, embora reconhecendo que mesmo esta ainda não recebe os cuidados desejados. E note-se que enquanto os resultados na suinocultura afloram de imediato — 15 meses —, no setor da bovinocultura somente são sentidos a prazos médio e longo.

Por falta de apoio, a suinocultura brasileira, que deveria estar apresentando progressos quantitativos e qualitativos, está decrescendo. Por exemplo: no Paraná, no período de 70/74, registrou-se uma quebra da ordem de 20% e no Rio Grande do Sul, no mesmo período, a redução foi maior: 31%.

Agora que o Governo Federal passa a encarar com seriedade a agropecuária, torna-se também indispensável sua atenção para esse importante setor: a suinocultura.

O mercado internacional representa um bom potencial de demanda de carne suína, desde que nos preparemos para atender às exigências do mercado externo, tanto em qualidade da carne, como na quantidade e regularidade do fornecimento do produto.

Nos dois últimos anos o Brasil aumentou suas exportações de carcaças de suínos para vários países, inclusive do Leste Europeu e, se não fez mais, foi por falta do produto, por incrível que possa parecer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Fico muito entusiasmado quando V. Ex^a fala sobre os problemas agropecuários. V. Ex^a não deve ignorar que saí de um Estado pecuarista e fui ao Rio de Janeiro, estudar Medicina, com intenção de voltar para o meu Estado natal e um dia praticar a medicina e, também, voltar meus olhos para a agricultura ou a pecuária, porque tenho grande amor à terra. Mas fiquei lá, no Rio de Janeiro, emprestando ao povo carioca e não consegui realizar o meu sonho de juventude. No entanto, todas as vezes que aqui se apresenta alguém para defender a agropecuária, eu vibro de entusiasmo. E vejo que V. Ex^a está cuidando desse problema com muito carinho, com muita seriedade. V. Ex^a tem toda a razão, nós não podemos nos iludir com uma incipiente indústria, em face do avanço tecnológico dos grandes países de alta cultura. Eles estão muito longe de nós. Não devemos, realmente, desprezar a indústria, mas a indústria que aí está, V. Ex^a vê — como por exemplo a indústria automobilística — é uma verdadeira desordem.

Conforme já denunciou uma vez o *Jornal do Brasil*, a fabricação dos carros, neste País, oferece um perigo, inclusive, à segurança dos passageiros. É uma indústria cara, caríssima, e agora chegou mais uma indústria instalada em Minas Gerais, a Fiat. Eles vieram aqui, no sentido de baratear esse produto. Mas eles estão tão embalados — veja V. Ex^a os preços que eles estão cobrando — porque este aqui é um País que dá felicidade para aqueles que aqui vêm, sobretudo esses que vêm com o intuito de ganhar, porque eles ganham mesmo. Ganham à vontade, não há controle, enriquecem. Lá fora, vá um brasileiro querer instalar um hotel ou um restaurante, num País como a Suíça, Alemanha, França, quero ver se encontra facilidade. Aqui é o

País da facilidade para os estrangeiros. Muito bem! Mas, e depois as divisas que vão sair, com esta indústria, porque nem sempre essas divisas correspondem ao capital que eles aqui deixam, porque há uma grande ajuda por parte das organizações bancárias brasileiras. V. Ex^a está muito certo quando defende a agropecuária. Um grande respaldo para este País é a agropecuária; tanto mais que não devemos esquecer que países que têm uma indústria muito avançada, como os Estados Unidos, Alemanha, França, Inglaterra, Rússia, China e a Itália, não abandonaram a agricultura. E V. Ex^a ainda há pouco citou a criação do suíno: uma das maiores rendas para o Tesouro nos Estados Unidos é o suíno. A mesma coisa acontece na Alemanha, na Rússia e na China. Então dou os parabéns a V. Ex^a. Ora, muitos países estão na maior desolação porque não têm terras para o desenvolvimento da agricultura. E nós temos, graças a Deus. Portanto, se voltarmos a atenção para a agricultura poderemos fazer deste País uma Nação forte, rica, independente. Poderemos ter um rebanho de bovinos muito grande, porque o nosso está muito aquém das nossas possibilidades. O mundo está precisando, lá fora, de proteínas e podemos exportar carne em grande quantidade, e, assim, não só contribuímos para o equilíbrio da nossa balança de pagamento como também saldamos as nossas dívidas exteriores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A posição de V. Ex^a na defesa da agropecuária, a entendemos não como produto da sua vivência de garoto, num Estado agropecuário que teve a sua projeção na pecuária de corte e que agora desponta auspiciosamente como um Estado, particularmente na região Sul, também produtor de cereais. Mas essa colocação que V. Ex^a acaba de fazer e a posição que V. Ex^a tem adotado nesta Casa, em favor da agricultura, é porque reconhece que o Brasil tem condições extraordinárias para, através de produtos oriundos da agricultura, conseguir recursos a médio prazo, para buscar o equilíbrio na balança comercial, na balança de pagamentos, buscar *superavit* para adquirir uma tecnologia própria ao setor industrial, para se desenvolver e, aí sim, buscar o mercado externo com preços competitivos e com qualidade. É esta também a nossa posição. É por isso que estamos novamente aqui abordando a temática da agropecuária, hoje especificamente a suinocultura, porque entendemos que o Brasil tem condições de alimentar melhor os brasileiros com carne de suíno, produzir inclusive excedentes para exportações. Veja V. Ex^a que a Espanha, países do Leste Europeu, têm vindo ao Brasil para comprar carne de suínos e, entretanto, não a têm encontrado na quantidade desejada porque não temos armazenagem suficiente. É por isso que estamos aqui a defender a necessidade de maior atenção do Governo Federal para a suinocultura brasileira.

As oportunidades de aumentarmos nossas exportações no setor da suinocultura aí estão. O que se exige é uma ação governamental mais inteligente, ágil e objetiva.

Medidas que no nosso entendimento devem ser adotadas com urgência:

Estabelecimento de preço mínimo para o quilo do porco vivo tipo "carne". Reside aí o "culcanhar de Aquiles" da suinocultura brasileira.

As oscilações dos preços nos últimos anos são constantes e violentas. Quando a produção cresce, os preços decrescem; quando a produção diminui, os preços aumentam. Nos anos de 1974, 75 e no primeiro semestre de 76, o preço do quilo do suíno vivo tipo "carne" em Santa Catarina esteve em torno de 5 cruzeiros, oscilando hoje entre 9 e 10 cruzeiros. Depois que o produtor abandonou a suinocultura, matando inclusive as fêmeas, os preços subiram.

Estabelecido um preço mínimo compensador ao trabalho e ao capital do produtor, a nossa suinocultura já terá um importante, um fundamental futor para sua expansão.

Não há razões para o Governo Federal não estabelecer preço mínimo para o quilo de porco vivo tipo "carne", a exemplo do que existe para uma série de produtos oriundos da agropecuária, inclusive para a carne bovina. Até mesmo para a cebola, que é altamente perecível, o Governo vai, segundo anunciam, estabelecer preço mínimo.

O Governo Federal estabelece preços para uma série de produtos, inclusive, estuda, agora, preço mínimo para os produtos hortifrutigranjeiros. No nosso entendimento, a medida será acertada, porque vai provocar com isso uma garantia para o lucro do trabalhador, do ruralista, para aqueles que se dedicam a essa atividade. Haverá maior produção, conseqüentemente deverá haver diminuição nos preços para os consumidores.

Existe preço mínimo para a carne bovina, por que não se estabelece, também, o preço mínimo para o porco vivo? Teria aí o nosso produtor a certeza, a tranquilidade, a garantia de que teria pelo menos uma mínima rentabilidade para o seu trabalho e para o seu capital.

Também se faz necessária e urgente a dinamização na implantação do programa de armazenamento de cereais, especialmente do milho, a nível do produtor na sua estrutura individual e a nível dos sistemas integrados empresariais e cooperativos.

Maior drenagem de recursos financeiros do Governo aos criadores, especialmente às Associações de Criadores, visando melhor disponibilidade de material genético de qualidade superior, para a formação dos plantéis básicos de produção. Somente um programa dirigido e permanente de seleção e melhoramento, sem descuidar dos aspectos sanitários, poderá colocar, à disposição dos produtores, linhagens de fêmeas de maior capacidade produtiva de leitões e linhagens de machos de maior potencial genético, em especial quanto à maior eficiência alimentar, ganho de peso e índices de qualificação da produção.

Deve o Governo dar maior rapidez ao programa de implantação de Estações de Avaliação de Progenie e Estações de Performance de Machos, fator da maior importância para o melhoramento zootécnico dos plantéis de reprodutores suínos.

Necessário é também criar uma política de crédito incentivado para empresas de alto perfil tecnológico, capazes de implantar núcleos de fundação com o objetivo de desenvolvimento de material genético brasileiro, destinados à produção dos híbridos nacionais.

A medida preconizada evitará para o País maiores riscos de ordem sanitária, com as permanentes importações de reprodutores; trará, ao mesmo tempo, vantagens significativas na área da economia de divisas. Por outro lado, a dependência atual do Brasil, no campo da genética de suínos, deverá ser evitada pelos exemplos que vivemos com a produção avícola nacional, onde as gerações básicas são importadas.

Quanto mais retardamos a evolução do nosso *know-how* para alcançar o necessário grau de independência, maiores dificuldades poderão ocorrer na nossa participação, no mercado externo, com os produtos finais da suinocultura e avicultura, por atitudes passíveis de serem tomadas por aqueles países que nos exportam o material básico, inteiramente sob seu controle, seja no aspecto quantitativo ou qualitativo. Essa circunstância torna-se merecedora de registro no momento em que estamos ampliando nossa participação no mercado externo, com artigos agropecuários, particularmente porque se abrem excelentes perspectivas para os produtos de origem suína.

Iniciar com urgência a prática da legislação de rações em vigor, através de melhor estruturação dos órgãos responsáveis, visando à proteção dos produtores de suínos, quanto à qualidade dos produtos adquiridos.

Dar atenção especial à formação dos estoques ideais de milho para o atendimento da demanda interna, evitando desequilíbrios com a excessiva exportação, pois é muito mais rentável aos produtores e ao País exportarmos carcaças de porco, produtos industrializados, em vez de milho.

Ampliar os recursos humanos e materiais destinados à estrutura de controle sanitário, a fim de reduzir o risco a que é submetido o rebanho suíno, de considerável expressão econômica, que amanhã poderá ser muito maior.

Adotadas essas medidas, terá a suinocultura uma rápida e grande expansão, proporcionando mais riqueza aos produtores e à Nação. Principalmente o estabelecimento de preços mínimos para o porco vivo é medida urgente, em nosso entendimento. Na hora em

que o Governo Federal estabelecer preços mínimos para o porco vivo, teremos, de imediato, uma recuperação da suinocultura, a sua expansão e a possibilidade de desfrutarmos de mais carne de suínos para o consumo interno, a preços mais acessíveis. Teremos, também mais carne de suínos para a exportação, como mais um complemento nas exportações, buscando — tendo em vista o atual desnível da nossa balança comercial — o equilíbrio da nossa balança de pagamentos, objetivando o **superavit**.

O Brasil tem possibilidade na área da agropecuária. Aí está o exemplo que acabamos de citar, se desenvolvermos a suinocultura. Poderemos, outrossim, desenvolver mais ainda a avicultura. Devemos investir na melhoria da produtividade da pecuária neste País, na pecuária leiteira, para que os brasileiros não precisem, como vai acontecer mais uma vez, importar leite porque as bacias leiteiras deste País continuam decrescendo, diminuindo na sua produção porque o Governo tem sido até aqui insensível aos problemas nessa área.

Acreditamos que com os valores excepcionais alcançados pelas exportações dos produtos da agricultura, o Governo Federal venha realmente, a despertar, e passará a investir na agropecuária. Está aí um setor fundamental para recuperarmos este País, para a obtenção de mais alimentação para os brasileiros, de mais divisas, de recursos para investirmos em outras áreas prioritárias, para este Brasil poder desenvolver-se harmonicamente.

Fundamental, ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acrescentarmos que, na hora em que estivermos drenando mais recursos para a agropecuária, dando desenvolvimento, aumentando a riqueza nesta área, estaremos distribuindo, com mais justiça, a riqueza nacional. Na hora em que melhorarmos a renda do nosso ruralista, estaremos fortalecendo um terço da população brasileira, um terço do mercado brasileiro, que terá melhores condições para comprar mais calçados, mais vestuário, mais bens de consumo que o nosso parque fabril está a produzir. Hoje, em razão do poder aquisitivo diminuído dos brasileiros, as empresas brasileiras lutam com dificuldades na colocação dos seus produtos. Se o Governo voltar mais suas atenções para a agropecuária, estará aí descobrindo um mercado em potencial. Por entendermos dessas riquezas, dos valores dessas potencialidades é que, mais uma vez, levantamos a nossa voz nesta Casa, no sentido de despertar, de conscientizar, de chamar a atenção do Poder Público Federal para as altas potencialidades da agropecuária brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971; 47, de 1974; 211 e 252, de 1975; e 68, de 1976, que já tramitam em conjunto, o de nº 146, de 1975, dispondo sobre a aposentadoria da mulher filiada ao Instituto Nacional de Previdência Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da série de reportagens de **O Estado de S. Paulo**, sobre "A Encruzilhada Brasileira".

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1977 (nº 3.030-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1977, da Comissão:
— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 05, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, Resolve nomear Antonio Araújo Costa, Técnico Legislativo, Classe C, Referência 53, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março do corrente ano.

Senado Federal, 1º de março de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 14/77

Sobre contratos de manutenção de equipamento telefônico pertencente ao Senado Federal.

A Standard Elétrica S/A propõe a prestação de serviços de manutenção de equipamento telefônico de sua fabricação, instalado no Senado Federal.

II — A interessada oferece as minutas dos contratos, as quais foram encaminhadas ao Senhor Diretor-Geral, através dos expedientes 023 e 024/77, tendo S. Sº solicitado, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria-Geral.

III — Inicialmente, caberá ao Senhor Primeiro-Secretário, se assim entender, dispensar a licitação, por ser a proponente a fabricante do produto cuja manutenção oferecerá. Tal dispensa encontra guarida no permissivo do art. 4º, § 6º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1973, publicado no DCN de 29-6-73, que regulamentou as diretrizes das licitações no âmbito do Senado Federal.

IV — Autorizada a contratação da proponente, deverão — a nosso ver — ser introduzidas algumas alterações nas minutas de contratos apresentadas, a saber:

Prazo do contrato — É desaconselhável a contratação por tempo indeterminado. Os ajustes, nesta Casa do Congresso, vêm coincidindo com o ano civil, providência esta que facilita a previsão orçamentária.

Reajuste de preços — Prevalecendo o prazo acima sugerido, não há cabimento na estipulação da data para revisão contratual, prevista para 1º de novembro vindouro. O preço oferecido deverá ser mantido inalterado por todo o período abrangido pelo pacto, como já sugerido por esta Consultoria e aceito pela alta direção da Casa.

V — Nestas condições, desde que dispensada a licitação pelo Senhor Primeiro-Secretário, entendemos que as minutas apresentadas poderão ser transformadas em contratos, desde que introduzidas as modificações acima sugeridas.

É o nosso entendimento.

Brasília, 28 de novembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 15/77

Sobre requerimento de Paulo Castro Ribeiro, Assistente Legislativo, Classe "B", em que solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento.

Paulo Castro Ribeiro, Assistente Legislativo, Classe "B", lotado na Subsecretaria de Pessoal, alegando sua condição de bacharel em Direito, pleiteia a retificação de seu enquadramento, para a Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "A".

II — O requerimento foi devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal.

III — Sob o aspecto da legalidade e juridicidade, não vemos como acatar tal pretensão, visto não encontrar amparo legal na legislação reguladora da matéria, senão vejamos:

1) O Postulante foi admitido no Senado Federal para o emprego de recepcionista. Posteriormente, por determinação do Senhor Presidente da Casa, teve o seu contrato de trabalho alterado, passando a ocupar o emprego de Auxiliar de Pesquisa. Pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, teve o seu emprego incluído no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, com a denominação de Assistente Legislativo, Classe "B", após aprovação em prova de seleção.

2) Pelo Ato nº 33, de 1976, da Comissão Diretora, teve seu emprego transformado em Cargo.

3) A Resolução nº 45, de 1973, ao constituir e estruturar o Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, estabeleceu:

"Art. 1º O Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, designado pelo Código SF-NS-900, compreende Categorias Funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades compreendidas nas áreas biomédicas, de ciências e tecnologia e de ciências humanas,

sociais, letras e artes, para cujo desempenho é exigido o diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalentes."

Art. 3º O Grupo — Outras Atividades de Nível Superior é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas, distribuídas as classes respectivas pela escala de níveis, na forma abaixo:

Art. 4º Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardem correlação com as indicadas no art. 1º desta Resolução, observadas as respectivas especialidades, de acordo com o seguinte critério:

4) Na Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento, os de Assessor, não classificados no Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, possuidores de diploma de curso superior adequado à especialidade."

Ora, o Requerente, à época do seu enquadramento, não preenchia os requisitos necessários para ingressar no cargo pretendido, pelo que, nos termos da legislação que rege a matéria, foi enquadrado no cargo que ocupa.

Não basta ao servidor público formar-se em curso superior qualquer para mudar sua posição na estrutura administrativa da Casa onde serve, sua progressão ou sua ascensão funcional estão sujeitas a normas válidas para todos.

Pelo exposto, somos de parecer pelo indeferimento do pleiteado.

Brasília, 28 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.512, de 23 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Cattete Pinheiro, Domicio Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Deputados João Pedro, Gomes da Silva, Siqueira Campos, Wilson Falcão, Octacílio Almeida e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que "Altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senador Dirceu Cardoso e os Deputados Ubaldo Corrêa, Alcino Cunha, Frederico Brandão, Genival Tourinho e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Wilson Falcão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sebastião Rodrigues Júnior 15 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado João Pedro 15 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sebastião Rodrigues Júnior e João Pedro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Sebastião Rodrigues Júnior, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatur a Matéria o Senhor Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Paula Guerra Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1.		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema		2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger		3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende		4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias		5. Lenair Vargas
6. Helvídio Nunes		6. Arnor de Mello
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

ARENA

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evaldsio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

ARENA

MDB

1. Evaldsio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

ARENA

MDB

1. Paulo Brassard
2. Evaldsio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sana
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Viella
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE 24 PÁGINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 021

SEXTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1977

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos artigos 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resolução daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de março de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 55/77 (nº 77/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Antônio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Segunda Classe,

da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-6/77 (nº 9/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.978, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, daquele Estado.

1.2.3 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 27/77, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 24/77 (nº 3.339-B/77, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 27 de março de 1977.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/77 (nº 361-B/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 706 do Código de Processo Civil.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 153/76, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 71/76, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona. (Redação final.)

— Mensagem nº 201/76 (nº 381/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72/75 (nº 967-C/72, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.6 — Ofício do Governador do Estado do Pará

Nº 398/77, solicitando a retirada do Ofício nº S-18/76, através do qual aquele Governo pede a autorização do Senado para alienar à empresa de economia mista Amazônia Mineração S/A, área de 412 mil hectares, no Município de Marabá, destinada à atividade mineradora do Projeto Carajás. **Deferido.**

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 39/76, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera o art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o recolhimento de imposto incidente sobre as gravações sonoras, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que suprime o parágrafo único do art. 709 do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 42/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a Taxa Rodoviária Única.

1.2.8 — Offícios

— Dos Presidentes das Comissões Permanentes, comunicando a instalação dos trabalhos daqueles órgãos técnicos e a eleição de seus Presidentes e Vice-Presidentes.

— Do Sr. General-de-Exército Euler Bentes Monteiro, de agradecimento de homenagem que lhe foi prestada pelo Senado Federal.

— Do Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2/77-CN, solicitando prorrogação do prazo concedido àquele órgão técnico para apresentação de seu parecer. **Deferido.**

1.2.9 — Requerimentos

Nº 47/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 23, 26, 32 e 38/77, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 88, 179, 253, 259, 264, 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207, 232 e 313/76 e 7/77, que já tramitam em conjunto.

Nº 48/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica, baixadas hoje, em comemoração do 13º aniversário da Revolução de Março de 1964.

Nº 49/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito ontem, no Palácio do Planalto, pelo Presidente Ernesto Geisel, ao anunciar medidas de fortalecimento e capitalização da empresa privada nacional.

Nº 50/77, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem que o Exmº Sr. Governador Antônio Carlos Konder Reis dirigiu ao povo catarinense no segundo aniversário do seu Governo.

Nº 51/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7 do mês de abril — Semana Santa — nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR ARNON DE MELLO — Visita realizada ao Sr. Ministro Shigeaki Ueki pela Comissão de Minas e Energia do Senado.

SENADOR DANIEL KRIEGER — Transcurso do 13º aniversário da Revolução de Março de 1964.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Medidas adotadas pelos Governos revolucionários em prol do desenvolvimento do País e, em particular, do Estado do Amazonas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Justificação do Requerimento nº 48/77, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, referentes ao 13º aniversário da Revolução de 1964.

1.2.11 — Requerimento

Nº 52/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho, na reunião do Diretório Nacional da ARENA, em comemoração do 13º aniversário da Revolução.

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 25/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36/71, 47/74, 211 e 252/75, e 68/76, que já tramitam em conjunto, o de nº 146/75, dispondo sobre a aposentadoria da mulher filiada ao Instituto Nacional de Previdência Social. **Aprovado.**

— Requerimento nº 29/77, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da série de reportagens de **O Estado de S. Paulo**, sobre a "A encruzilhada brasileira". **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/77 (nº 3.030-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 187/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de previdência social. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Leite Chaves e Helvídio Nunes. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — 13º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa às homenagens prestadas, pelo Senador Eurico Rezende, à Revolução.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Aduzindo novas considerações a respeito de afirmações do Sr. Ministro da Fazenda, proferidas na Escola Superior de Guerra, no ano passado, concernentes à relação anual entre o serviço da dívida e exportações, objeto de discursos de S. Exª em sessões anteriores.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Explicações relativas ao assunto tratado pelo Sr. Luiz Cavalcante.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Medidas tomadas ontem, pelo Governo Federal, em reforço à capitalização das empresas privadas.

SENADOR OTTO LEHMANN — Aquisição pela VASP — Viação Aérea São Paulo, do avião de passageiros "Boeing 727-200".

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo do Presidente do Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários do Município do Rio de Janeiro, em favor da classe.

SENADOR OTAIR BECKER — Transformação da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, em Divisão Especial, com sede em Santa Catarina, cessando sua subordinação à Superintendência de Produção, em Porto Alegre.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação do FUNRURAL e a preservação da Assistência dada ao trabalhador rural, face notícia, divulgada pela Imprensa, da cogitação da unificação dos órgãos de assistência médico-hospitalar.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Aperfeiçoamento dos mecanismos fiscais de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes unidades da Federação, como fator de minimização das disparidades regionais.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 53/77, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 3/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 30/77 (nº 28/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 52/77 (nº 70/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Armindo Branco Mendes Cadaxa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 12ª Sessão, realizada em 15-3-77.

— Ata da 14ª Sessão, realizada em 17-3-77.

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 5, de 1977. (**Republicação.**)

Nº 6, de 1977.

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenhas das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1977.

6 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 16, 17, 18 e 19, de 1977.

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resoluções nºs 53, 54 e 55, de 1977.

8 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Atas de reunião da Comissão Diretora.

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benedites — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 55, DE 1977

(Nº 77/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Ministro Antonio Carlos Diniz de Andrada, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de março de 1977. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Antonio Carlos Diniz de Andrada.

Nascido no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1932. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1956.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso do Instituto Rio-Branco, 1955.

Assistente do Chefe da Divisão Cultural, 1955.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1955 a 1958.

Membro da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Peru, 1956.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Peru, 1957.

Vice-Cônsul em Munique, 1958 e 1959.

Encarregado do Consulado em Munique, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à XII Reunião do Comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), Munique, 1959.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1959.

Cônsul-Adjunto em Munique, 1959 e 1960.

Segundo-Secretário da Embaixada em Bonn, 1960 a 1964.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1964.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1964 a 1966.

Chefe da Divisão da África, 1966 e 1967.

Título de Conselheiro, 1967.

Conselheiro da Embaixada em Viena, 1967 a 1971.

Encarregado de Negócios em Viena, 1969 e 1970.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1971 e 1972.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1972.

Membro da Comissão de Coordenação da Política de Compras no Exterior, Rio de Janeiro, 1972.

Chefe da Divisão da Europa-II, 1973.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1974 a 1977.

O Ministro Antonio Carlos Diniz de Andrada, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 23 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen** — Subchefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/6/77 (nº 9/77-P/MC), de 25 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.978, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 1º, da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 027/77, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977 (nº 3.339-B/77, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 27, de março de 1977.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1977

(Nº 361-B/75, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 706 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Dê-se ao art. 706 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973), a seguinte redação:

"Art. 706. O leiloeiro público será livremente escolhido pelo credor, quando não houver leiloeiro judicial."

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
Código de Processo Civil

Art. 706. O leiloeiro público será livremente escolhido pelo credor.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 69, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 69, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A sentença que, apreciando o fundamento de direito do pedido, julgar a lide manifestamente temerária, condenará o autor em custas e honorários de advogado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 70, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Danton Jobim — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 70, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados, de qualquer sistema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pagamento de proventos aos aposentados, quando feito pessoalmente ou através de depósito bancário, independe de apresentação de atestado de vida.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se aposentados todos os inativos da Administração Direta ou Indireta, ou do Sistema Geral da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 71, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do terreno com a área de 75.900,00 m² (setenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situado no local denominado Colônia Santa Eulália, no Distrito de Cascata, antigo Santa Eulália, naquele município, doado à União Federal, através de escritura de 23 de agosto de 1968, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis de Pelotas — 1ª Zona — sob o nº 48.849, no Livro 3 A L, a fl. 188.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES Nºs 72 e 73, DE 1977

PARECER Nº 72, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 201, de 1976 (Mensagem n.º 381, de 3-12-76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

Pela Mensagem n.º 201, de 1976 (n.º 381 de 3-12-76), o Senhor Presidente da República, de acordo com o art. 42, item VI da Constituição, propôs ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 o montante de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimos junto ao Banco do Estado de São Paulo e ao Banco do Brasil.

Destinam-se esses empréstimos ao financiamento de obras e serviços de pavimentação de ruas de acesso ao Núcleo Habitacional “Dr. Júlio de Mesquita Filho” e à implantação e reforma da rede de iluminação daquela localidade, sendo Cr\$ 2.411.036,20 junto ao Banco do Estado de São Paulo, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, no prazo de 18 anos, a juros de 5% a.a. e com correção monetária idêntica à das ORTN, dando-se como garantia os recursos provenientes da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

A maior parcela do empréstimo, no valor de Cr\$ 20.520.000,00, deverá ser levantada no Banco do Brasil, por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 10 anos, a juros de 10% a.a., com a mesma garantia e o mesmo tipo de correção monetária do crédito solicitado ao BANESPA.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Chefe do Governo, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda justifica a elevação temporária dos parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, do Senado Federal, com fundamento no Parecer do Conselho Monetário Nacional, de 20-10-76, tendo em vista tratar-se de recursos provenientes de fontes contempladas pela Resolução n.º 93/76 desta Casa do Congresso Nacional.

A contratação das citadas operações de crédito encontra, ainda, apoio no fato de o Orçamento do Município de Bragança Paulista prever, para o exercício do ano de 1976, a realização de receita da ordem de Cr\$ 32.500.000,00 (deduzidas as mesmas operações), da qual cerca de 31,4% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios.

Importa ressaltar, por outro lado, que os financiamentos pleiteados se revestem de caráter reprodutivo, como muito bem salientou o Relator da matéria, no Conselho Monetário Nacional, "devendo ensejar o retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, mediante a cobrança das taxas de pavimentação aos beneficiários de tais serviços". Aqueles compromissos, portanto, não irão acarretar à Municipalidade de Bragança Paulista maiores pressões na execução de seus futuros orçamentos.

Ocorre, no entanto, que a matéria, objeto da solicitação sob exame, já não se enquadra na específica preceituação do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, à vista de alteração estabelecida por força do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, a qual determinou a exclusão, dos limites antes previstos, das operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios, com recursos provenientes do FNDU, FAS e BNH.

Tratando-se, portanto, de operação extralimite, impõe-se, no caso, a autorização para a operação, sem, contudo, qualquer incidência no que tange aos parâmetros antes fixados.

Desta sorte, opinamos pelo acolhimento do pedido, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º E a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2.º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — Senador Marcos Freire, Presidente — Senador Catterte Pinheiro, Relator — Senador Arnon de Mello — Senador Jarbas Passarinho — Senador Augusto Franco — Senador Franco Montoro.

PARECER N.º 73, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 3, de 1977, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann.

O Projeto de Resolução da Comissão de Economia autoriza "a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos)" e, por consequência, a elevação dos parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal.

2. Do exame do projeto, verifica-se que os recursos serão repassados do Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH) e pelo Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

3. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976 — art. 2.º —, que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do FNDU, FAS e BNH.

4. Assim, é cabível o projeto de resolução elevando os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, visto que as operações em pauta são consideradas extralimites.

Pelas razões expostas, opinamos pelo acolhimento do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia por ser constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Itálio Coelho — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Helvidio Nunes — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1975 (nº 967-C/72, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento, e dá outras providências, por ter recebido

pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

Belém-Pa.
30 de março de 1977.

Of. nº 398/77—GG

Exmº Sr.

Senador Petrônio Portella

DD, Presidente do Augusto Senado Federal

Senhor Senador:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª a fim de solicitar a restituição da mensagem encaminhada por meu Governo a esse Augusto Senado Federal pelo Ofício nº 1.466/76-GG, de 11 de novembro de 1976, na qual submeti à apreciação dessa Casa do Congresso Nacional, nos termos do art. 171, § único da Constituição da República Federativa do Brasil, o pedido de autorização legislativa para alienar, em favor da empresa de economia mista Amazônia Mineração S/A (AMSA), subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, a área de quatrocentos e doze (412) mil hectares, no município de Marabá, destinada à atividade mineradora do Projeto Carajás, de responsabilidade do Governo Federal integrado no II Plano de Desenvolvimento Econômico Nacional.

Ao enviar ao Senado Federal, a referida mensagem, estava persuadido o meu Governo que a área em questão constituía território paraense por não ser conhecido o traçado do projeto da rodovia BR—158, no trecho São Félix do Araguaia — Altamira, conforme informação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Entretanto, tendo o meu Governo recebido comunicação do Colendo Conselho de Segurança Nacional de que a área disputada está incluída entre as abrangidas pelo Decreto-lei nº 1.164/71, alterado pelo Decreto-lei nº 1.473/76, à exceção de dois mil (2.000) hectares, por ter sido considerada necessária à segurança e desenvolvimento nacionais, e achando-se o pleito submetido à lúcida decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que determinou estudos para compensar o Estado do Pará com a perda desse rico território, sinto-me no dever de solicitar a V. Exª a devolução da referida mensagem, que já não tem, agora, objeto.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de maior apreço e distinguida consideração. — Prof. Dr. **Aloysio da Costa Chaves**, Governador do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1977

Altera o art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias consecutivos, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O período de férias do empregado doméstico foi fixado em regime de coincidência com o assegurado aos trabalhadores em geral. Assim, tanto a Lei nº 5.859, de 1972, como a CLT, assinalam períodos de 20 dias úteis de férias para os seus tutelados. Agora, porém, o Governo Federal tomou a iniciativa de recomendar a adoção do critério de 30 dias consecutivos de férias para os trabalhadores, encaminhando, com esse objetivo, mensagem ao Congresso Nacional.

Desta sorte, parece-nos justo que, de igual modo, idêntica medida seja aprovada para os empregados domésticos, mantendo-se, em consequência, o regime de paridade vigente.

Sala das Sessões, 31 de março de 1977. — **Otto Lehmann**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias, úteis, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1977

Dispõe sobre o recolhimento de imposto incidente sobre as gravações sonoras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as gravações sonoras, produzidas ou reproduzidas no País, terão afixado em seu suporte um selo indelével que comprove o recolhimento do respectivo Imposto Sobre Produtos Industrializados.

Parágrafo único. Entende-se como suporte da gravação o disco comum ou **long play**, a fita em cartucho, cassete, rolo ou carretel, o fio magnético em rolo ou carretel e outros quaisquer dispositivos acondicionadores.

Art. 2º Os selos de que trata o artigo anterior serão impressos em cores que diferenciem a gravação de música nacional ou estrangeira e terão inscrito o valor do imposto recolhido.

Art. 3º As gravações sonoras de músicas estrangeiras, produzidas ou reproduzidas no País, ficam sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Produtos Industrializados, mediante aplicação de alíquota correspondente ao dobro do valor daquela aplicada às gravações de músicas nacionais.

Parágrafo único. Como música nacional entende-se aquela composta por autor brasileiro e em idioma português.

Art. 4º Na programação de músicas populares, executadas pelas emissoras de rádio ou televisão, em teatros, casas noturnas, “boites”, bares, restaurantes, clubes e demais estabelecimentos de diversões públicas, é obrigatória a inclusão de 60% (sessenta por cento) de músicas nacionais.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto neste artigo será efetuada pelo órgão próprio do Ministério das Comunicações ou pelos Departamentos de Diversões Públicas dos Estados, conforme o caso, aplicadas aos infratores as penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, dentro de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, estabelecendo, inclusive, o material e o formato em que serão impressos os selos instituídos pelo artigo 1º.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em virtude das dificuldades de controle da efetiva produção e comercialização das gravações sonoras em nosso País, têm escapado pelos dedos do fisco quantias substanciais que deveriam ser recolhidas a título de Imposto Sobre Produtos Industrializados.

Dai, termos imaginado a instituição de um selo, à semelhança daquele afixado em carteiras de cigarros, fórmula que, pensamos, acabará com as burlas à nossa legislação fiscal.

O material e o formato dos selos serão estabelecidos pelo órgão especializado do Poder Executivo. O avançado estágio tecnológico em que nos encontramos, por certo informará àqueles órgãos a maneira viável e segura de fazer cumprir a inovação que sugerimos.

O artigo 3º da proposição prevê a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados sobre as gravações de músicas estrangeiras, mediante alíquota 100% (cem por cento) superior àquela aplicada às gravações de músicas nacionais.

Pretendemos, com isso, desestimular as gravações de músicas alienígenas, quase sempre de péssima qualidade e introduzidas no País de forma irregular, e dar impulso à criação e divulgação do que é genuinamente nosso.

É que, como resultado da atuação publicitária de grupos internacionais que, além disso, compram os horários das emissoras de rádio e televisão, a música nacional está morrendo. Chegamos mesmo ao absurdo de ver autores nacionais lançarem composições em idiomas estrangeiros. Isso, segundo crêem, é o preço do sucesso...

A campanha desmoralizadora da música nacional chegou a levar intérpretes brasileiros à adoção de nomes artísticos estrangeiros, também como condição indispensável para o sucesso. É o caso, por citar apenas dois exemplos, de Moacir Silva (que adotou o nome de Bob Fleming) e de Morris Albert.

Faz-se indispensável a tomada de posições rígidas e drásticas, em salvaguarda da nossa cultura e das nossas tradições. Precisamos, por igual, socorrer à numerosa classe dos músicos nacionais, privados de trabalho, eis que diretamente atingidos pelo nefasto estado de coisas que acabamos de apontar.

Com os olhos postos nesses objetivos, tentando valorizar o que é nosso, sugerimos, por fim, a proporcionalidade constante do artigo 4º do projeto. De todas as músicas executadas no País, sessenta por cento serão de composição genuinamente nacional, em idioma português.

Acreditamos que, postas em prática as medidas englobadas nesta proposição, em curto espaço de tempo passaremos de importadores a exportadores de obras musicais. A riqueza das nossas tradições e o talento dos nossos compositores animam essa promissora previsão.

Sala das Sessões, 31 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1977

Suprime o parágrafo único do art. 709 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido o parágrafo único do art. 709 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, modificada pela de nº 5.925, de 1º de outubro de 1973).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o parágrafo único do art. 709:

"Ao receber o mandado de levantamento, o credor dará ao devedor, por termo nos autos, quitação da quantia paga."

O dispositivo se insere no capítulo que trata da execução por quantia certa contra devedor solvente, na subseção relativa à entrega do dinheiro, após a arrematação dos bens penhorados.

Depositado o produto da arrematação, o juiz poderá autorizar que o credor levante o dinheiro, para seu pagamento.

Determina, então, o parágrafo único que se quer eliminar, que ao receber do escrivão o mandado de levantamento do dinheiro, seja lavrado termo de quitação dos autos, a ser assinado pelo exequente.

Assim, antes de levantar o dinheiro, já é o credor obrigado a dar quitação ao devedor.

Ao fazer o levantamento do dinheiro, na instituição onde ele estiver depositado, terá que assinar novo recibo.

A disposição nos parece descabida, pois impõe ao credor a obrigação de dar dois recibos por um mesmo e só pagamento.

A quitação, por termo dos autos, se nos afigura inteiramente absurda, pois obriga o credor da quitação, como se já tivesse recebido, quando apenas lhe foi entregue o mandado de levantamento do dinheiro. Portanto, ainda não recebeu. Sem embargo, é obrigado a dar quitação. É uma iniquidade.

Ilustre advogado que nos sugeriu o projeto, o Dr. Salomão Velmovitsky, do Rio de Janeiro, assim justifica a medida, ao comentar o parágrafo único que se quer revogar:

"Encerra abominável e onerosa redundância, uma vez que a parte fornece simultaneamente duas quitadas. Uma por termo nos autos. Outra no mandado de levantamento.

Se, eventualmente, o credor não receber a quantia por via do mandado, ou extraviar este, o devedor poderá, através certidão do termo, comprovar que pagou, quando efetivamente nada solveu.

De outra banda, aumenta as despesas do processo, congestionando o Foro e alarga o período de recebimento da quantia, atendendo a que o juiz não difere a expedição do mandado, antes da assinatura do famigerado termo.

E o Cartório cobra duplice despesa: uma pelo termo e outra pelo mandado.

Creio que está na hora de eliminar esse dispositivo do vigente Código de Processo Civil, que inexistia na lei processual de 1939."

Mais não é preciso dizer para mostrar a total incongruência do dispositivo.

Entretanto, desejamos salientar um aspecto da questão.

Trata-se, indiscutivelmente, de crítica altamente construtiva a dispositivo da vigente lei adjetiva civil. Se adotada a proposição, irá certamente aprimorar o Código de Processo, em benefício das partes. Desburocratizará os Cartórios, eliminando exigências inúteis, o que acelerará o andamento dos feitos. Preservará os direitos do credor contra quaisquer subterfúgios da parte contrária. Enfim, beneficiará a todos: a Justiça e as partes.

Acreditamos sinceramente que a presente proposição constitui contribuição altamente positiva ao aprimoramento da lei processual civil. Por isso, apresentamos o projeto.

Sala das Sessões, 31 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
(Código de Processo Civil)**

SUBSEÇÃO II**Da Entrega do Dinheiro**

Art. 709. O juiz autorizará que o credor levante, até a satisfação integral de seu crédito, o dinheiro depositado para assegurar o juízo ou produto dos bens alienados quando:

1 — a execução for movida só a benefício do credor singular, a quem, por força da penhora, cabe o direito de preferência sobre os bens penhorados e alienados;

II — não houver sobre os bens alienados qualquer outro privilégio ou preferência, instituído anteriormente à penhora.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1977

Dá nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 5º O segurado aposentado por invalidez que retornar à mesma atividade exercida quando da passagem à inatividade, terá cassada a aposentadoria, ficando-lhe assegurado o exercício de outra atividade, compatível com suas condições físicas e de saúde, sem prejuízo do benefício previdenciário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Benefício previdenciário de extraordinária importância e grande alcance social, a aposentadoria por invalidez, na forma da legislação em vigor, é devida ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social que, após doze contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Assim, o trabalhador que deixar de ter capacidade para o exercício da atividade que habitualmente exercia, terá direito à aposentação por invalidez.

A respeito da matéria, estabelece o § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que na hipótese em que o segurado aposentado por invalidez venha a retornar à atividade, será imediatamente cassada a sua aposentadoria.

Fazendo coro com a unanimidade de todas as categorias de trabalhadores, a nós nos cumpre ressaltar, a esta altura, que referida disposição é parcial, injusta e radical, prejudicando sensivelmente os trabalhadores aposentados por invalidez.

É que muitos empregados que foram aposentados por invalidez, por revelarem incapacidade para o exercício da atividade que desenvolviam, podem realizar serviços outros de natureza leve, sejam administrativos ou mesmo manuais, obtendo contraprestação pecuniária que poderia suplementar a magra renda relativa à aposentadoria.

No entanto, tais trabalhadores, em virtude da questionada disposição legal, encontram-se impedidos de se dedicarem a quaisquer atividades, mesmo as compatíveis com suas condições físicas e de saúde.

Por essa razão, temos para nós que se impõe a ora preconizada alteração da redação do § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, para o efeito de permitir-se aos aposentados por invalidez, o exercício de atividades profissionais coerentes com suas condições somáticas, ficando eles passíveis de cassação da aposentadoria somente se voltarem a exercer a mesma atividade desenvolvida quando da passagem à inatividade.

Assinale-se, por derradeiro, que esta proposição inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas.

Sala das Sessões, aos 31-3-1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a Lei Orgânica da Previdência Social.

.....

Art. 12. O segurado aposentado por tempo de serviço, que retornar à atividade, será novamente filiado e terá suspensa sua aposentadoria, passando a perceber um abono por todo o novo

período de atividade, calculado na base de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria em cujo gozo se encontrar.

§ 1º Ao se desligar, definitivamente, da atividade, o segurado fará jus ao restabelecimento da sua aposentadoria suspensa, devidamente reajustada e majorada de 5% (cinco por cento) do seu valor, por ano completo de nova atividade, até o limite de 10 (dez) anos.

§ 2º O segurado aposentado que retornar à atividade é obrigado a comunicar, ao Instituto Nacional de Previdência Social, a sua volta ao trabalho, sob pena de indenizá-lo pelo que lhe for pago indevidamente, respondendo solidariamente a empresa que o admitir.

§ 3º Aquele que continuar a trabalhar após completar 35 (trinta e cinco) anos de atividade terá majorada sua aposentadoria, por tempo de serviço, nas bases previstas no § 1º deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade.

§ 5º O segurado aposentado por invalidez que retornar à atividade terá cassada a sua aposentadoria.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1977

Altera dispositivo do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a Taxa Rodoviária Única.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O contribuinte da Taxa Rodoviária Única a recolherá de uma só vez ou mediante parcelamento, até o mínimo de três e o máximo de dez prestações mensais, em conformidade com normas que serão fixadas pelo Poder Executivo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O que se almeja com este projeto de lei é a possibilidade legal, ampla, de parcelar o pagamento da Taxa Rodoviária Única, hoje em dia um tributo realmente oneroso e que poucas pessoas estão em condições de pagar de uma só vez.

Pela legislação em vigor o parcelamento já é permitido, todavia, só após o registro inicial do veículo e, assim mesmo, em até três prestações mensais, o que, realmente, implica em sacrifício financeiro para os proprietários de veículos menos afortunados.

Sala das Sessões, 30 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 999, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui a Taxa Rodoviária Única, incidente sobre o registro e licenciamento de veículos, e dá outras providências.

.....

Art. 2º A Taxa Rodoviária Única será cobrada, segundo tabelas baixadas, anualmente, pelo Ministro dos Transportes e terá como base de cálculo o peso, a capacidade de transporte e o modelo, de tal modo que o seu valor não ultrapasse de 2% do valor venal do veículo.

§ 1º A taxa será devida anualmente e paga até a data do licenciamento do veículo.

§ 2º Fica estabelecido, para todo o território nacional, o seguinte sistema para renovação de registro e de licenciamento de veículos automotores:

1 — veículos com placa de identificação terminada nos algarismos 1, 2 e 3, até o dia 31 de março de cada ano;

II — veículos com placa terminada nos algarismos 4, 5 e 6, até o dia 30 de junho;

III — veículos com placa cujo último algarismo seja 7, 8, 9 e 0, até o dia 31 de outubro.

§ 3º Exceto para o registro inicial de veículo, admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento do valor devido da Taxa Rodoviária Única em prestações não excedentes a três. Neste caso, o licenciamento anual só será definitivo após o último pagamento.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 001/CA/77

Do Presidente da Comissão de Agricultura
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 11:00 horas, a Comissão de Agricultura instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Otair Becker.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Agenor Maria**, Presidente da Comissão de Agricultura.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 002/CAR/77

Do Presidente da Comissão de Assuntos Regionais
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 10:30 horas, a Comissão de Assuntos Regionais instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Evandro Carreira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Dinarte Mariz**, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 003/CCJ/77

Do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 9, às 16:00 horas, a Comissão de Constituição e Justiça instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presi-

dente, respectivamente, os Senhores Senadores Daniel Krieger, Accioly Filho e Leite Chaves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 004/CDF/77

Do Presidente da Comissão do Distrito Federal
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 11:00 horas, a Comissão do Distrito Federal instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Ruy Carneiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Wilson Gonçalves**, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 005/CE/77

Do Presidente da Comissão de Economia
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 17:00 horas, a Comissão de Economia instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Marcos Freire e Vasconcelos Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Marcos Freire**, Presidente da Comissão de Economia.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 006/CEC/77

Do Presidente da Comissão de Educação e Cultura
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 10:00 horas, a Comissão de Educação e Cultura instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores João Calmon e Evelásio Vieira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e consideração. — **João Calmon**, Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 007/CF/77

Do Presidente da Comissão de Finanças
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 11:00 horas, a Comissão de Finanças instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Paulo Brossard e Domício Gondim.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Paulo Brossard**, Presidente da Comissão de Finanças.

Brasília, 23 de março de 1977.

OF. Nº 008/CLS/77

Do Presidente da Comissão de Legislação Social
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão de Legislação Social em reunião de instalação, realizada no último dia 10/3, às 11:30 horas, elegeu para Presidente da Comissão, o Sr. Senador Jessé Freire; e, em reunião realizada hoje, dia 23/3, às 17:00 horas, foi eleito para Vice-Presidente do órgão o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Jessé Freire**, Presidente da Comissão de Legislação Social.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 009/CME/77

Do Presidente da Comissão de Minas e Energia
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 10:30 horas, a Comissão de Minas e Energia instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Jarbas Passarinhos e Luiz Calvacante.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Jarbas Passarinho**, Presidente da Comissão de Minas e Energia.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 010/CR/77

Do Presidente da Comissão de Redação
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 12:00 horas, a Comissão de Redação instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Helvídio Nunes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Adalberto Sena**, Presidente da Comissão de Redação.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 011/CRE/77

Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 9, às 14:30 horas, a Comissão de Relações Exteriores instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa elegendo para Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Magalhães Pinto**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 12/CS/77

Do Presidente da Comissão de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 10:30 horas, a Comissão de Saúde instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Ruy Santos e Altevir Leal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Ruy Santos**, Presidente da Comissão de Saúde.

Brasília, 16 de março de 1977.

OF. Nº 13/CSN/77

Do Presidente da Comissão de Segurança Nacional
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 14, às 17 horas, a Comissão de Segurança Nacional instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Milton Cabral e Augusto Franco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Milton Cabral**, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 14/CSPC/77

Do Presidente da Comissão de Serviço Público Civil
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 10, às 11:30 horas, a Comissão de Serviço Público Civil instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Benjamim Farah e Lenoir Vargas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Benjamim Farah**, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil.

Brasília, 14 de março de 1977.

OF. Nº 15/CT/77

Do Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em reunião realizada no último dia 9, às 17:30 horas, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas instalou os seus trabalhos para a presente Sessão Legislativa, elegendo para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Lourival Baptista e Alexandre Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Lourival**

Baptista, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, DF, 26 de março de 1977

Exmº Sr. Presidente da Mesa:

Através da imprensa tomei conhecimento da significativa homenagem de que fui alvo na Sessão do Senado Federal, na última quinta-feira.

No momento em que deixo o Serviço Ativo do Exército, é altamente desvanecedor merecer, dos ilustres membros dessa Casa, esse preito que muito me dignifica.

Ao apresentar a V. Exª meu agradecimento pela distinção que me foi conferida, rogo-lhe, Sr. Presidente, que faça chegar minhas expressões de reconhecimento aos membros da Mesa e aos nobres integrantes do Senado Federal. — Gen-Ex. **Euler Bentes Monteiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Em 30 de março de 1977.

Do Senador Leite Chaves
Presidente da Comissão
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrónio Portella
DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1977 (CN), que "altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências", solicito a Vossa Excelência a prorrogação, até o dia 12 de abril de 1977, do prazo concedido a esse órgão para apresentação do parecer, que encerrará, dia 2 de abril do mês vindouro.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria objeto de estudo e que está a exigir do Senhor Relator, Deputado Ibraim Abi-Ackel, um prazo mais dilatado para conclusão do seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — **Leite Chaves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência defere a solicitação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que os Projetos de Lei do Senado nºs 23, 26, 32 e 38, de 1977, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 88, 179, 253, 259, 264, 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207, 232 e 313, de 1976, e 007, de 1977, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Daniel Krleger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será lido em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do disposto no art. 279, II, e, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos de transcrições que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica, baixadas hoje, em comemoração ao 13º aniversário da Revolução de Março de 1964.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos** — **Renato Franco** — **José Lindoso** — **Mendes Canale** — **Henrique de Rocque**.

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito ontem, no Palácio do Planalto, pelo Presidente Ernesto Geisel, ao anunciar medidas de fortalecimento e capitalização da empresa privada nacional.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro transcrição, nos Anais desta Casa, da Mensagem que Sua Excelência o Governador Antônio Carlos Konder Reis dirigiu ao Povo Catarinense no Segundo Aniversário do seu Governo.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Otair Becker**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1977

Nos termos regimentais, requeiro que não sejam realizadas Sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7 do mês de abril — **Semana Santa** — nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Eurico Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o disposto no art. 238, II, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de 11 (onze) Srs. Senadores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da manifestação do Plenário, aprovando o requerimento, não serão realizadas sessões no Senado Federal nos dias 5, 6 e 7 de abril, nem haverá expediente em sua Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 183, § 5º, do Regimento Interno, a Presidência atenderá às inscrições feitas para a sessão de terça-feira.

O Sr. Senador Arnon de Mello tem a palavra, para uma breve comunicação, nos termos do disposto no art. 16, VI, do Regimento Interno.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, venho a esta tribuna, para comunicar ao Senado a visita que a Comissão de Minas e Energia fez ao Sr. Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia. Em dia tão cheio de preocupações para todos nós, homens públicos, como o de anteontem, os Senadores Jarbas Passarinho, Presidente da Comissão; Luiz Cavalcante, Vice-Presidente; Milton Cabral e o orador, estive-

mos durante uma hora com S. Ex^a, que nos acolheu muito bem, com a sua proverbial Ithazeza de trato, e acompanhado de todos os seus auxiliares do primeiro escalão.

VISITA DE CORTESIA

De início, declarou o Senador Jarbas Passarinho que a nossa visita era de cortesia. Queríamos entrar em contato com o Ministro das Minas e Energia, no momento em que o Senado nos entregava a Comissão incumbida de tratar dos assuntos ligados à sua Pasta. Composta tal Comissão de sete membros, ali estavam presentes apenas quatro deles, porque, dos restantes, dois eram do MDB — Senadores Itamar Franco e Dirceu Cardoso — e se achavam sobre o arafado naquela tarde, e o terceiro, que pertencia à ARENA, Senador Domicio Gondim, ainda não chegara de sua viagem à Paraíba.

FUSÃO NUCLEAR

Depois de manifestar seu reconhecimento pela nossa visita, o Ministro falou sobre a política do Governo, especialmente no setor do petróleo e no campo nuclear. Concluída sua exposição, deliberei participar da conversa, referindo a fusão nuclear, que acaba de ser obtida pelos norte-americanos.

URSS

Quando, há alguns anos, fui à União Soviética para conhecer os avanços daquele país no que se relaciona com o átomo, estavam seus cientistas empenhados em descobrir a fusão nuclear, mas de um deles ouvi que somente dentro de muitos anos poderiam consegui-lo.

Todos sabemos que é com o deutério que se faz a fusão nuclear. Submetido à temperatura altíssima, de milhões de graus, decompõe-se ele em 2 átomos, produzindo o hélio. Os americanos obtiveram tal resultado implodindo uma gotícula de deutério, o hidrogênio pesado, e, como se se tratasse da face de um cubo, bombardeando-a de seis direções diferentes com seis raios lasers distintos.

VANTAGENS

Várias grandes vantagens nos trará a fusão. Em primeiro lugar, é enorme seu rendimento energético, cinco vezes maior que o da fissão. Depois, a fusão não polui, pois o átomo do hélio, resultante do processo, é até muito útil. Além disso, o deutério existe em todas as águas, inclusive no mar, numa proporção de meio por cento, sendo, assim, quase inesgotável a quantidade dele existente no mundo.

Como a experiência da fissão, realizada em Los Alamos sob a chefia do físico Robert Oppenheimer, a da fusão foi feita no mesmo local, sob a responsabilidade do físico Mc Call, em começos deste mês.

LONGO CAMINHO

Ainda há, todavia, um longo caminho a percorrer no sentido de transformar a grande descoberta em energia para ser utilizada, a preços econômicos, pela Humanidade. Os cientistas norte-americanos calculam que o alcançaremos em 20 anos. Mesmo que se alongue dito prazo, ressalte-se a importância da fusão nuclear, que resolve evidentemente o problema energético do mundo. Mas não se diga que as nações devem aguardar o seu aperfeiçoamento, abandonando, desde logo, o que nos possibilita a fissão. Se assim fora, não haveria progresso. Vejamos, por exemplo, como são diferentes dos de ontem os aviões de hoje. No entanto, foi na base daqueles que estes se desenvolveram, aumentando a velocidade e o conforto que oferece o transporte aéreo.

LEGISLAÇÃO

Deu-nos o Ministro das Minas e Energia uma grande notícia: no mês de abril próximo será encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Governo, projeto de lei consubstanciando providências para a segurança e defesa das populações contra riscos nucleares.

Sempre estranhei — e o disse nesta Casa em alguns dos meus discursos sobre energia atômica — que em nosso País não se houvesse cuidado ainda de semelhante legislação, quando a Usina de Angra

dos Reis já estava sendo construída e o Brasil despertava para o átomo. As leis que regulam o trabalho nos centros radiológicos são as aplicadas nos institutos brasileiros que possuem reatores nucleares de pesquisa. Ora, sabe-se que o rádio contamina, mas os reatores, não. Assim, se quem lida com aparelhos de radiologia só pode fazê-lo em exíguo número de horas, o trabalho nos centros de reatores é isento de contaminação, podendo, assim, ter bem maior duração.

Felizmente, receberemos em breve do Governo projeto de lei que regulará o assunto, o qual, segundo nos adiantou o Ministro Ueki, se orientou pelos existentes em diversos países, que, por sua vez, tiveram como modelo a minuta elaborada pela Agência Internacional de Energia Atômica, sediada em Viena.

CONCLUINDO

Sr. Presidente, aí está o que foi a visita de cortesia da Comissão de Minas e Energia do Senado ao Sr. Ministro Shigeaki Ueki.

Ao concluir, permita-me V. Ex^a, louvar a iniciativa do nosso Presidente, Senador Jarbas Passarinho, que promoveu a aproximação da nossa Comissão com o titular da Pasta das Minas e Energia, ou melhor, facilitou a ligação de homens públicos, que o grande Milton Campos considerava detentores da sabedoria, com os técnicos, que têm o saber, como acentuava aquele saudoso companheiro, querendo significar que, enquanto nós, os políticos, temos sobretudo a vivência e a experiência das realidades, eles, os técnicos, possuem os conhecimentos que lhes são transmitidos pelos livros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar de, no 13º aniversário da Revolução, dizer algumas palavras.

Em primeiro lugar quero, para deixar registrado nos Anais do Senado da República, agradecer as generosas referências que me fez o Senador Jarbas Passarinho, na reunião do Diretório Nacional da ARENA. Elas foram feitas por um homem altamente qualificado e que tem, ainda pela frente, um largo e brilhante futuro. Tem talento, tem dignidade e tem idealismo. (Muito bem!)

Jarbas Passarinho, indiscutivelmente, pode exercer neste País funções que nos conduzam aos grandes ideais da Revolução de 1964.

Sr. Presidente, os mortos vivem enquanto existem os vivos que cultuam as suas memórias. Por isso, tenho o dever de me referir a dois elementos decisivos na ação revolucionária: Castello Branco e Costa e Silva. (Palmas.)

Castello Branco foi um homem notável, pela sua formação democrática, pela sua cultura, pelo seu talento e pela sua sensibilidade. Estava predestinado a assumir os destinos do Brasil, na hora difícil de 1964.

Hoje, tenho a certeza de que todos os brasileiros prestam-lhe as homenagens a que tem direito pela sua postura moral, pela sua devoção aos ideais democráticos, pela sua sensibilidade e pelo seu patriotismo.

O General Costa e Silva era, também, um homem admirável, pelos seus sentimentos, pela sua inteligência, pelo desejo de servir aos ideais democráticos que tinham inspirado a Revolução.

Infelizmente, Sr. Presidente, somente até um determinado momento os homens conduzem os acontecimentos. Depois, são os acontecimentos que conduzem os homens. Mas, nem por isso posso deixar de, nesta hora, apesar de certas divergências, exaltar a figura do Presidente Ernesto Geisel, que procura, indiscutivelmente, servir ao Brasil e ao regime democrático.

Não discuto e não quero, Sr. Presidente, examinar nenhum outro fato. Declarei, quando pedi que V. Ex^a me concedesse a palavra, que queria apenas examinar superficialmente determinado acontecimento, mas estamos diante de uma realidade. Essa realidade não depende de nós, depende dos outros, mas eu espero, con-

fiantemente, que se resolva o problema dentro do ideal da Revolução de 1964.

Creio nisso sinceramente e, apesar de algumas divergências que possa ter com o Presidente da República, uno-me a ele, numa amizade fraterna, o que me faz crer na sua austeridade, na sua sinceridade e na sua grandeza. Espero que Sua Excelência possa, no decurso dos difíceis acontecimentos que estamos vivendo, encontrar um modelo que corresponda — como dizia Drummond — a uma conciliação digna entre a liberdade e a ordem.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não sou, nesta hora, um otimista, porque — como disse um pensador francês — o otimismo é uma prova de indefinição, mas um homem cheio de esperanças, porque a esperança sobrepuja o próprio desespero.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, confiamos sinceramente na decisão do Senhor Presidente da República, para que ele encontre uma fórmula que consubstancie as aspirações do País, e devolva à Nação, depois de certo tempo, a plenitude democrática. Sei das dificuldades que ele tem. Ninguém resolve sozinho os problemas. Dizia um tratadista de Direito Administrativo que: "Só Deus governa sozinho". E nem Deus governa sozinho, porque ele governa com a Santíssima Trindade.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, confiante, tranqüilo, sereno, que o Presidente da República encontre um caminho que satisfaça os anseios e as angústias dos brasileiros.

E, como acredito nele, não tenho nenhuma restrição a fazer, neste dia em que se comemora a Revolução de 1964. Confio nele, e, por isso, dele espero uma solução que corresponda aos anseios da Nação brasileira.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao transcurso do décimo terceiro aniversário da Revolução de Março de 1964, temos, todos nós, o que pensar e o que dizer...

Os políticos, pelo fato mesmo da atividade que exercem, são, ou procuram ser, em qualquer circunstância, participantes — nunca espectadores silenciosos e passivos do processo político-institucional da nacionalidade.

A PRESENÇA NECESSÁRIA DOS POLÍTICOS

Aplaudindo ou criticando, sugerindo ou glosando fatos, debatendo ou denunciando, trazendo à superfície do conhecimento público a aspiração das classes que trabalham e produzem, ou dos humildes e injustiçados, o político está justamente procurando marcar sua necessária presença no quadro vivo e dinâmico da vida nacional.

É assim nessa atitude mental positiva, condicionadora de afirmações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que dou início às minhas considerações sobre o histórico aniversário a que aludi. O Movimento Revolucionário de Março de 1964 deflagrou no Brasil um processo vigoroso e abrangente de renovação. Não direi um processo mutável, porque não nos cabe — como não caberia a qualquer geração contemporânea de determinado fato histórico — emitir sobre ele um julgamento final, definitivo irrecorrível.

À História, sim, aos historiadores, no confronto futuro dos fatos, dos homens, das crises e das soluções dadas a essas crises caberá, um dia, a empresa inevitável desse julgamento.

Mas, esse julgamento terá de ser feito, inclusive — seguidos e respeitados que venham a ser os métodos científicos hoje adotados, na pesquisa e interpretação dos fatos históricos — com base no testemunho dos homens representativos, parlamentares ou cidadãos, que conviveram com os acontecimentos e com os processos que vieram a ser analisados.

É nesse exato sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço neste instante, no pórtico de uma digressão através da qual ressalta-

rei detalhes e opinarei sobre diferentes aspectos do que ocorreu no Brasil, de 1964 a este presente que ora vivemos, a afirmação tranqüila, simplória, polêmica, talvez, para alguns dos ilustres colegas que enobrecem esta Casa com a sua presença — de que a Revolução de Março de 1964 iniciou a construção de um novo Brasil e sua maior significação reside, mesmo, no empenho com que os sucessivos governos revolucionários vêm aprofundando e ampliando o fabuloso trabalho de reformular esta Nação, suas instituições, sua economia, sua sociedade, sua administração, seu posicionamento internacional, a factibilidade, enfim, de seus objetivos de engrandecimento material e de justiça social, em apenas 13 anos.

Essa empresa vem sendo conduzida pelo caminho áspero das reformas de base e do aperfeiçoamento contínuo dos métodos de ação do Poder Público, que fogem ao rotinismo e enveredam, sem medo, pelas experiências novas. Experiências, continuadas ou interrompidas, no limite em que correspondem ou não à expectativa com que são postas em prática.

O antimobilismo, a busca permanente de soluções não convencionais, para os múltiplos desajustes de uma nação de mais de 100 milhões de habitantes e de um País de dimensões continentais, constituem, a meu ver, Sr. Presidente, os traços marcantes, o mérito incontestado do tipo e do estilo de política implantados no Brasil a partir de 1964.

CRISES NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Ignoro se existem hoje nações que vivam sem o incidente periódico das crises cíclicas. A acreditar no que nos diz o noticiário internacional, o estado de inquietação e de desordem das nações é o mais comum, em todos os continentes, variando, é verdade, de lugar para lugar, os motivos, as características e a intensidade das crises. Mas, não a própria existência delas...

Há crises, por exemplo, decorrentes de discriminações raciais; crises aquecidas pelo clamor de populações famintas ou injustiçadas. Crises explicáveis por intolerâncias religiosas, pelo terrorismo, pela competição político-partidária condicionada e insuflada por fatores antinacionais. Crises que refletem a prepotência de governos ditatoriais sobre maiorias silenciadas pela força (como ocorre no mundo socialista). Crises que se manifestam na opressão de minorias por maiorias detentoras do poder, como ocorre em algumas nações de composição heterogênea. Crises de crescimento. E crises, finalmente, ligadas ao baixo índice de politização das nações em que se manifestam, ante a pressão oriunda dos fatores circunstanciais emergentes na própria sucessão dos acontecimentos que exprimem a História na sua projeção de cada dia.

O que varia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de lugar para lugar, de época para época, é o grau de politização desse homem, componente da sociedade nacional. E o índice insatisfatório de politização exprime-se, particularmente, na incapacidade para discernir. Essa incapacidade leva-o, por vezes, às atitudes mentais ou físicas de resistência aos sacrifícios impostos pelo esforço governamental de construção...

OS GOVERNOS DA REVOLUÇÃO IDENTIFICAM E ENFRENTAM O DESAFIO

Ante o desafio de uma crise, Sr. Presidente, definido e caracterizado no sentido em que o consideramos — o que importa, o que de fato importa, seja para a classe política, seja para a Nação como um todo — é a ação-resposta que o Governo contemporâneo dessa crise soube e pôde assumir face a ela...

Acho que os governos que estiveram à frente do País, a partir de 1964, mostraram-se capazes no esforço que vêm desenvolvendo, para enfrentar os problemas brasileiros.

A firmeza com que esses governos vêm sustentando nossos inalienáveis direitos de resolvermos, sem ingerências de terceiros, sem subordinação de ordem alguma, as nossas necessidades energéticas e os reclamos de nossa preparação militar — é, nítida e clara, a consequência natural da ordem moral que nos reveste como povo livre e como Nação soberana.

Bastaria isso — no imenso campo ético — para justificar, se justificção se fizesse mister, a presença da Revolução na vida nacional.

Acrescente-se, ainda, o cuidado com o homem brasileiro, no meu entendimento, o ponto mais alto de todas as realizações revolucionárias.

É na linha axial dessa tese, Sr. Presidente, que passarei à parte substantiva e conclusiva do presente discurso, e o farei, sobretudo, como Senador pelo Estado do Amazonas. Acho necessário frisar, porque as minhas particulares razões e o posicionamento que adoto face ao tema estão relacionados com a história, com a geografia e com a economia do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Acho que nós, brasileiros do Amazonas, temos algo a dizer, neste instante, sobre a dinâmica administrativa dos governos da Revolução, na patriótica e irrepreensível atenção que vêm dando aos interesses da população brasileira, em geral, e aos velhos e chocantes desníveis regionais que assinalam o quadro histórico, econômico e social de nosso País.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nobre Senador Braga Junior, V. Exª focaliza muito bem, com objetividade e brilhantismo, a ação dos governos da Revolução. Muitos julgam a Revolução como tivesse sido um golpe de Estado.

Hoje, num dos discursos mais brilhantes pronunciados dentro do nosso Partido, ouvi o Senador Jarbas Passarinho situar muito bem as revoluções e os golpes de Estado. É que os golpes de Estado são dados para mudança de homens, enquanto as revoluções são efetivadas para mudar sistemas, para dar destinações às nações. Não demos um golpe de Estado. Fizemos uma Revolução, e a Revolução é a marcha dos acontecimentos, a reforma e a destinação de um país para novos rumos. É o que está acontecendo. Qualquer acusação em relação à Revolução, a essa acusação poderíamos responder com uma só palavra, mostrando o sentido democrático do nosso Movimento. Bastaria citar, como V. Exª o vem fazendo, a ascensão de governos, as mudanças de homens e a sucessão contínua na Administração, permanecendo apenas a filosofia revolucionária. Nunca ninguém ouviu falar, até hoje, que uma ditadura cedesse lugar a outro ditador tranquilamente. E o que presenciamos é a eleição democraticamente, dos sucessores daqueles que são eleitos por tempo determinado. Conseqüentemente, a nossa Revolução, além de democrática, é uma revolução permanente. Hoje — repito — ouvi com muito prazer o julgamento do nobre Senador Jarbas Passarinho, julgamento que é perfeito. Fizemos uma Revolução, e não um golpe de Estado. A Revolução não tem prazo, porque a sua meta é realmente trabalhar para melhorar esta Nação e dar destinação àquilo que chamamos o bem-estar do povo brasileiro.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Dinarte Mariz, agradecemos o aparte de V. Exª, que muito veio enriquecer o nosso pronunciamento.

O homem, Sr. Presidente — e sou obrigado aqui a usar um lugar comum — é produto do meio. E a evolução histórica de uma nação, muito menos que a simples sucessão ou o somatório de fatos que podem ser identificados unitariamente e analisados como tal, é um processo, só compreensível na sua continuidade e complexidade.

E quando falamos em processo nacional temos em vista uma interação infinita de idéias, de coisas, de fatos, de emoções, de sentimentos religiosos, de condições climáticas, no canal extenso e profundo de um determinado segmento do rio da História...

O QUE MUDA E O QUE PERMANECE NO PROCESSO DA NACIONALIDADE

Um processo nacional é imodificável e irreversível no que se relaciona com o patrimônio cultural da respectiva nação. Os homens

— estadistas, inclusive — refletem nos seus atos sua concepção de vida, sua ideologia íntima, sedimentada em função de seu grau de instrução e de suas experiências na vida privada e na vida pública.

Assim, embora o processo de uma nacionalidade seja imodificável, no seu contexto cultural e na sua expressão externa — ele pode ser acelerado, retardado, aperfeiçoado ou tumultuado, em função de fatores circunstanciais ou de distorções episódicas.

Quando cessa num determinado país a viabilidade da evolução — a mudança ascensional, linear, sempre desejável — sobrem a necessidade de uma revolução. E revolução constitui, creio que todos assim pensam, a interrupção repentina de um processo político com a implantação de uma nova ordem político-administrativa, estruturada paralelamente à revisão de erros históricos e ao reequacionamento dos problemas estruturais e conjunturais do país.

A Revolução de 1964 não fugiria ao desempenho desse papel. E aqui estou, Senhor Presidente, Senhores Senadores, para exaltar a elevação e a segurança técnica com que os governos dos Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel vêm procurando conduzir a imensa e difícil empresa de reajustar o Brasil, levando-o à possibilidade do equilíbrio social, da normalização política e do desenvolvimento.

Seria fastidioso enumerar nesta oportunidade todas as conquistas e vitórias que se acumulam nas colunas de crédito das administrações revolucionárias. É larga e longa a relação dos planos e programas desenvolvimentistas, em todos os campos, efetivamente em ação e com resultados magníficos.

Destaco, porque é o que mais fala ao meu espírito e ao meu coração de brasileiro, dois aspectos que me parecem primordiais nessa luta: o cuidado com o homem brasileiro e a restauração do prestígio total do Brasil face ao mundo de que somos parte singular.

COBIÇA MUNDIAL SOBRE A AMAZÔNIA

É neste momento, Senhor Presidente, mais do que em qualquer outro, que estou falando como representante do Amazonas nesta Casa. Porque meu Estado, parte que é da mais extensa região subdesenvolvida do País, é um exemplo vivo e ilustrativo, a meu ver, da boa orientação que vem marcando a ação de nossos governos, nos últimos 13 anos.

O Amazonas, o Estado de nossa Federação de maior área geográfica, apresenta um antigo e complexo painel de problemas — problemas, aliás, comuns a toda a vasta Região Amazônica que ocupa mais da metade de todo o território nacional — e esses problemas vêm, desde o início de sua ocupação demográfica e econômica.

Porque num mundo em que a população cresce, explosivamente, (teremos em breve a população mundial de seis bilhões de criaturas) e as perspectivas de crescimento dos recursos alimentares e energéticos não são promissoras, relativamente à demanda, até o fim do século, num mundo assim, não se precisa ser futurólogo, nem vidente — para entrever um inevitável tropismo dos países saturados de gente e comprometidos por grau de poluição industrial, por espaços naturais escassamente ocupados e potencialmente ricos, como é o caso da Amazônia.

PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL NO UNIVERSO AMAZÔNICO

A Revolução de Março de 1964 teve e tem para nós amazonenses, uma grande significação, uma especialíssima importância, justamente porque os governos revolucionários assumiram posições definidas e enérgicas de combate aos desníveis regionais e vêm desenvolvendo, particularmente na Amazônia, uma ação planejada, bem estruturada administrativa e financeiramente, que poderá, de fato, soerguer a economia regional, elevar o nível de consumo e de saúde das populações locais e integrar, de fato a Amazônia, ao contexto econômico e social do Brasil, a que tem estado ligada pela simples circunstância acidental da continuidade geográfica.

Já havia na Região, como ninguém ignora, anteriormente a 1964, a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia — SPEVEA, órgão a que sucedeu a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Esse Diploma é importante por múltiplos motivos entre os quais destacarei não apenas o sentido abrangente de suas disposições, relativamente a todos os problemas da área, como pelo fato de referir-se diretamente a um Plano de Valorização da Amazônia, às diferentes e precisas atribuições do novo Órgão, e à criação do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FINAM.

A SUDAM não fez milagres, Senhor Presidente nem poderia fazê-los. Mas, quero destacar o esforço de suas sucessivas direções, no sentido de ativar os programas traçados e de atingir os fins previstos. Quero ressaltar especialmente a ação do Banco da Amazônia, o nosso muito conhecido BASA, na elaboração, controle e execução do Plano de Valorização a que me referi.

Ressaltarei ainda, nesta evocação de fatos, Senhor Presidente, a Lei nº 5.174, também de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica.

Essa extensão dos incentivos fiscais à Região constituiu-se em importante mecanismo canalizador de recursos para variados empreendimentos industriais e agrícolas da região — que começam a chegar agora à fase produtiva — transformando-se por sua vez em agentes multiplicadores do desenvolvimento regional.

Fato, igualmente, que merece especial destaque na presente abordagem é a medida tomada através do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula em bases novas a chamada Zona Franca de Manaus.

Entre as disposições desse Decreto-lei está a que cria a SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca — incumbindo-lhe, entre outras funções:

“elaborar o Plano Plurianual da Zona Franca e coordenar ou promover a sua execução, diretamente ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas”.

Não irei focalizar, Senhor Presidente, Senhores Senadores, os diferentes aspectos e implicações da Zona Franca de Manaus, que todos conhecem — embora nem todos entendam e aceitem sua existência, aqui na Capital da República e nos meios industriais dos Estados do Sul.

O que posso afirmar, é o extraordinário surto de progresso que a política de manutenção e estímulo à Zona Franca de Manaus, sob o comando técnico da SUFRAMA, vem trazendo à Capital de meu Estado e às regiões vizinhas.

O Distrito Industrial de Manaus, planejado e organizado sob a ação direta daquele organismo é, hoje, um aglomerado surpreendente de indústrias de vários tipos. Indústrias entre as quais se destacam as eletrônicas e mecânicas, de alta precisão, abrindo um mercado de trabalho dos mais promissores numa área onde não havia empregos e fazendo de jovens amazonenses, de ambos os sexos, operários especializados, equiparáveis aos melhores dos países desenvolvidos.

Chamo a atenção, ainda, para o êxito dos projetos agro-pecuários elaborados ou implantados na Região com o apoio técnico e financeiro das agências governamentais ali presentes.

Mas, não se esgota aí, a grande mudança que os governos da Revolução, graças à atenção que sempre dispensaram à Região, fizeram com que ali ocorresse.

A GRANDE COOPERAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

A integração rodoviária regional, com a implantação da Transamazônica, o Planejamento e a construção iniciada da Perimetral Norte, a pavimentação da Brasília—Belém (atualmente com espantoso volume de tráfego), a construção da Porto Velho—Manaus e a Manaus—Boa Vista, esta última conectada com o sistema rodoviário da Venezuela, são pontos a destacar, inclusive salientando a patriótica e inestimável cooperação dos batalhões de Engenharia do Exército na realização desse imenso trabalho de abrir e consolidar caminhos no coração da selva.

Especial atenção vem sendo dispensada, também, às guarnições militares de fronteira, da Região, hoje bem instaladas e assistidas. E foi também melhorado o patrulhamento de todos os rios da Bacia

Hidrográfica, com embarcações modernas que prestam igualmente assistência sanitária às populações ribeirinhas. E aí está a Marinha, assinalando, também, sua presença e seu valioso trabalho na empresa da integração regional.

Ao fazer essas alusões ao Exército e à Marinha, no imenso esforço que se faz para integrar a Amazônia, não poderia silenciar sobre o papel ali desempenhado, nos últimos anos, pela Aeronáutica.

Estabelecendo comunicações regulares entre municípios isolados, ilhados, muitas vezes; abrindo campos de pouso em todo o interior amazonense, a Aeronáutica vem cumprindo uma gloriosa missão de paz e de construção, de profundo significado para as populações do Estado.

TURISMO, A NOVA RIQUEZA DESCOBERTA E EXPLORADA

Outro ângulo que vale abordar é o do potencial turístico da Região, que hoje atrai em larga escala visitantes americanos e europeus.

Para isso, muito contribuíram os diversos hotéis construídos em Manaus nos últimos anos, inclusive o último, o grande complexo hoteleiro erguido por uma subsidiária da VARIG.

Acrescente-se à positividade dessa infraestrutura hoteleira, o moderno, funcional e grandioso Aeroporto “Brigadeiro Eduardo Gomes” — hoje considerado, ao lado do novo Galeão, um dos dois melhores aeroportos do Brasil, equiparável aos melhores do mundo.

Esse novo Aeroporto já está fazendo de Manaus ponto de escala de diferentes linhas aéreas européias e americanas, pondo a capital amazonense — hoje, metrópole com o dobro da população que possuía há menos de 20 anos atrás — em contato direto com as mais importantes cidades do mundo.

Ainda agora a Air France acaba de incluir Manaus com escala de sua linha Paris-Lima.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, creio não me ter excedido nas referências que alinhei à positividade da ação dos governos revolucionários na Amazônia, no objetivo que me tracei de exaltar a ação da Revolução de 1964, ao enfrentar de todos os modos, através de políticas, planos e programas diversos, os mil problemas caracterizadores do subdesenvolvimento brasileiro.

No plano da vitalização regional, como vistas a criar condições de trabalho e de prosperidade nas diferentes e heterogêneas regiões do País, quero fazer breves alusões ao esforço racionalizado, com o respaldo de expressivas dotações federais, que se vem encadeando nos últimos anos.

A SUDENE, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, instituída embora em fase anterior à Revolução, pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, mereceu integral apoio e substanciais recursos do Governo Central, depois de 1964, inclusive com a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 70, 71, 72 e 73, estabelecendo diretrizes praticamente novas para o equacionamento do progresso social, econômico e cultural da Região.

Ainda no elenco de iniciativas tomadas para eliminar os desníveis regionais convém consignar a edição do Decreto-lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967, que criou a Superintendência da Fronteira Sudoeste — SUDESUL, envolvendo os municípios situados nos Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Outra providência tomada na faixa do desenvolvimento regional foi a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), através da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967. A área de atuação da SUDECO abrangeria os Estados de Goiás e Mato Grosso — deslocada essa última unidade, portanto, da área da SUDESUL.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero incluir ainda neste painel representativo da obra político-administrativa da Revolução de 1964, três outras importantes medidas implantadas através de leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, provenientes de propostas do Poder Executivo.

A primeira dessas medidas, Sr. Presidente, veio com a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Trata-se, no meu entender, de um dos mais importantes instrumentos legais assinalados em toda a história da República, pela magnitude de suas aplicações positivas e pela ação concreta que refletiu no campo de um dos mais velhos e graves problemas sociais do Brasil: o problema da habitação.

A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 "institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras diversas providências complementares.

Penso eu que o BNH vem atingindo seus fins, pelo próprio processo irreversível que desencadeou na multiplicação de habitações populares no Brasil, pelo número de unidades residenciais que os seus diversificados programas propiciaram até agora: pelo estímulo que trouxe às indústrias nacionais de material de construção e à própria construção civil, como faixa específica de atividades, absorvedora de mão-de-obra em alta escala.

Acrescentem-se, ainda, as funções novas que o BNH vem assumindo na faixa do planejamento urbano, de assistência técnica e financeira às municipalidades, no desdobramento e na complementação de seu fim primeiro que era promover a construção de casas populares.

A segunda providência diz respeito à instituição do Programa de Integração Social — o PIS — colocando em termos objetivos uma velha e inconsequente disposição da Constituição de 1946, ou seja, aquela proclamada, mas nunca objetivada, de participação do empregado no lucro das empresas. A lei previu a instituição de um Fundo de Participação constituído por depósitos efetuados pelas empresas na Caixa Econômica dentro de uma sistemática prevista na própria Lei Complementar nº 7/70. No mesmo sentido da anterior, instituindo o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — o PASEP — veio a ser editada a Lei Complementar nº 8/70. Ambas as leis prevêm a formação de um patrimônio financeiro para trabalhadores regidos pela CLT ou funcionários estatutários, patrimônio esse disponível e mobilizável para determinados fins ligados aos interesses fundamentais do beneficiário, na sua qualidade de ser humano. A racionalização progressiva dos métodos de Administração Federal levou o Governo, finalmente, à elaboração de instrumentos diversos, para melhor emprego dos recursos disponíveis, resguardando sempre o princípio das prioridades. Refiro-me a instituição do Orçamento Programa e dos Primeiro e Segundo Planos Nacionais de Desenvolvimento.

Não direi, Senhor Presidente, que tudo esteja equacionado e resolvido neste País. A construção de uma Nação é empresa complexa e demorada. E a maior dificuldade consiste mesmo na inevitável corrida que se estabelece entre os remédios possíveis, os recursos disponíveis e o próprio volume e agravamento rápido dos problemas, sempre avançando à frente do que pode ser feito e do que se faz...

O IMPACTO QUE ABALOU A ECONOMIA MUNDIAL

O desenvolvimento brasileiro, depois de 1964, chegou a surpreender o mundo. Chegou a existir, de fato, um milagre brasileiro. Mas, um fato imprevisto que causou profundo impacto em toda a economia mundial neutralizou de certo modo nossas possibilidades de manter o ritmo do crescimento econômico nacional — o aparecimento da OPEP no palco mundial, elevando arbitrariamente os preços do petróleo que o Brasil ainda é obrigado a importar em larga escala.

Isso nos deteve em parte, é verdade. De outro lado, os produtos primários, tradicionais ou não, que ocupam nossa pauta de exportações sofrem constante pressão para o aviltamento de preços, no complicado jogo de interesses que prevalece no espaço internacional.

As possibilidades que temos ou que teríamos para os manufaturados, de que já somos grandes produtores em alguns itens, nos são inamistosa e agressivamente tiradas, pelas restrições sucessivas, pelas barreiras inacreditáveis, erguidas à importação, por países em cujos mercados internos poderíamos colocá-los.

O AMANHÃ É SEMPRE UMA INCÓGNITA

Senhor Presidente. Senhores Senadores. Volto ao princípio do meu discurso, para concluí-lo. Reafirmo a tese inicial de que os Governos da Revolução souberam enfrentar o desafio dos fatos e corresponderam à confiança e à esperança de todos os brasileiros.

O amanhã é sempre uma incógnita, Senhores. Para seres humanos ou para Nações. E a única ponte que conheço, capaz de levar homens e nações ao futuro, é a ponte do otimismo, do trabalho, da honestidade e da fé.

Na Presidência da República temos, hoje, ao 13º aniversário da Revolução de 64, um homem capaz, prudente e patriota, o Presidente Geisel. O Brasil segue, com ele, seu caminho, rumo ao destino de Grande Nação, em que pese a pressão negativa dos fatores adversos.

São do ilustre Presidente Geisel, Senhores, estas palavras relativas aos propósitos do Governo no âmbito da política interna do País:

"No setor político interno — diz o Presidente — a estabilidade social, o espetáculo vigoroso de eleições livres e renhidas atestaram, em realidade, um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas."

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A bravura moral e a força cívica, o patriotismo e a desambição que uniram civis e militares, sob as bênçãos do povo e a gratidão da Nação, nos idos de 64 — são as mesmas forças imbatíveis que hoje sustentam a integridade da pátria e alimentam as nossas esperanças — que já são certezas — de que o amanhã muito próximo nos sorrirá com todas as grandes conquistas da civilização.

Invoco, ao concluir, as bênçãos do Criador para todos aqueles que cumprem a missão grandiosa da construção para o Brasil, de um futuro de paz, de ordem, de desenvolvimento, de segurança, de liberdade e de democracia.

Peço a Deus, neste 13º aniversário da Revolução de 1964, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que não falte nunca ao Presidente Ernesto Geisel, com a sua inspiração e proteção, pelo bem do Brasil, nossa Terra, nossa Pátria, nossa Causa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Na forma regimental, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O encaminhamento à Mesa de requerimento solicitando a transcrição, nos Anais de nossa Casa, das Ordens do Dia de hoje dos Ministros da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, do Exército, General-de-Exército Sylvio Coelho da Frota, e da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, referentes ao 13º aniversário da Revolução de 1964, impõe-me, sem dúvida, algumas considerações.

Subscrevi, também, o requerimento que mereceu a assinatura dos eminentes Senadores Ruy Santos, Renato Franco, José Lindoso, Mendes Canale e Henrique de La Rocque, na certeza de estar participando de iniciativa que enobrece esta Casa e permite tomada de posição daqueles que, fiéis aos ideais revolucionários, lutam em defesa de um regime de liberdade com responsabilidade para o nosso País.

Ano passado, em igual oportunidade, falando desta tribuna, assinalei: "Esta é uma data irreversível de nossa história, sendo inútil qualquer esforço no sentido de negá-la ou de considerá-la como mero episódio que o tempo apagará".

Da leitura das Ordens do Dia cuja transcrição é solicitada no requerimento, a assertiva que se contém na oração que acabo de citar, ressalta nítida e forte.

A Revolução não foi, nem será, porque para o bem do povo brasileiro, ela é.

Este décimo-terceiro aniversário do movimento de março se destaca por um fato que se há de constituir em seguro penhor da vitó-

ria da Revolução no campo político: ele encontra o Partido integrado, a Aliança Renovadora Nacional unida, coesa e forte, sob o comando e as lideranças de Petrônio Portella, Francelino Pereira, Eurico Rezende, Marco Maciel e José Bonifácio.

Os dias que correm, de lutas, equívocos, contestações e provocações, nos dizem que o futuro é nosso, pois que a unidade da ARENA, no apoio à Revolução e ao seu inclito chefe, o Presidente Ernesto Geisel, se constitui em fato que nos abriga dos riscos da subversão comunista ou da ameaça da intervenção política ou econômica dos pretensos campeões dos direitos humanos na terra dos outros, mas negligentes defensores desses mesmos direitos em sua própria terra, onde o nativo foi dizimado e o homem de cor é considerado um ser humano repugnante.

As palavras dos nossos Comandantes Militares dizem mais do que estas singelas considerações, porque traduzem os sentimentos da nacionalidade brasileira.

Merecem, assim, constar dos Anais do Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho, na reunião do Diretório Nacional da ARENA, em comemoração do 13º Aniversário da Revolução.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Através das Mensagens nºs 30 e 52, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha dos Senhores Ovídio de Andrade Melo e Armindo Branco Mendes Cadaxa, para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia, e ao Governo da Jamaica.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cubral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971; 47, de 1974; 211 e 252, de 1975; e 68, de 1976, que já tramitam em conjunto, o de nº 146, de 1975, dispondo sobre a aposentadoria da mulher filiada ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da série de reportagens de **O Estado de S. Paulo**, sobre "A Encruzilhada Brasileira".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

A ABERTURA QUE SEMPRE TERMINA NO ATO 5

As condições em que a abertura política tem sido proposta e os impasses que a fazem malograr a cada nova tentativa — esse é o tema desta reportagem, a primeira de uma série de quatro, nas quais se procurará mostrar, com os detalhes possíveis, o quadro político nacional.

Há uma idéia central, a contradição entre democracia e AI-5, exibida desde vários ângulos: a defasagem entre aparências de normalidade (eleições) e a realidade do sistema militar; a necessidade de o sistema admitir uma oposição, mas nunca sua vitória, sempre contestadora; o presidente querendo controlar a abertura, e os outros, os de fora do sistema, pensando que a abertura suprime os instrumentos de exceção. E, sobretudo, a falta de legitimidade de um regime que se fundou numa eficácia econômica agora comprometida.

Há poucas opiniões comuns, não necessariamente conclusivas: primeiro, perguntam todos, como funciona esse sistema? Segundo, concordam todos, a democratização, no momento, depende de uma decisão das Forças Armadas — questão que será o tema da próxima matéria, a ser publicada amanhã. A série foi escrita a partir de mais de meia centena de entrevistas, conduzidas pelos repórteres Carlos Alberto Sardenberg, Ethevaldo Mello Siqueira e Sérgio Motto Mello, em cinco capitais. O texto final e a coordenação são de Carlos Alberto Sardenberg. A série foi preparada antes da recente crise nas relações Brasil/Estados Unidos.

O regime — provisório de quase treze anos — está preso no impasse determinado pela coexistência, nunca pacífica, de "democracia" (eleições, partidos) e o sistema da Revolução, assentado no Ato Institucional número cinco. Esse diagnóstico — ouvido de militares e civis — parece resumir e explicar o sentimento de frustração e de insegurança diante da falta de uma solução política permanente para o País. Às vezes difuso, às vezes claro, esse sentimento é perceptível em quase toda parte, entre militares e civis.

Mas embora comum, essa percepção tem origens diversas. Entre militares, é frequente a opinião de que houve um "fracasso": não se formaram "novas lideranças" ou "novas correntes políticas", sendo as atuais consideradas ou contestadoras ou "as mesmas do passado".

Entre políticos e líderes civis, é mais frequente uma certa perplexidade diante do "sistema": como funciona isso? — perguntava Prudente de Moraes, neto, exprimindo a inquietação de quantos não conseguem ver exatamente quem exerce e como se exerce o Poder. "Está na área das Forças Armadas, é claro" — diz Prudente, acrescentando logo que isso não explica muita coisa: de que modo, quais órgãos das Forças Armadas aplicam o poder político?

A dúvida não é exclusivamente civil. Não poucos oficiais, de diferentes níveis e regiões, indicam que se sentem fora do governo: rejeitam a classificação "regime militar", insistem particularmente em que os militares não controlam a política econômica, não se sentem responsáveis, nem beneficiários dela.

Dizia um coronel que ocupou posição de destaque no Governo Médici: "Quem dirige a economia não é o Exército. São tecnocratas, como Reis Velloso, ou empresários e teóricos, como Mário Henrique Simonsen. Segurança é uma idéia das Forças Armadas, mas está sendo manipulada por pessoas que nada têm a ver com isso, os tecnocratas de qualquer governo".

O depoimento é comprometido. O coronel está agora, objetivamente, fora do governo e não esconde sua decepção com o comportamento de membros da administração Geisel em relação à de Médici. O coronel tem uma opinião fortemente crítica sobre o atual Governo, mas de qualquer modo o depoimento ao menos indica que nem todo o Exército se considera no poder.

De outro lado, esse sentimento de "estar fora" não é exclusivo dos ex-integrantes do Governo. Em Brasília, um coronel não vinculado diretamente a administrações atuais ou passadas, observou: "A oficialidade média sente-se inquieto, não entende bem o que está acontecendo. O Presidente está lá, detém o poder e fica essa bagunça: inflação, corrupção, o pessoal da esquerda por aí".

Há uma conclusão comum: o Presidente Ernesto Geisel decide. O resto está por saber, pois o Presidente não decide no ar, mas conforme um processo que influencia e determina. Como se processa a decisão?

Prudente de Moraes, neto, observa que há uma defasagem entre as formas e a realidade política. Existe uma política aparente, convencional, "que é essa que costumamos discutir": se as eleições serão diretas ou indiretas, com ou sem sublegenda. A verdadeira questão não coincide com essa aparência de debate político.

"É como uma impressão a cores desfocada: as cores saem do desenho. A solução é reunir as imagens" — comenta Prudente, com uma ressalva: "Não sabemos como é essa realidade. Quais são as reais fontes de poder? Não são as que parecem."

Muitos militares acham que foi fatal a associação entre ARENA e Revolução. Alguns responsabilizam o Presidente Geisel por essa vinculação e o criticam: "Ele não tinha delegação para isso". Para outros, o Presidente simplesmente não pôde fugir de uma situação que encontrou já definida: os dois sistemas — o "democrático-eleitoral" e o da Revolução o (AI-5) — não poderiam ficar eternamente paralelos. Ou um excluiu o outro, ou haveriam de se encontrar num ponto.

O que ocorreu — todos concordam — não foi uma solução. A ARENA, observam, poderia ser no máximo o Partido que apóia a Revolução, mas não o Partido da Revolução, situação que acabou claramente caracterizada sobretudo na campanha de Geisel para as eleições de 1976.

A CONTESTAÇÃO INEVITÁVEL

E essa situação é insustentável a longo prazo, comenta um general de Exército. A Revolução — o sistema militar — não pode perder eleição, não pode sequer ser submetida a uma eleição, porque sua fonte de poder não vem das urnas. Então, para que fazer eleições nas quais a ARENA entra como Partido da Revolução?

É um duplo desgaste, diz o general: 1) as perdas nas eleições; e 2) a necessidade freqüente de alterar as regras do jogo, de arranjar expedientes para não perdê-las.

E há o outro lado do impasse: se são dois partidos e um é o da Revolução, o outro só pode ser a contestação. Esse bipartidarismo determina o radicalismo, por mais moderados ou mesmo adestistas que se manifestem os membros do MDB.

Entre os militares ouvidos, alguns pensam que o sistema da Revolução malogrou na formação do modelo político e, portanto, das novas lideranças. Para outros, foram os civis que falharam, que não cumpriram sua missão e não souberam encontrar as saídas políticas.

As soluções propostas por uns ou por outros, naturalmente, variam no mesmo sentido: mais democracia ou mais Revolução.

"Está todo mundo querendo acabar com a Revolução, os grupos econômicos, Igreja, partidos, jornais — diz um dos assessores do Ministro do Exército. Os dois partidos não representam nada, apenas as velhas classes políticas que nada aprenderam. Não houve renovação, não se formaram os políticos da Revolução". Logo, a conclusão é inevitável, o governo não pode ser entregue aos atuais. Essa é a opinião de um "duro". Mas os outros não têm melhor imagem dos atuais partidos.

"A ARENA é um Partido totalmente fora de sintonia, não identificado com o governo. E o MDB, estranhamente criado por decreto

para fazer oposição, sempre torna-se contestador, principalmente nas campanhas eleitorais" — assim muitos militares, os chamados moderados, inclusive, vêm as duas agremiações, segundo o depoimento de um general em serviço no Sul.

BLOQUEAR O MDB

Esse diagnóstico não é novo. Nova é a sua importância: vem desde 1974, quando se verificou que o MDB tem condições de ganhar eleições. Mais do que isso — repara o general — observou-se que o MDB tem mais apelo popular.

Eis o impasse, diz Prudente de Moraes: "Um partido tem que ganhar, mas não tem condições, enquanto o outro não pode ganhar, mas tem todas as condições de fazê-lo".

A conclusão é quase unânime: enquanto não se resolve o conflito entre democracia e sistema, toda reforma vinda do governo — do sistema — terá o objetivo de barrar o caminho do MDB. Um importante dirigente do MDB, moderado que mantém excelentes relações com a ARENA, comenta: "No dia 15 de novembro de 1974 já estava claro que a oposição nunca mais teria o acesso ao rádio e à televisão naquelas condições. Estava claro que nunca haveria outra campanha como aquela".

E a distensão?

"Publicamente, por motivos de ordem tática — diz o dirigente — a gente sustenta a distensão. Mas, no fundo, já quase ninguém acredita nela."

São as cores fora do desenho — de que falava Prudente. Ou as ficções que desnorream a Nação: "partidos que não o são, disputando eleições que não o são".

"Há um princípio: todo poder emana do povo. Não é isto que funciona entre nós" — comenta Prudente, acrescentando: "E não há outra força que o substitua. Por exemplo: há ditaduras que se assumem, mas este também não é o nosso caso".

COMO FUNCIONA?

O sistema proclama seu compromisso com a democracia, mas adia o cumprimento. E fica algo que não se sabe como funciona, embora todos saibam que funciona.

"Nós conhecemos alguns processos — lembra Prudente. Eleições, por exemplo, em condições de igualdade para os partidos e candidatos, um ganha e leva. Funciona."

"Conhecemos também outro processo, o revolucionário: quando as divergências chegam num determinado ponto insuperável, a gente sai pro pau. Como se dizia: ganhar na marra".

É esse sistema que está aí?

Mantém o Congresso, "mas não é um congresso, é uma contra-fusão" — protesta Prudente. "Aplicaram-lhe a idéia de eficiência, mas não está certo. O Congresso não tem que produzir muito, tem que produzir bem. Agora, obrigam-no a votar depressa. E suprimem a essência do poder soberano do País".

O Judiciário? Outra contra-fusão, logo, "temos dois poderes que não o são. O outro é, mas vai além de sua natureza".

De onde vem e como funciona esse "sobrepoder" do Executivo é o que deixa Prudente perplexo.

O ARBITRÍO DISTRIBUÍDO AO LONGO DO TEMPO

"Há uma força que decide, mas qual? Os Altos Comandos? Mas como decidem? Se fosse pelo voto, por exemplo, a gente compreendia. Não concordava, mas compreendia: os generais se reuniam, votavam e pronto. Mas não é assim, sabe-se que não é assim".

"Há uma espécie de força que atravessa os diversos Altos Comandos" — conclui Prudente, ainda em dúvida quanto ao essencial: que força? Como se aplica?

Mas Prudente acredita saber como as coisas chegaram nesse ponto:

"A Revolução não quis ser Revolução. Quis ser contra-revolução enquadrada no regime legal vigente. Basicamente por receio das repercussões internacionais, não quiseram, seus líderes,

militares e civis, implantar a Junta Revolucionária. Quiseram assumir a Presidência da República — e daí nascem os impasses.

"Castello Branco descobriu, num determinado momento, sua vocação para a Presidência. Não lhe bastou ser chefe da Revolução, quis sagrar-se presidente. Por isso, forçou sua eleição pelo Congresso."

Ao mesmo tempo, porém, comenta Prudente, Castello desconfiava do Congresso, o que o obrigou a estratégias — o voto a descoberto, com um general por perto, vigiando ou a acordos com correntes não revolucionárias e contra-revolucionárias.

Entre esses acordos, Prudente incluí aquele feito com Juscelino Kubitschek, que comenta, deu seus votos a Castello contra a garantia de que não seria cassado. O compromisso selou-se com a entrega da vice-presidência a José Maria Alkmin.

"Logo o Alkmin, que em 1955 negociou e firmou o acordo com o PC, pelo qual os comunistas deram apoio ostensivo a JK. No início de encerramento da campanha, o PC tinha até a delegação no palanque", conta Prudente. E mais: "Claro que os setores revolucionários mais puros não poderiam aceitar Alkmin, ou o compromisso que ele representava na vice-presidência de Castello. E Juscelino acabou cassado, no que foi o primeiro de uma série infundável de casos".

O Congresso deveria ter sido fechado por um período determinado — afirma Prudente de Moraes. Isso preserva a instituição, não a obriga a curvar-se a cada momento, a quebrar sua espinha. Fecha, numa medida revolucionária, depois reabre e o Congresso volta com poder e dignidade.

MAQUIAVEL

É como o poder de cassação, acrescenta. Deve ser exercido no período revolucionário em toda profundidade. Mas só nesse período. O que é intolerável é o poder de cassação exercido como tiro ao alvo.

É inevitável a lembrança de um dos ensinamentos de Maquiavel: o mal, todo o mal, deve ser aplicado de um só golpe. O povo sente duro, mas só uma vez, e logo esquece. O bem deve ser distribuído ao longo do tempo.

A idéia está no ar. Apareceu com frequência notável nas diversas entrevistas.

O vice-presidente do Unibanco, Marcellio Moreira, também professor de Economia e Política na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, observa que o grau de autoritarismo, se mantido além do momento de crise em que for necessário, cria dificuldades para o próprio regime, principalmente para o regime.

Desse autoritarismo "distribuído ao longo do tempo" decorrem duas consequências da maior gravidade para a Nação: piora perigosamente a massa e a qualidade da informação; a massa e a qualidade da criatividade.

O exercício do autoritarismo não confere ao regime a legitimidade que une o Estado e a sociedade civil. Para Marcellio Moreira, o Presidente Geisel percebeu o problema e tentou resolvê-lo. Quando se empenhou nas eleições municipais, ampliando seu sentido — diz o professor —, o presidente certamente pretendia alargar as bases de legitimação do regime, o que é a necessidade política essencial. É também essa intenção que explica as políticas de distensão e de distribuição de renda iniciadas pelo presidente.

Quanto maior a mobilização, menor a repressão — lembrou Marcellio Moreira. E, quando perguntado sobre os perigos decorrentes do isolamento do governo, comentou: "O regime, tenho a esperança, busca a legitimidade".

CRISE DE LEGITIMIDADE

Em livro publicado em meados de 1975, o professor Celso Lafer notava que o sistema político pós-64, e especialmente pós-68, procurou assentar sua legitimidade junto aos governados em dois fundamentos: um negativo — o combate (repressão) ao comunismo, corrupção e ao caos — e outro positivo — a racionalidade econômica e administrativa (do governo Castello Branco) e a eficácia econômica, o desenvolvimento acelerado da gestão de Delfim Netto. Segurança e desenvolvimento, portanto.

O professor nota que esses dois fatores não constituem propriamente um título que dê direito ao poder. São mais qualidades, modos de exercício do poder. Observa ainda que a eficiência não absolve, pois há uma questão anterior, a dos valores e princípios. E finalmente ressalva que a eficácia econômica paga certos custos, no caso os custos políticos (restrições à liberdade, violações de direitos humanos), sociais (a concentração de renda, perda de poder aquisitivo dos salários) e culturais (a censura).

Feitas todas essas ressalvas — observa Lafer — pode-se concluir que houve eficácia econômica, demonstrada pela inflação decedente, administração mais racional e eficiente e pelo crescimento acelerado, via exportações.

O governo do General Ernesto Geisel, embora aplicando algumas correções na gestão econômica, manteve o binômio desenvolvimento/segurança. Houve uma espécie de quantificação — "o máximo de desenvolvimento possível com o mínimo de segurança indispensável" — mas o sentido permaneceu o mesmo: a busca de legitimidade na eficácia econômica, isto é, na continuidade do sucesso do modelo econômico.

Observa Lafer: "A partir desta perspectiva, uma crise econômica também envolveria uma crise de legitimidade". E ainda: "Uma eventual perda da legitimidade positiva junto aos governados — o desenvolvimento, a eficácia — não pode ser substituída, mecanicamente, por um acréscimo da legitimidade negativa — segurança, o poder de coerção".

Isso significa, que caso o termo eficácia se encontre ameaçado, o sistema só permanece se procurar um outro processo de legitimação positiva, que não seja exclusivamente coercitivo.

EFICÁCIA PERDIDA

Aos quase três anos de governo Geisel, pode-se dizer que a eficiência na economia, se não está perdida, ficou gravemente comprometida. Seus três fatores são: controle da inflação, racionalidade na administração econômica e altas taxas de crescimento.

Quanto ao primeiro, o governo vem repetindo a cada ano que esse é seu objetivo prioritário, o que significa que a meta não foi cumprida no ano anterior. Os primeiros resultados deste ano não permitem afirmar que o controle está sendo alcançado.

Quanto ao segundo — essa é a principal crítica ao Governo Geisel: um certo tumulto administrativo, uma burocracia emperrada e frequentemente tomando caminhos diferentes, falta de capacidade de resposta aos problemas, decisões que se perdem por falhas na aplicação.

Resta o terceiro, a taxa de crescimento, que caiu em 1975, mas voltou a subir no ano passado. Só que desta vez o Governo não a está considerando um fator propriamente positivo, já que o propósito é a desaceleração.

A recente reação do empresariado tem muito a ver com isso. "É surpreendente que sejam os empresários a reclamar abertura, precisamente os que mais se beneficiaram do modelo" — comentava há dias um militar que atualmente dirige importantes companhias privadas.

Na verdade, seria surpreendente se ainda existisse eficiência, da qual os empresários se aproveitaram largamente e pela qual não pagaram nenhum dos custos que incidiram sobre outros setores sociais. Hoje, a situação é bem diversa: o empresariado reclama da falta de eficácia do modelo — isto é, reclama da falta de lado positivo do sistema — e sente-se vulnerável, talvez pela primeira vez, ao poder de coerção e repressão — "o fundamento negativo da legitimidade". Quer dizer, já não há desenvolvimento acelerado, seguro e com inflação controlada. Segurança existe, mas é diferente quando a segurança do regime considera agitação os protestos dos empresários.

Em entrevista ao *O Estado*, Lafer notou que o impasse provocado pela perda da eficácia econômica poderia ser resolvido pela abertura política, "inclusive porque num sistema aberto é mais fácil absorver tensões".

ABERTURA CONTROLADA

Como Marcellio Moreira, Celso Lafer lembra que o Presidente Geisel procurou ampliar a base do regime. Desde o primeiro mo-

mento, escrevia Lafer em 1975, o Presidente destacou a importância de criação de "um clima salutar de consenso básico" para a "institucionalização acabada dos princípios da Revolução de 1964". Propôs o diálogo e "maior participação das elites responsáveis e do povo em geral", conforme dizia na mensagem ao Congresso na abertura das sessões de 1975.

Ocorre que essa maior liberalização esbarrou num conflito: ampliaram-se os debates, parte da imprensa, sem censura, pôde veicular as opiniões e críticas de largos setores da sociedade. Mas o Presidente manteve os instrumentos de exceção, manteve o poder exclusivo de decidir qual opinião seria transformada em programa e que debate é lícito e patriótico. E, principalmente, manteve o poder exclusivo de definir sua própria legitimidade, seu direito de governar, e de interpretar o binômio segurança/desenvolvimento.

Assim, os debates na sociedade não geram programas que obriguem os governantes, porque continua predominante o poder militar, na pessoa do Presidente. E ainda mais predominante na medida em que quase desaparece a eficiência do modelo.

E quando as críticas se tornaram insistentes — como os ataques ao programa de racionalização do uso de combustíveis — o Presidente não hesitou em classificá-las de "impatrióticas e derrotistas". Não poucas vezes o Presidente queixou-se da imprensa, até com um certo sentimento de ter sido traído. Comentou uma vez, diante de um repórter de *O Estado*, que levantou a censura do jornal mas poderia tê-la mantido.

Os episódios se completam. É o governante outorgando o direito de debate e crítica, mas limitando temas e oportunidades conforme seu critério de legitimidade. Como desde o início, é o poder militar que pretende legitimar o sistema político e não o contrário.

Dizia Celso Lafer: "Enquanto no sistema político brasileiro pós-64 circular, com predominância estrutural, a moeda da coerção organizada (poder militar), calcada na auto-referibilidade de sua legitimidade, não haverá democratização". De fato, "o gradual, mas seguro, aperfeiçoamento democrático" pressupõe um mecanismo impessoal de submissão dos governantes à vontade dos governados, e do qual o voto é um dos elementos, sobretudo no episódio culminante de qualquer pacto de denominação, que é o da transferência de poder".

Um general de conhecido prestígio, na ativa, comentou: "O Presidente tentou dar um passo em direção à normalização política com o processo de distensão. Mas obteve, como resultado, um crescimento da contestação. Esse é o grande desafio, agora, lançado ao Presidente".

O CHEFE E A DEMOCRACIA

A crise é a mesma, mas diferente conforme o lado de quem a vê. Para os que estão fora do sistema — e isso, hoje, inclui quase toda a Nação — a abertura ensaiada pelo atual Governo esgotou-se e já não funciona, porque o Presidente não aceita nem que se cogite de eliminação dos instrumentos de exceção. O Presidente quer ele mesmo controlar a abertura; ele dá a palavra, ele a cassa; ele convoca o diálogo com este ou aquele setor, ele o encerra. É assim que age o chefe nas hierarquias militares. Não é exatamente assim que funciona o jogo democrático.

Para os que estão no sistema, a abertura não funcionou porque foi tumultuada pelos de fora, porque os contestadores aproveitaram a concessão para voltar à atividade. A coisa parece lógica: pedir o fim da exceção é contestar um regime de exceção; reivindicar a institucionalização é contestar um regime provisório.

"Hoje, está tudo tão embrulhado que a gente não vê bem o caminho" — comentou Prudente de Moraes Neto, ponderando: "Soluções radicais não adiantam, não vão lá". Há algumas semanas, Prudente ainda dispunha de paciência — "é preciso dar tempo ao tempo, deixar que as coisas se acomodem" — mas assinalava que há um limite: "Espero que o Presidente caminhe na direção do restabelecimento do regime democrático. Se demora muito, as coisas se complicam".

Mas a maioria das pessoas entrevistadas partilha mais da apreensão do que da paciência de Prudente. Na verdade, por toda

parte se encontra a opinião de que o País precisa de uma decisão política urgente e clara em favor da democracia.

"O momento é difícil, é perigoso continuar como estamos — observa o historiador Helio Silva. Ou se completa a democratização até o fim do Governo Geisel, ou o País cairá num novo período obscurantista".

O historiador mostra-se preocupado "porque o sistema não quer ceder em pontos essenciais — o restabelecimento do pleno respeito aos direitos da pessoa humana, à imunidade parlamentar, às garantias da magistratura" — e sem esses pontos nada se resolve. "Ou se restabelece a democracia ou a Nação permanece sob um regime que, de fato, é ditatorial". Não há meio termo — pensa Helio Silva — por mais que se mudem formas e técnicas eleitorais. Mas ele continua acreditando que "é possível caminhar para a democracia", de forma pacífica, sem traumas mais profundos para o País.

O roteiro sugerido por Helio Silva resume a opinião — a esperança — da maioria dos entrevistados. Não uma Constituinte — "numa situação de crise, com os conflitos exacerbados, não se faz uma boa Constituição" — mas emendas à atual Carta, eliminando-se um a um os instrumentos de exceção. Sem derrubadas e sem "mandar embora as Forças Armadas", não só porque elas atualmente controlam o processo, como também porque — na opinião do historiador — elas têm necessariamente uma participação direta no processo político nacional.

Ainda que muitas pessoas não concordem com esta última opinião, quase todas as consultadas pelo *O Estado* — militares, civis, gente do Governo e da Oposição — aceitam que, no momento, a redemocratização exige uma decisão ou, pelo menos, a concordância tácita das Forças Armadas.

Em que condições o Exército tomaria essa decisão ou exprimiria sua concordância — é questão que se tentou avançar.

UMA OPINIÃO MODERADA: ABRIR PARA NÃO DIVIDIR

Na outra ponta, estão os que se incluiriam entre os "cirúrgicos" ou, hoje, moderados. Não acham que "está todo mundo querendo acabar com a Revolução". Pensam antes que o sistema isolou-se e, provavelmente, já passou do tempo.

Essa é uma das teses de um outro militar entrevistado, general novo, em comando. De formação mais teórica, vivendo nos grandes centros, esse oficial afirma que a Revolução foi inspirada por princípios liberais e democráticos, mas perdeu o rumo em algum ponto.

"Nenhuma revolução — diz ele — dura mais de dez anos. Ou ela se deteriora ou se transforma, podendo cair em caudilhismos tipo peronista ou assumir estilos nacionalistas ainda mais autoritários, como foi no Peru". No caso brasileiro, concluiu, vamos chegando ao 13º ano e não se formaram as novas correntes políticas, nem se conseguiu — como o demonstra a atual crise — a restauração econômica e financeira.

Nesse quadro, diz o general, os militares acompanham de perto o "novo nacionalismo" que surge entre a juventude, "inclusive a oficialidade jovem". O general demonstrou atenção para o crescimento das forças de esquerda não comunista entre políticos, estudantes, clero, imprensa, e seu possível contra-peso:

"O esboço de uma reação de direita dentro do Exército".

Na verdade, esse general, embora não usando os mesmos termos, retoma a divisão entre "cirúrgicos" e "missionários". Diz que há uma tendência "continuista", tendendo para a direita, e provavelmente majoritária nos dias que correm. Outra corrente, na qual se inclui o general, prefere soluções "mais moderadas". Pensa, por exemplo, que a abertura do quadro partidário permitiria isolar em grupos pequenos — e assim neutralizar — "as forças contestadoras que hoje estão dentro do MDB", com moderados e centristas.

CONCILIAÇÃO

Mais do que isso, o general considera necessário buscar o denominador comum para uma conciliação nacional, que permita ao País enfrentar unido os seus difíceis problemas, causados por fatores externos e "por muitos erros de planejamento do governo". O general teme os efeitos de uma polarização aguda esquerda — direita.

Observa, por exemplo, que o Exército Brasileiro, por força desse quadro, continua voltado para problemas internos, fazendo também o papel de polícia política, enquanto o destino de grande potência exige Forças Armadas preparadas para a defesa e segurança nas fronteiras, contra as ameaças externas "cada vez mais fortes".

Em resumo, o general não acredita que uma maior repressão, mais fechamento, seja a forma de neutralizar o crescimento dos setores que reclamam a abertura, incluindo os de esquerda. Pensa numa solução política, que dê oportunidades de expressão e composição entre as diversas correntes de pensamento nacional, na certeza de que a esquerda radical não será maioria.

Recomposta a harmonia interna, o Exército poderia cumprir seu verdadeiro papel na construção do destino de grande potência.

Esse general, porém, não está otimista. Vê com cautela o atual quadro, acha que a divisão pode acentuar-se, inclusive entre os militares "continuistas" e os "moderados".

PRESIDÊNCIA, ASSUNTO MILITAR

Tudo isso desemboca no inevitável processo sucessório que tem uma vantagem e uma desvantagem. A vantagem — conforme opinião colhida também entre militares — está em que a substituição periódica do presidente minimiza o caráter autoritário do regime, ou, como dizia um coronel, a rotatividade é da essência do sistema, "para não cair na ditadura". E como não se troca apenas o presidente, mas todo o governo, a substituição é sempre uma oportunidade de mudanças, para correção de rumos políticos e econômicos, providências que certamente exprimem novas tendências e aspirações que vão surgindo.

O Governo do General Ernesto Geisel, por exemplo, fulminou dois dos mais caros mitos da administração anterior: o de que a política salarial (a fórmula de reajuste) era intocável, e o de que era preciso fazer crescer o bolo antes de dividi-lo. Os reajustes salariais foram elevados, em consequência de mudanças na fórmula, e se declarou explicitamente que o bolo pode e deve ser dividido enquanto cresce.

E aí está a desvantagem, do ponto de vista do sistema: a quebra da unidade tão cara e tão decisiva para o Exército. Durante as entrevistas, o grupo dos participantes do governo anterior foi autor das mais duras críticas ao Governo Geisel. Os integrantes do grupo responsabilizam a atual administração por todas as dificuldades econômicas, acusam-na de tentar "desmoralizar" o governo Médici, com a abertura das críticas às obras de impacto, e finalmente, queixam-se de uma "verdadeira traição": o veto às candidaturas de homens como Delfim Netto e Mário Andreazza.

São críticas que raramente vêm a público porque de um lado e outro existe o interesse de se manter o "princípio da unidade do sistema". Ocorre assim que as críticas não têm resposta, nem produzem efeitos: o atual Governo segue como se as desconhecesse e proclama sua unidade com administrações anteriores, embora fale e faça coisas completamente diferentes.

ABRE-SE A SUCESSÃO

O que se perde aí é algo essencial para qualquer governo: a credibilidade, a confiabilidade. As críticas, não absorvidas de uma forma ou de outra, acumulam-se no ar e a qualquer momento podem provocar incidentes, como ocorreu num célebre jantar entre um empresário e um ministro. Mesmo porque, o pessoal da "outra administração" — e isto inclui o pessoal militar — não esconde a expectativa de voltar ao governo. E eis aberto o processo de sucessão: para não fazer oposição direta ao governo em mandato, trata-se de ganhar o próximo.

É inevitável. Com a Presidência da República tornando-se o ápice da carreira militar, o processo sucessório sempre começará na metade de um período de governo, quando faltarem dois anos, dois anos e meio para o fim do mandato em vigência. É que nesse momento, já se conhecerão os "presidenciáveis", os generais de quatro estrelas e os que poderão obtê-las quando for a hora de decidir.

O Sistema já passou por três desses processos sucessórios desgastantes e que criam focos de divisão. Na medida em que esses pro-

blemas não são absorvidos, mas apenas amortecidos ou simplesmente postos de lado, a quarta sucessão, recolocando-os, pode significar dificuldades internas mais agudas para o Sistema.

O Presidente Geisel certamente pensava nisso quando procurou bloquear a abertura do processo, fazendo grave advertência aos generais e "às vivandeiras de portas de quartel", em discurso pronunciado no final de dezembro. Com certeza o Presidente sabia das candidaturas e provavelmente sabia que candidatos a candidatos vinham mantendo diálogos informais com áreas civis, inclusive do MDB. Esses diálogos haviam começado dos dois lados: estimulados por civis ou procurados pelos próprios militares.

É praticamente impossível uma candidatura militar pelo MDB, pois o oficial deveria inscrever-se no partido da oposição pelo menos dois anos antes do pleito. "E você acha que algum deles faria isso?" — observa um dirigente do MDB que diz ter sido procurado por um emissário de um dos generais candidatos. Ao que parece, o contato não prosperou até agora, entre outras coisas porque o dirigente da oposição não está muito disposto a procurar o candidato em condições mais ou menos formais. ("Para ser chamado de vivandeira?")

CHAMANDO À ORDEM

Mas sabe-se que continuam contatos na área civil, embora se tenham reduzido depois da advertência de Geisel no almoço com os generais. Houve uma clara retração na área militar e, como se tornou comum nesses casos, mais desconfianças e restrições ao trabalho dos repórteres, como se estes tivessem criado o processo sucessório e não apenas noticiado algo que se iniciara e se desenvolvia dentro do sistema. E que, naturalmente, interessa a toda a Nação e não somente a um colégio eleitoral restrito e especialíssimo.

Mas a intenção do Presidente foi clara: primeiro, bloquear a abertura do processo; segundo, impedir que ele saia dos limites do sistema, o que ampliaria extraordinariamente os focos de divisão.

"Não precisa muita coisa — comenta um líder nacional da oposição. Pode deixar esse assim chamado colégio eleitoral vigente (senadores, deputados federais e representantes das Assembléias Estaduais), mas dar a todos seus integrantes a liberdade de escolha, sem fidelidade partidária, com as agremiações podendo fazer candidatos. Só com isso, começaria imediatamente uma extraordinária campanha, uma imensa disputa, ainda que só pudesse haver candidato militar".

Isso não é mais que um exemplo limite. Ninguém acredita, por ora ao menos, que o Presidente Geisel esteja pensando numa tal abertura. A questão, porém, é outra: o Presidente conseguirá manter todo o processo no roteiro que deseja?

SEM CONTROLE

A maioria das respostas, quase a unanimidade, é negativa. "Essa coisa é meio incontrolável — disse um coronel, comentando a advertência do Presidente aos generais. O fato é que vai haver uma sucessão e todos sabem quem são os presidenciáveis. É inevitável o processo."

Militares e políticos lembraram também que o processo não envolve apenas os possíveis candidatos, mas coronéis, majores, capitães, toda a oficialidade que está ligada, de uma forma ou outra, a alguns dos "presidenciáveis". Vai todo o grupo para a Presidência, comentou um dirigente político. Mesmo que o chefe se abstenha, os outros estarão falando e tratando da candidatura".

No momento, há fatores específicos que estimulam o processo sucessório. Em quase toda parte, entre militares, há um sentimento de decepção em relação ao Governo Geisel. Como dizia um coronel, "todos no Exército tinham a convicção de que o General Geisel seria o melhor Presidente da Revolução. E não entendem como um homem tão excepcionalmente preparado possa fazer um governo com tantos problemas".

A maioria pensa que o Presidente foi infeliz na escolha do ministério, o que seria compreensível. O que não é compreensível, comentou um general, é a insistência do Presidente em não promover uma profunda reformulação num ministério manifestamente pouco

eficiente. "A insatisfação geral com o Governo se reflete nos meios militares" — prossegue o general — e pode levar a uma aglutinação em torno de um outro líder, o Ministro do Exército ou outro presidencialável.

O esquema é sempre o mesmo: os descontentes jamais farão um movimento de oposição ao Presidente — todos estão de acordo em que é necessário manter a unidade — mas procurarão resolver as divergências no processo de sucessão.

ABRIR OU FECHAR?

O risco de divisões mais profundas — e esse risco existe na razão direta das dificuldades econômicas e políticas por que passa o País e que necessariamente se refletem entre militares — poderá levar a uma destas duas alternativas, contrárias: um fechamento decidido, com o chamamento rigoroso à ordem e unidade; ou, havendo essa divergência aguda no momento decisivo, a procura de um candidato civil mais ou menos neutro, saída para evitar a disputa interna.

Para esta alternativa, contribuíram certamente aqueles militares já preocupados com o eventual desgaste das Forças Armadas depois de tanto tempo na posição dominante na cena política. E já se sabe de pelo menos um civil que ostensivamente é candidato a essa missão de ocupar o cargo com o objetivo de recompor a harmonia no sistema e na Nação. É o Senador Magalhães Pinto, que julga ter todo o apoio necessário na sociedade civil, inclusive, das oposições, para chefiar um governo de transição, levando a termo a plena normalização política.

Mas, embora políticos e observadores lembrem que o Senador nunca foi ingênuo — "não entraria assim se não tivesse esquema na área militar" —, nem ele nem outro civil teriam qualquer possibilidade de se a sucessão se estivesse definindo neste momento. A idéia de um civil na Presidência não circula entre militares, nem mesmo entre "moderados" ou "cirúrgicos", para os quais só um general na Presidência poderia conduzir a normalização. Todos eles, afinal, são um pouco "missionários".

Até o momento — isso é certo — os militares tratam da sucessão como se fosse um assunto de sua exclusiva responsabilidade e competência.

Mas há duas ressalvas a fazer. A primeira: por que o Presidente foi tão duro no discurso aos generais em que praticamente exigiu que não se tratasse de sucessão? O Presidente teria reagido com excessiva veemência a um problema ainda menor? Ou a sucessão estaria tão adiantada, a ponto de já colocar o risco de divisões? A segunda é a observação de um empresário paulista, que já trabalhou em administrações federais e estaduais anteriores. "Política, diz ele, muda em 24 horas e as coisas estão mudando muito neste País. Os militares estão dentro dele".

O ALTO COMANDO DO EXÉRCITO

1) Ministro do Exército: General-de-Exército da reserva remunerada Sylvio Couto Coelho da Frota, 66 anos.

2) Chefe do Departamento de Material Bélico: General-de-Exército Euler Bentes Monteiro, 60 anos. Vai para a reserva remunerada no dia 25 de março deste ano, quando completará 12 anos de generalato;

3) Chefe do Estado-Maior do Exército: General-de-Exército Fritz de Azevedo Manso, 64 anos de idade. Vai para a reserva remunerada em 25 de novembro deste ano, quando completará 12 anos de generalato;

4) Chefe do Departamento de Engenharia e Construção: General-de-Exército Venitius Nazareth Notare, 61 anos. Vai para a reserva remunerada em 25 de março de 1978, quando completará 12 anos de generalato;

5) Comandante do II Exército (São Paulo): General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro, 63 anos. Vai para a reserva remunerada em 25 de novembro de 1978, quando completará 12 anos de generalato;

6) Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa: General-de-Exército Ariel Pucca da Fonseca, com 61 anos. Vai para a reserva remunerada em 25 de novembro de 1978, quando completará 12 anos de generalato;

7) Comandante do III Exército (Porto Alegre): General-de-Exército Fernando Belforth Bethlem, com 62 anos. Vai para a reserva em 25 de novembro de 1978, quando completará 12 anos de generalato;

8) Chefe do Departamento Geral de Serviço: General-de-Exército Tácito Tehophilo Gaspar de Oliveira, com 63 anos. Vai para a reserva remunerada em 25 de novembro de 1978, quando completará 12 anos de generalato;

9) Comandante do IV Exército (Recife): General-de-Exército Argus Lima, com 63 anos. Vai para a reserva em 25 de março de 1979, quando completará 12 anos de generalato;

10) Chefe do Departamento Geral de Pessoal: General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro, com 61 anos. Vai para a reserva remunerada em 25 de março de 1979, quando completará 12 anos de generalato; e

11) Comandante do I Exército (Rio de Janeiro): General-de-Exército José Pinto de Araújo Rabello, com 62 anos. Vai para a reserva remunerada em 25 de março de 1979, quando completará 12 anos de generalato.

Participam ainda nas reuniões do Alto Comando, mas sem direito a voto, o Comandante-Geral da Amazônia, General-de-Divisão Euclides Figueiredo, e o Secretário-Geral do Exército, General-de-Divisão Arnaldo Calderari.

OS MILITARES ABRIRÃO MÃO DOS PODERES DO ATO?

Pode-se dizer que os militares estão, neste momento, procurando um meio de encerrar o período de Governo diretamente controlado pelas Forças Armadas?

Isso não é exato — responde um general de quatro estrelas, hoje na reserva, depois de ter ocupado posições importantes na carreira.

Não estão pensando em voltar aos quartéis. Pelo contrário, já abriram a sucessão — observa um dirigente político, que tem livre trânsito entre os chefes militares históricos.

Ainda não se formou a opinião de que as Forças Armadas devem retirar-se para evitar maiores desgastes. Não é essa a tendência do momento — comenta um empresário de São Paulo, com a segurança de quem mantém contatos regulares em áreas militares.

Mas o empresário completa sua opinião: do modo como evolui esta difícil situação política, podem ocorrer mudanças decisivas em 24 horas. É possível que de uma hora para outra se forme a tendência favorável à volta aos quartéis.

O dirigente político pensa que as pressões dos diversos setores da Nação — empresários, Igreja, políticos, intelectuais, imprensa — e mais a pressão que vem do exterior poderão criar um clima favorável "à desmilitarização". Para um Senador do MDB, é impossível que os militares não se sensibilizem com a pregação incessante em favor da democracia, já aceita por quase todo o País.

O general concorda num ponto: as Forças Armadas têm que ser conquistadas para um determinado programa, sua opinião tem que ser ganha. Como? Do mesmo modo como ocorreu em todos os momentos em que as Forças Armadas intervieram na cena política, responde o militar: pela doutrinação, pela pregação política feita através da imprensa, dos partidos, das demais instituições sociais.

O general, particularmente, considera desejável a institucionalização. "É preciso dar estabilidade política ao País — observa. Afinal, estamos nesse regime provisório há 13 anos. Começa a prejudicar o desenvolvimento". Para o general, o Exército seria bastante suscetível a uma pregação nesse sentido, desde que ficasse claro que o restabelecimento do regime democrático se dará em etapas e conforme certas garantias. Procurando exprimir as opiniões que ouve dos companheiros de farda e recorrendo ao seu profundo conhecimento do pensamento militar, o general acredita que seriam necessários três garantias básicas.

SEM REVANCHISMO

Os militares estariam dispostos a aceitar a abertura de um processo de plena normalização, inclusive com a futura extinção dos instrumentos de exceção, caso o novo regime garantisse:

- 1) A manutenção da política de desenvolvimento;
- 2) Que não haverá ameaça comunista;

3) Que não haverá revanchismo contra os militares que exerceram as mais diversas funções no regime dos últimos anos.

Item por item, o general admite que o primeiro é bastante vago. Trata-se, na verdade, de ganhar adesão para um determinado programa de desenvolvimento.

O segundo é suficientemente claro, mas admite alguns comentários. Oficiais dedicados ao estudo da vida militar disseram que o Exército sempre admitiu a esquerda não-comunista, especificamente as tendências políticas socialistas e trabalhistas. Muitos acreditam que o "grosso da tropa" mantém essa opinião, ainda que o "pessoal de informação, de pouco molejo, não compreenda bem essa distinção entre esquerda e comunismo" — conforme comentou um oficial que conhece bem os serviços de informação. O problema é o papel de predominância assumido pelo "pessoal de informação", mas isso tenderia a desaparecer uma vez iniciado o processo de normalização.

O terceiro item parece decisivo. O Exército não vai tolerar um "processo do regime militar". Nem processos políticos — como seria o caso da investigação sobre violação de direitos humanos — nem revisões administrativas. Nem retaliações, nem revanchismo — disseram militares consultados.

A cassação de dois vereadores gaúchos — exatamente por denunciarem torturas — (e os recentes episódios nas relações com os EUA) confirmaram mais uma vez a suscetibilidade do sistema a esse assunto. O Senador Marcos Freire notou, uma vez, que se a instituição — as Forças Armadas — não se considera toda ela responsável e comprometida com o que possam ter feito alguns de seus membros, em alguns setores, não deveria temer uma ampla investigação sobre esses casos de violação de direitos humanos. Uma tal investigação — concluiu — seria a melhor forma de proteger a honra da instituição.

Mas não, respondem líderes ligados ao sistema. E comentam: qualquer eventual revisão deverá ser "assunto interno e reservado" das Forças Armadas. Um processo público que fosse — dizem — se tornaria imediatamente um processo de acusação contra todo o regime "e adeus abertura".

O ponto é delicado, na medida em que amplos setores da oposição — incluindo os que não pertencem ao MDB — têm reclamado uma profunda e definitiva investigação acerca e todas as denúncias de violações de direitos humanos, assunto que também sensibiliza particularmente instituições e governos estrangeiros.

Esta reportagem foi escrita com base no depoimento de 17 oficiais — inclusive cinco generais, sendo três de Exército (um na reserva) — todos eles cientes de que os repórteres estavam colhendo informações que permitissem compor um quadro da opinião militar acerca dos principais acontecimentos do País. Foram feitas entrevistas em cinco capitais, com oficiais de diversas patentes e variadas opiniões. Pretendeu-se selecionar nomes significativos: oficiais que reunissem boa e abundante informação, que exercessem algum tipo de liderança ou representassem uma tendência importante. A amostra provavelmente é representativa, embora se deva levar em conta a ressalva de um empresário e ex-ministro, que costumava falar para militares: "O Exército é quase impenetrável. Sabe-se que existe esta ou aquela tendência, mas muito dificilmente se conseguirá determinar qual a predominante". Mesmo porque — acrescenta-se — boa parte da tropa, a que está nos quartéis, não no governo, não tem a política — a questão do regime — entre suas preocupações prioritárias.

Esta reportagem não guarda a pretensão de ter rompido a barreira do impenetrável. Mas espera ter contribuído para mostrar tendências e linhas de pensamento, permitindo uma melhor visão do quadro político nacional.

Os nomes dos entrevistados não podem aparecer por razões óbvias. O militar só pode dar entrevista formal com autorização do superior e sobre tema militar específico. Ocorre que hoje a opinião militar é decisiva para assuntos que, longe de serem especificamente militares, interessam a toda a Nação. Mas sobre esses assuntos, o militar não pode falar. Decide, faz, mas não fala. O que reserva à Nação seguidos surpresas e alguma perplexidade.

Esta segunda matéria da série "A encruzilhada brasileira" procura responder à questão levantada na primeira, sobre a posição dos militares na busca de uma solução para o impasse institucional. As entrevistas foram conduzidas pelos repórteres Lucio Flavio Pinto, Sergio Motta Mello e Carlos Alberto Sardeberg, que coordenou e escreveu o texto final.

A ANISTIA, UMA PROPOSTA EM DISCUSSÃO

Isso só tem uma solução, comenta um dos principais líderes civis do Movimento de 64. Trata-se de buscar a pacificação nacional, "passar uma esponja em todo o passado, perdoar o pessoal de antes e depois de 1964". Uma anistia geral, o que significaria: "Daqui para trás, está tudo liquidado e acabado. Começamos de novo".

Entre alguns militares, ouviu-se falar de "conciliação nacional", mas não ficou claro se a tese se referia a uma ampla anistia, ou a um entendimento entre os que estão na ativa neste momento, em busca de uma reforma político-eleitoral. Nas diversas entrevistas, apenas uma vez um coronel comentou, quando se referia aos episódios em torno do enterro de João Goulart: "Já pensou se fosse em Porto Alegre? Que multidão se reuniria. Não pode continuar essa divisão no País. É preciso deixar voltar todo o pessoal".

Mas também se ouviram críticas à proposta de anistia. E inteiramente desnecessária, comentou um general, o mesmo que se mostra preocupado com o roteiro para a normalização institucional. Primeiro, disse, porque não é possível anistiar subversivos, os terroristas. Quanto aos demais, os líderes políticos cassados, por exemplo, não há necessidade: os prazos de cassação vão chegando ao fim, normalmente, sendo inexpressivos os casos mais recentes. Aqueles condenados por crime contra a Segurança Nacional — não sendo terroristas — também já estão quase todos livres. As penas não foram longas, há poucos processos ainda em julgamento. Quanto aos exilados — comentou — estão na mesma situação: ou são terroristas, membros ativos de organizações que buscavam a luta armada — e neste caso não podem ter benefícios — ou não o são, e então resta-lhes esperar o final dos processos, como os outros que ficaram.

Enfim, conclui o militar, não há anistia a dar. Restam as restrições impostas pela legislação de exceção a todos os punidos pelo sistema, tenham ou não cumprido suas penas. É o caso das inelegibilidades que atingem todos os cassados depois do período de cassação, mas isso seria resolvido no quadro da reforma constitucional e na revisão das leis de exceção.

TREINAMENTO DE DEMOCRACIA

Pois é claro que a normalização, conforme o roteiro proposto por esse militar, exige uma ampla e cuidadosa reforma constitucional, por etapas. Uma primeira fase, conforme opiniões ouvidas com muita frequência, seria a abertura do quadro partidário, permitindo-se inclusive a criação de partidos socialista e trabalhista.

A fase seguinte seria a realização de eleições com esses partidos — sem "leis Falcão" e com oportunidades iguais para todas as agremiações — constituindo-se um governo com base nos resultados desse pleito. Seria uma espécie de governo de transição, uma etapa na qual as Forças Armadas ocupariam um "quarto poder", uma posição que lhes permitisse acompanhar o cumprimento daquelas três garantias (política de desenvolvimento; combate ao comunismo; veto a qualquer revanchismo contra os militares). Esse "quarto poder" — comentou o general — poderia ser exercido pelo próprio presidente — se fosse um militar — por um Conselho de Estado ou mesmo pelo Alto Comando, sempre conforme disposições legais expressas.

Enfim, não faltariam fórmulas para dispor esse arranjo. O essencial, diz o militar, é que as Forças Armadas possam ter esse "quarto poder" à disposição, "até que se acostumem com o novo regime democrático", até que verifiquem que não há ameaça de debacle nacional. Seria uma espécie de "treinamento de democracia", que terminaria com a extinção do "quarto poder".

FALTA A DECISÃO

Não poucos líderes civis — da situação e da oposição — manifestaram simpatia pela idéia e muita satisfação por saber que se começou a pensar nesse tipo de roteiro. Mas todos insistiram na necessidade de anistia, ainda que seletiva. (Sabe-se que os militares fazem restrições à anistia geral porque, entre outras coisas, isso permitiria que os oficiais afastados em 64 voltassem à carreira com todas as promoções regulares a que teriam tido direito.)

De outro lado, os líderes civis acentuaram sempre que o processo de normalização só pode ser colocado em marcha a partir de uma decisão tomada dentro do sistema. A questão fundamental é esta, observou um Senador do MDB: o sistema — militar-burocrático — está ou não disposto a abrir mão do arbítrio? Se está, "vamos todos conversar e não faltarão as fórmulas para a normalização, pacífica, sem retaliações". Se não está, só resta continuar a pregação pela democracia.

Pode ser um impasse: uns querendo antes garantias prévias, outros reclamando antes a decisão. Mas parece que as oposições vigentes não têm — na maioria — manifestado intuítos vingativos. E existe o consenso de que nada se faz sem a decisão de quem controla a poder: o sistema militar.

Isso recoloca o tema inicial desta reportagem: os militares estão preparados para abrir mão dos instrumentos de exceção?

ENTRE A LIBERDADE E O PODER DO CHEFE

Um outro general-de-exército, este ainda na ativa, propôs um outro roteiro para a tentativa de resposta. Segundo sua classificação, há duas correntes principais no Exército: a "missionária" e a "cirúrgica". Ambas admitem matizes, às vezes bastante acentuados, mas basicamente os "missionários" atribuem ao Exército a tarefa (a missão) histórica de construir a grande potência. Isso significa: os militares não podem deixar o controle do barco, enquanto a missão não estiver integralmente cumprida.

Já os "cirúrgicos", embora também antevejam o futuro de grande potência, não pensam que o objetivo só possa ser alcançado por via de controle militar. Entendem que as Forças Armadas devem intervir apenas nos momentos de crise, restabelecer o equilíbrio e abandonar a posição dominante na cena política assim que a Nação retomar seu ritmo normal de desenvolvimento.

O general não soube ou preferiu não dizer qual a linha predominante hoje. Mas não evitou incluir-se entre os "cirúrgicos". Comentou: "Por que ter medo das liberdades políticas? Não vai haver baderna".

E parecia estar falando para companheiros de farda, talvez tentando convencer "missionários". É que se estes constituem a tendência predominante, não existe a menor possibilidade de abertura nos próximos anos: todos concordam que o País está anos distante da condição de grande potência.

Durante as entrevistas foi possível encontrar "missionários", dois particularmente, um deles general ocupando importante comando.

UM CIVIL?

"Cite-me um líder civil de capacidade e com moral" — desafiou esse general, quando perguntado sobre a possibilidade de um civil na Presidência da República.

O general sente-se até ofendido com a pergunta. "Por que não pode ser militar"? — essa é a sua primeira reação. E passa a contar como, em 64, as Forças Armadas hesitaram diante dos apelos feitos pelos civis para intervir no processo político.

"Nós pensávamos: mas será que vamos mesmo ter que sair? Vamos ter que deixar o quartel e tomar conta de tudo?" — e o general vai descrevendo uma situação na qual as Forças Armadas — a contra-gosto e constrangidas — finalmente assumiram uma missão para a qual os civis mostraram-se incapazes.

Eis porque não poucos chefes militares rejeitam de plano as críticas ou reivindicações de abertura feitas de fora do sistema. Sequer examinam seu mérito, mas simplesmente desclassificam os autores. Não têm o direito de fazer nem uma coisa nem outra, e se as fazem, a intenção não é patriótica.

O general assim falava do Presidente Ernesto Geisel: "O homem se mata de trabalhar, dedica todo seu esforço à Nação. De vez em quando, porque ninguém é infalível, pode cometer um erro. E sai todo mundo de pau, nos jornais é aquela gritaria. Está certo?"

É o comportamento de quem se sente injustiçado. O sentimento de quem está certo de estar dando o melhor de si, num trabalho pesado para o qual foi convocado, e não vê o reconhecimento de quantos são os beneficiários desse esforço. O Presidente, ele mesmo,

tem-se queixado de críticas que reputa injustas e do comportamento da imprensa, que não estaria dando atenção e destaque para os fatos positivos.

O CHEFE DECIDE

Se fosse, porém, um simples caso de ressentimento, não haveria dificuldades de solução. Mas não é assim: a questão envolve o poder e o espírito militar. O Presidente não pode ser criticado porque é o chefe, e quando o chefe decide, o debate está encerrado: todos têm que segui-lo.

Um oficial explicava por que motivo os militares não podem dar entrevistas: quem fala é o chefe do Exército, o Ministro, quando o chefe quer alguma opinião sobre um determinado assunto, ele a solicita a quem julgar mais capacitado; e também pode destacar um determinado oficial para falar — dar entrevista — acerca de um ponto específico. É solicitada a opinião ou dada a liberdade de palavra em condições claramente definidas. Os convocados devem limitar-se a falar apenas sobre o tema que lhes foi dado e não há nenhuma obrigação de que suas opiniões sejam acatadas. O chefe decide.

De certa forma, essa consciência do chefe e esse espírito militar foram transpostos para as relações entre o sistema e a Nação. Por isso, talvez, os militares tenham tanta resistência à política, campo onde não há propriamente exercício de ordem unida, os participantes, em condições normais, tomam a palavra quando querem e tratam do tema que melhor lhes parece, não raro para criticar decisões tomadas pelo Governo. Ao espírito militar, isso parece rebeldia — atitude "derrotista e impatriótica", como o Presidente disse dos que criticaram o programa de racionalização do uso de combustíveis.

No nível do poder ressalta outra vez o conceito do chefe. Dizia o general missionário: "A liberdade tem que ter limites. Em toda parte é assim. Tem que ter o chefe, a autoridade a dizer o que pode e o que não pode, o que está certo, o que está errado. Como na família, o chefe, o pai diz o que pode, o que não pode".

Só é possível chegar a essa conclusão quando não se leva em conta a questão anterior: quem escolhe o chefe? Quem constitui o Estado?

"Nós os militares, dizia um oficial, somos formados de modo a saber que sempre haverá um chefe, que sempre haverá alguém mandando em nós". A hierarquia.

O "MISSIONÁRIO" QUER MAIS RIGOR

Certamente por isso, esses militares tendem a desclassificar a tese segundo a qual a sociedade civil deveria funcionar de outro modo: com os cidadãos escolhendo o governante e dando a ele os limites e critérios com que exercerá o governo. "Isso é lirismo" — observou o oficial missionário — "tem que ter a autoridade".

Assim, não há nada a reformar, nem aberturas a fazer. "Que é que tem demais no Ato cinco? Me diga: no que o Ato cinco atrapalha?" — perguntava insistentemente o general. Na sua lógica exemplar, o Ato é um instrumento do chefe, o único que pode decidir de sua utilização. E para o oficial, o Ato e os poderes que dele decorrem tem sido aplicados da forma correta: para coibir os abusos na sociedade civil. Por exemplo: o exercício da censura.

"Veja as novelas de televisão — comentava o oficial. Em todas elas, não há mulher que preste, são todas vagabundas. Está certo destruir assim um valor básico, o da família, representada pela mãe, pela esposa?" Prosseguia: "E quando o governo censura uma dessas novelas, os jornais fazem um escândalo, pinta a coisa como se fosse uma barbaridade".

O oficial está convencido de que a imprensa age "de modo uniforme" em certos assuntos, pensa que pode haver uma campanha, mas concede o benefício da dúvida quanto aos motivos: "O que explica isso? Ingenuidade ou má-fé?" Entre outras coisas, o militar declarou-se disposto a "provar" que só se fala em direitos humanos quando a vítima — ou suposta vítima — está entre os subversivos. "Mas foi a subversão que começou a violência. Nós apenas reagimos. Mas disso ninguém fala" — diz o oficial, recomendando que se faça uma "análise fria e descompromissada" do noticiário para ver quem tem razão.

VOTOS CULPADOS

Para o "missionário", enfim, o sistema funciona muito bem. Assim como não vê nada demais no AI-5, considera perfeitamente natural que o presidente da República seja escolhido por decisão dos Altos Comandos. Na entrevista, o general foi bastante explícito nesse ponto: acha que não há problema algum com esse processo de escolha, primeiro porque "não existe nenhum líder civil em condições". O segundo motivo é posto como um desafio: "Diga-me o nome de um bom presidente que tenha sido eleito". E cita logo, é inevitável, o nome de Jânio Quadros, "o grande responsável por tudo isso, e que teve aqueles milhões de votos". E parece que os milhões de votos são todos responsáveis pelo desastre.

A presidência da República — diz, repetindo o general Ernesto Geisel — agora é missão, que não se pleiteia, mas para a qual se é convocado. Colocado diante da objeção de que muitos pleitearam e alguns até conseguiram, o general não contestou. Evitando a resposta direta, comentou vagamente: "A Presidência, aquele trabalho, como pode alguém querer?"

Porque é ilusório pensar que existe uma rigorosa identidade de pontos de vista entre os militares. Há, normalmente, unidade de comportamento: a hierarquia, a disciplina, a unidade em torno do chefe. Quanto à doutrina, há três fatores a considerar: um sentimento nacionalista (mais propriamente patriótico, porque não se trata de um projeto político explícito); o anticomunismo; a idéia de construção da grande potência. Esses três pontos permitem inúmeras combinações políticas, às vezes dentro de uma mesma corrente.

INQUIETAÇÃO NA AMAZÔNIA

O Exército na Amazônia, por exemplo, é mais "missionário" do que qualquer outra coisa. Julga-se uma verdadeira agência de desenvolvimento, com a missão de comandar o processo de ocupação da região. E muitos militares começam a pensar que, sobretudo neste governo, estão perdendo a direção do processo, transferida cada vez mais às grandes empresas, inclusive estrangeiras. Na Amazônia, particularmente, esse tipo de problema é mais agudo: ali, as questões de soberania envolvem diretamente a posse da terra e das riquezas minerais. Sabe-se que militares têm acompanhado com atenção a publicação de artigos que tratam desses temas.

Nota-se já uma separação entre o que pensam os militares e o que realiza o governo, sem que isso se torne um movimento de oposição. A disciplina é firme. Mas há queixas e incompreensão quanto a muitas atitudes do governo. Como em toda parte, os militares da Amazônia também acham que "os atuais partidos não têm qualquer representatividade e que os políticos, muito corruptos, estão presos ao passado". E para que fazer eleições nesse quadro? — perguntou um desses militares, mostrando-se ainda mais perplexo pelo fato de o governo recorrer "a políticos que deveria ter eliminado" para vencer um pleito tão viciado.

Com as tendências nacionalistas acentuadas pelo trabalho na região, a oficialidade jovem vê com apreensão o atual processo de ocupação e seus efeitos sobre a segurança e parece inquietar-se com a presença de oficiais mais graduados na direção de grandes companhias instaladas na área.

Não acham, portanto, aqueles militares que o sistema está funcionando bem. Mas por falta, não por excesso. Também moralistas, pensam que a Revolução não promoveu as grandes reformas prometidas e entre estas não incluem, pelo menos não prioritariamente, a redemocratização. Ao menos por ora, não vêem a menor possibilidade disso, quer pela "carência de políticos", quer pela necessidade de trabalho duro e disciplinado pela construção da grande potência.

Isso ainda não se traduziu num programa, mas o terreno é fértil para alguma espécie de nasserismo.

As duas primeiras matérias desta série procuraram mostrar os impasses do sistema que nos governa e qual o pensamento dominante na constituição que o sustenta, as Forças Armadas. Esta terceira reportagem fala do Governo Geisel, particularmente da administração da política econômica, cujos resultados influem diretamente no

quadro político nacional. Os êxitos na economia fortalecem o Governo e podem fazer esquecer problemas em outras áreas — as restrições políticas, por exemplo — conforme se verificou durante os longos anos de crescimento acelerado, inflação controlada e orçamentos equilibrados.

Inversamente, o malogro e as atribulações de uma administração fazem crescer as queixas contra o Governo, reduzem sua base de apoio, complicam sua situação política. O desempenho do Governo Geisel nestes três anos aproxima-se mais desta segunda alternativa.

Planos extraordinários que são logo suspensos por falta de recursos; problemas simples que se tornam graves pelo atraso das soluções; decisões de Governo, conflitantes; ministérios, empresas estatais, autarquias, agindo cada um conforme sua própria lógica (ou falta de lógica), como se fossem repúblicas independentes.

Essas as principais críticas que os repórteres ouviram de empresários, políticos, economistas. São também as queixas ouvidas nos diversos órgãos do Governo, tão frequentes que, às vezes, parece que toda gente passou-se para a Oposição. As reportagens são de Carlos Alberto Sardenberg — coordenador e autor do texto final — Ethevaldo Mello Siqueira e Sergio Motta Mello.

3 bilhões em 1974, em consequência da crise do petróleo. Esses três bilhões, que deveriam ser cobertos com entrada de capital estrangeiro, representavam àquela altura 5% do Produto Interno Bruto. O Ministro perguntava se o País poderia receber todo aquele dinheiro, sem cair no "excesso de endividamento", ou "no endividamento em bola de neve".

Apresentou então vários cálculos para concluir: "as projeções mais desfavoráveis situam a relação dívida líquida/exportações em 1,18 no final de 1974 e em 1,78 no final de 1978. (Dívida líquida é a dívida bruta menos as reservas). Esses parâmetros garantem uma solução externa bastante tranquila, mesmo em hipóteses bastante ingratas quanto à conjuntura mundial".

Ao longo do ano, o Ministro teve que ir corrigindo suas estimativas, elevando o déficit em conta corrente para 4, 5, 6 bilhões de dólares. E acabou sendo de 7,12 bilhões. Conseqüentemente, foi preciso também ir alterando quase a cada mês a estimativa para a relação entre dívida, exportações e reservas. Ainda em setembro, mesmo mês do lançamento do II PND, Simonsen observava: "Conseguiremos cobrir o déficit corrente pelo ingresso autônomo de capitais de risco e de empréstimo, sem tocar nas nossas reservas cambiais (de 6,4 bilhões). É óbvio, porém, que teremos um acréscimo ponderável de nossa dívida externa líquida, da ordem de 4 a 5 bilhões de dólares. Essas cifras não nos devem assustar, pois o mundo de 74 não é o mundo de 73. Chegaremos ao fim do ano com uma dívida líquida equivalente a um ano e meio de exportações, o que representa um coeficiente satisfatório".

O Ministro ainda teve que fazer outras correções, mas não chegou aos números que efetivamente se realizaram: as reservas caíram para 5,25 bilhões; a dívida líquida cresceu 5,44 bilhões, indo para 11,9 bilhões e equivalendo a um ano e meio de exportações, coeficiente estimado pelo Ministro em setembro, mas já bastante superior à previsão original, de 1,18.

A ESTIMATIVA SEMPRE REVISTA

Em todo caso, o otimismo não faltava nessa época. No final de agosto de 1974, Simonsen dizia: "De uma maneira geral, todas as medidas básicas para equilibrar as contas externas já foram tomadas pelo governo e começarão a surtir efeito daqui para a frente". Naquela época, nem se falava ainda do depósito compulsório. Na verdade, o ministro voltaria a repetir declarações como essa ao longo dos anos seguintes, repetições que, obviamente indicam que as medidas não têm surtido os efeitos esperados pelas autoridades. Ou, o que dá no mesmo, que as autoridades não têm avaliado com precisão o quadro econômico.

Ainda no início de 1976, Simonsen inaugurou suas declarações sobre o estado da economia apostando com os repórteres do setor que o déficit comercial do ano não passaria de 800 milhões de dóla-

res. Foi corrigindo, corrigindo e quando acabou o ano o déficit era de 2,2 bilhões de dólares.

Na última semana, o ministro voltou a garantir que, para este ano, o balanço de pagamentos estará sob controle.

Quanto à inflação, dizia o ministro no pronunciamento de 21 de março de 74: "É certo que a crise internacional de matérias-primas exigirá o realinhamento de alguns preços internos, como o da gasolina, os quais terão que ascender a um patamar mais elevado. Esses reajustes corretivos, porém, não poderão servir de pretexto para a retomada de expectativas inflacionárias".

O ministro esperava para 1974 taxas de inflação "compatíveis" com a do ano anterior, entre 14 e 23%, conforme a capital. Também aqui, pouco a pouco foi elevando essa estimativa, sem, porém, perder o otimismo. Quando a taxa inflacionária chegou a 20% no primeiro semestre, comentou: "Os primeiros meses de 74 representaram um período atípico, tudo indicando que daqui por diante continuaremos a crescer em ritmo acelerado, inflação em níveis satisfatórios e mantendo o adequado equilíbrio no balanço de pagamentos e no endividamento externo".

Mas houve depois, como os jornais noticiaram com frequência, muitos outros períodos atípicos. Ainda nesta semana, a inflação voltou a ser apresentada como o principal inimigo.

Naturalmente, comentam empresários e técnicos, o governo não pode anunciar uma alta da inflação ou a iminência de uma crise. Mas seus dados e estimativas devem ter um mínimo de confiabilidade, como notava a Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo, no documento que enviou ao governo no início deste ano: "As dificuldades encontradas pelos condutores da política econômica, nos dois últimos anos, em atingir objetivos anunciados no início de cada ano, em nada contribuem para reduzir o grau de incerteza que domina hoje a economia brasileira".

O GOVERNO QUEIXA-SE DO GOVERNO

Pouca gente, no governo federal, gosta hoje de falar sobre o II PND. Mas menos gente ainda, fora do governo, quer ouvir falar do II PND. Quanto à situação atual, é curioso: os governantes tendem a repetir as críticas e queixas dos governados.

Eis aqui trechos de depoimentos de três ministros, um governador e três presidentes de companhias estatais, todos os quais pediram para permanecer no anonimato, por razões que o leitor compreenderá:

"Será que vocês não percebem quanto é duro estar do lado de cá, enfrentar as contradições internas do governo, a carência de talentos, a impossibilidade quase total de elevar o nível dos recursos humanos da máquina burocrática, cumprir decisões irrealistas de planos montados noutras épocas em clima de euforia, ou cortes de investimentos desfinidos com base em prioridades discutíveis?"

"Vejam que a parada não é mole, que vivemos suportando críticas de empresários que viraram democratas valentes da noite para o dia, de banqueiros que criticam os tecnocratas e fazem pose de humanistas, de setores privilegiados que não se conformam em reduzir seus lucros, de multinacionais que pedem a cabeça de ministros porque seus projetos são atingidos pelos cortes de investimentos públicos, de políticos que nomeiam dezenas de parentes e corrompem a administração de meia dúzia de estados."

"Compreendam que isto é o Brasil que herdamos, com problemas que vocês não conhecem a fundo. Compreendam que os militares querem apenas consertar a casa e ajudar-nos a construir uma grande Nação."

"Se a democracia fosse implantada amanhã, neste País, isto viraria um caos e teríamos que voltar aos limites autoritários que vocês tanto criticam. Mas nós podemos dialogar, como brasileiros, como amigos, sem gravador, para que encontremos algumas saídas viáveis e criativas."

"O sistema é burocrático e militar. E é difícil escapar disso. No Brasil e em muitos outros lugares, o autoritarismo é a regra."

Tal é o volume de queixas e reclamações ouvidas nos ministérios, nas autarquias, nas empresas estatais, que às vezes dá a impressão de que o governo passou-se secretamente para a oposição, sem

que esta tenha ido ao governo. Ou então, de que há vários governos, cada um com seu caminho.

Não raras vezes o presidente do BNDE, a principal agência de desenvolvimento do governo, foi surpreendido referindo-se à administração federal com a vaga, mas significativa, terceira pessoa do plural: "Eles fizeram assim"; "eu penso que devia ter desacelerado desde 74, mas eles não concordaram". "Eles" é o governo, do qual o BNDE é um instrumento importante. Mais incisivos do que o presidente do Banco, seus técnicos dizem: "Isto aqui é uma república independente, segue sua própria política".

O MINISTRO CONTRA SEU SECRETÁRIO?

Essas "Repúblicas Independentes" existem às vezes dentro de um mesmo Ministério, situação criada pela decisão do presidente de escolher os ministros e os secretários-gerais. Resulta que o secretário-geral reporta-se antes à presidência do que ao ministro. Não raro, um e outro recebem tarefas diferentes ou trocam programas diversos. Todos se lembram do episódio exemplar ocorrido em meados do ano passado, entre o Ministro Simonsen e o Secretário-Geral José Carlos Soares Freire. Este, falando como homem de governo e do Ministério da Fazenda, apresentou projeções segundo as quais a inflação em 1978 ficaria entre 40 e 45%, valores bem superiores aos que o Ministro costumava apresentar. Um dia depois, Simonsen convocou a imprensa, tendo o Secretário a seu lado, para dizer que as projeções apresentadas por Soares Freire eram apenas projeções, não a expectativa oficial.

Talvez não fosse a expectativa de Simonsen, mas era certamente a do "pessoal da Secretaria-Geral", como costumavam dizer empresários e funcionários, para distinguir da "turma do ministro". Com tal divergência, o governo, naturalmente, não tinha expectativa alguma. (Note-se de passagem, que as projeções do Secretário-Geral eram as corretas, para azar de Simonsen e, muito mais, do País.)

Mas o tema que interessa é este: mantendo e deixando que seus diversos órgãos apliquem tantas políticas paralelas, freqüentemente conflitantes, o Governo acaba não tendo política alguma. Como isso pode acontecer?

Mais uma vez, pode-se recorrer à sugestiva hipótese do professor e empresário Celso Lafer: não existe no Governo Geisel um órgão no qual as diversas facções da própria máquina governamental — principalmente os tecnocratas da área econômica — possam acomodar suas divergências e encontrar uma política comum.

Para o professor, o Conselho Monetário Nacional desempenha esse papel até o Governo Geisel, sobretudo no período Delfim Netto. O CMN era integrado pelos Ministros da Fazenda (seu presidente); do Planejamento (1º vice-presidente); da Indústria e do Comércio (2º vice-presidente); da Agricultura, do Interior; pelos presidentes do Banco Central, Banco do Brasil, BNDE e BNH; por quatro diretores do Banco Central e por outros dois membros sem vinculação a órgãos oficiais. O presidente do Conselho poderia convidar outros ministros, bem como representantes de entidades públicas ou das classes produtoras.

Tudo considerado, os principais atores da política econômica reuniam-se no CMN, que dispunha dos instrumentos necessários — o orçamento monetário, sobretudo — para orientar e acompanhar o desempenho da economia. Tomava decisões sobre políticas industrial, agrícola, (fixando preços mínimos, por exemplo), monetária, cambial e mesmo sobre políticas institucionais, envolvendo, entre outros, o Programa de Integração Social. Também determinava a política habitacional, toda ela dependente do sistema de financiamento ordenado pelo CMN.

UM CASO DE CARÊNCIA DE TALENTOS

Naturalmente, observa Lafer, a força de Delfim Netto e seu extraordinário gosto pelo poder representavam aí um papel importante. Mas a observação não permite a conclusão de que uma solução seria a volta de Delfim ou a descoberta de um "novo Delfim" embora muitos empresários e economistas entendam que uma dessas alternativas teria impedido a ocorrência de inúmeros erros.

É o caso da fórmula de correção monetária a qual esta ligado todo o sistema financeiro nacional. A fórmula em vigor no início do Governo Geisel — notam empresários e economistas — havia sido pensada para uma inflação em queda e, necessariamente, deveria ser mudada caso o ritmo da inflação voltasse a ser ascendente, como ocorreu em 1974.

Mas o Governo hesitou e já no segundo semestre de 1974, as empresas começaram a sentir os efeitos de uma correção monetária que se transformara numa espécie de caixa amplificadora da inflação ascendente. O ano de 1975 — segundo o empresário Dilson Fuparo — "foi infernal" para a indústria, que pagou juros de 50, 60%, exarcebados pela correção. Desde o início do problema, lembra-se o professor Octávio Gouveia de Bulhões já propunha uma saída simples, que era a de abater 20% do índice de correção encontrado a cada mês.

Mas o Governo demorou muito, até modificar a fórmula, introduzindo o conceito de accidentalidade. Em 1976, a correção já foi de 37%, menor do que nos períodos anteriores, mas "incapaz de eliminar os efeitos desastrosos da demora na alteração da fórmula" — segundo notam empresários de São Paulo e Rio. Principalmente a empresa privada nacional — comentam — foi duramente golpeada pelos elevados custos financeiros de mais de dois anos seguidos. "O Delfim, com certeza, teria mudado a fórmula em um mês" — comentou um desses empresários, de São Paulo.

À observação de que a inflação tornou-se ascendente ainda no período de Delfim Netto, que, ao invés de procurar ajustar a economia à nova situação, tentou agarrar os preços à base de estatísticas, esse empresário comentou: "Mas o Delfim parece que enlouqueceu nos últimos seis meses, com a iminência da perda do poder e com o veto que lhe impunha o grupo do General Geisel. Acabou perdendo a noção da realidade. Digamos então, o Delfim em condições normais matava a charada da correção em um mês".

Mas só até aí. Esse mesmo empresário ressalva que nunca concordou com a política de "crescer a 10% a qualquer custo" e afirma que o Governo Geisel colocou premissas corretas, como o fortalecimento da indústria privada nacional, o desenvolvimento da indústria de base, preferencialmente nacional, a distribuição de renda "enquanto o bolo cresce" — enfim a preocupação com a qualidade e a soberania do desenvolvimento.

Mas a conjuntura, a organização do Governo (ou desorganização) e, por último, a carência de talentos parecem ter comprometido esse bem intencionado e justo programa — conforme a opinião majoritária das pessoas entrevistadas pelo "Estado".

LIQUIDEZ INTERNACIONAL

(Milhões de Dólares)

Ano	Dívida Bruta	Reservas	Dívida Líquida	Exportações	Relação C/D
	(A)	(B)	(C)	(D)	—
1964	2942	244	2698	1430	1,89
1965	2930	483	2447	1596	1,53
1966	2956	421	2535	1741	1,46
1967	3372	193	3174	1654	1,92
1968	3780	257	3523	1881	1,87
1969	4403	658	3745	2311	1,62
1970	5295	1137	4108	2739	1,50
1971	6622	1723	4899	2904	1,69
1972	9521	4183	5338	3991	1,34
1973	12882	6417	6465	6193	1,04
1974	17165	5252	11913	7951	1,49
1975	21200	4040	17160	8655	1,98
1976	27600	6477	21123	10100	2,09

a) A relação C/D em 1976 indica que o País precisaria de dois anos e mais algumas semanas de exportação para cobrir a dívida
b) Quando apresentou os dados até o ano de 1973, o Ministro Simonsen, logo após assumir seu cargo, estimou que segundo as projeções mais desfavoráveis a relação, dívida líquida/exportações chegaria a 1,18 em 1974 e 1,78 em 1978.

O PRESIDENTE E SEUS MINISTROS

O General Ernesto Geisel praticamente desmantelou o Conselho Monetário Nacional, reduzindo drasticamente suas atribuições, e concentrou o poder na Presidência da República, assessorada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico. O CDE é integrado pelos Ministros da Fazenda, Indústria e do Comércio, Agricultura e Interior, tendo como Secretário-Geral o Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento. Esta, que passou a ser órgão da Presidência da República, era o antigo Ministério do Planejamento e Coordenação. O Presidente pode convidar outros ministros e funcionários para as reuniões do CDE.

Mas o novo Conselho não é órgão de coordenação e decisão. É um órgão que assessoria decisões do Presidente e um instrumento através do qual o Presidente orienta a atuação dos Ministros. Isso está bem adequado ao estilo do General Geisel: abrir o debate e concentrar o poder de decisão final, pela qual assume toda responsabilidade. Os Ministros são antes obrigados a acatar as decisões e tocar cada um, as suas tarefas.

Atribui-se a Delfim Netto o comentário: "Mil vezes ser Ministro de Geisel, que assume responsabilidade por tudo, do que ter sido Ministro de Médici".

Ocorre, porém, que essa prática do Governo Geisel termina por retirar poder de decisão — Poder Executivo — do Ministério, mesmo nos assuntos menos importantes. Diversas fontes, civis e militares, contam que os Ministros mantêm um "temor reverencial" diante do Presidente. Cada audiência parece ser uma sabatina: o Presidente pergunta sobre tudo, opina sobre tudo, quer informações precisas sobre os menores detalhes.

Funcionários do BNDE afirmam que não poucas vezes os documentos enviados para exame do Presidente da República voltam, tendo nas margens todas as contas conferidas a lápis. No Ministério das Minas e Energia e no Palácio do Planalto, obteve-se a informação de que o Presidente fez questão de examinar e emendar não só os estatutos como também o regimento interno da Itaipu Binacional.

Diante de um Chefe tão minucioso, os Ministros temem ser surpreendidos por uma pergunta que não possam responder, pela solicitação de uma informação de que não disponham. Preparam-se exaustivamente para cada audiência e, ao que parece, suspendem a tomada de decisão até uma palavra indicativa do Presidente. Conta um Coronel que costuma freqüentar um dos serviços do Palácio do Planalto: "Todo mundo lá morre de medo das broncas do Presidente".

CADA MINISTRO NO SEU MINISTÉRIO

As opiniões se dividem quando se pergunta o que pode ter determinado essa situação. Para alguns o Presidente não foi muito feliz na escolha do ministério. (É generalizada a opinião de que o Ministro Simonsen não tem "vocaçao executiva". É um "schollar", um excelente economista, mas na observação de um empresário paulista, seu amigo, "acha que está fazendo um favor de ser Ministro e não esconde essa impressão de ninguém". Também é generalizada a opinião de que Reis Velloso, o "protótipo do tecnocrata", não é o homem certo para a Secretaria do Planejamento, responsável pela coordenação que tanta falta faz ao Governo.)

Outros observadores entendem que a ação abrangente do Presidente Geisel, seu estilo de interferir em todos os assuntos, necessariamente limita a iniciativa de qualquer ministério.

Em qualquer caso, pouca gente acredita na possibilidade de uma reforma ministerial, considerada a demissão de Severo Gomes um episódio de proporções limitadas. Ou porque o Presidente não concorda com as críticas feitas a seus Ministros, ou porque, embora achando que alguns deles não são propriamente os melhores, pensa que podem fazer um bom trabalho, sob orientação. O fato é que o estilo do Presidente de assumir toda responsabilidade revela também um sentimento afetivo de solidariedade para com seus homens, a disposição de sustentá-los quando atacados.

E assim, cada Ministério parecer seguir sua própria lógica, seus próprios assuntos. Conter a inflação e equilibrar o balanço de paga-

mentos é problema do Ministro da Fazenda, como já sublinhou recentemente, pela menos duas vezes, o Ministro de Minas e Energia, Shigeaki Ueki. Perguntado se os sucessivos aumentos de preço da gasolina e o "recolhimento restituível" não eram inflacionários, Ueki observou que talvez fossem, mas em todo caso "isso é assunto do Ministro da Fazenda". Quanto a Simonsen, comenta-se que várias vezes disse que já "não aguentava mais" esses aumentos de gasolina.

No Recife, sempre que se levanta o assunto, empresários logo contam o caso do "reflorestamento versus o fundo do Nordeste", ocorrido no ano passado. Dizem que o Ministro da Agricultura, Alysson Paullinelli, levou "uns estudos" e conseguiu convencer a Presidência de que ia faltar dinheiro para o reflorestamento. E obteve mais recursos dos fundos fiscais para esse "seu setor". Só que faltou dinheiro para o FINOR — Fundo de Investimento do Nordeste, que é assunto do Ministério do Interior. "Foi preciso tirar outra vez do reflorestamento e mandar para o FINOR. Mas entre uma coisa e outra, o Banco do Nordeste chegou a ficar sem dinheiro para pagar cheques". (Conta-se em Fortaleza, sede do Banco, que essa quase quebra da instituição foi impedida, principalmente porque um empresário que tem acesso, por conhecimento particular, ao Ministro Golbery do Couto e Silva, enviou um telex à Presidência relatando o desastre.)

QUANDO AS DECISÕES ANULAM-SE

Os agricultores também têm o seu caso: é a história do subsídio dos fertilizantes. Profundamente irritado com a série de fraudes praticadas em diversos Estados, o Governo Federal resolveu suspender — em dezembro — o subsídio que concedia aos agricultores para a compra de fertilizantes (pagava 40% do preço). O Ministro Simonsen já era a favor da eliminação desse subsídio, e de qualquer outro, pois os considera inflacionários.

O Ministro Paulinelli, ainda que possa concordar com o argumento monetarista, ouvia dizer, dos agricultores, que sem o subsídio o preço de alimentos subiria muito. Mas tomada a decisão de eliminar o benefício, decisão de Governo, Paulinelli aceitou-a e até defendeu. Dias depois, porém, os agricultores chamaram-no para mostrar que o preço dos alimentos poderia subir 200% até meados deste ano.

O Ministro assustou-se e levou o assunto até o Presidente Geisel, que acabou convencido. Chamou então o Ministro Simonsen e ordenou-lhe que encontrasse uma saída imediata, que naturalmente não poderia ser simplesmente o restabelecimento só subsídio. Ou poderia? O fato é que Simonsen passou a bola para o Banco Central e dali saiu a idéia: o Governo passou a subsidiar os juros nos financiamentos para a compra de fertilizantes. Eram de 18%, caíram para zero.

Mas se trata de uma emergência, um expediente. Mesmo porque não havia recursos previstos para o Governo pagar esses juros. Fica a expectativa entre agricultores, a hesitação entre Técnicos e Ministros, a desconfiança de que problemas administrativos como esse possam comprometer as boas perspectivas do setor agrícola.

Esses conflitos entre Ministérios, autarquias e empresas estatais repetem-se incessantemente, na proporção do extraordinário crescimento do aparelho de Estado. O pessoal da PETROBRÁS diz que não pode acelerar a exploração de petróleo porque o pessoal da CACEX atrasa a liberação de guias de importação de equipamentos. O pessoal da CACEX, que recebeu a tarefa de conter importações, queixam-se da PETROBRÁS e outras indústrias estatais, que não estariam colaborando com o Governo na busca do equilíbrio do balanço de pagamentos. E cada um reclama do outro, acusando-o de não cumprir "a decisão de Governo".

De fato, nos dois casos, há uma decisão de Governo: acelerar a produção de petróleo, conter importações. E é mesmo frequente que decisões de Governo, se tomadas em termos absolutos, sejam contra-

ditórias, mesmo num único campo. Controlar importações — pela aplicação do depósito compulsório, por exemplo — é inflacionário. O que afasta a contradição? A resposta é unânime, entre empresários, burocratas, funcionários, economistas e políticos: a coordenação, a definição das prioridades, a decisão explícita. Todos concordam que, faltando essa coordenação, enfraqueceu-se atrapalhado num ponto: a combinação do debate (mais aberto) com a subordinação direta da decisão final ao Presidente da República.

UM PLANO PARA TODOS OS GOSTOS

Isso explica por que é possível fazer tantas leituras do II PND. A parte às observações mais genéricas, que poderiam ser aceitas por qualquer governo — "construir, no Brasil, uma sociedade desenvolvida, moderna, progressista e humana"; — O Plano fixa estes objetivos setoriais:

- Manter o crescimento acelerado dos últimos anos.
- Reafirmar a política de contenção da inflação pelo método gradualista.
- Manter em relativo equilíbrio o balanço de pagamentos.
- Realizar política de melhoria da distribuição de renda, pessoal e regional, simultaneamente com o crescimento econômico.
- Preservar a estabilidade social e política, assegurada a participação consciente das classes produtoras, dos trabalhadores e, em geral, de todas as categorias vitais ao desenvolvimento, nas suas dife-rentes manifestações.
- Realizar o desenvolvimento sem deterioração da qualidade da vida e, em particular, sem devastaçãõ do patrimônio de recursos naturais do País.

Em 1974, o balanço de pagamentos — analisam técnicos do BNDE — foi colocado como problema número um e, dentro dele, o petróleo como principal. Partiu-se da teoria segundo a qual a alta de preços desestimula a demanda e tomaram-se medidas que encareceram produtos de importação, inclusive a gasolina. Mas ao mesmo tempo, havia um forte programa de investimentos destinado a desenvolver a indústria de base e de insumos estratégicos, promovendo-se nova substituição de importações, a fortalecer a indústria privada Nacional e, sobretudo a manter as altas taxas de crescimento. Todos esses programas exigiam importações, que haviam sido encarecidas. Como no caso da gasolina os preços altos não desestimulam o consumo num País acostumado à inflação, cuja população foi fortemente estimulada a ter seu automóvel particular. Sem contar que há transportes indispensáveis movidos a gasolina.

Em consequência, o problema número um gerou o número dois, a inflação. E 74 terminou com o balanço de pagamentos bem mais desequilibrado do que esperava o Governo (déficit corrente de 7,12 bilhões de dólares), com uma inflação que foi além do patamar previsto (34%) e com boa taxa de crescimento do PIB (9,6%).

AQUECER DESAQUECER AQUECER...

Mas os dois dados negativos parecem ter preocupado o Governo, que iniciou 75 fortemente disposto a controlar a inflação, definida como de demanda. Seguiram-se restrições ao crédito, e o dinheiro ficou cada vez mais caro, até que taxa de juros foi afinal liberada, problema grave num País em que as empresas vivem mais de capital de empréstimo (70%) do que próprio (30%). Paralelamente, aplicaram-se novas medidas de encarecimento de importações, que entretanto não surtiram o efeito esperado no balanço: o déficit corrente foi de 6,9 bilhões. A inflação foi relativamente controlada: a taxa de 30% foi um pouco inferior à do ano anterior. Mas o crescimento do PIB caiu para 4%, fato que inquietou o Governo. Já no segundo semestre de 1975, preocupado com o desaquecimento das empresas

no primeiro semestre, entre outras coisas por causa do problema do crédito, o Governo reestimulou-as com encomendas e recursos.

E chegamos a 76 com o Governo considerando, logo nos primeiros meses, que a economia estava superaquecida. As prescrições foram as mesmas — restrições ao crédito — desta vez acrescida de cortes nos programas de investimentos do Governo. E as importações ainda dificultadas via acréscimo de custos.

Os resultados ainda não foram os esperados: o produto cresceu 8,8%, para surpresa do próprio Governo. (Simonsen disse que preferia ter crescido menos, com alta de preços menos acentuada); a inflação soltou-se, chegando a 46% e o déficit corrente está sendo estimado em torno de 6,1 bilhões de dólares, com numa queda de apenas 900 milhões a 1 bilhão em relação aos anos anteriores.

As reservas porém, voltaram a subir — de 4 bilhões de dólares em dezembro de 75 para 6,47 bilhões — graças principalmente à entrada de empréstimo em moeda nos dois últimos meses do ano (1,5 bilhões de dólares em novembro e dezembro). A contrapartida foi o aumento da dívida, além de protestos de algumas indústrias nacionais, pois os empréstimos vieram vinculados à compra no exterior de equipamentos já produzidos no País.

O que nos reserva 1977? É a pergunta de quantos não conseguem ver na ação do Governo uma diretriz definida, mas uma ação dispersiva que não se completa.

TUDO DEU CERTO: TUDO DEU ERRADO

A cada ano o Governo perseguiu objetivos que constam do II PND, conseguiu realizar alguns, teve que sacrificar outros. Quem quiser, pode dizer que o plano cumpriu-se ou não. O que parece faltar é a definição entre o que vale mais e o que vale menos num determinado período — quer dizer, a definição de uma leitura prioritária do Plano.

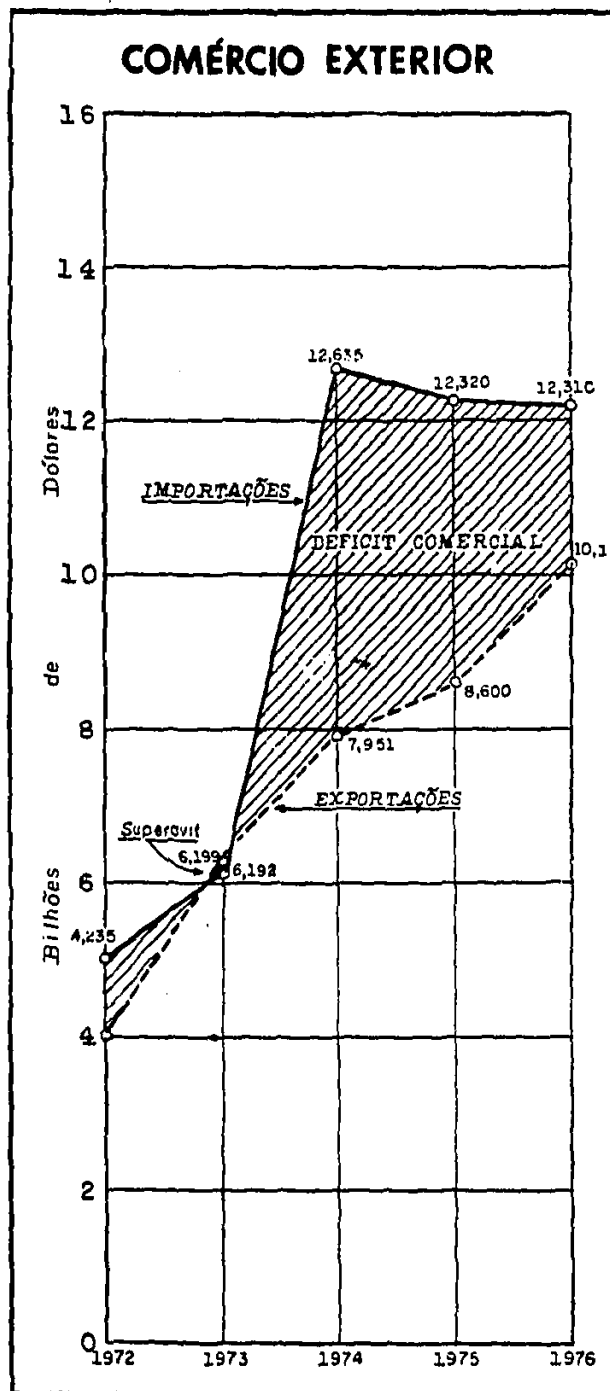
A falta disso compromete os êxitos inegavelmente alcançados em certas áreas. Assim é que a efetiva elevação dos reajustes salariais, principalmente a partir de 1975, dificilmente terá promovido a desejada melhoria da distribuição de renda por causa do descontrole da inflação no ano passado. E por causa da inflação a fórmula de cálculo salarial acabou sendo novamente modificada, de modo que os reajustes, no final de 1976, já estavam novamente abaixo dos índices de alta de preços.

Há três anos, o País vem sendo convocado a participar da luta contra a inflação, pelo equilíbrio do balanço de pagamentos e pelo desenvolvimento. O que nunca chega a ficar claro é qual a meta a ser alcançada num determinado momento.

Acompanha isso uma evidente variação no estado de ânimo do Governo, entre otimismo e pessimismos. Empresários e tecnocratas do Governo são igualmente apanhados de surpresa, trabalham aos sobressaltos.

Um deles veio com o discurso de fim de ano do Presidente Geisel, que os empresários, principalmente, consideraram de um pessimismo exagerado. A vitalidade da economia brasileira — que resistiu nesses três anos de choques nas frentes externa e interna, diziam os empresários no começo do ano — permite alcançar bons resultados globais, mesmo com o sacrifício de alguns setores. Não há necessidade de prever crises, comentavam.

Não se sabe se as queixas chegaram ao Presidente, mas na reunião ministerial para anunciar o programa econômico deste ano, realizada em janeiro, o General Geisel já adotou um tom mais otimista. Em seguida, porém, vieram a crise dos empresários, a pesada inflação de janeiro e fevereiro, a queda de Severo Gomes, o debate sobre reformas políticas em meio a cassações e, sobretudo, o fantástico episódio do "talão do restituível", criado e sepultado em questões de dias. Nada indicando que o Governo tomou diretriz e iniciativas definidas e conhecidas.



ULYSSES FICA CONTRA QUEBRA DA FIDELIDADE

Da Sucursal de Brasília

O Presidente do MDB, deputado Ulysses Guimarães, alegando que "programa partidário não é santo de bordel", manifestou-se ontem contra a proposta de emenda constitucional que extingue o princípio da fidelidade partidária, a ser formalizada pelo deputado José Bonifácio. Adiantou que a questão será fechada na Oposição, com base no próprio princípio de fidelidade e quem votar pela sua revogação arrisca-se a perder o mandato.

Em torno da iniciativa do Líder governista na Câmara continuam, no entanto, a se dividir os próprios embedistas. Enquanto os deputados Israel Dias Novas, de São Paulo, e Hilderico Oliveira, da Bahia, acusavam a emenda pretendida de casuística e uma "vio-

lação ao mandato parlamentar", Aurélio Campos, também de São Paulo, apoiava-a, considerando "um contra-senso a manutenção da fidelidade partidária".

CONTRA

Na opinião de Ulysses Guimarães, não podem existir partidos sem programas, sem princípios, cabendo aos seus filiados seguir essas diretrizes que constituem, formal e substancialmente, a garantia do eleitor e do eleito. "Se é certo — disse — o eleitor votar no seu candidato, é igualmente certo que o candidato deve dizer a que se propõe, dentro da linha partidária".

Depois de lembrar que para a Câmara e Assembleias Legislativas o sistema vigente é o do voto proporcional, o presidente emedebista observou que o eleitor vota no candidato, mas também no partido, na legenda. E é a legenda que alcança o coeficiente eleitoral. Pelos seus cálculos, 97 por cento dos deputados federais eleitos em 1974 não alcançaram o coeficiente eleitoral, sendo eleitos graças à legenda.

Ulysses Guimarães defendeu, porém, o direito de José Bonifácio de apresentar a emenda, embora considere seu dever alertar para os riscos da iniciativa. Destacou, ainda, que a proposta não é do governo, nem da Arena, como explicou o próprio Líder governista, cuja assinatura, por sinal, figura em 22º lugar no projeto.

Para o deputado Israel Dias Novaes, a iniciativa de Bonifácio "brotou da aflição em que se debate o governo, ante a queda vertical de sua popularidade", e a emenda, casuística, vai contra o espírito geral do regime, uma vez que o presidente Geisel, desde o começo, vem proclamando seu apego ao bipartidarismo.

Já o deputado Hilderico Oliveira classificou de "indecoroso" o projeto pretendido pelo Líder José Bonifácio, por representar "violação ao mandato parlamentar". A seu ver, os parlamentares não podem alterar, sem mais nem menos, a Constituição no que se refere ao direito do povo escolher, por via direta, seus governistas.

A FAVOR

Apoio integral à "emenda Zezinho" foi hipotecado pelo deputado arenista Lins e Silva, de Pernambuco, que a deseja ainda mais abrangente, sugerindo que Bonifácio amplie sua proposição, permitindo, além de mudança de partido, o debate e a livre iniciativa dos parlamentares quando da discussão e votação dos grandes temas nacionais. Entende que com essa providência o Congresso teria maior liberdade de ação durante os debates importantes e não ficaria tolhido por determinações das cúpulas partidárias, ratificando apenas posições isoladas, que muitas vezes não representam o consenso do próprio Partido.

Aurélio Campos perguntou: "Como violentar a consciência do parlamentar pelo absurdo preceito legal do parágrafo único do artigo 152 da Constituição, que condena com a perda do mandato o deputado ou senador que, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária?". Ele está "inteiramente de acordo" com a tese de José Bonifácio por entender que a emenda, "se concretizada, fortalecerá a consciência partidária dos membros das duas bancadas, ao mesmo tempo que libertará o parlamentar desse enquadramento medieval do seu pensamento, não raro contrariado por majorias meramente circunstanciais."

O próprio José Bonifácio, ao ser informado que Ulysses Guimarães condenara a supressão da lei da fidelidade, comentou: "Não lhe perguntei nada". E observou quando lembrado que vários emedebistas discordam da decisão fechada da Executiva contra a emenda: "Se fechar, fechou. Até votar não houve nada. Entrou a emenda, ela passa. Para se expulsar um parlamentar demanda processo. Ora, a emenda pode ser sancionada na noite de sua aprovação. Isto é bobagem".

MDB PROSEGUIRÁ DIÁLOGO MAS EXIGE ELEIÇÕES DIRETAS

Da Sucursal de Brasília

O Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, confirmou ontem o prosseguimento de seu diálogo com o Presidente do

Congresso, Senador Petrônio Portella, em torno das reformas políticas, ao mesmo tempo em que reafirmava sua posição favorável às eleições diretas para os governos estaduais.

Quando os repórteres quiseram saber de Ulysses se terminará sua conversação com Portella, ele negou: "Em absoluto. Acho que a conversa, o diálogo, é a técnica política por excelência. Um discurso, um debate, uma entrevista tem, geralmente, endereço certo, visando mais ao eleitorado. Uma conversa informal, em termos pessoais, visa mais ao acordo, ao entendimento que a criar pontos de atrito. Neste caso, buscam-se pontos de aproximação, de convergência, embora não se escondam as dificuldades existentes."

Ulysses acrescentou ainda que "além disso, nossas conversas, nossas idéias serão levadas ao governo, o que é importante, para uma melhor avaliação dos pontos de vista de setores diferentes da vida nacional".

Ele confirmou a preferência do MDB pelo pleito direto: "Sem dúvida, o MDB continua firme na defesa das eleições diretas e estamos com o povo a nosso lado, como ficou demonstrado, mais uma vez, em pesquisas do Instituto Gallup em que mais de 70% das pessoas ouvidas se manifestaram pelas eleições diretas de governador."

O Presidente do MDB manifestou esperança de que tais manifestações, "brotadas do povo", sejam devidamente examinadas pelos governantes e disse que a pesquisa confirma a tendência da sociedade pela participação na vida política e social: "Quem se colocar contra isto estará contra os fatos e De Gaulle nos ensinou que não se pode governar contra os fatos."

SANTOS

Para o Governador da Bahia, Roberto Santos, "o momento é suficientemente sério para que haja um esforço de buscar soluções. Este é o aspecto principal. Quando a conversa começa sem intenções, não traz esperanças. No caso, deve haver esperanças, pois acredito haja intenções".

Ele se recusou, porém, a formular sugestões sobre mecanismos que substituam o AI-5 afirmando que "é melhor que eles se sonдем reciprocamente. Depois darei minha opinião" e elogiou a importância da missão Portella: "É acontecimento importante porque é sempre bom que haja troca de experiências entre o Executivo e o Legislativo para que o encaminhamento se faça, pela forma com que se vem fazendo, por via política. Para mim, se torna difícil adiantar idéias a respeito. Como é natural, tudo está na dependência da reação do MDB às proporções da ARENA e vice-versa".

O Presidente da ARENA paranaense, Affonso Camargo Netto, praticamente expressou a mesma opinião: "O MDB e a ARENA têm o mesmo interesse que é o de aperfeiçoar gradativamente o processo político brasileiro. De modo que o diálogo, mesmo que não ofereça resultados aparentes, sempre dará frutos ao longo do tempo".

O dirigente arenista paranaense recusa-se a encarar o problema sob o aspecto de transigência entre os interlocutores: "O problema não é de a ARENA ou o MDB cederem e, sim, de procura conjunta de um modelo político que possa servir ao País no momento. E que se procure evitar as fórmulas casuísticas. Creio que já temos condições de chegar a uma fórmula com pretensões de permanência".

ELEIÇÃO INDIRETA

O Governador da Bahia ainda se mantém simpático à eleição direta para os governos estaduais: — "Temos a Constituição disciplinando que a eleição será direta. Se for possível mantê-la, tanto melhor. Vamos ver, porém, as circunstâncias, pesar as experiências, os problemas do momento".

Já o Senador Dinarte Mariz (ARENA — RN) negou que tivesse se desentendido com o Presidente do Senado, Petrônio Portella: "Até hoje, não conheço erro nas missões difíceis que lhe têm sido atribuídas. Mesmo que ele incorra em erro, terá minha solidariedade".

O parlamentar potiguar adiou o pronunciamento de seu discurso, denunciando a ascensão das esquerdas no MDB. Os repórteres lhe indagaram:

"Para quando? Fim do ano?"

"Antes disto" — respondeu.

O Diretor do Governo, Deputado José Bonifácio, reiterou seu desleixo em "A conversa entre o Petrônio, o Lages e o Montoro visa as reformas".

"Quais reformas?" — perguntaram os repórteres.

"Esta que vocês querem" — respondeu.

"Lages afirma que o senhor foi desmentido pelos fatos e que elas virão" — indagaram novamente os jornalistas.

"O tempo vai dizer" — ironizou Bonifácio.

O Deputado manteve afeita que a convocação do Diretório Nacional do MDB para discutir os entendimentos com Portella importa em antecipação de seu fracasso: "Eles vão fracassar, por causa do MDB, não creio no seu êxito. A ARENA deu provas de que está aberta ao diálogo que os empedebistas reclamavam. O Petrônio aceitou a proposta. Mas quando você quer imobilizar um assunto, cria uma comissão para estudá-lo. Lle some da circulação e nunca mais aparece. O diretório é muito maior que uma comissão e aí, ambientado".

VICE-QUER MANTER O AI-5

Das suetsais e do serviço local.

O Vice-Governador de São Paulo, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, defendeu a manutenção do AI-5 durante a aula inaugural das Faculdades Franciscanas de Bragança Paulista. Segundo ele, a permanência do ato institucional "encerra-se no plano geral do sistema de defesa da ordem política e constitucional, tendo em vista as necessidades de o Estado contar com instrumentos flexíveis enérgicos para enfrentar a escalada subversiva e neutralizar as formas modernas de exploração das vulnerabilidades do regime democrático".

Manoel Ferreira Filho destacou que "o agravamento das crises político-institucionais em função das novas características das ameaças à democracia suplanta a eficácia dos antigos instrumentos de defesa, entre os quais Estado de Sítio e a Lei Marcial". Para o Vice-Governador, a ação subversiva — que "substitui o diálogo pela bomba" — e "as circunstâncias atuais da guerra, compreendendo o emprego de artefatos nucleares e a mobilização de todos os setores de atividades, tornam necessária a adoção de medidas excepcionais, com poderes de emergência, exatamente para contornar tais situações".

Em Brasília o Diretor do Governo na Câmara, Deputado José Bonifácio, negou-se a incluir, entre as reformas que propõe, a instituição da sublegenda para o Senado, afirmando: "A sublegenda para o Senado não é muito para melhor aferir a vontade popular. Interessa mais aos Partidos".

O Deputado Estadual Waldir Walter, do MDB gaúcho, comentou a respeito da cassação pelo Presidente Ernesto Geisel no terceiro aniversário do seu governo, "Quando alguém diz que quer inventar um modelo político próprio é porque não quer a democracia, que é um modelo já estabelecido, ou quer justificar qualquer outro modelo que não o democrático". — afirmou Walter.

Segundo ele, o Presidente, com a colocação que fez em seu discurso, está a tentar legitimar o atual modelo brasileiro, que não serve, porque não é democrático. Se servisse, se fosse democrático, não estaria a Nação inteira pedindo reformas, abertura, distensão, redemocratização".

Walter concluiu lembrando a opinião do jurista Sobral Pinto, para quem "a democracia é universal, existe ou não existe", e considerou a sua declaração muito oportuna quando se fala em modelo político próprio. O jurista Jarbas Lima respondeu ao promotor da criação da sublegenda de "meramente acadêmico", feito por "um homem que conta com um tipo de democracia ideal, ampla, democrática, que praticamente inexistente nos dias atuais".

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

O Sr. Presidente, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1977 (Nº 3.030-B/76, na Casa de origem), de iniciati-

va do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona, tendo

PARECER favorável, sob nº 24, de 1977, da Comissão: — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1977 (Nº 3.030-B/76, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, do imóvel, constituído de um terreno, com benfeitorias, medindo 200 (duzentos) alqueires de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Fazenda Poço de Pedra ou Mozungo, naquele Município, doado à União Federal por Escritura de 8 de junho de 1948, re-ratificada pela de 28 de outubro de 1975 e transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa, sob o nº 5.387, no Livro 3 F, à fl. 183.

Art. 2º O Município de Formosa obriga-se a indenizar a União Federal pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos diante de um projeto que, pelo seu alcance social, pelo seu substrato jurídico, merece aprovação desta Casa. Através dele o nobre Senador Nelson Carneiro pleiteia que nos casos de aposentadoria sejam computadas as horas de serviço extraordinário. O homem merece aposentadoria pelo espaço de tempo de serviço efetivo que ele prestou.

Foi pela rejeição o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, do qual foi Relator o Senador Henrique de La Rocque. O Senador Henrique de La Rocque é um dos grandes juristas desta Casa e sua opinião pesa muito naquela Comissão: em comportamento dessa natureza, S. Ex^a atuou de acordo com a sua consciência, de acordo com o substrato dos seus conhecimentos jurídicos.

Mas, no parecer há uma informação de S. Ex^a que não é uma informação jurídica, é uma informação fática, quase que conclui por convencê-lo a indicar ao Plenário a rejeição do projeto. É aquela em que S. Ex^a diz que se torna impossível, matematicamente, a contagem de horas ao longo de uma atividade profissional, para que a aposentadoria seja considerada com base nessas situações de tempo. Entretanto, lembramos à Casa que os funcionários que trabalham sob regime de hora ou de semana nem por isso deixam de fazer jus à sua aposentadoria ao final de 30 anos.

Hoje, é muito fácil obter no INPS a contagem de todos esses valores, por mais inflacionários que sejam, sabido como aquela organização atua, inclusive, com computação eletrônica. Muitos funcionários, inclusive no setor bancário, no setor comercial, trabalham em caráter permanente, com duas horas além do seu tempo normal. É verdade que são remunerados nesta base, mas não se nega, por outra parte, que essas horas prestadas são horas de efetivo serviço; horas que eles retiraram de outras atividades da vida, horas que eles retiraram de uma atividade marginal, onde pudessem ter rendimentos econômicos.

E, por essa razão, achamos que essas horas devem ser computadas; na própria carteira profissional elas podem ser somadas ao fim de cada ano.

Fazemos, assim, um apelo à Maioria, no sentido de que, não tendo condições para aprovar este projeto, pelo menos concordasse com o seu adiamento, a fim de que melhores considerações fossem trazidas e, afinal, pudessemos submeter esta matéria, de forma mais completa, à consideração da Casa.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão a matéria.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que pretende o eminente Senador Nelson Carneiro, com o projeto ora em discussão, é, simplesmente, criar em nosso Direito a figura da aposentadoria móvel. Na verdade, aqueles que, no interesse da empresa ou no seu próprio, prestam trabalho além do tempo que lhes é consignado pela Legislação Trabalhista, têm direito a uma remuneração especial pela prestação desse trabalho especial. Isso ocorre em várias categorias, inclusive naquela prestação de serviços ligados às atividades insalubres.

O projeto do Senador Nelson Carneiro, portanto, fere toda a sistemática da nossa Legislação específica. E, além do mais, o próprio Senador Henrique de La Rocque, Relator na Comissão de Constituição e Justiça, deixou implícito que é uma proposição que poderia ser tachada, também, de inconstitucional. Mas, com a bondade que é peculiar ao nobre Senador Henrique de La Rocque e com a compreensão daquela Comissão técnica da Casa, decidiu ela fosse considerado injurídico o projeto de lei do nobre e eminente Senador Nelson Carneiro.

A Maioria mantém o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não havendo mais quem queira discutir o projeto, no que concerne à juridicidade, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1976

Dispõe sobre cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para todos os efeitos da legislação de Previdência Social serão convertidos em dias de serviço as horas de trabalho extraordinário realizado pelo segurado.

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra como Líder e por ser Líder ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No 13º aniversário do movimento cívico-popular-militar emerge de nossa memória e toca em nossa consciência a diversificação inarredável de idéias, de conceitos e de emoções, que se sublimaram nas horas altas da nossa História.

E, na atualidade do círculo renovador, que se instaurou a 31 de março de 1964, permanece, inviolável na sua constância, a sinceridade do nosso agradecimento.

Gratidão que tem as suas raízes adentradas no gesto heróico que empolgou a Nação aflita, quando o povo e Forças Armadas se uniram para silenciar a maldição; para manter a nossa condição de maior cidadela latino-americana do Cristianismo, antes alvo impotente da ronda predatória da decomposição de nosso compromisso com o mundo ocidental; para enfrentar vitoriosamente a iminência do assalto final e irreversível aos nossos valores éticos e culturais pelo avassalador processo de comunização do País, em cuja esteira se deterioravam os direitos humanos, principalmente através da cruzada da calúnia, da injúria e do ódio, contra a grande nação do Norte, na agressão passional aos arsenais da democracia e da liberdade; para restabelecer o princípio de autoridade já dolosamente comprometido no acumplicimento da irresponsabilidade oficial; para reconduzir a tranqüilidade dos lares, de cuja inquietação insopitável transbordaram para as ruas das nossas cidades e das nossas vilas a coragem e as vozes triunfais da admirável mulher brasileira, na alternância do protesto, do rosário e da prece; para restituir às oficinas do nosso trabalho o relacionamento respeitoso entre patrões e empregados, então rompido pela tensão emocional permanente, mercê da exasperação das campanhas ideológicas nas comunidades urbanas e rurais; para dismantelar a tentativa alucinada visando a aniquilar a hierarquia e a disciplina militares, tarefa satânica que refletia a etapa final do desastre e da capitulação; para repor o Brasil nos caminhos da paz e da ordem; para desmanchar a nossa penosa imagem de desprestígio no exterior, de onde nos contemplávamos como uma nação à beira do caos e do colapso, prestes a mergulhar numa guerra civil, que nos conduziria fatalmente à divisão fratricida e ao rompimento da unidade nacional; finalmente, para nos recuperarmos da baderna e da desordem generalizadas e, ao mesmo tempo, para construirmos um Brasil novo, e, sob a égide da paz interna e da confiabilidade internacional, estruturar o nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

Nesse sentido, a grande obra pioneira foi iniciada e jamais sofreu solução de continuidade, sempre estimulada pelo apoio da opinião pública e, nas formulações e diretrizes, os sucessivos Presidentes revolucionários Castello Branco, Costa e Silva, Médici e Ernesto Geisel recebendo, pela autenticidade e pela consagração das urnas, o apoio maciçamente majoritário do eleitorado em níveis nacional, estadual e municipal, colhido no prestígio dos seus correligionários da Aliança Renovadora Nacional.

Soterrou-se o abismo disponível para todas as desgraças. Removeram-se as incertezas das areias movediças. Ergueu-se a colina iluminada do reencontro da Pátria com a sua vocação e o seu destino. E o terreno cimentou-se da patriótica determinação em prol da conquista das grandes metas capazes de nos dar a legenda de potência emergente a serviço da paz e do progresso na comunidade das nações.

Saudemos a data auspiciosa, na beleza do seu símbolo, na alta respeitabilidade da sua expressão, no regozijo contagiante de suas comemorações, que refletem a certeza indestrutível de que, nestes treze anos, estamos construindo o Brasil grande de nossos dias e maior ainda do nosso futuro.

Mas, de permeio com a grandeza do nosso gesto congratulatório, reafirmemos o compromisso inquebrantável de preservarmos o patrimônio que conquistamos e de alargarmos as suas fronteiras, mantendo sempre e sempre, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, a inspiração desbravadora e harmonizadora dos princípios revolucionários.

Estes são os sentimentos de lealdade e este é o pacto de honra que nós, da Aliança Renovadora Nacional, ofertamos, sem vacilações e na força numérica, democrática e espiritual da unanimidade, ao eminente Presidente Ernesto Geisel, na dupla qualidade de Chefe do Governo e de Líder Supremo da Revolução.

E esta oferta, calorosa e incondicional, e esta solidariedade, tanto mais expressiva quando afirmamos que vem dinamizada pelo respeito de comandados e pela afeição de companheiros, representam e interpretam a vontade da Nação, conscientizada de que, à frente dos seus soberanos destinos e dos seus superlativos interesses e reivindicações, se encontra um estadista para quem o cumprimento do dever é imperturbável, quaisquer que sejam os obstáculos que a incompreensão irracional, o passionalismo desagregador e o radicalismo de importação tentem colocar perante a nossa marcha ciclópica em busca do aperfeiçoamento de nossas instituições e do bem-estar do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na memória dos agentes do negativismo, dos empreiteiros do caos e dos corretores da dissolução, depositemos a advertência lapidária da energia serena do honrado Presidente Ernesto Geisel, oferecida ao País em 31 de março de 1974:

"Que o dramático episódio, há dez anos vivido, seja confortadora lição e estímulo sempre presente, para que nunca mais permitamos que o sopro da insânia e da violência subversiva, dividindo tragicamente a Nação, nos leve às portas da falência e da ruína — a ruína e a falência melancólicas de um povo jovem que ainda não encontrou seu justo lugar na história da humanidade. Mas que, mercê de Deus e pelo seu próprio esforço tenaz, certamente haverá de encontrá-lo em futuro próximo".

(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Mesa do Senado associa-se às homenagens que o Líder da Maioria vem de tributar à Revolução de 31 de Março.

Em seus treze anos, as transformações por que passou o Brasil são a grande e permanente exaltação ao Movimento que pode ser discutido em seu processo, nunca, todavia, em seus ideais e na ação sucessiva de vários e beneméritos governos. Treze anos faz. Para uns, longo tempo. Mas a Nação, que se transforma, renova, moderniza e assume o lugar que-lhe cabe de inegável expressão na comunidade internacional, celebra e festeja esta data, convicta de que, sob a Revolução, há de encontrar o caminho certo do desenvolvimento integral, político, econômico e social, que importe na integração de todas as regiões e classes.

Apesar das vicissitudes comuns às grandes lutas, tenhamos, Srs. Senadores, confiança no futuro que estamos a construir para a paz, a felicidade, e a grandeza da Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — A.L. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em discurso de 12 do corrente, tive oportunidade de chamar a atenção deste Plenário para a assertiva do Sr. Ministro da Fazenda, em conferência na Escola Superior de Guerra, a 8 de julho do ano passado, de que "a relação anual entre Serviço da Dívida e Exportações se situava em 58%, em 1971 e 1972, está hoje em 42%".

Em afirmando que a relação "está hoje" em torno de 42%, é fora de dúvida que o Sr. Ministro se referia ao final de 1975, ao qual dizia respeito o mais recente valor daquela redação "anual" à época da conferência.

Valendo-me de publicações do Banco Central (salvo quanto aos juros e amortizações de 1976, cujos valores foram por mim estimados, à falta de cifras ainda não reveladas), organizei o quadro abaixo, onde se vê que, a partir de 1975, inclusive, houve elevação, e não queda, da relação Serviço da Dívida/Exportações.

Ano	Juros	Amortizações	Serviço da Dívida	Exportações	Relação %
	A	B	C = A + B	D	C/D
1971	302	850	1.152	2.904	39,7
1972	359	1.202	1.561	3.991	39,1
1973	515	1.672	2.187	6.199	35,3
1974	652	1.920	2.572	7.951	32,3
1975	1.463	2.120	3.583	8.670	41,3
1976	1.800	2.500	4.300	10.123	42,5

Em milhões de dólares

Por sua vez, o eminente Líder Virgílio Távora, valendo-se igualmente de publicações do Banco Central, obteve os valores constantes do quadro a seguir, que fez parte integrante do seu pronunciamento.

Cálculo Relação Serviço Dívida/Exportações — (US\$ Milhões)

Períodos	Serviço da Dívida	Exportações	Participações Percentuais (%)
	(1)	(2)	(1:2)
1971	1.685	2.904	0,58
1972	2.322	3.991	0,58
1973	2.577	6.199	0,42
1974	2.595	7.951	0,33
1975	3.597	8.655	0,42
1976 (1)	4.640	10.130	0,46

Comparando-se os números e relações dos dois quadros, e cingindo-nos apenas aos anos questionados — 1971, 1972 e 1975 — percebe-se que, no meu quadro, as relações Serviço da Dívida/Exportações, relativas àqueles anos, são respectivamente 39,7%, 39,1% e 41,3%, ao passo que no quadro do nobre Líder encontramos: em 1971, 58%; em 1972, 58%; e em 1975, 42%.

Quanto a 1975, praticamente não há divergência: no meu quadro, o Serviço da Dívida é de 3 bilhões e 583 milhões de dólares, ao passo que no outro quadro esse Serviço vai a 3 bilhões e 597 milhões de dólares, do que resulta uma diferença de 14 milhões, apenas; nas exportações, também uma pequena diferença de 5 milhões; e, na relação Serviço da Dívida/Exportações, uma diferença percentual de 7 décimos, tão-somente.

Substanciais discrepâncias, todavia, existem relativamente às de 1971 e 1972. Para esses anos, o quadro elaborado pelo Líder Virgílio

Távora, dá uma igual relação de 58% para a relação Dívida Líquida/Exportações; no meu quadro, a relação baixa para 39,7% em 1971 e para 39,1% em 1972. Já os valores atribuídos às exportações dos dois anos em causa coincidem exatamente; entretanto, no Serviço da Dívida há diferenças de vulto. Em 1971, esse Serviço ficou em 1 bilhão e 152 milhões de dólares, ao passo que, segundo o Líder Virgílio Távora, elevava-se a 1 bilhão e 685 milhões; em 1972, essa mesma rubrica, no meu quadro, somou somente 1 bilhão e 561 milhões de dólares, contra 2 bilhões e 322 na versão do meu ilustre debatedor. As diferenças são, portanto, de 553 milhões de dólares em 1971 e de 761 milhões em 1972.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Ouço o eminente colega do Realengo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Luiz Cavalcante, logo após o pronunciamento de V. Ex^a, ocasião teremos de esclarecer, de vez, a questão porque justamente, o Sr. Ministro da Fazenda e as autoridades monetárias têm o maior de todos os interesses de que esse assunto seja esmiuçado até em menores detalhes. Mas diremos a V. Ex^a que, quando muito, há uma apreciação parcial das dívidas, como logo verá, naquele tempo. V. Ex^a está se apegando a serviços de dívida de anos que se referem a médio e longo prazos. O serviço da dívida a curto prazo, quer dizer, o serviço da dívida anual, pequenos empréstimos tomados durante o ano, são todos eles computados pelo Banco Central, na entrada líquida de capitais, como teremos ocasião de apresentar a V. Ex^a. São quantias que entram e que saem, dentro do prazo de um ano. Mas isso diremos para que V. Ex^a fique com pouco mais fê nos documentos oficiais. As diferenças que houver, talvez, entre os cálculos de V. Ex^a e os nossos, com os números retificados que apresentaremos, verá V. Ex^a, quando muito, que não chegam a quinhentos mil dólares. Nada de setecentos milhões de dólares de diferença, como à primeira vista poderia parecer. Essa a achega que queríamos dar ao discurso de V. Ex^a, contando aí as amortizações a curto prazo, isto é, as amortizações que são feitas dentro de um ano e que não figuram na tabela "amortizações" dos quadros a que V. Ex^a se refere e teremos ensejo daqui a pouco de explicar isso nos menores detalhes. O Governo não tem nada que esconder. Oxalá que, em 1971, só tivéssemos amortizado 1 bilhão e 142 milhões de dólares, mas, efetivamente, amortizamos 1 bilhão e 685 milhões de dólares. E V. Ex^a verá com os dados, citadas às páginas, que o que afirmamos é a verdade pura e simples. Não tem porque o Governo esconder nada. Vamolhe mostrar página por página. E desculpe-nos por estar com um aparte tão longo interrompendo a sua oração.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Como o aparte de V. Ex^a não adiciona nada — e nesse "nada" não vai nada de pejorativo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, mas já dissemos a V. Ex^a que V. Ex^a está amparado...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eu passo ao largo, porque abordarei tópicos do seu aparte ao longo do meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeito. Agora queremos dizer que o Governo desde já não ficou em silêncio, dizendo que os dados que V. Ex^a apresenta se referem a amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Neste ponto, indispensável se faz que eu reitere agora a fonte onde colhi os números que me levaram a Serviços da Dívida em 71 e 72, assuz diferentes dos valores apresentados pelo antigo e brilhante Governador cearense.

No Relatório do Banco Central de 1971, à página 134, lê-se:

"A amortização de empréstimos e financiamentos respondeu a US\$ 874 milhões."

E, na página 132, vê-se que os juros líquidos atingiram a 301 milhões de dólares.

Ora, os primeiros dados lançados nos Relatórios do Banco Central são geralmente provisórios. Só no Relatório do ano seguinte eles aparecem quase sempre retificados e assim passam às publicações posteriores. Por isso, tive o cuidado de valer-me não dos juros estampados no Relatório de 71, mas no de 1972, que de fato corrige para 302 milhões de dólares os juros líquidos do ano anterior, de 301 milhões de dólares. E para conhecer o definitivo valor da amortização da dívida em 1971, que, como vimos, o Relatório do ano fixava em 874 milhões de dólares, recorri à mais recente publicação do Banco Central: o Boletim de janeiro do corrente ano, em cuja página 215 encontramos a amortização anual, que no meu entender, abrange todas as amortizações, a curto, médio e longo prazos, a partir de 1959 e até 1975, este o único ano em que figura um "p" minúsculo, para advertir que o dado é provisório ou preliminar, conforme as "convenções estatísticas" da página 6. Na mesma página 215, vê-se que foi de 850 milhões de dólares o montante das amortizações de 1971. Repito o que já disse atrás: a meu ver, essas amortizações da página 215 do Boletim de janeiro englobam todas as amortizações, porque dívida de curto prazo não quer dizer que seja a pagar dentro de um mês ou, no máximo, dentro de um ano. Isso seria agiotagem. Tal coisa aconteceu no Governo do ex-Presidente João Goulart, onde — foi um seu auxiliar do 1º escalão que me fez essa confidência, pessoa acima de qualquer suspeita, porque amigo do ex-Presidente e hoje banido do Território nacional —, naquela ano, tal a abertura em certo momento, aquele Governo teve de tomar de agiotas franceses 10 milhões de dólares por empréstimo, para pagar dentro de 30 dias o dobro, precisamente 20 milhões.

E felizmente este não é o caso de nenhum dos Governos da Revolução.

E prossigo, Sr. Presidente...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito agrado, eminente colega.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvi o esclarecimento do nobre Líder Virgílio Távora e me resulta agora uma dúvida, porque V. Ex^a está se referindo a quase uma série histórica, se podíamos chamar assim; porque são vários anos seguidos, com uma mesma referência de parágrafos. E quando V. Ex^a se refere ao mais próximo desses anos — tanto quanto eu pude depreender do aparte do Senador Virgílio Távora — é evidente que realmente cabe a observação de S. Ex^a de que os dados não seriam definitivos, e V. Ex^a acabou, prosseguindo no seu discurso, por provar exatamente isso. Mas com referência a 71 e 72, não seria válido admitir-se que os documentos constantes dos Relatórios do Banco Central — dos anos subsequentes e não dos próprios anos — já seriam dados definitivos?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador permita-nos contrá-aparte-lo para dizer, claramente: tornamos a afirmar, em nome do Governo — e vamos mostrar não somente do ano de 71, mas do ano de 71 até 75, debulhando a dívida brasileira até os décimos, se desejar que realmente S. Ex^a está laborando em equívoco. Na forma em que é apresentado o quadro, à primeira vista, teria a razão. Mas S. Ex^a vai ver que os empréstimos feitos dentro de um ano não são considerados dentro daquelas amortizações anuais que o Governo tem que atender com parte de recursos, seja com empréstimo, seja com financiamentos que entram. Temos financiamentos a curtíssimo prazo que figuram depois, e vamos mostrar no balanço de pagamento, e já retirados da entrada líquida de capitais. Quando fala o Banco Central em amortização são empréstimos de médio e longo prazo. Vamos mostrar ano por ano. Quer dizer, quando se diz que o Governo tem aquela responsabilidade, adiantou uma dada importância, é com relação à dívida, não são das negociações feitas dentro do ano. Oxalá que já tivéssemos pago um bilhão e cento e quarenta e dois milhões de dólares. Lamentavelmente, entre amortização e juros, não só no ano de 1971, de 1972, de 1973, e em 1974 já começou a diminuir, pagamos muitíssimo de empréstimos a curtíssimo prazo, como se diz. Então, no ano de 1971, em lugar de ser um bilhão cento e quarenta e dois mi-

lhões de dólares, lamentavelmente, entrejuros e de amortização, pagamos, e o Governo não esconde que o fez, um bilhão, seiscentos e oitenta e cinco milhões de dólares. E vamos, para conhecimento do Plenário, esmiuçar todas as parcelas, página por página, e onde são encontradas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—PA) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, permite ainda uma outra interrupção breve?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Antes, Senador Jarbas Passarinho, quero dar-lhe mil agradecimentos, porque V. Exª, embora sem querer, pois não tem porque tomar partido entre dois colegas igualmente amigos, V. Exª me advertiu de um pormenor que considero da maior importância. Na página 215 do Boletim de janeiro de 1977, que dá todas as amortizações desde o ano de 1959 até o ano de 1975 a amortização consignada neste ano é exatamente igual à amortização citada pelo eminente Senador Virgílio Távora, mas já não são iguais as do ano de 1971 e 1972. Então, eu pergunto: — Só em 1971 e 1972 é que houve empréstimos a curto prazo? Não teria havido também em 1975 e 1976? Aqui, respondo com absoluta segurança: São cada vez mais crescentes, nos últimos anos, os empréstimos médio e curto prazo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA—CE) — V. Exª perguntou. Podemos responder? (Assentimento do orador). Começamos até antes de V. Exª No ano de 1970 foram 577 milhões de dólares; no ano de 1971 — a que V. Exª se refere 539,6 milhões de dólares; no ano de 1972 — 756,9 milhões de dólares; no ano de 1973 — 406,9 milhões de dólares. Desde 1973 que, dentro da disciplina do Ministro Delfim Netto, só se tinha empréstimo a médio e a longo prazo. Já no ano de 1974 prezado colega, só foram 35 milhões de amortização de empréstimos de curto prazo. No ano de 1975 — 7,7 milhões. Estamos nos reservando, porém para fornecer todos esses dados a V. Exª, com respeito à pertinência, à honradez que V. Exª tem procurado mostrar, vendo todos os dados e tudo que existe em publicação oficial. Em homenagem a V. Exª fizemos todo esse levantamento. Pedimos ao Banco Central para conferir e podemos dizer a V. Exª que folgaremos que verifique, nas notas taquigráficas, se realmente o que estamos dizendo é a expressão da verdade. Estão aqui os dados, são do Banco Central, V. Exª está vendo justamente anos em que a amortização a curto prazo — é que era muito grande. Só isto, V. Exª terá ocasião de verificar que não lhe estamos escondendo coisa alguma. Nós, queremos dizer, o Governo que temos a honra de representar.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eminente Senador Virgílio Távora, eu que sou de fato um simples curioso, terci oportunidade...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA—CE) — Louvamos o esforço de V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA—AL) — Não que duvide das informações de V. Exª Mas prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, adicionando-se a amortização de 850 milhões aos juros de 1971 retificados no Relatório de 1972 para US\$ 302 milhões, obtém-se o Serviço da Dívida em 1971: 1 bilhão e 152 milhões de dólares.

Procedendo-se analogamente, o Boletim de 1972, pág. 169, revela que:

"As amortizações de empréstimos e de financiamentos ascenderam a US\$ 1.193 milhões."

Esta cifra é sensivelmente igual aos US\$ 1.202 milhões, que figuram como valor definitivo na pág. 215 do Boletim de fevereiro último.

Quanto aos juros de 1972, que o Relatório do ano dá, à pág. 166, em caráter preliminar, como tendo atingido a 355 milhões de dólares, o Relatório de 1973 o corrige definitivamente para 359 milhões de dólares.

Somando-se amortizações e juros, chega-se ao Serviço da Dívida de 1972: 1 bilhão e 561 milhões de dólares.

Dividindo-se, agora, o Serviço da Dívida de 1971 — US\$ 1,152 milhões — por 2.904 milhões (valor das exportações no mesmo ano) conclui-se que, em 1971, a relação percentual entre o Serviço da Dívida e as exportações foi de 39,7%.

Procedendo-se semelhantemente, chegar-se-á, em 1972, à relação percentual de 39,1%, tal qual figura no quadro por mim elaborado.

Comparando esses dois percentuais com os 41,3% de 1975, a que cheguei, ou com os 42% figurantes no quadro do nobre Senador Virgílio Távora, conclui que o Serviço da Dívida de 1975 onerara bem mais as exportações do que nos anos de 1971 e 1972.

Na resposta que deu ao meu discurso, a 23 do corrente, neste Plenário, o Senador Virgílio Távora estribou-se também em publicações do Banco Central, para sustentar a veracidade da afirmação do Sr. Ministro, feita na ESG, que eu contestara, em meu discurso anterior. S. Exª, o meu Líder, indicou a página 234 do Relatório do Banco Central de 1974 e a página 256 do Relatório de 1975, as quais explicitam que o Serviço da Dívida, apresentando globalmente, pela primeira vez, fixara-se em 1 bilhão e 685 milhões de dólares em 1971, e em 2 bilhões e 322 milhões, em 1972, valores esses que conduzem ao percentual de 58%.

S. Exª não inventou coisa alguma. S. Exª jamais faltaria à verdade.

De fato, nas páginas indicadas dos citados Relatórios figuram exatamente os valores apontados pelo Senador Virgílio Távora. Bebemos ambos, nobre colega, águas diferentes numa mesma fonte...

Confrontando-se os valores revelados por nós dois, constata-se que, em 71, o Serviço da Dívida perfilhado pelo diligente Líder supera em 533 milhões de dólares o valor constante do meu quadro, diferença que sobe para 761 milhões de dólares em 1972.

A tão enormes discrepâncias, não cabe chamar-se de "retificação", pois, na verdade, o fato é, em si mesmo, a revelação de graves erros ou omissões que não se esperva ocorressem em estabelecimento de tal porte.

Em seu discurso, numa referência à minha pessoa, disse textualmente o Senador cearense que "as críticas do ilustre parlamentar — o "ilustre" sou eu, por incrível que pareça.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E é mesmo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — E mais adiante disse ainda então, S. Exª "as críticas do ilustre parlamentar basearam-se em dados provisórios posteriormente retificados."

S. Exª, portanto, admitiu que eu me vali de dados provisórios que foram posteriormente retificados.

E mais adiante, declarou ainda que "o setor do Banco Central (FIRCE), incumbido do registro de capitais estrangeiros, somente tem condições de fornecer dados definitivos com lag temporal de vários meses".

Creio já ter exaustivamente provado que não trabalhei com dados provisórios, mas, sim, com números definitivos, sem aquele "p" minúsculo indicativo do dado preliminar. Por outro lado, a retificação feita nas publicações referidas pelo infatigável Líder não ocorreu apenas, como disse S. Exª depois de "vários meses", mas depois de vários anos.

Vale lembrar que o Relatório de 1974 também retifica o Serviço da Dívida referente aos anos 1968, 1969 e 1970, correções procedidas, portanto, seis, cinco e quatro anos depois, respectivamente.

Parece-me oportuno trazer à baila que na Revista **Pesquisa e Planejamento**, editada pelo IPEA — Instituto de Planejamento Econômico — em seu nº de agosto de 1976, há um artigo intitulado "Os Limites do Possível: Notas sobre Balanço de Pagamentos e Indústria nos anos 70", de autoria dos renomados economistas Régis Bonelli e Pedro S. Malan. À página 90, os autores revelam as amortizações referentes aos anos de 1971 e 1972, reproduzindo exatamente os valores por mim declinados: US\$ 850 milhões e US\$ 1.220 milhões, respectivamente.

Os juros que também mencionam são os mesmos que figuram em relatórios anteriores a 1974. Palmilharam eles o mesmo caminho que segui.

Em seu pronunciamento do dia 23, o Líder Virgílio Távora, meu dileto amigo, emitiu a opinião de que as publicações de que me servira teriam sido "retificadas por publicações posteriores". Mas aconteceu que bem posterior aos Relatórios de 74 e de 75 é o Boletim de janeiro de 1977, em cujas páginas 214 e 215 fui colher os montantes das amortizações e das exportações que manipulei. Mais recentemente ainda, divulgado foi o Boletim de fevereiro, deste ano, que também nas mesmas páginas 214 e 215 reproduz os mesmos números anteriores. Portanto, se a confiabilidade aumenta cronologicamente, sinto-me superiormente arrimado.

Eis porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ante tantas discrepâncias não consigo atinar se o erro é no soneto ou na emenda.

Recapitulando, vimos que os Relatórios do Banco Central de 74 e 75 fizeram as vultosas retificações de 533 milhões de dólares, em 74, e 761 milhões, em 75, respectivamente, em valores assinalados nos Relatórios de 1971 e 1972. É de perguntar-se, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1º) O que faria o Banco Central — ele que tem a responsabilidade de fiscalizar todos os Bancos do País — se sabedor fosse que estabelecimento por ele fiscalizado, fizera, 3 ou mais anos depois, tão elásticas retificações como as que ele mesmo praticou?

O Sr. Virgílio Távora — (ARENA—CE) — Eminentíssimo Senador, mais uma vez dizemos que as retificações, não as há.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA—AL) — 2º) E quem pode garantir que, daqui a 3 anos, uma futura administração não venha a reificar resultados de balanços do Banco Central tidos agora como definitivos?

É do maior interesse de toda a Nação que o Banco Central inspire sempre a mesma confiabilidade — ontem, hoje e amanhã. Mas, infelizmente, há sérios indícios de ponderosos senões a reparar. Comprova-o o prudente e insuspeito comentário da pág. 115, de **Conjuntura Econômica**, publicação da Fundação Getúlio Vargas, número de fevereiro último, vazado nos seguintes termos, que vou ler no original para maior autenticidade:

"Deve ser observado, no entanto, que os registros do Banco Central em relação ao setor externo vêm apresentando inúmeras divergências, tornando-os imprecisos, e dificultando as análises. Assim, por exemplo, o aumento da dívida bruta, segundo os Boletins do Banco Central, indicavam valores que, em 1974 e 1975, em conjunto, situavam-se em US\$ 2 bilhões, abaixo daqueles registrados no balanço de pagamentos."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se exímios analistas de balanços, como os colaboradores de **Conjuntura Econômica**, encontram dificuldade para analisar os registros do Banco Central, bem fácil é avaliar os ingentes esforços, o tempo perdido, as idas e vindas de um improvisado e teimoso economista dileta que se compraz, civicamente, em acompanhar a vida econômica e financeira do País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE). Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje iríamos em nome da Liderança perecutir, discutir e apresentar aqui, — e para tal já contávamos com a aquiescência, ao mesmo tempo o apoio crítico do eminentíssimo Senador Saturnino Braga, — as medidas, ontem, em pacote, apresentadas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, visando à proteção e à capitalização da empresa nacional. Face, porém, à oração que acabamos de ouvir, fruto de uma paciência beneditina do representante de Alagoas, reservamo-nos, para amanhã abordar este assunto, anunciado em primeiro lugar. E, no momento, procuraremos dar as explicações

então, agora, já mais cabais, aquilo que se afigura como retratando uma verdade incontestável, todos os argumentos sobre os quais nos montamos para mostrar que, realmente, S. Ex^o o Sr. Ministro da Fazenda, com a responsabilidade que o cargo lhe impõe, estava com a razão, quando apresentou uma relação, "Serviço de Dívida Exportações decrescente a partir do ano de 1972 a 1971 até o ano passado. Mas vamos, Sr. Presidente, antes de mais nada, situar bem o problema. Separar o que é empréstimo a curto e a médio prazos, e que é médio e longo prazos e o que é empréstimo a curtíssimo prazo. Gostaríamos que toda a Casa tomasse nota dos números globais que damos, para depois conferi-los nas notas taquigráficas, pois acreditamos que teremos tempo bastante, após, para vê-los publicados no **Diário do Congresso**.

Em 1971, as amortizações de empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos somaram US\$ 849,5 milhões. Gostaríamos que os Srs. Senadores vissem os detalhes a que vamos descer.

Essa cifra engloba dois valores que se retiram para fins de cálculo do serviço da dívida e que são: Positivo — Amortizações de Empréstimos e Financiamentos brasileiros, 5,3 milhões; Amortizações em cruzeiros — portanto, retirado da parcela de dólares paga ao BID, — menos 11,3 milhões de dólares.

Assim, as amortizações de empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos, para cálculo do serviço da dívida, montaram a 843,2 milhões de dólares em 1971. Isso a médio e longo prazos.

Neste ano, como ocorreu até 1973, — e aí permitimo-nos chamar a atenção do eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante —, as amortizações de empréstimos em moeda — a que nos referimos — a curto prazo, atingiram, até 1973, a grandes montantes. No ano em questão, 1971, 537,6 milhões de dólares, isto é, são empréstimos feitos e reduzidos, resgatados, dentro do prazo de 12 meses. Dir-se-ia: e esta cifra, de onde é que ela apareceu? Em documento muito citado, em discussões anteriores, nossas, que é o Boletim do Banco Central do Brasil, de 1973, "Setor Externo, Desenvolvimento da Economia Nacional". Dá, em uma aproximação, na página 12, justamente em 1971: Entradas de Capital e Curto Prazo: 883 milhões de dólares e amortizações, a que nos referimos — amortizações a curto prazo — em números redondos: 540 milhões de dólares que, depois de retificados, dão 537,6 milhões de dólares. Desta forma, as amortizações totais atingiram a 1 bilhão, 382,8 milhões de dólares enquanto que os juros líquidos se cifravam em 302 milhões de dólares, no que está de acordo com o que disse o Sr. Senador Luiz Cavalcante.

Sr. Presidente, não costumamos falar na ausência das pessoas que, por qualquer razão, estavam contraditando teses nossas. Se assim o fizemos é porque ignorávamos que S. Ex^o, o representante de Alagoas, houvesse saído do Plenário, mesmo porque tínhamos informado a S. Ex^o que iríamos refutar os números fornecidos por S. Ex^o.

Os dados que o ilustre Senador Luiz Cavalcante apresentou, fls. 215, coluna 18, do Boletim nº 1, de janeiro de 1977 — vamos mais uma vez repetir, dentro da sistemática do Banco Central — referem-se apenas a amortizações de empréstimos a médio e longo prazos e não podiam deixar de se referir senão a isso, porque era o disponível. No quadro em apreço, coluna 20, aparece um ingresso líquido de capitais com o valor de US\$ 2 bilhões, 696 milhões. Se subtrairmos desta cifra o valor da coluna 18, que citamos, 850 milhões de dólares, chegaremos ao ingresso líquido total dos capitais em 1971, no valor de 1 bilhão, 846 milhões, coadunando-se com os dados que aparecem no Quadro de Balanço de Pagamentos do Boletim aqui citado, junho de 1976, pág. 196, item F, que foi o último a apresentar uma série de balanços de pagamento.

Aliás, no próprio Boletim de janeiro de 1977, à fl. 202, "Quadro de Balanço de Pagamentos," linha 46, temos as amortizações de médio e longo prazos para 1974 e 1975, que montam a US\$ 1 bilhão, 920 milhões de dólares e 2 bilhões, 119,6 milhões de dólares, respectivamente, em coerência com os dados que se mostram no "Quadro de Poder de Compra das Exportações e Capacidade de Importar."

Assim, Sr. Presidente, para que não haja a menor dúvida e para que cada um dos Senhores Senadores tenha à mão dos dados

decompostos dos valores que apresentamos, permite-nos trazer à consideração da Casa os seguintes quadros, e recuamos até um pouco, vamos a um ano antes, ao ano de 1970. Primeiro: amortizações e empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos: em 1970, foi de 672,1 milhões de dólares; em 1971, 849,5, tudo em milhões de dólares, conforme nos referimos; em 1972, 1 bilhão, 202 milhões de dólares; em 1973, 1 bilhão, 672,5 milhões de dólares; em 1974, 1 bilhão, 920,2 milhões de dólares; em 1975, 2 bilhões, 119,6 milhões de dólares, excluídas aquelas duas primeiras parcelas, aliás, muito pequenas e a que já nos referimos: as amortizações de empréstimos e financiamentos brasileiros, portanto, são dinheiro brasileiro e as amortizações em cruzeiros junto ao BID, porque uma parte do BID se paga em cruzeiros. Assim, em 70, 71, 72, 73, 74 e 75, conforme verão os Srs. Senadores, no mapa que anexamos, ter-se-ia amortizações de empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos: 665,2, — portanto uma diferença bem pequena —; 843,2; 1.196,1; 1.665,6; 1.907,1; 1.2.107,4, óbvio, tudo em milhões de dólares.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Tendo tido inadiável necessidade de me ausentar por alguns momentos, só queria advertir a V. Exª que já cheguei.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ótimo, o prazo será todo nosso.

Então, se demos, aqui, as amortizações de empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos, vejamos as amortizações de empréstimos a curto prazo.

Vamos ver, começando pelo ano de 1970: 1970 — 577,3 milhões de dólares; em 1971, 539,6 milhões de dólares; em 1972, 766,9 milhões de dólares; em 1973, 406,9 milhões de dólares; em 1974, — aí pela instrução do Ministro Delfim, que devem estar recordados — já 35,8 milhões de dólares, descendo verticalmente a amortização dos empréstimos a curto prazo e em 1975, fica ela reduzida a apenas 7,7 milhões de dólares.

Por questão de forma de apresentação, a movimentação de capitais a curto prazo aparece no Quadro de Balanço de Pagamentos, linha 47, pelo valor líquido, quer dizer, ingresso menos saída. O Banco Central do Brasil publicou em 1973 como separata o trabalho a que nos referimos — estamos repetindo porque V. Exª não estava presente, Senador Luiz Cavalcante — Setor Externo, Desenvolvimento da Economia Nacional, Anexo especial 2/73, onde às folhas 12 — desculpem os Srs. Senadores a repetição que estamos, no momento, fazendo — temos o Quadro I Balanço de Pagamento — Análise e nessa apresentação aparecem destacadas as amortizações a curto, médio e longo prazos.

Item B, Empréstimos e Financiamentos, página 12, no fim da página.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite um aparte, nobre Senador Virgílio Távora? (Assentimento do orador.) — Estabelece, agora, V. Exª uma linha diferente daquela adotada, na contestação de seu discurso do dia 23, a anterior pronunciamento meu, sobre a matéria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas perdão. Estamos aqui, chegando até aos décimos. Dissemos a V. Exª que não iríamos mais nos referir a dados provisórios eis que V. Exª poderia alegar que os dados provisórios não eram seus, eram nossos. Mas, estamos aqui tratando de um dólar, apenas isso é o que fazemos. Oxalá que em 1975, a amortização a curto prazo de empréstimos e juros um bilhão, 142 milhões de dólares, em 1971, pagamos, de amortizações de empréstimos a médio e longo prazos: 843,2 milhões de dólares. E agora chega e diz: porque não figura como amortização a curto prazo em 1971, os 539,6 milhões de dólares?

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quando V. Exª chegar aqui, gostaria de terminar meu aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Por uma razão simplíssima, porque o empréstimo a curto prazo, de um ano, entra e sai, e é computado. O Banco Central não enganou ninguém. Está aqui trabalho já muito citado nesta Casa onde V. Exª vê, com uma aproximação de menos de 2 milhões de dólares, — que não é nada 540 milhões de dólares — exatamente a amortização a curto prazo do ano de 1971.

Só pediríamos a V. Exª que esperasse mais um segundo.

Na ausência de V. Exª prometemos apresentar um quadro em que daríamos as amortizações de empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos dos anos de 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975. Quanto às amortizações de empréstimos a curto prazo, quer dizer, as amortizações que são feitas e que o dinheiro tem que aparecer dentro do próprio ano. E como é feito isto? Dentro de entradas líquidas de capitais, vai a entrada bruta, menos essa amortização anual. Quer dizer, algo que não esquentar: é o **hot money**, o dinheiro quente, que não esquentar aqui no Brasil, e, por isto mesmo, foi dado um paradeiro. Tanto que, veja V. Exª, no ano de 1974, nós só tivemos de amortização de empréstimos a curto prazo 35,8 milhões de dólares e, em 1975, o montante baixou para 7,7 milhões de dólares. Os juros líquidos — dados oficiais — em 1970 foram de 234 milhões de dólares.

Em 1975: 302 milhões de dólares; o número confere exatamente com o de V. Exª

Em 1972: 359 milhões de dólares; em 1973: 514 milhões de dólares; em 1974: 652,4 milhões de dólares; em 1975: 1 bilhão 473,5 milhões de dólares.

O que dá, serviço de dívida, para 1970: 1 bilhão 476,5 milhões de dólares; em 1971: 1 bilhão 684,8 milhões de dólares; em 1972: 2 bilhões 322 milhões de dólares; em 1973: 3 bilhões, 576,5 milhões de dólares; em 1974: 2 bilhões 595,3 milhões de dólares; e finalmente, em 1975: 3 bilhões 578,6 milhões de dólares.

Portanto, esses números, representam o que pagamos, é o que está registrado, no Banco Central, como o que se pagou de amortizações de longo prazo — está aqui, na página 215 a que V. Exª se refere tanto o que se pagou dentro do ano nesses empréstimos quentes e, finalmente, os juros. Aliás, quanto aos juros parece que não há dúvida, nossos números se diferirem dos de V. Exª em décimos. Realmente, o que o Brasil pagou Srs. , e aqui estamos autorizados, pelo Banco Central, pelo Sr. Ministro da Fazenda, pelo Conselho Monetário Nacional, a apresentar esses dados à consideração dos Srs. Senadores como a expressão da verdade, se cifra nos algarismos apresentados.

Fora disso, Sr. Presidente, o que poderíamos mais acrescentar? Apenas o louvor que fazemos à pertinácia, à paciência beneditina, repetimos, com que o eminente Senador Luiz Cavalcante se debruça sobre os dados.

Finalizando, queríamos que parte integrante de nosso discurso fosse, exatamente, aquele mesmíssimo quadro acrescentado ainda dos dados do ano de 1970, que no anterior pronunciamento fizemos. Verão V. Exª que esses números são aqueles que, para o Governo, constituem os encargos que o Brasil pagou nos anos a que nos referimos.

Gostariamos agora, com muito prazer, de inserir o aparte do Senador Luiz Cavalcante, naturalmente elucidativo, em nosso discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Estou aqui em mãos com as notas taquigráficas. A certa altura do seu discurso do dia 23 diz, textualmente, V. Exª:

"As críticas do ilustre parlamentar basearam-se em dados provisórios posteriormente retificados."

Mais adiante — essa é uma oportunidade para repeti-las:

"... em publicações anteriores retificadas por publicações posteriores."

E, mais adiante:

"... senão aqueles números que estavam retificados nos dois últimos boletins."

Referindo-se, naturalmente, a 1974/1975. Então, insisto, V. Exª contestou o meu discurso dizendo que me baseei em números de relatórios que foram posteriormente retificados. Agora, parece-me que V. Exª está dizendo coisa bem mais elástica.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—CE) — Eminentíssimo Senador, dentro da lhanza com que sempre traçamos todos os debates, não só com V. Exª, mas com outros Senadores, aqui, temos a acrescentar: inicialmente, números provisórios, existem em todos os balanços do Banco Central, dentro de um *gap* de meses. Então, havia divergências entre números definitivos e números provisórios.

Quando dissemos que a dívida do Brasil, amortizada...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—AL) — Nunca me vali de números provisórios.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—CE) — ... somada aos juros em 1971, era de 1 bilhão e 685 milhões de dólares, podíamos ter chegado aos décimos e afirmar que tinha sido 1 bilhão e 684,8 milhões de dólares. Dissemos, também, que V. Exª se apega e realmente V. Exª o faz no Boletim do Banco Central do Brasil, nº 1, de janeiro de 1977, em que cita: "Poder de compra das Exportações e Capacidade de importar".

Neste aqui, pela composição das diferentes colunas efetivamente, tinha que entrar em consideração, apenas com as amortizações a médio e longo prazos, aquilo que o Brasil teria que realmente carrear de recursos, para poder ter a capacidade a que alude o título do boletim.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—CE) — Já Atenderemos a V. Exª Mas, tornando a repetir, faltou ao eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante na computação dos dados definitivos levar em conta — e isso até o Boletim de 1973, esse número especial o faz aproximadamente, porque em lugar de 537,6 milhões de dólares dá 540 milhões de dólares, dão números globais — números aproximados que depois vêm à realidade. Faltou, nada mais nada menos, Sr. Presidente, computar as amortizações, os encargos devidos aos empréstimos de dinheiro quente, aos empréstimos a curto e a curtíssimo prazo. E, esses recursos todos eles aqui apresentados, sem esconder coisa nenhuma.

E, terminariamos, Sr. Presidente, mais uma vez citando: passa na cabeça de alguém que um Governo faça questão de dizer que pagou mais do que realmente pagou? Que seus encargos, no exterior, são maiores do que aqueles que realmente ele tem? Se justamente ele é criticado por ter uma dívida que lhe dá anualmente encargos bem elevados?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes são os dados e S. Exª o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen quando citou perante a Escola Superior de Guerra os números, o fez baseado naquilo que ele podia, isto é, primeiro: números verdadeiros; segundo: números que, verdadeiros, traziam atrás de si a rubrica, o aval, o endosso, do Banco encarregado de controlar a nossa dívida externa que, Senhores, desafia contestação, reconhecida pelo próprio Fundo Monetário Internacional como a instituição que tem o controle mais aproximado no mundo da exatidão — porque controle exato, entidade nenhuma financeira tem — referente aos encargos do País.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

QUADRO ANEXO

Período	Serviço da dívida A	Exportações B	Relação % A/B
1970	1.476	2.739	0,54
1971	1.685	2.904	0,58
1972	2.322	3.991	0,58

Período	Serviço da dívida A	Exportações B	Relação % A/B
1973	2.577	6.199	0,42
1974	2.595	7.951	0,33
1975	3.579	8.670	0,41

Os dados preliminares, para 1976, indicam os seguintes valores:
Em milhões de dólares

A) Serviço da dívida	—	4.640
B) Exportações	—	10.130
Relação % A/B	—	0,46

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fato dos mais auspiciosos constitui a entrega à VASP — Viação Aérea São Paulo — hoje, precisamente hoje, em Seattle, América do Norte — de um dos mais avançados modelos em matéria de avião de passageiros — o Boeing 727-200 — que terá a capacidade de transporte de 152 passageiros, apresentando destacada conquista tecnológica no campo da aviação comercial em todo o mundo.

Este evento, se não revestisse características que o tornam de especial interesse nacional, talvez não devesse ser objeto de destaque ou maiores referências e comentários.

Mas, Sr. Presidente, esse esforço de bem servir aos brasileiros, colaborando com a política de desenvolvimento nacional, coloca a VASP na posição de vanguarda das modernas iniciativas no setor, transformando-a em exemplo vivo e dignificante a estimular empreendimentos da mesma envergadura.

De outra parte, a iniciativa da direção daquela Empresa representa igualmente a preocupação em melhorar os padrões de trabalho, objetivando maior produtividade dos seus serviços, a bem da aviação comercial no Brasil. Com efeito, as aeronaves agora adquiridas — Boeing 727-200 — são aparelhos aperfeiçoados, que transportam maior número de passageiros, com rentabilidade muito maior do que a de outros aviões do mesmo porte. Possuindo três reatores — o que lhe dá indiscutível condições de segurança, conforto e facilidade de operação — apresenta, ainda, característica que atende às necessidades nacionais no momento: a sua economia, pois, enquanto um avião a jato, do mesmo porte, transporta 117 passageiros, consumindo 4.200 litros de combustível por hora, esse novo aparelho pode levar 152 passageiros, consumindo 4.550 litros de combustível, ou seja, com uma vantagem de transporte de 35 passageiros a mais, com um acréscimo de apenas 350 litros de combustível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é medida de justiça que, ao consignar-se o acontecimento, façamos referência particular à Viação Aérea São Paulo, a VASP.

Não vai nesse fato nenhuma conotação de simples elogio, mas de uma manifestação que se impõe pelo sentido de justiça, à vista desse extraordinário esforço paulista que cada vez mais se consolida em benefício de nosso País.

É importante atentarmos para o fato de ser a VASP companhia genuinamente brasileira, fundada por iniciativa do Governo de São Paulo, objetivando a integração de nosso País, através de trabalho persistente, constante, efetivo, de muitos anos. Fruto da visão grandiosa de Armando Salles de Oliveira, que, no comando de São Paulo, lançou as sementes dessa que é hoje, sem dúvida, uma das mais importantes empresas da aviação comercial do mundo.

É mais que justo reconhecer esse esforço, ainda mais quando, nesse espaço de tempo, já surgiram e sucumbiram inúmeros empreendimentos do mesmo gênero, não apenas no Brasil, mas em países de economia muitas vezes mais sólida que a nossa.

É sensato reconhecer também que essa permanência não decorreu da obstinação de um governo estadual ou de eventuais diretores da empresa, porém do esforço de muita gente, do trabalho incessante de muitos funcionários, de sucessivos Governos e diretorias, enfim, de um pequeno exército de trabalho, que, nesses anos todos, acumulou uma experiência e um **know-how** altamente significativos.

Bastaria destacar, para melhor conhecimento, que a VASP, com essa bagagem de experiência na aviação comercial, vem registrando resultados excelentes. Em 1964, transportou 737.237 passageiros, com uma frota na qual predominavam os aviões a pistão, que precisavam voar 72.230 horas para atender à fraca demanda então existente.

Hoje, treze anos depois, ela fecha os registros operacionais do ano de 1976, demonstrando que transportou 2 milhões 443 mil e 491 passageiros, ou seja, 231 por cento a mais do que em 1964, e isso voando apenas 67 mil 696 horas, ou seja, seis por cento a menos do que voou há treze anos, para a execução de uma tarefa tão menor.

Tais resultados são frutos da visão dos responsáveis pela empresa que, sempre, procuram melhorar o seu equipamento, racionalizar o seu trabalho, maximizar seus resultados e minimizar os seus gastos. O aumento do número de passageiros transportados não representa apenas um crescimento da capacidade operacional, mas também, e sobretudo, a melhoria da sua produtividade, fazendo com que os gastos combustível/hora/passageiro e despesas operacionais/passageiro/hora fossem reduzidos em termos reais.

Participando ativamente nos programas de desenvolvimento do turismo interno e de fortalecimento do turismo receptivo, a VASP opera em 44 cidades brasileiras, das quais apenas duas no Estado de São Paulo — São Paulo e Campinas. Serve a 20 estados brasileiros, a 3 territórios e ao Distrito Federal. Contudo se a Empresa vai perdendo os vínculos puramente estaduais caracterizadores da sua criação, não deixa de ser um exemplo pelo qual São Paulo deseja continuar demonstrando a visão de seus estadistas e a capacidade de seus empresários.

A VASP é hoje uma empresa de âmbito nacional, de todos os brasileiros a serviço do País. Ela opera em linhas rentáveis e linhas eventualmente deficitárias, procurando compensar uma pelas outras, mas com a mesma eficiência, com a mesma dedicação, e, acima de tudo, com o incontestável sentido de servir ao povo, à nação brasileira, oferecendo um serviço cada vez melhor e dentro de limites de rentabilidade que lhe permite a autosuficiência financeira que já conquistou.

Por estas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que desejei fazer este registro, destacando uma empresa de serviço público, como é o caso da VASP. Faço-o não com o intuito de enaltecer acontecimentos circunstanciais ou nomes isolados, e, sim, para tornar mais conhecida uma realidade que precisa chegar a todos os brasileiros.

Nossa manifestação é uma palavra de estímulo, de reconhecimento ao trabalho daqueles que se esforçam, que dedicam o seu conhecimento e os seus objetivos da vida a ajudar este País a passar, da condição de potência emergente, para a de potência de fato, para glória de todo o seu povo. Na VASP, Sr. Presidente, em verdade, desde os seus mais humildes funcionários, até aos mais categorizados dirigentes, todos, sem qualquer exceção — com menção especial aos pilotos, mecânicos, telegrafistas, comissários, pessoal que opera no ar ou em terra — todos são brasileiros de São Paulo ou paulistas do Brasil, que amando a Empresa a que dedicadamente servem demonstram grande amor à esta Nação, que todos nós queremos ver cada vez mais engrandecida e respeitada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a receber apelo do Presidente do Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários do Município do Rio de Janeiro, Sr. Nelson Correia Ramalho, a fim de que cessem exigências descabidas do CONTRAN, que, se mantidas, tornarão insustentável a situação da quase totalidade das Escolas para Motoristas. Dentre essas exigências, cuja revogação se impõe, está a de aquisição de simuladores a serem importados, de preços elevados, precisamente quando o Governo adota medidas drásticas para reduzir nossas importações, visando o equilíbrio da balança comercial.

Em ofício, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, que torno parte deste discurso, o presidente daquele Sindicato rebate críticas e acusações feitas às escolas de motoristas e seu pessoal, flagrantemente improcedentes e injustas. Mais clara e objetivamente fala o ofício do Sr. Nelson Correia Ramalho, em defesa da laboriosa e humilde categoria profissional, razão pela qual deixarei de fazer comentários em torno de seu conteúdo.

Sr. Presidente, no decorrer destes longos anos de autocracia, criou-se no País uma verdadeira engrenagem com tentáculos cada dia mais numerosos e possantes, através da qual se submete o povo a gastos tão insuportáveis quanto injustificáveis e a uma autêntica tortura. É a técnico-burocracia reinando, soberana, à revelia do bem público e, muito especialmente, tolhendo a liberdade do cidadão.

Órgãos incontáveis da administração se caracterizam pela proliferação de portarias, avisos e toda espécie de expediente, impondo constrangimentos, obrigações e gastos que não têm o mínimo amparo na lei. Paralelamente, proliferam escritórios e agentes diversos que se locupletam, à custa da economia popular, desses abusos ilegais.

Há uma gigantesca indústria neste País que vive da exploração de um povo exangue, esmagado pelo custo de vida em contínua escalada.

O CONTRAN — e, com ele, os DETRANs — não podia escapar a essa fúria de sangrar e violentar a população. Difícil será conhecer o número de suas portarias inovadoras, não poucas, flagrantemente ilegais, pois não dispõe ele de poder legislativo, que implique em gastos e crescente arbítrio. A pretexto de segurança, baixa exigências que oneram o contribuinte e limitam a liberdade do cidadão, que vai sendo condenado a um suplício permanente, que nos faz lembrar Tântalo, pois jamais se liberta das penas a que é submetido à revelia da lei.

A obtenção de uma simples Carteira de Habilitação de motorista amador, ao contrário do que se dá nos países mais evoluídos e que maior número de veículos possuem, se torna uma maratona bastante cara: exames psicotécnicos, de saúde, de vista, etc. E vai-se ao extremo de não se permitir ao sobrevivente dessa maratona o direito de viver em paz após por ela passar. Periodicamente, a luta tem que ser renovada, onerando motoristas e submetendo-os a um extenuante processo burocrático.

É o que vem fazendo, de algum tempo, com as escolas de motoristas, exigindo que disponham de pessoal de nível de ensino que só pequena parcela de nossa população possui, ou a aquisição de **Link Trainer**, que consumirá divisas tão preciosas, se não levar ao fechamento as nossas modestas mas eficientes escolas de motoristas, para que cedam lugar a outrem, permitindo que os importadores aufram gordos lucros.

Sr. Presidente, se o custo de vida e a depreciação incessante da moeda, a correr salários nunca devidamente ajustados, já esmaga o povo, mais sofre ele sob esses inumeráveis ônus que a engrenagem gigantesca do Estado faz proliferar cada dia mais.

Tudo isto nos parece absurdo, pois não é difícil prever o dia em que o povo tão oprimido e explorado se erguerá contra o império técnico-burocrático que nos impõe coisas como essas exigidas pelo CONTRAN.

Sr. Presidente, alcançamos um momento em que muito se teme a oposição, desvalida e cercada de toda forma. Teme-se que ela conquiste governos estaduais e cresça nas Casas Legislativas. Seria isso natural, mas se vê a hipótese como uma hecatombe do sistema que detém e exerce o poder neste País há tantos anos. No entanto, não se

vê que a técnico-burocracia, abusos e ilegalidades que oneram a economia popular é cerceiam a liberdade do cidadão, estes sim, cavam a ruína dos poderosos de hoje. Enquanto assim for, o povo continuará sofrendo e submetido a suplícios incontáveis, mas fatal será a queda de um sistema autocrático, cuja engrenagem alcançou dimensões gigantescas, arbítrio e violências ocorrendo em toda parte, na proliferação de portarias, avisos e quejando que criam gastos para o povo e reduzem sua liberdade de cidadão.

Concluo, Sr. Presidente, formulando apelo para que alguém do Governo, ainda que seja o próprio Presidente da República, se inteire do clamor de que é veículo o presidente do Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários do Município do Rio de Janeiro, compelindo o CONTRAN a se ater à lei a que está submetido e à qual não pode transgredir. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a criação da Rede Ferroviária Federal S.A. em 1957, a Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, como as demais ferrovias do Sul, ficou subordinada diretamente à administração geral, no Rio de Janeiro.

Em 1973, deu-se a implantação das Regionais, numa descentralização a mais acertada e racional, visando maior eficiência da empresa. Nessa ocasião, as ferrovias de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul constituíram a denominada Regional Sul, com sede em Porto Alegre.

Já no atual Governo, em 1976, em nova decisão de indiscutível acerto, as ferrovias do Paraná foram desvinculadas daquela Regional. Criou-se mais uma Regional, para essas ferrovias, com sede em Curitiba e subordinada diretamente à administração central da Rede Ferroviária Federal S.A. A medida, que merecer nosso integral apoio, visou melhor descentralização, atender à reivindicação justa do Paraná e beneficiou bastante aquele Estado.

Mas a Dona Teresa Cristina, tradicional e modesta ferrovia de Santa Catarina, permanece como Divisão Operacional, subordinada à Superintendência de Produção, órgão da Regional Sul. Mantém-se, portanto, sua vinculação com Porto Alegre. A solução não atendeu a pretensão do meu Estado, que deseja a Dona Teresa Cristina transformada em Divisão Especial, cessando sua subordinação a Porto Alegre.

Sr. Presidente, a reivindicação do meu Estado é justa e de acordo com o interesse nacional, de melhor organização dos serviços da REFESA, para o que se impõe medidas de descentralização, como as já adotadas.

É grande a importância social, política e econômica dessa ferrovia para o Estado de Santa Catarina. É ela conhecida como a Ferrovia do Carvão e seu significado maior se tornou após a crise do petróleo, face o aumento de produção de carvão, hoje uma das metas básicas de nosso Governo.

Numerosas as razões que podem ser enumeradas para fundamentar a reivindicação catarinense, de desvinculação da Ferrovia do Carvão à Regional sediada em Porto Alegre, para tornar-se uma Divisão Especial, com sede no próprio Estado. Resumiremos, porém, a argumentação, enumerando apenas alguns aspectos negativos da situação atual:

1. As compras de materiais são efetuadas em Porto Alegre, com prejuízo para o comércio de Tubarão, Criciúma e outras cidades catarinenses, situadas numa região que merece todo amparo da União, por razões sociais, econômicas e políticas as mais fortes;
2. A movimentação financeira igualmente prejudica o meu Estado, pois se dá através de Porto Alegre;
3. É atingida a capacidade de arrecadação do Estado de Santa Catarina, no tocante ao ICM;
4. Concorrências públicas e ordens de pagamento, tudo se processa em Porto Alegre, com delongas e excesso buro-

crático, o que é pernicioso para os escassos fornecedores da região;

5. Constante preocupação por parte do pessoal que serve à Dona Teresa Cristina, decorrente do risco sempre presente de transferência de local de trabalho, já que esse pessoal está subordinado à Regional de Porto Alegre;

6. A subordinação à Superintendência de Produção de Porto Alegre, bastante distante, traz dificuldades logísticas para a ferrovia, que tem a responsabilidade de fornecer carvão catarmense.

Sr. Presidente, desnecessário dizer da excepcional importância para a economia nacional da Ferrovia que abastece de carvão as siderúrgicas de São Paulo, Minas e Estado do Rio. Os impactos da crise de petróleo são notórios e levarão o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel a medidas numerosas, algumas drásticas, para que possamos fazer frente a uma situação desfavorável e, simultaneamente, garantir a continuação do desenvolvimento nacional. E mais se acentua o significado da Ferrovia do Carvão com a implantação do complexo carboquímico de Itumbá, projeto prioritário atual do Governo e de vasta importância para o Brasil.

Parece-me que a reivindicação a que alugo, fundamental para Tubarão, Criciúma e toda a região carbonífera de Santa Catarina, é justa e procedente, merecendo concretizar-se. E para isso contribuem, também, razões de natureza política, pois nada mais justo do que querer o povo catarinense a criação de uma Divisão Especial da REFESA, que faça cessar a subordinação da Ferrovia do Carvão a distante Porto Alegre.

Eis porque, Sr. Presidente, solidarizo-me com apelos feitos às autoridades competentes, manifestando, desta tribuna, minha convicção de que o eminente Ministro Dirceu Nogueira, que tanta atenção tem tido para o meu Estado, contribuindo decididamente para o encaminhamento e solução de velhos e graves problemas catarinenses, há de ouvir mais este apelo. Da mesma forma, confio na administração da REFESA, especialmente no seu ilustre Presidente, Coronel Stanley Forte Batista, que há de sentir a justiça da reivindicação, atendendo-a, inclusive para que se aprimore e se agilize a administração da Dona Teresa Cristina, a Ferrovia do Carvão, de significado sempre maior para o Brasil.

Fica aqui, portanto, meu apelo a essas altas autoridades, que, espero, corresponderá ao sentimento catarinense, apressando uma medida que forçosamente terá que concretizar-se em futuro não distante! Dela decorrerão apenas vantagens e proveitos para a REFESA, sem ônus, pois estamos diante de mera providência de caráter administrativo, de racionalização de serviços e, simultaneamente, de atendimento de justos anseios! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa noticia que se está cogitando da unificação dos órgãos de assistência médico-hospitalar, através da criação de um novo sistema que englobaria o INPS, FUNRURAL, FASE, etc. Tudo indica que o noticiário é procedente, sem que, no entanto, exista decisão final por parte do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Essas notícias geram temores e inquietações que não pode deixar de trazer para esta Casa inclusive por me parecerem inteiramente procedentes.

O FUNRURAL, já disse várias vezes desta tribuna, constitui uma das maiores, mais importantes e bem sucedidas criações dos governos revolucionários. Veio redimir o homem do campo, que então marginalizado no tocante à previdência social. A maioria teórica assim pensa e sente, unanimemente reconhece e vota a favor da criação dessa ação governamental.

O FUNRURAL tem demonstrado, objetivamente, que trouxe no Brasil uma nova mentalidade previdenciária. Seu sistema, mais prático, menos oneroso, mais controlado e criterioso, atende favoravelmente a todos os seus beneficiários.

O atendimento médico, ambulatorial e de benefícios pecuniários vem funcionando através de seus órgãos específicos, com resultados mais do que satisfatórios, haja vista a importância que lhe foi dada pelos setores de divulgação da Superior Administração Federal, colocando essas atividades em posição de relevo na mostra do trabalho realizado em 1976.

As dificuldades que atravessa são normais. Todavia o estímulo à arrecadação é contínuo, apesar do pequeno grupo de fiscais com que conta.

O FUNRURAL, ao firmar convênio de arrecadação e pagamento com os bancos oficiais e privados e com as Secretarias de Fazenda estaduais, adotou a mais variada forma de serviços complementares que facilitam sobremaneira a consecução de seus objetivos fundamentais, facilitando o pagamento dos aposentados e demais beneficiários em locais mais próximos de suas residências.

Ressalte-se que, em vários casos, os recursos para esses pagamentos são do erário nacional que os antecipam para reposição posterior. A importância desse fato está em que foi eliminada a necessidade de uma gigantesca máquina administrativa, de custo altíssimo para realizar todo esse complexo de serviços.

O FUNRURAL, por outro lado, assim operando, se relaciona admiravelmente, com os governos dos Estados, sendo excelente o seu entrosamento.

A forma de operar do FUNRURAL, principalmente no que se refere ao trabalhador rural, é perfeita. O homem do campo sente que o Governo tem interesse em ampará-lo e dar-lhe toda a assistência que precisa.

Sr. Presidente, para que se tenha uma idéia da importância do FUNRURAL no atendimento médico aos trabalhadores do campo e a seus dependentes, destaco os seguintes números, extraídos do relatório anual do órgão, referente a 1976:

Partos normais	329.665
Partos cirúrgicos	60.327
Tratamento clínico	1.051.607
Tratamento cirúrgico	169.810
Consulta em ambulatórios	12.429.013
Pré-natal em ambulatórios	741.260
Pequenas cirurgias	670.144

No que diz respeito à assistência odontológica foram realizadas 6.442.000 extrações e mais de três milhões de restaurações.

Somente no Estado de Sergipe, o menor da Federação, o FUNRURAL aplicou em 1976 mais de 31 milhões de cruzeiros em subsídios às entidades que com ele têm convênio para prestação de serviços de saúde, quantia esta desdobrada da seguinte forma:

Cr\$ 15.015.000,00 para assistência hospitalar;
Cr\$ 9.899.100,00 para assistência ambulatorial;
Cr\$ 6.640.600,00 para assistência odontológica.

Ainda no meu Estado o FUNRURAL proporcionou, durante o ano passado:

329.020 consultas; 21.102 atendimentos pré-natal; 12.386 pequenas cirurgias; 8.795 partos; 9.801 internações para tratamento; 17.690 radiografias; 57.811 exames de laboratório; 378.027 atendimentos odontológicos.

Sr. Presidente, diante dos números que citei é inevitável que as notícias a que aludi no início deste discurso gerassem abundantes inquietações entre os milhões de brasileiros hoje sob a proteção e segurança do FUNRURAL. Funciona ele de forma a mais eficiente e satisfatória e seus beneficiários não compreendem por que extinguir o que funciona tão bem e espalha benefícios por todo o Brasil rural. E evidente é o temor de que a mudança resulte em piora, ao menos no tocante a impecilhos burocráticos.

Parece-me, realmente, arriscada essa mudança com a extinção do que vem prestando tão grandes serviços, em setor complexo e, até há algum tempo, totalmente desamparado. Receio que ao se tocar numa das maiores, mais belas e bem sucedidas criações da Revolução, em prol do homem do campo, muito venhamos a perder, o que seria profundamente lastimável.

Sr. Presidente,

Não poderia encerrar este meu pronunciamento sem ressaltar que, no que diz respeito aos benefícios pecuniários, o FUNRURAL pagou mais de 6 milhões e 500 milhões de cruzeiros aos seus beneficiários, nesta quantia incluindo aposentadorias, pensões, amparos previdenciários, acidentes do trabalho e auxílios para funeral.

Tão profícua atuação em tão pouco tempo — o FUNRURAL só foi criado em 1971 — foi possível graças ao trabalho incansável da equipe do Dr. Líbero Massari, Diretor-Geral do órgão e à assistência que lhe dá o eminente Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, com quem nos congratulamos pela extraordinária tarefa até aqui levada a cabo.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando confiar plenamente no eminente Presidente Ernesto Geisel, tão preocupado com o homem brasileiro. Sua Excelência, melhor do que nós, conhece e sabe do êxito imenso do FUNRURAL. Podem, portanto, os homens do campo estar certos de que o Presidente Ernesto Geisel será guardião de uma das mais belas e meritórias realizações da Revolução e jamais admitirá que a assistência hoje dada ao trabalhador rural sofra retrocessos de qualquer espécie! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de hoje, retomo o tema que já foi inúmeras vezes focalizado nas sessões legislativas anteriores, e que, ao invés de defasado no tempo, a cada dia, pela sua permanência, importância e atualidade, ganha força e reclama solução.

Reivindicação da consciência nacional, imperativo de justiça na distribuição de renda fiscal, fator de minimização das disparidades regionais, sempre entendi, e cada vez mais me convenço dessa verdade, que a protelação no adotar a providência cabível constitui fonte de agravamento do problema.

Claro que não tem o condão de solucionar todos os males; evidente que não pode resolver a precária situação enfrentada pela quase totalidade dos Estados, na busca incessante, traumática e desesperada de recursos. Mas também é certo, e recerto, que ninguém lhe nega lugar de destaque no contexto nacional.

Assim é que o Presidente Ernesto Geisel e o Ministro Mário Henrique Simonsen, exatamente nos primeiros pronunciamentos que fizeram à Nação, no mês de março de 1974, há três anos, enfatizaram a necessidade do aperfeiçoamento dos mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, "os quais não chegam ao ponto desejável de equidade dentro da atual sistemática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

A responsabilidade da atual administração do País com referência ao problema, entretanto, não se exaure na posição adotada pelo Chefe do Executivo e o Ministro da Fazenda.

Apesar da insuperável qualificação dos enunciadores, o próprio Governo fez questão de reafirmá-la globalmente, comprometendo a administração inteira, através do instrumento em que fixa as diretrizes e normas, as políticas e metas do quinquênio governamental.

Daf porque o II Plano Nacional de Desenvolvimento, no capítulo XII — Instrumento de Ação Econômica —, precisamente no título que trata do "Aperfeiçoamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias", consigna que, a par de outras, as alterações na estrutura do ICM serão orientadas com o objetivo de "assegurar a distribuição mais equitativa das rendas estaduais pela constituição de um Fundo de Participação, arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda per capita".

Senhor Presidente e Senhores Senadores, a relevância da matéria de que ora me ocupo, além dos aspectos já tantas vezes abordados nesta Casa, guarda íntima relação com a própria sobrevivência da Federação.

É incontestável que a quase totalidade dos Estados, marcadamente os do Nordeste, não dispõem de recursos próprios que

lhes permitam atender às necessidades mais imediatas, mais urgentes, ligadas até mesmo ao pagamento dos vencimentos do funcionalismo.

É que a principal fonte de receita com que contam é, exatamente, a oriunda do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Segundo a sistemática atual da distribuição, os Estados mais pobres carregam recursos para os mais desenvolvidos. É o alimentar constante, é a incessante transferência de crescentes somas de recursos das unidades consumidoras para as produtoras. É o depauperamento acabrunhante dos pobres. É o enriquecer os que já dispõem de muito. É o diuturno bombeamento de riquezas. É, numa palavra, a indisfarçável sucção do pouco de que ainda dispõem os fracos com o objetivo de fortalecer economias estáveis e prósperas.

Convém explicitar, mais uma vez, entretanto, que dentre os princípios que inspiraram a reforma tributária de 1965, inscreveu-se, acima de todos, o relativo à correção das distorções fiscais e sócio-econômicas, de modo a serem estabelecidas as bases de um autêntico federalismo de cooperação.

Assim, em consequência de ter sido postergada, ou esquecida, a finalidade primacial da reforma, está comprometida a Federação, pois que sem disporem de meios para o próprio custeio das despesas com pessoal, os Estados estão vivendo situações cruciais, vexatórias, verdadeiramente asfíxias.

Há pouco o Governo Federal autorizou o aumento de 30% para o funcionalismo, civil e militar. E fê-lo mostrando a impossibilidade, em razão das dificuldades que todos conhecem, de oferecer percentual mais razoável.

E os Estados? Como reagirá o Nordeste? Como as Unidades de economia débil, já em luta para atender aos compromissos atuais, suportarão novos ônus? Sim, porque é imperioso que, a exemplo dos federais, os parques vencimentos dos funcionários estaduais também sejam anualmente reajustados.

Cria-se, assim, um quadro realmente constrangedor, pois que se impõem, indiretamente, novos e pesados encargos àqueles que já não suportam os que têm.

Não há como fugir, pois, do dilema: ou se propiciam novas receitas aos Estados pobres, que constituem a grande maioria, através de mudanças nos mecanismos fiscais existentes ou por intermédio de transferências a fundo perdido, ou então, inteiramente sufocados, na dependência exclusiva do Poder Central, desaparecerão os vestígios mais evidentes da Federação.

Pouco importa que se unifiquem as alíquotas nas operações internas ou interestaduais (Resolução nº 98, de 22 de novembro de 1976, do Senado Federal), ou que os Secretários da Fazenda dos Estados assinem pilhas de convênios visando a excluir determinados produtos da incidência do imposto. Mas importa sim, antes e acima de tudo, que seja modificada a sistemática de distribuição do ICM, de modo a que, pelo menos na fase inicial, os Estados consumidores partilhem, igualmente, do bolo que hoje é entregue quase que totalmente aos Estados produtores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que se tenha uma idéia aproximada das dificuldades por que passam os pobres, basta examinar, ainda que rapidamente, a situação dos chamados ricos. Tomemos, por exemplo, São Paulo, o principal Estado produtor, responsável por quase cinquenta por cento da arrecadação do ICM do País.

Na terceira Mensagem anual à Assembléia Legislativa, o Governador afirma que, na execução orçamentária de 1976, o ICM (Estado 55,6 e Municípios 13,9) representou 69,5 da receita efetivamente arrecadada, correspondente a 49,5 das despesas correntes. E esclarece:

"... a receita depende, basicamente, da arrecadação do ICM e das Operações de Crédito, as quais, em conjunto, representam 85,4% do seu total".

E mais adiante:

"A arrecadação do ICM, em 1976, cresceu 39,2%, em termos nominais, relativamente à do ano de 1975, porquanto atingiu 36,9 bilhões de cruzeiros, contra 26,5 bilhões de cruzeiros, no ano anterior."

É interessante observar que no Orçamento-Programa para 1977 o ICM participa com 68,8% da receita total, correspondente a 45 bilhões de cruzeiros, previsto um crescimento de 40,6% sobre o orçamento original de 1976.

Apesar da privilegiada, da invejável posição do Estado-Líder, vale reproduzir, pela indisfarçável, sintomática e sugestiva importância, o tópico seguinte da Mensagem governamental:

"A gravidade da situação exige prontas medidas, por parte do Governo Federal, conforme já foi alertado, pois, ainda no exercício de 1977 o Governo do Estado enfrentará dificuldades extremas, tanto no setor de despesas correntes, relacionadas, principalmente, com universidades e hospitais e com reajustes salariais, quanto no de investimentos, reclamados por obras públicas inadiáveis, tais como a execução do "Programa das Enchentes", Metrô, Saneamento Básico, Aeroporto Metropolitano, ampliação dos serviços de energia elétrica."

Ora, se o Estado que recolhe, praticamente, cinquenta por cento da arrecadação do ICM verificada no País, e que representa o principal componente de sua receita, já alertou o Governo para a gravidade da situação criada pela insuficiência de recursos, fácil é atestar, sobretudo em relação ao Nordeste, o estado de penúria em que se encontram as Unidades que o compõem.

Há que ser encontrada a solução, que por certo não será a manutenção do atual mecanismo de distribuição do ICM.

São Paulo, pela pujança de sua economia, pela versatilidade das fontes alimentadoras do seu orçamento e por suas inúmeras e decantadas potencialidades, apesar dos obstáculos momentâneos, ainda assim, não aplica a metade da receita do ICM nas despesas correntes, que, como todos sabem, englobam as despesas de pessoa.

O caminho que interessa ao País, o que mais lhe convém, mas que até hoje não foi posto em prática, apesar de já delineado, é, pelo menos inicialmente, o da "constituição de um Fundo de Participação Arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda *per capita*".

Há três anos o mal foi diagnosticado e há mais de dois anos recomendados e eleitos os remédios, consoante a realidade conjuntural, mais eficazes.

O País inteiro aguarda a decisão que demora. Ainda tem reservas de confiança. É que primeiro fomos todos estimulados a repartir o pão. Mas só agora é que nos lembram que, para dividi-lo, há que abrir a porta. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 19 horas, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (nº 28/77, na origem), de 14 de fevereiro de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 52, de 1977 (nº 70/77, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Armindo Branco Mendes Cadaxa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata,

para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 3, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1977. — **Cattete Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (nº 28/77, na origem), de 14 de fevereiro de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 52, de 1977 (nº 70/77, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Armindo Branco Mendes Cadaxa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica.

As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e 10 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrónio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita à Sua Excelência pelo Professor Pereira Lira.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1977, do Senhor Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1975, e 21, de 1977, dos Senhores Senadores Ruy Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de

Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.027, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

ATA DA 12ª SESSÃO, REALIZADA EM 15-3-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 16-3-77)

RETIFICAÇÃO

Na página 333, 1ª coluna, na parte referente ao **Item 4** da Ordem do Dia,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 14 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — **Osires Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do dia 14 de abril próximo.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4.**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 14 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — **Osires Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do dia 14 de abril próximo.

ATA DA 14ª SESSÃO, REALIZADA EM 17-3-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 18-3-77)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 8/77 (nº 3.030-B/76, na origem), que autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona:

Na página 366, 2ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

... doado à União Federal por estrutura de 8 de junho...

Leia-se:

... doado à União Federal por escritura de 8 de junho...

Na Emenda nº 1, de plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 51/76, que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica:

Na página 378, 2ª coluna, na justificação da emenda,

Onde se lê:

... não considerando no projeto original,...

Leia-se:

... não considerado no projeto original,...

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 5, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, Resolve nomear Antônio de Araújo Costa, Técnico Legislativo, Classe C, Referência 53, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março do corrente ano.

Senado Federal, em 1º de março de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 6, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve, tendo em vista o Ofício nº 112, de 1977, do Presidente da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, Ministério do Interior, por à disposição daquele órgão, por mais um ano, o servidor Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51, do Quadro Permanente do Senado Federal, sem ônus para o Senado.

Senado Federal, em 30 de março de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1ª a 31 de março de 1977 (art. 293, inciso II, do Regimento Interno).

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 29-3-77.

Projeto aprovado em turno único e enviado à Comissão de Redação:

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona. Sessão: 28-3-77.

Projetos aprovados em 1º turno e enviados à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos. Sessão: 8-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema. Sessão: 16-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — Dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Sessão: 18-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976 — Senador Fausto Castelo-Branco — Inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária. Sessão: 24-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1976 — Senador Franco Montoro — Manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. Sessão: 25-3-77.

Projeto aprovado em 2º turno e enviado à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975 — Senador Franco Montoro — Determinando que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído. Sessão: 23-3-77.

Projetos aprovados em 1º turno:

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências. Sessão: 3-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Introduce alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária. Sessão: 17-3-77.

Projetos aprovados em turno único e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977 — Comissão Diretora — Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 21-3-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Câmara dos Deputados) — Altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências. Sessão: 28-3-77.

Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091-B/76, na Câmara dos Deputados) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — Altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sessão: 9-3-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Câmara dos Deputados) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências. Sessão: 18-3-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na Câmara dos Deputados) — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Sessão: 24-3-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1977 (nº 3.030-B/76, na Câmara dos Deputados) — de iniciativa do Senhor Presidente da

República — Autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona. Sessão: 31-3-77.

Projetos aprovados e enviados à Promulgação:

Projeto de Resolução nº 104, de 1976 — Suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério..." constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Sessão: 21-3-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados) — Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974. Sessão: 25-3-77.

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo sistema geral de Previdência Social. Sessão: 3-3-77.

Projeto de Resolução nº 116, de 1976 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar, em Cr\$ 1.539.851,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Modifica a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências. Sessão: 4-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1974 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue. Sessão: 7-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1976 — Senador Ruy Carneiro — Introduce modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das Juntas. Sessão: 7-3-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1974 (nº 585-B/72, na Casa de origem) — Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União. Sessão: 8-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — Torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação. Sessão: 9-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1974 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito. Sessão: 11-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975 — Senador Itamar Franco — Altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. Sessão: 14-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. Sessão: 14-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1975-Complementar — Senador Alexandre Costa — Isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda per capita do Nordeste, e dá outras providências. Sessão: 15-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Introduce modificação ao § 1º do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 22-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Tomba a Igreja Nossa Senhora da Paz, em Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Sessão: 22-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 23-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre cômputo de horas de trabalho extraordinário para fins de Previdência Social. Sessão: 31-3-77.

Projetos arquivados nos termos do art. 278 do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — Revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 3-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis. Sessão: 4-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1976 — Senador Otto Lehmann — Altera os artigos 11 e 37 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação do Decreto-lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940. Sessão: 7-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — Institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 8-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Introduce modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 9-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1975 — Senador José Esteves — Torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamento Nacional e Estaduais de Trânsito, e determina outras providências. Sessão: 10-3-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1976 (nº 661-C/75, na Câmara dos Deputados) — Dispõe sobre o cancelamento de registro de protostos de títulos. Sessão: 11-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Sessão: 14-3-77.

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1976-Complementar — Senador Orestes Quêrcia — Inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências. Sessão: 16-3-77.

Mensagens arquivadas:

Nº 127/76 (nº 249/76, na origem) — Solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 3-3-77.

Nº 107/76 (nº 219/76, na origem) — Solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-3-77.

Projeto prejudicado e enviado ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1975 — Senador Lázaro Burboza — Fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas previstas na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, reguladora do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre. Sessão: 11-3-77.

**CONSULTORIA-GERAL
PARECER Nº 16/77****Sobre minuta de contrato de prestação de serviços, apresentada por ASTEC — Assistência Técnica Médico-Odontológica.**

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social encaminha minuta de contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos dos gabinetes odontológicos que especifica. Salienta, em seu expediente, o interesse da Administração, e a necessidade dos serviços, para que não haja solução de continuidade no funcionamento do setor.

O Senhor Diretor-Geral, a quem foi endereçado o pedido, solicita, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria.

II — A Resolução nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, que regulamenta a licitação, pelo Senado, para contratação de obras e compras, é omissa quanto à contratação de serviços. Entretanto, determina, em seu artigo 10, a aplicação complementar das normas

do Decreto-lei nº 200, e atribui ao Senhor Primeiro-Secretário a competência para dispensa de licitação.

III — O Decreto-lei nº 200, em seu artigo 126, parágrafo 2º, item "d", prevê a dispensa de licitação.

"Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

IV — Além disso, o preço do contrato é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, o que totaliza, no prazo de sua vigência — janeiro a dezembro de 1977 — a quantia de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Assim, obedecia a lei, o Senhor Primeiro-Secretário poderá dispensar, para o caso, a licitação, se assim julgar conveniente.

V — Em seu conteúdo, a minuta apresenta as cláusulas normais para a espécie, bem definindo e especificando as obrigações das partes.

Em sua cláusula XII exclui expressamente a possibilidade de reajuste de preço, durante sua vigência, ajustando-se, assim, à orientação adotada pelo Senado.

VI — Impõe-se à minuta apenas uma restrição: conforme consta do seu preâmbulo "ASTEC — Assistência Técnica Médico-Odontológica" é mera denominação de estabelecimento, não sendo pessoa jurídica capaz de direitos e obrigações. Capaz de contratar é a firma individual "Marcelo E. de Moura".

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que se o Sr. Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, o contrato poderá ser assinado, substituindo-se na minuta a denominação "ASTEC — Assistência Técnica Médico-Odontológica" por "Marcelo E. de Moura", firma individual.

Brasília, 29 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

**CONSULTORIA-GERAL
PARECER Nº 17/77****Sobre requerimento de Maria de Fátima Carvalho Rodrigues, Assistente Legislativo, Classe "C", solicitando retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe "C".**

Maria de Fátima Carvalho Rodrigues, Assistente Legislativo, Classe "C", lotada na Secretaria-Geral da Mesa, solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe "C".

O requerimento foi devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal.

II — A postulante foi admitida no Senado Federal para o emprego de Mecanógrafo, após habilitação em prova pública de seleção. Pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, teve seu emprego incluído no Plano de Classificação, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, na Categoria Funcional de Assistente Legislativo Classe "C", após habilitação em prova interna de seleção. Pelo Ato nº 33, de 1976, da Comissão Diretora, o seu emprego foi transformado em cargo.

III — A Subsecretaria de Pessoal, ao falar no processo, informou ser a postulante portadora de diploma de curso superior, conforme cópia de diploma em anexo, mas, em verdade, tal não ocorre, pois não se trata de diploma de curso superior e sim mero certificado de participação em curso.

IV — A Resolução nº 18, de 1973, ao constituir e estruturar o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, assim estabeleceu:

"Art. O Grupo-Atividades de Apoio Legislativo é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas, distribuídas as classes respectivas, pela escala de níveis, na forma do anexo SLAL-011 — Técnico Legislativo.

.....

Art. 4º — Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardem correlação com as indicadas no artigo 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

I — Na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, por transformação, os cargos: a) de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Técnico de Instrução da Representação, Auxiliar de Instrução Legislativa, Auxiliar Legislativo, Pesquisador Legislativo, Redator de Ata, Redator de Divulgação; b) os de Bibliotecário, Oficial Bibliotecário, Arquivologista, cujos ocupantes executem, efetivamente, atribuições de pesquisa Legislativa;”

A Lei nº 5.645, invocada pela interessada, só aproveitava os funcionários, e, sendo ela, à ocasião do enquadramento, servidora contratada, não poderia ser favorecida.

Passando, depois, para o quadro permanente, exercia cargo que não tinha nenhuma correlação com a Categoria Funcional de Técnico Legislativo.

Se fomos encarar o postulado pelo prisma da progressão funcional e ascensão funcional, por sinal ainda não devidamente regulamentados, ainda assim não encontraria guarida o pleiteado, em razão do preceituado no parágrafo único do art. 14 da mesma Resolução nº 18/73, que assim determina:

“Art. 14

Parágrafo único. O interstício para progressão funcional é de 3 (três) anos, para as classes iniciais das categorias funcionais de Técnico Legislativo e de Taquígrafo Legislativo, e de 2 (dois) anos para as demais classes e categorias funcionais.”

V — Como se verifica, para que ocorra a progressão serão necessários:

- a) grau de escolaridade fixado para ingresso na categoria funcional;
- b) interstício; e
- c) regulamentação do processamento dessas progressões.

Também sob o ponto de vista de progressão funcional e ascensão funcional a requerente não preenche os requisitos exigidos, de conformidade com a legislação citada.

VI — A suplicante não provou ser portadora de diploma de curso superior, mas, mesmo que o fizesse, esse diploma, agora, valeria, apenas, para ela concorrer, com outros funcionários na mesma situação, à ascensão funcional, quando fosse o caso.

VI — Face ao exposto, somos de parecer pelo indeferimento do requerimento por falta de amparo legal.

Brasília, 30 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 18/77

Sobre minuta de contrato de prestação de serviços apresentada por “EXÓTIKA PAISAGISMO LTDA.”

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre proposta de prorrogação de contrato de prestação de serviços apresentada por EXÓTIKA PAISAGISMO LTDA., tendo por objeto a conservação dos jardins do Senado.

II — O expediente se faz acompanhar de minuta de novo contrato, não se anexando, contudo, o contrato anterior, cujo prazo de vigência se expirou a 31-12-76. O contrato findo foi examinado por esta Consultoria em parecer emitido em agosto do ano próximo passado, anotando-se o seguinte.

- a) O preço mensal era de Cr\$ 6.500,00;
- b) O prazo de vigência, para o período de 1º-1-76 a 31-12-76, ... podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante acordo

das partes, com prevalência de todas as cláusulas, exceto quanto aos pagamentos, estipulados na Cláusula Terceira, que poderão ser reajustados na forma e condições previstas pelo Decreto-lei nº 185, de 23-2-77”.

III — O critério de reajustamento previsto no contrato findo (Decreto-lei nº 185) melhor se adequa aos contratos de obras, sendo normalmente adotados pela Administração, para reajustamento de contratos de serviços, os índices da Lei nº 6.205, que substituem o salário mínimo como paradigma de correção.

IV — No caso em exame, a EXÓTIKA PAISAGISMO pleiteia, no expediente e na minuta de contrato que o acompanha, o reajuste pelo o índice da Lei nº 6.205, fixado pelo Decreto nº 77.511, de 29-4-76, em 27,4%. A aplicação desse índice ao valor mensal de Cr\$ 6.500,00 do contrato renovado resulta no valor mensal de Cr\$ 8.281,00 pretendido no novo instrumento.

V — O valor total do contrato — Cr\$ 99.372,00 — ultrapassa o limite de 5 salários mínimos, definido pelo Decreto-lei nº 200 como de **pequeno vulto**, para justificar a dispensa da licitação. Entretanto, se entender o Senhor Primeiro-Secretário que os serviços exigem notória especialização, poderá dispensar a licitação, com base no artigo 126, parágrafo 2º, “d”, do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Pelas razões expostas, conclui esta Consultoria que não haverá impedimento de ordem legal ou jurídica à assinatura da minuta, se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação.

Brasília, 31 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo** — Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 19/77

Sobre minuta de contrato de prestação de serviços apresentada pela “STANDARD ELÉTRICA S/A”.

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre minuta de contrato de prestação de serviços apresentada pela “STANDARD ELÉTRICA S/A: tendo por objeto a manutenção de equipamento telefônico “S.E.” instalado no Gabinete da Presidência do Senado.

II — O Art. nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, que regula a licitação para contratação de obras e compras, é omissivo à contratação de serviços, mas atribui ao Senhor Primeiro-Secretário a competência para dispensa de licitação e determina a aplicação complementar dos artigos 125 e 144 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

III — O Decreto-lei nº 200, por seu artigo 126, parágrafo 2º, permite a dispensa de licitação:

a) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização.

i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolveram importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinquenta vezes no caso de obras, o valor do maior salário mínimo mensal.

IV — Embora o texto da minuta de contrato se refira à sua vigência por “prazo indeterminado”, o expediente que a encaminha ao Senhor Diretor-Geral propõe sua vigência para até 31-12-77. E, sendo seu preço mensal de Cr\$ 582,00, seu valor será, pelo prazo de um ano, de Cr\$ 6.984,00, superior, portanto, ao que se define no Decreto-lei nº 200 como de **pequeno vulto**.

V — Sendo o equipamento de fabricação da “Standard Elétrica S/A”, poderá o Senhor Primeiro-Secretário, se assim o entender, e com suporte no artigo 126, parágrafo 2º, “d”, do Decreto-lei nº 200, dispensar a licitação.

VI — Se houver dispensa de licitação, não vemos óbice legal ou jurídico à assinatura do contrato, com as seguintes ressalvas:

a) substituindo-se, no preâmbulo, a indicação “Gabinete do Diretor de Serviços Gerais” por Gabinete da Presidência;

b) exclusão do parágrafo primeiro do inciso I, por conter disposição leonina, renumerando-se o parágrafo 2º para parágrafo único; e

c) alteração das disposições do inciso IV, para se estabelecer a vigência até 31-12-77.

Brasília, 31 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo** — Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 53/77

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º O **pro-labore** concedido aos funcionários do Congresso Nacional, servindo ao Instituto de Previdência dos Congressistas, estabelecido pelo art. 3º da Resolução nº 36/74, passará a vigorar a partir de 1º de março do corrente, com os seguintes padrões:

Nº	Cargo	Padrão	Valor Unit.	Total
1	Diretor da Secret.	IPC-1	3.300,00	3.300,00
1	Assessor Técnico	IPC-2	3.170,00	3.170,00
3	Chefe de Setor	IPC-3	2.800,00	8.400,00
1	Contador	IPC-4	2.400,00	2.400,00
1	Operador Máq. Cont.	IPC-5	1.900,00	1.900,00
7	Auxiliar de Setor	IPC-6	1.600,00	11.200,00
1	Encarregado do Arquivo	IPC-6	1.600,00	1.600,00
1	Chefe de Portaria	IPC-7	1.400,00	1.400,00
1	Contínuo	IPC-8	900,00	900,00

17

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de março de 1977. — **Deputado Passos Porto**, Presidente — **Deputado José Alves**, Conselheiro — **Deputado José Bonifácio Neto**, Conselheiro — **Deputado Raul Bernardo**, Conselheiro — **Senador Cattete Pinheiro**, Conselheiro — **Senador Heitor Dias**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 54/77

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto na Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973,

Resolve:

Art. 1º Aplicar às pensões concedidas pelo Instituto 30% (trinta por cento) de aumento, nos termos do Decreto-Lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de março de 1977. — **Deputado Passos Porto**, Presidente — **Senador Cattete Pinheiro**, Conselheiro — **Senador Heitor Dias**, Conselheiro — **Deputado José Bonifácio Neto**, Conselheiro — **Deputado Raul Bernardo**, Conselheiro — **Deputado José Alves**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 55/77

Eleva o teto estabelecido pela Resolução nº 41/75, para concessão de empréstimo sob consignação em folha.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do artigo 15 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e artigo 14 do Regimento Básico,

Resolve:

Art. 1º Fica elevado, de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) o teto de empréstimo sob consignação em folha, concedido aos associados do IPC.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 15 de abril do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de março de 1977. — **Deputado Passos Porto**, Presidente — **Deputado José Alves**, Conselheiro — **Deputado José Bonifácio Neto**, Conselheiro — **Deputado Raul Bernardo**, Conselheiro — **Senador Cattete Pinheiro**, Conselheiro — **Senador Heitor Dias**, Conselheiro.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 1º-3-77

Às dezessete horas, do dia primeiro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os senhores Senador Accioly Filho, Presidente, Deputados Flávio Marcílio, Vice-Presidente, Thales Ramalho, Secretário, e Luiz Braz, Tesoureiro, e mais o Senhor Senador Saldanha Derzi, Membro do Conselho Interparlamentar. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, faz uma exposição sobre os subsídios apresentados para apreciação pela 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, exposição esta que é aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a Reunião do Conselho se realizará, de 11 a 16 de abril, em Camberra, esclarecendo que a composição da Delegação Brasileira, que participará de seus trabalhos, obedecerá ao disposto no artigo trinta e dois e parágrafos primeiro dos Estatutos do Grupo. Acrescenta, entretanto, que também deverá integrar a Delegação o Senhor Deputado Célio Borja, eleito membro do Comitê Executivo da União durante a Conferência de Madrid, o que é aprovado. A seguir, o Senhor Presidente sugere que seja proposta à Comissão Deliberativa a indicação de dois Assessores e de um Assessor de Imprensa para acompanharem a Delegação à Reunião de Camberra. Aprovado. Sua Excelência propõe, ainda, que a ajuda de custo, a ser submetida à Comissão Deliberativa, seja fixada em dois mil dólares americanos, mais passagem de ida e volta em primeira classe, via Johannesburg. Aprovado. A Comissão Diretora decide a seguir: a) indicar o Deputado Flávio Marcílio membro da Delegação à 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, na qualidade de representante da Diretoria do Grupo; b) propor à Comissão Deliberativa a renovação do contrato do Professor de Inglês, Senhor Luiz Paulo Feliciano de Lima, e a criação de um curso de francês a ser ministrado aos membros do Grupo; c) marcar para às dezessete horas do dia quinze do corrente mês, em sua sede, a próxima reunião da Comissão Deliberativa; d) manter os Assessores Hélio Dutra, Heloisa de Souza-Dantas e Paulo Irineu Portes e o Auxiliar Paulo Pereira; e) dispensar o Auxiliar Benedito José de Barros e nomear para sua vaga Silson Sathler; e f) aprovar o pedido de filiação ao Grupo formulado pelo Senhor Deputado Sérgio Murilo. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezoito horas, é a mesma lida e aprovada. Eu Thales Ramalho, Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 15-3-77

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os senhores Senador Accioly Filho, Presidente, Deputados Flávio Marcílio, Vice-Presidente, e Luiz Braz, Tesoureiro, Senadores Lenoir Vargas, Saldanha Derzi, Henrique de La Roche, Nelson Carneiro, Amural Peixoto e Lourival Baptista, Deputados Rubem Medina, Passos Porto, Vinicius Cansunção, Joel Ferreira, Jerônimo Santana, Getúlio Dias, Padre Nobre, Célio Marques Fernandes, Juarez Bernardes, Gonzaga Vasconcelos, Pinheiro Machado, Oduvaldo Domingues, Argilano Dario, João Menezes, Nogueira de Rezende,

Vasco Neto, Wilmar Dallanhol e João Linhares, Ausente, por motivo previamente justificado, o Senhor Deputado Thales Ramalho, Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e agradece, em nome da Diretoria e do seu próprio, a eleição para a direção dos trabalhos do Grupo. Em seguida, dá conhecimento do Temário da 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a saber: 1) Comissão para o estudo das questões políticas, da segurança internacional e do desarmamento: "O papel dos Parlamentos na tentativa de reduzir as tensões internacionais e o progresso no campo do desarmamento, incluindo as armas nucleares e as novas armas de destruição maciça." 2) Comissão para o estudo das questões parlamentares, jurídicas e dos direitos do homem: "O direito do mar." 3) Comissão para o estudo das questões econômicas e sociais: "A continuação do estudo sobre uma nova ordem econômica internacional e, em particular: — a contribuição dos países desenvolvidos para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os países em desenvolvimento; — transferências de tecnologia para o desenvolvimento." 4) Comissão para o estudo da educação, da ciência, da cultura e do meio ambiente: "O abastecimento da água e controle dos refugos, como requisito preliminar para o desenvolvimento do meio ambiente humano." 5) Comissão para os territórios não-autônomos e o estudo das questões étnicas: "Os direitos inalienáveis à autodeterminação e à independência dos povos ainda sob domínio colonial ou neocolonial e a avaliação da implementação da resolução da 63ª Conferência sobre a situação na África Austral." Com a palavra, o Senhor Deputado Flávio Marçílio se desculpa por ter de retirar-se em razão de compromisso inadiável. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que a Delegação à Reunião do Conselho, a realizar-se em Camberra, de onze a dezesesseis de abril de mil novecentos e setenta e sete, ficara, conforme o artigo trinta e dois, parágrafo primeiro, dos Estatutos do Grupo, assim constituída: na qualidade de Membros Natos, o Presidente do Grupo e dos dois Membros do Conselho Interparlamentar; um Delegado indicado pela Comissão Diretora do Grupo; um Delegado designado pelo Presidente do Senado e um Delegado designado pelo Presidente da Câmara. Acrescenta Sua Excelência que o Senhor Deputado Célio Borja, na qualidade de Membro do Comitê Executivo, também integrará a Delegação. O Senhor Presidente, tendo de ausentar-se por motivo de força maior, passa a Presidência ao Senhor Deputado Luiz Braz, Tesoureiro. A seguir, a Comissão resolve: a) ao apreciar a proposta de renovação do contrato do professor de inglês, Sr. Luiz Paulo Feliciano de Lima: I — por dez votos contra seis, reduzir de oito para seis o número de aulas semanais e II — aceitar as demais condições; b) criar um curso de francês, nos termos propostos pela Professora Clarice Filiatre da Silva, a ser ministrado semanalmente, de quarta a sexta-feira, das oito às nove horas da manhã, na sede do Grupo, condicionando seu início a um mínimo de quinze inscrições;

c) delegar poderes à Diretoria do Grupo para promover gestões objetivando a aquisição de aparelhagem audio-visual para os cursos de idiomas; d) autorizar as esposas dos Membros do Grupo a participarem dos cursos de idiomas; e) aprovar proposta da Comissão Diretora no sentido de indicar um Assessor de Imprensa para acompanhar a Delegação Brasileira à Reunião de Camberra; f) não acolher, por nove votos contra quatro, proposta da Comissão Diretora para que sejam dois os Assessores da Delegação à Reunião do Conselho, fixando seu número em um e deixando a critério da Presidência do Grupo a escolha de seu nome; g) não acolher proposta da Comissão Diretora relativa à ajuda de custo a ser paga aos integrantes da Delegação à Reunião de Camberra, fixando-a em importância correspondente a um mil e oitocentos dólares americanos, mais passagem de ida e volta em primeira classe, via Johannesburg; h) suplementar o Senhor Deputado Célio Borja a diferença de ajuda de custo e passagem aérea pagas pela União Interparlamentar e as fixadas para os membros da Delegação Brasileira; i) aprovar a proposta de filiação ao Grupo apresentada pelo Senhor Deputado Aluizio Paraguassu; e j) convocar uma Sessão Plenária para o próximo dia vinte e três, às dez horas da manhã, na Sede do Grupo, para apreciação dos relatórios financeiros e das atividades do Grupo relativos ao ano de mil novecentos e setenta e seis. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezoito horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Luiz Braz, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 30-3-77

Às quatorze horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Accioly Filho, Presidente, Deputados Flávio Marçílio, Vice-Presidente, Thales Ramalho, Secretário e Luiz Braz, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião fora convocada em razão de comunicação escrita que recebera aquela manhã do Deputado Flávio Marçílio, na qual informa da impossibilidade de integrar, por motivo de saúde em pessoa da família, a Delegação Brasileira à 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar. Sua Excelência põe em debate a indicação de um novo nome, sendo que a escolha recaí no do Senhor Deputado Luiz Braz. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às quatorze horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Thales Ramalho, Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jabim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1.	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema	2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger	3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende	4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias	5. Lenoir Vargas
6. Helvidio Nunes	6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA**Suplentes**

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilala
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM